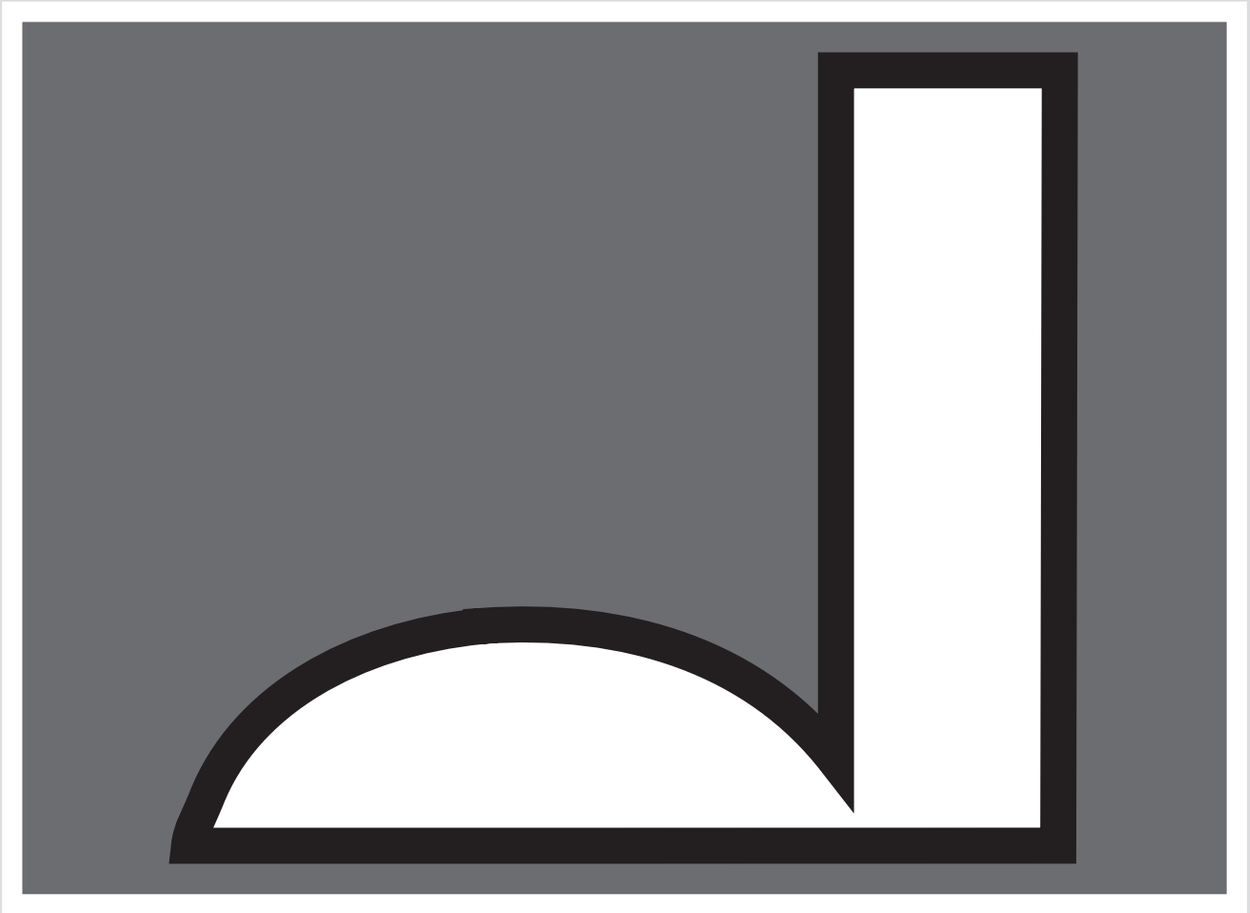
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2008-CN

"Que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009"
(Mensagem nº 113, de 2008-CN – Nº 635/2008, na origem) (PLOA)

VOLUME I/VI
Mensagem Presidencial
Texto do Projeto de Lei
Quadros Orçamentários Consolidados
Detalhamento da Receita
Legislação da Receita e da Despesa

ANO LXIII – SUP. "B" AO Nº 130 – QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2008 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB) - 21

Líder
Valdir Raupp - PMDB

.....

Líder do PMDB - 21

Valdir Raupp

Vice-Líderes do PMDB
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges (1)
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21

Líder
Ideli Salvatti - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles

.....

Líder do PT - 12

Ideli Salvatti

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4

João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2

Renato Casagrande

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 24

Líder
Mário Couto - PSDB

Vice-Líderes
Heráclito Fortes
Flexa Ribeiro
Demóstenes Torres
Eduardo Azeredo
Adelmir Santana
João Tenório
Kátia Abreu (2)
Papaléo Paes

.....

Líder do DEM - 12

José Agripino

Vice-Líder do DEM
Kátia Abreu (2)
Jayme Campos
Antonio Carlos Júnior(3,4)
Maria do Carmo Alves (5)

Líder do PSDB - 12

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Marconi Perillo
Alvaro Dias
Marisa Serrano
Cícero Lucena

PTB - 8

Líder
Epitácio Cafeteira - PTB

Vice-Líder
Sérgio Zambiasi

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello

1. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
2. A Senadora Kátia Abreu encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008.
3. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimuno Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).
5. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Ministério
do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GOVERNO FEDERAL

MENSAGEM PRESIDENCIAL

Projeto de Lei Orçamentária - 2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Mensagem Presidencial

Brasília, DF
2008

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
SEPN 516, Bloco “D” Lote 08
70770-524 – Brasília, DF
Telefone: 0(XX)61 3348-2000

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2009 :
projeto de lei orçamentária. – Brasília: MP, SOF, 2008.
6v. em 8.

Conteúdo: Mensagem presidencial - v. 1 Texto do projeto de lei, quadros orçamentários consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa – v. 2 Consolidação dos programas de governo – v. 3 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Legislativo, órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Ministério Público da União - v. 4 t. 1-2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e Ministérios (exceto MEC) – v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação – v. 6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento da programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2009. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)”2009”
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Dec. n. 1.825,
de 20 de dezembro de 1907.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

Mensagem n º 635

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009”.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

SUMÁRIO

Lista de Abreviaturas e Siglas 7

I - Resumo da Política Econômica do Governo 11
Reconhecimento da Política Econômica do Governo Federal 13
Projeções Macroeconômicas para 2009 23
Gestão da Política Fiscal e Cenário para 2009 25
A Política de Gestão da Dívida Pública 37

II – Políticas Setoriais de Desenvolvimento 43
Agricultura e Agronegócio 45
Desenvolvimento Agrário 49
Indústria, Tecnologia e Comércio Exterior. 52
Infra-Estrutura Econômica 58

III – Políticas Sociais 87
Pobreza e Desigualdade 89
Previdência Social 95
Assistência Social. 97
Segurança Alimentar e Nutricional 99
Emprego e Renda 101
Saúde 103
Educação. 106
Cultura 112
Esporte 114
Direitos Humanos, Cidadania, Justiça e Política Indigenista 116
Inclusão de Jovens 123

IV – Política Externa e Soberania. 125
Relações Exteriores 127
Defesa 129

V – Segurança Pública 133

VI – Política de Recursos Humanos. 139
Democratização das Relações de Trabalho 141
Profissionalização da Administração Pública 146

VII – Avaliação das Necessidades de Financiamento do Governo Central 151
Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados 153
Metodologia de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais 161
Receita Orçamentária 164
Pessoal e Encargos Sociais 170
Sistemas Previdenciários 172

VIII – Agências Financeiras Oficiais de Fomento 179
Aplicações em Operações de Crédito 181
Investimentos no Ativo Imobilizado 182

ANEXO
Demonstrativo Sintético do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais 185
Empresas do Setor Produtivo 187
Empresas do Setor Financeiro 215

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC)
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)
Agencia Nacional de Transporte Aquaviários (ANTAQ)
Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT)
ao ano (a.a.)
ASA (África-América do Sul)
ASPA (América do Sul - Países Árabes)
Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (ASSEC/MP)
Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater)
Banco Central do Brasil (Bacen).
Banco do Brasil (BB)
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Cadastro Nacional de Informações dos Servidores (CNIS)
Cadastro Único (CadÚnico)
Caixa Econômica Federal (CEF)
Centro de Excelência em Engenharia de Transportes (CENTRAN)
Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)
Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)
Comissão Nacional de Política Indígena (CNPI)
Comitê de Política Monetária (Copom)
Conselho da Justiça Federal (CNJ)
Conselho Monetário Nacional (CMN)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Conselho Estadual de Trânsito (Cetran)
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE – Combustíveis)
Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF)
Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF)
Defensoria Pública da União (DPU)
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT)
Dívida Líquida do Setor Público como Proporção do PIB (DLSP/PIB)
Dívida Pública Federal (DPF)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi)
Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO)
Empresa Brasileira de Radiofármacos (EBR)
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)
Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)
Escola de Administração Fazendária (ESAF)
Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)
Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF)
Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)
Fundo Constitucional da Região Centro-Oeste (FCO)
Fundo Constitucional da Região Nordeste (FNE)

Fundo Constitucional da Região Norte (FNO)
Fundo da Marinha Mercante (FMM)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)
Fundo de Desenvolvimento Social (FDS)
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)
Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)
Gabinete de Gestão Integrada (GGI)
Gás Natural Liquefeito (GNL)
hectare (ha)
IBAS (Índia, Brasil e África do Sul)
II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM)
Imposto de Renda (IR)
Imposto sobre Operações Financeiras sobre o Ouro (IOF-ouro)
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)
Índice de Gestão Descentralizada (IGD)
Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)
Indústrias Nucleares do Brasil (INB)
Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase)
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea)
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)
Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO)
Institutos Federais de Educação Tecnológica (IFETs)
International Ship and Port Facility Security Code (ISPS Code)
Investimentos Estrangeiros Diretos (IED)
Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)
metro cúbico (m3)
Micro e Pequenas Empresas (MPEs)
Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)
Ministério da Defesa (MD)
Ministério da Fazenda (MF)
Ministério da Saúde (MS)
Ministério das Relações Exteriores (MRE)
Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
Ministério do Turismo (MTur)
Ministério Público da União (MPU)
Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH)
Nacional Institut of Standards and Technology (NIST)
Necessidade de Financiamento Líquido (NEFIL)
Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP)
Nuclebrás Equipamentos Pesados (NUCLEP)
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP)
Organização das Nações Unidas (ONU)

Organização Mundial do Comércio (OMC)
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)
Pesquisa Mensal de Emprego (PME)
Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad)
Petrobras Transporte (Transpetro)
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)
Plano Agrícola e Pecuário (PAP)
Plano Anual de Financiamento (PAF)
Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)
Plano de Seguridade do Servidor Público (PSS)
Plano Nacional de Educação (PNE)
Plano Nacional de Logística de Transportes (PNLT)
Plano Nacional de Qualificação (PNQ)
Plano Nacional de Qualificação Profissional (PNQP)
Plano Nacional de Turismo (PNT)
Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).
Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP)
Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP)
Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)
pontos percentuais (p.p.)
Produto Interno Bruto (PIB)
Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem)
Programa Bolsa Família (PBF)
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)
Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual
Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto Juvenil no Território Brasileiro (PAIR)
Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)
Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)
Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR)
Programa de Dispêndios Globais (PDG)
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
Programa de Expansão do Programa Saúde da Família (Proesf)
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro)
Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF)
Programa de Geração de Emprego e Renda Rural (Proger Rural)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)
Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural (PROMINP)
Programa de Modernização e Expansão da Frota e de Embarcações de Apoio (Promef)
Programa de Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas (PRODES)
Programa Nacional de Dragagem (PND)
Programa Nacional de Financiamento da Frota Pesqueira Nacional (Profrota Pesqueira)
Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar (PRONAF)
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)
Programa Nuclear da Marinha (PNM)
Benefício de Prestação Continuada (BPC)
Programa Plurianual (PPA)

Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)
Programa Universidade para Todos (Prouni)
Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)
Projeto-Piloto de Investimentos Públicos (PPI)
Proteção de Jovens em Território Vulnerável (Protejo)
quilômetro quadrado (km2)
Receita Corrente Líquida (RCL)
Receita Federal do Brasil (RFB)
Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede INFOSEG)
Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)
Referência de Assistência Social (CRAS)
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)
Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH)
Registro Nacional de Estatísticas de Trânsito (RENAEST)
Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF)
Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM)
Renda Mensal Vitalícia (RMV)
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
Secretaria de Política Econômica (SPE)
Secretaria de Política Econômica (SPE)
Secretaria de Recursos Humanos (SRH)
Secretaria do Tesouro Nacional (STN)
Secretaria Nacional de Habitação (SNA)
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)
Seguro da Agricultura Familiar (SEAF)
Serviço Móvel de Urgência (SAMU)
Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE)
Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB)
Sistema de Pessoal Civil (SIPEC)
Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE)
Sistema Integrado de Cadastro de Ações Judiciais (SICAJ)
Sistema Interligado Nacional (SIN)
Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)
Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos (SINIAV)
Sistema Público de Emprego (SPE)
Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Sistema Único de Saúde (SUS)
Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)
Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)
Supremo Tribunal Federal (STF)
Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)
toneladas de porte bruto (TPB)
Tribunal de Contas da União (TCU)

I – Resumo da Política Econômica do Governo

- Reconhecimento da Política Econômica do Governo
- Projeções Macroeconômicas para 2009
- Política Fiscal
- A Política de Gestão da Dívida Pública

RECONHECIMENTO DA POLÍTICA ECONÔMICA DO GOVERNO FEDERAL

O esforço cumulativo e coordenado da política econômica implementada ao longo dos últimos anos, nos âmbitos fiscal e monetário, permite formular, por meio do PLOA de 2009, políticas e instrumentos para dar continuidade ao crescimento sustentável da economia com maior justiça social.

A consolidação da estabilidade econômica se deu pela conjunção de medidas eficientes e tempestivas, visando assegurar:

a. o equilíbrio fiscal, por meio da manutenção de superávits fiscais expressivos, da melhora qualitativa na alocação das despesas, do alongamento do prazo médio da dívida e da suavização do perfil de vencimentos, da redução das parcelas da dívida pública expostas à volatilidade de mercado (como câmbio e juros);

b. o controle da inflação, no âmbito do regime de metas, com atuação da política monetária de forma cautelosa e oportuna, mostrando autonomia operacional da autoridade monetária, cuja credibilidade foi reforçada; e

c. a manutenção do regime de câmbio flexível que permitiu, em contexto de ciclo global e interno favorável ao comércio, a elevação significativa do estoque de reservas internacionais e a redução estrutural da vulnerabilidade externa.

A credibilidade e a estabilidade resultante dessas políticas levou o País a alcançar a posição de credor externo líquido pela primeira vez na história, reduziu consideravelmente o prêmio de risco do Brasil ante os demais países emergentes, contribuiu para consolidar ambiente propício para o investimento privado, permitindo que a economia passasse para novo patamar de crescimento econômico. Como conseqüência, o País foi alçado a grau de investimento por duas das principais agências de risco, o que eleva a atratividade para investimentos provenientes do exterior e diminui o custo de captação.

Cabe mencionar também que, de forma a manter este ambiente de elevada credibilidade interna e externa, o Governo Federal, ao dar continuidade à gestão responsável da política monetária e fiscal, respondeu prontamente aos sinais de que riscos inflacionários em escala global estariam começando a contaminar os indicadores internos de inflação. Com esta atuação coordenada e preventiva, no início do processo de pressão inflacionária, o Governo Federal pretende minimizar o custo dessas medidas e a volatilidade em torno da trajetória de crescimento. A respeito, de forma a criar o ambiente propício

para a continuidade do ciclo de desenvolvimento com maior justiça social, o orçamento continua a priorizar a promoção de investimentos em infra-estrutura, eliminando gargalos ao crescimento, e das políticas sociais redistributivas.

Resultados Macroeconômicos em 2007 e 2008

O desempenho da economia brasileira em 2007 e no 1º semestre de 2008 reflete, portanto, o processo de fortalecimento e de consolidação dos fundamentos macroeconômicos dos últimos anos, os quais minimizam o impacto de choques externos no ambiente interno. O crescimento do PIB de 2007 ficou em 5,4% (Tabela 1) e tem mantido o ritmo de expansão em 2008, atingindo 5,8% no 1º trimestre de 20081. A demanda doméstica tem impulsionado a expansão do PIB, particularmente o consumo das famílias e o investimento (formação bruta de capital fixo - FBCF).

TABELA 1 – PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)
VARIAÇÃO ACUMULADA (%)

Setor de Atividade	2006	2007	2008 (1)
PIB	**3,8**	**5,4**	**5,8**
Oferta			
Agropecuária	4,2	5,3	4,9
Indústria	2,9	4,9	5,7
Serviços	3,8	4,7	4,9
Demanda			
Consumo das famílias	4,6	6,5	6,7
Consumo do Governo	2,8	3,1	3,6
FBCF	10,0	13,4	14,9
Exportações	4,7	6,6	4,6
Importações (-)	18,3	20,7	20,4

Fonte: IBGE.
Elaboração: ASSEC/MP.
Nota: (1)Acumulado em quatro trimestres em relação aos quatro anteriores no 1º trimestre de 2008.

Esta elevação na demanda doméstica por bens e serviços evidencia a confiança dos agentes na continuidade do crescimento econômico, confirmada também em pesquisas de mercado2, e é reflexo da elevação consistente da massa de rendimento real e das melhores condições do crédito, com alongamento do prazo e queda da taxa de juros, observada até o final de 2007. Cabe mencionar ainda que, ilustrando o dinamismo do ciclo atual até maio de 2008, o comércio a varejo apresentou expansão acumulada no ano de 10,9%, a maior já registrada para o período3, enquanto a produção industrial mantém trajetória

1 Dados acumulados em quatro trimestres.
2 Mediana das expectativas, 4,8% em 2008 e 3,7% em 2009, segundo o relatório de mercado (FOCUS) do Bacen, de 15/08/2008.
3 Variação frente ao mesmo período do ano anterior. Este dado provém da Pesquisa Mensal do Comércio do IBGE, iniciada em 2000.

de crescimento persistente ao registrar, pela 23a vez, expansão em relação ao mesmo mês do ano anterior.

No mercado de trabalho, o quadro de crescimento, com baixa inflação, permitiu o aumento da população ocupada, do rendimento real médio e da formalização das relações de trabalho. O emprego total cresceu 2,9% em 2007 e 3,5% em junho de 2008, reduzindo a taxa de desemprego para o menor patamar da série, 9,3% em 2007 e 8,5% em 20084. O maior nível de ocupação, conjugado com o crescimento do rendimento real médio, elevou a massa de rendimento real em 5,3% e 5,6%, respectivamente em 2007 e em junho de 2008, aumentando o poder de compra das famílias. Houve também melhora na distribuição da renda. A Política de Recomposição do Salário Mínimo, associada aos programas de transferência de renda, permitiram que as classes mais baixas tivessem um maior crescimento do rendimento5.

É importante mencionar que o atual ciclo de crescimento, juntamente com um conjunto de reformas microeconômicas6, tem resultado em trajetória contínua de aumento da formalização do emprego, que alcançou e manteve, no 1º semestre de 2008, patamar histórico de 44% de trabalhadores com carteira assinada em proporção da população ocupada. A formalização no mercado de trabalho eleva a arrecadação previdenciária, contribuindo para o equilíbrio fiscal corrente do Governo Federal.

Do lado da oferta, a melhora na atividade econômica está distribuída por todos os setores da economia. O setor serviços (com crescimento de 4,9% no 1º trimestre de 20087) tem sido impulsionado, principalmente, pelas atividades de intermediação financeira, de informação e de comércio, como resultado da elevação no poder de compra da população ocupada. Por sua vez, o elevado crescimento no setor agropecuário reflete safras recordes em grãos e em outras culturas (observada em 2007 e esperada para 2008), impulsionadas pela elevação no preço das commodities agrícolas, decorrente da maior demanda mundial por alimentos e biocombustíveis.
A indústria também elevou o crescimento em 2007 e início de 2008, impulsionada,

4 Média acumulada em doze meses.
5 Segundo a Pesquisa Mensal do Emprego do IBGE, realizada em seis regiões metropolitanas, o crescimento no rendimento real médio da atividade com menor renda (serviços domésticos, com variação de 5,3% em 2007) foi maior que o observado na média das atividades (3,2%). Estudo do Ipea (Comunicado da Presidência nº 6 de junho de 2008), baseado nesses dados, confirma também melhora estimada na distribuição da renda, com o Índice de Gini passando de 0,515 em 2006 para 0,509 em 2007, e 0,502 no 1º trimestre de 2008. Como resultado das políticas sociais adotadas, o País alcançou, em 2007, um posto no clube de países de Alto Desenvolvimento Humano, mostrando melhora na qualidade do ciclo crescimento atual.
6 Por exemplo, a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que, entre outras medidas, inclui o Plano Simplificado de Previdência, voltado para os contribuintes individual e facultativo, e para o pequeno empresário. E a possibilidade de o empregador abater no IR parte da contribuição de 12%, paga sobre o salário do empregado doméstico ao INSS.
7 Dados acumulados em quatro trimestres.

principalmente, pela indústria de transformação (6,0% no acumulado em quatro trimestres até o 1º trimestre de 2008) e pela de construção civil (6,5% no acumulado em quatro trimestres até o 1º trimestre de 2008). Por outro lado, o menor desempenho da indústria extrativa (2,8% no acumulado em quatro trimestres até o 1º trimestre de 2008) é reflexo de paralisações técnicas na Petrobras. Dentre os setores da indústria de transformação, destaca-se o da produção de bens de capital, com crescimento de 19,5% em 2007 e no acumulado em doze meses até junho de 2008. Esse desempenho, em conjunto com o aumento significativo na importação de bens de capital (32,1% em 2007), tem elevado o consumo aparente de máquinas e equipamentos e de bens para a construção civil, e contribuído para o vigoroso aumento do investimento (crescendo a taxas de dois dígitos, 10,0% em 2006, 13,4% em 2007 e 14,9% no 1º trimestre8 de 2008) e, conseqüentemente, do PIB potencial.

Dessa forma, a elevação da capacidade produtiva e do volume das importações (beneficiadas pela desvalorização do dólar no período) expandiu a oferta interna, fazendo frente ao aumento da demanda doméstica (7,0% em 2007 e 7,9% no 1º trimestre de 20089) e seu impacto sobre os índices de preços. Contudo, nesse cenário de atividade aquecida, pressões da demanda externa sobre os preços das commodities e choques pontuais na oferta de alguns produtos alimentícios (como o leite, o feijão, o arroz e o trigo), bem como o tempo de maturação dos investimentos, elevaram a inflação e suas expectativas no início de 2008. Assim, apesar da elevação dos preços se concentrar no grupo de alimentação e bebidas, o Governo Federal vem respondendo prontamente por meio de medidas no âmbito monetário e fiscal. A combinação das duas políticas, elevando a Meta para a taxa Selic e o esforço fiscal para 2008, visa conter os efeitos secundários da pressão nos preços de um setor sobre o restante da economia, com o menor impacto possível sobre a demanda interna e o custo da dívida.

Resultados do Setor Externo em 2007 e 2008

Pelo lado do setor externo, em decorrência do forte crescimento econômico, tem-se observado piora nas transações correntes. Não obstante, o elevado fluxo de investimentos estrangeiros diretos e em carteira tem sido mais do que o suficiente para fazer frente ao saldo de transações correntes, que passou de superavitário em 2006 para deficitário em 200810. Neste período, o País melhorou os indicadores de solvência externa, acumulando reservas internacionais, reduzindo a dívida externa pública e passando da posição de devedor para a de credor externo líquido pela primeira vez na história.

O comportamento das transações correntes (Tabela 2) reflete o maior

8 Idem.
9 Idem.
10 Dados acumulados em doze meses.

crescimento do quantum importado, impulsionado pela elevada expansão da demanda interna e pela apreciação da taxa de câmbio. Destaca-se também o maior fluxo de lucros e dividendos para o exterior, reflexo do maior estoque de investimento estrangeiro no País, do crescimento do lucro das empresas, da apreciação do Real e da remessa de filiais para cobrir perdas da matriz no exterior. Suavizando a queda no saldo das transações correntes, as exportações continuam aumentando, embora com desaceleração na taxa de crescimento. Estas variações positivas, apesar de menores que as verificadas para as importações, são observadas no quantum e nos termos de intercâmbio, beneficiados pelos preços favoráveis das *commodities*.

TABELA 2 – DADOS SELECIONADOS DO SETOR EXTERNO
(US$ BILHÕES)

Discriminação	2006	2007	2008 (1)
Conta Corrente	13,6	1,7	-18,1
Balança Comercial (FOB)	46,5	40,0	30,8
Exportações	137,8	160,6	178,1
Importações	-91,3	-120,6	-147,3
Serviços e Rendas	-37,1	-42,3	-52,8
Lucros e Dividendos	-16,4	-22,4	-31,6
Demais	-20,8	-19,9	-21,2
Transferências Unilaterais	4,3	4,0	3,9
Investimento Estrangeiro Direto	18,8	34,6	30,4
Investimento em Carteira	9,1	48,4	37,6
Outros Capitais (2)	-12,2	9,1	6,9
Reservas Internacionais Líquidas	85,8	180,3	200,8

Fonte: Bacen.
Elaboração: ASSEC/MP.
Notas: (1) Acumulado em doze meses até junho de 2008.
(2) Inclui erros e omissões e financiamento compensatório.

Por outro lado, na conta capital, o ciclo de crescimento duradouro e a confiabilidade na política econômica do Governo Federal, bem como políticas de desoneração tributária para não residentes, têm atraído elevado fluxo de IED e, em carteira, ambos apresentando os maiores saldos já observados. O IED passou de US$ 18,8 bilhões em 2006 para US$ 34,6 bilhões em 2007, suplantando o saldo verificado no período das privatizações em 2000. O fluxo em carteira (ações e renda fixa) quase quintuplicou. Esse elevado ingresso de capitais possibilitou ao Brasil passar à posição de credor externo líquido ao final de 2007, com o montante de ativos externos superando os passivos (dívida externa total de US$ 193,6 bilhões) em US$ 10,8 bilhões.

Assim, a melhora dos fundamentos macroeconômicos, o recorde histórico atingido pelas reservas internacionais, o aumento da corrente de comércio, o fluxo recorde de divisas para o País, a melhoria dos indicadores de sustentabilidade, a eliminação da exposição da dívida pública interna vinculada à variação cambial e da dívida externa líquida, dentre outros, criaram as condições para

que duas das principais agências internacionais de avaliação de risco – *Standard & Poor`s* e *Fitch* – elevassem as classificações de risco soberano do País para grau de investimento. Este reconhecimento fortalece a tendência de aumento de fluxos de recursos para o Brasil; elevando o volume e diminuindo o custo de captação, bem como aumentando as opções de financiamento das empresas, que poderão se ver incentivadas a fazer novas aberturas de capitais.

Nesse contexto favorável, em termos de melhora na solvência externa e de expectativas positivas em relação à manutenção de ingresso de capitais, tem sido observada uma natural e progressiva apreciação do Real, fenômeno comum e já experimentado em outros países emergentes, após o sucesso de processos de estabilização, maior credibilidade e ainda com possíveis ganhos oriundos de melhora na qualidade dos seus ativos.

Resultados das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial

O comportamento da autoridade monetária ao longo de 2007 e no 1º semestre de 2008 reflete o compromisso com o regime de metas de inflação e reforça sua credibilidade ao mostrar autonomia operacional para adotar os ajustes necessários na política monetária quando o cenário assim o exige. Os movimentos, observados no período, buscaram favorecer que a economia do País absorvesse, sem traumas significativos, as turbulências experimentadas pelo mercado financeiro internacional a partir da segunda metade do ano de 2007, bem como conter a deterioração das expectativas internas em resposta ao ambiente de elevação acentuada dos preços agrícolas.

No decorrer deste período, o Copom, considerando o centro da meta para a inflação anual, estipulado em 4,5% pelo CMN no âmbito do regime de metas para a inflação, movimentou a meta para a taxa Selic em diferentes sentidos. Reduziu em 2,00 p.p. a meta Selic, de 13,25% ao ano ao final de 2006 para 11,25% em setembro de 2007, tendo em vista que os novos investimentos e as importações geravam ambiente favorável para que as taxas de crescimento da demanda agregada e da oferta doméstica voltassem a se equilibrar sem comprometer a convergência para a trajetória das metas de inflação.

A partir de outubro 2007, o Copom optou pela manutenção da taxa Selic em 11,25% a.a., reflexo da percepção do aumento da probabilidade de que pressões inflacionárias inicialmente localizadas viessem a apresentar riscos para a trajetória da inflação doméstica.

Entre janeiro e julho de 2008, o Copom elevou a taxa Selic em 1,75 p.p., para 13,00%, considerando que os efeitos do investimento sobre a capacidade produtiva da economia ainda precisavam consolidar-se. Também, ponderou

os sinais de que a contribuição do setor externo para cenário inflacionário benigno parecia tornar-se menos efetiva, diante do forte ritmo de expansão da demanda doméstica e do crescimento das pressões inflacionárias globais.

Grande parte dessas pressões reflete fatores externos que podem arrefecer caso a previsão de desaceleração da economia global se concretize. Ainda assim, os índices de inflação e as expectativas mostraram sinais de contaminação, apesar de ambos indicadores11 ainda se encontrarem de acordo com a meta de inflação estabelecida para o período. Diante disso, a autoridade monetária optou por agir de forma tempestiva e cautelosa, visando aumentar a probabilidade de que, mesmo diante de pressões inflacionárias em escala global, a inflação no Brasil siga evoluindo segundo a trajetória de meta de inflação.

Do ponto de vista de resultados, o IPCA, utilizado como referência para o sistema de metas para a inflação, cresceu 4,5%, em 2007, situando-se, pela segunda vez desde a implantação desse sistema, em 1999, no centro da meta estabelecida para o ano. O IPCA acumulou variação de 5,6% nos últimos doze meses terminados em maio de 2008, enquanto as perspectivas em relação à sua evolução refletem tendência de alta em 2008, com arrefecimento em 2009, resultado do efeito da política monetária mais restritiva adotada em 2008 pela autoridade monetária.

As operações de crédito do sistema financeiro registraram significativa expansão, movimento consistente com a trajetória declinante das taxas de juros em 2007 e a pequena elevação no 1º semestre de 2008, e com os desdobramentos de decisões relativas a consumo e a investimentos, associados à consolidação da estabilidade da economia do País. Neste ambiente, com alongamentos dos prazos dos financiamentos e estabilidade da inadimplência, destacaram-se as operações de crédito destinadas ao consumo das famílias, estimuladas, também, pelas melhores condições no mercado de trabalho, em especial, nas modalidades crédito pessoal para aquisição de veículos, com participação crescente das operações de leasing. Da mesma forma, os créditos para o segmento empresarial registraram expressivo crescimento, com destaque para os desembolsos para capital de giro e para investimentos, não obstante a continuidade da procura, especialmente, pelas empresas de maior porte, por fontes alternativas de financiamento de longo prazo.

[11] Quando o Copom elevou a taxa Selic pela primeira vez neste ano (16/04/2008), a mediana das expectativas era 4,7% em 2008 e 4,4% em 2009, segundo relatório FOCUS do Bacen. Estas expectativas se deterioraram para 6,44% em 2008 e 5,0% em 2009 (dados de 15/08/2008).

A carteira total de crédito (71,5% com recursos livres e o restante com recursos direcionados) atingiu R$ 1.067,4 bilhões em junho de 2008, elevando-se 14,0% em relação a dezembro de 2007, principalmente, devido ao comportamento das operações concedidas com recursos livres. A relação entre o volume total de empréstimos e o PIB atingiu 36,5% (Tabela 3), maior percentual desde julho de 1995.

TABELA 3 – CRÉDITO POR ORIGEM DE RECURSOS
(R$ BILHÕES)

Discriminação	2006	2007	2008 (1)	Variação % 2008/2007
Total	**732,6**	**936,0**	**1067,4**	**14,0**
Recursos livres	498,3	660,8	763,5	15,5
Direcionados	234,3	275,2	303,9	10,4
Participação %:				
Total/PIB	30,7	34,7	36,5	
Rec. livres/PIB	20,9	24,5	26,1	
Rec. direc./PIB	9,8	10,2	10,4	

Fonte: Bacen.
Nota: (1) Dados referentes ao mês de junho de 2008.

O exame da distribuição do crédito por segmento de atividade econômica revela que 98,2% dos financiamentos são destinados ao setor privado (Tabela 4), os quais registraram expansão de 14,3% em junho de 2008 em relação a 2007. Setorialmente, destacaram-se as operações contratadas com pessoas físicas, R$ 356,9 bilhões, cuja expansão traduz o desempenho das modalidades de crédito pessoal, como no segmento consignado em folha de pagamento e de financiamento para aquisição de veículos.

Os empréstimos para pessoas jurídicas somaram R$ 402,5 bilhões em junho de 2008, registrando expansão de 17,3% ante 2007. As modalidades contratadas com recursos domésticos respondem por 81,5% desse valor, com destaque para o aumento em capital de giro, principal modalidade desse segmento. Por sua vez, as operações com recursos externos cresceram 8,8% no período, registrando aumentos tanto nos repasses externos, como nos ACC.

O total de crédito destinado ao setor público somou R$ 19,3 bilhões em junho de 2008, com pequena elevação em relação a 2007 (2,6%). Os financiamentos contratados com o Governo Federal cresceram 8,7% no período e a dívida bancária dos governos estaduais e municipais aumentou 1,2%, para R$ 15,4 bilhões, concentrando-se em operações com empresas do setor de eletricidade e de saneamento básico.

TABELA 4 – CRÉDITO POR ATIVIDADE ECONÔMICA
(R$ BILHÕES)

Discriminação	2006	2007	2008 (1)	Variação % 2008/2007
Total	**732,6**	**936,0**	**1067,4**	**14,0**
Setor público	18,9	18,8	19,3	2,6
Setor privado	713,7	917,1	1048,0	14,3
Indústria	164,6	213,8	244,7	14,5
Outros serviços	121,5	156,3	184,7	18,2
Rural	77,7	89,2	98,3	10,2
Comércio	78,4	97,6	110,8	13,5
Pessoas físicas	235,8	314,4	356,9	13,5
Habitação	35,7	45,9	52,6	14,7

Fonte: Bacen.
Nota: (1) Dados referentes ao mês de junho de 2008.

As operações de crédito com recursos direcionados somaram R$ 303,9 bilhões em junho de 2008, registrando expansão de 10,4% em relação ao final de 2007. Esta evolução refletiu tanto o desempenho das operações dos segmentos rural e habitacional, quanto o crescimento de 9,0% nos financiamentos realizados pelo BNDES, que atingiram R$ 174,3 bilhões em junho de 2008, distribuídos de forma equilibrada entre operações diretas e créditos repassados por instituições financeiras. Os desembolsos do BNDES acumularam em doze meses R$ 64,9 bilhões em 2007 e 78,8 bilhões em junho de 2008, concentrados principalmente na atividade industrial (40%) e de infra-estrutura (41%). O aumento foi impulsionado pelo dinamismo dos investimentos relacionados ao PAC, destinados, principalmente, à área de infra-estrutura (elevação de 80% e no acumulado em doze meses até junho de 2008). As concessões para os segmentos de comércio e serviços aumentaram 50% nos últimos doze meses, concentradas nos segmentos transporte terrestre, eletricidade e gás e construção. Por sua vez, os financiamentos para a agropecuária e o setor industrial cresceram 31% e 5% respectivamente. As liberações de recursos para as micro, pequenas e médias empresas, que corresponderam a 25% do total dos desembolsos do BNDES em junho de 2008, aumentaram 41% nos últimos doze meses.

Durante 2007 e no 1º semestre de 2008, foi mantida a estratégia de redução da exposição cambial do setor público e de recomposição das reservas adotada desde 2003. A manutenção dessas medidas vem conferindo maior solidez às contas externas do País e aumentando a resistência da economia a mudanças adversas no cenário internacional, como ficou evidenciado pelo impacto marginal, sobre a economia do País, quando das turbulências nos mercados internacionais de crédito, registradas a partir da eclosão da crise no mercado subprime dos Estados Unidos da América (EUA).

Os ingressos líquidos de US$ 103,3 bilhões, registrados no mercado de câmbio doméstico no período, criaram condições para que o Bacen elevasse as compras de divisas no mercado à vista12. Como resultado, as reservas internacionais mais que dobraram, alcançando US$ 200,8 bilhões em junho de 2008. É importante lembrar que, a exemplo de anos anteriores, a estratégia do Bacen observou, as condições adequadas de mercado a cada momento, tendo como objetivo não adicionar volatilidade ao mercado cambial, nem assumir qualquer compromisso com o nível da taxa de câmbio.

O Bacen manteve, igualmente, a realização dos leilões de swap cambial reverso, nos quais assume posição ativa em variação cambial e passiva em taxa de juros doméstica, com o objetivo principal de efetuar a rolagem dos vencimentos. Em 2007, os leilões de swap cambial reverso somaram R$ 17,5 bilhões, enquanto, até junho de 2008, R$ 0,2 bilhões, praticamente só rolando o montante resgatado no período.

Adicionalmente, o Tesouro Nacional prosseguiu em sua estratégia de aquisição de recursos no mercado de câmbio para servir a dívida externa e de recompra antecipada de bônus soberanos, o que fortaleceu o perfil temporal do endividamento. Quanto às compras do Tesouro Nacional em mercado, foram liquidados US$ 20,8 bilhões entre final de 2006 e junho de 2008, dos quais 42,1% no 1º semestre de 2007.

12 Compras diluídas ao longo dos meses, apesar de terem sido mais elevadas no 1º semestre de 2007 e de, em setembro de 2007, no auge das turbulências no mercado financeiro internacional, não ter sido registrada nenhuma aquisição de divisas pela autoridade monetária no mercado à vista de câmbio.

PROJEÇÕES MACROECONÔMICAS PARA 2009

A consolidação dos fundamentos macroeconômicos e a evolução dos principais indicadores da economia brasileira (descritos nas seções anteriores), bem como a perspectiva de um cenário externo relativamente estável e as políticas econômicas que estão sendo implementadas no ano de 2008, permitem que se projete a evolução dos principais indicadores macroeconômicos do País para o ano de 2008 e sua continuidade em 2009.

Cabe lembrar que essas projeções pressupõem a permanência de um cenário de pequena desaceleração mundial, em linha com o previsto pelo mercado e por instituições internacionais, sem a ocorrência de choques adversos que afetem substancialmente a economia brasileira. Assim, com base nessas perspectivas, para o exercício de 2009, a proposta orçamentária adota os seguintes parâmetros (Tabela 5):

TABELA 5 – PROJEÇÃO DAS VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS

Descriminação	Observado 2007	Projeção (1) 2008	LDO 2009	Projeção (1) 2009
PIB: Variação % anual	5,42	5,00	5,00	4,50
IPCA: Variação % acumulada no ano	4,46	6,40	4,50	4,50
Taxa de Câmbio R$/US$: média anual	1,95	1,66	1,85	1,71
Taxa Selic (% anual): média no ano	11,88	12,45	10,63	13,99

Fonte: SPE/MF. Elaboração: SPE/MF.
Nota: (1) Projeções para 2008 e 2009, segundo dados disponíveis, expectativas de mercado e parâmetros atualizados à época de elaboração da PLOA.

A projeção para a Taxa de Crescimento Real do PIB, em 2009, é de 4,5%, pequena desaceleração em relação ao observado em 2007 e ao previsto para 2008, refletindo os ajustes necessários na política monetária e fiscal (elevação da meta da taxa Selic e do esforço fiscal) realizados em 2008. A taxa de inflação deverá convergir para o centro da meta fixada pelo CMN[13] e não devem ocorrer modificações significativas na área cambial, dada a perspectiva de manutenção em patamar elevado do fluxo de capital positivo para o País. Espera-se, ainda, a continuidade da trajetória de elevação da taxa de juros em 2008, para voltar a arrefecer em 2009 (taxa Selic média projetada em 14,0% a.a), quando os investimentos atuais, já maturados, elevarem a capacidade produtiva da economia, ajudando a minimizar as pressões de demanda.

Para o ano de 2009, a meta de superávit primário foi fixada em 3,8% do PIB para o setor público consolidado, equivalente a R$ 121,1 bilhões, considerando os parâmetros de crescimento do PIB acima mencionados. Desse montante, 2,2% do PIB são referentes ao superávit primário do Governo central, do qual

[13] Em junho de 2008, o CMN ratificou o centro da meta de inflação para 2009 (4,5%), assim como fixou o mesmo patamar para 2010.

podem ser abatidos os gastos com a execução dos projetos previstos no PPI, cujo montante máximo é de 0,5% do PIB (R$ 15,6 bilhões em 2009).

É de se lembrar que a política fiscal do Governo Federal, em 2008, foi alterada pelo compromisso de elevar o esforço fiscal em 0,5% do PIB, o qual será utilizado para fazer o aporte inicial ao Fundo Soberano Brasileiro. Apesar da pequena desaceleração da atividade econômica e da política monetária mais restritiva, a manutenção do superávit fiscal primário, em 3,8% do PIB, no ano de 2009, bem como a melhora no perfil da dívida, tornando-a menos susceptível a alterações da política monetária, permitirão a continuidade da trajetória de queda, embora em menor ritmo, da dívida pública líquida do setor público consolidado como proporção do PIB, que deverá atingir 39,3% ao final de 2009 (Tabela 6). Quanto ao déficit fiscal nominal do setor público consolidado, este também declinará, passando de 2,3%, em 2007, para 1,9% em 2009, todos como proporção do PIB.

TABELA 6 - PROJEÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS FISCAIS [3]

Setor de Atividade	Observado 2007	Projeção [2] 2008	LDO 2009	Projeção [2] 2009
Superávit Primário do Setor Público Não Financeiro	3,97	3,80	3,80	3,80
Dívida Líquida do Setor Público [1]	42,7	40,8	39,0	39,3
Resultado Nominal do Setor Público	-2,26	-2,04	0,76	-1,90

Fonte: Bacen/MF e STN/MF. Elaboração: ASSEC/MP.
Notas: [1] PLDO – 2009 pressupõe reconhecimento de passivo de 0,23% do PIB e a PLOA – 2009 de 0,22%.
[2] Projeções para 2008 e 2009, segundo dados disponíveis, expectativas de mercado e parâmetros atualizados à época de elaboração da PLOA.
[3] Não considera a redução relativa ao PPI no percentual máximo de 0,5% do PIB.

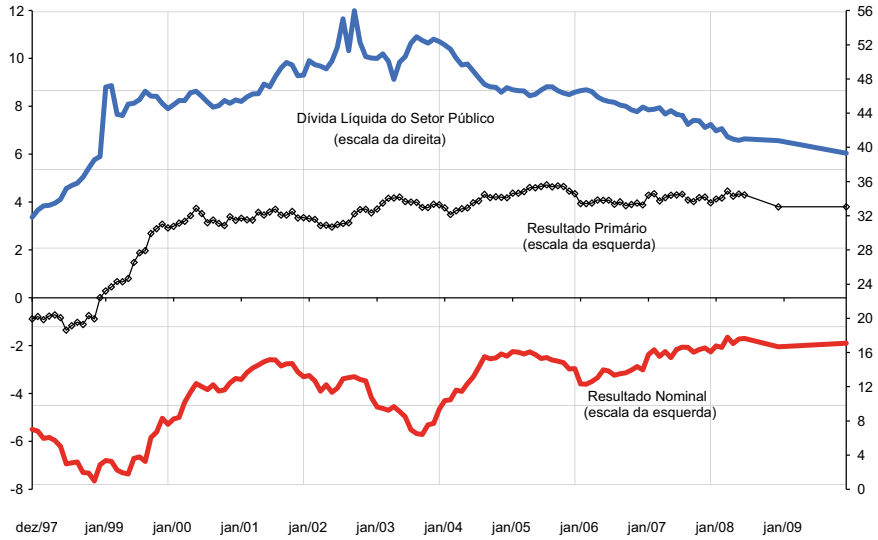
GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E CENÁRIO PARA 2009

A política fiscal empreendida entre os anos de 2003 a 2008 tem se mostrado extremamente bem-sucedida com relação aos seus principais objetivos, garantir a estabilidade da economia e reduzir a dívida pública do País. Aliada à política monetária, a política fiscal criou condições para a consolidação da estabilidade e a retomada do crescimento econômico sustentável, o que propiciou ambiente econômico favorável a novos avanços na área fiscal. Dessa forma, nos últimos anos, a política fiscal tem sido direcionada também para a melhoria da qualidade do gasto público, por meio da ampliação dos gastos sociais e dos investimentos em infra-estrutura. Nesse contexto, o PLOA 2009 foi elaborado tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao processo de ajuste fiscal, mas considerando essas prioridades de governo. Alguns desafios fiscais, no entanto, ainda persistem, em particular quanto à simplificação do sistema tributário atual, cuja proposta de reforma foi enviada ao Congresso Nacional no começo de 2008, e ao controle dos grandes agregados de despesa, como pessoal e benefícios da Previdência Social, cujas propostas também se encontram em tramitação no Congresso Nacional.

A Política Fiscal dos Últimos Anos

Os expressivos superávits primários gerados desde 2003 denotam uma política fiscal cujo objetivo central tem sido garantir a estabilidade econômica, com a reversão da trajetória de crescimento da dívida líquida do setor público como proporção do PIB (DLSP/PIB), observada até 2003, e a melhoria na composição da dívida, por meio da redução da emissão de títulos indexados a variáveis voláteis (câmbio e juros) e da ampliação do prazo médio dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional. Importante enfatizar que, mesmo com a não prorrogação da vigência da CPMF, o compromisso com uma política fiscal responsável foi mantido de forma a contribuir para o controle da demanda agregada, ampliar os graus de liberdade de atuação da política monetária, garantindo a manutenção da trajetória de queda da DLSP/PIB, conforme mostrado no Gráfico 1.

GRÁFICO 1 - DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO, RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL, 1997/2009(1)
(% DO PIB - FLUXOS ACUMULADOS EM DOZE MESES)



Fonte: Bacen.
Nota: (1) Dados observados até maio de 2008; projeções para dezembro de 2008 e dezembro de 2009 - PLOA 2009.

A política fiscal tem alcançado amplamente seus objetivos, ao proporcionar uma redução de cerca de 12 p.p. do PIB na DLSP/PIB, que passou de 52,93% em agosto de 2003 para 40,8% em maio de 2008. Contribuíram para essa melhoria superávits primários acima de 4% do PIB, em média, observados a partir de janeiro de 2003, e a redução da parcela de juros líquidos devidos sobre a dívida pública, que passou de 9,65% do PIB em agosto de 2003 para 6,14% do PIB em abril de 2008[1]. Em 2008, já se observam resultados nominais recordes: no primeiro quadrimestre, por exemplo, o setor público consolidado apresentou um superávit nominal de R$ 6,9 bilhões, ou 0,76% do PIB; no acumulado em doze meses, apresentou um dos menores déficits nominais (1,9% do PIB) desde o início da série, em 1991. A expectativa é de que a DLSP/PIB possa atingir 40,8% em dezembro de 2008, o que representa uma queda de 1,9 p.p do PIB em comparação a dezembro de 2007. Em 2009, a dívida líquida deverá continuar com a tendência de queda, apresentando uma relação de 39,3% em dezembro deste ano. Da mesma forma, os juros nominais deverão continuar sua trajetória de queda, perfazendo 5,84% do PIB e 5,70% do PIB, em 2008 e 2009, respectivamente, contribuindo para um déficit nominal estimado de 2,04% do PIB em 2008 e de 1,90% do PIB em 2009. Essa piora em 2009 deve-se à adoção de política monetária mais restritiva desde abril de 2008, para fazer frente à elevação da inflação.

[1] Dados acumulados em doze meses sem desvalorização cambial.

Novos Rumos da Política Fiscal

O cenário econômico favorável e a capacidade do Governo de obter fluxos fiscais e reduzir seu endividamento ao longo do tempo possibilitaram um incremento importante da despesa na área social e permitiram ao Governo e às suas empresas estatais expandir os investimentos em infra-estrutura por meio das obras do PAC. Quanto aos desafios de política fiscal, cabe ainda ressaltar a necessidade de se aprovar no Congresso Nacional e implementar a reforma tributária, voltada para a racionalização e simplificação do sistema atual, bem como controlar o crescimento dos principais agregados de despesa do Governo central, com vistas a ampliar o potencial de crescimento econômico do País.

Fundo Soberano do Brasil

O Governo Federal inovou com a proposta de criação do Fundo Soberano do Brasil - FSB encaminhada ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 466 de 2 de julho de 2008. O FSB, fundo especial de natureza contábil-financeira, vinculado ao MF, têm por finalidade promover a aplicação em ativos no Brasil e no exterior com vistas à formação de poupança pública, mitigação dos efeitos dos ciclos econômicos e fomento a projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior e se estrutura em torno da instituição do FIEE, do qual a União será cotista única, e de financiamentos a serem concedidos diretamente pelo FSB.

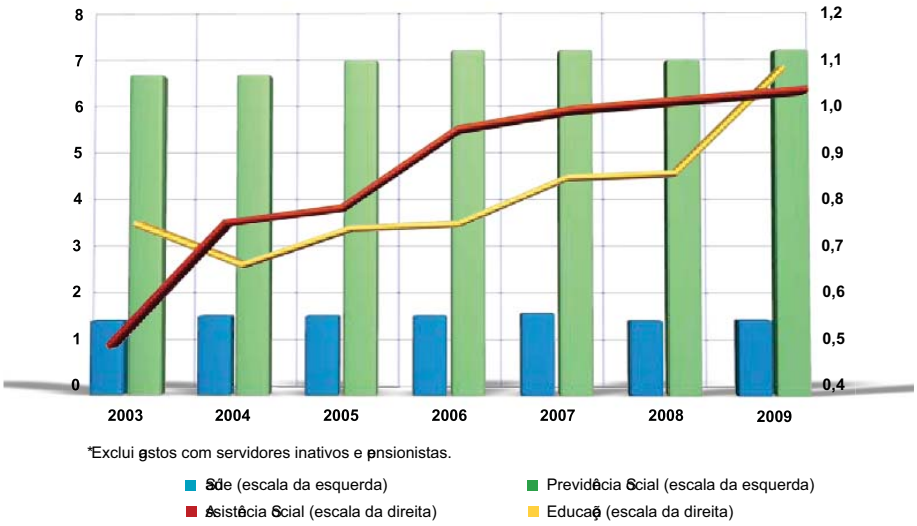
Esta iniciativa é retratada no PLOA 2009 através de proposta no texto que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para o FSB. Tal mecanismo possibilita que seja utilizada eventual projeção de excedente sobre as metas fiscais para ampliação dos recursos do FSB destinados à integralização de cotas do FIEE, além de utilizar-se de excessos de fontes financeiras para fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.
O resultado desta política é a atenuação de um forte componente pró-cíclico em termos econômicos existente no processo do gasto público, que advém da utilização de excessos de arrecadação conjunturais para aumento de despesas de consumo do Governo. Com o FSB, eventuais excessos de até 0,5% do PIB podem ser destinados à formação de poupança pública a ser utilizada no futuro quando ocorrerem ciclos de retração econômica.

Ênfase na Política Social

Desde 2003, o Governo vem ampliando os gastos nas áreas sociais. As despesas com saúde, educação e previdência social passaram de 8,8% do PIB em 2003 para 9,4% do PIB em 2008, com previsão de atingir 9,9% do PIB em 2009. No caso da educação, destaca-se a criação do FUNDEB, que aumentou a complementação da União para o ensino básico no âmbito dos Estados e Municípios para

R$ 2,0 bilhões em 2007 e R$ 3,2 bilhões em 2008, com previsão legal de repasse de R$ 5,1 bilhões em 2009. Os gastos com assistência social também tiveram crescimento importante, a partir de 2004, quando passaram de 0,5% do PIB em 2003 para 1,0% do PIB em 2007, com ênfase no aumento dos gastos com o PBF.

GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DA ÁREA SOCIAL
(EM % DO PIB)



Em 2007, o Governo criou os seguintes programas:

a. PDE, que abrangeu o FUNDEB;

b. PRONASCI, voltado para a modernização do sistema de segurança pública; e

c. Programa Mais Saúde, que tem por objetivo a ampliação do acesso à assistência médica e a melhoria dos mecanismos de gestão dos recursos na área de saúde.

Em 2008, deu início à Agenda Social, com os seguintes eixos de atuação:

a. manutenção da redução das desigualdades, em particular, por meio da ampliação dos benefícios do PBF;

b. juventude (Projovem); direitos da cidadania; e cultura (Programa Mais Cultura).

É de se observar que, de 2006 a 2008, há um crescimento significativo de recursos alocados para essas áreas, perfazendo uma média de 44% a.a.

Dados da PNAD de 2006[2] mostram a efetividade do PBF quanto ao foco e ao alcance do número de famílias de baixa renda. De acordo com aquela, este abrangeu 14,9% do total de domicílios no País, ou 8,1 milhões de domicílios em 2006. A média do rendimento mensal *per capita* entre os domicílios que receberam esse benefício naquele ano, era de R$ 172,00, contra R$ 699,00 entre os que não receberam quaisquer benefícios de programa social.

Com efeito, a orientação das políticas públicas para os segmentos mais desfavorecidos da população tem contribuído para a redução da desigualdade social e econômica. Segundo dados da PME do IBGE realizada em seis regiões metropolitanas, o crescimento no rendimento real da classe mais baixa (9,4% para os dois decis de menor renda em 2007) foi maior que o observado na média (3,2%). Fato observado também nos anos de 2006 e 2005, embora em menor magnitude. Estudo do Ipea[3], baseado nestes dados, confirma também melhoria estimada na distribuição da renda, com o Índice de Gini passando de 0,515 em 2006 para 0,509 em 2007, e 0,502 no primeiro trimestre de 2008. Como resultado das políticas sociais adotadas, o País passou, em 2007, a pertencer ao rol dos países de ADH, mostrando melhoria na qualidade do ciclo de crescimento atual.

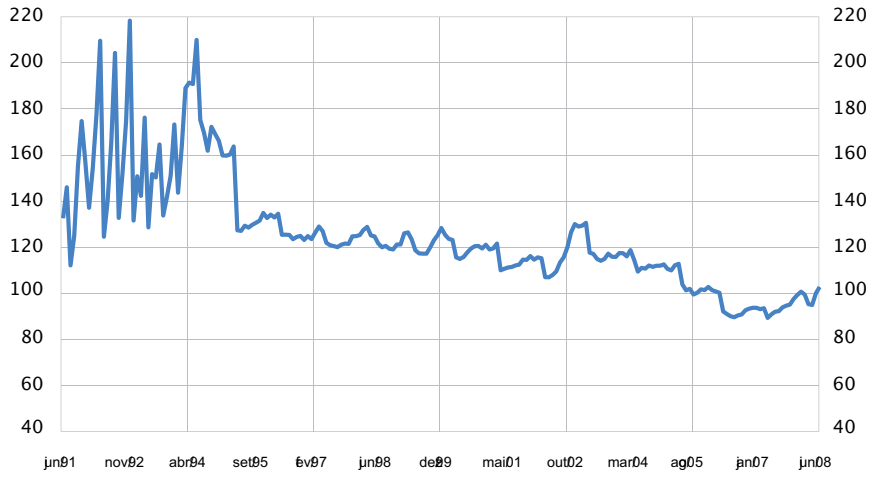
A política de valorização do salário mínimo, associada ao controle da inflação, tem sido outra importante política social do Governo, haja vista seu efeito positivo sobre a renda das famílias. Desde 2003, o percentual do salário mínimo necessário para aquisição da cesta básica[4] passou de 104%, ao final de 2002, para 57%, em 2006, ou seja, praticamente dobrou de valor no período. Contudo, o aumento dos preços dos alimentos a partir de 2007 elevou o gasto para 72% em junho de 2008, percentual que seria maior não fosse aplicada a regra de ganhos reais para o salário mínimo.

[2] Pnad 2006 – Aspectos Complementares de Acesso à Transferência de Renda de Programas Sociais.

[3] Comunicado da Presidência nº 6 de junho de 2008. (*http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/DesigualdadeRenda.pdf*).

[4] Procon (SP)/DIEESE.

GRÁFICO 3 - PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO GASTO PARA SE ADQUIRIR A CESTA BÁSICA



Fonte: DIEESE e MTE.

Ampliação do Investimento Público Produtivo

A partir de 2008, observa-se maior celeridade nas obras em execução no âmbito do PAC. De fato, o gerenciamento do PAC vem sendo aperfeiçoado por meio do monitoramento mais próximo das ações que necessitam da atuação de órgãos de licenciamento, de fiscalização e do Judiciário para aumentarem a velocidade de execução. Além disso, tem-se utilizado imagens de satélite e georeferenciamento, com a finalidade de se obter um acompanhamento físico das obras de forma mais rápida. No 4o balanço do PAC, referente ao primeiro quadrimestre de 2008, das 2.120 ações monitoradas, além das obras concluídas, cerca de 87% encontravam-se em ritmo de execução adequado.

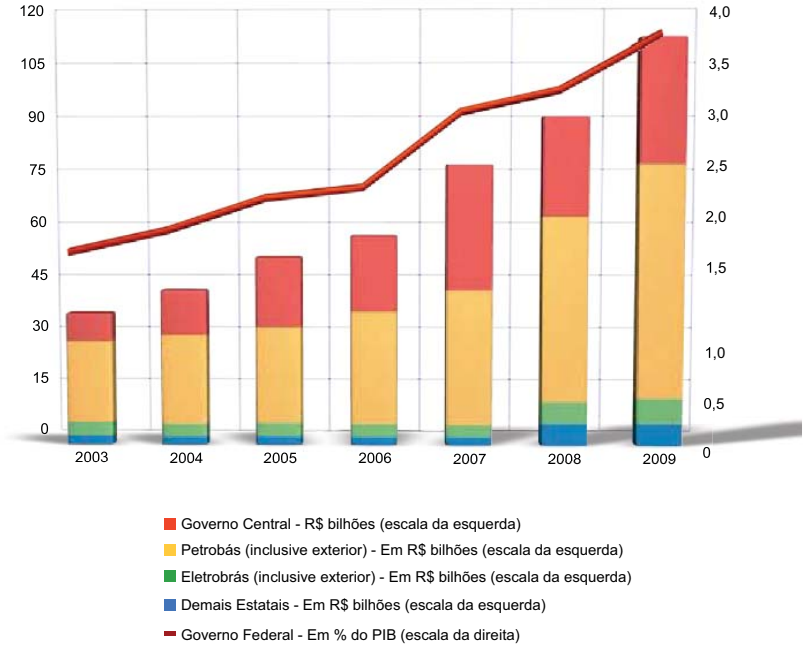
Até junho de 2008, foram empenhados R$ 5,1 bilhões e pagos R$ 3,5 bilhões, valores mais de 100% superiores à execução do primeiro semestre de 2007. Além do incremento na velocidade das obras em rodovias e ferrovias, destaca-se o aumento do ritmo de realização da despesa com saneamento, do MCidades, que empenhou R$ 1 bilhão de recursos, cerca de 36% da dotação anual, e pagou R$ 1 bilhão de restos a pagar até o período, valor superior a todo o pagamento realizado em 2007. Em relação aos investimentos de empresas estatais, foram concluídas obras em campos de exploração e produção de petróleo, e a implantação de 430 km de gasoduto no Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro. Na área de energia, foram concluídas obras na área de geração, acrescidos 2,8 mil km de novas linhas de transmissão e realizadas 110,7 mil ligações de energia elétrica do Programa Luz para Todos, de 564 mil previstos para 2008. Quanto ao investimento privado, em 2007, foram

concedidos sete lotes de rodovias federais, num total de 2,6 mil km de extensão, com investimento total, pelo setor privado, previsto em R$ 17,3 bilhões. Por fim, foram leiloadas as concessões para construção das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, que representarão um acréscimo de 6.450 MW de potência instalada no País.

No âmbito do orçamento fiscal, o PAC prevê recursos de R$ 18,0 bilhões em 2008 e de R$ 21,2 bilhões em 2009. Para o orçamento de investimento das empresas estatais, o PAC prevê valor de R$ 27,2 em 2008 e de R$ 50,1 em 2009, com destaque para os projetos de infra-estrutura energética. O Gráfico 4 apresenta a trajetória dos investimentos totais do Governo Federal (Governo central mais empresas estatais, inclusive bancos), que, em 2008, corresponde a R$ 93,9 bilhões (3,3% do PIB) e R$ 121,0 bilhões (3,8%% do PIB) em 2009. As empresas dos Grupos Eletrobrás e Petrobras juntas representam cerca de 61,6% do total a ser investido pelo Governo Federal, e deverão aumentar seus volumes de investimento em 2009, da ordem de 30,8% em, relação a 2008.

GRÁFICO 4 - DESPESA COM INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL, 2000/2008(1)

(EM % DO PIB; E EM R$ BILHÕES, A PREÇOS CONSTANTES DE 2008 - DEFLATOR IPCA)



Fonte: DEST/MP.
Nota: (1) Dados observados até 2007 (empenho liquidado). 2008 = LOA – 2008 + Créditos. 2009 = PLOA – 2009.

Proposta de Modernização do Sistema Tributário

Com relação ao desafio de política fiscal de racionalização do sistema tributário atual, o Governo apresentou ao Congresso Nacional uma proposta de reforma tributária, que tem como princípio o diagnóstico de que as principais distorções do sistema tributário são causadas pela incidência de tributos indiretos sobre bens e serviços. Com isso, a proposta busca instituir um sistema em que a maioria dos tributos são indiretos, neutros e simples, o que permitirá:

a. a eliminação dos entraves aos investimentos e das distorções do comércio exterior;

b. a redução dos custos de cumprimento das obrigações tributárias; e

c. a ampliação da base de contribuintes, com redução da informalidade.

Os principais aspectos da reforma são:

a. simplificação do sistema tributário federal e estadual, com a unificação de tributos e a redução da complexidade de legislação tributária;

b. unificação da Cofins, da contribuição para o PIS e da CIDE - Combustível em um único tributo, o IVA-F, que, após regulamentação, poderá viabilizar a total desoneração dos investimentos por meio da concessão de crédito integral e imediato para a aquisição de bens incorporados ao ativo permanente das empresas;

c. extinção da CSLL, com sua incorporação ao IRPJ;

d. duas medidas de desoneração da folha salarial: extinção da contribuição social do salário-educação e a substituição de suas receitas por outra fonte tributária federal, o novo IVA-F; e redução gradual de 20% para 14% da contribuição patronal sobre a folha, nos anos subseqüentes à aprovação da reforma, devendo o Poder Executivo encaminhar o respectivo projeto de lei no prazo de até 90 dias da promulgação da Emenda à Constituição;

e. previsão de mecanismos de ajuste no IVA-F e do IR com vistas a evitar eventual elevação da carga tributária;

f. eliminação da guerra fiscal entre os Estados, com a mudança gradual da tributação da origem para o destino dos produtos, mantendo uma alíquota de 2% a ser cobrada no Estado de origem, e a unificação das 27 legislações e mais de cinqüenta alíquotas do ICMS;

g. criação do FER, para compensar eventuais perdas de arrecadação, e previsão de mecanismos de controle ao aumento da carga tributária do ICMS;

h. ampliação dos recursos destinados à política de desenvolvimento regional e ao aprimoramento de seus instrumentos, com a criação do FNDR, que deverá incorporar os fundos constitucionais e regionais existentes e expandir o escopo da PNDR para investimentos em projetos estruturantes no Norte, Nordeste e Centro-Oeste e nas regiões menos desenvolvidas do Sul e Sudeste;

i. modificação paulatina do critério de distribuição aos Municípios dos recursos arrecadados pelo ICMS, atualmente transferidos com base no valor adicionado, o que gera sensível disparidade na distribuição dos recursos arrecadados por esse imposto em favor dos Municípios que possuem grandes indústrias instaladas; e

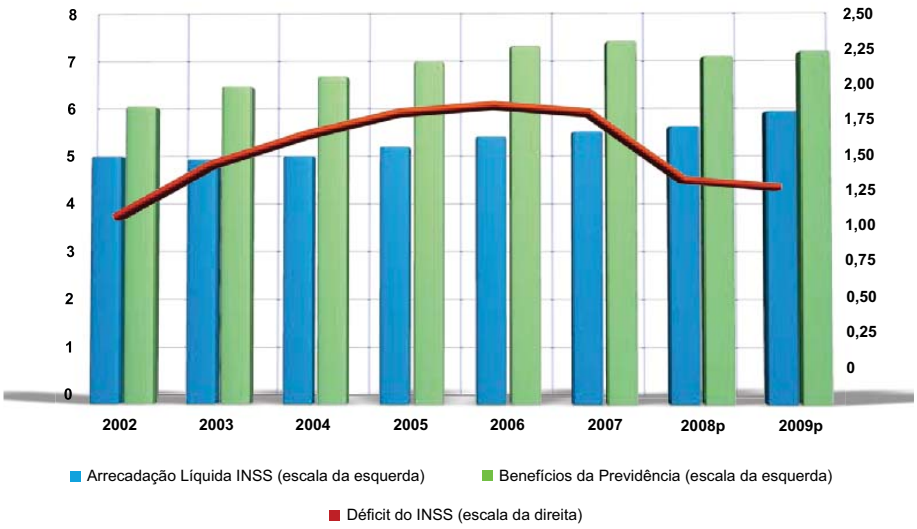
j. neutralidade a curto prazo da partilha dos recursos fiscais, mantendo sua atual distribuição entre Estados, Municípios e Governo Federal.

Agregados de Despesa: Benefícios da Previdência Social e Pessoal

Outro desafio importante da política fiscal refere-se ao controle do crescimento de grandes agregados da despesa, como benefícios da Previdência Social e gastos com pessoal e encargos, que representam cerca de 74% da despesa corrente primária do Governo central.

Pelo Gráfico 5, de 2003 a 2007, o déficit da Previdência Social passou de 1,44% do PIB para 1,75% do PIB. Nesse período, as contribuições de trabalhadores e empregadores para a seguridade social passaram, de 4,75% do PIB para 5,49% do PIB, enquanto as despesas cresceram, de 6,19% do PIB para 7,24% do PIB. Para 2008 e 2009, a expectativa é de redução do déficit para um percentual inferior a 1,32%% do PIB e de 1,28% do PIB, respectivamente.

GRÁFICO 5 - EVOLUÇÃO DO DÉFICIT DO INSS



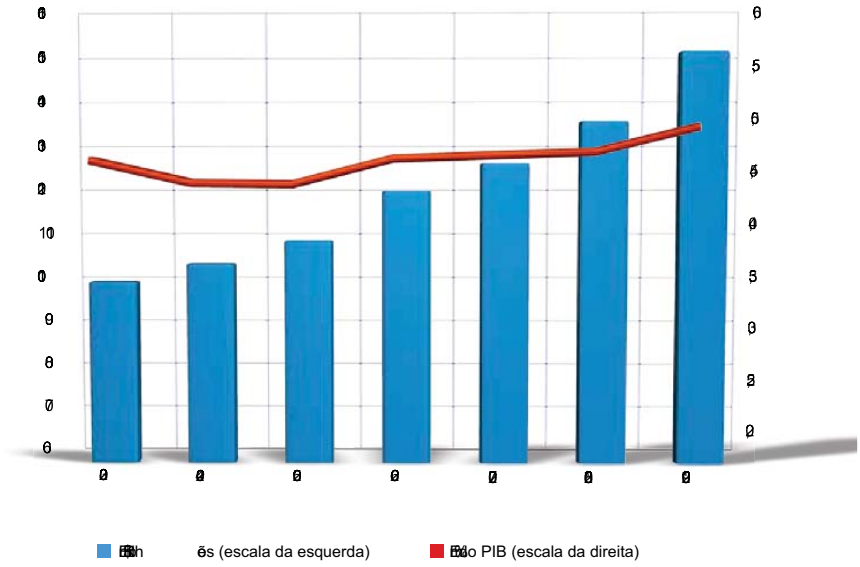
Fonte: INSS.

O crescimento da arrecadação previdenciária tem permitido compensar o crescimento da despesa com benefícios em 2008 e 2009, como resultado da crescente formalização do mercado de trabalho. Ademais, desde 2005, medidas gerenciais tomadas, em particular a introdução de novo modelo médico-pericial para concessão do auxílio-doença, junto ao censo previdenciário, resultaram na desaceleração do crescimento da despesa.

Em relação à despesa com Pessoal e Encargos Sociais, conforme mostrada no Gráfico 6 esta manteve-se estabilizada em cerca de 4,7% do PIB a partir de 2006. O aumento nominal da despesa de Pessoal teve por objetivo a reestruturação da administração pública, especialmente, por meio da abertura de novos concursos públicos em áreas essenciais de atuação do Estado, além da substituição de servidores terceirizados por concursados.

No período de 2005 a 2007, ingressaram 46.205 novos servidores no Executivo Federal, sendo 62% correspondentes a pessoal de nível superior. Destaca-se a contratação de servidores para áreas essenciais de ação do Estado, a saber: técnicos especializados para as agências reguladoras, professores de instituições de ensino superior, agentes de fiscalização, de previdência e de seguro social, assim como agentes para a polícia rodoviária federal.

GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
(EM % DO PIB; E EM R$ BILHÕES, A PREÇOS CONSTANTES DE 2006 - DEFLATOR IPCA)



Fonte: SOF/MP.
Nota: (1) Exceto CPSS Patronal. Dados observados até 2007 (empenho liquidado).
(2) Projetado: 2008 = LOA – 2008 (3ª. Av. Bim.); e 2009 = PLOA – 2009. Conceito competência.

Com o objetivo de conferir previsibilidade a esses importantes agregados de despesa nos próximos anos, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional duas propostas:

a. projeto de lei que prevê regras para o reajuste do salário mínimo para o período de 2008 a 2011, com reajustes anuais, em março de 2008, fevereiro de 2009, janeiro de 2010 e janeiro de 2011, todos em percentual equivalente à variação acumulada em onze meses do INPC, acrescido da taxa de crescimento real do PIB, apurada, respectivamente, em 2006, 2007, 2008 e 2009, com objetivo de recompor, de forma gradual, o valor real do salário mínimo; e

b. um projeto de Lei Complementar que propõe a limitação na taxa de crescimento para a despesa com pessoal, referente ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do IPCA, verificado no período de abril a março do ano imediatamente anterior, acrescido de 1,5% (um e meio por cento) ao ano, considerando-se a taxa de crescimento natural dessa despesa, para o período de 2007 a

2016. Tais medidas permitirão viabilizar os investimentos necessários ao crescimento econômico sem comprometer o ajuste fiscal, ao mesmo tempo em que definem uma trajetória de longo prazo estável para essas despesas e garante espaço fiscal suficiente para a continuidade da política de valorização do salário mínimo e para novas recomposições salariais e reestruturações de carreira do servidor público.

A POLÍTICA DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Ao longo de 2007, importantes avanços ocorreram, como a melhora na composição da DPF. O somatório dos títulos remunerados por índices de preços e prefixados atingiu aproximadamente 60% do total da dívida, houve redução do percentual vincendo em doze meses, que se situou abaixo de 30% (menor nível histórico desde junho de 2002), e aumento do prazo médio da DPF, que passou de 35,5 meses ao final de 2006 para 39,2 meses ao fim de 2007.

O gerenciamento da DPF tem como objetivo minimizar os custos de financiamento no longo prazo, assegurando a manutenção de níveis prudentes de risco e contribuindo para o bom funcionamento do mercado de títulos públicos.

Para tanto, o PAF de 2007 reafirmou as diretrizes de:

a. alongamento do prazo médio da DPF, principalmente, por meio do aumento do prazo médio dos títulos emitidos em oferta pública;

b. redução do percentual da DPF vincendo em doze meses;

c. substituição gradual dos títulos remunerados pela taxa Selic e pela variação cambial por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços;

d. emissões qualitativas de títulos em moeda estrangeira;

e. incentivo ao desenvolvimento das estruturas a termo de taxas de juros para títulos públicos federais no mercado interno e externo; e

f. ampliação da base de investidores.

As principais metas, que refletiam as diretrizes mencionadas, foram atingidas. Cabe destacar o alongamento do prazo médio, a forte redução do percentual vincendo no curto prazo e a melhora da composição tanto da DPMFi quanto da DPF, fatores que colaboraram para a redução da percepção de risco associado ao País e culminaram na melhora nas classificações de risco concedidas pelas agências internacionais de *rating*.

TABELA 7 - RESULTADOS PARA A DPF

Indicadores	dez/03	dez/04	dez/05	dez/06	dez/07	PAF 2007	
						Mínimo	Máximo
Estoque da DPF em mercado (R$ bilhões)	965,8	1013,9	1157,1	1237,0	1333,8	1370,0	1450,0
Prazo Médio (meses)	39,0	35,3	33,3	35,5	39,2	37,0	42,0
Percentual vincendo em doze meses	30,7	39,3	36,3	32,4	28,2	27,0	31,0
Composição do estoque da DPF (em %)							
Prefixado	9,5	16,1	23,6	31,9	34,3	33,0	39,0
Índices de preço	10,3	11,9	13,1	19,9	24,2	20,0	24,0
Selic	46,5	45,7	43,9	33,4	30,7	26,0	32,0
Câmbio	32,4	24,2	17,6	12,7	9,0	10,0	12,0
TR e outros	1,4	2,1	1,8	2,0	1,9	1,0	3,0

Fonte: STN/MF. Elaboração: ASSEC/MP.

TABELA 8 - RESULTADOS PARA A DPMFi

Indicadores	dez/03	dez/04	dez/05	dez/06	dez/07	PAF 2007	
						Mínimo	Máximo
Estoque da DPF em mercado (R$ bilhões)	731,4	810,3	979,7	1093,5	1224,9	1230,0	1300,0
Prazo Médio (meses)	31,3	28,1	27,4	31,1	36,5	32,0	36,0
Percentual vincendo em doze meses	35,3	46,1	41,6	35,7	30,2	29,0	33,0
Composição do estoque da DPMFi (em %)							
Prefixado	12,5	20,1	27,9	36,1	37,3	37,0	43,0
Índices de preço	13,6	14,9	15,5	22,5	26,3	23,0	27,0
Selic	61,4	57,1	51,8	37,8	33,4	29,0	36,0
Câmbio	10,8	5,2	2,7	1,3	0,9	1,0	2,0
TR e outros	1,8	2,7	2,2	2,2	2,1	2,0	4,0

Fonte: STN/MF. Elaboração: ASSEC/MP.

Em primeiro lugar, os estoques da DPF e da DPMFi encerraram o ano ligeiramente abaixo dos limites mínimos estabelecido pelo PAF. Para a DPMFi, a principal razão foi o fato do montante das emissões realizadas ao longo de 2007 ter sido inferior ao mínimo que se previa, devido a condições de mercado.

O prazo médio da DPF situou-se dentro dos limites estabelecidos, passando de 35,5 meses no fim de 2006, para 39,2 meses (limites entre 37 e 42 meses) ao término de 2007. Por sua vez, o prazo médio da DPMFi ultrapassou o limite superior do PAF 2007 atingindo 36,5 meses (limites entre 32 e 36 meses). Esses resultados demonstram o alongamento do perfil da dívida pública em relação ao ano anterior. Cabe ressaltar também que a menor emissão de títulos com prazo inferior a doze meses resultou na expressiva redução na participação da dívida vincenda em doze meses sobre o total devido, queda de 4,2 p.p. para a DPF, encerrando o ano em 28,2%, e de 5,5 pontos percentuais para a DPMFi, encerrando o ano em 30,2%

Destacam-se os indicadores de composição da DPMFi que perfazem o melhor resultado alcançado desde o início da publicação das estatísticas oficiais, em 1999. A participação dos títulos referenciados à taxa Selic apresentou expressiva queda, passando de 37,8% em dezembro de 2006 para 33,4% em dezembro de 2007. Já a participação de títulos prefixados atingiu 37,3% do estoque, ante 36,1% no ano anterior, enquanto os títulos referenciados por índices de preços passaram de 22,5% para 26,3%. Em conjunto, os títulos prefixados e remunerados por índices de preços aumentaram sua participação na DPMFi e na DPF de 58,6% para 63,6% e de 51,8% para 59,2%, respectivamente, trajetória congruente às diretrizes do PAF.

Ressalta-se que o aumento dos títulos prefixados no total da dívida proporciona maior previsibilidade à gestão da dívida pública e incentiva o desenvolvimento de uma estrutura a termo da curva de juros doméstica, além de ampliar o efeito da política monetária.

As emissões ocorridas em 2007 no mercado internacional totalizaram US$ 2,9 bilhões, com destaque para a emissão do título da dívida externa brasileira em reais de vinte anos, o Global 2028, que proporcionou o alongamento da curva externa de títulos prefixados denominados em moeda doméstica. Nas últimas emissões externas, observou-se que as taxas de reabertura dos títulos foram sistematicamente inferiores às obtidas nas emissões anteriores, assim como houve aumento gradual nos prazos de emissão ao longo dos anos.

Com relação ao Programa de Resgate Antecipado[1] de títulos da Dívida Externa, que foi criado para reduzir a concentração de vencimentos no curto prazo, e passou, a partir de 2007, a buscar a melhora da curva de juros pela redução do estoque de títulos que a distorcem. As recompras ao longo de 2007 atingiram US$ 7,0 bilhões em valor financeiro (US$ 5,4 bilhões em valor de face[2]), o que significou a retirada do mercado de cerca de 12,1% do estoque total dos títulos globais existentes em dezembro de 2006 e a redução de US$ 9,4 bilhões de juros (em valores correntes) a serem pagos até 2040. Com o resgate antecipado dos títulos, reduziu-se a volatilidade no serviço da DPF, diminuindo os riscos de refinanciamento e de mercado, e melhorou-se o perfil da curva pela retirada dos títulos que possuem alto valor nominal.

[1] Entre janeiro e dezembro de 2006, o Programa foi conduzido dentro do escopo da estratégia de financiamento externo do Tesouro Nacional, sendo executado pela mesa de operações do Bacen. Contemplava títulos com vencimento até 2010, posteriormente estendido até 2012. Desde janeiro de 2007, o Programa vem sendo executado pela mesa de operações de dívida externa do Tesouro Nacional e inclui todos os títulos da curva de juros soberana, independentemente, de seu vencimento.

[2] O valor financeiro representa o volume necessário em moeda estrangeira para o pagamento dos títulos resgatados. Já o valor de face reflete o impacto do resgate antecipado nas estatísticas da DPF.

O Plano Anual de Financiamento para 2008

Em janeiro de 2008, o Tesouro Nacional divulgou, pelo 8º ano seguido, o PAF, mantendo as mesmas diretrizes básicas dos últimos anos. Nominalmente, o Tesouro Nacional busca gradualmente aumentar as parcelas prefixada e indexada à inflação da dívida, ao mesmo tempo em que reduz a parcela atrelada à taxa Selic. Adicionalmente, visa reduzir a parcela vincenda em doze meses e incrementar o prazo médio total. Desta maneira, os riscos de mercado e de refinanciamento são minorados e proporcionam mais conforto e flexibilidade ao Tesouro Nacional no que refere ao gerenciamento da dívida pública.

TABELA 9 - RESULTADOS PARA DPF E PAF 2008

Indicadores	2003	2004	2005	2006	2007	jun/08	PAF 2008	
							Mínimo	Máximo
Estoque da DPF (1) em mercado (R$ bilhões)	965,8	1013,9	1157,1	1237,0	1333,8	1343,4	1480,0	1540,0
Prazo Médio (meses)	39,0	35,3	33,3	35,5	39,2	41,3	42,0	46,0
Percentual vincendo em doze meses	30,7	39,3	36,3	32,4	28,2	25,9	24,0	27,0
Participação no estoque da DPF (em %)								
Prefixado	9,5	16,1	23,6	31,9	34,3	32,3	35,0	40,0
Índices de preço	10,3	11,9	13,1	19,9	24,2	25,9	25,0	29,0
Selic	46,5	45,7	43,9	33,4	30,7	32,0	25,0	30,0
Câmbio	32,4	24,2	17,6	12,7	9,0	7,92	7,0	9,0
TR e outros	1,4	2,1	1,8	2,0	1,9	1,9	1,0	3,0

Fonte:(STN/MF. Elaboração: ASSEC/MP.
Nota: (1) Inclui a Dívida Doméstica (R$ 1.247,29 bilhões) e a Dívida Externa (R$ 96,11 bilhões), posição em junho/2008, montantes de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Em junho de 2008, alguns indicadores já se encontravam dentro dos limites estabelecidos pelo PAF 2008, para o final do ano, como o percentual vincendo em doze meses e a participação dos títulos remunerados por índices de preços no estoque da DPF. Em função da forte volatilidade, observada nos mercados financeiros mundiais entre janeiro e junho de 2008, espera-se que os indicadores encerrem o ano próximo às bandas inferiores do Plano, o que reforça o comprometimento com a execução das metas traçadas, embora a velocidade de convergência possa ser ajustada conforme as condições de mercado.

Deve-se notar que, diferentemente dos anos anteriores, o Tesouro Nacional passou a apresentar os resultados projetados para 2008, exclusivamente, para as estatísticas da DPF, evidenciando a integração plena entre as diretrizes e as estratégias de financiamento nos mercados doméstico e internacional.

Em relação à dívida externa, visando aprimorar o perfil do endividamento, o Tesouro Nacional realizou em maio de 2008 a segunda reabertura do bônus Global 2017[3], no valor de US$ 525 milhões. O *yield* obtido na emissão, 5,299% a.a., representa o menor custo de captação já obtido por papel brasileiro em emissões externas, demonstrando a crescente confiança do investidor estrangeiro na economia brasileira, mesmo em meio à elevada volatilidade no cenário mundial.

Acerca do Tesouro Direto, programa que possibilita a aquisição de títulos públicos pelas pessoas físicas, por meio da Internet, as vendas acumuladas em 2008 até o mês de maio atingiram R$ 497,3 milhões, aumento de 25,1% em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse resultado mostra o forte crescimento e disseminação deste programa que também podem ser verificados pelo expressivo número de investidores, 118.717 pessoas, dos quais 15.724 se cadastraram em 2008.

Em 2009, a gestão da dívida pública deverá seguir as diretrizes de longo prazo do Tesouro Nacional relacionadas à substituição gradual dos títulos indexados à taxa Selic por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços; à ampliação da base de investidores; e ao desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros para títulos públicos federais nos mercados interno e externo. Atenção especial será dada ao alongamento do prazo médio da dívida, por meio da introdução de novos vértices mais longos, e da suavização do perfil de vencimentos, fatores que permitirão a continuidade da redução do risco de refinanciamento.

[3] Título considerado ponto de referência (benchmark) para os títulos de dez anos na curva de juros externa denominada em dólar.

II – Políticas Setoriais de Desenvolvimento

- Agricultura e Agronegócio
- Desenvolvimento Agrário
- Indústria, Tecnologia e Comércio Exterior
- Infra-Estrutura Econômica

AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

O agronegócio brasileiro vem consolidando a sua posição de destaque no mundo. Sendo um dos setores mais dinâmicos da nossa economia, deverá transformar o Brasil em um dos principais parceiros comerciais dos grandes blocos econômicos, especialmente, agora em que os países se deparam com o avanço da demanda por alimentos e com uma relativa incapacidade de ampliar a sua produção.

A produção concernente à safra 2007/2008, já encerrada, foi de 142,4 milhões de toneladas de grãos. A expectativa é que a safra 2008/2009 supere esse patamar, e que a balança comercial do agronegócio se mantenha crescente, graças ao alto nível tecnológico e à elevação dos preços das commodities no mercado mundial que têm contribuindo para a recuperação do setor e a melhoria de seus resultados.

O cenário é positivo para o Brasil. Com a crescente demanda mundial por alimentos sustentando a alta das cotações dos produtos agropecuários, dado o potencial das terras e o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, o País será capaz de continuar expandindo a produção agropecuária sem a necessidade de promover avanços sobre novas áreas, ampliando as áreas destinadas à atividade agrícola, mediante transferência de terras hoje degradadas e de baixa produtividade, sem afetar a produção já existente, inclusive para aumentar a produção de etanol e de biocombustíveis.

O Desempenho das Exportações

As exportações brasileiras no setor do agronegócio apresentam excelente desempenho. Do superávit global de US$ 11,4 bilhões da balança comercial no 1º semestre de 2008, o agronegócio teve um superávit de US$ 28,2 bilhões. As exportações nesse setor, considerando o acumulado de janeiro a junho, somaram US$ 33,8 bilhões, representando um crescimento de 26,1%, em relação aos US$ 26,8 bilhões registrados em igual período no ano passado, como se observa na Tabela 1.

TABELA 1 - BALANÇA COMERCIAL BRASILEIRA E DO AGRONEGÓCIO
(US$ MILHÕES ANO)

Ano	saldo		exportações			importações		
	Total	agronegócio	total	agronegócio	(%)	Total	agronegócio	(%)
2003	24.824	25.848	73.084	30.639	41,9	48.260	4.791	9,9
2004	33.693	34.135	96.475	39.016	40,4	62.782	4.881	7,8
2005	44.757	38.417	118.308	43.601	36,9	73.551	5.184	7,0
2006	46.456	42.770	137.807	49.465	35,9	91.351	6.695	7,3
2007	40.027	49.701	160.649	58.420	36,4	120.622	8.719	7,2
jan-jun 2007	20.579	22.813	73.214	26.758	36,5	52.635	3.945	7,5
jan-jun 2008	11.370	28.154	90.645	33.784	37,3	79.275	5.630	7,1

Fonte: Secex/MDIC.

Para 2008, o superávit do agronegócio poderá superar os US$ 52 bilhões e dar uma importante contribuição para a balança comercial. Preços recordes de commodities, especialmente, de soja e carnes, devem garantir o excelente desempenho das exportações do setor, expectativa igualmente projetada para 2009.

Crédito Rural

Mantendo o compromisso do Governo Federal de apoiar o setor agropecuário no cumprimento de suas funções, o PAP 2008/2009 prevê a disponibilização de recursos da ordem de R$ 65 bilhões para financiamentos de operações de custeio, investimento e comercialização.

O referido Plano sinaliza os rumos da política agrícola para o próximo ano-safra e em plena consonância com os fundamentos de crescimento sustentável com estabilidade de preços.

Dentre as principais ações contempladas no Plano, vale ressaltar a maior oferta de recursos a taxas mais favorecidas; a ampliação dos limites de crédito rural; o fortalecimento da média agricultura, com aumento de recursos ao Proger Rural, e o incentivo ao agronegócio sustentável, com a recuperação de áreas degradadas. O Governo Federal considera que essas medidas reforçarão, de modo eficaz, a continuidade dos bons resultados alcançados pelo agronegócio.

Serviços à Agropecuária

O Governo Federal vem desenvolvendo suas ações nas áreas de pesquisa, defesa agropecuária, qualidade de alimentos e bebidas, armazenagem e abastecimento, meteorologia e climatologia, zoneamento agrícola, a subvenção ao prêmio do seguro rural e do desenvolvimento da agroenergia.

A pesquisa agropecuária busca proporcionar para a agricultura brasileira inovações que têm papel estratégico na construção das bases para o aumento da competitividade do agronegócio com inserção social, crescimento econômico sustentável e maior oferta de produtos e serviços competitivos, com qualidade e valor agregado, disponibilizando conhecimentos e tecnologias em temas estratégicos como biotecnologia, nanotecnologia, agricultura alimentar e agroenergia, assim como aquelas de prevenção e controle de pragas e doenças exóticas. Para 2009, foram alocados recursos da ordem de R$ 490,3 milhões para continuidade das pesquisas.

Como principais resultados e perspectivas para 2008 a 2010, por meio de um plano de melhoria do Sistema de Nacional de Pesquisa Agropecuária, o Governo está procedendo à revitalização e à modernização da infra-estrutura física e laboratorial, à ampliação de unidades, à construção de novos centros e ao desenvolvimento de novas linhas de pesquisa com vistas a atender à demanda por tecnologias. O orçamento de 2009 prevê R$ 311,5 milhões para essa melhoria e ampliação iniciada em 2008.

No que se refere aos controles que dificultam o agronegócio internacional, o enrijecimento das barreiras fitozoossanitárias, por parte dos países importadores, demonstra que há um longo caminho a percorrer, para a abertura de mercados aos produtos brasileiros. Para isso o Governo tem priorizado recursos para controle e erradicação de doenças e pragas na agropecuária na ordem de R$ 147,5 milhões.

Quanto à qualidade de alimentos agropecuários, a modernização dos Laboratórios da Rede Federal de análises de produtos tem por objetivo cobrir a demanda crescente e elevar o nível da qualidade e da sanidade dos alimentos. Para 2009, foram alocados R$ 94,9 milhões no Programa de Qualidade de Alimentos e Bebidas com ênfase nas ações de fiscalização e de análise laboratorial de produtos, visando a redução de resíduos químicos e biológicos nocivos à saúde humana e o cumprimento das exigências do mercado exterior.

As ações desenvolvidas na área da armazenagem, comercialização e abastecimento, buscam contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, por meio da implementação de políticas públicas, da organização da base produtiva e de apoio à produção, à comercialização e ao armazenamento, mediante a formação e manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários para garantir a regularidade do abastecimento, a segurança alimentar da população brasileira e o equilíbrio de preços.

A Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural privado beneficiará aproximadamente 72 mil produtores, abrangendo uma área de 6 milhões de ha mediante a aplicação

de R$ 160 milhões no exercício de 2008. Para 2009, estão previstos recursos da ordem de R$ 181,9 milhões possibilitando a ampliação do atendimento.

Dada a relevância do zoneamento agrícola para a agricultura e para a ampliação do seguro rural, estão sendo ampliados os estudos para a inclusão de novas culturas, com ênfase naquelas com potencial de produção de bicombustível, tais como mamona, canola, dendê e girassol, perfazendo um total esperado de 350 estudos.

O desenvolvimento da agroenergia vem sendo fundamental para a diversificação da matriz energética do País, cuja estratégia do Governo prioriza o investimento nas fontes renováveis. Além da recente inserção do biodiesel, a performance da cana-de-açúcar também merece destaque. Em 2007, assumiu a condição de segunda posição, com 16% da oferta interna de energia, superando as hidrelétricas. Essa performance deve ser mantida como resposta ao crescimento da demanda por álcool combustível e pelos investimentos em maior eficiência energética a partir do uso de seu bagaço e de sua palha.

A safra de 2008/2009 deverá bater um novo recorde, com mais de 558 milhões de toneladas de cana-de-açúcar processadas. Aproximadamente 57% dessa matéria-prima deverá ser utilizada para a produção de álcool, especialmente, o hidratado, que apresenta preços mais competitivos que a gasolina.

O setor sucroalcooleiro passa por um processo de grandes investimentos, tanto na modernização do parque industrial, quanto no desenvolvimento de novas rotas tecnológicas. Isso representa a redução da necessidade de ocupação de novas áreas para o aumento da produção, apesar da cana-de-açúcar ocupar apenas 2% das áreas agricultáveis do País.

Do mesmo modo, o Governo enfatiza a pesquisa agropecuária para a identificação e o desenvolvimento de novas cultivares para aumentar a competitividade do biodiesel. Com isso, espera-se que num futuro próximo sejam superadas as turbulências no mercado internacional de alimentos, inclusive de óleos vegetais, reforçando a convicção de que os biocombustíveis, produzidos de forma responsável e sustentável, podem trazer importantes benefícios para o agronegócio, bem como para toda a sociedade.

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

A promoção do desenvolvimento rural sustentável, por intermédio do aumento da produção de alimentos, do acesso a direitos, da geração de emprego e renda e da inclusão social é o objetivo central da política para o campo. Para alcançá-lo estão sendo aprimorados e construídos novos instrumentos da política agrícola e agrária com vistas ao fortalecimento econômico da agricultura familiar e dos assentamentos da reforma agrária.

A partir de 2007, essa atuação foi intensificada com a estruturação do modelo Territórios da Cidadania, o qual busca a redução da pobreza e a melhoria da qualidade de vida no meio rural, por meio da integração das políticas públicas setoriais e da atuação das várias esferas de governo. Em 2008, foram sessenta territórios beneficiados. Para 2009, a meta é incorporar mais trinta territórios. Nesse contexto, o MDA tem buscado dinamizar o desenvolvimento dos assentamentos rurais, a regularização fundiária, a produção e a comercialização da agricultura familiar, bem como a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia no campo.

Mais recentemente, com o lançamento do Plano de Safra Mais Alimentos voltado para a ampliação da produção e da produtividade da agricultura familiar pretende-se alcançar maior renda e sustentabilidade para essa atividade e o equilíbrio de preços com a oferta de produtos com qualidade e em quantidade suficiente à população.

Reforma Agrária

No período de 2003 a 2007, o Governo Federal assentou 450 mil famílias e destinou para a reforma agrária cerca de 38,9 milhões de ha. No total, um investimento direto da ordem de R$ 11 bilhões. Para 2008 e 2009, a meta é assentar mais 100 mil famílias ao ano.

Além de viabilizar o acesso à terra o Governo Federal implementou um conjunto de ações, tais como a disponibilização de infra-estrutura adequada, o apoio à produção e à comercialização e à prestação de assistência técnica e capacitação, indispensáveis para a qualificação dos assentamentos. Para dar continuidade a esse processo, para 2009, estão previstos recursos da ordem de R$ 2,27 bilhões para implantação de novos projetos e para o desenvolvimento e qualificação dos assentamentos já existentes.

Aos assentados da reforma agrária também serão disponibilizados R$1,22 bilhão, mediante financiamento denominado crédito-instalação, cujos recursos serão utilizados na construção ou recuperação da moradia na parcela de terra, na

aquisição de insumos e de pequenos equipamentos e para a subsistência das famílias até a primeira colheita, além de apoio à segurança hídrica das famílias assentadas no semi-árido.

Além disso, mediante o Programa Crédito Fundiário, o qual objetiva promover o acesso à terra em áreas não passíveis de desapropriação, serão destinados R$ 447,3 milhões para financiar a aquisição de terras e a estruturação das novas unidades, com vistas a atender 20 mil famílias.

Regularização Fundiária

A fraca atuação na regularização fundiária em terras públicas federais propiciou situações de descontrole, ilegalidade e instabilidade jurídica. Neste Governo, as ações foram retomadas visando, prioritariamente, a permanência de agricultores familiares nas comunidades locais e populações tradicionais em seus territórios.

Coerente com a prioridade estabelecida, com incremento de quase 100% sobre o volume de recursos destinados em 2008, o Programa de Gerenciamento da Estrutura Fundiária contará, em 2009, com R$ 162,6 milhões, principalmente, para os trabalhos de georeferenciamento de áreas públicas e privadas predeterminadas e de identificação e destinação de terras públicas. Essas duas ações são instrumentos fundamentais no combate à degradação ambiental e à grilagem de terras, sobretudo na Amazônia Legal e nas faixas de fronteira.

Além disso, mediante atuação conjunta com os governos estaduais, o Governo Federal vem apoiando o cadastramento georeferenciado e a titulação de imóveis em terras devolutas estaduais. Em 2009, serão destinados R$ 12 milhões para o cadastro georreferenciado de mais de 144.000 imóveis e a titulação de 44.500 posses, sobretudo nos Estados da Bahia, Maranhão, Ceará, Minas Gerais e São Paulo.

Agricultura Familiar e Plano de Safra

A elevação dos preços dos alimentos repercute diretamente sobre o padrão de consumo da população brasileira, sobretudo dos segmentos de baixa renda.

Essa situação coloca para o Brasil dois grandes desafios. O 1o é o de garantir a segurança alimentar interna, ofertando alimentos em quantidade, qualidade e diversidade suficientes, adequadas para toda a população brasileira. O 2o desafio é o de contribuir com a oferta de alimentos para uma população mundial que consome cada vez mais.

O Plano de Safra da Agricultura Familiar para 2008/2009 objetiva aumentar a produção e a produtividade desse segmento, sendo disponibilizados R$ 13 bilhões para financiamento nas linhas de custeio, investimento e comercialização do PRONAF nessa safra, com destaque para a linha de crédito de investimento de longo prazo, voltada para a estruturação das unidades produtivas familiares. Nesse sentido, o Governo Federal fortaleceu as ações de abastecimento e, especialmente, aquelas voltadas para ampliação da assistência técnica e extensão rural.

Além da constante ampliação no volume de recursos disponibilizados nos planos de safra anuais e da reorganização do Ater, o Governo viabilizou um conjunto de instrumentos importantes de apoio à produção, sendo que alguns se materializam foram dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.

O SEAF oferece cobertura de 100% do valor financiado, mais uma parcela de renda de até R$ 1.800,00. A partir da safra 2008/2009, essa parcela será ampliada para R$ 2.500,00, como parte do esforço do Governo no Programa Mais Alimentos. Na safra 2007/2008, foram amparados mais de 616 mil empreendimentos de agricultores familiares, com um valor segurado de R$ 3,6 bilhões.

O PGPAF, criado em 2006, garante aos agricultores familiares com crédito no PRONAF a indexação do financiamento a um preço de garantia do produto igual ou próximo ao de custo de produção. O PGPAF é a ferramenta para enfrentar eventual queda de preço no momento da comercialização da produção, garantindo a renda da agricultura familiar.

O Programa Garantia-Safra através de um fundo social composto de recursos da União, Estados, Municípios e dos agricultores, garante um benefício de até R$ 550,00 por ano ao agricultor familiar do semi-árido. Para a atual safra, além da cobertura da perda da colheita pela estiagem, o seguro beneficiará, também, aqueles que tiverem perdas por excesso hídrico. Para 2009, a previsão é que o Governo Federal aporte R$ 100 milhões ao Fundo. Esses recursos, acrescidos das contribuições dos Estados e dos Municípios, permitirão a adesão de 718 mil agricultores ao programa.

O PAA que combinado com as demais ações do PRONAF, estimula a produção de alimentos e o acesso aos mercados regionais e institucionais, dinamizando as economias locais na geração de renda mediante a articulação da produção da agricultura familiar com a demanda gerada pelas políticas de segurança alimentar. Através da modalidade de formação de estoques, coordenada pelo MDA, serão investidos R$ 137,9 milhões em 2009.

INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Ciência e Tecnologia

As iniciativas voltadas para a expansão e consolidação institucional do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, previstas para 2009, abrangem:

a. a constituição e consolidação de fóruns de integração de políticas e iniciativas dos atores de ciência, tecnologia e inovação, com destaque para a revitalização e a dinamização do CNPq, como instância de assessoramento superior do Governo Federal, e para a estruturação de um sistema articulado com o setor empresarial;

b. o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e de apoio financeiro, intensificando as parcerias com Estados e Municípios para a sua integração ao Sistema Nacional;

c. a revitalização e consolidação da cooperação internacional;

d. a ampliação do número e do valor das bolsas de formação, pesquisa e extensão concedidas pelo CNPq, com ênfase em engenharia, nas áreas prioritárias da política de desenvolvimento produtivo e em setores estratégicos para o desenvolvimento do País; e

e. o estímulo à inserção de pesquisadores, engenheiros e doutores, nas empresas, como meio de induzir o nascimento de estruturas de pesquisa, desenvolvimento e inovação empresarial.

Os esforços para consolidação da infra-estrutura de pesquisa científica e tecnológica do País serão empregados por meio de:

a. fomento a projetos individuais e coletivos, incluindo as redes formadas por universidades, centros de pesquisa e institutos tecnológicos;

b. expansão da RNP, para interligar em alta velocidade as entidades do Sistema Nacional de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; e

c. estímulo às unidades de pesquisa do MCT, na condição de laboratórios nacionais ou núcleos coordenadores de redes temáticas em áreas estratégicas para o desenvolvimento autônomo do País.

As ações de fomento à inovação e de apoio tecnológico nas empresas serão intensificadas por meio da ampliação da inserção de pesquisadores no setor produtivo, do estímulo à cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas, da difusão da cultura de absorção do conhecimento técnico

e científico, da formação de recursos humanos para a inovação, do apoio à implementação de centros de pesquisa, do desenvolvimento e inovação empresariais, visando a expansão do emprego, renda e valor agregado nas diversas etapas da produção, e do incentivo à criação e à consolidação de empresas intensivas em tecnologia, mediante o apoio a incubadoras de empresas, parques tecnológicos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tais instituições. Para essas ações serão destinados R$ 2.372,4 milhões em 2009.

As áreas de biotecnologia e nanotecnologia contarão com recursos orçamentários no montante de R$ 54,5 milhões em 2009, visando o estabelecimento de prioridades e a criação de condições institucionais, materiais e de recursos humanos para maior estímulo à inovação, por meio da agilização do processo de transferência de conhecimento para a geração de produtos e processos que utilizem essas tecnologias.

A biotecnologia receberá incentivos para o desenvolvimento tecnológico e a inovação em setores estratégicos de sua aplicação, como agropecuária, saúde humana e animal, meio ambiente e indústria, em sintonia com a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia. Será fortalecida a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das plataformas tecnológicas e das cadeias de serviços, relacionadas ao desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos, e incentivada a formação de empreendedores em biotecnologia. Da mesma forma, serão implementadas ações para o estímulo à inovação em áreas na nanotecnologia consideradas estratégicas para o País, estimulando a interação entre instituições científicas e tecnológicas e empresas.

Estão previstos, também para 2009, R$ 10,7 milhões para a criação e o aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de proteção à biodiversidade nacional e ao conhecimento sobre ela produzido, além do apoio ao desenvolvimento e ao aprimoramento de produtos, processos e serviços voltados para a agregação de valor sobre a produção realizada a partir da biodiversidade do País.

O Programa Espacial, com dotação de R$ 340,4 milhões, no âmbito do MCT, terá foco na capacitação do País para desenvolver e utilizar tecnologias espaciais voltadas à solução de problemas nacionais e em benefício da sociedade brasileira, incluindo questões associadas a monitoramento ambiental, levantamento de recursos naturais, mudanças globais de clima, observação do território nacional, comunicações e controle de tráfego aéreo. A infra-estrutura espacial será prioridade, a exemplo de centros de lançamento e veículos lançadores de satélites, como ação fundamental para a consecução dos objetivos estratégicos nacionais de longo prazo.

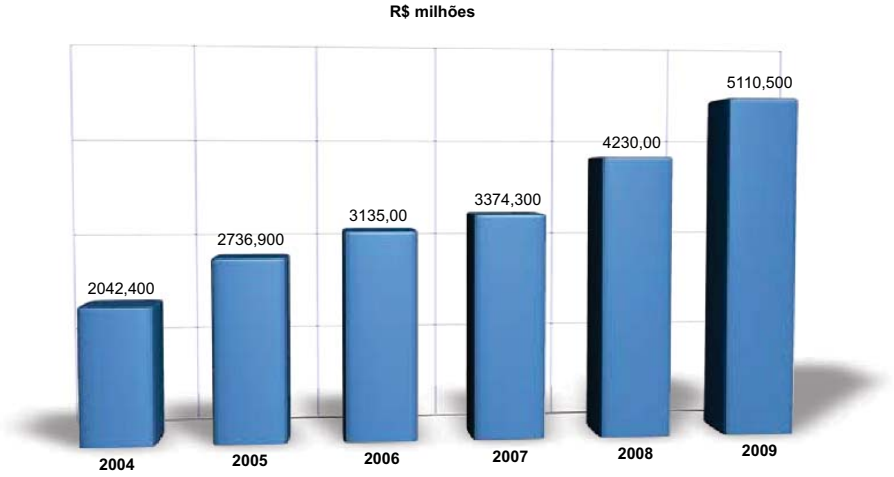
Na área nuclear, as metas são fortalecer institucionalmente a CNEN; consolidar o arcabouço legal do setor nuclear; dar continuidade à implementação da primeira etapa da unidade de enriquecimento de urânio das INB em Resende, no Estado do Rio de Janeiro; implementar a política nacional de gerenciamento de rejeitos.

Será realizada a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, com o aumento do número de cidades abrangidas pelo evento; e apoiada a criação e o desenvolvimento de centros e museus de ciência. Está prevista, também, a ampliação do alcance da OBMEP, de modo que a iniciativa ultrapasse quarenta mil escolas públicas participantes em 2009, para a qual foram reservados R$ 15,7 milhões no orçamento da União para 2009.

Na linha de tecnologias para o desenvolvimento social, há previsão de recursos no montante de R$ 40,1 milhões em 2009, destinados ao fomento e à promoção de ações voltadas à produção, à difusão, à apropriação e à aplicação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação como instrumento de desenvolvimento social, econômico e regional do País. A rede de Centros Vocacionais Tecnológicos, que contará com dotação de R$ 4,7 milhões, será ampliada e modernizada, com vistas ao fortalecimento da rede nacional de difusão e popularização da ciência e tecnologia, aumentando, assim, a oferta de pontos de acesso ao conhecimento científico e tecnológico.

Assim, tendo a ciência, a tecnologia e a inovação como escopo para o desenvolvimento, o crescimento econômico, a geração de renda, a democratização de oportunidades e a integração do trabalho de cientistas, pesquisadores, acadêmicos, empresas e organizações da sociedade civil, determinantes para a construção da soberania nacional, a consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável e o melhor posicionamento do Brasil no contexto internacional, o Governo Federal vem ampliando os investimentos na área, mediante alocação crescente de recursos orçamentários, evidenciada no Gráfico 1.

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DE GASTOS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(R$ MILHÕES)



Para 2009, o MCT terá recursos orçamentários da ordem de R$ 5.173,2 milhões, destacando-se os Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia, com R$ 2.758,7 milhões; a concessão de bolsas de estudos para 68.690 bolsistas, com R$ 753,9 milhões; e o apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento, com R$ 233,6 milhões.

Indústria e Comércio Exterior

Em maio de 2008, foi lançada a PDP, para fortalecer as conquistas já alcançadas pela PITCE e dar sustentabilidade ao atual ciclo de expansão da economia brasileira.

Na PDP foram traçadas quatro macrometas para 2010, que prevêem o aumento da taxa de investimento, a ampliação da participação das exportações brasileiras no comércio mundial, a elevação do dispêndio privado em pesquisas e desenvolvimento, e o acréscimo do número de MPEs exportadoras. Essas macrometas foram formatadas para o enfrentamento dos desafios de ampliar a capacidade de oferta, pelo aumento da capacidade produtiva; preservar a robustez do Balanço de Pagamentos; e elevar a capacidade de inovação e fortalecer as MPEs.

O Programa Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora, no valor de R$ 92,3 milhões, subsidiará a macrometa do PDP de ampliar as exportações brasileiras. Os principais mecanismos utilizados serão: a ampliação da base exportadora, a simplificação e desburocratização de procedimentos operacionais e a integração dos atores dos setores público e privado.

Também será possível contribuir com a inserção de MPEs no mercado externo, por intermédio da difusão da cultura exportadora. Assim, serão realizadas ações de divulgação, sensibilização, capacitação e informação, representadas pelos Encontros de Comércio Exterior, cursos e treinamentos sobre como exportar, bem como a produção e a distribuição de material técnico para orientação ao exportador. Paralelamente, serão realizados o apoio ao exportador brasileiro submetido a processos de defesa comercial no exterior e a defesa da indústria doméstica contra práticas desleais de comércio.

Dessa forma, em 2009, o Governo Federal continuará apoiando as negociações internacionais de acordos comerciais em temas como acesso a mercados de bens agrícolas e não agrícolas, regimes de origem preferencial e não preferencial, compras governamentais, defesa da concorrência e solução de controvérsias.

A Suframa intensificou sua atuação em áreas estratégicas, concentrando esforços em ações, que convergem para o fortalecimento da política industrial do Pólo Industrial de Manaus, inserção internacional, logística, desenvolvimento sustentável, biotecnologia e apoio à infra-estrutura econômica necessária ao desenvolvimento da sua área de jurisdição. Para 2009, a Suframa contará com R$ 162 milhões.

As diretrizes estabelecidas pela Suframa confirmam a manutenção de sua política de atuação, com destaque para Política Industrial e Política de Interiorização do Desenvolvimento da Amazônia. Sua atuação está pautada na identificação, consolidação e divulgação de vantagens comparativas para atrair novos investimentos para a região, para promover o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia Ocidental e outras áreas sob sua jurisdição.

No que tange ao Inmetro, com valor previsto de R$ 425,4 milhões, serão desenvolvidos programas de certificação e apoio na limitação de barreiras técnicas na indústria farmacêutica, para aumento das exportações, além da criação de infra-estrutura técnica para apoiar a implantação da indústria de displays no Brasil, da adequação do marco legal e do desenvolvimento da base tecnológica e de recursos humanos, para permitir a incorporação da nanotecnologia em novos produtos.

Está previsto o lançamento do Programa Brasileiro de Certificação de Biocombustíveis, ação fundamental para facilitar as exportações e eliminar as barreiras técnicas, com a transformação dos biocombustíveis em commodities. O acordo do Inmetro com seu similar norte-americano NIST e as ações desenvolvidas pelos grupos de trabalho tripartites do biodiesel e do etanol

(Brasil, EUA e União Européia) possibilitarão consolidar o Brasil como líder nesse segmento.

A atuação do BNDES perpassa as quatro macrometas definidas na Política de Desenvolvimento Produtivo, com uma programação de R$ 90 bilhões em financiamentos, dos quais R$ 70 bilhões são recursos do próprio BNDES e o restante a ser captado no mercado.

A recuperação e a ampliação da infra-estrutura nacional ocupam um lugar central na nova etapa do desenvolvimento brasileiro, e é condição necessária para a redução dos custos, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos bens e serviços. Para isso, nas ações relacionadas a grandes e médios projetos de infra-estrutura, o BNDES prevê o desembolso de R$ 9,4 bilhões para os setores produtores de energia; R$ 3 bilhões no apoio aos setores de logística; e R$ 3,7 bilhões no apoio ao setor de telecomunicações.

A ampliação da participação do Brasil no mercado mundial depende de mecanismos de financiamento de longo prazo, que permitam às empresas brasileiras condições de competitividade em custo e condições financeiras condizentes com as praticadas em seus respectivos mercados.

Isso se torna mais relevante no momento em que as incertezas sobre câmbio aumentam no âmbito do mercado de capitais. O apoio do BNDES às empresas exportadoras, em operações de financiamento à produção dos bens a serem exportados e na comercialização propriamente dita, deverá ser de R$ 4,8 bilhões.

Para consolidar os resultados já alcançados ao longo dos anos, o INPI, com recursos estimados em R$ 116,9 milhões, prevê avançar no equacionamento progressivo do atraso na concessão de patentes, além de implementar o plano de cooperação, concebido em diversos níveis de aprofundamento com países do MERCOSUL, América do Sul, América Latina, dos BRICs e com os demais escritórios de patentes que operam como autoridades internacionais de busca e exame preliminar de patentes. Pretende-se, ainda, intensificar e diversificar as ações de promoção da propriedade intelectual no Brasil e na região latino-americana, para fomentar o uso estratégico do sistema de propriedade intelectual pelas empresas e instituições de pesquisa.

INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

Programa de Aceleração do Crescimento

O PAC, além de organizar mais adequadamente a execução da ação governamental, cria melhores condições para a superação dos entraves ao desenvolvimento sustentável. Objetiva-se, fundamentalmente, eliminar os principais gargalos que podem restringir o crescimento da economia, reduzir custos e aumentar a produtividade das empresas, e estimular o aumento do investimento privado. Desde a criação do PAC, o Governo Federal vem aprimorando e executando um novo padrão de investimento público orientado para a realização de projetos capazes de gerar retorno socioeconômico a médio prazo.

No âmbito das ações relativas ao setor de transportes, com recursos previstos de R$ 10,4 bilhões em 2009, os esforços estarão concentrados na execução de ações para promover a oferta permanente de infra-estrutura e serviços que favoreçam o deslocamento de pessoas e bens, no sistema nacional de transportes sob jurisdição federal, observando os aspectos de segurança, regularidade, confiabilidade, conforto e minimização de custos para o usuário. Considerando o papel estratégico da infra-estrutura e logística de transportes como base fundamental para o desenvolvimento econômico, objetiva-se garantir fluxos de recursos para implementação de projetos que contribuam para a recuperação, adequação e expansão da infra-estrutura com vistas a desonerar as atividades econômicas, o abastecimento interno e os custos das exportações.

No que tange à infra-estrutura hídrica, os valores alocados ao PAC procuram potencializar e otimizar o uso racional dos cursos de água, com vistas a obter desenvolvimento humano, social e econômico sustentáveis da perspectiva ambiental, bem como o equilíbrio qualitativo e quantitativo entre oferta e demanda de água. Para o exercício de 2009, serão investidos R$ 3,1 bilhões em sistemas de abastecimento de água, compostos por barragens, adutoras, reservatórios e projetos de recuperação e de integração de bacias hidrográficas, e na implantação de perímetros de agricultura irrigada.

No que se refere à política para o setor elétrico, serão investidos R$ 46,0 milhões em estudos de viabilidade para implantação de usinas eólicas, geração de energia elétrica, unidades de geração de energia elétrica e térmica utilizando biomassa e energia solar, e ampliação da geração e da transmissão de energia elétrica, sendo um dos principais objetivos ampliar o conhecimento do potencial hidrelétrico, mediante a obtenção de informações fidedignas que possam ser empregadas na comparação com alternativas, e, assim, estabelecer o limite desse potencial em termos de viabilidade ambiental, qualidade, confiabilidade, economia de

combustíveis e maximização das diversidades hidrológicas regionais, com custos plausíveis para atendimento da demanda de energia elétrica.

Quanto ao petróleo e ao gás, a política setorial visa, a curto prazo, garantir o abastecimento do País, com ênfase na qualidade, na modicidade dos preços e na participação equilibrada dos seus derivados e de combustíveis renováveis na matriz energética brasileira, com formulação de diretrizes para assegurar, também, o desenvolvimento sustentável das indústrias afetas. Já a médio e longo prazo, a política setorial visa a exportação do excedente de produção a partir das recentes descobertas de campos de petróleo e gás, as quais criaram fortes expectativas de o País vir a ocupar lugar de destaque na produção de petróleo.

Nesse setor, para 2009, o Governo pretende alocar investimentos da ordem de R$ 47,2 bilhões no Orçamento de Investimento para a execução de empreendimentos a cargo das empresas estatais federais, o que representa um incremento de aproximadamente 42% em relação aos recursos alocados para o corrente ano, no montante de R$ 33,3 bilhões.

Em relação à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico na área de petróleo, gás e energias alternativas, estão previstos em 2009 investimentos de R$ 2,1 bilhões em novas tecnologias de exploração, produção, transporte, refino e desenvolvimento sustentável, além de R$ 600 milhões no segmento de distribuição, manutenção, ampliação e modernização da rede de postos, produção de asfalto e distribuição de gás.

Para os setores de habitação, saneamento ambiental e de mobilidade urbana, estão previstos investimentos de R$ 7,7 bilhões, para a formulação e execução da PNDU, por meio da qual o Governo Federal pretende beneficiar, principalmente, a população urbana com renda de até cinco salários mínimos, com a promoção de condições de moradia digna, avanço no desenvolvimento e universalização do saneamento básico, além de melhoria nos transportes urbanos.

Transportes

A necessidade de modernização e ampliação da infra-estrutura econômica está sendo enfrentada decisivamente pelo Governo Federal, na medida em que é requisito essencial para a sustentação de um ciclo de desenvolvimento do País. Uma base física e de serviços de infra-estrutura recuperada e ampliada contribuirá para eliminar os obstáculos ao crescimento e ao aumento da competitividade da economia brasileira, criando condições para o desenvolvimento harmônico dos setores e regiões do País, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população.

Com esse propósito, busca-se consolidar, em 2009, um conjunto de ações e projetos, visando atender com eficiência a demanda decorrente do crescimento, principalmente, do comércio exterior; reduzir os níveis de ineficiência, contribuindo para a redução do número de acidentes, tempos de viagem e custos de transportes; estruturar corredores estratégicos de transportes; estimular o desenvolvimento de novas plataformas logísticas com maior participação dos modais aquaviário e ferroviário na matriz de transportes; apoiar o desenvolvimento da indústria do turismo; e consolidar a ligação do Brasil com os países limítrofes, fortalecendo a integração física na América do Sul.

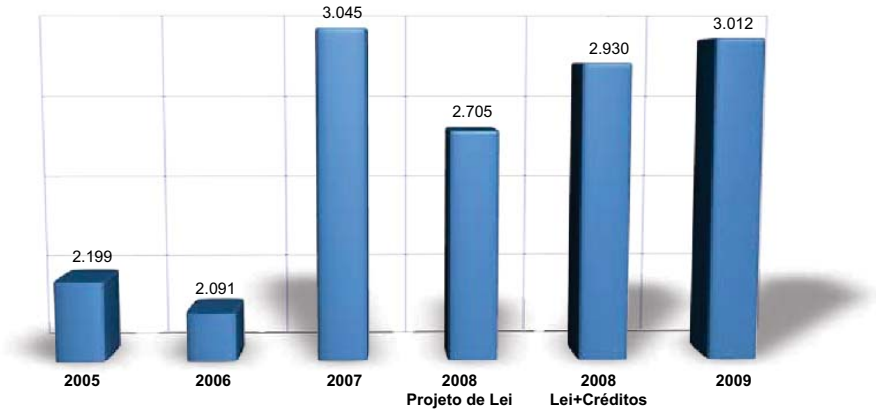
Em vista disso, o Governo Federal vem fortalecendo o sistema de planejamento federal para garantir a identificação adequada de projetos prioritários, bem com vem recuperando progressivamente a capacidade de investimento público direto, seja por intermédio das empresas estatais, seja mediante a ampliação do espaço para esses projetos no Orçamento Fiscal.

Nesse sentido, o MT, em parceria com o MD, elaborou o PNLT, que é um sistema de planejamento estratégico, sistemático, com visão de médio e longo prazos, baseado em estudos consistentes de demanda. O PNLT serviu de base para a elaboração do PPA 2008/2011 e fará parte dos ensaios de organização dos PPAs seguintes até 2023.

Uma das maiores prioridades da política governamental para reverter o precário quadro atual do setor rodoviário é a manutenção das rodovias federais. Com o intuito de melhorar a situação dos 57 mil km da malha rodoviária em todo o País, estão previstos, em 2009, investimentos da ordem de R$ 3.012,0 milhões, envolvendo ações de manutenção, recuperação, restauração, conservação e sinalização.

De acordo com projeções constantes de estudos do DNIT, considerando-se uma disponibilidade de recursos da ordem de R$ 3,0 bilhões anuais, o percentual de rodovias em bom estado, em 2010, poderá atingir a meta de 62%, restando cerca de 35% da malha em estado regular e apenas 3% ainda em estado ruim, panorama sensivelmente melhor do que o registrado nos dias de hoje. Foram empenhados, no ano de 2007, na manutenção da malha, o valor de R$ 3.045,0 milhões. Em 2008, foram destinados R$ 2.705,0 milhões e para 2009 existe uma previsão de R$ 3.012,0 milhões.

GRÁFICO 2 - TRANSPORTES



Fonte: SIDOR.
Nota: Nos exercícios de 2005 a 2007, os valores correspondem ao executado e, em 2008 e 2009, à despesa estimada no PLOA.

Além do MT, a engenharia militar do Exército tem participado na execução de obras para a melhoria da infra-estrutura de transportes no País, além da manutenção de inúmeros trechos de rodovias federais. O Exército participa também da retomada do planejamento estratégico na área de transportes, com a presença do CENTRAN, uma eficaz parceria entre o MT e o MD, por meio do DNIT e do Exército Brasileiro. São projetos caracterizados como emergenciais ou de difícil execução a curto prazo, por outra instituição.

As expectativas futuras para que o Brasil alavanque seu crescimento econômico - por meio da captação de investimentos externos, da produção agrícola (grãos, etanol, biodiesel e pecuária), da ampliação da cadeia produtiva industrial e do desenvolvimento das cinco regiões do País - estão relacionadas não só às ações de manutenção da malha, como também à sua ampliação, por meio da construção e adequação de trechos rodoviários.

A expansão da fronteira agrícola brasileira e o desenvolvimento socioeconômico acelerado do interior do Brasil vêm aumentando a demanda por transporte. Com o objetivo de estruturar os corredores estratégicos de transportes, o Governo Federal destinará R$ 3.907,0 milhões para adequação e construção de rodovias. Trata-se de projetos com a finalidade de aumentar a eficiência produtiva em áreas consolidadas, induzir ao desenvolvimento áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral e reduzir as desigualdades regionais em áreas pouco desenvolvidas.

Em 2009, entre as principais ações de construção e adequação destacam-se o Arco Rodoviário, no Estado do Rio de Janeiro, onde estão sendo aplicados

R$ 310,0 milhões, a construção do Rodoanel Mário Covas – Trecho Sul, no Estado de São Paulo, com previsão de recursos da ordem de R$ 300,0 milhões, a construção de trecho rodoviário entre a Divisa dos Estados do Mato Grosso e Pará até Santarém - na BR-163, no Estado do Mato Grosso, onde estão sendo despendidos R$ 250,0 milhões, a construção do trecho entre Manaus e a Divisa com os Estados do Amazonas e Roraima na BR-319, no Estado do Amazonas, cujo valor perfaz R$ 200,0 milhões, a construção de acesso rodoviário ao Porto de Salvador no montante de R$ 85,0 milhões, as adequações de trechos rodoviários nas BRs 262, no Estado de Minas Gerais, 116 e 392 , no Estado do Rio Grande do Sul com previsão de gasto que totaliza de R$ 291,5 milhões, e da BR-101 Nordeste e Sul com dotação de R$ 278,5 milhões e R$ 371,0 milhões, respectivamente.

O Arco Rodoviário do Rio de Janeiro é formado pelas rodovias BR-493, BR-116, retornando a BR-493 até o Porto de Itaguaí, na Baía de Sepetiba, numa extensão total de 122,9 km. Este empreendimento, que prevê a construção de dezoito pontes, 41 viadutos e 36 passagens subterrâneas, vai facilitar o transporte no Estado do Rio de Janeiro e ligar rodovias federais da região ao Porto de Itaguaí, trazendo grandes benefícios à logística de empreendimentos na região, com destaque para o complexo petroquímico daquele Estado. Além de gerar um grande impacto na economia do Estado, a obra vai desafogar o tráfego da região metropolitana, em especial, da Avenida Brasil e da Ponte Rio-Niterói, e também vai agilizar o transporte de cargas dos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo ao Porto de Itaguaí.

O Rodoanel Mário Covas é um empreendimento que visa tornar o trânsito da Grande São Paulo ágil, eliminando o tráfego de passagem, o que resultará em maior liberdade para os transportes coletivo e individual. Essa rodovia contornará a região metropolitana num distanciamento de 20 km a 40 km do centro do Município. A sua extensão total será de 170 km, interligando os grandes corredores de acesso à metrópole: Régis Bittencourt, Raposo Tavares, Castello Branco, Anhangüera, Bandeirantes, Fernão Dias, Dutra, Ayrton Senna, Anchieta e Imigrantes. O projeto contempla dispositivos e medidas operacionais que visam reduzir as conseqüências de acidentes com cargas perigosas, controlando e impedindo a contaminação ambiental. Nos túneis, está prevista a implantação de sistemas de ventilação e filtros, facilitando a dissipação dos gases.

O Rodoanel incorporará, ainda, recentes avanços tecnológicos, tais como monitoramento através de câmeras de TV, informações ao usuário através de painéis de mensagens variáveis, o que permitirá interagir e atender, imediatamente, as ocorrências e apoiar os usuários em qualquer tipo de situação. Esse tipo de sinalização permitirá informar, em tempo real, o melhor itinerário, a situação dos principais corredores internos e as opções; e orientar limites de velocidade sob condições adversas à segurança de seus usuários.

Com a expansão da cultura extensiva no Centro-Oeste brasileiro, o eixo Cuiabá-Santarém está destinado a tornar-se uma das mais importantes vias de circulação para as principais culturas de exportação, como a soja, o algodão e futuramente o arroz. Entretanto esse eixo é de difícil travessia, mesmo na estação seca. O asfaltamento dos quase mil quilômetros que separam o norte de Mato Grosso do Porto de Santarém é um projeto estratégico para romper o isolamento e possibilitar um melhor desenvolvimento da região. Nesse sentido, o Governo Federal pavimentará 166 km da rodovia Santarém, no Estado do Pará, BR-163, em 2009, projetando a conclusão do total do trecho até 2011.

As obras de construção da via de acesso ao Porto de Salvador irão trazer muitos benefícios à cidade, entre eles o aumento da segurança no transporte de carga, a diminuição do índice de acidentes com caminhões, a solução dos engarrafamentos na Rótula do Abacaxi, a ampliação do número de faixas na Avenida Heitor Dias e Estrada da Rainha, maior mobilidade dos pedestres com a construção de passeios e ciclovias e a integração entre bairros por meio de passarelas, benefícios diretos a uma população estimada em quatrocentos mil habitantes, além da revitalização do bairro do Comércio e entorno.

A BR-101 Nordeste, rodovia pavimentada há mais de trinta anos, atende a um tráfego sempre crescente e possui importância estratégica para a região em termos de circulação de produtos e pessoas, pois interliga os portos de Areia Branca e Natal, no Estado do Rio Grande do Norte com os portos de Cabedelo, no Estado da Paraíba, Recife e Suape, no Estado do Pernambuco, garantindo, assim, o transporte inter e intra-regional. A zona litorânea cortada pela rodovia concentra a maior estrutura produtiva da região, englobando a agroindústria canavieira, indústrias e serviços, em especial o turismo.

Em virtude de sua importância logística, tornou-se necessário realizar investimentos na ampliação da capacidade, duplicação e na modernização dessa rodovia, trazendo inúmeros benefícios, como a expansão econômica da região, a redução do custo do transporte por meio da economia de energia, de tempo de viagem e de equipamentos de transporte. Ademais, esses investimentos permitirão também a maior integração entre os grandes centros consumidores representados pelas regiões metropolitanas de Recife, no Estado do Pernambuco e Salvador, no Estado da Bahia, pelos aglomerados submetropolitanos de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, João Pessoa, no Estado da Paraíba, Maceió, no Estado de Alagoas e Aracaju, no Estado de Sergipe e vários outros centros urbanos populosos regionais, além do desenvolvimento do turismo intra-regional, nacional e internacional e de novas oportunidades de negócios.

Em relação à duplicação e à modernização da rodovia BR-101 Sul, a obra reforçará a economia regional, facilitando a ligação com os outros Estados e com os países do MERCOSUL. A produção agropecuária e industrial será escoada com mais

rapidez, tornando-se mais competitiva no mercado internacional. Além disso, a restauração e a construção de novas pistas irão propiciar a interligação multimodal dos pólos produtivos aos portos marítimos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, bem como a integração econômica regional e nacional.

Com a conclusão da obra, os Municípios deverão fortalecer sua economia e gerar empregos. A estrada que hoje tem um fluxo de mais de quinze mil veículos diários terá uma perceptível melhoria no movimento contínuo de tráfego de veículos, além de um resultado prático de economia de combustível.

A eficácia e efetividade das rodovias estão intrinsecamente ligadas ao controle de peso dos veículos, haja vista que a pavimentação é uma estrutura dimensionada para suportar cargas máximas previamente estabelecidas. Para evitar a deterioração precoce das rodovias federais causada pelo tráfego de veículos com excesso de peso, o Governo Federal investirá R$ 223,2 milhões em ações de pesagem de veículos com o objetivo de adquirir balanças dinâmicas automatizadas, implantar bancos de dados estatísticos para efeito de planejamento e pesquisa rodoviária, principalmente, no que tange à busca de nova metodologia para dimensionamento do pavimento que servirá de apoio à infra-estrutura de controle, bem como para elaboração de projetos na área de Engenharia, além de manter e operar os postos existentes e os que serão implantados.

Recentemente, na infra-estrutura rodoviária, foram retomados os programas de concessão. Em leilão realizado em outubro de 2007, foram concedidos à iniciativa privada 2.610 km de rodovias federais, entre elas a Régis Bittencourt (BR-116, Curitiba – São Paulo) e a Fernão Dias (BR-381, Belo Horizonte – São Paulo). Estão sendo elaborados os estudos para a 3a etapa do programa, devendo os editais, serem lançados até o final de 2008 para a primeira fase; e, em 2009, mais 1.993,3 km para a segunda fase , estimando-se um investimento privado de R$ 4,1 bilhões para toda a 3ª etapa.

Outro objetivo do Governo é a necessidade de efetiva mudança, com melhor equilíbrio, na atual matriz de transportes de cargas do País, na medida em que a otimização e a racionalização estão associadas ao uso mais intensivo e adequado das modalidades ferroviária e aquaviária, tirando partido de suas eficiências energéticas e produtividades no deslocamento de fluxos de maior densidade e distância de transportes.

Assim, o Governo vem dando ênfase nas ações e nos projetos de adequação e expansão voltadas para a navegação interior, de cabotagem e de longo curso, buscando sua melhor integração multimodal com o sistema rodoviário, para o qual se propõe um concentrado esforço de restauração e manutenção, acompanhado de algumas importantes obras de construção, pavimentação e ampliação da capacidade.

Neste novo cenário, os portos deixaram de ser apenas locais onde se realizam a movimentação, o armazenamento e o transbordo de cargas, representando hoje um elo fundamental na reestruturação da matriz de transporte, colaborando significativamente para a elevação da competitividade das empresas e o aumento das exportações do País.

Em 2009, o Governo Federal aplicará R$ 295,1 milhões em ações preparatórias para a realização da dragagem e derrocagem na hidrovia Paraguai-Paraná, na continuidade da construção das Eclusas de Tucuruí que já se encontra com 64% de execução física, nas obras de 24 terminais hidroviários nos Estados do Amazonas, Pará e Rondônia, para atendimento de uma população estimada em 3,2 milhões de habitantes, cujo meio principal de locomoção para centros urbanos em busca de hospitais, educação, comércio e escoamento da produção agrícola local baseia-se no transporte fluvial.

A participação das ferrovias na matriz de transportes do Brasil passou de 19%, em 1999, para 24%, em 2004, e pode chegar a 30%, em 2008, sendo que a referência internacional nos desafia a atingir o índice de 42%. Para que o crescimento do sistema ferroviário não sofra interrupção é preciso solucionar alguns entraves que ameaçam o desenvolvimento do modal, como a dificuldade de obtenção de financiamentos para resolver problemas de invasões de faixa de domínio das malhas ferroviárias e de passagem em nível irregulares, além dos gargalos físicos e operacionais existentes nas malhas concedidas.

A malha ferroviária brasileira tem como principal característica - do ponto de vista histórico, econômico e geográfico - interligar áreas de produção agrícola e de exploração mineral do interior do País com os pontos de exportação de mercadorias – os portos. As maiores concentrações da malha ferroviária brasileira estão localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Segundo a ANTT, o material rodante brasileiro, constituído de equipamentos para formação das composições ferroviárias, contabiliza um total de 90.119 vagões de carga e 2.394 locomotivas.

A Ferrovia Norte-Sul, concedida originalmente à Valec-Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., na qual serão investidos R$ 1.750,0 milhões em 2009, previa inicialmente, a construção de 1.550 km de trilhos, cortando os Estados do Maranhão, Tocantins e Goiás. Com a edição da Medida Provisória no 427, de 9 de maio de 2008, da Presidência da República, já aprovada pelo Congresso Nacional, que incorporou os trechos de Açailândia, no Estado do Maranhão, até Belém do Estado do Pará, e de Anápolis, no Estado de Goiás, até Panorama, no Estado de São Paulo ao traçado originalmente projetado, a Ferrovia terá, quando concluída, 3.100 km de extensão.

Entre os produtos transportados pela Ferrovia destacam-se o algodão, o arroz, o milho, a soja, o farelo de soja, o óleo de soja e os fertilizantes. No Estado do Maranhão, liga o Porto Franco à Imperatriz com destino ao Porto de Ponta da Madeira, em São Luís, transportando soja e o farelo de soja. Em Tocantins, o escoamento das safras agrícolas (milho e soja) ainda não é realizado via Ferrovia, mas as obras da Ferrovia Norte-Sul já estão em andamento.

O expressivo volume de investimento necessário à total implantação da estrada de ferro levou a Valec a buscar um novo modelo de captação de recursos que viabilize a construção dos demais trechos do projeto. Em outubro de 2007, foi subconcedido à Vale, o trecho de Açailândia, no Estado do Maranhão, até Palmas, no Estado do Tocantins, que nos próximos trinta anos será responsável pela operação, conservação, manutenção, monitoração, melhoramentos e adequação deste trecho ferroviário. E, para o final de 2008, está previsto o leilão do trecho que liga Palmas, no Estado do Tocantins até Uruaçu, no Estado de Goiás. Os recursos provenientes destas outorgas que perfazem para 2009, um total de R$ 1.600,0 milhões, complementados com recursos do orçamento fiscal, serão utilizados na construção dos trechos entre Palmas, no Estado do Tocantins e Uruaçu no Estado de Goiás e de Uruaçu, no Estado de Goiás a Anápolis, no Estado de Goiás, totalizando um investimento da ordem de R$ 1.725,0 milhões.

Os gargalos logísticos das ferrovias encontram-se principalmente em áreas urbanas, ocorrendo conflitos do tráfego ferroviário com veículos e pedestres. Para melhorar as condições de segurança dessas áreas, o Governo Federal aplicará, em 2009, o valor de R$ 185,8 milhões, voltados para adequação de ramais ferroviários nos perímetros urbanos e construção de passagens sobre as linhas férreas, além dos contornos. Estas obras produzirão impacto positivo na vida das comunidades, proporcionando a redução dos riscos de acidentes e o aumento do desempenho operacional dos trens. Já os projetos de variantes ferroviárias e de acesso a portos e terminais proporcionarão o crescimento substancial no escoamento de cargas pela ferrovia, além de eliminar também invasões na faixa de domínio, considerando-se que a malha é centenária, de traçado longo, sinuoso e com rampas fortes.

Em relação ao transporte marítimo, a realidade atual de ocupação dos estaleiros mundiais transformou a indústria naval brasileira em alternativa de curto prazo para construção de navios para os segmentos de petróleo e transporte de mercadorias na cabotagem e no longo curso, fato esse que levou a Petrobras a recorrer aos estaleiros brasileiros para a construção de plataformas marítimas, de petroleiros para a Transpetro, sua empresa subsidiária, e de navios de apoio marítimo às atividades de produção e exploração de petróleo offshore.

Recentemente a empresa lançou o Promef. Trata-se do maior plano de contratação de embarcações do gênero já realizado no País, com alto índice de geração de mão-de-obra e conteúdo nacional de 70% a 80%. O programa prevê a encomenda no Brasil de 146 novas unidades de apoio às atividades de exploração e produção marítima de petróleo da companhia, ao custo estimado de US$ 5,0 bilhões com duração de seis anos.

Na segunda etapa do Promef, 23 novos petroleiros vão se juntar aos 26 licitados na primeira fase do programa com previsão de alcançar o total de 1,3 milhão de TPB. As 23 embarcações deverão demandar cerca de 220 mil toneladas de aço durante o período de construção. Um dos mais importantes projetos do PAC, também vai gerar aproximadamente 18 mil empregos até 2015. A expectativa é de um impacto positivo de US$ 290 milhões por ano na balança de pagamentos do País.

Hoje, o Brasil gasta só com transporte marítimo cerca de US$ 10 bilhões por ano, dos quais menos de 4% com empresas brasileiras de navegação. Com as novas descobertas de jazidas pela Petrobras, a tendência é aumentar a produção prevista para os próximos anos, resultando em novas demandas logísticas.

Os financiamentos do FMM integram o PAC, com previsão de recursos da ordem de R$ 10,6 bilhões até 2010, e são um dos principais instrumentos da política de fomento da indústria naval brasileira, com uma previsão de recursos de R$ 2.927,4milhões para 2009, destinados à construção de navios e estaleiros, reparo, ampliação de embarcações para aumento da capacidade (jumborização) e modernização de estaleiro.

Com o objetivo de modernizar o setor portuário, o Governo tem realizado investimentos em busca de uma adequada gestão do sistema portuário, promovendo melhoria na prestação de serviços, a fim de alcançar elevados padrões de eficiência, eficácia, efetividade e redução de custos dos serviços logísticos.

A parcela do PAC direcionada aos portos objetiva atender às necessidades de melhoria da infra-estrutura portuária e dos acessos terrestres e marítimos nos principais portos do País. Entre as obras, destacam-se: ampliação dos molhes do canal de acesso ao Porto de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; construção e recuperação dos berços do Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina; construção e recuperação dos berços e dragagem do Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão; ampliação do píer principal do Porto de Vila do Conde, no Estado do Pará; implementação das avenidas perimetrais do Porto de Santos, no Estado de São Paulo; e o PND.

As dotações previstas para 2009, no valor de R$ 738,4milhões, dos quais R$ 700,0 milhões integrantes do PAC, contemplam a construção da rampa *roll-on*

roll-off, para melhoria no acesso ao Porto de Vila do Conde no Estado do Pará; a avenida perimetral da margem direita, propiciando melhoria no tráfego do Porto de Santos, no Estado de São Paulo; e a recuperação e reforço dos berços 101 e 201 do Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Destaque especial será dado ao PND, que busca adequar a navegabilidade dos portos, solucionando os problemas logísticos e de segurança de navegação. Até 2010, deverão ser alocados cerca de R$ 1,2 bilhão no âmbito do programa, com um volume total de aproximadamente 77 milhões m³ a serem dragados.

Na primeira fase do PND, foram definidos recursos para os portos de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, Recife, no Estado do Pernambuco, Santos, no Estado de São Paulo, Fortaleza, no Estado do Ceará, Suape, Pernambuco, Aratu, Bahia, Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, Vitória, no Estado do do Espírito Santo, São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina e Itajaí, no Estado de Santa Catarina. A segunda fase atenderá os portos de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, Cabedelo, no Estado da Paraíba, Salvador, no Estado da Bahia, Paranaguá, no Estado do Paraná, Imbituba, no Estado de Santa Catarina, e provavelmente Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, e Luís Correa, no Estado do Piauí.

Entre as demais ações para o setor, tem-se a continuidade da implementação do código internacional para proteção de navios e instalações portuárias (ISPS Code), visando o treinamento e a capacitação de pessoal para adequação dos portos, assegurando aos seus usuários a conformidade de suas instalações às novas exigências internacionais de segurança.

Com tais investimentos, os portos poderão desempenhar o papel estratégico de indutor de negócios, facilitando importações e exportações, e promovendo maior competitividade à cabotagem e ao transporte de longo curso. Para tanto, as Companhias Docas estão destinando recursos orçamentários, em 2009, no montante de R$ 155,9 milhões, dos quais R$ 80,1 milhões voltados às obras que integram o PAC.

No que se refere à infra-estrutura aeroportuária, o orçamento fiscal de 2009, contemplará R$ 877,7 milhões para investimentos em ampliação, reforma, construção e modernização de aeroportos. Desse total, R$ 475,0 milhões serão repassados à INFRAERO, a título de participação da União no capital da empresa, para empreendimentos de grande importância inseridos no PAC, com o objetivo de proporcionar maior conforto e segurança aos passageiros nos diversos terminais; e para a realização de obras complementares e desenvolvimento da infra-estrutura de logística de cargas, para atender à demanda decorrente do

crescimento da economia brasileira. Entre os aeroportos beneficiados pelo PAC, destacam-se os do Rio de Janeiro/Galeão, de São Paulo/Guarulhos e Congonhas, de Brasília, de Recife, de Salvador, de Campinas, de Natal, de Florianópolis, de Vitória, de Porto Alegre, de Goiânia e de Macapá. A INFRAERO, empresa vinculada ao Ministério da Defesa, administra 67 aeroportos, 80 unidades de apoio à navegação aérea e 32 terminais de logística de carga.

De forma complementar, a ANAC, focada na regulação e fiscalização do setor aéreo, continuará buscando a consolidação da sua estrutura e das suas competências, de forma a possibilitar maior racionalização e eficiência do setor da aviação civil e contará com recursos orçamentários no valor de R$ 232,2 milhões.

Setor Energético

O setor de exploração e produção de petróleo e gás natural, como um dos responsáveis para implementar, desde 2007, a política de Governo, por meio do PAC, tem a responsabilidade em garantir a segurança do abastecimento do setor. Para isso, tem contribuído com a prospecção geológica, implantação de infra-estrutura e com a construção de plataformas marítimas.

As atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural estão previstas para serem suportadas por investimentos na ordem de R$ 84,8 bilhões, distribuídos no período 2008-2010. Até o ano de 2010, no âmbito do PAC, tem-se a previsão de construir e implantar quinze plataformas marítimas para a exploração e produção de petróleo e gás natural, que serão localizadas predominantemente nas bacias de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Santos, no Estado de São Paulo e no Estado do Espírito Santo. Tais instalações, associadas a projetos distribuídos em outros Estados onde existem exploração e produção de hidrocarbonetos, deverão contribuir para que o Brasil alcance a meta de produção de 2,6 milhões de barris de petróleo por dia. As empresas do Grupo Petrobras, objetivando a ampliação da oferta de petróleo e gás natural e a manutenção da estrutura de produção em condições adequadas, estão projetando gastar, em 2009, R$ 29,2 bilhões.

A reativação do setor de petróleo e gás natural gerou uma grande demanda por mão-de-obra especializada, resultando na criação, no âmbito do PROMINP, o PNQP, que promoverá cursos gratuitos para 112 mil pessoas até 2009, envolvendo recursos na ordem de R$ 300 milhões em dezessete Estados. O PROMINP prevê, ainda, a ampliação do PNQP, para atender às demandas das descobertas recentes de petróleo e gás natural do pré-sal, desenvolvendo um Plano de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico para aproximar o nível de atividade tecnológica da indústria nacional ao nível realizado por empresas de classe mundial.

Já no setor de refino, até 2010, onze refinarias existentes receberão, no âmbito do PAC, investimentos da ordem de R$ 25,6 bilhões, o que permitirá melhoria na qualidade dos produtos, com conseqüentes ganhos ambientais, e, assim, uma maior participação do processamento de petróleo nacional pesado, em substituição ao importado. Esse montante de investimentos possibilitará, também, aumentar a capacidade nacional de refino em 100 mil barris por dia de petróleo.

Os gastos do Sistema Petrobras com modernização e adequação dos sistemas de produção das unidades de refino de petróleo, manutenção da estrutura das refinarias, aumento do processamento do petróleo nacional, SMS e construção de novas unidades deverão atingir o montante de R$ 18,2 bilhões no exercício de 2009, com destaque para os novos projetos de construção das Refinarias Premium I - no Estado do Maranhão, Premium II - no Estado do Ceará, além da Refinaria Abreu e Lima - no Estado de Pernambuco, que terão investimento de R$ 4,5 milhões. A denominação Premium representa o empreendimento de esforços para construção de unidades que maximizem a produção de óleo diesel.

A Refinaria Abreu e Lima, no Estado do Pernambuco, um empreendimento binacional, com investimento total estimado em mais de R$ 10 bilhões, refinará petróleo pesado brasileiro e venezuelano. A construção dessas refinarias permite o aumento da capacidade do atual parque de refino nacional, que já esgotou as suas possibilidades de ampliações onde se encontram instaladas as antigas unidades. Além disso, suprem necessidade de atender ao crescimento das demandas por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial, nas regiões norte e nordeste.

No campo dos combustíveis renováveis, o PAC prevê, também, a implantação de 77 usinas de etanol, dezessete das quais já entraram em operação em 2007. No biodiesel, são previstas 46 usinas, vinte das quais já entraram em operação também em 2007. Destacam-se também os investimentos em infra-estrutura logística para movimentação do etanol, por meio da construção do Álcoolduto Senador Canedo, no Estado de Goiás– São Sebastião, no Estado de São Paulo, desenvolvido pela Petrobras em parceria com investidores privados; outro importante projeto é a construção de um poliduto ligando a cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso ao Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, que se encontra em fase de estudo de viabilidade econômica.

Em meados de 2008, a Petrobras constituiu uma nova empresa para concentrar os seus esforços em biocombustíveis. Neste sentido, tem negociado parcerias comerciais com diversos empreendedores privados para atender à demanda por biocombustível no País e no exterior. Esta nova empresa realizará R$ 131 milhões em investimentos no segmento em 2009.

Em suas três unidades de produção de biodiesel, localizadas em Candeias, no Estado da Bahia, Quixadá, no Estado do Ceará e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais a Petrobras está adotando sistemas inovadores que permitem a flexibilidade de utilização de matérias-primas, com adoção das melhores práticas sociais e ambientais e de modo a também incentivar a agricultura familiar.

Na primeira unidade recém-inaugurada, a usina de Candeias, no Estado da Bahia teve assegurada a concessão do Selo Combustível Social, por parte do MDA, que proporciona benefícios fiscais para usinas de biodiesel nas regiões, que tenham atingido pelo menos 50% do valor total de compra de matéria-prima originária da agricultura familiar.

Em complemento aos investimentos que já têm sido feitos, a Petrobras, iniciará a construção de uma Unidade de Produção de Biodiesel Premium no Nordeste. A Planta Premium deverá processar 300 mil toneladas por ano (equivalentes a 348 mil m3/a) de óleos vegetais diversos e gordura animal, para produção de biodiesel. Este produto será produzido de acordo com a especificação ANP 007/2008 e também será possível enquadrá-lo para exportação para os mercados europeu e norte-americano.

A Petrobras também vem negociando parcerias para exportação de etanol, a partir da cana-de-açúcar. Para tanto, está implantando infra-estrutura de dutos para escoamento de álcool entre Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo e Ilha D'Água, no Estado do Rio de Janeiro, com previsão de R$ 77 milhões de investimentos em 2009.

Também serão destinados R$ 4,5 bilhões para a viabilização de diversos empreendimentos de ampliação da malha de gasodutos em todo o território nacional, a introdução de GNL na matriz energética e em sistemas de reconversão de GNL para gás natural.

Além disso, as empresas do Grupo Petrobras, em continuidade ao esforço do País em garantir o atendimento da demanda agregada de energia elétrica, têm investido recursos na implantação de novas unidades de geração termelétrica e na ampliação da capacidade de unidades já em operação, no valor de R$ 632 milhões.

Em complemento a estes gastos, estão sendo despendidos esforços no sentido de racionalização do uso de energia e aumento da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis. No exercício de 2009, para este fim, pretende realizar R$ 310 milhões em novos investimentos.

É importante ressaltar que existe um período entre cinco e dez anos a partir do momento em que há uma descoberta comercial de petróleo até o início da produção, de modo que das licitações de hoje depende a manutenção futura da auto-suficiência do País. Para tal, as atividades programadas para 2009 têm por objetivo viabilizar a oferta de setores nas próximas Rodadas de Licitações. A inexistência de dados sísmicos migrados de bacias terrestres é hoje um dos fatores mais críticos para a oferta competitiva de setores em bacias maduras e bacias interiores. Em 2009, estão previstas avaliações em uma área de 288.388 km² envolvendo as Bacias do Ceará, Parnaíba, Parecis, Amazonas, São Luís-Bragança, Vizeu e Curumuxatiba, dentre outras bacias cujos levantamentos já se encontram em andamento.

Em relação à geração de energia elétrica, várias usinas se encontram em implantação e permitirão incremento de aproximadamente 3.154 MW de capacidade. Entre as obras estratégicas para o equilíbrio entre a oferta e a demanda de energia elétrica estão previstos investimentos de R$ 2,4 bilhões com a construção das usinas, dentre outras, as de Simplício, Batalha, Angra III, Candiota III e Mauá, além de R$ 673,6 milhões, em 2009, com a ampliação, modernização, manutenção e revitalização do sistema de geração de energia elétrica.

Serão realizados, no ano de 2009, leilões A-3 e A-5 de compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração com o objetivo de complementar o atendimento ao mercado previsto pelo planejamento da expansão a partir de 2012 e 2014, respectivamente. Serão leiloadas as concessões para exploração de quatro potenciais hidrelétricos, dentre as quais a 1ª etapa da usina de Belo Monte, localizada no rio Xingu, no Estado do Pará, com potência a ser instalada de 5.681 MW.

Com relação à expansão da transmissão de energia elétrica, estão em implantação 5.120 km de linhas de transmissão e 10.158 MVA de potência de transformação para início de operação em 2009, utilizando recursos de R$ 755,9 milhões. Destacam-se as interligações energéticas entre regiões, ressaltando-se para 2009, a interligação dos Estados de Rondônia e Acre ao SIN, por meio da linha de transmissão Jauru, no Estado de Mato Grasso /Samuel, no Estado de Rondônia.

Serão destinados, ainda, recursos da ordem de R$ 1,2 bilhão para implantação de linhas de transmissão, manutenção, reforços e melhorias no sistema de transmissão de energia elétrica em 2009, além de R$ 331,2 milhões em ações específicas para a ampliação, manutenção e modernização das áreas de distribuição de energia elétrica.

A busca pela segurança energética e pelo desenvolvimento do potencial energético é indicada nos planos decenais de energia e nos planos de longo prazo, PNE 2030 e a Matriz Energética Nacional 2030, planos esses que

indicam o melhor conjunto de empreendimentos de energia, harmonizados com o necessário transporte, a serem licitados, autorizados ou fomentadas as condições para que prosperem.

Nos últimos anos, o Governo Federal resgatou o papel de formulador de políticas no setor de energia para garantir o suprimento energético necessário ao desenvolvimento econômico do País. Nesse sentido, buscando a estabilidade do marco regulatório, procurou-se assegurar um ambiente favorável aos investimentos no setor elétrico, definindo regras técnicas e econômicas para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, fiscalizando o seu cumprimento, tanto sob a ótica técnica e comercial quanto econômico-financeira, promovendo a mediação de conflitos e operacionalizando as decisões relativas a concessões para os serviços de energia elétrica.

O aprimoramento da metodologia do processo de revisão tarifária das concessionárias de distribuição, que contou com as contribuições da audiência pública realizada em 2008, representará um importante marco para a continuidade do segundo ciclo de revisão tarifária das distribuidoras – período 2007/2010, cuja previsão é de promover revisão em dezessete distribuidoras em 2009. Quanto ao reajuste tarifário anual, a meta é de 47 distribuidoras em 2009. No segmento de transmissão, ocorrerá o segundo ciclo de revisão tarifária, que incluirá doze transmissoras no próximo exercício.

O Governo Federal tem buscado novas fontes alternativas de geração de energia, pautado por mecanismos de desenvolvimento sustentável, em consonância com o Protocolo de Kyoto, sendo que, no desenvolvimento de suas políticas, tem se pautado por iniciativas e ações que ampliem a participação das fontes renováveis na matriz energética, com ênfase na eficiência energética, considerada a fonte mais limpa e mais barata. No País, 46,4% da oferta interna de energia é renovável, sendo que, para efeito de comparação, a proporção de fontes renováveis na matriz energética mundial é de 12,7%, enquanto nos países-membros da OCDE essa relação é de apenas 6,2%.

Nesse contexto, o PROINFA tem como objetivos estratégicos a diversificação da matriz energética, a redução das emissões de gases de efeito estufa e a promoção da complementaridade das fontes eólicas e de biomassa com a hidráulica.

A meta final desse Programa, no período de 2006 a 2009 é a instalação de 3.300 MW. Em 2009, haverá um acréscimo de 1.057,03 MW de potência instalada, no Sistema Interligado Nacional. Desse total, 91,50 MW refere-se à fonte biomassa, 747,43MW à eólica e 218,10 MW a Pequenas Centrais Hidrelétricas. Cabe ressaltar que o PROINFA tem investimento privado da ordem de R$ 11 bilhões e conta com financiamentos do sistema financeiro.

Com o objetivo de promover a universalização do acesso à energia elétrica em áreas isoladas, o Governo Federal investirá no Programa Luz Para Todos, cerca de R$ 550,6 milhões, com recursos dos Orçamentos Fiscal e de Investimento.

Na programação para 2009, terão continuidade ações em curso no âmbito dos programas Gestão da Política de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Geologia do Brasil e Mineração e Desenvolvimento Sustentável, reformuladas na composição da proposta do PPA 2008/2011.

A proposta de novo marco legal da mineração a ser concluída em 2008 deverá ter seu processo de implantação acompanhado de forma acurada no ano de 2009. Além disso, terão continuidade os projetos vinculados ao Plano Nacional de Extensionismo Mineral, o Plano Nacional de Agregados Minerais para a Construção Civil e o Plano Nacional de apoio às Políticas Estaduais de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

Em 2009, deverão ser investidos cerca de R$ 113,5 milhões em levantamentos geoquímicos, aerogeofísicos, geológicos, hidrogeológicos e da geodiversidade, que visam a atração de investimentos necessários ao desenvolvimento da indústria extrativa e de transformação mineral e o melhor conhecimento do meio físico, possibilitando o desenvolvimento regional com sustentabilidade. Com a implementação do subprojeto Cartografia Geológica da Amazônia, iniciado em 2008, espera-se recobrir todas as áreas de maior potencial mineral daquela região até 2014. Esses levantamentos também estão sendo realizados nos demais Estados brasileiros.

Cabe destacar ainda uma importante ação a ser desenvolvida em 2009, que será a elaboração do Plano Duodecenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (2009/2029). Os estudos que balizarão a elaboração do plano encontram-se em fase de contratação e serão concluídos ainda em 2008. Este plano é de grande importância, tendo em vista que o último planejamento setorial de longo prazo ocorreu há quatorze anos e que o cenário atual é de forte expansão da demanda pelas commodities e bens minerais de uso direto na construção civil.

Comunicações

Nos últimos quinze anos, os avanços tecnológicos decorrentes da digitalização dos meios de comunicação, do barateamento dos equipamentos e infra-estrutura, da convergência tecnológica que permite a prestação de múltiplos serviços sobre a mesma plataforma, nos conduziram a um novo tipo de sociedade, a sociedade em rede.

A disseminação da Internet no mundo e seu efeito no sistema econômico e social é o melhor exemplo da revolução proporcionada pela sociedade em rede. No Brasil, existem atualmente mais de cinqüenta milhões de internautas e o brasileiro está entre os que usam mais intensivamente a rede mundial de computadores, com uma média de 23 horas e doze minutos mensais, o que demonstra o potencial que a sociedade em rede tem a oferecer ao desenvolvimento do País.

Diante desse cenário, o Governo Federal deu início, em 2004, ao Programa Inclusão Digital, por meio do qual vem implementando instalações para acesso a Serviços Públicos - Telecentros Comunitários, conectados à Internet de Alta Velocidade, nos quais serão investidos R$ 120,2 milhões em 2009, com a ampliação do acesso a redes digitais em banda larga, sobre as quais são oferecidos serviços de dados, voz e vídeo.

Essa ampliação do acesso em banda larga para as diversas camadas da população, inclusive em áreas rurais, deve ser realizada de modo a reduzir as discrepâncias territoriais e sociais e permitir que o cidadão brasileiro possa acessar e usar as telecomunicações em qualquer lugar e a qualquer momento.

Os meios tecnológicos que esta política pública disponibilizará terá reflexos principalmente na educação, contribuindo para o aumento e a formação de alunos matriculados nos cursos de ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior, a distância, contribuindo para a redução das desigualdades econômicas e sociais e para o crescimento do PIB Nacional.

No que diz respeito aos serviços de comunicação de massa de interesse coletivo, a pluralidade de conteúdo transmitido pelos Serviços de TV por Assinatura é de interesse de toda a população brasileira, haja vista que as novas possibilidades de informação colocadas à disposição do cidadão trabalham no sentido de minimizar as desigualdades sociais. Para que ocorra a efetiva expansão desses serviços, a concorrência é fundamental, já que a ampliação do número de prestadores possibilitará aumentar as opções de acesso, trazendo pluralidade de oferta a preços competitivos.

Nesse sentido, de forma a propiciar competição de mercado, garantir a liberdade de escolha dos usuários dos serviços de telecomunicações e aprimorar os procedimentos de fiscalização, a ANATEL conta, para o exercício de 2009, com dotação de R$ 21,5 milhões para relações com usuários de telecomunicações, R$ 10,4 milhões para a regulamentação dos serviços de telecomunicações e R$ 100,2 milhões para as ações de fiscalização.

Desenvolvimento Urbano

O Brasil foi palco de um intenso processo de urbanização nos últimos 66 anos, que fez saltar a proporção da população que reside em áreas urbanas de 31,4%, em 1940, para 83,3% em 2006. Frente à intensa urbanização da população, tem-se também o crescimento da pobreza nas cidades, o que impacta na má qualidade de vida dos menos favorecidos, na precariedade das condições de moradia, na mobilidade urbana e na falta de serviços de saneamento básico, competindo ao Governo Federal reverter esse quadro.

A gestão da PNDU busca atuar na capacidade de formulação, implantação e avaliação de políticas urbanas do Governo Federal, estimulando, também, parcerias com governos estaduais e municipais. O objetivo está voltado para beneficiar, principalmente, a população urbana com renda de até cinco salários mínimos, por meio da implementação de instrumentos do Estatuto da Cidade e da efetivação da função social das cidades e da propriedade urbana. Deve-se destacar a campanha dos Planos Diretores Participativos, orientada para a sua efetiva implementação no seio do Programa de Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana, com especial ênfase nos instrumentos de política fundiária.

A estratégia para o ano de 2009, dando continuidade à política de implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e dada a baixa capacidade técnica e institucional de grande parte dos Municípios brasileiros nas áreas de planejamento, serviços urbanos e gestão territorial, será pautada em ações contínuas de assistência técnica e capacitação para o fortalecimento institucional e desenvolvimento de instrumentos de planejamento e gestão urbanos, apoiando os Municípios tanto na elaboração e revisão de Planos Diretores Participativos quanto na implementação de institutos tributários, financeiros, jurídicos e políticos para a consolidação da cultura do planejamento e da gestão urbana democrática e participativa.

O Programa Papel Passado apóia, desde 2004, Estados, Municípios, entidades da administração pública indireta, associações civis sem fins lucrativos e defensorias públicas na promoção da regularização fundiária de assentamentos de baixa renda em áreas urbanas. Uma de suas prioridades é ampliar as ações de capacitação dos agentes locais da regularização fundiária com objetivo de fortalecer a capacidade técnica dos Municípios para implementar estratégias de desenvolvimento urbano e elaborar planos e projetos que viabilizem os investimentos em infra-estrutura social e urbana especialmente decorrentes do PAC.

Outra importante intervenção diz respeito à reabilitação de áreas urbanas centrais, cujo objetivo é a elaboração de planos integrados de reabilitação em capitais e Municípios de regiões metropolitanas e obras de requalificação de

espaços urbanos, envolvendo obras de infra-estrutura, equipamentos urbanos, recuperação de patrimônio, além de reforma de imóveis subtilizados.

A questão habitacional do atual Governo situa-se no bojo de um projeto político urbano cujo foco principal está na inclusão dos setores mais vulneráveis da população, considerando o acesso universal a padrões de moradia dignos e serviços básicos de saneamento como fundamentais para a cidadania.

Garantir a universalização do acesso à moradia digna envolve iniciativas que garantam a provisão de moradias, urbanização de assentamentos precários, melhoria das unidades habitacionais, qualidade e produtividade do setor da construção civil, desenvolvimento institucional do sistema habitacional e dos agentes que nele atuam, além de subsídios à habitação de interesse social.

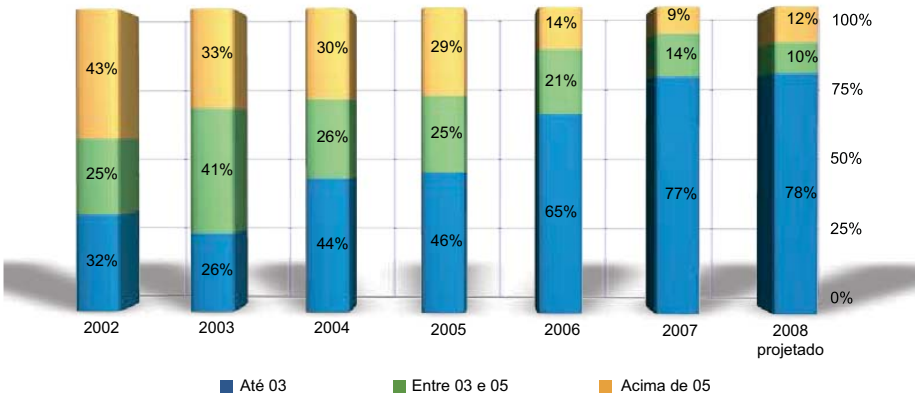
Dos diversos avanços alcançados a partir de 2003 merece destaque especial a elaboração do PlanHab com um horizonte temporal de dezesseis anos, em desenvolvimento e inclusão de recursos na ordem de aproximadamente R$ 89,5 bilhões no PAC entre 2007 e 2010, destinados à área de habitação. Recursos esses oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, FGTS, FAT, FDS e do SBPE, que deverão beneficiar, aproximadamente, quatro milhões de famílias.

O SNHIS conta, hoje, com a adesão de todos os Estados e mais de cinco mil Municípios, dando origem a um processo de retomada do processo de planejamento e criação de um ambiente com novas condições institucionais, capazes de aparelhar o Poder Executivo em seus níveis federal, estadual e municipal.

A retomada dos investimentos no setor habitacional garante os instrumentos necessários ao enfrentamento da dívida social acumulada de quase oito milhões de novas moradias, além de mais de dez milhões de domicílios com problemas de infra-estrutura básica. Nesse sentido, dos recursos previstos no PAC para a área de habitação, já haviam sido efetivamente contratados pelos agentes financeiros, até maio de 2008, cerca de R$ 56,3 bilhões, incluindo contrapartida. Já para o ano de 2009, no Orçamento Fiscal, serão destinados R$ 3,6 bilhões, incluídos a urbanização de assentamentos precários e os subsídios à habitação de interesse social.

O Gráfico 3 demonstra o atendimento das necessidades habitacionais da população de baixa renda nos últimos anos, com aumento do percentual de recursos destinados às famílias com renda até três salários mínimos, que compõem a maior parcela do déficit habitacional brasileiro.

GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO POR FAIXAS DE RENDA EM SALÁRIOS MÍNIMOS - 2002/2008 (%)



Fonte: MCidades/SNH, 2008.
Nota: Informações atualizadas até 30/04/2008.

O saneamento básico brasileiro obteve grandes avanços nos últimos anos e vem se consolidando como ação fundamental de infra-estrutura urbana com fortíssima repercussão nos aspectos econômicos e de justiça social. O aumento dos investimentos no setor e a criação de um novo ambiente legal e jurídico confirmam este novo ciclo.

No processo de institucionalização da política de saneamento, a aprovação do marco regulatório do setor, Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, reorganizou o setor com foco na transparência da gestão, na participação e no controle social, com vistas à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

Em 2007, com o lançamento do PAC, a política de ampliação dos investimentos no Ministério das Cidades, atinge novos patamares com previsão de um gasto total de R$ 27,8 bilhões na área de saneamento básico para o quadriênio 2007/2010. Desse total, R$ 7,8 bilhões são recursos do Orçamento Fiscal, sendo que, para 2009, esse valor será de R$ 2,6 bilhões. Cabe ainda destacar que das contratações previstas no PAC já foram efetuadas, até maio de 2008, R$ 18,2 bilhões, sendo R$ 14,5 bilhões em recursos onerosos e não onerosos do Governo Federal e o restante como contrapartidas de Estados e Municípios.

Em paralelo e de forma complementar, o MS, por intermédio da FUNASA, promove ações nas áreas de melhoria de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, melhorias sanitárias domiciliares, melhoria habitacional para controle da doença de Chagas e drenagem para controle da malária.

O foco de atenção da FUNASA são os Municípios de até 50.000 habitantes que apresentam potenciais riscos de saúde à população devido a fatores sanitários e ambientais, aqueles com maiores taxas de mortalidade infantil, os localizados em áreas endêmicas da doença de Chagas e malária ou na bacia do rio São Francisco, assim como áreas de populações indígenas, quilombolas, assentamentos da reforma agrária e reservas extrativistas.

Em 2009, está prevista uma aplicação de R$ 1 bilhão do orçamento da Seguridade Social para as ações de saneamento da FUNASA, que integram o PAC. O Ministério da Saúde busca, com esses investimentos, a promoção e melhoria da qualidade de vida dos brasileiros procurando a redução de riscos à saúde. Tem-se a intenção de levar abastecimento de água a 198.824 famílias e beneficiar 116.250 famílias com esgotamento sanitário em áreas urbanas. O saneamento rural visa beneficiar 41.860 comunidades, incluindo quilombos, assentamentos e reservas extrativistas, bem como 640 aldeias indígenas. Em relação ao controle da doença de Chagas e malária, serão beneficiadas 24.780 famílias.

No que tange às questões relativas ao transporte e à mobilidade urbanos, o Governo Federal vem desenvolvendo a Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, que visa maior integração e racionalização das políticas de transporte, além de promover o desenvolvimento urbano e o uso do transporte coletivo. No âmbito dessa política, dois programas governamentais assumem papel-chave, o Programa de Mobilidade Urbana e o Programa de Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros.

O Programa de Mobilidade Urbana visa articular as políticas de transporte, trânsito e acessibilidade nas cidades brasileiras de forma a priorizar os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, numa perspectiva de universalização do acesso ao espaço urbano e inclusão de pessoas com dificuldade de locomoção e populações de baixa renda.

O Programa de Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, por sua vez, constitui-se no esforço do Governo Federal em cumprir o artigo 30 da Constituição Federal de 1988 e a Lei no 8.693, de 3 de agosto de 1993, segundo os quais compete aos Municípios a prestação de serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo. Esse programa investe no desenvolvimento e ampliação dos sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros de forma a possibilitar que a transferência de sua gestão para os governos locais se dê de maneira equilibrada e sustentável. Outro tema de destaque na área de transporte urbano foi o envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei de Mobilidade no 1687/2007, que institui as diretrizes da Política de Mobilidade Urbana.

O PAC deu novo ritmo aos investimentos nos sistemas urbanos de passageiros, além da garantia da continuidade e conclusão das obras, face aos recursos assegurados num horizonte plurianual, destinados às regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Salvador e Fortaleza. Para tanto, estão previstos recursos da ordem de R$ 421,1 milhões em 2009, promovendo um significativo desenvolvimento urbano e social nesses Municípios.

O Governo Federal também atua no sentido de reduzir as ocorrências trágicas no trânsito responsáveis por mais de 35 mil mortos e quatrocentos mil feridos e que causam, anualmente, perdas da ordem de R$ 28 bilhões. Destaca-se a implantação do SINIAV que objetiva dotar os órgãos de trânsito e de segurança pública de instrumentos modernos para planejamento, fiscalização e gestão do trânsito, além de permitir a prevenção e repressão ao furto e roubo de veículos e cargas.

Será dada continuidade à capacitação de profissionais do Sistema Nacional de Trânsito, executado programas educativos contínuos junto às escolas regulares de ensino e à comunidade organizada e veiculadas campanhas publicitárias educativas de trânsito. Serão, também, melhorados e expandidos os sistemas informatizados de cadastro, controle e estatísticas do RENAVAM, RENACH, RENAINF e RENAEST.

Meio Ambiente

A devastação da natureza, causada principalmente pela ação humana em sua forma de produzir, consumir, ocupar os espaços territoriais e usar os recursos naturais, tem levado, tanto no Brasil como em grande parte do mundo, a uma crescente mobilização de diferentes segmentos da sociedade – incluindo a comunidade científica – em prol da questão ambiental, retratada cotidianamente pelos meios de comunicação de massa e acompanhada de novos marcos legais, procedimentos administrativos e aparatos de Estado.

Diante desse cenário, o Governo Federal assumiu o desafio de implementar os princípios da sustentabilidade e da transversalidade das ações ambientais. Para isso elaborou, com a participação da sociedade, um documento no qual constam, para os próximos anos, os objetivos e os temas prioritários afetos à questão ambiental no País: combate ao desmatamento; mudanças climáticas; licenciamento ambiental; recursos hídricos; saneamento ambiental urbano; e unidades de conservação.

Em 2009, pretende-se prevenir e combater incêndios florestais em mais de 1,2 milhão hectares, realizar 797 operações de fiscalização das atividades florestais e controlar o desmatamento em uma área de 900.000 km2, contando, para isso, com dotação de cerca de R$ 82,4 milhões. No bioma Amazônia, em que pese a

redução do desmatamento em 35% no último ano, como forma de intensificar o resultado dessas ações, estão previstos ainda a implantação do Projeto Base Cartográfica e o fortalecimento das Bases Operativas de fiscalização.

Nos biomas Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Caatinga, que contam com recursos da ordem de R$ 72,3 milhões para as ações referentes à conservação e à recuperação, pretende-se efetivar a implantação de sistema de monitoramento por satélite, a regularização das propriedades rurais visando a adequação ambiental e o fortalecimento das ações de inteligência contra crimes ambientais.

Preparar o País para os efeitos das mudanças climáticas, com a implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima e do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, e incentivo à adoção de instrumentos econômicos para a mitigação das mudanças climáticas pelos governos federal, estaduais e do Distrito Federal, é outro importante objetivo setorial.

Quanto ao licenciamento ambiental, as principais metas são o aprimoramento e a harmonização dos procedimentos relativos aos empreendimentos de energia elétrica, transportes e mineração, a simplificação dos procedimentos técnicos e administrativos e o acompanhamento de empreendimentos do PAC.

No que tange aos recursos hídricos, as ações objetivam promover a disponibilidade de água com qualidade, o controle da poluição, a conservação e a revitalização de bacias hidrográficas, com destaque para a bacia do rio São Francisco, onde será implantado um Sistema de Cobertura Vegetal e implementada a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, entre outras.

No caso específico da revitalização das bacias do rios São Francisco e Parnaíba, em 2009, serão aplicados R$ 556,4 milhões destinados a obras de drenagem, abastecimento, perfuração de poços, proteção e retificação de canais naturais, além de saneamento básico das comunidades locais, de forma a evitar que os veios de água integrantes dessas bacias sejam utilizados como dissipadores de esgotos, lixo e dejetos.

Outro importante aspecto a ser abordado diz respeito ao saneamento ambiental urbano. Para isso estão previstas ações de ampliação do PRODES por meio de construções de estações de tratamento de esgotos, a implementação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos e a regulamentação do licenciamento simplificado de aterros de pequeno porte.

As unidades de conservação também estão entre as prioridades do Governo Federal para o próximo ano, prevendo-se ações de fortalecimento de

infra-estrutura, desenvolvimento do Ecoturismo e a consolidação de unidades de conservação de proteção integral na região amazônica.

Outros objetivos para o ano de 2009 são a ampliação do uso sustentável dos recursos da biodiversidade continental e marinha e das áreas protegidas, inclusive energias renováveis, a difusão da produção e do consumo sustentável nos ambientes urbanos e rurais e nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, e a promoção da cidadania ambiental por meio da educação ambiental e da participação social.

Desenvolvimento Regional

O desenvolvimento eqüitativo entre as diversas regiões brasileiras representa enorme desafio às políticas públicas do Brasil, que ao longo de todo o processo de evolução social e de integração do território, sob a égide de interesses exploratórios e extrativistas, converteram-se em práticas patrimonialistas e clientelistas. Esse processo histórico de formação da Nação gerou disparidades sociais, econômicas e culturais: concentração populacional em áreas específicas do território, como o centro-sul e a faixa litorânea, e déficit de investimentos nos setores de infra-estrutura, pesquisa científica, tecnologia e desenvolvimento humano nas regiões de fronteira com países limítrofes, no semi-árido do Nordeste e no interior das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

De forma a dar continuidade às políticas de enfrentamento a esses problemas, o Governo Federal investirá, em 2009, R$ 64,8 milhões em ações que fomentarão o desenvolvimento a partir da diversidade regional do País, com a finalidade de reduzir as desigualdades brasileiras, por meio do estímulo ao potencial endógeno, da convergência das políticas públicas de ordenamento territorial e da promoção de investimentos estratégicos de apoio às integrações regional, nacional e sul-americana. Além disso, os recursos serão utilizados em ações que objetivarão conferir autonomia e sustentabilidade para espaços sub-regionais, principalmente, o semi-árido, por meio não só do fomento à organização social das comunidades locais, mas também do fortalecimento da base produtiva endógena local, com vistas à inserção produtiva e social da população dessas áreas.

Nesse sentido, o desenvolvimento regional também será apoiado por meio de ações de melhoria da infra-estrutura hídrica, tendo em vista que a carência desse importante recurso natural para consumo humano e para fins econômicos resulta em altos índices de mortalidade infantil e epidemias de doenças vinculadas à má qualidade da água, além de impedir a melhoria socioeconômica dessas regiões.

Para tanto, a integração de bacias hidrográficas permitirá maior equilíbrio regional das oportunidades de emprego e renda, associada ao desenvolvimento sustentável, especialmente em regiões semi-áridas, além de viabilizar uma sistemática mais eficiente de operação de reservatórios já construídos, o que significará melhor aproveitamento da infra-estrutura hídrica e gestão mais eficaz da água, destacando-se a Integração da Bacia do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, para a qual, em 2009, estão previstos investimentos de R$ 1.472,6 milhões.

Diante da complexidade do problema, torna-se imprescindível a atuação governamental na construção de sistemas de abastecimento de água, como barragens, adutoras e reservatórios, de modo a adequar a infra-estrutura à demanda e ao uso múltiplo dos recursos hídricos, de forma integrada e participativa com as políticas regionais, sociais, econômicas e ambientais, com vistas a assegurar, de forma qualitativa e quantitativa, o abastecimento de água para comunidades locais.

Com o objetivo de dar continuidade à atuação do Governo Federal, em 2009, serão investidos R$ 507,2 milhões em diversos empreendimentos, dentre os quais se destacam a Adutora Pirapama, no Estado de Pernambuco; as barragens Setúbal e do Peão, no Estado de Minas Gerais,; a Barragem e Adutora Poço do Marruá, no Estado do Piauí; a Adutora São Francisco, no Estado do Sergipe; o Sistema de Abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará,; o Canal do Sertão Alagoano, no Estado de Alagoas; e a Barragem Henrique Santillo, no Estado de Goiás.

Em complemento a esses investimentos em infra-estrutura hídrica, o Governo Federal investirá R$ 535,3 milhões em projetos de agricultura irrigada, como forma de ampliar a utilização dessa eficiente ferramenta de combate à pobreza e de distribuição de renda, que gera empregos e eleva a oferta de alimentos, na medida em que aumenta a produtividade da atividade agrícola, sendo que entre os principais perímetros de irrigação em implantação, destacam-se: Manoel Alves-Propertins, Sampaio e São João, no Estado do Tocantins; Salitre, Tourão e Baixio de Irecê, no Estado da Bahia; Pontal e Nilo Coelho, no Estado de Pernambuco; Várzeas de Sousa, no Estado da Paraíba; Baixo Acaraú e Jaguaribe/Apodi, no Estado do Ceará e Jaíba, no Estado de Minas Gerais.

Turismo

O turismo vem, ano a ano, consolidando sua estruturação e apresentando crescimento significativo. As ações desenvolvidas fizeram com que o País saltasse de qualidade nos serviços turísticos, tendo como principal estratégia o direcionamento para o fortalecimento do turismo interno, como importante

fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda.

Para 2009, a perspectiva é propiciar um maior desenvolvimento do produto turístico brasileiro com qualidade, contemplando as diversidades regionais, culturais e naturais do País, por intermédio do fortalecimento das políticas de desenvolvimento regional, de competitividade e estratégias comerciais.

Promoção do Turismo Interno

O Governo tem incrementado o financiamento de campanhas publicitárias e educativas, bem como a elaboração de instrumentos promocionais, que divulguem os destinos turísticos brasileiros e incentivem cada vez mais pessoas a viajar, com destaque para os Programas Viaja Mais Melhor Idade, Viaja Mais Jovem e Viaja Mais Trabalhador, sendo programado o valor de R$ 342,5 milhões para a Promoção do Turismo Interno.

Outro ponto relevante é o desenvolvimento de estudos e projetos relacionados à logística de transporte, com a preocupação sobre o translado de passageiros e a mobilidade urbana para a realização da Copa de 2014.

O apoio à comercialização do produto turístico brasileiro no mercado interno é outro item importante, pois possibilita que esse segmento da atividade econômica atenda à diversidade de consumidores do País expandindo a sua capacidade de oferta diferenciada para diversas categorias e diferentes grupos de renda, além da preparação para a competitividade no mercado internacional.

Dentre as metas estabelecidas no PNT 2007/2010 Uma Viagem de Inclusão destaca-se a estruturação das áreas potenciais de cada região do País, promovendo a implantação de infra-estrutura para um desenvolvimento integrado, ressaltando o PRODETUR Nacional, firmado com o BID no Brasil, que prevê linha de crédito de US$ 1,0 bilhão para aplicação em ações voltadas para o desenvolvimento do turismo nacional.

Do ponto de vista social, o Programa Turismo Sustentável e Infância tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de sensibilização, mobilização e qualificação da cadeia produtiva do turismo para a aplicação de práticas sustentáveis na promoção do Brasil como destino turístico e da adoção de parcerias intersetoriais.

Todo esse trabalho tem como base um programa de qualificação profissional e empresarial que objetiva induzir a melhoria da qualidade e da segurança dos serviços turísticos, por meio da formação de multiplicadores, potencializando a melhoria da competitividade da cadeia produtiva do turismo e a inclusão social.

Ações no Mercado Externo

Com a criação do MTur, a EMBRATUR passou a ser o órgão responsável pela promoção, marketing e apoio à comercialização dos destinos, serviços e produtos turísticos brasileiros no exterior. Para tais ações, foram alocados para 2009 o montante de R$ 79,3 milhões. Dentre as várias iniciativas destaca-se o Plano Aquarela, Marketing Turístico Internacional do Brasil, cujo conceito estratégico é a construção de uma imagem do País como destino turístico moderno, com credibilidade, alegre, jovem, hospitaleiro, capaz de proporcionar lazer de qualidade, realizar negócios, eventos e incentivos e ser competitivo internacionalmente.

Buscando manter a qualidade na prestação dos serviços turísticos, estão sendo apoiados investimentos na capacitação de profissionais ligados ao setor, como forma de melhor adequar a oferta dos produtos turísticos frente a uma maior procura pelo destino Brasil. Entre 2003 e 2007 houve um crescimento da entrada de turistas de 21,4% e, no mesmo período, o ingresso de divisas com turistas estrangeiros aumentou 74%.

Importante ressaltar que a indústria do turismo dos países líderes do mercado mundial tem gerado inúmeros benefícios aos seus povos. Entre nós, brasileiros, o Governo Federal ao propor as metas do PNT 2007/2010, reconhece o enorme potencial da cadeia produtiva do turismo como um importante vetor de desenvolvimento social e econômico do País.

Pesca e Aqüicultura

O Governo Federal elaborou o Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aqüicultura, com foco na promoção do desenvolvimento sustentável desses setores, articulando atores econômicos e sociais, consolidando uma política de Estado com inclusão social e contribuindo para a segurança e soberania alimentar do Brasil. O seu planejamento foi construído em torno dos seguintes valores: sustentabilidade social, econômica e ambiental; transparência; inovação; garantia de direitos; eqüidade e participação social; reconhecimento das culturas locais; respeito às diversidades regionais; eficiência, eficácia e efetividade; comprometimento; e desenvolvimento e crescimento com o foco na produção.

A produção atual de pescados no Brasil é de aproximadamente 1,1 milhão de toneladas por ano, provenientes da pesca extrativa marinha, responsável pela metade dessa produção, e continental, bem como da aqüicultura continental e da maricultura.

Nesse contexto, as iniciativas que visam o fortalecimento do setor pesqueiro no País em 2009 são:

a. o Profrota Pesqueira, para construção, aquisição, conversão ou modernização de embarcações, possibilitando a exploração autônoma dos recursos pesqueiros, a modernização da frota nacional, a melhoria da rentabilidade do setor e das condições de trabalho;

b. o Programa de Rastreamento das Embarcações por Satélite, para monitoramento das embarcações de pesca industrial;

c. a concessão de subvenção ao preço do óleo diesel marítimo, equiparando o preço do combustível ao praticado no exterior, beneficiando a pesca industrial e artesanal, possibilitando aumento de competitividade no mercado internacional e a rentabilidade dos pescadores brasileiros;

d. a criação de importantes canais de abertura e acesso ao crédito para os pescadores artesanais e os pequenos e médios aqüicultores;

e. a universalização dos serviços de assistência técnica e extensão pesqueira e aqüícola para pescadores artesanais e familiares;

f. o Programa Águas Produtivas: Mais Peixes para Mais Brasileiros, voltado ao ordenamento do aproveitamento e do uso de águas da união e parques aqüícolas, gerando renda e alimento com sustentabilidade; e

g. o Programa Nacional de Terminais Pesqueiros, voltado ao investimento na cadeia produtiva, com a construção e modernização de terminais pesqueiros para recepção, beneficiamento, comercialização e expedição de pescados.

Essas iniciativas têm por objetivo o fomento da produção de pescado no País, aumentando sua produção em 40% até 2011, e serão viabilizadas por medidas de incentivo à criação em cativeiro, a pesca oceânica, estímulo ao consumo e melhoria das condições sociais e de trabalho dos pescadores artesanais.

A transformação da SEAP da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aqüicultura resulta do reconhecimento da importância do setor para a economia brasileira. Além de representar uma resposta ao aumento da demanda mundial por alimentos, ao combate à pobreza e à marginalização, o desenvolvimento da pesca e aqüicultura será responsável pela geração de empregos e incremento da renda dos trabalhadores no setor.

O Ministério da Pesca e Aqüicultura contará com R$ 353,8 milhões para a sua estruturação, fortalecimento e para a garantia da efetividade dos programas já em desenvolvimento e das novas iniciativas a partir de sua transformação em Ministério.

III – Políticas Sociais

- Pobreza e Desigualdade
- Previdência Social
- Assistência Social
- Segurança Alimentar e Nutricional
- Emprego e Renda
- Saúde
- Educação
- Cultura
- Esporte
- Direitos Humanos, Cidadania, Justiça e Política Indigenista
- Inclusão de Jovens

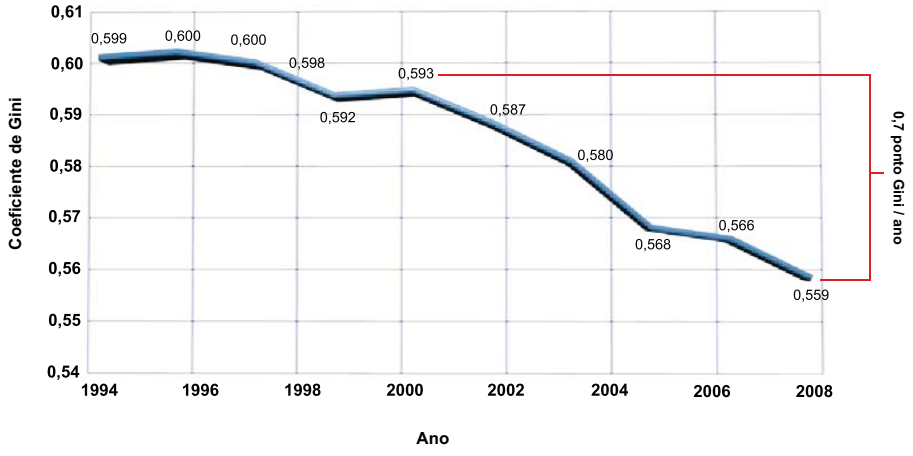
POBREZA E DESIGUALDADE

A Redução da Desigualdade

A redução das desigualdades de renda que acompanham o Brasil desde que sua mensuração é possível já foi amplamente documentada em vários meios. A relevância desta redução aumenta com as novas e crescentes evidências do mal que a desigualdade faz à sociedade brasileira. Há evidências que ligam a desigualdade a taxas de criminalidade em geral e homicídio em particular; sociedades desiguais tendem a ter resultados educacionais significativamente piores que sociedades mais igualitárias, impondo limites ao próprio crescimento econômico mediante limitação da oferta de capital humano; e a desigualdade dificulta a coesão social.

Após décadas de estabilidade em torno de 0,60, o Coeficiente de Gini, a mais comum medida de desigualdade, passou, em 2001, a uma trajetória de redução. Conforme mostra o Gráfico 1 abaixo, houve um início de queda entre 1996 e 1999, mas apenas em 2001 o Coeficiente de Gini parece ter tomado uma trajetória clara de queda. O ritmo desta queda tem sido 0,7 pontos de Gini ao ano, o que equivale a 0,84% da desigualdade em 2001.

GRÁFICO 1 – COEFICIENTE DE GINI DE 1995 A 2006



Fonte: Pnad - microdados.

A comparação entre países permite uma avaliação mais robusta do significado da queda de 0,7 ponto ao ano do Coeficiente de Gini. Escolhendo alguns países com características semelhantes ao Brasil – grandes, federativos, com forte heterogeneidade racial ou étnica – pode-se calcular quanto tempo será necessário, se o ritmo de queda de 0,7 ponto de Gini ao ano for mantido, para atingir o patamar atual de desigualdade de cada um. Os países escolhidos foram

o México que, junto com a Argentina, é um dos países grandes e federativos mais igualitários na América Latina; os Estados Unidos que é o mais desigual dos países desenvolvidos, e o Canadá, que todos elegeriam com um bom modelo de igualdade e civilidade. Os resultados da Tabela 1, abaixo, mostram que, em outros seis anos, o Brasil teria o mesmo Coeficiente de Gini que o México, em doze igualaria os Estados Unidos e que em 24 anos (uma geração) chegaria ao grau de igualdade encontrado no Canadá.

TABELA 1 – TEMPO PARA CHEGAR AO MÉXICO, ESTADOS UNIDOS E CANADÁ

País	Coeficiente de Gini	Anos para Igualar
México	51,0 (2004)	6
Estados Unidos	46,9 (2005)	12
Canadá	39,3 (2004)	24

Fonte: INEGI (México); Census Bureau (EUA) e Statistics Canada (Canadá).

Não basta, porém, ter atingido o presente ritmo de redução do Coeficiente de Gini - é necessário que esta redução continue. O Gráfico 1 mostra apenas dados até 2006, último ano para o qual há informações com cobertura nacional. Todavia, há fontes que permitem fazer inferências, ainda que imperfeitas, sobre a continuidade ou não do processo. O Gráfico 2 mostra o Coeficiente de Gini trimestral, apenas para as seis maiores regiões metropolitanas, e apenas para a renda do trabalho, até o primeiro trimestre de 2008. Há uma clara sazonalidade, que faz com que o Coeficiente de Gini caia fortemente, via de regra, entre o 2º e 3º trimestres de cada ano. Também é clara a tendência rumo a uma menor desigualdade contínua por enquanto.

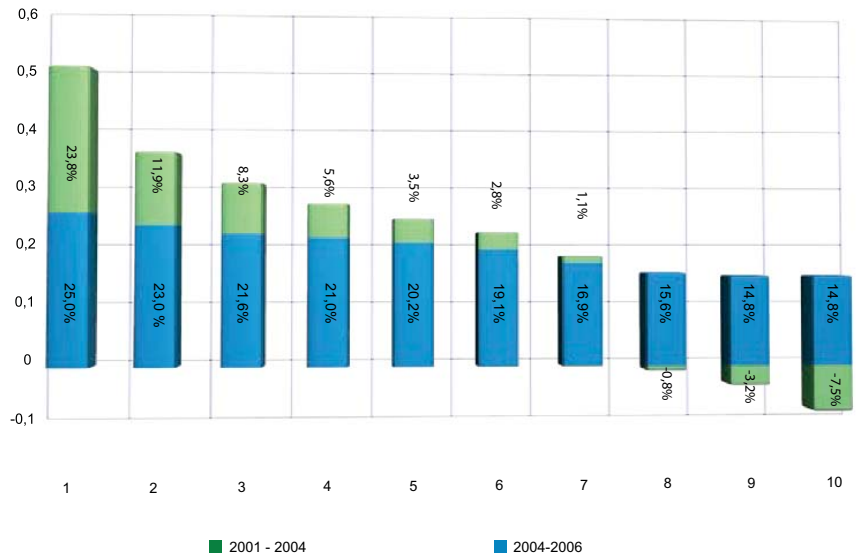
GRÁFICO 2 - COEFICIENTE DE GINI TRIMESTRAL DA RENDA DO TRABALHO METROPOLITANA DE 2004 A 2008



Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego - microdados.

O Gráfico 3 mostra o crescimento da renda média de cada décimo de renda domiciliar de 2004 a 2006. Embora a redução da desigualdade esteja clara nos dois períodos, já que, em ambos, os mais pobres obtiveram ganhos maiores que os mais ricos, em termos de bem-estar há duas tendências diferentes. De 2001 a 2004, a renda domiciliar *per capita* total permaneceu estagnada, fazendo com que os ganhos dos sete décimos mais pobres fossem acompanhados por perdas nos três décimos mais ricos. Embora uma redução da desigualdade seja sempre salutar, não é politicamente sustentável que isto ocorra com os três décimos mais ricos perdendo renda. Felizmente, a partir de 2004 o Brasil passou à situação ideal de crescimento com equidade – todos ganham, mas os mais pobres ganham mais. Isto permite que a redução da desigualdade continue sem que alguns tenham a impressão de estar pagando a conta.

GRÁFICO 3 - VARIAÇÃO NA RENDA DOMICILIAR PER CAPITA, POR DÉCIMO DE RENDA

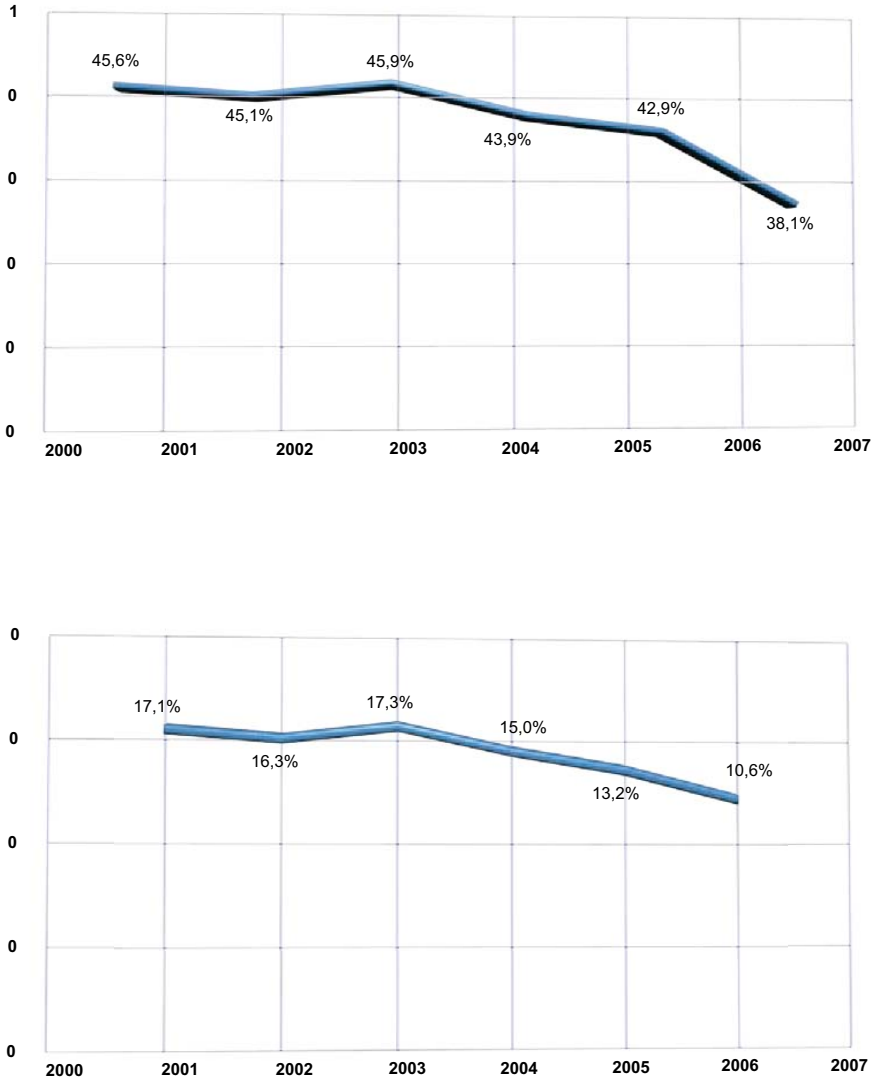


Fonte: Pnad – microdados.

Uma das conseqüências mais importantes de uma distribuição de renda mais igualitária é menos pobreza e, principalmente, menos pobreza extrema. Os dois painéis do Gráfico 4 mostram os níveis de pobreza e pobreza extrema de 2001 a 2006, segundo as linhas da CEPAL. Tanto a pobreza como a pobreza extrema encontram-se nos seus níveis mais baixos em 2006, e isto é conseqüência tanto da redução da desigualdade como do crescimento da renda nos últimos dois anos.

A queda da pobreza extrema é particularmente forte, esta caiu quase 40% entre 2003 e 2006. Se este ritmo for mantido, o Brasil poderá eliminar a pobreza extrema dentro de cinco anos.

GRÁFICO 4 - PORCENTAGEM DE POBRES E EXTREMAMENTE POBRES NO BRASIL: 2001 A 2006



Fonte: Pnad - microdados.

Como mecanismos responsáveis pela queda do Coeficiente de Gini e da pobreza, pode-se dizer que as evidências disponíveis indicam que aproximadamente metade da redução da desigualdade de 2001 a 2006 se deve a melhorias no sistema de proteção social do País, com destaque para as contribuições do BPC e do PBF. A Previdência Rural e a elevação do piso do regime geral, apesar de não serem destinados aos mais pobres, também contribuíram para a redução da desigualdade no País.

No que tange ao PBF, houve uma ampliação considerável do número de famílias beneficiárias - hoje 11 milhões de famílias, nas quais vivem quase 50 milhões de indivíduos. Todos os estudos de focalização atestam o ótimo alcance do programa entre os mais pobres e o pouco vazamento para famílias mais ricas, uma vez que o programa leva renda justamente às famílias que menos tem.

A segunda política fundamental para a redução das desigualdades pessoais de rendimento foi a de valorização do salário mínimo, que tem aumentado em termos reais constantemente desde abril de 1995, quando valia R$ 184,00 em termos reais. Nestes últimos onze anos, o salário mínimo subiu 126%, alcançando o valor de R$ 415,00, em vigor a partir de março deste ano. Desde janeiro de 2003, o aumento do salário mínimo foi de 55%. Vale ressaltar que, desde 2007, foi implementada uma política de valorização do salário mínimo que deverá ficar em vigor até 2023, que prevê reajustes com base na inflação e no crescimento do PIB de dois anos antes. Assim, os agentes econômicos conheceriam com maior antecedência o percentual de aumento do mínimo, reduzindo a incerteza do ambiente econômico, inclusive do planejamento dos gastos do Governo.

É importante frisar que o salário mínimo indexa dois terços dos benefícios da Seguridade Social, além de servir como piso do Regime Geral de Previdência Social (urbano), ainda indexa tanto o Benefício de Prestação Continuada como a Previdência Rural. Juntos, correspondem a mais que 15 milhões de benefícios previdenciários e assistenciais, majoritariamente localizados na cauda inferior da distribuição de renda no Brasil.

Outro canal ligando o salário mínimo e a distribuição de renda é o mercado de trabalho, uma vez que reduz a desigualdade na distribuição dos rendimentos do trabalho. Embora também tenha efeitos nocivos sobre o nível de emprego, estudos econométricos têm demonstrado que estes efeitos são pequenos.
Além da rede de proteção social e da recuperação real do salário mínimo, a formalização crescente também contribui para um mercado de trabalho cada vez mais inclusivo. Finalmente, melhorias, embora lentas, no perfil educacional da População Economicamente Ativa têm contribuído para reduções na desigualdade no mercado de trabalho.

Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família

O PBF objetiva contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privações vividas pelas famílias pobres e extremamente pobres, vinculando a transferência de renda direta às famílias ao cumprimento de compromissos (condicionalidades) nas áreas de educação e saúde.

Os valores dos benefícios pagos pelo Programa variam de R$ 20,00 a R$ 122,00, de acordo com as características de cada família. As famílias em situação de extrema pobreza, ou seja, aquelas com renda familiar mensal *per capita* de até R$ 60, recebem um benefício básico de R$ 62,00 por mês, mais R$ 20,00 de benefício variável por criança entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos incompletos, até o limite de R$ 60,00 por família (valor equivalente a três crianças ou adolescentes). Para os adolescentes de quinze a dezessete anos, cujas famílias pertençam ao PBF, há o benefício de R$ 30,00 para até dois adolescentes que freqüentem a escola. As famílias em situação de pobreza, aquelas com renda familiar mensal *per capita* de R$ 60,01 até R$ 120,00, recebem apenas o benefício variável de R$ 20,00 por criança ou adolescente, obedecendo ao limite já mencionado. Dessa forma, serão destinados a esse programa, em 2009, aproximadamente R$ 11,4 bilhões.

O principal indicador da estratégia de aperfeiçoamento da gestão do Programa é o IGD, criado em 2006, que serve como apoio aos Municípios nas atividades de gerenciamento do PBF e de seu CadÚnico. Para obter um bom índice, os gestores municipais devem manter atualizadas as informações do CaÚnico, além de informar os dados sobre as condicionalidades de saúde e educação. De acordo com o desempenho, são transferidos mensalmente recursos financeiros para os Fundos Municipais de Assistência Social, sendo que, para 2009, estão previstos cerca de R$ 308,3 milhões para os serviços de apoio à gestão descentralizada do PBF.

Além disso, o PBF sofisticará sua vertente de geração de oportunidades de trabalho e renda, com o incremento de ações de qualificação profissional e inclusão produtiva, além de aumentar o grau de focalização do programa por meio do aperfeiçoamento do CadÚnico e da continuação do processo de unificação dos programas de transferência de renda.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

O sistema previdenciário brasileiro tem passado, nos últimos anos, por alterações normativas e administrativas para melhorar o atendimento ao cidadão, ampliar a parcela da população coberta pela Previdência, e viabilizar a sustentabilidade dos regimes geral e próprios.

Dentre as alterações normativas destacam-se a EC 41/2003, complementada pela EC 47/2005; a instituição do Simples Nacional, no âmbito do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a regulamentação do Plano Simplificado de Previdência Social, e a aprovação da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008, que visa estimular a filiação previdenciária no meio rural.

Já no âmbito gerencial, encontra-se em andamento uma ampla reforma de gestão no sistema previdenciário, direcionado à melhoria do atendimento, à padronização e à otimização de procedimentos referentes à concessão de benefícios, e à implementação de medidas de combate às fraudes e à sonegação.

A revisão dos procedimentos de concessão de benefícios, principalmente, do auxílio-doença, já resultou em uma diminuição dessa despesa em 17,3% e da quantidade de benefícios emitidos em 18,6%. Observou-se, também, uma queda na taxa de expansão do estoque, que caiu de 5,93%, na comparação 2004/2003, para 2,68%, no período 2006/2005.

O grande desafio para 2009 é o aprimoramento das medidas que conseguiram melhorar o atendimento ao segurado e reduzir as filas nos postos do INSS, tais como a ampliação do horário de atendimento e a marcação de consultas por Internet ou telefone (call-center). Para tanto, serão investidos R$ 139,8 milhões, por meio do Programa Qualidade dos Serviços Previdenciários, para reformular 160 agências, modernizar o parque tecnológico e implantar a Gestão de Documentos Arquivísticos em Meios Analógico e Digital. Este último projeto é de grande importância para agilidade dos processos, uma vez que facilitará sobremaneira a armazenagem, recuperação e conservação dos documentos de milhões de beneficiários.

Ainda no esforço de melhoria do atendimento, está prevista a aplicação de R$ 1,2 bilhão, no âmbito do Programa Previdência Social Básica, para a manutenção das agências e das principais atividades do INSS, como os serviços de perícia médica e de reabilitação profissional. Objetiva-se, ainda, reforçar a segurança nas unidades do INSS, propiciando maior tranqüilidade para os usuários e médicos peritos, bem como promover o recadastramento periódico dos beneficiários do RGPS.

Tais medidas, aliadas a um cenário macroeconômico positivo com o crescimento do PIB e do emprego formal, deverão possibilitar o aumento da arrecadação e a ampliação da população sob cobertura previdenciária, com a conseqüente estabilização da necessidade de financiamento do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

No âmbito do Programa Regime de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, espera-se a implantação do CNIS/RPPS, que possibilitará aos Gestores de Regimes Próprios participantes verificarem duplicidades de vínculos, observância de teto remuneratório, ocorrências de recebimento de benefício no Regime Geral, e de óbitos de seus servidores ativos e inativos.

Destaca-se, ainda, com referência ao Programa Previdência Complementar, o investimento na automatização de processos e integração das bases de dados da SPC e das EFPCs. Esta integração será conseguida por meio de novo Portal, no qual as EEPC enviarão àquela Secretaria, em meio eletrônico, informações sobre investimentos, contábeis, atuariais, processuais e regulamentares dos planos de benefícios, conferindo, assim, maior segurança e agilidade na troca de dados entre as instituições.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

No âmbito do SUAS, o MDS é responsável pela coordenação, regulação e co-financiamento do Programa de Proteção Social Básica, do Programa de Proteção Social Especial e do PETI.

O Programa de Proteção Social Básica é integrado por ações que fortalecem o acolhimento, a convivência e a socialização de famílias e de indivíduos. Destacam-se nesse Programa o BPC e o PAIF.

O BPC consiste na garantia de um salário mínimo mensal às pessoas idosas a partir dos 65 anos de idade e às pessoas com deficiência, incapazes para a vida independente e para o trabalho, em qualquer idade, e que, em ambos os casos, possuam renda familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo. Estima-se que, em 2009, sejam beneficiadas com o BPC 3,3 milhões de pessoas, representando um investimento da ordem de R$ 18,5 bilhões.

O PAIF, desenvolvido nos CRAS, tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco; fortalecer os vínculos familiares e comunitários; promover potencialidades e aquisições, além de favorecer o convívio familiar e o protagonismo dos seus usuários. Para 2009, está prevista a expansão de cerca de 1.300 CRAS no País, possibilitando o atendimento gradual da deliberação ocorrida no ano de 2005, na V Conferência Nacional de Assistência Social, de implantação de, pelo menos, um CRAS em cada Município brasileiro que demonstre capacidade de gestão, tendo em vista o caráter de universalidade da Proteção Social Básica. Com essa expansão deve-se atingir a meta de aproximadamente 14 milhões de famílias referenciadas pelos CRAS em 2009.

Por meio do Programa de Proteção Social Especial continuará sendo promovida a redução de risco pessoal e social em decorrência da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos e famílias. Para a execução desse programa em 2009, será investido o montante de R$ 143 milhões, viabilizando o co-financiamento de:

a. serviços de proteção social especial a indivíduos e famílias, ofertados nos CREAS;

b. projetos de estruturação da rede de serviços de proteção social especial, que contemplarão a reintegração familiar de crianças e adolescentes abrigados por pobreza e o reordenamento da rede de proteção social especial de crianças, adolescentes e famílias, incluindo os núcleos que desenvolvem ações socioeducativas do PETI, dentre outros; e

c. serviços específicos de proteção social especial, que englobam habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência, centro-dia, família acolhedora, casa lar, abrigo institucional, e albergue, entre outros.

O PETI visa retirar crianças e adolescentes com idade inferior a dezesseis anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos. A execução do Programa se dá de forma integrada ao PBF, abrangendo a oferta de ações socioeducativas para as crianças e adolescentes retirados do trabalho, bem como a transferência de renda às famílias, exceto para aquelas famílias que não atendam aos critérios desse Programa. Para a realização das ações socioeducativas e a concessão de bolsas para as famílias que não integram o PBF, está previsto, para 2009, o montante de R$ 346,8 milhões, que permitirá o atendimento a cerca de 1,1 milhão de crianças e adolescentes.

No âmbito do SUAS, merecem destaque, ainda, os Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual e suas Famílias, que beneficiarão, em 2009, cerca de 58 mil crianças e adolescentes; os Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, com o atendimento a cerca de 30 mil pessoas, bem como o ProJovem Adolescente, para o qual está prevista a expansão da cobertura para mais 100 mil jovens, atingindo-se a meta de 600 mil jovens atendidos pelo programa.

Com relação à política de gestão e controle social do SUAS, destaca-se para 2009 a realização da VII Conferência Nacional de Assistência Social.

Finalmente, vale destacar o desenvolvimento de medidas para a emancipação socioeconômica do público beneficiário das políticas e programas sociais como uma das prioridades do Governo Federal para 2009. Trata-se da Promoção da Inclusão Produtiva, objetivo intersetorial que exigirá um esforço de integração das políticas que contribuem para a inserção socioeconômica das famílias visando, assim, potencializar os seus efeitos e dar maior racionalidade à alocação dos recursos públicos.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Como importante iniciativa do Governo Federal, o PAA visa incentivar a agricultura familiar por meio da aquisição de alimentos de agricultores familiares enquadrados no PRONAF. Os preços de referência não podem ser superiores nem inferiores aos praticados nos mercados regionais e há um limite para compra direta de até R$ 3.500,00 por agricultor por ano, ou por semestre, na modalidade Incentivo à Produção e Consumo do Leite. Os alimentos adquiridos são destinados às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas por programas sociais.

Tendo em vista o cenário de alta dos preços dos alimentos, principal item de consumo da população de baixa renda (público-alvo do Programa), o risco de vulnerabilidade alimentar se eleva. Dessa forma, o PAA se reveste de importância estratégica, na medida em que busca o fortalecimento da agricultura familiar por meio da diminuição da distância entre produtores e consumidores, e pode amenizar o impacto da alta nos preços dos alimentos para a população de baixa renda.

Em 2009, o Programa pretende adquirir 435 mil toneladas de alimentos, com investimento de aproximadamente R$ 637 milhões, beneficiando pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, a partir da distribuição de alimentos, além das famílias de agricultores que fornecem alimentos para o PAA.

No âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa Acesso à Alimentação engloba um conjunto variado de ações que tem por objetivo garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e à manutenção da saúde humana. Uma importante linha de atuação é a construção de cisternas, que visa suprir a falta de água nos períodos de estiagem no semi-árido por meio do armazenamento de água da chuva. Com efeito, as famílias de baixa renda da zona rural do sertão nordestino, que não possuem acesso a uma fonte de água potável e que se enquadram nos critérios do PBF, são consideradas prioritárias. Em 2009, está prevista a instalação de cerca de 40 mil cisternas com recursos federais.

Vale ressaltar que o PBF, além da redução da desigualdade, é responsável por aumentar o consumo de alimentos e de bens duráveis pelas famílias mais pobres. O Ibase, que trata da repercussão do PBF na segurança alimentar das famílias beneficiárias, mostra que houve um aumento significativo no consumo de alimentos, como cereais, leite, carnes e frutas, implicando, inclusive, redução da desnutrição infantil.

Ademais, o Governo Federal também continuará apoiando a instalação de equipamentos que ofereçam à população refeições prontas, de baixo custo e de qualidade, por meio de Bancos de Alimentos, Cozinhas Comunitárias e Restaurantes Populares Públicos.

EMPREGO E RENDA

Os resultados econômicos nos últimos quatro anos têm configurado um mercado de trabalho diferente do observado na década de 1990, tendo havido neste período recente um crescimento acumulado de 11,9% na ocupação e uma queda correspondente de 2,9% na taxa de desemprego média anual. Também a natureza das ocupações que estão sendo geradas vem-se mostrando muito diferente daquela das ocupações surgidas na década de 1990, apresentando maior dinamismo dos empregos com carteira de trabalho assinada, relativamente aos empregos sem carteira e às ocupações por conta própria. O rendimento médio real do trabalhador continua aumentando, tendo sido observado, em 2007, a variação de 3,2% nos rendimentos médios habitualmente recebidos.

Apesar das boas notícias trazidas pelo mercado de trabalho brasileiro, há ainda muito a se fazer em termos de seguir buscando a redução da desigualdade de rendimentos e da informalidade. Assim, as políticas do Governo Federal nesta área continuam fundamentais, pois visam favorecer o acesso a todos os segmentos, em especial, os mais vulneráveis, às oportunidades do mercado de trabalho, bem como garantir que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados no exercício de suas funções. Além disso, o atual contexto do mercado de trabalho está aumentando a demanda por vários serviços de emprego e geração de renda, tais como a qualificação profissional e oferta de microcrédito produtivo. No que diz respeito ao seguro-desemprego e ao abono salarial, durante o ano de 2009 deverá ser gasto, com essas despesas, o valor de R$ 24,3 bilhões.

Uma das prioridades do Governo Federal para 2009 é o fortalecimento do SPE, por meio do aumento da sua capilaridade e de uma maior integração das ações do seguro-desemprego, da intermediação de mão-de-obra, da qualificação profissional, do acesso ao primeiro emprego e ao microcrédito produtivo. Nesse contexto, o Governo Federal dá ênfase especial às ações de qualificação dos Programas Qualificação Social e Profissional, o ProJovem, uma vez que este público-alvo tem maior dificuldade para entrar no mercado de trabalho. Para 2009, o ProJovem tem como meta qualificar cerca de 183 mil jovens, com um orçamento de R$ 453,5milhões.

O PNQ, em resposta ao aumento da demanda por qualificação gerada pelo crescimento econômico, pretende qualificar, em 2009, aproximadamente 63 mil trabalhadores, contando com recursos da ordem de R$ 50 milhões. Destaca-se, ainda, que o PNQ está sendo utilizado como modelo para a construção da metodologia de qualificação e inserção no mercado de trabalho dos beneficiários do PBF, pretendendo qualificar no próximo exercício 261 mil beneficiários do PBF, com o gasto de R$ 206,5 milhões.

No tocante ao Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, vale destacar que o mesmo foi reformulado para o PPA 2008/2011, suas ações foram reorganizadas e apresentam atualmente maior integração entre seus eixos de atuação, buscando responder às principais demandas que emergiram da Conferência Nacional de Economia Solidária realizada em 2006. Dessa forma, buscou-se dar ênfase a uma maior institucionalização de políticas nas três esferas de Governo. Essa integração se apresenta, entre outras ações:

a. na implantação de Centros de Referências em Formação de Economia Solidária, proporcionando a multiplicação de formadores e de gestores públicos que atuam com Empreendimentos Econômicos Solidários;

b. na construção de uma estratégia de desenvolvimento local a partir da atuação de uma rede de agentes de desenvolvimento solidário espalhados pelo País; e

c. na continuação do mapeamento da economia solidária, o qual ampliou e consolidou a base do Sistema de Informações em Economia Solidária.

De grande relevância, ainda, são as ações de fiscalização do MTE, as quais visam enfrentar três grandes conjuntos de violações dos direitos do trabalho:

a. o não cumprimento das normas trabalhistas referentes à formalização da relação de trabalho, à remuneração e ao recolhimento de contribuições sociais;

b. o não cumprimento de normas de saúde e segurança no trabalho; e

c. o desrespeito aos direitos humanos fundamentais, em particular, a prática do trabalho infantil e do trabalho em condição análoga a de escravo.

Quanto ao primeiro item, vem se observando aumento do número de trabalhadores registrados, mesmo com a manutenção do número de empresas autuadas e os autos de infração lavrados. Quanto ao segundo item, os melhores resultados foram a ampliação da adesão ao PAT, o aumento do número de ações de inspeção, e a queda do coeficiente de mortalidade por acidentes de trabalho. Já as ações para erradicação do trabalho escravo e de combate ao trabalho infantil, executadas em parceria com a SEDH da Presidência da República, estão aumentando o número de pessoas atendidas.

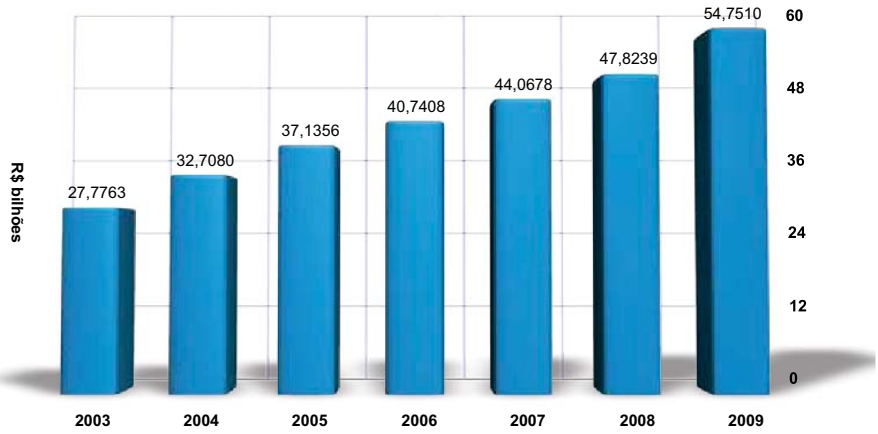
SAÚDE

A promoção da saúde constitui uma das prioridades centrais do Governo Federal. Para tanto, o SUS, desde sua criação, no início da década de 90, continua passando por mudanças e vencendo grandes desafios. No campo do financiamento enfrenta-se o problema gerado pela extinção, em dezembro de 2007, da Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de CPMF, uma das principais fontes de recursos do setor nos últimos anos, bem como a tramitação do Projeto de Lei Complementar que regulamentará a EC nº 29, de 13 de setembro de 2000, que define os recursos mínimos a serem aplicados anualmente nas ações e serviços públicos de saúde.

Ademais, configura-se como um dos princípios do financiamento do SUS, além da responsabilidade das três esferas de gestão, da redução das iniqüidades regionais e do repasse fundo a fundo, a transferência de recursos federais em forma de blocos de financiamento, constituídos pelos componentes: atenção básica, atenção de média e alta complexidade, vigilância à saúde, assistência farmacêutica e gestão.

Na esfera federal, será alocado, em 2009, para assegurar os recursos necessários para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde em atendimento à determinação vigente da EC nº 29 o valor de R$ 54,8 bilhões.

GRÁFICO 5 - SAÚDE - APLICAÇÃO MÍNIMA EC Nº 29 - 2003/2009



A área de Atenção Básica em Saúde tem como principal estratégia o Saúde da Família. Com essa estratégia, implementada desde meados dos anos 1990, procura-se reorientar o modelo de atenção à saúde, tendo a atenção básica como o local privilegiado para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e

prevenção de agravos e porta de entrada para o acesso aos serviços de maior complexidade. Até abril de 2008, totalizavam 28.081 equipes do Saúde da Família e a cobertura da população estava em torno de 37,7%. Para 2009, espera-se alcançar cerca de 29.500 equipes, com uma dotação de R$ 5,3 bilhões.

O fato de os Municípios com mais de 500 mil habitantes (aproximadamente 40 em todo o território nacional), que concentram cerca de 30% da população brasileira, terem, com raras exceções, coberturas estimadas abaixo de 30%, levou ao esforço de implementação do PROESF para Municípios com mais de 100 mil habitantes. A cobertura média estimada para esses Municípios tem crescido para todos os grupos, segundo o porte populacional, e no intuito de continuar com tal expansão está prevista para 2009 a aplicação de R$ 81,7 milhões no PROESF.

Outra ação prioritária no campo da atenção básica é a assistência odontológica, que vem sendo implementada por meio das equipes de Saúde Bucal. Para 2008, está prevista a implementação de cerca de 3.000 equipes, que se somarão às 15.694 já implantadas até 2007, esperando-se atingir em 2009 mais de 18.000 equipes, tendo sido orçado, para tanto, R$ 107 milhões para o próximo ano.

A Atenção de Média e Alta Complexidade responde pela maior parte dos recursos despendidos pelo MS. Em 2008, totalizam R$ 22,4 bilhões, cerca de 47% do total alocado em ações e serviços públicos de saúde. Esses recursos, na sua maior parte, são repassados para Estados e Municípios como participação no custeio das atividades ambulatoriais e hospitalares do SUS. Os hospitais públicos e privados conveniados ou contratados pelo SUS realizaram mais de 11,3 milhões de internações em 2007. Foram prestadas mais de 483,5 milhões de consultas médicas (clínicas básicas, saúde da família e especializadas), resultando em uma média nacional de 2,6 consultas por habitante por ano. Foram realizados 407 milhões de exames de patologia clínica e 64,6 milhões de exames de diagnóstico por imagem, incluindo desde Raios-X até ressonância magnética. Na área de transplantes, o SUS financiou a realização de mais 3.632 cirurgias, sendo 741 de transplante de rim, 2.500 de córneas, entre outras. Prevê-se gastar em 2009, com a média e alta complexidade, o valor de R$ 23 bilhões.

A Atenção Pré-hospitalar está baseada na estruturação do SAMU, que tem por objetivo prestar o primeiro atendimento à população nos casos de emergência e o transporte até o hospital. No primeiro semestre de 2008, a rede nacional já contava com 144 serviços de atendimento móvel e atendia a 1.163 Municípios, cobrindo a mais de 100 milhões de habitantes. A previsão de gastos em atenção pré-hospitalar para 2009 é de R$ 788,5 milhões, considerando tanto o SAMU como a estruturação dos demais serviços para atendimento das necessidades de atenção às urgências decorrentes de violências e causas externas.

No tocante à Vigilância em Saúde, o Governo Federal monitora o quadro sanitário do País para a formulação e definição de prioridades nas ações de saúde, assim como colabora com Estados e Municípios no controle de endemias, com a transferência de recursos. Em 2009, serão investidos R$ 1,6 bilhão no Programa de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Em relação à Assistência Farmacêutica, para a aquisição e distribuição de medicamentos básicos, estratégicos e excepcionais, a previsão é de que sejam despendidos R$ 4 bilhões em 2008 e R$ 4,5 bilhões em 2009. Entre os medicamentos básicos tem tido aumento importante a distribuição de medicamentos para controle da hipertensão e do diabetes, que são importantes problemas de saúde pública. No rol dos medicamentos estratégicos encontram-se aqueles distribuídos pelo Programa Nacional de DST e Aids, especialmente, os anti-retrovirais que são regularmente distribuídos a mais de 170 mil pacientes, medicamentos para doenças transmissíveis importantes como tuberculose, malária e hanseníase, entre outras.

Outra estratégia governamental de grande importância é o Programa Farmácia Popular, que visa ampliar o acesso da população a medicamentos. Em março de 2006, o Governo instituiu a segunda fase do Programa, a partir da qual uma lista maior de medicamentos para hipertensão e diabetes passou a ser comercializada na rede privada a preços subsidiados (descontos de até 90%). Foram cadastradas mais de mil farmácias e drogarias comerciais, quantitativo que chegou, entre 2006 e 2007, a cerca de 5 mil. Além dos medicamentos previstos inicialmente, o Governo aproveitou essa estratégia para implementar parte das ações de Saúde Sexual e Reprodutiva, incluindo anticoncepcionais na lista de medicamentos a serem disponibilizados a preços subsidiados nas farmácias e drogarias comerciais. Este programa contará com um orçamento de R$ 584,5 milhões em 2009.

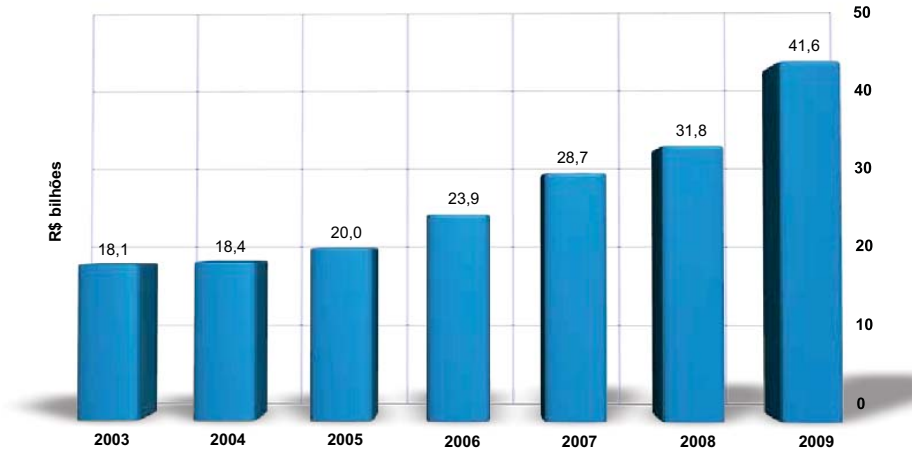
Na atenção a grupos específicos, o destaque é para o Programa de Saúde na Escola, iniciado em 2008 e já beneficiando a 2 milhões de alunos de escolas priorizadas, escolhidas em função do desempenho insatisfatório no IDEB.

Ressaltam-se, também, as ações de promoção da saúde na área de alimentação saudável, de práticas corporais e atividades físicas, de prevenção e redução dos riscos de uso de bebidas, e drogas e orientações na área de educação sexual reprodutiva e de prevenção da gravidez na adolescência.

EDUCAÇÃO

Reconhecidamente, como uma das bases para o desenvolvimento nacional, a educação deve ser assegurada, com qualidade, para todos os segmentos da população, a partir das diretrizes de democratização do acesso e garantia da permanência em todos os níveis e modalidades de ensino. A educação deve ser concebida e gerida de forma sistêmica, de modo que os diversos níveis e modalidades de ensino que a compõem estabeleçam sinergias e compartilhem esforços. Em consonância com esse pressuposto, diversas iniciativas governamentais são desenvolvidas pelo MEC, no intuito de elevar o padrão de qualidade e desempenho da educação brasileira, de modo que possa responder a contento às demandas da sociedade. Um dos indicadores desse esforço consiste na alocação crescente de recursos, conforme pode ser observado pelo Gráfico 6.

GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO RECURSOS MEC



Plano de Desenvolvimento da Educação

O PDE é o referencial das políticas educacionais governamentais cujo objetivo é responder ao desafio de reduzir desigualdades sociais e regionais na educação por meio de um acoplamento entre as dimensões educacional e territorial operado pelo conceito de arranjo educativo, sendo sustentado por seis pilares: visão sistêmica da educação, territorialidade, desenvolvimento, regime de colaboração, responsabilização e mobilização social. O Plano consiste num conjunto de ações estruturadas em torno de uma concepção de educação, segundo quatro eixos, ou áreas de intervenção:

a. alfabetização;

b. educação básica;

c. educação profissional; e

d. educação superior.

Educação de Jovens e Adultos

O Programa Brasil Alfabetizado e EJA passou por um processo de reformulação, buscando alterar significativamente sua forma de implementação. Apresentada no PDE, a nova estratégica priorizará o engajamento de professores das redes públicas, onde, no mínimo, 75% do quadro de alfabetizadores serão professores das redes municipais e estaduais, uma mudança significativa para garantir uma maior qualificação dos responsáveis pela alfabetização. Como serão privilegiadas as parcerias com os Municípios, que receberão 80% dos recursos totais do Programa, a estes caberá selecionar e capacitar os professores e, especialmente, promover a mobilização da população analfabeta para garantir sua freqüência aos cursos. O Programa é voltado para todo o território nacional, com atuação prioritária nos 1,1 mil Municípios com taxas de analfabetismo acima de 35%. O Brasil Alfabetizado tem dois focos, um regional, outro etário: o Nordeste, que concentra 90% dos Municípios com altos índices de analfabetismo, e os jovens de quinze a 29 anos.

Foi iniciado um trabalho em 2008, com duração até meados de 2009, para o atendimento de 1.928 Municípios prioritários localizados nas regiões Norte, Nordeste e norte de Minas Gerais, que possuem índice de analfabetismo igual ou superior a 25%. Será planejada e realizada a capacitação de gestores dos sistemas estaduais e municipais de ensino para a gestão de políticas públicas direcionadas à alfabetização e à educação de jovens e adultos; devendo ser consolidada uma base de dados dos Municípios atendidos pelo Programa Brasil Alfabetizado com vistas a subsidiar a política pública para educação desse público-alvo, no âmbito do Governo Federal.

O Programa Brasil Alfabetizado e EJA congrega um conjunto de ações que compreende concessão de bolsa para equipes de alfabetização, distribuição de livros e materiais didáticos, bem como repasse de recursos financeiros mediante parcerias com Estados, Distrito Federal, Municípios, instituições de ensino superior federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não-governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos de alfabetização inicial de jovens e adultos. Em 2009, o Governo Federal apoiará a oferta de vagas para cerca de 5 milhões de alunos, na educação básica, a concessão de 165 mil bolsas para equipes de alfabetização e a distribuição de 2 milhões de exemplares de livros e materiais didáticos. Com isso, espera-se alcançar a meta de 7,3% de analfabetismo da população na faixa etária de quinze anos ou mais.

Educação Básica

No que se refere à Educação Básica, o PDE define um rol de 28 diretrizes, intitulado Compromisso Todos pela Educação, por meio do qual as três esferas de governo, famílias e comunidades orientaram suas ações em prol da melhoria do desempenho (qualidade) e do rendimento escolar (fluxo). Outro aspecto referenciado no PDE é a nova estratégia de apoio técnico, financeiro e institucional que o Governo Federal começou a prestar aos Estados e Municípios que firmaram tal compromisso, baseado no IDEB, por meio do qual se identifica e acompanha Municípios que apresentam os menores índices.

Outras ações supletivas vêm sendo desenvolvidas pelo MEC com vistas a assegurar o acesso e a permanência dos alunos na educação básica, dentre as quais se destacam, para 2009:

a. distribuição de livros didáticos para os ensinos fundamental e médio, estimando-se 100 milhões e 7,8 milhões de exemplares distribuídos, respectivamente;

b. dinheiro direto na escola para o ensino fundamental, que transferirá aproximadamente R$ 920 milhões para escolas públicas do ensino fundamental e privadas de educação especial;

c. apoio ao transporte escolar no ensino fundamental, que deverá transferir às escolas cerca de R$ 478 milhões, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal, estadual ou distrital e para a contratação de serviços terceirizados de transporte;

d. alimentação escolar, beneficiando 42,1 milhões de alunos de creches, pré-escolas, do ensino fundamental e de comunidades indígenas, ao longo de 200 dias letivos;

e. infra-estrutura de tecnologia da informação para a educação pública, cuja meta é dotar com equipamentos de informática e outras tecnologias 36 mil escolas públicas de ensino fundamental, médio e especial, e bibliotecas;

f. apoio à reestruturação da rede física pública da educação básica, transferindo R$ 500 milhões às entidades públicas federal, estadual, distrital e municipal, para assegurar disponibilidade de rede física escolar em condições adequadas de funcionamento; e

g. concessão de bolsa de incentivo à formação de professores para a educação básica, que pretende beneficiar 48 mil bolsistas, entre professores cursistas, professores formadores, professores tutores e participantes de projetos de pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais.

Visando ampliar o financiamento para toda a educação básica, foi instituído em 2007 o Fundeb, com vigência até 2020, com o qual serão atendidos 47 milhões de estudantes em creches, educação infantil e especial, ensino fundamental e médio e educação de jovens e adultos. Em 2009, a complementação financeira da União será de R$ 5,1 bilhões.

Educação Profissional

Está em curso um vigoroso plano de expansão da rede federal profissional que deverá deixar em pleno funcionamento, até 2010, 354 unidades de ensino e oferecer em torno de 500 mil vagas, distribuídas pelos 26 Estados e o Distrito Federal, priorizando os Municípios situados em regiões interioranas e nas periferias dos grandes centros urbanos.

Merece destaque a reorganização do modelo atual de instituições federais de educação profissional para melhor integrar este sistema de ensino. O PDE prevê a criação dos IFETs, os quais serão instituições multicampi especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, desde EJA profissionalizante até doutorado profissional. Essas novas instituições deverão destinar metade do seu orçamento à oferta de cursos profissionalizantes de nível médio, inclusive na modalidade integrada a EJA, destinando a outra metade para cursos de formação tecnológica de nível superior, em que 20% dos investimentos serão alocados a cursos de licenciatura em Física, Química, Matemática e Biologia. A meta é ter 190 mil vagas abertas e reorganizar a rede federal de ensino, com a estimativa de investimentos de 2008 a 2011 de R$ 1,1 bilhão.

O Programa Brasil Profissionalizado, criado em 2007, possibilita a modernização e a expansão das redes públicas de ensino médio integrados à educação profissional, que é um dos focos do PDE. O foco é juntar o conhecimento do ensino médio com o estágio, além de expandir o número de matrículas no ensino médio integrado, incentivar o retorno de jovens e adultos à escola e aproximar a educação escolar do ambiente de trabalho nos períodos de estágio. A expectativa do programa é receber, até 2011, R$ 900 milhões a serem investidos na educação profissional. Em 2009, o Orçamento prevê recursos na ordem de R$ 2,5 bilhões para a área, a maior parte destinada a gastos com o funcionamento das instituições que se dedicam à educação profissional (R$ 1,4 bilhão), e para projetos que visem à expansão da rede federal (R$ 525 milhões).

Educação Superior

O papel decisivo da educação superior para a inclusão social, geração de trabalho e renda, diminuição das desigualdades sociais e regionais e para o desenvolvimento científico e tecnológico, levou o Governo a expandir a rede federal de educação superior e a implementar o REUNI.

A expectativa do Governo Federal para a educação superior é dobrar o número de estudantes matriculados em cursos de graduação nas universidades federais, em um prazo de dez anos. As universidades que apresentarem projetos de reestruturação voltados à expansão da oferta de vagas poderão receber recursos adicionais, num período de cinco anos, até o limite de 20% sobre o orçamento do primeiro ano de execução do projeto apresentado pela instituição, para despesas de custeio e de pessoal. Os projetos deverão contemplar ações voltadas principalmente à ampliação e/ou criação de cursos noturnos, ao aumento do número médio de estudantes por docente, à flexibilização de currículos, à redução da ociosidade de vagas e da evasão escolar.

O REUNI, iniciado em 2007, como parte do PDE, associou todos os investimentos até então realizados em uma proposta integrada de ampliação das oportunidades de educação superior pública. O Programa incentivou a revisão da arquitetura acadêmica das universidades, especialmente, por meio de uma reestruturação curricular que propicie maior mobilidade estudantil e desobrigue o estudante da escolha precoce de uma profissão, assegurando uma formação menos especializada e mais ajustada às aspirações dos indivíduos e às necessidades da sociedade contemporânea.

A participação de todas as universidades federais no REUNI projeta uma expansão formidável do sistema público federal de educação superior: aumento do número

de vagas anuais oferecidas nos processos seletivos de ingresso das universidades dos atuais 125 mil para cerca de 220 mil, projetando-se a matrícula total ao final do projeto em mais de um milhão de estudantes. O efeito dessa expansão será ainda mais relevante na oferta de cursos noturnos e no atendimento das necessidades do País de formação de professores para a educação básica, duas dimensões privilegiadas nas propostas apresentadas pelas universidades.

Ao final do Programa, o Governo Federal terá investido R$ 2,4 bilhões na construção e compra de equipamentos para salas de aula, laboratórios, bibliotecas e ampliação da infra-estrutura dos campi universitários. Para tanto, o orçamento de custeio das universidades federais será elevado, nos próximos cinco anos, em cerca de R$ 2 bilhões, um aumento total de 20% comparativamente aos valores atuais. Para 2009, o REUNI contará com um investimento de R$ 562 milhões e custeio de R$ 558 milhões, totalizando R$ 1.120 milhões.

O Prouni integra as políticas de expansão da educação superior, com foco na ampliação do acesso com qualidade. Referenciado no PNE, que tem como uma de suas metas a presença até 2010 de 30% dos jovens entre dezoito e 24 anos na educação superior, o Prouni contabilizou, desde sua criação, a oferta de mais de 100 mil bolsas anuais.

O Prouni possui, ainda, ações conjuntas de incentivo à permanência dos estudantes nas instituições, como a Bolsa Permanência e o FIES. Como parte das ações do PDE, no âmbito das políticas de inclusão e permanência de jovens carentes na educação superior, foi sancionada a Lei no 11.552, de 19 de novembro de 2007, que estabelece medidas de aprimoramento deste crédito estudantil, concedendo maior flexibilização na contratação aos estudantes com bolsas parciais do Prouni que encontram dificuldades em arcar com os custos da parcela não coberta pelo benefício. Para 2009, há uma previsão de 83 mil bolsas a serem ofertadas, com um orçamento de R$ 184 milhões.

Merece destaque, ainda, o UAB, que atende prioritariamente a formação superior em licenciatura de professores em atividade nos sistemas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, visando ampliar, democratizar e efetivar a oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, oportunizando o acesso à educação superior inicial e continuada. Até 2011, a projeção é de que haja entre 800 e 900 pólos funcionando e 600 mil alunos atendidos em formação inicial e continuada. Para 2009, além dos recursos alocados nas Instituições Federais de Ensino Superior, para essa finalidade, serão disponibilizados mais R$ 12 milhões.

CULTURA

O Governo Federal continuará, em 2009, priorizando a implementação de políticas públicas voltadas para o cidadão, sem perder de vista as necessidades de algumas áreas do setor cultural que ainda necessitam de acompanhamento e do apoio do Estado para sua sustentação. O grande desafio nesta área será manter uma estratégia de investimentos direcionada para resultados sociais em grande escala, sem deixar de lado o fomento tradicional às inúmeras expressões da nossa diversidade cultural.

Essa estratégia vem sendo consolidada desde 2003, quando o Governo Federal modelou sua atuação segundo um novo conceito de Cultura, que passou a ser compreendida como agente indispensável à formação da cidadania, da dignidade humana e da identidade nacional e como catalisadora de políticas sociais e econômicas, particularmente, no que concerne à geração de emprego e renda e ao fortalecimento das cadeias produtivas da indústria cultural.

Importante desafio nesta área, para 2009, será a implantação definitiva do Plano Nacional de Cultura, o qual reúne diretrizes eleitas pela sociedade para a gestão cultural do Brasil nos próximos dez anos. Ainda nesse sentido, o Sistema Nacional de Cultura será a ferramenta decisiva para a consolidação do pacto federativo, a ser utilizado pelo Governo Federal na implementação de ações conjuntas com Estados e Municípios.

Dessa forma, em 2009, as ações deverão estar voltadas, com maior especificidade, à instalação e à modernização de bibliotecas públicas, ao fortalecimento dos Pontos de Cultura, à qualificação de espaços urbanos e à constituição de novos equipamentos, como brinquedotecas, pontos de leitura e de difusão cultural, entre outros. Essas ações fazem parte do Programa Mais Cultura, que está sendo operacionalizado por meio de parcerias entre diversos órgãos, inclusive bancos oficiais, visando dar continuidade às políticas setoriais de inclusão social por intermédio da arte e do conhecimento.

No que se refere especificamente aos programas, merecem destaque os Pontos de Cultura, eixo central do Programa Cultura, Educação e Cidadania, os quais são unidades de recepção e disseminação de bens culturais em comunidades que se encontram à margem dos circuitos culturais e artísticos convencionais. Para 2009, serão alocados R$ 130,2 milhões, dos quais R$ 108,3 milhões estarão reservados aos Pontos de Cultura, com o objetivo de ampliar para 2.150 o número de espaços culturais apoiados.

Na área do audiovisual, mediante o Programa Brasil Som e Imagem, o qual contará com o montante de R$ 203,6 milhões, buscar-se-á o fortalecimento

dos Fundos Setoriais, direcionados para o financiamento da indústria cinematográfica, o que permitirá alavancar o cinema brasileiro tanto no setor interno quanto no externo, contribuindo para a afirmação do produto nacional diante da hegemonia estrangeira no mercado. Ainda nesse segmento, deve-se ressaltar o estímulo à produção independente, aos documentários, à distribuição de conteúdos e às ações de inclusão audiovisual por meio de produções comunitárias.

Destaca-se, ainda, o Programa Livro Aberto, cujas principais iniciativas são as de zerar os Municípios sem biblioteca e de modernização das já existentes, que contará, em 2009, recursos da ordem de R$ 67,1 milhões, os quais possibilitarão a instalação e/ou modernização de cerca de 770 bibliotecas públicas.

Convém acrescentar que o Governo Federal manterá sua conduta firme na preservação da memória e do patrimônio nacional, fortalecendo as ações já existentes de recuperação e manutenção dos sítios históricos e arqueológicos, dos museus, das estruturas físicas tombadas pela União e, ainda, das iniciativas de proteção do patrimônio imaterial e das expressões tradicionais.

Os demais segmentos, tais como música, teatro, dança, circo e artes plásticas, continuarão sendo objeto da atenção do Governo Federal, que manterá sua política de apoio a projetos selecionados por intermédio de editais públicos. Tal estratégia permitirá que o protagonismo cultural de muitas regiões brasileiras seja contemplado pela estrutura pública de fomento. Entende-se como indispensável melhorar a distribuição regional das aplicações de recursos desta área, visando compensar as disparidades observadas em anos recentes e alcançar certo equilíbrio nos investimentos per capita entre todos os Estados da Federação.

Portanto, a política cultural do Governo Federal continuará mantendo, no exercício de 2009, sua estratégia de atuação sedimentada nos últimos seis anos, resultado do amplo debate com a comunidade artística e com segmentos representativos da sociedade brasileira. Acrescente-se que o ano de 2009 será crucial para a ampliação do alcance de ações estruturantes já implementadas em anos anteriores, com especial enfoque na regionalização do gasto e na superação das desigualdades regionais.

ESPORTE

Importantes avanços nas políticas e programas implementados pelo Governo Federal têm sido percebidos nos últimos anos, de forma a responder a demandas crescentes do esporte nacional, podendo ser citados a Lei de Incentivo ao Esporte e a TIMEMANIA, além da realização do XV Jogos Pan-Americanos e dos III Jogos Parapan-americanos em 2007, na cidade do Rio de Janeiro, que não só promoveu o Brasil no exterior, mostrando grande avanço no desempenho de nossos atletas e para-atletas, como também serviu de importante experiência para demonstrar nossa capacidade de realizar eventos de grande porte no âmbito esportivo. Nesse sentido, o legado do Pan, torna possível sediar a Copa do Mundo de 2014 e pleitear a candidatura da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos de 2016.

Os programas na área do esporte avançam e têm alcançado metas importantes no cenário nacional e internacional. Acredita-se que o Esporte de Alto Rendimento, o Educacional e o de Participação são faces da mesma moeda e se configuram como direitos sociais fundamentais de todos os cidadãos. Os atletas de alto rendimento, as crianças, jovens, adultos e a terceira idade que participam de programas de inclusão social são expressões fundamentais para desenvolver o esporte no País. Busca-se investir cada vez mais no binômio Esporte e Escola e em programas sociais esportivos nas comunidades. Assim, a meta é apoiar tanto a formação e o desenvolvimento de atletas quanto o esporte como forma de inclusão social, com mais investimentos e melhor infra-estrutura.

O grande desafio estratégico tem sido o fomento ao estabelecimento de Políticas Públicas de Esporte e Lazer efetivas, desenvolvidas de forma inclusiva, abrangente e continuada. Neste sentido, a democratização do acesso à prática do esporte e a promoção da inclusão de segmentos populacionais em estado de vulnerabilidade e risco social, tornaram-se o foco de alguns dos programas desenvolvidos.

O programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento, que objetiva diminuir as disparidades entre as modalidades esportivas, vem melhorando o desempenho do atleta de rendimento brasileiro, beneficiando jovens atletas e para-atletas. Como parte deste programa, a Bolsa-Atleta consolida-se como importante política para formação e manutenção de atletas de alto nível, com cerca de 4 mil atletas beneficiados desde sua criação em 2005. Esta ação permite o apoio a atletas que possuam bom desempenho – que estejam na 1a, 2a ou 3a colocação da principal competição da modalidade em que ele atua, mas que não tenham patrocínio. Para 2009, estão previstos, para esta finalidade, recursos no valor de R$ 40,4 milhões, que beneficiarão cerca de 3.400 atletas.

O Programa Segundo Tempo tem como objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional, visando o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como meio de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida. Sua abordagem do esporte supera a perspectiva mais comum do estímulo à formação de atletas para esportes competitivos, direcionando-se à formação integral dos beneficiados por meio de projetos relacionados a práticas esportivas oferecidas no período do contraturno escolar. Para 2009, deverá ser aplicado neste Programa o montante de R$ 229,8 milhões, que permitirá o atendimento de 917 mil beneficiados.

O Programa Esporte e Lazer da Cidade, que contará, em 2009, com R$ 14,1 milhões, visa, em síntese, o desenvolvimento de ações que favoreçam a consolidação do esporte e do lazer como direitos sociais e, portanto, como política pública de governo que viabilize e garanta o acesso da população brasileira, em todos os seus segmentos (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais), a ações contínuas de esporte e lazer que respondam às necessidades localizadas nesse campo da vida social.

Vale ressaltar, ainda, que o Rio de Janeiro tem grandes chances de ser uma das sedes da Copa do Mundo, e que a escolha do Brasil foi muito importante para a candidatura aos Jogos Olímpicos. Uma Olimpíada é muito mais do que um evento esportivo. Trata-se de uma forma de modernizar a cidade, fazer a infra-estrutura, gerar emprego e aquecer a economia. Dessa forma, o Governo Federal está empenhado na candidatura olímpica.

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, JUSTIÇA E POLÍTICA INDIGENISTA

Direitos Humanos

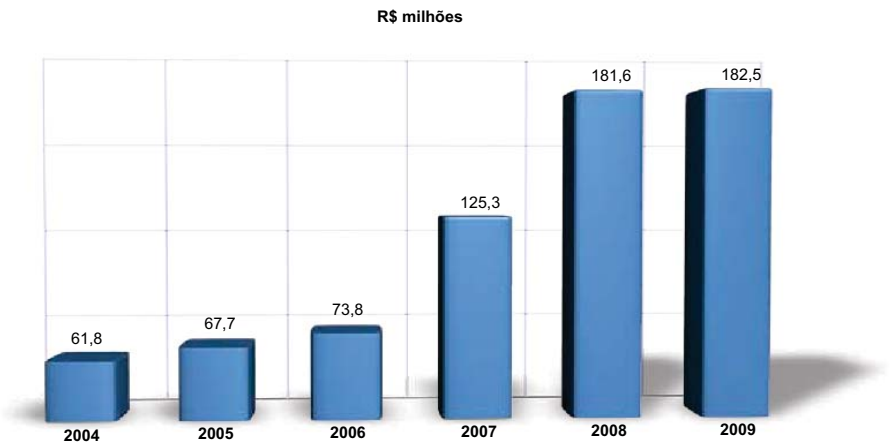
O Governo Federal, na defesa, garantia e promoção dos direitos humanos, atua em duas vertentes:

a. interministerial e junto aos demais níveis da Federação, para assegurar que as políticas públicas incorporem a perspectiva dos direitos humanos e cidadania, tanto no seu desenho quanto na sua implementação, a exemplo do fortalecimento de mecanismos de consulta democrática e participação social na elaboração e monitoramento de planos e políticas setoriais; e

b. implementação direta de programas e ações mais focados, voltados à garantia dos direitos humanos de grupos especialmente vulneráveis, suscetíveis a serem vítimas de violação dos seus direitos fundamentais, como os povos indígenas, os negros, as mulheres, as crianças e adolescentes, os idosos e as testemunhas ameaçadas de morte.

A SEDH contará com um orçamento no montante de R$ 182,5 milhões em 2009 para a implementação das ações decorrentes da Política de Direitos Humanos, evidenciando contínuo aumento de recursos para a área, conforme demonstra o Gráfico 7.

GRÁFICO 7 - EVOLUÇÃO DE GASTOS COM DIREITOS HUMANOS



Criança e Adolescente

A política nacional em defesa dos direitos das crianças e adolescentes orienta-se pela construção de ações articuladas entre as diversas políticas setoriais e atores sociais, nos níveis nacional, estadual e municipal, de modo a constituir uma rede sólida de proteção social a esse público.

Seguindo essa concepção, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei prevê recursos federais para a construção de unidades de atendimento socioeducativo em meio fechado, com padrões que se afastam do modelo prisional predominante ainda hoje. A nova política prioriza unidades menores, com interação mais próxima às famílias e às comunidades dos adolescentes; ações integradas de preparação para o mercado de trabalho; e educação, esporte, cultura e saúde física e mental. Além disso, prioriza a ampliação dos programas de atendimento socioeducativo em meio aberto, de gestão municipal, nas capitais dos Estados, buscando reverter a tendência à internação por infrações menos graves. A municipalização do atendimento em meio aberto passa também pelos CREAS, como política de proteção social especial de média complexidade.

Por sua vez, o Programa de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes tem como principal linha de atuação a implantação do PAIR em áreas de elevada incidência dessa prática. Caracteriza-se por focalizar a identificação, mobilização e capacitação dos atores sociais relevantes, órgãos governamentais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, organizações não-governamentais e mídia, para tratar do problema de forma integrada, no que se refere à sensibilização da sociedade, prevenção, responsabilização dos autores da violência e encaminhamento adequado das vítimas de violência sexual para os serviços de proteção social pertinentes. Para o desenvolvimento do Programa, em 2009, foram previstos R$ 8,3 milhões.

Já o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo consolidar-se no território nacional, atuando na capacitação de conselheiros tutelares dos direitos da criança e do adolescente e no apoio a práticas bem-sucedidas de reordenamento de abrigos, adoção e famílias acolhedoras, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, bem como na realização de estudos e pesquisas sobre infância e adolescência.

Reparação de Violações e Defesa de Direitos

A proposição de recursos para o Programa de Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos é da ordem de R$ 233,8 milhões, e reúne ações de grande relevância para a estruturação de serviços de atendimento a denúncias de violações de direitos humanos, e para a garantia do direito à memória e à verdade, particularmente, no caso de situações que levaram à morte ou ao desaparecimento de pessoas por conta de sua participação política no período militar.

Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

A questão do idoso consolida-se na agenda de direitos humanos com as demandas apresentadas pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e pelas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais, ocorridas em 2006. Com o deslocamento da competência da coordenação da Política Nacional do Idoso para a SEDH, a temática ganha novo impulso com a implantação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e o desenvolvimento de ações de enfrentamento da violência e maus-tratos contra idosos, de forma a propiciar a sua inclusão e participação efetiva na sociedade.

Nesse sentido, estão previstos recursos orçamentários no valor de R$ 1,5 milhão, para 2009, no âmbito da programação da SEDH.

Defesa dos Portadores de Deficiência

A estratégia direcionada a pessoas com deficiência integra a atuação de sete Ministérios, coordenados pela SEDH, tendo como objetivo central a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência com equiparação de oportunidades, a partir do desenvolvimento de iniciativas que garantam o acesso dessa população a necessidades básicas, voltadas à sociabilização e à ocupação de vagas no mercado de trabalho; à implantação de infra-estrutura adequada; à escola, à habitação e ao transporte acessíveis; e à concessão de órteses e próteses. Além disso, serão desenvolvidas campanhas educativas que somarão relevante impacto às iniciativas elencadas e ao combate ao preconceito.

Os recursos previstos no orçamento da SEDH para o próximo exercício, destinadas à garantia de direitos dos portadores de deficiência, atingem o montante de R$ 3,8 milhões.

Promoção da Igualdade Racial

O conjunto das ações do Governo Federal no campo da promoção da igualdade racial busca reduzir as desigualdades raciais, promover uma cultura não

discriminatória e assegurar à população o exercício pleno de sua cidadania e melhores condições de vida, por meio de políticas setoriais formuladas e executadas de forma coordenada, independente de raça ou cor.

O objetivo é capacitar afrodescendentes para atuar na administração pública federal, estadual, municipal e sociedade civil, dando-lhes condições para influir no desenvolvimento, na implementação e no acompanhamento de políticas e ações de promoção da igualdade racial. Prevê-se intensificar, também, as ações nas comunidades quilombolas para assegurar a propriedade de suas terras, seu desenvolvimento econômico sustentável, a infra-estrutura adequada à realização de suas atividades, a melhoria das condições de vida de seus habitantes e a preservação de seu patrimônio cultural.

Para tanto, o orçamento de 2009 reservará R$ 19,7 milhões às ações a cargo da SEPPIR.

Promoção da Igualdade de Gênero

No âmbito das políticas do Governo Federal voltadas para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, destaca-se a implementação do II PNPM, composto de 91 metas, 56 prioridades e 394 ações distribuídas em onze grandes áreas de atuação.

A prioridade é direcionada às ações voltadas ao mercado de trabalho, à saúde, à educação e à participação política, executadas por diferentes órgãos do Governo Federal e com a participação da sociedade civil organizada e dos Estados e Municípios.

Busca-se apoiar iniciativas relacionadas à implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher, dentro do objetivo de prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, por meio de políticas públicas amplas e articuladas, direcionadas prioritariamente para as mulheres rurais, negras e indígenas, agregando todas as linhas de intervenção desenvolvidas pela SPM no que se refere ao enfrentamento da violência, orientado por um planejamento que prioriza territórios a serem atendidos pelas políticas e define, como eixo central de sua intervenção, a construção de redes de atendimento em cada Estado atendido. Até 2009, a SPM implementará o Pacto em 22 Estados.

Dentro desse marco geral, merecem destaque as seguintes iniciativas para 2009:

a. construção do Sistema Nacional de Informações sobre a Violência contra a Mulher;

b. ampliação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, e do atendimento às mulheres em situação de violência;

c. implementação da Lei Maria da Penha, com foco na atuação junto ao Poder Judiciário e em mecanismos de monitoramento da implementação e aplicação da Lei;

d. capacitação de profissionais da educação nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual; e

e. estímulo à elaboração e à divulgação de novos conhecimentos voltados às relações de gênero, mulheres e feminismos, com foco no enfrentamento da violência contra as mulheres, além de incorporação da perspectiva de gênero nas análises de diversas áreas disciplinares.

As questões de gênero contarão com recursos orçamentários no montante de R$ 44,5 milhões em 2009.

Justiça

No âmbito do Poder Judiciário, destacam-se as iniciativas de atualização das normas jurídicas processuais; a racionalização dos órgãos de Justiça; a promoção do acesso da população aos serviços do Judiciário, os quais convergem para a viabilização de mecanismos de prevenção criminal efetiva; e a valorização dos direitos de cidadania para um acesso amplo, democrático e efetivo da população brasileira aos serviços jurisdicionais.

Tais iniciativas proporcionam ao Poder Judiciário, entre outros os seguintes resultados:

a. um processo penal mais célere, com o cuidado de preservar o conjunto de direitos dos acusados;

b. a racionalização jurisdicional/administrativa dos vários órgãos do sistema de Justiça brasileiro, mediante inovações processuais como os institutos da súmula vinculante e do critério de repercussão geral, que possibilitaram uma redução no volume de demandas no STF; e

c. a implementação do processo eletrônico, que permite acelerar o ritmo de julgamentos em tribunais e varas judiciais, bem como diminuir os seus custos financeiros; experiências de julgamentos múltiplos (ou "em bloco") de demandas numerosas, mas com conteúdo idêntico ou muito similar, e de sistematização de bases padronizadas de jurisprudências; e

d. os acordos de cooperação entre o CNJ, a AGU e o MPS, para abreviar o trâmite de ações judiciais em que há entendimento pacificado dos tribunais em favor dos beneficiários da previdência.

Acrescenta-se, ainda, a implantação de uma política nacional de democratização do acesso à Justiça, com proposta de realizar uma reforma efetiva do sistema de justiça. Para promoção do acesso da população brasileira aos órgãos do sistema federal de Justiça, serão feitos investimentos na interiorização das varas judiciais, dinâmica que se faz acompanhar pela dos ofícios do MPU; na multiplicação dos juizados itinerantes pelo interior do País, com a estruturação de novos juizados especializados; na especialização de varas da Justiça Federal Comum; e no fortalecimento da atuação da DPU, para o atendimento crescente por serviços de assistência jurídica gratuita, além da implantação do Projeto DPU Itinerante, e de instalações de novas unidades nas cidades de São Luís, no Estado do Maranhão, Porto Velho, no Estado de Rondônia, Macapá no Estado Amapá, Cáceres, no Estado do Mato Grosso do Sul e Umuarama no Estado do Paraná.

No que concerne ao MPU, a meta para 2009 é continuar a instalação das procuradorias em Municípios, fiscalizar e controlar a aplicação das leis.

Assim, com o compromisso de promover o acesso à Justiça e garantir a todo cidadão a possibilidade de acioná-la para reivindicar direitos e resolver os conflitos em que se encontre envolvido, estão previstos na proposta orçamentária de 2009 cerca de R$ 4.525,0 milhões, para atender a iniciativas, no âmbito do Poder Judiciário e do MPU.

Política Indigenista

Os objetivos centrais da política indigenista federal são garantir e proteger a integridade do patrimônio territorial e ambiental das sociedades indígenas. Nesse sentido, o Estado tem focalizado suas ações na proteção, regularização, conservação e recuperação da biodiversidade em terras indígenas, na estruturação de unidades de saúde, no incentivo e valorização dos processos educativos específicos, na segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas, na integração das diferentes etnias, entre outras. Para tanto, serão realizados em 2009 a proteção social de 203.000 índios, o atendimento de 336.730 índios para promoção do desenvolvimento sustentável dos recursos naturais em terras indígenas e a elaboração de 572 projetos na área de gestão ambiental e territorial.

Uma das principais ações governamentais refere-se à questão fundiária que envolve a demarcação da terra indígena e complexos processos de regularização

fundiária, onde se concentram esforços institucionais para o pagamento de benfeitorias e de retirada dos não-índios, cuja meta para 2009 é a conclusão de 21 etapas de regularização.

As sociedades indígenas encontram-se em diferentes graus e situações de contato e o seu patrimônio territorial sob permanente risco de degradação ou usurpação pela ação de agentes externos. Destaca-se a realização de grandes operações de fiscalização, em estreita cooperação com a Polícia Federal e o IBAMA no interior ou no entorno das terras indígenas, de forma a garantir a ocupação indígena, além de coibir a exploração clandestina de madeira, garimpo, grilagem de terra, caça e pesca ilegais, plantação de drogas e turismo pseudo-ecológico.

Outro movimento importante é o fortalecimento do envolvimento de representantes de grupos indígenas, por meio de suas associações, na discussão e execução de projetos de seu interesse, as quais se associaram à consolidação da participação indígena na CNPI, que vem discutindo o projeto de desenho e criação do Conselho Nacional de Políticas Indigenistas.

Para assegurar a efetividade das políticas indigenistas, no âmbito federal, em 2009, serão destinados recursos orçamentários no valor de R$ 168,9 milhões.

INCLUSÃO DE JOVENS

Buscando ampliar o atendimento aos jovens excluídos da escola e da formação profissional, o Governo Federal unificou seis iniciativas voltadas para a juventude já existentes no novo Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Agente Jovem, ProJovem, Saberes da Terra, Consórcio Social da Juventude, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica.

Além de assegurar um significativo aumento no número de jovens participantes, a unificação dos programas possibilitará a ampliação da faixa etária, antes estipulada para jovens de até 24 anos, passando a abranger jovens de quinze a 29 anos. O novo ProJovem vai permitir uma maior integração na gestão, para evitar sobreposição e concorrência dos programas voltados para a juventude. Houve, também, a unificação do valor do auxílio financeiro em R$ 100,00, que será estendido aos jovens do campo. O currículo e a carga horária também foram revistos.

O novo programa está subdividido em quatro modalidades: ProJovem Adolescente, ProJovem Urbano, ProJovem Campo e ProJovem Trabalhador. Ao ampliar e integrar os programas, o Governo Federal constrói uma trajetória de continuidade que permite ao jovem excluído do processo educacional ter acesso a programas de alfabetização como o Brasil Alfabetizado Jovem, participar do ProJovem para a conclusão do ensino fundamental e aperfeiçoamento de habilidades profissionais básicas, até chegar às escolas técnicas, ao ensino superior ou, em condições mais competitivas, ao mercado de trabalho.

Ao mesmo tempo, com a perspectiva de fortalecer a relação dos jovens com suas famílias, o Governo Federal estabelecerá as estratégias de combate à pobreza e à desigualdade em curso no País, ampliando os limites de idade para concessão de benefício do PBF, passando a incluir os jovens de dezesseis e dezessete anos que estejam freqüentando a escola. Para cada jovem nessa condição, a família receberá um benefício extra de R$ 30,00 até o limite de dois benefícios por família, ou R$ 60,00.

A perspectiva para 2009 é atender cerca de 1.511.371 jovens em todo o País e, para o alcance dessa meta, estão sendo alocados recursos orçamentários no valor de R$ 1.713,9 milhões.

IV – Política Externa e Soberania

- Relações Exteriores
- Defesa

RELAÇÕES EXTERIORES

O aumento do prestígio internacional do País, decorrente do maior dinamismo da política externa brasileira e de seu caráter propositivo nas relações internacionais, pode ser atestado, por exemplo, pelo convite para participar das discussões no âmbito do G-8; pelos esforços de conciliação política no entorno sul-americano; pelo comando do componente militar da missão de paz da ONU no Haiti; e pelo aumento do número de visitas de Chefes de Estado e Ministros das Relações Exteriores estrangeiros ao Brasil.

Em 2009, serão realizados diversos eventos sob coordenação do MRE, entre os quais estão a IV Cúpula Presidencial do Fórum IBAS, precedida de reuniões ministeriais e grupos de trabalho do mesmo Fórum; Reunião de Ministros da Cultura da Cúpula ASPA (América do Sul - Países Árabes); reuniões, na qualidade de Coordenador-Regional da Cúpula ASA (África-América do Sul); Fórum da Mulher, Direitos Humanos, Desenvolvimento Social e Assentamentos Humanos; a Plenária anual do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis; encontros preparatórios para a Reunião Ministerial da Aliança das Civilizações; comemorações referentes ao Ano da França no Brasil; e visitas de autoridades estrangeiras.

Mediante esforço de cooperação com outros órgãos do Governo Federal e das unidades da Federação, é fácil perceber que o maior dinamismo da atividade diplomática refletiu-se em expansão vertiginosa do comércio exterior do Brasil. Além da intensificação do trabalho de promoção comercial levado a cabo pelas repartições no exterior, pela organização de missões empresariais ao exterior e pela presença em feiras internacionais, a participação ativa em foros multilaterais de países em desenvolvimento tem contribuído para os exponenciais aumentos do volume de comércio inter-regional.

Desafios como o combate à fome e à pobreza, a mudança do clima, a segurança energética, o desarmamento e a democratização das instâncias internacionais têm exigido uma postura ativa da diplomacia brasileira. O uso de fontes renováveis e limpas, como os biocombustíveis, é parte do projeto de desenvolvimento do Brasil, cujos benefícios busca-se compartilhar com outros países.

A diplomacia brasileira também tem atuado como principal articulador do G-20, pela criação de um sistema multilateral de comércio mais justo para os países em desenvolvimento. O Brasil tem conquistado importantes vitórias nos contenciosos da OMC contra as práticas desleais de comércio internacional (banana, algodão, açúcar, pneus). A atuação brasileira visa a defesa dos interesses comerciais brasileiros e a conformação de um regime internacional de comércio mais eqüitativo.

Some-se aos objetivos políticos, econômicos e comerciais da política externa, a necessidade de atender à demanda crescente por serviços das comunidades de brasileiros emigrados, que já somam aproximadamente quatro milhões de pessoas em todo o mundo, o que vem exigindo a melhoria e a modernização da prestação do serviço consular aos brasileiros radicados no exterior e à sua proteção quando em situação de perigo. As comunidades brasileiras remetem ao Brasil, por ano, cerca de US$ 5,0 bilhões, que equivalem à terceira maior fonte de divisas estrangeiras para o País, somente atrás das receitas com exportações e dos investimentos estrangeiros diretos.

Além do atendimento às necessidades de empresas e de cidadãos brasileiros no exterior, o MRE também é responsável pela realização de operações emergenciais de assistência humanitária, como as empregadas para auxílio dos governos e populações da Bolívia, China, Equador, Haiti, Moçambique, Paraguai, Peru e Timor-Leste.

Para desempenhar o papel de representação do Estado de forma efetiva, que compreende, também, as demandas de toda a Administração Pública no exterior, estão sendo previstos recursos orçamentários da ordem de R$ 1.078,4.

DEFESA

O MD, em 2009, continuará apoiando as ações para o desenvolvimento econômico e social do País e implementará diversos programas e iniciativas próprios e em convênios com outros órgãos, como o Programa Calha Norte, o Projeto Soldado-Cidadão, o Novo Projeto Rondon e o Reaparelhamento das Forças Armadas, entre outros.

Em consonância com a prioridade dada à Amazônia, o MD, por intermédio da atuação das três Forças, prosseguirá com a transferência da Brigada de Infantaria de Selva para São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, representando o aumento do efetivo militar na Amazônia de aproximadamente 2.400 homens e a construção de instalações militares dotadas de material bélico adequado, proporcionando melhores condições para a vigilância e defesa da região amazônica brasileira, principalmente, na região noroeste, ampliando a sua capacidade dissuasória ante possíveis ameaças à soberania nacional. Iniciará, também, a implantação de outras duas Bases Aéreas, nas cidades de Vilhena, no Estado de Rondônia, e de Eirunepé, no Estado do Amazonas, as quais terão grande importância estratégica para o País, por ampliar a presença militar na região.

Ainda dentro dessa diretriz, destaca-se o Programa Calha Norte, que manterá como objetivos para 2009 a conservação de rodovias e de aeródromos da região de sua abrangência, apoiados pelos Batalhões de Engenharia de Construção do Exército, a construção de 28 e manutenção de 24 Pelotões Especiais de Fronteira e de pequenas centrais elétricas existentes em seis deles, além da construção de 59 embarcações que garantem a prestação dos serviços públicos naquela região do País, sobretudo pela atuação das Forças Armadas.

O Plano Geral de Incorporação relativo ao ano de 2009 prevê que a prestação do Serviço Militar Inicial poderá alcançar aproximadamente 100.000 jovens na faixa etária de dezenove anos. Além de permitir a formação dos efetivos de reservistas necessários às Forças Armadas, o Serviço Militar pretende envolver mais de 20.400 jovens brasileiros no Projeto Soldado-Cidadão, propiciando-lhes o aprendizado profissional e a incorporação de importantes valores cívicos e morais, necessários à sua inclusão no mercado de trabalho. A iniciativa prevê recursos orçamentários no valor de R$ 12,0 milhões.

O Projeto Rondon, iniciativa de grande impacto social, trabalhando em parceria com o MEC e com o apoio de órgãos e entidades públicas e privadas desenvolverá projetos transformadores por intermédio das ações realizadas por 2.000 estudantes universitários brasileiros, proporcionando a troca de conhecimento e experiência entre os universitários e as comunidades locais

dos Municípios assistidos. A sua implementação em 2009 prevê a realização de quatro operações, com duração de quinze dias cada uma delas, abrangendo 250 comunidades carentes brasileiras e contará com recursos orçamentários de R$ 4,0 milhões.

Serão priorizados, ainda, os programas de reaparelhamento e modernização das Forças Armadas, para a recuperação e adequação dos poderes terrestre, naval e aeroespacial e das suas forças estratégicas. Nesse sentido, serão realizados investimentos da ordem de R$ 2.354,8 milhões, conforme cronograma acordado pelo Grupo de Trabalho Interministerial para o Reaparelhamento das Forças Armadas.

De forma semelhante, o MD, com recursos no montante de R$ 3.212,6 milhões, dará especial ênfase à realização de exercícios de adestramento combinados em 2009, para elevar a integração e a eficiência operacional dos meios militares brasileiros, aprimorando a ação combinada e conjunta da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, utilizando, para tanto, operações de grande envergadura, para aumentar a efetividade das ações de defesa nacional. Essas operações, sob a coordenação do Estado-Maior de Defesa, empregarão navios de guerra, carros de combate e aeronaves, no sentido de manter o elevado padrão de preparo e emprego das Forças Armadas e incluirão iniciativas de caráter cívico-sociais (ACISO), levando às populações locais atendimento médico e odontológico, manutenção de infra-estrutura urbana local, tais como conservação de escolas e outros equipamentos públicos, e outras atividades assistenciais. A importância dessas ações é levar às populações de regiões remotas do País a sua relevância, como brasileiros, na manutenção da integridade territorial do Brasil.

Também será dado foco especial aos exercícios militares que tenham por objetivo controlar o tráfego aéreo, fluvial e terrestre, com a participação de órgãos federais, estaduais e municipais, nas regiões de fronteira, contribuindo para reduzir o fluxo ilegal de armas e drogas, o descaminho, a extração ilegal e a evasão de riquezas naturais brasileiras.

As perspectivas das Forças Armadas para o próximo exercício envolvem a elaboração de tecnologias de uso terrestre, naval e aeroespacial, mediante o desenvolvimento de projetos e programas de interesse militar e dual na área de ciência e tecnologia, os quais, por suas características, estimulam o envolvimento da comunidade científica brasileira e produzem resultados que beneficiam variados setores de nossa sociedade.

O PNM constitui-se em um programa de interesse nacional, com desdobramentos que incluem aplicações civis voltadas para a geração

de energia, e que traz benefícios significativos para o desenvolvimento tecnológico do País, além de gerar empregos na indústria, universidades e institutos de pesquisa. A partir de 2008, foram retomadas as atividades para o desenvolvimento do ciclo do combustível e do protótipo do reator, o qual será utilizado em um futuro submarino de propulsão nuclear. Tais atividades representam um importante acréscimo de poder dissuasório à defesa naval do próprio País, além de possibilitar a inserção do Brasil no seleto grupo de detentores dessa tecnologia estratégica, utilizada em diversos setores, cujo conhecimento não é compartilhado pelos países que o detém. Para 2009, estão sendo destinados ao PNM cerca de R$ 130,0 milhões.

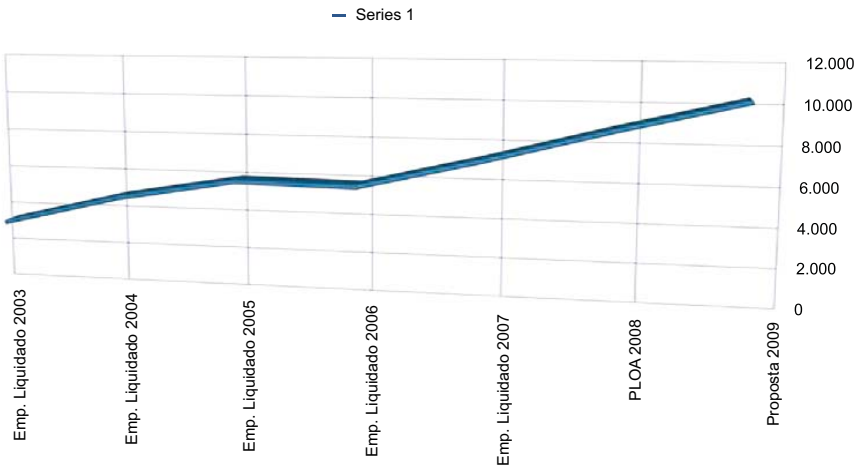
O SISCEAB, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, fundamental para superação das dificuldades do setor de aviação civil, prosseguirá no seu processo de modernização e revitalização, com vistas a aprimorar a sua capacidade tecnológica e operacional, para maior segurança aos usuários dos serviços de transporte aéreo e aumento da capacidade de monitoramento do espaço aéreo brasileiro. Trata-se de um sistema que opera ininterruptamente, para garantir a fluidez, a segurança e a regularidade do tráfego no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil, com o mínimo transtorno para os usuários, e para o qual serão destinados R$ 923,4 milhões.

Em 2009, o Governo Federal continuará prestando amplo apoio à IMBEL no seu processo de reestruturação e modernização, destinando-lhe recursos para investimentos prioritários na modernização de sua infra-estrutura operacional e administrativa da ordem de R$ 180,2 milhões. A IMBEL, empresa pública de natureza estratégica e que integra a Base Industrial Mínima de Defesa, encontra-se em franco processo de recuperação de sua capacidade de produção e desenvolvimento de materiais de defesa destinados prioritariamente às Forças Armadas e Forças Auxiliares.

O destaque dado à importância do Brasil no cenário mundial e, em conseqüência, à intensificação da nossa participação na intermediação de conflitos internacionais, exigirá a manutenção de uma força preparada para integrar missões internacionais de manutenção da paz. A participação em diversas dessas operações vem evidenciando, ao longo da história, o valor do soldado brasileiro, bem como elevando a imagem do País como potência pacífica de expressão regional e mundial. Com especial destaque, participando do esforço da ONU de consolidar a paz no Haiti, o Brasil manterá o efetivo de 1.200 soldados, com incremento, em 2009, de cem engenheiros do Exército, que aumentarão nossa contribuição na reconstrução da infra-estrutura daquele país, melhorando as condições sociais e de desenvolvimento humano do povo haitiano. Para a cobertura da participação brasileira na MINUSTAH, estão previstas dotações orçamentárias no valor de R$ 140,0 milhões.

Para garantir a atuação do MD, inclusive os gastos com o reaparelhamento das Forças Armadas Brasileiras e exclusive aplicações em infra-estrutura aeroportuária, em 2009, estão sendo destinados recursos orçamentários da ordem de R$ 10.347,6 milhões. A prioridade dada à área nos últimos anos é demonstrada no Gráfico 1.

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DA SÉRIE HISTÓRICA - DEFESA (OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL, EXCLUSIVE DOAÇÕES, CONVÊNIOS E PAC)



V – Segurança Pública

SEGURANÇA PÚBLICA

A atuação do Governo Federal na área da segurança pública tem se pautado no objetivo de agir sobre as causas da criminalidade e da violência em suas diferentes dimensões.

Nesse sentido, a criação do PRONASCI tem como alvo as regiões metropolitanas com maiores índices de criminalidade. Em linhas gerais, destina-se a articular ações de segurança pública e políticas sociais, com vistas à prevenção, ao controle e à repressão da criminalidade, tendo como foco de atuação os adolescentes e jovens na faixa etária de quinze a 24 anos; jovens egressos do sistema prisional ou moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência; regiões metropolitanas e aglomerados urbanos que apresentam altos índices de homicídios e de crimes violentos; e combate ao crime organizado.

O Programa vem sendo implementado por meio da cooperação entre o Governo Federal e os entes federativos, que aderem ao PRONASCI voluntariamente, com o compromisso de atender a determinadas condições, como a criação de GGI, a apresentação de plano diretor do sistema penitenciário e a criação de centros de referência de atendimento a vítimas de violência, entre outras.

O programa abrange um grande escopo de ações, que abarca aquelas voltadas à formação de profissionais, à construção e ao financiamento de moradia para policiais, à construção de centros de reabilitação de agressores, à capacitação de magistrados, aos defensores e promotores públicos, à instalação de núcleos de justiça comunitária, e à instituição de mecanismos de promoção do acesso a órgãos de defesa do consumidor. Além destes, quatro projetos foram criados e instituídos em Lei: Reservista-Cidadão; Protejo; Mulheres da Paz; e Bolsa-Formação, que beneficiará guardas municipais, e também agentes de segurança pública estaduais. Para 2009, o PRONASCI, conta com recursos da ordem de R$ 1.406,0 milhões, dos quais R$ 620,0 milhões para concessão da Bolsa-Formação, para a qualificação de 225.000 profissionais de baixa renda, entre policiais militares e civis e guardas municipais, bombeiros, agentes penitenciários e peritos.

O FNSP prossegue com a formação de policiais para compor a Força Nacional de Segurança Pública, criada em 2004 com o objetivo de atender às necessidades emergenciais dos Estados, em questões onde se fizerem necessárias a interferência maior do Poder Público ou for detectada a urgência de reforço na área de segurança.

Destaca-se, ainda, a consolidação do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional, por meio do qual o Governo formará um novo tipo de agente de segurança pública, comprometido com a segurança cidadã, por meio da capacitação de profissionais e a consolidação das redes de formação de profissionais de segurança pública, incluindo policiais, bombeiros, guardas municipais e membros da comunidade.

A expansão e manutenção da Rede INFOSEG, que já possibilita a integração das informações de identificação civil no âmbito nacional, permitirá a conclusão do processo de integração com os Tribunais de Justiças Federais e Estaduais, a expansão do sistema integrado nacional de identificação de veículos em movimento, o desenvolvimento de sistema de identificação de pessoas desaparecidas por reconhecimento facial, e a integração das informações de boletins de ocorrências criminais e de trânsito.

A adesão dos órgãos estaduais de segurança pública ao SUSP permite a articulação e a troca de informações entre diferentes órgãos e corporações, e a maior integração entre as instituições responsáveis pela segurança pública. As principais realizações são: instituição dos GGI; reaparelhamento das instituições de segurança; e implantação de sistemas de informações.

No que se refere ao aprimoramento do sistema penal, destacam-se a contratação de 2.700 novas vagas nos sistemas penitenciários estaduais; e o apoio ao aparelhamento, ao reaparelhamento e à reforma de estabelecimentos penais, além da implantação da Escola Penitenciária. O Departamento Penitenciário Nacional lançou, ainda, a Matriz Curricular para Educação em Serviços Penitenciários, com o objetivo de valorizar os profissionais e fortalecer os princípios de humanização da pena e da reinserção social. As ações de fomento à aplicação de penas e medidas alternativas permitem serviços de acompanhamento da execução de penas, contribuindo, assim, para a ampliação e manutenção de um conjunto existente de dezoito Varas Especializadas e 249 Centrais de Apoio, Núcleos de Monitoramento e Serviços de Execução de Penas e Medidas Alternativas no Brasil.

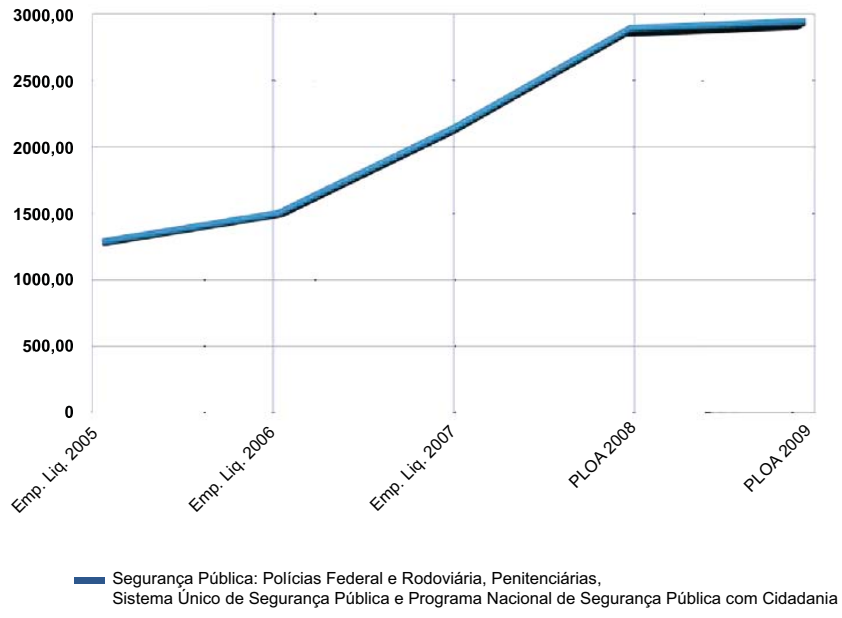
Com relação ao Sistema Penitenciário Federal, as penitenciárias federais destinadas a abrigar presos de alta periculosidade localizam-se em regiões diferentes do País. A de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul e Catanduvas no Estado do Paraná encontram-se operacionalmente ativas e as de Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte e de Porto Velho Rondonia entrarão em operação em 2009. A quinta penitenciária federal será construída no Distrito Federal, com previsão de início das obras em 2009. Cada um desses estabelecimentos tem capacidade para 208 presos, em regime de isolamento e sob modernos sistemas de segurança.

A atuação direta do Governo Federal no combate à criminalidade é feita por meio das operações desenvolvidas pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal, cuja atuação vem sendo fundamental para o combate à corrupção e ao crime organizado. Nos últimos anos, essas duas instituições foram fortalecidas com o aumento de seus efetivos, a aquisição de equipamentos, o reaparelhamento de suas unidades, a valorização e capacitação profissional, e os investimentos em infra-estrutura.

Em 2009, será intensificada a cooperação com outras instituições do Poder Executivo, com o TCU, o MPU e o Poder Judiciário, de forma a ampliar a atuação da Polícia Federal nas operações de combate ao crime. Dar-se-á também continuidade à campanha nacional de recadastramento de armas e desarmamento, como parte da Política de Controle de Armas do Governo Federal. Para o desempenho de suas atribuições, estão previstos recursos no montante de R$ 220,1 milhões para a Polícia Federal e de R$ 700,8 milhões para a Polícia Rodoviária Federal.

Para garantir as ações de segurança pública em 2009, no âmbito federal, estão assegurados recursos orçamentários da ordem de R$ 2.824,9 milhões. A prioridade conferida pelo Governo Federal à área, nos últimos anos, é demonstrada no Gráfico 1.

GRÁFICO 1 - GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA



VI – Política de Recursos Humanos

- Democratização das Relações de Trabalho
- Profissionalização da Administração Pública

DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

A política de gestão de recursos humanos em prática no Governo Federal desde 2003 tem como objetivo a democratização das relações de trabalho.

As ações desenvolvidas trazem consigo a marca do estabelecimento desse novo paradigma, que valoriza a participação dos servidores na definição de políticas e nos processos decisórios que dizem respeito à vida funcional; que reforça a transparência e a moral administrativa e que contribui para a construção de mecanismos de controle social da função administrativa do Estado.

Se por um lado a criação de um ambiente democrático, includente e participativo nas relações entre a administração e seus servidores vai na direção de garantir conseqüência à diretriz constitucional de nosso Estado (democrático, social e de direitos), por outro, revela-se instrumento fundamental de gestão a interferir positivamente na eficiência, resolutividade e qualidade dos serviços e ações que são objetivo da Administração Publica Federal.

A instituição de processo sistematizado e permanente de negociação privilegia o pensar e fazer coletivos e a auto tutela dos conflitos que são inerentes às relações de trabalho, evitando sua exacerbação por meio de greves e paralisações, nem sempre conciliadas à necessária continuidade dos serviços públicos.
Ademais, a instituição de ouvidorias do servidor e a facilitação de acesso a direitos como a garantia de retorno ordenado aos anistiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, são exemplos desta política.

Carreiras

O processo de negociação refletiu seus resultados de forma marcante na estruturação e reestruturação de carreiras e no redesenho dos sistemas de remuneração.

As negociações concretizaram-se na adoção de medidas que decorreram na necessidade de promover a revisão das remunerações e da estrutura dos planos de cargos e carreiras do Poder Executivo, dotando a Administração de uma força de trabalho mais moderna e flexível, com mecanismos de desenvolvimento e incentivos ao desempenho e ao estabelecimento de remunerações.

No tocante às novas estruturas remuneratórias, buscou-se a adequação gradual quanto à relatividade das remunerações, com foco no equilíbrio interno e externo, considerados os condicionantes orçamentário-financeiros.

O objetivo é o de atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação, compatível com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e carreiras alcançados pelas propostas reestruturação, permitindo a instituição de um serviço público profissionalizado, responsável, eficiente e democrático para construir e desenvolver a inteligência permanente no Estado.

A implementação da nova sistemática de avaliação de desempenho individual e institucional, condicionando a concessão das gratificações de desempenho à obtenção de resultados e tornando-as instrumentos gerenciais, que visam incentivar o aprimoramento das ações dos órgãos ou entidades de lotação dos servidores.

Os resultados da avaliação de desempenho subsidiarão a política de gestão de pessoas, por meio de programas de capacitação, desenvolvimento e movimentação de pessoal e melhoria da qualificação dos serviços prestados à comunidade, contribuindo para a avaliação do estágio probatório e concessão de progressão e promoção na carreira.

Desenvolvimento de Pessoal e Capacitação

A edição do Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a PNDP e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal, apresentou novos conceitos de gestão por competências para a administração pública federal, direta, autárquica e fundacional. A nova abordagem, que explicita entre os objetivos do dispositivo – a adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições – imprimiu às organizações públicas um novo referencial teórico e metodológico para a gestão do desenvolvimento.

Nesse sentido destaca-se o incentivo às iniciativas de capacitação promovidas pelas próprias instituições, o apoio ao servidor público em iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais, a garantia de acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho, o incentivo a inclusão das atividades de capacitação como requisito para a promoção do servidor nas carreiras e a complementaridade entre o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho são diretrizes da política que reforçam o novo olhar para o desenvolvimento.

Quanto aos instrumentos do plano de capacitação, destacam-se:

a. Plano Anual de Capacitação;

b. Relatório de Execução de Atividades; e

c. Sistema de Gestão por Competência, ferramenta gerencial que permite planejar, monitorar e avaliar ações de capacitação a partir da identificação dos conhecimentos, das habilidades e das atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores.

Diante da nova proposta e a partir da redefinição de sua missão – desenvolver e implementar a Política de Gestão de Pessoas fundamentada na democratização das relações de trabalho e que contribua para a consolidação do Estado Democrático de Direito – que foram reorientadas as ações relativas à capacitação.

Em 2008 realizou-se diagnóstico envolvendo todas as unidades do SIPEC responsáveis pela implantação da PNDP. A pesquisa, elaborada pela SRH/MP teve como objetivo conhecer as áreas responsáveis pela gestão do desenvolvimento e o processo de implantação da gestão por competências, assim como as principais dificuldades relacionadas à nova política e ao planejamento da capacitação. Participaram da pesquisa aproximadamente 150 órgãos.

O diagnóstico efetuado subsidiará a promoção e articulação de ações para o desenvolvimento das competências necessárias aos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional na execução da PNDP e na gestão de pessoas.

No que se refere aos instrumentos dispostos, o Sistema de Gestão por Competências, utilizado em oito órgãos neste ano (CNPQ, ANTT, ANTAQ, MDIC, MCidades, MTE, MP e MEC), será disponibilizado a todos os órgãos da administração pública a partir de janeiro de 2009. Em 2009, o objetivo é discutir e publicar diretrizes para o uso da gestão por competências a partir da sistematização e análise das experiências em curso.

Ainda quanto a PNDP, estabeleceram-se procedimentos e critérios de seleção de propostas para acesso a recursos orçamentários destinados ao Programa de Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, objetivando otimizar gastos e descentralizar a execução do orçamento destinado à política e estimular órgãos e entidades interessados na obtenção de tais recursos para ações voltadas à sua implementação ou para ações constantes de seu Plano Anual de Capacitação.

Quanto ao desenvolvimento de competências necessárias à gestão de pessoas há trabalhos em duas estratégias, ambas implementadas a partir de 2008:

a. Desenvolvimento de cursos à distância, dois deles de pós-graduação *latu-sensu* que serão implantados a partir de 2009;

b. Programa de Multiplicadores em Gestão de Pessoas, realizado em parceria com a Escola de Administração Fazendária – ESAF e tem por objetivo valorizar e disseminar o conhecimento e as experiências dos servidores, conforme as diretrizes dispostas na PNDP.

No período de julho de 2008 a março de 2009 serão realizadas 82 oficinas com conteúdos básicos para a SRH e a formação de instrutores internos.

Por outro lado, o planejamento de capacitação 2008 – 2010 do SIPEC e dos servidores da SRH está sendo orientado a partir da abordagem da gestão por competências. Na SRH, foram realizadas Quarenta entrevistas para o levantamento de competências individuais específicas. Da mesma forma, para o SIPEC serão realizados oito grupos focais cujo objetivo é sistematizar conhecimentos, habilidades e atitudes que precisam ser desenvolvidas pelos servidores das diversas áreas de recursos humanos: Cadastro, Pagamento, Desenvolvimento, Benefícios, Legislação e Saúde do Servidor; e Gerência. Assim, em 2009 e 2010 as ações de capacitação serão propostas e implantadas com o objetivo específico de se superar as lacunas de competências diagnosticadas no Mapeamento.

Seguridade Social e Benefícios

As políticas de Seguridade Social e Benefícios do servidor público federal vêm passando por transformações ao longo dos últimos cinco anos. O Governo Federal tem empreendido esforços no trato de questões referentes às políticas de atenção à saúde e previdência dos servidores, como forma de construir relações de trabalho mais equânimes, baseadas na busca da máxima isonomia e na proporcionalidade das garantias.

Especificamente na área da seguridade social do servidor público federal, o Governo Federal tem avançado não só na esfera normativa, que permite a operacionalização das diretrizes políticas nesta área específica de atuação, mas, fundamentalmente, tem se comprometido em implementar ações interventivas que implicam em melhoria na qualidade de vida e trabalho, com influência direta na realidade da Administração Pública Federal, sobretudo no que concerne à saúde suplementar e ocupacional do servidor público.

No exercício de 2008 estamos a consolidar a implementação da política de atenção à saúde do servidor público do executivo civil federal, partindo do realinhamento das discussões a partir do binômio saúde e doença com foco na integralidade e no pensar transdisciplinar.

O tratamento do tema se dá mediante ações com diretrizes centrais de natureza normatizadora e através do processo de implantação desconcentrada e coletivizada, amparada em gestão participativa de todos os atores envolvidos com a proposta, incluindo o servidor público federal.

Neste contexto, para cumprir o desafio proposto nas dimensões e no ritmo que o cenário atual exige a política de atenção à saúde para o servidor do Governo Federal é implantada de forma continuada. Sua gestão tem por base informação epidemiológica e contempla as áreas de assistência suplementar, perícia médica, promoção e vigilância à saúde do servidor em seu ambiente de trabalho.

No tocante a assistência suplementar, as iniciativas visam a extensão deste benefício para alcançar a todos os servidores; a recuperação dos valores pagos para melhor equiparar ao mercado e a equalização dos valores repassados pelos órgãos da Administração Pública Federal, como medida de isonomia.

No tocante a perícia médica, as iniciativas caminham para a uniformização de procedimentos periciais, com transparência dos critérios técnicos, valorização dos saberes multiprofissionais e humanização no atendimento.

A promoção e vigilância à saúde dos servidores é meta para a Administração Pública Federal que tem assumido as normas de saúde ocupacional e de prevenção aos riscos ambientais exigidas para a iniciativa privada.

Estas ações terão como suporte operacional um sistema nacional de informação de saúde do servidor - SIAPE SAÚDE, que disponibilizará informações consolidadas sobre as principais causas de afastamento dos servidores possibilitando uma intervenção gerencial qualificada nos ambientes e processos de trabalho.

Portanto, mais que assegurar instrumentos de controle, conceder benefícios e garantir reduções de déficits futuros, esta política de gestão à saúde vem para o resgate de uma exigência histórica e legítima dos servidores na esfera pública federal, que é sua proteção enquanto detentores de um mesmo direito público objetivo e inalienável que é a saúde, garantido constitucionalmente a toda sociedade brasileira, cabendo ao Estado efetivá-la em todos os seus níveis de abrangência, inclusive enquanto empregador e gestor de recursos humanos.

PROFISSIONALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O processo de profissionalização da Administração Pública é um desafio central na agenda de melhoria da gestão do Governo Federal. Neste sentido, destacam-se as iniciativas de criação de novas carreiras, de recomposição da força de trabalho e a busca da profissionalização dos cargos de direção na Administração Pública Federal.

Ao longo dos últimos anos, o Governo Federal tem procurado recompor a força de trabalho de diversos setores da Administração Pública e ampliar o efetivo de órgãos e entidades com o objetivo de dotá-los de melhores condições institucionais para o cumprimento de sua missão. Tal política segue a premissa de que o capital humano é o principal ativo para a melhoria do desempenho das organizações públicas.

É importante ressaltar que a reposição ou mesmo ampliação da força de trabalho, quando isso se demonstra necessário, tem, na realização de concursos públicos, o seu principal instrumento de recrutamento.

Em 2008, o Governo criou 884 cargos de Especialista em Infra-estrutura e de Analista de Infra-estrutura. A criação da carreira e dos cargos possibilita que a Administração Pública Federal recrute pessoal com alto nível de qualificação para desempenhar as atribuições governamentais ligadas à área, que é prioritária para o desenvolvimento do País. O concurso, realizado no 1º semestre de 2008, garantiu o provimento de 549 profissionais, alocados, prioritariamente, nos órgãos cujas atividades integram o PAC.

Além disso, o Governo propôs a criação de uma nova carreira para a área social. Trata-se da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais que tem por objetivo possibilitar o recrutamento de pessoal com alto nível de qualificação para o exercício de atribuições voltadas à execução de atividades especializadas de assistência técnica em programas e projetos no campo social, além de atividades de monitoramento e avaliação desses projetos, visando assegurar a correta aplicação dos dispositivos legais que regem os programas sociais do Governo Federal e a melhoria da qualidade do gasto público No projeto, atualmente em tramitação no Senado Federal, consta a criação de 2.400 cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais.

Ainda no que se refere a iniciativas de instituição de novas de carreiras, encontra-se em fase final de elaboração, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, a proposta de criação da Carreira de Analista Executivo cuja finalidade é prover 2.190 cargos para profissionais qualificados para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior, em

especial, nos serviços de suporte administrativo dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundações.

As novas carreiras procuram suprir a administração direta em setores nos quais, historicamente, registra-se deficiência de quadros técnicos qualificados.

Outra ação inerente à política de planejamento da força de trabalho é a criação de cargos efetivos. Essa tem por objetivo criar um estoque de cargos vagos, em diversas carreiras e planos de cargos, os quais permitam garantir aos gestores públicos os instrumentos para ampliar as atividades de órgãos e entidades de modo a atender às necessidades das políticas públicas nos diversos setores da ação governamental. Nesse aspecto, em particular, a proposta contida no PLOA - 2009 prevê a criação de um total de 14.076 cargos. Esses se dividem por todas as áreas de atuação governamental, porém com maior concentração na área de seguridade social, educação e ainda na área de cultura, meio ambiente e ciência e tecnologia.

Soma-se a esta ação o processo de recomposição da força de trabalho, visando o fortalecimento da capacidade de atuação da burocracia federal e a reposição de força detrabalho, que se faz necessária frente às aposentadorias e às evasões.

Assim, em 2008, o Governo Federal autorizou a realização de concursos para o provimento de 22.720 cargos. Destacam-se os quantitativos autorizados no âmbito do PDE. São 11.063 cargos distribuídos entre o MEC, a CAPES e os IFETs.

A realização de concursos resultou no provimento de 11.116 cargos em 2008 (até agosto). A Tabela 1 apresenta um resumo dos provimentos efetivados ao longo dos últimos exercícios, segmentados conforme a motivação para a autorização.

TABELA 1

TIPO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
Substituição de Terceirizados	12.100	3.265	6.506	8.141	701	95	30.713
Reposição de Perdas	11.995	5.824	10.474	6.047	2.030	10.021	36.370
Novas Estruturas	172	1.155	2.985	4.957	2.953	500	12.222
Fortalecimento	541	2.068	2.647	2.608	4.244	500	12.108
TOTAL	24.808	12.312	22.612	21.753	9.928	11.116	91.413

Para 2009, a previsão do PLOA - 2009 é autorizar concursos públicos até atingir o patamar de 26.570 vagas, vinculadas à reposição de força de trabalho ou à expansão das atividades em órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Além das autorizações acima mencionadas, cabe destacar um outro grupo que se vincula à regularização da contratação de mão-de-obra. Trata-se da necessária substituição de postos de trabalho terceirizados, contratados em desacordo com as normas vigentes sobre a matéria. Apenas com o objetivo de autorizar concursos e provimentos vinculados à substituição de terceirização irregular, está prevista a autorização para um montante da ordem de 19.423. Tais autorizações se inserem no contexto do acordo firmado pela União com o MPT, no âmbito de um Termo de Conciliação Judicial assinado no final do ano de 2007.

Para o dimensionamento das necessidades de substituição de terceirização irregular, no primeiro semestre de 2008, foi realizado um levantamento de informações em toda a Administração Pública Federal com o objetivo de quantificar a situação de terceirização irregular. A segunda etapa do trabalho foi a elaboração de um Plano de Regularização para o cumprimento do Termo de Conciliação Judicial, em particular, o alcance das metas fixadas, em prazo que se estende até o ano de 2010. O levantamento feito pelo Governo Federal identificou 34.165 situações de terceirizados irregulares, das quais 12.407 na administração direta e 21.758 na administração indireta.

Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público o Governo alterou, em 2008, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, passando a contemplar, por exemplo, situações de urgência e que demandam a contratação temporária para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho.

No que se refere à busca de profissionalização da burocracia e ao aumento da capacidade técnica do Estado para a condução de políticas públicas, destaca-se o Projeto de Lei que cria as FCPE, em tramitação no Congresso Nacional. O projeto prevê a destinação privativa de um novo grupo de funções comissionadas aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo na administração direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, em exercício nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O projeto retrata a continuidade da política de valorização dos servidores públicos, por meio da reserva de posições de confiança, iniciada pelo Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, que definiu percentuais mínimos dos cargos em comissão do Grupo - DAS a serem ocupados por servidores públicos efetivos. Pretende-se, com a medida, restringir o número de cargos em comissão de livre provimento, induzindo a profissionalização em áreas essenciais do Estado.

As FCPEs destinar-se-ão ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e serão preenchidas mediante utilização de critérios de mérito e competências, implicando capacitação como um dos requisitos para sua ocupação. O projeto prevê, ainda, a inclusão, nos planos de capacitação dos órgãos e entidades do Poder Executivo, de ações voltadas à habilitação de servidores para o exercício das FCPEs.

VII – Avaliação das Necessidades de Financiamento do Governo Central

- Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e os Parâmetros Utilizados
- Metodologia de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais
- Receita Orçamentária
- Pessoal e Encargos Sociais
- Sistemas Previdenciários

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E PARÂMETROS UTILIZADOS

Apresenta-se adiante a avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, a qual discrimina os principais itens de receitas e despesas que afetam a determinação da meta de resultado primário. A Tabela 1 demonstra a evolução desses agregados e indica os resultados primário e nominal do Governo Central observados na execução de 2007, na Lei Orçamentária e na reprogramação de 2008, e os implícitos no PLOA - 2009.

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL
(R$ MILHÕES)

Discriminação	Realizado 2007		LOA 2008		Reprogramação 2008		PLOA 2009	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	620.357,3	24,24	687.577,5	24,39	715.780,2	24,83	808.884,3	25,38
I.1. Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal (líquida de restituições e incentivos fiscais)	417.499,3	16,32	443.838,0	15,74	462.773,5	16,05	523.527,5	16,43
I.2. Arrecadação Líquida do Regime Geral da Previdência Social	140.411,8	5,49	161.740,0	5,74	162.031,7	5,62	187.756,9	5,89
I.3. Receitas Não Administradas pela Secretaria da Receita Federal	62.446,2	2,44	81.999,4	2,91	90.975,0	3,16	97.599,8	3,06
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA (empenho liquidado)	102.560,1	4,01	121.705,1	4,32	123.755,9	4,29	144.385,5	4,53
III. RECEITA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS (I - II)	517.797,2	20,24	565.872,4	20,07	592.024,3	20,53	664.498,8	20,85
IV. DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (empenho liquidado)	472.127,4	18,45	515.717,7	18,29	529.877,7	18,38	606.540,9	19,03
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais	118.361,5	4,63	127.577,4	4,52	134.066,1	4,65	157.019,9	4,93
IV.2. Benefícios da Previdência	183.075,8	7,15	199.432,0	7,07	200.149,3	6,94	228.642,8	7,18
IV.3. Outras Despesas Obrigatórias	46.751,4	1,83	53.035,2	1,88	59.452,8	2,06	68.978,4	2,16
IV.4. Despesas Discricionárias & Projeto Piloto de Investimentos	123.938,6	4,84	135.673,2	4,81	136.209,6	4,72	151.899,8	4,77
V. RESULTADO PRIMÁRIO POR COMPETÊNCIA (III - IV)	45.669,9	1,78	50.154,7	1,78	62.146,6	2,16	57.957,9	1,82
VI. OUTROS FATORES QUE AFETAM O RESULTADO	7.493,4	0,29	5.432,5	0,19	7.225,4	0,25	5.960,5	0,19
V.1. Empréstimos Líquidos	2.220,1	0,09	1.077,1	0,04	2.077,1	0,07	986,0	0,03
V.2. Subssídios implícitos e outras despesas extra-orçamentárias	5.273,3	0,21	4.355,4	0,15	5.148,4	0,18	4.974,5	0,16
VII. AJUSTE CAIXA / COMPETÊNCIA	19.648,4	0,77	864,1	0,03	-5.318,5	-0,18	2.541,8	0,08
VIII. RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (V-VI+VII)	57.824,9	2,26	45.586,3	1,62	49.602,7	1,72	54.539,2	1,71
IX. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/AJUSTE METODOLÓGICO	1.613,8	0,06						
X. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL ABAIXO DA LINHA (VIII + IX)	59.438,7	2,32	45.586,3	1,62	49.602,7	1,72	54.539,2	1,71
XI. RECURSOS PARA O PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS - PPI			13.824,2	0,49	13.824,2	0,48	15.567,0	0,49
XII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL CONFORME ART. 3º DA LDO 2009 (X + XI)	59.438,7	2,32	59.410,5	2,11	63.426,9	2,20	70.106,2	2,20
XIII. JUROS NOMINAIS	-119.045,7	-4,65	-91.853,0	-3,26	-104.059,0	-3,61	-134.296,0	-4,21
XIV. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (XII + XIII)	-59.607,0	-2,33	-32.442,5	-1,15	-40.632,1	-1,41	-64.189,8	-2,01

Cumpre ressaltar que a responsabilidade pela apuração e divulgação dos resultados fiscais para fins de apuração do cumprimento da meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, LDO - 2009 ao final do exercício é do Bacen.

As NFSP referem-se a uma metodologia consagrada internacionalmente para a avaliação de políticas fiscais consistindo na soma entre o resultado primário do Setor Público não Financeiro e a apropriação de juros nominais por competência. O resultado primário de um determinado ente, por sua vez, diz respeito à diferença entre receitas e despesas primárias, em um determinado período de tempo, e pode ser apurado por dois critérios:

a. variação do nível de endividamento do ente durante o período considerado; ou

b. soma dos itens de receita e despesa.

O primeiro critério, chamado "abaixo da linha" é calculado pelo Bacen e considerado o resultado oficial por fornecer também o nível de endividamento final obtido com a geração do superávit/déficit primário.

O segundo, denominado "acima da linha", é acompanhado pela STN/MF e pela SOF/MP e possibilita o controle dos itens que compõem o resultado, sendo fundamental para a elaboração dos orçamentos e do planejamento fiscal.

A metodologia das NFSP, implícita nesta Proposta Orçamentária, está condicionada à meta fiscal estabelecida na LDO - 2009, que pressupõe um volume de receitas compatível com ela e um volume de despesas necessárias para o funcionamento da máquina pública e a consecução de políticas de governo.

O levantamento das NFSP evidencia o montante de receitas primárias, assim como de despesas primárias, obrigatórias e discricionárias. A partir das metas de resultado, do montante de receita previsto e da estimativa das despesas obrigatórias, chega-se ao valor das chamadas despesas discricionárias, ou seja, aquelas despesas em que existe, efetivamente, margem de decisão alocativa. É por intermédio destas que se materializam as políticas setoriais. Assim, são apresentadas as metodologias das principais receitas e despesas primárias constantes do PLOA - 2009, em valores correntes, sendo que os principais indicadores econômicos utilizados para as estimativas estão dispostos em seguida.

No PLOA - 2009, as receitas primárias atingem o montante de R$ 808,9 bilhões, sendo R$ 523,5 bilhões relativos à receita administrada pela Secretaria RFB, do MF líquida de incentivos fiscais, exceto arrecadação líquida para o RGPS,

R$ 187,8 bilhões da arrecadação líquida para o RGPS, e R$ 97,6 bilhões para as demais receitas primárias.

As receitas não primárias, por sua vez, são aquelas que não contribuem para o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do setor público não financeiro no exercício financeiro correspondente, visto que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União, das privatizações e outras mais.

A LDO exige para a receita classificação específica para a determinação de sua natureza primária ou não primária. Para tanto, a cada natureza de receita é vinculado código identificador.

No que diz respeito às despesas, a apuração do resultado primário é realizada considerando-se apenas os gastos primários, que excluem as despesas não primárias. Estas últimas não pressionam o resultado primário nem alteram o endividamento líquido do setor público não financeiro no exercício e correspondem, principalmente, ao pagamento de juros e amortização de dívidas, à concessão de empréstimos e financiamentos, à aquisição de títulos de crédito e representativos de capital já integralizado e às reservas de contingência, com exceção do montante de no mínimo 1% da RCL, considerado primário.

Para o PLO - 2009, o valor total de despesa primária do Governo Central é de R$ 750,9 bilhões, sendo R$ 144,4 bilhões destinados às transferências legais por repartição de receita, R$ 157,0 bilhões para gastos com pessoal e encargos sociais, R$ 228,6 bilhões para benefícios previdenciários, R$ 69,0 bilhões para demais despesas de caráter obrigatório e R$ 151,9 bilhões para as despesas discricionárias dos poderes e do MPU, inclusive despesas com o PPI.

Assim como para as receitas, a LDO - 2009 determina que os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, especificando, entre outros atributos, o identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo.

Receita Primária Total

As receitas primárias do Governo Central referem-se, predominantemente, a receitas correntes e são classificadas conforme os seguintes grupos.

Administradas pela RFB

Incluem os impostos e as principais contribuições, tanto sociais quanto de intervenção no domínio econômico, arrecadadas pela União e administradas pela RFB, do MF, com exceção daquelas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração pública. As estimativas dessas receitas são influenciadas por indicadores de preço, como inflação, taxa de câmbio, taxa de juros; indicadores de quantidade, como variação no PIB, volume de vendas, de importações; e efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária e de medidas de caráter administrativo.

Arrecadação Líquida para o RGPS

Refere-se à arrecadação da Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social, prevista no inciso I, alínea "a", e no inciso II do art. 195 da Constituição, deduzidos os valores transferidos a terceiros, principalmente, aos órgãos do chamado sistema "S". Uma vez que tal receita é relativa à contribuição incidente sobre a folha salarial, tem como parâmetro mais importante para estimativa o crescimento da massa salarial nominal, índice que varia em função da população economicamente ativa com carteira de trabalho assinada e do rendimento nominal médio desse grupo de trabalhadores, ambos apurados pela PME do IBGE. Ademais, o reajuste do teto de contribuição e o valor do salário mínimo também exercem influência sobre tal projeção.

Receitas não Administradas pela RFB

Concessões: compõem-se de todas as concessões e permissões da União para que empresas privadas explorem determinados serviços, tais como os setores de telecomunicações, petróleo e energia elétrica. O valor programado para 2009 é calculado em função da expectativa de venda dessas concessões e permissões, conforme cronograma elaborado pelas respectivas agências reguladoras.

Dividendos: consideram-se as projeções de todos os pagamentos a serem efetuados pelas empresas estatais controladas pela União e pelas empresas em que a União tenha participação acionária, a título de remuneração do capital investido pelo Governo Federal.

Cota-Parte de Compensações Financeiras: compreende as parcelas recebidas pela exploração de petróleo, xisto, gás natural, recursos minerais e recursos hídricos para geração de energia elétrica, incluídos os royalties devidos pela Itaipu Binacional ao Brasil. Nesses casos, variáveis como o volume de produção e o preço internacional do barril de petróleo, a quantidade de energia gerada e seu preço são fundamentais para a estimativa dessas receitas.

Receitas Próprias: consideram-se nesse item as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos públicos da administração direta ou indireta, em decorrência, principalmente, da prestação de serviços e de convênios. Assim como, as receitas tributárias e de contribuições, são preponderantemente influenciadas pelo crescimento do PIB e da inflação.

Salário-Educação, Contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos e demais receitas: constituem receitas vinculadas a despesas e órgãos específicos.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

Integram esse item as transferências constitucionais e legais a Estados, Municípios e Distrito Federal, provenientes das receitas do IR, IPI, IOF-ouro, salário-educação, compensações financeiras, CIDE – Combustíveis, concursos de prognósticos e ITR.

Cumpre esclarecer que a metodologia empregada para mensuração do resultado primário requer que as despesas sejam estimadas pelo regime contábil de caixa, diferentemente das constantes do orçamento, as quais são programadas por competência. Para compatibilizar esses diferentes critérios, é necessário fazer um ajuste que, no caso dos Fundos de Participação, é estimado pela diferença entre os recursos arrecadados no último decêndio do mês de dezembro de 2008, a serem repassados em 2009, e os de 2009, a serem repassados em 2010. Para 2009, esse ajuste está estimado em cerca de R$ 821,1 milhões. No caso da transferência calculada a partir da CIDE – Combustíveis, a sistemática de ajuste é análoga, porém, para tal transferência, em lugar de se calcular a diferença entre os últimos decêndios dos meses de dezembro de 2009 e 2008, faz-se a diferença entre os últimos trimestres dos respectivos anos. O referido ajuste para a transferência a partir da CIDE – Combustíveis perfaz R$ 1,3 milhões para 2009.

Despesa Primária Total

As despesas primárias são as responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. Tais despesas são classificadas em obrigatórias, discricionárias ou destinadas a financiar o PPI.

A seguir, apresenta-se a composição dos principais itens de despesa primária.

Pessoal e Encargos Sociais

Dispêndios com pessoal civil e militar do Governo Central, incluindo ativos, inativos e pensionistas, bem como os precatórios alimentícios fixados para o

período. Engloba toda a despesa classificada no grupo de natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais, exceto as despesas com encargos sociais da União para o Regime Próprio de Previdência, que, desde meados de 2004, passou a ser classificada como despesa financeira. O valor desse item é ajustado para o regime de caixa mediante incorporação da diferença entre os valores orçamentários de algumas despesas da folha de pagamento projetados para o mês de dezembro dos exercícios financeiros de 2008 e 2009, haja vista que tais despesas são empenhadas e liquidadas em dezembro de cada ano (despesa orçamentária, por competência), mas são pagos efetivamente apenas em janeiro do ano seguinte. A estimativa desse ajuste para 2009 é de R$ 1,7 bilhões.

Benefícios da Previdência

Engloba todos os benefícios que compõem o RGPS, como aposentadorias, pensões, demais auxílios e sentenças judiciais. A partir de 2008, está inclusa neste item a despesa relativa à compensação entre os regimes de previdência. Os parâmetros que mais influenciam a estimativa desses gastos são o INPC do IBGE e o crescimento real do PIB de 2007, que será utilizado para corrigir o valor real do salário mínimo.

Outras Despesas Obrigatórias

Referem-se às demais despesas de execução obrigatória, excetuadas as transferências constitucionais e legais a Estados e Municípios. Os principais itens relacionados a esse grupo de despesa são: Seguro Desemprego e Abono Salarial; sentenças judiciais; complementação da União ao FUNDEB, da LOAS; benefícios da RMV; indenizações relativas ao Proagro e outras despesas previstas no anexo de despesas obrigatórias da LDO - 2009, inclusive os Subsídios e Subvenções.

Despesas Discricionárias

Classificam-se nesse item as despesas primárias de execução não obrigatória no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU. Para essas despesas, os Poderes possuem a discricionariedade de alocação das dotações orçamentárias de acordo com suas metas e prioridades. Caso seja necessária a limitação de empenho e movimentação financeira para o cumprimento da meta fiscal, essa limitação recairá sobre esse item de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PPI

Apesar de compor o valor total de despesas discricionárias do Poder Executivo, as despesas com o PPI possuem tratamento diferenciado na apuração do resultado primário do Governo Federal. Esses projetos, embora tenham impacto sobre o resultado primário, têm por característica a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo, superiores ao aumento do endividamento deles decorrentes. Por conseguinte, conforme dispositivo da LDO, tais despesas, acrescidas de restos a pagar inscritos, serão abatidas da meta de superávit primário a ser cumprida no exercício. Para 2009, esses projetos totalizam R$ 15,6 bilhões, valor correspondente a 0,49% do PIB.

Outros Fatores que Afetam o Resultado

Para o cálculo das NFSP, são considerados os impactos de operações que não constam dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas que afetam a apuração do resultado primário do Governo Central.

O primeiro conjunto dessas operações se refere ao resultado líquido entre desembolsos e amortizações, no âmbito do Proex e do PRONAF, no montante de, respectivamente, R$ 680,0 milhões, e R$ 306,0 milhões.

As outras operações do grupo em questão que impactam o resultado primário são de natureza variada e referem-se: à inscrição na Dívida Ativa da União de débitos vencidos no montante de R$ 701,0 milhões, à cessão aos FNO, FNE e FCO, de R$ 500,0 milhões e ao impacto da securitização da dívida agrícola no montante de R$ 800,0 milhões.

Também é computada nesse item a estimativa do impacto primário dos financiamentos realizados com os recursos do FNO, FNE e FCO que corresponde à diferença entre a TTJLP e a rentabilidade dos fundos (disponibilidades e carteira de crédito) aplicada ao patrimônio dos mesmos, ou seja, corresponde à diferença entre um patrimônio de referência, corrigido pela TJLP, e o patrimônio efetivo estimado. Para 2009, de acordo com essa metodologia, a projeção do subsídio aos fundos em questão perfaz o montante de R$ 2,9 bilhões.

Na elaboração orçamentária, assume-se que o montante de despesas discricionárias provenientes de exercícios anteriores, a serem pagas em 2009, assim como das demais despesas obrigatórias, exceto despesa com Pessoal e Transferências, seja o mesmo de despesas de competência deste exercício a serem pagas em 2010. Assim, o impacto pelo regime de competência dessas despesas e pelo regime de caixa é o mesmo, não se apurando nenhum ajuste.

Parâmetros

Os principais parâmetros macroeconômicos, definidos pela SPE/MF e utilizados nas estimativas de receitas e despesas constantes no PLO - 2009 são apresentados na Tabela 2.

TABELA 2

PIB			Mercado de Trabalho - Var. Média s/ano anterior			
R$ milhões	Var. Real	Deflator	Massa Salarial Nominal	Ocupação	PEA	Rend. Nominal
3.186.645	4,50%	5,77%	14,08%	7,20%	2,05%	6,43%
Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio - Taxa Média		
Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.	Variação		R$/US$
7,69%	5,30%	5,13%	4,50%	2,91%		1,71

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

O resultado primário das empresas estatais federais apurado segundo o conceito "acima da linha" é calculado com base no regime de caixa, em que são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do PDG das empresas estatais estão expressas segundo o "regime de competência", para se chegar ao resultado primário instituiu-se o item "Ajuste Critério Competência/Caixa", no qual são identificadas as variações das rubricas "Contas a Receber", "Contas a Pagar" e "Receitas e Despesas Financeiras".

Para a apuração do resultado primário das empresas estatais federais, não são considerados os dados do PDG das empresas do Grupo Petrobras que atuam exclusivamente no exterior, uma vez que suas operações não afetam os agregados macroeconômicos internos. Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, devido às suas características, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Porém, o resultado primário das empresas estatais federais considera o impacto do orçamento da empresa Itaipu Binacional, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas, embora seus dispêndios não sejam fixados pelos órgãos de coordenação e controle brasileiros.

Em 2009, a programação orçamentária das empresas estatais federais indica a geração de superávit primário no montante de R$ 20.713 bilhões, equivalentes a 0,65% do PIB conforme o Tabela 3.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

Os gastos estimados com "Pessoal e Encargos Sociais" estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política

salarial a ser adotada em 2009 pelo Governo Federal conforme as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2008

O item "Materiais e Produtos" representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros.

Os dispêndios com "Serviços de Terceiros" resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio.

Na rubrica "Tributos e Encargos Parafiscais", estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e, também, relacionados aos demais encargos fiscais.

Os "Demais Custeios" contemplam dispêndios com o pagamento de royalties, de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar, etc.

O valor dos investimentos representa os gastos propostos com a aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária para 2009.

Na rubrica "Outros Dispêndios de Capital", estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas.

Na rubrica "Descontos/Provisões/EMGEA", registra-se a previsão de descontos a serem concedidos pela EMGEA, no exercício de 2009, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Bacen como despesas primárias.

TABELA 3

DISCRIMINAÇÃO	PDG - Programação	
	R$ milhões	% do PIB
I - RECEITAS TOTAIS	355.435	11,15
Operacionais	334.757	10,50
Venda de Bens/Serviços	330.668	10,38
Demais Operacionais	4.088	0,13
Financeiras	11.889	0,37
Demais não Operacionais	4.148	0,13
Outras Receitas	3.653	0,11
Transferências do Tesouro Nacional	988	0,03
II - DESPESAS TOTAIS	370.567	11,63
Pessoal e Encargos Sociais	21.826	0,68
Encargos Financeiros	7.611	0,24
Outros Custeios	261.719	8,21
Materiais e Produtos	87.240	2,74
Serviços de Terceiros	38.828	1,22
Utilidades e Serviços	1.567	0,05
Tributos e Encargos Parafiscais	87.442	2,74
Demais Custeios	46.642	1,46
Investimentos	63.954	2,01
Outros Dispêndios de Capital	14.233	0,45
Descontos/Provisões (EMGEA)	1.224	0,04
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	36.836	1,16
Variação de Contas a Pagar (vincendo)	40.109	1,26
Variação de Contas a Receber (vincendo)	(14)	(0,00)
Variação Receitas/Despesas Financeiras	(3.287)	(0,10)
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	21.704	0,68
V – Juros Líquidos (Receita- Despesa)	991	0,03
VI - RESULTADO PRIMÁRIO (IV - V)	20.713	0,65

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

Inicialmente, convém atentar para algumas alterações na legislação tributária com impacto sobre a receita de 2009. As faixas de remuneração da tabela de incidência progressiva do imposto sobre a renda derivada do trabalho e os valores passíveis de dedução para efeitos de apuração do valor do imposto a pagar serão corrigidos em 4,5% em janeiro de 2009, conforme previsto na Lei no 11.482, de 31 de maio de 2007. Ademais, em 2008 foram realizadas alterações legislativas que objetivaram reduzir o custo do investimento produtivo, ampliando os benefícios concedidos ao longo dos últimos três anos. Assim, por meio da MP no 428, 12 de maio de 2008, procedeu-se redução de 24 meses para doze meses do prazo para recuperação dos créditos de COFINS e PIS e de Pasep advindos da aquisição de máquinas e equipamentos destinados à produção e permitiu-se a depreciação acelerada de máquinas e equipamentos adquiridos para uso de fabricantes de veículos, de autopeças e de bens de capital.

Dessa forma, consideradas as alterações na legislação tributária, espera-se para o ano de 2009 que as RFB do MF, líquidas de restituições e incentivos fiscais, totalize R$ 523,6bilhões ou 16,43% do PIB estimado. Ressalve-se que este valor não inclui as receitas da Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social, prevista no inciso I, alínea "a", e no inciso II do art. 195 da Constituição.

Naturalmente, a estimativa da receita administrada é significativamente influenciada pelo desempenho da economia brasileira. A primeira metade do ano de 2008 apresentou importante crescimento das vendas do comércio, da produção industrial, do rendimento do trabalho e do volume de crédito concedido pelo sistema financeiro nacional, tanto para consumo como para o investimento. A expectativa de arrecadação apóia-se na manutenção da atividade econômica, ao longo do segundo semestre de 2008 e do ano de 2009, em níveis próximos ao registrado no primeiro semestre de 2008.

Coerente com essas expectativas, foram utilizados para a projeção a base do exercício corrente, composta pela soma dos valores arrecadados até julho de 2008, excluídas as receitas extraordinárias, e dos estimados de agosto a dezembro e os parâmetros macroeconômicos definidos pela SPE/MF.

Entre os parâmetros destacam-se, quanto ao efeito sobre a arrecadação prevista para 2009:

a. o crescimento real da economia (5,0% em 2008 e 4,5% em 2009);

b. a inflação média medida pelo IPCA – 5,79%, em 2008, e 5,13%, em 2009, e pelo IGP - DI – 11,84%, em 2008, e 7,69% em 2009;

c. a expansão na quantidade importada (32,15%, em 2008, e 15,78% em 2009);

d. a variação da massa salarial nominal (15,93%, em 2008, e 14,08% em 2009);

e. a variação na Taxa Média de Câmbio Real/Dólar (-14,70%, em 2008, e 2,91% em 2009).

Arrecadação Líquida do Instituto Nacional de Seguridade Social

A previsão total de receitas previdenciárias, líquidas dos valores correspondentes a transferências, totaliza R$ 187,8 bilhões, ou 5,89% do PIB estimado para o exercício de 2009. Deste montante, cerca de R$ 11,9 bilhões correspondem a recuperação de créditos. Tal projeção, com significativo aumento para o próximo exercício, deve-se, em grande parte, ao crescimento na arrecadação no ano de 2008, ano base para a projeção das receitas previdenciárias para o PLOA 2009, além do parâmetro da massa salarial nominal, influenciado pela pujança do mercado de trabalho, apontando 15,93%, em 2008, e 14,08% em 2009.

Receitas não Administradas

Concessões e Permissões

A previsão de arrecadação dos recursos de Concessões e Permissões totaliza R$ 3.984,9 milhões para o exercício de 2009. A projeção para o exercício de 2009 apresenta significativo aumento quando se compara com o exercício de 2008, em função da projeção dos valores a serem arrecadados com o contrato de concessão de exploração da Ferrovia Norte-Sul e a nova licitação a ser realizada nesta ferrovia, totalizando cerca de R$ 1,6 bilhão. Arrecadação dos valores contratuais da telefonia móvel 3G, com cerca de R$ 1,0 bilhão, além da projeção do bônus de assinatura para a exploração de petróleo, com um adicional de R$ 1,0 bilhão, em função do comportamento do preço do produto no mercado internacional.

Dividendos

A receita de dividendos corresponde a R$ 10,8 bilhões, o que representa 0,34% do PIB. Merecem destaque a Petrobras, a CEF, o BNDES e o BB, cujos valores somados representam 87,5% do total, sendo que os mais representativos são os dividendos pagos pela Petrobras.

Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

A estimativa da receita para o PSS é de R$ 20,3 bilhões para 2009, dos quais R$ 12,1 bilhões correspondem ao valor da contribuição patronal - classificada no orçamento como receita financeira - R$ 6,1 bilhões à contribuição dos servidores ativos e R$ 2,1 bilhões à contribuição dos servidores inativos.

Compensações Financeiras

A previsão de arrecadação das receitas de compensações financeiras totaliza R$ 33,5 bilhões para 2009, o que representa 1,05 % do PIB estimado para o ano. Grande parte desse valor, cerca de 92%, é formado pelas receitas sobre a produção de petróleo e gás natural. Esse valor inclui o montante a ser transferido para os Estados e Municípios, por determinação legal. O valor em relação ao percentual do PIB foi mais expressivo, em relação ao exercício anterior, em função do aumento significativo do produto no mercado internacional, apesar da queda de valor da moeda norte americana, além do incremento na projeção de produção do bem, segundo dados da ANP.

Contribuição para o Salário-Educação

O valor da previsão da receita com contribuição ao salário-educação, para 2009, é de R$ 10,7 bilhões. Ou seja, 0,33% no PIB. Esse montante foi influenciado, essencialmente, pela variação da massa salarial nominal média prevista para o período.

Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

A projeção do complemento do FGTS, para o ano de 2009, representa 0,07% do PIB (R$ 2,3 bilhões). A projeção é baseada na massa salarial e o percentual sobre o PIB, entre 2009 e 2008, manteve-se estável.

Demais Receitas Primárias

O Grupo das Demais Receitas é constituído fundamentalmente pelas contribuições econômicas e sociais não administradas pela RFB/MF, pelas taxas e multas, pelo exercício do poder de polícia, pelas taxas por serviços

públicos, pela cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, pela Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, pelas Receitas com Honorários Advocatícios, Custas Judiciais, recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário, e demais receitas não contempladas por outros grupos.

Esse conjunto de receitas representa um montante de R$ 16,8 bilhões para 2009, correspondente a 0,53% do PIB. Vinte naturezas de receitas concentram cerca de 85% da arrecadação desse grupo, o restante é pulverizado em quase 120 naturezas de receitas, dentre elas as receitas de Doações.

Em primeiro lugar, a taxa de Fiscalização das Telecomunicações, cuja previsão perfaz R$ 3,0 bilhões para o próximo exercício. A Contribuição para Custeio das Pensões Militares e a cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante representam, respectivamente, a 2ª e a 3ª naturezas de receita mais significativas desse grupo, cuja previsão de arrecadação para 2009 são da ordem de R$ 1,5 bilhão e R$ 2,0 bilhões.

TABELA 4 – COMPOSIÇÃO DA RECEITA PRIMÁRIA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Discriminação	Realizado 2007		Decreto nº 6.519, de 30 de julho de 2008		PLOA 2009	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	620.357,3	24,24	715.780,2	24,83	808.884,3	25,38
I.1 Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	417.509,4	16,32	462.972,2	16,06	523.634,6	16,43
I.1.1. Imposto de Importação	12.216,3	0,48	14.723,1	0,51	17.961,3	0,56
I.1.2. IPI	31.875,7	1,25	38.773,4	1,34	45.128,3	1,42
I.1.3. Imposto sobre a Renda	148.013,7	5,78	173.772,5	6,03	202.620,5	6,36
I.1.4. IOF	7.855,0	0,31	20.391,9	0,71	22.947,8	0,72
I.1.5. COFINS	103.195,6	4,03	124.132,2	4,31	137.291,0	4,31
I.1.6. PIS/PASEP	26.632,4	1,04	32.080,4	1,11	35.618,9	1,12
I.1.7. CSLL	34.471,3	1,35	45.326,8	1,57	49.920,6	1,57
I.1.8. CPMF	36.519,6	1,43	1.013,8	0,04		
I.1.9. CIDE - Combustíveis	7.943,0	0,31	5.905,3	0,20	4.620,1	0,14
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	8.786,7	0,34	6.852,7	0,24	7.526,1	0,24
I.2. Arrecadação Líquida para o RGPS	140.411,8	5,49	162.031,7	5,62	187.756,9	5,89
I.3. Outras Receitas	62.446,2	2,44	90.975,0	3,16	97.599,8	3,06
I.3.1. Concessões	2.064,0	0,08	4.751,6	0,16	3.984,9	0,13
I.3.2. Dividendos	6.977,1	0,27	13.996,2	0,49	10.845,5	0,34
I.3.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	5.648,5	0,22	7.182,9	0,25	8.140,1	0,26
I.3.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	17.026,2	0,67	27.108,4	0,94	33.480,7	1,05
I.3.5. Receita Própria (fontes 50 & 81)	8.826,5	0,34	9.399,0	0,33	11.415,6	0,36
1.3.5.1. Fontes 50 e 82	8.559,5	0,33	9.141,8	0,32	11.150,3	0,35
1.3.5.2. Fonte 81 (Convênios)	267,0	0,01	257,3	0,01	265,3	0,01
I.3.6. Salário-Educação	7.088,5	0,28	9.126,4	0,32	10.687,0	0,34
I.3.7. Complemento do FGTS	2.005,7	0,08	2.284,6	0,08	2.253,1	0,07
I.3.8. Operações com Ativos			3.000,0	0,10		
I.3.9. Demais Receitas	12.809,6	0,50	14.125,9	0,49	16.792,9	0,53
1.3.9.1. Doações	173,4	0,01	176,7	0,01	107,0	0,00
1.3.9.2. Outras	12.636,2	0,49	13.949,3	0,48	16.685,8	0,52
I.4. Incentivos Fiscais	-10,1	0,00	-198,7	-0,01	-107,1	0,00
II. TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	101.916,7	3,98	127.033,9	4,41	146.536,6	4,60
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	518.440,6	20,26	588.746,3	20,42	662.347,7	20,79

Receita Própria Primária

Os Recursos Próprios Primários são recursos decorrentes, fundamentalmente, do esforço desenvolvido pelos órgãos e entidades vinculadas para a sua arrecadação. Dessa forma, não se confundem com aqueles que são arrecadados em decorrência de uma determinada atribuição legal. Nesse escopo, estão incluídas, também, as receitas provenientes de convênios, bem como as restituições dos mesmos, que passaram a receber classificação específica (Fonte 82) desde 2006. Por fim, também estão incluídas nesse escopo as Doações. Com relação ao subgrupo das receitas próprias que dependem do processo produtivo, ressalta-se a expectativa de crescimento do PIB para 2009 de 4,5%.

Para o exercício de 2009, a Receita de Recursos Próprios Primários está estimada em R$ 11,4 bilhões, representando um crescimento de aproximadamente 21,45% em relação a 2008, ano em que se projeta para esse agregado um valor de R$ 9,4 bilhões. O crescimento de arrecadação, em 2009, se explica pelos valores arrecadados em 2008 e pela variação dos parâmetros macroeconômicos que influenciam essa previsão, como, por exemplo, o crescimento do PIB, do IGP-DI, do IPCA e do Câmbio.

Receitas do Orçamento de Investimento

Para a definição dos limites de investimento, levou-se em consideração a real capacidade de geração de recursos de cada empresa estatal federal, mediante a avaliação de suas propostas e a compatibilização dos seus dispêndios globais com a efetiva possibilidade de geração de recursos, observada a meta global de desempenho desse segmento de Governo, em termos de Necessidade de Financiamento Líquido, de superávit primário equivalente a 0,65% do PIB. Os programas e as ações propostos têm, assim, suas fontes de recursos asseguradas, ficando afastada a hipótese de utilização de recursos a definir ou de empréstimos de curto prazo para investimentos.

As fontes de financiamento dos investimentos, discriminadas a seguir, indicam que apenas 6% dos investimentos são financiados por operações de créditos junto ao sistema financeiro:

TABELA 5 - FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(R$ MILHÕES)

Descritores de Fontes	PLOA 2009
Recursos Próprios	**59.663.317.832**
Geração Própria	59.663.317.832
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**5.069.454.882**
Tesouro - Direto	877.243.470
Controladora	4.192.211.412
Operações de Crédito de Longo Prazo	**4.502.218.854**
Internas	2.350.107.435
Externas	2.152.111.419
Outros Recursos de Longo Prazo	**10.466.902.021**
Controladora	1.220.428.702
Outras Estatais	7.207.942.376
Outras Fontes	2.038.530.943
T o t a l	**79.701.893.589**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O Orçamento para o exercício de 2009 prevê gastos da ordem de R$ 169,2 bilhões no pagamento de pessoal ativo, inativos, pensionistas da União e respectivos encargos sociais, o que representa um crescimento de 17,6% em relação à projeção atual dessas despesas para o exercício de 2008. Os gastos do Poder Legislativo representam 3,5% do total, do Poder Judiciário, 14,8%, do MPU, 1,6% e do Poder Executivo 80,1%, conforme demonstrado na Tabela 6.

TABELA 6
(R$ BILHÕES)

Poder	PLOA-2009	Participação Relativa (%)
Legislativo	6,0	3,5
Judiciário	25,1	14,8
MPU	2,7	1,6
Executivo	135,5	80,1
Total	169,2	100,0

Esse crescimento na despesa de pessoal previsto para 2009 decorre basicamente dos seguintes itens:

a. recomposição da força de trabalho do Poder Executivo nas áreas de atuação estratégica do Estado, como segurança pública, saúde, educação, formulação de políticas públicas e gestão governamental, tanto por meio da criação ou da reestruturação de planos de cargos e carreiras e da reestruturação da remuneração do servidor, como também pelo recrutamento e seleção de novos servidores qualificados por concurso público;

b. estruturação e reestruturação de carreiras e redesenho dos sistemas de remuneração do Poder Executivo;

c. revisão do subsídio de Ministro do STF de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União;

d. implantação da reestruturação dos Cargos e Funções e do Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário, de que trata a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

e. implantação da reestruturação dos cargos e funções e do plano de carreira dos servidores do MPU, de que trata a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006;

f. alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, bem como os efeitos dessa alteração;

g. pagamento de valores retroativos a Anistiados Políticos Civis e Militares, nos termos da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e

h. precatórios e sentenças judiciais, cujas despesas para 2009 cresceram 67,5% em relação a 2008, passando de R$ 3,5 bilhões para R$ 5,8 bilhões.

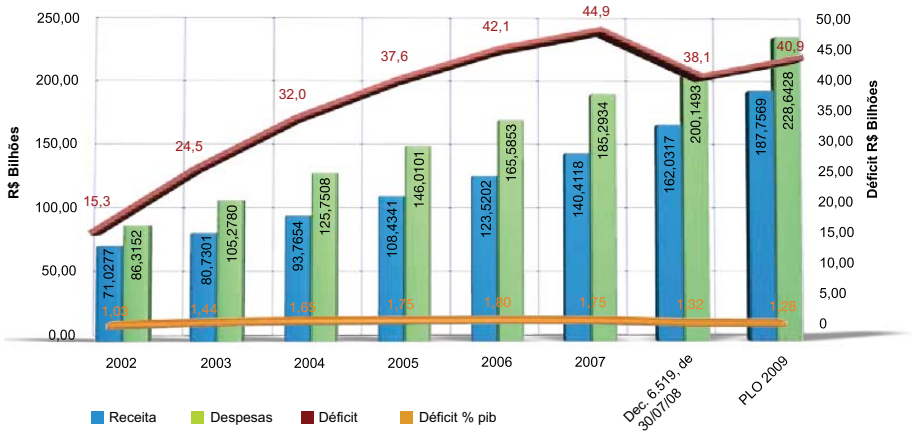
A despesa total com pessoal e encargos sociais projetada para 2009 do Poder Legislativo, incluído o TCU, representa 1,32% da receita corrente líquida estimada para o exercício; a do Poder Judiciário representa 5,54%; a do Poder Executivo, 29,92 %; e a do MPU, 0,59%. O total que se projeta para a despesa de pessoal da União equivale, portanto, a 37,37% da receita corrente líquida prevista para 2009. Nessas condições, os limites globais a que se referem a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, bem como os ditames do art. 169 da Constituição, estão obedecidos, mesmo sem computar as deduções aos referidos limites permitidas pela referida Lei Complementar.

SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS

Regime Geral da Previdência Social

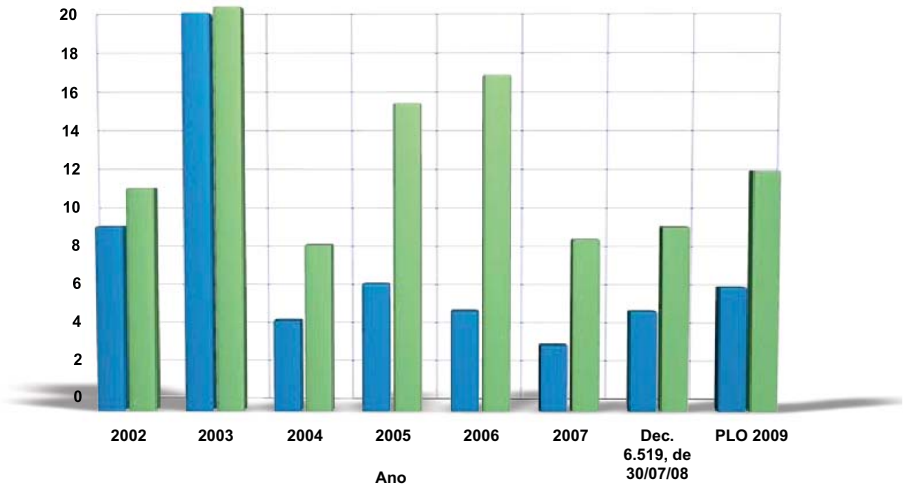
O Resultado do RGPS é constituído pela diferença entre a Contribuição dos Trabalhadores e Empregadores para a Seguridade Social e o pagamento de benefícios previdenciários aos trabalhadores do setor privado, além das sentenças judiciais associadas ao Regime. Conforme mostrado no Gráfico 1, nos últimos exercícios, o RGPS apresentou déficits crescentes, em parte devido ao crescimento da formalização do mercado do trabalho e do salário médio de contribuição em anos anteriores, que refletiu o maior número de beneficiários e do valor médio dos benefícios concedidos e, em parte, por conta dos reajustes do valor do salário mínimo e demais benefícios. Contudo, em 2008, há uma quebra nesta tendência, em grande parte pelo crescimento na arrecadação previdenciária e do indicador da massa salarial nominal. Para 2009, prevê-se uma elevação do déficit, que passa de R$ 38,1 bilhões (1,32% do PIB), em 2008, tendo como base o último relatório de avaliação de receitas e despesas do 3o bimestre de 2008, para R$ 40,9 bilhões, havendo, no entanto, uma redução como percentual do PIB, alcançando 1,28% em 2009.

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO RGPS



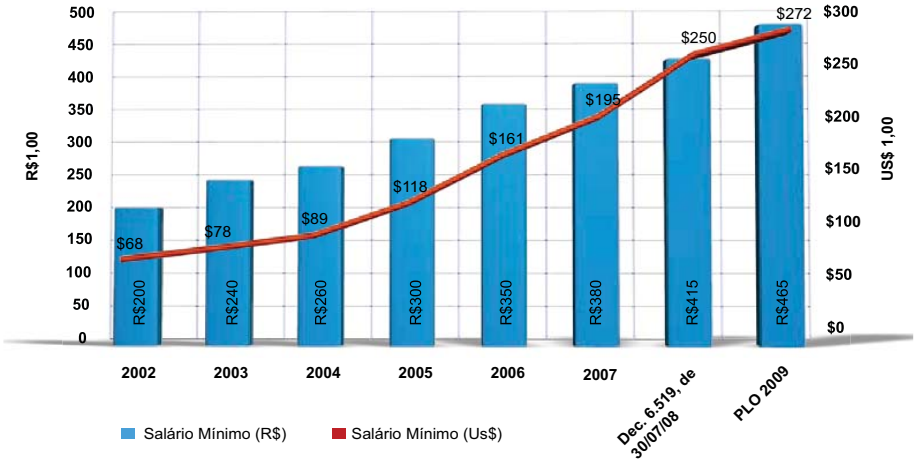
Um importante fator de significativo impacto sobre o déficit do RGPS são os reajustes concedidos ao salário mínimo e demais benefícios. O Gráfico 2 mostra os percentuais dos reajustes concedidos desde 2002. Observa-se que os reajustes para o salário mínimo têm sido, em geral, superiores aos concedidos aos demais benefícios, que tendem a acompanhar a inflação. Em 2009, os reajustes ao salário mínimo e demais benefícios se elevam a patamares maiores do que vinha sendo concedido desde 2007, o que acarreta em aumentos maiores nos pagamentos de benefícios previdenciários.

GRÁFICO 2 - REAJUSTES CONCEDIDOS AO SALÁRIO MÍNIMO E DEMAIS BENEFÍCIOS



A política de reajuste teve maior ênfase nos anos de 2005 e 2006, quando o valor do salário mínimo cresceu 15,38% e 16,67%, respectivamente. Contudo, percebe-se que a partir de 2007, os índices de reajuste se estabilizam em patamares menores, contudo sempre acima dos índices de inflação, o que gerou um aumento do poder de compra da população de mais baixa renda, com ganhos reais significativos. Se comparado à cotação do dólar médio no ano, observa-se que esses valores ultrapassaram US$ 100 no período, alcançando a marca de US$ 272 na previsão contida no PLOA 2009. O Gráfico 3 mostra a evolução do valor do salário mínimo pelo dólar médio anual.

GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO



Para o exercício de 2009, a projeção do RGPS aponta para um déficit de R$ 40,9 bilhões, ou 1,28% do PIB. Considerou-se um reajuste do salário mínimo de 11,98% a partir do mês de fevereiro de 2009, sendo 6,22% correspondente à INPC e 5,42% de aumento real, equivalente ao crescimento real do PIB em 2007, conforme regra proposta no Projeto de Lei nº 1/2007, em tramitação no Congresso Nacional. De acordo com o citado PL, o mês de reajuste, em 2009, foi antecipado para fevereiro, com impacto financeiro em março. O crescimento vegetativo considerado foi de 3,38%, associado à expectativa de crescimento do número de beneficiários e do valor médio dos benefícios.

Dessa maneira, a projeção da despesa total com benefícios é de R$ 228,6 bilhões, sendo R$ 222,5 bilhões relativos a benefícios normais e R$ 6,1 bilhões a pagamento de sentenças judiciais. Por sua vez, a estimativa total de receitas, considerando-se um aumento da massa salarial nominal de 14,08%, é de R$ 187,8 bilhões.

A Tabela 7 detalha a estimativa do déficit do RGPS e as principais hipóteses adotadas:

TABELA 7
(R$ MILHÕES)

Descrição	PLOA 2009
Déficit previdenciário	40.886
Arrecadação	187.757
Receita Corrente	175.901
Recuperação de Crédito	11.856
Benefícios	228.643
Benefícios normais	222.473
Precatórios e sentenças	6.169
Hipóteses adotadas	
Massa salarial nominal (%)	14,08%
Reajuste do salário-mínimo (%)	11,98%
Valor do salário-mínimo (R$)	464,72
Reajuste dos demais benefícios (%)	6,22%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,38%

As políticas de reajuste do salário mínimo e as medidas de gestão administrativa adotadas pelo Governo Federal associadas às políticas públicas voltadas para a formalização do mercado de trabalho têm por objetivo oferecer à sociedade uma Previdência Social universalizada e com processos que a tornem mais eficiente e possibilitem ampliar o acesso da população aos benefícios do RGPS. O censo previdenciário promovido em 2005 e 2006 e as demais iniciativas de gestão administrativa, ao dificultar a ocorrência de fraudes na concessão desses benefícios, possibilitarão ao Governo Federal tomar novas medidas em benefício dos trabalhadores nos exercícios seguintes. Neste sentido, cita-se o

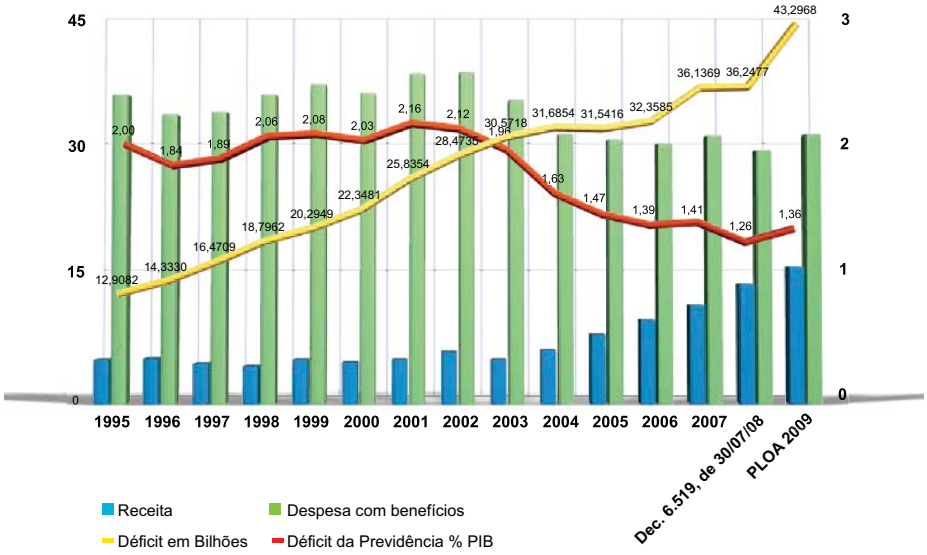
exemplo da intensificação no combate às fraudes em 2008. Em apenas cinco meses de atuação, a Força Tarefa Previdenciária (articulação com outros órgãos da administração pública federal como a Polícia Federal e o MPF) realizou dezenove operações, em todo o Brasil, e cumpriu 252 mandados de busca e apreensão, dezenove prisões em flagrante, além de 157 prisões de pessoas que fraudavam os cofres da Previdência Social, somando um prejuízo estimado de mais de R$ 31 milhões.

Além da capacitação em cursos específicos na área de inteligência e sobre os Sistemas Coorporativos da Previdência Social, os servidores da passaram a usar sistemas operacionais que permitem maior controle e filtro das ações, facilitando as investigações.

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais

O déficit projetado para o RPPS para o ano de 2009 é de R$ 43,3 bilhões, ou 1,36% do PIB, assumindo uma tendência distinta daquela que vinha se evidenciando, tendo como referência o último relatório de avaliação de receitas e despesas do 3º bimestre de 2008 e o realizado em 2006. Analisando-se o Gráfico 4, percebe-se que há uma elevação da curva do déficit percentual em relação ao PIB novamente, fundado em grande parte no processo de reestruturação de carreiras e na continuidade da política salarial de reajustes, que tem previsão de impactos para determinadas carreiras até o ano de 2010.

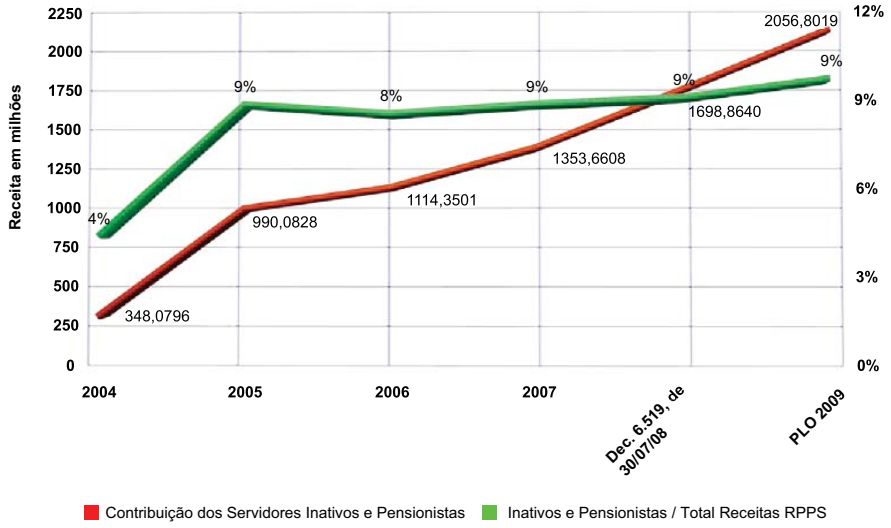
GRÁFICO 4 – EVOLUÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA



A trajetória de déficit decrescente do RPPS, cujos preceitos legais são regidos pelo art. 40 da Constituição Federal, vinha sendo alcançada em especial pelas reformas no texto constitucional no intuito de se adequar ao caráter contributivo e solidário o sistema previdenciário dos servidores.

A primeira reforma consubstanciou-se na EC nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que alterou as regras de concessão de aposentadoria, antes contabilizada por tempo de serviço para se encaixar em um regime de previdência de caráter contributivo, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Já com a EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, houve um acréscimo da contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor de 11% para 22% e a instituição de contribuição para inativos e pensionistas. Ressalte-se que, desde quando começou a ser recolhida, em 2004, tal contribuição passou de 4,4% para 8,8% do total das receitas do RPPS, em 2008, conforme demonstra o Gráfico 5.

GRÁFICO 5 - RECEITA COM INATIVOS E PENSIONISTAS



Por fim, a EC nº 47, de 5 de julho de 2005 promoveu alterações tais como:

a. a instituição da paridade plena entre ativos e inativos para os servidores que ingressaram até a data da promulgação da E.C. nº 41;

b. a introdução de uma regra de transição que diminui em um ano a idade mínima de aposentadoria para cada ano trabalhado além do tempo mínimo de contribuição;

c. a diminuição da base de incidência da contribuição previdenciária para os inativos portadores de doença incapacitante que recebam proventos até duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, medida essa que, para ser efetivamente implementada, necessita de regulamentação; e

d. a abertura de espaço para que leis complementares instituam critérios diferenciados para a aposentadoria dos servidores portadores de deficiência, dos que exerçam atividades de risco e daqueles cujas atividades ofereçam risco à saúde.

Cumpre ainda ressaltar que está em pauta, pendente de regulamentação por lei complementar, a criação do Fundo Complementar dos Servidores Públicos, previsto na EC nº 41/2003. O Projeto de Lei já foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e no momento já recebeu 57 emendas na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, estando pendente sua apreciação pelo Plenário. Com o advento do Fundo, os servidores que vierem a ingressar no serviço público após a criação do mesmo, terão teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS, cuja estimativa para 2009 é de R$ 3.228,15. Assim, o objetivo do Fundo é garantir uma complementação à aposentadoria dos servidores com renda superior ao teto que ingressarem no serviço público depois da instituição do regime de previdência complementar e para os atuais por meio do termo de opção.

O Fundo não garante benefício definido, mas contribuição definida (conforme estipulado no § 15 do art. 40 da Constituição Federal de 1988). Assim, o valor a receber pelo servidor ao se aposentar irá depender do cálculo feito a partir das contribuições efetuadas ao longo dos anos trabalhados e da capitalização dos investimentos realizados pelo Fundo, que contará no seu Conselho com três representantes do Patrocinador – União – e três representantes dos servidores optantes pelo Fundo. Depois de aprovada a Lei Complementar, a regulamentação do Fundo é que definirá as regras do Conselho.

VIII – Agências Financeiras Oficiais de Fomento

- Aplicações em Operações de Crédito
- Investimentos no Ativo Imobilizado

APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Para 2009, as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Instituições Financeiras) reservaram R$ 117,3 bilhões para aplicações em operações de crédito, no consolidado do Programa de Dispêndios Globais. Esse montante representa o fluxo líquido das operações de crédito para o próximo exercício, envolvendo recursos de geração própria, de terceiros e do Tesouro Nacional (Fundos Constitucionais). Ressalte-se que os recursos alocados representam apenas uma indicação, uma vez que o volume da concessão de crédito é definido periodicamente, de acordo com a política monetária do Governo Federal.

Não constam daquele total R$ 8,6 bilhões referentes às transferências entre as empresas integrantes do Sistema BNDES.

As aplicações previstas pelas Agências de Fomento estão coerentes com as prioridades e metas da Administração Federal estabelecidas para 2009. Respeitadas as especificidades de cada instituição, um maior volume de recursos está sendo canalizado para financiar os setores de intermediação financeira, habitação, serviços, industrial, rural, comércio e outros. Em obediência às determinações legais, são também direcionados recursos para o financiamento de projetos a cargo da União, dos Estados e dos Municípios.

Os dados detalhados sobre os valores relativos à aplicação dos recursos – por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador do empréstimo, fonte de recursos, recebimentos no período e saldos atuais – serão disponibilizados no conjunto das informações complementares a serem encaminhadas ao Congresso Nacional em até 15 dias após a remessa do PLOA.

INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO

O conjunto das Instituições Financeiras Federais destinou, na proposta do Orçamento de Investimento para o exercício de 2009, R$ 3,3 bilhões para os gastos com aquisição e manutenção de bens classificados no Ativo Imobilizado.

Desse montante, cerca de R$ 1,5 bilhão está reservado aos projetos que envolvem a instalação, modernização e manutenção de pontos de atendimento distribuídos por todo o território nacional.

Para aplicação em infra-estrutura de apoio, os recursos previstos para o conjunto das instituições financeiras são da ordem de R$ 1,8 bilhão.

Do total de investimentos propostos para o exercício de 2009, as instituições BB e CEF são responsáveis por dispêndios correspondentes a 55% e 33%, respectivamente.

ANEXO

- Demonstrativo Sintético do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais

Empresas do Setor Produtivo

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**5.674.926**	**RECEITAS**	**27.586.159**
INVESTIMENTOS	*5.674.926*	*RECEITA OPERACIONAL*	*25.390.209*
DISPENDIOS CORRENTES	**27.921.528**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*2.195.950*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*14.476.411*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**3.395.945**
MATERIAIS E PRODUTOS	*425.112*	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*3.263.945*
SERVICOS DE TERCEIROS	*8.436.530*	*DEMAIS REC. PAUMENTO PL*	*132.000*
UTILIDADES E SERVICOS	*1.406.868*	**TOTAL DAS FONTES**	**30.982.104**
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*3.141.249*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-1.146.403*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*35.358*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*3.760.753*
TOTAL DOS USOS	**33.596.454**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**33.596.454**

20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**18.500.575**	**RECEITAS**	**87.420.066**
INVESTIMENTOS	*17.086.055*	*RECEITA OPERACIONAL*	*77.442.343*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*1.414.520*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*9.977.723*
OPERACOES INTERNAS	*1.414.520*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**13.086.055**
DISPENDIOS CORRENTES	**75.929.209**	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*13.086.055*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*33.870.787*	**OPERACOES DE CREDITO**	**16.000.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*561.300*	*OPER.CRED.INT.-BENS&SERV.*	*16.000.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*17.000.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**116.506.121**
UTILIDADES E SERVICOS	*3.000.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-16.143.404*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*10.859.791*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-5.932.933*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*10.637.331*		
TOTAL DOS USOS	**94.429.784**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**94.429.784**

20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**11.556.386**	**RECEITAS**	**85.530.006**
INVESTIMENTOS	*11.556.386*	*RECEITA OPERACIONAL*	*75.000.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**84.421.315**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*10.530.006*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*32.123.507*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**6.050.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*2.074.450*	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*6.050.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*20.548.961*	**TOTAL DAS FONTES**	**91.580.006**
UTILIDADES E SERVICOS	*7.755.070*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*5.943.770*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*10.267.327*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-1.546.075*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*11.652.000*		
TOTAL DOS USOS	**95.977.701**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**95.977.701**

20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**48.386.235**	**RECEITAS**	**533.614.458**
INVESTIMENTOS	*46.796.281*	*RECEITA OPERACIONAL*	*533.614.458*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*1.589.954*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**27.700.000**
OPERACOES EXTERNAS	*1.589.954*	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*27.700.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**472.915.524**	**TOTAL DAS FONTES**	**561.314.458**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*140.870.563*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-42.988.697*
MATERIAIS E PRODUTOS	*4.550.500*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*12.802.368*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

SERVICOS DE TERCEIROS	*128.513.488*	*VARIAÇÃO DO DISPONIVEL*	*-9.826.370*
UTILIDADES E SERVICOS	*28.000.000*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*103.851.048*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*14.325.528*		
OUTRAS FONTES	*14.325.528*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*52.804.397*		
TOTAL DOS USOS	**521.301.759**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**521.301.759**

20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**62.098.470**	**RECEITAS**	**85.214.440**
INVESTIMENTOS	*62.098.470*	*RECEITA OPERACIONAL*	*73.664.766*
DISPENDIOS CORRENTES	**68.284.971**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*11.549.674*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*27.358.619*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**45.508.470**
MATERIAIS E PRODUTOS	*1.603.943*	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*45.508.470*
SERVICOS DE TERCEIROS	*19.032.583*	**TOTAL DAS FONTES**	**130.722.910**
UTILIDADES E SERVICOS	*7.080.424*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*3.708.322*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*11.994.113*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-4.047.791*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*1.215.289*		
TOTAL DOS USOS	**130.383.441**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**130.383.441**

20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**9.350.000**	**RECEITAS**	**191.856.430**
INVESTIMENTOS	*7.700.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*170.000.000*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*1.650.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*21.856.430*
OPERACOES EXTERNAS	*1.650.000*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**3.500.000**
DISPENDIOS CORRENTES	**155.212.354**	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*3.500.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*77.700.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**195.356.430**
MATERIAIS E PRODUTOS	*1.700.349*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*4.005.008*
SERVICOS DE TERCEIROS	*28.963.834*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-34.799.084*
UTILIDADES E SERVICOS	*9.577.719*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*11.209.000*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*1.200.000*		
OPERACOES EXTERNAS	*1.200.000*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*24.861.452*		
TOTAL DOS USOS	**164.562.354**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**164.562.354**

20212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**5.008.400**	**RECEITAS**	**49.353.910**
INVESTIMENTOS	*5.008.400*	*RECEITA OPERACIONAL*	*41.555.397*
DISPENDIOS CORRENTES	**45.786.934**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*7.798.513*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*20.550.000*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**3.135.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*3.994.745*	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*3.135.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*9.936.935*	**TOTAL DAS FONTES**	**52.488.910**
UTILIDADES E SERVICOS	*2.474.347*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*1.264.303*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*5.614.602*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-2.957.879*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*3.216.305*		
TOTAL DOS USOS	**50.795.334**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**50.795.334**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**3.046.125**	**RECEITAS**	**27.382.062**
INVESTIMENTOS	*2.500.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*26.525.578*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*546.125*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*856.484*
DISPENDIOS CORRENTES	**24.136.155**	**TOTAL DAS FONTES**	**27.382.062**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*10.742.536*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*135.683*
MATERIAIS E PRODUTOS	*966.993*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-335.465*
SERVICOS DE TERCEIROS	*6.219.191*		
UTILIDADES E SERVICOS	*500.000*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*3.391.593*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*2.315.842*		
TOTAL DOS USOS	**27.182.280**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**27.182.280**

22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.300.000**	**RECEITAS**	**19.899.450**
INVESTIMENTOS	*1.300.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*17.700.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**14.662.082**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*2.199.450*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*5.035.700*	**TOTAL DAS FONTES**	**19.899.450**
MATERIAIS E PRODUTOS	*1.489.785*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-3.232.703*
SERVICOS DE TERCEIROS	*2.565.317*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-704.665*
UTILIDADES E SERVICOS	*1.708.741*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*2.164.176*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*1.698.363*		
TOTAL DOS USOS	**15.962.082**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**15.962.082**

22212 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**9.071.000**	**RECEITAS**	**116.810.627**
INVESTIMENTOS	*9.071.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*115.049.337*
DISPENDIOS CORRENTES	**107.734.439**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*1.761.290*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*33.976.306*	**TOTAL DAS FONTES**	**116.810.627**
MATERIAIS E PRODUTOS	*7.203.696*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*711.209*
SERVICOS DE TERCEIROS	*35.911.884*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-716.397*
UTILIDADES E SERVICOS	*17.225.828*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*11.109.172*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*2.307.553*		
TOTAL DOS USOS	**116.805.439**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**116.805.439**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**263.872.527**	**RECEITAS**	**2.326.211.219**
INVESTIMENTOS	*263.872.527*	*RECEITA OPERACIONAL*	*2.033.686.099*
DISPENDIOS CORRENTES	**2.010.828.694**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*292.525.120*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*1.020.124.370*	**TOTAL DAS FONTES**	**2.326.211.219**
MATERIAIS E PRODUTOS	*12.000.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-66.024.080*
SERVICOS DE TERCEIROS	*266.422.550*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*14.514.082*
UTILIDADES E SERVICOS	*17.141.460*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*410.803.275*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*26.426.503*		
OUTRAS FONTES	*26.426.503*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*257.910.536*		
TOTAL DOS USOS	**2.274.701.221**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**2.274.701.221**

25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**426.600.000**	**RECEITAS**	**854.600.985**
INVESTIMENTOS	*412.600.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*842.697.150*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*14.000.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*11.903.835*
DISPENDIOS CORRENTES	**762.889.074**	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**300.000.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*109.288.526*	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*300.000.000*
MATERIAIS E PRODUTOS	*365.272.751*	**TOTAL DAS FONTES**	**1.154.600.985**
SERVICOS DE TERCEIROS	*196.116.024*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*36.997.479*
UTILIDADES E SERVICOS	*19.572.696*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-180.052*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*46.269.767*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-1.929.338*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*3.153.188*		
OUTRAS FONTES	*3.153.188*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*23.216.122*		
TOTAL DOS USOS	**1.189.489.074**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.189.489.074**

25228 BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**10.099.125**	**RECEITAS**	**20.882.638**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*10.099.125*	*RECEITA OPERACIONAL*	*11.320.395*
DISPENDIOS CORRENTES	**11.390.479**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*9.562.243*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*647.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**20.882.638**
SERVICOS DE TERCEIROS	*323.001*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*7.042.759*
UTILIDADES E SERVICOS	*968*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-6.439.537*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*6.127.716*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*3.744*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*4.291.794*		
TOTAL DOS USOS	**21.489.604**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**21.489.604**

25229 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**71.366.072**	**RECEITAS**	**484.073.260**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*71.366.072*	*RECEITA OPERACIONAL*	*467.112.414*
DISPENDIOS CORRENTES	**415.517.181**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*16.960.846*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*7.314.770*	**TOTAL DAS FONTES**	**484.073.260**
SERVICOS DE TERCEIROS	*334.179.521*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*2.809.715*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

UTILIDADES E SERVICOS	*1.057.796*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*278*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*68.353.520*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*4.611.574*		
TOTAL DOS USOS	**486.883.253**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**486.883.253**

25230 COBRA TECNOLOGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**23.410.000**	**RECEITAS**	**550.887.000**
INVESTIMENTOS	*21.000.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*500.000.000*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*2.410.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*50.887.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**476.839.106**	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**30.342.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*43.481.107*	**OPERACOES DE CREDITO**	**57.000.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*29.633.448*	*OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA*	*57.000.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*299.866.551*	**TOTAL DAS FONTES**	**638.229.000**
UTILIDADES E SERVICOS	*8.639.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-81.577.319*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*71.250.000*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-22.752.427*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*15.969.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-33.650.148*
OPERACOES INTERNAS	*15.969.000*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*8.000.000*		
TOTAL DOS USOS	**500.249.106**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**500.249.106**

25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**6.847.390**	**RECEITAS**	**49.569.798**
INVESTIMENTOS	*2.800.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*48.248.901*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*4.047.390*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*1.320.897*
DISPENDIOS CORRENTES	**44.497.881**	**TOTAL DAS FONTES**	**49.569.798**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*16.773.656*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*2.527.994*
MATERIAIS E PRODUTOS	*225.694*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*84.811*
SERVICOS DE TERCEIROS	*8.432.608*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-837.332*
UTILIDADES E SERVICOS	*2.092.090*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*5.723.311*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*321.595*		
OPERACOES INTERNAS	*321.595*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*10.928.927*		
TOTAL DOS USOS	**51.345.271**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**51.345.271**

25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**3.071.808.679**	**RECEITAS**	**3.007.970.624**
INVESTIMENTOS	*1.057.055*	*RECEITA OPERACIONAL*	*1.834.581*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*2.928.095.052*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*3.006.136.043*
OUTRAS FONTES	*2.928.095.052*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**2.006.678.142**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*142.656.572*	**TOTAL DAS FONTES**	**5.014.648.766**
DISPENDIOS CORRENTES	**2.782.237.771**	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-8.976.011*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*11.722.947*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-183.837.354*
MATERIAIS E PRODUTOS	*305.500*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*1.032.211.049*
SERVICOS DE TERCEIROS	*307.134.516*		
UTILIDADES E SERVICOS	*635.500*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*122.763.405*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*2.203.497.171*		
OUTRAS FONTES	*2.203.497.171*		

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*136.178.732*		
TOTAL DOS USOS	**5.854.046.450**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**5.854.046.450**

25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**49.794.020**	**RECEITAS**	**130.796.124**
INVESTIMENTOS	*130.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*126.063.898*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*4.800.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*4.732.226*
OPERACOES INTERNAS	*4.800.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**130.796.124**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*44.864.020*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*8.061.120*
DISPENDIOS CORRENTES	**81.132.105**	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-7.931.119*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*4.486.423*		
MATERIAIS E PRODUTOS	*50.219*		
SERVICOS DE TERCEIROS	*28.498.460*		
UTILIDADES E SERVICOS	*725.969*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*29.408.896*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*17.962.138*		
TOTAL DOS USOS	**130.926.125**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**130.926.125**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

32201 CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**19.850.000**	**RECEITAS**	**157.904.225**
INVESTIMENTOS	*19.850.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*157.704.225*
DISPENDIOS CORRENTES	**152.995.765**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*200.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*91.829.197*	**TOTAL DAS FONTES**	**157.904.225**
MATERIAIS E PRODUTOS	*2.352.223*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*2.310.525*
SERVICOS DE TERCEIROS	*34.294.186*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*12.631.015*
UTILIDADES E SERVICOS	*4.816.865*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*3.192.268*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*1.333.750*		
OUTRAS FONTES	*1.333.750*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*15.177.276*		
TOTAL DOS USOS	**172.845.765**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**172.845.765**

32204 ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.215.496.504**	**RECEITAS**	**1.773.019.503**
INVESTIMENTOS	*1.117.888.374*	*RECEITA OPERACIONAL*	*1.763.019.503*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*77.088.660*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*10.000.000*
OUTRAS FONTES	*77.088.660*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**5.217.565**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*20.519.470*	**OPERACOES DE CREDITO**	**1.076.036.625**
DISPENDIOS CORRENTES	**1.396.836.358**	*OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA*	*1.076.036.625*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*248.562.000*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZ**	**221.917.400**
MATERIAIS E PRODUTOS	*399.020.866*	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*221.917.400*
SERVICOS DE TERCEIROS	*287.194.339*	**TOTAL DAS FONTES**	**3.076.191.093**
UTILIDADES E SERVICOS	*10.106.042*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*77.269.313*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*169.107.566*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*40.190.492*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*227.167.769*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-581.318.036*
OUTRAS FONTES	*227.167.769*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*55.677.776*		
TOTAL DOS USOS	**2.612.332.862**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**2.612.332.862**

32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**5.752.646.444**	**RECEITAS**	**14.849.063.693**
INVESTIMENTOS	*131.059.046*	*RECEITA OPERACIONAL*	*7.909.432.985*
INVERSOES FINANCEIRAS	*793.000.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*6.939.630.708*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*738.396.063*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**3.178.235.417**
OPERACOES EXTERNAS	*113.641.874*	**OPERACOES DE CREDITO**	**2.184.000.000**
OUTRAS FONTES	*624.754.189*	*OPER.CRED.EXT.-MOEDA/OUTRA*	*2.184.000.000*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*4.090.191.335*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZ**	**1.509.139.302**
DISPENDIOS CORRENTES	**10.070.362.651**	*DEMAIS RECURSOS DE LP*	*1.509.139.302*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*274.863.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**21.720.438.412**
MATERIAIS E PRODUTOS	*7.911.964.979*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*380.584.685*
SERVICOS DE TERCEIROS	*276.700.873*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*322.604.504*
UTILIDADES E SERVICOS	*11.429.900*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-6.600.618.506*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*739.820.000*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*525.981.999*		

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

OPERACOES EXTERNAS	*126.838.794*		
OUTRAS FONTES	*399.143.205*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*329.601.900*		
TOTAL DOS USOS	**15.823.009.095**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**15.823.009.095**

32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.331.692.770**	**RECEITAS**	**5.206.851.153**
INVESTIMENTOS	*600.000.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*5.023.616.251*
INVERSOES FINANCEIRAS	*262.300.770*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*183.234.902*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*469.392.000*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**5.055.659**
OPERACOES INTERNAS	*101.472.000*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**395.675.388**
OPERACOES EXTERNAS	*1.894.000*	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*386.750.388*
OUTRAS FONTES	*366.026.000*	*DEMAIS RECURSOS DE LP*	*8.925.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**4.924.462.088**	**TOTAL DAS FONTES**	**5.607.582.200**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*600.651.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*30.897.304*
MATERIAIS E PRODUTOS	*2.064.954.816*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*617.675.354*
SERVICOS DE TERCEIROS	*220.290.034*		
UTILIDADES E SERVICOS	*12.161.631*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*477.074.569*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*1.150.834.000*		
OPERACOES INTERNAS	*67.402.000*		
OPERACOES EXTERNAS	*396.000*		
OUTRAS FONTES	*1.083.036.000*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*398.496.038*		
TOTAL DOS USOS	**6.256.154.858**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**6.256.154.858**

32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**678.326.174**	**RECEITAS**	**914.624.114**
INVESTIMENTOS	*526.320.301*	*RECEITA OPERACIONAL*	*797.870.343*
INVERSOES FINANCEIRAS	*50.000.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*116.753.771*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*44.731.515*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**174.948**
OPERACOES INTERNAS	*15.141.968*	**OPERACOES DE CREDITO**	**182.915.000**
OUTRAS FONTES	*29.589.547*	*OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA*	*182.915.000*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*57.274.358*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**100.771.700**
DISPENDIOS CORRENTES	**678.159.677**	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*100.771.700*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*215.522.065*	**TOTAL DAS FONTES**	**1.198.485.762**
MATERIAIS E PRODUTOS	*14.811.839*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*121.295.052*
SERVICOS DE TERCEIROS	*77.324.687*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*54.908.482*
UTILIDADES E SERVICOS	*5.274.486*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-18.203.445*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*185.274.272*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*88.117.788*		
OPERACOES INTERNAS	*23.161.235*		
OUTRAS FONTES	*64.956.553*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*91.834.540*		
TOTAL DOS USOS	**1.356.485.851**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.356.485.851**

32226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**2.315.145.561**	**RECEITAS**	**5.322.471.181**
INVESTIMENTOS	*1.000.198.523*	*RECEITA OPERACIONAL*	*5.208.893.500*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

INVERSOES FINANCEIRAS	*314.725.500*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*113.577.681*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*709.458.017*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**37.400.336**
OPERACOES EXTERNAS	*55.194.451*	**OPERACOES DE CREDITO**	**338.764.601**
OUTRAS FONTES	*654.263.566*	*OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA*	*338.764.601*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*290.763.521*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**93.248.912**
DISPENDIOS CORRENTES	**3.463.236.665**	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*64.000.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*463.322.668*	*DEMAIS RECURSOS DE LP*	*29.248.912*
MATERIAIS E PRODUTOS	*1.152.070.588*	**TOTAL DAS FONTES**	**5.791.885.030**
SERVICOS DE TERCEIROS	*271.591.488*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-203.009.237*
UTILIDADES E SERVICOS	*15.911.534*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*19.050.549*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*683.303.538*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*170.455.884*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*479.784.764*		
OPERACOES INTERNAS	*44.569.908*		
OPERACOES EXTERNAS	*2.587.404*		
OUTRAS FONTES	*432.627.452*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*397.252.085*		
TOTAL DOS USOS	**5.778.382.226**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**5.778.382.226**

32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**2.649.172.377**	**RECEITAS**	**7.112.837.758**
INVESTIMENTOS	*1.600.052.009*	*RECEITA OPERACIONAL*	*6.449.531.510*
INVERSOES FINANCEIRAS	*537.500.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*663.306.248*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*433.098.859*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**128.214.002**
OPERACOES INTERNAS	*212.619.521*	**OPERACOES DE CREDITO**	**770.000.000**
OUTRAS FONTES	*220.479.338*	*OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA*	*670.000.000*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*78.521.509*	*OPER.CRED.EXT.-MOEDA/OUTRA*	*100.000.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**5.923.650.853**	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**656.494.039**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*721.480.000*	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*594.121.574*
MATERIAIS E PRODUTOS	*2.883.226.773*	*DEMAIS RECURSOS DE LP*	*62.372.465*
SERVICOS DE TERCEIROS	*413.488.147*	**TOTAL DAS FONTES**	**8.667.545.799**
UTILIDADES E SERVICOS	*26.887.053*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-25.717.954*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*980.652.929*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-69.004.615*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*311.528.724*		
OPERACOES INTERNAS	*226.919.295*		
OUTRAS FONTES	*84.609.429*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*586.387.227*		
TOTAL DOS USOS	**8.572.823.230**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**8.572.823.230**

32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**88.929.562.971**	**RECEITAS**	**248.162.849.522**
INVESTIMENTOS	*44.035.289.031*	*RECEITA OPERACIONAL*	*240.913.107.603*
INVERSOES FINANCEIRAS	*6.654.742.072*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*7.249.741.919*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*1.751.863.221*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**5.512.920.378**
OPERACOES INTERNAS	*1.508.544.721*	**OPERACOES DE CREDITO**	**500.000.000**
OPERACOES EXTERNAS	*243.318.500*	*OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA*	*500.000.000*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*36.487.668.647*	**TOTAL DAS FONTES**	**254.175.769.900**
DISPENDIOS CORRENTES	**195.255.966.554**	*VAR. EMPREST.-CURTO PRAZO*	*2.270.000.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*7.747.080.930*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*25.965.935.335*
MATERIAIS E PRODUTOS	*55.504.556.118*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-3.684.429.806*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

SERVICOS DE TERCEIROS	*25.138.926.660*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*5.458.254.096*
UTILIDADES E SERVICOS	*416.132.665*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*63.597.276.553*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*1.359.959.654*		
OPERACOES INTERNAS	*763.281.449*		
OPERACOES EXTERNAS	*70.682.353*		
DEBENTURES	*307.865.372*		
OUTRAS FONTES	*218.130.480*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*41.492.033.974*		
TOTAL DOS USOS	**284.185.529.525**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**284.185.529.525**

32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY BRASOIL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**32.832.512.269**	**RECEITAS**	**2.109.020.018**
INVESTIMENTOS	*48.264.702*	*RECEITA OPERACIONAL*	*127.651.600*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*615.000.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*1.981.368.418*
OUTRAS FONTES	*615.000.000*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**21.496.113.061**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*32.169.247.567*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**9.918.102.424**
DISPENDIOS CORRENTES	**1.953.539.389**	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*9.918.102.424*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*1.815.600.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**33.523.235.503**
OUTRAS FONTES	*1.815.600.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*92.185.239*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*137.939.389*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*1.180.333.752*
		VARIACAO DO DISPONIVEL	*-9.702.836*
TOTAL DOS USOS	**34.786.051.658**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**34.786.051.658**

32238 INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC EM LIQUIDAÇÃO)

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**6.839.020**	**RECEITAS**	**4.800**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*56.160*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*4.800*
MATERIAIS E PRODUTOS	*5.400*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**6.840.000**
SERVICOS DE TERCEIROS	*357.630*	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*6.840.000*
UTILIDADES E SERVICOS	*40.080*	**TOTAL DAS FONTES**	**6.844.800**
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*19.750*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-5.780*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*6.360.000*		
TOTAL DOS USOS	**6.839.020**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**6.839.020**

32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.081.560.961**	**RECEITAS**	**68.271.286.510**
INVESTIMENTOS	*507.649.476*	*RECEITA OPERACIONAL*	*67.873.210.631*
INVERSOES FINANCEIRAS	*91.311.313*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*398.075.879*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*482.600.172*	**TOTAL DAS FONTES**	**68.271.286.510**
DISPENDIOS CORRENTES	**65.746.251.259**	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-862.451.130*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*669.354.454*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*142.042.963*
MATERIAIS E PRODUTOS	*51.867.604.436*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-723.066.123*
SERVICOS DE TERCEIROS	*1.095.676.464*		
UTILIDADES E SERVICOS	*63.936.105*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*11.693.340.956*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*46.809.484*		
OUTRAS FONTES	*46.809.484*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*309.529.360*		
TOTAL DOS USOS	**66.827.812.220**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**66.827.812.220**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

32240 PETROBRAS GAS S.A. - GASPETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**2.965.141.258**	**RECEITAS**	**9.741.579**
INVERSOES FINANCEIRAS	*2.958.301.258*	*RECEITA OPERACIONAL*	*3.621.579*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*6.840.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*6.120.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**12.027.328**	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**2.970.000.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*3.590.786*	*PART. CAPITAL-EMP.ESTATAIS*	*2.970.000.000*
MATERIAIS E PRODUTOS	*26.400*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**6.420.250**
SERVICOS DE TERCEIROS	*6.529.488*	**TOTAL DAS FONTES**	**2.986.161.829**
UTILIDADES E SERVICOS	*12.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*1.118.928*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*1.458.654*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-10.112.171*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*410.000*		
TOTAL DOS USOS	**2.977.168.586**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**2.977.168.586**

32242 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**299.697.661**	**RECEITAS**	**128.210.173**
INVESTIMENTOS	*54.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*128.210.173*
INVERSOES FINANCEIRAS	*223.428.178*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**237.200.000**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*76.215.483*	*PART. CAPITAL-EMP.ESTATAIS*	*237.200.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**34.701.587**	**TOTAL DAS FONTES**	**365.410.173**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*8.648.812*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-11.096.785*
MATERIAIS E PRODUTOS	*100.800*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*3.217.544*
SERVICOS DE TERCEIROS	*6.678.060*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-23.131.684*
UTILIDADES E SERVICOS	*293.550*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*7.187.946*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*2.144.988*		
OUTRAS FONTES	*2.144.988*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*9.647.431*		
TOTAL DOS USOS	**334.399.248**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**334.399.248**

32264 LIGHT PARTICIPAÇÕES S.A. - LIGHTPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**15.000**	**RECEITAS**	**15.072.930**
INVESTIMENTOS	*15.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*15.072.930*
DISPENDIOS CORRENTES	**3.078.595**	**TOTAL DAS FONTES**	**15.072.930**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*1.583.399*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*55.812*
MATERIAIS E PRODUTOS	*42.625*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-12.035.147*
SERVICOS DE TERCEIROS	*928.619*		
UTILIDADES E SERVICOS	*66.918*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*325.037*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*131.997*		
TOTAL DOS USOS	**3.093.595**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**3.093.595**

32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**143.090.190**	**RECEITAS**	**427.527.401**
INVESTIMENTOS	*131.931.974*	*RECEITA OPERACIONAL*	*344.140.373*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*11.158.216*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*83.387.028*
OUTRAS FONTES	*11.158.216*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**20.174.000**
DISPENDIOS CORRENTES	**301.923.498**	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*20.174.000*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*16.954.483*	**TOTAL DAS FONTES**	**447.701.401**
MATERIAIS E PRODUTOS	*171.323.247*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*23.537.904*
SERVICOS DE TERCEIROS	*21.594.033*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-7.657*
UTILIDADES E SERVICOS	*358.138*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-26.217.960*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*79.370.192*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*9.656.485*		
OUTRAS FONTES	*9.656.485*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*2.666.920*		
TOTAL DOS USOS	**445.013.688**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**445.013.688**

32268 COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**264.398.391**	**RECEITAS**	**1.057.483.498**
INVESTIMENTOS	*227.156.070*	*RECEITA OPERACIONAL*	*906.320.467*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*37.242.321*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*151.163.031*
OPERACOES INTERNAS	*3.245.483*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZ**	**26.559.400**
OPERACOES EXTERNAS	*101.178*	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*26.559.400*
OUTRAS FONTES	*33.895.660*	**TOTAL DAS FONTES**	**1.084.042.898**
DISPENDIOS CORRENTES	**840.691.990**	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*30.256.831*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*79.745.165*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-59.125*
MATERIAIS E PRODUTOS	*338.634.002*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-9.150.223*
SERVICOS DE TERCEIROS	*80.218.888*		
UTILIDADES E SERVICOS	*3.174.094*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*271.683.344*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*47.199.593*		
OPERACOES INTERNAS	*467.765*		
OPERACOES EXTERNAS	*82.956*		
OUTRAS FONTES	*46.648.872*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*20.036.904*		
TOTAL DOS USOS	**1.105.090.381**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.105.090.381**

32269 COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**492.042.367**	**RECEITAS**	**1.153.057.180**
INVESTIMENTOS	*339.196.388*	*RECEITA OPERACIONAL*	*943.641.323*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*152.845.979*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*209.415.857*
OPERACOES INTERNAS	*989.975*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZ**	**49.726.300**
OPERACOES EXTERNAS	*810.437*	*EMPR./FIN.(NAO INST.FIN.)*	*49.726.300*
OUTRAS FONTES	*151.045.567*	**TOTAL DAS FONTES**	**1.202.783.480**
DISPENDIOS CORRENTES	**787.077.328**	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*54.023.390*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*84.993.229*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*1.944.531*
MATERIAIS E PRODUTOS	*304.346.239*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*20.368.294*
SERVICOS DE TERCEIROS	*55.248.412*		
UTILIDADES E SERVICOS	*6.290.151*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*278.221.295*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*19.445.313*		
OPERACOES INTERNAS	*424.559*		
OPERACOES EXTERNAS	*814.988*		
OUTRAS FONTES	*18.205.766*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*38.532.689*		
TOTAL DOS USOS	**1.279.119.695**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.279.119.695**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

32270 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**312.256.293**	**RECEITAS**	**1.369.320.258**
INVESTIMENTOS	*249.847.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*1.176.387.563*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*59.909.293*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*192.932.695*
OUTRAS FONTES	*59.909.293*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**23.639.600**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*2.500.000*	*EMPR.FIN.(NAO INST.FIN.)*	*23.639.600*
DISPENDIOS CORRENTES	**1.108.814.785**	**TOTAL DAS FONTES**	**1.392.959.858**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*66.998.502*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*31.878.260*
MATERIAIS E PRODUTOS	*624.389.721*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-3.767.040*
SERVICOS DE TERCEIROS	*73.204.731*		
UTILIDADES E SERVICOS	*5.321.968*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*268.897.885*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*42.178.747*		
OUTRAS FONTES	*42.178.747*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*27.823.231*		
TOTAL DOS USOS	**1.421.071.078**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.421.071.078**

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**556.224.542**	**RECEITAS**	**960.255.150**
INVESTIMENTOS	*261.161.876*	*RECEITA OPERACIONAL*	*939.266.000*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*150.884.966*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*20.989.150*
OPERACOES EXTERNAS	*76.455.467*	**TOTAL DAS FONTES**	**960.255.150**
OUTRAS FONTES	*74.429.499*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*195.030.682*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*144.177.700*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*2.450.993*
DISPENDIOS CORRENTES	**607.251.595**	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*5.739.312*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*56.882.285*		
MATERIAIS E PRODUTOS	*13.631.706*		
SERVICOS DE TERCEIROS	*90.622.906*		
UTILIDADES E SERVICOS	*20.379.831*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*291.172.646*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*107.742.218*		
OPERACOES EXTERNAS	*34.943.386*		
OUTRAS FONTES	*72.798.832*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*26.820.003*		
TOTAL DOS USOS	**1.163.476.137**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.163.476.137**

32272 BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**29.650.473**	**RECEITAS**	**201.108.566**
INVESTIMENTOS	*22.431.423*	*RECEITA OPERACIONAL*	*189.933.723*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*7.219.050*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*11.174.843*
OUTRAS FONTES	*7.219.050*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**32.300.770**
DISPENDIOS CORRENTES	**166.143.906**	*PART. CAPITAL-EMP.ESTATAIS*	*32.300.770*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*35.462.820*	**RETORNO DE APLIC. FINANC. LP**	**530.418**
MATERIAIS E PRODUTOS	*77.236.094*	**TOTAL DAS FONTES**	**233.939.754**
SERVICOS DE TERCEIROS	*17.883.175*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-36.562.086*
UTILIDADES E SERVICOS	*1.848.684*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*18.944*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*21.325.472*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-1.602.233*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*5.252.161*		

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

OUTRAS FONTES	*5.252.161*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*7.135.500*		
TOTAL DOS USOS	**195.794.379**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**195.794.379**

32273 MANAUS ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**799.380.480**	**RECEITAS**	**3.309.924.000**
INVESTIMENTOS	*683.816.507*	*RECEITA OPERACIONAL*	*3.125.394.484*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*115.563.973*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*184.529.516*
OUTRAS FONTES	*115.563.973*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**595.338.664**
DISPENDIOS CORRENTES	**3.503.961.359**	*EMPR.FIN.(NAO INST.FIN.)*	*595.338.664*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*153.583.360*	**TOTAL DAS FONTES**	**3.905.262.664**
MATERIAIS E PRODUTOS	*2.630.287.132*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*376.210.594*
SERVICOS DE TERCEIROS	*148.547.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*21.868.581*
UTILIDADES E SERVICOS	*5.911.000*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*414.195.372*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*31.131.695*		
OUTRAS FONTES	*31.131.695*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*120.305.800*		
TOTAL DOS USOS	**4.303.341.839**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**4.303.341.839**

32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**898.826.346**	**RECEITAS**	**4.541.296.981**
INVESTIMENTOS	*807.666.157*	*RECEITA OPERACIONAL*	*4.480.410.734*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*91.160.189*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*60.886.247*
DISPENDIOS CORRENTES	**4.093.593.102**	**OPERACOES DE CREDITO**	**372.111.419**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*893.270.607*	*OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA*	*372.111.419*
MATERIAIS E PRODUTOS	*218.518.443*	**TOTAL DAS FONTES**	**4.913.408.400**
SERVICOS DE TERCEIROS	*1.421.107.007*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-33.915.569*
UTILIDADES E SERVICOS	*229.157.308*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*112.926.617*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*686.344.790*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*58.572*		
OPERACOES INTERNAS	*58.572*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*645.136.375*		
TOTAL DOS USOS	**4.992.419.448**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**4.992.419.448**

32275 FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY FIC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**9.594.195**	**RECEITAS**	**251.795.385**
INVESTIMENTOS	*9.594.195*	*RECEITA OPERACIONAL*	*251.795.385*
DISPENDIOS CORRENTES	**188.232.787**	**TOTAL DAS FONTES**	**251.795.385**
MATERIAIS E PRODUTOS	*15.602.534*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*289.294*
SERVICOS DE TERCEIROS	*43.472.023*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-54.257.697*
UTILIDADES E SERVICOS	*678.472*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*128.479.758*		
TOTAL DOS USOS	**197.826.982**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**197.826.982**

32276 COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**593.854.432**	**RECEITAS**	**329.588.450**
INVESTIMENTOS	*593.854.432*	*RECEITA OPERACIONAL*	*328.566.988*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

DISPENDIOS CORRENTES	**429.434.484**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*1.021.462*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*59.733.987*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**293.000.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*280.813.918*	*PART. CAPITAL-EMP.ESTATAIS*	*293.000.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*49.400.056*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**311.720.000**
UTILIDADES E SERVICOS	*1.629.246*	*EMPR.FIN.(NAO INST.FIN.)*	*311.720.000*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*21.816.892*	**TOTAL DAS FONTES**	**934.308.450**
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*16.040.385*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*178.278.603*
		VARIACAO DO DISPONIVEL	*-89.298.137*
TOTAL DOS USOS	**1.023.288.916**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.023.288.916**

32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**4.712.250.000**	**RECEITAS**	**73.848.630.226**
INVESTIMENTOS	*2.250.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*73.664.191.741*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*4.710.000.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*184.438.485*
OUTRAS FONTES	*4.710.000.000*	**OPERACOES DE CREDITO**	**5.370.000.000**
DISPENDIOS CORRENTES	**77.099.506.792**	*OPER.CRED.EXT.-MOEDA OUTRA*	*5.370.000.000*
MATERIAIS E PRODUTOS	*73.467.982.888*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**16.273.000.000**
SERVICOS DE TERCEIROS	*810.689.073*	*EMPR.FIN.(NAO INST.FIN.)*	*16.273.000.000*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*1.314.831*	**TOTAL DAS FONTES**	**95.491.630.226**
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*2.819.520.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-16.319.110.870*
OUTRAS FONTES	*2.819.520.000*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*2.637.645.079*
		VARIACAO DO DISPONIVEL	*1.592.357*
TOTAL DOS USOS	**81.811.756.792**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**81.811.756.792**

32279 DOMINSTREAM PARTICIPAÇÕES LTDA. - DOMINSTREAM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**22.865.224**	**RECEITAS**	**23.099.224**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*22.865.224*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*23.099.224*
DISPENDIOS CORRENTES	**659.452**	**TOTAL DAS FONTES**	**23.099.224**
SERVICOS DE TERCEIROS	*33.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*313.052*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*50.000*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*162.000*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*576.452*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-49.600*
TOTAL DOS USOS	**23.524.676**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**23.524.676**

32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**811.935.217**	**RECEITAS**	**12.786.555.277**
INVESTIMENTOS	*627.400.611*	*RECEITA OPERACIONAL*	*12.550.555.273*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*151.870.086*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*236.000.004*
OPERACOES INTERNAS	*106.031.364*	**OPERACOES DE CREDITO**	**384.999.996**
OUTRAS FONTES	*45.838.722*	*OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA*	*384.999.996*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*32.664.520*	**TOTAL DAS FONTES**	**13.171.555.273**
DISPENDIOS CORRENTES	**12.138.784.712**	*VAR. EMPREST.-CURTO PRAZO*	*-350.000.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*145.239.462*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*58.211.208*
MATERIAIS E PRODUTOS	*8.314.912.240*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*70.953.448*
SERVICOS DE TERCEIROS	*267.108.184*		
UTILIDADES E SERVICOS	*4.212.000*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*3.121.803.212*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*257.668.449*		
OPERACOES INTERNAS	*75.997.862*		
OUTRAS FONTES	*181.670.587*		

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*27.841.165*		
TOTAL DOS USOS	**12.950.719.929**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**12.950.719.929**

32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**19.077.004.244**	**RECEITAS**	**3.480.519.960**
INVESTIMENTOS	*5.628.799.128*	*RECEITA OPERACIONAL*	*3.474.966.312*
INVERSOES FINANCEIRAS	*229.052.753*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*5.553.648*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*13.215.411.875*	**OPERACOES DE CREDITO**	**1.780.000.000**
OPERACOES INTERNAS	*67.370.328*	*OPER.CRED.EXT.-MOEDA OUTRA*	*1.780.000.000*
OPERACOES EXTERNAS	*78.100.258*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**17.642.950.845**
OUTRAS FONTES	*13.069.941.289*	*EMPR.FIN.(NAO INST.FIN.)*	*17.642.950.845*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*3.740.488*	**TOTAL DAS FONTES**	**22.903.470.805**
DISPENDIOS CORRENTES	**1.032.579.294**	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-1.261.242.134*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*100.000*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-416.110.675*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*374.645.707*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-1.116.534.458*
OPERACOES INTERNAS	*28.734.079*		
OPERACOES EXTERNAS	*89.779.040*		
OUTRAS FONTES	*256.132.588*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*657.833.587*		
TOTAL DOS USOS	**20.109.583.538**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**20.109.583.538**

32285 5283 PARTICIPAÇÕES LTDA.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**60.441**	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**60.441**
SERVICOS DE TERCEIROS	*26.928*	*EMPR.FIN.(NAO INST.FIN.)*	*60.441*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*33.513*	**TOTAL DAS FONTES**	**60.441**
TOTAL DOS USOS	**60.441**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**60.441**

32286 BRASPETRO OIL COMPANY BOC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**142.081.656**	**RECEITAS**	**179.499.814**
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*142.081.656*	*RECEITA OPERACIONAL*	*179.493.982*
OUTRAS FONTES	*142.081.656*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*5.832*
DISPENDIOS CORRENTES	**39.668.880**	**TOTAL DAS FONTES**	**179.499.814**
SERVICOS DE TERCEIROS	*948.334*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-1.767.173*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*304.580*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*4.017.895*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*37.214.275*		
OPERACOES EXTERNAS	*8.231*		
OUTRAS FONTES	*37.206.044*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*1.201.691*		
TOTAL DOS USOS	**181.750.536**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**181.750.536**

32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**16.842.599.859**	**RECEITAS**	**30.510.920.704**
INVESTIMENTOS	*6.718.286.496*	*RECEITA OPERACIONAL*	*30.435.031.390*
INVERSOES FINANCEIRAS	*1.219.668.333*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*75.889.314*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*8.426.171.772*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**14.526.296.722**
OUTRAS FONTES	*8.426.171.772*	*EMPR.FIN.(NAO INST.FIN.)*	*14.526.296.722*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*478.473.258*	**TOTAL DAS FONTES**	**45.037.217.426**
DISPENDIOS CORRENTES	**30.611.428.405**	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*1.805.384.373*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*841.611.091*	*AJUS TES REC. E DESP. FINANC.*	*1.231.540.150*
MATERIAIS E PRODUTOS	*22.350.892.902*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-620.113.685*
SERVICOS DE TERCEIROS	*288.831.894*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*3.375.930.358*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*1.703.450.270*		
OPERACOES INTERNAS	*367.585.168*		
OUTRAS FONTES	*1.335.865.102*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*2.050.711.890*		
TOTAL DOS USOS	**47.454.028.264**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**47.454.028.264**

32288 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. - PCEL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**635.001.739**	**RECEITAS**	**693.941.802**
MATERIAIS E PRODUTOS	*549.654.062*	*RECEITA OPERACIONAL*	*688.105.794*
SERVICOS DE TERCEIROS	*300.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*5.836.008*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*83.746.277*	**TOTAL DAS FONTES**	**693.941.802**
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*1.301.400*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-58.940.063*
TOTAL DOS USOS	**635.001.739**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**635.001.739**

32289 PETROBRAS NEGÓCIOS ELETRÔNICOS S.A. - E-PETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**196.794**	**RECEITAS**	**40.344**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*28.800*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*40.344*
SERVICOS DE TERCEIROS	*149.762*	**TOTAL DAS FONTES**	**40.344**
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*18.232*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*162.496*
		AJUSTES REC. E DESP. FINANC.	*-1.142*
		VARIACAO DO DISPONIVEL	*-4.904*
TOTAL DOS USOS	**196.794**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**196.794**

32308 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**2.949.797.733**	**RECEITAS**	**1.704.659.596**
INVESTIMENTOS	*2.949.797.733*	*RECEITA OPERACIONAL*	*1.704.263.596*
DISPENDIOS CORRENTES	**1.180.482.389**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*396.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*6.992.744*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**2.869.865.466**
MATERIAIS E PRODUTOS	*69.168*	*PART. CAPITAL-EMP.ESTATAIS*	*2.869.865.466*
SERVICOS DE TERCEIROS	*695.820.895*	**TOTAL DAS FONTES**	**4.574.525.062**
UTILIDADES E SERVICOS	*65.640*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-119.244.940*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*476.426.780*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-325.000.000*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*1.107.162*		
TOTAL DOS USOS	**4.130.280.122**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**4.130.280.122**

32312 PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**44.597.324**	**RECEITAS**	**726.362.579**
INVESTIMENTOS	*9.300.725*	*RECEITA OPERACIONAL*	*725.854.441*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*4.223.987*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*508.138*
OPERACOES INTERNAS	*4.223.987*	**OPERACOES DE CREDITO**	**13.991.876**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*31.072.612*	*OPER.CRED.INTERNAS-MOEDA*	*13.991.876*
DISPENDIOS CORRENTES	**826.177.126**	**TOTAL DAS FONTES**	**740.354.455**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*38.284.798*	*VAR. EMPREST.-CURTO PRAZO*	*23.860.375*
MATERIAIS E PRODUTOS	*581.440.037*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*108.700.059*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

SERVICOS DE TERCEIROS	*29.328.953*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*220.902*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*157.549.331*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-2.361.341*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*7.957.564*		
OPERACOES INTERNAS	*7.957.564*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*11.616.443*		
TOTAL DOS USOS	**870.774.450**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**870.774.450**

32316 LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**193.022.626**	**RECEITAS**	**3.084.740.937**
INVESTIMENTOS	*91.642.827*	*RECEITA OPERACIONAL*	*3.075.608.953*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*101.379.799*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*9.131.984*
DISPENDIOS CORRENTES	**2.904.782.148**	**TOTAL DAS FONTES**	**3.084.740.937**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*195.806.341*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*22.756.557*
MATERIAIS E PRODUTOS	*2.386.943.622*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*2.228.549*
SERVICOS DE TERCEIROS	*180.785.208*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-11.921.269*
UTILIDADES E SERVICOS	*20.214.450*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*68.416.970*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*2.841.747*		
OPERACOES INTERNAS	*2.841.747*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*49.773.810*		
TOTAL DOS USOS	**3.097.804.774**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**3.097.804.774**

32317 SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**3.827.500**	**RECEITAS**	**232.208.496**
INVESTIMENTOS	*3.827.500*	*RECEITA OPERACIONAL*	*222.129.372*
DISPENDIOS CORRENTES	**115.344.699**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*10.079.124*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*8.452.583*	**TOTAL DAS FONTES**	**232.208.496**
MATERIAIS E PRODUTOS	*3.898.584*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*53.758.935*
SERVICOS DE TERCEIROS	*17.522.568*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-166.795.232*
UTILIDADES E SERVICOS	*571.440*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*71.134.272*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*11.357.052*		
OPERACOES EXTERNAS	*11.357.052*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*2.408.200*		
TOTAL DOS USOS	**119.172.199**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**119.172.199**

32318 TERMÁRIO S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**11.120.000**	**RECEITAS**	**644.846.322**
INVESTIMENTOS	*11.120.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*615.264.660*
DISPENDIOS CORRENTES	**192.313.147**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*29.581.662*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*4.356.055*	**TOTAL DAS FONTES**	**644.846.322**
MATERIAIS E PRODUTOS	*7.612.668*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-302.898.434*
SERVICOS DE TERCEIROS	*20.842.676*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*17.734.356*
UTILIDADES E SERVICOS	*290.940*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-156.249.097*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*131.976.168*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*17.734.356*		
OUTRAS FONTES	*17.734.356*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*9.500.284*		
TOTAL DOS USOS	**203.433.147**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**203.433.147**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

32319 FAFEN ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**11.496.000**	**RECEITAS**	**119.679.789**
INVESTIMENTOS	*11.496.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*115.186.989*
DISPENDIOS CORRENTES	**137.491.428**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*4.492.800*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*4.734.660*	**TOTAL DAS FONTES**	**119.679.789**
MATERIAIS E PRODUTOS	*86.562.494*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*47.031.733*
SERVICOS DE TERCEIROS	*31.110.624*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-17.724.094*
UTILIDADES E SERVICOS	*437.520*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*13.084.714*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*1.561.416*		
TOTAL DOS USOS	**148.987.428**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**148.987.428**

32320 TERMOCEARÁ LTDA.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**10.160.000**	**RECEITAS**	**76.646.600**
INVESTIMENTOS	*10.160.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*67.800.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**36.017.930**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*8.846.600*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*5.780.494*	**TOTAL DAS FONTES**	**76.646.600**
MATERIAIS E PRODUTOS	*940.008*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*17.798.359*
SERVICOS DE TERCEIROS	*5.084.440*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-48.267.029*
UTILIDADES E SERVICOS	*381.996*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*23.081.496*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*749.496*		
TOTAL DOS USOS	**46.177.930**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**46.177.930**

32321 BAIXADA SANTISTA ENERGIA LTDA. - BSE

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**460.371.120**	**RECEITAS**	**361.349.159**
MATERIAIS E PRODUTOS	*299.534.397*	*RECEITA OPERACIONAL*	*361.349.159*
SERVICOS DE TERCEIROS	*16.538.592*	**TOTAL DAS FONTES**	**361.349.159**
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*98.475.171*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*134.117.757*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*45.822.960*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-35.095.796*
TOTAL DOS USOS	**460.371.120**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**460.371.120**

32322 TERMOMACAÉ LTDA.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.895.000**	**RECEITAS**	**278.229.984**
INVESTIMENTOS	*1.895.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*246.583.140*
DISPENDIOS CORRENTES	**91.296.464**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*31.646.844*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*9.761.804*	**TOTAL DAS FONTES**	**278.229.984**
MATERIAIS E PRODUTOS	*4.600.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-286.305.901*
SERVICOS DE TERCEIROS	*17.006.720*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*101.267.381*
UTILIDADES E SERVICOS	*612.000*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*56.889.940*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*2.426.000*		
TOTAL DOS USOS	**93.191.464**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**93.191.464**

32330 REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**4.269.352.354**	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**4.306.200.000**
INVESTIMENTOS	*4.269.352.354*	*PART. CAPITAL-EMP.ESTATAIS*	*2.583.720.000*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

DISPENDIOS CORRENTES	**36.375.532**	*DEMAIS REC. PAUMENTO PL*	*1.722.480.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*17.190.532*	**TOTAL DAS FONTES**	**4.306.200.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*1.280.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-507.300*
SERVICOS DE TERCEIROS	*12.200.000*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*31.200*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*5.705.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*3.986*
TOTAL DOS USOS	**4.305.727.886**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**4.305.727.886**

32332 TERMOBAHIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**36.926.751**	**RECEITAS**	**34.934.812**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*857.652*	*RECEITA OPERACIONAL*	*34.934.812*
SERVICOS DE TERCEIROS	*2.225.016*	**TOTAL DAS FONTES**	**34.934.812**
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*6.521.619*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*2.019.210*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*27.022.464*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-248.393*
DEBENTURES	*13.408.452*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*221.122*
OUTRAS FONTES	*13.614.012*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*300.000*		
TOTAL DOS USOS	**36.926.751**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**36.926.751**

32333 IPIRANGA ASFALTOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.100.000**	**RECEITAS**	**303.525.000**
INVESTIMENTOS	*1.100.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*301.125.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**301.880.415**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*2.400.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*7.493.626*	**TOTAL DAS FONTES**	**303.525.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*166.142.052*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-3.267.087*
SERVICOS DE TERCEIROS	*17.694.499*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*3.608.940*
UTILIDADES E SERVICOS	*1.470.637*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-886.438*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*98.861.710*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*4.387.000*		
OPERACOES INTERNAS	*4.387.000*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*5.830.891*		
TOTAL DOS USOS	**302.980.415**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**302.980.415**

32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**230.956.000**	**RECEITAS**	**445.440.000**
INVESTIMENTOS	*130.600.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*445.440.000*
INVERSOES FINANCEIRAS	*100.356.000*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**312.000.000**
DISPENDIOS CORRENTES	**528.484.000**	*PART. CAPITAL-EMP.ESTATAIS*	*312.000.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*38.448.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**757.440.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*307.860.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*272.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*99.396.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*1.728.000*
UTILIDADES E SERVICOS	*540.000*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*76.776.000*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*5.464.000*		
TOTAL DOS USOS	**759.440.000**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**759.440.000**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

33202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**60.000.000**	**RECEITAS**	**719.339.131**
INVESTIMENTOS	*60.000.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*676.400.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**659.379.988**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*42.939.131*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*281.628.083*	**TOTAL DAS FONTES**	**719.339.131**
MATERIAIS E PRODUTOS	*3.472.907*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-30.564.763*
SERVICOS DE TERCEIROS	*116.685.663*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-12.975.176*
UTILIDADES E SERVICOS	*16.083.023*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*43.580.796*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*101.265.334*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*140.244.978*		
TOTAL DOS USOS	**719.379.988**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**719.379.988**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**144.165.734**	**RECEITAS**	**18.634.000**
INVESTIMENTOS	*144.165.734*	*RECEITA OPERACIONAL*	*4.000.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**35.743.489**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*14.634.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*15.266.413*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**103.450.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*4.655.104*	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*103.450.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*10.480.723*	**TOTAL DAS FONTES**	**122.084.000**
UTILIDADES E SERVICOS	*785.400*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*7.886.457*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*3.702.489*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*49.938.766*
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*100.000*		
OUTRAS FONTES	*100.000*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*753.360*		
TOTAL DOS USOS	**179.909.223**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**179.909.223**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

39214 COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**40.000**	**RECEITAS**	**3.036.000**
INVESTIMENTOS	*40.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*3.036.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**4.785.288**	**TOTAL DAS FONTES**	**3.036.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*2.000.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*2.512.809*
MATERIAIS E PRODUTOS	*300.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-723.521*
SERVICOS DE TERCEIROS	*1.475.538*		
UTILIDADES E SERVICOS	*180.858*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*96.953*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*731.939*		
TOTAL DOS USOS	**4.825.288**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**4.825.288**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.310.000.000**	**RECEITAS**	**12.675.000.000**
INVESTIMENTOS	*770.000.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*12.125.000.000*
AMORTIZACOES OPER.CRED. LP	*40.000.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*550.000.000*
OPERACOES INTERNAS	*5.000.000*	**OPERACOES DE CREDITO**	**170.000.000**
OPERACOES EXTERNAS	*35.000.000*	*OPER.CRED.INT.-BENS&SERV.*	*170.000.000*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*500.000.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**12.845.000.000**
DISPENDIOS CORRENTES	**11.642.000.000**	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*523.000.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*5.015.000.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-416.000.000*
MATERIAIS E PRODUTOS	*270.000.000*		
SERVICOS DE TERCEIROS	*4.643.000.000*		
UTILIDADES E SERVICOS	*300.000.000*		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*892.000.000*		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	*65.000.000*		
OPERACOES INTERNAS	*5.000.000*		
OPERACOES EXTERNAS	*10.000.000*		
OUTRAS FONTES	*50.000.000*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*457.000.000*		
TOTAL DOS USOS	**12.952.000.000**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**12.952.000.000**

41202 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**51.699.849**	**RECEITAS**	**11.904.411**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*4.686.727*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*11.904.411*
MATERIAIS E PRODUTOS	*76.584*	**TOTAL DAS FONTES**	**11.904.411**
SERVICOS DE TERCEIROS	*4.577.879*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*20.715.299*
UTILIDADES E SERVICOS	*120.960*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*19.080.139*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*20.878*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*42.216.821*		
TOTAL DOS USOS	**51.699.849**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**51.699.849**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

44202 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**2.034.145**	**RECEITAS**	**2.035.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*1.460.771*	*SUBSIDIO DO TESOURO*	*600.000*
MATERIAIS E PRODUTOS	*30.600*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*1.435.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*396.974*	**TOTAL DAS FONTES**	**2.035.000**
UTILIDADES E SERVICOS	*18.000*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*77.756*
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*127.800*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-78.611*
TOTAL DOS USOS	**2.034.145**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**2.034.145**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.181.090.002**	**RECEITAS**	**2.814.910.227**
INVESTIMENTOS	*1.181.090.002*	*RECEITA OPERACIONAL*	*2.685.075.878*
DISPENDIOS CORRENTES	**2.352.179.248**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*129.834.349*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*954.431.714*	**REC. P/AUMENTO PATR. LIQUIDO**	**475.000.000**
MATERIAIS E PRODUTOS	*55.300.000*	*PART.UNIAO CAP. - TESOURO*	*475.000.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*947.041.623*	**OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO**	**328.042.205**
UTILIDADES E SERVICOS	*249.000.000*	*DEMAIS RECURSOS DE LP*	*328.042.205*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*117.915.919*	**TOTAL DAS FONTES**	**3.617.952.432**
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*28.489.992*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*48.717.651*
		VARIACAO DO DISPONIVEL	*-133.400.833*
TOTAL DOS USOS	**3.533.269.250**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**3.533.269.250**

52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**8.200.000**	**RECEITAS**	**223.819.359**
INVESTIMENTOS	*8.200.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*210.567.759*
DISPENDIOS CORRENTES	**203.475.969**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*13.251.600*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*98.000.080*	**TOTAL DAS FONTES**	**223.819.359**
MATERIAIS E PRODUTOS	*19.837.482*	*VARIACAO DE CAPITAL DE GIRO*	*-9.880.398*
SERVICOS DE TERCEIROS	*42.803.896*	*AJUSTES REC. E DESP. FINANC.*	*-24.600*
UTILIDADES E SERVICOS	*1.906.710*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-2.238.392*
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	*37.597.801*		
DEMAIS DISPEND. CORRENTES	*3.330.000*		
TOTAL DOS USOS	**211.675.969**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**211.675.969**

Empresas do Setor Financeiro



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**285.232.000**	**RECEITA**	**403.395.000**
INVESTIMENTOS	*13.200.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*396.895.000*
INVERSOES FINANCEIRAS	*50.000.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*6.500.000*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*222.032.000*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**990.882.000**
OPERACOES INTERNAS	*32.000*	*FND*	*120.000.000*
DEMAIS OBRIGACOES	*222.000.000*	*TRANSFERENCIA DO FAT*	*150.000.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**295.362.000**	*OUTRAS OBRIGACOES*	*720.882.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*122.667.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**1.394.277.000**
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*86.000*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*67.200.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*26.195.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-55.798.000*
UTILIDADES E SERVICOS	*2.231.000*		
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*27.314.000*		
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*107.026.000*		
OPERACOES INTERNAS	*26.000*		
OUTRAS OBRIGACOES	*107.000.000*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*9.843.000*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**580.594.000**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**825.085.000**		
TOTAL DOS USOS	**1.405.679.000**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.405.679.000**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**154.731.189**	**RECEITA**	**1.447.252.506**
INVESTIMENTOS	*36.758.222*	*RECEITA OPERACIONAL*	*1.441.196.890*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*68.797.160*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*6.055.616*
OPERACOES INTERNAS	*68.797.160*	**TESOURO-RECEB.CRED. DIVERSOS**	**1.485.607.658**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*49.175.807*	**RECURSO DE EMP. E FINANC. LP**	**559.582.000**
DISPENDIOS CORRENTES	**1.105.808.197**	*OPER.CRED. INTERNAS-MOEDA*	*559.582.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*232.883.156*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**919.704.208**
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*958.857*	*DEPOSITOS A VISTA*	*744.153.331*
SERVICOS DE TERCEIROS	*163.586.782*	*DEPOSITOS A PRAZO*	*175.550.877*
UTILIDADES E SERVICOS	*41.682.308*	**TOTAL DAS FONTES**	**4.412.146.372**
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*188.907.190*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-584.592.045*
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*193.028.177*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-13.654.605*
OPERACOES INTERNAS	*46.053.165*		
OPERACOES EXTERNAS	*5.438.888*		
DEPOSITOS	*141.536.124*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*284.761.727*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**1.260.539.386**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**2.553.360.336**		
TOTAL DOS USOS	**3.813.899.722**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**3.813.899.722**

25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**423.126.821**	**RECEITA**	**3.696.993.953**
INVESTIMENTOS	*84.582.481*	*RECEITA OPERACIONAL*	*3.692.459.953*
INVERSOES FINANCEIRAS	*150.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*4.534.000*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*247.444.007*	**TESOURO-RECEB.CRED. DIVERSOS**	**4.456.823.298**
OPERACOES INTERNAS	*188.412.325*	**RECURSO DE EMP. E FINANC. LP**	**1.725.809.000**
OPERACOES EXTERNAS	*58.850.682*	*OPER.CRED. INTERNAS-MOEDA*	*717.500.000*
OPERACOES RES. 63	*181.000*	*OPER.CRED. EXTERNAS*	*736.719.000*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*90.950.333*	*OPER. RESOLUCAO 63*	*271.500.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**2.746.087.450**	*VARIACAO CAMBIAL*	*90.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*503.673.523*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**420.884.209**
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*2.280.000*	*DEPOSITOS A VISTA*	*8.800.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*483.243.334*	*DEPOSITOS A PRAZO*	*411.484.209*
UTILIDADES E SERVICOS	*47.521.520*	*OUTRAS OBRIGACOES*	*600.000*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*265.386.117*	**TOTAL DAS FONTES**	**10.300.510.460**
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*822.099.966*	*VAR.OBRIG.EMPREST.C. PRAZO*	*166.216.371*
OPERACOES INTERNAS	*35.337.442*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-2.366.349.481*
OPERACOES EXTERNAS	*26.406.475*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*42.800.774*
OPERACOES RESOLUCAO 63	*56.733*		
DEPOSITOS	*207.479.200*		
OUTRAS OBRIGACOES	*552.820.116*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*621.882.990*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**3.169.214.271**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**4.973.963.853**		
TOTAL DOS USOS	**8.143.178.124**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**8.143.178.124**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**239.029.339**	**RECEITA**	**3.086.970.430**
INVESTIMENTOS	*31.091.170*	*RECEITA OPERACIONAL*	*3.042.104.584*
INVERSOES FINANCEIRAS	*14.933.280*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*44.865.846*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*193.004.889*	**TOTAL DAS FONTES**	**3.086.970.430**
DISPENDIOS CORRENTES	**2.677.120.810**	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*210.818.767*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*104.210.133*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-381.639.048*
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*311.113*		
SERVICOS DE TERCEIROS	*66.624.302*		
UTILIDADES E SERVICOS	*2.676.645*		
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*293.941.687*		
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*9.537.207*		
OUTRAS OBRIGACOES	*9.537.207*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*2.199.819.723*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**2.916.150.149**		
TOTAL DOS USOS	**2.916.150.149**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**2.916.150.149**

25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**2.163.671.069**	**RECEITA**	**45.282.600.587**
INVESTIMENTOS	*1.101.012.746*	*RECEITA OPERACIONAL*	*45.085.395.077*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*3.217.434*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*197.205.510*
OPERACOES EXTERNAS	*3.217.434*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**26.601.585.549**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*1.059.440.889*	*DEPOSITOS A VISTA*	*2.343.634.332*
DISPENDIOS CORRENTES	**42.223.777.506**	*DEPOSITOS A PRAZO*	*24.257.951.217*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*6.630.616.924*	**TOTAL DAS FONTES**	**71.884.186.136**
SERVICOS DE TERCEIROS	*4.542.802.605*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-1.327.975.798*
UTILIDADES E SERVICOS	*985.139.681*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-36.826.347*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*2.038.932.409*		
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*26.437.918.410*		
OPERACOES EXTERNAS	*1.981.334*		
DEPOSITOS	*11.074.462.794*		
OUTRAS OBRIGACOES	*15.361.474.282*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*1.588.367.477*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**44.387.448.575**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**26.131.935.416**		
TOTAL DOS USOS	**70.519.383.991**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**70.519.383.991**

25234 BANCO DO BRASIL S.A. - BB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**15.994.798.754**	**RECEITA**	**71.018.718.964**
INVESTIMENTOS	*1.792.631.725*	*RECEITA OPERACIONAL*	*69.476.320.706*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*10.981.239.430*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*1.542.398.258*
OPERACOES INTERNAS	*9.898.447.821*	**TESOURO-RECEB.CRED. DIVERSOS**	**1.485.607.658**
OPERACOES EXTERNAS	*1.082.791.609*	**RECURSO DE EMP. E FINANC. LP**	**11.307.248.585**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*3.220.927.599*	*OPER.CRED. INTERNAS-MOEDA*	*10.398.684.500*
DISPENDIOS CORRENTES	**48.577.053.592**	*OPER.CRED. EXTERNAS*	*908.564.085*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*8.215.437.914*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**31.534.523.003**
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*219.936.339*	*DEPOSITOS A VISTA*	*1.748.915.369*
SERVICOS DE TERCEIROS	*4.836.923.260*	*DEPOSITOS A PRAZO*	*18.851.607.634*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

UTILIDADES E SERVICOS	*929.981.709*	*OUTRAS OBRIGACOES*	*10.934.000.000*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*7.453.216.276*	**TOTAL DAS FONTES**	**115.346.098.210**
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*22.165.680.977*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-4.593.474.820*
OPERACOES INTERNAS	*661.063.715*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-1.377.538.098*
OPERACOES EXTERNAS	*93.065.723*		
DEPOSITOS	*10.894.449.843*		
OUTRAS OBRIGACOES	*10.517.101.696*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*4.755.877.117*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**64.571.852.346**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**44.803.232.946**		
TOTAL DOS USOS	**109.375.085.292**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**109.375.085.292**

25235 BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**938.204.090**	**RECEITA**	**1.293.635.747**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*938.204.090*	*RECEITA OPERACIONAL*	*1.293.635.747*
DISPENDIOS CORRENTES	**306.052.495**	**TOTAL DAS FONTES**	**1.293.635.747**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*18.234.642*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-49.590.873*
SERVICOS DE TERCEIROS	*17.919.983*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*211.711*
UTILIDADES E SERVICOS	*2.370.408*		
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*56.496.763*		
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*196.180.949*		
DEPOSITOS	*181.046.845*		
OUTRAS OBRIGACOES	*15.134.104*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*14.849.750*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**1.244.256.585**		
TOTAL DOS USOS	**1.244.256.585**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.244.256.585**

25236 BB ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DTVM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**488.170.167**	**RECEITA**	**994.984.252**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*488.170.167*	*RECEITA OPERACIONAL*	*994.984.252*
DISPENDIOS CORRENTES	**493.704.340**	**TOTAL DAS FONTES**	**994.984.252**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*29.900.000*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*982.155*
SERVICOS DE TERCEIROS	*27.894.565*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-14.091.900*
UTILIDADES E SERVICOS	*4.768.859*		
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*390.376.511*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*40.764.405*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**981.874.507**		
TOTAL DOS USOS	**981.874.507**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**981.874.507**

25238 BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.718.116.849**	**RECEITA**	**275.607.195**
INVESTIMENTOS	*1.655.155.378*	*RECEITA OPERACIONAL*	*275.365.960*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*20.779.897*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*241.235*
OPERACOES INTERNAS	*20.779.897*	**RETORNO DE OPER. DE CREDITO**	**882.291.919**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*42.181.574*	**TOTAL DAS FONTES**	**1.157.899.114**
DISPENDIOS CORRENTES	**231.205.566**	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*791.422.339*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*1.478.063*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*962*
SERVICOS DE TERCEIROS	*3.209.899*		
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*32.446.339*		

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*162.253.869*		
OPERACOES INTERNAS	*8.468.573*		
DEPOSITOS	*153.785.296*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*31.817.396*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**1.949.322.415**		
TOTAL DOS USOS	**1.949.322.415**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.949.322.415**

25245 BB LEASING COMPANY LIMITED - BB LEASING

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**346.266**	**RECEITA**	**4.198.021**
SERVICOS DE TERCEIROS	*346.266*	*RECEITA OPERACIONAL*	*4.198.021*
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**346.266**	**TOTAL DAS FONTES**	**4.198.021**
		OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS	*-4.333.156*
		VARIACAO DO DISPONIVEL	*481.401*
TOTAL DOS USOS	**346.266**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**346.266**

25247 BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK - BAMB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**41.634.747**	**RECEITA**	**220.585.974**
SERVICOS DE TERCEIROS	*41.634.747*	*RECEITA OPERACIONAL*	*220.585.974*
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**41.634.747**	**TOTAL DAS FONTES**	**220.585.974**
		OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS	*-179.062.538*
		VARIACAO DO DISPONIVEL	*111.311*
TOTAL DOS USOS	**41.634.747**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**41.634.747**

25266 BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**4.343.332**	**RECEITA**	**79.703.594**
INVESTIMENTOS	*471.800*	*RECEITA OPERACIONAL*	*79.550.515*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*406.056*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*153.079*
OPERACOES INTERNAS	*406.056*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**117.331.045**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*3.465.476*	*DEPOSITOS A VISTA*	*1.525.419*
DISPENDIOS CORRENTES	**57.413.081**	*DEPOSITOS A PRAZO*	*108.922.153*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*14.958.458*	*OUTRAS OBRIGACOES*	*6.883.473*
SERVICOS DE TERCEIROS	*13.498.810*	**TOTAL DAS FONTES**	**197.034.639**
UTILIDADES E SERVICOS	*2.167.427*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-4.564.161*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*9.291.495*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-123.214.065*
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*15.101.549*		
OPERACOES INTERNAS	*28.224*		
DEPOSITOS	*13.959.482*		
OUTRAS OBRIGACOES	*1.113.843*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*2.395.342*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**61.756.413**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**7.500.000**		
TOTAL DOS USOS	**69.256.413**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**69.256.413**

25271 BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**37.161.623**	**RECEITA**	**650.222.853**
INVESTIMENTOS	*34.851.751*	*RECEITA OPERACIONAL*	*634.228.616*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*2.309.872*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*15.994.237*
OPERACOES INTERNAS	*2.309.872*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**468.217.639**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

DISPENDIOS CORRENTES	**588.746.604**	*DEPOSITOS A VISTA*	*10.224.684*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*156.314.946*	*DEPOSITOS A PRAZO*	*357.939.816*
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*1.841.308*	*OUTRAS OBRIGACOES*	*100.053.139*
SERVICOS DE TERCEIROS	*106.648.898*	**TOTAL DAS FONTES**	**1.118.440.492**
UTILIDADES E SERVICOS	*15.270.966*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-363.347.760*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*34.365.123*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-16.841.693*
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*244.258.542*		
OPERACOES INTERNAS	*1.486.933*		
DEPOSITOS	*115.286.383*		
OUTRAS OBRIGACOES	*127.485.226*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*30.046.821*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**625.908.227**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**112.342.812**		
TOTAL DOS USOS	**738.251.039**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**738.251.039**

25272 BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BESCVAL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**391.682**	**RECEITA**	**843.204**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*391.682*	*RECEITA OPERACIONAL*	*830.582*
DISPENDIOS CORRENTES	**353.449**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*12.622*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*195.573*	**TOTAL DAS FONTES**	**843.204**
SERVICOS DE TERCEIROS	*73.554*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-117.751*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*63.131*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*19.678*
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*17.794*		
OUTRAS OBRIGACOES	*17.794*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*3.397*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**745.131**		
TOTAL DOS USOS	**745.131**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**745.131**

25273 BESC FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - BESCREDI

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**1.391.504**	**RECEITA**	**6.448.471**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*1.391.504*	*RECEITA OPERACIONAL*	*6.176.886*
DISPENDIOS CORRENTES	**4.781.292**	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*271.585*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*649.006*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**7.560.000**
SERVICOS DE TERCEIROS	*1.260.252*	*DEPOSITOS A PRAZO*	*7.560.000*
UTILIDADES E SERVICOS	*9.324*	**TOTAL DAS FONTES**	**14.008.471**
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*1.059.915*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*18.652.988*
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*956.510*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-42.454*
DEPOSITOS	*259.730*		
OUTRAS OBRIGACOES	*696.780*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*846.285*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**6.172.796**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**26.446.209**		
TOTAL DOS USOS	**32.619.005**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**32.619.005**

25274 BESC S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - BESC LEASING

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**804.911**	**RECEITA**	**1.942.610**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*804.911*	*RECEITA OPERACIONAL*	*1.942.610*
DISPENDIOS CORRENTES	**798.260**	**TOTAL DAS FONTES**	**1.942.610**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*94.227*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-375.517*

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

SERVICOS DE TERCEIROS	*139.571*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*36.078*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*415.769*		
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*120.028*		
OUTRAS OBRIGACOES	*120.028*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*28.665*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**1.603.171**		
TOTAL DOS USOS	**1.603.171**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**1.603.171**

25275 BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - BESCRI

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**216.431.830**	**RECEITA**	**217.096.581**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*19.368.476*	*RECEITA OPERACIONAL*	*216.901.071*
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*253.915*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*195.510*
SERVICOS DE TERCEIROS	*16.978.533*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**200.584.862**
UTILIDADES E SERVICOS	*2.518.579*	*DEPOSITOS A PRAZO*	*200.584.862*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*15.757.606*	**TOTAL DAS FONTES**	**417.681.443**
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*158.470.507*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-209.112.731*
DEPOSITOS	*142.627.376*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*144.646*
OUTRAS OBRIGACOES	*15.843.131*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*3.084.214*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**216.431.830**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**-7.718.472**		
TOTAL DOS USOS	**208.713.358**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**208.713.358**

25279 BB BANCO POPULAR DO BRASIL S.A. - BPB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS CORRENTES	**57.720.100**	**RECEITA**	**77.382.166**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*2.101.421*	*RECEITA OPERACIONAL*	*77.382.166*
SERVICOS DE TERCEIROS	*29.832.779*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**-1.301.744**
UTILIDADES E SERVICOS	*4.368.970*	*DEPOSITOS A VISTA*	*-1.301.744*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*9.450.477*	**TOTAL DAS FONTES**	**76.080.422**
DEMAIS DISP. CORRENTES	*11.966.453*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-27.861.633*
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**57.720.100**	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*7.183.447*
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**-2.317.864**		
TOTAL DOS USOS	**55.402.236**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**55.402.236**

25280 BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**43.053.102**	**RECEITA**	**95.590.438**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*43.053.102*	*RECEITA OPERACIONAL*	*95.590.438*
DISPENDIOS CORRENTES	**50.112.593**	**TOTAL DAS FONTES**	**95.590.438**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*2.135.702*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-2.424.804*
SERVICOS DE TERCEIROS	*10.781.467*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*61*
UTILIDADES E SERVICOS	*284.532*		
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*35.414.771*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*1.496.121*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**93.165.695**		
TOTAL DOS USOS	**93.165.695**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**93.165.695**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

28000 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**13.949.042.000**	**RECEITA**	**31.814.925.800**
INVESTIMENTOS	*193.222.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*22.596.685.000*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*10.057.820.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*9.218.240.800*
OPERACOES INTERNAS	*6.120.000*	**RECURSO DE EMP. E FINANC. LP**	**4.995.640.000**
OPERACOES EXTERNAS	*2.370.000.000*	*OPER.CRED. INTERNAS-MOEDA*	*35.640.000*
DEMAIS OBRIGACOES	*7.681.700.000*	*OPER.CRED. EXTERNAS*	*2.990.000.000*
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*3.698.000.000*	*VARIACAO CAMBIAL*	*1.970.000.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**20.807.539.148**	**DEMAIS OBRIGACOES**	**38.911.300.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*335.300.421*	*TESOURO*	*18.000.000.000*
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*1.487.966*	*FND*	*971.300.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*209.589.027*	*TRANSFERENCIA DO FAT*	*10.616.000.000*
UTILIDADES E SERVICOS	*11.335.427*	*OUTRAS OBRIGACOES*	*9.324.000.000*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*1.506.000.000*	**TOTAL DAS FONTES**	**75.721.865.800**
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*18.071.790.000*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-4.831.000.000*
OPERACOES INTERNAS	*763.490.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*802.098.348*
OPERACOES EXTERNAS	*1.730.000.000*		
VARIACAO CAMBIAL	*1.970.000.000*		
OUTRAS OBRIGACOES	*13.608.300.000*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*672.036.307*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**34.756.581.148**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**36.936.383.000**		
TOTAL DOS USOS	**71.692.964.148**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**71.692.964.148**

28235 BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**13.313.272.000**	**RECEITA**	**15.334.028.680**
INVERSOES FINANCEIRAS	*5.550.000.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*15.238.750.400*
AMORTIZACOES PRINCIPAL	*2.670.000.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*95.278.280*
OPERACOES INTERNAS	*2.670.000.000*	**RECURSO DE EMP. E FINANC. LP**	**2.195.360.000**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*5.093.272.000*	*OPER.CRED. INTERNAS-MOEDA*	*2.190.000.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**7.028.842.945**	*VARIACAO CAMBIAL*	*5.360.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*157.608.582*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**5.035.000.000**
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*707.394*	*TESOURO*	*955.000.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*75.050.453*	*OUTRAS OBRIGACOES*	*4.080.000.000*
UTILIDADES E SERVICOS	*5.388.973*	**TOTAL DAS FONTES**	**22.564.388.680**
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*1.770.000.000*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-2.244.000.000*
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*4.871.140.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*21.726.265*
OPERACOES INTERNAS	*1.320.000.000*		
VARIACAO CAMBIAL	*5.360.000*		
OUTRAS OBRIGACOES	*3.545.780.000*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*148.947.543*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**20.342.114.945**		
TOTAL DOS USOS	**20.342.114.945**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**20.342.114.945**

28236 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
DISPENDIOS DE CAPITAL	**10.010.000.000**	**RECEITA**	**6.778.507.033**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS - USOS E FONTES

LDO, Art 11, inciso VI

AMORTIZACOES PRINCIPAL	*9.926.000.000*	*RECEITA OPERACIONAL*	*6.546.000.054*
OPERACOES INTERNAS	*9.720.000.000*	*RECEITA NAO OPERACIONAL*	*232.506.979*
DEMAIS OBRIGACOES	*206.000.000*	**RECURSO DE EMP. E FINANC. LP**	**18.736.000.000**
OUTROS DISP. DE CAPITAL	*84.000.000*	*OPER.CRED. INTERNAS-MOEDA*	*18.250.000.000*
DISPENDIOS CORRENTES	**6.110.578.778**	*VARIACAO CAMBIAL*	*486.000.000*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*54.600.906*	**DEMAIS OBRIGACOES**	**482.000.000**
LOC. EQUIP. PROC. DE DADOS	*243.929*	*TESOURO*	*482.000.000*
SERVICOS DE TERCEIROS	*33.932.244*	**TOTAL DAS FONTES**	**25.996.507.033**
UTILIDADES E SERVICOS	*1.200.000*	*OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS*	*-72.000.000*
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	*192.300.000*	*VARIACAO DO DISPONIVEL*	*-281.158.255*
ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	*5.678.977.000*		
OPERACOES INTERNAS	*2.390.000.000*		
VARIACAO CAMBIAL	*485.347.000*		
OUTRAS OBRIGACOES	*2.803.630.000*		
DEMAIS DISP. CORRENTES	*149.324.699*		
TOTAL DOS DISPENDIOS PDG	**16.120.578.778**		
APLIC. EM OPER. DE CREDITO	**9.522.770.000**		
TOTAL DOS USOS	**25.643.348.778**	**TOTAL LIQUIDO DAS FONTES**	**25.643.348.778**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME I

Texto do Projeto de Lei
Quadros Orçamentários Consolidados
Detalhamento da Receita
Legislação da Receita e da Despesa

Brasília, DF
2008

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
SEPN 516, Bloco “D” Lote 08
70770-524 – Brasília, DF
Telefone: 0(XX)61 3348-2000

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2009 :
projeto de lei orçamentária. – Brasília: MP, SOF, 2008.
6v. em 8.

Conteúdo: Mensagem presidencial - v. 1 Texto do projeto de lei, quadros orçamentários consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v. 2 Consolidação dos programas de governo – v. 3 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Legislativo, órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Ministério Público da União - v. 4 t. 1-2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) – v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação – v. 6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento da programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2009. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)”2009”
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Dec. n. 1.825,
de 20 de dezembro de 1907.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

Presidência da República	***Luiz Inácio Lula da Silva***
Vice-Presidente da República	***José Alencar Gomes da Silva***
Chefe da Casa Civil da Presidência da República	***Dilma Vana Rousseff***
Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	***Luiz Soares Dulci***
Secretário de Relações Institucionais	***José Múcio Monteiro Filho***
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional	*General-de-Exército* ***Jorge Armando Felix***
Advogado-Geral da União	***José Antonio Dias Toffoli***
Ministro da Controladoria-Geral da União	***Jorge Hage Sobrinho***
Secretária Especial de Políticas para as Mulheres	***Nilcéa Freire***
Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca	***Altemir Gregolin***
Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	***Edson Santos***
Secretário Especial dos Direitos Humanos	***Paulo de Tarso Vannuchi***
Secretário Especial de Portos	***Pedro Brito do Nascimento***
Secretário de Comunicação Social	***Franklin de Souza Martins***
Ministro Extraordinário de Assuntos Estratégicos	***Roberto Mangabeira Unger***
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	***Reinhold Stephanes***
Ministro das Cidades	***Marcio Fortes de Almeida***
Ministro da Ciência e Tecnologia	***Sergio Machado Rezende***
Ministro das Comunicações	***Hélio Calixto da Costa***
Ministro da Cultura, Interino	***João Luiz Silva Ferreira***
Ministro da Defesa	***Nelson Azevedo Jobim***
Ministro do Desenvolvimento Agrário	***Guilherme Cassel***
Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	***Miguel João Jorge Filho***
Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	***Patrus Ananias de Souza***
Ministro da Educação	***Fernando Haddad***
Ministro do Esporte	***Orlando Silva de Jesus Júnior***
Ministro da Fazenda	***Guido Mantega***
Ministro da Integração Nacional	***Geddel Vieira Lima***
Ministro da Justiça	***Tarso Fernando Herz Genro***
Ministro do Meio Ambiente	***Carlos Minc Baumfeld***
Ministro de Minas e Energia	***Edison Lobão***
Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão	***Paulo Bernardo Silva***
Ministro da Previdência Social	***José Pimentel***
Ministro das Relações Exteriores	***Celso Luiz Nunes Amorim***
Ministro da Saúde	***José Gomes Temporão***
Ministro do Trabalho e Emprego	***Carlos Roberto Lupi***
Ministro dos Transportes	***Alfredo Pereira do Nascimento***
Ministro do Turismo, Interino	***Luiz Eduardo Pereira Barreto Filho***

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MINISTRO DE ESTADO
Paulo Bernardo Silva

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
João Bernardo de Azevedo Bringel

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS
Murilo Francisco Barella

SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL
Célia Corrêa

SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL –ADJUNTO
Claudiano Manoel de Albuquerque

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FISCAIS
George Alberto de Aguiar Soares

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E DE TECNOLOGIA
Eliomar Wesley Aires da Fonseca Rios

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA
Bruno César Grossi de Souza

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
Felipe Daruich Neto

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
José Roberto Paiva Fernandes Junior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
José Geraldo França Diniz

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME I
TEXTO DO PROJETO DE LEI
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - TEXTO DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF Art. 212)
5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
6 - EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica
Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica
Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

ÍNDICE

VOLUME I
TEXTO DO PROJETO DE LEI - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 3
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS 5
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA 7
Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica 11
Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica 13
Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica 15
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA 17
Quadro 2 - Evolução da Receita do Tesouro Nacional 21
Quadro 3 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 25
Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária 29
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA 83
Quadro 5 - Evolução da Despesa do Tesouro Nacional, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa 87
Quadro 6 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa 91
Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa 95
Quadro 8A - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção 193
Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção 196
Quadro 8C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa 205
Quadro 9A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa 213
Quadro 9B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa 214
Quadro 9C - Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa 215
Legenda de Fontes 216
4 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF Art. 212) 219
Quadro 10A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) 223
Quadro 10B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) por Programa, Fonte e Órgão 224
Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) 225
5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 283
Quadro 11 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central 287
6 - EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 289
Quadro 12A - Evolução do Orçamento da Seguridade Social discriminadas as Receitas por Fonte de Recursos 293
Quadro 12B - Evolução do Orçamento da Seguridade Social Discriminadas as Despesas por Programa 295
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA 299
Quadro 13 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária 303
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 311
Quadro 15 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social 315
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL 323
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentario 325
Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário 327
Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário 351
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 361
Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera 275
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA 383
Legislação da Receita e da Despesa 385
Legislação da Receita 387
Legislação da Despesa 388

I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R$ 1.664.747.856.320,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta e quatro bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e vinte reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos o art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 1.585.045.962.731,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e cinco bilhões, quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 671.847.706.179,00 (seiscentos e setenta e um bilhões, oitocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e seis mil, cento e setenta e nove reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 387.651.693.209,00 (trezentos e oitenta e sete bilhões, seiscentos e cinqüenta e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e nove reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 1.585.045.962.731,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e cinco bilhões, quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 633.830.550.173,00 (seiscentos e trinta e três bilhões, oitocentos e trinta milhões, quinhentos e cinqüenta mil, cento e setenta e três reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 425.668.849.215,00 (quatrocentos e vinte e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 38.017.156.006,00 (trinta e oito bilhões, dezessete milhões, cento e cinqüenta e seis mil e seis reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 -Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 40% (quarenta por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - ao atendimento das mesmas ações em execução no ano de 2008, no caso das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o limite dos saldos orçamentários dos respectivos subtítulos aprovados no exercício de 2008, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

XI - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XII - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XIII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIV - ao atendimento de despesas da ação “0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos” no âmbito da unidade orçamentária “14901 - Fundo Partidário”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 50% (cinqüenta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções “361 - Ensino Fundamental”, “362 - Ensino Médio”, “363 - Ensino Profissional”, “364 - Ensino Superior” e “847 - Transferências para a Educação Básica”, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVII - ao atendimento de despesas no âmbito das agências reguladoras, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL e dos fundos setoriais de ciência e tecnologia constantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, mediante a utilização de:

a) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas; e

c) reservas de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei;

XVIII - ao atendimento de despesas da ação “0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XIX - ao pagamento de benefícios a servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações relativas a esses benefícios, inclusive alocadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo “Pagamento decorrente de Provimentos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional”, GND “3-ODC”;

XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário “3”;

XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa “0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas”, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;

XXII - ao atendimento de despesas administrativas decorrentes de transferências voluntárias e ao setor privado, efetuadas por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, mediante o cancelamento de dotações das programações objeto das transferências, até o limite de 3% (três por cento);

XXIII - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XXIV - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário “1” ou “2”, identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa;

XXV - a subtítulos das ações do programa “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais”, mediante a anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009; e

XXVI - às ações do Fundo Soberano do Brasil - FSB, sendo:

a) para despesas primárias discricionárias, até o valor de R$ 15.567.000.000,00 (quinze bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões de reais), equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB utilizado na fixação da meta de superávit primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

2. superávit financeiro da União apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) para despesas financeiras, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

2. superávit financeiro da União apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo, desde que o cancelamento não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009, poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento) do valor total do respectivo programa na unidade orçamentária envolvida;

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

III - envolver a ação "2003 - Ações de Informática".

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XIII e XXIII do **caput** e inciso II do § 1º, deste artigo, que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I
Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R$ 79.701.893.589,00 (setenta e nove bilhões, setecentos e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R$ 79.701.893.589,00 (setenta e nove bilhões, setecentos e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária, para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na **internet**, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS DO TESOURO NACIONAL	**1.050.332.802.796**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**850.142.401.536**
Receita Tributária	288.136.316.680
Receita de Contribuições	446.907.460.582
Receita Patrimonial	55.699.109.710
Receita Agropecuária	372.923
Receita Industrial	177.726.057
Receita de Serviços	30.073.022.579
Transferências Correntes	130.187.912
Outras Receitas Correntes	29.018.205.093
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**200.190.401.260**
Operações de Crédito Internas	118.352.258.938
Operações de Crédito Externas	712.188.221
Alienação de Bens	2.462.028.871
Amortização de Empréstimos	21.465.982.749
Transferências de Capital	98.818.411
Outras Receitas de Capital	57.099.124.070
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	**9.166.596.592**
2.1. RECEITAS CORRENTES	**8.208.120.838**
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	**958.475.754**
SUBTOTAL	**1.059.499.399.388**
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	**525.546.563.343**
3.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**525.546.563.343**
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	525.546.563.343
TOTAL	**1.585.045.962.731**

Anexo II -Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R$ 1,00

Valores Correntes

Discriminação	*Tesouro* (A)	*Outras Fontes* (B)	*Total* C = (A+B)	*(%)* C / D	C / E	C / F	C / G
CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.574.841.757		3.574.841.757	0,40	0,35	0,34	0,23
SENADO FEDERAL	2.801.944.865		2.801.944.865	0,31	0,28	0,26	0,18
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.280.117.581		1.280.117.581	0,14	0,13	0,12	0,08
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	580.292.865		580.292.865	0,06	0,06	0,05	0,04
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	866.266.650		866.266.650	0,10	0,09	0,08	0,05
JUSTIÇA FEDERAL	11.395.336.226		11.395.336.226	1,27	1,12	1,07	0,72
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	315.854.247		315.854.247	0,04	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL	4.179.462.490		4.179.462.490	0,46	0,41	0,39	0,26
JUSTIÇA DO TRABALHO	11.985.776.649		11.985.776.649	1,33	1,18	1,13	0,76
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.386.531.290		1.386.531.290	0,15	0,14	0,13	0,09
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6.638.213.045	30.152.296	6.668.365.341	0,74	0,65	0,63	0,42
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6.844.426.646	201.842.017	7.046.268.663	0,78	0,69	0,66	0,44
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.615.794.567	517.372.554	6.133.167.121	0,68	0,60	0,58	0,39
MINISTÉRIO DA FAZENDA	18.783.898.135	1.078.688.490	19.862.586.625	2,21	1,95	1,87	1,25
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	40.326.118.988	1.234.815.238	41.560.934.226	4,61	4,08	3,91	2,62
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	708.143.825	749.197.172	1.457.340.997	0,16	0,14	0,14	0,09
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	9.322.896.252	14.512.959	9.337.409.211	1,04	0,92	0,88	0,59
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	8.201.200.212	96.241.508	8.297.441.720	0,92	0,81	0,78	0,52
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	240.065.201.489	4.129.467	240.069.330.956	26,65	23,57	22,60	15,15
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.344.852.933		3.344.852.933	0,37	0,33	0,31	0,21
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	2.109.180.338	267.114	2.109.447.452	0,23	0,21	0,20	0,13
MINISTÉRIO DA SAÚDE	59.304.809.251	138.390.197	59.443.199.448	6,60	5,84	5,59	3,75
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (EXCLUSIVE O DISPOSTO NO ARTIGO 239 §1 DA CONSTITUIÇÃO)	31.744.240.918	4.413.720	31.748.654.638	3,52	3,12	2,99	2,00
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUSIVE FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	12.502.647.089	70.899.090	12.573.546.179	1,40	1,23	1,18	0,79
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	5.721.806.791	536.674.714	6.258.481.505	0,69	0,61	0,59	0,39
MINISTÉRIO DA CULTURA	1.175.397.251	4.846.861	1.180.244.112	0,13	0,12	0,11	0,07
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	3.648.495.371	71.980.842	3.720.476.213	0,41	0,37	0,35	0,23
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	12.189.745.372	9.276.342	12.199.021.714	1,35	1,20	1,15	0,77
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	4.589.020.546	19.269.436	4.608.289.982	0,51	0,45	0,43	0,29
MINISTÉRIO DO ESPORTE	386.945.687		386.945.687	0,04	0,04	0,04	0,02
MINISTÉRIO DA DEFESA	49.150.358.967	3.002.965.641	52.153.324.608	5,79	5,12	4,91	3,29
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (EXCLUSIVE FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	4.116.668.153	88.905.749	4.205.573.902	0,47	0,41	0,40	0,27
MINISTÉRIO DO TURISMO	553.751.170		553.751.170	0,06	0,05	0,05	0,03
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	33.122.793.254		33.122.793.254	3,68	3,25	3,12	2,09
MINISTÉRIO DAS CIDADES	7.800.233.286	175.618.230	7.975.851.516	0,89	0,78	0,75	0,50
MINISTÉRIO DA PESCA E AQÜICULTURA	371.896.664		371.896.664	0,04	0,04	0,04	0,02
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	235.970.461.118		235.970.461.118	26,20	23,17	22,21	14,89
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (EXCLUSIVE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS)	40.956.643.471		40.956.643.471	4,55	4,02	3,85	2,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.054.380.042		9.054.380.042	1,01	0,89	0,85	0,57
SUBTOTAL (D)	**892.686.645.451**	**8.050.459.637**	**900.737.105.088**	**100,00**	**88,45**	**84,78**	**56,83**
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	117.625.287.883		117.625.287.883	0,00	11,55	11,07	7,42
SUBTOTAL (E)	**1.010.311.933.334**	**8.050.459.637**	**1.018.362.392.971**	**0,00**	**100,00**	**95,85**	**64,25**
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	7.428.038.614		7.428.038.614	0,00	0,00	0,70	0,47
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 §1 DA CONSTITUIÇÃO)	11.122.678.702		11.122.678.702	0,00	0,00	1,05	0,70
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	185.611.000		185.611.000	0,00	0,00	0,02	0,01
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	24.235.556.475	1.116.136.955	25.351.693.430	0,00	0,00	2,39	1,60
SUBTOTAL (F)	**1.053.283.818.125**	**9.166.596.592**	**1.062.450.414.717**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**67,03**
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	522.595.548.014		522.595.548.014	0,00	0,00	0,00	32,97
T O T A L (G)	**1.575.879.366.139**	**9.166.596.592**	**1.585.045.962.731**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,0**

ANEXO III

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	**59.663.317.832**
GERAÇÃO PRÓPRIA	59.663.317.832
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.069.454.882**
TESOURO NACIONAL	877.243.470
CONTROLADORA	4.192.211.412
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	**4.502.218.854**
INTERNAS	2.350.107.435
EXTERNAS	2.152.111.419
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	**10.466.902.021**
CONTROLADORA	1.220.428.702
OUTRAS ESTATAIS	7.207.942.376
OUTRAS FONTES	2.038.530.943
TOTAL	**79.701.893.589**

ANEXO IV

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	155.920.518
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	12.871.000
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13.200.000
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	3.782.859.477
28000 - MINISTÉRIO DO DESENV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	193.222.000
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	73.380.324.858
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000.000
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	144.165.734
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	40.000
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	770.000.000
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	1.189.290.002
TOTAL	**79.701.893.589**

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QUANTIDADE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		
		QUANTIDADE	DESPESA	
			NO EXERCÍCIO DE 2009	ANUALIZADA (3)
1. Poder Legislativo	**180**	**1.287**	**113.116.600**	**200.122.089**
1.1. Câmara dos Deputados	**-**	**430**	**47.000.000**	**67.888.889**
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	430	47.000.000	67.888.889
1.2. Senado Federal	**-**	**547**	**54.600.000**	**109.200.000**
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	547	54.600.000	109.200.000
1.3. Tribunal de Contas da União	**180**	**310**	**11.516.600**	**23.033.200**
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	130	9.175.500	18.348.900
1.3.2. PL nº 7.541, de 2006	179	179	1.981.500	4.324.700
1.3.3. PL nº 3.252, de 2008	1	1	359.600	359.600
2. Poder Judiciário	**18.411**	**11.479**	**380.524.739**	**761.049.342**
2.1. Superior Tribunal de Justiça	**320**	**432**	**15.184.000**	**30.368.000**
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	112	5.254.300	10.508.600
2.1.2. PL nº 1.581, de 2007	320	320	9.929.700	19.859.400
2.2. Justiça Federal	**8.548**	**3.100**	**129.883.000**	**259.766.000**
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	990	58.825.000	91.187.700
2.2.2. PL nº 5.829, de 2005	8.510	2.072	69.922.000	166.306.300
2.2.3. PL nº 4.564, de 2004	38	38	1.136.000	2.272.000
2.3. Justiça Militar da União	**171**	**171**	**7.842.300**	**15.684.564**
2.3.1. PL nº 3.454, de 2008	171	171	7.842.300	15.684.564
2.4. Justiça Eleitoral	**174**	**1.280**	**46.764.000**	**93.527.900**
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	1.106	39.902.900	79.805.700
2.4.2. PL nº 4.533, de 2004	174	174	6.861.100	13.722.200
2.5. Justiça do Trabalho	**8.022**	**5.066**	**122.000.000**	**244.000.000**
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	905	33.013.000	66.026.000
2.5.2. PL nº 4.942, de 2001	240	68	4.552.000	9.104.000
2.5.3. PL nº 6.600, de 2002	2	2	106.000	212.000
2.5.4. PL nº 2.549, de 2003	9	9	180.000	360.000
2.5.5. PL nº 2.550, de 2003	1.005	306	11.003.000	22.006.000
2.5.6. PL nº 5.357, de 2005	30	30	1.107.000	2.214.000
2.5.7. PL nº 5.471, de 2005	141	47	7.815.000	15.630.000
2.5.8. PL nº 552, de 2007	539	168	6.953.000	13.906.000
2.5.9. PL nº 1.353, de 2007	147	56	2.470.000	4.940.000
2.5.10. PL nº 1.354, de 2007	98	29	1.278.000	2.556.000
2.5.11. PL nº 1.355, de 2007	11	11	338.000	676.000
2.5.12. PL nº 1.651, de 2007	334	97	3.552.000	7.104.000
2.5.13. PL nº 1.652, de 2007	12	12	515.000	1.030.000
2.5.14. PL nº 1.653, de 2007	93	28	1.714.000	3.428.000
2.5.15. PL nº 1.796, de 2007	195	60	4.999.000	9.998.000
2.5.16. PL nº 1.932, de 2007	5	5	921.000	1.842.000
2.5.17. PL nº 1.933, de 2007	281	101	4.902.000	9.804.000
2.5.18. PL nº 1.989, de 2007	264	85	4.669.000	9.338.000
2.5.19. PL nº 2.406, de 2007	188	57	2.048.000	4.096.000
2.5.20. PL nº 3.350, de 2008	727	208	7.840.000	15.680.000
2.5.21. PL nº 3.351, de 2008	31	31	931.000	1.862.000

2.5.22. PL nº 3.885, de 2008	1.296	376	21.094.000	42.188.000
2.5.23. PL nº 5.238, de 2005 (1)	1.351	1.351	-	-
2.5.24. PL nº 971, de 2007 (1)	1.023	1.023	-	-
2.6. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**1.176**	**1.430**	**58.851.439**	**117.702.878**
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	254	8.029.633	36.433.811
2.6.2. Lei nº 11.697, de 2008	1.176	1.176	50.821.806	81.269.067
3. Ministério Público da União	**-**	**1.472**	**86.317.000**	**172.634.000**
3.1. Cargos e funções vagos	-	1.472	86.317.000	172.634.000
4. Poder Executivo, sendo:	**15.076**	**50.302**	**1.621.349.062**	**2.463.509.771**
4.1. Criação e provimento de cargos e funções	**15.076**	**30.879**	**1.037.081.273**	**1.785.856.594**
4.1.1. Auditoria e Fiscalização	500	2.290	1.037.081.273	1.785.856.594
4.1.2. Gestão e Diplomacia	400	842		
4.1.3. Jurídica	600	450		
4.1.4. Defesa e Segurança Pública	400	3.236		
4.1.5. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	2.076	1.531		
4.1.6. Seguridade Social, Educação e Esportes	9.400	20.228		
4.1.7. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro	1.500	1.535		
4.1.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	200	767		
4.2. Substituição de pessoal terceirizado (2)	**-**	**19.423**	**584.267.789**	**677.653.177**
4.1.1. Auditoria e Fiscalização	-	49	584.267.789	677.653.177
4.1.2. Gestão e Diplomacia	-	103		
4.1.3. Jurídica	-	402		
4.1.4. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	-	3.620		
4.1.5. Seguridade Social, Educação e Esportes	-	13.778		
4.1.6. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro	-	469		
4.1.7. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	-	1.002		
TOTAL DO ITEM I	**33.667**	**64.540**	**2.201.307.401**	**3.597.315.202**

(1) Referem-se a Projetos de Leis de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento dos TRT's ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado não configuram ação específica e serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e de Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais".

(3) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 84 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 - LDO-2009, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

R$ 1,00

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	
	NO EXERCÍCIO DE 2009	ANUALIZADA
1. Poder Legislativo	**216.338.175**	**216.338.175**
1.1. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata o Projeto de Lei nº 2.509, de 2007.	216.338.175	216.338.175
2. Poder Judiciário	**350.113.372**	**350.113.372**
2.1. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União (Projeto de Lei nº 7.297, de 2006), sendo:	204.186.702	204.186.702
2.1.1. Supremo Tribunal Federal	1.246.847	1.246.847
2.1.2. Conselho Nacional de Justiça	296.320	296.320
2.1.3. Superior Tribunal de Justiça	2.442.410	2.442.410
2.1.4. Justiça Federal	47.612.173	47.612.173
2.1.5. Justiça Militar da União	3.893.097	3.893.097
2.1.6. Justiça Eleitoral	20.053.926	20.053.926
2.1.7. Justiça do Trabalho	117.946.977	117.946.977
2.1.8. Justiça do DF e dos Territórios	10.694.952	10.694.952
2.2. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União (Exercício 2009), sendo:	142.811.277	142.811.277
2.2.1. Supremo Tribunal Federal	1.359.700	1.359.700
2.2.2. Conselho Nacional de Justiça	395.807	395.807
2.2.3. Superior Tribunal de Justiça	1.700.110	1.700.110
2.2.4. Justiça Federal	33.141.801	33.141.801
2.2.5. Justiça Militar da União	2.709.900	2.709.900
2.2.6. Justiça Eleitoral	13.959.103	13.959.103
2.2.7. Justiça do Trabalho	82.100.331	82.100.331
2.2.8. Justiça do DF e dos Territórios	7.444.525	7.444.525
2.3. Conselho Nacional de Justiça: Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2006.	3.115.393	3.115.393
3. Ministério Público da União	**130.336.950**	**130.336.950**
3.1. Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o Projeto de Lei nº 940, de 2007.	1.083.700	1.083.700
3.2. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, c/c o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, de que trata o Projeto de Lei nº 7.298, de 2006.	73.276.521	73.276.521
3.3. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, relativo ao exercício de 2009.	55.976.729	55.976.729
		-
4. Poder Executivo	**100.000.000**	**100.000.000**
4.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 2006, e militares das Forças Armadas.	100.000.000	100.000.000
TOTAL DO ITEM II	**796.788.497**	**796.788.497**
TOTAL GERAL	**2.998.095.898**	**4.394.103.699**

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

20128 Secretaria Especial de Portos

26.784.1457.1K26.0021 - RECUPERAÇÃO DOS BERÇOS 101 E 102 DO PORTO DE ITAQUI (MA) - NO ESTADO DO MARANHÃO

(PAC) Recuperação dos berços 101 e 102 do Porto de Itaqui - MA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	15/2006-EMAP	Gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica e o controle tecnológico das obras de ampliação, recuperação e reforma da infra-estrutura portuária do Porto do Itaqui.	
Contrato	68/2006-EMAP	Recuperação dos berços 101 (gabiões G15 a G22) e 102 (gabiões G2 a G4) e construção da retroárea dos berços 100 e 101 do Porto do Itaqui, com 30.000 m2.	

26.784.1457.7F21.0021 - CONSTRUÇÃO DO BERÇO 100, ALARGAMENTO DO CAIS SUL E AMPLIAÇÃO DO PORTO DE ITAQUI (MA) - NO ESTADO DO MARANHÃO

(PAC) Construção do Berço 100 e Ampliação do Porto de Itaqui - MA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	80/2006-EMAP	Obras civis de construção do berço 100, com 320 m de comprimento e 26 m de largura da plataforma, e o alargamento do Cais Sul (berço 101) do Porto do Itaqui.	

24205 Agência Espacial Brasileira

19.572.0464.3704.0020 - COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - NA REGIÃO NORDESTE

IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO / NACIONAL-MA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			DLN 15/2006 - bloqueado o Edital AEB 03/2006.
Edital	AEB 03/2006	Execução integrada das obras e serviços de engenharia e os fornecimentos de Complementação da Infra- Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara (Centro Espacial de Alcântara).	DLN 15/2006 - bloqueado o Edital AEB 03/2006.

26101 Ministério da Educação

12.363.1062.1I78.0101 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.

25.752.0296.1887.0051 - EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORÇO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) NO ESTADO DO MATO GROSSO

Expansão de Sistema de Transmissão de Mato Grosso

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	4500007623	Esecução de projeto, fornecimento total de materiais, obras civis e montagem eletrom. da LT 230 Kv Coxipó/Jauru, circuito duplo, com 360 Km de extensão.	Contrato 4500041745

32226 Companhia Hidroelelétrica do São Francisco - CHESF

25.607.0294.3390.0029 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA

Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	CT-I-92.2006.2470.00	Contratação de núcleo de serviços para elaboração de documentos técnicos relativos à regularização fundiária e desenhos para pequenas obras para os projetos e perímetros irrigados de Itaparica.	
Contrato	CTNI-01.2006.3360.00	Contrat. de núcelo de serviços de cadastro, desenhos relativos a regularização de imóveis e terrenos nas áreas dos acampamentos e reservatórios da Chesf em Paulo Afonso/BA, Itaparica/PE e Xingó/Al/Se.	
Edital	PG-1.01.2006.3360	Contratação de Serviços de cadastro, desenhos relativos à regularização fundiária dos imóveis e terrenos de propriedade da Chesf, em Paulo Afonso-BA, Itaparica-PE e Xingó-AL/SE.	
Edital	PG-1.92.2006.2470	Contratação de núcleo de serviços para elaboração de documentos técnicos relativos à regularização fundiária e de desenho para pequenas obras dos Projetos do Reassentamento de Itaparica.	

32228 Furnas Centrais Elétricas S.A.

25.752.0296.1G98.0030 - IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SIMPLÍCIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSÃO (MG/RJ) - NA REGIÃO SUDESTE

(PAC) Implantação da UHE Simplício e da PCH Anta e Sistema de Transmissão Associado - MG/RJ

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	16938	Fornecimento e montagem, sob o sistema de preço global, de equipamentos eletromecânicos, incluindo projetos e outros serviços e equipamentos complementares.	
Contrato	16856	Execução de obras civis para implantação do AHE Simplício - Queda Única, com potência instalada de 333,7 MW.	
Contrato	17639	Gerenciamento Ambiental do AHE Simplício - Queda Única.	
Contrato	16466	Realização de projeto básico de engenharia, projeto básico ambiental, projeto executivo de engenharia, projeto executivo de linhas de transmissão 138 kV e apoio à obra.	

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

32230 Petróleo Brasileiro S.A.

25.753.0286.2D03.0032 - DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃODE ÓLEO E GÁS NATURAL DA BACIA DO ESPÍRITO SANTO

(PAC) Obras nos Sistemas de Produção de Óleo e Gás da Bacia do Espírito Santo - ES

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	0801.0008353.04.2	Afretamento de embarcações, detalhamento de projeto, elaboração de projeto executivo, fornecimento de equipamentos e materiais e construção e instalação de dutos submarinos.	
Contrato	0801.0032316.07.2	Afretamento de embarcações e a execução dos serviços de elaboração e detalhamento de projetos.	
Contrato	0801.0032531.07.2	Afretamento de embarcações, elaboração e detalhamento de projeto, Fornecimento de equipamentos e materiais e construção e instalação de dutos submarinos.	

25.753.0288.3135.0033 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Duque de Caxias / RJ

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	4600231961	Fornecimento de material, equipamentos e serviços relativos à construção e operação assistida das U-4500, U-4580 e off sites da carteira de gasolina da UN-REDUC.	
Contrato	4600234570	Projeto, construção, montagem, condicionamento, testes, assistência à pré-operação, à partida e à operação P/URL-III (U-1210)	

25.753.0288.3161.0041 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR) - NO ESTADO DO PARANÁ

Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	0800.0030725.07.2	Serviços de projeto de detalhamento, fornecimento parcial de bens, construção da infra-Estrutura , construção, montagem, pré-operação e partida da implementação da Unidade de Propeno da REPAR.	

26.785.0289.11SM.0023 - IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE PECÉM (CE) NO ESTADO DO CEARÁ

IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL EM PECÉM (CE) / NO ESTADO DO CEARÁ

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Edital	0.222.262.06-8	Execução da Terraplenagem e outros serviços para a implantação do Terminal Aquaviário do Pecém - TECÉM, no município de Caucaia-CE.	
Contrato	4600219150	Elaboração de projeto executivo de detalhamento, assistência técnica à construção e montagem, e atualização de documentos.	

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

36901 Fundo Nacional de Saúde

10.846.1214.0808.0446 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - CACOAL - RO

Hospital Municipal de Cacoal-RO

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra			Contrato 091/1991-PGE, exceto no que se refere à primeira etapa.
Contrato	091/1991-PGE	Construção do Hospital Regional de Cacoal/RO.	Contrato 091/1991-PGE, exceto no que se refere à primeira etapa.

10.846.1216.0832.1082 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL TERCIÁRIO - NATAL - RN

Hospital Terciário de Natal - RN

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra			
Contrato	010/89 SOE/AJ	Execução das obras de construção do Hospital Terciário de Natal, com 150 leitos, Unidade Mista de Saúde de Capim Macio, com 50 leitos, e Unidade Mista de Saúde de Igapó, com 50 leitos, em Natal.	
Convênio	520686	Dar apoio técnico e financeiro para ampliação do Hospital Terciano, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.	

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.1F40.0001 - OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL

BR-272 - DE FRANCISCO ALVES ATÉ A PONTE DO RIO PIQUIRI- km 521,9 a 537,8

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		Obra, na forma indicada no item 9.1 do Acórdão n° 1.398/2006 - TCU - Plenário.L*246/01

OPERAÇÃO ESTRADA: BR-153 - ACESSO LINS - ENTR BR-369 (DIV SP/PR) - km 178,3 a 347,7

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		Permite o pagamento de até 25% dos serviços realizados, nos termos do Ac. 2.292/2007-TCU-P.
Projeto Básico		Permite o pagamento de até 25% dos serviços realizados, nos termos do Ac. 2.292/2007-TCU-P.

OPERAÇÃO ESTRADA: BR-466 - ENTR BR-476(A) (PONTE MANOEL RIBAS) - ENTR BR-476(B) (DIV PR/SC) (U. DA VIT. / P. UNIÃO) - km 431,2 a 433,4

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		Contrato 9009/2006, na forma indicada no item 9.1 do Ac. 1.449/2006-TCU-P.

OPERAÇÃO ESTRADA: BR-476 - ENTR PR-151 (BR)/364 (SÃO MATEUS DO SUL) - ENTR BR-466(A) (PONTE MANOEL RIBAS) - km 277,9 a 364,2

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		Contrato 9002/2006, na forma indicada no item 9.1 do Acórdão n° 1.395/2006 - TCU - Plenário .

OPERAÇÃO ESTRADA: BR-476 - ENTR PR-428 (LAPA) - ENTR PR-151 (BR)/364 (SÃO MATEUS DO SUL) - km 195,8 a 277,9

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		Contrato 9010/2006, na forma indicada no item 9.1 do Acórdão n° 1.448/2006 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão n° 1.971/2006 - TCU - Plenário.

Operação Estradas BR-272/PR - PONTE RIO PIQUIRI -Km 537,8 a 567,2

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		Obra, na forma indicada no item 9.1 do Acórdão n° 1.394/2006 - TCU - Plenário.

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

26.782.0220.2834.0014 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA

(PAC) Restauração de Rodovias Federais No Estado de Roraima

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra			Contratos 060/2006 e 061/2006.
Projeto Básico			Contratos 060/2006 e 061/2006.
Contrato	060/2006	Revitalização da BR-174-RR (trecho Div Am/RR - Vila do Equador).	Contratos 060/2006 e 061/2006.
Contrato	061/2006	Revitalização da BR-174-RR (trecho Rio Dias - Caracaraí).	Contratos 060/2006 e 061/2006.

26.782.0220.2834.0032 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(PAC) Restauração de Rodovias Federais - ES

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	PG-019/00-00	Obras de restauração na rodovia BR-101/ES, segmento Km 0,0 - Km 149,0.	PG-019/00-00.

26.782.0220.3E33.0032 - RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - VITÓRIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(PAC) ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL)

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	PG-018/98	Execução da Obras de Melhoramentos e restauração, com duplicação de via, restauração da pista existente, na BR-262/ES, trecho km 10,1 - km 19,3.	Contrato PG-018/98.

26.782.0230.7150.0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRECHO ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENÉCIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG - ES

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE / BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101 - DIVISA ES/MG

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			Contrato PG-093/2001-99. Contrato PG-094/01-99Contrato PG-095/2001-99.
Contrato	PG-093/2001-99	Cessão e transferência das obrigações do Contrato 02/2000-DER/ES, na continuação das obras da Rodovia BR-342/ES; Segmento: Ecoporanga - Pavão; Lote 2: Estaca 1855 a 2817.	Contrato PG-093/2001-99Contrato PG-094/01-99Contrato PG-095/2001-99.
Contrato	PG-094/01-99	Cessão e transferência das obrigações do Contrato 01/2001-DER/ES, na continuação das obras da Rodovia BR-342/ES; Segmento: Divisa ES/MG-Ecoporanga; Estaca 0 a 2480.	Contrato PG-093/2001-99Contrato PG-094/01-99Contrato PG-095/2001-99.
Contrato	PG-095/2001-99	Cessão e transferência das obrigações do Contrato 01/2000-DER/ES, na continuação das obras da Rodovia BR-342/ES; Segmento: Ecoporanga - Pavão; Lote 1: Estaca 0 a 1855.	Contrato PG-093/2001-99Contrato PG-094/01-99Contrato PG-095/2001-99.

26.782.0230.7F18.0058 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRECHO MUQUI-BOM JESUS DO NORTE - BR-393 - ES

Construção de Trechos Rodoviários na BR-393/ES - Trecho Bom Jesus - Cachoeiro do Itapemirim - ES

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	TT-0015/2002	Execução de Restauração e Implantação da BR-393, trecho Cachoeiro de Itapemirim-Bom Jesus do Norte - Div ES/RJ.	Contrato TT-0015/2001, apenas no que se refere aos serviços de implantação (km 26,17 ao km 75,77).

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

26.782.0233.5E53.0041 - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - BR-469 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ

Construção de Rodovias Federais - PR

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	TT - 0294/2005	Construção, pavimentação e restauração do Contorno Rodoviário de Foz de Iguaçu/PR, nas rodovias BR-277/PR e 469/PR.	Contrato TT-0294/2005, exceto quanto ao trecho compreendido entre o km 0 e o km 1,7.

26.782.0233.7F09.0056 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ

BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	171/98	Lote 02 - Construção e pavimentação de 21,10 km.	Contrato PG 171/98-002.

26.782.0236.10KU.0011 - CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

BR-319/RO - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	PD/22/08/2001-00	Construção, terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte correntes e especiais da ponte sobre o Rio Madeira na BR-319-Porto Velho-RO, e construção de seus acessos, com extensão de 200m.	Contrato PD/22/08/2001-00.

26.782.0236.7E92.0056 - CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDÔNIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte - BR 364/RO - Anel Viário de Ji - Paraná.

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			

(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte - BR-364/RO - Anel Viário de Ji - Paraná.

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	040/96	Execução das Obras de Construção do Anel Viário de Ji-Paraná, em Pavimentação Asfáltica com extensão de 12 Km, incluindo a construção de Obras-de-Arte Especiais.	

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

26.782.0237.11V8.0017 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS NO ESTADO DO TOCANTINS

BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			
Contrato	020/2002	Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GO-TO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, segmento: Aparecida do Rio Negro (estaca 0)/Córrego Lontras (estaca 3.675) (Lote 01).	
Contrato	021/2002	Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GO-TO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, Córrego Lontras (estaca 3.675) a Santa Maria do Tocantins (estaca 7.398+17,323) Lote 02.	
Contrato	023/2002	Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: Divisa TO/GO-TO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, seguimento Cartucho (estaca 4.485)/Goiatins (estaca 7.902) Lote 04.	
Convênio	494.101	Execução de obras de construção, pavimentação, OAE E OAC na rodovia BR-010/TO trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa TO/MA	
Contrato	UT/23 - 006/2007	Execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da Rodovia BR-010/TO, no trecho Aparecida do Rio Negro - Goiatins.	

26.782.0237.5710.0011 - CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS-TOCANTINS

BR-230/TO - Construção Divisa MA/TO - Divisa TO/PA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	86/2000	Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras-de- arte especiais na BR-230, subtrecho km 20 (a partir do Estreito)/Luzinópolis.	Contratos: 86/2000, 184/2000 e 185/2000.

26.782.0237.7224.0107 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO

BR-235/TO - Construção Divisa TO/MA - Divisa TO/PA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			Convênio SIAFI nº 330496, referente ao objeto dos contratos 184/2000 e 185/2000.
Obra			Convênio SIAFI nº 330496, referente ao objeto dos contratos 184/2000 e 185/2000.
Contrato	184/2000	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais na rodovia BR-235, Lote 1 (Estaca 4.520 a 00).	Convênio SIAFI nº 330496, referente ao objeto dos contratos 184/2000 e 185/2000.
Contrato	185/2000	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais na rodovia BR-235, Lote 2 (Estaca 7.742 a 4.520).	Convênio SIAFI nº 330496, referente ao objeto dos contratos 184/2000 e 185/2000.

26.782.0238.7638.0014 - CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITACUTÚ - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA NO ESTADO DE RORAIMA

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE / BR-401/RR - BOA VISTA - NORMANDIA - BONFIM (FRONTEIRA GUIANA) - PONTE S/ O RIO ITACUTU

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	CP nº 001/2001	Serviço de construção de pontes de concreto armado sobre os rios Itacutu (comprimento 230,00 m) e Arraia (120,00 m).	Contrato CP nº 001/2001, exceto execução dos serviços de pavimentação do tabuleiro da ponto sobre o Rio Arraia.

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

26.782.1456.113Y.0011 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-364 - ENTRONCAMENTO R0-478 (FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA) (COSTA MARQUES) - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDÔNIA

BR-429/RO - Construção Presidente Médici - Costa Marques

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Execução Orçamentária			Contratos 066-PG-DER-RO e 067-PG/DER/RO.
Contrato	066-PG/DER/RO	Serviço de restauração, adequação e pavimentação da BR 429/RO.	Contratos 066-PG-DER-RO e 067-PG/DER/RO.
Contrato	067-PG/DER/RO	Serviços de restauração, adequação e pavimentação da BR-429/RO.	Contratos 066-PG-DER-RO e 067-PG/DER/RO.

26.782.1456.1428.0013 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS NO ESTADO DO AMAZONAS

BR-317/AM- Boca do Acre - Divisa AM/AC

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			
Obra			
Contrato	PD/01/07/2000-00	Execução de obras de construção e pavimentação na Rodovia BR 317/AM, trecho KM 416,0 - KM 516,0, com extensão de 100KM.	

26.782.1456.1J59.0051 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - GUARANTÃ DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO

(PAC) BR-163 - Divisa MS/MT - MT/PA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	035/2006 - Peixoto d	Implantação e pavimentação da BR-163/MT, no perímetro urbano de Peixoto de Azevedo/MT.	

26.782.1456.203A.0011 - MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364-NO ESTADO DE RONDÔNIA

BR-364/RO-Restauração

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	PG-133/1999-00	Restauração da Rodovia BR-364/RO, Trecho Nova Vida - Ponte sobre o Rio Preto, Subtrecho KM 469,0 - KM 568,8.	Contratos 210/1999-00, PG/1999-00 e UT/22/0002/2002-00.
Contrato	PG-210/1999-00	Restauração da Rodovia BR-364/RO, Trecho Ponte sobre o Rio Preto - Candeias do Jamari, Subtrecho KM 568,8 - KM 700,6.	Contratos 210/1999-00, PG/1999-00 e UT/22/0002/2002-00.
Contrato	UT 22.1.0.00.0002/20	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/RO, Trecho Rio Preto do Crespo - Candeias do Jamari, Subtrecho KM 578,1 - KM 700,6.	Contratos 210/1999-00, PG/1999-00 e UT/22/0002/2002-00.
Contrato	UT/22/0002/2002-00	Serviços de Supervisão e Controle das Obras de Restauração da BR-364/RO, Trecho Nova Vida - Candeias do Jamari, Subtrecho KM 469,0 - KM 700,6.	Contratos 210/1999-00, PG/1999-00 e UT/22/0002/2002-00.

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

26.782.1457.10KR.0015 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MARABÁ - ALTAMIRA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ

(PAC) BR-230/PA Construção Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Itaituba

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			
Contrato	PD/2-0003/2001	Construção e pavimentação e OAE na Rod. BR-230/PA,lote único,trecho Div. TO/PA-Div. PA/AM,sub. Marabá-Belo Monte,seg. Marabá-Itupiranga,ext. 43,7 km.	
Contrato	PD/2-009/01-00	Serviços remanescentes de terraplenagem, pavimentação e obras-de-arte especiais na BR-230/PA, trecho div. TO/PA - div. PA/AM, subtrecho Itupiranga - Altamira, segmento km 147,0 - km 252,0 (Lote 2).	
Contrato	PD/2-032/00-00	Obras de terraplenagem,pavimentação e obras-de-arte especiais na Rodovia BR-230/PA,trecho Div. TO/PA-Div.PA/AM,subt. Itupiranga-Altamira,km 147-km 252.	
Contrato	PD/2-033/00-00	Terraplenagem,pavimentação e obras-de-arte especiais na Rodovia BR-230/PA,trecho Div. TO/PA-Div. PA/AM,subt. Itupiranga-Altamira,km 357-km 505,28.	
Contrato	PD/2-034/00/00	Obras de terraplenagem,pavimentação e obras-de-arte especiais na Rodovia BR-230/PA,trecho Div. TO/PA-Div. PA/AM,subt. Itupiranga-Altamira,km 42-km 147.	
Contrato	PD/2-035/00-00	Terraplenagen,pavimentação e obras-de-arte especiais na Rodovia BR-230/PA,trecho Div. TO/PA-Div. PA/AM,subt. Itupiranga-Altamira, km 252-km 357.	

26.782.1458.10IX.0031 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAC) BR-381/MG - Adequação de Trechos - Antônio Dias - Nova Era

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	UT-6-0011/05-00	Revitalização do pavimento com adequações geométricas na rodovia BR-381, segmento Km 319,5 ao Km 446,0, extensão 126,5 Km.	.

26.782.1458.7152.0031 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) - ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAC) CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE / BR-265/MG - DIVISA RJ/MG - ILICINÉIA - DIVISA MG/SP

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	UT-06-0025/02-00	Implantação e pavimentação na rodovia BR-265/MG, trecho Entr.BR-116/356 (Muriaé) - Divisa MG/SP, subtrecho Ilicínia - Entr. BR-491/MG-050, segmento km 469,7 ao km 517,5, extensão 47,8 km.	

26.782.1459.1236.0025 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA

(PAC) BR-230/PB - Adequação João Pessoa - Campina Grande

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	PJ 041/06	Contrato para execução das obras de engenharia de adequação de capacitação da Rodovia BR-230/PB, Trecho Cabedelo-Divisa PB/CE, Subtrecho Café Vento ao Entr. PB 095/PBT-408, Seg. Km 71,48 ao Km 117,48.	

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

26.783.0222.3444.0022 - EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE TERESINA - PI - NO ESTADO DO PIAUÍ

Trens Urbanos de Teresina / PI - Expansão do Sistema

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	AT-N. 30/87	Terraplanagem, Obras-de-Arte Especiais, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Superestrutura, Obras Complementares e Edificações na via férrea da Travessia Ferroviária de Teresina.	Contrato AT-N 30/87, exceto quanto à construção do ramal Bandeira.

26.784.1457.5750.0015 - CONSTRUÇÃO DAS ECLUSAS DE TUCURUÍ - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ

(PAC) Construção de Eclusa de Tucuruí / PA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Convênio	588712	Delegação da continuidade das obras civis das eclusas e canal, serviços de projetos, fabricação, fornecimento, transportes, montagem e teste dos equip. mecânicos e eletromecânicos.	DL 368/2007.
Edital	CP-GSS-8-0055	Prestação de serviços de fiscalização e apoio técnico às obras das eclusas de Tucuruí/PA.	DL 368/2007.

44101 Ministério do Meio Ambiente

04.054.0077.1238.5121 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RANGEL EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA NO ESTADO DO PIAUÍ

Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			

Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI.

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	15/1994	Construção do Açude Rangel, localizado no município de Redenção do Gurguéia/PI.	

18.541.0497.3041.0004 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)

Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Execução Orçamentária			Contrato 01/99-SEMAR e Edital da concorrência 02/97.
Edital	002/97	Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em Teresina /PI	Contrato 01/99-SEMAR e Edital da concorrência 02/97.
Contrato	01/99	Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.	Contrato 01/99-SEMAR e Edital da concorrência 02/97.

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

26.781.0631.1F53.0016 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - NO ESTADO DO AMAPÁ

(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Macapá - AP

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	045-ST/2006/0031	Contratação dos serviços de consultoria técnica e apoio à fiscalização da elaboração de projetos, de orçamento e da execução das obras e serviços de engenharia a cargo da Gerência em Macapá.	
Contrato	061-EG/2004/0031	Contratação para execução das obras e serviços de engenharia de construção do novo terminal de passageiros, do sistema viário, edificações, ampliação do pátio de aeronaves do novo Aeroporto de Macapá.	

26.781.0631.1F54.0033 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PÁTIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(PAC) Melhoramentos no Aeroporto Santos Dumont - RJ

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		Paralisação cautelar atinge somente os serviços de pavimentação das pistas PR-A, PR-B, PR-C, PR-D, PR-J, PR-K, PR-L, PR-M E PR-N.

26.781.0631.1F56.0042 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PÁTIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E ACESSO VIÁRIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA

(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Florianópolis - SC

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			
Contrato	119ST20010001	Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Elaboração dos Projetos, Orçamentos e Cronogramas das Obras e Serviços de Engenharia de Implantação da Nova Área do Terminal e Construção do Novo Terminal.	

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

53101 Ministério da Integração Nacional

06.182.1027.8348.0001 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES NACIONAL

Construção de Obras de Contenção de Enchentes em Santa Catarina - Canal Extravasor do Rio Itajaí Mirim

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			Contrato 246/01.
Contrato	246/01	Execução das obras do Canal Extravasor do Rio Itajaí-Mirim e passagem em desnível.	Contrato 246/01.

18.541.1138.1C56.0101 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL

Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra			Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor, do emboque da lagoa 2- 3 e da adequação da calha do rio Jacarecica.
Contrato	01/97	Contratação de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL.	Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor, do emboque da lagoa 2- 3 e da adequação da calha do rio Jacarecica.
Convênio	526644	Execução de Obras de Macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins - Interligação das Lagoas 1 - 2/3, por meio de túnel NATM com diâmetro de 3,00 m e extensão de 328 m, no município de Maceó/AL.	Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor, do emboque da lagoa 2- 3 e da adequação da calha do rio Jacarecica.

18.544.0515.109J.0024 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Construção da Adutora de Santa Cruz - RN

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			Contrato 900080.
Contrato	900080	Ampliação do sistema de abastecimento de água de Mossoró - RN.	Contrato 900080.

Implantação do Perímetro de Irrigação Santa Cruz - Apodi / RN

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	PGE-13/2002	Elaboração do Projeto Básico de Irrigação Santa Cruz / Apodi, para uma área bruta de 9.236 ha, incluindo ainda levantamentos geológicos, cartográficos, aerofotogramétricos, cadastrais e pedológicos.	DL 191/2008-Autoriza o recebimento de recursos orçamentários e financeiros exclusivamente para adequação do PB e PE ou estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais.

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

18.544.0515.10DA.0026 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PIRAPAMA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

(PAC) Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção da Adutora Pirapama - no Estado de Pernambuco

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Convênio	557842	Conv. 050/2005 - Construção da Adutora Pirapama / Integração da Barragem do Pirapama ao Sistema Gurjaú.	
Convênio	599480	Conv. 077/2007 - Implantação do Sistema Produtor Pirapama - Fase 1.	
Convênio	611247	Conv. 095/2007 - Conclusão da Adutora Pirapama / Integração da Barragem do Pirapama ao Sistema Gurjaú.	
Contrato	CT.OS.06.0.0549	Execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras e serviços relativos ao projeto ADUTORA DO PIRAPAMA - INTEGRAÇÃO AO SISTEMA GURJAÚ, no Estado de Pernambuco.	
Contrato	CT.OS.07.0.0467	Execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR PIRAPAMA, inclusive com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	

18.544.0515.5E64.0021 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ITAPECURU - ITALUÍS II NO ESTADO DO MARANHÃO

Construção da Adutora Italuís / MA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	071/2000-RAJ	Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru.	Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempérie.
Contrato	072/2000-RAJ	Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru.	Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempérie.

20.607.0379.1836.0052 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM-MALHADA DOS BOIS

Construção da Adutora Serra da Batateira/BA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	001/99	Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho Tatauí.	Convênio SIAFI 134204, referente ao objeto do Contrato 001/99.

20.607.0379.5252.0052 - IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FLORES DE GOIÁS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS

(PAC) Implantação Perímetro de Irrigação Flores de Goiás / GO

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		O bloqueio a essa obra atinge a execução da 3a etapa do perímetro, com exceção das despesas com estudos relativos à avaliação econômica do empreendimento ou com desapropriações. O Acórdão 1.386/2008 traz a liberação de recursos para mais uma parte da 3a e

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

18.544.0515.11ON.0022 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ

Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Edital	07/2005	Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do Sudeste Piauiense.	Contrato AJ 027/99.
Contrato	178/2006	Execução das obras e serviços de construção da Estação de Tratamento de Água para o Sistema Integrado da Adutora do Sudeste Piauiense, no município de Padre Marcos-PI.	Contrato AJ 027/99.
Contrato	91/2006	Aquisição de conjuntos de bombas para Estações Elevatórias da Adutora do Sudeste Piauiense.	Contrato AJ 027/99.
Contrato	AJ - 27/99	Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.	Contrato AJ 027/99.

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

18.544.0515.3715.0031 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAC) Construção da Barragem Berizal /MG

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		Exceto quanto aos recursos destinados à preservação das partes da obra já executadas e ao financiamento de estudos que verifiquem a viabilidade do empreendimento.

18.544.0515.3735.0031 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Construção da Barragem Congonhas / MG

Objeto do Achado	Descrição	Obs s/ bloqueio
Obra		Contrato PGE-09/2002.

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (*)

Programa de Trabalho
Descrição da Obra / Serviço

54101 Ministério do Turismo

23.695.1166.0564.0001 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL (LOA 2006)

Infra-Estrutura Turística em Porto Velho - RO

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Projeto Básico			Convênio 435209. Convênio 448395. Contrato 48/PGM/2002.
Contrato de repasse	435209	Transferência de recursos financeiros da União para a execução de infra-estrutura turística/Implantação do Projeto Beira-Rio, no município de Porto Velho/RO.	Convênio 435209. Convênio 448395. Contrato 48/PGM/2002.
Contrato	48/PGM/2002	Construção de avenida, mercado, terminal hidroviário, pier, restaurante, praças, ciclovia, pista para cooper, quadras poliesportivas, play-grounds, lanchonetes, mirantes e obras de paisagismo.	Convênio 435209. Convênio 448395. Contrato 48/PGM/2002.

23.695.1166.10V0.0860 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - NO ESTADO DA PARAÍBA

Construção de Centro de Convenções - PB

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Edital	001/2007	Construção do Complexo Centro de Convenções de João Pessoa.	

56101 Ministério das Cidades

15.451.0805.1951.0018 - ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS-FRANCO DA ROCHA

Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Execução Física			Contrato 039/99.
Obra			Contrato 039/99.
Contrato	039/99	Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.	Contrato 039/99.

56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

16.451.1128.0634.0020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DO BAIRRO BANANEIRANA NO MUNICÍPIO DE ITABUNA NO ESTADO DA BAHIA

Melhoria de Habitabilidade de Assentamentos Precários - BA

Objeto do Achado		Descrição	Obs s/ bloqueio
Contrato	055/2006	Execução das obras para implantação do Loteamento Nova Bananeira no município de Itabuna-Ba.	

(*) informado pelo TCU por meio do Ofício nº 214/2008 - SECOB, de 11.08.2008.

ANEXO VII

PROGRAMAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS - PPI

CLASSIFICAÇÕES INSTITUCIONAL E FUNCIONAL E ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	
39000 - Ministério dos Transportes	
26.782.1462.3E56.0042	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1458.3E49.0033	Adequação de Acesso Rodoviário na BR-101 - Acesso ao Porto de Itaguaí - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1458.12ER.0032	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.783.1458.11H1.0033	Adequação de Ramal Ferroviário - no Municipio de Barra Mansa - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1461.1310.0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1458.10J6.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Betim - Nova Serrana - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.7542.0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060 - no Distrito Federal - No Distrito Federal
26.782.1459.10L3.0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1459.7624.0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
26.782.1460.110R.0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe
26.782.1458.1304.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1459.7435.0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1459.105T.0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1462.3766.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1460.105S.0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1458.1K23.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.3E50.0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1458.10IX.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.7E88.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-420 (p/Anguereta) - Entroncamento MG-424 (P/Sete Lagoas) - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1462.10KV.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1459.1236.0025	Adequação de Trecho Rodoviário - João Pessoa - Campina Grande - na BR-230 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1458.7560.0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás

26.782.1459.7626.0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte
26.782.1462.7530.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1462.1208.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1460.110Q.0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe
26.782.1457.12IA.0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto de Itaqui - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão
26.782.1462.1214.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1456.10L1.0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1458.7630.0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1462.10JQ.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1462.10M9.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1458.10IV.0032	Adequação de Trecho Rodoviário - Vitória - Divisa ES/RJ - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.782.1461.111V.0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Sul - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo
26.783.1457.5E83.0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins
26.783.1458.116E.0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.783.1457.116X.0001	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - Nacional
26.782.1461.110O.0041	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.783.1460.1K25.0029	Construção da Variante Ferroviária (EF-431) de Camaçari - No Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.784.1457.5750.0015	Construção das Eclusas de Tucuruí - no Rio Tocantins - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1460.10KT.0029	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.783.1462.1K24.0042	Construção de Contorno Ferroviário - no Municipio de Joinville - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.783.1460.1226.0029	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Félix - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.783.1462.1276.0042	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Francisco do Sul - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1458.10UL.0031	Construção de Contorno Rodoviário - Betim - Ravena - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.1K17.0033	Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1456.115J.0011	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia
26.782.1456.110I.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1456.1490.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1457.11VA.0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso

26.782.1456.111D.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Mirituba - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1457.10KK.0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1458.7152.0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1456.110Z.0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1457.1418.0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá
26.782.1456.1J59.0051	Construção de Trecho Rodoviário - Guarantã do Norte - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1458.10IW.0031	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1459.7441.0022	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - BR-135 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1456.1248.0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas
26.782.1457.10KR.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Marabá - Altamira - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1462.10L7.0043	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1462.12BU.0043	Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Rosário do Sul - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1460.1C09.0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1462.7192.0042	Construção de Trecho Rodoviário - São José Cerrito - Campos Novos - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1462.10L4.0042	Construção de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Front. Brasil/Argentina (Ponte s/ rio Peperiguaçu) - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1456.1422.0012	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre - No Estado do Acre
26.782.1461.1D70.0041	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.783.1461.1D69.0035	Construção do Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no Município de Araraquara - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo
26.783.1459.10MK.0001	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - Nacional
26.121.0225.1D47.0001	Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional
26.122.0225.1D58.0001	Estudos para o Planejamento de Transportes (Projeto Piloto de Investimentos Públicos) - Nacional
26.782.0663.108X.0001	Implantação de Postos de Pesagem - Nacional
26.782.1457.200X.0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão
26.782.1457.200Z.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1457.203K.0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins
26.782.1458.204B.0053	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal - No Distrito Federal
26.782.1460.200U.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1458.200W.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1459.200V.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1459.200K.0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1460.202Z.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia

26.782.1458.204D.0053	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Distrito Federal - No Distrito Federal
26.782.1458.200R.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1458.201J.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1461.201K.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1458.201L.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.204E.0053	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Distrito Federal - No Distrito Federal
26.782.1461.205R.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1461.205H.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1458.204C.0053	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal - No Distrito Federal
26.782.1458.205L.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1457.205W.0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1458.204F.0053	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Distrito Federal - No Distrito Federal
26.782.1458.205N.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1460.201B.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1459.207Y.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1459.201E.0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
26.782.1459.206H.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1462.203Q.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1461.209N.0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo
26.782.1460.201C.0028	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe
26.782.1458.200T.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.782.1458.207R.0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1459.208Q.0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte
26.782.1462.20A2.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1459.207Z.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1459.202O.0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
26.782.1459.208V.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1460.203B.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1459.208B.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1459.202R.0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
26.782.1459.208W.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1459.207O.0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte
26.782.1460.201M.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1459.208D.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1458.201O.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais

26.782.1459.200M.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1459.201N.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1462.208A.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1458.205Q.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1460.203D.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1460.203G.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1458.204K.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1457.204S.0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão
26.782.1459.200L.0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1458.204M.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1461.201R.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1458.201S.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1462.209Y.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1457.208Z.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1461.201F.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1462.200N.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1457.201U.0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins
26.782.1461.20C1.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-154 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1458.205V.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-154 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1457.202J.0016	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-156 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá
26.782.1461.201V.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1462.209Z.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1457.202A.0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1461.201Y.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1457.205Z.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1461.207J.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1462.202B.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1462.203S.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1456.202E.0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1461.202D.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1456.209C.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1461.209D.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1456.207F.0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia

26.782.1456.206Z.0014	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima
26.782.1456.202C.0013	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas
26.782.1456.202Y.0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1456.207B.0014	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima
26.782.1457.202L.0016	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá
26.782.1456.20C8.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1459.202G.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1457.202I.0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão
26.782.1457.209E.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1459.206R.0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1459.203Z.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1457.204T.0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão
26.782.1459.208R.0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte
26.782.1457.200S.0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins
26.782.1459.208F.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1456.202F.0013	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas
26.782.1459.203X.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1457.204I.0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão
26.782.1457.209G.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1459.206S.0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1457.203L.0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins
26.782.1459.206W.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1460.203H.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1460.203N.0028	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe
26.782.1457.207T.0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins
26.782.1460.200O.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1457.20AV.0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1457.207V.0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins
26.782.1458.201I.0053	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Distrito Federal - No Distrito Federal
26.782.1460.203I.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1458.205P.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1458.202K.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.205X.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.204H.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.782.1458.202N.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais

26.782.1458.202M.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.782.1461.202Q.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1458.204X.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.204W.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1461.205G.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1461.207G.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-272 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1461.209F.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1462.20A0.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1461.20BE.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1462.203T.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1462.208I.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1462.208G.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1462.208N.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1462.208L.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1459.20AU.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1459.201G.0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte
26.782.1456.20BB.0013	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-307 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas
26.782.1457.204U.0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão
26.782.1457.206C.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1459.202T.0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
26.782.1459.206X.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1457.200Y.0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão
26.782.1457.201A.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1459.201H.0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1456.201X.0012	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Acre - No Estado do Acre
26.782.1456.20AT.0013	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas
26.782.1456.207H.0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia
26.782.1456.202H.0013	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas
26.782.1460.200Q.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-324 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1460.203J.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-330 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1458.204J.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-342 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.782.1459.202S.0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1460.20BP.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-349 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia

26.782.1458.205Y.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.205F.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.207U.0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1458.206A.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.209V.0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1461.20C2.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1459.208H.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1459.208Y.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-363 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1461.202U.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1458.206B.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1456.203A.0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia
26.782.1456.201Z.0012	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre - No Estado do Acre
26.782.1457.203C.0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso
26.782.1458.203E.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1460.203M.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1458.204Y.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.204Z.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1461.209H.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1461.209J.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-373 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1461.205I.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1461.207L.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1462.208E.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1458.206E.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.206G.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1462.20A3.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1462.203F.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1458.206I.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.204N.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.782.1456.207C.0014	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-401 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima
26.782.1459.20BG.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1457.204V.0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Maranhão - No Estado do

	Maranhão
26.782.1459.206T.0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1459.20AX.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-403 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1459.20C6.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-404 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1459.206U.0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-404 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1459.208J.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1459.208S.0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte
26.782.1459.207N.0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte
26.782.1460.203O.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1459.209A.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1459.206V.0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
26.782.1459.209B.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1460.203V.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-410 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1459.208M.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1461.205T.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-414 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1459.202V.0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-416 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
26.782.1460.203W.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1461.205J.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-419 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1460.203Y.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-420 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1456.207K.0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia
26.782.1457.209I.0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará - No Estado do Pará
26.782.1459.202W.0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
26.782.1459.206D.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1459.202X.0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
26.782.1459.206F.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1456.207M.0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-425 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia
26.782.1459.208O.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-426 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1459.208P.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1459.208T.0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte
26.782.1459.206Y.0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-428 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
26.782.1456.207Q.0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia
26.782.1460.20BO.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-430 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1456.207D.0014	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-432 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima
26.782.1456.207E.0014	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-433 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima
26.782.1459.20C7.0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-434 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
26.782.1459.20C5.0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-437 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
26.782.1459.20BQ.0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-437 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte
26.782.1458.204O.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-447 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.782.1458.204G.0053	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal - No Distrito Federal

26.782.1461.205U.0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
26.782.1458.205E.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1462.20A4.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-453 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1458.206K.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.205A.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1461.209R.0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo
26.782.1458.205B.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-460 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1461.205K.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-463 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1458.207W.0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1461.209K.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-467 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1462.208C.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1461.209L.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-469 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1462.203U.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1462.20BZ.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1462.20A5.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-471 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1462.208K.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1462.20A6.0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-473 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.1458.206L.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-474 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1462.20C0.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-475 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina
26.782.1461.207I.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-476 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná
26.782.1458.206M.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.204Q.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.782.1461.20C3.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-483 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1458.204R.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo
26.782.1458.20BX.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.209W.0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1461.205M.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1461.209M.0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná

26.782.1461.209S.0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-488 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo
26.782.1458.205C.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-491 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.201D.0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1458.205D.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1458.209X.0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
26.782.1458.206O.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.782.1461.205O.0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul
26.782.1460.204A.0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-498 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
26.782.1458.206Q.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-499 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
26.784.1461.110S.0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai - Nacional
26.782.1462.1K53.0043	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul
26.782.0663.2325.0001	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional
26.572.0225.1D59.0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Engenharia de Transportes (Projeto Piloto de Investimentos Públicos) - Nacional

53000 - Ministério da Integração Nacional	
18.511.1305.116F.0001	Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos - Nacional
18.544.0515.5910.0028	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe
18.544.0515.1I61.0043	Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional) - No Estado do Rio Grande do Sul
18.544.0515.1I60.0043	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional) - No Estado do Rio Grande do Sul
18.544.0515.3715.0031	Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
18.544.0515.5308.0101	Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais - No Município de Jequitaí - MG
18.544.0515.1K44.0042	Construção da Barragem Rio do Salto no Estado de Santa Catarina (Proágua Nacional) - No Estado de Santa Catarina
18.544.0515.10CT.0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
18.544.0515.10GJ.0023	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
18.544.0515.3445.0052	Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás - No Estado de Goiás
18.544.0515.10GM.0001	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica - Nacional
18.544.1036.10F6.0020	Implantação da Adutora do Agreste - Ramal Garanhuns/Pesqueira - no Estado de Pernambuco - Na Região Nordeste
18.544.0515.10E9.0023	Implantação da Adutora Gavião-Pecém no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
18.544.1036.1N64.0026	Implantação da Adutora Pajeú com 582km nos Estados de Pernambuco e Paraíba - No Estado de Pernambuco

20.607.0379.1O25.0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2a Etapa - com 1.619ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
20.607.0379.5314.0029	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
20.607.0379.1O12.0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2a Etapa - com 4.168ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
20.607.0379.1622.0028	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe
20.607.0379.1O28.0022	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí
20.607.0379.5260.0026	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
20.607.0379.1692.0029	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
20.607.0379.10ER.0017	Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio com 1.070ha no Estado do Tocantins - No Estado de Tocantins
20.607.0379.1670.0017	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582ha no Estado de Tocantins - No Estado do Tocantins
20.607.0379.1O17.0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará
20.607.0379.1O21.0022	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2a Etapa - com 5.985ha no estado do Piauí - No Estado do Piauí
20.607.0379.5246.0025	Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba
18.544.0515.1K51.0024	Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional) - No Estado do Rio Grande do Norte
18.544.0515.10DA.0026	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco
18.544.0515.1E63.0027	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Rio Pratagy no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas
18.512.1305.10RP.0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba - Nacional
18.544.1305.10RM.0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba - Nacional
18.544.1036.12EP.0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste
18.544.1036.5900.0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste
18.784.1460.10RF.0029	Melhoria da Hidrovia do São Francisco - Trecho Ibotirama - Juazeiro - No Estado da Bahia
20.607.0379.10ZV.0029	Obras Complementares no Perímetro de Irrigação Estreito com 7.800ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia
18.544.1305.10RN.0001	Obras de Revitalização e Recuperação nas Bacias do São Francisco e Parnaíba - Nacional
18.544.1305.10ZW.0001	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba - Nacional

56000 - Ministério das Cidades	
17.512.1136.8871.0001	Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e Revitalização dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento - Nacional
16.482.9991.8875.0001	Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social - Nacional

17.512.1128.10S5.0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - Nacional
17.512.1128.10S5.0029	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Bahia
17.512.1128.10S5.0025	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Paraíba
17.512.1128.10S5.0052	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Goiás
17.512.1128.10S5.0031	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Minas Gerais
17.512.1128.10S5.0026	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Pernambuco
17.512.1128.10S5.0014	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Roraima
17.512.1128.10S5.0035	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de São Paulo
17.512.1128.10S5.0028	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Sergipe
17.512.1128.10S5.0012	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Acre
17.512.1128.10S5.0016	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Amapá
17.512.1128.10S5.0023	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Ceará
17.512.1128.10S5.0032	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Espírito Santo
17.512.1128.10S5.0021	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Maranhão
17.512.1128.10S5.0051	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso
17.512.1128.10S5.0054	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso do Sul
17.512.1128.10S5.0015	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Pará

17.512.1128.10S5.0041	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Paraná
17.512.1128.10S5.0022	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Piauí
17.512.1128.10S5.0033	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio de Janeiro
17.512.1128.10S5.0043	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Sul
17.512.1128.10S5.0017	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Tocantins
15.453.1295.10SX.0029	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA
15.453.1295.10SY.0023	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE - No Estado do Ceará
16.451.1128.10S6.0050	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Centro-Oeste
16.451.1128.10S6.0020	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Nordeste
16.451.1128.10S6.0010	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Norte
16.451.1128.10S6.0030	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Sudeste
16.451.1128.10S6.0040	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Sul
17.512.0122.10SC.0001	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - Nacional
17.512.0122.10SC.0029	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Bahia
17.512.0122.10SC.0025	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Paraíba
17.512.0122.10SC.0027	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Alagoas
17.512.0122.10SC.0052	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Goiás
17.512.0122.10SC.0031	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Minas Gerais
17.512.0122.10SC.0026	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Pernambuco
17.512.0122.10SC.0011	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Rondônia

17.512.0122.10SC.0035	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de São Paulo
17.512.0122.10SC.0028	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Sergipe
17.512.0122.10SC.0012	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Acre
17.512.0122.10SC.0016	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Amapá
17.512.0122.10SC.0023	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Ceará
17.512.0122.10SC.0021	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Maranhão
17.512.0122.10SC.0051	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso
17.512.0122.10SC.0015	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Pará
17.512.0122.10SC.0041	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Paraná
17.512.0122.10SC.0022	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Piauí
17.512.0122.10SC.0033	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio de Janeiro
17.512.0122.10SC.0024	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Norte
17.512.0122.1N08.0001	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - Nacional
17.512.0122.1N08.0029	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Bahia
17.512.0122.1N08.0025	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Paraíba
17.512.0122.1N08.0027	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Alagoas
17.512.0122.1N08.0052	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Goiás

17.512.0122.1N08.0026	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Pernambuco
17.512.0122.1N08.0011	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Rondônia
17.512.0122.1N08.0042	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Santa Catarina
17.512.0122.1N08.0035	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de São Paulo
17.512.0122.1N08.0028	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Sergipe
17.512.0122.1N08.0012	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Acre
17.512.0122.1N08.0016	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Amapá
17.512.0122.1N08.0023	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Ceará
17.512.0122.1N08.0032	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Espírito Santo
17.512.0122.1N08.0021	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Maranhão
17.512.0122.1N08.0051	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso
17.512.0122.1N08.0054	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso do Sul
17.512.0122.1N08.0015	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Pará
17.512.0122.1N08.0041	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Paraná
17.512.0122.1N08.0022	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Piauí
17.512.0122.1N08.0033	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio de Janeiro
17.512.0122.1N08.0024	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Norte

17.512.0122.1N08.0043	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Sul
15.453.1295.0B15.0023	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros de Fortaleza - CE - No Estado do Ceará
15.453.1295.5176.0031	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG - No Estado de Minas Gerais
15.453.1295.5754.0026	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE - No Estado de Pernambuco

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo Categorias Econômicas

Quadro 1A -Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso I *Recursos de Todas as Fontes*

Receita		*Despesa*	
Especificação	*Valor*	*Especificação*	*Valor*
Receitas Correntes	**470.560.707.494**	**Despesas Correntes**	**427.304.282.042**
Receita Tributária	*287.824.666.620*	*Pessoal e Encargos Sociais*	*90.929.585.059*
Receita de Contribuições	*79.637.237.517*	*Juros e Encargos da Dívida*	*127.044.840.737*
Receita Patrimonial	*51.980.362.241*	*Outras Despesas Correntes*	*209.329.856.246*
Receita Agropecuária	*22.970.250*		
Receita Industrial	*651.612.697*		
Receita de Serviços	*28.440.813.464*		
Transferências Correntes	*291.906.702*		
Outras Receitas Correntes	*21.711.138.003*		
Receitas Intra-orçamentária	**168.650.067**		
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	*2.038.811*		
Receita Industrial Intra-orçamentária	*135.171.528*		
Receita de Serviços Intra-orçamentária	*28.245.021*		
Outras Receitas - Operações Intra-orçamentárias	*3.194.707*		
		Superávit do Orçamento Corrente - Fiscal	**43.425.075.519**
Total	**470.729.357.561**	**Total**	**470.729.357.561**
Superávit do Orçamento Corrente - Fiscal	**43.425.075.519**		
Receitas de Capital	**726.664.911.961**	**Despesas de Capital**	**706.554.042.518**
Operações de Crédito	*644.611.501.160*	*Investimentos*	*32.093.517.783*
Alienação de Bens	*2.539.786.808*	*Inversões Financeiras*	*42.828.096.391*
Amortização de Empréstimos	*22.261.895.492*	*Amortização da Dívida*	*631.632.428.344*
Transferências de Capital	*149.780.856*	**Transferência para o Orçamento da Seguridade Social**	**38.017.156.006**
Outras Receitas de Capital	*57.101.947.645*		
		Reservas	**25.518.788.956**
		Contingência	*9.054.380.042*
		Outras	*16.464.408.914*
Total	**770.089.987.480**	**Total**	**770.089.987.480**

Resumo

Receitas Correntes	**470.560.707.494**	**Despesas Correntes**	**427.304.282.042**
Receitas de Capital	**726.664.911.961**	**Despesas de Capital**	**706.554.042.518**
Receitas Intra-orçamentária	**168.650.067**	**Transferência para o Orçamento da Seguridade Social**	**38.017.156.006**
		Reservas	**25.518.788.956**
Total	**1.197.394.269.522**	**Total**	**1.197.394.269.522**

Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso I *Recursos de Todas as Fontes*

Receita		*Despesa*	
Especificação	*Valor*	*Especificação*	*Valor*
Receitas Correntes	**375.439.946.788**	**Despesas Correntes**	**417.690.891.435**
Receita Tributária	*311.650.060*	*Pessoal e Encargos Sociais*	*78.256.909.775*
Receita de Contribuições	*355.103.622.257*	*Juros e Encargos da Dívida*	*37.113.458*
Receita Patrimonial	*5.372.330.107*	*Outras Despesas Correntes*	*339.396.868.202*
Receita Agropecuária	*108.072*		
Receita Industrial	*2.266.198*		
Receita de Serviços	*5.220.165.173*		
Transferências Correntes	*12.853.445*		
Outras Receitas Correntes	*9.416.951.476*		
Receitas Intra-orçamentária	**12.181.218.025**		
Receita de Contribuição Intra-orçamentária	*12.166.600.808*		
Receita de Serviços Intra-orçamentária	*14.617.217*		
Déficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social	**30.069.726.622**		
Total	**417.690.891.435**	**Total**	**417.690.891.435**
		Déficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social	**30.069.726.622**
Receitas de Capital	**30.528.396**	**Despesas de Capital**	**6.071.462.206**
Alienação de Bens	*30.528.396*	*Investimentos*	*5.898.287.479*
Transferência do Orçamento Fiscal	**38.017.156.006**	*Inversões Financeiras*	*127.851.271*
		Amortização da Dívida	*45.323.456*
		Reservas	**1.906.495.574**
		Outras	*1.906.495.574*
Total	**38.047.684.402**	**Total**	**38.047.684.402**

Resumo

Receitas Correntes	**375.439.946.788**	**Despesas Correntes**	**417.690.891.435**
Receitas de Capital	**30.528.396**	**Despesas de Capital**	**6.071.462.206**
Transferência do Orçamento Fiscal	**38.017.156.006**	**Reservas**	**1.906.495.574**
Receitas Intra-orçamentária	**12.181.218.025**		
Total	**425.668.849.215**	**Total**	**425.668.849.215**

Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso I *Recursos de Todas as Fontes*

Receita		*Despesa*	
Especificação	*Valor*	*Especificação*	*Valor*
Receitas Correntes	**846.000.654.282**	**Despesas Correntes**	**844.995.173.477**
Receita Tributária	*288.136.316.680*	*Pessoal e Encargos Sociais*	*169.186.494.834*
Receita de Contribuições	*434.740.859.774*	*Juros e Encargos da Dívida*	*127.081.954.195*
Receita Patrimonial	*57.352.692.348*	*Outras Despesas Correntes*	*548.726.724.448*
Receita Agropecuária	*23.078.322*		
Receita Industrial	*653.878.895*		
Receita de Serviços	*33.660.978.637*		
Transferências Correntes	*304.760.147*		
Outras Receitas Correntes	*31.128.089.479*		
Receitas Intra-orçamentária	**12.349.868.092**		
Receita de Contribuição Intra-orçamentária	*12.166.600.808*		
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	*2.038.811*		
Receita Industrial Intra-orçamentária	*135.171.528*		
Receita de Serviços Intra-orçamentária	*42.862.238*		
Outras Receitas - Operações Intra-orçamentárias	*3.194.707*		
		Superávit do Orçamento Corrente	**13.355.348.897**
Total	**858.350.522.374**	**Total**	**858.350.522.374**
Superávit do Orçamento Corrente	**13.355.348.897**		
Receitas de Capital	**726.695.440.357**	**Despesas de Capital**	**712.625.504.724**
Operações de Crédito	*644.611.501.160*	*Investimentos*	*37.991.805.262*
Alienação de Bens	*2.570.315.204*	*Inversões Financeiras*	*42.955.947.662*
Amortização de Empréstimos	*22.261.895.492*	*Amortização da Dívida*	*631.677.751.800*
Transferências de Capital	*149.780.856*		
Outras Receitas de Capital	*57.101.947.645*		
		Reservas	**27.425.284.530**
		Contingência	*9.054.380.042*
		Outras	*18.370.904.488*
Total	**740.050.789.254**	**Total**	**740.050.789.254**

Resumo

Receitas Correntes	**846.000.654.282**	**Despesas Correntes**	**844.995.173.477**
Receitas de Capital	**726.695.440.357**	**Despesas de Capital**	**712.625.504.724**
Receitas Intra-orçamentária	**12.349.868.092**	**Reservas**	**27.425.284.530**
Total	**1.585.045.962.731**	**Total**	**1.585.045.962.731**

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

Evolução da Receita do Tesouro Nacional

Quadro 2 - Evolução da Receita do Tesouro Nacional

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso II — *Valores Correntes*

Especificações	*Execução 2006*	*Execução 2007*	*Orçamento (Lei) 2008*	*Revisão Orçamento 2008*	*Projeto de Lei 2009*
RECEITAS CORRENTES	**587.148.859.289**	**654.979.315.129**	**719.216.771.685**	**744.777.602.741**	**850.164.582.792**
RECEITA TRIBUTÁRIA	172.993.153.129	200.239.140.322	240.997.649.335	248.215.487.774	288.136.316.680
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	*9.821.810.413*	*12.154.475.804*	*15.203.675.497*	*15.667.304.318*	*17.855.993.949*
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	*12.213.994*	*60.836.818*	*51.403.440*	*29.390.221*	*34.276.203*
IMPOSTO SOBRE A RENDA	*124.525.909.920*	*144.592.087.619*	*164.371.634.918*	*170.327.091.696*	*197.487.218.628*
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	*295.859.662*	*323.952.306*	*329.298.881*	*350.307.299*	*381.296.408*
IMPOSTO SOBRE PROD. INDUSTRIALIZADOS	*28.046.119.937*	*31.244.017.771*	*39.221.054.443*	*38.556.189.170*	*44.154.178.668*
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	*6.723.667.092*	*7.817.495.144*	*17.483.360.762*	*18.681.773.910*	*22.733.875.850*
TAXAS	*3.567.572.111*	*4.046.274.860*	*4.337.221.394*	*4.603.431.160*	*5.489.476.974*
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	329.540.147.071	373.726.363.090	376.669.143.838	384.755.850.904	434.763.041.030
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG SOCIAL	*122.213.341.323*	*138.918.638.088*	*159.590.307.721*	*159.132.558.407*	*184.325.068.717*
CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL - COFINS	*88.650.967.124*	*100.270.739.231*	*112.597.801.529*	*119.202.695.166*	*133.018.013.350*
CONTRIBUÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	*6.925.957.450*	*7.088.550.529*	*8.757.837.594*	*9.125.258.271*	*10.685.719.804*
CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA PIS/PASEP	*23.449.908.150*	*25.660.150.698*	*29.230.636.536*	*30.664.497.925*	*34.304.466.181*
CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	*26.765.779.615*	*33.095.958.538*	*39.038.117.087*	*41.096.516.726*	*46.976.346.734*
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN E PROTERRA	*16.881.994*	*32.039.218*	*16.196.663*	*39.588.503*	*40.370.416*
CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS PROG. SEG. SOCIAL	*1.532.853.637*	*1.889.320.735*	*2.045.681.025*	*1.973.068.958*	*2.123.991.336*
CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	*32.030.182.960*	*36.119.891.581*	*849.655.084*	*855.997.257*	
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	*27.954.274.818*	*30.651.074.472*	*24.542.910.599*	*22.665.669.691*	*23.289.064.492*
RECEITA PATRIMONIAL	36.533.379.967	33.340.945.598	46.044.131.012	53.120.867.971	55.698.945.741
RECEITA AGROPECUÁRIA	418.180	217.923	499.167	353.622	372.923
RECEITA INDUSTRIAL	149.702.863	46.815.054	44.893.381	60.729.497	44.814.747
RECEITA DE SERVIÇOS	23.240.329.876	23.335.408.440	24.362.053.101	22.769.403.428	30.055.881.735
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.989.903	114.592.332	263.412.654	245.833.953	130.187.912
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.576.738.300	22.796.879.701	20.665.889.899	24.742.665.985	29.018.205.093
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.378.952.669	10.169.099.298	10.866.409.607	12.316.816.931
RECEITAS DE CAPITAL	**593.265.994.785**	**555.359.877.280**	**635.152.213.502**	**628.434.304.162**	**725.736.964.603**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	542.121.100.555	510.991.994.319	584.371.129.259	584.371.129.259	644.611.010.502
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	*523.937.700.266*	*503.956.128.276*	*582.442.730.482*	*582.442.730.482*	*643.898.822.281*
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	*18.183.400.289*	*7.035.866.043*	*1.928.398.777*	*1.928.398.777*	*712.188.221*
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	20.108.278.117	17.814.722.827	16.543.622.308	13.244.884.975	19.095.877.775
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	29.504.772.240	25.054.893.807	32.197.484.912	30.184.685.831	59.659.971.352
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	*1.024.817.459*		*7.429.000.000*	*7.429.000.000*	*23.377.000.000*
REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADE DO TESOURO NACIONAL	*25.524.011.604*	*23.503.627.738*	*19.502.346.793*	*19.968.229.091*	*33.720.734.293*
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	*2.955.943.177*	*1.551.266.069*	*5.266.138.119*	*2.787.456.740*	*2.562.237.059*
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	420.103.181	1			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATO	1.111.740.692	1.498.266.326	2.039.977.023	633.604.097	2.370.104.974
Total	**1.180.414.854.074**	**1.210.339.192.409**	**1.354.368.985.187**	**1.373.211.906.903**	**1.575.901.547.395**

Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadro 3 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso III — *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Categoria Econômica e Fonte	Fiscal		
		Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**	**463.427.062.610**	**7.133.644.884**	**470.560.707.494**
1.1.0.0.00.00	*Receita Tributária*	*287.824.666.620*		*287.824.666.620*
1.2.0.0.00.00	*Receita de Contribuições*	*79.637.237.517*		*79.637.237.517*
1.3.0.0.00.00	*Receita Patrimonial*	*50.342.251.013*	*1.638.111.228*	*51.980.362.241*
1.4.0.0.00.00	*Receita Agropecuária*	*372.923*	*22.597.327*	*22.970.250*
1.5.0.0.00.00	*Receita Industrial*	*44.814.747*	*606.797.950*	*651.612.697*
1.6.0.0.00.00	*Receita de Serviços*	*25.018.394.328*	*3.422.419.136*	*28.440.813.464*
1.7.0.0.00.00	*Transferências Correntes*	*129.589.467*	*162.317.235*	*291.906.702*
1.9.0.0.00.00	*Outras Receitas Correntes*	*20.429.735.995*	*1.281.402.008*	*21.711.138.003*
2.0.0.0.00.00	**Receitas de Capital**	**725.706.436.207**	**958.475.754**	**726.664.911.961**
2.1.0.0.00.00	*Operações de Crédito*	*644.611.010.502*	*490.658*	*644.611.501.160*
2.2.0.0.00.00	*Alienação de Bens*	*2.431.500.475*	*108.286.333*	*2.539.786.808*
2.3.0.0.00.00	*Amortização de Empréstimos*	*21.465.982.749*	*795.912.743*	*22.261.895.492*
2.4.0.0.00.00	*Transferências de Capital*	*98.818.411*	*50.962.445*	*149.780.856*
2.5.0.0.00.00	*Outras Receitas de Capital*	*57.099.124.070*	*2.823.575*	*57.101.947.645*
7.0.0.0.00.00	**Receitas Intra-Orçamentárias**	**136.896.123**	**31.753.944**	**168.650.067**
7.3.0.0.00.00	*Receita Patrimonial Intra-orçamentária*	*163.969*	*1.874.842*	*2.038.811*
7.5.0.0.00.00	*Receita Industrial Intra-orçamentária*	*132.911.310*	*2.260.218*	*135.171.528*
7.6.0.0.00.00	*Receita de Serviços Intra-orçamentária*	*3.820.844*	*24.424.177*	*28.245.021*
7.9.0.0.00.00	*Outras Receitas - Operações Intra-orçamentárias*		*3.194.707*	*3.194.707*
	Total	**1.189.270.394.940**	**8.123.874.582**	**1.197.394.269.522**

Código	Categoria Econômica e Fonte	Seguridade Social		
		Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**	**374.398.521.995**	**1.041.424.793**	**375.439.946.788**
1.1.0.0.00.00	*Receita Tributária*	*311.650.060*		*311.650.060*
1.2.0.0.00.00	*Receita de Contribuições*	*355.103.622.257*		*355.103.622.257*
1.3.0.0.00.00	*Receita Patrimonial*	*5.356.694.728*	*15.635.379*	*5.372.330.107*
1.4.0.0.00.00	*Receita Agropecuária*		*108.072*	*108.072*
1.5.0.0.00.00	*Receita Industrial*		*2.266.198*	*2.266.198*
1.6.0.0.00.00	*Receita de Serviços*	*5.037.487.407*	*182.677.766*	*5.220.165.173*
1.7.0.0.00.00	*Transferências Correntes*	*598.445*	*12.255.000*	*12.853.445*
1.9.0.0.00.00	*Outras Receitas Correntes*	*8.588.469.098*	*828.482.378*	*9.416.951.476*
2.0.0.0.00.00	**Receitas de Capital**	**30.528.396**		**30.528.396**
2.2.0.0.00.00	*Alienação de Bens*	*30.528.396*		*30.528.396*
7.0.0.0.00.00	**Receitas Intra-Orçamentárias**	**12.179.920.808**	**1.297.217**	**12.181.218.025**
7.2.0.0.00.00	*Receita de Contribuição Intra-orçamentária*	*12.166.600.808*		*12.166.600.808*
7.6.0.0.00.00	*Receita de Serviços Intra-orçamentária*	*13.320.000*	*1.297.217*	*14.617.217*
	Total	**386.608.971.199**	**1.042.722.010**	**387.651.693.209**

Código	Categoria Econômica e Fonte	Fiscal e Seguridade Social		
		Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**	**837.825.584.605**	**8.175.069.677**	**846.000.654.282**
1.1.0.0.00.00	*Receita Tributária*	*288.136.316.680*		*288.136.316.680*
1.2.0.0.00.00	*Receita de Contribuições*	*434.740.859.774*		*434.740.859.774*
1.3.0.0.00.00	*Receita Patrimonial*	*55.698.945.741*	*1.653.746.607*	*57.352.692.348*
1.4.0.0.00.00	*Receita Agropecuária*	*372.923*	*22.705.399*	*23.078.322*
1.5.0.0.00.00	*Receita Industrial*	*44.814.747*	*609.064.148*	*653.878.895*
1.6.0.0.00.00	*Receita de Serviços*	*30.055.881.735*	*3.605.096.902*	*33.660.978.637*
1.7.0.0.00.00	*Transferências Correntes*	*130.187.912*	*174.572.235*	*304.760.147*
1.9.0.0.00.00	*Outras Receitas Correntes*	*29.018.205.093*	*2.109.884.386*	*31.128.089.479*
2.0.0.0.00.00	**Receitas de Capital**	**725.736.964.603**	**958.475.754**	**726.695.440.357**
2.1.0.0.00.00	*Operações de Crédito*	*644.611.010.502*	*490.658*	*644.611.501.160*
2.2.0.0.00.00	*Alienação de Bens*	*2.462.028.871*	*108.286.333*	*2.570.315.204*
2.3.0.0.00.00	*Amortização de Empréstimos*	*21.465.982.749*	*795.912.743*	*22.261.895.492*
2.4.0.0.00.00	*Transferências de Capital*	*98.818.411*	*50.962.445*	*149.780.856*
2.5.0.0.00.00	*Outras Receitas de Capital*	*57.099.124.070*	*2.823.575*	*57.101.947.645*
7.0.0.0.00.00	**Receitas Intra-Orçamentárias**	**12.316.816.931**	**33.051.161**	**12.349.868.092**

Quadro 3 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso III				*Recursos de Todas as Fontes*
7. 2. 0.0.00.00	*Receita de Contribuição Intra-orçamentária*	*12.166.600.808*		*12.166.600.808*
7. 3. 0.0.00.00	*Receita Patrimonial Intra-orçamentária*	*163.969*	*1.874.842*	*2.038.811*
7. 5. 0.0.00.00	*Receita Industrial Intra-orçamentária*	*132.911.310*	*2.260.218*	*135.171.528*
7. 6. 0.0.00.00	*Receita de Serviços Intra-orçamentária*	*17.140.844*	*25.721.394*	*42.862.238*
7. 9. 0.0.00.00	*Outras Receitas - Operações Intra-orçamentárias*		*3.194.707*	*3.194.707*
	Total	**1.575.879.366.139**	**9.166.596.592**	**1.585.045.962.731**

Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadadas por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
01.000	**Câmara dos Deputados**	**210.122.722**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	210.098.532
180	Recursos Próprios Financeiros	24.190
01.901	**Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados**	**210.122.722**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	210.098.532
1311.00.00	*Aluguéis*	*18.429*
1312.00.00	*Arrendamentos*	*959.151*
1315.20.00	*Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais*	*104.843*
1600.01.02	*Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade*	*39.135*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*3.265*
1918.02.00	*Multas e Juros de Mora de Arrendamentos*	*27.578*
1918.99.00	*Outras Multas e Juros de Mora*	*976*
1919.27.00	*Multas e Juros Previstos em Contratos*	*720.208*
1921.06.00	*Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público*	*14.961*
1921.99.00	*Outras Indenizações*	*5.190*
1922.07.00	*Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores*	*2.956.273*
1990.22.00	*Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos*	*205.000.000*
1990.99.00	*Outras Receitas*	*69.786*
2219.00.00	*Alienação de Outros Bens Móveis*	*178.737*
180	Recursos Próprios Financeiros	24.190
2300.99.00	*Amortização de Empréstimos Diversos*	*24.190*
02.000	**Senado Federal**	**10.464.267**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10.464.267
02.901	**Fundo Especial do Senado Federal**	**1.255.634**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.255.634
1333.01.00	*Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública*	*829.468*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*250.515*
1919.27.00	*Multas e Juros Previstos em Contratos*	*19.661*
1921.06.00	*Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público*	*2.715*
1922.99.00	*Outras Restituições*	*126.842*
7333.01.00	*Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública - Operações Intra-orçamentárias*	*26.433*
02.903	**Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal**	**23.828**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	23.828
1600.08.00	*Serviços de Processamento de Dados*	*4.107*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*19.721*
02.904	**Fundo da Secretaria Especial de Editoração e Publicação**	**9.184.805**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.184.805
1311.00.00	*Aluguéis*	*170.258*
1520.29.00	*Receita da Indústria Editorial e Gráfica*	*669.784*
1520.99.00	*Outras Receitas da Indústria de Transformação*	*280.340*
7520.29.00	*Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias*	*8.064.423*
10.000	**Supremo Tribunal Federal**	**2.661.264**
175	Taxas por Serviços Públicos	2.661.264
10.101	**Supremo Tribunal Federal**	**2.661.264**
175	Taxas por Serviços Públicos	2.661.264
1922.09.00	*Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos*	*2.661.264*
11.000	**Superior Tribunal de Justiça**	**11.963.289**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	230.925
175	Taxas por Serviços Públicos	11.732.364
11.101	**Superior Tribunal de Justiça**	**11.963.289**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	230.925
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*230.925*
175	Taxas por Serviços Públicos	11.732.364
1922.09.00	*Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos*	*11.732.364*
13.000	**Justiça Militar da União**	**108.060**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	108.060
13.101	**Justiça Militar da União**	**108.060**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	108.060
1315.20.00	*Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais*	*10.092*
1315.30.00	*Taxa de Ocupação de Outros Imóveis*	*32.583*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*16.752*
1921.99.00	*Outras Indenizações*	*48.633*
14.000	**Justiça Eleitoral**	**73.991.726**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	18.169.970
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.821.756
14.103	**Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**	**1.470.000**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.470.000

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.470.000*
14.105	**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**	**4.700.000**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.700.000
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*4.700.000*
14.106	**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**	**3.500.000**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.500.000
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.500.000*
14.108	**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**	**2.088.000**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.088.000
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.088.000*
14.111	**Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**	**1.260.000**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.260.000
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.260.000*
14.115	**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**	**1.420**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.420
	7520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	*1.420*
14.117	**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**	**4.050.000**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.050.000
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*4.050.000*
14.123	**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**	**1.050.000**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.050.000
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.050.000*
14.126	**Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins**	**50.550**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	50.550
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*50.550*
14.901	**Fundo Partidário**	**55.821.756**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.821.756
	1919.06.00 Multas do Codigo Eleitoral e Leis Conexas	*38.422.674*
	1932.08.00 Receita de Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas.	*17.399.082*
16.000	**Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**	**457.972**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	457.972
16.101	**Tribunal de Justiça do Distrito Federal**	**457.972**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	457.972
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*332.728*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*102.989*
	1918.08.00 Multas e Juros de Mora de Taxas de Ocupação	*48*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*17.613*
	7315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*4.594*
20.000	**Presidência da República**	**215.737.728**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	17.891
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	176.380.207
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.525.446
180	Recursos Próprios Financeiros	4.661.888
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	28.840.528
280	Recursos Próprios Financeiros	1.311.768
20.118	**Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**	**300.000**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	300.000
	7600.11.05 Serviços de Informação Tecnológica - Operações Intraorçamentárias	*300.000*
20.120	**Arquivo Nacional**	**70.117**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	70.117
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*30.640*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*24.496*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*14.981*
20.225	**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**	**2.491.233**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.491.233
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*75.000*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*2.183.449*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*2.784*
	1922.99.00 Outras Restituições	*230.000*
20.415	**Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**	**27.661.063**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	26.349.295
	1311.00.00 Aluguéis	*36.184*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*25.383*
	1600.04.00 Serviços de Comunicação	*6.506.039*
	1600.99.00 Outros Serviços	*18.648.459*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*41.349*
	1922.99.00 Outras Restituições	*1.089.527*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1990.99.00 Outras Receitas	*2.354*
280	Recursos Próprios Financeiros	1.311.768
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*1.311.768*
20.926	**Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD**	**11.825.446**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	7.300.000
	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	*3.800.000*
	1990.99.00 Outras Receitas	*3.500.000*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.525.446
	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	*4.525.446*
20.927	**Fundo de Imprensa Nacional**	**168.710.090**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	168.710.090
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*43.864.623*
	7520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	*124.845.467*
20.928	**Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA**	**4.679.779**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	17.891
	1210.17.00 Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados por Entidades Filantrópicas	*17.891*
180	Recursos Próprios Financeiros	4.661.888
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*4.661.888*
22.000	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	**273.150.076**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13.693.597
172	Outras Contribuições Econômicas	581.293
175	Taxas por Serviços Públicos	2.299.797
176	Outras Contribuições Sociais	19.233.507
180	Recursos Próprios Financeiros	41.304.609
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	188.140.865
280	Recursos Próprios Financeiros	7.896.408
22.101	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	**35.787.954**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13.673.357
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*29.244*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*314.999*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*57.924*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*566*
	1600.15.00 Serviços de Meteorologia	*368.235*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*5.018.896*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*139.174*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*76.943*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*7.526.616*
	7600.17.00 Serviços Agropecuários - Operações Intra-orçamentárias	*140.760*
172	Outras Contribuições Econômicas	581.293
	1220.05.00 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	*581.293*
175	Taxas por Serviços Públicos	2.299.797
	1122.19.00 Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	*2.299.797*
176	Outras Contribuições Sociais	19.233.507
	1210.32.01 Contribuição Industrial Rural	*3.986.215*
	1210.32.03 Adicional à Contribuição Previdênciária	*15.247.292*
22.202	**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**	**45.661.953**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	44.459.529
	1311.00.00 Aluguéis	*699.181*
	1312.00.00 Arrendamentos	*193.398*
	1315.10.00 Taxa de Ocupação de Terrenos da União	*23.313*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*168.295*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*84.275*
	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	*122.077*
	1322.00.00 Dividendos	*113.845*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*11.011.728*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*3.692.039*
	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	*367*
	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	*387.321*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*1.242.216*
	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	*271.027*
	1600.01.06 Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	*14.447*
	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	*33.164*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*608.688*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*17.832*
	1600.15.00 Serviços de Meteorologia	*336*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*109.331*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*236.937*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*3.366*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*303.316*
	1600.23.03 Serviços de Transferência de Tecnologia	*14.992.116*
	1600.25.00 Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	*107.396*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*604*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*116.046*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*247.158*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*55.989*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*451.933*
	1922.01.00 Restituições de Convênios	*109.880*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*5.748.252*
	1922.99.00 Outras Restituições	*65.220*
	1990.99.00 Outras Receitas	*1.090.944*
	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	*477.901*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*1.658.856*
	7922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intra-Orçamentárias	*735*
280	Recursos Próprios Financeiros	1.202.424
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*1.202.424*
22.211	**Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**	**150.375.320**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	143.681.336
	1311.00.00 Aluguéis	*3.297.186*
	1312.00.00 Arrendamentos	*128.726*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*21.817*
	1322.00.00 Dividendos	*35.988*
	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	*31.509.840*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*761.617*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*17.177*
	1918.05.00 Multas e Juros de Mora de Alienações de Outros Bens Imóveis	*308.065*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*154.272*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*3.253.357*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*14.937*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*2.823.243*
	1922.99.00 Outras Restituições	*40.115.580*
	1990.99.00 Outras Receitas	*271.674*
	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais - Comercialização	*235.776*
	2212.03.02 Alienação Estoques por Atacado - Comercialização	*59.856*
	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	*58.999.992*
	7311.00.00 Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	*200.264*
	7600.07.00 Serviços de Armazenagem - Operações intraorçamentárias	*3.463*
	7922.99.00 Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	*1.468.506*
280	Recursos Próprios Financeiros	6.693.984
	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	*6.693.984*
22.906	**Fundo de Defesa da Economia Cafeeira**	**41.324.849**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20.240
	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	*18.944*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*1.296*
180	Recursos Próprios Financeiros	41.304.609
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*40.994.313*
	1600.02.01 Juros de Empréstimos	*310.296*
24.000	**Ministério da Ciência e Tecnologia**	**3.510.044.570**
129	Recursos de Concessões e Permissões	3.121.236
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	65.448.117
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	48.771.008
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	14.899.994
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	1.720.138.997
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.006.480
172	Outras Contribuições Econômicas	1.129.742.071
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.768.130
180	Recursos Próprios Financeiros	3.297.358
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	507.052.284
280	Recursos Próprios Financeiros	8.798.895
24.101	**Ministério da Ciência e Tecnologia**	**3.230.462**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.230.462
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*180.370*
	1600.01.06 Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	*71.043*
	1600.11.02 Metrologia Científica e Industrial	*10.124*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*1.764.461*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*255.534*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*302.468*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*8.880*
	1600.23.00 Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia	*480.000*
	1600.25.00 Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	*36.373*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*772*
	1990.99.00 Outras Receitas	*36.763*
	7600.01.02 Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	*19.471*
	7600.11.05 Serviços de Informação Tecnológica - Operações Intraorçamentárias	*53.755*
	7600.12.00 Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	*9.692*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*756*
24.201	**Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**	**223.846**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	90.899
	1322.00.00 Dividendos	*14.945*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*229*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*9.708*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*36.293*
	1922.99.00 Outras Restituições	*29.724*
280	Recursos Próprios Financeiros	132.947
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*132.947*
24.204	**Comissão Nacional de Energia Nuclear**	**86.483.133**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.768.130
	1121.10.00 Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalacões	*4.768.130*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76.105.221
	1311.00.00 Aluguéis	*732.225*
	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	*68.221.286*
	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	*1.058.984*
	1600.11.02 Metrologia Científica e Industrial	*377.869*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*1.343.700*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*12.603*
	1600.25.00 Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	*2.127*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*315.751*
	1922.99.00 Outras Restituições	*159.240*
	1990.99.00 Outras Receitas	*6.871*
	7520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Operações Intra-Orçamentárias	*2.253.002*
	7520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias	*240*
	7600.11.02 Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias	*8.080*
	7600.12.00 Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	*55.301*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*517*
	7922.99.00 Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	*1.557.425*
280	Recursos Próprios Financeiros	5.609.782
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*5.609.782*
24.206	**Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB**	**369.759.806**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	366.703.640
	1322.00.00 Dividendos	*10.800*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*2.532*
	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	*346.861.951*
	1520.20.00 Receita da Indústria Química	*19.601.500*
	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	*139.183*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*7*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*67.486*
	1922.99.00 Outras Restituições	*96*
	1990.99.00 Outras Receitas	*20.085*
280	Recursos Próprios Financeiros	3.056.166
	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	*140.782*
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*2.915.384*
24.207	**Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP**	**64.152.524**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	64.152.524
	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	*64.152.524*
24.901	**Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**	**2.986.194.799**
129	Recursos de Concessões e Permissões	3.121.236
	1331.02.03 Receita de Outroga do Direito de Uso de Radiofrequência	*3.121.236*
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	65.448.117
	1340.01.00 Utilização de recursos Hídricos - Itaipu	*13.726.734*
	1340.02.00 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	*51.721.383*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	48.771.008
1220.18.00	*Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante*	*48.745.993*
1912.52.00	*Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante*	*9.082*
1914.10.00	*Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante*	*8.458*
1932.09.00	*Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.*	*7.475*
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	14.899.994
1340.03.00	*Exploração de Recursos Minerais*	*14.899.994*
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	1.720.138.997
1340.06.00	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Terra*	*171.436.726*
1340.07.00	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma*	*1.548.702.271*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	776.018
1312.00.00	*Arrendamentos*	*776.018*
172	Outras Contribuições Econômicas	1.129.742.071
1220.24.00	*Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica*	*268.645.266*
1220.25.00	*Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia*	*704.550.109*
1220.26.02	*Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações*	*70.014.190*
1220.27.01	*Contribuição das Empresas Instaladas na Amazônia*	*26.845.098*
1220.27.02	*Contribuição das Empresas Instaladas nas Demais Regiões*	*56.827.640*
1912.99.01	*Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal*	*2.859.768*
180	Recursos Próprios Financeiros	3.297.358
1600.02.01	*Juros de Empréstimos*	*2.828.784*
2300.80.02	*Amortização de Financiamentos de Projetos*	*468.574*
25.000	**Ministério da Fazenda**	**10.610.238.994**
131	Selos de Controle e Lojas Francas	210.523.249
132	Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	5.250.533.225
139	Alienação de Bens Apreendidos	22.269.067
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	950.886.148
157	Receitas de Honorários de Advogados	845.976.285
158	Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pelo MF	731.411.502
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	294.626.377
175	Taxas por Serviços Públicos	138.309.063
180	Recursos Próprios Financeiros	1.087.015.588
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.047.932.178
280	Recursos Próprios Financeiros	30.756.312
25.101	**Ministério da Fazenda**	**45.852.044**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.700.495
1121.24.00	*Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios*	*4.652.323*
1919.50.00	*Multas por Auto de Infração*	*27.428.789*
1931.99.00	*Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos*	*3.380.631*
1932.99.01	*Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal*	*238.320*
1932.99.02	*Programa de Recuperação Fiscal e do Parcel Especial - Receita da Dív Ativa Não-Tributária de Out Receitas*	*432*
175	Taxas por Serviços Públicos	10.151.549
1122.12.01	*Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos*	*10.151.549*
25.103	**Secretaria da Receita Federal do Brasil**	**6.758.324.553**
131	Selos de Controle e Lojas Francas	210.523.249
1220.03.01	*Selo Especial de Controle*	*145.151.749*
1220.03.02	*Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depositos Alfandegados*	*65.371.500*
132	Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	5.250.533.225
1911.01.01	*Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação*	*25.152.442*
1911.02.01	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas*	*148.652.618*
1911.02.02	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas*	*370.208.248*
1911.02.03	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes*	*56.975.582*
1911.02.04	*Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica*	*67.493.694*
1911.02.05	*Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte*	*9.383.373*
1911.02.06	*Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJ M s/ IRPF*	*6.069.949*
1911.03.01	*Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados*	*74.939.543*
1911.04.01	*Receita de Multa e Juros de Mora Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos*	*50.602.874*
1911.07.01	*Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação*	*187.071*
1911.08.00	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural*	*1.428.373*
1912.03.01	*Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus*	*2.119.580*
1912.55.01	*Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social*	*1.003.925.687*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1912.55.02 Juros de Mora do FUNDAF - REFIS e PAES da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	*745.949.045*
	1912.55.05 Juros de Mora do FUNDAF - Receita Contrib. Prog. Integração Social e Formação do Patrimônio do Serv. Público	*411.617.150*
	1912.55.06 Juros de Mora do FUNDAF - REFIS e PAES das Contribuições para o PIS/PASEP	*151.149.357*
	1912.55.07 Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	*1.057.596.406*
	1912.55.08 Juros de Mora do FUNDAF - REFIS e PAES da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	*235.518.262*
	1914.12.01 Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	*292.889.192*
	1914.12.02 Juros de Mora FUNDAF - Rec. do REFIS e do PAES da Dív. Ativa da Contrib. para o Financ. da Seguridade Social	*129.529.047*
	1914.12.05 Juros de Mora do FUNDAF - Rec. DA Contrib. p/ os Prog. de Integ. Social e de Formação do Patrim. Serv. Público	*89.604.514*
	1914.12.06 Juros de Mora do FUNDAF - Rec. REFIS PAES DA das Contrib. Prog. de Integ. Social e Form. Patrim. Serv. Público	*36.089.159*
	1914.12.07 Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dív. Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	*215.400.165*
	1914.12.08 Juros de Mora do FUNDAF - Rec. do REFIS e do PAES da DA da Contrib. Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	*67.392.110*
	1918.11.00 Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos Antidumping e dos Direitos Compensatórios	*659.784*
139	Alienação de Bens Apreendidos	22.269.067
	1918.12.00 Multas e Juros de Mora da Receita de Alienações Bens Apreendidos	*7.094*
	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	*22.261.973*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	415.429.996
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*415.429.996*
158	Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pelo MF	731.411.502
	1911.01.01 Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação	*36.185.857*
	1911.02.01 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	*79.975.285*
	1911.02.02 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*158.660.675*
	1911.02.03 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*64.239.027*
	1911.02.04 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica	*41.394.434*
	1911.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	*10.579.598*
	1911.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJ M s/ IRPF	*3.722.746*
	1911.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	*45.930.687*
	1911.04.01 Receita de Multa e Juros de Mora Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	*82.551.904*
	1911.07.01 Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação	*84.068*
	1911.08.00 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	*8.094.136*
	1912.03.01 Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus	*2.465.030*
	1913.01.01 Receita de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação	*5.490.858*
	1913.02.01 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas	*10.536.006*
	1913.02.02 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*10.442.059*
	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*2.855.888*
	1913.02.04 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa do Imposto de Renda PJ	*3.855.261*
	1913.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Dívida Ativa Imp. do IRRF - Retido na Fonte	*378.397*
	1913.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - M J M Dívida Ativa Pessoas Físicas	*841.399*
	1913.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	*26.939.267*
	1913.04.01 Receita de M. e Juros de M. da Dív. Ativa do Imp. s/ Oper. de Créd., Câmbio e Seguro ou Rel. a Tit. ou Val Mob	*5.825.054*
	1913.07.01 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação	*605.639*
	1913.08.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	*1.140.772*
	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	*2.350.044*
	1914.99.01 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	*252.390*
	1915.99.01 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	*57.638.400*
	1919.99.00 Outras Multas	*68.376.621*
175	Taxas por Serviços Públicos	128.157.514
	1122.11.00 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	*128.157.514*
25.104	**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**	**845.976.285**
157	Receitas de Honorários de Advogados	845.976.285
	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	*806.087.310*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	*39.888.975*
25.201	**Banco Central do Brasil**	**987.292.337**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	987.292.337
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*235.614*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*327.945*
	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	*13.495.398*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*6.288.275*
	1600.36.01 Tarifa pelo Uso do Sistema de Informações do Banco Central	*109.488.544*
	1600.36.02 Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central	*12.146.705*
	1600.99.00 Outros Serviços	*3.708.156*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*127.752.183*
	1922.03.00 Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	*702.746.505*
	1922.99.00 Outras Restituições	*272.712*
	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	*8.667.864*
	1990.99.00 Outras Receitas	*2.162.436*
25.203	**Comissão de Valores Mobiliários**	**201.030.848**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	200.683.621
	1121.14.00 Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	*194.579.727*
	1911.37.00 Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	*68.651*
	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	*2.822.092*
	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	*3.213.151*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	152.407
	1311.00.00 Aluguéis	*81.131*
	1322.00.00 Dividendos	*8.736*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*55.983*
	1990.99.00 Outras Receitas	*6.557*
280	Recursos Próprios Financeiros	194.820
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*194.820*
25.208	**Superintendência de Seguros Privados**	**149.291.187**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.242.261
	1121.15.00 Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta	*54.111.774*
	1911.34.00 Multas e Juros de Mora Taxa Fiscalização Mercados Seguro, da Capitalização e da Previdência Privada Aberta	*35.018*
	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	*4.095.469*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	60.487.434
	1311.00.00 Aluguéis	*270.109*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*730*
	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	*60.119.318*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*96*
	1990.99.00 Outras Receitas	*97.181*
280	Recursos Próprios Financeiros	30.561.492
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*30.010.284*
	1600.02.03 Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	*551.208*
25.903	**Fundo de Compensação e Variações Salariais**	**625.333.838**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13.995.410
	1600.35.00 Serviços de Compensação de Variações Salariais	*13.995.410*
180	Recursos Próprios Financeiros	611.338.428
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*611.338.428*
25.904	**Fundo de Estabilidade do Seguro Rural**	**102.007.240**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	50.594.347
	1600.02.04 Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária	*50.594.347*
180	Recursos Próprios Financeiros	51.412.893
	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	*12.506.960*
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*38.905.933*
25.913	**Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento**	**13.781.470**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13.781.470
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.394*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*10.258.414*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*225.759*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*3.295.903*
25.914	**Fundo de Garantia à Exportação - FGE**	**881.349.192**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	457.084.925
	1322.00.00 Dividendos	*281.976.925*
	1990.99.00 Outras Receitas	*175.108.000*
180	Recursos Próprios Financeiros	424.264.267
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*424.264.267*
26.000	**Ministério da Educação**	**26.798.791.778**

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
112	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.705.397.902
113	Contribuição do Salário-Educação	4.274.819.990
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	682.668.168
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	81.798
175	Taxas por Serviços Públicos	50.224.052
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	934.865.805
280	Recursos Próprios Financeiros	23.718.511
293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	127.015.552
26.101	**Ministério da Educação**	**20.705.414.688**
112	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.705.397.902
1111.01.01	*Receita do Principal do Imposto sobre a Importação*	*2.571.263.124*
1111.02.01	*Receita do Principal do Imposto sobre a Exportação*	*4.935.770*
1112.01.00	*Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural*	*20.590.001*
1112.04.10	*Imposto de Renda Pessoa Física*	*992.569.408*
1112.04.20	*Imposto de Renda Pessoa Jurídica*	*5.621.124.657*
1112.04.31	*Imposto de Renda Retido nas Fontes-Trabalho*	*2.867.757.218*
1112.04.32	*Imposto de Renda Retido nas Fontes-Capital*	*1.996.733.671*
1112.04.33	*Imposto de Renda Retido nas Fontes-Remessa ao Exterior*	*608.749.857*
1112.04.34	*Imposto de Renda Retido nas Fontes-Outros Rendimentos*	*354.759.942*
1113.01.01	*Produtos do Fumo*	*144.848.912*
1113.01.02	*Imposto sobre Produtos Industrializados-Bebidas*	*127.917.323*
1113.01.03	*Imposto sobre Produtos Industrializados-Automóveis*	*381.423.802*
1113.01.04	*Imposto sobre Produtos Industrializados- Vinculado à Importação*	*499.505.608*
1113.01.09	*Outros Produtos*	*833.242.370*
1113.03.09	*IOF - Demais Operações*	*3.272.472.794*
1911.01.01	*Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação*	*13.464.500*
1911.02.01	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas*	*56.044.969*
1911.02.02	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas*	*129.644.909*
1911.02.03	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes*	*29.714.083*
1911.02.04	*Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica*	*26.692.417*
1911.02.05	*Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte*	*4.893.646*
1911.02.06	*Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJ M s/ IRPF*	*2.400.540*
1911.03.01	*Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados*	*31.080.914*
1911.04.01	*Receita de Multa e Juros de Mora Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos*	*29.229.093*
1911.07.01	*Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação*	*59.515*
1911.08.00	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural*	*2.090.303*
1913.01.01	*Receita de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação*	*1.205.307*
1913.02.01	*Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas*	*11.916.849*
1913.02.02	*Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas*	*14.716.998*
1913.02.03	*Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes*	*4.399.044*
1913.02.04	*Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa do Imposto de Renda PJ*	*5.433.590*
1913.02.05	*Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Dívida Ativa Imp. do IRRF - Retido na Fonte*	*582.862*
1913.02.06	*Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - M J M Dívida Ativa Pessoas Físicas*	*1.296.046*
1913.03.01	*Receita de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados*	*6.927.236*
1913.04.01	*Receita de M. e Juros de M. da Dív. Ativa do Imp. s/ Oper. de Créd., Câmbio e Seguro ou Rel. a Tit. ou Val Mob*	*1.278.664*
1913.07.01	*Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação*	*132.941*
1913.08.00	*Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural*	*1.173.368*
1931.01.01	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas*	*7.947.689*
1931.01.02	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas*	*13.717.377*
1931.01.03	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes*	*4.703.776*
1931.02.01	*Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - Principal*	*5.826.994*
1931.03.01	*Receita da Div Ativa do Imp s/ Operações de Créd, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Val Mob. - Princ*	*294.929*
1931.04.00	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural*	*82.445*
1931.05.01	*Receita da Dívida Ativa do Imposto de Importação - Principal*	*497.503*
1931.06.01	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação - Principal*	*54.938*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16.786
1600.16.00	*Serviços Educacionais*	*16.786*
26.105	**Instituto Benjamin Constant**	**65.012**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	65.012

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1311.00.00 Aluguéis	*52.462*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*6.750*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*5.800*
26.201	**Colégio Pedro II**	**1.043.290**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.043.290
	1312.00.00 Arrendamentos	*135.308*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*839.108*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*390*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*68.484*
26.202	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas**	**739.076**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	739.076
	1311.00.00 Aluguéis	*16.173*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*113.253*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*602.180*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*7.470*
26.203	**Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas**	**122.968**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	122.968
	1311.00.00 Aluguéis	*17.613*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*103.514*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.841*
26.205	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos**	**1.115.489**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.115.489
	1311.00.00 Aluguéis	*192.889*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*922.600*
26.206	**Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará**	**1.143.464**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.143.464
	1311.00.00 Aluguéis	*22.659*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*966.445*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*154.360*
26.207	**Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo**	**4.565.844**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.565.844
	1311.00.00 Aluguéis	*166.211*
	1312.00.00 Arrendamentos	*105.305*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*299.450*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*3.994.878*
26.208	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**	**1.377.816**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.377.816
	1311.00.00 Aluguéis	*1.991*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*24.013*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.327.939*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*23.873*
26.210	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso**	**751.293**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	751.293
	1311.00.00 Aluguéis	*120.421*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*630.808*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*64*
26.211	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto**	**732.554**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	732.554
	1311.00.00 Aluguéis	*5.991*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*496*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*18.206*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*121.116*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*176.023*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*410.384*
	1990.99.00 Outras Receitas	*338*
26.212	**Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará**	**1.010.144**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.010.144
	1312.00.00 Arrendamentos	*13.312*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*579.552*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*417.280*
26.213	**Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba**	**952.363**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	952.363
	1311.00.00 Aluguéis	*19.216*
	1312.00.00 Arrendamentos	*29.593*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*650*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*902.562*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*38*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1922.01.00 Restituições de Convênios	*304*
26.214	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas**	**179.092**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	179.092
	1311.00.00 Aluguéis	*63.590*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*27.545*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*86.390*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*1.567*
26.215	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco**	**1.030.794**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.030.794
	1311.00.00 Aluguéis	*57.839*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*972.955*
26.216	**Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí**	**120.365**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	120.365
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*13.009*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*107.140*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*216*
26.217	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis**	**179.546**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	179.546
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*179.546*
26.218	**Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte**	**2.026.756**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.026.756
	1311.00.00 Aluguéis	*89.531*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.912.840*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*24.385*
26.219	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina**	**726.811**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	726.811
	1311.00.00 Aluguéis	*36.672*
	1322.00.00 Dividendos	*534*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*669.659*
	1990.99.00 Outras Receitas	*19.946*
26.220	**Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo**	**1.434.776**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.116.795
	1312.00.00 Arrendamentos	*44.440*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.028.962*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*43.393*
280	Recursos Próprios Financeiros	317.981
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*317.981*
26.221	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe**	**526.851**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	526.851
	1311.00.00 Aluguéis	*11.923*
	1312.00.00 Arrendamentos	*49.386*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*458.943*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*268*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*4.874*
	1922.99.00 Outras Restituições	*1.457*
26.222	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima**	**128.242**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	128.242
	1311.00.00 Aluguéis	*24.241*
	1322.00.00 Dividendos	*946*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*63.501*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*39.554*
26.223	**Escola Técnica Federal de Palmas - TO**	**64.848**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	64.848
	1311.00.00 Aluguéis	*13.762*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*51.086*
26.230	**Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**	**183.344**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	183.344
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*38*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*19.503*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*109.835*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*24.534*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*29.434*
26.231	**Universidade Federal de Alagoas**	**5.594.310**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	5.594.310
	1312.00.00 Arrendamentos	*202.685*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*4.415.252*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*890.592*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*79.590*
	1918.02.00 Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	*504*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*4.429*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*825*
	1990.99.00 Outras Receitas	*433*
26.232	**Universidade Federal da Bahia**	**18.876.821**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	18.057.472
	1311.00.00 Aluguéis	*33.703*
	1312.00.00 Arrendamentos	*1.816.366*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*6.171*
	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	*9.781*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*6.093.949*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*5.314.331*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*357.678*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*3.348.084*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*703.983*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*53.776*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*395*
	1922.99.00 Outras Restituições	*6.030*
	7600.08.00 Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias	*2.701*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*204.304*
	7600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	*106.220*
280	Recursos Próprios Financeiros	819.349
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*819.349*
26.233	**Universidade Federal do Ceará**	**9.842.340**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.842.340
	1311.00.00 Aluguéis	*535.258*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*6.881*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*55*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*8.584.943*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*250.566*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*51*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*200.854*
	1600.99.00 Outros Serviços	*84*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*8.710*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*11*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*33.751*
	1922.99.00 Outras Restituições	*3.376*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*217.800*
26.234	**Universidade Federal do Espírito Santo**	**30.439.508**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	29.468.997
	1311.00.00 Aluguéis	*2.456.751*
	1322.00.00 Dividendos	*18.266*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*9.775*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*35.474*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*386.529*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*1.955.955*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*4.001.902*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*16.258.012*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*41.843*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*253.565*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*13.467*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*825.177*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*287.016*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*1.215*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*146.274*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*216.991*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*373.219*
	1922.99.00 Outras Restituições	*138.861*
	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	*67.772*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*1.848.000*
	7311.00.00 Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	*1.290*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*131.643*
280	Recursos Próprios Financeiros	970.511
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*970.511*
26.235	**Universidade Federal de Goiás**	**8.992.637**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	8.992.637

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
	1311.00.00 Aluguéis	*12.370*
	1312.00.00 Arrendamentos	*462.176*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.924.895*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*4.593.172*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*24*
26.236	**Universidade Federal Fluminense**	**30.686.561**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	29.374.307
	1311.00.00 Aluguéis	*3.485.037*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*15.213*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*23.381*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*250.634*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*73.537*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*1.578*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*12.070.567*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*11.241.770*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*1.532*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*234.764*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*167.543*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*232.446*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*48*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*1.292*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*26.914*
	1922.99.00 Outras Restituições	*1.513.709*
	1990.99.00 Outras Receitas	*10.199*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*24.143*
280	Recursos Próprios Financeiros	1.312.254
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*1.312.254*
26.237	**Universidade Federal de Juiz de Fora**	**46.278.875**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	46.269.095
	1311.00.00 Aluguéis	*37.300*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.835.184*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*810.862*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*2.081*
	1990.99.00 Outras Receitas	*43.583.668*
280	Recursos Próprios Financeiros	9.780
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*9.780*
26.238	**Universidade Federal de Minas Gerais**	**13.991.968**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13.298.944
	1311.00.00 Aluguéis	*2.265.743*
	1312.00.00 Arrendamentos	*842.568*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*35.405*
	1322.00.00 Dividendos	*10.795*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*338.718*
	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	*219*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*22.844*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*568.021*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*909.767*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*38.879*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.400.323*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.570.802*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*2.391.207*
	1600.23.03 Serviços de Transferência de Tecnologia	*3.735*
	1600.99.00 Outros Serviços	*1.810*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*355*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*38.763*
	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	*920.898*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*446*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*795.992*
	1922.99.00 Outras Restituições	*345.013*
	1990.99.00 Outras Receitas	*1.506*
	7311.00.00 Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	*1.098*
	7312.00.00 Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias	*11.032*
	7600.01.02 Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	*324.443*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*36*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*15.379*
	7600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	*443.147*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
280	Recursos Próprios Financeiros	693.024
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*693.024*
26.239	**Universidade Federal do Pará**	**4.192.339**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.192.339
	1311.00.00 Aluguéis	*258.468*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*8.174*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*183.890*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.280.343*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.293.244*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*156*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*252*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*161.451*
	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	*6.361*
26.240	**Universidade Federal da Paraíba**	**5.952.783**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	5.952.783
	1311.00.00 Aluguéis	*353.714*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*2.065*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*16.104*
	1520.20.00 Receita da Indústria Química	*1.664*
	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	*523*
	1600.01.06 Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	*656.084*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*18.269*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*4.413.687*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*319.100*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*117.656*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*3.365*
	1922.99.00 Outras Restituições	*50.552*
26.241	**Universidade Federal do Paraná**	**15.890.529**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15.436.590
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*441.793*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*10.235.827*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*2.987.256*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*858.157*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*109.598*
	1600.99.00 Outros Serviços	*718.378*
	1918.08.00 Multas e Juros de Mora de Taxas de Ocupação	*858*
	1922.99.00 Outras Restituições	*79.926*
	7315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*1.465*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*3.332*
280	Recursos Próprios Financeiros	453.939
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*453.939*
26.242	**Universidade Federal de Pernambuco**	**25.462.421**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	25.462.421
	1311.00.00 Aluguéis	*699.618*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*6.316*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*10.845.172*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*10.359.271*
	1600.99.00 Outros Serviços	*77.427*
	1922.99.00 Outras Restituições	*77.235*
	1990.99.00 Outras Receitas	*39.811*
	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	*500.000*
	2590.00.00 Outras Receitas	*2.823.575*
	7311.00.00 Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	*7.239*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*26.757*
26.243	**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**	**7.007.512**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	6.614.360
	1311.00.00 Aluguéis	*981.286*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*11.331*
	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	*11.421*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*9*
	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	*138.723*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*4.756.688*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*54.155*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*3.257*
	1600.99.00 Outros Serviços	*528.754*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*3.029*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*2.077*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*8.147*
	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	*2.589*
	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	*5.355*
	1990.99.00 Outras Receitas	*7.353*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*100.186*
280	Recursos Próprios Financeiros	393.152
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*393.152*
26.244	**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**	**12.982.773**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	12.464.295
	1311.00.00 Aluguéis	*227.952*
	1312.00.00 Arrendamentos	*762.895*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*5.050*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*13.718*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*106*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*1.233*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.694.922*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.968.367*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*96.989*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*1.854.545*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*1.568.142*
	1600.99.00 Outros Serviços	*1.323.953*
	1922.99.00 Outras Restituições	*939.118*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*72*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*1.755*
	7922.99.00 Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	*5.478*
280	Recursos Próprios Financeiros	518.478
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*518.478*
26.245	**Universidade Federal do Rio de Janeiro**	**22.629.656**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22.628.690
	1311.00.00 Aluguéis	*9.899.618*
	1312.00.00 Arrendamentos	*4.249.712*
	1322.00.00 Dividendos	*2.089*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*6.366*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.874.364*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*243.551*
	1600.23.01 Serviços de Patentes	*43.029*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*1.216*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*3.838*
	1922.99.00 Outras Restituições	*1.190.349*
	1990.99.00 Outras Receitas	*553.173*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*3.561.385*
280	Recursos Próprios Financeiros	966
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*966*
26.246	**Universidade Federal de Santa Catarina**	**27.311.860**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	27.050.852
	1311.00.00 Aluguéis	*1.050.210*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*394.778*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*36*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*1.544*
	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	*1.803*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*7.878.726*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*718.505*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*413.445*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*1.475.670*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*13.957.682*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*4.663*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*39.959*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*44.873*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*14.814*
	1922.99.00 Outras Restituições	*785.557*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*268.587*
280	Recursos Próprios Financeiros	261.008
	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	*261.008*
26.247	**Universidade Federal de Santa Maria**	**5.192.334**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.821.653
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*49.125*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*599.089*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*1.662*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*38.430*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*41.896*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.347.502*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*36.098*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*1.669.483*
	1918.08.00 Multas e Juros de Mora de Taxas de Ocupação	*731*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*37.637*
280	Recursos Próprios Financeiros	370.681
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*370.681*
26.248	**Universidade Federal Rural de Pernambuco**	**2.135.063**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.123.214
	1311.00.00 Aluguéis	*393.950*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*4.120*
	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	*63.547*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*105.757*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.423.821*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*131*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*927*
	1922.99.00 Outras Restituições	*130.437*
	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	*524*
280	Recursos Próprios Financeiros	11.849
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*11.849*
26.249	**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**	**2.773.259**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.541.100
	1311.00.00 Aluguéis	*79.591*
	1312.00.00 Arrendamentos	*133.032*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*505.483*
	1322.00.00 Dividendos	*4.604*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*4.300*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*19.324*
	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	*375*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*139*
	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	*258*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*3.102*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.237.575*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*17.466*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*1.809*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*257.072*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*84*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*10.650*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*266.236*
280	Recursos Próprios Financeiros	232.159
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*232.159*
26.250	**Fundação Universidade Federal de Roraima**	**282.172**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	282.172
	1311.00.00 Aluguéis	*25.147*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*83.949*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*164.102*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*8.974*
26.251	**Fundação Universidade Federal do Tocantins**	**279.612**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	279.612
	1311.00.00 Aluguéis	*2.603*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*7.650*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*154*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*188.180*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*46.038*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*34.987*
26.252	**Universidade Federal de Campina Grande**	**2.334.454**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.334.454
	1311.00.00 Aluguéis	*265.782*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*776*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*45.264*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*110*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.011.869*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*7.334*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*1.449*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*1.870*
26.253	**Universidade Federal Rural da Amazônia**	**701.399**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	701.399
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*567*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*700.832*
26.254	**Universidade Federal do Triângulo Mineiro**	**738.422**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	738.422
	1311.00.00 Aluguéis	*118.360*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*532.320*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*80.569*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*7.173*
26.255	**Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri**	**1.951.174**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.951.174
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*851.083*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.100.043*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*48*
26.256	**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**	**1.571.518**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.571.518
	1312.00.00 Arrendamentos	*520.173*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*765*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*902.390*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*133.196*
	1918.02.00 Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	*5.053*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*4.090*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*5.851*
26.257	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**	**7.109.219**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	7.106.939
	1311.00.00 Aluguéis	*1.478*
	1312.00.00 Arrendamentos	*139.749*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*5.497*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*5.479.422*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.480.793*
280	Recursos Próprios Financeiros	2.280
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*2.280*
26.258	**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**	**2.216.019**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.216.019
	1311.00.00 Aluguéis	*88.144*
	1315.10.00 Taxa de Ocupação de Terrenos da União	*2.021*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*59.200*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*210.835*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*10.236*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*4.727*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*424.237*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.226.353*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*23.002*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*161.377*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*585*
	1922.99.00 Outras Restituições	*3.105*
	1990.99.00 Outras Receitas	*2.197*
26.260	**Universidade Federal de Alfenas**	**947.000**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	947.000
	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	*247.789*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*240.581*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*458.630*
26.261	**Universidade Federal de Itajubá**	**338.652**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	338.652
	1311.00.00 Aluguéis	*11.837*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*61.607*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*224.949*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*1.491*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*3.366*
	1922.99.00 Outras Restituições	*402*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*35.000*
26.262	**Universidade Federal de São Paulo**	**76.083.393**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76.083.393
	1311.00.00 Aluguéis	*325.068*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*70.013.408*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.687.612*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*261.733*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*1.795.260*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*312*
26.263	**Universidade Federal de Lavras**	**7.062.563**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	7.062.563
	1311.00.00 Aluguéis	*124.876*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*4.598*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*3.346*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*62.349*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*34.140*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*17.810*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*30.781*
	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	*457*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*71.172*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*5.887.246*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*549.404*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*276.384*
26.264	**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**	**570.486**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	570.486
	1311.00.00 Aluguéis	*30.638*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*19.416*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*17.001*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*488.899*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*14.532*
26.265	**Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão**	**1.142.567**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.142.567
	1312.00.00 Arrendamentos	*23.645*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*962.771*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*156.151*
26.268	**Fundação Universidade Federal de Rondônia**	**2.168.344**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.168.344
	1311.00.00 Aluguéis	*55.481*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.081.243*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*30.374*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*334*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*875*
	1922.99.00 Outras Restituições	*37*
26.269	**Fundação Universidade do Rio de Janeiro**	**3.489.472**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.243.754
	1311.00.00 Aluguéis	*157.574*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.975.244*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*110.936*
280	Recursos Próprios Financeiros	245.718
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*245.718*
26.270	**Fundação Universidade do Amazonas**	**6.950.413**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	6.150.413
	1311.00.00 Aluguéis	*1.154*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*7.608*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*5.999.997*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*133.916*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*192*
	1922.99.00 Outras Restituições	*7.546*
280	Recursos Próprios Financeiros	800.000
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*800.000*
26.271	**Fundação Universidade de Brasília**	**318.787.227**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	311.011.569
	1311.00.00 Aluguéis	*18.406.975*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*3.672.546*
	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	*3.231.741*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*8.799.000*
	1600.01.06 Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	*619.228*
	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	*1.603*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*210.493.286*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*7.656.650*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*2.304*
	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	*639.243*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*21.684.466*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*1.445.550*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*23.419.664*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*36.153*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*193.994*
	1919.01.00 Multas Previstas na Legislação de Metrologia	*23.964*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*90.868*
	7600.01.02 Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	*326.198*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*1.975.699*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*6.215.893*
	7600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - OI	*2.077*
	7600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	*2.074.467*
280	Recursos Próprios Financeiros	7.775.658
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*7.775.658*
26.272	**Fundação Universidade Federal do Maranhão**	**6.707.287**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	6.015.809
	1311.00.00 Aluguéis	*229.460*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.716.552*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*2.856.662*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*156.013*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*54.345*
	1922.99.00 Outras Restituições	*2.777*
280	Recursos Próprios Financeiros	691.478
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*691.478*
26.273	**Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS**	**2.916.614**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.817.644
	1311.00.00 Aluguéis	*73.612*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*446.725*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*631.322*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*27*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*1.484.841*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*3.973*
	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	*5.425*
	1990.99.00 Outras Receitas	*4.135*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*357*
	7600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - OI	*2.374*
	7600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	*164.853*
280	Recursos Próprios Financeiros	98.970
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*98.970*
26.274	**Universidade Federal de Uberlândia**	**11.669.283**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.894.517
	1311.00.00 Aluguéis	*259.145*
	1322.00.00 Dividendos	*8.892*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*12.609*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*4.341.831*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*4.633.759*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*2.828*
	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	*165.920*
	1600.99.00 Outros Serviços	*2.393*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*1.762*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*61.286*
	1922.99.00 Outras Restituições	*404.092*
280	Recursos Próprios Financeiros	1.774.766
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*1.774.766*
26.275	**Fundação Universidade Federal do Acre**	**711.871**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	711.871
	1311.00.00 Aluguéis	*45.301*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*9.994*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*6.035*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*101.900*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*438.587*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*12.393*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*8*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*85.558*
	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	*7.095*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*5.000*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
26.276	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**	**8.573.878**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	8.217.283
1311.00.00	*Aluguéis*	*3.193*
1315.30.00	*Taxa de Ocupação de Outros Imóveis*	*125.999*
1600.12.00	*Serviços Tecnológicos*	*125.452*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*6.737.252*
1600.16.00	*Serviços Educacionais*	*140.170*
1600.21.00	*Serviços de Hospedagem e Alimentação*	*306.420*
1600.22.00	*Serviços de Estudos e Pesquisas*	*34.683*
1922.99.00	*Outras Restituições*	*215.198*
7600.13.00	*Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias*	*528.916*
280	Recursos Próprios Financeiros	356.595
1325.00.00	*Remuneração de Depósitos Bancários*	*356.595*
26.277	**Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**	**5.003.307**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	5.003.307
1315.30.00	*Taxa de Ocupação de Outros Imóveis*	*206.174*
1520.29.00	*Receita da Indústria Editorial e Gráfica*	*10.113*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*3.791.109*
1600.16.00	*Serviços Educacionais*	*52.705*
1600.19.00	*Serviços Recreativos e Culturais*	*345.255*
1600.21.00	*Serviços de Hospedagem e Alimentação*	*533.686*
1600.22.00	*Serviços de Estudos e Pesquisas*	*16.918*
7600.13.00	*Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias*	*47.347*
26.278	**Fundação Universidade Federal de Pelotas**	**3.682.591**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.682.591
1311.00.00	*Aluguéis*	*111.978*
1312.00.00	*Arrendamentos*	*14.889*
1315.20.00	*Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais*	*10.633*
1315.30.00	*Taxa de Ocupação de Outros Imóveis*	*19.927*
1319.00.00	*Outras Receitas Imobiliárias*	*2.402*
1410.00.00	*Receita da Produção Vegetal*	*24.148*
1420.00.00	*Receita da Produção Animal e Derivados*	*44.214*
1520.26.00	*Receita da Indústria de Produtos Alimentares*	*5.752*
1600.01.02	*Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade*	*1.094*
1600.01.03	*Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários*	*8.126*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*2.447.650*
1600.14.00	*Serviços de Inspeção e Fiscalização*	*4.328*
1600.15.00	*Serviços de Meteorologia*	*20.288*
1600.16.00	*Serviços Educacionais*	*11.022*
1600.17.00	*Serviços Agropecuários*	*83*
1600.20.00	*Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos*	*2.242*
1600.22.00	*Serviços de Estudos e Pesquisas*	*11.887*
1600.26.00	*Serviços de Fornecimento de Água*	*927.256*
1921.99.00	*Outras Indenizações*	*2.162*
1990.02.02	*Receita de Ônus de Sucumbência*	*2.963*
1990.99.00	*Outras Receitas*	*6.318*
7600.13.00	*Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias*	*3.229*
26.279	**Fundação Universidade Federal do Piauí**	**10.423.205**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10.423.205
1311.00.00	*Aluguéis*	*1.634.052*
1520.29.00	*Receita da Indústria Editorial e Gráfica*	*2.647*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*7.411.018*
1600.16.00	*Serviços Educacionais*	*987.635*
1600.21.00	*Serviços de Hospedagem e Alimentação*	*252.296*
1600.22.00	*Serviços de Estudos e Pesquisas*	*6.588*
7311.00.00	*Aluguéis - Operações Intraorçamentárias*	*1.671*
7600.16.00	*Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias*	*99.656*
7600.99.00	*Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias*	*27.642*
26.280	**Fundação Universidade Federal de São Carlos**	**3.601.311**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.601.311
1311.00.00	*Aluguéis*	*2.974*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*2.439.149*
1600.21.00	*Serviços de Hospedagem e Alimentação*	*1.159.188*
26.281	**Fundação Universidade Federal de Sergipe**	**5.837.172**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	5.837.172
1311.00.00	*Aluguéis*	*404.401*
1390.00.00	*Outras Receitas Patrimoniais*	*43.620*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.03.02 Serviços de Transporte Ferroviário	*12*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.414.068*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.533.942*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*90.604*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*49*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*207.845*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*24.336*
	1600.99.00 Outros Serviços	*76*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*17.330*
	1922.99.00 Outras Restituições	*17.671*
	1990.99.00 Outras Receitas	*9.118*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*74.100*
26.282	**Fundação Universidade Federal de Viçosa**	**14.924.592**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13.685.184
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*186.099*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*33.269*
	1600.04.00 Serviços de Comunicação	*78.335*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*100.544*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*5.763*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*9.970.039*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*1.485.680*
	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	*1.554*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*139.637*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*1.412.061*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*199.811*
	1600.99.00 Outros Serviços	*60.600*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*6.468*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*1.568*
	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	*633*
	7315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*3.123*
280	Recursos Próprios Financeiros	1.239.408
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*1.239.408*
26.283	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**	**9.085.331**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.085.331
	1311.00.00 Aluguéis	*54.423*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*9.016.978*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*557*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*60*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*12.708*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*605*
26.284	**Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**	**1.707.712**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.470.285
	1311.00.00 Aluguéis	*127.500*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.242.257*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*58.144*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*307*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*9.358*
	1922.99.00 Outras Restituições	*32.719*
280	Recursos Próprios Financeiros	237.427
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*237.427*
26.285	**Fundação Universidade Federal de São João Del Rei**	**2.560.482**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.519.480
	1312.00.00 Arrendamentos	*107.350*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*56.137*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*2.325.993*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*30.000*
280	Recursos Próprios Financeiros	41.002
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*41.002*
26.286	**Fundação Universidade Federal do Amapá**	**1.260.436**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.163.552
	1311.00.00 Aluguéis	*6.003*
	1322.00.00 Dividendos	*324*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.062.662*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*94.563*
280	Recursos Próprios Financeiros	96.884
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*96.884*
26.290	**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**	**70.881.828**

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
175	Taxas por Serviços Públicos	50.224.052
	1122.04.00 Taxas de Avaliação do Ensino Superior	*50.224.052*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20.657.776
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*963*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*20.646.995*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*9.818*
26.291	**Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**	**10.801.552**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	7.787.555
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*58.238*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.549.054*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*1.672*
	1600.99.00 Outros Serviços	*1.136*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*2.673*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*19*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*3.927.442*
	1922.99.00 Outras Restituições	*14.805*
	1990.99.00 Outras Receitas	*27.524*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*204.956*
	7922.99.00 Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	*36*
280	Recursos Próprios Financeiros	3.013.997
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*3.013.997*
26.292	**Fundação Joaquim Nabuco**	**729.066**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	716.141
	1311.00.00 Aluguéis	*59.594*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*71.571*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*46.328*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*17.544*
	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	*148.125*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*363.896*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*9.083*
280	Recursos Próprios Financeiros	12.925
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*12.925*
26.294	**Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA**	**35.192.534**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	34.526.686
	1311.00.00 Aluguéis	*3.052.228*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*544*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*28.954.540*
	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	*96.483*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*839.675*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*472.030*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*58.383*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*169.127*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*49.368*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*143.798*
	1922.99.00 Outras Restituições	*250.507*
	1990.99.00 Outras Receitas	*427.590*
	7600.05.01 Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	*9.130*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*3.283*
280	Recursos Próprios Financeiros	665.848
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*665.848*
26.298	**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	**5.091.690.548**
113	Contribuição do Salário-Educação	4.274.819.990
	1210.02.00 Contribuição do Salário-Educação	*4.274.287.920*
	1912.02.00 Multa e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação	*532.070*
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	682.668.168
	1210.18.01 Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal	*13.932.096*
	1210.18.02 Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	*7.678.380*
	1210.18.04 Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	*661.057.692*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	7.186.838
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*111.010*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*3.003.016*
	1922.99.00 Outras Restituições	*4.072.812*
293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	127.015.552
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*127.015.552*
26.301	**Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia**	**1.910.000**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.876.564
	1311.00.00 Aluguéis	*79.187*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.565.133*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*232.232*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*12*
280	Recursos Próprios Financeiros	33.436
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*33.436*
26.302	**Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES**	**683.889**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	683.889
	1311.00.00 Aluguéis	*5.979*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*651*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*15.559*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*216.002*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*380.703*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*45.853*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*24*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*19.118*
26.303	**Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS**	**274.373**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	274.373
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*169*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*6.511*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*64.161*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*29.344*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*174.188*
26.304	**Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO**	**323.107**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	283.220
	1311.00.00 Aluguéis	*1.788*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*352*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*10.043*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*126.164*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*32.204*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*5.840*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*5.501*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*94.167*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*3.494*
	1990.99.00 Outras Receitas	*3.667*
280	Recursos Próprios Financeiros	39.887
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*39.887*
26.305	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambui - MG**	**1.654.066**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.654.066
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*3.726*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*4.751*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*10.530*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*513.920*
	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	*17.575*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*757.634*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*187.142*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*158.788*
26.306	**Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG**	**601.793**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	574.240
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*29.962*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*11.689*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*333.206*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*62*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*166*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*183.000*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*16.155*
280	Recursos Próprios Financeiros	27.553
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*27.553*
26.307	**Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE**	**130.589**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	130.589
	1311.00.00 Aluguéis	*2.898*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*23.547*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*32.457*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*47.036*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*19.244*
	1990.99.00 Outras Receitas	*5.407*
26.308	**Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE**	**120.874**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	120.874

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1311.00.00 Aluguéis	*4.860*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*12.600*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*13.309*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*4.796*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*22.239*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*24.153*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*38.917*
26.309	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves - RS**	**370.692**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	370.692
	1311.00.00 Aluguéis	*4.108*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*1.758*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*2.803*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*28.354*
	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	*106.341*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*71.141*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*8.532*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*144.095*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*3.560*
26.310	**Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT**	**93.409**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	93.409
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*8.052*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*2.524*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*19.208*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*23.814*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*36.894*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*6*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*2.911*
26.311	**Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA**	**96.906**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	96.906
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*4.384*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*3.154*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*2.004*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*36.419*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*25.811*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*25.134*
26.312	**Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA**	**206.060**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	206.060
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*169*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*3.090*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*12.691*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*178.094*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*8.542*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.095*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*379*
26.313	**Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES**	**432.649**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	432.649
	1311.00.00 Aluguéis	*17.200*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*15.831*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*65.558*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*106.689*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*175.935*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*23.453*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*27.719*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*264*
26.314	**Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC**	**430.246**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	430.246
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*446*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*123*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*6.750*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*152.940*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*18.600*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*236.418*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*14.969*
26.315	**Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE**	**203.673**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	203.673
	1312.00.00 Arrendamentos	*1.508*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*107*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*1.374*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*1.870*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*93.051*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*46.218*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*49.260*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*3.656*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*6.629*
26.316	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá - MT**	**102.021**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	102.021
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*6.462*
	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	*10.814*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*337*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*16.613*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*4.643*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*61.085*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*55*
	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	*254*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*1.758*
26.317	**Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE**	**135.089**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	135.089
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*4.872*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*103.189*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*16.024*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*11.004*
26.318	**Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes Visconde de Mauá - MG**	**406.500**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	406.500
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*6.165*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*13.680*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*196.014*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*101.791*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*57.266*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*21.988*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*6*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*833*
	7520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares_OI	*6.868*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*1.889*
26.319	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária**	**457.767**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	457.767
	1311.00.00 Aluguéis	*544*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*660*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*14.746*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*38.873*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*153.617*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*150.777*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*18.893*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*573*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*79.008*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*76*
26.320	**Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG**	**557.484**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	534.517
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*6.566*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*20.595*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*90.971*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*151.635*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*20.637*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*219.113*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*25.000*
280	Recursos Próprios Financeiros	22.967
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*22.967*
26.321	**Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM**	**215.417**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	215.417
	1311.00.00 Aluguéis	*6.685*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*63.913*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*144.819*
26.322	**Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG**	**1.097.577**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.011.014
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*3.067*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*133.798*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*381.554*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*215.662*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*75.180*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*201.753*
280	Recursos Próprios Financeiros	86.563
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*86.563*
26.323	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina**	**327.495**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	327.495
	1311.00.00 Aluguéis	*4.299*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*2.714*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*207.559*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*23.980*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*58.157*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*19.786*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*11.000*
26.324	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba**	**334.283**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	334.283
	1311.00.00 Aluguéis	*13.213*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*3.641*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*1.053*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*33.622*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*99.940*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*98.759*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*974*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.344*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*75.798*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*3.939*
26.325	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde - GO**	**346.072**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	346.072
	1311.00.00 Aluguéis	*281*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*1.587*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*14.672*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*226*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*120.048*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*119.501*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*89.757*
26.326	**Escola Agrotécnica Federal de Salinas Clemente Medrado - MG**	**289.684**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	289.684
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*51.807*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*120.276*
	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	*347*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*107.699*
	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	*3.164*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*4.011*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*2.280*
	1990.99.00 Outras Receitas	*100*
26.327	**Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa- ES**	**327.591**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	327.591
	1311.00.00 Aluguéis	*1.190*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*4.881*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*124.223*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*180.974*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.099*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*5.277*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*7.947*
26.328	**Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE**	**84.872**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	84.872
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*4.896*
	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	*2.152*
	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	*4.870*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*47.602*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*25.352*
26.329	**Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista Nelson de Senna - MG**	**551.252**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	536.663
	1311.00.00 Aluguéis	*228*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*210*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*44.437*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*171.781*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*194.906*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*19.936*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*33.517*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*2.829*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*68.819*
280	Recursos Próprios Financeiros	14.589
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*14.589*
26.330	**Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA**	**122.943**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	122.943
	1312.00.00 Arrendamentos	*2.013*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*3.978*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*3.625*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*83.546*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*1.879*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*20.529*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*363*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*311*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*5.125*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*1.505*
	1922.99.00 Outras Restituições	*69*
26.331	**Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul**	**599.497**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	599.497
	1311.00.00 Aluguéis	*4.430*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*1.259*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*127.009*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*214.423*
	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	*10.470*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*70.706*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*171.200*
26.332	**Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL**	**58.314**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	58.314
	1311.00.00 Aluguéis	*6.592*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*6.776*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*5.010*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*26.758*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*13.178*
26.333	**Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS**	**549.352**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	549.352
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*16.315*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*914*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*91.110*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*101.429*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*21.617*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*12.879*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*281.354*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*325*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*23.409*
26.334	**Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB**	**100.233**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	100.233
	1311.00.00 Aluguéis	*1.171*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*49*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*6.654*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*24.342*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*50.693*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*17.324*
26.335	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba - MG**	**345.062**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	332.349
	1311.00.00 Aluguéis	*52*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*40*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*23.369*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*88.161*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*25.556*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*18.859*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*58.528*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*34.049*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*76.526*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*377*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*6.832*
280	Recursos Próprios Financeiros	12.713
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*12.713*
26.336	**Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG**	**344.565**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	311.849
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*4.387*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*2.945*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*195.414*
	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	*4.141*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*920*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*87.904*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*2.973*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*13.165*
280	Recursos Próprios Financeiros	32.716
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*32.716*
26.337	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí - GO**	**363.882**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	363.882
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*15.273*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*37.886*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*116.993*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*14.533*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*116.156*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*11.116*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*51.901*
	1918.08.00 Multas e Juros de Mora de Taxas de Ocupação	*24*
26.338	**Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão João Cleófas - PE**	**86.521**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	86.521
	1311.00.00 Aluguéis	*2.731*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*11.242*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*2.519*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*10.776*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*15.147*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*44.106*
26.339	**Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM**	**25.231**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	25.231
	1311.00.00 Aluguéis	*2.079*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*2.302*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*11.112*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*5.766*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*3.972*
26.340	**Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC**	**21.356**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	21.356
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*1.726*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*1.133*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*10.108*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*8.389*
26.341	**Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO**	**372.860**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	372.860
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*8.441*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*262.709*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*8.666*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*21.013*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*72.031*
26.342	**Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO**	**153.574**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	153.574
	1311.00.00 Aluguéis	*6.612*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*6.355*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*3.103*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*21.651*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*10.726*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*396*
	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	*74*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*104.208*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*449*
26.343	**Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA**	**13.544**

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13.544
	1311.00.00 Aluguéis	*1.536*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*2.006*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*1.996*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*2.665*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*5.341*
26.344	**Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - Guanambi - BA**	**182.247**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	182.247
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*852*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*9.185*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*131.626*
	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	*30.070*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.158*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*5.630*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*137*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*2.589*
26.345	**Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul - SC**	**366.331**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	366.331
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*4.322*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*3.718*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*26.247*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*26.688*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*282.854*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*22.502*
26.346	**Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA**	**100.434**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	100.434
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*1.066*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*4.357*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*80.504*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*7.525*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*5.296*
	1922.99.00 Outras Restituições	*1.686*
26.347	**Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bomfim - BA**	**228.428**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	228.428
	1311.00.00 Aluguéis	*7.315*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*196.441*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*17.668*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*5.317*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*1.687*
26.350	**Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**	**1.244.444**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.244.444
	1311.00.00 Aluguéis	*39.802*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*366.832*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*835.662*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*778*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*1.370*
26.351	**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**	**270.451**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	270.451
	1311.00.00 Aluguéis	*1.171*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*12.862*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*2.882*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*82.263*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*169.864*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*1.409*
26.352	**Fundação Universidade Federal do ABC**	**544.872**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	544.872
	1311.00.00 Aluguéis	*104.000*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*15.700*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*185.172*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*120.000*
	1600.60.02 Serviços Decorrentes de Parcerias com Outras Instituições Públicas e Privadas	*120.000*
26.359	**Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia**	**2.772.233**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.772.233
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*2.640.534*
	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	*131.699*
26.362	**Hospital Universitário Valter Cantídio**	**207.448**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	207.448

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*206.388*
	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	*32*
	7600.05.01 Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	*1.028*
26.363	**Maternidade Assis Chateaubrian**	**103.724**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	103.724
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*103.194*
	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	*16*
	7600.05.01 Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	*514*
26.364	**Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais**	**66.686**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	36.686
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*36.686*
280	Recursos Próprios Financeiros	30.000
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*30.000*
26.365	**Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**	**935.537**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	935.537
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*935.537*
26.366	**Hospital Universitário Antonio Pedro**	**192.250**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	192.250
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*185.858*
	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	*6.392*
26.368	**Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais**	**16.035.006**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16.035.006
	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	*29.970*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*16.004.920*
	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	*116*
26.369	**Hospital Universitário João de Barros Barreto**	**3.428**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.428
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*3.428*
26.370	**Hospital Universitário Betina Ferro Souza**	**3.429**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.429
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*3.429*
26.371	**Hospital Universitário Lauro Wanderley**	**45.146**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	45.146
	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	*42.612*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*2.534*
26.372	**Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná**	**1.468.790**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.468.790
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*1.468.790*
26.373	**Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco**	**205.234**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	205.234
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*205.234*
26.374	**Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte**	**42.239**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	42.239
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*42.239*
26.378	**Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro**	**81.510**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	81.510
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*81.510*
26.386	**Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago**	**78.900**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	78.900
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*78.900*
26.387	**Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria**	**113.749**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	113.749
	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	*31.295*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*82.454*
26.389	**Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**	**2.287**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.287
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*2.287*
26.391	**Hospital Universitário Gaffree e Guinle**	**952**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	952
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*952*
26.393	**Hospital Universitário de Brasília**	**345.924**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	345.924
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*345.924*
26.394	**Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão**	**1.000**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.000
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.000*
26.395	**Hospital Universitário Miguel Riet Junior**	**3.278**

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.278
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*3.278*
26.397	**Hospital Júlio Muller**	**2.080.134**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.080.134
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*2.080.134*
26.398	**Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas**	**10.000**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10.000
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*10.000*
26.400	**Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe**	**148.563**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	148.563
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*148.563*
26.401	**Hospital Universitário Maria Pedrossian**	**431.079**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	431.079
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*431.079*
28.000	**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**	**1.157.184.862**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.028.585
172	Outras Contribuições Econômicas	102.277.436
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	294.066.858
180	Recursos Próprios Financeiros	4.283.832
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	628.473.751
280	Recursos Próprios Financeiros	119.054.400
28.101	**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**	**111.306.021**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.028.585
	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	*9.028.585*
172	Outras Contribuições Econômicas	102.277.436
	1220.04.00 Receita de Direitos Antidumping e dos Direitos Compensatórios	*102.277.436*
28.202	**Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro**	**424.899.390**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	422.990.755
	1312.00.00 Arrendamentos	*1.001.920*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*7.291*
	1600.11.01 Metrologia Legal e Certificatoria Delegada	*296.925.692*
	1600.11.02 Metrologia Científica e Industrial	*1.157.454*
	1600.11.03 Metrologia Legal	*4.444.875*
	1600.11.04 Certificação de Produtos e Serviços	*29.381.873*
	1600.11.05 Informação Tecnológica	*7.030*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.543.514*
	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	*3.450.680*
	1600.99.00 Outros Serviços	*225.721*
	1915.99.01 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	*20.550*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*307.843*
	1919.01.00 Multas Previstas na Legislação de Metrologia	*65.401.305*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*5.333*
	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	*18.917.546*
	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	*6.195*
	7600.11.01 Metrologia legal e Certificatória Delegada - Operações Intraorçamentárias	*133.461*
	7600.11.02 Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias	*38.973*
	7600.11.04 Certificação de Produtos e Serviços - Operações intraorçamentárias	*13.499*
280	Recursos Próprios Financeiros	1.908.635
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*1.908.635*
28.203	**Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**	**232.200.017**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	204.524.259
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*27.736*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*2.448.385*
	1600.11.05 Informação Tecnológica	*194.649*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*8.582*
	1600.23.01 Serviços de Patentes	*67.558.659*
	1600.23.02 Serviços de Registro de Marcas	*130.189.094*
	1600.23.03 Serviços de Transferência de Tecnologia	*2.307.936*
	1600.23.04 Serviços de Registro de Indicações Geograficas	*11.958*
	1600.23.05 Serviços de Registro de Programas de Computador	*675.094*
	1600.99.00 Outros Serviços	*342.574*
	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	*202.356*
	1990.99.00 Outras Receitas	*321.468*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*2.545*
	7600.23.01 Serviços de Patentes - Operações Intra-orçamentárias	*146.984*
	7600.23.02 Serviços de Registro de Marcas - Operações Intraorçamentárias	*9.029*
	7600.23.05 Serviços de Registro de Programas de Computador - Operações Intra-orçamentárias	*3.071*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	7600.25.00 Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas - Operações Intra-Orçamentárias	*24*
	7922.01.00 Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	*72.077*
	7922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intra-Orçamentárias	*2.038*
280	Recursos Próprios Financeiros	27.675.758
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*27.675.758*
28.233	**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**	**299.078.870**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	294.066.858
	1121.22.00 Taxa de Serviços Administrativos	*294.066.858*
180	Recursos Próprios Financeiros	4.283.832
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*4.283.832*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	728.180
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*236*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*245.784*
	2224.00.00 Alienações de Imóveis Rurais	*1.188*
	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	*480.972*
28.904	**Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC**	**89.700.564**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	230.557
	1600.37.03 Comissões pela Prestação de Garantia	*230.557*
280	Recursos Próprios Financeiros	89.470.007
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*81.004.805*
	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	*8.465.202*
30.000	**Ministério da Justiça**	**783.545.391**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	144.904.763
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	6.389.329
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	568.286.170
175	Taxas por Serviços Públicos	20.297.006
180	Recursos Próprios Financeiros	41.278.224
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	145.299
280	Recursos Próprios Financeiros	2.244.600
30.101	**Ministério da Justiça**	**10.202.731**
175	Taxas por Serviços Públicos	10.148.503
	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	*10.148.503*
180	Recursos Próprios Financeiros	54.228
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*54.228*
30.107	**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**	**215.680.652**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.004.424
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.004.424*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	213.676.228
	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	*213.676.228*
30.202	**Fundação Nacional do Índio - FUNAI**	**145.299**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	145.299
	1322.00.00 Dividendos	*4.116*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*1.172*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*3.635*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*4.392*
	1922.99.00 Outras Restituições	*52.764*
	1990.99.00 Outras Receitas	*79.220*
30.211	**Conselho Administrativo de Defesa Econômica**	**10.266.416**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	117.913
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*117.913*
175	Taxas por Serviços Públicos	10.148.503
	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	*10.148.503*
30.905	**Fundo de Defesa de Direitos Difusos**	**42.059.504**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	17.876
	1210.17.00 Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados por Entidades Filantrópicas	*17.876*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	86.301
	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	*56.026*
	1990.99.00 Outras Receitas	*30.275*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39.710.727
	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	*39.469.368*
	1919.99.00 Outras Multas	*241.359*
280	Recursos Próprios Financeiros	2.244.600
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*2.244.600*
30.907	**Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN**	**193.153.071**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	144.886.887
	1210.17.00 Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados por Entidades Filantrópicas	*53.655*
	1210.18.01 Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal	*4.295.508*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
	1210.18.02 Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	*3.027.420*
	1210.18.03 Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas	*86.844*
	1210.18.04 Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	*128.616.996*
	1210.18.05 Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea	*3.482.964*
	1210.18.08 Contribuição Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenv. do Futebol	*5.323.500*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.180.691
	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	*495.621*
	1990.05.00 Receita de Bens e Valores Perdidos em Favor da União	*166.686*
	1990.99.00 Outras Receitas	*3.518.384*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.861.497
	1919.32.00 Multas Decorrentes de Sentenças Penais Condenatórias	*2.673.731*
	1919.33.00 Receita de Quebra de Fiança	*187.766*
180	Recursos Próprios Financeiros	41.223.996
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*41.223.996*
30.909	**Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL**	**312.037.718**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	312.037.718
	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	*18.101.800*
	1121.04.00 Taxas do Departamento de Polícia Federal	*44.276.663*
	1121.05.00 Taxas de Migração	*246.386.217*
	1919.36.00 Multa de Segurança Privada	*3.273.038*
32.000	**Ministério de Minas e Energia**	**7.873.964.461**
129	Recursos de Concessões e Permissões	271.720.444
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	49.086.088
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	73.009.994
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	6.786.734.760
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	45.554.941
172	Outras Contribuições Econômicas	134.347.817
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	423.248.909
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	90.261.508
32.101	**Ministério de Minas e Energia**	**1.246.999.059**
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	49.086.088
	1340.01.00 Utilização de recursos Hídricos - Itaipu	*10.295.051*
	1340.02.00 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	*38.791.037*
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	1.018.010.213
	1340.08.00 Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	*1.018.010.213*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	45.554.941
	1990.18.00 Reserva Global de Reversão	*45.554.941*
172	Outras Contribuições Econômicas	134.347.817
	1220.24.00 Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	*134.347.817*
32.202	**Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**	**1.021.491.698**
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	1.018.010.213
	1340.08.00 Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	*1.018.010.213*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.481.485
	1322.00.00 Dividendos	*4.974*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*10.919*
	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	*537.449*
	1600.11.05 Informação Tecnológica	*54.732*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*356.506*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*58.166*
	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	*1.597.919*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*519.032*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*302.500*
	7315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*39.288*
32.263	**Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM**	**202.548.273**
129	Recursos de Concessões e Permissões	111.028.444
	1332.03.00 Receita de Outorga de Área para Exploração e Pesquisa Mineral	*111.028.444*
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	73.009.994
	1340.03.00 Exploração de Recursos Minerais	*73.009.994*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	18.509.835
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*115.778*
	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	*1.650.000*
	1600.32.00 Serviços de Cadastro da Atividade Mineral	*14.189.829*
	1600.56.00 Certificação e Homologação da Atividade Minerária	*2.530.000*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*264*
	1932.21.05 Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral	*23.964*
32.265	**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**	**4.996.270.964**

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
129	Recursos de Concessões e Permissões	160.692.000
1332.01.02	*Pagamento pela Retençao de Área para Exploração ou Produção*	*160.692.000*
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	4.750.714.334
1340.08.00	*Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural*	*4.750.714.334*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.594.442
1919.13.00	*Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis*	*16.594.442*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	68.270.188
1600.25.00	*Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas*	*68.270.188*
32.266	**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	**406.654.467**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	406.654.467
1121.16.00	*Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica*	*406.654.467*
33.000	**Ministério da Previdência Social**	**188.265.226.214**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	111.363.828
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	74.737.379
154	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	187.682.197.209
180	Recursos Próprios Financeiros	392.798.331
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.129.467
33.101	**Ministério da Previdência Social**	**111.393.764**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	111.363.828
1210.18.01	*Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal*	*10.455.612*
1210.18.04	*Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números*	*81.251.496*
1210.18.05	*Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea*	*17.882.220*
1210.18.08	*Contribuição Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenv. do Futebol*	*1.774.500*
180	Recursos Próprios Financeiros	29.936
1325.00.00	*Remuneração de Depósitos Bancários*	*29.936*
33.201	**Instituto Nacional do Seguro Social**	**4.129.467**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.129.467
1919.27.00	*Multas e Juros Previstos em Contratos*	*4.129.359*
1922.07.00	*Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores*	*108*
33.904	**Fundo do Regime Geral de Previdência Social**	**188.149.702.983**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	74.737.379
1311.00.00	*Aluguéis*	*6.031.200*
1315.20.00	*Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais*	*832.732*
1322.00.00	*Dividendos*	*4.461.133*
1918.01.00	*Multas e Juros de Mora de Aluguéis*	*46.453*
1919.50.00	*Multas por Auto de Infração*	*53.623.176*
1922.07.00	*Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores*	*2.483.537*
1922.99.00	*Outras Restituições*	*1.259.148*
2225.00.00	*Alienação de Imóveis Urbanos*	*6.000.000*
154	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	187.682.197.209
1210.30.01	*Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual*	*3.243.899.958*
1210.30.02	*Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado*	*34.866.448.324*
1210.30.03	*Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado*	*68.778.287.680*
1210.30.04	*Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES*	*19.479.409.499*
1210.30.05	*Contribuição Previdênciária sobre Espetáculo Desportivo*	*45.414.179*
1210.30.06	*Contribuição Previdênciária sobre a Produção Rural*	*2.615.953.540*
1210.30.07	*Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos*	*7.317.016.128*
1210.30.08	*Contribuição Previdênciária para o Seguro de Acidente do Trabalho*	*8.087.733.680*
1210.30.09	*Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista*	*1.665.490.598*
1210.30.12	*Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo*	*811.011.819*
1210.30.13	*Contribuição Previdenciária do Segurado Especial*	*6.893.344*
1210.30.14	*Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico*	*2.040.338.065*
1210.30.15	*Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público*	*14.643.517.704*
1210.30.16	*Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas*	*1.742.779.654*
1210.30.17	*Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação*	*13.100.732.152*
1210.30.18	*Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional*	*1.085.605.704*
1210.30.19	*Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional*	*287.628*
1210.30.21	*Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais*	*1.595.501.388*
1210.30.23	*Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - Contr Empregador e Trab p/ a Seg Social*	*3.198.747.673*
1912.30.01	*Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual*	*157.473.694*
1912.30.02	*Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado*	*415.395.996*
1912.30.03	*Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado*	*414.841.245*
1912.30.05	*Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo*	*206.142*
1912.30.06	*Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural*	*15.154.779*
1912.30.07	*Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos*	*822.485.412*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1912.30.08 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	*48.592.178*
	1912.30.09 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista	*44.612.739*
	1912.30.12 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo	*5.119.988*
	1912.30.13 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	*84.617*
	1912.30.14 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	*45.138.146*
	1912.30.15 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	*87.141.701*
	1912.30.16 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas	*21.183.094*
	1912.30.17 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação	*81.839.415*
	1912.30.18 Multas e Juros de Mora da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	*443.244*
	1912.30.21 Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judic.	*2.244*
	1912.30.99 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Previdenciárias	*123.405*
	1914.04.01 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrig. Contribuinte Indiv.	*1.273.251*
	1914.04.02 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	*113.411.400*
	1914.04.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	*186.461.159*
	1914.04.05 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo	*511.537*
	1914.04.07 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	*24.900*
	1914.04.08 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	*23.752.358*
	1914.04.11 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário	*408.085*
	1914.04.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	*1.281.327*
	1914.04.14 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cont. Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	*205.045*
	1914.04.15 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	*34.101.217*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*325.822.826*
	1932.01.01 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	*657.193*
	1932.01.02 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	*160.281.751*
	1932.01.03 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	*287.329.747*
	1932.01.05 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo	*258.641*
	1932.01.07 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	*42.096*
	1932.01.08 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	*34.775.196*
	1932.01.11 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário	*191.084*
	1932.01.13 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	*817.599*
	1932.01.14 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	*107.274*
	1932.01.15 Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	*25.576.767*
180	Recursos Próprios Financeiros	392.768.395
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*328.886.640*
	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	*63.881.755*
34.000	**Ministério Público da União**	**2.990.769**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.990.769
34.101	**Ministério Público Federal**	**1.865.074**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.865.074
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*45.074*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.820.000*
34.104	**Ministério Público do Trabalho**	**1.125.695**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.125.695
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*695*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.125.000*
35.000	**Ministério das Relações Exteriores**	**126.991.384**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	990.765
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	125.733.505
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	267.114
35.101	**Ministério das Relações Exteriores**	**126.724.270**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	990.765
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*990.765*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	125.733.505
	1122.01.00 Emolumentos Consulares	*125.733.505*
35.201	**Fundação Alexandre de Gusmão**	**267.114**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	267.114
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*267.114*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
36.000	**Ministério da Saúde**	**2.796.906.696**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	5.323.500
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.326.489.642
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	328.490.484
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	125.123.028
280	Recursos Próprios Financeiros	11.480.042
36.201	**Fundação Oswaldo Cruz**	**106.460.315**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	106.460.315
1312.00.00	*Arrendamentos*	*298.387*
1420.00.00	*Receita da Produção Animal e Derivados*	*108.072*
1520.21.00	*Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários*	*2.266.198*
1600.01.02	*Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade*	*254.515*
1600.05.01	*Serviços Hospitalares*	*177.898*
1600.12.00	*Serviços Tecnológicos*	*489.525*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*79.137*
1600.14.00	*Serviços de Inspeção e Fiscalização*	*95.314*
1600.16.00	*Serviços Educacionais*	*171.469*
1600.22.00	*Serviços de Estudos e Pesquisas*	*1.295.316*
1600.23.03	*Serviços de Transferência de Tecnologia*	*662*
1600.25.00	*Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas*	*17.905*
1918.99.00	*Outras Multas e Juros de Mora*	*6.916*
1919.27.00	*Multas e Juros Previstos em Contratos*	*4.332*
1921.06.00	*Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público*	*30.384*
1922.06.00	*Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos*	*100.600.144*
1922.99.00	*Outras Restituições*	*141.126*
1990.99.00	*Outras Receitas*	*328.918*
7600.16.00	*Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias*	*94.097*
36.208	**Hospital Cristo Redentor S.A. - REDENTOR**	**96.681**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	60.981
1311.00.00	*Aluguéis*	*29.034*
1600.16.00	*Serviços Educacionais*	*26.100*
1600.25.00	*Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas*	*847*
1990.99.00	*Outras Receitas*	*5.000*
280	Recursos Próprios Financeiros	35.700
1325.00.00	*Remuneração de Depósitos Bancários*	*35.700*
36.209	**Hospital Fêmina S.A. - FÊMINA**	**420.631**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	299.928
1311.00.00	*Aluguéis*	*10.278*
1600.05.03	*Serviços Radiológicos e Laboratoriais*	*66.315*
1600.16.00	*Serviços Educacionais*	*4.631*
1600.25.00	*Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas*	*63.752*
1922.02.00	*Restituição de Benefícios Não Desembolsados*	*105.952*
1990.99.00	*Outras Receitas*	*49.000*
280	Recursos Próprios Financeiros	120.703
1325.00.00	*Remuneração de Depósitos Bancários*	*120.703*
36.210	**Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO**	**9.925.904**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.396.582
1311.00.00	*Aluguéis*	*64.630*
1322.00.00	*Dividendos*	*106*
1600.05.01	*Serviços Hospitalares*	*28.909*
1600.05.03	*Serviços Radiológicos e Laboratoriais*	*204.575*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*348*
1600.16.00	*Serviços Educacionais*	*72.208*
1600.21.00	*Serviços de Hospedagem e Alimentação*	*17.066*
1600.22.00	*Serviços de Estudos e Pesquisas*	*150.963*
1600.25.00	*Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas*	*190.340*
1922.02.00	*Restituição de Benefícios Não Desembolsados*	*90.000*
1990.99.00	*Outras Receitas*	*8.577.437*
280	Recursos Próprios Financeiros	529.322
1325.00.00	*Remuneração de Depósitos Bancários*	*529.322*
36.211	**Fundação Nacional de Saúde**	**109.202**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	109.202
1312.00.00	*Arrendamentos*	*243*
1322.00.00	*Dividendos*	*4.583*
1919.27.00	*Multas e Juros Previstos em Contratos*	*104.376*
36.212	**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	**265.051.701**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	257.552.423

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	*244.728.527*
	1919.10.00 Multas Previstas na Legislação Sanitária	*12.823.896*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	249.423
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*5.764*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*13.668*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*220.135*
	1922.99.00 Outras Restituições	*228*
	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	*9.628*
280	Recursos Próprios Financeiros	7.249.855
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*7.249.855*
36.213	**Agência Nacional de Saúde Suplementar**	**83.029.120**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.938.061
	1121.20.01 Taxa por Plano de Assistência à Saúde	*62.508.285*
	1121.20.02 Taxa por Registro de Produto	*2.029.592*
	1121.20.03 Taxa por Alteração de Dados de Produtos	*864.671*
	1121.20.04 Taxa por Registro de Operadora	*95.409*
	1121.20.05 Taxa por Alteração de Dados de Operadora	*554.354*
	1121.20.06 Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária	*869.222*
	1911.36.00 Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar	*503.954*
	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	*3.409.137*
	1919.99.00 Outras Multas	*103.437*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	8.546.597
	1922.05.00 Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	*99.982*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*7.948.597*
	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	*497.985*
	1990.99.00 Outras Receitas	*33*
280	Recursos Próprios Financeiros	3.544.462
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*3.544.462*
36.901	**Fundo Nacional de Saúde**	**2.331.813.142**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	5.323.500
	1210.18.08 Contribuição Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenv. do Futebol	*5.323.500*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.326.489.642
	1311.00.00 Aluguéis	*50.986*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*390.979*
	1915.99.01 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	*103.777*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*1.395.585*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*1.988.821*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*2.176.115*
	1922.05.00 Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	*7.937.598*
	1922.99.00 Outras Restituições	*39.183.163*
	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	*56.790*
	1990.16.00 Receita de Participação do Seguro - Dpvat - Sistema Nacional de Transito	*2.273.205.828*
38.000	**Ministério do Trabalho e Emprego**	**40.169.851.135**
140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	27.806.696.755
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	299.068.602
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.147.509
175	Taxas por Serviços Públicos	1.012.382
176	Outras Contribuições Sociais	179.269.707
180	Recursos Próprios Financeiros	9.957.796.808
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	1.802.455.186
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	442.480
280	Recursos Próprios Financeiros	3.961.706
38.101	**Ministério do Trabalho e Emprego**	**1.905.983.559**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	102.515.991
	1919.14.00 Multas por Infração a Legislação Trabalhista	*102.515.991*
175	Taxas por Serviços Públicos	1.012.382
	1122.02.00 Taxa Pedido Visto Contrato de Trabalho Estrangeiro - MTE	*1.012.382*
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	1.802.455.186
	1210.47.00 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	*1.789.618.392*
	1912.53.00 Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Emprego sem Justa Causa	*12.836.794*
38.201	**Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**	**4.404.186**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	442.480
	1311.00.00 Aluguéis	*44.331*
	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	*1.438*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*100.429*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.157*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*291.637*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*3.200*
	1990.99.00 Outras Receitas	*60*
	7600.01.02 Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	*228*
280	Recursos Próprios Financeiros	3.961.706
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*3.961.706*
38.901	**Fundo de Amparo ao Trabalhador**	**38.259.463.390**
140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	27.806.696.755
	1210.37.01 Receitas dos Principais Contribuições Programas de Integração Social e Formação Patrimônio Servidor Público	*27.443.572.946*
	1912.31.01 Receita de Multa e Juros de Mora Contribuições Programa Integração Social Formação Patrimônio Servidor Público	*224.414.157*
	1912.31.02 Receita do Prog. de Recup. Fisc. e do Parc. Esp. - MJM das Contr. p/ Prog. de Int. Soc. Form. Patr. Serv. Pub.	*17.863.529*
	1914.05.01 Multa Juros Mora Dívida Ativa Contribuições Programas Integração Social Formação Patrimônio Servidor Público	*20.399.064*
	1914.05.02 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM da Dívida Ativa do PIS/PASEP	*4.340.047*
	1932.05.01 Receita da Dív. Ativ.das Cont. p/ os Prog. de Integ. Soc. e de Form. do Pat. do Serv. Púb. - Principal	*96.107.012*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	299.068.602
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*297.809.440*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*167.414*
	1922.99.00 Outras Restituições	*1.091.748*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.631.518
	1919.16.00 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial	*16.631.518*
176	Outras Contribuições Sociais	179.269.707
	1210.04.00 Cota-parte da Contribuição Sindical	*179.269.707*
180	Recursos Próprios Financeiros	9.957.796.808
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*2.047.224.904*
	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	*2.856.060.701*
	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	*17.841.775*
	1600.02.06 Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	*5.036.669.428*
39.000	**Ministério dos Transportes**	**1.974.746.723**
129	Recursos de Concessões e Permissões	1.623.532.533
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	94.087.425
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.462.290
175	Taxas por Serviços Públicos	15.895.466
180	Recursos Próprios Financeiros	135.869.919
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	70.899.090
39.207	**VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**	**1.600.620.238**
129	Recursos de Concessões e Permissões	1.600.000.000
	1331.01.01 Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	*1.600.000.000*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	620.238
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*600.000*
	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	*20.238*
39.250	**Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**	**93.810.484**
129	Recursos de Concessões e Permissões	23.532.533
	1331.01.01 Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	*23.524.784*
	1331.01.02 Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional	*7.749*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.883.988
	1919.28.00 Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros e Cargas	*6.497.520*
	1919.31.00 Multa de Tarifa de Pedágio	*3.386.468*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	60.393.963
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*868.913*
	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	*58.950.357*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*18.504*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*427.825*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*24.808*
	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	*22.292*
	7922.01.00 Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	*81.264*
39.251	**Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	**66.925**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	66.925
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*8.961*
	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	*57.964*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
39.252	**Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**	**34.396.266**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.578.302
1919.15.00	*Multas Previstas na Legislação de Trânsito*	*24.578.302*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.817.964
1311.00.00	*Aluguéis*	*338.086*
1312.00.00	*Arrendamentos*	*5.060.123*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*3.852.089*
1918.99.00	*Outras Multas e Juros de Mora*	*809*
1921.06.00	*Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público*	*395.660*
1921.99.00	*Outras Indenizações*	*171.197*
39.901	**Fundo da Marinha Mercante - FMM**	**245.852.810**
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	94.087.425
1220.18.00	*Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante*	*94.039.150*
1912.52.00	*Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante*	*17.526*
1914.10.00	*Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante*	*16.322*
1932.09.00	*Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.*	*14.427*
175	Taxas por Serviços Públicos	15.895.466
1122.03.00	*Taxa de Utiliz. do Sist. Eletrônico de Cont. de Arrec. do Adic. ao Frete p/ a Ren. da Marinha Merc. - MERCANTE*	*15.895.466*
180	Recursos Próprios Financeiros	135.869.919
1325.00.00	*Remuneração de Depósitos Bancários*	*63.398.910*
1600.02.01	*Juros de Empréstimos*	*6.505.832*
2300.80.01	*Amortização de Financiamentos de Bens*	*65.965.177*
41.000	**Ministério das Comunicações**	**5.499.756.730**
129	Recursos de Concessões e Permissões	989.191.824
172	Outras Contribuições Econômicas	862.210.067
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.111.680.125
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.083.806
280	Recursos Próprios Financeiros	535.590.908
41.231	**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**	**4.049.425.689**
129	Recursos de Concessões e Permissões	466.921.788
1331.02.01	*Receita de Outroga dos Serviços de Telecomunicação*	*452.009.976*
1331.02.02	*Receita de Outroga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens*	*11.070.000*
1331.02.03	*Receita de Outroga do Direito de Uso de Radiofrequência*	*2.496.984*
1331.02.04	*Receita de Transferência de Concessão , de Permissão ou de Autorização de Telecomunicação*	*1.344.828*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.106.644.229
1121.02.00	*Taxas de Fiscalização das Telecomunicações*	*3.002.250.526*
1911.31.00	*Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações*	*1.800.375*
1913.09.00	*Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações*	*24.969*
1918.99.00	*Outras Multas e Juros de Mora*	*5.595.444*
1919.09.00	*Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações*	*96.966.715*
1931.08.00	*Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações*	*6.200*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	880.682
1311.00.00	*Aluguéis*	*19.383*
1600.13.00	*Serviços Administrativos*	*420.335*
1600.40.00	*Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações*	*355.039*
1918.99.00	*Outras Multas e Juros de Mora*	*1.520*
1919.27.00	*Multas e Juros Previstos em Contratos*	*84.405*
280	Recursos Próprios Financeiros	474.978.990
1325.00.00	*Remuneração de Depósitos Bancários*	*474.978.990*
41.902	**Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST**	**1.155.959.230**
129	Recursos de Concessões e Permissões	522.270.036
1331.02.01	*Receita de Outroga dos Serviços de Telecomunicação*	*502.233.312*
1331.02.02	*Receita de Outroga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens*	*12.300.000*
1331.02.03	*Receita de Outroga do Direito de Uso de Radiofrequência*	*6.242.472*
1331.02.04	*Receita de Transferência de Concessão , de Permissão ou de Autorização de Telecomunicação*	*1.494.252*
172	Outras Contribuições Econômicas	628.450.174
1220.26.01	*Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações*	*628.450.174*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.035.896
1918.99.00	*Outras Multas e Juros de Mora*	*5.035.896*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	203.124
1600.40.00	*Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações*	*203.124*
41.903	**Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL**	**294.371.811**
172	Outras Contribuições Econômicas	233.759.893
1220.26.02	*Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações*	*233.759.893*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
280	Recursos Próprios Financeiros	60.611.918
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*60.611.918*
42.000	**Ministério da Cultura**	**243.935.753**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	133.403.660
120	Contribuições s/ a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	889.417
129	Recursos de Concessões e Permissões	52.226.988
130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	41.156.133
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.837.982
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	559.536
180	Recursos Próprios Financeiros	1.745.326
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.116.711
42.201	**Fundação Casa de Rui Barbosa**	**26.397**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	26.397
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*3.254*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*18.095*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*1.484*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*3.564*
42.202	**Fundação Biblioteca Nacional - BN**	**985.492**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	985.492
	1312.00.00 Arrendamentos	*14.881*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*33.379*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*923.705*
	1600.99.00 Outros Serviços	*293*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*12.886*
	1922.99.00 Outras Restituições	*348*
42.204	**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**	**3.010.411**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.010.411
	1311.00.00 Aluguéis	*289.027*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*104.851*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*2.585.278*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*26.494*
	1990.99.00 Outras Receitas	*4.761*
42.205	**Fundação Nacional de Artes**	**94.411**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	94.411
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*13.114*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*63.186*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*18.111*
42.902	**Fundo Nacional de Cultura**	**239.819.042**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	133.403.660
	1210.17.00 Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados por Entidades Filantrópicas	*17.876*
	1210.18.01 Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal	*3.737.880*
	1210.18.02 Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	*2.894.088*
	1210.18.03 Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas	*83.100*
	1210.18.04 Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	*123.187.752*
	1210.18.05 Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea	*3.482.964*
120	Contribuições s/ a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	889.417
	1210.09.00 Contribuição Sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	*889.417*
129	Recursos de Concessões e Permissões	52.226.988
	1331.02.01 Receita de Outroga dos Serviços de Telecomunicação	*50.223.324*
	1331.02.02 Receita de Outroga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	*1.230.000*
	1331.02.03 Receita de Outroga do Direito de Uso de Radiofrequência	*624.240*
	1331.02.04 Receita de Transferência de Concessão , de Permissão ou de Autorização de Telecomunicação	*149.424*
130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	41.156.133
	1220.06.01 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Remessas	*518.213*
	1220.06.02 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Títulos	*40.003.984*
	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	*633.936*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	9.837.982
	1600.40.00 Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	*53.169*
	1922.99.00 Outras Restituições	*6.653.390*
	1990.06.00 Receita Decorrente da não Aplicação de Incentivos Fiscais pela Indústria Cinematográfica	*3.131.423*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	559.536
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*559.536*
180	Recursos Próprios Financeiros	1.745.326
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*1.745.326*
44.000	**Ministério do Meio Ambiente**	**2.223.003.245**
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	34.897.716
129	Recursos de Concessões e Permissões	7.249.200

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	210.711.790
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	1.489.993
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	1.696.683.690
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	199.990.014
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	71.737.953
280	Recursos Próprios Financeiros	242.889
44.101	**Ministério do Meio Ambiente**	**1.706.978.741**
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10.295.051
	1340.01.00 Utilização de recursos Hídricos - Itaipu	*10.295.051*
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	1.696.683.690
	1340.08.00 Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	*1.696.683.690*
44.102	**Serviço Florestal Brasileiro - SFB**	**5.775.000**
129	Recursos de Concessões e Permissões	5.775.000
	1332.04.01 Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	*1.134.000*
	1332.04.02 Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	*529.200*
	1332.04.03 Receita Outras Concessões Florestais - Valor Mímino	*970.200*
	1332.04.04 Receita de Outras Concessões Florestais - Demais Valores	*1.293.600*
	1332.04.05 Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal	*500.000*
	1332.04.06 Receita de Contratos deTransição de Concessão Florestal	*1.348.000*
44.201	**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**	**230.749.922**
129	Recursos de Concessões e Permissões	415.800
	1332.04.03 Receita Outras Concessões Florestais - Valor Mímino	*415.800*
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	1.489.993
	1340.03.00 Exploração de Recursos Minerais	*1.489.993*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	190.790.850
	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	*153.069.275*
	1122.22.00 Taxa de Serviços Aqüícolas	*829.087*
	1919.35.00 Multas por Danos ao Meio Ambiente	*36.892.488*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	38.053.279
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*540.000*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*31.492.590*
	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	*2.345.766*
	1918.02.00 Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	*2.218*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*6.118*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*238.745*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*1.479.723*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*424.177*
	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	*126*
	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	*132.442*
	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	*21.157*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*1.370.217*
44.205	**Agência Nacional de Águas - ANA**	**235.657.344**
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	34.897.716
	1332.02.00 Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	*34.897.716*
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	200.416.739
	1340.02.00 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	*200.416.739*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000
	1919.03.00 Multa de Poluição de Águas	*100.000*
280	Recursos Próprios Financeiros	242.889
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*242.889*
44.206	**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**	**1.787.573**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.787.573
	1311.00.00 Aluguéis	*198.833*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*49.636*
	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	*75*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*58.153*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*2.572*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*531*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*1.465.388*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*12.385*
44.207	**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**	**37.955.501**
129	Recursos de Concessões e Permissões	1.058.400
	1332.04.02 Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	*1.058.400*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000.000
	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	*5.000.000*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	31.897.101
	1312.00.00 Arrendamentos	*6.573.300*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*13.746*
	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	*200.000*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*22.132.900*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*557.770*
	1918.02.00 Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	*5.000*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*7.602*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*93.755*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*1.479.432*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*166.684*
	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	*45*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*666.867*
44.901	**Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA**	**4.099.164**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.099.164
	1919.35.00 Multas por Danos ao Meio Ambiente	*4.099.164*
47.000	**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**	**64.887.159**
133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	21.695.284
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	36.685.533
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	5.871.098
280	Recursos Próprios Financeiros	635.244
47.101	**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**	**58.380.817**
133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	21.695.284
	1915.99.01 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	*6.710.731*
	1915.99.02 Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - Outras MJM da Div Ativa de Outras Receitas	*281.587*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*14.702.966*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	36.685.533
	1311.00.00 Aluguéis	*89.184*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*3.528.702*
	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	*32.934.198*
	7315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*132.942*
	7600.08.00 Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias	*507*
47.205	**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**	**4.079.272**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	3.444.028
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*125.352*
	1322.00.00 Dividendos	*113.139*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*1.303.728*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*304*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*12.963*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*56.630*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*412*
	1922.99.00 Outras Restituições	*47.033*
	1990.99.00 Outras Receitas	*67.372*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*346.099*
	7600.01.02 Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	*1.370.996*
280	Recursos Próprios Financeiros	635.244
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*635.244*
47.210	**Fundação Escola Nacional de Administração Pública**	**2.427.070**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.427.070
	1311.00.00 Aluguéis	*14.679*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*10.560*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*32.884*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*12.816*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*189.149*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*356.541*
	7311.00.00 Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	*996*
	7600.01.02 Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	*468*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*1.284*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*1.807.693*
49.000	**Ministério do Desenvolvimento Agrário**	**1.734.173.514**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	50.700.000
164	Títulos da Dívida Agrária	716.000.000
175	Taxas por Serviços Públicos	5.761.645
176	Outras Contribuições Sociais	942.442.433
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19.269.436
49.101	**Ministério do Desenvolvimento Agrário**	**50.700.000**

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	50.700.000
	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	*50.700.000*
49.201	**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**	**1.683.473.514**
164	Títulos da Dívida Agrária	716.000.000
	2111.02.00 Títulos da Dívida Agrária - Tda	*716.000.000*
175	Taxas por Serviços Públicos	5.761.645
	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	*5.761.645*
176	Outras Contribuições Sociais	942.442.433
	1210.32.01 Contribuição Industrial Rural	*195.324.848*
	1210.32.03 Adicional à Contribuição Previdênciária	*747.117.585*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19.269.436
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*63.106*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*55.934*
	1918.05.00 Multas e Juros de Mora de Alienações de Outros Bens Imóveis	*3.857*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*203.616*
	1922.99.00 Outras Restituições	*3.582.825*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*360.098*
	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	*15.000.000*
51.000	**Ministério do Esporte**	**138.371.700**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	138.371.700
51.101	**Ministério do Esporte**	**138.371.700**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	138.371.700
	1210.18.02 Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	*13.035.204*
	1210.18.03 Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas	*374.244*
	1210.18.04 Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	*123.187.752*
	1210.18.08 Contribuição Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenv. do Futebol	*1.774.500*
52.000	**Ministério da Defesa**	**5.370.381.153**
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	30.888.273
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	2.194.430.284
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15.518.409
172	Outras Contribuições Econômicas	399.906
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.182.107
175	Taxas por Serviços Públicos	2.169.596
176	Outras Contribuições Sociais	133.600.330
180	Recursos Próprios Financeiros	1.214.004
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.536.180.265
280	Recursos Próprios Financeiros	425.797.979
52.131	**Comando da Marinha**	**2.194.430.284**
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	2.194.430.284
	1340.05.00 Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	*1.265.208.923*
	1340.07.00 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	*929.221.361*
52.201	**Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	**140.236.263**
172	Outras Contribuições Econômicas	399.906
	1220.16.00 Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas	*399.906*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	633.361
	1919.30.00 Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	*633.361*
176	Outras Contribuições Sociais	68.756.928
	1210.05.00 Contribuição para o Ensino Aeroviario	*68.756.928*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	64.446.068
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*20.000.000*
	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	*44.446.068*
280	Recursos Próprios Financeiros	6.000.000
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*6.000.000*
52.211	**Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**	**5.469.783**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	227.016
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*162.180*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*64.836*
280	Recursos Próprios Financeiros	5.242.767
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*3.203.846*
	1600.02.01 Juros de Empréstimos	*988.572*
	1600.02.03 Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	*25.162*
	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	*1.025.187*
52.221	**Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**	**100.854.100**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	100.854.100
	1311.00.00 Aluguéis	*276.000*
	1312.00.00 Arrendamentos	*12.000*
	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	*90.954.244*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1520.20.00 Receita da Indústria Química	*9.611.856*
52.222	**Fundação Osório**	**2.858.581**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.858.581
	1311.00.00 Aluguéis	*279.189*
	1322.00.00 Dividendos	*401*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*2.578.722*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*269*
52.901	**Fundo do Ministério da Defesa**	**2.112.695**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	841.243
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*622.365*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*206.023*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*11.664*
	1600.99.00 Outros Serviços	*1.191*
280	Recursos Próprios Financeiros	1.271.452
	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	*1.271.452*
52.902	**Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas**	**15.544.950**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15.518.409
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*1.691.141*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*80.268*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*120.000*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*307.000*
	7600.05.01 Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	*13.320.000*
180	Recursos Próprios Financeiros	26.541
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*26.541*
52.903	**Fundo do Serviço Militar**	**5.945.267**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.588.208
	1919.08.00 Multas Previstas na Lei do Serviço Militar	*2.588.208*
175	Taxas por Serviços Públicos	2.169.596
	1122.15.00 Taxa Militar	*2.169.596*
180	Recursos Próprios Financeiros	1.187.463
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*1.187.463*
52.911	**Fundo Aeronáutico**	**1.640.445.160**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	1.401.983.216
	1312.00.00 Arrendamentos	*16.994.735*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*4.842.698*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*44.104.313*
	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	*13.479.230*
	1600.03.04 Serviços de Transporte Aéreo	*1.001.244*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*19.080.621*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*89.923.702*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*2.728.231*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*9.625.633*
	1600.31.02 Adicional Sobre Tarifa Aeroportuária	*418.677.391*
	1600.33.01 Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxilios a Navegação Aérea em Rota	*350.000.000*
	1600.33.02 Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxilios a Navegação Aérea em Rota	*290.000.000*
	1600.99.00 Outros Serviços	*1.780.103*
	1918.02.00 Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	*110.474*
	1918.08.00 Multas e Juros de Mora de Taxas de Ocupação	*1.260*
	1990.19.00 Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	*121.979.457*
	1990.99.00 Outras Receitas	*14.183.408*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*2.208.308*
	7600.01.99 Outros Serviços Comerciais - Operações Intra-Orçamentárias	*1.195.259*
	7600.05.01 Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	*15.464*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*51.685*
280	Recursos Próprios Financeiros	238.461.944
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*238.461.944*
52.921	**Fundo do Exército**	**753.041.391**
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.030.174
	1121.13.00 Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados Pelo Ministério do Exército	*23.913.246*
	1911.32.00 Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exercito	*116.928*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	703.754.952
	1311.00.00 Aluguéis	*4.876.363*
	1312.00.00 Arrendamentos	*9.203.581*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*35.462.477*
	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	*20.260.280*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*328.024*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	*3.450.436*
	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	*263.610*
	1600.03.03 Serviços de Transporte Hidroviário	*3.378*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*2.952.486*
	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	*18.522.000*
	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	*9.685.896*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*1.142.917*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*12.073.357*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*18.899.407*
	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	*6.784*
	1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	*2.522.528*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*4.319.607*
	1600.99.00 Outros Serviços	*1.824.563*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*25.734*
	1918.02.00 Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	*111.121*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*215.884*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*265.644*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*10.434.109*
	1922.99.00 Outras Restituições	*3.627.489*
	1990.19.00 Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	*516.000.000*
	1990.99.00 Outras Receitas	*12.150.000*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*2.887.058*
	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	*11.061.787*
	7311.00.00 Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	*3.886*
	7600.05.01 Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	*1.173.701*
	7600.16.00 Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	*845*
280	Recursos Próprios Financeiros	25.256.265
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*25.256.265*
52.931	**Fundo Naval**	**401.267.506**
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	6.502.780
	1220.18.00 Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*6.499.460*
	1912.52.00 Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	*1.206*
	1914.10.00 Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*1.122*
	1932.09.00 Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.	*992*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.930.364
	1919.02.00 Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo	*2.930.364*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	260.865.379
	1312.00.00 Arrendamentos	*3.091.400*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*5.806.356*
	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	*33.147*
	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	*2.411.090*
	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	*1.488.822*
	1600.05.01 Serviços Hospitalares	*12.485.221*
	1600.06.00 Serviços Portuários	*198.228*
	1600.09.00 Serviços de Socorro Marítimo	*3.502*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*17.702.520*
	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	*28.062*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*1.163.736*
	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	*72.909*
	1600.30.00 Tarifa de Utilização de Faróis	*79.159.348*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*62.724*
	1921.99.00 Outras Indenizações	*10.500.000*
	1990.19.00 Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	*125.954.205*
	1990.99.00 Outras Receitas	*656.734*
	7520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias	*108*
	7600.13.00 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	*47.267*
280	Recursos Próprios Financeiros	130.968.983
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*130.968.983*
52.932	**Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo**	**108.175.173**
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	24.385.493
	1220.18.00 Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*24.372.994*
	1912.52.00 Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	*4.539*
	1914.10.00 Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*4.226*
	1932.09.00 Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.	*3.734*
176	Outras Contribuições Sociais	64.843.402

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1210.06.00 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	*64.843.402*
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	349.710
	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	*912*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*118.798*
	1600.16.00 Serviços Educacionais	*230.000*
280	Recursos Próprios Financeiros	18.596.568
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*18.596.568*
53.000	**Ministério da Integração Nacional**	**7.470.009.617**
101	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	7.428.038.614
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	39.980.104
280	Recursos Próprios Financeiros	1.990.899
53.201	**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**	**18.266.115**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	17.426.115
	1311.00.00 Aluguéis	*300.000*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*25.000*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*42.336*
	1322.00.00 Dividendos	*1.500.000*
	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	*759.758*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*128.223*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*50.204*
	1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	*1.668*
	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	*5.000.000*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*428.191*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*3.311*
	1922.99.00 Outras Restituições	*379.081*
	1990.99.00 Outras Receitas	*3.814*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*418.434*
	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	*8.000.000*
	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	*64.114*
	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	*187.044*
	7311.00.00 Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	*134.937*
280	Recursos Próprios Financeiros	840.000
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*840.000*
53.202	**Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**	**11.598.650**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	11.598.650
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*11.598.650*
53.203	**Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**	**7.112.733**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	6.225.694
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*4.245*
	1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	*4.752.896*
	7315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*1.468.553*
280	Recursos Próprios Financeiros	887.039
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*887.039*
53.204	**Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**	**4.993.505**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	4.729.645
	1311.00.00 Aluguéis	*15.636*
	1312.00.00 Arrendamentos	*662.315*
	1315.20.00 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	*695*
	1315.30.00 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	*246.894*
	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	*1.779*
	1322.00.00 Dividendos	*3.528*
	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	*148.859*
	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	*557*
	1600.11.05 Informação Tecnológica	*4.246*
	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	*1.156*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*879*
	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	*132*
	1600.17.00 Serviços Agropecuários	*72*
	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	*39.253*
	1600.99.00 Outros Serviços	*3.042*
	1918.02.00 Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	*2.145*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*260.603*
	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	*4.152*
	1922.02.00 Restituição de Benefícios Não Desembolsados	*146.130*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*182.218*
	1922.99.00 Outras Restituições	*5.332*
	1990.99.00 Outras Receitas	*22*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*500.000*
	2224.00.00 Alienações de Imóveis Rurais	*1.500.000*
	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	*1.000.000*
280	Recursos Próprios Financeiros	263.860
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*263.860*
53.901	**Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO**	**1.485.607.658**
101	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	1.485.607.658
	1112.04.10 Imposto de Renda Pessoa Física	*94.530.415*
	1112.04.20 Imposto de Renda Pessoa Jurídica	*535.345.201*
	1112.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Trabalho	*273.119.729*
	1112.04.32 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Capital	*190.165.107*
	1112.04.33 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Remessa ao Exterior	*57.976.171*
	1112.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Outros Rendimentos	*33.786.656*
	1113.01.01 Produtos do Fumo	*19.313.185*
	1113.01.02 Imposto sobre Produtos Industrializados-Bebidas	*17.055.638*
	1113.01.03 Imposto sobre Produtos Industrializados-Automóveis	*50.856.501*
	1113.01.04 Imposto sobre Produtos Industrializados- Vinculado à Importação	*66.600.743*
	1113.01.09 Outros Produtos	*111.098.979*
	1911.02.01 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	*5.337.611*
	1911.02.02 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*12.347.130*
	1911.02.03 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*2.829.908*
	1911.02.04 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica	*2.542.129*
	1911.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	*466.056*
	1911.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJ M s/ IRPF	*228.616*
	1911.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	*4.144.118*
	1913.02.01 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas	*1.134.932*
	1913.02.02 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*1.401.614*
	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*418.954*
	1913.02.04 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa do Imposto de Renda PJ	*517.480*
	1913.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Dívida Ativa Imp. do IRRF - Retido na Fonte	*55.506*
	1913.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - M J M Dívida Ativa Pessoas Físicas	*123.427*
	1913.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	*923.624*
	1931.01.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	*756.915*
	1931.01.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*1.306.410*
	1931.01.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*447.975*
	1931.02.01 Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - Principal	*776.928*
53.902	**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO**	**1.485.607.658**
101	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	1.485.607.658
	1112.04.10 Imposto de Renda Pessoa Física	*94.530.415*
	1112.04.20 Imposto de Renda Pessoa Jurídica	*535.345.201*
	1112.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Trabalho	*273.119.729*
	1112.04.32 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Capital	*190.165.107*
	1112.04.33 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Remessa ao Exterior	*57.976.171*
	1112.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Outros Rendimentos	*33.786.656*
	1113.01.01 Produtos do Fumo	*19.313.185*
	1113.01.02 Imposto sobre Produtos Industrializados-Bebidas	*17.055.638*
	1113.01.03 Imposto sobre Produtos Industrializados-Automóveis	*50.856.501*
	1113.01.04 Imposto sobre Produtos Industrializados- Vinculado à Importação	*66.600.743*
	1113.01.09 Outros Produtos	*111.098.979*
	1911.02.01 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	*5.337.611*
	1911.02.02 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*12.347.130*
	1911.02.03 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*2.829.908*
	1911.02.04 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica	*2.542.129*
	1911.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	*466.056*
	1911.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJ M s/ IRPF	*228.616*
	1911.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	*4.144.118*
	1913.02.01 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas	*1.134.932*
	1913.02.02 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*1.401.614*
	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*418.954*
	1913.02.04 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa do	*517.480*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	Imposto de Renda PJ	
	1913.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Dívida Ativa Imp. do IRRF - Retido na Fonte	*55.506*
	1913.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - M J M Dívida Ativa Pessoas Físicas	*123.427*
	1913.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	*923.624*
	1931.01.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	*756.915*
	1931.01.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*1.306.410*
	1931.01.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*447.975*
	1931.02.01 Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - Principal	*776.928*
53.903	**Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**	**4.456.823.298**
101	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	4.456.823.298
	1112.04.10 Imposto de Renda Pessoa Física	*283.591.257*
	1112.04.20 Imposto de Renda Pessoa Jurídica	*1.606.035.611*
	1112.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Trabalho	*819.359.199*
	1112.04.32 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Capital	*570.495.329*
	1112.04.33 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Remessa ao Exterior	*173.928.525*
	1112.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Outros Rendimentos	*101.359.980*
	1113.01.01 Produtos do Fumo	*57.939.562*
	1113.01.02 Imposto sobre Produtos Industrializados-Bebidas	*51.166.926*
	1113.01.03 Imposto sobre Produtos Industrializados-Automóveis	*152.569.516*
	1113.01.04 Imposto sobre Produtos Industrializados- Vinculado à Importação	*199.802.240*
	1113.01.09 Outros Produtos	*333.296.946*
	1911.02.01 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	*16.012.843*
	1911.02.02 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*37.041.398*
	1911.02.03 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*8.489.735*
	1911.02.04 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica	*7.626.400*
	1911.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	*1.398.179*
	1911.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJ M s/ IRPF	*685.863*
	1911.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	*12.432.363*
	1913.02.01 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas	*3.404.809*
	1913.02.02 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*4.204.853*
	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*1.256.866*
	1913.02.04 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa do Imposto de Renda PJ	*1.552.449*
	1913.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Dívida Ativa Imp. do IRRF - Retido na Fonte	*166.529*
	1913.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - M J M Dívida Ativa Pessoas Físicas	*370.294*
	1913.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	*2.770.889*
	1931.01.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	*2.270.764*
	1931.01.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*3.919.246*
	1931.01.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*1.343.933*
	1931.02.01 Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - Principal	*2.330.794*
54.000	**Ministério do Turismo**	**97.043**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.075
180	Recursos Próprios Financeiros	94.968
54.101	**Ministério do Turismo**	**97.043**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.075
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.075*
180	Recursos Próprios Financeiros	94.968
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*94.968*
55.000	**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**	**69.080.382**
139	Alienação de Bens Apreendidos	14.846.042
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	24.631.952
180	Recursos Próprios Financeiros	29.602.388
55.101	**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**	**54.070.042**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	24.528.396
	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	*24.528.396*
180	Recursos Próprios Financeiros	29.541.646
	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	*29.541.646*
55.901	**Fundo Nacional de Assistência Social**	**15.010.340**
139	Alienação de Bens Apreendidos	14.846.042
	1918.12.00 Multas e Juros de Mora da Receita de Alienações Bens Apreendidos	*4.728*
	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	*14.841.314*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	103.556
	1311.00.00 Aluguéis	*19.169*
	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	*84.387*
180	Recursos Próprios Financeiros	60.742
	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	*60.742*
56.000	**Ministério das Cidades**	**752.162.071**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	313.725.345
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	204.597.757
180	Recursos Próprios Financeiros	58.395.518
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	164.048.860
280	Recursos Próprios Financeiros	11.394.591
56.201	**Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**	**68.311.602**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	63.574.021
	1311.00.00 Aluguéis	*1.363.225*
	1312.00.00 Arrendamentos	*278.395*
	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	*829*
	1600.03.02 Serviços de Transporte Ferroviário	*59.945.842*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*4.950*
	1918.02.00 Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	*2.518*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*8.841*
	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	*100*
	1922.07.00 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	*368.620*
	1990.04.00 Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	*6.031*
	1990.99.00 Outras Receitas	*1.594.670*
280	Recursos Próprios Financeiros	4.737.581
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*4.737.581*
56.202	**Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**	**107.131.849**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	100.474.839
	1311.00.00 Aluguéis	*1.700.655*
	1322.00.00 Dividendos	*3.742*
	1600.03.02 Serviços de Transporte Ferroviário	*98.190.596*
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*247.914*
	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguéis	*10.050*
	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	*154.337*
	1990.99.00 Outras Receitas	*74.195*
	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	*93.350*
280	Recursos Próprios Financeiros	6.657.010
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*6.657.010*
56.901	**Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET**	**534.000.000**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	294.481.341
	1600.01.06 Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	*41.889.964*
	1600.11.04 Certificação de Produtos e Serviços	*2.591.377*
	1990.16.00 Receita de Participação do Seguro - Dpvat - Sistema Nacional de Transito	*250.000.000*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	204.597.757
	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	*204.597.757*
180	Recursos Próprios Financeiros	34.920.902
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*34.920.902*
56.902	**Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**	**42.718.620**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19.244.004
	2460.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	*19.244.004*
180	Recursos Próprios Financeiros	23.474.616
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*23.474.616*
58.000	**Ministério da Pesca e Aqüicultura**	**2.462.443**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	481.294
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	829.087
180	Recursos Próprios Financeiros	1.152.062
58.101	**Ministério da Pesca e Aqüicultura**	**2.462.443**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	481.294
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*481.294*
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	829.087
	1122.22.00 Taxa de Serviços Aqüícolas	*829.087*
180	Recursos Próprios Financeiros	1.152.062
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*1.152.062*
71.000	**Encargos Financeiros da União**	**107.398.475.230**
152	Resultado do Banco Central	23.377.000.000
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	12.394.775.779

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
162	Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	300.000.000
171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	1.083.991.821
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	25.695.617.816
186	Outras Receitas Originárias	283.146.045
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	33.720.734.293
197	Dividendos - União	10.543.209.476
71.101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**	**107.068.475.230**
152	Resultado do Banco Central	23.377.000.000
2530.00.00	*Resultado do Banco Central do Brasil*	*23.377.000.000*
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	12.394.775.779
1600.02.01	*Juros de Empréstimos*	*3.795.211.837*
2300.30.00	*Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios*	*4.550.902.726*
2300.50.00	*Amortização de Empréstimos - Programa de Operações Oficiais de Crédito*	*24.517.000*
2300.70.02	*Amortização de Empréstimos - em Contrato*	*7.243.167*
2300.99.00	*Amortização de Empréstimos Diversos*	*4.016.901.049*
171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	1.083.991.821
1600.02.01	*Juros de Empréstimos*	*413.530.878*
2300.10.00	*Amortização de Empréstimos - Bea/bib*	*13.368.720*
2300.40.00	*Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos*	*657.092.223*
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	25.695.617.816
1600.02.01	*Juros de Empréstimos*	*17.865.492.438*
2300.30.00	*Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios*	*7.830.125.378*
186	Outras Receitas Originárias	253.146.045
1600.31.03	*Parcela da Tarifa de Embarque Internacional*	*253.146.045*
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	33.720.734.293
2540.00.00	*Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional*	*33.720.734.293*
197	Dividendos - União	10.543.209.476
1322.00.00	*Dividendos*	*10.543.209.476*
71.901	**Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**	**330.000.000**
162	Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	300.000.000
2229.00.00	*Alienação de Outros Bens Imóveis*	*300.000.000*
186	Outras Receitas Originárias	30.000.000
1312.00.00	*Arrendamentos*	*30.000.000*
73.000	**Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**	**144.385.450.598**
101	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	115.933.416.057
102	Transferência do Imposto Territorial Rural	221.630.908
111	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	1.071.870.603
113	Contribuição do Salário-Educação	6.412.229.989
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	66.822.636
119	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	8.370.315
129	Recursos de Concessões e Permissões	2.998.400
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	1.472.568.362
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	655.599.993
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	18.539.943.335
73.104	**Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia**	**20.668.111.690**
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	1.472.568.362
1340.01.00	*Utilização de recursos Hídricos - Itaipu*	*308.851.664*
1340.02.00	*Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas*	*1.163.716.698*
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	655.599.993
1340.03.00	*Exploração de Recursos Minerais*	*655.599.993*
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	18.539.943.335
1340.04.00	*Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - em Terra*	*764.493.524*
1340.05.00	*Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma*	*5.060.835.711*
1340.06.00	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Terra*	*514.310.188*
1340.07.00	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma*	*3.716.885.459*
1340.08.00	*Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural*	*8.483.418.453*
73.107	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação**	**6.412.229.989**
113	Contribuição do Salário-Educação	6.412.229.989
1210.02.00	*Contribuição do Salário-Educação*	*6.411.431.884*
1912.02.00	*Multa e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação*	*798.105*
73.108	**Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**	**117.235.287.883**
101	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	115.933.416.057
1112.04.10	*Imposto de Renda Pessoa Física*	*7.089.781.507*
1112.04.20	*Imposto de Renda Pessoa Jurídica*	*40.150.890.448*

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1112.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Trabalho	*20.483.980.171*
	1112.04.32 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Capital	*14.262.383.393*
	1112.04.33 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Remessa ao Exterior	*4.348.213.296*
	1112.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes-Outros Rendimentos	*2.533.999.626*
	1113.01.01 Produtos do Fumo	*1.770.375.671*
	1113.01.02 Imposto sobre Produtos Industrializados-Bebidas	*1.563.434.020*
	1113.01.03 Imposto sobre Produtos Industrializados-Automóveis	*4.661.846.552*
	1113.01.04 Imposto sobre Produtos Industrializados- Vinculado à Importação	*6.105.068.610*
	1113.01.09 Outros Produtos	*10.184.073.480*
	1911.02.01 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	*400.321.243*
	1911.02.02 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*926.035.095*
	1911.02.03 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*212.243.495*
	1911.02.04 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica	*190.660.160*
	1911.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	*34.954.637*
	1911.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJ M s/ IRPF	*17.146.757*
	1911.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	*379.877.891*
	1913.02.01 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas	*85.120.393*
	1913.02.02 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*105.121.442*
	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*31.421.788*
	1913.02.04 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa do Imposto de Renda PJ	*38.811.395*
	1913.02.05 Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Dívida Ativa Imp. do IRRF - Retido na Fonte	*4.163.347*
	1913.02.06 Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - M J M Dívida Ativa Pessoas Físicas	*9.257.497*
	1913.03.01 Receita de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	*84.666.281*
	1931.01.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	*56.769.238*
	1931.01.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	*97.981.307*
	1931.01.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	*33.598.437*
	1931.02.01 Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - Principal	*71.218.880*
102	Transferência do Imposto Territorial Rural	221.630.908
	1112.01.00 Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	*190.648.208*
	1911.08.00 Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	*19.354.711*
	1913.08.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	*10.864.558*
	1931.04.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	*763.431*
111	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	1.071.870.603
	1220.28.01 Contribuição Relativa às Atividades de Importação de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburant	*179.874.837*
	1220.28.02 Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carb	*889.982.079*
	1912.03.01 Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus	*2.013.687*
119	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	8.370.315
	1113.03.01 IOF - Comercialização do Ouro	*8.370.315*
73.109	**Recursos Sob Supervisão do Ministério do Esporte**	**66.822.636**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	66.822.636
	1210.18.02 Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	*1.450.968*
	1210.18.03 Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas	*41.580*
	1210.18.04 Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	*61.781.088*
	1210.18.08 Contribuição Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenv. do Futebol	*3.549.000*
73.111	**Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente**	**2.998.400**
129	Recursos de Concessões e Permissões	2.998.400
	1332.04.02 Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	*1.058.400*
	1332.04.04 Receita de Outras Concessões Florestais - Demais Valores	*1.940.000*
74.000	**Operações Oficiais de Crédito**	**12.020.834.920**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	416.424.204
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	1.451.954.206
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	59.859.000
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	4.879.362.103
172	Outras Contribuições Econômicas	46.296.880
180	Recursos Próprios Financeiros	4.050.801.572
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	21.247.600
280	Recursos Próprios Financeiros	1.094.889.355
74.101	**Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**	**4.879.362.103**
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	4.879.362.103

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	Especificação	Total
	1600.02.01 Juros de Empréstimos	*1.040.612.794*
	1919.38.00 Multas e Juros das Operações Oficiais de Crédito	*199.418.000*
	2212.01.00 Alienação de Estoques Reguladores Vinculados a Política de Garantia de Preços Mínimos-pgpm	*820.000.000*
	2212.02.00 Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados a Política de Garantia de Preços Mínimos-pgpm	*1.120.000.000*
	2212.04.00 Alienação de Estoques Destinados à Vendas em Balção	*60.000.000*
	2300.30.00 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	*905.426.782*
	2300.50.00 Amortização de Empréstimos - Programa de Operações Oficiais de Crédito	*729.473.428*
	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	*4.431.099*
74.201	**Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda**	**2.847.600**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.847.600
	1600.13.00 Serviços Administrativos	*2.888*
	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	*2.844.712*
74.901	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA**	**2.802.897.118**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	59.859.000
	2212.09.02 Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ	*59.859.000*
180	Recursos Próprios Financeiros	2.743.038.118
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*167.776.311*
	1600.02.01 Juros de Empréstimos	*212.400.000*
	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - em Contrato	*2.362.861.807*
74.902	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação**	**1.373.536.721**
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	416.424.204
	1210.18.01 Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal	*2.430.924*
	1210.18.02 Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	*3.286.248*
	1210.18.04 Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	*318.640.668*
	1210.18.05 Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea	*7.664.964*
	1210.18.06 Prêmios Prescritos de Loterias Federais.	*84.401.400*
180	Recursos Próprios Financeiros	957.112.517
	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	*1.539.470*
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*164.446.678*
	1600.02.01 Juros de Empréstimos	*791.126.369*
74.903	**Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior**	**1.091.400.000**
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	18.400.000
	1322.00.00 Dividendos	*18.400.000*
280	Recursos Próprios Financeiros	1.073.000.000
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*74.900.000*
	1600.02.01 Juros de Empréstimos	*205.000.000*
	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	*793.100.000*
74.904	**Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes**	**1.741.838.280**
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	1.451.954.206
	1220.18.00 Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*1.451.208.995*
	1912.52.00 Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	*270.542*
	1914.10.00 Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*251.944*
	1932.09.00 Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.	*222.725*
180	Recursos Próprios Financeiros	289.884.074
	1600.02.01 Juros de Empréstimos	*26.023.348*
	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	*263.860.726*
74.905	**Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenv. Tecnol. das Telecomunicações/FUNTTEL - Min das Comunicações**	**46.296.880**
172	Outras Contribuições Econômicas	46.296.880
	1220.26.02 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	*46.296.880*
74.906	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário**	**60.766.863**
180	Recursos Próprios Financeiros	60.766.863
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*27.446.160*
	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	*33.320.703*
74.908	**Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo**	**21.889.355**
280	Recursos Próprios Financeiros	21.889.355
	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	*15.291.984*
	1600.02.01 Juros de Empréstimos	*4.809.815*
	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	*1.787.556*
98.000	**Receita do Tesouro da União**	**171.560.296.114**
111	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	2.619.650.333

Quadro 4 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IV

Código	*Especificação*	*Total*
115	Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)	32.296.340
123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	1.198.194.195
127	Custas Judiciais	360.604.157
129	Recursos de Concessões e Permissões	1.000.000.000
139	Alienação de Bens Apreendidos	1.555.650
151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	38.360.535.921
153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	107.660.484.438
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	8.140.102.298
162	Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	20.271.974
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12.166.600.808
98.000	**Receita do Tesouro da União**	**171.560.296.114**
111	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	2.619.650.333
1220.28.01	*Contribuição Relativa às Atividades de Importação de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburant*	*440.383.237*
1220.28.02	*Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carb*	*2.178.921.648*
1912.03.01	*Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus*	*345.448*
115	Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)	32.296.340
1220.01.00	*Contribuição para o Programa de Integração Nacional - Pin*	*19.377.803*
1220.02.00	*Contribuição para o Prog. De Redist. De Terras e de Estimulo a Agroind. Do Norte e do Nord. - Proterra*	*12.918.537*
123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	1.198.194.195
1210.15.00	*Contribuição para o Custeio de Pensões Militares*	*1.198.194.195*
127	Custas Judiciais	360.604.157
1122.07.00	*Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal*	*14.428.229*
1122.08.00	*Emolumentos e Custas Judiciais*	*343.681.547*
1931.07.00	*Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais*	*2.494.381*
129	Recursos de Concessões e Permissões	1.000.000.000
1332.01.01	*Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão*	*1.000.000.000*
139	Alienação de Bens Apreendidos	1.555.650
1990.03.02	*Receita de Alienação de Bens Apreendidos*	*1.555.650*
151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	38.360.535.921
1210.38.01	*Receita do Principal da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas*	*37.581.077.390*
1912.32.01	*Receita Multa e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas*	*556.720.342*
1912.32.02	*Receita do Prog. de Recup. Fisc. e do Parcel. Especial - MJM da Cont. Soc. s/ o Luc.das Pes. Juridica*	*30.936.266*
1914.06.01	*Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas*	*48.981.517*
1914.06.02	*Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa CSLL*	*5.311.222*
1932.06.01	*Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas - Principal*	*137.509.184*
153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	107.660.484.438
1210.01.01	*Receita do Principal da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social*	*106.414.410.685*
1912.01.01	*Receita de Multa e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social*	*764.738.038*
1912.01.02	*Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM da Cont. p/ Fin. Seg. Social*	*90.123.065*
1914.01.01	*Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social*	*75.957.161*
1914.01.02	*Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa da COFINS*	*14.413.585*
1932.02.01	*Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Principal*	*300.841.904*
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	8.140.102.298
1210.29.07	*Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio*	*6.083.300.401*
1210.29.09	*Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio*	*1.540.303.457*
1210.29.11	*Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio*	*516.498.440*
162	Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	20.271.974
2229.00.00	*Alienação de Outros Bens Imóveis*	*20.271.974*
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12.166.600.808
7210.29.01	*Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS - Operações Intra-orçamentária*	*12.166.600.808*
	Total	**743.802.517.753**

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

Evolução da Despesa do Tesouro Nacional

Quadro 5 - Evolução da Despesa do Tesouro Nacional, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso V *Valores Correntes*

Especificações	*Execução 2006*	*Execução 2007*	*Orçamento (Lei) 2008*	*Revisão Orçamento 2008*	*Projeto de Lei 2009*
DESPESAS CORRENTES	**609.946.177.424**	**663.708.375.810**	**754.881.488.568**	**745.267.839.668**	**839.247.561.265**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.859.970.463	123.258.863.432	136.785.051.561	136.852.498.646	168.327.797.575
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.332.246.289	135.833.091.244	152.219.630.485	148.630.280.109	127.081.954.195
DÍVIDA INTERNA	126.813.495.823	121.625.869.711	138.990.333.413	135.400.807.049	114.006.962.761
DÍVIDA EXTERNA	16.518.750.466	14.207.221.533	13.229.297.072	13.229.473.060	13.074.991.434
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.753.960.672	404.616.421.134	465.876.806.522	459.785.060.913	543.837.809.495
DESPESAS DE CAPITAL	**440.849.091.052**	**430.915.367.517**	**576.940.399.556**	**576.912.810.059**	**709.866.588.382**
INVESTIMENTOS	15.787.040.247	18.855.965.933	36.638.576.598	37.335.394.089	36.375.545.311
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.350.920.322	22.873.352.900	35.785.703.318	35.076.332.923	41.813.291.271
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	399.711.130.483	389.186.048.684	504.516.119.640	504.501.083.047	631.677.751.800
DÍVIDA INTERNA	357.950.149.713	368.504.421.121	478.371.921.101	478.367.935.471	615.611.309.304
DÍVIDA EXTERNA	41.760.980.770	20.681.627.563	26.144.198.539	26.133.147.576	16.066.442.496
RESERVAS			**22.547.097.063**	**21.747.097.063**	**26.765.216.492**
CONTINGÊNCIA			22.547.097.063	21.747.097.063	26.765.216.492
OUTRAS					
Total	**1.050.795.268.476**	**1.094.623.743.327**	**1.354.368.985.187**	**1.343.927.746.790**	**1.575.879.366.139**

Resumo Geral da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Quadro 6 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VI — *Recursos de Todas as Fontes*

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Fiscal		
	Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	423.403.463.282	3.900.818.760	427.304.282.042
Pessoal e Encargos Sociais	*90.801.676.738*	*127.908.321*	*90.929.585.059*
Juros e Encargos da Dívida	*127.044.840.737*		*127.044.840.737*
Outras Despesas Correntes	*205.556.945.807*	*3.772.910.439*	*209.329.856.246*
Despesas de Capital	703.861.358.213	2.692.684.305	706.554.042.518
Investimentos	*30.543.489.869*	*1.550.027.914*	*32.093.517.783*
Inversões Financeiras	*41.685.440.000*	*1.142.656.391*	*42.828.096.391*
Amortização da Dívida	*631.632.428.344*		*631.632.428.344*
Reservas	24.858.720.918	660.068.038	25.518.788.956
Contingência	*9.054.380.042*		*9.054.380.042*
Outras	*15.804.340.876*	*660.068.038*	*16.464.408.914*
Total	**1.152.123.542.413**	**7.253.571.103**	**1.159.377.113.516**

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Seguridade Social		
	Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	415.844.097.983	1.846.793.452	417.690.891.435
Pessoal e Encargos Sociais	*77.526.120.837*	*730.788.938*	*78.256.909.775*
Juros e Encargos da Dívida	*37.113.458*		*37.113.458*
Outras Despesas Correntes	*338.280.863.688*	*1.116.004.514*	*339.396.868.202*
Despesas de Capital	6.005.230.169	66.232.037	6.071.462.206
Investimentos	*5.832.055.442*	*66.232.037*	*5.898.287.479*
Inversões Financeiras	*127.851.271*		*127.851.271*
Amortização da Dívida	*45.323.456*		*45.323.456*
Reservas	1.906.495.574		1.906.495.574
Outras	*1.906.495.574*		*1.906.495.574*
Total	**423.755.823.726**	**1.913.025.489**	**425.668.849.215**

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Fiscal e Seguridade Social		
	Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	839.247.561.265	5.747.612.212	844.995.173.477
Pessoal e Encargos Sociais	*168.327.797.575*	*858.697.259*	*169.186.494.834*
Juros e Encargos da Dívida	*127.081.954.195*		*127.081.954.195*
Outras Despesas Correntes	*543.837.809.495*	*4.888.914.953*	*548.726.724.448*
Despesas de Capital	709.866.588.382	2.758.916.342	712.625.504.724
Investimentos	*36.375.545.311*	*1.616.259.951*	*37.991.805.262*
Inversões Financeiras	*41.813.291.271*	*1.142.656.391*	*42.955.947.662*
Amortização da Dívida	*631.677.751.800*		*631.677.751.800*
Reservas	26.765.216.492	660.068.038	27.425.284.530
Contingência	*9.054.380.042*		*9.054.380.042*
Outras	*17.710.836.450*	*660.068.038*	*18.370.904.488*
Total	**1.575.879.366.139**	**9.166.596.592**	**1.585.045.962.731**

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
PODER LEGISLATIVO	5.685.629.633	1.971.274.570	7.656.904.203
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.114.697.023	1.839.418.995	5.954.116.018
100 - Recursos Ordinários	*4.114.697.023*	*322.636.967*	*4.437.333.990*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*380.342.297*	*380.342.297*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.136.439.731*	*1.136.439.731*
2 - Juros e Encargos da Dívida	3.592.710		3.592.710
100 - Recursos Ordinários	*3.592.710*		*3.592.710*
3 - Outras Despesas Correntes	1.139.184.086	129.555.575	1.268.739.661
100 - Recursos Ordinários	*1.126.349.966*	*126.624.575*	*1.252.974.541*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*3.820.000*		*3.820.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*8.760.215*	*2.931.000*	*11.691.215*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*93.905*		*93.905*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*160.000*		*160.000*
4 - Investimentos	422.090.814	2.300.000	424.390.814
100 - Recursos Ordinários	*213.495.040*	*2.000.000*	*215.495.040*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*208.571.584*	*300.000*	*208.871.584*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*24.190*		*24.190*
5 - Inversões Financeiras	3.500.000		3.500.000
100 - Recursos Ordinários	*3.500.000*		*3.500.000*
6 - Amortização da Dívida	2.565.000		2.565.000
100 - Recursos Ordinários	*2.565.000*		*2.565.000*
01000 - Câmara dos Deputados	**2.767.824.922**	**807.016.835**	**3.574.841.757**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.857.973.269	751.646.528	2.609.619.797
100 - Recursos Ordinários	*1.857.973.269*	*137.654.925*	*1.995.628.194*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*128.126.597*	*128.126.597*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*485.865.006*	*485.865.006*
3 - Outras Despesas Correntes	589.766.867	54.370.307	644.137.174
100 - Recursos Ordinários	*587.899.335*	*51.439.307*	*639.338.642*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.867.532*	*2.931.000*	*4.798.532*
4 - Investimentos	320.084.786	1.000.000	321.084.786
100 - Recursos Ordinários	*115.060.596*	*700.000*	*115.760.596*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*205.000.000*	*300.000*	*205.300.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*24.190*		*24.190*
01101 - Câmara dos Deputados	**2.560.933.200**	**803.785.835**	**3.364.719.035**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.857.973.269	751.646.528	2.609.619.797
100 - Recursos Ordinários	*1.857.973.269*	*137.654.925*	*1.995.628.194*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*128.126.597*	*128.126.597*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*485.865.006*	*485.865.006*
3 - Outras Despesas Correntes	587.899.335	51.439.307	639.338.642
100 - Recursos Ordinários	*587.899.335*	*51.439.307*	*639.338.642*
4 - Investimentos	115.060.596	700.000	115.760.596
100 - Recursos Ordinários	*115.060.596*	*700.000*	*115.760.596*
01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	**206.891.722**	**3.231.000**	**210.122.722**
3 - Outras Despesas Correntes	1.867.532	2.931.000	4.798.532
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.867.532*	*2.931.000*	*4.798.532*
4 - Investimentos	205.024.190	300.000	205.324.190
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*205.000.000*	*300.000*	*205.300.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*24.190*		*24.190*
02000 - Senado Federal	**2.047.342.160**	**754.602.705**	**2.801.944.865**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.527.959.283	692.942.174	2.220.901.457
100 - Recursos Ordinários	*1.527.959.283*	*53.437.718*	*1.581.397.001*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*164.754.808*	*164.754.808*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*474.749.648*	*474.749.648*
2 - Juros e Encargos da Dívida	3.163.500		3.163.500
100 - Recursos Ordinários	*3.163.500*		*3.163.500*
3 - Outras Despesas Correntes	448.231.099	60.360.531	508.591.630
100 - Recursos Ordinários	*437.424.511*	*60.360.531*	*497.785.042*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*3.820.000*		*3.820.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.892.683*		*6.892.683*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*93.905*		*93.905*
4 - Investimentos	65.936.278	1.300.000	67.236.278
100 - Recursos Ordinários	*62.364.694*	*1.300.000*	*63.664.694*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.571.584*		*3.571.584*
6 - Amortização da Dívida	2.052.000		2.052.000
100 - Recursos Ordinários	*2.052.000*		*2.052.000*
02101 - Senado Federal	**1.925.114.730**	**754.602.705**	**2.679.717.435**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.527.959.283	692.942.174	2.220.901.457
100 - Recursos Ordinários	*1.527.959.283*	*53.437.718*	*1.581.397.001*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*164.754.808*	*164.754.808*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*474.749.648*	*474.749.648*
2 - Juros e Encargos da Dívida	2.137.500		2.137.500
100 - Recursos Ordinários	*2.137.500*		*2.137.500*
3 - Outras Despesas Correntes	353.017.947	60.360.531	413.378.478
100 - Recursos Ordinários	*349.197.947*	*60.360.531*	*409.558.478*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*3.820.000*		*3.820.000*
4 - Investimentos	42.000.000	1.300.000	43.300.000
100 - Recursos Ordinários	*42.000.000*	*1.300.000*	*43.300.000*
02103 - Secretaria Especial de Informática - PRODASEN	**71.171.454**		**71.171.454**
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.026.000		1.026.000
100 - Recursos Ordinários	*1.026.000*		*1.026.000*
3 - Outras Despesas Correntes	48.280.760		48.280.760
100 - Recursos Ordinários	*48.280.760*		*48.280.760*
4 - Investimentos	19.812.694		19.812.694
100 - Recursos Ordinários	*19.812.694*		*19.812.694*
6 - Amortização da Dívida	2.052.000		2.052.000
100 - Recursos Ordinários	*2.052.000*		*2.052.000*
02104 - Secretaria Especial de Editoração e Publicação	**40.497.804**		**40.497.804**
3 - Outras Despesas Correntes	39.945.804		39.945.804
100 - Recursos Ordinários	*39.945.804*		*39.945.804*
4 - Investimentos	552.000		552.000
100 - Recursos Ordinários	*552.000*		*552.000*
02901 - Fundo Especial do Senado Federal	**1.349.539**		**1.349.539**
3 - Outras Despesas Correntes	1.349.539		1.349.539
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.255.634*		*1.255.634*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*93.905*		*93.905*
02903 - Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal	**23.828**		**23.828**
4 - Investimentos	23.828		23.828
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*23.828*		*23.828*
02904 - Fundo da Secretaria Especial de Editoração e Publicação	**9.184.805**		**9.184.805**
3 - Outras Despesas Correntes	5.637.049		5.637.049
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.637.049*		*5.637.049*
4 - Investimentos	3.547.756		3.547.756
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.547.756*		*3.547.756*
03000 - Tribunal de Contas da União	**870.462.551**	**409.655.030**	**1.280.117.581**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	728.764.471	394.830.293	1.123.594.764
100 - Recursos Ordinários	*728.764.471*	*131.544.324*	*860.308.795*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*87.460.892*	*87.460.892*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*175.825.077*	*175.825.077*
2 - Juros e Encargos da Dívida	429.210		429.210
100 - Recursos Ordinários	*429.210*		*429.210*
3 - Outras Despesas Correntes	101.186.120	14.824.737	116.010.857
100 - Recursos Ordinários	*101.026.120*	*14.824.737*	*115.850.857*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*160.000*		*160.000*
4 - Investimentos	36.069.750		36.069.750
100 - Recursos Ordinários	*36.069.750*		*36.069.750*
5 - Inversões Financeiras	3.500.000		3.500.000
100 - Recursos Ordinários	*3.500.000*		*3.500.000*
6 - Amortização da Dívida	513.000		513.000
100 - Recursos Ordinários	*513.000*		*513.000*
03101 - Tribunal de Contas da União	**870.462.551**	**409.655.030**	**1.280.117.581**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	728.764.471	394.830.293	1.123.594.764
100 - Recursos Ordinários	*728.764.471*	*131.544.324*	*860.308.795*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*87.460.892*	*87.460.892*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*175.825.077*	*175.825.077*
2 - Juros e Encargos da Dívida	429.210		429.210

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*429.210*		*429.210*
3 - Outras Despesas Correntes	101.186.120	14.824.737	116.010.857
100 - Recursos Ordinários	*101.026.120*	*14.824.737*	*115.850.857*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*160.000*		*160.000*
4 - Investimentos	36.069.750		36.069.750
100 - Recursos Ordinários	*36.069.750*		*36.069.750*
5 - Inversões Financeiras	3.500.000		3.500.000
100 - Recursos Ordinários	*3.500.000*		*3.500.000*
6 - Amortização da Dívida	513.000		513.000
100 - Recursos Ordinários	*513.000*		*513.000*
PODER JUDICIÁRIO	26.392.975.717	4.316.544.700	30.709.520.417
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.080.122.229	4.005.082.936	25.085.205.165
100 - Recursos Ordinários	*21.080.122.229*	*10.912.397*	*21.091.034.626*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.806.322.954*	*1.806.322.954*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.187.847.585*	*2.187.847.585*
3 - Outras Despesas Correntes	4.564.896.514	311.067.468	4.875.963.982
100 - Recursos Ordinários	*4.109.640.046*	*311.067.468*	*4.420.707.514*
127 - Custas Judiciais	*360.604.157*		*360.604.157*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*18.966.927*		*18.966.927*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*55.821.756*		*55.821.756*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*14.393.628*		*14.393.628*
181 - Recursos de Convênios	*5.470.000*		*5.470.000*
4 - Investimentos	635.778.965	394.296	636.173.261
100 - Recursos Ordinários	*626.748.965*	*394.296*	*627.143.261*
181 - Recursos de Convênios	*9.030.000*		*9.030.000*
5 - Inversões Financeiras	112.178.009		112.178.009
100 - Recursos Ordinários	*112.178.009*		*112.178.009*
10000 - Supremo Tribunal Federal	**478.704.341**	**101.588.524**	**580.292.865**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.601.880	90.168.604	299.770.484
100 - Recursos Ordinários	*209.601.880*	*150.000*	*209.751.880*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*21.439.582*	*21.439.582*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*68.579.022*	*68.579.022*
3 - Outras Despesas Correntes	188.749.978	11.403.420	200.153.398
100 - Recursos Ordinários	*168.441.867*	*11.403.420*	*179.845.287*
127 - Custas Judiciais	*17.646.847*		*17.646.847*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*2.661.264*		*2.661.264*
4 - Investimentos	80.352.483	16.500	80.368.983
100 - Recursos Ordinários	*80.352.483*	*16.500*	*80.368.983*
10101 - Supremo Tribunal Federal	**354.612.157**	**100.550.164**	**455.162.321**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	189.029.168	90.168.604	279.197.772
100 - Recursos Ordinários	*189.029.168*	*150.000*	*189.179.168*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*21.439.582*	*21.439.582*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*68.579.022*	*68.579.022*
3 - Outras Despesas Correntes	143.290.506	10.365.060	153.655.566
100 - Recursos Ordinários	*122.982.395*	*10.365.060*	*133.347.455*
127 - Custas Judiciais	*17.646.847*		*17.646.847*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*2.661.264*		*2.661.264*
4 - Investimentos	22.292.483	16.500	22.308.983
100 - Recursos Ordinários	*22.292.483*	*16.500*	*22.308.983*
10102 - Conselho Nacional de Justiça	**124.092.184**	**1.038.360**	**125.130.544**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.572.712		20.572.712
100 - Recursos Ordinários	*20.572.712*		*20.572.712*
3 - Outras Despesas Correntes	45.459.472	1.038.360	46.497.832
100 - Recursos Ordinários	*45.459.472*	*1.038.360*	*46.497.832*
4 - Investimentos	58.060.000		58.060.000
100 - Recursos Ordinários	*58.060.000*		*58.060.000*
11000 - Superior Tribunal de Justiça	**671.267.141**	**194.999.509**	**866.266.650**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	531.474.349	173.142.110	704.616.459
100 - Recursos Ordinários	*531.474.349*	*200.000*	*531.674.349*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*54.158.971*	*54.158.971*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*118.783.139*	*118.783.139*
3 - Outras Despesas Correntes	125.064.055	21.702.399	146.766.454

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*97.768.770*	*21.702.399*	*119.471.169*
127 - Custas Judiciais	*15.331.996*		*15.331.996*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*230.925*		*230.925*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*11.732.364*		*11.732.364*
4 - Investimentos	14.728.737	155.000	14.883.737
100 - Recursos Ordinários	*14.728.737*	*155.000*	*14.883.737*
11101 - Superior Tribunal de Justiça	**671.267.141**	**194.999.509**	**866.266.650**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	531.474.349	173.142.110	704.616.459
100 - Recursos Ordinários	*531.474.349*	*200.000*	*531.674.349*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*54.158.971*	*54.158.971*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*118.783.139*	*118.783.139*
3 - Outras Despesas Correntes	125.064.055	21.702.399	146.766.454
100 - Recursos Ordinários	*97.768.770*	*21.702.399*	*119.471.169*
127 - Custas Judiciais	*15.331.996*		*15.331.996*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*230.925*		*230.925*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*11.732.364*		*11.732.364*
4 - Investimentos	14.728.737	155.000	14.883.737
100 - Recursos Ordinários	*14.728.737*	*155.000*	*14.883.737*
12000 - Justiça Federal	**10.702.714.613**	**692.621.613**	**11.395.336.226**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.114.442.034	614.835.789	8.729.277.823
100 - Recursos Ordinários	*8.114.442.034*	*647.663*	*8.115.089.697*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*515.702.629*	*515.702.629*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*98.485.497*	*98.485.497*
3 - Outras Despesas Correntes	2.336.943.910	77.712.112	2.414.656.022
100 - Recursos Ordinários	*2.217.396.193*	*77.712.112*	*2.295.108.305*
127 - Custas Judiciais	*114.077.717*		*114.077.717*
181 - Recursos de Convênios	*5.470.000*		*5.470.000*
4 - Investimentos	165.600.660	73.712	165.674.372
100 - Recursos Ordinários	*156.570.660*	*73.712*	*156.644.372*
181 - Recursos de Convênios	*9.030.000*		*9.030.000*
5 - Inversões Financeiras	85.728.009		85.728.009
100 - Recursos Ordinários	*85.728.009*		*85.728.009*
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	**4.650.889.102**	**574.198.865**	**5.225.087.967**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.854.462.943	513.426.281	4.367.889.224
100 - Recursos Ordinários	*3.854.462.943*	*408.170*	*3.854.871.113*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*429.086.181*	*429.086.181*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*83.931.930*	*83.931.930*
3 - Outras Despesas Correntes	690.093.785	60.708.872	750.802.657
100 - Recursos Ordinários	*605.858.292*	*60.708.872*	*666.567.164*
127 - Custas Judiciais	*84.235.493*		*84.235.493*
4 - Investimentos	106.332.374	63.712	106.396.086
100 - Recursos Ordinários	*106.332.374*	*63.712*	*106.396.086*
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	**2.872.590.323**	**19.083.052**	**2.891.673.375**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.296.424.861	15.144.292	2.311.569.153
100 - Recursos Ordinários	*2.296.424.861*	*20.000*	*2.296.444.861*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*12.153.453*	*12.153.453*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.970.839*	*2.970.839*
3 - Outras Despesas Correntes	519.949.723	3.938.760	523.888.483
100 - Recursos Ordinários	*504.392.528*	*3.938.760*	*508.331.288*
127 - Custas Judiciais	*10.087.195*		*10.087.195*
181 - Recursos de Convênios	*5.470.000*		*5.470.000*
4 - Investimentos	41.713.314		41.713.314
100 - Recursos Ordinários	*32.683.314*		*32.683.314*
181 - Recursos de Convênios	*9.030.000*		*9.030.000*
5 - Inversões Financeiras	14.502.425		14.502.425
100 - Recursos Ordinários	*14.502.425*		*14.502.425*
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	**863.396.761**	**24.727.240**	**888.124.001**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	533.554.081	21.727.000	555.281.081
100 - Recursos Ordinários	*533.554.081*	*4.000*	*533.558.081*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.283.562*	*18.283.562*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.439.438*	*3.439.438*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
3 - Outras Despesas Correntes	316.528.630	3.000.240	319.528.870
100 - Recursos Ordinários	*310.885.083*	*3.000.240*	*313.885.323*
127 - Custas Judiciais	*5.643.547*		*5.643.547*
4 - Investimentos	4.022.000		4.022.000
100 - Recursos Ordinários	*4.022.000*		*4.022.000*
5 - Inversões Financeiras	9.292.050		9.292.050
100 - Recursos Ordinários	*9.292.050*		*9.292.050*
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	**707.899.991**	**36.173.682**	**744.073.673**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	409.462.615	30.986.442	440.449.057
100 - Recursos Ordinários	*409.462.615*	*15.493*	*409.478.108*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*30.511.595*	*30.511.595*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*459.354*	*459.354*
3 - Outras Despesas Correntes	277.126.638	5.177.240	282.303.878
100 - Recursos Ordinários	*269.885.526*	*5.177.240*	*275.062.766*
127 - Custas Judiciais	*7.241.112*		*7.241.112*
4 - Investimentos	7.366.090	10.000	7.376.090
100 - Recursos Ordinários	*7.366.090*	*10.000*	*7.376.090*
5 - Inversões Financeiras	13.944.648		13.944.648
100 - Recursos Ordinários	*13.944.648*		*13.944.648*
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	**961.537.004**	**26.384.373**	**987.921.377**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	490.080.667	23.478.093	513.558.760
100 - Recursos Ordinários	*490.080.667*	*100.000*	*490.180.667*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*19.474.251*	*19.474.251*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.903.842*	*3.903.842*
3 - Outras Despesas Correntes	421.657.131	2.906.280	424.563.411
100 - Recursos Ordinários	*417.957.390*	*2.906.280*	*420.863.670*
127 - Custas Judiciais	*3.699.741*		*3.699.741*
4 - Investimentos	2.666.882		2.666.882
100 - Recursos Ordinários	*2.666.882*		*2.666.882*
5 - Inversões Financeiras	47.132.324		47.132.324
100 - Recursos Ordinários	*47.132.324*		*47.132.324*
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	**646.401.432**	**12.054.401**	**658.455.833**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	530.456.867	10.073.681	540.530.548
100 - Recursos Ordinários	*530.456.867*	*100.000*	*530.556.867*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.193.587*	*6.193.587*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.780.094*	*3.780.094*
3 - Outras Despesas Correntes	111.588.003	1.980.720	113.568.723
100 - Recursos Ordinários	*108.417.374*	*1.980.720*	*110.398.094*
127 - Custas Judiciais	*3.170.629*		*3.170.629*
4 - Investimentos	3.500.000		3.500.000
100 - Recursos Ordinários	*3.500.000*		*3.500.000*
5 - Inversões Financeiras	856.562		856.562
100 - Recursos Ordinários	*856.562*		*856.562*
13000 - Justiça Militar da União	**186.049.676**	**129.804.571**	**315.854.247**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	143.732.035	125.184.684	268.916.719
100 - Recursos Ordinários	*143.732.035*	*5.206.978*	*148.939.013*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*16.988.250*	*16.988.250*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*102.989.456*	*102.989.456*
3 - Outras Despesas Correntes	31.676.955	4.594.887	36.271.842
100 - Recursos Ordinários	*26.180.790*	*4.594.887*	*30.775.677*
127 - Custas Judiciais	*5.388.105*		*5.388.105*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*108.060*		*108.060*
4 - Investimentos	10.640.686	25.000	10.665.686
100 - Recursos Ordinários	*10.640.686*	*25.000*	*10.665.686*
13101 - Justiça Militar da União	**186.049.676**	**129.804.571**	**315.854.247**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	143.732.035	125.184.684	268.916.719
100 - Recursos Ordinários	*143.732.035*	*5.206.978*	*148.939.013*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*16.988.250*	*16.988.250*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*102.989.456*	*102.989.456*
3 - Outras Despesas Correntes	31.676.955	4.594.887	36.271.842
100 - Recursos Ordinários	*26.180.790*	*4.594.887*	*30.775.677*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
127 - Custas Judiciais	*5.388.105*		*5.388.105*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*108.060*		*108.060*
4 - Investimentos	10.640.686	25.000	10.665.686
100 - Recursos Ordinários	*10.640.686*	*25.000*	*10.665.686*
14000 - Justiça Eleitoral	**3.532.100.958**	**647.361.532**	**4.179.462.490**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.488.294.677	592.305.883	3.080.600.560
100 - Recursos Ordinários	*2.488.294.677*	*1.282.294*	*2.489.576.971*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*231.594.469*	*231.594.469*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*359.429.120*	*359.429.120*
3 - Outras Despesas Correntes	864.560.822	55.055.649	919.616.471
100 - Recursos Ordinários	*706.133.468*	*55.055.649*	*761.189.117*
127 - Custas Judiciais	*84.435.628*		*84.435.628*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*18.169.970*		*18.169.970*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*55.821.756*		*55.821.756*
4 - Investimentos	177.795.459		177.795.459
100 - Recursos Ordinários	*177.795.459*		*177.795.459*
5 - Inversões Financeiras	1.450.000		1.450.000
100 - Recursos Ordinários	*1.450.000*		*1.450.000*
14101 - Tribunal Superior Eleitoral	**1.001.052.383**	**109.263.025**	**1.110.315.408**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	576.348.324	100.074.201	676.422.525
100 - Recursos Ordinários	*576.348.324*	*100.000*	*576.448.324*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*45.538.727*	*45.538.727*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*54.435.474*	*54.435.474*
3 - Outras Despesas Correntes	284.251.241	9.188.824	293.440.065
100 - Recursos Ordinários	*199.815.613*	*9.188.824*	*209.004.437*
127 - Custas Judiciais	*84.435.628*		*84.435.628*
4 - Investimentos	140.452.818		140.452.818
100 - Recursos Ordinários	*140.452.818*		*140.452.818*
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre	**24.429.618**	**2.813.350**	**27.242.968**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.878.233	1.913.350	21.791.583
100 - Recursos Ordinários	*19.878.233*	*6.000*	*19.884.233*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.872.807*	*1.872.807*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*34.543*	*34.543*
3 - Outras Despesas Correntes	3.551.385	900.000	4.451.385
100 - Recursos Ordinários	*3.551.385*	*900.000*	*4.451.385*
4 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
100 - Recursos Ordinários	*1.000.000*		*1.000.000*
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	**52.947.130**	**5.732.824**	**58.679.954**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	44.024.239	4.844.824	48.869.063
100 - Recursos Ordinários	*44.024.239*	*40.000*	*44.064.239*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.607.435*	*4.607.435*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*197.389*	*197.389*
3 - Outras Despesas Correntes	7.311.532	888.000	8.199.532
100 - Recursos Ordinários	*5.841.532*	*888.000*	*6.729.532*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.470.000*		*1.470.000*
4 - Investimentos	1.611.359		1.611.359
100 - Recursos Ordinários	*1.611.359*		*1.611.359*
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	**53.455.844**	**6.754.253**	**60.210.097**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	44.636.807	5.654.253	50.291.060
100 - Recursos Ordinários	*44.636.807*	*17.000*	*44.653.807*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.170.431*	*4.170.431*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.466.822*	*1.466.822*
3 - Outras Despesas Correntes	8.450.652	1.100.000	9.550.652
100 - Recursos Ordinários	*8.450.652*	*1.100.000*	*9.550.652*
4 - Investimentos	368.385		368.385
100 - Recursos Ordinários	*368.385*		*368.385*
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	**143.946.336**	**32.535.422**	**176.481.758**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	117.082.998	30.771.422	147.854.420
100 - Recursos Ordinários	*117.082.998*	*30.000*	*117.112.998*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.432.097*	*11.432.097*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*19.309.325*	*19.309.325*
3 - Outras Despesas Correntes	24.455.927	1.764.000	26.219.927
100 - Recursos Ordinários	*19.755.927*	*1.764.000*	*21.519.927*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.700.000*		*4.700.000*
4 - Investimentos	2.407.411		2.407.411
100 - Recursos Ordinários	*2.407.411*		*2.407.411*
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	**98.731.809**	**26.948.872**	**125.680.681**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	80.831.605	25.232.872	106.064.477
100 - Recursos Ordinários	*80.831.605*	*136.000*	*80.967.605*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*8.220.160*	*8.220.160*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*16.876.712*	*16.876.712*
3 - Outras Despesas Correntes	14.943.417	1.716.000	16.659.417
100 - Recursos Ordinários	*11.443.417*	*1.716.000*	*13.159.417*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.500.000*		*3.500.000*
4 - Investimentos	2.956.787		2.956.787
100 - Recursos Ordinários	*2.956.787*		*2.956.787*
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	**50.533.681**	**12.814.894**	**63.348.575**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.610.821	11.338.894	46.949.715
100 - Recursos Ordinários	*35.610.821*	*35.000*	*35.645.821*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.353.754*	*3.353.754*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.950.140*	*7.950.140*
3 - Outras Despesas Correntes	13.581.963	1.476.000	15.057.963
100 - Recursos Ordinários	*13.581.963*	*1.476.000*	*15.057.963*
4 - Investimentos	1.340.897		1.340.897
100 - Recursos Ordinários	*1.340.897*		*1.340.897*
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	**51.637.954**	**9.193.493**	**60.831.447**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.273.794	8.493.493	48.767.287
100 - Recursos Ordinários	*40.273.794*	*25.000*	*40.298.794*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.695.245*	*3.695.245*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.773.248*	*4.773.248*
3 - Outras Despesas Correntes	9.594.425	700.000	10.294.425
100 - Recursos Ordinários	*7.506.425*	*700.000*	*8.206.425*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.088.000*		*2.088.000*
4 - Investimentos	1.769.735		1.769.735
100 - Recursos Ordinários	*1.769.735*		*1.769.735*
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	**78.831.905**	**13.007.955**	**91.839.860**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	64.544.908	11.244.147	75.789.055
100 - Recursos Ordinários	*64.544.908*	*30.027*	*64.574.935*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.280.937*	*6.280.937*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.933.183*	*4.933.183*
3 - Outras Despesas Correntes	12.565.520	1.763.808	14.329.328
100 - Recursos Ordinários	*12.565.520*	*1.763.808*	*14.329.328*
4 - Investimentos	1.721.477		1.721.477
100 - Recursos Ordinários	*1.721.477*		*1.721.477*
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	**75.036.270**	**13.433.312**	**88.469.582**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	58.834.804	12.053.312	70.888.116
100 - Recursos Ordinários	*58.834.804*	*53.312*	*58.888.116*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.886.741*	*5.886.741*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.113.259*	*6.113.259*
3 - Outras Despesas Correntes	15.401.466	1.380.000	16.781.466
100 - Recursos Ordinários	*15.401.466*	*1.380.000*	*16.781.466*
4 - Investimentos	800.000		800.000
100 - Recursos Ordinários	*800.000*		*800.000*
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	**52.592.296**	**8.227.687**	**60.819.983**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.895.923	7.177.687	48.073.610
100 - Recursos Ordinários	*40.895.923*	*20.000*	*40.915.923*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.917.792*	*3.917.792*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.239.895*	*3.239.895*
3 - Outras Despesas Correntes	10.966.373	1.050.000	12.016.373
100 - Recursos Ordinários	*9.706.373*	*1.050.000*	*10.756.373*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.260.000*		*1.260.000*
4 - Investimentos	730.000		730.000
100 - Recursos Ordinários	*730.000*		*730.000*
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	**51.604.470**	**4.546.059**	**56.150.529**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	42.183.073	3.646.059	45.829.132
100 - Recursos Ordinários	*42.183.073*	*11.000*	*42.194.073*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.123.987*	*2.123.987*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.511.072*	*1.511.072*
3 - Outras Despesas Correntes	7.892.606	900.000	8.792.606
100 - Recursos Ordinários	*7.892.606*	*900.000*	*8.792.606*
4 - Investimentos	1.528.791		1.528.791
100 - Recursos Ordinários	*1.528.791*		*1.528.791*
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	**235.345.717**	**51.733.648**	**287.079.365**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	203.733.728	45.613.648	249.347.376
100 - Recursos Ordinários	*203.733.728*	*60.000*	*203.793.728*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*20.022.251*	*20.022.251*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*25.531.397*	*25.531.397*
3 - Outras Despesas Correntes	30.611.989	6.120.000	36.731.989
100 - Recursos Ordinários	*30.611.989*	*6.120.000*	*36.731.989*
4 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
100 - Recursos Ordinários	*1.000.000*		*1.000.000*
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	**81.544.673**	**14.994.627**	**96.539.300**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	62.907.282	13.524.122	76.431.404
100 - Recursos Ordinários	*62.907.282*	*13.500*	*62.920.782*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.029.081*	*6.029.081*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.481.541*	*7.481.541*
3 - Outras Despesas Correntes	14.087.391	1.470.505	15.557.896
100 - Recursos Ordinários	*14.087.391*	*1.470.505*	*15.557.896*
4 - Investimentos	3.100.000		3.100.000
100 - Recursos Ordinários	*3.100.000*		*3.100.000*
5 - Inversões Financeiras	1.450.000		1.450.000
100 - Recursos Ordinários	*1.450.000*		*1.450.000*
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	**67.821.353**	**10.524.496**	**78.345.849**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	56.509.570	9.101.200	65.610.770
100 - Recursos Ordinários	*56.509.570*	*40.000*	*56.549.570*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.382.184*	*5.382.184*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.679.016*	*3.679.016*
3 - Outras Despesas Correntes	11.058.803	1.423.296	12.482.099
100 - Recursos Ordinários	*11.057.383*	*1.423.296*	*12.480.679*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.420*		*1.420*
4 - Investimentos	252.980		252.980
100 - Recursos Ordinários	*252.980*		*252.980*
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	**119.189.063**	**21.697.530**	**140.886.593**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.146.717	19.997.130	120.143.847
100 - Recursos Ordinários	*100.146.717*	*150.000*	*100.296.717*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.296.229*	*9.296.229*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.550.901*	*10.550.901*
3 - Outras Despesas Correntes	17.742.346	1.700.400	19.442.746
100 - Recursos Ordinários	*17.742.346*	*1.700.400*	*19.442.746*
4 - Investimentos	1.300.000		1.300.000
100 - Recursos Ordinários	*1.300.000*		*1.300.000*
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	**118.121.200**	**25.661.717**	**143.782.917**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.164.512	23.361.717	118.526.229
100 - Recursos Ordinários	*95.164.512*	*50.150*	*95.214.662*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.384.718*	*10.384.718*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*12.926.849*	*12.926.849*
3 - Outras Despesas Correntes	21.504.955	2.300.000	23.804.955
100 - Recursos Ordinários	*17.454.955*	*2.300.000*	*19.754.955*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.050.000*		*4.050.000*
4 - Investimentos	1.451.733		1.451.733

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*1.451.733*		*1.451.733*
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	**67.602.851**	**12.059.800**	**79.662.651**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.914.117	10.709.800	68.623.917
100 - Recursos Ordinários	*57.914.117*	*11.000*	*57.925.117*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.774.909*	*5.774.909*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.923.891*	*4.923.891*
3 - Outras Despesas Correntes	9.094.556	1.350.000	10.444.556
100 - Recursos Ordinários	*9.094.556*	*1.350.000*	*10.444.556*
4 - Investimentos	594.178		594.178
100 - Recursos Ordinários	*594.178*		*594.178*
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	**180.280.350**	**108.316.114**	**288.596.464**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	148.834.505	105.416.114	254.250.619
100 - Recursos Ordinários	*148.834.505*	*250.000*	*149.084.505*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*24.712.534*	*24.712.534*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*80.453.580*	*80.453.580*
3 - Outras Despesas Correntes	30.075.845	2.900.000	32.975.845
100 - Recursos Ordinários	*30.075.845*	*2.900.000*	*32.975.845*
4 - Investimentos	1.370.000		1.370.000
100 - Recursos Ordinários	*1.370.000*		*1.370.000*
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	**59.902.208**	**15.650.080**	**75.552.288**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.524.402	14.546.080	63.070.482
100 - Recursos Ordinários	*48.524.402*	*29.275*	*48.553.677*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.569.348*	*4.569.348*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.947.457*	*9.947.457*
3 - Outras Despesas Correntes	8.406.708	1.104.000	9.510.708
100 - Recursos Ordinários	*8.406.708*	*1.104.000*	*9.510.708*
4 - Investimentos	2.971.098		2.971.098
100 - Recursos Ordinários	*2.971.098*		*2.971.098*
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	**117.763.510**	**26.839.248**	**144.602.758**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	102.153.881	24.967.248	127.121.129
100 - Recursos Ordinários	*102.153.881*	*35.000*	*102.188.881*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.831.016*	*9.831.016*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*15.101.232*	*15.101.232*
3 - Outras Despesas Correntes	14.308.385	1.872.000	16.180.385
100 - Recursos Ordinários	*14.308.385*	*1.872.000*	*16.180.385*
4 - Investimentos	1.301.244		1.301.244
100 - Recursos Ordinários	*1.301.244*		*1.301.244*
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	**40.649.339**	**1.957.282**	**42.606.621**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	33.234.399	1.021.282	34.255.681
100 - Recursos Ordinários	*33.234.399*	*3.000*	*33.237.399*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*612.217*	*612.217*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*406.065*	*406.065*
3 - Outras Despesas Correntes	6.501.359	936.000	7.437.359
100 - Recursos Ordinários	*6.501.359*	*936.000*	*7.437.359*
4 - Investimentos	913.581		913.581
100 - Recursos Ordinários	*913.581*		*913.581*
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	**81.829.540**	**18.686.230**	**100.515.770**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.822.991	16.936.230	82.759.221
100 - Recursos Ordinários	*65.822.991*	*53.430*	*65.876.421*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.706.315*	*5.706.315*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.176.485*	*11.176.485*
3 - Outras Despesas Correntes	14.828.551	1.750.000	16.578.551
100 - Recursos Ordinários	*13.778.551*	*1.750.000*	*15.528.551*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.050.000*		*1.050.000*
4 - Investimentos	1.177.998		1.177.998
100 - Recursos Ordinários	*1.177.998*		*1.177.998*
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	**280.717.622**	**81.428.254**	**362.145.876**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	241.397.122	74.779.666	316.176.788
100 - Recursos Ordinários	*241.397.122*	*50.000*	*241.447.122*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor		*23.578.332*	*23.578.332*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
Público			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*51.151.334*	*51.151.334*
3 - Outras Despesas Correntes	38.337.232	6.648.588	44.985.820
100 - Recursos Ordinários	*38.337.232*	*6.648.588*	*44.985.820*
4 - Investimentos	983.268		983.268
100 - Recursos Ordinários	*983.268*		*983.268*
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	**39.411.128**	**8.002.689**	**47.413.817**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	32.481.155	7.240.461	39.721.616
100 - Recursos Ordinários	*32.481.155*	*15.000*	*32.496.155*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.176.240*	*3.176.240*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.049.221*	*4.049.221*
3 - Outras Despesas Correntes	5.038.951	762.228	5.801.179
100 - Recursos Ordinários	*5.038.951*	*762.228*	*5.801.179*
4 - Investimentos	1.891.022		1.891.022
100 - Recursos Ordinários	*1.891.022*		*1.891.022*
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	**44.021.373**	**2.657.357**	**46.678.730**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	33.480.137	1.807.357	35.287.494
100 - Recursos Ordinários	*33.480.137*	*5.000*	*33.485.137*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*903.873*	*903.873*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*898.484*	*898.484*
3 - Outras Despesas Correntes	8.773.244	850.000	9.623.244
100 - Recursos Ordinários	*8.722.694*	*850.000*	*9.572.694*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*50.550*		*50.550*
4 - Investimentos	1.767.992		1.767.992
100 - Recursos Ordinários	*1.767.992*		*1.767.992*
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	**26.321.379**	**710.343**	**27.031.722**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.773.152	280.343	22.053.495
100 - Recursos Ordinários	*21.773.152*	*12.000*	*21.785.152*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*180.153*	*180.153*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*88.190*	*88.190*
3 - Outras Despesas Correntes	4.066.227	430.000	4.496.227
100 - Recursos Ordinários	*4.066.227*	*430.000*	*4.496.227*
4 - Investimentos	482.000		482.000
100 - Recursos Ordinários	*482.000*		*482.000*
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	**25.510.056**	**1.170.971**	**26.681.027**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.071.478	558.971	19.630.449
100 - Recursos Ordinários	*19.071.478*	*1.600*	*19.073.078*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*334.956*	*334.956*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*222.415*	*222.415*
3 - Outras Despesas Correntes	5.887.873	612.000	6.499.873
100 - Recursos Ordinários	*5.887.873*	*612.000*	*6.499.873*
4 - Investimentos	550.705		550.705
100 - Recursos Ordinários	*550.705*		*550.705*
14901 - Fundo Partidário	**211.269.900**		**211.269.900**
3 - Outras Despesas Correntes	211.269.900		211.269.900
100 - Recursos Ordinários	*155.448.144*		*155.448.144*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*55.821.756*		*55.821.756*
15000 - Justiça do Trabalho	**9.659.020.611**	**2.326.756.038**	**11.985.776.649**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.632.413.312	2.201.003.013	10.833.416.325
100 - Recursos Ordinários	*8.632.413.312*	*3.225.462*	*8.635.638.774*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*859.931.112*	*859.931.112*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.337.846.439*	*1.337.846.439*
3 - Outras Despesas Correntes	868.601.359	125.628.941	994.230.300
100 - Recursos Ordinários	*764.378.315*	*125.628.941*	*890.007.256*
127 - Custas Judiciais	*104.223.044*		*104.223.044*
4 - Investimentos	133.005.940	124.084	133.130.024
100 - Recursos Ordinários	*133.005.940*	*124.084*	*133.130.024*
5 - Inversões Financeiras	25.000.000		25.000.000
100 - Recursos Ordinários	*25.000.000*		*25.000.000*
15101 - Tribunal Superior do Trabalho	**933.853.820**	**176.772.539**	**1.110.626.359**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	745.861.020	168.607.079	914.468.099

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*745.861.020*	*510.900*	*746.371.920*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*71.748.060*	*71.748.060*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*96.348.119*	*96.348.119*
3 - Outras Despesas Correntes	168.119.680	8.125.460	176.245.140
100 - Recursos Ordinários	*150.567.430*	*8.125.460*	*158.692.890*
127 - Custas Judiciais	*17.552.250*		*17.552.250*
4 - Investimentos	19.873.120	40.000	19.913.120
100 - Recursos Ordinários	*19.873.120*	*40.000*	*19.913.120*
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	**787.899.936**	**342.175.880**	**1.130.075.816**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	711.303.297	334.175.880	1.045.479.177
100 - Recursos Ordinários	*711.303.297*	*400.000*	*711.703.297*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*77.725.058*	*77.725.058*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*256.050.822*	*256.050.822*
3 - Outras Despesas Correntes	69.513.071	8.000.000	77.513.071
100 - Recursos Ordinários	*53.329.038*	*8.000.000*	*61.329.038*
127 - Custas Judiciais	*16.184.033*		*16.184.033*
4 - Investimentos	7.083.568		7.083.568
100 - Recursos Ordinários	*7.083.568*		*7.083.568*
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	**867.023.487**	**356.691.510**	**1.223.714.997**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	758.831.528	340.519.595	1.099.351.123
100 - Recursos Ordinários	*758.831.528*	*490.909*	*759.322.437*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*152.659.017*	*152.659.017*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*187.369.669*	*187.369.669*
3 - Outras Despesas Correntes	88.221.050	16.171.915	104.392.965
100 - Recursos Ordinários	*67.456.664*	*16.171.915*	*83.628.579*
127 - Custas Judiciais	*20.764.386*		*20.764.386*
4 - Investimentos	8.970.909		8.970.909
100 - Recursos Ordinários	*8.970.909*		*8.970.909*
5 - Inversões Financeiras	11.000.000		11.000.000
100 - Recursos Ordinários	*11.000.000*		*11.000.000*
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	**761.178.400**	**259.800.231**	**1.020.978.631**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	692.237.817	248.392.469	940.630.286
100 - Recursos Ordinários	*692.237.817*	*187.000*	*692.424.817*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*77.691.694*	*77.691.694*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*170.513.775*	*170.513.775*
3 - Outras Despesas Correntes	62.260.583	11.407.762	73.668.345
100 - Recursos Ordinários	*48.278.391*	*11.407.762*	*59.686.153*
127 - Custas Judiciais	*13.982.192*		*13.982.192*
4 - Investimentos	6.680.000		6.680.000
100 - Recursos Ordinários	*6.680.000*		*6.680.000*
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	**656.825.934**	**225.779.109**	**882.605.043**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	595.971.437	217.425.528	813.396.965
100 - Recursos Ordinários	*595.971.437*	*199.999*	*596.171.436*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*66.072.599*	*66.072.599*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*151.152.930*	*151.152.930*
3 - Outras Despesas Correntes	49.923.845	8.353.581	58.277.426
100 - Recursos Ordinários	*39.042.499*	*8.353.581*	*47.396.080*
127 - Custas Judiciais	*10.881.346*		*10.881.346*
4 - Investimentos	10.930.652		10.930.652
100 - Recursos Ordinários	*10.930.652*		*10.930.652*
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	**455.905.432**	**173.345.256**	**629.250.688**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	408.589.547	166.929.236	575.518.783
100 - Recursos Ordinários	*408.589.547*	*217.009*	*408.806.556*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*47.289.637*	*47.289.637*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*119.422.590*	*119.422.590*
3 - Outras Despesas Correntes	43.515.885	6.416.020	49.931.905
100 - Recursos Ordinários	*34.762.266*	*6.416.020*	*41.178.286*
127 - Custas Judiciais	*8.753.619*		*8.753.619*
4 - Investimentos	3.800.000		3.800.000
100 - Recursos Ordinários	*3.800.000*		*3.800.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	**374.928.744**	**100.585.839**	**475.514.583**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	341.630.806	97.407.190	439.037.996
100 - Recursos Ordinários	*341.630.806*	*150.000*	*341.780.806*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*38.656.566*	*38.656.566*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*58.600.624*	*58.600.624*
3 - Outras Despesas Correntes	31.123.588	3.168.649	34.292.237
100 - Recursos Ordinários	*31.123.588*	*3.168.649*	*34.292.237*
4 - Investimentos	2.174.350	10.000	2.184.350
100 - Recursos Ordinários	*2.174.350*	*10.000*	*2.184.350*
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	**162.290.854**	**55.907.749**	**218.198.603**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	146.979.650	53.086.213	200.065.863
100 - Recursos Ordinários	*146.979.650*	*120.000*	*147.099.650*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*16.600.383*	*16.600.383*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*36.365.830*	*36.365.830*
3 - Outras Despesas Correntes	14.311.204	2.820.536	17.131.740
100 - Recursos Ordinários	*14.311.204*	*2.820.536*	*17.131.740*
4 - Investimentos	1.000.000	1.000	1.001.000
100 - Recursos Ordinários	*1.000.000*	*1.000*	*1.001.000*
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	**252.927.672**	**89.053.912**	**341.981.584**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	222.430.029	84.733.089	307.163.118
100 - Recursos Ordinários	*222.430.029*	*90.000*	*222.520.029*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*24.385.356*	*24.385.356*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*60.257.733*	*60.257.733*
3 - Outras Despesas Correntes	24.051.052	4.299.139	28.350.191
100 - Recursos Ordinários	*24.051.052*	*4.299.139*	*28.350.191*
4 - Investimentos	6.446.591	21.684	6.468.275
100 - Recursos Ordinários	*6.446.591*	*21.684*	*6.468.275*
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	**427.240.115**	**83.972.360**	**511.212.475**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	382.991.928	77.000.000	459.991.928
100 - Recursos Ordinários	*382.991.928*	*125.000*	*383.116.928*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*42.502.991*	*42.502.991*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*34.372.009*	*34.372.009*
3 - Outras Despesas Correntes	36.275.263	6.972.360	43.247.623
100 - Recursos Ordinários	*36.275.263*	*6.972.360*	*43.247.623*
4 - Investimentos	7.972.924		7.972.924
100 - Recursos Ordinários	*7.972.924*		*7.972.924*
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	**300.908.533**	**67.276.490**	**368.185.023**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	262.870.342	61.596.170	324.466.512
100 - Recursos Ordinários	*262.870.342*	*60.001*	*262.930.343*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*29.556.940*	*29.556.940*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*31.979.229*	*31.979.229*
3 - Outras Despesas Correntes	32.543.191	5.680.320	38.223.511
100 - Recursos Ordinários	*32.543.191*	*5.680.320*	*38.223.511*
4 - Investimentos	5.495.000		5.495.000
100 - Recursos Ordinários	*5.495.000*		*5.495.000*
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	**239.370.019**	**48.885.847**	**288.255.866**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	220.224.761	46.380.373	266.605.134
100 - Recursos Ordinários	*220.224.761*	*300.000*	*220.524.761*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*24.123.097*	*24.123.097*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*21.957.276*	*21.957.276*
3 - Outras Despesas Correntes	16.686.868	2.505.474	19.192.342
100 - Recursos Ordinários	*16.686.868*	*2.505.474*	*19.192.342*
4 - Investimentos	2.458.390		2.458.390
100 - Recursos Ordinários	*2.458.390*		*2.458.390*
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	**377.098.562**	**64.126.448**	**441.225.010**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	334.849.229	61.923.809	396.773.038
100 - Recursos Ordinários	*334.849.229*	*20.000*	*334.869.229*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*36.266.323*	*36.266.323*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*25.637.486*	*25.637.486*
3 - Outras Despesas Correntes	24.434.333	2.171.239	26.605.572
100 - Recursos Ordinários	*24.434.333*	*2.171.239*	*26.605.572*
4 - Investimentos	3.815.000	31.400	3.846.400
100 - Recursos Ordinários	*3.815.000*	*31.400*	*3.846.400*
5 - Inversões Financeiras	14.000.000		14.000.000
100 - Recursos Ordinários	*14.000.000*		*14.000.000*
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	**236.836.297**	**26.925.153**	**263.761.450**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	217.718.719	23.936.026	241.654.745
100 - Recursos Ordinários	*217.718.719*	*24.000*	*217.742.719*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*14.494.941*	*14.494.941*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.417.085*	*9.417.085*
3 - Outras Despesas Correntes	16.467.578	2.989.127	19.456.705
100 - Recursos Ordinários	*16.467.578*	*2.989.127*	*19.456.705*
4 - Investimentos	2.650.000		2.650.000
100 - Recursos Ordinários	*2.650.000*		*2.650.000*
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	**1.005.582.918**	**25.773.899**	**1.031.356.817**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	989.827.036	21.000.000	1.010.827.036
100 - Recursos Ordinários	*989.827.036*	*10.000*	*989.837.036*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.194.974*	*18.194.974*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.795.026*	*2.795.026*
3 - Outras Despesas Correntes	14.520.000	4.773.899	19.293.899
100 - Recursos Ordinários	*14.520.000*	*4.773.899*	*19.293.899*
4 - Investimentos	1.235.882		1.235.882
100 - Recursos Ordinários	*1.235.882*		*1.235.882*
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	**729.010.161**	**126.469.771**	**855.479.932**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	652.093.983	113.100.000	765.193.983
100 - Recursos Ordinários	*652.093.983*	*99.999*	*652.193.982*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*73.673.634*	*73.673.634*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*39.326.367*	*39.326.367*
3 - Outras Despesas Correntes	69.516.178	13.369.771	82.885.949
100 - Recursos Ordinários	*53.410.960*	*13.369.771*	*66.780.731*
127 - Custas Judiciais	*16.105.218*		*16.105.218*
4 - Investimentos	7.400.000		7.400.000
100 - Recursos Ordinários	*7.400.000*		*7.400.000*
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	**103.243.948**	**10.070.684**	**113.314.632**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.555.621	8.696.000	99.251.621
100 - Recursos Ordinários	*90.555.621*	*27.000*	*90.582.621*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.972.206*	*4.972.206*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.696.794*	*3.696.794*
3 - Outras Despesas Correntes	11.728.327	1.374.684	13.103.011
100 - Recursos Ordinários	*11.728.327*	*1.374.684*	*13.103.011*
4 - Investimentos	960.000		960.000
100 - Recursos Ordinários	*960.000*		*960.000*
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	**143.033.639**	**17.226.108**	**160.259.747**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	121.507.411	14.770.293	136.277.704
100 - Recursos Ordinários	*121.507.411*	*15.001*	*121.522.412*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.157.414*	*7.157.414*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.597.878*	*7.597.878*
3 - Outras Despesas Correntes	12.568.248	2.455.815	15.024.063
100 - Recursos Ordinários	*12.568.248*	*2.455.815*	*15.024.063*
4 - Investimentos	8.957.980		8.957.980
100 - Recursos Ordinários	*8.957.980*		*8.957.980*
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	**173.064.740**	**20.400.000**	**193.464.740**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	151.112.906	17.000.000	168.112.906
100 - Recursos Ordinários	*151.112.906*	*17.000*	*151.129.906*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.575.756*	*10.575.756*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.407.244*	*6.407.244*
3 - Outras Despesas Correntes	17.389.849	3.400.000	20.789.849
100 - Recursos Ordinários	*17.389.849*	*3.400.000*	*20.789.849*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
4 - Investimentos	4.561.985		4.561.985
100 - Recursos Ordinários	*4.561.985*		*4.561.985*
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	**110.131.004**	**10.995.982**	**121.126.986**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.904.486	8.344.390	104.248.876
100 - Recursos Ordinários	*95.904.486*	*74.644*	*95.979.130*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.555.825*	*6.555.825*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.713.921*	*1.713.921*
3 - Outras Despesas Correntes	12.426.518	2.651.592	15.078.110
100 - Recursos Ordinários	*12.426.518*	*2.651.592*	*15.078.110*
4 - Investimentos	1.800.000		1.800.000
100 - Recursos Ordinários	*1.800.000*		*1.800.000*
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	**92.499.754**	**8.402.944**	**100.902.698**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	82.387.172	6.814.272	89.201.444
100 - Recursos Ordinários	*82.387.172*	*20.000*	*82.407.172*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.107.950*	*4.107.950*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.686.322*	*2.686.322*
3 - Outras Despesas Correntes	8.992.582	1.588.672	10.581.254
100 - Recursos Ordinários	*8.992.582*	*1.588.672*	*10.581.254*
4 - Investimentos	1.120.000		1.120.000
100 - Recursos Ordinários	*1.120.000*		*1.120.000*
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	**128.673.714**	**14.007.853**	**142.681.567**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	116.298.824	10.848.938	127.147.762
100 - Recursos Ordinários	*116.298.824*	*11.001*	*116.309.825*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.819.530*	*5.819.530*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.018.407*	*5.018.407*
3 - Outras Despesas Correntes	11.521.923	3.158.915	14.680.838
100 - Recursos Ordinários	*11.521.923*	*3.158.915*	*14.680.838*
4 - Investimentos	852.967		852.967
100 - Recursos Ordinários	*852.967*		*852.967*
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	**79.530.274**	**3.617.879**	**83.148.153**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	68.983.970	2.710.700	71.694.670
100 - Recursos Ordinários	*68.983.970*	*9.001*	*68.992.971*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.752.279*	*1.752.279*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*949.420*	*949.420*
3 - Outras Despesas Correntes	6.999.199	907.179	7.906.378
100 - Recursos Ordinários	*6.999.199*	*907.179*	*7.906.378*
4 - Investimentos	3.547.105		3.547.105
100 - Recursos Ordinários	*3.547.105*		*3.547.105*
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	**128.028.016**	**9.074.351**	**137.102.367**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	113.488.224	8.459.859	121.948.083
100 - Recursos Ordinários	*113.488.224*	*25.999*	*113.514.223*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.072.876*	*3.072.876*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.360.984*	*5.360.984*
3 - Outras Despesas Correntes	13.833.349	614.492	14.447.841
100 - Recursos Ordinários	*13.833.349*	*614.492*	*14.447.841*
4 - Investimentos	706.443		706.443
100 - Recursos Ordinários	*706.443*		*706.443*
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	**131.934.638**	**9.418.244**	**141.352.882**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	107.763.569	7.145.904	114.909.473
100 - Recursos Ordinários	*107.763.569*	*20.999*	*107.784.568*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.276.006*	*4.276.006*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.848.899*	*2.848.899*
3 - Outras Despesas Correntes	11.657.995	2.252.340	13.910.335
100 - Recursos Ordinários	*11.657.995*	*2.252.340*	*13.910.335*
4 - Investimentos	12.513.074	20.000	12.533.074
100 - Recursos Ordinários	*12.513.074*	*20.000*	*12.533.074*
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**1.163.118.377**	**223.412.913**	**1.386.531.290**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	960.163.942	208.442.853	1.168.606.795
100 - Recursos Ordinários	*960.163.942*	*200.000*	*960.363.942*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor		*106.507.941*	*106.507.941*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
Público			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*101.734.912*	*101.734.912*
3 - Outras Despesas Correntes	149.299.435	14.970.060	164.269.495
100 - Recursos Ordinários	*129.340.643*	*14.970.060*	*144.310.703*
127 - Custas Judiciais	*19.500.820*		*19.500.820*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*457.972*		*457.972*
4 - Investimentos	53.655.000		53.655.000
100 - Recursos Ordinários	*53.655.000*		*53.655.000*
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	**1.159.743.189**	**223.412.913**	**1.383.156.102**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	960.163.942	208.442.853	1.168.606.795
100 - Recursos Ordinários	*960.163.942*	*200.000*	*960.363.942*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*106.507.941*	*106.507.941*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*101.734.912*	*101.734.912*
3 - Outras Despesas Correntes	145.979.247	14.970.060	160.949.307
100 - Recursos Ordinários	*126.020.455*	*14.970.060*	*140.990.515*
127 - Custas Judiciais	*19.500.820*		*19.500.820*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*457.972*		*457.972*
4 - Investimentos	53.600.000		53.600.000
100 - Recursos Ordinários	*53.600.000*		*53.600.000*
16103 - Justiça da Infância e da Juventude	**3.375.188**		**3.375.188**
3 - Outras Despesas Correntes	3.320.188		3.320.188
100 - Recursos Ordinários	*3.320.188*		*3.320.188*
4 - Investimentos	55.000		55.000
100 - Recursos Ordinários	*55.000*		*55.000*
PODER EXECUTIVO	178.377.662.468	416.747.861.685	595.125.524.153
1 - Pessoal e Encargos Sociais	58.719.402.556	69.861.394.424	128.580.796.980
100 - Recursos Ordinários	*43.209.779.283*	*23.975.048.575*	*67.184.827.858*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*9.956.262.570*	*1.122.671.669*	*11.078.934.239*
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		*1.198.194.195*	*1.198.194.195*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*131.654.304*	*2.016.000*	*133.670.304*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*3.776.183.374*		*3.776.183.374*
139 - Alienação de Bens Apreendidos	*22.269.067*		*22.269.067*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*26.214.182*		*26.214.182*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*9.320.344.103*	*9.320.344.103*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*18.835.122.121*	*18.835.122.121*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.881.840.740*	*5.881.840.740*
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*225.411.322*		*225.411.322*
158 - Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pelo MF	*731.411.502*		*731.411.502*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*8.699.120.880*	*8.699.120.880*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*35.276.810*		*35.276.810*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*343.261.849*	*96.247.203*	*439.509.052*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*133.769.972*		*133.769.972*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*127.713.501*	*730.788.938*	*858.502.439*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*194.820*		*194.820*
2 - Juros e Encargos da Dívida	383.106.886	37.113.458	420.220.344
100 - Recursos Ordinários	*379.608.183*	*37.113.458*	*416.721.641*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*3.111.403*		*3.111.403*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*387.300*		*387.300*
3 - Outras Despesas Correntes	47.374.458.578	338.901.952.229	386.276.410.807
100 - Recursos Ordinários	*22.341.088.549*	*6.754.339.915*	*29.095.428.464*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.870.024.424*	*148.155.664*	*7.018.180.088*
113 - Contribuição do Salário-Educação	*2.717.666.287*		*2.717.666.287*
116 - Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	*34.897.716*		*34.897.716*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*279.137.528*	*799.373.387*	*1.078.510.915*
120 - Contribuições s/ a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	*889.417*		*889.417*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*128.660.166*	*960.000*	*129.620.166*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*10.954.613*		*10.954.613*
131 - Selos de Controle e Lojas Francas	*210.523.249*		*210.523.249*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*1.326.240.163*	*13.680.000*	*1.339.920.163*
133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	*21.135.284*		*21.135.284*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*202.241.553*		*202.241.553*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*64.321.315*		*64.321.315*
139 - Alienação de Bens Apreendidos		*14.846.042*	*14.846.042*
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP		*16.684.018.053*	*16.684.018.053*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*55.766.820*	*774.825*	*56.541.645*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*2.099.867.194*		*2.099.867.194*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*113.850.464*	*73.677.831*	*187.528.295*
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	*33.037.236*		*33.037.236*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*798.921.996*	*2.737.306.870*	*3.536.228.866*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*26.219.721.566*	*26.219.721.566*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*87.444.363.967*	*87.444.363.967*
154 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social		*187.682.197.209*	*187.682.197.209*
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*161.672.242*		*161.672.242*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*891.534.871*		*891.534.871*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*1.698.285.473*	*328.941.065*	*2.027.226.538*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*92.455.204*		*92.455.204*
176 - Outras Contribuições Sociais	*715.491.957*	*166.069.707*	*881.561.664*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*832.311.787*	*8.437.682.937*	*9.269.994.724*
181 - Recursos de Convênios	*13.372.486*		*13.372.486*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*18.665.478*	*251.228.677*	*269.894.155*
184 - Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	*1.802.455.186*		*1.802.455.186*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*64.839.481*		*64.839.481*
196 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	*1.300.000*	*28.610.000*	*29.910.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.160.260.826*	*1.096.915.190*	*4.257.176.016*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*420.443.524*	*15.002.149*	*435.445.673*
281 - Recursos de Convênios	*124.495.039*	*2.300.000*	*126.795.039*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*67.207.050*	*1.732.175*	*68.939.225*
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	*444.000*	*55.000*	*499.000*
4 - Investimentos	30.868.731.903	5.879.082.873	36.747.814.776
100 - Recursos Ordinários	*18.286.279.401*	*2.812.960.652*	*21.099.240.053*
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	*2.619.650.333*		*2.619.650.333*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.581.883.575*	*26.400.000*	*2.608.283.575*
113 - Contribuição do Salário-Educação	*1.557.153.703*		*1.557.153.703*
115 - Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)	*32.296.340*		*32.296.340*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*114.266.464*		*114.266.464*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*1.611.581.942*		*1.611.581.942*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*122.598.992*		*122.598.992*
133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	*560.000*		*560.000*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*31.357.079*		*31.357.079*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*13.795.308*		*13.795.308*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*9.488.257*		*9.488.257*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*953.288.537*		*953.288.537*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*51.369.791*	*54.769.768*	*106.139.559*
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	*251.600.593*		*251.600.593*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*171.433.098*	*4.402.450*	*175.835.548*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*2.704.039.152*	*2.704.039.152*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*122.961.116*	*122.961.116*
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*7.791.653*		*7.791.653*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*268.017.647*		*268.017.647*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*227.672.504*	*25.483.983*	*253.156.487*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*4.069.162*		*4.069.162*
176 - Outras Contribuições Sociais	*243.375.921*	*13.200.000*	*256.575.921*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*66.106.762*	*41.485.270*	*107.592.032*
181 - Recursos de Convênios	*75.344.407*		*75.344.407*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*8.135.020*	*5.100.000*	*13.235.020*
194 - Doações para Combate à Fome		*598.445*	*598.445*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*9.587.500*		*9.587.500*
196 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais		*1.450.000*	*1.450.000*
249 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços		*490.658*	*490.658*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.258.485.869*	*55.125.654*	*1.313.611.523*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*101.443.112*	*715.725*	*102.158.837*
281 - Recursos de Convênios	*25.376.611*	*9.900.000*	*35.276.611*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*37.706.770*		*37.706.770*
293 - Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	*127.015.552*		*127.015.552*
5 - Inversões Financeiras	23.878.245.638	116.499.671	23.994.745.309
100 - Recursos Ordinários	*1.965.964.830*		*1.965.964.830*
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	*7.428.038.614*		*7.428.038.614*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*52.226.988*		*52.226.988*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*27.188.530*		*27.188.530*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP	*11.122.678.702*		*11.122.678.702*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*53.884.592*		*53.884.592*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*116.431.100*	*116.431.100*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*68.571*	*68.571*
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	*2.300.000.000*		*2.300.000.000*
164 - Títulos da Dívida Agrária	*716.000.000*		*716.000.000*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*39.970.692*		*39.970.692*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*7.559.536*		*7.559.536*
176 - Outras Contribuições Sociais	*136.408.392*		*136.408.392*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*1.745.326*		*1.745.326*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*23.479.436*		*23.479.436*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*3.100.000*		*3.100.000*
6 - Amortização da Dívida	689.307.993	45.323.456	734.631.449
100 - Recursos Ordinários	*679.530.552*	*45.323.456*	*724.854.008*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*8.719.293*		*8.719.293*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*1.058.148*		*1.058.148*
9 - Reserva de Contingência	16.464.408.914	1.906.495.574	18.370.904.488
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*23.276.131*		*23.276.131*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*1.019.942.825*		*1.019.942.825*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*91.647.363*		*91.647.363*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*30.888.273*		*30.888.273*
139 - Alienação de Bens Apreendidos	*777.825*	*777.825*	*1.555.650*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*23.370.079*		*23.370.079*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*9.154.832.000*		*9.154.832.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*569.717.644*		*569.717.644*
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*451.101.068*		*451.101.068*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*936.854.764*		*936.854.764*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*3.016.297.243*		*3.016.297.243*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*5.674.669*		*5.674.669*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*479.960.992*	*1.905.717.749*	*2.385.678.741*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*16.092.216*		*16.092.216*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*643.975.822*		*643.975.822*
20000 - Presidência da República	**5.957.342.572**	**711.022.769**	**6.668.365.341**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.901.465.883	563.662.485	3.465.128.368
100 - Recursos Ordinários	*2.875.251.701*		*2.875.251.701*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*26.214.182*		*26.214.182*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*223.010.860*	*223.010.860*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*205.160.952*	*205.160.952*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*135.490.673*	*135.490.673*
2 - Juros e Encargos da Dívida	387.315		387.315
100 - Recursos Ordinários	*387.315*		*387.315*
3 - Outras Despesas Correntes	1.885.686.214	99.805.327	1.985.491.541
100 - Recursos Ordinários	*1.811.602.902*	*64.580.962*	*1.876.183.864*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		*17.891*	*17.891*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*3.064.000*		*3.064.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*43.564.317*	*1.263.336*	*44.827.653*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*4.250.000*		*4.250.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*4.561.888*	*4.561.888*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*771.250*	*771.250*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*132.660*		*132.660*
196 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais		*28.610.000*	*28.610.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*21.760.567*		*21.760.567*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.311.768*		*1.311.768*
4 - Investimentos	967.518.047	46.777.132	1.014.295.179
100 - Recursos Ordinários	*953.793.086*	*45.227.132*	*999.020.218*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*295.000*		*295.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.300.000*		*6.300.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*50.000*		*50.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*100.000*	*100.000*
196 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais		*1.450.000*	*1.450.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*7.079.961*		*7.079.961*
5 - Inversões Financeiras	102.243.470		102.243.470
100 - Recursos Ordinários	*102.243.470*		*102.243.470*
9 - Reserva de Contingência	100.041.643	777.825	100.819.468
139 - Alienação de Bens Apreendidos	*777.825*	*777.825*	*1.555.650*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*99.038.372*		*99.038.372*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*225.446*		*225.446*
20101 - Presidência da República	**1.417.111.622**	**1.217.792**	**1.418.329.414**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	141.310.387		141.310.387
100 - Recursos Ordinários	*141.310.387*		*141.310.387*
2 - Juros e Encargos da Dívida	171.000		171.000
100 - Recursos Ordinários	*171.000*		*171.000*
3 - Outras Despesas Correntes	1.157.370.278	1.217.792	1.158.588.070
100 - Recursos Ordinários	*1.155.570.278*	*1.217.792*	*1.156.788.070*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*1.800.000*		*1.800.000*
4 - Investimentos	118.259.957		118.259.957
100 - Recursos Ordinários	*118.259.957*		*118.259.957*
20102 - Gabinete da Vice-Presidência da República	**6.942.699**	**132.178**	**7.074.877**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.180.299	132.178	3.312.477
100 - Recursos Ordinários	*3.180.299*		*3.180.299*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*132.178*	*132.178*
3 - Outras Despesas Correntes	3.462.400		3.462.400
100 - Recursos Ordinários	*3.462.400*		*3.462.400*
4 - Investimentos	300.000		300.000
100 - Recursos Ordinários	*300.000*		*300.000*
20114 - Advocacia-Geral da União	**2.137.980.173**	**238.072.229**	**2.376.052.402**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.841.831.036	234.221.366	2.076.052.402
100 - Recursos Ordinários	*1.841.831.036*		*1.841.831.036*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*240.000*	*240.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*167.281.692*	*167.281.692*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*66.699.674*	*66.699.674*
3 - Outras Despesas Correntes	228.383.776	3.850.863	232.234.639
100 - Recursos Ordinários	*228.383.776*	*3.850.863*	*232.234.639*
4 - Investimentos	67.765.361		67.765.361
100 - Recursos Ordinários	*67.765.361*		*67.765.361*
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	**259.404.726**	**104.259.379**	**363.664.105**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	208.731.726	100.089.379	308.821.105
100 - Recursos Ordinários	*208.731.726*		*208.731.726*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*47.639.684*	*47.639.684*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*17.483.232*	*17.483.232*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*34.966.463*	*34.966.463*
3 - Outras Despesas Correntes	45.336.000	4.170.000	49.506.000
100 - Recursos Ordinários	*45.336.000*	*4.170.000*	*49.506.000*
4 - Investimentos	5.337.000		5.337.000
100 - Recursos Ordinários	*5.037.000*		*5.037.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*300.000*		*300.000*
20120 - Arquivo Nacional	**54.740.280**	**2.745.630**	**57.485.910**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.458.969	2.308.110	42.767.079
100 - Recursos Ordinários	*40.458.969*		*40.458.969*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*5.670*	*5.670*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.817.872*	*1.817.872*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*484.568*	*484.568*
3 - Outras Despesas Correntes	13.499.211	437.520	13.936.731
100 - Recursos Ordinários	*13.429.094*	*437.520*	*13.866.614*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*70.117*		*70.117*
4 - Investimentos	782.100		782.100
100 - Recursos Ordinários	*782.100*		*782.100*
20121 - Secretaria Especial dos Direitos Humanos	**64.262.935**	**85.216.326**	**149.479.261**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.493.222		8.493.222
100 - Recursos Ordinários	*8.493.222*		*8.493.222*
3 - Outras Despesas Correntes	53.659.713	40.399.194	94.058.907
100 - Recursos Ordinários	*53.659.713*	*40.399.194*	*94.058.907*
4 - Investimentos	2.110.000	44.817.132	46.927.132
100 - Recursos Ordinários	*2.110.000*	*44.817.132*	*46.927.132*
20122 - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	**47.415.296**	**615.000**	**48.030.296**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.500.096		3.500.096
100 - Recursos Ordinários	*3.500.096*		*3.500.096*
3 - Outras Despesas Correntes	29.094.500	555.000	29.649.500

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*29.094.500*	*555.000*	*29.649.500*
4 - Investimentos	14.820.700	60.000	14.880.700
100 - Recursos Ordinários	*14.820.700*	*60.000*	*14.880.700*
20125 - Controladoria-Geral da União	**462.634.644**	**15.930.944**	**478.565.588**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	389.021.576	13.169.826	402.191.402
100 - Recursos Ordinários	*389.021.576*		*389.021.576*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*13.000*	*13.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.657.723*	*5.657.723*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.499.103*	*7.499.103*
3 - Outras Despesas Correntes	68.973.068	2.761.118	71.734.186
100 - Recursos Ordinários	*68.840.408*	*2.761.118*	*71.601.526*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*132.660*		*132.660*
4 - Investimentos	4.640.000		4.640.000
100 - Recursos Ordinários	*4.640.000*		*4.640.000*
20126 - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	**23.161.369**	**19.320**	**23.180.689**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.475.519		3.475.519
100 - Recursos Ordinários	*3.475.519*		*3.475.519*
3 - Outras Despesas Correntes	19.184.850	19.320	19.204.170
100 - Recursos Ordinários	*19.184.850*	*19.320*	*19.204.170*
4 - Investimentos	501.000		501.000
100 - Recursos Ordinários	*501.000*		*501.000*
20128 - Secretaria Especial de Portos	**749.405.881**	**67.200**	**749.473.081**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.092.633		11.092.633
100 - Recursos Ordinários	*11.092.633*		*11.092.633*
3 - Outras Despesas Correntes	23.428.248	67.200	23.495.448
100 - Recursos Ordinários	*23.428.248*	*67.200*	*23.495.448*
4 - Investimentos	612.641.530		612.641.530
100 - Recursos Ordinários	*612.641.530*		*612.641.530*
5 - Inversões Financeiras	102.243.470		102.243.470
100 - Recursos Ordinários	*102.243.470*		*102.243.470*
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	**17.605.827**	**2.016**	**17.607.843**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.062.047		4.062.047
100 - Recursos Ordinários	*4.062.047*		*4.062.047*
3 - Outras Despesas Correntes	12.963.780	2.016	12.965.796
100 - Recursos Ordinários	*12.963.780*	*2.016*	*12.965.796*
4 - Investimentos	580.000		580.000
100 - Recursos Ordinários	*580.000*		*580.000*
20225 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	**154.765.442**	**98.769.547**	**253.534.989**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.326.460	97.730.587	213.057.047
100 - Recursos Ordinários	*115.326.460*		*115.326.460*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*66.572.129*	*66.572.129*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.386.153*	*10.386.153*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*20.772.305*	*20.772.305*
2 - Juros e Encargos da Dívida	216.315		216.315
100 - Recursos Ordinários	*216.315*		*216.315*
3 - Outras Despesas Correntes	34.570.667	1.038.960	35.609.627
100 - Recursos Ordinários	*31.815.434*	*1.038.960*	*32.854.394*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*1.264.000*		*1.264.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.491.233*		*1.491.233*
4 - Investimentos	4.652.000		4.652.000
100 - Recursos Ordinários	*3.357.000*		*3.357.000*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*295.000*		*295.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.000.000*		*1.000.000*
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	**377.636.992**	**4.363.008**	**382.000.000**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.543.070		100.543.070
100 - Recursos Ordinários	*100.543.070*		*100.543.070*
3 - Outras Despesas Correntes	148.015.523	4.363.008	152.378.531
100 - Recursos Ordinários	*126.434.421*	*4.363.008*	*130.797.429*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*20.269.334*		*20.269.334*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.311.768*		*1.311.768*
4 - Investimentos	129.078.399		129.078.399
100 - Recursos Ordinários	*122.998.438*		*122.998.438*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.079.961*		*6.079.961*
20926 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD	**12.603.271**	**777.825**	**13.381.096**

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
3 - Outras Despesas Correntes	8.450.000		8.450.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.200.000*		*4.200.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*4.250.000*		*4.250.000*
4 - Investimentos	3.050.000		3.050.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.000.000*		*3.000.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*50.000*		*50.000*
9 - Reserva de Contingência	1.103.271	777.825	1.881.096
139 - Alienação de Bens Apreendidos	*777.825*	*777.825*	*1.555.650*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*100.000*		*100.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*225.446*		*225.446*
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	**171.671.415**	**117.274.375**	**288.945.790**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.438.843	116.011.039	146.449.882
100 - Recursos Ordinários	*4.224.661*		*4.224.661*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*26.214.182*		*26.214.182*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*108.408.199*	*108.408.199*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.534.280*	*2.534.280*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.068.560*	*5.068.560*
3 - Outras Despesas Correntes	39.294.200	1.263.336	40.557.536
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*39.294.200*	*1.263.336*	*40.557.536*
4 - Investimentos	3.000.000		3.000.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.000.000*		*3.000.000*
9 - Reserva de Contingência	98.938.372		98.938.372
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*98.938.372*		*98.938.372*
20928 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA		**41.560.000**	**41.560.000**
3 - Outras Despesas Correntes		39.660.000	39.660.000
100 - Recursos Ordinários		*5.698.971*	*5.698.971*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		*17.891*	*17.891*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*4.561.888*	*4.561.888*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*771.250*	*771.250*
196 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais		*28.610.000*	*28.610.000*
4 - Investimentos		1.900.000	1.900.000
100 - Recursos Ordinários		*350.000*	*350.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*100.000*	*100.000*
196 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais		*1.450.000*	*1.450.000*
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**6.072.236.774**	**974.031.889**	**7.046.268.663**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.203.994.920	897.618.395	3.101.613.315
100 - Recursos Ordinários	*2.203.994.920*		*2.203.994.920*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*619.001.600*	*619.001.600*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*111.395.234*	*111.395.234*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*167.221.561*	*167.221.561*
2 - Juros e Encargos da Dívida	328.354		328.354
100 - Recursos Ordinários	*328.354*		*328.354*
3 - Outras Despesas Correntes	1.058.085.044	76.413.494	1.134.498.538
100 - Recursos Ordinários	*841.106.627*	*68.781.561*	*909.888.188*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*12.500.000*		*12.500.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*10.348.864*		*10.348.864*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*581.293*		*581.293*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*1.681.153*		*1.681.153*
176 - Outras Contribuições Sociais	*18.515.507*		*18.515.507*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*39.204.609*		*39.204.609*
181 - Recursos de Convênios	*2.436.486*		*2.436.486*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*1.899.996*		*1.899.996*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*119.803.341*	*4.937.949*	*124.741.290*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*5.202.424*	*2.693.984*	*7.896.408*
281 - Recursos de Convênios	*4.804.744*		*4.804.744*
4 - Investimentos	509.828.456		509.828.456
100 - Recursos Ordinários	*428.401.627*		*428.401.627*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*6.800.000*		*6.800.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.344.733*		*3.344.733*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*618.644*		*618.644*
176 - Outras Contribuições Sociais	*718.000*		*718.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*2.100.000*		*2.100.000*
181 - Recursos de Convênios	*1.888.877*		*1.888.877*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*1.557.000*		*1.557.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*63.399.575*		*63.399.575*
281 - Recursos de Convênios	*1.000.000*		*1.000.000*
5 - Inversões Financeiras	2.300.000.000		2.300.000.000
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	*2.300.000.000*		*2.300.000.000*
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**1.828.052.873**	**936.382.139**	**2.764.435.012**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.014.525.254	897.618.395	1.912.143.649
100 - Recursos Ordinários	*1.014.525.254*		*1.014.525.254*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*619.001.600*	*619.001.600*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*111.395.234*	*111.395.234*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*167.221.561*	*167.221.561*
3 - Outras Despesas Correntes	656.794.374	38.763.744	695.558.118
100 - Recursos Ordinários	*622.651.311*	*38.763.744*	*661.415.055*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*10.328.624*		*10.328.624*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*581.293*		*581.293*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*1.681.153*		*1.681.153*
176 - Outras Contribuições Sociais	*18.515.507*		*18.515.507*
181 - Recursos de Convênios	*2.436.486*		*2.436.486*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*600.000*		*600.000*
4 - Investimentos	156.733.245		156.733.245
100 - Recursos Ordinários	*148.905.991*		*148.905.991*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.344.733*		*3.344.733*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*618.644*		*618.644*
176 - Outras Contribuições Sociais	*718.000*		*718.000*
181 - Recursos de Convênios	*1.888.877*		*1.888.877*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*1.257.000*		*1.257.000*
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	**1.430.089.390**	**24.295.389**	**1.454.384.779**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	883.406.372		883.406.372
100 - Recursos Ordinários	*883.406.372*		*883.406.372*
2 - Juros e Encargos da Dívida	328.354		328.354
100 - Recursos Ordinários	*328.354*		*328.354*
3 - Outras Despesas Correntes	258.059.453	24.295.389	282.354.842
100 - Recursos Ordinários	*196.492.335*	*24.295.389*	*220.787.724*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*12.500.000*		*12.500.000*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*1.299.996*		*1.299.996*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*41.759.954*		*41.759.954*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.202.424*		*1.202.424*
281 - Recursos de Convênios	*4.804.744*		*4.804.744*
4 - Investimentos	288.295.211		288.295.211
100 - Recursos Ordinários	*277.495.636*		*277.495.636*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*6.800.000*		*6.800.000*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*300.000*		*300.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.699.575*		*2.699.575*
281 - Recursos de Convênios	*1.000.000*		*1.000.000*
22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	**2.772.769.662**	**13.354.361**	**2.786.124.023**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	306.063.294		306.063.294
100 - Recursos Ordinários	*306.063.294*		*306.063.294*
3 - Outras Despesas Correntes	104.006.368	13.354.361	117.360.729
100 - Recursos Ordinários	*21.962.981*	*5.722.428*	*27.685.409*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*78.043.387*	*4.937.949*	*82.981.336*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*4.000.000*	*2.693.984*	*6.693.984*
4 - Investimentos	62.700.000		62.700.000
100 - Recursos Ordinários	*2.000.000*		*2.000.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*60.700.000*		*60.700.000*
5 - Inversões Financeiras	2.300.000.000		2.300.000.000
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	*2.300.000.000*		*2.300.000.000*
22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	**41.324.849**		**41.324.849**
3 - Outras Despesas Correntes	39.224.849		39.224.849
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*20.240*		*20.240*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*39.204.609*		*39.204.609*
4 - Investimentos	2.100.000		2.100.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	*2.100.000*		*2.100.000*
24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia	**5.904.166.369**	**229.000.752**	**6.133.167.121**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	754.528.105	205.435.599	959.963.704
100 - Recursos Ordinários	*754.528.105*		*754.528.105*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*47.771.160*	*47.771.160*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*60.733.969*	*60.733.969*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*96.930.470*	*96.930.470*
3 - Outras Despesas Correntes	3.987.818.659	23.565.153	4.011.383.812
100 - Recursos Ordinários	*1.539.272.195*	*18.661.233*	*1.557.933.428*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*2.684.263*		*2.684.263*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*48.486.201*		*48.486.201*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*34.975.700*		*34.975.700*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*9.833.797*		*9.833.797*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*1.156.637.787*		*1.156.637.787*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.747.837*		*3.747.837*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*749.790.046*		*749.790.046*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*4.508.000*		*4.508.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*989.208*		*989.208*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*13.377.838*		*13.377.838*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*416.251.683*	*4.903.920*	*421.155.603*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*5.742.729*		*5.742.729*
281 - Recursos de Convênios	*1.500.000*		*1.500.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*21.375*		*21.375*
4 - Investimentos	1.071.848.913		1.071.848.913
100 - Recursos Ordinários	*301.391.872*		*301.391.872*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*436.973*		*436.973*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*16.961.916*		*16.961.916*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*13.795.308*		*13.795.308*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*5.066.197*		*5.066.197*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*373.501.210*		*373.501.210*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*258.643*		*258.643*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*260.780.647*		*260.780.647*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*260.130*		*260.130*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*2.308.150*		*2.308.150*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*8.135.020*		*8.135.020*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*85.896.681*		*85.896.681*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*3.056.166*		*3.056.166*
5 - Inversões Financeiras	89.970.692		89.970.692
100 - Recursos Ordinários	*50.000.000*		*50.000.000*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*39.970.692*		*39.970.692*
24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia	**793.117.079**	**106.255.050**	**899.372.129**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	312.559.225	98.191.636	410.750.861
100 - Recursos Ordinários	*312.559.225*		*312.559.225*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*10.163.851*	*10.163.851*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*37.521.750*	*37.521.750*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*50.506.035*	*50.506.035*
3 - Outras Despesas Correntes	362.400.589	8.063.414	370.464.003
100 - Recursos Ordinários	*359.320.127*	*8.063.414*	*367.383.541*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.080.462*		*3.080.462*
4 - Investimentos	68.157.265		68.157.265
100 - Recursos Ordinários	*68.007.265*		*68.007.265*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*150.000*		*150.000*
5 - Inversões Financeiras	50.000.000		50.000.000
100 - Recursos Ordinários	*50.000.000*		*50.000.000*
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**980.521.555**	**35.429.258**	**1.015.950.813**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	59.459.962	33.594.458	93.054.420
100 - Recursos Ordinários	*59.459.962*		*59.459.962*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*20.296.518*	*20.296.518*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.432.647*	*4.432.647*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*8.865.293*	*8.865.293*
3 - Outras Despesas Correntes	869.647.388	1.834.800	871.482.188
100 - Recursos Ordinários	*867.902.167*	*1.834.800*	*869.736.967*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*90.899*		*90.899*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*132.947*		*132.947*
281 - Recursos de Convênios	*1.500.000*		*1.500.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*21.375*		*21.375*
4 - Investimentos	51.414.205		51.414.205
100 - Recursos Ordinários	*51.414.205*		*51.414.205*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	**373.409.032**	**79.745.620**	**453.154.652**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	228.863.287	73.565.620	302.428.907
100 - Recursos Ordinários	*228.863.287*		*228.863.287*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*17.282.699*	*17.282.699*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.760.974*	*18.760.974*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*37.521.947*	*37.521.947*
3 - Outras Despesas Correntes	116.335.336	6.180.000	122.515.336
100 - Recursos Ordinários	*41.023.278*	*6.180.000*	*47.203.278*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*4.508.000*		*4.508.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*65.194.276*		*65.194.276*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*5.609.782*		*5.609.782*
4 - Investimentos	28.210.409		28.210.409
100 - Recursos Ordinários	*17.039.334*		*17.039.334*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*260.130*		*260.130*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*10.910.945*		*10.910.945*
24205 - Agência Espacial Brasileira	**293.806.280**	**110.034**	**293.916.314**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.430.838	83.885	3.514.723
100 - Recursos Ordinários	*3.430.838*		*3.430.838*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*28.092*	*28.092*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.598*	*18.598*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*37.195*	*37.195*
3 - Outras Despesas Correntes	177.296.442	26.149	177.322.591
100 - Recursos Ordinários	*177.296.442*	*26.149*	*177.322.591*
4 - Investimentos	113.079.000		113.079.000
100 - Recursos Ordinários	*113.079.000*		*113.079.000*
24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	**500.885.239**	**4.903.920**	**505.789.159**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	94.519.353		94.519.353
100 - Recursos Ordinários	*94.519.353*		*94.519.353*
3 - Outras Despesas Correntes	288.323.984	4.903.920	293.227.904
100 - Recursos Ordinários	*1.510.000*		*1.510.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*286.813.984*	*4.903.920*	*291.717.904*
4 - Investimentos	118.041.902		118.041.902
100 - Recursos Ordinários	*40.000.000*		*40.000.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*74.985.736*		*74.985.736*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*3.056.166*		*3.056.166*
24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	**140.589.529**	**2.556.870**	**143.146.399**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	55.695.440		55.695.440
100 - Recursos Ordinários	*55.695.440*		*55.695.440*
3 - Outras Despesas Correntes	80.489.751	2.556.870	83.046.621
100 - Recursos Ordinários	*16.337.227*	*2.556.870*	*18.894.097*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*64.152.524*		*64.152.524*
4 - Investimentos	4.404.338		4.404.338
100 - Recursos Ordinários	*4.404.338*		*4.404.338*
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**2.821.837.655**		**2.821.837.655**
3 - Outras Despesas Correntes	2.093.325.169		2.093.325.169
100 - Recursos Ordinários	*75.882.954*		*75.882.954*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*2.684.263*		*2.684.263*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*48.486.201*		*48.486.201*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*34.975.700*		*34.975.700*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*9.833.797*		*9.833.797*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*1.156.637.787*		*1.156.637.787*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*667.375*		*667.375*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*749.790.046*		*749.790.046*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*989.208*		*989.208*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*13.377.838*		*13.377.838*
4 - Investimentos	688.541.794		688.541.794
100 - Recursos Ordinários	*7.447.730*		*7.447.730*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*436.973*		*436.973*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*16.961.916*		*16.961.916*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*13.795.308*		*13.795.308*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*5.066.197*		*5.066.197*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*373.501.210*		*373.501.210*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*108.643*		*108.643*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*260.780.647*		*260.780.647*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*2.308.150*		*2.308.150*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*8.135.020*		*8.135.020*
5 - Inversões Financeiras	39.970.692		39.970.692
172 - Outras Contribuições Econômicas	*39.970.692*		*39.970.692*
25000 - Ministério da Fazenda	**13.737.813.156**	**6.124.773.469**	**19.862.586.625**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.878.737.146	6.049.043.575	13.927.780.721
100 - Recursos Ordinários	*2.843.395.460*		*2.843.395.460*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*3.776.183.374*		*3.776.183.374*
139 - Alienação de Bens Apreendidos	*22.269.067*		*22.269.067*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.871.242.112*	*2.871.242.112*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.097.506.287*	*1.097.506.287*
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*225.411.322*		*225.411.322*
158 - Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pelo MF	*731.411.502*		*731.411.502*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.322.152.801*	*1.322.152.801*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*119.871.145*	*55.395.870*	*175.267.015*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*133.769.972*		*133.769.972*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*26.230.484*	*702.746.505*	*728.976.989*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*194.820*		*194.820*
2 - Juros e Encargos da Dívida	13.415.421		13.415.421
100 - Recursos Ordinários	*9.916.718*		*9.916.718*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*3.111.403*		*3.111.403*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*387.300*		*387.300*
3 - Outras Despesas Correntes	3.603.509.649	75.729.894	3.679.239.543
100 - Recursos Ordinários	*548.204.608*	*12.840.000*	*561.044.608*
131 - Selos de Controle e Lojas Francas	*210.523.249*		*210.523.249*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*1.326.240.163*	*13.680.000*	*1.339.920.163*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*2.235.033*		*2.235.033*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*480.206.876*		*480.206.876*
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*161.672.242*		*161.672.242*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*36.823.352*	*356.400*	*37.179.752*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*3.739.091*		*3.739.091*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*611.338.428*		*611.338.428*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*845.852*		*845.852*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*220.897.170*	*48.005.494*	*268.902.664*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*783.585*	*848.000*	*1.631.585*
4 - Investimentos	182.927.767		182.927.767
100 - Recursos Ordinários	*13.776.858*		*13.776.858*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*122.598.992*		*122.598.992*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*91.042*		*91.042*
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*7.791.653*		*7.791.653*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*1.866.370*		*1.866.370*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*800.000*		*800.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*36.002.852*		*36.002.852*
5 - Inversões Financeiras	502.619.689		502.619.689
100 - Recursos Ordinários	*502.619.689*		*502.619.689*
6 - Amortização da Dívida	37.298.612		37.298.612
100 - Recursos Ordinários	*27.521.171*		*27.521.171*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*8.719.293*		*8.719.293*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*1.058.148*		*1.058.148*
9 - Reserva de Contingência	1.519.304.872		1.519.304.872
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*470.679.272*		*470.679.272*
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*451.101.068*		*451.101.068*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*78.867.792*		*78.867.792*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*475.677.160*		*475.677.160*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*14.049.673*		*14.049.673*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*28.929.907*		*28.929.907*
25101 - Ministério da Fazenda	**1.627.451.308**	**5.303.741.200**	**6.931.192.508**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	641.103.197	5.290.901.200	5.932.004.397
100 - Recursos Ordinários	*600.051.153*		*600.051.153*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.871.242.112*	*2.871.242.112*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.097.506.287*	*1.097.506.287*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.322.152.801*	*1.322.152.801*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*35.439.586*		*35.439.586*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*5.612.458*		*5.612.458*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
2 - Juros e Encargos da Dívida	8.893.047		8.893.047
100 - Recursos Ordinários	*8.893.047*		*8.893.047*
3 - Outras Despesas Correntes	437.704.134	12.840.000	450.544.134
100 - Recursos Ordinários	*431.469.101*	*12.840.000*	*444.309.101*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*2.235.033*		*2.235.033*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*260.909*		*260.909*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*3.739.091*		*3.739.091*
4 - Investimentos	13.667.900		13.667.900
100 - Recursos Ordinários	*12.776.858*		*12.776.858*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*91.042*		*91.042*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*800.000*		*800.000*
5 - Inversões Financeiras	502.619.689		502.619.689
100 - Recursos Ordinários	*502.619.689*		*502.619.689*
6 - Amortização da Dívida	23.463.341		23.463.341
100 - Recursos Ordinários	*23.463.341*		*23.463.341*
25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	**7.830.537.725**	**13.680.000**	**7.844.217.725**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.743.914.629		5.743.914.629
100 - Recursos Ordinários	*1.085.893.172*		*1.085.893.172*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*3.776.183.374*		*3.776.183.374*
139 - Alienação de Bens Apreendidos	*22.269.067*		*22.269.067*
158 - Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pelo MF	*731.411.502*		*731.411.502*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*128.157.514*		*128.157.514*
2 - Juros e Encargos da Dívida	3.111.403		3.111.403
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*3.111.403*		*3.111.403*
3 - Outras Despesas Correntes	1.952.193.408	13.680.000	1.965.873.408
131 - Selos de Controle e Lojas Francas	*210.523.249*		*210.523.249*
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*1.326.240.163*	*13.680.000*	*1.339.920.163*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*415.429.996*		*415.429.996*
4 - Investimentos	122.598.992		122.598.992
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*122.598.992*		*122.598.992*
6 - Amortização da Dívida	8.719.293		8.719.293
132 - Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	*8.719.293*		*8.719.293*
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	**845.976.285**		**845.976.285**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	225.411.322		225.411.322
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*225.411.322*		*225.411.322*
3 - Outras Despesas Correntes	161.672.242		161.672.242
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*161.672.242*		*161.672.242*
4 - Investimentos	7.791.653		7.791.653
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*7.791.653*		*7.791.653*
9 - Reserva de Contingência	451.101.068		451.101.068
157 - Receitas de Honorários de Advogados	*451.101.068*		*451.101.068*
25201 - Banco Central do Brasil	**1.505.589.951**	**750.751.999**	**2.256.341.950**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.157.451.135	702.746.505	1.860.197.640
100 - Recursos Ordinários	*1.157.451.135*		*1.157.451.135*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*702.746.505*	*702.746.505*
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.023.671		1.023.671
100 - Recursos Ordinários	*1.023.671*		*1.023.671*
3 - Outras Despesas Correntes	310.538.463	48.005.494	358.543.957
100 - Recursos Ordinários	*106.516.977*		*106.516.977*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*204.021.486*	*48.005.494*	*252.026.980*
4 - Investimentos	32.518.852		32.518.852
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*32.518.852*		*32.518.852*
6 - Amortização da Dívida	4.057.830		4.057.830
100 - Recursos Ordinários	*4.057.830*		*4.057.830*
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	**180.933.596**	**20.943.104**	**201.876.700**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	61.784.452	20.586.704	82.371.156
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*61.589.632*	*20.586.704*	*82.176.336*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*194.820*		*194.820*
2 - Juros e Encargos da Dívida	387.300		387.300
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*387.300*		*387.300*
3 - Outras Despesas Correntes	36.969.534	356.400	37.325.934
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*35.971.275*	*356.400*	*36.327.675*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*845.852*		*845.852*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*152.407*		*152.407*
4 - Investimentos	1.866.370		1.866.370
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*1.866.370*		*1.866.370*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
6 - Amortização da Dívida	1.058.148		1.058.148
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*1.058.148*		*1.058.148*
9 - Reserva de Contingência	78.867.792		78.867.792
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*78.867.792*		*78.867.792*
25208 - Superintendência de Seguros Privados	**113.634.021**	**35.657.166**	**149.291.187**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	49.072.411	34.809.166	83.881.577
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*22.841.927*	*34.809.166*	*57.651.093*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*26.230.484*		*26.230.484*
3 - Outras Despesas Correntes	18.098.030	848.000	18.946.030
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*591.168*		*591.168*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*16.723.277*		*16.723.277*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*783.585*	*848.000*	*1.631.585*
4 - Investimentos	3.484.000		3.484.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.484.000*		*3.484.000*
9 - Reserva de Contingência	42.979.580		42.979.580
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*14.049.673*		*14.049.673*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*28.929.907*		*28.929.907*
25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais	**625.333.838**		**625.333.838**
3 - Outras Despesas Correntes	625.333.838		625.333.838
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*13.995.410*		*13.995.410*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*611.338.428*		*611.338.428*
25904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural	**102.007.240**		**102.007.240**
3 - Outras Despesas Correntes	15.000.000		15.000.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*15.000.000*		*15.000.000*
9 - Reserva de Contingência	87.007.240		87.007.240
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*35.594.347*		*35.594.347*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*51.412.893*		*51.412.893*
25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	**25.000.000**		**25.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	24.000.000		24.000.000
100 - Recursos Ordinários	*10.218.530*		*10.218.530*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*13.781.470*		*13.781.470*
4 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
100 - Recursos Ordinários	*1.000.000*		*1.000.000*
25914 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE	**881.349.192**		**881.349.192**
3 - Outras Despesas Correntes	22.000.000		22.000.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*22.000.000*		*22.000.000*
9 - Reserva de Contingência	859.349.192		859.349.192
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*435.084.925*		*435.084.925*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*424.264.267*		*424.264.267*
26000 - Ministério da Educação	**32.453.684.008**	**9.107.250.218**	**41.560.934.226**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.690.461.572	6.281.931.634	18.972.393.206
100 - Recursos Ordinários	*2.734.199.002*	*273.924.416*	*3.008.123.418*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*9.956.262.570*	*1.122.671.669*	*11.078.934.239*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.629.035.198*	*1.629.035.198*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.241.050.034*	*1.241.050.034*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.015.250.317*	*2.015.250.317*
2 - Juros e Encargos da Dívida	37.076.734	161.506	37.238.240
100 - Recursos Ordinários	*37.076.734*	*161.506*	*37.238.240*
3 - Outras Despesas Correntes	15.098.728.392	2.774.193.347	17.872.921.739
100 - Recursos Ordinários	*4.686.092.665*	*1.826.151.754*	*6.512.244.419*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.870.024.424*	*148.155.664*	*7.018.180.088*
113 - Contribuição do Salário-Educação	*2.717.666.287*		*2.717.666.287*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		*682.668.168*	*682.668.168*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*81.798*		*81.798*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*50.224.052*		*50.224.052*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*2.543.321*		*2.543.321*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*655.260.832*	*114.251.865*	*769.512.697*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*16.124.373*	*665.848*	*16.790.221*
281 - Recursos de Convênios	*41.495.516*	*2.300.000*	*43.795.516*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*59.215.124*	*48*	*59.215.172*
4 - Investimentos	4.531.761.660	50.501.210	4.582.262.870
100 - Recursos Ordinários	*72.013.960*	*20.000*	*72.033.960*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.581.883.575*	*26.400.000*	*2.608.283.575*
113 - Contribuição do Salário-Educação	*1.557.153.703*		*1.557.153.703*
249 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços		*490.658*	*490.658*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*150.982.556*	*13.660.552*	*164.643.108*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*6.898.290*	*30.000*	*6.928.290*
281 - Recursos de Convênios	*5.202.000*	*9.900.000*	*15.102.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*30.612.024*		*30.612.024*
293 - Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	*127.015.552*		*127.015.552*
5 - Inversões Financeiras	1.497.398		1.497.398
100 - Recursos Ordinários	*787.398*		*787.398*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*710.000*		*710.000*
6 - Amortização da Dívida	94.158.252	462.521	94.620.773
100 - Recursos Ordinários	*94.158.252*	*462.521*	*94.620.773*
26101 - Ministério da Educação	**5.541.246.286**	**255.410.737**	**5.796.657.023**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.662.446.761	120.851.752	3.783.298.513
100 - Recursos Ordinários	*2.345.661.798*		*2.345.661.798*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.316.784.963*		*1.316.784.963*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*84.863*	*84.863*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*61.892.899*	*61.892.899*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*58.873.990*	*58.873.990*
2 - Juros e Encargos da Dívida	37.076.734		37.076.734
100 - Recursos Ordinários	*37.076.734*		*37.076.734*
3 - Outras Despesas Correntes	832.079.701	108.558.985	940.638.686
100 - Recursos Ordinários	*124.761.178*	*4.558.985*	*129.320.163*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*704.758.416*	*104.000.000*	*808.758.416*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*16.786*		*16.786*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*2.543.321*		*2.543.321*
4 - Investimentos	915.484.838	26.000.000	941.484.838
100 - Recursos Ordinários	*12.667.317*		*12.667.317*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*902.817.521*	*26.000.000*	*928.817.521*
6 - Amortização da Dívida	94.158.252		94.158.252
100 - Recursos Ordinários	*94.158.252*		*94.158.252*
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	**29.817.837**	**21.118.734**	**50.936.571**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.429.595	19.838.734	33.268.329
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*13.429.595*		*13.429.595*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*16.400.771*	*16.400.771*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.145.988*	*1.145.988*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.291.975*	*2.291.975*
3 - Outras Despesas Correntes	14.388.242	1.280.000	15.668.242
100 - Recursos Ordinários	*934.900*	*1.280.000*	*2.214.900*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*13.453.342*		*13.453.342*
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.000.000*		*2.000.000*
26105 - Instituto Benjamin Constant	**23.091.573**	**14.586.403**	**37.677.976**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.263.511	14.137.603	22.401.114
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.263.511*		*8.263.511*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*11.943.211*	*11.943.211*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*731.464*	*731.464*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.462.928*	*1.462.928*
3 - Outras Despesas Correntes	12.468.062	448.800	12.916.862
100 - Recursos Ordinários	*775.562*	*448.800*	*1.224.362*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.627.488*		*11.627.488*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*65.012*		*65.012*
4 - Investimentos	2.360.000		2.360.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.360.000*		*2.360.000*
26201 - Colégio Pedro II	**126.722.487**	**103.508.175**	**230.230.662**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	91.084.005	98.170.628	189.254.633
100 - Recursos Ordinários	*3.740.508*		*3.740.508*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*87.343.497*		*87.343.497*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*25.240.545*	*25.240.545*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.643.361*	*7.643.361*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*65.286.722*	*65.286.722*
3 - Outras Despesas Correntes	25.478.482	5.337.547	30.816.029
100 - Recursos Ordinários	*6.996.400*	*5.337.547*	*12.333.947*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*17.438.792*		*17.438.792*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.043.290*		*1.043.290*
4 - Investimentos	10.160.000		10.160.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*10.160.000*		*10.160.000*
26202 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	**44.718.862**	**12.142.371**	**56.861.233**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.662.345	11.003.122	46.665.467
100 - Recursos Ordinários	*1.429*		*1.429*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*35.660.916*		*35.660.916*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.978.959*	*2.978.959*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.674.721*	*2.674.721*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.349.442*	*5.349.442*
3 - Outras Despesas Correntes	8.016.517	1.139.249	9.155.766
100 - Recursos Ordinários	*2.766.200*	*1.139.249*	*3.905.449*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.711.241*		*4.711.241*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*539.076*		*539.076*
4 - Investimentos	1.040.000		1.040.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*840.000*		*840.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*200.000*		*200.000*
26203 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas	**34.931.670**	**8.480.188**	**43.411.858**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.666.444	7.793.102	31.459.546
100 - Recursos Ordinários	*70.022*		*70.022*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*23.596.422*		*23.596.422*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.984.230*	*1.984.230*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.936.291*	*1.936.291*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.872.581*	*3.872.581*
3 - Outras Despesas Correntes	9.465.226	687.086	10.152.312
100 - Recursos Ordinários	*1.972.900*	*687.086*	*2.659.986*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.369.358*		*7.369.358*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*122.968*		*122.968*
4 - Investimentos	1.800.000		1.800.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.800.000*		*1.800.000*
26205 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	**60.583.023**	**15.041.227**	**75.624.250**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.775.311	13.722.628	55.497.939
100 - Recursos Ordinários	*741.676*		*741.676*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*41.033.635*		*41.033.635*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*3.253.954*	*3.253.954*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.960.767*	*3.960.767*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.507.907*	*6.507.907*
3 - Outras Despesas Correntes	16.457.650	1.318.599	17.776.249
100 - Recursos Ordinários	*4.054.000*	*1.318.599*	*5.372.599*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.896.223*		*11.896.223*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*507.427*		*507.427*
4 - Investimentos	2.350.062		2.350.062
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.742.000*		*1.742.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*608.062*		*608.062*
26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	**54.564.516**	**12.725.360**	**67.289.876**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.536.567	11.654.314	47.190.881
100 - Recursos Ordinários	*107.895*		*107.895*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*35.428.672*		*35.428.672*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*3.284.080*	*3.284.080*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.790.078*	*2.790.078*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.580.156*	*5.580.156*
3 - Outras Despesas Correntes	15.942.949	1.071.046	17.013.995
100 - Recursos Ordinários	*3.732.732*	*1.071.046*	*4.803.778*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.096.703*		*11.096.703*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.113.464*		*1.113.464*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*50*		*50*
4 - Investimentos	3.085.000		3.085.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.055.000*		*3.055.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*30.000*		*30.000*
26207 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	**72.807.377**	**5.161.959**	**77.969.336**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	50.055.461	3.977.241	54.032.702
100 - Recursos Ordinários	*31.303*		*31.303*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*50.024.158*		*50.024.158*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*10.742*	*10.742*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.832.500*	*1.832.500*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.133.999*	*2.133.999*
3 - Outras Despesas Correntes	18.328.044	1.184.718	19.512.762
100 - Recursos Ordinários	*3.062.200*	*1.184.718*	*4.246.918*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*12.600.000*		*12.600.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.665.844*		*2.665.844*
4 - Investimentos	4.423.872		4.423.872
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.523.872*		*2.523.872*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.900.000*		*1.900.000*
26208 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	**48.768.576**	**13.601.607**	**62.370.183**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	33.854.334	12.384.555	46.238.889
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*33.854.334*		*33.854.334*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*4.174.026*	*4.174.026*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.736.843*	*2.736.843*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.473.686*	*5.473.686*
3 - Outras Despesas Correntes	10.481.990	1.217.052	11.699.042
100 - Recursos Ordinários	*2.552.698*	*1.217.052*	*3.769.750*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.498.076*		*6.498.076*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.377.816*		*1.377.816*
281 - Recursos de Convênios	*53.400*		*53.400*
4 - Investimentos	4.432.252		4.432.252
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.432.252*		*4.432.252*
26210 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso	**33.189.811**	**6.971.269**	**40.161.080**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.558.592	6.660.565	30.219.157
100 - Recursos Ordinários	*875.005*		*875.005*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*22.683.587*		*22.683.587*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.286.197*	*1.286.197*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.791.456*	*1.791.456*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.582.912*	*3.582.912*
3 - Outras Despesas Correntes	6.784.179	310.704	7.094.883
100 - Recursos Ordinários	*968.700*	*310.704*	*1.279.404*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.811.226*		*5.811.226*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.253*		*4.253*
4 - Investimentos	2.847.040		2.847.040
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.100.000*		*2.100.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*747.040*		*747.040*
26211 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto	**27.322.926**	**5.282.601**	**32.605.527**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.502.741	4.600.567	24.103.308
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*19.502.741*		*19.502.741*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*30.000*	*30.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.586.548*	*1.586.548*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.984.019*	*2.984.019*
3 - Outras Despesas Correntes	7.035.014	682.034	7.717.048
100 - Recursos Ordinários	*2.006.200*	*682.034*	*2.688.234*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.531.431*		*4.531.431*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*497.383*		*497.383*
4 - Investimentos	785.171		785.171
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*550.000*		*550.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*235.171*		*235.171*
26212 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	**42.544.795**	**14.379.505**	**56.924.300**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	27.844.355	13.591.377	41.435.732
100 - Recursos Ordinários	*544.618*		*544.618*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*27.299.737*		*27.299.737*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*6.968.239*	*6.968.239*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.207.713*	*2.207.713*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.415.425*	*4.415.425*
3 - Outras Despesas Correntes	12.501.485	788.128	13.289.613
100 - Recursos Ordinários	*956.800*	*788.128*	*1.744.928*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.021.532*		*11.021.532*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*523.153*		*523.153*
4 - Investimentos	2.198.955		2.198.955
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.711.964*		*1.711.964*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*486.991*		*486.991*
26213 - Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	**52.804.473**	**21.215.406**	**74.019.879**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.427.086	19.843.760	60.270.846
100 - Recursos Ordinários	*1.170.294*		*1.170.294*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*39.256.792*		*39.256.792*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*9.802.031*	*9.802.031*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.347.243*	*3.347.243*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.694.486*	*6.694.486*
3 - Outras Despesas Correntes	10.827.387	1.371.646	12.199.033
100 - Recursos Ordinários	*2.449.400*	*1.371.646*	*3.821.046*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.925.624*		*7.925.624*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*452.363*		*452.363*
4 - Investimentos	1.550.000		1.550.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.050.000*		*1.050.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*500.000*		*500.000*
26214 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	**49.823.053**	**15.465.554**	**65.288.607**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.153.208	13.735.209	50.888.417
100 - Recursos Ordinários	*153.317*		*153.317*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*36.999.891*		*36.999.891*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*4.878.387*	*4.878.387*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.952.274*	*2.952.274*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.904.548*	*5.904.548*
3 - Outras Despesas Correntes	10.469.845	1.730.345	12.200.190
100 - Recursos Ordinários	*1.924.800*	*1.730.345*	*3.655.145*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.365.953*		*8.365.953*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*179.092*		*179.092*
4 - Investimentos	2.200.000		2.200.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.200.000*		*2.200.000*
26215 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco	**54.175.990**	**21.631.022**	**75.807.012**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.667.106	19.977.721	59.644.827
100 - Recursos Ordinários	*1.446.521*		*1.446.521*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*38.220.585*		*38.220.585*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*10.377.151*	*10.377.151*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.200.190*	*3.200.190*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.400.380*	*6.400.380*
3 - Outras Despesas Correntes	11.444.328	1.653.301	13.097.629
100 - Recursos Ordinários	*2.184.556*	*1.653.301*	*3.837.857*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.786.534*		*8.786.534*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*473.238*		*473.238*
4 - Investimentos	3.064.556		3.064.556
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.507.000*		*2.507.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*557.556*		*557.556*
26216 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	**36.602.419**	**12.003.137**	**48.605.556**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	24.207.582	11.318.577	35.526.159
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*24.207.582*		*24.207.582*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*5.668.167*	*5.668.167*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.883.470*	*1.883.470*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.766.940*	*3.766.940*
3 - Outras Despesas Correntes	10.693.023	684.560	11.377.583
100 - Recursos Ordinários	*3.151.040*	*684.560*	*3.835.600*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.426.618*		*7.426.618*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*115.365*		*115.365*
4 - Investimentos	1.701.814		1.701.814
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.696.814*		*1.696.814*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.000*		*5.000*
26217 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis	**46.605.598**	**16.140.511**	**62.746.109**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	32.333.291	14.561.729	46.895.020
100 - Recursos Ordinários	*29.327*		*29.327*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*32.303.964*		*32.303.964*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*6.375.849*	*6.375.849*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.728.627*	*2.728.627*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.457.253*	*5.457.253*
3 - Outras Despesas Correntes	11.152.307	1.578.782	12.731.089
100 - Recursos Ordinários	*3.619.064*	*1.578.782*	*5.197.846*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.353.697*		*7.353.697*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*179.546*		*179.546*
4 - Investimentos	3.120.000		3.120.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.120.000*		*3.120.000*
26218 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte	**59.492.760**	**21.482.351**	**80.975.111**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.572.402	20.214.273	63.786.675
100 - Recursos Ordinários	*745.458*		*745.458*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*42.826.944*		*42.826.944*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*9.717.966*	*9.717.966*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.498.769*	*3.498.769*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.997.538*	*6.997.538*
3 - Outras Despesas Correntes	13.405.358	1.268.078	14.673.436
100 - Recursos Ordinários	*2.678.500*	*1.268.078*	*3.946.578*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*9.175.102*		*9.175.102*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.551.756*		*1.551.756*
4 - Investimentos	2.515.000		2.515.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.040.000*		*2.040.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*475.000*		*475.000*
26219 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina	**61.477.655**	**13.412.209**	**74.889.864**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	46.419.547	12.103.714	58.523.261
100 - Recursos Ordinários	*64.370*		*64.370*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*46.355.177*		*46.355.177*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*517.106*	*517.106*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.862.203*	*3.862.203*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.724.405*	*7.724.405*
3 - Outras Despesas Correntes	12.403.631	1.308.495	13.712.126
100 - Recursos Ordinários	*2.406.200*	*1.308.495*	*3.714.695*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*9.385.097*		*9.385.097*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*612.334*		*612.334*
4 - Investimentos	2.654.477		2.654.477
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.540.000*		*2.540.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*114.477*		*114.477*
26220 - Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	**55.099.204**	**14.620.377**	**69.719.581**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	34.293.318	13.703.420	47.996.738
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*34.293.318*		*34.293.318*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*5.489.420*	*5.489.420*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.738.000*	*2.738.000*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.476.000*	*5.476.000*
3 - Outras Despesas Correntes	15.605.886	916.957	16.522.843
100 - Recursos Ordinários	*1.907.100*	*916.957*	*2.824.057*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*12.879.929*		*12.879.929*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*652.610*		*652.610*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*166.247*		*166.247*
4 - Investimentos	5.200.000		5.200.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.584.081*		*4.584.081*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*464.185*		*464.185*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*151.734*		*151.734*
26221 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe	**24.324.464**	**10.893.310**	**35.217.774**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.788.381	10.193.594	27.981.975
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*17.788.381*		*17.788.381*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*5.973.332*	*5.973.332*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.406.754*	*1.406.754*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.813.508*	*2.813.508*
3 - Outras Despesas Correntes	5.576.083	699.716	6.275.799
100 - Recursos Ordinários	*1.423.340*	*699.716*	*2.123.056*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.625.892*		*3.625.892*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*526.851*		*526.851*
4 - Investimentos	960.000		960.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*960.000*		*960.000*
26222 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima	**20.942.448**	**1.327.848**	**22.270.296**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.830.706	888.315	15.719.021
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*14.830.706*		*14.830.706*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*888.315*	*888.315*
3 - Outras Despesas Correntes	4.734.804	439.533	5.174.337
100 - Recursos Ordinários	*1.910.710*	*439.533*	*2.350.243*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.821.094*		*2.821.094*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.000*		*3.000*
4 - Investimentos	1.376.938		1.376.938
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.251.696*		*1.251.696*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*125.242*		*125.242*
26223 - Escola Técnica Federal de Palmas - TO	**14.550.780**	**176.824**	**14.727.604**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.028.739		10.028.739
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*10.028.739*		*10.028.739*
3 - Outras Despesas Correntes	3.992.638	176.824	4.169.462
100 - Recursos Ordinários	*901.790*	*176.824*	*1.078.614*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.026.000*		*3.026.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*64.848*		*64.848*
4 - Investimentos	529.403		529.403
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*529.403*		*529.403*
26224 - Escola Técnica Federal de Rondônia	**5.571.641**	**150.000**	**5.721.641**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.899.825		4.899.825
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.899.825*		*4.899.825*
3 - Outras Despesas Correntes	671.816	150.000	821.816
100 - Recursos Ordinários	*341.816*	*150.000*	*491.816*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*330.000*		*330.000*
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	**46.797.618**	**476.586**	**47.274.204**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.572.644	73.460	18.646.104
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*18.572.644*		*18.572.644*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*73.460*	*73.460*
3 - Outras Despesas Correntes	11.124.694	403.126	11.527.820
100 - Recursos Ordinários	*1.340.070*	*303.126*	*1.643.196*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*9.701.280*		*9.701.280*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*83.344*	*100.000*	*183.344*
4 - Investimentos	17.100.280		17.100.280
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*17.100.280*		*17.100.280*
26231 - Universidade Federal de Alagoas	**244.583.886**	**85.561.931**	**330.145.817**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	178.036.205	80.064.078	258.100.283
100 - Recursos Ordinários	*1.508.528*		*1.508.528*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*176.527.677*		*176.527.677*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*35.177.904*	*35.177.904*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*14.962.058*	*14.962.058*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*29.924.116*	*29.924.116*
3 - Outras Despesas Correntes	46.047.210	5.497.853	51.545.063
100 - Recursos Ordinários	*20.778.854*	*5.497.853*	*26.276.707*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*21.353.776*		*21.353.776*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.914.580*		*3.914.580*
4 - Investimentos	20.500.471		20.500.471
100 - Recursos Ordinários	*1.200.000*		*1.200.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*17.620.741*		*17.620.741*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.679.730*		*1.679.730*
26232 - Universidade Federal da Bahia	**342.223.500**	**201.550.711**	**543.774.211**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	231.013.937	186.927.840	417.941.777
100 - Recursos Ordinários	*17.043.283*		*17.043.283*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*213.970.654*		*213.970.654*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*36.523.403*	*36.523.403*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*16.801.479*	*16.801.479*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*133.602.958*	*133.602.958*
3 - Outras Despesas Correntes	81.836.231	14.622.871	96.459.102
100 - Recursos Ordinários	*14.738.775*	*14.622.871*	*29.361.646*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*45.741.295*		*45.741.295*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*16.245.788*		*16.245.788*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*222.865*		*222.865*
281 - Recursos de Convênios	*4.887.508*		*4.887.508*
4 - Investimentos	28.942.564		28.942.564
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*26.534.396*		*26.534.396*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.811.684*		*1.811.684*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*596.484*		*596.484*
5 - Inversões Financeiras	430.768		430.768
100 - Recursos Ordinários	*430.768*		*430.768*
26233 - Universidade Federal do Ceará	**380.638.765**	**224.416.967**	**605.055.732**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	287.552.155	211.099.560	498.651.715
100 - Recursos Ordinários	*5.631.669*		*5.631.669*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*281.920.486*		*281.920.486*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*63.246.434*	*63.246.434*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*102.617.709*	*102.617.709*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*45.235.417*	*45.235.417*
3 - Outras Despesas Correntes	60.897.810	13.317.407	74.215.217
100 - Recursos Ordinários	*15.235.207*	*13.317.407*	*28.552.614*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*39.520.263*		*39.520.263*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.142.340*		*6.142.340*
4 - Investimentos	32.188.800		32.188.800
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*28.488.800*		*28.488.800*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.700.000*		*3.700.000*
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	**266.419.168**	**75.728.220**	**342.147.388**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	153.252.401	68.290.482	221.542.883
100 - Recursos Ordinários	*2.413.667*		*2.413.667*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*150.838.734*		*150.838.734*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*34.033.866*	*34.033.866*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.418.872*	*11.418.872*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*22.837.744*	*22.837.744*
3 - Outras Despesas Correntes	80.320.351	7.437.738	87.758.089
100 - Recursos Ordinários	*10.256.768*	*7.437.738*	*17.694.506*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*32.800.922*		*32.800.922*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*24.514.948*		*24.514.948*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*498.634*		*498.634*
281 - Recursos de Convênios	*12.249.079*		*12.249.079*
4 - Investimentos	32.846.416		32.846.416
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*26.432.490*		*26.432.490*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.954.049*		*4.954.049*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*471.877*		*471.877*
281 - Recursos de Convênios	*988.000*		*988.000*
26235 - Universidade Federal de Goiás	**247.359.505**	**127.497.635**	**374.857.140**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	151.351.108	119.128.290	270.479.398
100 - Recursos Ordinários	*2.101.963*		*2.101.963*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*149.249.145*		*149.249.145*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*32.837.993*	*32.837.993*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*15.430.099*	*15.430.099*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*70.860.198*	*70.860.198*
3 - Outras Despesas Correntes	55.366.318	8.369.345	63.735.663
100 - Recursos Ordinários	*7.921.106*	*8.369.345*	*16.290.451*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*41.078.606*		*41.078.606*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.366.606*		*6.366.606*
4 - Investimentos	40.642.079		40.642.079
100 - Recursos Ordinários	*3.500.000*		*3.500.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*34.516.048*		*34.516.048*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.626.031*		*2.626.031*
26236 - Universidade Federal Fluminense	**462.848.498**	**189.271.294**	**652.119.792**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	314.256.604	187.861.371	502.117.975
100 - Recursos Ordinários	*881.428*		*881.428*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*313.375.176*		*313.375.176*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*68.636.210*	*68.636.210*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*66.408.387*	*66.408.387*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*52.816.774*	*52.816.774*
3 - Outras Despesas Correntes	105.315.447	1.409.923	106.725.370
100 - Recursos Ordinários	*17.093.002*	*1.105.076*	*18.198.078*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*58.994.750*		*58.994.750*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*25.515.441*	*304.847*	*25.820.288*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.312.254*		*1.312.254*
281 - Recursos de Convênios	*2.400.000*		*2.400.000*
4 - Investimentos	43.276.447		43.276.447
100 - Recursos Ordinários	*5.175.693*		*5.175.693*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*34.546.735*		*34.546.735*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.554.019*		*3.554.019*
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	**207.864.142**	**61.813.576**	**269.677.718**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	114.971.831	55.993.576	170.965.407
100 - Recursos Ordinários	*415.965*		*415.965*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*114.555.866*		*114.555.866*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*27.696.356*	*27.696.356*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.432.407*	*9.432.407*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.864.813*	*18.864.813*
3 - Outras Despesas Correntes	74.976.338	5.820.000	80.796.338
100 - Recursos Ordinários	*8.251.663*	*5.820.000*	*14.071.663*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*22.342.957*		*22.342.957*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*43.937.538*		*43.937.538*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*9.780*		*9.780*
281 - Recursos de Convênios	*434.400*		*434.400*
4 - Investimentos	17.915.973		17.915.973
100 - Recursos Ordinários	*460.000*		*460.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*15.124.416*		*15.124.416*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.331.557*		*2.331.557*
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	**495.582.550**	**230.960.127**	**726.542.677**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	338.026.792	223.697.223	561.724.015
100 - Recursos Ordinários	*17.566.649*		*17.566.649*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*320.460.143*		*320.460.143*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*51.466.827*	*51.466.827*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*87.410.132*	*87.410.132*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*84.820.264*	*84.820.264*
3 - Outras Despesas Correntes	126.538.270	7.262.904	133.801.174
100 - Recursos Ordinários	*24.103.175*	*7.262.904*	*31.366.079*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*80.404.356*		*80.404.356*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*9.908.154*		*9.908.154*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*620.831*		*620.831*
281 - Recursos de Convênios	*3.670.808*		*3.670.808*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*7.830.946*		*7.830.946*
4 - Investimentos	30.660.858		30.660.858
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*26.402.696*		*26.402.696*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.390.790*		*3.390.790*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*72.193*		*72.193*
281 - Recursos de Convênios	*300.000*		*300.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*495.179*		*495.179*
5 - Inversões Financeiras	356.630		356.630
100 - Recursos Ordinários	*356.630*		*356.630*
26239 - Universidade Federal do Pará	**342.949.746**	**114.240.626**	**457.190.372**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	223.690.217	112.611.020	336.301.237
100 - Recursos Ordinários	*20.434.467*		*20.434.467*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*203.255.750*		*203.255.750*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*58.256.804*	*58.256.804*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.118.072*	*18.118.072*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*36.236.144*	*36.236.144*
3 - Outras Despesas Correntes	73.437.389	1.629.606	75.066.995
100 - Recursos Ordinários	*19.532.392*	*1.629.606*	*21.161.998*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*48.519.298*		*48.519.298*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.072.339*		*4.072.339*
281 - Recursos de Convênios	*1.313.360*		*1.313.360*
4 - Investimentos	45.822.140		45.822.140

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*790.000*		*790.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*44.912.140*		*44.912.140*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*120.000*		*120.000*
26240 - Universidade Federal da Paraíba	**345.880.045**	**193.208.324**	**539.088.369**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	263.372.808	179.592.925	442.965.733
100 - Recursos Ordinários	*3.183.636*		*3.183.636*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*260.189.172*		*260.189.172*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*54.677.347*	*54.677.347*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*81.638.526*	*81.638.526*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*43.277.052*	*43.277.052*
3 - Outras Despesas Correntes	56.825.171	13.615.399	70.440.570
100 - Recursos Ordinários	*11.552.070*	*13.615.399*	*25.167.469*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*39.820.318*		*39.820.318*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.452.783*		*5.452.783*
4 - Investimentos	25.682.066		25.682.066
100 - Recursos Ordinários	*2.518.210*		*2.518.210*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*22.663.856*		*22.663.856*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*500.000*		*500.000*
26241 - Universidade Federal do Paraná	**319.117.413**	**190.679.173**	**509.796.586**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	202.375.842	177.111.245	379.487.087
100 - Recursos Ordinários	*32.339.778*		*32.339.778*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*170.036.064*		*170.036.064*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*54.313.030*	*54.313.030*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*27.599.405*	*27.599.405*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*95.198.810*	*95.198.810*
3 - Outras Despesas Correntes	83.066.469	13.567.928	96.634.397
100 - Recursos Ordinários	*14.613.570*	*13.567.928*	*28.181.498*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*54.751.627*		*54.751.627*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*11.236.590*		*11.236.590*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*453.939*		*453.939*
281 - Recursos de Convênios	*2.010.743*		*2.010.743*
4 - Investimentos	33.675.102		33.675.102
100 - Recursos Ordinários	*715.397*		*715.397*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*27.409.705*		*27.409.705*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.200.000*		*4.200.000*
281 - Recursos de Convênios	*1.350.000*		*1.350.000*
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	**379.409.832**	**179.608.422**	**559.018.254**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	256.860.083	169.111.472	425.971.555
100 - Recursos Ordinários	*4.352.629*		*4.352.629*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*252.507.454*		*252.507.454*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*54.881.167*	*54.881.167*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*71.410.102*	*71.410.102*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*42.820.203*	*42.820.203*
3 - Outras Despesas Correntes	81.112.749	10.496.950	91.609.699
100 - Recursos Ordinários	*16.268.635*	*10.496.950*	*26.765.585*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*45.234.383*		*45.234.383*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*19.609.731*		*19.609.731*
4 - Investimentos	41.437.000		41.437.000
100 - Recursos Ordinários	*1.780.310*		*1.780.310*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*33.804.000*		*33.804.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.852.690*		*5.852.690*
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	**359.819.668**	**141.192.301**	**501.011.969**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	272.260.578	128.215.625	400.476.203
100 - Recursos Ordinários	*6.328.161*		*6.328.161*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*265.932.417*		*265.932.417*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*66.697.247*	*66.697.247*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*20.506.126*	*20.506.126*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*41.012.252*	*41.012.252*
3 - Outras Despesas Correntes	58.786.267	12.976.676	71.762.943
100 - Recursos Ordinários	*13.679.689*	*12.961.676*	*26.641.365*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*42.638.489*		*42.638.489*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.468.089*	*15.000*	*2.483.089*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
4 - Investimentos	28.772.823		28.772.823
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*24.248.400*		*24.248.400*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.131.271*		*4.131.271*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*393.152*		*393.152*
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	**440.017.477**	**246.778.044**	**686.795.521**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	337.354.392	231.626.586	568.980.978
100 - Recursos Ordinários	*17.717.570*		*17.717.570*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*319.636.822*		*319.636.822*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*59.062.641*	*59.062.641*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*77.521.315*	*77.521.315*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*95.042.630*	*95.042.630*
3 - Outras Despesas Correntes	82.751.007	15.151.458	97.902.465
100 - Recursos Ordinários	*16.210.007*	*15.146.458*	*31.356.465*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*56.901.705*		*56.901.705*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*9.639.295*	*5.000*	*9.644.295*
4 - Investimentos	19.912.078		19.912.078
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*16.573.600*		*16.573.600*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.820.000*		*2.820.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*518.478*		*518.478*
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	**703.519.106**	**481.441.380**	**1.184.960.486**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	506.742.511	449.421.127	956.163.638
100 - Recursos Ordinários	*3.790.153*		*3.790.153*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*502.952.358*		*502.952.358*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*71.371.565*	*71.371.565*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*113.735.105*	*113.735.105*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*264.314.457*	*264.314.457*
3 - Outras Despesas Correntes	175.043.662	32.020.253	207.063.915
100 - Recursos Ordinários	*36.182.055*	*32.020.253*	*68.202.308*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*114.346.611*		*114.346.611*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*20.628.690*		*20.628.690*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*966*		*966*
281 - Recursos de Convênios	*3.749.201*		*3.749.201*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*136.139*		*136.139*
4 - Investimentos	21.732.933		21.732.933
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*19.732.933*		*19.732.933*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.000.000*		*2.000.000*
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	**388.373.946**	**129.520.052**	**517.893.998**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	259.999.742	119.256.078	379.255.820
100 - Recursos Ordinários	*13.628.392*		*13.628.392*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*246.371.350*		*246.371.350*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*55.089.667*	*55.089.667*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*21.388.804*	*21.388.804*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*42.777.607*	*42.777.607*
3 - Outras Despesas Correntes	101.922.572	10.263.974	112.186.546
100 - Recursos Ordinários	*15.993.300*	*10.263.974*	*26.257.274*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*53.696.912*		*53.696.912*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*24.550.852*		*24.550.852*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*261.008*		*261.008*
281 - Recursos de Convênios	*7.420.500*		*7.420.500*
4 - Investimentos	26.451.632		26.451.632
100 - Recursos Ordinários	*700.000*		*700.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*22.251.632*		*22.251.632*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.500.000*		*2.500.000*
281 - Recursos de Convênios	*1.000.000*		*1.000.000*
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	**278.825.101**	**48.270.988**	**327.096.089**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	196.817.628	39.407.578	236.225.206
100 - Recursos Ordinários	*8.382.887*		*8.382.887*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*188.434.741*		*188.434.741*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.363.726*	*2.363.726*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*12.347.951*	*12.347.951*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*24.695.901*	*24.695.901*
3 - Outras Despesas Correntes	54.272.483	8.863.410	63.135.893

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*11.815.791*	*8.863.410*	*20.679.201*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*39.635.039*		*39.635.039*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.821.653*		*2.821.653*
4 - Investimentos	27.734.990		27.734.990
100 - Recursos Ordinários	*198.600*		*198.600*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*25.165.709*		*25.165.709*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.000.000*		*2.000.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*370.681*		*370.681*
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	**131.942.589**	**60.015.367**	**191.957.956**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	89.083.535	55.309.333	144.392.868
100 - Recursos Ordinários	*732.815*		*732.815*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*88.350.720*		*88.350.720*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*32.618.120*	*32.618.120*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.563.738*	*7.563.738*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*15.127.475*	*15.127.475*
3 - Outras Despesas Correntes	26.223.431	4.706.034	30.929.465
100 - Recursos Ordinários	*5.309.220*	*4.706.034*	*10.015.254*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*19.204.352*		*19.204.352*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.698.010*		*1.698.010*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*11.849*		*11.849*
4 - Investimentos	16.635.623		16.635.623
100 - Recursos Ordinários	*800.000*		*800.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*15.410.419*		*15.410.419*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*425.204*		*425.204*
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	**160.186.497**	**64.863.342**	**225.049.839**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	110.443.252	59.440.013	169.883.265
100 - Recursos Ordinários	*116.721*		*116.721*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*110.326.531*		*110.326.531*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*31.783.463*	*31.783.463*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.218.850*	*9.218.850*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.437.700*	*18.437.700*
3 - Outras Despesas Correntes	35.474.988	5.423.329	40.898.317
100 - Recursos Ordinários	*9.682.458*	*5.413.329*	*15.095.787*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*23.029.271*		*23.029.271*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.531.100*	*10.000*	*2.541.100*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*232.159*		*232.159*
4 - Investimentos	14.268.257		14.268.257
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*14.268.257*		*14.268.257*
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	**53.864.303**	**2.638.218**	**56.502.521**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.114.092	1.884.214	38.998.306
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*37.114.092*		*37.114.092*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.884.214*	*1.884.214*
3 - Outras Despesas Correntes	9.554.093	754.004	10.308.097
100 - Recursos Ordinários	*2.412.000*	*669.404*	*3.081.404*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.019.521*	*75.000*	*7.094.521*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*122.572*	*9.600*	*132.172*
4 - Investimentos	7.196.118		7.196.118
100 - Recursos Ordinários	*790.476*		*790.476*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.255.642*		*6.255.642*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*150.000*		*150.000*
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	**100.390.111**	**1.374.771**	**101.764.882**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.174.816	131.954	40.306.770
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*40.174.816*		*40.174.816*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*131.954*	*131.954*
3 - Outras Despesas Correntes	24.195.295	1.242.817	25.438.112
100 - Recursos Ordinários	*1.973.700*	*1.242.817*	*3.216.517*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*21.941.983*		*21.941.983*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*279.612*		*279.612*
4 - Investimentos	36.020.000		36.020.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*36.020.000*		*36.020.000*
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	**161.185.486**	**45.216.925**	**206.402.411**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.150.140	40.544.741	155.694.881
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*115.150.140*		*115.150.140*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*9.141.837*	*9.141.837*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.467.635*	*10.467.635*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*20.935.269*	*20.935.269*
3 - Outras Despesas Correntes	27.997.546	4.672.184	32.669.730
100 - Recursos Ordinários	*5.425.680*	*4.672.184*	*10.097.864*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*20.237.412*		*20.237.412*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.334.454*		*2.334.454*
4 - Investimentos	18.037.800		18.037.800
100 - Recursos Ordinários	*1.855.000*		*1.855.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*16.182.800*		*16.182.800*
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	**49.041.846**	**14.250.120**	**63.291.966**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	34.115.163	12.348.003	46.463.166
100 - Recursos Ordinários	*1.328.341*		*1.328.341*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*32.786.822*		*32.786.822*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*4.087.386*	*4.087.386*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.753.539*	*2.753.539*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.507.078*	*5.507.078*
3 - Outras Despesas Correntes	10.785.123	1.902.117	12.687.240
100 - Recursos Ordinários	*1.830.000*	*1.902.117*	*3.732.117*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.253.724*		*8.253.724*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*701.399*		*701.399*
4 - Investimentos	4.141.560		4.141.560
100 - Recursos Ordinários	*91.588*		*91.588*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.049.972*		*4.049.972*
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	**71.787.802**	**21.057.885**	**92.845.687**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	51.649.605	16.595.868	68.245.473
100 - Recursos Ordinários	*164.367*		*164.367*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*51.485.238*		*51.485.238*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.895.838*	*1.895.838*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.900.010*	*4.900.010*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.800.020*	*9.800.020*
3 - Outras Despesas Correntes	9.213.359	4.462.017	13.675.376
100 - Recursos Ordinários	*3.503.712*	*4.462.017*	*7.965.729*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.220.071*		*5.220.071*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*489.576*		*489.576*
4 - Investimentos	10.924.838		10.924.838
100 - Recursos Ordinários	*95.620*		*95.620*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*10.580.372*		*10.580.372*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*248.846*		*248.846*
26255 - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	**49.300.349**	**3.998.807**	**53.299.156**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.446.215	3.526.435	25.972.650
100 - Recursos Ordinários	*154.062*		*154.062*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*22.292.153*		*22.292.153*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*28.290*	*28.290*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.814.659*	*1.814.659*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.683.486*	*1.683.486*
3 - Outras Despesas Correntes	7.625.867	472.372	8.098.239
100 - Recursos Ordinários	*1.559.475*	*472.372*	*2.031.847*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.583.914*		*4.583.914*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.482.478*		*1.482.478*
4 - Investimentos	19.228.267		19.228.267
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*18.759.571*		*18.759.571*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*468.696*		*468.696*
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	**68.687.719**	**36.991.268**	**105.678.987**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	50.009.806	34.853.020	84.862.826
100 - Recursos Ordinários	*395.565*		*395.565*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*49.614.241*		*49.614.241*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*22.237.868*	*22.237.868*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.205.051*	*4.205.051*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*8.410.101*	*8.410.101*
3 - Outras Despesas Correntes	16.179.477	2.138.248	18.317.725
100 - Recursos Ordinários	*2.474.247*	*2.038.248*	*4.512.495*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*12.651.840*		*12.651.840*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.053.390*	*100.000*	*1.153.390*
4 - Investimentos	2.498.436		2.498.436
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.080.308*		*2.080.308*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*418.128*		*418.128*
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	**97.756.707**	**24.084.914**	**121.841.621**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	67.179.311	22.117.120	89.296.431
100 - Recursos Ordinários	*2.093.724*		*2.093.724*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*65.085.587*		*65.085.587*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*5.408.798*	*5.408.798*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.569.441*	*5.569.441*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.138.881*	*11.138.881*
3 - Outras Despesas Correntes	25.013.396	1.967.794	26.981.190
100 - Recursos Ordinários	*3.654.200*	*1.967.794*	*5.621.994*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*14.349.977*		*14.349.977*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.656.939*		*6.656.939*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*2.280*		*2.280*
281 - Recursos de Convênios	*350.000*		*350.000*
4 - Investimentos	5.564.000		5.564.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.000.000*		*5.000.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*450.000*		*450.000*
281 - Recursos de Convênios	*114.000*		*114.000*
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	**189.562.847**	**23.751.303**	**213.314.150**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	121.390.958	21.427.335	142.818.293
100 - Recursos Ordinários	*781.886*		*781.886*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*120.609.072*		*120.609.072*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*20.000*	*20.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.608.552*	*10.608.552*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.798.783*	*10.798.783*
3 - Outras Despesas Correntes	35.254.117	2.323.968	37.578.085
100 - Recursos Ordinários	*4.357.600*	*2.323.968*	*6.681.568*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*30.680.244*		*30.680.244*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*215.973*		*215.973*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*300*		*300*
4 - Investimentos	32.917.772		32.917.772
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*30.917.726*		*30.917.726*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.000.046*		*2.000.046*
26260 - Universidade Federal de Alfenas	**41.624.473**	**10.284.871**	**51.909.344**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.233.134	9.270.929	31.504.063
100 - Recursos Ordinários	*71.536*		*71.536*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*22.161.598*		*22.161.598*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*3.772.047*	*3.772.047*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.832.961*	*1.832.961*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.665.921*	*3.665.921*
3 - Outras Despesas Correntes	9.554.433	1.013.942	10.568.375
100 - Recursos Ordinários	*1.579.931*	*755.795*	*2.335.726*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.528.758*		*7.528.758*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*445.744*	*258.147*	*703.891*
4 - Investimentos	9.836.906		9.836.906
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*9.593.797*		*9.593.797*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*243.109*		*243.109*
26261 - Universidade Federal de Itajubá	**55.998.290**	**13.861.608**	**69.859.898**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.435.425	12.555.639	42.991.064
100 - Recursos Ordinários	*261.739*		*261.739*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*30.173.686*		*30.173.686*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*4.749.765*	*4.749.765*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.601.958*	*2.601.958*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.203.916*	*5.203.916*
3 - Outras Despesas Correntes	9.483.015	1.305.969	10.788.984
100 - Recursos Ordinários	*1.950.606*	*1.305.969*	*3.256.575*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.482.598*		*6.482.598*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*226.091*		*226.091*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
281 - Recursos de Convênios	*823.720*		*823.720*
4 - Investimentos	16.079.850		16.079.850
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*15.867.289*		*15.867.289*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*112.561*		*112.561*
281 - Recursos de Convênios	*100.000*		*100.000*
26262 - Universidade Federal de São Paulo	**352.821.772**	**143.620.421**	**496.442.193**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	237.718.448	58.486.234	296.204.682
100 - Recursos Ordinários	*1.063.693*		*1.063.693*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*236.654.755*		*236.654.755*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*117.968*	*117.968*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*19.584.860*	*19.584.860*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*38.783.406*	*38.783.406*
3 - Outras Despesas Correntes	59.208.758	85.132.187	144.340.945
100 - Recursos Ordinários	*14.778.998*	*16.636.576*	*31.415.574*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*38.767.331*		*38.767.331*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.662.429*	*68.495.611*	*74.158.040*
4 - Investimentos	55.894.566	2.000	55.896.566
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*53.971.213*		*53.971.213*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.923.353*	*2.000*	*1.925.353*
26263 - Universidade Federal de Lavras	**79.669.107**	**17.376.640**	**97.045.747**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	53.290.725	15.815.170	69.105.895
100 - Recursos Ordinários	*550.347*		*550.347*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*52.740.378*		*52.740.378*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.349.262*	*2.349.262*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.488.636*	*4.488.636*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*8.977.272*	*8.977.272*
3 - Outras Despesas Correntes	19.399.922	1.561.470	20.961.392
100 - Recursos Ordinários	*2.839.574*	*1.548.470*	*4.388.044*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*10.070.965*		*10.070.965*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.489.383*	*13.000*	*6.502.383*
4 - Investimentos	6.978.460		6.978.460
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.418.280*		*6.418.280*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*560.180*		*560.180*
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	**49.979.263**	**19.183.106**	**69.162.369**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.042.606	18.172.685	48.215.291
100 - Recursos Ordinários	*49.040*		*49.040*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*29.993.566*		*29.993.566*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*9.168.065*	*9.168.065*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.001.540*	*3.001.540*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.003.080*	*6.003.080*
3 - Outras Despesas Correntes	6.554.571	1.010.421	7.564.992
100 - Recursos Ordinários	*1.179.918*	*1.010.421*	*2.190.339*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.897.653*		*4.897.653*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*477.000*		*477.000*
4 - Investimentos	13.382.086		13.382.086
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*13.288.600*		*13.288.600*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*93.486*		*93.486*
26265 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	**51.782.908**	**16.449.364**	**68.232.272**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.859.285	15.317.693	52.176.978
100 - Recursos Ordinários	*351.711*		*351.711*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*36.507.574*		*36.507.574*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*6.231.672*	*6.231.672*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.028.674*	*3.028.674*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.057.347*	*6.057.347*
3 - Outras Despesas Correntes	12.138.623	1.131.671	13.270.294
100 - Recursos Ordinários	*1.926.600*	*1.131.671*	*3.058.271*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*9.359.456*		*9.359.456*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*852.567*		*852.567*
4 - Investimentos	2.785.000		2.785.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.495.000*		*2.495.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*290.000*		*290.000*
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	**47.044.885**	**350.000**	**47.394.885**

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.660.510		18.660.510
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*18.660.510*		*18.660.510*
3 - Outras Despesas Correntes	8.384.375	350.000	8.734.375
100 - Recursos Ordinários	*1.292.170*	*350.000*	*1.642.170*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.092.205*		*7.092.205*
4 - Investimentos	20.000.000		20.000.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*20.000.000*		*20.000.000*
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	**67.342.743**	**8.005.982**	**75.348.725**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	46.890.392	6.867.254	53.757.646
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*46.890.392*		*46.890.392*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*20.000*	*20.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.001.135*	*3.001.135*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.846.119*	*3.846.119*
3 - Outras Despesas Correntes	11.488.051	1.138.728	12.626.779
100 - Recursos Ordinários	*2.874.900*	*1.088.728*	*3.963.628*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.937.512*	*50.000*	*6.987.512*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.608.344*		*1.608.344*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*67.295*		*67.295*
4 - Investimentos	8.964.300		8.964.300
100 - Recursos Ordinários	*100.000*		*100.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.304.300*		*8.304.300*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*560.000*		*560.000*
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	**104.479.973**	**39.071.099**	**143.551.072**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	68.342.587	34.912.208	103.254.795
100 - Recursos Ordinários	*410.140*		*410.140*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*67.932.447*		*67.932.447*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*16.707.342*	*16.707.342*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.068.289*	*6.068.289*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*12.136.577*	*12.136.577*
3 - Outras Despesas Correntes	28.147.668	4.158.891	32.306.559
100 - Recursos Ordinários	*6.506.922*	*4.158.891*	*10.665.813*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*18.726.729*		*18.726.729*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.913.754*		*2.913.754*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*263*		*263*
4 - Investimentos	7.989.718		7.989.718
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.414.000*		*7.414.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*330.000*		*330.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*245.718*		*245.718*
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	**173.176.819**	**46.102.228**	**219.279.047**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	111.451.579	40.932.916	152.384.495
100 - Recursos Ordinários	*94.266*		*94.266*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*111.357.313*		*111.357.313*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*18.395.448*	*18.395.448*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.377.514*	*9.377.514*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*13.159.954*	*13.159.954*
3 - Outras Despesas Correntes	41.377.201	5.169.312	46.546.513
100 - Recursos Ordinários	*11.213.329*	*5.169.312*	*16.382.641*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*26.898.543*		*26.898.543*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.411.929*		*2.411.929*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*800.000*		*800.000*
281 - Recursos de Convênios	*53.400*		*53.400*
4 - Investimentos	20.348.039		20.348.039
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*16.609.555*		*16.609.555*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.738.484*		*3.738.484*
26271 - Fundação Universidade de Brasília	**690.039.410**	**111.534.688**	**801.574.098**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	248.191.746	103.578.636	351.770.382
100 - Recursos Ordinários	*9.640.149*		*9.640.149*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*238.551.597*		*238.551.597*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*28.626.532*	*28.626.532*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*24.984.035*	*24.984.035*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*49.968.069*	*49.968.069*
3 - Outras Despesas Correntes	341.832.414	7.956.052	349.788.466

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*16.189.299*	*7.956.052*	*24.145.351*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*57.545.888*		*57.545.888*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*260.321.569*		*260.321.569*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*7.775.658*		*7.775.658*
4 - Investimentos	99.815.250		99.815.250
100 - Recursos Ordinários	*2.200.000*		*2.200.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*47.125.250*		*47.125.250*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*50.490.000*		*50.490.000*
5 - Inversões Financeiras	200.000		200.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*200.000*		*200.000*
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	**170.817.213**	**73.695.432**	**244.512.645**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	113.710.263	68.550.371	182.260.634
100 - Recursos Ordinários	*3.203.855*		*3.203.855*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*110.506.408*		*110.506.408*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*37.856.562*	*37.856.562*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.231.270*	*10.231.270*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*20.462.539*	*20.462.539*
3 - Outras Despesas Correntes	36.262.499	5.145.061	41.407.560
100 - Recursos Ordinários	*6.970.125*	*5.145.061*	*12.115.186*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*23.085.087*		*23.085.087*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.515.809*		*5.515.809*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*691.478*		*691.478*
4 - Investimentos	20.844.451		20.844.451
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*20.344.451*		*20.344.451*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*500.000*		*500.000*
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	**173.918.955**	**42.476.356**	**216.395.311**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	114.889.589	39.176.136	154.065.725
100 - Recursos Ordinários	*32.046.835*		*32.046.835*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*82.842.754*		*82.842.754*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*19.512.093*	*19.512.093*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.554.681*	*6.554.681*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*13.109.362*	*13.109.362*
3 - Outras Despesas Correntes	22.381.387	3.300.220	25.681.607
100 - Recursos Ordinários	*6.388.344*	*3.300.220*	*9.688.564*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*15.321.023*		*15.321.023*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*670.271*		*670.271*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*1.749*		*1.749*
4 - Investimentos	36.647.979		36.647.979
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*33.301.636*		*33.301.636*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.147.373*		*2.147.373*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*98.970*		*98.970*
281 - Recursos de Convênios	*1.100.000*		*1.100.000*
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	**264.259.328**	**73.027.403**	**337.286.731**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.253.808	62.440.215	242.694.023
100 - Recursos Ordinários	*3.144.330*		*3.144.330*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*177.109.478*		*177.109.478*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*22.263.322*	*22.263.322*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*13.392.298*	*13.392.298*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*26.784.595*	*26.784.595*
3 - Outras Despesas Correntes	51.930.520	10.587.188	62.517.708
100 - Recursos Ordinários	*9.477.952*	*10.587.188*	*20.065.140*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*37.983.285*		*37.983.285*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.894.517*		*3.894.517*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*574.766*		*574.766*
4 - Investimentos	32.075.000		32.075.000
100 - Recursos Ordinários	*2.340.000*		*2.340.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*22.535.000*		*22.535.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.000.000*		*6.000.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.200.000*		*1.200.000*
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	**95.468.525**	**33.100.921**	**128.569.446**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	73.514.499	30.837.579	104.352.078
100 - Recursos Ordinários	*2.975.940*		*2.975.940*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*70.538.559*		*70.538.559*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*13.166.637*	*13.166.637*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.890.314*	*5.890.314*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.780.628*	*11.780.628*
3 - Outras Despesas Correntes	14.965.086	2.263.342	17.228.428
100 - Recursos Ordinários	*3.582.077*	*2.263.342*	*5.845.419*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*10.777.005*		*10.777.005*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*606.004*		*606.004*
4 - Investimentos	6.988.940		6.988.940
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.883.073*		*6.883.073*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*105.867*		*105.867*
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	**226.259.767**	**61.192.806**	**287.452.573**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	152.548.394	56.217.495	208.765.889
100 - Recursos Ordinários	*1.721.090*		*1.721.090*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*150.827.304*		*150.827.304*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*18.806.415*	*18.806.415*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*12.470.360*	*12.470.360*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*24.940.720*	*24.940.720*
3 - Outras Despesas Correntes	52.449.508	4.975.311	57.424.819
100 - Recursos Ordinários	*8.729.744*	*4.975.311*	*13.705.055*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*36.065.886*		*36.065.886*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*7.297.283*		*7.297.283*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*356.595*		*356.595*
4 - Investimentos	21.261.865		21.261.865
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*20.341.865*		*20.341.865*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*920.000*		*920.000*
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	**109.809.553**	**25.267.012**	**135.076.565**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	75.037.052	21.950.968	96.988.020
100 - Recursos Ordinários	*551.774*		*551.774*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*74.485.278*		*74.485.278*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*10.437*	*10.437*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.782.473*	*10.782.473*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.158.058*	*11.158.058*
3 - Outras Despesas Correntes	23.113.797	3.316.044	26.429.841
100 - Recursos Ordinários	*6.794.390*	*3.301.044*	*10.095.434*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.616.100*	*15.000*	*11.631.100*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.703.307*		*4.703.307*
4 - Investimentos	11.658.704		11.658.704
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.358.704*		*11.358.704*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*300.000*		*300.000*
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	**191.946.440**	**71.282.620**	**263.229.060**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	146.006.727	66.422.497	212.429.224
100 - Recursos Ordinários	*19.587.810*		*19.587.810*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*126.418.917*		*126.418.917*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*37.412.771*	*37.412.771*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.669.909*	*9.669.909*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*19.339.817*	*19.339.817*
3 - Outras Despesas Correntes	35.006.713	4.860.123	39.866.836
100 - Recursos Ordinários	*7.066.367*	*4.860.123*	*11.926.490*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*24.197.755*		*24.197.755*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.442.591*		*3.442.591*
281 - Recursos de Convênios	*300.000*		*300.000*
4 - Investimentos	10.923.000		10.923.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*10.643.000*		*10.643.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*230.000*		*230.000*
281 - Recursos de Convênios	*50.000*		*50.000*
5 - Inversões Financeiras	10.000		10.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*10.000*		*10.000*
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	**207.719.419**	**56.500.408**	**264.219.827**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	133.711.477	52.628.476	186.339.953
100 - Recursos Ordinários	*2.470*		*2.470*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*133.709.007*		*133.709.007*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*22.373.558*	*22.373.558*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.084.973*	*10.084.973*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*20.169.945*	*20.169.945*
3 - Outras Despesas Correntes	50.851.942	3.871.932	54.723.874
100 - Recursos Ordinários	*9.789.727*	*3.871.932*	*13.661.659*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*35.639.010*		*35.639.010*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.423.205*		*5.423.205*
4 - Investimentos	22.656.000		22.656.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*18.156.000*		*18.156.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.500.000*		*4.500.000*
5 - Inversões Financeiras	500.000		500.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*500.000*		*500.000*
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	**143.774.743**	**32.691.241**	**176.465.984**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	106.788.734	30.294.018	137.082.752
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*106.788.734*		*106.788.734*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*3.066.069*	*3.066.069*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*9.075.983*	*9.075.983*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.151.966*	*18.151.966*
3 - Outras Despesas Correntes	28.466.609	2.397.223	30.863.832
100 - Recursos Ordinários	*4.788.318*	*2.397.223*	*7.185.541*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*20.426.980*		*20.426.980*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.251.311*		*3.251.311*
4 - Investimentos	8.519.400		8.519.400
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.169.400*		*8.169.400*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*350.000*		*350.000*
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	**135.499.922**	**42.273.068**	**177.772.990**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	88.841.500	38.677.992	127.519.492
100 - Recursos Ordinários	*1.295.726*		*1.295.726*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*87.545.774*		*87.545.774*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*15.832.528*	*15.832.528*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.615.155*	*7.615.155*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*15.230.309*	*15.230.309*
3 - Outras Despesas Correntes	29.379.779	3.595.076	32.974.855
100 - Recursos Ordinários	*7.423.380*	*3.595.076*	*11.018.456*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*16.119.227*		*16.119.227*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.837.172*		*5.837.172*
4 - Investimentos	17.278.643		17.278.643
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*17.278.643*		*17.278.643*
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	**231.181.464**	**79.663.760**	**310.845.224**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	167.076.160	67.886.833	234.962.993
100 - Recursos Ordinários	*2.284.824*		*2.284.824*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*164.791.336*		*164.791.336*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*25.612.972*	*25.612.972*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*14.091.287*	*14.091.287*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*28.182.574*	*28.182.574*
3 - Outras Despesas Correntes	44.084.233	11.776.927	55.861.160
100 - Recursos Ordinários	*7.875.272*	*11.773.927*	*19.649.199*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*27.970.282*		*27.970.282*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*8.082.184*	*3.000*	*8.085.184*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*156.495*		*156.495*
4 - Investimentos	20.021.071		20.021.071
100 - Recursos Ordinários	*2.273.048*		*2.273.048*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.065.110*		*11.065.110*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.600.000*		*5.600.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.082.913*		*1.082.913*
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	**206.132.413**	**48.250.846**	**254.383.259**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	141.985.707	42.638.970	184.624.677
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*141.985.707*		*141.985.707*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*6.271.827*	*6.271.827*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*12.122.381*	*12.122.381*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*24.244.762*	*24.244.762*
3 - Outras Despesas Correntes	44.935.180	5.611.876	50.547.056

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*10.698.553*	*5.611.876*	*16.310.429*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*28.453.202*		*28.453.202*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.783.425*		*5.783.425*
4 - Investimentos	19.211.526		19.211.526
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*15.909.620*		*15.909.620*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.301.906*		*3.301.906*
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	**27.552.408**	**6.630.977**	**34.183.385**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.350.054	6.236.913	20.586.967
100 - Recursos Ordinários	*583.802*		*583.802*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*13.766.252*		*13.766.252*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.995.912*	*2.995.912*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.080.334*	*1.080.334*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.160.667*	*2.160.667*
3 - Outras Despesas Correntes	7.882.069	394.064	8.276.133
100 - Recursos Ordinários	*710.824*	*394.064*	*1.104.888*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.533.818*		*6.533.818*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*400.000*		*400.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*237.427*		*237.427*
4 - Investimentos	5.320.285		5.320.285
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.250.000*		*4.250.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.070.285*		*1.070.285*
26285 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	**70.566.461**	**6.520.377**	**77.086.838**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	32.557.832	5.598.368	38.156.200
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*32.557.832*		*32.557.832*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*17.000*	*17.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.798.437*	*2.798.437*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.782.931*	*2.782.931*
3 - Outras Despesas Correntes	14.453.874	922.009	15.375.883
100 - Recursos Ordinários	*1.412.018*	*922.009*	*2.334.027*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.250.854*		*11.250.854*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*900.000*		*900.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*41.002*		*41.002*
281 - Recursos de Convênios	*850.000*		*850.000*
4 - Investimentos	23.554.755		23.554.755
100 - Recursos Ordinários	*1.000.000*		*1.000.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*20.735.275*		*20.735.275*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.619.480*		*1.619.480*
281 - Recursos de Convênios	*200.000*		*200.000*
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	**26.311.740**	**1.339.941**	**27.651.681**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.798.231	751.371	18.549.602
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*17.798.231*		*17.798.231*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*751.371*	*751.371*
3 - Outras Despesas Correntes	7.333.625	588.570	7.922.195
100 - Recursos Ordinários	*1.897.780*	*588.570*	*2.486.350*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.272.293*		*4.272.293*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.163.552*		*1.163.552*
4 - Investimentos	1.179.884		1.179.884
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.083.000*		*1.083.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*96.884*		*96.884*
26287 - Escola Agrotécnica Federal de Marabá - PA	**5.571.641**	**150.000**	**5.721.641**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.899.825		4.899.825
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.899.825*		*4.899.825*
3 - Outras Despesas Correntes	671.816	150.000	821.816
100 - Recursos Ordinários	*341.816*	*150.000*	*491.816*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*330.000*		*330.000*
26288 - Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina - MS	**6.684.641**	**150.000**	**6.834.641**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.899.825		4.899.825
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.899.825*		*4.899.825*
3 - Outras Despesas Correntes	1.141.816	150.000	1.291.816
100 - Recursos Ordinários	*341.816*	*150.000*	*491.816*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*800.000*		*800.000*
4 - Investimentos	643.000		643.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*643.000*		*643.000*
26289 - Escola Agrotécnica Federal de São Raimundo das Mangabeiras - MA	**5.571.641**	**150.000**	**5.721.641**

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.899.825		4.899.825
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.899.825*		*4.899.825*
3 - Outras Despesas Correntes	671.816	150.000	821.816
100 - Recursos Ordinários	*341.816*	*150.000*	*491.816*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*330.000*		*330.000*
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	**461.011.375**	**1.092.405**	**462.103.780**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.752.085	697.605	16.449.690
100 - Recursos Ordinários	*15.752.085*		*15.752.085*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*697.605*	*697.605*
3 - Outras Despesas Correntes	409.689.290	394.800	410.084.090
100 - Recursos Ordinários	*25.973.020*	*394.800*	*26.367.820*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*312.834.442*		*312.834.442*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*50.224.052*		*50.224.052*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*20.657.776*		*20.657.776*
4 - Investimentos	35.570.000		35.570.000
100 - Recursos Ordinários	*950.000*		*950.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*34.620.000*		*34.620.000*
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	**2.049.499.832**	**5.861.548**	**2.055.361.380**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.336.242	4.801.183	24.137.425
100 - Recursos Ordinários	*19.336.242*		*19.336.242*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.507.339*	*1.507.339*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.097.948*	*1.097.948*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.195.896*	*2.195.896*
3 - Outras Despesas Correntes	1.902.432.609	1.060.365	1.903.492.974
100 - Recursos Ordinários	*26.475.209*	*1.060.365*	*27.535.574*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.870.720.007*		*1.870.720.007*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.822.602*		*3.822.602*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.414.791*		*1.414.791*
4 - Investimentos	127.730.981		127.730.981
100 - Recursos Ordinários	*18.049.977*		*18.049.977*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*94.000.000*		*94.000.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.964.953*		*3.964.953*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.599.206*		*1.599.206*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*10.116.845*		*10.116.845*
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	**51.050.654**	**15.151.421**	**66.202.075**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	32.748.423	14.265.021	47.013.444
100 - Recursos Ordinários	*32.748.423*		*32.748.423*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*6.211.158*	*6.211.158*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.684.621*	*2.684.621*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.369.242*	*5.369.242*
3 - Outras Despesas Correntes	14.308.344	866.400	15.174.744
100 - Recursos Ordinários	*11.431.186*	*866.400*	*12.297.586*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.264.592*		*2.264.592*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*599.641*		*599.641*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*12.925*		*12.925*
4 - Investimentos	3.993.887	20.000	4.013.887
100 - Recursos Ordinários	*3.612.724*	*20.000*	*3.632.724*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*264.663*		*264.663*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*116.500*		*116.500*
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	**4.975.365**	**314.216.483**	**319.191.848**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.475.365	273.924.416	277.399.781
100 - Recursos Ordinários	*3.475.365*	*273.924.416*	*277.399.781*
2 - Juros e Encargos da Dívida		161.506	161.506
100 - Recursos Ordinários		*161.506*	*161.506*
3 - Outras Despesas Correntes	1.200.000	30.771.970	31.971.970
100 - Recursos Ordinários		*5.484.800*	*5.484.800*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.200.000*	*24.621.274*	*25.821.274*
280 - Recursos Próprios Financeiros		*665.848*	*665.848*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*48*	*48*
4 - Investimentos	300.000	8.896.070	9.196.070
249 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços		*490.658*	*490.658*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*300.000*	*8.405.412*	*8.705.412*
6 - Amortização da Dívida		462.521	462.521

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários		*462.521*	*462.521*
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	**10.806.676.766**	**2.111.186.440**	**12.917.863.206**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	61.134.242	36.346.537	97.480.779
100 - Recursos Ordinários	*61.134.242*		*61.134.242*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*21.261.332*	*21.261.332*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.028.402*	*5.028.402*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.056.803*	*10.056.803*
3 - Outras Despesas Correntes	8.734.395.394	2.074.839.903	10.809.235.297
100 - Recursos Ordinários	*3.877.675.876*	*1.392.171.735*	*5.269.847.611*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.080.688.011*		*2.080.688.011*
113 - Contribuição do Salário-Educação	*2.717.666.287*		*2.717.666.287*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		*682.668.168*	*682.668.168*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*7.186.838*		*7.186.838*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*51.178.382*		*51.178.382*
4 - Investimentos	2.011.147.130		2.011.147.130
100 - Recursos Ordinários	*7.400.000*		*7.400.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*299.577.875*		*299.577.875*
113 - Contribuição do Salário-Educação	*1.557.153.703*		*1.557.153.703*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*20.000.000*		*20.000.000*
293 - Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	*127.015.552*		*127.015.552*
26301 - Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	**67.971.925**	**15.848.592**	**83.820.517**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	49.129.754	14.138.455	63.268.209
100 - Recursos Ordinários	*84.699*		*84.699*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*49.045.055*		*49.045.055*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.387.051*	*1.387.051*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.250.468*	*4.250.468*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*8.500.936*	*8.500.936*
3 - Outras Despesas Correntes	16.722.171	1.710.137	18.432.308
100 - Recursos Ordinários	*3.195.449*	*1.710.137*	*4.905.586*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.936.722*		*11.936.722*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.556.564*		*1.556.564*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*33.436*		*33.436*
4 - Investimentos	2.120.000		2.120.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.800.000*		*1.800.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*320.000*		*320.000*
26302 - Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES	**10.687.169**	**3.879.364**	**14.566.533**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.925.140	3.365.312	10.290.452
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.925.140*		*6.925.140*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.744.530*	*1.744.530*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*540.261*	*540.261*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.080.521*	*1.080.521*
3 - Outras Despesas Correntes	3.432.029	514.052	3.946.081
100 - Recursos Ordinários	*385.150*	*514.052*	*899.202*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.462.990*		*2.462.990*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*583.889*		*583.889*
4 - Investimentos	330.000		330.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*230.000*		*230.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*100.000*		*100.000*
26303 - Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	**8.728.484**	**1.344.873**	**10.073.357**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.615.340	1.175.628	5.790.968
100 - Recursos Ordinários	*539.134*		*539.134*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.076.206*		*4.076.206*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*216.975*	*216.975*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*319.551*	*319.551*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*639.102*	*639.102*
3 - Outras Despesas Correntes	3.611.496	169.245	3.780.741
100 - Recursos Ordinários	*238.918*	*169.245*	*408.163*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.098.205*		*3.098.205*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*274.373*		*274.373*
4 - Investimentos	501.648		501.648
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*501.648*		*501.648*
26304 - Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	**7.675.896**	**295.144**	**7.971.040**

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.099.079	52.851	5.151.930
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.099.079*		*5.099.079*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*52.851*	*52.851*
3 - Outras Despesas Correntes	2.416.817	242.293	2.659.110
100 - Recursos Ordinários	*586.800*	*222.293*	*809.093*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.586.910*		*1.586.910*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*203.220*	*20.000*	*223.220*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*39.887*		*39.887*
4 - Investimentos	160.000		160.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*100.000*		*100.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*60.000*		*60.000*
26305 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambui - MG	**16.090.001**	**3.885.999**	**19.976.000**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.325.551	3.446.971	12.772.522
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*9.325.551*		*9.325.551*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.360.885*	*1.360.885*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*695.362*	*695.362*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.390.724*	*1.390.724*
3 - Outras Despesas Correntes	5.667.480	439.028	6.106.508
100 - Recursos Ordinários	*413.902*	*439.028*	*852.930*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.000.000*		*4.000.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.253.578*		*1.253.578*
4 - Investimentos	1.096.970		1.096.970
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*696.482*		*696.482*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*400.488*		*400.488*
26306 - Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	**13.419.189**	**10.040.078**	**23.459.267**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.105.401	9.393.409	18.498.810
100 - Recursos Ordinários	*329.485*		*329.485*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.775.916*		*8.775.916*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*7.336.262*	*7.336.262*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*685.716*	*685.716*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.371.431*	*1.371.431*
3 - Outras Despesas Correntes	3.921.788	646.669	4.568.457
100 - Recursos Ordinários	*473.960*	*646.669*	*1.120.629*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.846.035*		*2.846.035*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*574.240*		*574.240*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*27.553*		*27.553*
4 - Investimentos	392.000		392.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*392.000*		*392.000*
26307 - Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	**7.822.792**	**3.742.146**	**11.564.938**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.022.511	3.360.712	8.383.223
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.022.511*		*5.022.511*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.144.594*	*2.144.594*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*405.373*	*405.373*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*810.745*	*810.745*
3 - Outras Despesas Correntes	2.550.164	381.434	2.931.598
100 - Recursos Ordinários	*359.700*	*381.434*	*741.134*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.059.875*		*2.059.875*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*130.589*		*130.589*
4 - Investimentos	250.117		250.117
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*250.117*		*250.117*
26308 - Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	**7.836.748**	**3.001.887**	**10.838.635**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.091.761	2.708.865	7.800.626
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.091.761*		*5.091.761*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.522.780*	*1.522.780*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*395.362*	*395.362*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*790.723*	*790.723*
3 - Outras Despesas Correntes	2.354.987	293.022	2.648.009
100 - Recursos Ordinários	*383.000*	*293.022*	*676.022*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.851.113*		*1.851.113*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*120.874*		*120.874*
4 - Investimentos	390.000		390.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*390.000*		*390.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
26309 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves - RS	**11.835.852**	**4.514.022**	**16.349.874**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.761.876	4.107.328	12.869.204
100 - Recursos Ordinários	*91.196*		*91.196*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.670.680*		*8.670.680*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.123.780*	*2.123.780*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*661.183*	*661.183*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.322.365*	*1.322.365*
3 - Outras Despesas Correntes	2.730.518	406.694	3.137.212
100 - Recursos Ordinários	*311.524*	*406.694*	*718.218*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.111.760*		*2.111.760*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*307.234*		*307.234*
4 - Investimentos	343.458		343.458
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*280.000*		*280.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*63.458*		*63.458*
26310 - Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	**7.018.043**	**836.852**	**7.854.895**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.694.960	622.138	5.317.098
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.694.960*		*4.694.960*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*622.138*	*622.138*
3 - Outras Despesas Correntes	2.128.083	214.714	2.342.797
100 - Recursos Ordinários	*273.800*	*214.714*	*488.514*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.765.874*		*1.765.874*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*88.409*		*88.409*
4 - Investimentos	195.000		195.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*190.000*		*190.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.000*		*5.000*
26311 - Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA	**9.480.159**	**2.947.292**	**12.427.451**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.502.620	2.565.858	9.068.478
100 - Recursos Ordinários	*80.373*		*80.373*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.422.247*		*6.422.247*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.025.941*	*1.025.941*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*513.306*	*513.306*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.026.611*	*1.026.611*
3 - Outras Despesas Correntes	2.677.539	381.434	3.058.973
100 - Recursos Ordinários	*443.063*	*381.434*	*824.497*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.137.570*		*2.137.570*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*96.906*		*96.906*
4 - Investimentos	300.000		300.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*300.000*		*300.000*
26312 - Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA	**8.118.859**	**2.899.465**	**11.018.324**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.405.097	2.573.604	7.978.701
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.405.097*		*5.405.097*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.265.896*	*1.265.896*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*435.903*	*435.903*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*871.805*	*871.805*
3 - Outras Despesas Correntes	2.628.762	325.861	2.954.623
100 - Recursos Ordinários	*541.209*	*325.861*	*867.070*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.881.493*		*1.881.493*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*206.060*		*206.060*
4 - Investimentos	85.000		85.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*85.000*		*85.000*
26313 - Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES	**8.114.400**	**4.181.589**	**12.295.989**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.509.081	3.784.999	9.294.080
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.509.081*		*5.509.081*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.468.912*	*2.468.912*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*438.696*	*438.696*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*877.391*	*877.391*
3 - Outras Despesas Correntes	2.465.319	396.590	2.861.909
100 - Recursos Ordinários	*343.800*	*396.590*	*740.390*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.688.870*		*1.688.870*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*432.649*		*432.649*
4 - Investimentos	140.000		140.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*140.000*		*140.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
26314 - Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	**9.179.587**	**1.540.509**	**10.720.096**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.831.058	1.315.690	7.146.748
100 - Recursos Ordinários	*858.515*		*858.515*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.972.543*		*4.972.543*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*90.691*	*90.691*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*408.333*	*408.333*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*816.666*	*816.666*
3 - Outras Despesas Correntes	3.038.529	224.819	3.263.348
100 - Recursos Ordinários	*168.500*	*224.819*	*393.319*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.439.783*		*2.439.783*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*430.246*		*430.246*
4 - Investimentos	310.000		310.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*310.000*		*310.000*
26315 - Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE	**9.151.033**	**4.279.809**	**13.430.842**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.056.690	3.815.015	9.871.705
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.056.690*		*6.056.690*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.329.040*	*2.329.040*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*495.325*	*495.325*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*990.650*	*990.650*
3 - Outras Despesas Correntes	2.213.273	464.794	2.678.067
100 - Recursos Ordinários	*349.600*	*464.794*	*814.394*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.660.000*		*1.660.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*203.673*		*203.673*
4 - Investimentos	881.070		881.070
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*881.070*		*881.070*
26316 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá - MT	**12.618.284**	**2.289.227**	**14.907.511**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.868.208	2.233.351	10.101.559
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.868.208*		*7.868.208*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*761.356*	*761.356*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*447.049*	*447.049*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.024.946*	*1.024.946*
3 - Outras Despesas Correntes	4.176.979	55.876	4.232.855
100 - Recursos Ordinários	*1.220.016*	*55.876*	*1.275.892*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.895.777*		*2.895.777*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*61.186*		*61.186*
4 - Investimentos	573.097		573.097
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*532.262*		*532.262*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*40.835*		*40.835*
26317 - Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE	**10.501.992**	**4.037.731**	**14.539.723**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.247.222	3.582.031	10.829.253
100 - Recursos Ordinários	*31.896*		*31.896*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.215.326*		*7.215.326*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.868.897*	*1.868.897*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*571.045*	*571.045*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.142.089*	*1.142.089*
3 - Outras Despesas Correntes	3.004.770	455.700	3.460.470
100 - Recursos Ordinários	*2.774.681*	*455.700*	*3.230.381*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*95.000*		*95.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*135.089*		*135.089*
4 - Investimentos	250.000		250.000
100 - Recursos Ordinários	*250.000*		*250.000*
26318 - Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes Visconde de Mauá - MG	**11.310.725**	**3.802.106**	**15.112.831**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.699.050	3.445.933	10.144.983
100 - Recursos Ordinários	*30.847*		*30.847*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.668.203*		*6.668.203*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.829.177*	*1.829.177*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*538.919*	*538.919*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.077.837*	*1.077.837*
3 - Outras Despesas Correntes	4.081.675	356.173	4.437.848
100 - Recursos Ordinários	*266.300*	*356.173*	*622.473*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.408.875*		*3.408.875*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*406.500*		*406.500*
4 - Investimentos	530.000		530.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*530.000*		*530.000*
26319 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária	**10.262.556**	**2.876.689**	**13.139.245**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.835.591	2.535.672	9.371.263
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.835.591*		*6.835.591*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*852.876*	*852.876*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*560.932*	*560.932*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.121.864*	*1.121.864*
3 - Outras Despesas Correntes	2.782.965	341.017	3.123.982
100 - Recursos Ordinários	*339.700*	*341.017*	*680.717*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.985.498*		*1.985.498*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*457.767*		*457.767*
4 - Investimentos	644.000		644.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*644.000*		*644.000*
26320 - Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	**10.190.236**	**4.352.401**	**14.542.637**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.417.689	3.925.498	10.343.187
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.417.689*		*6.417.689*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.362.912*	*2.362.912*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*520.862*	*520.862*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.041.724*	*1.041.724*
3 - Outras Despesas Correntes	3.483.023	426.903	3.909.926
100 - Recursos Ordinários	*310.100*	*426.903*	*737.003*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.744.963*		*2.744.963*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*404.993*		*404.993*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*22.967*		*22.967*
4 - Investimentos	289.524		289.524
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*160.000*		*160.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*129.524*		*129.524*
26321 - Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM	**8.431.710**	**911.937**	**9.343.647**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.689.542	566.806	6.256.348
100 - Recursos Ordinários	*41.004*		*41.004*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.648.538*		*5.648.538*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*566.806*	*566.806*
3 - Outras Despesas Correntes	2.592.168	345.131	2.937.299
100 - Recursos Ordinários	*288.900*	*255.131*	*544.031*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.177.851*		*2.177.851*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*125.417*	*90.000*	*215.417*
4 - Investimentos	150.000		150.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*150.000*		*150.000*
26322 - Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	**11.561.442**	**3.876.318**	**15.437.760**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.634.386	3.542.879	9.177.265
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.634.386*		*5.634.386*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.209.871*	*2.209.871*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*444.336*	*444.336*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*888.672*	*888.672*
3 - Outras Despesas Correntes	4.869.299	333.439	5.202.738
100 - Recursos Ordinários	*226.800*	*333.439*	*560.239*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.804.476*		*3.804.476*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*751.460*		*751.460*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*86.563*		*86.563*
4 - Investimentos	1.057.757		1.057.757
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*798.203*		*798.203*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*259.554*		*259.554*
26323 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina	**17.620.290**	**904.987**	**18.525.277**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.606.196	483.136	12.089.332
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.606.196*		*11.606.196*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*483.136*	*483.136*
3 - Outras Despesas Correntes	5.427.563	421.851	5.849.414
100 - Recursos Ordinários	*1.143.600*	*421.851*	*1.565.451*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.956.468*		*3.956.468*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*327.495*		*327.495*
4 - Investimentos	586.531		586.531

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*586.531*		*586.531*
26324 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba	**13.456.695**	**4.696.530**	**18.153.225**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.942.975	4.196.372	13.139.347
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.942.975*		*8.942.975*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.183.006*	*2.183.006*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*671.122*	*671.122*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.342.244*	*1.342.244*
3 - Outras Despesas Correntes	4.196.720	500.158	4.696.878
100 - Recursos Ordinários	*461.700*	*500.158*	*961.858*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.400.737*		*3.400.737*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*334.283*		*334.283*
4 - Investimentos	317.000		317.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*317.000*		*317.000*
26325 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde - GO	**12.848.115**	**2.975.357**	**15.823.472**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.818.964	2.614.132	11.433.096
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.818.964*		*8.818.964*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*547.937*	*547.937*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*688.732*	*688.732*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.377.463*	*1.377.463*
3 - Outras Despesas Correntes	3.679.151	361.225	4.040.376
100 - Recursos Ordinários	*295.600*	*361.225*	*656.825*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.037.479*		*3.037.479*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*346.072*		*346.072*
4 - Investimentos	350.000		350.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*350.000*		*350.000*
26326 - Escola Agrotécnica Federal de Salinas Clemente Medrado - MG	**9.396.312**	**2.700.123**	**12.096.435**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.777.205	2.313.637	8.090.842
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.777.205*		*5.777.205*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*851.900*	*851.900*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*487.246*	*487.246*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*974.491*	*974.491*
3 - Outras Despesas Correntes	3.389.107	386.486	3.775.593
100 - Recursos Ordinários	*650.462*	*386.486*	*1.036.948*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.448.961*		*2.448.961*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*289.684*		*289.684*
4 - Investimentos	230.000		230.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*230.000*		*230.000*
26327 - Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa- ES	**9.983.827**	**2.229.885**	**12.213.712**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.016.376	1.722.149	8.738.525
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.016.376*		*7.016.376*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.722.149*	*1.722.149*
3 - Outras Despesas Correntes	2.797.451	507.736	3.305.187
100 - Recursos Ordinários	*233.300*	*507.736*	*741.036*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.236.560*		*2.236.560*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*327.591*		*327.591*
4 - Investimentos	170.000		170.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*170.000*		*170.000*
26328 - Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE	**9.034.479**	**5.590.755**	**14.625.234**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.850.888	5.098.175	10.949.063
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.850.888*		*5.850.888*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*3.670.715*	*3.670.715*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*475.820*	*475.820*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*951.640*	*951.640*
3 - Outras Despesas Correntes	2.983.591	492.580	3.476.171
100 - Recursos Ordinários	*392.300*	*492.580*	*884.880*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.506.419*		*2.506.419*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*84.872*		*84.872*
4 - Investimentos	200.000		200.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*200.000*		*200.000*
26329 - Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista Nelson de Senna - MG	**10.678.446**	**1.913.910**	**12.592.356**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.265.362	1.666.128	7.931.490

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.265.362*		*6.265.362*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.666.128*	*1.666.128*
3 - Outras Despesas Correntes	3.523.084	247.782	3.770.866
100 - Recursos Ordinários	*577.500*	*247.782*	*825.282*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.644.332*		*2.644.332*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*286.663*		*286.663*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*14.589*		*14.589*
4 - Investimentos	890.000		890.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*640.000*		*640.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*250.000*		*250.000*
26330 - Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA	**9.619.834**	**2.640.734**	**12.260.568**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.632.356	2.352.764	7.985.120
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.632.356*		*5.632.356*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*811.053*	*811.053*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*513.904*	*513.904*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.027.807*	*1.027.807*
3 - Outras Despesas Correntes	3.887.478	287.970	4.175.448
100 - Recursos Ordinários	*282.900*	*287.970*	*570.870*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.481.635*		*3.481.635*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*122.943*		*122.943*
4 - Investimentos	100.000		100.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*100.000*		*100.000*
26331 - Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul	**15.228.757**	**1.588.339**	**16.817.096**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.443.788	1.278.312	10.722.100
100 - Recursos Ordinários	*283.087*		*283.087*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*9.160.701*		*9.160.701*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.278.312*	*1.278.312*
3 - Outras Despesas Correntes	4.667.700	310.027	4.977.727
100 - Recursos Ordinários	*1.027.700*	*245.027*	*1.272.727*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.588.000*		*3.588.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*52.000*	*65.000*	*117.000*
4 - Investimentos	1.117.269		1.117.269
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*634.772*		*634.772*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*482.497*		*482.497*
26332 - Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL	**9.140.233**	**5.081.127**	**14.221.360**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.353.022	4.724.954	11.077.976
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.353.022*		*6.353.022*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*3.154.367*	*3.154.367*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*523.529*	*523.529*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.047.058*	*1.047.058*
3 - Outras Despesas Correntes	2.637.211	356.173	2.993.384
100 - Recursos Ordinários	*382.000*	*356.173*	*738.173*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.196.897*		*2.196.897*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*58.314*		*58.314*
4 - Investimentos	150.000		150.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*150.000*		*150.000*
26333 - Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	**9.667.594**	**3.952.513**	**13.620.107**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.051.305	3.596.340	9.647.645
100 - Recursos Ordinários	*105.607*		*105.607*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.945.698*		*5.945.698*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.188.969*	*2.188.969*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*469.124*	*469.124*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*938.247*	*938.247*
3 - Outras Despesas Correntes	3.452.780	356.173	3.808.953
100 - Recursos Ordinários	*295.100*	*356.173*	*651.273*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.608.328*		*2.608.328*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*549.352*		*549.352*
4 - Investimentos	163.509		163.509
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*163.509*		*163.509*
26334 - Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB	**7.357.802**	**1.761.042**	**9.118.844**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.114.495	1.513.489	6.627.984
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.114.495*		*5.114.495*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*283.990*	*283.990*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*409.833*	*409.833*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*819.666*	*819.666*
3 - Outras Despesas Correntes	1.985.965	247.553	2.233.518
100 - Recursos Ordinários	*353.100*	*247.553*	*600.653*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.544.997*		*1.544.997*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*87.868*		*87.868*
4 - Investimentos	257.342		257.342
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*244.977*		*244.977*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*12.365*		*12.365*
26335 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba - MG	**14.214.579**	**2.801.324**	**17.015.903**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.443.456	2.485.568	12.929.024
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*10.443.456*		*10.443.456*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*10.000*	*10.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*833.827*	*833.827*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.641.741*	*1.641.741*
3 - Outras Despesas Correntes	3.571.123	315.756	3.886.879
100 - Recursos Ordinários	*565.100*	*315.756*	*880.856*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.680.961*		*2.680.961*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*312.349*		*312.349*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*12.713*		*12.713*
4 - Investimentos	200.000		200.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*180.000*		*180.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*20.000*		*20.000*
26336 - Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	**9.648.151**	**3.727.979**	**13.376.130**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.607.172	3.424.853	10.032.025
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.607.172*		*6.607.172*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.914.447*	*1.914.447*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*503.469*	*503.469*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.006.937*	*1.006.937*
3 - Outras Despesas Correntes	2.590.979	303.126	2.894.105
100 - Recursos Ordinários	*323.500*	*303.126*	*626.626*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.922.914*		*1.922.914*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*311.849*		*311.849*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*32.716*		*32.716*
4 - Investimentos	450.000		450.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*450.000*		*450.000*
26337 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí - GO	**16.084.858**	**2.123.030**	**18.207.888**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.933.105	1.736.544	12.669.649
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*10.933.105*		*10.933.105*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*10.000*	*10.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*892.685*	*892.685*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*833.859*	*833.859*
3 - Outras Despesas Correntes	4.391.753	386.486	4.778.239
100 - Recursos Ordinários	*728.400*	*386.486*	*1.114.886*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.318.471*		*3.318.471*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*344.882*		*344.882*
4 - Investimentos	760.000		760.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*741.000*		*741.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*19.000*		*19.000*
26338 - Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão João Cleófas - PE	**9.132.476**	**3.071.697**	**12.204.173**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.381.907	2.801.409	8.183.316
100 - Recursos Ordinários	*36.123*		*36.123*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.345.784*		*5.345.784*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.579.861*	*1.579.861*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*407.183*	*407.183*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*814.365*	*814.365*
3 - Outras Despesas Correntes	3.240.569	270.288	3.510.857
100 - Recursos Ordinários	*360.200*	*270.288*	*630.488*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.793.848*		*2.793.848*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*86.521*		*86.521*
4 - Investimentos	510.000		510.000

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*510.000*		*510.000*
26339 - Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	**5.461.970**	**300.586**	**5.762.556**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.824.143	166.705	3.990.848
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.824.143*		*3.824.143*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*166.705*	*166.705*
3 - Outras Despesas Correntes	1.487.827	133.881	1.621.708
100 - Recursos Ordinários	*206.300*	*133.881*	*340.181*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.256.296*		*1.256.296*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*25.231*		*25.231*
4 - Investimentos	150.000		150.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*150.000*		*150.000*
26340 - Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	**8.252.123**	**518.470**	**8.770.593**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.292.732	296.177	5.588.909
100 - Recursos Ordinários	*186.788*		*186.788*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.105.944*		*5.105.944*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*296.177*	*296.177*
3 - Outras Despesas Correntes	2.859.391	222.293	3.081.684
100 - Recursos Ordinários	*430.400*	*222.293*	*652.693*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.407.635*		*2.407.635*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*21.356*		*21.356*
4 - Investimentos	100.000		100.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*100.000*		*100.000*
26341 - Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	**7.622.142**	**581.535**	**8.203.677**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.765.097	410.696	5.175.793
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.765.097*		*4.765.097*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*410.696*	*410.696*
3 - Outras Despesas Correntes	2.497.045	170.839	2.667.884
100 - Recursos Ordinários	*268.007*	*170.839*	*438.846*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.856.178*		*1.856.178*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*372.860*		*372.860*
4 - Investimentos	360.000		360.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*360.000*		*360.000*
26342 - Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	**6.896.805**	**628.005**	**7.524.810**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.474.233	435.286	4.909.519
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.474.233*		*4.474.233*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*435.286*	*435.286*
3 - Outras Despesas Correntes	2.091.739	192.719	2.284.458
100 - Recursos Ordinários	*359.040*	*166.719*	*525.759*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.635.958*		*1.635.958*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*96.741*	*26.000*	*122.741*
4 - Investimentos	330.833		330.833
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*300.000*		*300.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*30.833*		*30.833*
26343 - Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA	**4.943.850**	**140.939**	**5.084.789**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.014.091	42.423	3.056.514
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.014.091*		*3.014.091*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*42.423*	*42.423*
3 - Outras Despesas Correntes	1.914.759	98.516	2.013.275
100 - Recursos Ordinários	*316.000*	*98.516*	*414.516*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.585.215*		*1.585.215*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*13.544*		*13.544*
4 - Investimentos	15.000		15.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*15.000*		*15.000*
26344 - Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - Guanambi - BA	**5.778.596**	**180.704**	**5.959.300**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.686.054	13.985	3.700.039
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.686.054*		*3.686.054*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*13.985*	*13.985*
3 - Outras Despesas Correntes	2.042.542	166.719	2.209.261
100 - Recursos Ordinários	*254.000*	*166.719*	*420.719*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.606.295*		*1.606.295*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*182.247*		*182.247*
4 - Investimentos	50.000		50.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*50.000*		*50.000*
26345 - Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul - SC	**8.669.133**	**451.270**	**9.120.403**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.874.118	272.129	6.146.247
100 - Recursos Ordinários	*290.967*		*290.967*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.583.151*		*5.583.151*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*272.129*	*272.129*
3 - Outras Despesas Correntes	2.365.015	179.141	2.544.156
100 - Recursos Ordinários	*230.100*	*159.141*	*389.241*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.788.584*		*1.788.584*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*346.331*	*20.000*	*366.331*
4 - Investimentos	430.000		430.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*430.000*		*430.000*
26346 - Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA	**5.806.216**	**83.360**	**5.889.576**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.789.988		3.789.988
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.789.988*		*3.789.988*
3 - Outras Despesas Correntes	1.986.228	83.360	2.069.588
100 - Recursos Ordinários	*199.812*	*83.360*	*283.172*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.685.982*		*1.685.982*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*100.434*		*100.434*
4 - Investimentos	30.000		30.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*30.000*		*30.000*
26347 - Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bomfim - BA	**5.920.172**	**176.512**	**6.096.684**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.634.943	70.418	3.705.361
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.634.943*		*3.634.943*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*70.418*	*70.418*
3 - Outras Despesas Correntes	2.215.559	106.094	2.321.653
100 - Recursos Ordinários	*156.700*	*106.094*	*262.794*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.870.431*		*1.870.431*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*188.428*		*188.428*
4 - Investimentos	69.670		69.670
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*29.670*		*29.670*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*40.000*		*40.000*
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	**55.904.451**	**347.397**	**56.251.848**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	26.927.532	7.896	26.935.428
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*26.927.532*		*26.927.532*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*7.896*	*7.896*
3 - Outras Despesas Correntes	13.792.501	339.501	14.132.002
100 - Recursos Ordinários	*1.905.118*	*339.501*	*2.244.619*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.242.939*		*11.242.939*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*644.444*		*644.444*
4 - Investimentos	15.184.418		15.184.418
100 - Recursos Ordinários	*500.000*		*500.000*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*14.084.418*		*14.084.418*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*600.000*		*600.000*
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	**69.497.214**	**403.856**	**69.901.070**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.631.615	30.000	23.661.615
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*23.631.615*		*23.631.615*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*30.000*	*30.000*
3 - Outras Despesas Correntes	16.633.542	373.856	17.007.398
100 - Recursos Ordinários	*1.417.833*	*373.856*	*1.791.689*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*14.945.258*		*14.945.258*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*270.451*		*270.451*
4 - Investimentos	29.232.057		29.232.057
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*29.232.057*		*29.232.057*
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	**139.516.647**	**285.444**	**139.802.091**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.629.541		19.629.541
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*19.629.541*		*19.629.541*
3 - Outras Despesas Correntes	36.311.093	285.444	36.596.537
100 - Recursos Ordinários	*6.096.579*	*285.444*	*6.382.023*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*28.740.245*		*28.740.245*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*544.872*		*544.872*
281 - Recursos de Convênios	*929.397*		*929.397*
4 - Investimentos	83.576.013		83.576.013
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*83.576.013*		*83.576.013*
26353 - Escola Técnica Federal do Acre	**5.571.641**	**150.000**	**5.721.641**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.899.825		4.899.825
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.899.825*		*4.899.825*
3 - Outras Despesas Correntes	671.816	150.000	821.816
100 - Recursos Ordinários	*341.816*	*150.000*	*491.816*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*330.000*		*330.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
26354 - Escola Técnica Federal do Amapá	**5.571.641**	**150.000**	**5.721.641**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.899.825		4.899.825
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.899.825*		*4.899.825*
3 - Outras Despesas Correntes	671.816	150.000	821.816
100 - Recursos Ordinários	*341.816*	*150.000*	*491.816*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*330.000*		*330.000*
26355 - Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul	**6.462.641**	**150.000**	**6.612.641**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.899.825		4.899.825
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.899.825*		*4.899.825*
3 - Outras Despesas Correntes	637.816	150.000	787.816
100 - Recursos Ordinários	*341.816*	*150.000*	*491.816*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*296.000*		*296.000*
4 - Investimentos	925.000		925.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*925.000*		*925.000*
26356 - Escola Técnica Federal de Brasília	**11.605.641**	**150.000**	**11.755.641**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.899.825		4.899.825
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.899.825*		*4.899.825*
3 - Outras Despesas Correntes	3.005.816	150.000	3.155.816
100 - Recursos Ordinários	*451.816*	*150.000*	*601.816*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.554.000*		*2.554.000*
4 - Investimentos	3.700.000		3.700.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.700.000*		*3.700.000*
26357 - Escola Técnica Federal de Canoas	**5.571.641**	**150.000**	**5.721.641**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.899.825		4.899.825
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.899.825*		*4.899.825*
3 - Outras Despesas Correntes	671.816	150.000	821.816
100 - Recursos Ordinários	*341.816*	*150.000*	*491.816*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*330.000*		*330.000*
26358 - Hospital Universitário Alberto Nunes	**543.594**	**18.552.418**	**19.096.012**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		15.754.453	15.754.453
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*11.403.544*	*11.403.544*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*4.350.909*	*4.350.909*
3 - Outras Despesas Correntes	543.594	2.797.965	3.341.559
100 - Recursos Ordinários	*543.594*	*1.374.463*	*1.918.057*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*1.423.502*	*1.423.502*
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	**16.042.634**	**79.417.509**	**95.460.143**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.037.490	67.043.299	80.080.789
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*13.037.490*	*59.122.776*	*72.160.266*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*24.000*	*24.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.518.745*	*6.518.745*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.377.778*	*1.377.778*
3 - Outras Despesas Correntes	3.005.144	10.549.506	13.554.650
100 - Recursos Ordinários	*3.005.144*	*3.705.717*	*6.710.861*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*5.896.260*	*5.896.260*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*947.529*	*947.529*
4 - Investimentos		1.824.704	1.824.704
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*1.824.704*	*1.824.704*
26362 - Hospital Universitário Valter Cantídio	**6.987.907**	**29.550.812**	**36.538.719**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.184.112	27.503.689	33.687.801
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.184.112*	*17.507.353*	*23.691.465*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*720.168*	*720.168*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.092.056*	*3.092.056*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.184.112*	*6.184.112*
3 - Outras Despesas Correntes	803.795	2.047.123	2.850.918
100 - Recursos Ordinários	*803.795*	*1.689.675*	*2.493.470*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*150.000*	*150.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*207.448*	*207.448*
26363 - Maternidade Assis Chateaubrian		**1.943.399**	**1.943.399**
3 - Outras Despesas Correntes		1.943.399	1.943.399
100 - Recursos Ordinários		*1.689.675*	*1.689.675*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*150.000*	*150.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*103.724*	*103.724*
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	**8.302.148**	**23.154.757**	**31.456.905**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.703.235	20.953.637	28.656.872

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.703.235*	*14.766.907*	*22.470.142*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*20.000*	*20.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.851.618*	*3.851.618*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.315.112*	*2.315.112*
3 - Outras Despesas Correntes	598.913	2.134.434	2.733.347
100 - Recursos Ordinários	*598.913*	*1.884.434*	*2.483.347*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
4 - Investimentos		66.686	66.686
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*36.686*	*36.686*
280 - Recursos Próprios Financeiros		*30.000*	*30.000*
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	**6.425.693**	**58.838.556**	**65.264.249**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.054.553	55.185.683	59.240.236
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.054.553*	*51.910.353*	*55.964.906*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*10.000*	*10.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.027.277*	*2.027.277*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.238.053*	*1.238.053*
3 - Outras Despesas Correntes	2.371.140	3.652.873	6.024.013
100 - Recursos Ordinários	*2.371.140*	*2.117.336*	*4.488.476*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*600.000*	*600.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*935.537*	*935.537*
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro	**14.067.331**	**79.929.565**	**93.996.896**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.181.566	79.211.046	90.392.612
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*11.181.566*	*51.431.314*	*62.612.880*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*11.007.383*	*11.007.383*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.590.783*	*5.590.783*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.181.566*	*11.181.566*
3 - Outras Despesas Correntes	2.885.765	718.519	3.604.284
100 - Recursos Ordinários	*2.885.765*	*276.269*	*3.162.034*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*192.250*	*192.250*
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	**3.381.821**	**21.621.155**	**25.002.976**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.758.243	19.283.157	22.041.400
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.758.243*	*12.960.242*	*15.718.485*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.185.550*	*2.185.550*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.379.122*	*1.379.122*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.758.243*	*2.758.243*
3 - Outras Despesas Correntes	623.578	2.337.998	2.961.576
100 - Recursos Ordinários	*623.578*	*1.017.998*	*1.641.576*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*1.320.000*	*1.320.000*
26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais	**13.886.659**	**105.259.522**	**119.146.181**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.965.995	83.408.790	94.374.785
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*10.965.995*	*50.802.694*	*61.768.689*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*16.157.103*	*16.157.103*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.482.998*	*5.482.998*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.965.995*	*10.965.995*
3 - Outras Despesas Correntes	2.920.664	17.561.086	20.481.750
100 - Recursos Ordinários	*2.920.664*	*1.815.726*	*4.736.390*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*15.645.360*	*15.645.360*
281 - Recursos de Convênios		*100.000*	*100.000*
4 - Investimentos		4.289.646	4.289.646
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*389.646*	*389.646*
281 - Recursos de Convênios		*3.900.000*	*3.900.000*
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto	**6.555.275**	**39.033.024**	**45.588.299**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.187.767	38.675.896	43.863.663
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.187.767*	*38.675.896*	*43.863.663*
3 - Outras Despesas Correntes	1.367.508	357.128	1.724.636
100 - Recursos Ordinários	*1.367.508*	*203.700*	*1.571.208*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*150.000*	*150.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*3.428*	*3.428*
26370 - Hospital Universitário Betina Ferro Souza	**1.933.877**	**7.832.789**	**9.766.666**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.644.645	7.475.660	9.120.305

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.644.645*	*7.475.660*	*9.120.305*
3 - Outras Despesas Correntes	289.232	357.129	646.361
100 - Recursos Ordinários	*289.232*	*203.700*	*492.932*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*150.000*	*150.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*3.429*	*3.429*
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley	**6.702.433**	**47.653.960**	**54.356.393**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.671.979	43.901.660	49.573.639
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*5.671.979*	*26.986.254*	*32.658.233*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*8.407.437*	*8.407.437*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.835.990*	*2.835.990*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*5.671.979*	*5.671.979*
3 - Outras Despesas Correntes	1.030.454	3.732.227	4.762.681
100 - Recursos Ordinários	*1.030.454*	*3.457.154*	*4.487.608*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*25.073*	*25.073*
4 - Investimentos		20.073	20.073
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*20.073*	*20.073*
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	**16.871.173**	**131.614.772**	**148.485.945**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.647.264	125.554.000	138.201.264
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*12.647.264*	*125.554.000*	*138.201.264*
3 - Outras Despesas Correntes	4.223.909	5.560.772	9.784.681
100 - Recursos Ordinários	*4.223.909*	*3.391.982*	*7.615.891*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*968.790*	*968.790*
281 - Recursos de Convênios		*1.200.000*	*1.200.000*
4 - Investimentos		500.000	500.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*500.000*	*500.000*
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	**8.053.853**	**49.804.180**	**57.858.033**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.456.830	46.724.709	53.181.539
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*6.456.830*	*29.838.397*	*36.295.227*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*7.201.067*	*7.201.067*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.228.415*	*3.228.415*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.456.830*	*6.456.830*
3 - Outras Despesas Correntes	1.597.023	3.079.471	4.676.494
100 - Recursos Ordinários	*1.597.023*	*2.624.237*	*4.221.260*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*205.234*	*205.234*
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	**8.474.869**	**58.413.531**	**66.888.400**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.214.303	54.859.873	62.074.176
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*7.214.303*	*35.964.269*	*43.178.572*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*8.074.149*	*8.074.149*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.607.152*	*3.607.152*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.214.303*	*7.214.303*
3 - Outras Despesas Correntes	1.260.566	3.553.658	4.814.224
100 - Recursos Ordinários	*1.260.566*	*3.240.419*	*4.500.985*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*271.000*	*271.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*42.239*	*42.239*
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	**35.854.198**	**300.536.584**	**336.390.782**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.790.866	275.173.914	298.964.780
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*23.790.866*	*275.173.914*	*298.964.780*
3 - Outras Despesas Correntes	12.063.332	25.362.670	37.426.002
100 - Recursos Ordinários	*12.063.332*	*8.442.064*	*20.505.396*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*16.839.096*	*16.839.096*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*81.510*	*81.510*
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados		**9.943.627**	**9.943.627**
3 - Outras Despesas Correntes		9.943.627	9.943.627
100 - Recursos Ordinários		*84.900*	*84.900*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*9.858.727*	*9.858.727*
26386 - Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	**10.473.725**	**61.137.875**	**71.611.600**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.810.222	58.242.982	67.053.204
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*8.810.222*	*40.046.466*	*48.856.688*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*4.981.183*	*4.981.183*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.405.111*	*4.405.111*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*8.810.222*	*8.810.222*
3 - Outras Despesas Correntes	1.663.503	2.894.893	4.558.396
100 - Recursos Ordinários	*1.663.503*	*2.565.993*	*4.229.496*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*78.900*	*78.900*
26387 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria	**17.723.166**	**121.328.763**	**139.051.929**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.217.306	118.749.162	132.966.468
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*14.217.306*	*32.895.602*	*47.112.908*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*64.527.601*	*64.527.601*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.108.653*	*7.108.653*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*14.217.306*	*14.217.306*
3 - Outras Despesas Correntes	3.505.860	2.579.601	6.085.461
100 - Recursos Ordinários	*3.505.860*	*2.215.852*	*5.721.712*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*113.749*	*113.749*
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro	**2.038.658**	**14.914.422**	**16.953.080**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.205.189	13.446.376	14.651.565
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.205.189*	*13.446.376*	*14.651.565*
3 - Outras Despesas Correntes	833.469	1.468.046	2.301.515
100 - Recursos Ordinários	*833.469*	*1.168.046*	*2.001.515*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*300.000*	*300.000*
26389 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	**3.364.428**	**25.761.533**	**29.125.961**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.533.540	22.995.742	25.529.282
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.533.540*	*22.995.742*	*25.529.282*
3 - Outras Despesas Correntes	830.888	2.665.791	3.496.679
100 - Recursos Ordinários	*830.888*	*1.115.504*	*1.946.392*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*1.548.000*	*1.548.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*2.287*	*2.287*
4 - Investimentos		100.000	100.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*100.000*	*100.000*
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle	**5.878.865**	**35.773.818**	**41.652.683**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.327.190	34.483.144	38.810.334
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.327.190*	*26.052.671*	*30.379.861*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.939.688*	*1.939.688*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.163.595*	*2.163.595*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.327.190*	*4.327.190*
3 - Outras Despesas Correntes	1.551.675	1.289.722	2.841.397
100 - Recursos Ordinários	*1.551.675*	*1.039.722*	*2.591.397*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
4 - Investimentos		952	952
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*952*	*952*
26392 - Hospital Getúlio Vargas	**3.990.453**	**23.850.308**	**27.840.761**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.936.057	22.287.980	25.224.037
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.936.057*	*15.767.965*	*18.704.022*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.115.929*	*2.115.929*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.468.029*	*1.468.029*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.936.057*	*2.936.057*
3 - Outras Despesas Correntes	1.054.396	1.562.328	2.616.724
100 - Recursos Ordinários	*1.054.396*	*1.292.328*	*2.346.724*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*270.000*	*270.000*
26393 - Hospital Universitário de Brasília	**6.502.964**	**46.289.919**	**52.792.883**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.501.962	43.704.982	48.206.944
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*4.501.962*	*29.909.793*	*34.411.755*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*7.042.246*	*7.042.246*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.250.981*	*2.250.981*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.501.962*	*4.501.962*
3 - Outras Despesas Correntes	2.001.002	2.434.937	4.435.939
100 - Recursos Ordinários	*2.001.002*	*1.989.013*	*3.990.015*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*195.924*	*195.924*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
4 - Investimentos		150.000	150.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*150.000*	*150.000*
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	**3.185.536**	**30.605.670**	**33.791.206**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.238.481	29.020.405	31.258.886
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.238.481*	*19.265.822*	*21.504.303*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*6.396.861*	*6.396.861*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.119.241*	*1.119.241*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.238.481*	*2.238.481*
3 - Outras Despesas Correntes	947.055	1.585.265	2.532.320
100 - Recursos Ordinários	*947.055*	*1.286.265*	*2.233.320*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*298.000*	*298.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*1.000*	*1.000*
26395 - Hospital Universitário Miguel Riet Junior	**3.752.312**	**19.974.862**	**23.727.174**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.058.289	18.886.529	21.944.818
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.058.289*	*13.901.313*	*16.959.602*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*397.782*	*397.782*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.529.145*	*1.529.145*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.058.289*	*3.058.289*
3 - Outras Despesas Correntes	694.023	1.088.333	1.782.356
100 - Recursos Ordinários	*694.023*	*825.055*	*1.519.078*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*260.000*	*260.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*3.278*	*3.278*
26396 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	**17.250.000**	**76.696.797**	**93.946.797**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.100.000	67.050.000	81.150.000
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*14.100.000*	*62.100.000*	*76.200.000*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*15.000*	*15.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.050.000*	*2.050.000*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.885.000*	*2.885.000*
3 - Outras Despesas Correntes	3.150.000	3.646.797	6.796.797
100 - Recursos Ordinários	*3.150.000*	*2.646.797*	*5.796.797*
281 - Recursos de Convênios		*1.000.000*	*1.000.000*
4 - Investimentos		6.000.000	6.000.000
281 - Recursos de Convênios		*6.000.000*	*6.000.000*
26397 - Hospital Júlio Muller	**4.246.341**	**25.489.658**	**29.735.999**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.586.211	22.165.697	25.751.908
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*3.586.211*	*16.300.958*	*19.887.169*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*485.422*	*485.422*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.793.106*	*1.793.106*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.586.211*	*3.586.211*
3 - Outras Despesas Correntes	660.130	1.423.961	2.084.091
100 - Recursos Ordinários	*660.130*	*1.243.827*	*1.903.957*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*180.134*	*180.134*
4 - Investimentos		1.900.000	1.900.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*1.900.000*	*1.900.000*
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	**2.309.678**	**8.996.723**	**11.306.401**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.935.022	7.521.693	9.456.715
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*1.935.022*	*2.479.325*	*4.414.347*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.139.835*	*2.139.835*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*967.511*	*967.511*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.935.022*	*1.935.022*
3 - Outras Despesas Correntes	374.656	1.475.030	1.849.686
100 - Recursos Ordinários	*374.656*	*1.215.030*	*1.589.686*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*10.000*	*10.000*
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	**702.592**	**5.095.146**	**5.797.738**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	545.134	3.527.163	4.072.297
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*545.134*	*2.479.325*	*3.024.459*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.047.838*	*1.047.838*
3 - Outras Despesas Correntes	157.458	1.567.983	1.725.441
100 - Recursos Ordinários	*157.458*	*967.983*	*1.125.441*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*600.000*	*600.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	**3.290.502**	**18.295.249**	**21.585.751**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.678.878	16.997.917	19.676.795
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*2.678.878*	*12.176.717*	*14.855.595*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*802.883*	*802.883*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.339.439*	*1.339.439*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.678.878*	*2.678.878*
3 - Outras Despesas Correntes	611.624	1.297.332	1.908.956
100 - Recursos Ordinários	*611.624*	*898.769*	*1.510.393*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*250.000*	*250.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*148.563*	*148.563*
26401 - Hospital Universitário Maria Pedrossian	**782.914**	**6.848.441**	**7.631.355**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	641.972	3.283.314	3.925.286
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*641.972*	*3.280.021*	*3.921.993*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*3.293*	*3.293*
3 - Outras Despesas Correntes	140.942	2.834.048	2.974.990
100 - Recursos Ordinários	*140.942*	*1.402.969*	*1.543.911*
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*1.431.079*	*1.431.079*
4 - Investimentos		731.079	731.079
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*300.000*	*300.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*431.079*	*431.079*
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	**1.378.934.339**	**78.406.658**	**1.457.340.997**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	297.455.249	74.527.032	371.982.281
100 - Recursos Ordinários	*150.912.956*		*150.912.956*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*109.470*	*109.470*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*13.371.228*	*13.371.228*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*20.751.020*	*20.751.020*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*35.276.810*		*35.276.810*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*28.292.301*	*12.252.881*	*40.545.182*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*82.973.182*	*28.042.433*	*111.015.615*
3 - Outras Despesas Correntes	835.325.943	3.879.626	839.205.569
100 - Recursos Ordinários	*95.710.796*	*1.878.338*	*97.589.134*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*9.028.585*		*9.028.585*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*67.000.626*		*67.000.626*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*154.713.817*	*477.288*	*155.191.105*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*12.253.306*		*12.253.306*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*455.409.247*	*1.524.000*	*456.933.247*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*39.540.545*		*39.540.545*
281 - Recursos de Convênios	*420.000*		*420.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*1.249.021*		*1.249.021*
4 - Investimentos	69.850.817		69.850.817
100 - Recursos Ordinários	*3.500.000*		*3.500.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*6.725.817*		*6.725.817*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*59.566.152*		*59.566.152*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*58.848*		*58.848*
9 - Reserva de Contingência	176.302.330		176.302.330
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*91.604.754*		*91.604.754*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*4.283.832*		*4.283.832*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*958.737*		*958.737*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*79.455.007*		*79.455.007*
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	**257.345.515**	**6.517.906**	**263.863.421**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	71.699.703	5.756.355	77.456.058
100 - Recursos Ordinários	*36.422.893*		*36.422.893*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*20.000*	*20.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.246.113*	*3.246.113*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.490.242*	*2.490.242*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*35.276.810*		*35.276.810*
3 - Outras Despesas Correntes	182.145.812	761.551	182.907.363
100 - Recursos Ordinários	*93.863.295*	*761.551*	*94.624.846*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*9.028.585*		*9.028.585*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*67.000.626*		*67.000.626*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*12.253.306*		*12.253.306*
4 - Investimentos	3.500.000		3.500.000
100 - Recursos Ordinários	*3.500.000*		*3.500.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	**541.693.066**	**29.592.150**	**571.285.216**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	114.490.063	28.475.363	142.965.426
100 - Recursos Ordinários	*114.490.063*		*114.490.063*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*89.470*	*89.470*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*10.125.115*	*10.125.115*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.260.778*	*18.260.778*
3 - Outras Despesas Correntes	382.578.003	1.116.787	383.694.790
100 - Recursos Ordinários	*1.847.501*	*1.116.787*	*2.964.288*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*378.424.603*		*378.424.603*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.849.787*		*1.849.787*
281 - Recursos de Convênios	*420.000*		*420.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*36.112*		*36.112*
4 - Investimentos	44.625.000		44.625.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*44.566.152*		*44.566.152*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*58.848*		*58.848*
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	**202.633.584**	**29.566.433**	**232.200.017**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	82.973.182	28.042.433	111.015.615
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*82.973.182*	*28.042.433*	*111.015.615*
3 - Outras Despesas Correntes	104.660.402	1.524.000	106.184.402
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*76.984.644*	*1.524.000*	*78.508.644*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*27.675.758*		*27.675.758*
4 - Investimentos	15.000.000		15.000.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*15.000.000*		*15.000.000*
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	**287.561.610**	**12.730.169**	**300.291.779**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	28.292.301	12.252.881	40.545.182
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*28.292.301*	*12.252.881*	*40.545.182*
3 - Outras Despesas Correntes	155.926.726	477.288	156.404.014
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*154.713.817*	*477.288*	*155.191.105*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*1.212.909*		*1.212.909*
4 - Investimentos	6.725.817		6.725.817
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*6.725.817*		*6.725.817*
9 - Reserva de Contingência	96.616.766		96.616.766
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*91.604.754*		*91.604.754*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*4.283.832*		*4.283.832*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*728.180*		*728.180*
28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	**89.700.564**		**89.700.564**
3 - Outras Despesas Correntes	10.015.000		10.015.000
280 - Recursos Próprios Financeiros	*10.015.000*		*10.015.000*
9 - Reserva de Contingência	79.685.564		79.685.564
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*230.557*		*230.557*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*79.455.007*		*79.455.007*
30000 - Ministério da Justiça	**7.315.650.879**	**2.021.758.332**	**9.337.409.211**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.941.703.261	1.992.621.744	5.934.325.005
100 - Recursos Ordinários	*3.941.703.261*		*3.941.703.261*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*399.093.956*	*399.093.956*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*546.992.174*	*546.992.174*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.046.535.614*	*1.046.535.614*
2 - Juros e Encargos da Dívida	18.780.183		18.780.183
100 - Recursos Ordinários	*18.780.183*		*18.780.183*
3 - Outras Despesas Correntes	2.289.154.097	29.136.588	2.318.290.685
100 - Recursos Ordinários	*1.839.009.334*	*28.936.588*	*1.867.945.922*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*44.294.628*		*44.294.628*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*200.000*		*200.000*
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	*33.037.236*		*33.037.236*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.084.905*		*4.084.905*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*332.815.080*	*200.000*	*333.015.080*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*13.267.337*		*13.267.337*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*3.054.228*		*3.054.228*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*283.390*		*283.390*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*9.755.000*		*9.755.000*
196 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	*1.300.000*		*1.300.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*145.299*		*145.299*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.944.600*		*1.944.600*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*5.963.060*		*5.963.060*
4 - Investimentos	843.154.342		843.154.342
100 - Recursos Ordinários	*561.275.229*		*561.275.229*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*77.334.004*		*77.334.004*
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	*58.865.663*		*58.865.663*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.304.424*		*2.304.424*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*97.236.026*		*97.236.026*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*1.355.000*		*1.355.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*38.223.996*		*38.223.996*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*100.000*		*100.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*300.000*		*300.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*6.160.000*		*6.160.000*
5 - Inversões Financeiras	15.098.769		15.098.769
100 - Recursos Ordinários	*15.098.769*		*15.098.769*
6 - Amortização da Dívida	40.774.363		40.774.363
100 - Recursos Ordinários	*40.774.363*		*40.774.363*
9 - Reserva de Contingência	166.985.864		166.985.864
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*23.276.131*		*23.276.131*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*138.035.064*		*138.035.064*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*5.674.669*		*5.674.669*
30101 - Ministério da Justiça	**1.659.412.359**	**79.427.885**	**1.738.840.244**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	87.957.616	76.970.045	164.927.661
100 - Recursos Ordinários	*87.957.616*		*87.957.616*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*75.514*	*75.514*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*65.031.246*	*65.031.246*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.863.285*	*11.863.285*
3 - Outras Despesas Correntes	1.192.049.268	2.457.840	1.194.507.108
100 - Recursos Ordinários	*1.186.950.040*	*2.457.840*	*1.189.407.880*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*5.045.000*		*5.045.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*54.228*		*54.228*
4 - Investimentos	375.256.972		375.256.972
100 - Recursos Ordinários	*374.301.972*		*374.301.972*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*955.000*		*955.000*
9 - Reserva de Contingência	4.148.503		4.148.503
175 - Taxas por Serviços Públicos	*4.148.503*		*4.148.503*
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	**1.497.105.268**	**710.742.268**	**2.207.847.536**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.260.801.065	698.364.668	1.959.165.733
100 - Recursos Ordinários	*1.260.801.065*		*1.260.801.065*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*277.925.398*	*277.925.398*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*192.440.787*	*192.440.787*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*227.998.483*	*227.998.483*
3 - Outras Despesas Correntes	181.069.250	12.377.600	193.446.850
100 - Recursos Ordinários	*20.823.551*	*12.177.600*	*33.001.151*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*160.245.699*	*200.000*	*160.445.699*
4 - Investimentos	26.633.400		26.633.400
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.004.424*		*2.004.424*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*24.628.976*		*24.628.976*
9 - Reserva de Contingência	28.601.553		28.601.553
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*28.601.553*		*28.601.553*
30108 - Departamento de Polícia Federal	**2.760.061.131**	**1.155.423.559**	**3.915.484.690**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.345.171.203	1.145.758.941	3.490.930.144
100 - Recursos Ordinários	*2.345.171.203*		*2.345.171.203*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*98.840.974*	*98.840.974*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*271.280.036*	*271.280.036*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*775.637.931*	*775.637.931*
2 - Juros e Encargos da Dívida	18.780.183		18.780.183
100 - Recursos Ordinários	*18.780.183*		*18.780.183*
3 - Outras Despesas Correntes	328.335.382	9.664.618	338.000.000
100 - Recursos Ordinários	*328.335.382*	*9.664.618*	*338.000.000*
4 - Investimentos	27.000.000		27.000.000
100 - Recursos Ordinários	*27.000.000*		*27.000.000*
6 - Amortização da Dívida	40.774.363		40.774.363
100 - Recursos Ordinários	*40.774.363*		*40.774.363*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
30109 - Defensoria Pública da União - DPU	**92.075.653**	**7.066.642**	**99.142.295**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.075.653	7.066.642	64.142.295
100 - Recursos Ordinários	*57.075.653*		*57.075.653*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*30.000*	*30.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.160.312*	*4.160.312*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.876.330*	*2.876.330*
3 - Outras Despesas Correntes	31.500.000		31.500.000
100 - Recursos Ordinários	*31.500.000*		*31.500.000*
4 - Investimentos	3.500.000		3.500.000
100 - Recursos Ordinários	*3.500.000*		*3.500.000*
30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	**353.555.561**	**68.860.476**	**422.416.037**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.344.325	64.227.276	252.571.601
100 - Recursos Ordinários	*188.344.325*		*188.344.325*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*22.057.302*	*22.057.302*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*14.056.658*	*14.056.658*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*28.113.316*	*28.113.316*
3 - Outras Despesas Correntes	135.176.967	4.633.200	139.810.167
100 - Recursos Ordinários	*132.831.668*	*4.633.200*	*137.464.868*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*900.000*		*900.000*
196 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	*1.300.000*		*1.300.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*145.299*		*145.299*
4 - Investimentos	14.935.500		14.935.500
100 - Recursos Ordinários	*14.835.500*		*14.835.500*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*100.000*		*100.000*
5 - Inversões Financeiras	15.098.769		15.098.769
100 - Recursos Ordinários	*15.098.769*		*15.098.769*
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica	**12.876.265**	**237.502**	**13.113.767**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.353.399	234.172	2.587.571
100 - Recursos Ordinários	*2.353.399*		*2.353.399*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*164.768*	*164.768*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*23.135*	*23.135*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*46.269*	*46.269*
3 - Outras Despesas Correntes	8.596.700	3.330	8.600.030
100 - Recursos Ordinários	*56.450*	*3.330*	*59.780*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*200.000*		*200.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*117.913*		*117.913*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*8.222.337*		*8.222.337*
4 - Investimentos	400.000		400.000
175 - Taxas por Serviços Públicos	*400.000*		*400.000*
9 - Reserva de Contingência	1.526.166		1.526.166
175 - Taxas por Serviços Públicos	*1.526.166*		*1.526.166*
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	**42.492.894**		**42.492.894**
3 - Outras Despesas Correntes	8.206.000		8.206.000
100 - Recursos Ordinários	*150.000*		*150.000*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*17.876*		*17.876*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*86.301*		*86.301*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*5.723.833*		*5.723.833*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*283.390*		*283.390*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.944.600*		*1.944.600*
4 - Investimentos	1.794.000		1.794.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*1.494.000*		*1.494.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*300.000*		*300.000*
9 - Reserva de Contingência	32.492.894		32.492.894
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*32.492.894*		*32.492.894*
30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	**205.276.131**		**205.276.131**
3 - Outras Despesas Correntes	59.982.000		59.982.000
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*44.276.752*		*44.276.752*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.880.691*		*3.880.691*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*2.861.497*		*2.861.497*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*3.000.000*		*3.000.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*5.963.060*		*5.963.060*
4 - Investimentos	122.018.000		122.018.000
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*77.334.004*		*77.334.004*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*300.000*		*300.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*38.223.996*		*38.223.996*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*6.160.000*		*6.160.000*
9 - Reserva de Contingência	23.276.131		23.276.131
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*23.276.131*		*23.276.131*
30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	**412.795.617**		**412.795.617**
3 - Outras Despesas Correntes	205.876.287		205.876.287
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	*33.037.236*		*33.037.236*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*163.984.051*		*163.984.051*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*8.855.000*		*8.855.000*
4 - Investimentos	129.978.713		129.978.713
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	*58.865.663*		*58.865.663*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*71.113.050*		*71.113.050*
9 - Reserva de Contingência	76.940.617		76.940.617
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*76.940.617*		*76.940.617*
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	**280.000.000**		**280.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	138.362.243		138.362.243
100 - Recursos Ordinários	*138.362.243*		*138.362.243*
4 - Investimentos	141.637.757		141.637.757
100 - Recursos Ordinários	*141.637.757*		*141.637.757*
32000 - Ministério de Minas e Energia	**8.213.885.326**	**83.556.394**	**8.297.441.720**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	447.878.294	73.260.217	521.138.511
100 - Recursos Ordinários	*236.125.342*		*236.125.342*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*131.654.304*	*2.016.000*	*133.670.304*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*11.321.215*	*11.321.215*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*21.643.946*	*21.643.946*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*38.183.668*	*38.183.668*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*61.588.813*	*95.388*	*61.684.201*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*18.509.835*		*18.509.835*
2 - Juros e Encargos da Dívida	909.572		909.572
100 - Recursos Ordinários	*909.572*		*909.572*
3 - Outras Despesas Correntes	877.160.270	10.296.177	887.456.447
100 - Recursos Ordinários	*85.470.353*	*7.980.157*	*93.450.510*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*96.669.970*		*96.669.970*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*44.531.088*		*44.531.088*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*44.443.030*	*774.825*	*45.217.855*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*352.555.989*		*352.555.989*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*6.950.045*		*6.950.045*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*45.554.941*		*45.554.941*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*126.024.379*	*1.028.802*	*127.053.181*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*4.000.000*		*4.000.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*65.580.475*	*512.393*	*66.092.868*
281 - Recursos de Convênios	*5.380.000*		*5.380.000*
4 - Investimentos	64.852.559		64.852.559
100 - Recursos Ordinários	*2.830.000*		*2.830.000*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*10.629.169*		*10.629.169*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*4.555.000*		*4.555.000*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*4.422.060*		*4.422.060*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*25.009.124*		*25.009.124*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*11.148.401*		*11.148.401*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.658.805*		*5.658.805*
281 - Recursos de Convênios	*600.000*		*600.000*
6 - Amortização da Dívida	2.082.961		2.082.961
100 - Recursos Ordinários	*2.082.961*		*2.082.961*
9 - Reserva de Contingência	6.821.001.670		6.821.001.670
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*30.751.001*		*30.751.001*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*23.370.079*		*23.370.079*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*6.409.169.647*		*6.409.169.647*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*134.347.817*		*134.347.817*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*223.363.126*		*223.363.126*
32101 - Ministério de Minas e Energia	**1.309.601.394**	**57.616.367**	**1.367.217.761**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.482.248	56.494.367	104.976.615
100 - Recursos Ordinários	*48.482.248*		*48.482.248*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*10.468.051*	*10.468.051*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*15.467.727*	*15.467.727*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*30.558.589*	*30.558.589*
2 - Juros e Encargos da Dívida	897.718		897.718
100 - Recursos Ordinários	*897.718*		*897.718*
3 - Outras Despesas Correntes	128.360.730	1.122.000	129.482.730
100 - Recursos Ordinários	*64.658.622*	*1.122.000*	*65.780.622*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*44.531.088*		*44.531.088*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*7.368.442*		*7.368.442*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*6.950.045*		*6.950.045*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*852.533*		*852.533*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*4.000.000*		*4.000.000*
4 - Investimentos	5.844.000		5.844.000
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*4.555.000*		*4.555.000*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*1.289.000*		*1.289.000*
6 - Amortização da Dívida	2.069.100		2.069.100
100 - Recursos Ordinários	*2.069.100*		*2.069.100*
9 - Reserva de Contingência	1.123.947.598		1.123.947.598
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*989.599.781*		*989.599.781*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*134.347.817*		*134.347.817*
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	**1.175.235.846**	**6.336.000**	**1.181.571.846**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	133.701.161		133.701.161
100 - Recursos Ordinários	*133.701.161*		*133.701.161*
2 - Juros e Encargos da Dívida	11.854		11.854
100 - Recursos Ordinários	*11.854*		*11.854*
3 - Outras Despesas Correntes	149.691.464	6.336.000	156.027.464
100 - Recursos Ordinários	*14.007.272*	*6.336.000*	*20.343.272*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*127.723.731*		*127.723.731*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.580.461*		*2.580.461*
281 - Recursos de Convênios	*5.380.000*		*5.380.000*
4 - Investimentos	25.051.148		25.051.148
100 - Recursos Ordinários	*30.000*		*30.000*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*23.520.124*		*23.520.124*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*901.024*		*901.024*
281 - Recursos de Convênios	*600.000*		*600.000*
6 - Amortização da Dívida	13.861		13.861
100 - Recursos Ordinários	*13.861*		*13.861*
9 - Reserva de Contingência	866.766.358		866.766.358
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*866.766.358*		*866.766.358*
32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	**200.623.248**	**16.592.123**	**217.215.371**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	97.637.078	15.817.298	113.454.376
100 - Recursos Ordinários	*865.800*		*865.800*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*78.261.443*	*2.016.000*	*80.277.443*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.176.219*	*6.176.219*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.625.079*	*7.625.079*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*18.509.835*		*18.509.835*
3 - Outras Despesas Correntes	44.443.030	774.825	45.217.855
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*44.443.030*	*774.825*	*45.217.855*
4 - Investimentos	4.422.060		4.422.060
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*4.422.060*		*4.422.060*
9 - Reserva de Contingência	54.121.080		54.121.080
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*30.751.001*		*30.751.001*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*23.370.079*		*23.370.079*
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	**5.005.608.555**	**1.365.557**	**5.006.974.112**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	63.242.845	853.164	64.096.009
100 - Recursos Ordinários	*9.849.984*		*9.849.984*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*53.392.861*		*53.392.861*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*853.164*	*853.164*
3 - Outras Despesas Correntes	370.046.640	512.393	370.559.033
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*96.669.970*		*96.669.970*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*197.710.826*		*197.710.826*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*12.665.830*		*12.665.830*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*63.000.014*	*512.393*	*63.512.407*
4 - Investimentos	19.515.562		19.515.562
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*10.629.169*		*10.629.169*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*200.000*		*200.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*3.928.612*		*3.928.612*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.757.781*		*4.757.781*
9 - Reserva de Contingência	4.552.803.508		4.552.803.508
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*4.552.803.508*		*4.552.803.508*
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	**405.530.277**	**1.124.190**	**406.654.467**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	61.588.813	95.388	61.684.201
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*61.588.813*	*95.388*	*61.684.201*
3 - Outras Despesas Correntes	113.358.549	1.028.802	114.387.351
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*113.358.549*	*1.028.802*	*114.387.351*
4 - Investimentos	7.219.789		7.219.789
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*7.219.789*		*7.219.789*
9 - Reserva de Contingência	223.363.126		223.363.126
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*223.363.126*		*223.363.126*
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	**117.286.006**	**522.157**	**117.808.163**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.226.149		43.226.149
100 - Recursos Ordinários	*43.226.149*		*43.226.149*
3 - Outras Despesas Correntes	71.259.857	522.157	71.782.014
100 - Recursos Ordinários	*6.804.459*	*522.157*	*7.326.616*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*19.752.990*		*19.752.990*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*44.702.408*		*44.702.408*
4 - Investimentos	2.800.000		2.800.000
100 - Recursos Ordinários	*2.800.000*		*2.800.000*
33000 - Ministério da Previdência Social		**240.069.330.956**	**240.069.330.956**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		9.341.674.186	9.341.674.186
100 - Recursos Ordinários		*611.521.916*	*611.521.916*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*2.930.576.639*	*2.930.576.639*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*4.577.917.032*	*4.577.917.032*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*582.406.796*	*582.406.796*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*639.251.803*	*639.251.803*
2 - Juros e Encargos da Dívida		4.062.620	4.062.620
100 - Recursos Ordinários		*4.062.620*	*4.062.620*
3 - Outras Despesas Correntes		230.563.677.967	230.563.677.967
100 - Recursos Ordinários		*4.016.105.401*	*4.016.105.401*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		*111.363.828*	*111.363.828*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*5.343.980*	*5.343.980*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*74.737.379*	*74.737.379*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*1.634.466.775*	*1.634.466.775*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*36.642.535.597*	*36.642.535.597*
154 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social		*187.682.197.209*	*187.682.197.209*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*392.798.331*	*392.798.331*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*4.129.467*	*4.129.467*
4 - Investimentos		141.859.900	141.859.900
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*1.468.530*	*1.468.530*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*140.141.370*	*140.141.370*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*250.000*	*250.000*
5 - Inversões Financeiras		13.049.671	13.049.671
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*12.981.100*	*12.981.100*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*68.571*	*68.571*
6 - Amortização da Dívida		5.006.612	5.006.612
100 - Recursos Ordinários		*5.006.612*	*5.006.612*
33101 - Ministério da Previdência Social		**317.150.147**	**317.150.147**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		150.721.026	150.721.026
100 - Recursos Ordinários		*4.748.862*	*4.748.862*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*36.254.594*	*36.254.594*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*59.863.759*	*59.863.759*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*17.375.062*	*17.375.062*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*32.478.749*	*32.478.749*
2 - Juros e Encargos da Dívida		4.062.620	4.062.620
100 - Recursos Ordinários		*4.062.620*	*4.062.620*
3 - Outras Despesas Correntes		148.899.989	148.899.989
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*5.343.980*	*5.343.980*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*133.741.171*	*133.741.171*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*9.784.902*	*9.784.902*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*29.936*	*29.936*
4 - Investimentos		8.459.900	8.459.900
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*1.468.530*	*1.468.530*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*6.741.370*	*6.741.370*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*250.000*	*250.000*
6 - Amortização da Dívida		5.006.612	5.006.612
100 - Recursos Ordinários		*5.006.612*	*5.006.612*
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social		**11.109.420.389**	**11.109.420.389**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		9.190.953.160	9.190.953.160
100 - Recursos Ordinários		*606.773.054*	*606.773.054*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*2.894.322.045*	*2.894.322.045*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*4.518.053.273*	*4.518.053.273*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*565.031.734*	*565.031.734*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*606.773.054*	*606.773.054*
3 - Outras Despesas Correntes		1.772.017.558	1.772.017.558
100 - Recursos Ordinários		*14.433.203*	*14.433.203*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		*111.363.828*	*111.363.828*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*1.500.725.604*	*1.500.725.604*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*141.365.456*	*141.365.456*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*4.129.467*	*4.129.467*
4 - Investimentos		133.400.000	133.400.000
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*133.400.000*	*133.400.000*
5 - Inversões Financeiras		13.049.671	13.049.671
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*12.981.100*	*12.981.100*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*68.571*	*68.571*
33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social		**228.642.760.420**	**228.642.760.420**
3 - Outras Despesas Correntes		228.642.760.420	228.642.760.420
100 - Recursos Ordinários		*4.001.672.198*	*4.001.672.198*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*74.737.379*	*74.737.379*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*36.491.385.239*	*36.491.385.239*
154 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social		*187.682.197.209*	*187.682.197.209*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*392.768.395*	*392.768.395*
34000 - Ministério Público da União	**2.907.938.310**	**436.914.623**	**3.344.852.933**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.276.000.256	413.362.163	2.689.362.419
100 - Recursos Ordinários	*2.276.000.256*	*2.195.706*	*2.278.195.962*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*257.662.155*	*257.662.155*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*153.504.302*	*153.504.302*
3 - Outras Despesas Correntes	516.395.914	23.552.460	539.948.374
100 - Recursos Ordinários	*513.405.145*	*23.552.460*	*536.957.605*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.990.769*		*2.990.769*
4 - Investimentos	104.452.140		104.452.140
100 - Recursos Ordinários	*104.452.140*		*104.452.140*
5 - Inversões Financeiras	11.090.000		11.090.000
100 - Recursos Ordinários	*11.090.000*		*11.090.000*
34101 - Ministério Público Federal	**1.898.356.089**	**253.321.908**	**2.151.677.997**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.541.277.810	237.818.328	1.779.096.138
100 - Recursos Ordinários	*1.541.277.810*	*2.025.842*	*1.543.303.652*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*168.227.413*	*168.227.413*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*67.565.073*	*67.565.073*
3 - Outras Despesas Correntes	319.277.679	15.503.580	334.781.259
100 - Recursos Ordinários	*317.412.605*	*15.503.580*	*332.916.185*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.865.074*		*1.865.074*
4 - Investimentos	37.700.600		37.700.600
100 - Recursos Ordinários	*37.700.600*		*37.700.600*
5 - Inversões Financeiras	100.000		100.000
100 - Recursos Ordinários	*100.000*		*100.000*
34102 - Ministério Público Militar	**95.466.716**	**32.139.174**	**127.605.890**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.691.316	31.012.374	103.703.690
100 - Recursos Ordinários	*72.691.316*	*50.000*	*72.741.316*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*8.520.920*	*8.520.920*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*22.441.454*	*22.441.454*
3 - Outras Despesas Correntes	18.794.800	1.126.800	19.921.600

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*18.794.800*	*1.126.800*	*19.921.600*
4 - Investimentos	3.980.600		3.980.600
100 - Recursos Ordinários	*3.980.600*		*3.980.600*
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	**278.357.470**	**42.823.258**	**321.180.728**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	225.813.542	40.021.738	265.835.280
100 - Recursos Ordinários	*225.813.542*	*19.864*	*225.833.406*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*27.574.590*	*27.574.590*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*12.427.284*	*12.427.284*
3 - Outras Despesas Correntes	42.744.977	2.801.520	45.546.497
100 - Recursos Ordinários	*42.744.977*	*2.801.520*	*45.546.497*
4 - Investimentos	9.798.951		9.798.951
100 - Recursos Ordinários	*9.798.951*		*9.798.951*
34104 - Ministério Público do Trabalho	**618.329.123**	**108.630.283**	**726.959.406**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	431.650.420	104.509.723	536.160.143
100 - Recursos Ordinários	*431.650.420*	*100.000*	*431.750.420*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*53.339.232*	*53.339.232*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*51.070.491*	*51.070.491*
3 - Outras Despesas Correntes	125.426.714	4.120.560	129.547.274
100 - Recursos Ordinários	*124.301.019*	*4.120.560*	*128.421.579*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.125.695*		*1.125.695*
4 - Investimentos	50.261.989		50.261.989
100 - Recursos Ordinários	*50.261.989*		*50.261.989*
5 - Inversões Financeiras	10.990.000		10.990.000
100 - Recursos Ordinários	*10.990.000*		*10.990.000*
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	**7.407.000**		**7.407.000**
3 - Outras Despesas Correntes	6.337.000		6.337.000
100 - Recursos Ordinários	*6.337.000*		*6.337.000*
4 - Investimentos	1.070.000		1.070.000
100 - Recursos Ordinários	*1.070.000*		*1.070.000*
34106 - Conselho Nacional do Ministério Público	**10.021.912**		**10.021.912**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.567.168		4.567.168
100 - Recursos Ordinários	*4.567.168*		*4.567.168*
3 - Outras Despesas Correntes	3.814.744		3.814.744
100 - Recursos Ordinários	*3.814.744*		*3.814.744*
4 - Investimentos	1.640.000		1.640.000
100 - Recursos Ordinários	*1.640.000*		*1.640.000*
35000 - Ministério das Relações Exteriores	**1.844.390.577**	**265.056.875**	**2.109.447.452**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	815.060.793	215.980.813	1.031.041.606
100 - Recursos Ordinários	*815.060.793*		*815.060.793*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*26.925.118*	*26.925.118*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*74.161.588*	*74.161.588*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*114.894.107*	*114.894.107*
3 - Outras Despesas Correntes	881.679.784	49.076.062	930.755.846
100 - Recursos Ordinários	*770.638.400*	*49.076.062*	*819.714.462*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*490.765*		*490.765*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*110.283.505*		*110.283.505*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*267.114*		*267.114*
4 - Investimentos	147.650.000		147.650.000
100 - Recursos Ordinários	*131.700.000*		*131.700.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*500.000*		*500.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*15.450.000*		*15.450.000*
35101 - Ministério das Relações Exteriores	**1.826.421.354**	**264.773.617**	**2.091.194.971**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	812.260.974	215.761.155	1.028.022.129
100 - Recursos Ordinários	*812.260.974*		*812.260.974*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*26.705.460*	*26.705.460*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*74.161.588*	*74.161.588*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*114.894.107*	*114.894.107*
3 - Outras Despesas Correntes	866.710.380	49.012.462	915.722.842
100 - Recursos Ordinários	*755.936.110*	*49.012.462*	*804.948.572*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*490.765*		*490.765*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*110.283.505*		*110.283.505*
4 - Investimentos	147.450.000		147.450.000

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*131.500.000*		*131.500.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*500.000*		*500.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*15.450.000*		*15.450.000*
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	**17.969.223**	**283.258**	**18.252.481**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.799.819	219.658	3.019.477
100 - Recursos Ordinários	*2.799.819*		*2.799.819*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*219.658*	*219.658*
3 - Outras Despesas Correntes	14.969.404	63.600	15.033.004
100 - Recursos Ordinários	*14.702.290*	*63.600*	*14.765.890*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*267.114*		*267.114*
4 - Investimentos	200.000		200.000
100 - Recursos Ordinários	*200.000*		*200.000*
36000 - Ministério da Saúde		**59.443.199.448**	**59.443.199.448**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		11.106.515.943	11.106.515.943
100 - Recursos Ordinários		*98.511.631*	*98.511.631*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*6.361.623.116*	*6.361.623.116*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.983.435.695*	*2.983.435.695*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*568.744.931*	*568.744.931*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.067.266.326*	*1.067.266.326*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*26.934.244*	*26.934.244*
2 - Juros e Encargos da Dívida		32.889.332	32.889.332
100 - Recursos Ordinários		*32.889.332*	*32.889.332*
3 - Outras Despesas Correntes		45.532.382.139	45.532.382.139
100 - Recursos Ordinários		*1.716.049*	*1.716.049*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		*5.323.500*	*5.323.500*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*64.817.763*	*64.817.763*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*2.326.489.642*	*2.326.489.642*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*21.998.138.108*	*21.998.138.108*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*20.547.719.286*	*20.547.719.286*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*276.072.257*	*276.072.257*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*183.467.572*	*183.467.572*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*116.056.518*	*116.056.518*
280 - Recursos Próprios Financeiros		*10.794.317*	*10.794.317*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*1.732.127*	*1.732.127*
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais		*55.000*	*55.000*
4 - Investimentos		2.628.107.711	2.628.107.711
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*44.273.711*	*44.273.711*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*2.548.597.782*	*2.548.597.782*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*25.483.983*	*25.483.983*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*9.066.510*	*9.066.510*
280 - Recursos Próprios Financeiros		*685.725*	*685.725*
5 - Inversões Financeiras		103.450.000	103.450.000
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*103.450.000*	*103.450.000*
6 - Amortização da Dívida		39.854.323	39.854.323
100 - Recursos Ordinários		*39.854.323*	*39.854.323*
36201 - Fundação Oswaldo Cruz		**1.685.636.111**	**1.685.636.111**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		700.152.485	700.152.485
100 - Recursos Ordinários		*352.341*	*352.341*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*593.129.840*	*593.129.840*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*150.000*	*150.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*52.963.829*	*52.963.829*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*53.556.475*	*53.556.475*
3 - Outras Despesas Correntes		860.763.232	860.763.232
100 - Recursos Ordinários		*26.003*	*26.003*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*754.221.914*	*754.221.914*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*106.460.315*	*106.460.315*
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais		*55.000*	*55.000*
4 - Investimentos		124.720.394	124.720.394
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*124.720.394*	*124.720.394*
36208 - Hospital Cristo Redentor S.A. - REDENTOR		**80.642.804**	**80.642.804**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		68.288.507	68.288.507
100 - Recursos Ordinários		*3.100.000*	*3.100.000*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*65.188.507*	*65.188.507*
3 - Outras Despesas Correntes		6.390.225	6.390.225

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários		*510.889*	*510.889*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*5.818.355*	*5.818.355*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*60.981*	*60.981*
4 - Investimentos		5.964.072	5.964.072
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*5.928.372*	*5.928.372*
280 - Recursos Próprios Financeiros		*35.700*	*35.700*
36209 - Hospital Fêmina S.A. - FÊMINA		**62.664.464**	**62.664.464**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		55.529.823	55.529.823
100 - Recursos Ordinários		*11.000.000*	*11.000.000*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*44.529.823*	*44.529.823*
3 - Outras Despesas Correntes		3.290.891	3.290.891
100 - Recursos Ordinários		*334.309*	*334.309*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*2.926.582*	*2.926.582*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*30.000*	*30.000*
4 - Investimentos		3.843.750	3.843.750
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*3.453.119*	*3.453.119*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*269.928*	*269.928*
280 - Recursos Próprios Financeiros		*120.703*	*120.703*
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO		**365.598.493**	**365.598.493**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		326.598.855	326.598.855
100 - Recursos Ordinários		*32.000.000*	*32.000.000*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*294.598.855*	*294.598.855*
3 - Outras Despesas Correntes		23.599.638	23.599.638
100 - Recursos Ordinários		*267.917*	*267.917*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*22.731.721*	*22.731.721*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*600.000*	*600.000*
4 - Investimentos		15.400.000	15.400.000
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*6.074.096*	*6.074.096*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*8.796.582*	*8.796.582*
280 - Recursos Próprios Financeiros		*529.322*	*529.322*
36211 - Fundação Nacional de Saúde		**4.013.020.365**	**4.013.020.365**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		2.099.000.998	2.099.000.998
100 - Recursos Ordinários		*52.059.290*	*52.059.290*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*1.431.471.831*	*1.431.471.831*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*163.933.187*	*163.933.187*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*129.355.504*	*129.355.504*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*322.181.186*	*322.181.186*
3 - Outras Despesas Correntes		833.635.257	833.635.257
100 - Recursos Ordinários		*210.851*	*210.851*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*2.925.000*	*2.925.000*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*830.390.204*	*830.390.204*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*109.202*	*109.202*
4 - Investimentos		1.080.384.110	1.080.384.110
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*1.275.000*	*1.275.000*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*1.079.109.110*	*1.079.109.110*
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária		**498.968.625**	**498.968.625**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		250.968.625	250.968.625
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*217.731.358*	*217.731.358*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.000.000*	*2.000.000*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*7.850.812*	*7.850.812*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.602.627*	*4.602.627*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*18.783.828*	*18.783.828*
3 - Outras Despesas Correntes		225.657.517	225.657.517
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*216.426.112*	*216.426.112*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*249.423*	*249.423*
280 - Recursos Próprios Financeiros		*7.249.855*	*7.249.855*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*1.732.127*	*1.732.127*
4 - Investimentos		22.342.483	22.342.483
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*22.342.483*	*22.342.483*
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar		**128.683.671**	**128.683.671**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		52.083.671	52.083.671
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*43.863.701*	*43.863.701*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*69.554*	*69.554*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*8.150.416*	*8.150.416*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
3 - Outras Despesas Correntes		73.458.500	73.458.500
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*1.721.296*	*1.721.296*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*59.646.145*	*59.646.145*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*8.546.597*	*8.546.597*
280 - Recursos Próprios Financeiros		*3.544.462*	*3.544.462*
4 - Investimentos		3.141.500	3.141.500
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*3.141.500*	*3.141.500*
36901 - Fundo Nacional de Saúde		**52.607.984.915**	**52.607.984.915**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		7.553.892.979	7.553.892.979
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*3.671.109.201*	*3.671.109.201*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.817.282.954*	*2.817.282.954*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*378.574.786*	*378.574.786*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*686.926.038*	*686.926.038*
2 - Juros e Encargos da Dívida		32.889.332	32.889.332
100 - Recursos Ordinários		*32.889.332*	*32.889.332*
3 - Outras Despesas Correntes		43.505.586.879	43.505.586.879
100 - Recursos Ordinários		*366.080*	*366.080*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		*5.323.500*	*5.323.500*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*61.892.763*	*61.892.763*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*2.326.489.642*	*2.326.489.642*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*20.380.328.036*	*20.380.328.036*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*20.547.719.286*	*20.547.719.286*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*183.467.572*	*183.467.572*
4 - Investimentos		1.372.311.402	1.372.311.402
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*42.998.711*	*42.998.711*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*1.329.312.691*	*1.329.312.691*
5 - Inversões Financeiras		103.450.000	103.450.000
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*103.450.000*	*103.450.000*
6 - Amortização da Dívida		39.854.323	39.854.323
100 - Recursos Ordinários		*39.854.323*	*39.854.323*
38000 - Ministério do Trabalho e Emprego	**14.873.563.540**	**27.997.769.800**	**42.871.333.340**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	901.459.412	803.982.465	1.705.441.877
100 - Recursos Ordinários	*901.459.412*		*901.459.412*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*489.354.503*	*489.354.503*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*159.407.158*	*159.407.158*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*155.220.804*	*155.220.804*
3 - Outras Despesas Correntes	2.827.567.285	25.233.484.316	28.061.051.601
100 - Recursos Ordinários	*921.240.006*	*13.961.600*	*935.201.606*
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP		*16.684.018.053*	*16.684.018.053*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*299.068.602*	*299.068.602*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*99.015.991*	*16.631.518*	*115.647.509*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*1.012.382*		*1.012.382*
176 - Outras Contribuições Sociais		*166.069.707*	*166.069.707*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*8.010.693.789*	*8.010.693.789*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*43.041.047*	*43.041.047*
184 - Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	*1.802.455.186*		*1.802.455.186*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*442.480*		*442.480*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*3.391.706*		*3.391.706*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*9.534*		*9.534*
4 - Investimentos	21.858.141	54.585.270	76.443.411
100 - Recursos Ordinários	*17.788.141*		*17.788.141*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*3.500.000*		*3.500.000*
176 - Outras Contribuições Sociais		*13.200.000*	*13.200.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*41.385.270*	*41.385.270*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*570.000*		*570.000*
5 - Inversões Financeiras	11.122.678.702		11.122.678.702
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP	*11.122.678.702*		*11.122.678.702*
9 - Reserva de Contingência		1.905.717.749	1.905.717.749
180 - Recursos Próprios Financeiros		*1.905.717.749*	*1.905.717.749*
38101 - Ministério do Trabalho e Emprego	**3.705.204.406**	**808.654.551**	**4.513.858.957**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	876.998.580	795.472.951	1.672.471.531
100 - Recursos Ordinários	*876.998.580*		*876.998.580*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*486.449.646*	*486.449.646*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*157.538.939*	*157.538.939*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*151.484.366*	*151.484.366*
3 - Outras Despesas Correntes	2.807.477.685	13.181.600	2.820.659.285
100 - Recursos Ordinários	*904.994.126*	*13.181.600*	*918.175.726*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*99.015.991*		*99.015.991*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*1.012.382*		*1.012.382*
184 - Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	*1.802.455.186*		*1.802.455.186*
4 - Investimentos	20.728.141		20.728.141
100 - Recursos Ordinários	*17.228.141*		*17.228.141*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*3.500.000*		*3.500.000*
38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	**45.680.432**	**9.289.514**	**54.969.946**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	24.460.832	8.509.514	32.970.346
100 - Recursos Ordinários	*24.460.832*		*24.460.832*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.904.857*	*2.904.857*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.868.219*	*1.868.219*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.736.438*	*3.736.438*
3 - Outras Despesas Correntes	20.089.600	780.000	20.869.600
100 - Recursos Ordinários	*16.245.880*	*780.000*	*17.025.880*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*442.480*		*442.480*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*3.391.706*		*3.391.706*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*9.534*		*9.534*
4 - Investimentos	1.130.000		1.130.000
100 - Recursos Ordinários	*560.000*		*560.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*570.000*		*570.000*
38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	**11.122.678.702**	**27.179.825.735**	**38.302.504.437**
3 - Outras Despesas Correntes		25.219.522.716	25.219.522.716
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP		*16.684.018.053*	*16.684.018.053*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*299.068.602*	*299.068.602*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		*16.631.518*	*16.631.518*
176 - Outras Contribuições Sociais		*166.069.707*	*166.069.707*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*8.010.693.789*	*8.010.693.789*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*43.041.047*	*43.041.047*
4 - Investimentos		54.585.270	54.585.270
176 - Outras Contribuições Sociais		*13.200.000*	*13.200.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*41.385.270*	*41.385.270*
5 - Inversões Financeiras	11.122.678.702		11.122.678.702
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP	*11.122.678.702*		*11.122.678.702*
9 - Reserva de Contingência		1.905.717.749	1.905.717.749
180 - Recursos Próprios Financeiros		*1.905.717.749*	*1.905.717.749*
39000 - Ministério dos Transportes	**11.036.647.111**	**1.722.510.068**	**12.759.157.179**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	475.739.200	1.690.186.823	2.165.926.023
100 - Recursos Ordinários	*475.739.200*		*475.739.200*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.581.888.882*	*1.581.888.882*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*45.545.673*	*45.545.673*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*62.752.268*	*62.752.268*
3 - Outras Despesas Correntes	1.252.455.613	32.323.245	1.284.778.858
100 - Recursos Ordinários	*937.520.473*	*31.363.245*	*968.883.718*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*22.572.533*	*960.000*	*23.532.533*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*29.345.615*		*29.345.615*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*4.679.227*		*4.679.227*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*34.462.290*		*34.462.290*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*15.456.466*		*15.456.466*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*140.369.919*		*140.369.919*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*68.049.090*		*68.049.090*
4 - Investimentos	9.308.032.200		9.308.032.200
100 - Recursos Ordinários	*5.065.092.867*		*5.065.092.867*
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	*2.619.650.333*		*2.619.650.333*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*1.600.000.000*		*1.600.000.000*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*20.000.000*		*20.000.000*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*439.000*		*439.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.850.000*		*2.850.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
5 - Inversões Financeiras	420.098		420.098
100 - Recursos Ordinários	*420.098*		*420.098*
39101 - Ministério dos Transportes	**510.890.806**	**1.702.338.932**	**2.213.229.738**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.228.364	1.675.938.932	1.748.167.296
100 - Recursos Ordinários	*72.228.364*		*72.228.364*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.581.872.310*	*1.581.872.310*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*31.314.354*	*31.314.354*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*62.752.268*	*62.752.268*
3 - Outras Despesas Correntes	123.634.942	26.400.000	150.034.942
100 - Recursos Ordinários	*121.806.742*	*26.400.000*	*148.206.742*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*1.828.200*		*1.828.200*
4 - Investimentos	315.027.500		315.027.500
100 - Recursos Ordinários	*315.027.500*		*315.027.500*
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	**1.846.881.680**	**1.150.845**	**1.848.032.525**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.812.523		65.812.523
100 - Recursos Ordinários	*65.812.523*		*65.812.523*
3 - Outras Despesas Correntes	30.519.157	1.150.845	31.670.002
100 - Recursos Ordinários	*29.898.919*	*1.150.845*	*31.049.764*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*620.238*		*620.238*
4 - Investimentos	1.750.550.000		1.750.550.000
100 - Recursos Ordinários	*150.550.000*		*150.550.000*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*1.600.000.000*		*1.600.000.000*
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	**159.213.124**	**1.609.735**	**160.822.859**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	64.853.523	649.735	65.503.258
100 - Recursos Ordinários	*64.853.523*		*64.853.523*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.949*	*1.949*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*647.786*	*647.786*
3 - Outras Despesas Correntes	91.509.601	960.000	92.469.601
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*22.572.533*	*960.000*	*23.532.533*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*1.509.117*		*1.509.117*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*9.883.988*		*9.883.988*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*57.543.963*		*57.543.963*
4 - Investimentos	2.850.000		2.850.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.850.000*		*2.850.000*
39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	**57.093.379**	**802.948**	**57.896.327**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	24.695.479	475.348	25.170.827
100 - Recursos Ordinários	*24.695.479*		*24.695.479*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.500*	*1.500*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*473.848*	*473.848*
3 - Outras Despesas Correntes	30.846.900	327.600	31.174.500
100 - Recursos Ordinários	*29.979.975*	*327.600*	*30.307.575*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*800.000*		*800.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*66.925*		*66.925*
4 - Investimentos	1.551.000		1.551.000
100 - Recursos Ordinários	*1.551.000*		*1.551.000*
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	**8.276.957.122**	**16.607.608**	**8.293.564.730**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	248.149.311	13.122.808	261.272.119
100 - Recursos Ordinários	*248.149.311*		*248.149.311*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*13.123*	*13.123*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*13.109.685*	*13.109.685*
3 - Outras Despesas Correntes	790.773.013	3.484.800	794.257.813
100 - Recursos Ordinários	*755.834.837*	*3.484.800*	*759.319.637*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*541.910*		*541.910*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*24.578.302*		*24.578.302*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*9.817.964*		*9.817.964*
4 - Investimentos	7.237.614.700		7.237.614.700
100 - Recursos Ordinários	*4.597.964.367*		*4.597.964.367*
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	*2.619.650.333*		*2.619.650.333*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*20.000.000*		*20.000.000*
5 - Inversões Financeiras	420.098		420.098
100 - Recursos Ordinários	*420.098*		*420.098*
39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	**185.611.000**		**185.611.000**

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
3 - Outras Despesas Correntes	185.172.000		185.172.000
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*29.345.615*		*29.345.615*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*15.456.466*		*15.456.466*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*140.369.919*		*140.369.919*
4 - Investimentos	439.000		439.000
175 - Taxas por Serviços Públicos	*439.000*		*439.000*
41000 - Ministério das Comunicações	**5.519.184.940**	**739.296.565**	**6.258.481.505**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	165.848.444	705.121.765	870.970.209
100 - Recursos Ordinários	*33.874.950*		*33.874.950*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*672.683.722*	*672.683.722*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.953.184*	*11.953.184*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.916.039*	*18.916.039*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*131.973.494*	*1.568.820*	*133.542.314*
3 - Outras Despesas Correntes	450.932.114	34.174.800	485.106.914
172 - Outras Contribuições Econômicas	*73.763.000*		*73.763.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*377.169.114*	*34.174.800*	*411.343.914*
4 - Investimentos	82.829.836		82.829.836
172 - Outras Contribuições Econômicas	*7.237.000*		*7.237.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*75.592.836*		*75.592.836*
5 - Inversões Financeiras	7.000.000		7.000.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*7.000.000*		*7.000.000*
9 - Reserva de Contingência	4.812.574.546		4.812.574.546
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*989.191.824*		*989.191.824*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*802.506.947*		*802.506.947*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*2.484.201.061*		*2.484.201.061*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.083.806*		*1.083.806*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*535.590.908*		*535.590.908*
41101 - Ministério das Comunicações	**249.777.800**	**734.110.945**	**983.888.745**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	33.874.950	703.552.945	737.427.895
100 - Recursos Ordinários	*33.874.950*		*33.874.950*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*672.683.722*	*672.683.722*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*11.953.184*	*11.953.184*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*18.916.039*	*18.916.039*
3 - Outras Despesas Correntes	186.645.450	30.558.000	217.203.450
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*186.645.450*	*30.558.000*	*217.203.450*
4 - Investimentos	29.257.400		29.257.400
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*29.257.400*		*29.257.400*
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	**3.797.779.219**	**5.185.620**	**3.802.964.839**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	131.973.494	1.568.820	133.542.314
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*131.973.494*	*1.568.820*	*133.542.314*
3 - Outras Despesas Correntes	190.523.664	3.616.800	194.140.464
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*190.523.664*	*3.616.800*	*194.140.464*
4 - Investimentos	46.335.436		46.335.436
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*46.335.436*		*46.335.436*
5 - Inversões Financeiras	7.000.000		7.000.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*7.000.000*		*7.000.000*
9 - Reserva de Contingência	3.421.946.625		3.421.946.625
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*466.921.788*		*466.921.788*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*2.479.165.165*		*2.479.165.165*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*880.682*		*880.682*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*474.978.990*		*474.978.990*
41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	**1.155.959.230**		**1.155.959.230**
3 - Outras Despesas Correntes	9.000.000		9.000.000
172 - Outras Contribuições Econômicas	*9.000.000*		*9.000.000*
9 - Reserva de Contingência	1.146.959.230		1.146.959.230
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*522.270.036*		*522.270.036*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*619.450.174*		*619.450.174*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*5.035.896*		*5.035.896*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*203.124*		*203.124*
41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	**315.668.691**		**315.668.691**
3 - Outras Despesas Correntes	64.763.000		64.763.000
172 - Outras Contribuições Econômicas	*64.763.000*		*64.763.000*
4 - Investimentos	7.237.000		7.237.000

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*7.237.000*		*7.237.000*
9 - Reserva de Contingência	243.668.691		243.668.691
172 - Outras Contribuições Econômicas	*183.056.773*		*183.056.773*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*60.611.918*		*60.611.918*
42000 - Ministério da Cultura	**1.072.555.398**	**107.688.714**	**1.180.244.112**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	224.946.999	100.362.714	325.309.713
100 - Recursos Ordinários	*224.946.999*		*224.946.999*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*45.909.275*	*45.909.275*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*19.256.886*	*19.256.886*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*35.196.553*	*35.196.553*
2 - Juros e Encargos da Dívida	3.398.618		3.398.618
100 - Recursos Ordinários	*3.398.618*		*3.398.618*
3 - Outras Despesas Correntes	610.237.188	7.326.000	617.563.188
100 - Recursos Ordinários	*481.654.677*	*7.326.000*	*488.980.677*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*103.071.200*		*103.071.200*
120 - Contribuições s/ a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	*889.417*		*889.417*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*10.954.613*		*10.954.613*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.653.390*		*6.653.390*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*2.460.929*		*2.460.929*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.822.812*		*3.822.812*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*730.150*		*730.150*
4 - Investimentos	139.585.184		139.585.184
100 - Recursos Ordinários	*103.944.825*		*103.944.825*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*30.332.460*		*30.332.460*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*5.014.000*		*5.014.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*293.899*		*293.899*
5 - Inversões Financeiras	86.434.972		86.434.972
100 - Recursos Ordinários	*1.530.000*		*1.530.000*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*52.226.988*		*52.226.988*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*27.188.530*		*27.188.530*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.184.592*		*3.184.592*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*559.536*		*559.536*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*1.745.326*		*1.745.326*
6 - Amortização da Dívida	7.952.437		7.952.437
100 - Recursos Ordinários	*7.952.437*		*7.952.437*
42101 - Ministério da Cultura	**254.628.976**	**44.600.763**	**299.229.739**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	81.069.991	43.280.763	124.350.754
100 - Recursos Ordinários	*81.069.991*		*81.069.991*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*19.621.911*	*19.621.911*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*8.992.023*	*8.992.023*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*14.666.829*	*14.666.829*
2 - Juros e Encargos da Dívida	3.398.618		3.398.618
100 - Recursos Ordinários	*3.398.618*		*3.398.618*
3 - Outras Despesas Correntes	109.729.783	1.320.000	111.049.783
100 - Recursos Ordinários	*109.729.783*	*1.320.000*	*111.049.783*
4 - Investimentos	52.478.147		52.478.147
100 - Recursos Ordinários	*47.464.147*		*47.464.147*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*5.014.000*		*5.014.000*
6 - Amortização da Dívida	7.952.437		7.952.437
100 - Recursos Ordinários	*7.952.437*		*7.952.437*
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	**16.376.294**	**4.351.661**	**20.727.955**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.668.035	4.141.661	14.809.696
100 - Recursos Ordinários	*10.668.035*		*10.668.035*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.591.445*	*1.591.445*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*850.072*	*850.072*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.700.144*	*1.700.144*
3 - Outras Despesas Correntes	5.249.199	210.000	5.459.199
100 - Recursos Ordinários	*5.224.397*	*210.000*	*5.434.397*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*24.802*		*24.802*
4 - Investimentos	389.060		389.060
100 - Recursos Ordinários	*387.465*		*387.465*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.595*		*1.595*
5 - Inversões Financeiras	70.000		70.000

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*70.000*		*70.000*
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	**65.822.983**	**11.112.463**	**76.935.446**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.169.196	10.116.463	33.285.659
100 - Recursos Ordinários	*23.169.196*		*23.169.196*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*4.349.464*	*4.349.464*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.922.333*	*1.922.333*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.844.666*	*3.844.666*
3 - Outras Despesas Correntes	40.445.987	996.000	41.441.987
100 - Recursos Ordinários	*39.466.082*	*996.000*	*40.462.082*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*979.905*		*979.905*
4 - Investimentos	2.207.800		2.207.800
100 - Recursos Ordinários	*2.202.213*		*2.202.213*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.587*		*5.587*
42203 - Fundação Cultural Palmares	**17.412.382**	**1.269.378**	**18.681.760**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.629.468	1.198.578	3.828.046
100 - Recursos Ordinários	*2.629.468*		*2.629.468*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*955.320*	*955.320*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*81.086*	*81.086*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*162.172*	*162.172*
3 - Outras Despesas Correntes	12.404.914	70.800	12.475.714
100 - Recursos Ordinários	*12.404.914*	*70.800*	*12.475.714*
4 - Investimentos	2.378.000		2.378.000
100 - Recursos Ordinários	*2.378.000*		*2.378.000*
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	**199.654.130**	**32.803.918**	**232.458.048**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.727.407	29.332.318	102.059.725
100 - Recursos Ordinários	*72.727.407*		*72.727.407*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*10.821.179*	*10.821.179*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*6.170.380*	*6.170.380*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*12.340.759*	*12.340.759*
3 - Outras Despesas Correntes	111.534.463	3.471.600	115.006.063
100 - Recursos Ordinários	*108.074.718*	*3.471.600*	*111.546.318*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.729.595*		*2.729.595*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*730.150*		*730.150*
4 - Investimentos	13.932.260		13.932.260
100 - Recursos Ordinários	*13.651.444*		*13.651.444*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*280.816*		*280.816*
5 - Inversões Financeiras	1.460.000		1.460.000
100 - Recursos Ordinários	*1.460.000*		*1.460.000*
42205 - Fundação Nacional de Artes	**76.978.706**	**12.995.931**	**89.974.637**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.205.453	12.191.931	29.397.384
100 - Recursos Ordinários	*17.205.453*		*17.205.453*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*8.468.956*	*8.468.956*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.240.992*	*1.240.992*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.481.983*	*2.481.983*
3 - Outras Despesas Correntes	56.923.253	804.000	57.727.253
100 - Recursos Ordinários	*56.834.743*	*804.000*	*57.638.743*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*88.510*		*88.510*
4 - Investimentos	2.850.000		2.850.000
100 - Recursos Ordinários	*2.844.099*		*2.844.099*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.901*		*5.901*
42206 - Agência Nacional do Cinema	**55.295.951**	**554.600**	**55.850.551**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.477.449	101.000	17.578.449
100 - Recursos Ordinários	*17.477.449*		*17.477.449*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*101.000*	*101.000*
3 - Outras Despesas Correntes	36.768.502	453.600	37.222.102
100 - Recursos Ordinários	*36.768.502*	*453.600*	*37.222.102*
4 - Investimentos	1.050.000		1.050.000
100 - Recursos Ordinários	*1.050.000*		*1.050.000*
42902 - Fundo Nacional de Cultura	**386.385.976**		**386.385.976**
3 - Outras Despesas Correntes	237.181.087		237.181.087
100 - Recursos Ordinários	*113.151.538*		*113.151.538*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*103.071.200*		*103.071.200*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
120 - Contribuições s/ a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	*889.417*		*889.417*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*10.954.613*		*10.954.613*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*6.653.390*		*6.653.390*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*2.460.929*		*2.460.929*
4 - Investimentos	64.299.917		64.299.917
100 - Recursos Ordinários	*33.967.457*		*33.967.457*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*30.332.460*		*30.332.460*
5 - Inversões Financeiras	84.904.972		84.904.972
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*52.226.988*		*52.226.988*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*27.188.530*		*27.188.530*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.184.592*		*3.184.592*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*559.536*		*559.536*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*1.745.326*		*1.745.326*
44000 - Ministério do Meio Ambiente	**3.440.761.733**	**279.714.480**	**3.720.476.213**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	799.768.008	267.599.171	1.067.367.179
100 - Recursos Ordinários	*798.231.912*		*798.231.912*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*25.962.629*	*25.962.629*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*87.545.733*	*87.545.733*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*154.090.809*	*154.090.809*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*1.536.096*		*1.536.096*
2 - Juros e Encargos da Dívida	3.762.000		3.762.000
100 - Recursos Ordinários	*3.762.000*		*3.762.000*
3 - Outras Despesas Correntes	767.456.691	12.115.309	779.572.000
100 - Recursos Ordinários	*311.423.474*	*12.115.309*	*323.538.783*
116 - Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	*34.897.716*		*34.897.716*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*6.733.400*		*6.733.400*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*109.224.264*		*109.224.264*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*1.489.993*		*1.489.993*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*2.402.621*		*2.402.621*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*13.651.719*		*13.651.719*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*189.632.972*		*189.632.972*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*30.695.500*		*30.695.500*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*67.062.143*		*67.062.143*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*242.889*		*242.889*
4 - Investimentos	68.829.602		68.829.602
100 - Recursos Ordinários	*36.060.834*		*36.060.834*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*515.800*		*515.800*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*9.840.163*		*9.840.163*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*90.000*		*90.000*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*1.545.549*		*1.545.549*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*8.820.946*		*8.820.946*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*7.280.500*		*7.280.500*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.675.810*		*4.675.810*
5 - Inversões Financeiras	11.687.000		11.687.000
100 - Recursos Ordinários	*11.687.000*		*11.687.000*
6 - Amortização da Dívida	3.420.000		3.420.000
100 - Recursos Ordinários	*3.420.000*		*3.420.000*
9 - Reserva de Contingência	1.785.838.432		1.785.838.432
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*91.647.363*		*91.647.363*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*1.694.191.069*		*1.694.191.069*
44101 - Ministério do Meio Ambiente	**1.963.187.044**	**2.154.515**	**1.965.341.559**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	45.606.727	1.209.265	46.815.992
100 - Recursos Ordinários	*45.606.727*		*45.606.727*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.209.265*	*1.209.265*
2 - Juros e Encargos da Dívida	3.762.000		3.762.000
100 - Recursos Ordinários	*3.762.000*		*3.762.000*
3 - Outras Despesas Correntes	196.432.626	945.250	197.377.876
100 - Recursos Ordinários	*153.470.166*	*945.250*	*154.415.416*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*8.674.339*		*8.674.339*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*1.692.621*		*1.692.621*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*2.500.000*		*2.500.000*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*30.095.500*		*30.095.500*
4 - Investimentos	19.774.622		19.774.622
100 - Recursos Ordinários	*10.873.410*		*10.873.410*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*1.620.712*		*1.620.712*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*7.280.500*		*7.280.500*
6 - Amortização da Dívida	3.420.000		3.420.000
100 - Recursos Ordinários	*3.420.000*		*3.420.000*
9 - Reserva de Contingência	1.694.191.069		1.694.191.069
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*1.694.191.069*		*1.694.191.069*
44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	**43.604.868**	**9.390**	**43.614.258**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.427.121	1.010	2.428.131
100 - Recursos Ordinários	*2.427.121*		*2.427.121*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.010*	*1.010*
3 - Outras Despesas Correntes	36.477.747	8.380	36.486.127
100 - Recursos Ordinários	*30.102.747*	*8.380*	*30.111.127*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*5.775.000*		*5.775.000*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*600.000*		*600.000*
4 - Investimentos	4.700.000		4.700.000
100 - Recursos Ordinários	*4.700.000*		*4.700.000*
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	**743.000.289**	**270.132.608**	**1.013.132.897**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	485.109.123	262.842.729	747.951.852
100 - Recursos Ordinários	*483.573.027*		*483.573.027*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*21.206.187*	*21.206.187*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*87.545.733*	*87.545.733*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*154.090.809*	*154.090.809*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*1.536.096*		*1.536.096*
3 - Outras Despesas Correntes	234.322.573	7.289.879	241.612.452
100 - Recursos Ordinários	*15.990.340*	*7.289.879*	*23.280.219*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*300.000*		*300.000*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*1.489.993*		*1.489.993*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*180.764.771*		*180.764.771*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*35.777.469*		*35.777.469*
4 - Investimentos	11.881.593		11.881.593
100 - Recursos Ordinários	*1.000.000*		*1.000.000*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*115.800*		*115.800*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*8.489.983*		*8.489.983*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.275.810*		*2.275.810*
5 - Inversões Financeiras	11.687.000		11.687.000
100 - Recursos Ordinários	*11.687.000*		*11.687.000*
44205 - Agência Nacional de Águas - ANA	**298.441.178**	**514.610**	**298.955.788**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.092.791	1.010	36.093.801
100 - Recursos Ordinários	*36.092.791*		*36.092.791*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.010*	*1.010*
3 - Outras Despesas Correntes	159.436.024	513.600	159.949.624
100 - Recursos Ordinários	*12.493.775*	*513.600*	*13.007.375*
116 - Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	*34.897.716*		*34.897.716*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*100.549.925*		*100.549.925*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*11.151.719*		*11.151.719*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*100.000*		*100.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*242.889*		*242.889*
4 - Investimentos	11.265.000		11.265.000
100 - Recursos Ordinários	*1.500.000*		*1.500.000*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*8.219.451*		*8.219.451*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*1.545.549*		*1.545.549*
9 - Reserva de Contingência	91.647.363		91.647.363
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*91.647.363*		*91.647.363*
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	**25.743.099**	**1.855.108**	**27.598.207**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.798.594	1.615.108	18.413.702
100 - Recursos Ordinários	*16.798.594*		*16.798.594*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.615.108*	*1.615.108*
3 - Outras Despesas Correntes	8.403.105	240.000	8.643.105
100 - Recursos Ordinários	*6.615.532*	*240.000*	*6.855.532*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.787.573*		*1.787.573*
4 - Investimentos	541.400		541.400
100 - Recursos Ordinários	*541.400*		*541.400*
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	**352.505.813**	**5.048.249**	**357.554.062**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	213.733.652	1.930.049	215.663.701
100 - Recursos Ordinários	*213.733.652*		*213.733.652*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.930.049*	*1.930.049*
3 - Outras Despesas Correntes	120.497.161	3.118.200	123.615.361
100 - Recursos Ordinários	*84.631.660*	*3.118.200*	*87.749.860*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*658.400*		*658.400*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*710.000*		*710.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*5.000.000*		*5.000.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*29.497.101*		*29.497.101*
4 - Investimentos	18.275.000		18.275.000
100 - Recursos Ordinários	*15.385.000*		*15.385.000*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*400.000*		*400.000*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*90.000*		*90.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.400.000*		*2.400.000*
44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	**14.279.442**		**14.279.442**
3 - Outras Despesas Correntes	11.887.455		11.887.455
100 - Recursos Ordinários	*8.119.254*		*8.119.254*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*3.768.201*		*3.768.201*
4 - Investimentos	2.391.987		2.391.987
100 - Recursos Ordinários	*2.061.024*		*2.061.024*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*330.963*		*330.963*
47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	**7.575.677.441**	**4.623.344.273**	**12.199.021.714**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.002.576.691	4.375.586.465	10.378.163.156
100 - Recursos Ordinários	*6.002.576.691*	*403.000.000*	*6.405.576.691*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.232.628.650*	*2.232.628.650*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*597.488.596*	*597.488.596*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.142.469.219*	*1.142.469.219*
2 - Juros e Encargos da Dívida	5.602.482		5.602.482
100 - Recursos Ordinários	*5.602.482*		*5.602.482*
3 - Outras Despesas Correntes	982.130.670	247.757.808	1.229.888.478
100 - Recursos Ordinários	*875.849.036*	*247.757.808*	*1.123.606.844*
133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	*21.135.284*		*21.135.284*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*39.321.000*		*39.321.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*36.685.533*		*36.685.533*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*1.029.800*		*1.029.800*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.704.773*		*4.704.773*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*635.244*		*635.244*
281 - Recursos de Convênios	*2.770.000*		*2.770.000*
4 - Investimentos	210.302.568		210.302.568
100 - Recursos Ordinários	*191.702.043*		*191.702.043*
133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	*560.000*		*560.000*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*16.874.200*		*16.874.200*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.166.325*		*1.166.325*
5 - Inversões Financeiras	372.328.004		372.328.004
100 - Recursos Ordinários	*372.328.004*		*372.328.004*
6 - Amortização da Dívida	2.737.026		2.737.026
100 - Recursos Ordinários	*2.737.026*		*2.737.026*
47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	**6.340.466.325**	**4.093.487.219**	**10.433.953.544**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.170.337.957	3.860.392.571	9.030.730.528
100 - Recursos Ordinários	*5.170.337.957*	*403.000.000*	*5.573.337.957*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.919.951.535*	*1.919.951.535*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*529.983.003*	*529.983.003*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*1.007.458.033*	*1.007.458.033*
2 - Juros e Encargos da Dívida	5.602.482		5.602.482
100 - Recursos Ordinários	*5.602.482*		*5.602.482*
3 - Outras Despesas Correntes	753.404.256	233.094.648	986.498.904
100 - Recursos Ordinários	*655.232.639*	*233.094.648*	*888.327.287*
133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	*21.135.284*		*21.135.284*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*39.321.000*		*39.321.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*36.685.533*		*36.685.533*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*1.029.800*		*1.029.800*
4 - Investimentos	36.824.600		36.824.600
100 - Recursos Ordinários	*19.390.400*		*19.390.400*
133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	*560.000*		*560.000*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*16.874.200*		*16.874.200*
5 - Inversões Financeiras	371.560.004		371.560.004

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*371.560.004*		*371.560.004*
6 - Amortização da Dívida	2.737.026		2.737.026
100 - Recursos Ordinários	*2.737.026*		*2.737.026*
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	**1.206.506.740**	**527.688.890**	**1.734.195.630**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	822.140.798	513.069.290	1.335.210.088
100 - Recursos Ordinários	*822.140.798*		*822.140.798*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*310.552.511*	*310.552.511*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*67.505.593*	*67.505.593*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*135.011.186*	*135.011.186*
3 - Outras Despesas Correntes	210.964.974	14.619.600	225.584.574
100 - Recursos Ordinários	*205.282.027*	*14.619.600*	*219.901.627*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.277.703*		*2.277.703*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*635.244*		*635.244*
281 - Recursos de Convênios	*2.770.000*		*2.770.000*
4 - Investimentos	172.632.968		172.632.968
100 - Recursos Ordinários	*171.466.643*		*171.466.643*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.166.325*		*1.166.325*
5 - Inversões Financeiras	768.000		768.000
100 - Recursos Ordinários	*768.000*		*768.000*
47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	**28.704.376**	**2.168.164**	**30.872.540**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.097.936	2.124.604	12.222.540
100 - Recursos Ordinários	*10.097.936*		*10.097.936*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*2.124.604*	*2.124.604*
3 - Outras Despesas Correntes	17.761.440	43.560	17.805.000
100 - Recursos Ordinários	*15.334.370*	*43.560*	*15.377.930*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.427.070*		*2.427.070*
4 - Investimentos	845.000		845.000
100 - Recursos Ordinários	*845.000*		*845.000*
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	**4.286.117.942**	**322.172.040**	**4.608.289.982**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	522.524.262	303.141.374	825.665.636
100 - Recursos Ordinários	*522.524.262*		*522.524.262*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*168.336.522*	*168.336.522*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*52.389.917*	*52.389.917*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*82.414.935*	*82.414.935*
2 - Juros e Encargos da Dívida	27.773.228		27.773.228
100 - Recursos Ordinários	*27.773.228*		*27.773.228*
3 - Outras Despesas Correntes	1.492.147.101	19.030.666	1.511.177.767
100 - Recursos Ordinários	*893.761.979*	*19.030.666*	*912.792.645*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*12.249.440*		*12.249.440*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*5.761.645*		*5.761.645*
176 - Outras Contribuições Sociais	*577.024.041*		*577.024.041*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*3.349.996*		*3.349.996*
4 - Investimentos	878.484.672		878.484.672
100 - Recursos Ordinários	*648.074.672*		*648.074.672*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*750.000*		*750.000*
176 - Outras Contribuições Sociais	*229.010.000*		*229.010.000*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*650.000*		*650.000*
5 - Inversões Financeiras	1.344.925.179		1.344.925.179
100 - Recursos Ordinários	*422.547.351*		*422.547.351*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*50.700.000*		*50.700.000*
164 - Títulos da Dívida Agrária	*716.000.000*		*716.000.000*
176 - Outras Contribuições Sociais	*136.408.392*		*136.408.392*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*19.269.436*		*19.269.436*
6 - Amortização da Dívida	20.263.500		20.263.500
100 - Recursos Ordinários	*20.263.500*		*20.263.500*
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	**1.191.902.753**	**212.400**	**1.192.115.153**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.820.508		18.820.508
100 - Recursos Ordinários	*18.820.508*		*18.820.508*
2 - Juros e Encargos da Dívida	27.773.228		27.773.228
100 - Recursos Ordinários	*27.773.228*		*27.773.228*
3 - Outras Despesas Correntes	613.093.538	212.400	613.305.938
100 - Recursos Ordinários	*597.494.102*	*212.400*	*597.706.502*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*12.249.440*		*12.249.440*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*3.349.996*		*3.349.996*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
4 - Investimentos	386.538.917		386.538.917
100 - Recursos Ordinários	*385.138.917*		*385.138.917*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*750.000*		*750.000*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*650.000*		*650.000*
5 - Inversões Financeiras	125.413.062		125.413.062
100 - Recursos Ordinários	*74.713.062*		*74.713.062*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*50.700.000*		*50.700.000*
6 - Amortização da Dívida	20.263.500		20.263.500
100 - Recursos Ordinários	*20.263.500*		*20.263.500*
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	**3.094.215.189**	**321.959.640**	**3.416.174.829**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	503.703.754	303.141.374	806.845.128
100 - Recursos Ordinários	*503.703.754*		*503.703.754*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*168.336.522*	*168.336.522*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*52.389.917*	*52.389.917*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*82.414.935*	*82.414.935*
3 - Outras Despesas Correntes	879.053.563	18.818.266	897.871.829
100 - Recursos Ordinários	*296.267.877*	*18.818.266*	*315.086.143*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*5.761.645*		*5.761.645*
176 - Outras Contribuições Sociais	*577.024.041*		*577.024.041*
4 - Investimentos	491.945.755		491.945.755
100 - Recursos Ordinários	*262.935.755*		*262.935.755*
176 - Outras Contribuições Sociais	*229.010.000*		*229.010.000*
5 - Inversões Financeiras	1.219.512.117		1.219.512.117
100 - Recursos Ordinários	*347.834.289*		*347.834.289*
164 - Títulos da Dívida Agrária	*716.000.000*		*716.000.000*
176 - Outras Contribuições Sociais	*136.408.392*		*136.408.392*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*19.269.436*		*19.269.436*
51000 - Ministério do Esporte	**386.183.964**	**761.723**	**386.945.687**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.603.216	509.723	24.112.939
100 - Recursos Ordinários	*23.603.216*		*23.603.216*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*509.723*	*509.723*
3 - Outras Despesas Correntes	348.665.748	252.000	348.917.748
100 - Recursos Ordinários	*216.894.048*	*252.000*	*217.146.048*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*131.771.700*		*131.771.700*
4 - Investimentos	13.915.000		13.915.000
100 - Recursos Ordinários	*7.315.000*		*7.315.000*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*6.600.000*		*6.600.000*
51101 - Ministério do Esporte	**386.183.964**	**761.723**	**386.945.687**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.603.216	509.723	24.112.939
100 - Recursos Ordinários	*23.603.216*		*23.603.216*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*509.723*	*509.723*
3 - Outras Despesas Correntes	348.665.748	252.000	348.917.748
100 - Recursos Ordinários	*216.894.048*	*252.000*	*217.146.048*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*131.771.700*		*131.771.700*
4 - Investimentos	13.915.000		13.915.000
100 - Recursos Ordinários	*7.315.000*		*7.315.000*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*6.600.000*		*6.600.000*
52000 - Ministério da Defesa	**26.899.191.788**	**25.254.132.820**	**52.153.324.608**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.713.614.905	24.102.145.555	38.815.760.460
100 - Recursos Ordinários	*14.713.614.905*	*22.584.356.198*	*37.297.971.103*
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		*1.198.194.195*	*1.198.194.195*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*112.286.668*	*112.286.668*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*207.308.494*	*207.308.494*
2 - Juros e Encargos da Dívida	246.050.484		246.050.484
100 - Recursos Ordinários	*246.050.484*		*246.050.484*
3 - Outras Despesas Correntes	5.863.613.159	1.089.595.612	6.953.208.771
100 - Recursos Ordinários	*3.863.129.811*	*279.805.059*	*4.142.934.870*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*588.270.797*		*588.270.797*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*11.115.959*	*11.115.959*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*399.906*		*399.906*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*23.969.473*		*23.969.473*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*1.313.078*		*1.313.078*
176 - Outras Contribuições Sociais	*119.952.409*		*119.952.409*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*1.187.463*	*26.541*	*1.214.004*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
181 - Recursos de Convênios	*10.936.000*		*10.936.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*891.293.668*	*798.648.053*	*1.689.941.721*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*332.697.768*		*332.697.768*
281 - Recursos de Convênios	*30.000.000*		*30.000.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*18.786*		*18.786*
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	*444.000*		*444.000*
4 - Investimentos	4.091.802.974	62.391.653	4.154.194.627
100 - Recursos Ordinários	*2.339.342.464*	*25.590.611*	*2.364.933.075*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*554.688.203*		*554.688.203*
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	*192.734.930*		*192.734.930*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*4.402.450*	*4.402.450*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*6.212.634*		*6.212.634*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*856.518*		*856.518*
176 - Outras Contribuições Sociais	*13.647.921*		*13.647.921*
181 - Recursos de Convênios	*73.455.530*		*73.455.530*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*810.339.952*	*32.398.592*	*842.738.544*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*90.000.211*		*90.000.211*
281 - Recursos de Convênios	*10.524.611*		*10.524.611*
5 - Inversões Financeiras	481.600.000		481.600.000
100 - Recursos Ordinários	*475.000.000*		*475.000.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.500.000*		*3.500.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*3.100.000*		*3.100.000*
6 - Amortização da Dívida	420.150.709		420.150.709
100 - Recursos Ordinários	*420.150.709*		*420.150.709*
9 - Reserva de Contingência	1.082.359.557		1.082.359.557
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*30.888.273*		*30.888.273*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*1.051.471.284*		*1.051.471.284*
52101 - Ministério da Defesa	**881.720.757**	**11.251.325**	**892.972.082**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.667.065	7.567.765	38.234.830
100 - Recursos Ordinários	*30.667.065*	*422.685*	*31.089.750*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.897.565*	*3.897.565*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*3.247.515*	*3.247.515*
3 - Outras Despesas Correntes	250.581.735	3.683.560	254.265.295
100 - Recursos Ordinários	*250.581.735*	*3.683.560*	*254.265.295*
4 - Investimentos	125.471.957		125.471.957
100 - Recursos Ordinários	*125.471.957*		*125.471.957*
5 - Inversões Financeiras	475.000.000		475.000.000
100 - Recursos Ordinários	*475.000.000*		*475.000.000*
52111 - Comando da Aeronáutica	**6.952.197.912**	**5.199.623.288**	**12.151.821.200**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.515.380.466	5.132.671.068	8.648.051.534
100 - Recursos Ordinários	*3.515.380.466*	*4.770.852.058*	*8.286.232.524*
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		*239.638.839*	*239.638.839*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*44.965.799*	*44.965.799*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*77.214.372*	*77.214.372*
2 - Juros e Encargos da Dívida	242.744.400		242.744.400
100 - Recursos Ordinários	*242.744.400*		*242.744.400*
3 - Outras Despesas Correntes	1.275.875.683	66.952.220	1.342.827.903
100 - Recursos Ordinários	*1.275.875.683*	*66.952.220*	*1.342.827.903*
4 - Investimentos	1.514.726.193		1.514.726.193
100 - Recursos Ordinários	*1.321.991.263*		*1.321.991.263*
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	*192.734.930*		*192.734.930*
6 - Amortização da Dívida	403.471.170		403.471.170
100 - Recursos Ordinários	*403.471.170*		*403.471.170*
52121 - Comando do Exército	**9.559.131.181**	**12.714.847.906**	**22.273.979.087**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.464.457.492	12.569.159.930	20.033.617.422
100 - Recursos Ordinários	*7.464.457.492*	*11.829.228.926*	*19.293.686.418*
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		*647.024.865*	*647.024.865*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*30.968.713*	*30.968.713*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*61.937.426*	*61.937.426*
3 - Outras Despesas Correntes	1.498.974.123	132.622.972	1.631.597.095
100 - Recursos Ordinários	*1.488.038.123*	*132.622.972*	*1.620.661.095*
181 - Recursos de Convênios	*10.936.000*		*10.936.000*
4 - Investimentos	595.699.566	13.065.004	608.764.570

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*522.244.036*	*13.065.004*	*535.309.040*
181 - Recursos de Convênios	*73.455.530*		*73.455.530*
52131 - Comando da Marinha	**6.792.087.094**	**6.382.448.379**	**13.174.535.473**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.552.271.605	6.326.758.618	9.879.030.223
100 - Recursos Ordinários	*3.552.271.605*	*5.924.104.832*	*9.476.376.437*
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		*311.530.491*	*311.530.491*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*30.374.432*	*30.374.432*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*60.748.863*	*60.748.863*
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.261.496		1.261.496
100 - Recursos Ordinários	*1.261.496*		*1.261.496*
3 - Outras Despesas Correntes	1.276.776.268	45.164.154	1.321.940.422
100 - Recursos Ordinários	*688.505.471*	*45.164.154*	*733.669.625*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*588.270.797*		*588.270.797*
4 - Investimentos	903.421.102	10.525.607	913.946.709
100 - Recursos Ordinários	*348.732.899*	*10.525.607*	*359.258.506*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*554.688.203*		*554.688.203*
6 - Amortização da Dívida	6.885.339		6.885.339
100 - Recursos Ordinários	*6.885.339*		*6.885.339*
9 - Reserva de Contingência	1.051.471.284		1.051.471.284
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*1.051.471.284*		*1.051.471.284*
52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	**12.244.000**		**12.244.000**
3 - Outras Despesas Correntes	9.893.179		9.893.179
100 - Recursos Ordinários	*9.893.179*		*9.893.179*
4 - Investimentos	2.350.821		2.350.821
100 - Recursos Ordinários	*2.350.821*		*2.350.821*
52201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	**346.572.321**	**1.783.803**	**348.356.124**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.725.083	439.828	116.164.911
100 - Recursos Ordinários	*115.725.083*	*439.828*	*116.164.911*
3 - Outras Despesas Correntes	217.901.538	1.343.975	219.245.513
100 - Recursos Ordinários	*90.610.975*	*1.343.975*	*91.954.950*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*399.906*		*399.906*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*633.361*		*633.361*
176 - Outras Contribuições Sociais	*57.213.428*		*57.213.428*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*63.043.868*		*63.043.868*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*6.000.000*		*6.000.000*
4 - Investimentos	12.945.700		12.945.700
176 - Outras Contribuições Sociais	*11.543.500*		*11.543.500*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*1.402.200*		*1.402.200*
52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	**14.232.887**		**14.232.887**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	579.104		579.104
100 - Recursos Ordinários	*579.104*		*579.104*
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.104.000		1.104.000
100 - Recursos Ordinários	*1.104.000*		*1.104.000*
3 - Outras Despesas Correntes	2.509.783		2.509.783
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*227.016*		*227.016*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*2.282.767*		*2.282.767*
4 - Investimentos	960.000		960.000
280 - Recursos Próprios Financeiros	*960.000*		*960.000*
5 - Inversões Financeiras	2.000.000		2.000.000
280 - Recursos Próprios Financeiros	*2.000.000*		*2.000.000*
6 - Amortização da Dívida	7.080.000		7.080.000
100 - Recursos Ordinários	*7.080.000*		*7.080.000*
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	**212.401.332**	**2.971.320**	**215.372.652**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.027.011		30.027.011
100 - Recursos Ordinários	*30.027.011*		*30.027.011*
2 - Juros e Encargos da Dívida	940.588		940.588
100 - Recursos Ordinários	*940.588*		*940.588*
3 - Outras Despesas Correntes	131.243.613	2.971.320	134.214.933
100 - Recursos Ordinários	*59.313.945*	*2.971.320*	*62.285.265*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*71.929.668*		*71.929.668*
4 - Investimentos	47.475.920		47.475.920
100 - Recursos Ordinários	*18.551.488*		*18.551.488*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*28.924.432*		*28.924.432*
6 - Amortização da Dívida	2.714.200		2.714.200
100 - Recursos Ordinários	*2.714.200*		*2.714.200*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
52222 - Fundação Osório	**8.120.360**	**1.087.699**	**9.208.059**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.507.079	943.699	5.450.778
100 - Recursos Ordinários	*4.507.079*	*943.699*	*5.450.778*
3 - Outras Despesas Correntes	3.328.281	144.000	3.472.281
100 - Recursos Ordinários	*310.700*	*144.000*	*454.700*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.573.581*		*2.573.581*
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	*444.000*		*444.000*
4 - Investimentos	285.000		285.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*285.000*		*285.000*
52901 - Fundo do Ministério da Defesa	**2.112.695**		**2.112.695**
3 - Outras Despesas Correntes	1.497.674		1.497.674
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*841.243*		*841.243*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*656.431*		*656.431*
4 - Investimentos	615.021		615.021
280 - Recursos Próprios Financeiros	*615.021*		*615.021*
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas		**109.072.455**	**109.072.455**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		64.604.647	64.604.647
100 - Recursos Ordinários		*58.364.170*	*58.364.170*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.080.159*	*2.080.159*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*4.160.318*	*4.160.318*
3 - Outras Despesas Correntes		38.065.358	38.065.358
100 - Recursos Ordinários		*26.922.858*	*26.922.858*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*11.115.959*	*11.115.959*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*26.541*	*26.541*
4 - Investimentos		6.402.450	6.402.450
100 - Recursos Ordinários		*2.000.000*	*2.000.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*4.402.450*	*4.402.450*
52903 - Fundo do Serviço Militar	**5.945.267**		**5.945.267**
3 - Outras Despesas Correntes	5.088.749		5.088.749
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*2.588.208*		*2.588.208*
175 - Taxas por Serviços Públicos	*1.313.078*		*1.313.078*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*1.187.463*		*1.187.463*
4 - Investimentos	856.518		856.518
175 - Taxas por Serviços Públicos	*856.518*		*856.518*
52911 - Fundo Aeronáutico	**1.502.877.146**	**141.560.078**	**1.644.437.224**
3 - Outras Despesas Correntes	742.976.305	121.410.078	864.386.383
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*531.684.361*	*121.410.078*	*653.094.439*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*208.291.944*		*208.291.944*
281 - Recursos de Convênios	*3.000.000*		*3.000.000*
4 - Investimentos	756.400.841	20.150.000	776.550.841
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*725.238.777*	*20.150.000*	*745.388.777*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*30.170.000*		*30.170.000*
281 - Recursos de Convênios	*992.064*		*992.064*
5 - Inversões Financeiras	3.500.000		3.500.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*3.500.000*		*3.500.000*
52921 - Fundo do Exército	**218.688.083**	**534.353.308**	**753.041.391**
3 - Outras Despesas Correntes	157.148.666	530.151.308	687.299.974
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*18.462.174*		*18.462.174*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*128.700.644*	*530.151.308*	*658.851.952*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*9.985.848*		*9.985.848*
4 - Investimentos	61.539.417	4.202.000	65.741.417
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*5.568.000*		*5.568.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*40.701.000*	*4.202.000*	*44.903.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*15.270.417*		*15.270.417*
52931 - Fundo Naval	**282.685.580**	**155.133.259**	**437.818.839**
3 - Outras Despesas Correntes	210.955.594	147.086.667	358.042.261
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*2.285.730*		*2.285.730*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*91.979.363*	*147.086.667*	*239.066.030*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*89.671.715*		*89.671.715*
281 - Recursos de Convênios	*27.000.000*		*27.000.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*18.786*		*18.786*
4 - Investimentos	64.127.206	8.046.592	72.173.798
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*644.634*		*644.634*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*13.752.757*	*8.046.592*	*21.799.349*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*40.197.268*		*40.197.268*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
281 - Recursos de Convênios	*9.532.547*		*9.532.547*
5 - Inversões Financeiras	1.100.000		1.100.000
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.100.000*		*1.100.000*
9 - Reserva de Contingência	6.502.780		6.502.780
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*6.502.780*		*6.502.780*
52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	**108.175.173**		**108.175.173**
3 - Outras Despesas Correntes	78.861.968		78.861.968
176 - Outras Contribuições Sociais	*62.738.981*		*62.738.981*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*313.924*		*313.924*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*15.809.063*		*15.809.063*
4 - Investimentos	4.927.712		4.927.712
176 - Outras Contribuições Sociais	*2.104.421*		*2.104.421*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*35.786*		*35.786*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*2.787.505*		*2.787.505*
9 - Reserva de Contingência	24.385.493		24.385.493
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*24.385.493*		*24.385.493*
53000 - Ministério da Integração Nacional	**11.285.145.442**	**348.467.074**	**11.633.612.516**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	330.147.090	251.291.714	581.438.804
100 - Recursos Ordinários	*330.147.090*		*330.147.090*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*217.026.691*	*217.026.691*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*13.104.503*	*13.104.503*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*21.160.520*	*21.160.520*
2 - Juros e Encargos da Dívida	2.257.535		2.257.535
100 - Recursos Ordinários	*2.257.535*		*2.257.535*
3 - Outras Despesas Correntes	285.520.557	11.175.360	296.695.917
100 - Recursos Ordinários	*232.732.452*	*11.175.360*	*243.907.812*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*13.406.803*		*13.406.803*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.431.302*		*1.431.302*
281 - Recursos de Convênios	*37.950.000*		*37.950.000*
4 - Investimentos	3.238.568.595	86.000.000	3.324.568.595
100 - Recursos Ordinários	*3.170.154.611*	*86.000.000*	*3.256.154.611*
115 - Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)	*32.296.340*		*32.296.340*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*26.573.301*		*26.573.301*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*559.597*		*559.597*
281 - Recursos de Convênios	*8.050.000*		*8.050.000*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*934.746*		*934.746*
5 - Inversões Financeiras	7.428.651.665		7.428.651.665
100 - Recursos Ordinários	*613.051*		*613.051*
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	*7.428.038.614*		*7.428.038.614*
53101 - Ministério da Integração Nacional	**2.365.481.868**	**907.639**	**2.366.389.507**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	25.066.176	236.839	25.303.015
100 - Recursos Ordinários	*25.066.176*		*25.066.176*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*236.839*	*236.839*
2 - Juros e Encargos da Dívida	2.257.535		2.257.535
100 - Recursos Ordinários	*2.257.535*		*2.257.535*
3 - Outras Despesas Correntes	119.443.277	670.800	120.114.077
100 - Recursos Ordinários	*119.443.277*	*670.800*	*120.114.077*
4 - Investimentos	2.218.714.880		2.218.714.880
100 - Recursos Ordinários	*2.186.418.540*		*2.186.418.540*
115 - Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)	*32.296.340*		*32.296.340*
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	**1.000.659.579**	**89.465.000**	**1.090.124.579**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	187.344.658		187.344.658
100 - Recursos Ordinários	*187.344.658*		*187.344.658*
3 - Outras Despesas Correntes	97.393.038	3.465.000	100.858.038
100 - Recursos Ordinários	*59.143.038*	*3.465.000*	*62.608.038*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*300.000*		*300.000*
281 - Recursos de Convênios	*37.950.000*		*37.950.000*
4 - Investimentos	715.921.883	86.000.000	801.921.883
100 - Recursos Ordinários	*689.905.768*	*86.000.000*	*775.905.768*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*17.426.115*		*17.426.115*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*540.000*		*540.000*
281 - Recursos de Convênios	*8.050.000*		*8.050.000*
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	**23.372.875**	**406.223**	**23.779.098**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.025.933	18.143	8.044.076

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
100 - Recursos Ordinários	*8.025.933*		*8.025.933*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*18.143*	*18.143*
3 - Outras Despesas Correntes	9.219.401	388.080	9.607.481
100 - Recursos Ordinários	*1.648.292*	*388.080*	*2.036.372*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*7.571.109*		*7.571.109*
4 - Investimentos	6.127.541		6.127.541
100 - Recursos Ordinários	*2.100.000*		*2.100.000*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.027.541*		*4.027.541*
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	**32.921.948**	**309.400**	**33.231.348**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.216.644	133.840	10.350.484
100 - Recursos Ordinários	*10.216.644*		*10.216.644*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*133.840*	*133.840*
3 - Outras Despesas Correntes	21.130.067	175.560	21.305.627
100 - Recursos Ordinários	*14.426.931*	*175.560*	*14.602.491*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*5.835.694*		*5.835.694*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*867.442*		*867.442*
4 - Investimentos	1.575.237		1.575.237
100 - Recursos Ordinários	*1.165.640*		*1.165.640*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*390.000*		*390.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*19.597*		*19.597*
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	**434.670.558**	**257.378.812**	**692.049.370**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.493.679	250.902.892	350.396.571
100 - Recursos Ordinários	*99.493.679*		*99.493.679*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*216.637.869*	*216.637.869*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*13.104.503*	*13.104.503*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*21.160.520*	*21.160.520*
3 - Outras Despesas Correntes	38.334.774	6.475.920	44.810.694
100 - Recursos Ordinários	*38.070.914*	*6.475.920*	*44.546.834*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*263.860*		*263.860*
4 - Investimentos	296.229.054		296.229.054
100 - Recursos Ordinários	*290.564.663*		*290.564.663*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.729.645*		*4.729.645*
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	*934.746*		*934.746*
5 - Inversões Financeiras	613.051		613.051
100 - Recursos Ordinários	*613.051*		*613.051*
53901 - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO	**1.485.607.658**		**1.485.607.658**
5 - Inversões Financeiras	1.485.607.658		1.485.607.658
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	*1.485.607.658*		*1.485.607.658*
53902 - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO	**1.485.607.658**		**1.485.607.658**
5 - Inversões Financeiras	1.485.607.658		1.485.607.658
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	*1.485.607.658*		*1.485.607.658*
53903 - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE	**4.456.823.298**		**4.456.823.298**
5 - Inversões Financeiras	4.456.823.298		4.456.823.298
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	*4.456.823.298*		*4.456.823.298*
54000 - Ministério do Turismo	**537.318.330**	**16.432.840**	**553.751.170**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	28.317.815	16.089.213	44.407.028
100 - Recursos Ordinários	*28.317.815*		*28.317.815*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*11.897.508*	*11.897.508*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.033.128*	*2.033.128*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.158.577*	*2.158.577*
3 - Outras Despesas Correntes	357.732.832	343.627	358.076.459
100 - Recursos Ordinários	*339.758.418*	*343.627*	*340.102.045*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*17.000.000*		*17.000.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.075*		*2.075*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*94.968*		*94.968*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*877.371*		*877.371*
4 - Investimentos	151.267.683		151.267.683
100 - Recursos Ordinários	*151.267.683*		*151.267.683*
54101 - Ministério do Turismo	**424.508.621**	**115.627**	**424.624.248**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.130.806		16.130.806
100 - Recursos Ordinários	*16.130.806*		*16.130.806*
3 - Outras Despesas Correntes	257.759.828	115.627	257.875.455
100 - Recursos Ordinários	*239.785.414*	*115.627*	*239.901.041*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*17.000.000*		*17.000.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.075*		*2.075*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*94.968*		*94.968*
195 - Doações de Entidades Internacionais	*877.371*		*877.371*
4 - Investimentos	150.617.987		150.617.987
100 - Recursos Ordinários	*150.617.987*		*150.617.987*
54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	**112.809.709**	**16.317.213**	**129.126.922**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.187.009	16.089.213	28.276.222
100 - Recursos Ordinários	*12.187.009*		*12.187.009*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*11.897.508*	*11.897.508*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.033.128*	*2.033.128*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*2.158.577*	*2.158.577*
3 - Outras Despesas Correntes	99.973.004	228.000	100.201.004
100 - Recursos Ordinários	*99.973.004*	*228.000*	*100.201.004*
4 - Investimentos	649.696		649.696
100 - Recursos Ordinários	*649.696*		*649.696*
55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		**33.122.793.254**	**33.122.793.254**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		29.743.656	29.743.656
100 - Recursos Ordinários		*1.538.708*	*1.538.708*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*28.144.348*	*28.144.348*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*60.600*	*60.600*
3 - Outras Despesas Correntes		32.934.340.037	32.934.340.037
100 - Recursos Ordinários		*85.080*	*85.080*
139 - Alienação de Bens Apreendidos		*14.846.042*	*14.846.042*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*24.631.952*	*24.631.952*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*2.587.116.683*	*2.587.116.683*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*30.254.109.084*	*30.254.109.084*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*29.602.388*	*29.602.388*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*23.948.808*	*23.948.808*
4 - Investimentos		158.709.561	158.709.561
100 - Recursos Ordinários		*15.000.000*	*15.000.000*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*15.300.000*	*15.300.000*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*122.711.116*	*122.711.116*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*5.100.000*	*5.100.000*
194 - Doações para Combate à Fome		*598.445*	*598.445*
55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		**13.130.908.518**	**13.130.908.518**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		29.743.656	29.743.656
100 - Recursos Ordinários		*1.538.708*	*1.538.708*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*28.144.348*	*28.144.348*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*60.600*	*60.600*
3 - Outras Despesas Correntes		12.947.555.301	12.947.555.301
100 - Recursos Ordinários		*85.080*	*85.080*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*24.528.396*	*24.528.396*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*694.814.805*	*694.814.805*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*12.198.585.374*	*12.198.585.374*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*29.541.646*	*29.541.646*
4 - Investimentos		153.609.561	153.609.561
100 - Recursos Ordinários		*15.000.000*	*15.000.000*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*15.300.000*	*15.300.000*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*122.711.116*	*122.711.116*
194 - Doações para Combate à Fome		*598.445*	*598.445*
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social		**19.991.884.736**	**19.991.884.736**
3 - Outras Despesas Correntes		19.986.784.736	19.986.784.736
139 - Alienação de Bens Apreendidos		*14.846.042*	*14.846.042*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros		*103.556*	*103.556*
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		*1.892.301.878*	*1.892.301.878*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*18.055.523.710*	*18.055.523.710*
180 - Recursos Próprios Financeiros		*60.742*	*60.742*
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*23.948.808*	*23.948.808*
4 - Investimentos		5.100.000	5.100.000
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		*5.100.000*	*5.100.000*
56000 - Ministério das Cidades	**5.307.456.505**	**2.668.395.011**	**7.975.851.516**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	305.518.369		305.518.369
100 - Recursos Ordinários	*305.518.369*		*305.518.369*
2 - Juros e Encargos da Dívida	23.364.960		23.364.960
100 - Recursos Ordinários	*23.364.960*		*23.364.960*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
3 - Outras Despesas Correntes	886.048.657	18.244.575	904.293.232
100 - Recursos Ordinários	*321.882.958*	*10.782.956*	*332.665.914*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*2.000.000*	*3.516.088*	*5.516.088*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*155.481.341*		*155.481.341*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*204.090.757*		*204.090.757*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*34.920.902*		*34.920.902*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*156.103.329*	*3.945.531*	*160.048.860*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*11.394.591*		*11.394.591*
281 - Recursos de Convênios	*174.779*		*174.779*
4 - Investimentos	4.032.054.386	2.650.150.436	6.682.204.822
100 - Recursos Ordinários	*3.845.828.766*	*2.641.122.909*	*6.486.951.675*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*9.027.527*	*9.027.527*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*158.244.004*		*158.244.004*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*507.000*		*507.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*23.474.616*		*23.474.616*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.000.000*		*4.000.000*
6 - Amortização da Dívida	60.470.133		60.470.133
100 - Recursos Ordinários	*60.470.133*		*60.470.133*
56101 - Ministério das Cidades	**2.321.634.839**	**2.658.488.480**	**4.980.123.319**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.008.428		22.008.428
100 - Recursos Ordinários	*22.008.428*		*22.008.428*
2 - Juros e Encargos da Dívida	10.953.429		10.953.429
100 - Recursos Ordinários	*10.953.429*		*10.953.429*
3 - Outras Despesas Correntes	134.000.900	8.338.044	142.338.944
100 - Recursos Ordinários	*132.000.900*	*4.821.956*	*136.822.856*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*2.000.000*	*3.516.088*	*5.516.088*
4 - Investimentos	2.123.892.082	2.650.150.436	4.774.042.518
100 - Recursos Ordinários	*2.123.892.082*	*2.641.122.909*	*4.765.014.991*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		*9.027.527*	*9.027.527*
6 - Amortização da Dívida	30.780.000		30.780.000
100 - Recursos Ordinários	*30.780.000*		*30.780.000*
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	**173.387.221**	**3.945.531**	**177.332.752**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.459.841		95.459.841
100 - Recursos Ordinários	*95.459.841*		*95.459.841*
3 - Outras Despesas Correntes	68.327.380	3.945.531	72.272.911
100 - Recursos Ordinários	*3.961.309*		*3.961.309*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*59.628.490*	*3.945.531*	*63.574.021*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*4.737.581*		*4.737.581*
4 - Investimentos	9.600.000		9.600.000
100 - Recursos Ordinários	*9.600.000*		*9.600.000*
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	**952.203.527**	**5.961.000**	**958.164.527**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.050.100		188.050.100
100 - Recursos Ordinários	*188.050.100*		*188.050.100*
2 - Juros e Encargos da Dívida	12.411.531		12.411.531
100 - Recursos Ordinários	*12.411.531*		*12.411.531*
3 - Outras Despesas Correntes	240.208.377	5.961.000	246.169.377
100 - Recursos Ordinários	*136.901.749*	*5.961.000*	*142.862.749*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*96.474.839*		*96.474.839*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*6.657.010*		*6.657.010*
281 - Recursos de Convênios	*174.779*		*174.779*
4 - Investimentos	481.843.386		481.843.386
100 - Recursos Ordinários	*477.843.386*		*477.843.386*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*4.000.000*		*4.000.000*
6 - Amortização da Dívida	29.690.133		29.690.133
100 - Recursos Ordinários	*29.690.133*		*29.690.133*
56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	**534.000.000**		**534.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	394.493.000		394.493.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*155.481.341*		*155.481.341*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*204.090.757*		*204.090.757*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*34.920.902*		*34.920.902*
4 - Investimentos	139.507.000		139.507.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*139.000.000*		*139.000.000*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*507.000*		*507.000*
56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	**1.326.230.918**		**1.326.230.918**
3 - Outras Despesas Correntes	49.019.000		49.019.000
100 - Recursos Ordinários	*49.019.000*		*49.019.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
4 - Investimentos	1.277.211.918		1.277.211.918
100 - Recursos Ordinários	*1.234.493.298*		*1.234.493.298*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*19.244.004*		*19.244.004*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*23.474.616*		*23.474.616*
58000 - Ministério da Pesca e Aqüicultura	**371.816.024**	**80.640**	**371.896.664**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.052.666		18.052.666
100 - Recursos Ordinários	*18.052.666*		*18.052.666*
3 - Outras Despesas Correntes	216.406.997	80.640	216.487.637
100 - Recursos Ordinários	*214.728.192*	*80.640*	*214.808.832*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*526.743*		*526.743*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*1.152.062*		*1.152.062*
4 - Investimentos	137.356.361		137.356.361
100 - Recursos Ordinários	*136.572.723*		*136.572.723*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*481.294*		*481.294*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*302.344*		*302.344*
58101 - Ministério da Pesca e Aqüicultura	**371.816.024**	**80.640**	**371.896.664**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.052.666		18.052.666
100 - Recursos Ordinários	*18.052.666*		*18.052.666*
3 - Outras Despesas Correntes	216.406.997	80.640	216.487.637
100 - Recursos Ordinários	*214.728.192*	*80.640*	*214.808.832*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*526.743*		*526.743*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*1.152.062*		*1.152.062*
4 - Investimentos	137.356.361		137.356.361
100 - Recursos Ordinários	*136.572.723*		*136.572.723*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*481.294*		*481.294*
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	*302.344*		*302.344*
OUTROS ENCARGOS	939.866.465.656	2.633.168.260	942.499.633.916
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.015.363.251	2.551.013.420	9.566.376.671
100 - Recursos Ordinários	*6.996.118.823*	*1.078.255.838*	*8.074.374.661*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*19.244.428*		*19.244.428*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.257.968.663*	*1.257.968.663*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*71.596.307*	*71.596.307*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*143.192.612*	*143.192.612*
2 - Juros e Encargos da Dívida	126.658.141.141		126.658.141.141
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*91.404.905.989*		*91.404.905.989*
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	*69.822.148*		*69.822.148*
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	*1.462.678.711*		*1.462.678.711*
188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	*33.720.734.293*		*33.720.734.293*
3 - Outras Despesas Correntes	156.251.317.068	54.292.930	156.305.609.998
100 - Recursos Ordinários	*7.820.458.431*	*54.292.930*	*7.874.751.361*
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	*115.933.416.057*		*115.933.416.057*
102 - Transferência do Imposto Territorial Rural	*221.630.908*		*221.630.908*
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	*1.071.870.603*		*1.071.870.603*
113 - Contribuição do Salário-Educação	*6.412.229.989*		*6.412.229.989*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*162.491.073*		*162.491.073*
119 - Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	*8.370.315*		*8.370.315*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*2.998.400*		*2.998.400*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*59.079*		*59.079*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*1.472.568.362*		*1.472.568.362*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*655.599.993*		*655.599.993*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*18.539.943.335*		*18.539.943.335*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*953.643.752*		*953.643.752*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*59.859.000*		*59.859.000*
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	*256.614.668*		*256.614.668*
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	*2.579.362.103*		*2.579.362.103*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*70.141.000*		*70.141.000*
186 - Outras Receitas Originárias	*30.000.000*		*30.000.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*60.000*		*60.000*
4 - Investimentos	166.916.101	16.510.310	183.426.411
100 - Recursos Ordinários	*166.916.101*	*16.510.310*	*183.426.411*
5 - Inversões Financeiras	18.834.172.744	11.351.600	18.845.524.344
100 - Recursos Ordinários	*8.028.801.530*	*11.351.600*	*8.040.153.130*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*320.755.767*		*320.755.767*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*2.953.911*		*2.953.911*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*1.516.696.016*		*1.516.696.016*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*190.000.000*		*190.000.000*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*3.448.464.769*		*3.448.464.769*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*130.062.538*		*130.062.538*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*104.200.686*		*104.200.686*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*3.976.160.572*		*3.976.160.572*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*21.247.600*		*21.247.600*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.094.829.355*		*1.094.829.355*
6 - Amortização da Dívida	630.940.555.351		630.940.555.351
100 - Recursos Ordinários	*10.705.094.624*		*10.705.094.624*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*1.000.000.000*		*1.000.000.000*
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	*525.546.563.343*		*525.546.563.343*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*21.810.000.000*		*21.810.000.000*
152 - Resultado do Banco Central	*23.377.000.000*		*23.377.000.000*
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	*12.068.338.963*		*12.068.338.963*
162 - Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	*320.271.974*		*320.271.974*
171 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	*1.083.991.821*		*1.083.991.821*
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	*24.232.939.105*		*24.232.939.105*
186 - Outras Receitas Originárias	*253.146.045*		*253.146.045*
197 - Dividendos - União	*10.543.209.476*		*10.543.209.476*
71000 - Encargos Financeiros da União	**235.970.461.118**		**235.970.461.118**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.244.428		19.244.428
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*19.244.428*		*19.244.428*
2 - Juros e Encargos da Dívida	126.658.141.141		126.658.141.141
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*91.404.905.989*		*91.404.905.989*
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	*69.822.148*		*69.822.148*
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	*1.462.678.711*		*1.462.678.711*
188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	*33.720.734.293*		*33.720.734.293*
3 - Outras Despesas Correntes	816.278.862		816.278.862
100 - Recursos Ordinários	*783.116.110*		*783.116.110*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*3.162.752*		*3.162.752*
186 - Outras Receitas Originárias	*30.000.000*		*30.000.000*
5 - Inversões Financeiras	131.789.350		131.789.350
100 - Recursos Ordinários	*130.789.350*		*130.789.350*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*1.000.000*		*1.000.000*
6 - Amortização da Dívida	108.345.007.337		108.345.007.337
100 - Recursos Ordinários	*10.705.094.624*		*10.705.094.624*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*1.000.000.000*		*1.000.000.000*
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	*2.951.015.329*		*2.951.015.329*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*21.810.000.000*		*21.810.000.000*
152 - Resultado do Banco Central	*23.377.000.000*		*23.377.000.000*
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	*12.068.338.963*		*12.068.338.963*
162 - Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	*320.271.974*		*320.271.974*
171 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	*1.083.991.821*		*1.083.991.821*
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	*24.232.939.105*		*24.232.939.105*
186 - Outras Receitas Originárias	*253.146.045*		*253.146.045*
197 - Dividendos - União	*10.543.209.476*		*10.543.209.476*
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**235.519.330.394**		**235.519.330.394**
2 - Juros e Encargos da Dívida	126.658.141.141		126.658.141.141
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*91.404.905.989*		*91.404.905.989*
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	*69.822.148*		*69.822.148*
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	*1.462.678.711*		*1.462.678.711*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	*33.720.734.293*		*33.720.734.293*
3 - Outras Despesas Correntes	386.392.566		386.392.566
100 - Recursos Ordinários	*386.392.566*		*386.392.566*
5 - Inversões Financeiras	129.789.350		129.789.350
100 - Recursos Ordinários	*129.789.350*		*129.789.350*
6 - Amortização da Dívida	108.345.007.337		108.345.007.337
100 - Recursos Ordinários	*10.705.094.624*		*10.705.094.624*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*1.000.000.000*		*1.000.000.000*
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	*2.951.015.329*		*2.951.015.329*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*21.810.000.000*		*21.810.000.000*
152 - Resultado do Banco Central	*23.377.000.000*		*23.377.000.000*
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	*12.068.338.963*		*12.068.338.963*
162 - Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	*320.271.974*		*320.271.974*
171 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	*1.083.991.821*		*1.083.991.821*
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	*24.232.939.105*		*24.232.939.105*
186 - Outras Receitas Originárias	*253.146.045*		*253.146.045*
197 - Dividendos - União	*10.543.209.476*		*10.543.209.476*
71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	**395.723.544**		**395.723.544**
3 - Outras Despesas Correntes	395.723.544		395.723.544
100 - Recursos Ordinários	*395.723.544*		*395.723.544*
71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**52.407.180**		**52.407.180**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.244.428		19.244.428
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*19.244.428*		*19.244.428*
3 - Outras Despesas Correntes	33.162.752		33.162.752
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*3.162.752*		*3.162.752*
186 - Outras Receitas Originárias	*30.000.000*		*30.000.000*
71902 - Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**3.000.000**		**3.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	1.000.000		1.000.000
100 - Recursos Ordinários	*1.000.000*		*1.000.000*
5 - Inversões Financeiras	2.000.000		2.000.000
100 - Recursos Ordinários	*1.000.000*		*1.000.000*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*1.000.000*		*1.000.000*
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	**155.960.114.694**	**2.621.816.660**	**158.581.931.354**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.996.118.823	2.551.013.420	9.547.132.243
100 - Recursos Ordinários	*6.996.118.823*	*1.078.255.838*	*8.074.374.661*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.257.968.663*	*1.257.968.663*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*71.596.307*	*71.596.307*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*143.192.612*	*143.192.612*
3 - Outras Despesas Correntes	148.797.079.770	54.292.930	148.851.372.700
100 - Recursos Ordinários	*4.411.629.172*	*54.292.930*	*4.465.922.102*
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	*115.933.416.057*		*115.933.416.057*
102 - Transferência do Imposto Territorial Rural	*221.630.908*		*221.630.908*
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	*1.071.870.603*		*1.071.870.603*
113 - Contribuição do Salário-Educação	*6.412.229.989*		*6.412.229.989*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*66.822.636*		*66.822.636*
119 - Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	*8.370.315*		*8.370.315*
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*2.998.400*		*2.998.400*
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*1.472.568.362*		*1.472.568.362*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*655.599.993*		*655.599.993*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*18.539.943.335*		*18.539.943.335*
4 - Investimentos	166.916.101	16.510.310	183.426.411
100 - Recursos Ordinários	*166.916.101*	*16.510.310*	*183.426.411*
73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**4.485.334.452**	**1.478.238.222**	**5.963.572.674**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	920.356.316	1.472.757.582	2.393.113.898
100 - Recursos Ordinários	*920.356.316*		*920.356.316*
153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		*1.257.968.663*	*1.257.968.663*
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*71.596.307*	*71.596.307*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		*143.192.612*	*143.192.612*
3 - Outras Despesas Correntes	3.564.978.136	5.480.640	3.570.458.776
100 - Recursos Ordinários	*3.564.978.136*	*5.480.640*	*3.570.458.776*
73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	**20.668.111.690**		**20.668.111.690**
3 - Outras Despesas Correntes	20.668.111.690		20.668.111.690
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	*1.472.568.362*		*1.472.568.362*
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	*655.599.993*		*655.599.993*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*18.539.943.335*		*18.539.943.335*
73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	**6.412.229.989**		**6.412.229.989**
3 - Outras Despesas Correntes	6.412.229.989		6.412.229.989
113 - Contribuição do Salário-Educação	*6.412.229.989*		*6.412.229.989*
73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**117.625.287.883**		**117.625.287.883**
3 - Outras Despesas Correntes	117.625.287.883		117.625.287.883
100 - Recursos Ordinários	*390.000.000*		*390.000.000*
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	*115.933.416.057*		*115.933.416.057*
102 - Transferência do Imposto Territorial Rural	*221.630.908*		*221.630.908*
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	*1.071.870.603*		*1.071.870.603*
119 - Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	*8.370.315*		*8.370.315*
73109 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Esporte	**66.822.636**		**66.822.636**
3 - Outras Despesas Correntes	66.822.636		66.822.636
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*66.822.636*		*66.822.636*
73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente	**2.998.400**		**2.998.400**
3 - Outras Despesas Correntes	2.998.400		2.998.400
129 - Recursos de Concessões e Permissões	*2.998.400*		*2.998.400*
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	**6.699.329.644**	**1.143.578.438**	**7.842.908.082**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.075.762.507	1.078.255.838	7.154.018.345
100 - Recursos Ordinários	*6.075.762.507*	*1.078.255.838*	*7.154.018.345*
3 - Outras Despesas Correntes	456.651.036	48.812.290	505.463.326
100 - Recursos Ordinários	*456.651.036*	*48.812.290*	*505.463.326*
4 - Investimentos	166.916.101	16.510.310	183.426.411
100 - Recursos Ordinários	*166.916.101*	*16.510.310*	*183.426.411*
74000 - Operações Oficiais de Crédito	**25.340.341.830**	**11.351.600**	**25.351.693.430**
3 - Outras Despesas Correntes	6.637.958.436		6.637.958.436
100 - Recursos Ordinários	*2.625.713.149*		*2.625.713.149*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*95.668.437*		*95.668.437*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*59.079*		*59.079*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*950.481.000*		*950.481.000*
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*59.859.000*		*59.859.000*
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	*256.614.668*		*256.614.668*
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	*2.579.362.103*		*2.579.362.103*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*70.141.000*		*70.141.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*60.000*		*60.000*
5 - Inversões Financeiras	18.702.383.394	11.351.600	18.713.734.994
100 - Recursos Ordinários	*7.898.012.180*	*11.351.600*	*7.909.363.780*
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*320.755.767*		*320.755.767*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*2.953.911*		*2.953.911*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*1.516.696.016*		*1.516.696.016*
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*190.000.000*		*190.000.000*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*3.447.464.769*		*3.447.464.769*
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*130.062.538*		*130.062.538*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*104.200.686*		*104.200.686*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*3.976.160.572*		*3.976.160.572*
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*21.247.600*		*21.247.600*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.094.829.355*		*1.094.829.355*
74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	**12.335.833.768**		**12.335.833.768**
3 - Outras Despesas Correntes	6.208.368.999		6.208.368.999
100 - Recursos Ordinários	*2.421.911.228*		*2.421.911.228*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*950.481.000*		*950.481.000*
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	*256.614.668*		*256.614.668*
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	*2.579.362.103*		*2.579.362.103*
5 - Inversões Financeiras	6.127.464.769		6.127.464.769
100 - Recursos Ordinários	*2.680.000.000*		*2.680.000.000*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	*3.447.464.769*		*3.447.464.769*
74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**130.062.538**		**130.062.538**
5 - Inversões Financeiras	130.062.538		130.062.538
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	*130.062.538*		*130.062.538*
74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	**2.847.600**		**2.847.600**
5 - Inversões Financeiras	2.847.600		2.847.600
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*2.847.600*		*2.847.600*
74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde		**11.351.600**	**11.351.600**
5 - Inversões Financeiras		11.351.600	11.351.600
100 - Recursos Ordinários		*11.351.600*	*11.351.600*
74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário	**1.225.000.000**		**1.225.000.000**
5 - Inversões Financeiras	1.225.000.000		1.225.000.000
100 - Recursos Ordinários	*1.225.000.000*		*1.225.000.000*
74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	**2.802.897.118**		**2.802.897.118**
3 - Outras Despesas Correntes	130.000.000		130.000.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*59.859.000*		*59.859.000*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*70.141.000*		*70.141.000*
5 - Inversões Financeiras	2.672.897.118		2.672.897.118
180 - Recursos Próprios Financeiros	*2.672.897.118*		*2.672.897.118*
74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	**1.373.536.721**		**1.373.536.721**
3 - Outras Despesas Correntes	95.668.437		95.668.437
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*95.668.437*		*95.668.437*
5 - Inversões Financeiras	1.277.868.284		1.277.868.284
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	*320.755.767*		*320.755.767*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*957.112.517*		*957.112.517*
74903 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior	**1.091.400.000**		**1.091.400.000**
3 - Outras Despesas Correntes	60.000		60.000
280 - Recursos Próprios Financeiros	*60.000*		*60.000*
5 - Inversões Financeiras	1.091.340.000		1.091.340.000
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	*18.400.000*		*18.400.000*
280 - Recursos Próprios Financeiros	*1.072.940.000*		*1.072.940.000*
74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes	**2.927.410.296**		**2.927.410.296**
5 - Inversões Financeiras	2.927.410.296		2.927.410.296
100 - Recursos Ordinários	*1.125.330.206*		*1.125.330.206*
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	*1.516.696.016*		*1.516.696.016*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*285.384.074*		*285.384.074*
74905 - Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenv. Tecnol. das Telecomunicações/FUNTTEL - Min das Comunicações	**25.000.000**		**25.000.000**
5 - Inversões Financeiras	25.000.000		25.000.000
172 - Outras Contribuições Econômicas	*25.000.000*		*25.000.000*
74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	**447.260.000**		**447.260.000**
5 - Inversões Financeiras	447.260.000		447.260.000
100 - Recursos Ordinários	*386.493.137*		*386.493.137*
180 - Recursos Próprios Financeiros	*60.766.863*		*60.766.863*
74907 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional	**2.469.240.837**		**2.469.240.837**
3 - Outras Despesas Correntes	3.052.000		3.052.000
100 - Recursos Ordinários	*3.052.000*		*3.052.000*
5 - Inversões Financeiras	2.466.188.837		2.466.188.837
100 - Recursos Ordinários	*2.466.188.837*		*2.466.188.837*
74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	**21.889.355**		**21.889.355**
5 - Inversões Financeiras	21.889.355		21.889.355
280 - Recursos Próprios Financeiros	*21.889.355*		*21.889.355*
74910 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico/FNDCT - Min Ciência e Tecnologia	**269.200.686**		**269.200.686**
5 - Inversões Financeiras	269.200.686		269.200.686
142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	*190.000.000*		*190.000.000*
172 - Outras Contribuições Econômicas	*79.200.686*		*79.200.686*

Quadro 7 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VII *Recursos de Todas as Fontes*

Poder / Órgão / UO / *GND / Fonte*	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
74911 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	**200.000.000**		**200.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	200.000.000		200.000.000
100 - Recursos Ordinários	*200.000.000*		*200.000.000*
74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	**18.762.911**		**18.762.911**
3 - Outras Despesas Correntes	809.000		809.000
100 - Recursos Ordinários	*749.921*		*749.921*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*59.079*		*59.079*
5 - Inversões Financeiras	17.953.911		17.953.911
100 - Recursos Ordinários	*15.000.000*		*15.000.000*
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	*2.953.911*		*2.953.911*
75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	**522.595.548.014**		**522.595.548.014**
6 - Amortização da Dívida	522.595.548.014		522.595.548.014
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	*522.595.548.014*		*522.595.548.014*
75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**522.595.548.014**		**522.595.548.014**
6 - Amortização da Dívida	522.595.548.014		522.595.548.014
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	*522.595.548.014*		*522.595.548.014*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.054.380.042		9.054.380.042
9 - Reserva de Contingência	9.054.380.042		9.054.380.042
100 - Recursos Ordinários	*9.054.380.042*		*9.054.380.042*
90000 - Reserva de Contingência	**9.054.380.042**		**9.054.380.042**
9 - Reserva de Contingência	9.054.380.042		9.054.380.042
100 - Recursos Ordinários	*9.054.380.042*		*9.054.380.042*
Total	1.159.377.113.516	425.668.849.215	1.585.045.962.731

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadro 8A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Função		*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
01	Legislativa	5.679.409.303	130.985.268	**5.810.394.571**
02	Judiciária	20.417.505.382	311.461.764	**20.728.967.146**
03	Essencial à Justiça	4.994.819.112	27.403.323	**5.022.222.435**
04	Administração	23.014.646.604	139.527.452	**23.154.174.056**
05	Defesa Nacional	25.091.466.248	1.197.668.561	**26.289.134.809**
06	Segurança Pública	6.464.697.102	26.212.218	**6.490.909.320**
07	Relações Exteriores	1.844.390.577	49.076.062	**1.893.466.639**
08	Assistência Social		33.107.647.574	**33.107.647.574**
09	Previdência Social		293.198.237.754	**293.198.237.754**
10	Saúde		54.662.132.761	**54.662.132.761**
11	Trabalho	1.511.648.065	25.288.069.586	**26.799.717.651**
12	Educação	33.413.543.320	4.219.420.642	**37.632.963.962**
13	Cultura	1.081.703.938	7.326.000	**1.089.029.938**
14	Direitos da Cidadania	1.652.210.128	134.505.016	**1.786.715.144**
15	Urbanismo	4.477.962.360	10.024.011	**4.487.986.371**
16	Habitação	1.526.230.918		**1.526.230.918**
17	Saneamento		2.658.371.000	**2.658.371.000**
18	Gestão Ambiental	4.267.039.486	98.115.309	**4.365.154.795**
19	Ciência e Tecnologia	6.163.590.647	23.565.153	**6.187.155.800**
20	Agricultura	15.417.952.243	76.494.134	**15.494.446.377**
21	Organização Agrária	5.561.555.531	19.030.666	**5.580.586.197**
22	Indústria	3.040.922.893	10.990.451	**3.051.913.344**
23	Comércio e Serviços	2.968.469.604	343.627	**2.968.813.231**
24	Comunicações	731.610.394	34.174.800	**765.785.194**
25	Energia	923.998.646	3.185.352	**927.183.998**
26	Transporte	14.641.548.218	32.390.445	**14.673.938.663**
27	Desporto e Lazer	384.394.070	252.000	**384.646.070**
28	Encargos Especiais	948.587.009.771	8.295.742.712	**956.882.752.483**
99	Reserva de Contingência	25.518.788.956	1.906.495.574	**27.425.284.530**
Total		1.159.377.113.516	425.668.849.215	**1.585.045.962.731**

Subfunção		*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
031	Ação Legislativa	4.709.508.434		**4.709.508.434**
032	Controle Externo	571.637.044		**571.637.044**
061	Ação Judiciária	12.863.784.080		**12.863.784.080**
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.135.993.321		**2.135.993.321**
091	Defesa da Ordem Jurídica	2.016.000		**2.016.000**
092	Representação Judicial e Extrajudicial	36.683.463	30.000.000	**66.683.463**
121	Planejamento e Orçamento	754.132.469	67.895.000	**822.027.469**
122	Administração Geral	62.029.013.784	11.189.916.177	**73.218.929.961**
123	Administração Financeira	439.055.233	172.770.000	**611.825.233**
124	Controle Interno	19.400.126	18.029.684	**37.429.810**
125	Normatização e Fiscalização	792.196.823	74.447.402	**866.644.225**
126	Tecnologia da Informação	4.007.627.212	896.964.431	**4.904.591.643**
127	Ordenamento Territorial	418.094.064		**418.094.064**
128	Formação de Recursos Humanos	2.188.984.205	428.206.746	**2.617.190.951**
129	Administração de Receitas	136.728.149		**136.728.149**
130	Administração de Concessões	33.172.013		**33.172.013**
131	Comunicação Social	523.875.362	164.941.251	**688.816.613**
151	Defesa Aérea	3.414.997.010		**3.414.997.010**
152	Defesa Naval	1.819.219.497		**1.819.219.497**
153	Defesa Terrestre	1.424.228.646		**1.424.228.646**
181	Policiamento	683.662.703		**683.662.703**
182	Defesa Civil	43.536.326		**43.536.326**
183	Informação e Inteligência	120.987.841	73.129.939	**194.117.780**
211	Relações Diplomáticas	635.130.000		**635.130.000**
212	Cooperação Internacional	1.253.640.850		**1.253.640.850**
241	Assistência ao Idoso		8.707.533.527	**8.707.533.527**
242	Assistência ao Portador de Deficiência		9.844.781.349	**9.844.781.349**
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		895.041.583	**895.041.583**
244	Assistência Comunitária	187.869.815	12.756.050.019	**12.943.919.834**
271	Previdência Básica		223.420.262.587	**223.420.262.587**
272	Previdência do Regime Estatutário		63.239.413.781	**63.239.413.781**
273	Previdência Complementar	2.005.396		**2.005.396**
274	Previdência Especial		1.972.192.519	**1.972.192.519**

Quadro 8A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
301	Atenção Básica		10.803.795.983	**10.803.795.983**
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		29.227.412.501	**29.227.412.501**
303	Suporte Profilático e Terapêutico		5.735.170.498	**5.735.170.498**
304	Vigilância Sanitária		293.028.413	**293.028.413**
305	Vigilância Epidemiológica		2.620.433.560	**2.620.433.560**
306	Alimentação e Nutrição	1.780.311.973	2.984.743.020	**4.765.054.993**
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	578.719.804	24.522.964.886	**25.101.684.690**
332	Relações de Trabalho	2.310.000	29.235.000	**31.545.000**
333	Empregabilidade	55.318.538	363.517.115	**418.835.653**
334	Fomento ao Trabalho	11.172.249.321	9.077.000	**11.181.326.321**
361	Ensino Fundamental	828.553.746		**828.553.746**
362	Ensino Médio	311.759.001		**311.759.001**
363	Ensino Profissional	2.488.410.643		**2.488.410.643**
364	Ensino Superior	13.063.091.693	207.232.892	**13.270.324.585**
365	Educação Infantil	319.627.938	13.003.010	**332.630.948**
366	Educação de Jovens e Adultos	1.499.566.126	500.000	**1.500.066.126**
367	Educação Especial	116.997.624		**116.997.624**
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	162.702.164		**162.702.164**
392	Difusão Cultural	563.726.580		**563.726.580**
421	Custódia e Reintegração Social	259.403.793		**259.403.793**
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	590.913.690	69.863.714	**660.777.404**
423	Assistência aos Povos Indígenas	85.200.000	347.523.552	**432.723.552**
451	Infra-Estrutura Urbana	3.321.268.146		**3.321.268.146**
452	Serviços Urbanos	301.413.731		**301.413.731**
453	Transportes Coletivos Urbanos	952.586.842		**952.586.842**
482	Habitação Urbana	1.032.649.274		**1.032.649.274**
511	Saneamento Básico Rural		458.696.916	**458.696.916**
512	Saneamento Básico Urbano	21.596.618	3.425.871.000	**3.447.467.618**
541	Preservação e Conservação Ambiental	198.759.038	4.725.000	**203.484.038**
542	Controle Ambiental	177.870.403		**177.870.403**
543	Recuperação de Áreas Degradadas	18.259.436		**18.259.436**
544	Recursos Hídricos	2.749.035.976		**2.749.035.976**
545	Meteorologia	8.569.495		**8.569.495**
571	Desenvolvimento Científico	1.385.619.065	309.098.786	**1.694.717.851**
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	4.184.335.125	21.500.000	**4.205.835.125**
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	254.557.078	27.285.000	**281.842.078**
601	Promoção da Produção Vegetal	5.458.940.373		**5.458.940.373**
602	Promoção da Produção Animal	215.620.989		**215.620.989**
603	Defesa Sanitária Vegetal	75.372.837		**75.372.837**
604	Defesa Sanitária Animal	129.187.373		**129.187.373**
605	Abastecimento	5.997.697.434	15.400.000	**6.013.097.434**
606	Extensão Rural	537.702.686		**537.702.686**
607	Irrigação	534.760.732		**534.760.732**
631	Reforma Agrária	3.411.690.726		**3.411.690.726**
661	Promoção Industrial	3.932.070.862		**3.932.070.862**
662	Produção Industrial	440.155.896		**440.155.896**
663	Mineração	131.784.512		**131.784.512**
664	Propriedade Industrial	21.585.190		**21.585.190**
665	Normalização e Qualidade	369.235.523	16.200.000	**385.435.523**
691	Promoção Comercial	241.276.049		**241.276.049**
692	Comercialização	2.366.000		**2.366.000**
693	Comércio Exterior	2.658.063.293		**2.658.063.293**
694	Serviços Financeiros	519.541.188		**519.541.188**
695	Turismo	423.483.467		**423.483.467**
722	Telecomunicações	493.962.842		**493.962.842**
751	Conservação de Energia	1.389.000		**1.389.000**
752	Energia Elétrica	59.860.259		**59.860.259**
753	Combustíveis Minerais	379.599.848		**379.599.848**
754	Biocombustíveis	5.500.000		**5.500.000**
781	Transporte Aéreo	625.538.692		**625.538.692**
782	Transporte Rodoviário	7.249.946.433		**7.249.946.433**
783	Transporte Ferroviário	1.963.255.000		**1.963.255.000**
784	Transporte Hidroviário	1.287.198.390		**1.287.198.390**
811	Desporto de Rendimento	56.010.970		**56.010.970**
812	Desporto Comunitário	250.558.175	7.878.781	**258.436.956**
813	Lazer	21.900.000		**21.900.000**
841	Refinanciamento da Dívida Interna	511.274.073.528		**511.274.073.528**

Quadro 8A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

Subfunção		*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
842	Refinanciamento da Dívida Externa	11.321.474.486		**11.321.474.486**
843	Serviço da Dívida Interna	194.042.752.753	976.174	**194.043.728.927**
844	Serviço da Dívida Externa	17.738.498.704	81.460.740	**17.819.959.444**
845	Outras Transferências	124.953.930.660	1.144.448.745	**126.098.379.405**
846	Outros Encargos Especiais	49.390.123.118	7.069.735.360	**56.459.858.478**
847	Transferências para a Educação Básica	37.909.653.845		**37.909.653.845**
999	Reserva de Contingência	25.518.788.956	1.906.495.574	**27.425.284.530**
Total		1.159.377.113.516	425.668.849.215	**1.585.045.962.731**

Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII — *Recursos de Todas as Fontes*

Função / Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
01	Legislativa	5.679.409.303	130.985.268	5.810.394.571
031	Ação Legislativa	3.987.810.195		3.987.810.195
032	Controle Externo	539.308.782		539.308.782
122	Administração Geral	794.375.009		794.375.009
126	Tecnologia da Informação	141.911.317		141.911.317
128	Formação de Recursos Humanos	11.990.000		11.990.000
131	Comunicação Social	400.000		400.000
212	Cooperação Internacional	601.400		601.400
301	Atenção Básica		130.985.268	130.985.268
306	Alimentação e Nutrição	185.170.319		185.170.319
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.042.900		2.042.900
365	Educação Infantil	14.052.761		14.052.761
722	Telecomunicações	1.000.000		1.000.000
846	Outros Encargos Especiais	746.620		746.620
02	Judiciária	20.417.505.382	311.461.764	20.728.967.146
031	Ação Legislativa	720.198.239		720.198.239
032	Controle Externo	32.328.262		32.328.262
061	Ação Judiciária	12.863.784.080		12.863.784.080
122	Administração Geral	5.358.352.194		5.358.352.194
126	Tecnologia da Informação	676.098.921		676.098.921
128	Formação de Recursos Humanos	59.280.331		59.280.331
131	Comunicação Social	39.221.329		39.221.329
301	Atenção Básica		311.461.764	311.461.764
306	Alimentação e Nutrição	566.303.919		566.303.919
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.772.856		16.772.856
365	Educação Infantil	72.465.251		72.465.251
722	Telecomunicações	12.700.000		12.700.000
03	Essencial à Justiça	4.994.819.112	27.403.323	5.022.222.435
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.135.993.321		2.135.993.321
091	Defesa da Ordem Jurídica	2.016.000		2.016.000
092	Representação Judicial e Extrajudicial	34.844.679		34.844.679
122	Administração Geral	2.510.952.788		2.510.952.788
125	Normatização e Fiscalização	6.400.000		6.400.000
126	Tecnologia da Informação	144.118.054		144.118.054
128	Formação de Recursos Humanos	14.547.000		14.547.000
131	Comunicação Social	10.000.000		10.000.000
301	Atenção Básica		27.403.323	27.403.323
306	Alimentação e Nutrição	111.282.220		111.282.220
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.996.579		5.996.579
365	Educação Infantil	11.192.471		11.192.471
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.163.000		7.163.000
571	Desenvolvimento Científico	313.000		313.000
04	Administração	23.014.646.604	139.527.452	23.154.174.056
092	Representação Judicial e Extrajudicial	1.838.784		1.838.784
121	Planejamento e Orçamento	299.060.913		299.060.913
122	Administração Geral	16.437.482.260	15.000.000	16.452.482.260
123	Administração Financeira	335.558.575		335.558.575
124	Controle Interno	19.400.126		19.400.126
125	Normatização e Fiscalização	210.184.496		210.184.496
126	Tecnologia da Informação	1.569.782.087		1.569.782.087
127	Ordenamento Territorial	5.877.288		5.877.288
128	Formação de Recursos Humanos	58.160.484		58.160.484
129	Administração de Receitas	136.728.149		136.728.149
131	Comunicação Social	202.800.000		202.800.000
182	Defesa Civil	1.500.000		1.500.000
183	Informação e Inteligência	6.763.113		6.763.113
212	Cooperação Internacional	574.179.693		574.179.693
301	Atenção Básica		124.527.452	124.527.452
306	Alimentação e Nutrição	152.075.904		152.075.904
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	37.214.618		37.214.618
364	Ensino Superior	27.784.288		27.784.288
365	Educação Infantil	8.587.917		8.587.917
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	752.604		752.604
392	Difusão Cultural	425.106		425.106
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.225.818		9.225.818
542	Controle Ambiental	70.000.000		70.000.000
571	Desenvolvimento Científico	36.165.083		36.165.083

Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Função / Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.383.385		8.383.385
662	Produção Industrial	16.100.000		16.100.000
694	Serviços Financeiros	456.991.430		456.991.430
722	Telecomunicações	288.233.545		288.233.545
846	Outros Encargos Especiais	2.043.390.938		2.043.390.938
05	Defesa Nacional	25.091.466.248	1.197.668.561	26.289.134.809
122	Administração Geral	16.195.212.635	63.080.051	16.258.292.686
125	Normatização e Fiscalização	88.038.988		88.038.988
126	Tecnologia da Informação	123.738.586		123.738.586
128	Formação de Recursos Humanos	101.580.410	100.000	101.680.410
131	Comunicação Social	5.618.761		5.618.761
151	Defesa Aérea	3.414.997.010		3.414.997.010
152	Defesa Naval	1.819.219.497		1.819.219.497
153	Defesa Terrestre	1.424.228.646		1.424.228.646
183	Informação e Inteligência	6.318.528		6.318.528
212	Cooperação Internacional	142.169.000		142.169.000
244	Assistência Comunitária	82.595.530		82.595.530
301	Atenção Básica		62.045.075	62.045.075
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.063.898.142	1.063.898.142
303	Suporte Profilático e Terapêutico		4.377.498	4.377.498
306	Alimentação e Nutrição	244.566.919	3.061.595	247.628.514
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	330.149.146	899.800	331.048.946
333	Empregabilidade	12.000.000		12.000.000
361	Ensino Fundamental	3.227.000		3.227.000
362	Ensino Médio	2.875.000		2.875.000
363	Ensino Profissional	46.387.000		46.387.000
364	Ensino Superior	7.883.900		7.883.900
365	Educação Infantil	70.442.252	206.400	70.648.652
366	Educação de Jovens e Adultos	4.000.000		4.000.000
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.989.000		4.989.000
482	Habitação Urbana	61.638.089		61.638.089
545	Meteorologia	2.421.050		2.421.050
571	Desenvolvimento Científico	25.717.440		25.717.440
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	150.787.000		150.787.000
662	Produção Industrial	750.000		750.000
722	Telecomunicações	32.979.856		32.979.856
752	Energia Elétrica	1.000.000		1.000.000
781	Transporte Aéreo	625.538.692		625.538.692
782	Transporte Rodoviário	2.000.000		2.000.000
784	Transporte Hidroviário	57.770.007		57.770.007
845	Outras Transferências	399.906		399.906
846	Outros Encargos Especiais	226.400		226.400
06	Segurança Pública	6.464.697.102	26.212.218	6.490.909.320
122	Administração Geral	4.321.422.192		4.321.422.192
125	Normatização e Fiscalização	25.392.916		25.392.916
126	Tecnologia da Informação	85.475.000		85.475.000
128	Formação de Recursos Humanos	723.202.878		723.202.878
131	Comunicação Social	1.500.000		1.500.000
181	Policiamento	683.662.703		683.662.703
182	Defesa Civil	41.672.326		41.672.326
183	Informação e Inteligência	103.834.200		103.834.200
212	Cooperação Internacional	466.000		466.000
301	Atenção Básica		26.012.218	26.012.218
303	Suporte Profilático e Terapêutico		200.000	200.000
306	Alimentação e Nutrição	43.936.913		43.936.913
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.199.647		7.199.647
365	Educação Infantil	5.147.393		5.147.393
421	Custódia e Reintegração Social	20.085.793		20.085.793
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	392.583.410		392.583.410
452	Serviços Urbanos	363.731		363.731
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.752.000		1.752.000
722	Telecomunicações	7.000.000		7.000.000
07	Relações Exteriores	1.844.390.577	49.076.062	1.893.466.639
122	Administração Geral	1.030.577.770		1.030.577.770
126	Tecnologia da Informação	22.900.000		22.900.000
128	Formação de Recursos Humanos	11.100.000		11.100.000
211	Relações Diplomáticas	635.130.000		635.130.000

Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Função / Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
212	Cooperação Internacional	72.053.023		72.053.023
301	Atenção Básica		49.076.062	49.076.062
306	Alimentação e Nutrição	3.215.256		3.215.256
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	990.748		990.748
365	Educação Infantil	123.780		123.780
392	Difusão Cultural	35.000.000		35.000.000
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	13.100.000		13.100.000
691	Promoção Comercial	20.200.000		20.200.000
08	Assistência Social		33.107.647.574	33.107.647.574
121	Planejamento e Orçamento		10.000.000	10.000.000
122	Administração Geral		136.094.290	136.094.290
125	Normatização e Fiscalização		17.708.580	17.708.580
126	Tecnologia da Informação		60.549.449	60.549.449
128	Formação de Recursos Humanos		3.760.000	3.760.000
131	Comunicação Social		13.500.000	13.500.000
183	Informação e Inteligência		1.315.804	1.315.804
241	Assistência ao Idoso		8.706.633.527	8.706.633.527
242	Assistência ao Portador de Deficiência		9.841.834.349	9.841.834.349
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		786.593.048	786.593.048
244	Assistência Comunitária		12.756.050.019	12.756.050.019
301	Atenção Básica		181.574	181.574
306	Alimentação e Nutrição		672.831.244	672.831.244
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		441.171	441.171
365	Educação Infantil		57.603	57.603
366	Educação de Jovens e Adultos		500.000	500.000
511	Saneamento Básico Rural		84.196.916	84.196.916
605	Abastecimento		15.400.000	15.400.000
09	Previdência Social		293.198.237.754	293.198.237.754
092	Representação Judicial e Extrajudicial		30.000.000	30.000.000
122	Administração Geral		3.687.290.996	3.687.290.996
125	Normatização e Fiscalização		4.761.521	4.761.521
126	Tecnologia da Informação		513.473.019	513.473.019
128	Formação de Recursos Humanos		82.359.450	82.359.450
131	Comunicação Social		21.000.000	21.000.000
271	Previdência Básica		223.420.262.587	223.420.262.587
272	Previdência do Regime Estatutário		63.239.413.781	63.239.413.781
274	Previdência Especial		1.972.192.519	1.972.192.519
301	Atenção Básica		100.077.531	100.077.531
306	Alimentação e Nutrição		65.407.186	65.407.186
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		40.055.811	40.055.811
365	Educação Infantil		3.149.360	3.149.360
571	Desenvolvimento Científico		1.723.686	1.723.686
665	Normalização e Qualidade		16.200.000	16.200.000
845	Outras Transferências		870.307	870.307
10	Saúde		54.662.132.761	54.662.132.761
121	Planejamento e Orçamento		57.895.000	57.895.000
122	Administração Geral		7.055.254.013	7.055.254.013
124	Controle Interno		18.029.684	18.029.684
125	Normatização e Fiscalização		50.047.301	50.047.301
126	Tecnologia da Informação		246.449.963	246.449.963
128	Formação de Recursos Humanos		327.169.196	327.169.196
131	Comunicação Social		123.841.251	123.841.251
183	Informação e Inteligência		71.814.135	71.814.135
242	Assistência ao Portador de Deficiência		2.247.000	2.247.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		15.520.000	15.520.000
301	Atenção Básica		9.246.928.328	9.246.928.328
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		26.453.560.131	26.453.560.131
303	Suporte Profilático e Terapêutico		5.730.578.000	5.730.578.000
304	Vigilância Sanitária		293.028.413	293.028.413
305	Vigilância Epidemiológica		2.620.433.560	2.620.433.560
306	Alimentação e Nutrição		216.817.823	216.817.823
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		91.196.950	91.196.950
364	Ensino Superior		206.510.000	206.510.000
365	Educação Infantil		9.589.647	9.589.647
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		69.863.714	69.863.714
423	Assistência aos Povos Indígenas		347.523.552	347.523.552
511	Saneamento Básico Rural		288.500.000	288.500.000

Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Função / Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
512	Saneamento Básico Urbano		769.500.000	769.500.000
541	Preservação e Conservação Ambiental		4.725.000	4.725.000
571	Desenvolvimento Científico		296.325.100	296.325.100
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		21.500.000	21.500.000
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		27.285.000	27.285.000
11	Trabalho	1.511.648.065	25.288.069.586	26.799.717.651
122	Administração Geral	934.380.020	219.737.717	1.154.117.737
123	Administração Financeira	2.540.995	172.770.000	175.310.995
125	Normatização e Fiscalização	40.174.550	1.930.000	42.104.550
126	Tecnologia da Informação		70.120.000	70.120.000
128	Formação de Recursos Humanos	4.620.003		4.620.003
131	Comunicação Social	350.000	6.600.000	6.950.000
301	Atenção Básica		13.953.600	13.953.600
306	Alimentação e Nutrição	11.764.800		11.764.800
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.038.100	24.390.371.154	24.394.409.254
332	Relações de Trabalho	2.310.000	29.235.000	31.545.000
333	Empregabilidade	25.404.887	363.517.115	388.922.002
334	Fomento ao Trabalho	49.052.977	9.077.000	58.129.977
365	Educação Infantil	596.400		596.400
366	Educação de Jovens e Adultos	429.401.833		429.401.833
392	Difusão Cultural	2.000.000		2.000.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	263.500		263.500
571	Desenvolvimento Científico	2.800.000	10.750.000	13.550.000
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.950.000		1.950.000
846	Outros Encargos Especiais		8.000	8.000
12	Educação	33.413.543.320	4.219.420.642	37.632.963.962
122	Administração Geral	5.804.790.503		5.804.790.503
123	Administração Financeira	95.908.563		95.908.563
126	Tecnologia da Informação	541.297.097		541.297.097
128	Formação de Recursos Humanos	924.852.489		924.852.489
131	Comunicação Social	31.600.000		31.600.000
212	Cooperação Internacional	62.102.400		62.102.400
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		8.000.000	8.000.000
301	Atenção Básica		474.103.350	474.103.350
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.709.954.228	1.709.954.228
303	Suporte Profilático e Terapêutico		15.000	15.000
306	Alimentação e Nutrição	280.024.457	2.026.625.172	2.306.649.629
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.346.375		114.346.375
361	Ensino Fundamental	825.326.746		825.326.746
362	Ensino Médio	308.884.001		308.884.001
363	Ensino Profissional	2.384.983.440		2.384.983.440
364	Ensino Superior	13.027.423.505	722.892	13.028.146.397
365	Educação Infantil	122.428.742		122.428.742
366	Educação de Jovens e Adultos	448.631.580		448.631.580
367	Educação Especial	113.997.624		113.997.624
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	876.273		876.273
392	Difusão Cultural	104.057.487		104.057.487
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.000.000		27.000.000
571	Desenvolvimento Científico	148.970.889		148.970.889
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	149.626.686		149.626.686
813	Lazer	20.000.000		20.000.000
847	Transferências para a Educação Básica	7.876.414.463		7.876.414.463
13	Cultura	1.081.703.938	7.326.000	1.089.029.938
121	Planejamento e Orçamento	17.424.694		17.424.694
122	Administração Geral	324.745.069		324.745.069
123	Administração Financeira	2.507.100		2.507.100
125	Normatização e Fiscalização	2.696.631		2.696.631
126	Tecnologia da Informação	17.342.248		17.342.248
128	Formação de Recursos Humanos	20.373.304		20.373.304
131	Comunicação Social	6.000.000		6.000.000
301	Atenção Básica		7.326.000	7.326.000
306	Alimentação e Nutrição	5.227.625		5.227.625
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.695.020		4.695.020
365	Educação Infantil	177.012		177.012
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	152.120.148		152.120.148
392	Difusão Cultural	419.289.075		419.289.075
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.110.000		2.110.000

Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Função / Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.000.000		3.000.000
662	Produção Industrial	9.300.000		9.300.000
691	Promoção Comercial	94.696.012		94.696.012
14	Direitos da Cidadania	1.652.210.128	134.505.016	1.786.715.144
031	Ação Legislativa	1.500.000		1.500.000
121	Planejamento e Orçamento	245.000		245.000
122	Administração Geral	467.126.801	11.459.110	478.585.911
123	Administração Financeira	2.540.000		2.540.000
125	Normatização e Fiscalização	496.000		496.000
126	Tecnologia da Informação	31.052.500	6.372.000	37.424.500
128	Formação de Recursos Humanos	62.743.767	14.818.100	77.561.867
131	Comunicação Social	30.914.000		30.914.000
183	Informação e Inteligência	3.372.000		3.372.000
241	Assistência ao Idoso		900.000	900.000
242	Assistência ao Portador de Deficiência		700.000	700.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		84.928.535	84.928.535
244	Assistência Comunitária	100.000		100.000
301	Atenção Básica		7.148.490	7.148.490
306	Alimentação e Nutrição	6.331.099		6.331.099
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.902.790		2.902.790
334	Fomento ao Trabalho	517.642		517.642
365	Educação Infantil	417.420		417.420
366	Educação de Jovens e Adultos	601.132.713		601.132.713
392	Difusão Cultural	2.600.000		2.600.000
421	Custódia e Reintegração Social	239.318.000		239.318.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	97.141.396		97.141.396
423	Assistência aos Povos Indígenas	85.200.000		85.200.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000.000		15.000.000
571	Desenvolvimento Científico	1.359.000	300.000	1.659.000
812	Desporto Comunitário		7.878.781	7.878.781
845	Outras Transferências	200.000		200.000
15	Urbanismo	4.477.962.360	10.024.011	4.487.986.371
121	Planejamento e Orçamento	24.625.185		24.625.185
122	Administração Geral	126.694.297		126.694.297
126	Tecnologia da Informação	124.043.620		124.043.620
128	Formação de Recursos Humanos	12.612.590		12.612.590
131	Comunicação Social	126.310.000		126.310.000
244	Assistência Comunitária	5.115.535		5.115.535
301	Atenção Básica		10.024.011	10.024.011
306	Alimentação e Nutrição	22.838.043		22.838.043
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.386.086		2.386.086
365	Educação Infantil	931.749		931.749
451	Infra-Estrutura Urbana	2.754.048.413		2.754.048.413
452	Serviços Urbanos	301.050.000		301.050.000
453	Transportes Coletivos Urbanos	952.586.842		952.586.842
482	Habitação Urbana	12.000.000		12.000.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	11.220.000		11.220.000
665	Normalização e Qualidade	1.500.000		1.500.000
16	Habitação	1.526.230.918		1.526.230.918
451	Infra-Estrutura Urbana	567.219.733		567.219.733
482	Habitação Urbana	959.011.185		959.011.185
17	Saneamento		2.658.371.000	2.658.371.000
122	Administração Geral		2.000.000	2.000.000
512	Saneamento Básico Urbano		2.656.371.000	2.656.371.000
18	Gestão Ambiental	4.267.039.486	98.115.309	4.365.154.795
121	Planejamento e Orçamento	5.715.406		5.715.406
122	Administração Geral	997.796.754		997.796.754
125	Normatização e Fiscalização	68.765.010		68.765.010
126	Tecnologia da Informação	37.396.253		37.396.253
127	Ordenamento Territorial	12.324.665		12.324.665
128	Formação de Recursos Humanos	41.368.214		41.368.214
131	Comunicação Social	413.212		413.212
301	Atenção Básica		12.115.309	12.115.309
306	Alimentação e Nutrição	13.760.607		13.760.607
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.086.142		2.086.142
365	Educação Infantil	1.081.282		1.081.282
511	Saneamento Básico Rural		86.000.000	86.000.000

Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Função / Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
512	Saneamento Básico Urbano	21.596.618		21.596.618
541	Preservação e Conservação Ambiental	180.809.038		180.809.038
542	Controle Ambiental	93.883.403		93.883.403
543	Recuperação de Áreas Degradadas	18.259.436		18.259.436
544	Recursos Hídricos	2.731.925.976		2.731.925.976
571	Desenvolvimento Científico	2.833.100		2.833.100
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	100.000		100.000
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.350.000		3.350.000
601	Promoção da Produção Vegetal	3.874.370		3.874.370
784	Transporte Hidroviário	29.700.000		29.700.000
19	Ciência e Tecnologia	6.163.590.647	23.565.153	6.187.155.800
121	Planejamento e Orçamento	9.850.000		9.850.000
122	Administração Geral	954.790.842		954.790.842
125	Normatização e Fiscalização	9.856.000		9.856.000
126	Tecnologia da Informação	68.320.670		68.320.670
128	Formação de Recursos Humanos	7.432.772		7.432.772
131	Comunicação Social	500.000		500.000
182	Defesa Civil	364.000		364.000
212	Cooperação Internacional	5.352.176		5.352.176
301	Atenção Básica		23.565.153	23.565.153
306	Alimentação e Nutrição	18.512.205		18.512.205
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.627.801		15.627.801
365	Educação Infantil	929.876		929.876
542	Controle Ambiental	5.627.000		5.627.000
571	Desenvolvimento Científico	1.041.960.553		1.041.960.553
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.419.307.701		3.419.307.701
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	44.184.032		44.184.032
662	Produção Industrial	406.785.841		406.785.841
663	Mineração	15.833.572		15.833.572
665	Normalização e Qualidade	1.884.000		1.884.000
691	Promoção Comercial	8.471.606		8.471.606
753	Combustíveis Minerais	122.500.000		122.500.000
754	Biocombustíveis	5.500.000		5.500.000
20	Agricultura	15.417.952.243	76.494.134	15.494.446.377
121	Planejamento e Orçamento	17.773.831		17.773.831
122	Administração Geral	2.600.036.390		2.600.036.390
125	Normatização e Fiscalização	72.041.421		72.041.421
126	Tecnologia da Informação	58.780.768		58.780.768
128	Formação de Recursos Humanos	34.843.323		34.843.323
131	Comunicação Social	24.356.060		24.356.060
212	Cooperação Internacional	468.000		468.000
301	Atenção Básica		76.494.134	76.494.134
306	Alimentação e Nutrição	71.212.241		71.212.241
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.627.225		13.627.225
363	Ensino Profissional	4.240.203		4.240.203
365	Educação Infantil	8.522.819		8.522.819
367	Educação Especial	3.000.000		3.000.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.700.000		1.700.000
545	Meteorologia	6.148.445		6.148.445
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	495.993.424		495.993.424
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	26.989.350		26.989.350
601	Promoção da Produção Vegetal	5.119.880.253		5.119.880.253
602	Promoção da Produção Animal	215.620.989		215.620.989
603	Defesa Sanitária Vegetal	75.372.837		75.372.837
604	Defesa Sanitária Animal	129.187.373		129.187.373
605	Abastecimento	5.872.284.372		5.872.284.372
606	Extensão Rural	4.139.548		4.139.548
607	Irrigação	527.760.732		527.760.732
665	Normalização e Qualidade	15.025.000		15.025.000
691	Promoção Comercial	15.111.939		15.111.939
692	Comercialização	300.000		300.000
694	Serviços Financeiros	200.000		200.000
752	Energia Elétrica	335.700		335.700
784	Transporte Hidroviário	3.000.000		3.000.000
21	Organização Agrária	5.561.555.531	19.030.666	5.580.586.197
121	Planejamento e Orçamento	19.000.000		19.000.000
122	Administração Geral	691.226.043		691.226.043

Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

Função / Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
125	Normatização e Fiscalização	7.500.000		7.500.000
126	Tecnologia da Informação	52.706.961		52.706.961
127	Ordenamento Territorial	395.354.111		395.354.111
128	Formação de Recursos Humanos	31.420.326		31.420.326
131	Comunicação Social	7.000.000		7.000.000
183	Informação e Inteligência	700.000		700.000
244	Assistência Comunitária	100.058.750		100.058.750
301	Atenção Básica		19.030.666	19.030.666
306	Alimentação e Nutrição	11.389.358		11.389.358
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.787.482		7.787.482
363	Ensino Profissional	52.800.000		52.800.000
365	Educação Infantil	703.598		703.598
366	Educação de Jovens e Adultos	16.400.000		16.400.000
392	Difusão Cultural	354.912		354.912
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.943.344		33.943.344
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.250.000		1.250.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	7.000.000		7.000.000
601	Promoção da Produção Vegetal	24.306.750		24.306.750
605	Abastecimento	125.413.062		125.413.062
606	Extensão Rural	533.563.138		533.563.138
631	Reforma Agrária	3.411.690.726		3.411.690.726
691	Promoção Comercial	29.986.970		29.986.970
22	Indústria	3.040.922.893	10.990.451	3.051.913.344
122	Administração Geral	891.916.348		891.916.348
125	Normatização e Fiscalização	4.312.349		4.312.349
126	Tecnologia da Informação	106.839.160		106.839.160
127	Ordenamento Territorial	4.538.000		4.538.000
128	Formação de Recursos Humanos	9.626.278		9.626.278
130	Administração de Concessões	6.523.239		6.523.239
131	Comunicação Social	600.000		600.000
301	Atenção Básica		10.990.451	10.990.451
306	Alimentação e Nutrição	13.421.130		13.421.130
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.911.284		2.911.284
333	Empregabilidade	17.913.651		17.913.651
365	Educação Infantil	733.960		733.960
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	234.139		234.139
544	Recursos Hídricos	17.110.000		17.110.000
571	Desenvolvimento Científico	120.000.000		120.000.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.500.000		5.500.000
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.873.625		6.873.625
661	Promoção Industrial	995.212.470		995.212.470
662	Produção Industrial	7.220.055		7.220.055
663	Mineração	115.950.940		115.950.940
664	Propriedade Industrial	21.585.190		21.585.190
665	Normalização e Qualidade	338.815.502		338.815.502
691	Promoção Comercial	14.221.573		14.221.573
693	Comércio Exterior	328.864.000		328.864.000
846	Outros Encargos Especiais	10.000.000		10.000.000
23	Comércio e Serviços	2.968.469.604	343.627	2.968.813.231
121	Planejamento e Orçamento	3.570.067		3.570.067
122	Administração Geral	90.106.477		90.106.477
125	Normatização e Fiscalização	1.422.195		1.422.195
126	Tecnologia da Informação	20.441.623		20.441.623
128	Formação de Recursos Humanos	20.369.251		20.369.251
131	Comunicação Social	4.056.000		4.056.000
212	Cooperação Internacional	525.614		525.614
301	Atenção Básica		343.627	343.627
306	Alimentação e Nutrição	783.211		783.211
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.297		400.297
365	Educação Infantil	48.636		48.636
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.280.000		3.280.000
571	Desenvolvimento Científico	5.500.000		5.500.000
661	Promoção Industrial	635.000		635.000
665	Normalização e Qualidade	3.994.524		3.994.524
691	Promoção Comercial	58.587.949		58.587.949
692	Comercialização	2.066.000		2.066.000
693	Comércio Exterior	2.329.199.293		2.329.199.293

Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII — *Recursos de Todas as Fontes*

Função / Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
695	Turismo	423.483.467		423.483.467
24	Comunicações	731.610.394	34.174.800	765.785.194
121	Planejamento e Orçamento	1.200.000		1.200.000
122	Administração Geral	301.862.199		301.862.199
125	Normatização e Fiscalização	111.500.477		111.500.477
126	Tecnologia da Informação	43.749.105		43.749.105
128	Formação de Recursos Humanos	20.544.000		20.544.000
131	Comunicação Social	6.300.000		6.300.000
301	Atenção Básica		34.174.800	34.174.800
306	Alimentação e Nutrição	3.287.000		3.287.000
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.364.590		1.364.590
365	Educação Infantil	210.360		210.360
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.483.222		21.483.222
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	67.310.000		67.310.000
694	Serviços Financeiros	750.000		750.000
722	Telecomunicações	152.049.441		152.049.441
25	Energia	923.998.646	3.185.352	927.183.998
121	Planejamento e Orçamento	69.021.373		69.021.373
122	Administração Geral	333.251.667		333.251.667
125	Normatização e Fiscalização	94.250.189		94.250.189
126	Tecnologia da Informação	55.907.942		55.907.942
128	Formação de Recursos Humanos	10.460.433		10.460.433
130	Administração de Concessões	24.548.774		24.548.774
131	Comunicação Social	2.500.000		2.500.000
301	Atenção Básica		3.185.352	3.185.352
306	Alimentação e Nutrição	5.182.423		5.182.423
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.213.167		1.213.167
365	Educação Infantil	267.774		267.774
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.365.000		2.365.000
665	Normalização e Qualidade	8.016.497		8.016.497
751	Conservação de Energia	1.389.000		1.389.000
752	Energia Elétrica	58.524.559		58.524.559
753	Combustíveis Minerais	257.099.848		257.099.848
26	Transporte	14.641.548.218	32.390.445	14.673.938.663
121	Planejamento e Orçamento	280.500.000		280.500.000
122	Administração Geral	810.237.859		810.237.859
125	Normatização e Fiscalização	49.165.601		49.165.601
126	Tecnologia da Informação	81.325.142		81.325.142
128	Formação de Recursos Humanos	4.836.000		4.836.000
130	Administração de Concessões	2.100.000		2.100.000
131	Comunicação Social	13.436.000		13.436.000
273	Previdência Complementar	2.005.396		2.005.396
301	Atenção Básica		32.390.445	32.390.445
306	Alimentação e Nutrição	9.650.124		9.650.124
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.796.638		4.796.638
365	Educação Infantil	532.250		532.250
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	450.000		450.000
542	Controle Ambiental	8.360.000		8.360.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	20.000.000		20.000.000
661	Promoção Industrial	2.936.223.392		2.936.223.392
694	Serviços Financeiros	10.000.000		10.000.000
782	Transporte Rodoviário	7.247.946.433		7.247.946.433
783	Transporte Ferroviário	1.963.255.000		1.963.255.000
784	Transporte Hidroviário	1.196.728.383		1.196.728.383
27	Desporto e Lazer	384.394.070	252.000	384.646.070
121	Planejamento e Orçamento	6.146.000		6.146.000
122	Administração Geral	51.677.667		51.677.667
126	Tecnologia da Informação	4.400.158		4.400.158
128	Formação de Recursos Humanos	3.020.352		3.020.352
131	Comunicação Social	10.000.000		10.000.000
301	Atenção Básica		252.000	252.000
306	Alimentação e Nutrição	376.200		376.200
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.313		170.313
365	Educação Infantil	34.235		34.235
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000		100.000
811	Desporto de Rendimento	56.010.970		56.010.970
812	Desporto Comunitário	250.558.175		250.558.175

Quadro 8B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Função / Subfunção		*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
813	Lazer	1.900.000		1.900.000
28	Encargos Especiais	948.587.009.771	8.295.742.712	956.882.752.483
212	Cooperação Internacional	395.723.544		395.723.544
334	Fomento ao Trabalho	11.122.678.702		11.122.678.702
601	Promoção da Produção Vegetal	310.879.000		310.879.000
607	Irrigação	7.000.000		7.000.000
694	Serviços Financeiros	51.599.758		51.599.758
841	Refinanciamento da Dívida Interna	511.274.073.528		511.274.073.528
842	Refinanciamento da Dívida Externa	11.321.474.486		11.321.474.486
843	Serviço da Dívida Interna	194.042.752.753	976.174	194.043.728.927
844	Serviço da Dívida Externa	17.738.498.704	81.460.740	17.819.959.444
845	Outras Transferências	124.953.330.754	1.143.578.438	126.096.909.192
846	Outros Encargos Especiais	47.335.759.160	7.069.727.360	54.405.486.520
847	Transferências para a Educação Básica	30.033.239.382		30.033.239.382
99	Reserva de Contingência	25.518.788.956	1.906.495.574	27.425.284.530
999	Reserva de Contingência	25.518.788.956	1.906.495.574	27.425.284.530
Total		1.159.377.113.516	425.668.849.215	**1.585.045.962.731**

Quadro 8C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Programa		Fiscal	Seguridade Social	Total
0016	Gestão da Política de Saúde		701.186.758	**701.186.758**
0052	Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis	5.285.887		**5.285.887**
0068	Erradicação do Trabalho Infantil	1.672.000	347.034.000	**348.706.000**
0073	Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	4.056.000	75.017.844	**79.073.844**
0083	Previdência Social Básica	4.000.000	223.674.318.712	**223.678.318.712**
0085	Qualidade dos Serviços Previdenciários		340.833.076	**340.833.076**
0086	Previdência Complementar		7.416.005	**7.416.005**
0087	Gestão da Política de Previdência Social		107.552.235	**107.552.235**
0088	Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União	50.000	813.437.649	**813.487.649**
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União		63.315.599.952	**63.315.599.952**
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda		23.927.660.036	**23.927.660.036**
0101	Qualificação Social e Profissional	1.100.000	270.830.558	**271.930.558**
0102	Rede de Proteção ao Trabalho	26.794.000	6.060.000	**32.854.000**
0103	Crédito Orientado ao Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda		3.527.000	**3.527.000**
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis	20.941.127	819.030.643	**839.971.770**
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	4.189.801	230.320.000	**234.509.801**
0107	Erradicação do Trabalho Escravo	7.578.500	12.179.749	**19.758.249**
0120	Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira	7.200.000		**7.200.000**
0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	40.000.000	2.151.114.025	**2.191.114.025**
0135	Assentamentos para Trabalhadores Rurais	1.022.550.261		**1.022.550.261**
0137	Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento	1.830.712.901		**1.830.712.901**
0138	Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas	175.652.209		**175.652.209**
0139	Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário	37.116.259		**37.116.259**
0150	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	351.434.374	389.715.116	**741.149.490**
0152	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE		88.280.648	**88.280.648**
0153	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente		21.996.850	**21.996.850**
0154	Garantia e Acesso a Direitos	9.854.396	200.000	**10.054.396**
0155	Gestão da Política de Direitos Humanos	2.430.000	6.372.000	**8.802.000**
0156	Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres	28.844.000		**28.844.000**
0167	Brasil Patrimônio Cultural	69.420.942		**69.420.942**
0168	Livro Aberto	106.175.070		**106.175.070**
0169	Brasil, Som e Imagem	203.185.257	453.600	**203.638.857**
0171	Museu Memória e Cidadania	43.513.479		**43.513.479**
0172	Cultura Afro-Brasileira	16.531.562	70.800	**16.602.362**
0173	Gestão da Política de Cultura	57.590.399		**57.590.399**
0181	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão	60.310.970		**60.310.970**
0225	Gestão da Política dos Transportes	499.982.950		**499.982.950**
0257	Universalização dos Serviços de Telecomunicações	9.392.000		**9.392.000**
0271	Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis	449.763.967	512.393	**450.276.360**
0272	Qualidade do Serviço de Energia Elétrica	182.167.151	1.028.802	**183.195.953**
0273	Luz para Todos	21.771.626		**21.771.626**
0276	Gestão da Política de Energia	132.604.781		**132.604.781**
0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	44.163.620		**44.163.620**
0350	Desenvolvimento da Economia Cafeeira	2.844.221.967		**2.844.221.967**
0351	Agricultura Familiar - PRONAF	2.384.282.562		**2.384.282.562**
0352	Abastecimento Agroalimentar	6.281.466.330	13.354.361	**6.294.820.691**
0355	Promoção das Exportações	20.750.000		**20.750.000**
0356	Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas	94.856.000		**94.856.000**
0357	Segurança da Sanidade na Agropecuária	147.511.000		**147.511.000**
0360	Gestão da Política Agropecuária	89.307.988		**89.307.988**
0362	Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau	46.136.789		**46.136.789**
0365	Minimização de Riscos no Agronegócio	240.412.468		**240.412.468**
0375	Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários	19.266.980		**19.266.980**
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	542.260.687		**542.260.687**
0390	Metrologia, Qualidade e Avaliação da Conformidade	541.055.664	1.116.787	**542.172.451**
0391	Mineração e Desenvolvimento Sustentável	145.636.368	774.825	**146.411.193**
0392	Pólo Industrial de Manaus	72.705.505		**72.705.505**
0393	Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual	197.209.188	1.524.000	**198.733.188**
0411	Gestão das Políticas Industrial, de Comércio e de Serviços	63.596.527		**63.596.527**
0412	Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora	2.357.104.920		**2.357.104.920**
0413	Gestão das Políticas de Esporte e de Lazer	12.266.352		**12.266.352**
0419	Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte	26.831.691		**26.831.691**

Quadro 8C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Programa		Fiscal	Seguridade Social	Total
0460	Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	753.918.000		**753.918.000**
0461	Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	716.760.901		**716.760.901**
0464	Nacional de Atividades Espaciais - PNAE	348.596.280	26.149	**348.622.429**
0471	Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social	40.408.915		**40.408.915**
0472	Proantar	8.421.016		**8.421.016**
0473	Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação	32.520.400		**32.520.400**
0474	Recursos do Mar	5.169.000		**5.169.000**
0476	Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia	2.365.000		**2.365.000**
0496	Informações Integradas para Proteção da Amazônia	102.800.000		**102.800.000**
0497	Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos	6.417.944		**6.417.944**
0503	Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer	83.580.000		**83.580.000**
0506	Nacional de Florestas	60.150.324		**60.150.324**
0508	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos	33.365.361		**33.365.361**
0511	Gestão da Política de Meio Ambiente	82.498.968		**82.498.968**
0512	Zoneamento Ecológico-Econômico	10.867.479		**10.867.479**
0515	Infra-Estrutura Hídrica	545.233.373		**545.233.373**
0550	Controle Externo	869.469.941	14.824.737	**884.294.678**
0551	Atuação Legislativa do Senado Federal	2.041.798.210	61.660.531	**2.103.458.741**
0553	Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados	2.766.539.752	54.500.000	**2.821.039.752**
0565	Prestação Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal	344.718.795	10.381.560	**355.100.355**
0566	Prestação Jurisdicional Militar	186.049.676	4.619.887	**190.669.563**
0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal	1.163.118.377	14.970.060	**1.178.088.437**
0568	Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça	635.740.959	21.857.399	**657.598.358**
0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	5.793.173.639	77.785.824	**5.870.959.463**
0570	Gestão do Processo Eleitoral	3.320.810.911	55.055.649	**3.375.866.560**
0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista	8.694.645.817	125.753.025	**8.820.398.842**
0580	Defesa Jurídica da União	2.137.980.173	3.850.863	**2.141.831.036**
0581	Defesa da Ordem Jurídica	2.907.938.310	23.552.460	**2.931.490.770**
0620	Preparo e Emprego da Força Terrestre	838.825.523		**838.825.523**
0621	Preparo e Emprego da Força Aérea	1.072.024.987		**1.072.024.987**
0622	Preparo e Emprego do Poder Naval	1.351.785.864		**1.351.785.864**
0623	Segurança de Vôo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	923.401.389		**923.401.389**
0625	Gestão da Política de Defesa Nacional	19.887.761		**19.887.761**
0626	Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil	589.753.447		**589.753.447**
0627	Tecnologia de Uso Aeroespacial	26.480.000		**26.480.000**
0628	Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro	497.699.000		**497.699.000**
0629	Tecnologia de Uso Naval	135.029.000		**135.029.000**
0630	Desenvolvimento da Aviação Civil	319.941.294	1.343.975	**321.285.269**
0631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária	402.677.391		**402.677.391**
0632	Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira	1.267.319.010		**1.267.319.010**
0633	Ensino Profissional da Marinha	34.738.051		**34.738.051**
0637	Serviço de Saúde das Forças Armadas		1.112.723.988	**1.112.723.988**
0638	Ensino Profissional do Exército	29.505.000		**29.505.000**
0639	Segurança da Navegação Aquaviária	152.594.477		**152.594.477**
0640	Ensino Profissional da Aeronáutica	24.207.219		**24.207.219**
0641	Inteligência Federal	263.140.526	4.170.000	**267.310.526**
0642	Tecnologia de Uso Terrestre	122.278.915		**122.278.915**
0643	Calha Norte	68.000.000		**68.000.000**
0647	Produção de Material Bélico	57.225.920		**57.225.920**
0660	Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos	534.000.000		**534.000.000**
0661	Aprimoramento da Execução Penal	181.000.000		**181.000.000**
0662	Prevenção e Repressão à Criminalidade	178.856.141		**178.856.141**
0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais	408.882.631	200.000	**409.082.631**
0665	Gestão da Política Nacional Sobre Drogas	11.500.000		**11.500.000**
0670	Proteção a Pessoas Ameaçadas	18.900.000	10.239.091	**29.139.091**
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais	601.400		**601.400**
0682	Difusão da Cultura e da Imagem do Brasil no Exterior	40.000.000		**40.000.000**
0683	Gestão da Política Externa	190.703.023		**190.703.023**
0685	Ensino Profissional Diplomático	7.000.000		**7.000.000**
0695	Defesa Econômica e da Concorrência	13.355.917	3.330	**13.359.247**
0697	Defesa do Consumidor	12.680.000		**12.680.000**

Quadro 8C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Programa		Fiscal	Seguridade Social	Total
0698	Gestão e Apoio Institucional na Área da Justiça	28.615.250		**28.615.250**
0699	Assistência Jurídica Integral e Gratuita	92.075.653		**92.075.653**
0750	Apoio Administrativo	36.268.596.170	11.775.918.324	**48.044.514.494**
0752	Gestão da Política de Comunicação de Governo	184.000.000		**184.000.000**
0753	Divulgação dos Atos Oficiais e Produção Gráfica	72.733.043	1.263.336	**73.996.379**
0757	Gestão da Política de Integração Nacional	35.522.338		**35.522.338**
0770	Administração Tributária e Aduaneira	7.818.707.029	13.680.000	**7.832.387.029**
0771	Gestão das Políticas Monetária, Cambial e de Crédito	19.360.459		**19.360.459**
0773	Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União	212.272.390		**212.272.390**
0775	Recuperação de Créditos e Defesa da Fazenda Nacional	394.875.217		**394.875.217**
0776	Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional	1.429.671.682	48.005.494	**1.477.677.176**
0777	Capacitação de Servidores Públicos em Finanças Públicas e Áreas Afins	25.000.000		**25.000.000**
0778	Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários	100.620.356	356.400	**100.976.756**
0779	Desenvolvimento dos Mercados de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização	73.373.973	848.000	**74.221.973**
0780	Gestão da Política de Regulação de Mercados	4.489.182		**4.489.182**
0794	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	61.134.379		**61.134.379**
0796	Informações Estatísticas e Geocientíficas	1.193.423.576	14.619.600	**1.208.043.176**
0797	Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas	154.518.362	1.038.960	**155.557.322**
0798	Compras Governamentais	42.900.000		**42.900.000**
0801	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública	28.692.848	43.560	**28.736.408**
0802	Gestão do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União	38.050.000		**38.050.000**
0810	Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H	2.000.000		**2.000.000**
0812	Competitividade das Cadeias Produtivas	3.063.242		**3.063.242**
0813	Monumenta	60.993.832		**60.993.832**
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	6.986.740.544	7.069.727.360	**14.056.467.904**
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	26.391.894.253		**26.391.894.253**
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	154.986.570.136	1.143.578.438	**156.130.148.574**
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	194.042.752.753	976.174	**194.043.728.927**
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	17.738.498.704	81.460.740	**17.819.959.444**
0907	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	511.274.073.528		**511.274.073.528**
0908	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	11.321.474.486		**11.321.474.486**
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	28.808.294.987	104.320.307	**28.912.615.294**
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais	395.723.544		**395.723.544**
0913	Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais	574.179.693		**574.179.693**
0999	Reserva de Contingência	25.518.788.956	1.906.495.574	**27.425.284.530**
1001	Gestão da Política de Turismo	25.344.553		**25.344.553**
1003	Gestão da Política na Área de Planejamento	31.693.534		**31.693.534**
1004	Gestão de Políticas na Área da Presidência da República	38.172.120		**38.172.120**
1006	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	800.000	78.094.066	**78.894.066**
1008	Inclusão Digital	134.475.000		**134.475.000**
1009	Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal		19.381.030	**19.381.030**
1016	Artesanato Brasileiro	1.421.673		**1.421.673**
1020	Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA	8.220.667		**8.220.667**
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	26.462.353		**26.462.353**
1027	Prevenção e Preparação para Desastres	45.072.326		**45.072.326**
1029	Resposta aos Desastres e Reconstrução	100.000		**100.000**
1030	Democratização do Acesso à Informação Arquivística Governamental	54.740.280	437.520	**55.177.800**
1032	Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural	412.636.992	4.363.008	**417.000.000**
1036	Integração de Bacias Hidrográficas	1.653.934.862	31.500.000	**1.685.434.862**
1044	Energia Alternativa Renovável	1.190.000		**1.190.000**
1046	Eficiência Energética	1.389.000		**1.389.000**
1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido -	12.331.000		**12.331.000**

Quadro 8C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Programa		*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
	CONVIVER			
1049	Acesso à Alimentação		880.143.331	**880.143.331**
1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público	1.613.013.647		**1.613.013.647**
1057	Comunicações, Comando, Controle e Inteligência nas Forças Armadas	32.513.552		**32.513.552**
1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	306.420.000		**306.420.000**
1061	Brasil Escolarizado	8.612.552.285	2.065.257.903	**10.677.810.188**
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	2.536.103.018		**2.536.103.018**
1067	Gestão da Política de Educação	3.687.145.675		**3.687.145.675**
1068	Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas	5.860.000		**5.860.000**
1069	Gestão da Política de Geologia, Mineração e Transformação Mineral	10.946.536		**10.946.536**
1073	Brasil Universitário	13.168.580.383	1.710.677.120	**14.879.257.503**
1078	Nacional de Acessibilidade	12.441.500	3.290.000	**15.731.500**
1079	Educação Previdenciária		4.981.250	**4.981.250**
1080	Combate à Desertificação	1.500.000		**1.500.000**
1083	Reforma do Judiciário	3.500.000		**3.500.000**
1086	Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência		3.840.360	**3.840.360**
1088	Fortalecimento da Capacidade de Gestão Pública	77.447.330		**77.447.330**
1102	Agenda 21	2.267.655		**2.267.655**
1107	Probacias - Conservação de Bacias Hidrográficas	72.692.624		**72.692.624**
1109	Massificação da Certificação Digital ICP-Brasil	17.605.827	2.016	**17.607.843**
1113	Nacional de Atividades Nucleares	1.007.084.608	13.640.790	**1.020.725.398**
1115	Geologia do Brasil	300.068.551	6.336.000	**306.404.551**
1116	Crédito Fundiário	573.177.157		**573.177.157**
1120	Paz no Campo	15.414.196		**15.414.196**
1122	Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais	69.030.877		**69.030.877**
1127	Sistema Único de Segurança Pública - SUSP	316.000.000		**316.000.000**
1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários	2.680.261.815	1.091.697.856	**3.771.959.671**
1132	Democratização das Relações de Trabalho	4.400.000		**4.400.000**
1133	Economia Solidária em Desenvolvimento	36.570.000	32.000.000	**68.570.000**
1136	Fortalecimento da Gestão Urbana	29.856.000	13.960.000	**43.816.000**
1137	Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais	2.394.000		**2.394.000**
1138	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	40.513.000	178.324.119	**218.837.119**
1141	Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania	130.183.000		**130.183.000**
1142	Engenho das Artes	92.117.521		**92.117.521**
1143	Promoção da Ética Pública	380.000		**380.000**
1145	Comunidades Tradicionais	12.348.000		**12.348.000**
1156	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio	444.965.142		**444.965.142**
1157	Qualidade dos Serviços de Telecomunicações	152.813.140		**152.813.140**
1161	Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social	12.490.699		**12.490.699**
1163	Brasil: Destino Turístico Internacional	113.960.643	228.000	**114.188.643**
1164	Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro	3.055.100		**3.055.100**
1166	Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão	416.334.373	115.627	**416.450.000**
1172	Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	135.062.538		**135.062.538**
1173	Controle Interno, Prevenção e Combate à Corrupção	462.634.644	2.761.118	**465.395.762**
1184	Segurança e Saúde no Trabalho	50.550.208	788.000	**51.338.208**
1185	Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar		139.965.717	**139.965.717**
1201	Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde	467.440	471.453.100	**471.920.540**
1214	Atenção Básica em Saúde		9.090.881.347	**9.090.881.347**
1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada		26.308.751.185	**26.308.751.185**
1245	Inclusão Social pelo Esporte	13.765.265		**13.765.265**
1250	Esporte e Lazer da Cidade	14.125.370		**14.125.370**
1264	Relações e Negociações do Brasil no Exterior e Atendimento Consular	488.480.000		**488.480.000**
1266	Gestão da Política Econômica	2.916.659		**2.916.659**
1279	Análise e Difusão da Política Externa Brasileira	17.969.223	63.600	**18.032.823**
1287	Saneamento Rural		316.600.000	**316.600.000**
1289	Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços		299.758.464	**299.758.464**
1291	Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados		388.788.000	**388.788.000**
1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		5.133.387.498	**5.133.387.498**
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	1.000.321.584	9.906.531	**1.010.228.115**

Quadro 8C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII *Recursos de Todas as Fontes*

Programa		Fiscal	Seguridade Social	Total
1305	Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	478.072.940	86.000.000	**564.072.940**
1312	Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde		65.507.000	**65.507.000**
1332	Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros	79.150.475		**79.150.475**
1334	Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	313.871.518		**313.871.518**
1335	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família		12.005.305.000	**12.005.305.000**
1336	Brasil Quilombola	52.692.475	1.099.371	**53.791.846**
1342	Desenvolvimento Sustentável da Pesca	182.500.000		**182.500.000**
1343	Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura	35.185.326		**35.185.326**
1344	Gestão da Política Aqüícola e Pesqueira	64.000.000		**64.000.000**
1346	Qualidade Ambiental	40.842.137		**40.842.137**
1350	Educação do Campo (PRONERA)	70.716.912		**70.716.912**
1353	Modernização da Polícia Federal	158.998.859		**158.998.859**
1355	Identidade e Diversidade Cultural- Brasil Plural	7.800.000		**7.800.000**
1374	Desenvolvimento da Educação Especial	123.457.331		**123.457.331**
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	1.415.293.613		**1.415.293.613**
1377	Educação para a Diversidade e Cidadania	155.032.158		**155.032.158**
1383	Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade	99.901.530		**99.901.530**
1384	Proteção Social Básica	350.000	19.061.821.539	**19.062.171.539**
1385	Proteção Social Especial		143.470.149	**143.470.149**
1386	Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal	42.307.000		**42.307.000**
1387	Microcrédito Produtivo Orientado		4.300.000	**4.300.000**
1388	Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)	2.767.383.632		**2.767.383.632**
1389	Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário	124.092.184	1.038.360	**125.130.544**
1391	Desenvolvimento da Economia da Cultura - PRODEC	25.499.000		**25.499.000**
1401	Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos	3.750.000	1.069.117.749	**1.072.867.749**
1402	Educação em Direitos Humanos	12.600.000		**12.600.000**
1404	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		1.500.000	**1.500.000**
1409	Desenvolvimento da Agroenergia	42.425.665		**42.425.665**
1413	Promoção da Justiça e da Cidadania	3.865.500		**3.865.500**
1421	Meteorologia e Mudanças Climáticas	28.243.190		**28.243.190**
1426	Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	25.097.660		**25.097.660**
1427	Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar	514.665.443		**514.665.443**
1430	Desenvolvimento Macrorregional Sustentável	18.775.448		**18.775.448**
1432	Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial	7.024.000		**7.024.000**
1433	Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres	38.737.344		**38.737.344**
1436	Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde		522.960.936	**522.960.936**
1437	Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional	5.100.000		**5.100.000**
1442	Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio	21.154.216		**21.154.216**
1444	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos		2.853.018.060	**2.853.018.060**
1446	Implementação da Política de Promoção da Saúde		45.486.295	**45.486.295**
1448	Qualidade na Escola	1.863.051.095		**1.863.051.095**
1449	Estatísticas e Avaliações Educacionais	433.449.593	394.800	**433.844.393**
1453	Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	1.406.000.000		**1.406.000.000**
1456	Vetor Logístico Amazônico	1.523.348.522		**1.523.348.522**
1457	Vetor Logístico Centro-Norte	2.345.125.280		**2.345.125.280**
1458	Vetor Logístico Leste	1.894.504.950		**1.894.504.950**
1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	846.708.569		**846.708.569**
1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	597.215.780		**597.215.780**
1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	969.560.880		**969.560.880**
1462	Vetor Logístico Sul	1.096.993.335		**1.096.993.335**
1463	Qualidade dos Serviços de Transporte	51.265.601		**51.265.601**
1470	Gestão da Política Portuária	608.256.530		**608.256.530**
6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	25.948.545		**25.948.545**
8002	Governo Eletrônico	17.000.000		**17.000.000**
8006	Gestão da Política de Comunicações	36.808.000		**36.808.000**
8007	Resíduos Sólidos Urbanos	29.296.618	41.000.000	**70.296.618**
8010	Educação Fiscal	200.000		**200.000**
8025	Inovação Tecnológica em Telecomunicações	97.000.000		**97.000.000**
8026	Mobilização para Defesa Nacional	6.295.267		**6.295.267**
8028	Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo	229.767.540	7.878.781	**237.646.321**
8032	Preparo e Emprego Combinado das Forças Armadas	177.898.977		**177.898.977**
8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	1.344.670.805	369.207.400	**1.713.878.205**
8768	Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria	3.113.021.296		**3.113.021.296**

Quadro 8C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

Programa		*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
	Naval			
9989	Mobilidade Urbana	20.198.000		**20.198.000**
9991	Habitação de Interesse Social	959.011.185		**959.011.185**
Total		1.159.377.113.516	425.668.849.215	**1.585.045.962.731**

Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

Quadro 9A -Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
100	75.400.717.358	383.200.893	35.397.536.992	19.293.439.507	10.110.444.369	11.387.190.176	9.054.380.042	**161.026.909.337**
101			115.933.416.057		7.428.038.614			**123.361.454.671**
102			221.630.908					**221.630.908**
111			1.071.870.603	2.619.650.333				**3.691.520.936**
112	9.956.262.570		6.870.024.424	2.581.883.575				**19.408.170.569**
113			9.129.896.276	1.557.153.703				**10.687.049.979**
115				32.296.340				**32.296.340**
116			34.897.716					**34.897.716**
118			441.628.601	114.266.464	320.755.767		23.276.131	**899.926.963**
119			8.370.315					**8.370.315**
120			889.417					**889.417**
127			360.604.157					**360.604.157**
129	131.654.304		131.658.566	1.611.581.942	52.226.988	1.000.000.000	1.019.942.825	**3.947.064.625**
130			11.013.692		30.142.441			**41.156.133**
131			210.523.249					**210.523.249**
132	3.776.183.374	3.111.403	1.326.240.163	122.598.992		8.719.293		**5.236.853.225**
133			21.135.284	560.000				**21.695.284**
134			1.674.809.915	31.357.079			91.647.363	**1.797.814.357**
135			64.321.315	13.795.308	1.516.696.016		30.888.273	**1.625.700.912**
139	22.269.067						777.825	**23.046.892**
140					11.122.678.702			**11.122.678.702**
141			711.366.813	9.488.257			23.370.079	**744.225.149**
142			20.639.810.529	953.288.537	190.000.000		9.154.832.000	**30.937.931.066**
143						525.546.563.343		**525.546.563.343**
144	19.244.428	91.404.905.989	953.643.752		3.448.464.769	21.810.000.000		**117.636.258.938**
148			117.670.464	51.369.791	130.062.538			**299.102.793**
149			33.037.236	251.600.593				**284.637.829**
150	26.214.182		886.508.138	380.004.682	53.884.592		569.717.644	**1.916.329.238**
152						23.377.000.000		**23.377.000.000**
157	225.411.322		161.672.242	7.791.653			451.101.068	**845.976.285**
158	731.411.502							**731.411.502**
159		69.822.148	256.614.668			12.068.338.963		**12.394.775.779**
160			2.579.362.103		2.300.000.000			**4.879.362.103**
162						320.271.974		**320.271.974**
164					716.000.000			**716.000.000**
171						1.083.991.821		**1.083.991.821**
172	35.276.810		891.534.871	268.017.647	144.171.378		936.854.764	**2.275.855.470**
173		1.462.678.711				24.232.939.105		**25.695.617.816**
174	343.261.849	387.300	1.754.107.229	227.672.504	7.559.536	1.058.148	3.016.297.243	**5.350.343.809**
175	133.769.972		106.848.832	4.069.162			5.674.669	**250.362.635**
176			715.491.957	243.375.921	136.408.392			**1.095.276.270**
180			902.452.787	66.130.952	3.977.905.898		479.960.992	**5.426.450.629**
181			18.842.486	84.374.407				**103.216.893**
182			18.759.383	8.135.020				**26.894.403**
184			1.802.455.186					**1.802.455.186**
186			30.000.000			253.146.045		**283.146.045**
188		33.720.734.293						**33.720.734.293**
195			64.999.481	9.587.500				**74.586.981**
196			1.300.000					**1.300.000**
197						10.543.209.476		**10.543.209.476**
250	127.713.501		3.160.260.826	1.258.485.869	44.727.036		16.092.216	**4.607.279.448**
280	194.820		420.503.524	101.443.112	1.097.929.355		643.975.822	**2.264.046.633**
281			124.495.039	25.376.611				**149.871.650**
282			67.207.050	37.706.770				**104.913.820**
293				127.015.552				**127.015.552**
296			444.000					**444.000**
Total	**90.929.585.059**	**127.044.840.737**	**209.329.856.246**	**32.093.517.783**	**42.828.096.391**	**631.632.428.344**	**25.518.788.956**	**1.159.377.113.516**

Quadro 9B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IX *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
100	25.386.853.777	37.113.458	7.246.324.888	2.831.865.258	11.351.600	45.323.456		**35.558.832.437**
112	1.122.671.669		148.155.664	26.400.000				**1.297.227.333**
118			799.373.387					**799.373.387**
123	1.198.194.195							**1.198.194.195**
129	2.016.000		960.000					**2.976.000**
132			13.680.000					**13.680.000**
139			14.846.042				777.825	**15.623.867**
140			16.684.018.053					**16.684.018.053**
141			774.825					**774.825**
148			73.677.831	54.769.768				**128.447.599**
150			2.740.237.870	4.702.450				**2.744.940.320**
151	9.320.344.103		26.219.721.566	2.704.039.152	116.431.100			**38.360.535.921**
153	20.093.090.784		87.444.363.967	122.961.116	68.571			**107.660.484.438**
154			187.682.197.209					**187.682.197.209**
156	8.140.102.298							**8.140.102.298**
169	12.166.600.808							**12.166.600.808**
174	96.247.203		328.941.065	25.483.983				**450.672.251**
176			166.069.707	13.200.000				**179.269.707**
180			8.437.682.937	41.485.270			1.905.717.749	**10.384.885.956**
182			251.228.677	5.100.000				**256.328.677**
194				598.445				**598.445**
196			28.610.000	1.450.000				**30.060.000**
249				490.658				**490.658**
250	730.788.938		1.096.915.190	55.125.654				**1.882.829.782**
280			15.002.149	715.725				**15.717.874**
281			2.300.000	9.900.000				**12.200.000**
282			1.732.175					**1.732.175**
296			55.000					**55.000**
Total	**78.256.909.775**	**37.113.458**	**339.396.868.202**	**5.898.287.479**	**127.851.271**	**45.323.456**	**1.906.495.574**	**425.668.849.215**

Quadro 9C - Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
100	100.787.571.135	420.314.351	42.643.861.880	22.125.304.765	10.121.795.969	11.432.513.632	9.054.380.042	**196.585.741.774**
101			115.933.416.057		7.428.038.614			**123.361.454.671**
102			221.630.908					**221.630.908**
111			1.071.870.603	2.619.650.333				**3.691.520.936**
112	11.078.934.239		7.018.180.088	2.608.283.575				**20.705.397.902**
113			9.129.896.276	1.557.153.703				**10.687.049.979**
115				32.296.340				**32.296.340**
116			34.897.716					**34.897.716**
118			1.241.001.988	114.266.464	320.755.767		23.276.131	**1.699.300.350**
119			8.370.315					**8.370.315**
120			889.417					**889.417**
123	1.198.194.195							**1.198.194.195**
127			360.604.157					**360.604.157**
129	133.670.304		132.618.566	1.611.581.942	52.226.988	1.000.000.000	1.019.942.825	**3.950.040.625**
130			11.013.692		30.142.441			**41.156.133**
131			210.523.249					**210.523.249**
132	3.776.183.374	3.111.403	1.339.920.163	122.598.992		8.719.293		**5.250.533.225**
133			21.135.284	560.000				**21.695.284**
134			1.674.809.915	31.357.079			91.647.363	**1.797.814.357**
135			64.321.315	13.795.308	1.516.696.016		30.888.273	**1.625.700.912**
139	22.269.067		14.846.042				1.555.650	**38.670.759**
140			16.684.018.053		11.122.678.702			**27.806.696.755**
141			712.141.638	9.488.257			23.370.079	**744.999.974**
142			20.639.810.529	953.288.537	190.000.000		9.154.832.000	**30.937.931.066**
143						525.546.563.343		**525.546.563.343**
144	19.244.428	91.404.905.989	953.643.752		3.448.464.769	21.810.000.000		**117.636.258.938**
148			191.348.295	106.139.559	130.062.538			**427.550.392**
149			33.037.236	251.600.593				**284.637.829**
150	26.214.182		3.626.746.008	384.707.132	53.884.592		569.717.644	**4.661.269.558**
151	9.320.344.103		26.219.721.566	2.704.039.152	116.431.100			**38.360.535.921**
152						23.377.000.000		**23.377.000.000**
153	20.093.090.784		87.444.363.967	122.961.116	68.571			**107.660.484.438**
154			187.682.197.209					**187.682.197.209**
156	8.140.102.298							**8.140.102.298**
157	225.411.322		161.672.242	7.791.653			451.101.068	**845.976.285**
158	731.411.502							**731.411.502**
159		69.822.148	256.614.668			12.068.338.963		**12.394.775.779**
160			2.579.362.103		2.300.000.000			**4.879.362.103**
162						320.271.974		**320.271.974**
164					716.000.000			**716.000.000**
169	12.166.600.808							**12.166.600.808**
171						1.083.991.821		**1.083.991.821**
172	35.276.810		891.534.871	268.017.647	144.171.378		936.854.764	**2.275.855.470**
173		1.462.678.711				24.232.939.105		**25.695.617.816**
174	439.509.052	387.300	2.083.048.294	253.156.487	7.559.536	1.058.148	3.016.297.243	**5.801.016.060**
175	133.769.972		106.848.832	4.069.162			5.674.669	**250.362.635**
176			881.561.664	256.575.921	136.408.392			**1.274.545.977**
180			9.340.135.724	107.616.222	3.977.905.898		2.385.678.741	**15.811.336.585**
181			18.842.486	84.374.407				**103.216.893**
182			269.988.060	13.235.020				**283.223.080**
184			1.802.455.186					**1.802.455.186**
186			30.000.000			253.146.045		**283.146.045**
188		33.720.734.293						**33.720.734.293**
194				598.445				**598.445**
195			64.999.481	9.587.500				**74.586.981**
196			29.910.000	1.450.000				**31.360.000**
197						10.543.209.476		**10.543.209.476**
249				490.658				**490.658**
250	858.502.439		4.257.176.016	1.313.611.523	44.727.036		16.092.216	**6.490.109.230**
280	194.820		435.505.673	102.158.837	1.097.929.355		643.975.822	**2.279.764.507**
281			126.795.039	35.276.611				**162.071.650**
282			68.939.225	37.706.770				**106.645.995**
293				127.015.552				**127.015.552**
296			499.000					**499.000**
Total	**169.186.494.834**	**127.081.954.195**	**548.726.724.448**	**37.991.805.262**	**42.955.947.662**	**631.677.751.800**	**27.425.284.530**	**1.585.045.962.731**

Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	*Titulação*	*Titulação*	*Fonte*
100	- Recursos Ordinários	- Alienação de Bens Apreendidos	139
101	- Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	- Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	142
102	- Transferência do Imposto Territorial Rural	- Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	141
111	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	- Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	134
112	- Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	111
113	- Contribuição do Salário-Educação	- Contribuição do Salário-Educação	113
115	- Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)	- Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	156
116	- Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	153
118	- Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	- Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	123
119	- Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	- Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	130
120	- Contribuições s/ a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	- Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)	115
123	- Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	- Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	169
127	- Custas Judiciais	- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	151
129	- Recursos de Concessões e Permissões	- Contribuições para os Programas PIS/PASEP	140
130	- Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	- Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	154
131	- Selos de Controle e Lojas Francas	- Contribuições s/ a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	120
132	- Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	- Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	184
133	- Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	- Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	118
134	- Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	- Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	135
135	- Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	- Custas Judiciais	127
139	- Alienação de Bens Apreendidos	- Dividendos - União	197
140	- Contribuições para os Programas PIS/PASEP	- Doações de Entidades Internacionais	195
141	- Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	- Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	196
142	- Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	- Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	296
143	- Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	- Doações para Combate à Fome	194
144	- Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	- Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	119
148	- Operações de Crédito Externas - em Moeda	- Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	132
149	- Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	- Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pelo MF	158
150	- Recursos Próprios Não-Financeiros	- Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	149
151	- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	- Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	249
152	- Resultado do Banco Central	- Operações de Crédito Externas - em Moeda	148
153	- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	- Outras Contribuições Econômicas	172
154	- Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	- Outras Contribuições Sociais	176
156	- Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	- Outras Receitas Originárias	186
157	- Receitas de Honorários de Advogados	- Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	293
158	- Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pelo MF	- Receitas de Honorários de Advogados	157
159	- Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	- Recursos das Operações Oficiais de Crédito	160
160	- Recursos das Operações Oficiais de Crédito	- Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	171
162	- Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	- Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	173
164	- Títulos da Dívida Agrária	- Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	159
169	- Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	- Recursos de Concessões e Permissões	129
171	- Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	- Recursos de Convênios	181
172	- Outras Contribuições Econômicas	- Recursos de Convênios	281
173	- Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	- Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	116
174	- Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	- Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	133
		- Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	112

Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	*Titulação*	*Titulação*	*Fonte*
175	- Taxas por Serviços Públicos	- Recursos Ordinários	100
176	- Outras Contribuições Sociais	- Recursos Próprios Financeiros	180
180	- Recursos Próprios Financeiros	- Recursos Próprios Financeiros	280
181	- Recursos de Convênios	- Recursos Próprios Não-Financeiros	150
182	- Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	- Recursos Próprios Não-Financeiros	250
184	- Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	- Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	162
		- Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	188
186	- Outras Receitas Originárias	- Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	182
188	- Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	- Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	282
194	- Doações para Combate à Fome	- Resultado do Banco Central	152
195	- Doações de Entidades Internacionais	- Selos de Controle e Lojas Francas	131
196	- Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	- Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	174
197	- Dividendos - União	- Taxas por Serviços Públicos	175
249	- Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	- Títulos da Dívida Agrária	164
250	- Recursos Próprios Não-Financeiros	- Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	144
280	- Recursos Próprios Financeiros		
281	- Recursos de Convênios	- Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	143
282	- Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		
293	- Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	- Transferência do Imposto Territorial Rural	102
		- Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	101
296	- Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais		

4 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF Art. 212)

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212)

Quadro 10A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212)

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso X — *Recursos de Todas as Fontes*

Construção da Base de Cálculo de Recursos	
A) Receita de Impostos	**288.989.665.102**
A1) Imposto sobre a Importação	17.961.322.557
A2) Imposto sobre a Exportação	35.994.287
A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	443.261.766
A4) Imposto sobre a Renda	202.473.009.801
A5) Imposto sobre Produtos Industrializados	45.128.293.219
A6) Imposto sobre Op. de Crédito,Câmbio e Seguro	22.947.783.472
B) Exclusões	**173.959.675.836**
B1) Desvinculação Orçamentária	*57.796.258.957*
B2) Parcela da Arrecadação dos Impostos transferida para Estados, Distrito Federal e Municípios	*116.163.416.879*
Transferência do Imposto Territorial Rural - ITR - CF Art. 158, II	221.630.883
Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - CF Art. 159, I, a	53.234.280.149
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - CF Art. 159, I, b	58.186.306.210
Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI - CF Art. 159, II	4.512.829.322
Transferência do Imposto sobre Op. De Crédito, Câmbio e Seguro - CF Art. 153, §5	8.370.315
C) Receita de Impostos Deduzidas as Transferências Constitucionais (A - B) - Base de Cálculo	**115.029.989.266**

Programação em Educação

A)Programação em Educação

Subfunções de Educação	*Fonte 112*	*Outras Fontes*	*TOTAL*
361 - Ensino Fundamental	78.736.746	749.817.000	**828.553.746**
362 - Ensino Médio	145.111.935	120.597.066	**265.709.001**
363 - Ensino Profissional	2.326.129.454	104.015.645	**2.430.145.099**
364 - Ensino Superior	10.683.498.144	2.104.482.652	**12.787.980.796**
365 - Educação Infantil		105.400.000	**105.400.000**
366 - Educação de Jovens e Adultos	111.088.500	1.384.977.626	**1.496.066.126**
367 - Educação Especial	59.778.880	54.218.744	**113.997.624**
Outras Subfunções na Educação			
122 - Administração Geral	3.075.008.453	2.270.632.266	**5.345.640.719**
123 - Administração Financeira		100.989.558	**100.989.558**
126 - Tecnologia da Informação	236.667.949	304.949.124	**541.617.073**
128 - Formação de Recursos Humanos	698.388.762	487.178.707	**1.185.567.469**
131 - Comunicação Social	31.600.000		**31.600.000**
212 - Cooperação Internacional	62.102.400		**62.102.400**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.297.227.333	412.236.237	**1.709.463.570**
392 - Difusão Cultural	26.162.220	77.084.369	**103.246.589**
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.000.000	24.000.000	**27.000.000**
423 - Assistência aos Povos Indígenas		8.500.000	**8.500.000**
571 - Desenvolvimento Científico	122.532.093	26.438.796	**148.970.889**
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	117.400.686	47.926.000	**165.326.686**
813 - Lazer	20.000.000		**20.000.000**
843 - Serviço da Dívida Interna		1.910.943	**1.910.943**
844 - Serviço da Dívida Externa		185.102.994	**185.102.994**
847 - Transferências para a Educação Básica	1.610.964.347	2.722.155.833	**4.333.120.180**
Total	**20.705.397.902**	**11.292.613.560**	**31.998.011.462**

Resumo da Aplicação

Aplicação	*A Programar Segundo a Constituição Federal*	*Valor Constitucional*	*Valor Programado*	*%*
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18% da Receita de Impostos Deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art.212	20.705.398.067	31.998.011.462	27,82

Quadro 10B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) por Programa, Fonte e Órgão

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programa	*Valor*
0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	8.500.000
0461 - Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	16.200.000
0471 - Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social	15.700.000
0638 - Ensino Profissional do Exército	4.740.000
0639 - Segurança da Navegação Aquaviária	14.341.620
0750 - Apoio Administrativo	98.945.205
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	1.910.943
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	185.102.994
1060 - Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	306.420.000
1061 - Brasil Escolarizado	5.062.245.802
1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	2.512.882.854
1067 - Gestão da Política de Educação	3.682.661.891
1073 - Brasil Universitário	14.662.999.291
1142 - Engenho das Artes	1.291.677
1336 - Brasil Quilombola	3.400.000
1350 - Educação do Campo (PRONERA)	69.554.912
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	123.457.331
1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	1.398.743.636
1377 - Educação para a Diversidade e Cidadania	82.260.986
1436 - Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde	225.190.936
1448 - Qualidade na Escola	1.863.051.095
1449 - Estatísticas e Avaliações Educacionais	395.261.952
8034 - Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	1.263.148.337

Fonte	*Valor*
100 - Recursos Ordinários	3.945.025.165
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.705.397.902
113 - Contribuição do Salário-Educação	4.274.819.990
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	416.424.204
129 - Recursos de Concessões e Permissões	1.541.080
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	49.072.602
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	6.082.322
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	81.798
151 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	229.030.936
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	83.245.991
175 - Taxas por Serviços Públicos	50.224.052
176 - Outras Contribuições Sociais	66.544.020
180 - Recursos Próprios Financeiros	957.112.517
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	2.543.321
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	912.687.186
280 - Recursos Próprios Financeiros	21.994.162
281 - Recursos de Convênios	58.897.516
282 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	89.827.146
293 - Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	127.015.552
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	444.000

Órgão	*Valor*
20 - Presidência da República	643.500.230
22 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.240.203
24 - Ministério da Ciência e Tecnologia	30.700.000
26 - Ministério da Educação	29.127.801.452
30 - Ministério da Justiça	8.500.000
32 - Ministério de Minas e Energia	3.041.080
36 - Ministério da Saúde	225.190.936
38 - Ministério do Trabalho e Emprego	433.251.831
42 - Ministério da Cultura	1.200.000
44 - Ministério do Meio Ambiente	78.600
47 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	976.953
49 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	69.554.912
52 - Ministério da Defesa	20.443.620
55 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.840.000
71 - Encargos Financeiros da União	55.154.924
74 - Operações Oficiais de Crédito	1.373.536.721
Total	**31.998.011.462**

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
20	**Presidência da República**								**643.500.230**
8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem								643.500.230
	Atividades								502.334.718
8034 **20B7**	**Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro**	**14 123**	**F**						**2.540.000**
8034 20B7 0001	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro - Nacional								2.540.000
	- Benefício processado (unidade) 1450000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*2.540.000*
8034 **86AD**	**Formação de Profissionais**	**14 128**	**F**						**39.827.517**
8034 86AD 0001	Formação de Profissionais - Nacional								39.827.517
	- Profissional capacitado (unidade) 5000			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*100*	*7.905.831*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*100*	*15.421.686*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*100*	*16.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*100*	*500.000*
8034 **2A95**	**Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo**	**14 366**	**F**						**449.967.201**
8034 2A95 0001	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - Nacional								449.967.201
	- Jovem beneficiado (unidade) 600000			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*100*	*154.467.201*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*100*	*295.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*100*	*500.000*
8034 **86AB**	**Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico**	**14 366**	**F**						**10.000.000**
8034 86AB 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico - Nacional								10.000.000
	- Material distribuído (unidade) 5000000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*10.000.000*
	Operações Especiais								141.165.512
8034 **0A26**	**Concessão de Auxílio-Financeiro**	**14 366**	**F**						**141.165.512**
8034 0A26 0001	Concessão de Auxílio-Financeiro - Nacional								141.165.512
	- Jovem beneficiado (unidade) 300000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*141.165.512*
22	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**								**1.240.203**
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica								1.240.203
	Atividades								1.240.203
1062 **2144**	**Ensino Profissional nas Regiões Cacaueiras**	**20 363**	**F**						**1.240.203**
1062 2144 0001	Ensino Profissional nas Regiões Cacaueiras - Nacional								1.240.203
	- Aluno matriculado (unidade) 1100			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.240.203*
24	**Ministério da Ciência e Tecnologia**								**30.700.000**
0461	Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico								15.000.000
	Atividades								15.000.000
0461 **4172**	**Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa**	**19 126**	**F**						**15.000.000**
0461 4172 0001	Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - Nacional								15.000.000
	- Ponto de rede mantido (unidade) 27			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*15.000.000*
0471	Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social								15.700.000
	Atividades								15.700.000
0471 **2B08**	**Realização de Olimpíadas em Ciências**	**19 573**	**F**						**15.700.000**
0471 2B08 0001	Realização de Olimpíadas em Ciências - Nacional								15.700.000
	- Aluno atendido (unidade) 19000000			*3-ODC*	*2*	*50*	*0*	*100*	*15.700.000*
26	**Ministério da Educação**								**29.127.801.452**
0750	Apoio Administrativo								98.945.205
	Atividades								98.945.205
0750 **2003**	**Ações de Informática**	**04 126**	**F**						**1.128.149**
0750 2003 0001	Ações de Informática - Nacional								1.128.149
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*295.046*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*833.103*
0750 **2003**	**Ações de Informática**	**12 126**	**F**						**97.817.056**
0750 2003 0001	Ações de Informática - Nacional								97.817.056
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*100*	*51.980*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*38.871.655*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.200.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*100*	*240.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*53.641.737*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*3.811.684*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								1.910.943
	Operações Especiais								1.910.943
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	**F**						**1.910.943**
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								1.910.943
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*238.215*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*1.672.728*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								129.948.070
	Operações Especiais								129.948.070
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F** **S**						**129.324.043** **624.027**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								129.324.043
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*36.838.519*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*92.485.524*
0906 0284 0043	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								624.027
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*161.506*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*462.521*
1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos								306.420.000
	Atividades								142.420.000
1060 **2272**	**Gestão e Administração do Programa**	**12 122**	**F**						**2.920.000**
1060 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								2.920.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.920.000*
1060 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**	**F**						**3.000.000**
1060 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								3.000.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.000.000*
1060 **8526**	**Apoio a Iniciativas para Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos**	**12 366**	**F**						**29.000.000**
1060 8526 0001	Apoio a Iniciativas para Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos - Nacional								29.000.000
	- Projeto apoiado (unidade) 150			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*11.000.000*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*112*	*5.000.000*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*100*	*1.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*12.000.000*
1060 **8790**	**Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos**	**12 366**	**F**						**82.000.000**
1060 8790 0001	Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos - Nacional								82.000.000
	- Projeto apoiado (unidade) 1000			*3-ODC*	*1*	*30*	*0*	*112*	*5.500.000*
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*113*	*43.700.000*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*113*	*32.800.000*
1060 **8822**	**Incentivo à Leitura para Jovens e Adultos**	**12 366**	**F**						**13.500.000**
1060 8822 0001	Incentivo à Leitura para Jovens e Adultos - Nacional								13.500.000
	- Material de leitura disponibilizado (unidade) 350000			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*750.000*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*112*	*750.000*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*113*	*1.000.000*
				3-ODC	*2*	*80*	*0*	*113*	*1.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*10.000.000*
1060 **8823**	**Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos**	**12 366**	**F**						**12.000.000**
1060 8823 0001	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos - Nacional								12.000.000
	- Material distribuído (unidade) 2000000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*10.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*2.000.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Operações Especiais								164.000.000
1060 **0920**	**Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização**	**12 366**	**F**						**164.000.000**
1060 0920 0001	Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização - Nacional								164.000.000
	- Bolsa concedida (unidade) 165000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*21.900.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*142.100.000*
1061	Brasil Escolarizado								5.060.883.802
	Atividades								1.751.408.632
1061 **2272**	**Gestão e Administração do Programa**	**12 122**	**F**						**23.950.000**
1061 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								23.950.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*22.150.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.800.000*
1061 **6372**	**Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública**	**12 126**	**F**						**282.612.357**
1061 6372 0001	Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública - Nacional								282.612.357
	- Unidade de ensino equipada (unidade) 34000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*113*	*22.812.357*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*113*	*259.800.000*
1061 **2C95**	**Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica**	**12 128**	**F**						**7.876.285**
1061 2C95 0001	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica - Nacional								7.876.285
	- Profissional formado (unidade) 60000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*113*	*7.876.285*
1061 **8429**	**Formação Inicial e Continuada a Distância**	**12 128**	**F**						**337.103.184**
1061 8429 0001	Formação Inicial e Continuada a Distância - Nacional								337.103.184
	- Aluno matriculado (unidade) 370000			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*80.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*121.051.529*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*89.551.655*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.000.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*30.000.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*113*	*15.500.000*
1061 **8434**	**Produção e Veiculação de Programas, Materiais Pedagógicos e de Conteúdos Multimídia para a Educação Pública**	**12 128**	**F**						**59.159.036**
1061 8434 0001	Produção e Veiculação de Programas, Materiais Pedagógicos e de Conteúdos Multimídia para a Educação Pública - Nacional								59.159.036
	- Material multimídia disponibilizado (unidade) 50000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*55.659.036*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.500.000*
1061 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**	**F**						**19.500.000**
1061 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								19.500.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*19.500.000*
1061 **4001**	**Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal**	**12 361**	**F**						**73.456.746**
1061 4001 0012	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado do Acre - AC								234.544
	- Aluno matriculado (unidade) 531			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*199.544*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*35.000*
1061 4001 0014	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado de Roraima - RR								151.349
	- Aluno matriculado (unidade) 525			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*71.349*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*80.000*
1061 4001 0026	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado de Pernambuco - PE								63.484
	- Aluno matriculado (unidade) 240			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*62.484*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.000*
1061 4001 0031	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado de Minas Gerais - MG								732.046
	- Aluno matriculado (unidade) 1660			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*497.046*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*96.288*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*528*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*115.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*23.184*
1061 4001 0033	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								72.159.625
	- Aluno matriculado (unidade) 7460			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*72.056.775*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*102.850*
1061 4001 0043	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								115.698
	- Aluno matriculado (unidade) 312			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*115.698*
1061 **4046**	**Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental**	**12 361**	**F**						**712.700.000**
1061 4046 0001	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental - Nacional								712.700.000
	- Exemplar distribuído (unidade) 100012330			*3-ODC*	*2*	*50*	*0*	*100*	*3.647.500*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*709.052.500*
1061 **2991**	**Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal**	**12 362**	**F**						**36.445.024**
1061 2991 0015	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado do Pará - PA								384.287
	- Aluno matriculado (unidade) 1719			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*230.311*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*153.976*
1061 2991 0021	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado do Maranhão - MA								717.051
	- Aluno matriculado (unidade) 1680			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*679.051*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*30.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*8.000*
1061 2991 0024	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								86.440
	- Aluno matriculado (unidade) 295			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*86.440*
1061 2991 0026	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado de Pernambuco - PE								63.485
	- Aluno matriculado (unidade) 180			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*62.485*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.000*
1061 2991 0028	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado de Sergipe - SE								225.800
	- Aluno matriculado (unidade) 976			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*83.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*142.800*
1061 2991 0029	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado da Bahia - BA								2.762.950
	- Aluno matriculado (unidade) 428			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.052.050*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*270.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*416.900*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*24.000*
1061 2991 0031	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado de Minas Gerais - MG								547.769
	- Aluno matriculado (unidade) 1680			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*477.769*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*70.000*
1061 2991 0033	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								29.403.963
	- Aluno matriculado (unidade) 15872			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*18.566.673*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.056.248*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*4.042*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*9.747.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*30.000*
1061 2991 0041	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado do Paraná - PR								1.570.119
	- Aluno matriculado (unidade) 2100			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.570.119*
1061 2991 0042	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado de Santa Catarina - SC								384.072
	- Aluno matriculado (unidade) 1213			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*274.072*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*110.000*
1061 2991 0043	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								77.130

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- Aluno matriculado (unidade) 268			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*77.130*
1061 2991 0052	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal - No Estado de Goiás - GO								221.958
	- Aluno matriculado (unidade) 700			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*94.958*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*6.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*121.000*
1061 **6322**	**Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio**	**12 362**	**F**						**89.800.000**
1061 6322 0001	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio - Nacional								89.800.000
	- Exemplar distribuído (unidade) 7778238			*3-ODC*	*2*	*50*	*0*	*112*	*900.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*88.900.000*
1061 **4045**	**Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica**	**12 392**	**F**						**76.600.000**
1061 4045 0001	Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica - Nacional								76.600.000
	- Exemplar distribuído (unidade) 13000000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*113*	*76.600.000*
1061 **2A74**	**Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública**	**12 573**	**F**						**32.206.000**
1061 2A74 0001	Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública - Nacional								32.206.000
	- Escola beneficiada (unidade) 75000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*113*	*20.206.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*113*	*12.000.000*
	Operações Especiais								3.309.475.170
1061 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 122**	**F**						**15.286.722**
1061 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								15.286.722
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*15.286.722*
1061 **0A30**	**Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica**	**12 128**	**F**						**376.884.749**
1061 0A30 0001	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica - Nacional								376.884.749
	- Bolsa concedida (unidade) 260000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*376.884.749*
1061 **0515**	**Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica**	**12 847**	**F**						**920.518.000**
1061 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional								276.155.400
	- Escola apoiada (unidade) 1			*3-ODC*	*1*	*30*	*0*	*113*	*70.500.000*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*113*	*107.118.400*
				3-ODC	*1*	*50*	*0*	*112*	*1.500.000*
				4-INV	*1*	*30*	*0*	*113*	*43.000.000*
				4-INV	*1*	*40*	*0*	*113*	*52.537.000*
				4-INV	*1*	*50*	*0*	*112*	*1.500.000*
1061 0515 0010	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Norte								81.520.000
	- Escola apoiada (unidade) 21645			*3-ODC*	*1*	*30*	*0*	*113*	*20.000.000*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*113*	*39.000.000*
				3-ODC	*1*	*50*	*0*	*112*	*110.000*
				4-INV	*1*	*30*	*0*	*113*	*9.800.000*
				4-INV	*1*	*40*	*0*	*113*	*12.500.000*
				4-INV	*1*	*50*	*0*	*112*	*110.000*
1061 0515 0020	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Nordeste								295.210.850
	- Escola apoiada (unidade) 64226			*3-ODC*	*1*	*30*	*0*	*113*	*64.000.000*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*113*	*147.447.974*
				3-ODC	*1*	*50*	*0*	*112*	*500.000*
				4-INV	*1*	*30*	*0*	*113*	*31.700.000*
				4-INV	*1*	*40*	*0*	*113*	*51.062.876*
				4-INV	*1*	*50*	*0*	*112*	*500.000*
1061 0515 0030	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na								152.644.038

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Região Sudeste								
	- Escola apoiada (unidade) 30566			*3-ODC*	*1*	*30*	*0*	*113*	*53.563.924*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*113*	*52.000.000*
				3-ODC	*1*	*50*	*0*	*112*	*1.500.000*
				4-INV	*1*	*30*	*0*	*113*	*26.080.114*
				4-INV	*1*	*40*	*0*	*113*	*18.000.000*
				4-INV	*1*	*50*	*0*	*112*	*1.500.000*
1061 0515 0040	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Sul								66.600.000
	- Escola apoiada (unidade) 16611			*3-ODC*	*1*	*30*	*0*	*113*	*21.000.000*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*113*	*23.000.000*
				3-ODC	*1*	*50*	*0*	*112*	*1.100.000*
				4-INV	*1*	*30*	*0*	*113*	*11.400.000*
				4-INV	*1*	*40*	*0*	*113*	*9.000.000*
				4-INV	*1*	*50*	*0*	*112*	*1.100.000*
1061 0515 0050	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Centro-Oeste								48.387.712
	- Escola apoiada (unidade) 6488			*3-ODC*	*1*	*30*	*0*	*113*	*19.684.899*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*113*	*14.000.000*
				3-ODC	*1*	*50*	*0*	*112*	*290.000*
				4-INV	*1*	*30*	*0*	*113*	*8.704.903*
				4-INV	*1*	*40*	*0*	*113*	*5.417.910*
				4-INV	*1*	*50*	*0*	*112*	*290.000*
1061 **0969**	**Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica**	**12 847**	**F**						**478.231.007**
1061 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional								478.231.007
	- Sistema de transporte escolar apoiado (unidade) 5555			*3-ODC*	*1*	*30*	*0*	*113*	*179.620.400*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*113*	*298.610.607*
1061 **0E36**	**Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**12 847**	**F**						**1.518.554.692**
1061 0E36 0013	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - No Estado do Amazonas - AM								272.355.136
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*112*	*127.186.606*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*112*	*145.168.530*
1061 0E36 0015	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - No Estado do Pará - PA								318.883.149
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*112*	*113.102.528*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*112*	*205.780.621*
1061 0E36 0021	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - No Estado do Maranhão - MA								314.346.021
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*112*	*88.359.179*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*112*	*225.986.842*
1061 0E36 0022	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - No Estado do Piauí - PI								64.706.320
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*112*	*23.257.269*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*112*	*41.449.051*
1061 0E36 0023	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - No Estado do Ceará - CE								169.111.908
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*112*	*47.804.141*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*112*	*121.307.767*
1061 0E36 0025	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização								8.086.607

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	dos Profissionais da Educação - FUNDEB - No Estado da Paraíba - PB								
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*112*	*3.531.997*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*112*	*4.554.610*
1061 0E36 0026	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - No Estado de Pernambuco - PE								73.579.386
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*112*	*32.299.067*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*112*	*41.280.319*
1061 0E36 0027	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - No Estado de Alagoas - AL								28.241.789
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*112*	*8.975.615*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*112*	*19.266.174*
1061 0E36 0029	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - No Estado da Bahia - BA								269.244.376
				3-ODC	*1*	*30*	*0*	*112*	*93.355.117*
				3-ODC	*1*	*40*	*0*	*112*	*175.889.259*
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica								2.508.601.571
	Atividades								2.016.159.226
1062 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**	**F**						**3.000.000**
1062 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								3.000.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.000.000*
1062 **20AW**	**Implementação e Manutenção do Sistema de Informação da Educação Profissional**	**12 363**	**F**						**4.620.000**
1062 20AW 0001	Implementação e Manutenção do Sistema de Informação da Educação Profissional - Nacional								4.620.000
	- Subsistema implantado (unidade) 5			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.800.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*20.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*800.000*
1062 **2992**	**Funcionamento da Educação Profissional**	**12 363**	**F**						**1.230.610.434**
1062 2992 0011	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de Rondônia - RO								10.002.955
	- Aluno matriculado (unidade) 1992			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*7.779.737*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.840.600*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*50.358*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*1.427*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*300.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*30.833*
1062 2992 0012	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Acre - AC								4.346.250
	- Aluno matriculado (unidade) 1391			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*4.016.250*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*330.000*
1062 2992 0013	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Amazonas - AM								40.515.351
	- Aluno matriculado (unidade) 6584			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*27.879.080*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*10.589.571*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*148.296*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*15.340*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*3.064*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.880.000*
1062 2992 0014	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de Roraima - RR								16.854.936
	- Aluno matriculado (unidade) 3236			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*12.411.062*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.968.294*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*3.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.347.338*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*125.242*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1062 2992 0015	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Pará - PA								49.343.263
	- Aluno matriculado (unidade) 9458			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*32.296.198*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*13.892.463*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*608.186*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*11.873*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.047.552*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*486.991*
1062 2992 0016	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Amapá - AP								4.346.250
	- Aluno matriculado (unidade) 1391			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*4.016.250*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*330.000*
1062 2992 0017	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de Tocantins - TO								18.007.984
	- Aluno matriculado (unidade) 5710			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*12.670.951*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*39.767*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.517.510*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*264.416*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*400*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*3.652*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*280*	*385*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*450.903*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*60.000*
1062 2992 0021	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Maranhão - MA								27.225.854
	- Aluno matriculado (unidade) 7224			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*11.190.468*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*2.439*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*12.894.720*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*290.469*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*41.671*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*1.087*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.605.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*200.000*
1062 2992 0022	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Piauí - PI								31.749.916
	- Aluno matriculado (unidade) 10145			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*20.254.409*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*186.233*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*9.947.095*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*114.117*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*55.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*1.248*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.186.814*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*5.000*
1062 2992 0023	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Ceará - CE								59.856.028
	- Aluno matriculado (unidade) 11258			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*40.617.043*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*370.750*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*100*	*2.395.451*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*12.040.503*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*447.068*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*201.600*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*10.543*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*100*	*235.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.538.070*
1062 2992 0024	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								50.392.333
	- Aluno matriculado (unidade) 8113			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*35.570.492*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*258.914*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*11.182.661*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*818.633*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*177.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*19.633*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.190.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*175.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1062 2992 0025	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado da Paraíba - PB								51.141.667
	- Aluno matriculado (unidade) 14440			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*36.830.470*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*26.665*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*11.075.698*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*469.664*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*207.222*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*10.567*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.009.016*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*512.365*
1062 2992 0026	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de Pernambuco - PE								81.375.942
	- Aluno matriculado (unidade) 13429			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*56.159.791*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*310.833*
				3-ODC	*2*	*80*	*0*	*112*	*100.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*19.227.232*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*996.500*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*216.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*22.499*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.727.531*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*615.556*
1062 2992 0027	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de Alagoas - AL								44.280.503
	- Aluno matriculado (unidade) 5134			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*35.617.438*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*112*	*5.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.759.573*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*531.887*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*263.060*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*7.804*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*895.741*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*200.000*
1062 2992 0028	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de Sergipe - SE								27.447.287
	- Aluno matriculado (unidade) 5485			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*19.780.188*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*93.933*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.869.311*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*579.029*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*120.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*4.826*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1062 2992 0029	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado da Bahia - BA								30.742.277
	- Aluno matriculado (unidade) 10542			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*13.966.629*
				3-ODC	*2*	*80*	*0*	*112*	*45.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*13.980.069*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*768.230*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*122.433*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*25.246*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.594.670*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*240.000*
1062 2992 0031	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de Minas Gerais - MG								150.312.605
	- Aluno matriculado (unidade) 32713			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*84.551.833*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*614.677*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*250*	*9.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*47.769.382*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*6.119.875*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*280*	*163.048*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*619.819*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*78.300*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*280*	*1.337*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.746.741*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.638.593*
1062 2992 0032	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado								87.200.894

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	do Espírito Santo - ES								
	- Aluno matriculado (unidade) 10645			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*59.088.084*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*605.545*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*18.653.420*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*3.950.787*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*59.186*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.943.872*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.900.000*
1062 2992 0033	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								85.560.530
	- Aluno matriculado (unidade) 22001			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*61.372.439*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*17.507.263*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.036.799*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*252.954*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*11.355*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.423.151*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*956.569*
1062 2992 0035	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de São Paulo - SP								46.026.104
	- Aluno matriculado (unidade) 9001			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*28.811.476*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*5.842*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*12.269.929*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*562.424*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*280*	*163.181*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*10.186*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*280*	*3.066*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.584.081*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*464.185*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*280*	*151.734*
1062 2992 0041	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Paraná - PR								15.090.384
	- Aluno matriculado (unidade) 11528			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*114.444*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.862.317*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*32.623*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.081.000*
1062 2992 0042	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de Santa Catarina - SC								75.718.840
	- Aluno matriculado (unidade) 10790			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*51.470.926*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*148.967*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*18.845.882*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*930.847*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*250.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*47.741*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.910.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*114.477*
1062 2992 0043	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								91.018.571
	- Aluno matriculado (unidade) 18368			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*58.493.571*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*82.326*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*112*	*40.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*26.110.581*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.129.285*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*297.572*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*19.352*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.299.929*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*545.955*
1062 2992 0051	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Mato Grosso - MT								44.122.939
	- Aluno matriculado (unidade) 6439			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*29.889.077*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*10.356.877*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*148.427*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*108.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*5.421*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.822.262*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*792.875*
1062 2992 0052	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado de Goiás - GO								70.674.021
	- Aluno matriculado (unidade) 13989			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*48.690.309*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*311.226*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*14.027.204*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*2.194.905*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*281*	*53.400*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*108.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*26.725*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.243.252*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*19.000*
1062 2992 0053	Funcionamento da Educação Profissional - No Distrito Federal - DF								6.560.250
	- Aluno matriculado (unidade) 981			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*4.016.250*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.544.000*
1062 2992 0054	Funcionamento da Educação Profissional - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								10.696.500
	- Aluno matriculado (unidade) 134			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*8.032.500*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.071.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*25.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.568.000*
1062 **6301**	**Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional**	**12 363**	**F**						**4.840.058**
1062 6301 0013	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Amazonas - AM								200.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 1500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*200.000*
1062 6301 0014	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado de Roraima - RR								80.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 1600			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*80.000*
1062 6301 0015	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Pará - PA								221.964
	- Volume disponibilizado (unidade) 2750			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*10.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*211.964*
1062 6301 0017	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado de Tocantins - TO								150.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 2500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*150.000*
1062 6301 0021	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Maranhão - MA								205.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 2700			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*10.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*105.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*90.000*
1062 6301 0022	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Piauí - PI								320.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 12864			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*320.000*
1062 6301 0023	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Ceará - CE								333.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 5266			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*100*	*15.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*318.000*
1062 6301 0024	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								300.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 4500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*250*	*300.000*
1062 6301 0025	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado da								164.977

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Paraíba - PB								
	- Volume disponibilizado (unidade) 3218			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*164.977*
1062 6301 0026	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado de Pernambuco - PE								480.117
	- Volume disponibilizado (unidade) 7580			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*480.117*
1062 6301 0027	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado de Alagoas - AL								140.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 1800			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*140.000*
1062 6301 0028	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado de Sergipe - SE								160.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 4500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*160.000*
1062 6301 0029	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado da Bahia - BA								400.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 5000			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*400.000*
1062 6301 0031	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado de Minas Gerais - MG								715.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 10564			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*707.000*
1062 6301 0032	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Espírito Santo - ES								210.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 6100			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*10.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*100.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*100.000*
1062 6301 0033	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								250.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 5000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*250.000*
1062 6301 0042	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado de Santa Catarina - SC								110.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 2600			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*110.000*
1062 6301 0043	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								62.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 1350			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*250*	*42.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*20.000*
1062 6301 0051	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado do Mato Grosso - MT								8.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 160			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.000*
1062 6301 0052	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Estado de Goiás - GO								320.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 7180			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*320.000*
1062 6301 0053	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional - No Distrito Federal - DF								10.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 200			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*10.000*
1062 **6358**	**Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional**	**12 363**	**F**						**68.769.310**
1062 6358 0001	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - Nacional								66.408.810
	- Pessoa capacitada (unidade) 10000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*58.708.810*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*200.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.500.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1062 6358 0011	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado de Rondônia - RO								75.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 45			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*75.000*
1062 6358 0023	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado do Ceará - CE								418.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 58			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*274.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*144.000*
1062 6358 0026	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado de Pernambuco - PE								222.500
	- Pessoa capacitada (unidade) 82			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*222.500*
1062 6358 0028	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado de Sergipe - SE								60.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 25			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*60.000*
1062 6358 0029	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado da Bahia - BA								50.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 100			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*30.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*20.000*
1062 6358 0031	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado de Minas Gerais - MG								330.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 144			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*330.000*
1062 6358 0032	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado do Espírito Santo - ES								300.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 300			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*300.000*
1062 6358 0033	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								500.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 380			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*500.000*
1062 6358 0035	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado de São Paulo - SP								210.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 600			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*210.000*
1062 6358 0042	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado de Santa Catarina - SC								125.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 200			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*125.000*
1062 6358 0052	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional - No Estado de Goiás - GO								70.000
	- Pessoa capacitada (unidade) 100			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*70.000*
1062 **6364**	**Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional**	**12 363**	**F**						**270.000**
1062 6364 0029	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional - No Estado da Bahia - BA								120.000
	- Veículo adquirido (unidade) 3			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*250*	*120.000*
1062 6364 0031	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional - No Estado de Minas Gerais - MG								90.000
	- Veículo adquirido (unidade) 2			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*40.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*50.000*
1062 6364 0042	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional - No Estado de Santa Catarina - SC								60.000
	- Veículo adquirido (unidade) 1			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*60.000*
1062 **6380**	**Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional**	**12 363**	**F**						**117.583.959**
1062 6380 0001	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Nacional								117.583.959
	- Instituição apoiada (unidade) 263			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*58.729.169*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*60.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*58.794.790*
1062 **8252**	**Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil**	**12 363**	**F**						**70.285.466**
1062 8252 0001	Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil - Nacional								70.285.466

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- Vaga ofertada (unidade) 27250			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*54.065.743*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*16.219.723*
1062 **8270**	**Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional**	**12 363**	**F**						**8.160.000**
1062 8270 0001	Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional - Nacional								8.160.000
	- Catálogo desenvolvido (unidade) 15			*3-ODC*	*2*	*80*	*0*	*112*	*6.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.160.000*
1062 **8650**	**Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**178.019.999**
1062 8650 0001	Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								178.019.999
	- Unidade reestruturada (unidade) 263			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*48.019.999*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*130.000.000*
1062 **8652**	**Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**330.000.000**
1062 8652 0001	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								330.000.000
	- Escola modernizada (unidade) 3300			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*100.450.000*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*112*	*22.750.000*
				3-ODC	*2*	*80*	*0*	*112*	*10.000.000*
				4-INV	*2*	*30*	*0*	*112*	*161.800.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*35.000.000*
	Operações Especiais								143.838.295
1062 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 122**	**F**						**143.838.295**
1062 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								143.838.295
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*143.838.295*
	Projetos								348.604.050
1062 **10FU**	**Implantação da Escola Técnica Federal de Brasília**	**12 363**	**F**						**3.700.000**
1062 10FU 0053	Implantação da Escola Técnica Federal de Brasília - No Distrito Federal - DF								3.700.000
	- Escola implantada (unidade) 1			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.700.000*
1062 **1H10**	**Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**344.904.050**
1062 1H10 0001	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								344.904.050
	- Unidade de ensino implantada (unidade) 50000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*64.904.050*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*280.000.000*
1067	Gestão da Política de Educação								3.682.661.891
	Atividades								97.632.126
1067 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**03 128**	**F**						**770.000**
1067 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								700.000
	- Servidor capacitado (unidade) 120			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*500.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*200.000*
1067 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco - PE								70.000
	- Servidor capacitado (unidade) 184			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*70.000*
1067 **2014**	**Gerenciamento da Política Nacional de Educação**	**12 122**	**F**						**2.768.000**
1067 2014 0001	Gerenciamento da Política Nacional de Educação - Nacional								2.768.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.762.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*6.000*
1067 **2272**	**Gestão e Administração do Programa**	**12 122**	**F**						**4.368.731**
1067 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								4.368.731

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.368.731*
1067 **4081**	**Gerenciamento das Políticas da Educação a Distância**	**12 122**	**F**						**9.559.365**
1067 4081 0001	Gerenciamento das Políticas da Educação a Distância - Nacional								9.559.365
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*9.559.365*
1067 **4082**	**Gerenciamento das Políticas da Educação Especial**	**12 122**	**F**						**440.002**
1067 4082 0001	Gerenciamento das Políticas da Educação Especial - Nacional								440.002
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*440.002*
1067 **4083**	**Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior**	**12 122**	**F**						**3.341.250**
1067 4083 0001	Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior - Nacional								3.341.250
				3-ODC	*2*	*80*	*0*	*112*	*900.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.341.250*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*100.000*
1067 **8241**	**Gerenciamento das Políticas de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**	**12 122**	**F**						**6.050.000**
1067 8241 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - Nacional								6.050.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.050.000*
1067 **8255**	**Gerenciamento das Políticas da Educação Profissional**	**12 122**	**F**						**1.782.000**
1067 8255 0001	Gerenciamento das Políticas da Educação Profissional - Nacional								1.782.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.382.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*400.000*
1067 **8373**	**Gerenciamento das Políticas da Educação Básica**	**12 122**	**F**						**2.548.476**
1067 8373 0001	Gerenciamento das Políticas da Educação Básica - Nacional								2.548.476
				3-ODC	*2*	*80*	*0*	*112*	*100.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.421.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*27.476*
1067 **4172**	**Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa**	**12 126**	**F**						**39.890.000**
1067 4172 0001	Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - Nacional								39.890.000
	- Ponto de rede mantido (unidade) 1			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*39.890.000*
1067 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**	**F**						**20.729.847**
1067 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia - RO								255.000
	- Servidor capacitado (unidade) 84			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*255.000*
1067 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas - AM								511.459
	- Servidor capacitado (unidade) 786			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*383.040*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*128.419*
1067 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima - RR								577.222
	- Servidor capacitado (unidade) 328			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*577.222*
1067 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará - PA								585.168
	- Servidor capacitado (unidade) 1500			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*585.168*
1067 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá - AP								200.000
	- Servidor capacitado (unidade) 60			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*200.000*
1067 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado								400.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	de Tocantins - TO								
	- Servidor capacitado (unidade) 279			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*400.000*
1067 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão - MA								260.000
	- Servidor capacitado (unidade) 180			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*160.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*100.000*
1067 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí - PI								1.023.960
	- Servidor capacitado (unidade) 210			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.023.960*
1067 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará - CE								246.000
	- Servidor capacitado (unidade) 228			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*216.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*30.000*
1067 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								34.000
	- Servidor capacitado (unidade) 80			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*34.000*
1067 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba - PB								592.759
	- Servidor capacitado (unidade) 2770			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*440.759*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*152.000*
1067 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco - PE								1.198.440
	- Servidor capacitado (unidade) 2329			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.074.246*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*70.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*54.194*
1067 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas - AL								1.582.770
	- Servidor capacitado (unidade) 2030			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.448.770*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*134.000*
1067 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe - SE								800.618
	- Servidor capacitado (unidade) 966			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*192.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*448.618*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*160.000*
1067 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia - BA								719.282
	- Servidor capacitado (unidade) 1557			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*532.314*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*170.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*16.968*
1067 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais - MG								3.832.587
	- Servidor capacitado (unidade) 6600			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*2.495.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*100.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.219.087*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*10.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*500*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*100*	*8.000*
1067 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo - ES								800.000
	- Servidor capacitado (unidade) 3700			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*400.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*400.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1067 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								2.032.221
	- Servidor capacitado (unidade) 4180			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.777.860*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*233.231*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*21.130*
1067 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo - SP								1.374.979
	- Servidor capacitado (unidade) 2750			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.284.979*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*90.000*
1067 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná - PR								630.750
	- Servidor capacitado (unidade) 1000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*617.750*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*100*	*13.000*
1067 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina - SC								250.000
	- Servidor capacitado (unidade) 1143			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*248.800*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*1.200*
1067 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								596.730
	- Servidor capacitado (unidade) 1399			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*588.730*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*8.000*
1067 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Mato Grosso - MT								478.902
	- Servidor capacitado (unidade) 1380			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*474.717*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*4.185*
1067 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás - GO								497.000
	- Servidor capacitado (unidade) 389			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*497.000*
1067 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal - DF								670.000
	- Servidor capacitado (unidade) 3260			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*329.800*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*288.500*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*30.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*21.700*
1067 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								580.000
	- Servidor capacitado (unidade) 1150			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*546.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*100*	*34.000*
1067 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**	**F**						**4.100.000**
1067 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								4.100.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.100.000*
1067 **6297**	**Estudos e Pesquisas Socioeducativas**	**12 573**	**F**						**1.284.455**
1067 6297 0026	Estudos e Pesquisas Socioeducativas - No Estado de Pernambuco - PE								1.284.455
	- Pesquisa realizada (unidade) 21			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.060.922*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*19.660*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*15.370*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*340*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*188.163*
	Operações Especiais								3.585.029.765
1067 **00C5**	**Reestruturação de Cargos, Carreiras, Revisão de Remunerações e Provimentos da Educação**	**12 122**	**F**						**3.218.258.028**
1067 00C5 0001	Reestruturação de Cargos, Carreiras, Revisão de								3.218.258.028

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Remunerações e Provimentos da Educação - Nacional								
				1-PES	*1*	*90*	*0*	*100*	*2.208.244.802*
				1-PES	*1*	*90*	*0*	*112*	*1.010.013.226*
1067 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 122**	**F**						**366.771.737**
1067 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								366.771.737
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*100*	*60.000.000*
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*306.771.737*
1073	Brasil Universitário								13.288.946.447
	Atividades								10.834.741.743
1073 **2272**	**Gestão e Administração do Programa**	**12 122**	**F**						**4.472.672**
1073 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								4.472.672
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.372.672*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*100.000*
1073 **4086**	**Funcionamento dos Hospitais de Ensino**	**12 302**	**S**						**1.579.463.570**
1073 4086 0011	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado de Rondônia - RO								50.000
	- Unidade mantida (unidade) 1			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*50.000*
1073 4086 0013	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Amazonas - AM								16.037.965
	- Unidade mantida (unidade) 2			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*15.767.965*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*270.000*
1073 4086 0014	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado de Roraima - RR								75.000
	- Unidade mantida (unidade) 1			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*75.000*
1073 4086 0015	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Pará - PA								46.458.413
	- Unidade mantida (unidade) 4			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*46.151.556*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*300.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*6.857*
1073 4086 0021	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Maranhão - MA								19.564.822
	- Unidade mantida (unidade) 2			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*19.265.822*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*298.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.000*
1073 4086 0022	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Piauí - PI								3.079.325
	- Unidade mantida (unidade) 2			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*2.479.325*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*600.000*
1073 4086 0023	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Ceará - CE								18.118.525
	- Unidade mantida (unidade) 3			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*17.507.353*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*300.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*311.172*
1073 4086 0024	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								36.277.508
	- Unidade mantida (unidade) 3			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*35.964.269*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*271.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*42.239*
1073 4086 0025	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado da Paraíba - PB								41.027.776
	- Unidade mantida (unidade) 4			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*40.432.630*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*550.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*25.073*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*20.073*
1073 4086 0026	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado de Pernambuco - PE								30.293.631
	- Unidade mantida (unidade) 2			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*29.838.397*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*250.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	250	203.234
				3-ODC	2	91	0	250	2.000
1073 4086 0027	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado de Alagoas - AL								12.827.046
	- Unidade mantida (unidade) 1			1-PES	1	90	0	112	11.403.544
				3-ODC	2	90	0	112	1.423.502
1073 4086 0028	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado de Sergipe - SE								12.575.280
	- Unidade mantida (unidade) 2			1-PES	1	90	0	112	12.176.717
				3-ODC	2	90	0	112	250.000
				3-ODC	2	90	0	250	148.563
1073 4086 0029	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado da Bahia - BA								67.791.269
	- Unidade mantida (unidade) 2			1-PES	1	90	0	112	59.122.776
				3-ODC	2	90	0	112	5.862.218
				3-ODC	2	90	0	250	947.529
				3-ODC	2	91	0	112	34.042
				4-INV	2	90	0	250	1.824.704
1073 4086 0031	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado de Minas Gerais - MG								179.140.118
	- Unidade mantida (unidade) 11			1-PES	1	90	0	112	148.858.678
				3-ODC	2	90	0	112	2.883.000
				3-ODC	2	90	0	250	15.860.520
				3-ODC	2	90	0	281	1.100.000
				3-ODC	2	91	0	250	48.274
				4-INV	2	90	0	112	100.000
				4-INV	2	90	0	250	389.646
				4-INV	2	90	0	281	9.900.000
1073 4086 0032	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Espírito Santo - ES								15.083.593
	- Unidade mantida (unidade) 2			1-PES	1	90	0	112	14.766.907
				3-ODC	2	90	0	112	250.000
				4-INV	2	90	0	250	36.686
				4-INV	2	90	0	280	30.000
1073 4086 0033	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								370.586.554
	- Unidade mantida (unidade) 15			1-PES	1	90	0	112	352.657.899
				3-ODC	2	90	0	112	17.339.096
				3-ODC	2	90	0	250	588.607
				4-INV	2	90	0	250	952
1073 4086 0035	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado de São Paulo - SP								68.497.611
	- Unidade mantida (unidade) 1			3-ODC	2	50	0	250	60.424.867
				3-ODC	2	90	0	250	8.067.625
				3-ODC	2	91	0	250	3.119
				4-INV	2	90	0	250	2.000
1073 4086 0041	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Paraná - PR								128.222.790
	- Unidade mantida (unidade) 2			1-PES	1	90	0	112	125.554.000
				3-ODC	2	90	0	250	968.790
				3-ODC	2	90	0	281	1.200.000
				4-INV	2	90	0	250	500.000
1073 4086 0042	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado de Santa Catarina - SC								40.375.366
	- Unidade mantida (unidade) 2			1-PES	1	90	0	112	40.046.466
				3-ODC	2	90	0	112	250.000
				3-ODC	2	90	0	250	78.900
1073 4086 0043	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								355.747.373
	- Unidade mantida (unidade) 8			1-PES	1	90	0	100	201.267.045
				1-PES	1	90	0	112	49.276.240
				1-PES	1	91	0	100	71.347.371

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	112	760.000
				3-ODC	2	90	0	250	23.857.126
				3-ODC	2	90	0	280	665.848
				3-ODC	2	90	0	282	48
				3-ODC	2	91	0	250	891.175
				4-INV	2	90	0	250	7.682.520
1073 4086 0051	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Mato Grosso - MT								18.381.092
	- Unidade mantida (unidade) 2			1-PES	1	90	0	112	16.300.958
				3-ODC	2	90	0	250	180.134
				4-INV	2	90	0	250	1.900.000
1073 4086 0052	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado de Goiás - GO								53.445.890
	- Unidade mantida (unidade) 2			1-PES	1	90	0	112	51.910.353
				3-ODC	2	90	0	112	600.000
				3-ODC	2	90	0	250	935.537
1073 4086 0053	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Distrito Federal - DF								30.505.717
	- Unidade mantida (unidade) 2			1-PES	1	90	0	112	29.909.793
				3-ODC	2	90	0	112	250.000
				3-ODC	2	90	0	250	195.924
				4-INV	2	90	0	250	150.000
1073 4086 0054	Funcionamento dos Hospitais de Ensino - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								15.300.906
	- Unidade mantida (unidade) 3			1-PES	1	90	0	112	3.280.021
				3-ODC	2	90	0	112	11.209.806
				3-ODC	2	91	0	112	80.000
				4-INV	2	90	0	112	300.000
				4-INV	2	90	0	250	431.079
1073 **6379**	**Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais**	**12 302**	**S**						**130.000.000**
1073 6379 0001	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais - Nacional								130.000.000
	- Hospital apoiado (unidade) 45			3-ODC	2	90	0	112	104.000.000
				4-INV	2	90	0	112	26.000.000
1073 **4004**	**Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária**	**12 364**	**F**						**64.034.624**
1073 4004 0011	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado de Rondônia - RO								977.419
	- Pessoa beneficiada (unidade) 5830			3-ODC	2	90	0	112	860.000
				4-INV	2	90	0	112	117.419
1073 4004 0012	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Acre - AC								70.000
	- Pessoa beneficiada (unidade) 71			3-ODC	2	90	0	112	70.000
1073 4004 0013	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Amazonas - AM								905.050
	- Pessoa beneficiada (unidade) 772701			3-ODC	2	90	0	112	905.050
1073 4004 0014	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado de Roraima - RR								81.568
	- Pessoa beneficiada (unidade) 1050			3-ODC	2	90	0	112	56.873
				3-ODC	2	90	0	250	24.695
1073 4004 0015	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Pará - PA								1.234.440
	- Pessoa beneficiada (unidade) 14209			3-ODC	2	90	0	112	1.234.440
1073 4004 0016	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Amapá - AP								96.000
	- Pessoa beneficiada (unidade) 40			3-ODC	2	90	0	112	96.000
1073 4004 0021	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Maranhão - MA								450.000
	- Pessoa beneficiada (unidade) 7550			3-ODC	2	90	0	112	310.000
				3-ODC	2	90	0	250	130.000
				3-ODC	2	90	0	280	10.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 4004 0022	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Piauí - PI								300.000
	- Pessoa beneficiada (unidade) 52000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*300.000*
1073 4004 0024	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								480.000
	- Pessoa beneficiada (unidade) 100			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*480.000*
1073 4004 0025	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado da Paraíba - PB								150.000
	- Pessoa beneficiada (unidade) 144451			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*145.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*5.000*
1073 4004 0026	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado de Pernambuco - PE								4.719.762
	- Pessoa beneficiada (unidade) 310040			*3-ODC*	*2*	*80*	*0*	*250*	*115.415*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*613.424*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*3.555.954*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*700*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*434.269*
1073 4004 0028	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado de Sergipe - SE								230.000
	- Pessoa beneficiada (unidade) 210000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*250*	*230.000*
1073 4004 0029	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado da Bahia - BA								457.907
	- Pessoa beneficiada (unidade) 24280			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*445.383*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*12.524*
1073 4004 0031	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado de Minas Gerais - MG								8.695.131
	- Pessoa beneficiada (unidade) 1591744			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.213.115*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*2.415.200*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.066*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*50.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*15.750*
1073 4004 0032	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Espírito Santo - ES								13.467.231
	- Pessoa beneficiada (unidade) 465000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*270.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*10.462.326*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*281*	*1.811.802*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*923.103*
1073 4004 0033	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								5.199.032
	- Pessoa beneficiada (unidade) 2353650			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.024.743*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*2.174.289*
1073 4004 0035	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado de São Paulo - SP								1.729.397
	- Pessoa beneficiada (unidade) 44860			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*750.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*281*	*929.397*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*50.000*
1073 4004 0042	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado de Santa Catarina - SC								17.977.582
	- Pessoa beneficiada (unidade) 300000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*780.400*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*9.860.887*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*281*	*7.336.295*
1073 4004 0043	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								2.520.000
	- Pessoa beneficiada (unidade) 1519247			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.096.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*416.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*4.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*4.000*
1073 4004 0051	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Mato Grosso - MT								1.027.607
	- Pessoa beneficiada (unidade) 55994			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.027.607*
1073 4004 0052	Serviços à Comunidade por meio da Extensão								440.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Universitária - No Estado de Goiás - GO								
	- Pessoa beneficiada (unidade) 200000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*415.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*25.000*
1073 4004 0053	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Distrito Federal - DF								1.279.798
	- Pessoa beneficiada (unidade) 176000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*229.798*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.000.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*10.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*40.000*
1073 4004 0054	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								1.546.700
	- Pessoa beneficiada (unidade) 43000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*827.960*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*698.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*20.740*
1073 **4005**	**Apoio à Residência Multiprofissional**	**12 364**	**F**						**171.282.449**
1073 4005 0001	Apoio à Residência Multiprofissional - Nacional								170.827.100
	- Residente mantido (unidade) 6205			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*141.786.493*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*29.040.607*
1073 4005 0033	Apoio à Residência Multiprofissional - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								455.349
	- Residente mantido (unidade) 18			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*455.349*
1073 **4008**	**Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino**	**12 364**	**F S**						**26.857.849** **15.000**
1073 4008 0011	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de Rondônia - RO								722.581
	- Volume disponibilizado (unidade) 8000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*220.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*392.581*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*110.000*
1073 4008 0012	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Acre - AC								200.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 2500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*200.000*
1073 4008 0013	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Amazonas - AM								258.585
	- Volume disponibilizado (unidade) 3000			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*258.585*
1073 4008 0014	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de Roraima - RR								100.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 1500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*50.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*50.000*
1073 4008 0015	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Pará - PA								1.213.800
	- Volume disponibilizado (unidade) 27698			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*196.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.017.800*
1073 4008 0016	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Amapá - AP								208.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 3000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*15.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*193.000*
1073 4008 0017	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de Tocantins - TO								1.000.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 20000			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1073 4008 0021	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Maranhão - MA								500.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 5200			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*400.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*100.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 4008 0022	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Piauí - PI								330.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 4800			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*60.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*270.000*
1073 4008 0024	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								1.010.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 21200			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*30.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*980.000*
1073 4008 0025	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado da Paraíba - PB								1.277.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 19696			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*275.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*2.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1073 4008 0026	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de Pernambuco - PE								1.149.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 16400			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*57.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.092.000*
1073 4008 0027	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de Alagoas - AL								700.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 8800			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*130.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*570.000*
1073 4008 0028	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de Sergipe - SE								1.500.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 15000			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.500.000*
1073 4008 0029	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado da Bahia - BA								660.772
	- Volume disponibilizado (unidade) 9000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*160.772*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*400.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*100.000*
1073 4008 0031	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de Minas Gerais - MG								3.755.100
	- Volume disponibilizado (unidade) 789298			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*450.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.405.100*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*500.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*280*	*400.000*
1073 4008 0032	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Espírito Santo - ES								1.456.600
	- Volume disponibilizado (unidade) 18100			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*250.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*86.600*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.120.000*
1073 4008 0033	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								879.416
	- Volume disponibilizado (unidade) 157920			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*181.500*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*397.916*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*200.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*100.000*
1073 4008 0035	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de São Paulo - SP								2.271.711
	- Volume disponibilizado (unidade) 11783			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*113.495*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.158.216*
1073 4008 0041	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais								996.400

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Paraná - PR								
	- Volume disponibilizado (unidade) 20000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*398.560*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*597.840*
1073 4008 0042	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de Santa Catarina - SC								300.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 5000			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*300.000*
1073 4008 0043	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								4.065.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 1078920			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*400.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*30.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.600.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*20.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*15.000*
1073 4008 0051	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Mato Grosso - MT								703.481
	- Volume disponibilizado (unidade) 8500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*683.481*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*20.000*
1073 4008 0053	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Distrito Federal - DF								515.403
	- Volume disponibilizado (unidade) 7000			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*265.403*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*250.000*
1073 4008 0054	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								1.100.000
	- Volume disponibilizado (unidade) 14000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*120.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*580.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*400.000*
1073 **4009**	**Funcionamento de Cursos de Graduação**	**12 364**	**F**						**8.146.174.451**
1073 4009 0011	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Rondônia - RO								46.065.288
	- Aluno matriculado (unidade) 7833			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*38.882.224*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*5.899*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.991.526*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.308.344*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*282*	*67.295*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*160.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*300.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*900.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*450.000*
1073 4009 0012	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Acre - AC								66.547.015
	- Aluno matriculado (unidade) 4786			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*58.757.931*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.210.929*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*590.459*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*736.524*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*15.545*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.129.760*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*105.867*
1073 4009 0013	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Amazonas - AM								118.573.891
	- Aluno matriculado (unidade) 33112			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*92.246.467*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*355.818*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*15.991.328*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*2.275.018*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*280*	*791.397*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*281*	*53.400*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.181.319*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*280*	*8.603*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.932.057*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*3.738.484*
1073 4009 0014	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Roraima - RR								35.178.511
	- Aluno matriculado (unidade) 4551			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*30.239.711*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*209.381*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.221.542*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*57.877*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*350.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*100.000*
1073 4009 0015	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Pará - PA								247.223.411
	- Aluno matriculado (unidade) 28078			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*194.299.350*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*41.549.006*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*4.661.787*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*281*	*1.313.360*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*48.220*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*20.951*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.210.737*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*120.000*
1073 4009 0016	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Amapá - AP								18.968.277
	- Aluno matriculado (unidade) 5201			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*14.662.841*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.785.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.163.552*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*210.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*50.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*280*	*96.884*
1073 4009 0017	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Tocantins - TO								77.148.582
	- Aluno matriculado (unidade) 11676			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*33.288.704*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*275.758*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*20.468.863*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*279.612*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*335.645*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*22.500.000*
1073 4009 0021	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Maranhão - MA								144.405.644
	- Aluno matriculado (unidade) 17052			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*120.494.096*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*16.194.522*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*3.431.451*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*280*	*681.478*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.504.097*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*200.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.500.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*400.000*
1073 4009 0022	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Piauí - PI								143.213.989
	- Aluno matriculado (unidade) 20468			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*112.516.859*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*1.022.203*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*17.591.538*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*3.923.205*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.160.184*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.000.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*4.500.000*
				5-IFI	*2*	*90*	*0*	*250*	*500.000*
1073 4009 0023	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Ceará - CE								290.077.217
	- Aluno matriculado (unidade) 22734			*1-PES*	*1*	*90*	*0*	*112*	*235.392.254*
				1-PES	*1*	*91*	*0*	*112*	*1.292.815*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*250*	*70.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*31.549.808*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*6.072.340*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				4-INV	2	90	0	112	12.000.000
				4-INV	2	90	0	250	3.700.000
1073 4009 0024	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								296.366.692
	- Aluno matriculado (unidade) 26482			1-PES	1	90	0	112	248.881.258
				1-PES	1	91	0	112	29.393
				3-ODC	2	90	0	112	37.079.933
				3-ODC	2	90	0	250	2.846.968
				3-ODC	2	91	0	112	13.110
				3-ODC	2	91	0	250	98.121
				4-INV	2	90	0	112	2.800.000
				4-INV	2	90	0	250	4.224.757
				4-INV	2	90	0	280	393.152
1073 4009 0025	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado da Paraíba - PB								367.312.971
	- Aluno matriculado (unidade) 32802			1-PES	1	90	0	112	309.412.321
				1-PES	1	91	0	112	1.714.670
				3-ODC	2	90	0	112	38.152.708
				3-ODC	2	90	0	250	6.963.914
				3-ODC	2	91	0	112	344.035
				3-ODC	2	91	0	250	823.323
				4-INV	2	90	0	112	9.402.000
				4-INV	2	90	0	250	500.000
1073 4009 0026	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Pernambuco - PE								388.546.053
	- Aluno matriculado (unidade) 39945			1-PES	1	90	0	112	296.902.081
				1-PES	1	91	0	112	1.607.750
				3-ODC	2	90	0	112	56.061.693
				3-ODC	2	90	0	250	13.778.961
				3-ODC	2	90	0	280	11.849
				3-ODC	2	91	0	112	507.164
				3-ODC	2	91	0	250	304.661
				4-INV	2	40	0	250	4.662.438
				4-INV	2	90	0	112	13.152.000
				4-INV	2	90	0	250	1.557.456
1073 4009 0027	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Alagoas - AL								173.455.738
	- Aluno matriculado (unidade) 16001			1-PES	1	90	0	112	145.694.599
				1-PES	1	91	0	112	908.962
				3-ODC	2	90	0	112	16.285.794
				3-ODC	2	90	0	250	3.862.534
				3-ODC	2	91	0	112	272.073
				3-ODC	2	91	0	250	52.046
				4-INV	2	90	0	112	4.700.000
				4-INV	2	90	0	250	1.679.730
1073 4009 0028	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Sergipe - SE								93.793.848
	- Aluno matriculado (unidade) 20833			1-PES	1	90	0	112	70.764.252
				1-PES	1	91	0	112	1.551.213
				3-ODC	2	90	0	112	12.623.077
				3-ODC	2	90	0	250	2.197.306
				3-ODC	2	91	0	112	1.158.000
				4-INV	2	90	0	112	5.500.000
1073 4009 0029	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado da Bahia - BA								296.868.198
	- Aluno matriculado (unidade) 25636			1-PES	1	90	0	112	238.881.857
				1-PES	1	91	0	112	1.975.548
				3-ODC	2	90	0	112	33.191.176
				3-ODC	2	90	0	250	15.676.727
				3-ODC	2	90	0	280	244.872
				3-ODC	2	90	0	281	4.838.633
				3-ODC	2	91	0	112	635.334
				3-ODC	2	91	0	250	767.263
				3-ODC	2	91	0	280	11.429

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	91	0	281	48.875
				4-INV	2	90	0	280	596.484
1073 4009 0031	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Minas Gerais - MG								1.247.168.713
	- Aluno matriculado (unidade) 91573			1-PES	1	90	0	112	928.360.194
				1-PES	1	91	0	112	1.308.985
				3-ODC	2	50	0	250	10.000
				3-ODC	2	90	0	112	164.547.075
				3-ODC	2	90	0	250	73.387.002
				3-ODC	2	90	0	280	1.395.794
				3-ODC	2	90	0	281	434.400
				3-ODC	2	90	0	282	7.744.696
				3-ODC	2	91	0	112	6.662.376
				3-ODC	2	91	0	250	1.500.241
				3-ODC	2	91	0	280	7.107
				3-ODC	2	91	0	282	86.250
				4-INV	2	90	0	112	38.881.879
				4-INV	2	90	0	250	20.392.429
				4-INV	2	90	0	280	1.955.106
				4-INV	2	90	0	282	495.179
1073 4009 0032	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Espírito Santo - ES								171.295.424
	- Aluno matriculado (unidade) 15170			1-PES	1	90	0	112	127.484.917
				1-PES	1	91	0	112	516.073
				3-ODC	2	90	0	112	24.814.854
				3-ODC	2	90	0	250	4.789.192
				3-ODC	2	90	0	280	458.634
				3-ODC	2	90	0	281	6.503.607
				4-INV	2	90	0	112	1.720.000
				4-INV	2	90	0	250	3.548.270
				4-INV	2	90	0	280	471.877
				4-INV	2	90	0	281	988.000
1073 4009 0033	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								1.107.655.955
	- Aluno matriculado (unidade) 83963			1-PES	1	90	0	112	886.198.949
				1-PES	1	91	0	112	1.886.195
				3-ODC	2	90	0	112	160.014.632
				3-ODC	2	90	0	250	40.244.822
				3-ODC	2	90	0	280	1.545.379
				3-ODC	2	90	0	281	6.149.201
				3-ODC	2	90	0	282	136.402
				3-ODC	2	91	0	112	572.000
				3-ODC	2	91	0	250	1.304.059
				4-INV	2	90	0	112	5.217.641
				4-INV	2	90	0	250	4.140.957
				4-INV	2	90	0	280	245.718
1073 4009 0035	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de São Paulo - SP								395.840.343
	- Aluno matriculado (unidade) 13972			1-PES	1	90	0	112	302.346.222
				1-PES	1	91	0	112	473.334
				3-ODC	2	50	0	112	5.000
				3-ODC	2	90	0	112	64.186.669
				3-ODC	2	90	0	250	7.979.437
				3-ODC	2	91	0	112	1.174.168
				3-ODC	2	91	0	250	743.402
				4-INV	2	90	0	112	16.658.758
				4-INV	2	90	0	250	2.273.353
1073 4009 0041	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Paraná - PR								296.427.162
	- Aluno matriculado (unidade) 25261			1-PES	1	90	0	112	213.690.308
				1-PES	1	91	0	112	538.915
				3-ODC	2	90	0	112	62.514.197
				3-ODC	2	90	0	250	10.161.554
				3-ODC	2	90	0	280	453.939

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	281	2.010.743
				3-ODC	2	90	0	282	300
				3-ODC	2	91	0	250	7.160
				4-INV	2	90	0	112	1.300.000
				4-INV	2	90	0	250	4.400.046
				4-INV	2	90	0	281	1.350.000
1073 4009 0042	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Santa Catarina - SC								265.058.699
	- Aluno matriculado (unidade) 25827			1-PES	1	90	0	112	203.334.625
				1-PES	1	91	0	112	259.118
				3-ODC	2	90	0	112	40.729.382
				3-ODC	2	90	0	250	10.922.748
				3-ODC	2	90	0	280	234.978
				3-ODC	2	91	0	112	806.400
				3-ODC	2	91	0	250	261.213
				3-ODC	2	91	0	280	26.030
				3-ODC	2	91	0	281	84.205
				4-INV	2	90	0	112	4.900.000
				4-INV	2	90	0	250	2.500.000
				4-INV	2	90	0	281	1.000.000
1073 4009 0043	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								820.384.025
	- Aluno matriculado (unidade) 62400			1-PES	1	90	0	112	631.363.287
				1-PES	1	91	0	112	683.322
				3-ODC	2	80	0	250	8.000
				3-ODC	2	90	0	112	111.959.994
				3-ODC	2	90	0	250	11.174.194
				3-ODC	2	90	0	280	237.427
				3-ODC	2	90	0	281	280.000
				3-ODC	2	90	0	282	1.749
				3-ODC	2	91	0	112	3.191.987
				3-ODC	2	91	0	250	261.381
				3-ODC	2	91	0	281	20.000
				4-INV	2	90	0	112	51.640.000
				4-INV	2	90	0	250	7.414.555
				4-INV	2	90	0	280	988.129
				4-INV	2	90	0	281	1.150.000
				5-IFI	2	90	0	250	10.000
1073 4009 0051	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Mato Grosso - MT								157.108.225
	- Aluno matriculado (unidade) 18901			1-PES	1	90	0	112	125.779.886
				1-PES	1	91	0	112	106.698
				3-ODC	2	50	0	250	24.000
				3-ODC	2	90	0	112	21.593.699
				3-ODC	2	90	0	250	6.673.283
				3-ODC	2	90	0	280	356.595
				3-ODC	2	91	0	112	1.674.064
				4-INV	2	90	0	250	900.000
1073 4009 0052	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Goiás - GO								160.871.552
	- Aluno matriculado (unidade) 17001			1-PES	1	90	0	112	118.387.256
				1-PES	1	91	0	112	1.691
				3-ODC	2	90	0	112	30.029.968
				3-ODC	2	90	0	250	3.632.940
				3-ODC	2	91	0	112	80.000
				3-ODC	2	91	0	250	113.666
				4-INV	2	90	0	112	7.000.000
				4-INV	2	90	0	250	1.626.031
1073 4009 0053	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Distrito Federal - DF								542.544.855
	- Aluno matriculado (unidade) 25775			1-PES	1	90	0	112	187.614.772
				1-PES	1	91	0	112	968.756
				3-ODC	2	90	0	100	930.000
				3-ODC	2	90	0	112	39.799.957

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	250	231.911.369
				3-ODC	2	90	0	280	7.775.658
				3-ODC	2	91	0	112	3.784.933
				3-ODC	2	91	0	250	15.400.000
				4-INV	2	90	0	112	6.159.410
				4-INV	2	90	0	250	48.000.000
				5-IFI	2	90	0	250	200.000
1073 4009 0054	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								178.074.173
	- Aluno matriculado (unidade) 16802			1-PES	1	90	0	112	140.359.865
				3-ODC	2	90	0	112	26.670.793
				3-ODC	2	90	0	250	4.864.869
				3-ODC	2	91	0	112	1.511.740
				3-ODC	2	91	0	250	65.000
				4-INV	2	90	0	112	1.100.000
				4-INV	2	90	0	250	3.501.906
1073 **4413**	**Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)**	**12 364**	**F**						**33.000.000**
1073 4413 0001	Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET) - Nacional								33.000.000
	- Aluno treinado (unidade) 400			3-ODC	2	30	0	112	9.406.753
				3-ODC	2	40	0	112	635.718
				3-ODC	2	50	0	112	1.552.805
				3-ODC	2	90	0	112	21.403.401
				3-ODC	2	91	0	112	1.323
1073 **6328**	**Universidade Aberta e a Distância**	**12 364**	**F**						**12.236.307**
1073 6328 0011	Universidade Aberta e a Distância - No Estado de Rondônia - RO								200.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 300			3-ODC	2	90	0	112	200.000
1073 6328 0015	Universidade Aberta e a Distância - No Estado do Pará - PA								80.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1200			3-ODC	2	90	0	112	80.000
1073 6328 0021	Universidade Aberta e a Distância - No Estado do Maranhão - MA								50.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 50			3-ODC	2	90	0	112	30.000
				3-ODC	2	90	0	250	20.000
1073 6328 0024	Universidade Aberta e a Distância - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								81.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 3261			3-ODC	2	90	0	112	80.000
				3-ODC	2	91	0	112	1.000
1073 6328 0026	Universidade Aberta e a Distância - No Estado de Pernambuco - PE								176.278
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2374			3-ODC	2	30	0	112	37.894
				3-ODC	2	90	0	112	85.781
				3-ODC	2	90	0	250	28.688
				3-ODC	2	91	0	112	14.171
				3-ODC	2	91	0	250	9.744
1073 6328 0031	Universidade Aberta e a Distância - No Estado de Minas Gerais - MG								335.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 4422			3-ODC	2	90	0	112	10.000
				3-ODC	2	90	0	250	320.000
				4-INV	2	90	0	112	5.000
1073 6328 0032	Universidade Aberta e a Distância - No Estado do Espírito Santo - ES								829.029
	- Vaga disponibilizada (unidade) 4500			3-ODC	2	90	0	112	115.000
				3-ODC	2	90	0	250	321.629
				3-ODC	2	90	0	281	392.400
1073 6328 0033	Universidade Aberta e a Distância - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								50.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 3050			3-ODC	2	90	0	112	40.000
				3-ODC	2	90	0	250	10.000
1073 6328 0035	Universidade Aberta e a Distância - No Estado de São								300.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Paulo - SP								
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2500			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*300.000*
1073 6328 0043	Universidade Aberta e a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								175.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 3332			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*165.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*10.000*
1073 6328 0052	Universidade Aberta e a Distância - No Estado de Goiás - GO								220.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2425			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*186.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*20.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*14.000*
1073 6328 0053	Universidade Aberta e a Distância - No Distrito Federal - DF								9.740.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 14043			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*250*	*8.500.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*1.000.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*240.000*
1073 **6344**	**Credenciamento dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior**	**12 364**	**F**						**5.480.186**
1073 6344 0001	Credenciamento dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional								5.480.186
	- Curso avaliado (unidade) 4800			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.920.079*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*150*	*16.786*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*182*	*2.543.321*
1073 **8282**	**Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI**	**12 364**	**F**						**558.021.652**
1073 8282 0001	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - Nacional								361.488.439
	- Vaga disponibilizada (unidade) 45000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.992.609*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*359.495.830*
1073 8282 0011	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado de Rondônia - RO								375.986
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2290			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*375.986*
1073 8282 0012	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Acre - AC								2.751.367
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1970			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.751.367*
1073 8282 0013	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Amazonas - AM								2.274.950
	- Vaga disponibilizada (unidade) 800			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.274.950*
1073 8282 0014	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado de Roraima - RR								2.428.237
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1087			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.428.237*
1073 8282 0015	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Pará - PA								6.082.185
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1635			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.082.185*
1073 8282 0016	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Amapá - AP								1.069.751
	- Vaga disponibilizada (unidade) 295			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.069.751*
1073 8282 0017	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Tocantins - TO								1.137.475
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.137.475*
1073 8282 0021	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Maranhão - MA								2.365.063
	- Vaga disponibilizada (unidade) 15950			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.365.063*
1073 8282 0022	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Piauí - PI								6.359.998
	- Vaga disponibilizada (unidade) 540			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.359.998*
1073 8282 0023	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Ceará - CE								5.804.330
	- Vaga disponibilizada (unidade) 234			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.804.330*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 8282 0024	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								5.815.479
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2882			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.811.479*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*4.000*
1073 8282 0025	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado da Paraíba - PB								10.000.361
	- Vaga disponibilizada (unidade) 3395			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*9.944.792*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*55.569*
1073 8282 0026	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado de Pernambuco - PE								5.913.093
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1951			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.807.833*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*105.260*
1073 8282 0027	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado de Alagoas - AL								1.315.711
	- Vaga disponibilizada (unidade) 681			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.315.711*
1073 8282 0028	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado de Sergipe - SE								14.556
	- Vaga disponibilizada (unidade) 4360			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*14.556*
1073 8282 0029	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado da Bahia - BA								12.535.915
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2360			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.303.858*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.232.057*
1073 8282 0031	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado de Minas Gerais - MG								27.257.177
	- Vaga disponibilizada (unidade) 12851			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*26.036.177*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*21.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.200.000*
1073 8282 0032	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Espírito Santo - ES								3.338.316
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1430			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.338.316*
1073 8282 0033	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								45.195.923
	- Vaga disponibilizada (unidade) 13808			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*45.195.923*
1073 8282 0035	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado de São Paulo - SP								4.615.923
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1662			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.615.923*
1073 8282 0041	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Paraná - PR								6.197.459
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2125			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.197.459*
1073 8282 0042	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado de Santa Catarina - SC								6.847.965
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1670			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.847.965*
1073 8282 0043	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								18.718.276
	- Vaga disponibilizada (unidade) 4270			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*18.718.276*
1073 8282 0051	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Mato Grosso - MT								5.564.025
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1101			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.409.220*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*154.805*
1073 8282 0052	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado de Goiás - GO								3.090.266
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1652			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.090.266*
1073 8282 0053	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Distrito Federal - DF								5.274.950
	- Vaga disponibilizada (unidade) 620			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.214.950*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*60.000*
1073 8282 0054	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								4.188.476
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1331			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.178.476*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*10.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 **8551**	**Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**	**F**						**103.702.983**
1073 8551 0001	Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								103.702.983
	- Instituição apoiada (unidade) 58			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*41.203.558*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*62.499.425*
	Operações Especiais								1.471.392.088
1073 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 122**	**F**						**1.454.142.088**
1073 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								1.446.189.913
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*1.446.189.913*
1073 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia - RO								883.575
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*883.575*
1073 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre - AC								883.575
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*883.575*
1073 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará - PA								883.575
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*883.575*
1073 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá - AP								883.575
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*883.575*
1073 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão - MA								883.575
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*883.575*
1073 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								883.575
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*883.575*
1073 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal - DF								883.575
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*883.575*
1073 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								1.767.150
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*1.767.150*
1073 **0A12**	**Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior**	**12 364**	**F**						**17.250.000**
1073 0A12 0001	Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior - Nacional								17.250.000
	- Bolsa concedida (unidade) 4791			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*17.250.000*
	Projetos								982.812.616
1073 **10FM**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Planaltina**	**12 364**	**F**						**5.140.000**
1073 10FM 0053	Expansão do Ensino Superior - Campus de Planaltina - No Distrito Federal - DF								5.140.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 480			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.360.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*30.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.750.000*
1073 **10FO**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Bragança**	**12 364**	**F**						**1.110.823**
1073 10FO 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Bragança - No Município de Bragança - PA - PA								1.110.823
	- Vaga disponibilizada (unidade) 30			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*605.423*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*505.400*
1073 **10FP**	**Expansão do Ensino Superior - Campus do Gama**	**12 364**	**F**						**5.350.000**
1073 10FP 0053	Expansão do Ensino Superior - Campus do Gama - No Distrito Federal - DF								5.350.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 480			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.290.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*60.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.000.000*
1073 **10FQ**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia**	**12 364**	**F**						**5.850.000**
1073 10FQ 0053	Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia - No Distrito Federal - DF								5.850.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 480			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.290.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*60.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.500.000*
1073 **10FR**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Chapadão do Sul**	**12 364**	**F**						**827.094**
1073 10FR 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Chapadão do Sul - No Município de Chapadão do Sul - MS - MS								827.094
	- Vaga disponibilizada (unidade) 180			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*227.094*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*600.000*
1073 **10FS**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Andradina**	**12 364**	**F**						**727.094**
1073 10FS 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Andradina - No Município de Nova Andradina - MS - MS								727.094
	- Vaga disponibilizada (unidade) 480			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*227.094*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*500.000*
1073 **10FT**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Pombal**	**12 364**	**F**						**2.177.000**
1073 10FT 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Pombal - No Município de Pombal - PB - PB								2.177.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 825			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.675.946*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.054*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*500.000*
1073 **10FV**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Quixadá**	**12 364**	**F**						**694.408**
1073 10FV 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Quixadá - No Município de Quixadá - CE - CE								694.408
	- Vaga disponibilizada (unidade) 118			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*468.851*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*225.557*
1073 **10FW**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Sobral**	**12 364**	**F**						**2.501.151**
1073 10FW 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Sobral - No Município de Sobral - CE - CE								2.501.151
	- Vaga disponibilizada (unidade) 961			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.449.598*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.051.553*
1073 **10FX**	**Expansão do Ensino Superior - Campus do Pontal em Ituiutaba**	**12 364**	**F**						**10.795.000**
1073 10FX 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus do Pontal em Ituiutaba - No Município de Ituiutaba - MG - MG								10.795.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1920			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.795.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.000.000*
1073 **10FY**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Itacoatiara**	**12 364**	**F**						**2.112.981**
1073 10FY 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Itacoatiara - No Município de Itacoatiara - AM - AM								2.112.981
	- Vaga disponibilizada (unidade) 600			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*838.107*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*10.874*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.264.000*
1073 **10FZ**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Parintins**	**12 364**	**F**						**1.974.438**
1073 10FZ 0013	Expansão do Ensino Superior - Campus de Parintins - No Estado do Amazonas - AM								1.974.438
	- Vaga disponibilizada (unidade) 600			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*895.417*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*12.521*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.066.500*
1073 **10G0**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Paraopeba**	**12 364**	**F**						**5.283.783**
1073 10G0 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Paraopeba - No Município de Paraopeba - MG - MG								5.283.783
	- Vaga disponibilizada (unidade) 500			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.281.844*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.939*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.000.000*
1073 **10G1**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Rio Paranaíba**	**12 364**	**F**						**4.524.063**
1073 10G1 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Rio Paranaíba - No Município de Rio Paranaíba - MG - MG								4.524.063
	- Vaga disponibilizada (unidade) 450			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*524.063*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.000.000*
1073 **10G2**	**Expansão do Ensino Superior - Campus do Litoral Norte em Mamanguape**	**12 364**	**F**						**7.144.375**
1073 10G2 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus do Litoral Norte em Mamanguape - No Município de Mamanguape - PB - PB								7.144.375
	- Vaga disponibilizada (unidade) 800			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.138.375*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*6.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.000.000*
1073 **10GZ**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Divinópolis**	**12 364**	**F**						**8.233.895**
1073 10GZ 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Divinópolis - No Município de Divinópolis - MG - MG								8.233.895
	- Vaga disponibilizada (unidade) 400			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*6.425*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.225.925*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.545*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.000.000*
1073 **10H0**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabira**	**12 364**	**F**						**8.965.234**
1073 10H0 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabira - No Município de Itabira - MG - MG								8.965.234
	- Vaga disponibilizada (unidade) 150			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.965.234*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.000.000*
1073 **10H3**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de São Bernardo do Campo**	**12 364**	**F**						**23.111.998**
1073 10H3 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de São Bernardo do Campo - No Município de São Bernardo do Campo - SP - SP								23.111.998
	- Vaga disponibilizada (unidade) 500			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.436.998*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*100.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*20.575.000*
1073 **10H4**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de São José dos Campos**	**12 364**	**F**						**1.120.000**
1073 10H4 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de São José dos Campos - No Município de São José dos Campos - SP - SP								1.120.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 100			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*620.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*500.000*
1073 **10TM**	**Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**	**12 364**	**F**						**27.677.854**
1073 10TM 0101	Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - No Município de Cruz das Almas - BA - BA								12.639.954
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1580			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.139.954*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.500.000*
1073 10TM 0103	Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - No Município de Amargosa - BA - BA								5.417.900
	- Vaga disponibilizada (unidade) 487			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*470.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.947.900*
1073 10TM 0105	Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - No Município de Santo Antônio de Jesus - BA -								4.790.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	BA								
	- Vaga disponibilizada (unidade) 670			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*790.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.000.000*
1073 10TM 0107	Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - No Município de Cachoeira - BA - BA								4.830.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 695			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*730.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.100.000*
1073 **10U0**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Rio das Ostras**	**12 364**	**F**						**5.211.687**
1073 10U0 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Rio das Ostras - No Município de Rio das Ostras - RJ - RJ								5.211.687
	- Vaga disponibilizada (unidade) 420			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.851.687*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.360.000*
1073 **10U1**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Friburgo**	**12 364**	**F**						**1.310.155**
1073 10U1 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Friburgo - No Município de Nova Friburgo - RJ - RJ								1.310.155
	- Vaga disponibilizada (unidade) 120			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.310.155*
1073 **10US**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Três Rios**	**12 364**	**F**						**3.384.000**
1073 10US 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Três Rios - No Município de Três Rios - RJ - RJ								3.384.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.384.000*
1073 **10ZM**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Araguaína**	**12 364**	**F**						**1.000.000**
1073 10ZM 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Araguaína - No Município de Araguaína - TO - TO								1.000.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 700			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1073 **10ZN**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Gurupi**	**12 364**	**F**						**1.000.000**
1073 10ZN 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Gurupi - No Município de Gurupi - TO - TO								1.000.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1073 **10ZO**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Palmas**	**12 364**	**F**						**1.000.000**
1073 10ZO 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Palmas - No Município de Palmas - TO - TO								1.000.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1100			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1073 **10ZP**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Porto Nacional**	**12 364**	**F**						**1.000.000**
1073 10ZP 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Porto Nacional - No Município de Porto Nacional - TO - TO								1.000.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1073 **119N**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**	**12 364**	**F**						**4.250.280**
1073 119N 0026	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) - No Estado de Pernambuco - PE								4.250.280
	- Vaga disponibilizada (unidade) 150			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.250.280*
1073 **119O**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Lavras (UFLA)**	**12 364**	**F**						**4.634.680**
1073 119O 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Lavras (UFLA) - No Estado de Minas Gerais - MG								4.634.680
	- Vaga disponibilizada (unidade) 445			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.634.680*
1073 **119Q**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)**	**12 364**	**F**						**6.228.600**
1073 119Q 0024	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								6.228.600
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1240			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.228.600*
1073 **119R**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**	**12 364**	**F**						**8.520.000**
1073 119R 0027	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) - No Estado								8.520.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	de Alagoas - AL								
	- Vaga disponibilizada (unidade) 681			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.520.000*
1073 **119S**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**	**12 364**	**F**						**6.084.300**
1073 119S 0011	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) - No Estado de Rondônia - RO								6.084.300
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2290			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.084.300*
1073 **119T**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)**	**12 364**	**F**						**6.864.000**
1073 119T 0033	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								6.864.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1815			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.864.000*
1073 **119U**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**	**12 364**	**F**						**7.425.970**
1073 119U 0013	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) - No Estado do Amazonas - AM								7.425.970
	- Vaga disponibilizada (unidade) 693			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.425.970*
1073 **119V**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Bahia (UFBA)**	**12 364**	**F**						**15.259.396**
1073 119V 0029	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Bahia (UFBA) - No Estado da Bahia - BA								15.259.396
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2190			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*15.259.396*
1073 **119W**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade de Brasília (UnB)**	**12 364**	**F**						**23.655.840**
1073 119W 0053	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade de Brasília (UnB) - No Distrito Federal - DF								23.655.840
	- Vaga disponibilizada (unidade) 751			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*23.655.840*
1073 **119X**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**	**12 364**	**F**						**16.264.451**
1073 119X 0021	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) - No Estado do Maranhão - MA								16.264.451
	- Vaga disponibilizada (unidade) 15950			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*16.264.451*
1073 **119Y**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Rio Grande (FURG)**	**12 364**	**F**						**11.186.636**
1073 119Y 0043	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								11.186.636
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2066			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*11.186.636*
1073 **119Z**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**	**12 364**	**F**						**9.300.000**
1073 119Z 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - No Estado de Minas Gerais - MG								9.300.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 710			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*9.300.000*
1073 **11AG**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Acre (UFAC)**	**12 364**	**F**						**3.718.313**
1073 11AG 0012	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Acre (UFAC) - No Estado do Acre - AC								3.718.313
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1970			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.718.313*
1073 **11B0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**	**12 364**	**F**						**19.158.384**
1073 11B0 0051	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) - No Estado do Mato Grosso - MT								19.158.384
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1101			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*19.158.384*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 **11B5**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**	**12 364**	**F**						**8.758.704**
1073 11B5 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) - No Estado de Minas Gerais - MG								8.758.704
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2577			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.758.704*
1073 **11B9**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)**	**12 364**	**F**						**8.793.000**
1073 11B9 0043	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								8.793.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1627			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.793.000*
1073 **11BA**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Piaui (UFPI)**	**12 364**	**F**						**4.986.000**
1073 11BA 0022	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Piaui (UFPI) - No Estado do Piauí - PI								4.986.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 540			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.986.000*
1073 **11C0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Fundação Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**	**12 364**	**F**						**3.869.400**
1073 11C0 0035	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Fundação Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) - No Estado de São Paulo - SP								3.869.400
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1012			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.869.400*
1073 **11C1**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Sergipe (UFS)**	**12 364**	**F**						**10.135.843**
1073 11C1 0028	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Sergipe (UFS) - No Estado de Sergipe - SE								10.135.843
	- Vaga disponibilizada (unidade) 4360			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*10.135.843*
1073 **11D0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Viçosa (UFV)**	**12 364**	**F**						**4.369.123**
1073 11D0 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Viçosa (UFV) - No Estado de Minas Gerais - MG								4.369.123
	- Vaga disponibilizada (unidade) 735			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.369.123*
1073 **11DH**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)**	**12 364**	**F**						**13.129.620**
1073 11DH 0054	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								13.129.620
	- Vaga disponibilizada (unidade) 840			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*13.129.620*
1073 **11DK**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)**	**12 364**	**F**						**1.100.000**
1073 11DK 0043	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								1.100.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 180			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.100.000*
1073 **11DO**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ)**	**12 364**	**F**						**4.335.275**
1073 11DO 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ) - No Estado de Minas Gerais - MG								4.335.275
	- Vaga disponibilizada (unidade) 510			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.335.275*
1073 **11DQ**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)**	**12 364**	**F**						**840.000**
1073 11DQ 0016	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) - No Estado do Amapá - AP								840.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 295			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*840.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 **11E0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)**	**12 364**	**F**						**6.084.418**
1073 11E0 0054	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								6.084.418
	- Vaga disponibilizada (unidade) 491			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.084.418*
1073 **11EC**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**	**12 364**	**F**						**1.859.445**
1073 11EC 0029	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) - No Estado da Bahia - BA								1.859.445
	- Vaga disponibilizada (unidade) 160			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.859.445*
1073 **11EM**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Angicos**	**12 364**	**F**						**7.262.031**
1073 11EM 0024	Expansão do Ensino Superior - Campus de Angicos - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								7.262.031
	- Vaga disponibilizada (unidade) 300			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*262.031*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.000.000*
1073 **11ER**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Sete Lagoas**	**12 364**	**F**						**2.133.507**
1073 11ER 0031	Expansão do Ensino Superior - Campus de Sete Lagoas - No Estado de Minas Gerais - MG								2.133.507
	- Vaga disponibilizada (unidade) 100			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*632.810*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*697*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.500.000*
1073 **11EU**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Sumé**	**12 364**	**F**						**4.560.152**
1073 11EU 0025	Expansão do Ensino Superior - Campus de Sumé - No Estado da Paraíba - PB								4.560.152
	- Vaga disponibilizada (unidade) 340			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.309.239*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*913*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.250.000*
1073 **11F0**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Varginha**	**12 364**	**F**						**1.700.000**
1073 11F0 0031	Expansão do Ensino Superior - Campus de Varginha - No Estado de Minas Gerais - MG								1.700.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 330			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*200.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.500.000*
1073 **11G0**	**Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA**	**12 364**	**F**						**5.000.000**
1073 11G0 0015	Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA - No Estado do Pará - PA								5.000.000
	- Instituição implantada (% de execução física) 50			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.000.000*
1073 **11G1**	**Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA**	**12 364**	**F**						**5.000.000**
1073 11G1 0041	Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA - No Estado do Paraná - PR								5.000.000
	- Instituição implantada (% de execução física) 42			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.000.000*
1073 **11G4**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC)**	**12 364**	**F**						**14.488.800**
1073 11G4 0023	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC) - No Estado do Ceará - CE								14.488.800
	- Vaga disponibilizada (unidade) 234			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*14.488.800*
1073 **11GA**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Espírito Santo. UFES**	**12 364**	**F**						**16.286.490**
1073 11GA 0032	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Espírito Santo. UFES - No Estado do Espírito Santo - ES								16.286.490
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1430			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*16.286.490*
1073 **11GD**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Goiás (UFG)**	**12 364**	**F**						**17.045.048**
1073 11GD 0052	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Goiás (UFG) - No Estado de Goiás - GO								17.045.048

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2032			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*17.045.048*
1073 **11GI**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Fluminense (UFF)**	**12 364**	**F**						**28.819.204**
1073 11GI 0033	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Fluminense (UFF) - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								28.819.204
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1990			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*28.819.204*
1073 **11GN**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**	**12 364**	**F**						**8.718.360**
1073 11GN 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - No Estado de Minas Gerais - MG								8.718.360
	- Vaga disponibilizada (unidade) 309			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.718.360*
1073 **11H0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**	**12 364**	**F**						**23.897.046**
1073 11H0 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - No Estado de Minas Gerais - MG								23.897.046
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1261			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*23.897.046*
1073 **11H4**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Pará (UFPA)**	**12 364**	**F**						**21.242.609**
1073 11H4 0015	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Pará (UFPA) - No Estado do Pará - PA								21.242.609
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1455			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*21.242.609*
1073 **11H5**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)**	**12 364**	**F**						**12.847.140**
1073 11H5 0025	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - No Estado da Paraíba - PB								12.847.140
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2305			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.867.850*
				4-INV	*2*	*91*	*0*	*112*	*4.979.290*
1073 **11HK**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Paraná (UFPR)**	**12 364**	**F**						**12.470.865**
1073 11HK 0041	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Paraná (UFPR) - No Estado do Paraná - PR								12.470.865
	- Vaga disponibilizada (unidade) 300			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*12.470.865*
1073 **11I0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)**	**12 364**	**F**						**13.680.000**
1073 11I0 0026	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - No Estado de Pernambuco - PE								13.680.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 751			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*13.680.000*
1073 **11I9**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**	**12 364**	**F**						**20.378.400**
1073 11I9 0024	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								20.378.400
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1642			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*20.378.400*
1073 **11II**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**	**12 364**	**F**						**7.923.600**
1073 11II 0043	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								7.923.600
	- Vaga disponibilizada (unidade) 650			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.923.600*
1073 **11J0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**	**12 364**	**F**						**17.265.933**
1073 11J0 0033	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								17.265.933
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1788			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*17.265.933*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 **11JK**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**	**12 364**	**F**						**15.641.632**
1073 11JK 0042	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - No Estado de Santa Catarina - SC								15.641.632
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1670			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*15.641.632*
1073 **11K0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)**	**12 364**	**F**						**20.573.310**
1073 11K0 0043	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								20.573.310
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1595			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*20.573.310*
1073 **11L0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)**	**12 364**	**F**						**7.403.419**
1073 11L0 0026	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) - No Estado de Pernambuco - PE								7.403.419
	- Vaga disponibilizada (unidade) 900			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.403.419*
1073 **11L6**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)**	**12 364**	**F**						**8.975.100**
1073 11L6 0033	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								8.975.100
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1500			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.975.100*
1073 **11M0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Roraima (UFRR)**	**12 364**	**F**						**5.600.000**
1073 11M0 0014	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Roraima (UFRR) - No Estado de Roraima - RR								5.600.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1087			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.600.000*
1073 **11M6**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Tocantins (UFT)**	**12 364**	**F**						**7.020.000**
1073 11M6 0017	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Tocantins (UFT) - No Estado de Tocantins - TO								7.020.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1325			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.020.000*
1073 **11MW**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)**	**12 364**	**F**						**6.232.800**
1073 11MW 0025	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - No Estado da Paraíba - PB								6.232.800
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1090			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.232.800*
1073 **11N0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)**	**12 364**	**F**						**3.958.384**
1073 11N0 0015	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) - No Estado do Pará - PA								3.958.384
	- Vaga disponibilizada (unidade) 180			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.958.384*
1073 **11N2**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)**	**12 364**	**F**						**8.138.372**
1073 11N2 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) - No Estado de Minas Gerais - MG								8.138.372
	- Vaga disponibilizada (unidade) 210			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*8.138.372*
1073 **11N9**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**	**12 364**	**F**						**4.968.118**
1073 11N9 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) - No Estado de Minas Gerais - MG								4.968.118
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1940			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.968.118*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 **11O0**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)**	**12 364**	**F**						**26.577.726**
1073 11O0 0041	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - No Estado do Paraná - PR								26.577.726
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1100			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*26.577.726*
1073 **11O2**	**REUNI - Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL)**	**12 364**	**F**						**4.700.797**
1073 11O2 0031	REUNI - Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) - No Estado de Minas Gerais - MG								4.700.797
	- Vaga disponibilizada (unidade) 410			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.700.797*
1073 **11OT**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)**	**12 364**	**F**						**6.516.000**
1073 11OT 0031	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - No Estado de Minas Gerais - MG								6.516.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 90			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*6.516.000*
1073 **11OY**	**REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**	**12 364**	**F**						**10.601.213**
1073 11OY 0035	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - No Estado de São Paulo - SP								10.601.213
	- Vaga disponibilizada (unidade) 848			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*10.601.213*
1073 **12EL**	**Implantação da Universidade Federal do ABC**	**12 364**	**F**						**39.909.039**
1073 12EL 0035	Implantação da Universidade Federal do ABC - No Estado de São Paulo - SP								39.909.039
	- Vaga disponibilizada (unidade) 4500			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.297.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*37.612.039*
1073 **12EM**	**Implantação da Universidade Federal da Grande Dourados**	**12 364**	**F**						**11.014.844**
1073 12EM 0054	Implantação da Universidade Federal da Grande Dourados - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								11.014.844
	- Vaga disponibilizada (unidade) 3700			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.564.844*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*7.450.000*
1073 **1H54**	**Expansão do Ensino Superior - Campus da Floresta em Cruzeiro do Sul**	**12 364**	**F**						**3.258.641**
1073 1H54 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus da Floresta em Cruzeiro do Sul - No Município de Cruzeiro do Sul - AC - AC								3.258.641
	- Vaga disponibilizada (unidade) 425			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.458.641*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.800.000*
1073 **1H55**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Arapiraca**	**12 364**	**F**						**6.885.703**
1073 1H55 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Arapiraca - No Município de Arapiraca - AL - AL								6.885.703
	- Vaga disponibilizada (unidade) 770			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.100.703*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.785.000*
1073 **1H56**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Benjamin Constant**	**12 364**	**F**						**2.151.311**
1073 1H56 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Benjamin Constant - No Município de Benjamin Constant - AM - AM								2.151.311
	- Vaga disponibilizada (unidade) 900			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.070.935*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*13.876*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.066.500*
1073 **1H57**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Coari**	**12 364**	**F**						**2.171.938**
1073 1H57 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Coari - No Município de Coari - AM - AM								2.171.938
	- Vaga disponibilizada (unidade) 810			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*896.722*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*11.216*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.264.000*
1073 **1H58**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Humaitá**	**12 364**	**F**						**2.230.895**

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 1H58 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Humaitá - No Município de Humaitá - AM - AM								2.230.895
	- Vaga disponibilizada (unidade) 900			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*954.911*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*11.984*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.264.000*
1073 **1H59**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Barreiras**	**12 364**	**F**						**5.922.813**
1073 1H59 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Barreiras - No Município de Barreiras - BA - BA								5.922.813
	- Vaga disponibilizada (unidade) 980			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.222.813*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.700.000*
1073 **1H60**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Vitória da Conquista**	**12 364**	**F**						**5.722.812**
1073 1H60 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Vitória da Conquista - No Município de Vitória da Conquista - BA - BA								5.722.812
	- Vaga disponibilizada (unidade) 570			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.222.812*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.500.000*
1073 **1H61**	**Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri**	**12 364**	**F**						**970.566**
1073 1H61 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri - No Município de Juazeiro do Norte - CE - CE								970.566
	- Vaga disponibilizada (unidade) 909			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*247.676*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*722.890*
1073 **1H62**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Volta Redonda**	**12 364**	**F**						**3.236.000**
1073 1H62 0033	Expansão do Ensino Superior - Campus de Volta Redonda - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								3.236.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 300			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.236.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1073 **1H63**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Catalão**	**12 364**	**F**						**7.969.688**
1073 1H63 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Catalão - No Município de Catalão - GO - GO								7.969.688
	- Vaga disponibilizada (unidade) 500			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.945.688*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*24.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.000.000*
1073 **1H64**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Jataí**	**12 364**	**F**						**8.017.726**
1073 1H64 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Jataí - No Município de Jataí - GO - GO								8.017.726
	- Vaga disponibilizada (unidade) 385			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.997.726*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*20.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.000.000*
1073 **1H65**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Chapadinha**	**12 364**	**F**						**2.449.906**
1073 1H65 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Chapadinha - No Município de Chapadinha - MA - MA								2.449.906
	- Vaga disponibilizada (unidade) 168			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.449.906*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1073 **1H66**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Imperatriz**	**12 364**	**F**						**2.449.907**
1073 1H66 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Imperatriz - No Município de Imperatriz - MA - MA								2.449.907
	- Vaga disponibilizada (unidade) 252			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.449.907*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.000.000*
1073 **1H67**	**Expansão do Ensino Superior - Campus do Médio Araguaia**	**12 364**	**F**						**1.717.969**
1073 1H67 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus do Médio Araguaia - No Município de Barra do Garças - MT - MT								1.717.969
	- Vaga disponibilizada (unidade) 614			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.687.969*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*30.000*
1073 **1H68**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Rondonópolis**	**12 364**	**F**						**2.030.000**
1073 1H68 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Rondonópolis - No Município de Rondonópolis - MT - MT								2.030.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 776			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.500.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*30.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*500.000*
1073 **1H69**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Sinop**	**12 364**	**F**						**2.080.000**
1073 1H69 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Sinop - No Município de Sinop - MT - MT								2.080.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1150			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.050.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*30.000*
1073 **1H70**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Cuité**	**12 364**	**F**						**2.177.000**
1073 1H70 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Cuité - No Município de Cuité - PB - PB								2.177.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 980			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.675.946*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*1.054*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*500.000*
1073 **1H71**	**Expansão do Ensino Superior - Campus do Agreste**	**12 364**	**F**						**14.213.421**
1073 1H71 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus do Agreste - No Município de Caruaru - PE - PE								14.213.421
	- Vaga disponibilizada (unidade) 740			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.713.421*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*11.500.000*
1073 **1H72**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Vitória de Santo Antão**	**12 364**	**F**						**1.566.423**
1073 1H72 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Vitória de Santo Antão - No Município de Vitória de Santo Antão - PE - PE								1.566.423
	- Vaga disponibilizada (unidade) 250			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.566.423*
1073 **1H73**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Bom Jesus**	**12 364**	**F**						**6.512.813**
1073 1H73 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Bom Jesus - No Município de Bom Jesus - PI - PI								6.512.813
	- Vaga disponibilizada (unidade) 500			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.112.813*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.400.000*
1073 **1H74**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Parnaíba**	**12 364**	**F**						**5.500.000**
1073 1H74 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Parnaíba - No Município de Parnaíba - PI - PI								5.500.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 700			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.500.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.000.000*
1073 **1H75**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Picos**	**12 364**	**F**						**5.700.000**
1073 1H75 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Picos - No Município de Picos - PI - PI								5.700.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 700			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.200.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.500.000*
1073 **1H76**	**Expansão do Ensino Superior - Campus do Litoral**	**12 364**	**F**						**4.246.875**
1073 1H76 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus do Litoral - No Município de Matinhos - PR - PR								4.246.875
	- Vaga disponibilizada (unidade) 300			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.746.875*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.500.000*
1073 **1H77**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Garanhuns**	**12 364**	**F**						**2.372.000**
1073 1H77 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Garanhuns - No Município de Garanhuns - PE - PE								2.372.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1209			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.000.400*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*371.600*
1073 **1H78**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Serra Talhada**	**12 364**	**F**						**3.117.438**
1073 1H78 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Serra Talhada - No Município de Serra Talhada - PE - PE								3.117.438
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1082			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.326.400*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*51.038*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.740.000*
1073 **1H79**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Iguaçu**	**12 364**	**F**						**4.611.000**
1073 1H79 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Iguaçu - No Município de Nova Iguaçu - RJ - RJ								4.611.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- Vaga disponibilizada (unidade) 1500			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.795.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.816.000*
1073 **1H80**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Sorocaba**	**12 364**	**F**						**4.327.625**
1073 1H80 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Sorocaba - No Município de Sorocaba - SP - SP								4.327.625
	- Vaga disponibilizada (unidade) 360			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.327.625*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.000.000*
1073 **1H81**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabaiana**	**12 364**	**F**						**2.183.594**
1073 1H81 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabaiana - No Município de Itabaiana - SE - SE								2.183.594
	- Vaga disponibilizada (unidade) 2000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.183.594*
1073 **1H83**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Teófilo Otoni**	**12 364**	**F**						**4.700.000**
1073 1H83 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Teófilo Otoni - No Município de Teófilo Otoni - MG - MG								4.700.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 938			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*700.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.000.000*
1073 **1H84**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Diadema**	**12 364**	**F**						**16.525.262**
1073 1H84 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Diadema - No Município de Diadema - SP - SP								16.525.262
	- Vaga disponibilizada (unidade) 200			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.655.262*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*14.870.000*
1073 **1H85**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Guarulhos**	**12 364**	**F**						**1.530.000**
1073 1H85 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Guarulhos - No Município de Guarulhos - SP - SP								1.530.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 480			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.230.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*300.000*
1073 **1H86**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Santos**	**12 364**	**F**						**27.104.810**
1073 1H86 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Santos - No Município de Santos - SP - SP								27.104.810
	- Vaga disponibilizada (unidade) 240			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.904.810*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*25.200.000*
1073 **1H89**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Petrolina**	**12 364**	**F**						**11.507.700**
1073 1H89 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Petrolina - No Município de Petrolina - PE - PE								11.507.700
	- Vaga disponibilizada (unidade) 250			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*11.507.700*
1073 **1H90**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Juazeiro**	**12 364**	**F**						**500.000**
1073 1H90 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Juazeiro - No Município de Juazeiro - BA - BA								500.000
	- Vaga disponibilizada (unidade) 100			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*112*	*500.000*
1073 **1H91**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de São Mateus**	**12 364**	**F**						**5.845.505**
1073 1H91 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de São Mateus - No Município de São Mateus - ES - ES								5.845.505
	- Vaga disponibilizada (unidade) 225			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.845.505*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.000.000*
1073 **1H92**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Alegre**	**12 364**	**F**						**4.523.247**
1073 1H92 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Alegre - No Município de Alegre - ES - ES								4.523.247
	- Vaga disponibilizada (unidade) 225			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.717.247*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.806.000*
1073 **1H93**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Marabá**	**12 364**	**F**						**5.141.623**
1073 1H93 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Marabá - No Município de Marabá - PA - PA								5.141.623
	- Vaga disponibilizada (unidade) 160			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.141.623*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.000.000*
1073 **1H94**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Castanhal**	**12 364**	**F**						**5.433.204**
1073 1H94 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Castanhal - No Município de Castanhal - PA - PA								5.433.204
	- Vaga disponibilizada (unidade) 70			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.033.204*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*4.400.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073 **1H95**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Santarém**	**12 364**	**F**						**1.536.753**
1073 1H95 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Santarém - No Município de Santarém - PA - PA								1.536.753
	- Vaga disponibilizada (unidade) 40			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*285.516*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.251.237*
1073 **7321**	**Construção do Instituto de Ciências Biológicas da Fundação Universidade de Brasília**	**12 364**	**F**						**2.000.000**
1073 7321 0053	Construção do Instituto de Ciências Biológicas da Fundação Universidade de Brasília - No Distrito Federal - DF								2.000.000
	- Edifício construído com 24.709 m² (% de execução física) 59			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*250*	*2.000.000*
1073 **7F37**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Frederico Westphalen**	**12 364**	**F**						**686.951**
1073 7F37 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Frederico Westphalen - No Município de Frederico Westphalen - RS - RS								686.951
	- Vaga disponibilizada (unidade) 700			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*515.751*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*171.200*
1073 **7F38**	**Expansão do Ensino Superior - Campus de Palmeira das Missões**	**12 364**	**F**						**686.955**
1073 7F38 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Palmeira das Missões - No Município de Palmeira das Missões - RS - RS								686.955
	- Vaga disponibilizada (unidade) 704			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*515.756*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*171.199*
1073 **7F45**	**Construção do Prédio da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre**	**12 364**	**S**						**707.892**
1073 7F45 0043	Construção do Prédio da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								707.892
	- Edifício construído (% de execução física) 14			*4-INV*	*2*	*90*	*0*	*250*	*707.892*
1142	Engenho das Artes								1.291.677
	Atividades								1.291.677
1142 **6433**	**Promoção e Intercâmbio de Eventos Educacionais e Culturais**	**12 392**	**F**						**1.291.677**
1142 6433 0026	Promoção e Intercâmbio de Eventos Educacionais e Culturais - No Estado de Pernambuco - PE								1.291.677
	- Evento realizado (unidade) 35			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.049.163*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*109.457*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*36.557*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*76.500*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*20.000*
1336	Brasil Quilombola								3.400.000
	Atividades								3.400.000
1336 **8957**	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos**	**12 361**	**F**						**3.400.000**
1336 8957 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional								3.400.000
	- Projeto apoiado (unidade) 500			*3-ODC*	*2*	*40*	*0*	*112*	*1.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.400.000*
1374	Desenvolvimento da Educação Especial								123.457.331
	Atividades								119.702.428
1374 **2272**	**Gestão e Administração do Programa**	**12 122**	**F**						**1.760.000**
1374 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								1.760.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.760.000*
1374 **6319**	**Capacitação de Profissionais para a Área da Surdez**	**12 128**	**F**						**2.148.448**
1374 6319 0001	Capacitação de Profissionais para a Área da Surdez - Nacional								2.148.448
	- Profissional capacitado (unidade) 6000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*2.140.448*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*8.000*
1374 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**	**F**						**500.000**
1374 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								500.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	112	500.000
1374 **6135**	**Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braile**	**12 367**	**F**						**2.278.457**
1374 6135 0033	Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braile - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								2.278.457
	- Exemplar distribuído (unidade) 165			3-ODC	2	90	0	112	2.218.457
				4-INV	2	90	0	112	60.000
1374 **6141**	**Profissionalização da Pessoa Surda**	**12 367**	**F**						**302.400**
1374 6141 0033	Profissionalização da Pessoa Surda - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								302.400
	- Pessoa surda qualificada (unidade) 1000			3-ODC	2	50	0	100	10.000
				3-ODC	2	90	0	112	282.200
				3-ODC	2	91	0	112	10.200
1374 **6310**	**Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial**	**12 367**	**F**						**37.000.000**
1374 6310 0001	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial - Nacional								37.000.000
	- Escola atendida (unidade) 1600			4-INV	2	90	0	112	5.000.000
				4-INV	2	90	0	113	32.000.000
1374 **6318**	**Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC**	**12 367**	**F**						**17.909.653**
1374 6318 0033	Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								17.909.653
	- Aluno matriculado (unidade) 638			1-PES	1	90	0	112	6.800.583
				3-ODC	2	50	0	100	18.732
				3-ODC	2	90	0	112	8.710.836
				3-ODC	2	90	0	150	65.012
				3-ODC	2	91	0	112	14.490
				4-INV	2	90	0	112	2.300.000
1374 **6321**	**Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos**	**12 367**	**F**						**23.082.114**
1374 6321 0101	Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos - No Município de Rio de Janeiro - RJ - RJ								23.082.114
	- Aluno matriculado (unidade) 841			1-PES	1	90	0	112	11.058.422
				1-PES	1	91	0	112	79.198
				3-ODC	2	90	0	112	9.490.494
				3-ODC	2	91	0	112	454.000
				4-INV	2	90	0	112	2.000.000
1374 **8371**	**Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar**	**12 367**	**F**						**7.500.000**
1374 8371 0001	Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar - Nacional								7.500.000
	- Escola atendida (unidade) 850			3-ODC	2	30	0	112	1.500.000
				3-ODC	2	40	0	112	1.500.000
				3-ODC	2	80	0	112	1.100.000
				3-ODC	2	90	0	112	3.400.000
1374 **8613**	**Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial**	**12 367**	**F**						**22.800.000**
1374 8613 0001	Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial - Nacional								22.800.000
	- Profissional formado (unidade) 50000			3-ODC	2	30	0	112	1.000.000
				3-ODC	2	30	0	113	6.000.000
				3-ODC	2	40	0	113	14.000.000
				3-ODC	2	90	0	112	1.800.000
1374 **8616**	**Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional**	**12 367**	**F**						**3.125.000**
1374 8616 0001	Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional - Nacional								3.125.000
	- Instituição apoiada (unidade) 105			3-ODC	2	30	0	112	1.000.000
				3-ODC	2	30	0	113	1.000.000
				3-ODC	2	40	0	113	625.000
				3-ODC	2	90	0	113	500.000
1374 **8243**	**Produção e Disseminação do Conhecimento nas Áreas da Surdez e da Deficiência Visual**	**12 573**	**F**						**1.296.356**

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1374 8243 0001	Produção e Disseminação do Conhecimento nas Áreas da Surdez e da Deficiência Visual - Nacional								1.296.356
	- Estudo disseminado (unidade) 85			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.289.356*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*7.000*
	Operações Especiais								3.754.903
1374 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 122**	**F**						**3.754.903**
1374 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								3.754.903
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*112*	*3.754.903*
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica								1.398.204.206
	Atividades								319.369.551
1375 **4006**	**Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação**	**12 364**	**F**						**67.351.216**
1375 4006 0011	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado de Rondônia - RO								500.000
	- Aluno matriculado (unidade) 300			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*420.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*80.000*
1375 4006 0012	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Acre - AC								350.000
	- Aluno matriculado (unidade) 60			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*350.000*
1375 4006 0013	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Amazonas - AM								157.440
	- Aluno matriculado (unidade) 813			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*77.575*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*79.865*
1375 4006 0014	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado de Roraima - RR								84.320
	- Aluno matriculado (unidade) 448			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*64.320*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*20.000*
1375 4006 0015	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Pará - PA								1.908.941
	- Aluno matriculado (unidade) 2770			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.908.941*
1375 4006 0016	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Amapá - AP								96.542
	- Aluno matriculado (unidade) 200			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*96.542*
1375 4006 0021	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Maranhão - MA								2.386.456
	- Aluno matriculado (unidade) 1820			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*586.456*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*1.750.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*10.000*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*40.000*
1375 4006 0022	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Piauí - PI								500.000
	- Aluno matriculado (unidade) 2000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*500.000*
1375 4006 0023	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Ceará - CE								343.000
	- Aluno matriculado (unidade) 115			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*250*	*313.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*30.000*
1375 4006 0024	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								1.030.000
	- Aluno matriculado (unidade) 3428			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.030.000*
1375 4006 0025	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado da Paraíba - PB								1.748.500
	- Aluno matriculado (unidade) 3947			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.509.800*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*3.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*235.700*
1375 4006 0026	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado de Pernambuco - PE								4.275.645
	- Aluno matriculado (unidade) 7165			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.182.970*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	250	2.987.491
				3-ODC	2	91	0	112	14.820
				3-ODC	2	91	0	250	88.864
				4-INV	2	90	0	250	1.500
1375 4006 0027	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado de Alagoas - AL								130.000
	- Aluno matriculado (unidade) 640			3-ODC	2	90	0	112	130.000
1375 4006 0028	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado de Sergipe - SE								2.372.579
	- Aluno matriculado (unidade) 1600			3-ODC	2	90	0	112	140.000
				3-ODC	2	90	0	250	2.232.579
1375 4006 0029	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado da Bahia - BA								944.907
	- Aluno matriculado (unidade) 3816			3-ODC	2	90	0	112	904.049
				3-ODC	2	91	0	112	40.858
1375 4006 0031	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado de Minas Gerais - MG								7.986.059
	- Aluno matriculado (unidade) 23620			3-ODC	2	90	0	112	5.465.839
				3-ODC	2	90	0	250	497.000
				3-ODC	2	90	0	281	1.611.720
				3-ODC	2	91	0	112	2.000
				3-ODC	2	91	0	281	9.500
				4-INV	2	90	0	112	100.000
				4-INV	2	90	0	281	300.000
1375 4006 0032	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Espírito Santo - ES								8.901.904
	- Aluno matriculado (unidade) 2600			3-ODC	2	90	0	112	200.000
				3-ODC	2	90	0	250	7.630.024
				3-ODC	2	90	0	281	89.204
				4-INV	2	90	0	112	500.000
				4-INV	2	90	0	250	482.676
1375 4006 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								13.350.288
	- Aluno matriculado (unidade) 19270			3-ODC	2	90	0	112	5.505.752
				3-ODC	2	90	0	250	6.435.987
				4-INV	2	90	0	112	98.400
				4-INV	2	90	0	250	1.310.149
1375 4006 0035	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado de São Paulo - SP								6.081.348
	- Aluno matriculado (unidade) 30780			3-ODC	2	90	0	112	4.813.606
				3-ODC	2	90	0	250	163.742
				3-ODC	2	91	0	112	54.000
				4-INV	2	90	0	112	1.050.000
1375 4006 0041	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Paraná - PR								1.469.463
	- Aluno matriculado (unidade) 3607			3-ODC	2	90	0	112	1.469.463
1375 4006 0042	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado de Santa Catarina - SC								336.350
	- Aluno matriculado (unidade) 9097			3-ODC	2	90	0	112	336.350
1375 4006 0043	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								4.320.000
	- Aluno matriculado (unidade) 13516			3-ODC	2	90	0	112	2.244.000
				3-ODC	2	90	0	250	2.064.000
				3-ODC	2	91	0	112	6.000
				3-ODC	2	91	0	250	6.000
1375 4006 0051	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Mato Grosso - MT								520.576
	- Aluno matriculado (unidade) 1060			3-ODC	2	90	0	112	515.891
				3-ODC	2	91	0	112	4.685
1375 4006 0052	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado de Goiás - GO								4.400.000
	- Aluno matriculado (unidade) 2500			3-ODC	2	90	0	112	800.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	250	2.200.000
				3-ODC	2	91	0	250	400.000
				4-INV	2	90	0	250	1.000.000
1375 4006 0053	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Distrito Federal - DF								1.270.298
	- Aluno matriculado (unidade) 10000			3-ODC	2	90	0	112	250.298
				3-ODC	2	90	0	250	970.000
				3-ODC	2	91	0	112	10.000
				3-ODC	2	91	0	250	40.000
1375 4006 0054	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								1.886.600
	- Aluno matriculado (unidade) 1000			3-ODC	2	90	0	112	1.067.620
				3-ODC	2	90	0	250	800.000
				3-ODC	2	91	0	112	18.980
1375 **4011**	**Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento**	**12 364**	**F**						**16.207.571**
1375 4011 0001	Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento - Nacional								16.207.571
	- Avaliação realizada (unidade) 1			3-ODC	2	90	0	112	12.657.457
				3-ODC	2	90	0	250	2.135.323
				3-ODC	2	90	0	280	1.414.791
1375 **4019**	**Fomento à Pós-Graduação**	**12 571**	**F**						**118.645.713**
1375 4019 0001	Fomento à Pós-Graduação - Nacional								118.645.713
	- Projeto apoiado (unidade) 1140			3-ODC	2	90	0	112	40.563.915
				4-INV	2	90	0	112	64.000.000
				4-INV	2	90	0	250	3.964.953
				4-INV	2	90	0	282	10.116.845
1375 **8667**	**Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados**	**12 571**	**F**						**30.325.176**
1375 8667 0011	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado de Rondônia - RO								370.000
	- Pesquisa publicada (unidade) 152			3-ODC	2	90	0	112	290.000
				4-INV	2	90	0	112	80.000
1375 8667 0013	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Amazonas - AM								95.833
	- Pesquisa publicada (unidade) 1049			3-ODC	2	90	0	112	38.787
				3-ODC	2	90	0	250	57.046
1375 8667 0014	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado de Roraima - RR								50.000
	- Pesquisa publicada (unidade) 250			3-ODC	2	90	0	112	30.000
				3-ODC	2	90	0	250	20.000
1375 8667 0015	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Pará - PA								480.570
	- Pesquisa publicada (unidade) 210			3-ODC	2	90	0	112	389.570
				3-ODC	2	90	0	250	91.000
1375 8667 0021	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Maranhão - MA								248.000
	- Pesquisa publicada (unidade) 60			3-ODC	2	90	0	112	208.000
				3-ODC	2	90	0	250	40.000
1375 8667 0022	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Piauí - PI								200.000
	- Pesquisa publicada (unidade) 1550			3-ODC	2	90	0	112	200.000
1375 8667 0023	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Ceará - CE								123.600
	- Pesquisa publicada (unidade) 50			3-ODC	2	90	0	112	123.600
1375 8667 0024	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Rio Grande do Norte - RN								473.590
	- Pesquisa publicada (unidade) 2280			3-ODC	2	90	0	112	471.590
				3-ODC	2	91	0	112	2.000
1375 8667 0026	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado de Pernambuco - PE								317.807
	- Pesquisa publicada (unidade) 12950			3-ODC	2	90	0	112	177.807

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	250	140.000
1375 8667 0028	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado de Sergipe - SE								596.537
	- Pesquisa publicada (unidade) 3000			3-ODC	2	90	0	250	596.537
1375 8667 0029	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado da Bahia - BA								140.000
	- Pesquisa publicada (unidade) 100			3-ODC	2	90	0	112	10.000
				3-ODC	2	90	0	250	130.000
1375 8667 0031	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado de Minas Gerais - MG								10.817.741
	- Pesquisa publicada (unidade) 19050			3-ODC	2	90	0	112	5.853.693
				3-ODC	2	90	0	280	2.253
				3-ODC	2	90	0	281	4.073.308
				3-ODC	2	91	0	112	6.487
				4-INV	2	90	0	112	468.000
				4-INV	2	90	0	281	414.000
1375 8667 0032	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Espírito Santo - ES								3.702.066
	- Pesquisa publicada (unidade) 2145			3-ODC	2	90	0	112	250.000
				3-ODC	2	90	0	281	3.452.066
1375 8667 0033	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								1.180.281
	- Pesquisa publicada (unidade) 1848			3-ODC	2	90	0	112	381.600
				3-ODC	2	90	0	250	186.223
				4-INV	2	90	0	112	239.924
				4-INV	2	90	0	250	372.534
1375 8667 0035	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado de São Paulo - SP								782.031
	- Pesquisa publicada (unidade) 550			3-ODC	2	90	0	112	300.000
				3-ODC	2	90	0	250	474.322
				3-ODC	2	91	0	250	7.709
1375 8667 0041	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Paraná - PR								425.814
	- Pesquisa publicada (unidade) 4000			3-ODC	2	90	0	112	425.814
1375 8667 0042	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado de Santa Catarina - SC								742.560
	- Pesquisa publicada (unidade) 6000			3-ODC	2	90	0	112	592.560
				3-ODC	2	90	0	250	150.000
1375 8667 0043	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								6.060.000
	- Pesquisa publicada (unidade) 9962			3-ODC	2	90	0	112	2.260.000
				3-ODC	2	90	0	250	1.000.000
				4-INV	2	90	0	112	2.800.000
1375 8667 0051	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Mato Grosso - MT								357.946
	- Pesquisa publicada (unidade) 300			3-ODC	2	90	0	112	357.946
1375 8667 0052	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado de Goiás - GO								700.000
	- Pesquisa publicada (unidade) 2500			3-ODC	2	90	0	112	344.000
				3-ODC	2	91	0	112	6.000
				4-INV	2	90	0	112	350.000
1375 8667 0053	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Distrito Federal - DF								1.330.000
	- Pesquisa publicada (unidade) 3500			3-ODC	2	90	0	112	172.000
				3-ODC	2	90	0	250	1.100.000
				3-ODC	2	91	0	112	8.000
				3-ODC	2	91	0	250	50.000
1375 8667 0054	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados - No Estado do Mato Grosso do Sul - MS								1.130.800
	- Pesquisa publicada (unidade) 1450			3-ODC	2	90	0	112	1.120.800
				3-ODC	2	91	0	112	10.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1375 **2317**	**Acesso à Informação Científica e Tecnológica**	**12 573**	**F**						**86.839.875**
1375 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional								86.839.875
	- Acesso realizado (milhar) 1			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*86.839.875*
	Operações Especiais								1.078.834.655
1375 **0967**	**Concessão de Bolsas para Cooperação Internacional e Desenvolvimento Científico e Inovação**	**12 212**	**F**						**56.102.400**
1375 0967 0001	Concessão de Bolsas para Cooperação Internacional e Desenvolvimento Científico e Inovação - Nacional								56.102.400
	- Bolsa concedida (unidade) 890			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*56.102.400*
1375 **009H**	**Concessão de Bolsas em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-Doutorado**	**12 364**	**F**						**51.600.000**
1375 009H 0001	Concessão de Bolsas em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-Doutorado - Nacional								51.600.000
	- Bolsa concedida (unidade) 1000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*51.600.000*
1375 **0487**	**Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País**	**12 364**	**F**						**800.402.510**
1375 0487 0001	Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País - Nacional								800.402.510
	- Bolsa concedida (unidade) 35090			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*145.050.000*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*112*	*89.950.000*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*112*	*17.200.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*548.027.510*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*175.000*
1375 **0935**	**Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior**	**12 364**	**F**						**82.697.650**
1375 0935 0001	Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior - Nacional								82.697.650
	- Bolsa concedida (unidade) 1705			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*82.697.650*
1375 **09GK**	**Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para o Atendimento das Diretrizes da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior**	**12 364**	**F**						**61.998.328**
1375 09GK 0001	Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para o Atendimento das Diretrizes da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - Nacional								61.998.328
	- Bolsa concedida (unidade) 3500			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*61.998.328*
1375 **0B95**	**Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para Pesquisa em Temas Estratégicos - Novas Fronteiras da Pós-Graduação**	**12 364**	**F**						**26.033.767**
1375 0B95 0001	Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para Pesquisa em Temas Estratégicos - Novas Fronteiras da Pós-Graduação - Nacional								26.033.767
	- Bolsa concedida (unidade) 971			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*26.033.767*
1377	Educação para a Diversidade e Cidadania								82.260.986
	Atividades								82.260.986
1377 **2272**	**Gestão e Administração do Programa**	**12 122**	**F**						**6.240.986**
1377 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								6.240.986
				3-ODC	*2*	*80*	*0*	*112*	*2.600.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.640.986*
1377 **8750**	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais**	**12 361**	**F**						**29.020.000**
1377 8750 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais - Nacional								29.020.000
	- Projeto apoiado (unidade) 293			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*2.000.000*
				3-ODC	*2*	*30*	*0*	*113*	*10.000.000*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*113*	*8.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*9.020.000*
1377 **8751**	**Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional**	**12 422**	**F**						**27.000.000**
1377 8751 0001	Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos								27.000.000

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional - Nacional								
	- Projeto apoiado (unidade) 1103			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*113*	*500.000*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*113*	*2.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*21.500.000*
1377 **8742**	**Integração da Comunidade no Espaço Escolar**	**12 813**	**F**						**20.000.000**
1377 8742 0001	Integração da Comunidade no Espaço Escolar - Nacional								20.000.000
	- Escola apoiada (unidade) 6500			*3-ODC*	*2*	*50*	*0*	*112*	*500.000*
				3-ODC	*2*	*80*	*0*	*112*	*200.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*19.300.000*
1448	Qualidade na Escola								1.863.051.095
	Atividades								265.724.214
1448 **2272**	**Gestão e Administração do Programa**	**12 122**	**F**						**37.000.000**
1448 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								37.000.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*34.000.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.000.000*
1448 **6333**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica**	**12 128**	**F**						**53.074.214**
1448 6333 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica - Nacional								53.074.214
	- Profissional beneficiado (unidade) 64000			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*113*	*6.000.000*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*113*	*3.000.000*
				3-ODC	*2*	*80*	*0*	*113*	*3.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*41.074.214*
1448 **8680**	**Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino**	**12 128**	**F**						**18.750.000**
1448 8680 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino - Nacional								18.750.000
	- Agente educacional capacitado (unidade) 19000			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*113*	*2.000.000*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*113*	*1.000.000*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*113*	*1.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.750.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*113*	*11.000.000*
				4-INV	*2*	*40*	*0*	*113*	*1.000.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*113*	*1.000.000*
1448 **8684**	**Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Fundamental**	**12 361**	**F**						**6.750.000**
1448 8684 0001	Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Fundamental - Nacional								6.750.000
	- Sistema de Ensino Apoiado (unidade) 7000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*113*	*6.750.000*
1448 **8686**	**Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Médio**	**12 362**	**F**						**6.750.000**
1448 8686 0001	Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Médio - Nacional								6.750.000
	- Sistema de Ensino Apoiado (unidade) 27			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*113*	*6.750.000*
1448 **8682**	**Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil**	**12 365**	**F**						**5.400.000**
1448 8682 0001	Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil - Nacional								5.400.000
	- Sistema de Ensino Apoiado (unidade) 5560			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*113*	*5.400.000*
1448 **8746**	**Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil**	**12 365**	**F**						**100.000.000**
1448 8746 0001	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil - Nacional								100.000.000
	- Escola equipada (unidade) 2000			*4-INV*	*2*	*40*	*0*	*113*	*50.000.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*113*	*50.000.000*
1448 **8870**	**Olimpíadas Escolares**	**12 392**	**F**						**25.000.000**
1448 8870 0001	Olimpíadas Escolares - Nacional								25.000.000
	- Evento realizado (unidade) 3			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*4.000.000*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*112*	*4.000.000*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	112	17.000.000
1448 **8602**	**Disseminação de Tecnologias Educacionais**	**12 573**	**F**						**13.000.000**
1448 8602 0001	Disseminação de Tecnologias Educacionais - Nacional								13.000.000
	- Kit tecnológico educacional distribuído (unidade) 78000			3-ODC	2	90	0	112	13.000.000
	Operações Especiais								1.597.326.881
1448 **009U**	**Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**	**12 364**	**F**						**181.510.400**
1448 009U 0001	Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID - Nacional								181.510.400
	- Bolsa concedida (unidade) 48455			3-ODC	2	90	0	112	181.510.400
1448 **0509**	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**	**12 847**	**F**						**815.816.481**
1448 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional								815.816.481
	- Projeto apoiado (unidade) 3132			3-ODC	2	30	0	100	32.560.658
				3-ODC	2	30	0	113	45.957.512
				3-ODC	2	30	0	282	21.178.382
				3-ODC	2	40	0	100	38.412.424
				3-ODC	2	40	0	112	1.697.392
				3-ODC	2	40	0	113	39.444.560
				3-ODC	2	40	0	282	10.000.000
				3-ODC	2	90	0	112	8.954.111
				3-ODC	2	90	0	250	7.186.838
				3-ODC	2	90	0	282	20.000.000
				4-INV	2	30	0	112	24.518.155
				4-INV	2	30	0	113	161.783.681
				4-INV	2	30	0	282	10.000.000
				4-INV	2	30	0	293	60.000.000
				4-INV	2	40	0	112	28.076.335
				4-INV	2	40	0	113	141.533.681
				4-INV	2	40	0	282	10.000.000
				4-INV	2	40	0	293	67.015.552
				4-INV	2	90	0	112	19.163.662
				4-INV	2	90	0	113	68.333.538
1448 **09CW**	**Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica**	**12 847**	**F**						**500.000.000**
1448 09CW 0001	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Nacional								500.000.000
	- Escola apoiada (unidade) 1255			3-ODC	2	30	0	113	5.000.000
				3-ODC	2	40	0	113	10.000.000
				4-INV	2	30	0	113	45.000.000
				4-INV	2	40	0	113	440.000.000
1448 **0E53**	**Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola**	**12 847**	**F**						**100.000.000**
1448 0E53 0001	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional								100.000.000
	- Veículo adquirido (unidade) 600			3-ODC	2	40	0	113	100.000.000
1449	Estatísticas e Avaliações Educacionais								395.261.952
	Atividades								392.874.488
1449 **2272**	**Gestão e Administração do Programa**	**12 122**	**F**						**34.000.000**
1449 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								34.000.000
				3-ODC	2	90	0	112	14.000.000
				4-INV	2	90	0	112	20.000.000
1449 **4014**	**Censo Escolar da Educação Básica**	**12 126**	**F**						**16.488.200**
1449 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional								16.488.200
	- Censo realizado (unidade) 1			3-ODC	2	30	0	112	5.416.400
				3-ODC	2	80	0	112	400.000
				3-ODC	2	90	0	112	9.051.800
				4-INV	2	30	0	112	1.620.000
1449 **4022**	**Avaliação da Educação Básica**	**12 126**	**F**						**87.481.311**
1449 4022 0001	Avaliação da Educação Básica - Nacional								87.481.311
	- Avaliação realizada (unidade) 3			3-ODC	2	40	0	112	3.500.000
				3-ODC	2	90	0	112	83.931.311
				3-ODC	2	91	0	112	50.000
1449 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em**	**12 128**	**F**						**2.100.000**

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Processo de Qualificação e Requalificação								
1449 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal - DF								2.100.000
	- Servidor capacitado (unidade) 400			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*2.100.000*
1449 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**	**F**						**1.500.000**
1449 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								1.500.000
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*1.500.000*
1449 **6291**	**Avaliações Internacionais de Alunos**	**12 212**	**F**						**6.000.000**
1449 6291 0001	Avaliações Internacionais de Alunos - Nacional								6.000.000
	- Avaliação realizada (unidade) 2			*3-ODC*	*2*	*80*	*0*	*112*	*1.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*5.000.000*
1449 **4017**	**Exames Nacionais de Habilidades e Competências**	**12 362**	**F**						**129.838.977**
1449 4017 0001	Exames Nacionais de Habilidades e Competências - Nacional								129.838.977
	- Pessoa avaliada (unidade) 1500000			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*140.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*108.905.162*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*20.492.158*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*136.039*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*250*	*165.618*
1449 **6503**	**Censo da Educação Superior**	**12 364**	**F**						**3.000.000**
1449 6503 0001	Censo da Educação Superior - Nacional								3.000.000
	- Censo realizado (unidade) 1			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*3.000.000*
1449 **8257**	**Avaliação da Educação Superior**	**12 364**	**F**						**97.466.000**
1449 8257 0001	Avaliação da Educação Superior - Nacional								97.466.000
	- Avaliação realizada (unidade) 10399			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*46.884.588*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*175*	*47.308.052*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*112*	*357.360*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*175*	*2.916.000*
1449 **4000**	**Estudos e Pesquisas Educacionais**	**12 573**	**F**						**15.000.000**
1449 4000 0001	Estudos e Pesquisas Educacionais - Nacional								15.000.000
	- Informação disponibilizada (unidade) 10			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*112*	*15.000.000*
	Operações Especiais								2.387.464
1449 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 122**	**F**						**2.387.464**
1449 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								2.387.464
				1-PES	*0*	*91*	*0*	*100*	*2.387.464*
8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem								182.556.276
	Atividades								140.867.776
8034 **20B7**	**Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro**	**12 123**	**F**						**240.126**
8034 20B7 0001	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro - Nacional								240.126
	- Benefício processado (unidade) 1000524			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*240.126*
8034 **86AD**	**Formação de Profissionais**	**12 128**	**F**						**34.184.570**
8034 86AD 0001	Formação de Profissionais - Nacional								34.184.570
	- Profissional capacitado (unidade) 13674			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*112*	*8.765.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*100*	*7.889.570*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*112*	*17.530.000*
8034 **2A95**	**Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo**	**12 366**	**F**						**100.052.400**
8034 2A95 0001	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - Nacional								100.052.400
	- Jovem beneficiado (unidade) 83377			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*100.052.400*
8034 **86AB**	**Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico**	**12 366**	**F**						**6.390.680**
8034 86AB 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico - Nacional								6.390.680
	- Material distribuído (unidade) 639068			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*3.890.680*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	90	0	112	2.500.000
	Operações Especiais								41.688.500
8034 **0A26**	**Concessão de Auxílio-Financeiro**	**12 366**	**F**						**41.688.500**
8034 0A26 0001	Concessão de Auxílio-Financeiro - Nacional								41.688.500
	- Jovem beneficiado (unidade) 83377			3-ODC	2	90	0	112	*41.688.500*
30	**Ministério da Justiça**								**8.500.000**
0150	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas								8.500.000
	Atividades								8.500.000
0150 **2713**	**Fomento e Valorização dos Processos Educativos dos Povos Indígenas**	**14 423**	**F**						**8.500.000**
0150 2713 0001	Fomento e Valorização dos Processos Educativos dos Povos Indígenas - Nacional								8.500.000
	- Comunidade apoiada (unidade) 363			3-ODC	2	90	0	100	*8.340.000*
				4-INV	2	40	0	100	*160.000*
32	**Ministério de Minas e Energia**								**3.041.080**
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica								3.041.080
	Atividades								3.041.080
1062 **4860**	**Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo**	**25 128**	**F**						**3.041.080**
1062 4860 0001	Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo - Nacional								3.041.080
	- Técnico capacitado (unidade) 1090			3-ODC	2	90	0	129	*1.541.080*
				3-ODC	2	90	0	250	*1.500.000*
36	**Ministério da Saúde**								**225.190.936**
1436	Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde								225.190.936
	Atividades								225.190.936
1436 **6149**	**Residência de Profissionais de Saúde - SUS**	**10 128**	**S**						**44.180.936**
1436 6149 0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional								44.180.936
	- Profissional qualificado (unidade) 1609			3-ODC	2	90	0	151	*44.180.936*
1436 **8541**	**Educação Profissional, Educação Permanente e Pós-Graduação em Saúde e em Ciência e Tecnologia em Saúde**	**10 128**	**S**						**18.370.000**
1436 8541 0001	Educação Profissional, Educação Permanente e Pós-Graduação em Saúde e em Ciência e Tecnologia em Saúde - Nacional								18.370.000
	- Serviço especializado de atendimento apoiado (unidade) 25000			3-ODC	2	30	0	151	*1.000.000*
				3-ODC	2	80	0	151	*839.878*
				3-ODC	2	90	0	151	*15.730.122*
				4-INV	2	90	0	151	*800.000*
1436 **8612**	**Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS**	**10 128**	**S**						**162.640.000**
1436 8612 0001	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS - Nacional								162.640.000
	- Profissional beneficiado (unidade) 220000			3-ODC	2	30	0	151	*34.196.000*
				3-ODC	2	40	0	151	*34.196.000*
				3-ODC	2	80	0	151	*33.400.000*
				3-ODC	2	90	0	151	*40.848.000*
				4-INV	2	30	0	151	*10.000.000*
				4-INV	2	40	0	151	*10.000.000*
38	**Ministério do Trabalho e Emprego**								**433.251.831**
8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem								433.251.831
	Atividades								299.515.240
8034 **20B7**	**Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro**	**11 123**	**F**						**2.540.995**
8034 20B7 0001	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro - Nacional								2.540.995
	- Benefício processado (unidade) 222894			3-ODC	2	90	0	100	*2.540.995*
8034 **86AD**	**Formação de Profissionais**	**11 128**	**F**						**1.309.003**
8034 86AD 0001	Formação de Profissionais - Nacional								1.309.003
	- Profissional capacitado (unidade) 1309			3-ODC	2	50	0	100	*785.402*
				3-ODC	2	90	0	100	*523.601*

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
8034 **2A95**	**Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo**	**11 366**	**F**						**292.548.791**
8034 2A95 0001	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - Nacional								292.548.791
	- Jovem beneficiado (unidade) 222894			*3-ODC*	*2*	*30*	*0*	*100*	*55.150.038*
				3-ODC	*2*	*30*	*0*	*174*	*45.000.000*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*100*	*44.470.541*
				3-ODC	*2*	*40*	*0*	*174*	*30.000.000*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*100*	*105.293.989*
				3-ODC	*2*	*50*	*0*	*174*	*8.245.991*
				4-INV	*2*	*50*	*0*	*100*	*4.388.232*
8034 **86AB**	**Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico**	**11 366**	**F**						**3.116.451**
8034 86AB 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico - Nacional								3.116.451
	- Material distribuído (unidade) 408447			*3-ODC*	*2*	*50*	*0*	*100*	*2.032.135*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.084.316*
	Operações Especiais								133.736.591
8034 **0A26**	**Concessão de Auxílio-Financeiro**	**11 366**	**F**						**133.736.591**
8034 0A26 0001	Concessão de Auxílio-Financeiro - Nacional								133.736.591
	- Jovem beneficiado (unidade) 222894			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*133.736.591*
42	**Ministério da Cultura**								**1.200.000**
0461	Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico								1.200.000
	Atividades								1.200.000
0461 **4172**	**Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa**	**13 126**	**F**						**1.200.000**
0461 4172 0001	Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - Nacional								1.200.000
	- Ponto de rede mantido (unidade) 14			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.200.000*
44	**Ministério do Meio Ambiente**								**78.600**
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica								78.600
	Atividades								78.600
1375 **4909**	**Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente**	**18 128**	**F**						**78.600**
1375 4909 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente - No Estado do Rio de Janeiro - RJ								78.600
	- Aluno atendido (unidade) 280			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*28.500*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*250*	*32.600*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*100*	*17.500*
47	**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**								**976.953**
1073	Brasil Universitário								516.123
	Atividades								516.123
1073 **8547**	**Ensino e Pesquisa de Graduação em Estatística e Geociências**	**04 364**	**F**						**516.123**
1073 8547 0101	Ensino e Pesquisa de Graduação em Estatística e Geociências - No Município de Rio de Janeiro - RJ - RJ								516.123
	- Aluno matriculado (unidade) 310			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*516.123*
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica								460.830
	Atividades								460.830
1375 **8015**	**Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Estatística e Geociências**	**04 364**	**F**						**460.830**
1375 8015 0101	Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Estatística e Geociências - No Município de Rio de Janeiro - RJ - RJ								460.830
	- Aluno matriculado (unidade) 120			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*460.830*
49	**Ministério do Desenvolvimento Agrário**								**69.554.912**
1350	Educação do Campo (PRONERA)								69.554.912
	Atividades								69.554.912
1350 **6952**	**Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e**	**21 363**	**F**						**10.902.400**

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Social								
1350 6952 0001	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social - Nacional								10.902.400
	- Profissional capacitado (unidade) 2180			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.000.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*176*	*9.902.400*
1350 **8370**	**Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária**	**21 363**	**F**						**41.897.600**
1350 8370 0001	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária - Nacional								41.897.600
	- Profissional formado (unidade) 9005			*3-ODC*	*2*	*50*	*0*	*100*	*1.110.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*100*	*14.887.600*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*176*	*25.900.000*
1350 **4474**	**Educação de Jovens e Adultos no Campo**	**21 366**	**F**						**16.400.000**
1350 4474 0001	Educação de Jovens e Adultos no Campo - Nacional								16.400.000
	- Trabalhador rural escolarizado (unidade) 16400			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*176*	*16.000.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*176*	*400.000*
1350 **2C72**	**Implantação de Bibliotecas Rurais - Arca das Letras**	**21 392**	**F**						**354.912**
1350 2C72 0001	Implantação de Bibliotecas Rurais - Arca das Letras - Nacional								354.912
	- Biblioteca implantada (unidade) 710			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*304.912*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*100*	*50.000*
52	**Ministério da Defesa**								**20.443.620**
0638	Ensino Profissional do Exército								4.740.000
	Atividades								4.740.000
0638 **2777**	**Ensino Fundamental nos Colégios Militares**	**05 361**	**F**						**2.370.000**
0638 2777 0001	Ensino Fundamental nos Colégios Militares - Nacional								2.370.000
	- Aluno capacitado (unidade) 8037			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.770.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*100*	*600.000*
0638 **2779**	**Ensino Médio nos Colégios Militares**	**05 362**	**F**						**2.370.000**
0638 2779 0001	Ensino Médio nos Colégios Militares - Nacional								2.370.000
	- Aluno capacitado (unidade) 6352			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*100*	*1.770.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*100*	*600.000*
0639	Segurança da Navegação Aquaviária								14.341.620
	Atividades								14.341.620
0639 **2510**	**Ensino Profissional Marítimo de Nível Médio**	**05 363**	**F**						**14.341.620**
0639 2510 0001	Ensino Profissional Marítimo de Nível Médio - Nacional								14.341.620
	- Aluno capacitado (unidade) 37875			*3-ODC*	*2*	*50*	*0*	*176*	*3.599.801*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*176*	*9.890.109*
				3-ODC	*2*	*91*	*0*	*176*	*288.474*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*176*	*563.236*
1061	Brasil Escolarizado								1.362.000
	Atividades								1.362.000
1061 **2795**	**Ensino Fundamental na Fundação Osório**	**05 361**	**F**						**857.000**
1061 2795 0001	Ensino Fundamental na Fundação Osório - Nacional								857.000
	- Aluno matriculado (unidade) 1080			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*250*	*461.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*296*	*323.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*73.000*
1061 **2778**	**Ensino Médio na Fundação Osório**	**05 362**	**F**						**505.000**
1061 2778 0001	Ensino Médio na Fundação Osório - Nacional								505.000
	- Aluno matriculado (unidade) 280			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*250*	*314.000*
				3-ODC	*2*	*90*	*0*	*296*	*121.000*
				4-INV	*2*	*90*	*0*	*250*	*70.000*
55	**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**								**3.840.000**
8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem								3.840.000
	Atividades								3.840.000
8034 **86AD**	**Formação de Profissionais**	**08 128**	**S**						**3.340.000**
8034 86AD 0001	Formação de Profissionais - Nacional								3.340.000
	- Profissional capacitado (unidade) 6300			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*151*	*3.340.000*
8034 **86AB**	**Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico**	**08 366**	**S**						**500.000**

Quadro 10C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso X *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
8034 86AB 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico - Nacional								500.000
	- Material distribuído (unidade) 200000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*151*	*500.000*
71	**Encargos Financeiros da União**								**55.154.924**
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								55.154.924
	Operações Especiais								55.154.924
0906 **0419**	**Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos**	**28 844**	**F**						**55.154.924**
0906 0419 0001	Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos - Nacional								55.154.924
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*144*	*6.082.322*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*143*	*49.072.602*
74	**Operações Oficiais de Crédito**								**1.373.536.721**
1073	Brasil Universitário								1.373.536.721
	Atividades								95.668.437
1073 **4556**	**Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito**	**12 123**	**F**						**95.668.437**
1073 4556 0001	Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional								95.668.437
	- Financiamento gerenciado (unidade) 100000			*3-ODC*	*2*	*90*	*0*	*118*	*95.668.437*
	Operações Especiais								1.277.868.284
1073 **0579**	**Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito**	**12 364**	**F**						**1.277.868.284**
1073 0579 0001	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional								1.277.868.284
	- Estudante financiado (unidade) 100000			*5-IFI*	*0*	*91*	*0*	*118*	*320.755.767*
				5-IFI	*0*	*91*	*0*	*180*	*957.112.517*
Total									**31.998.011.462**

5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central

Quadro 11 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central

R$ milhões

LDO - 2009, Anexo II, inciso XI

Discriminação	Realizado 2006		Realizado 2007		Reprogramação 2008		Projeto de Lei 2009	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I.RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	545.630,4	26,13	620.357,3	24,24	715.780,2	24,83	808.884,3	25,38
I.1.Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, exceto RGPS	359.189,2	17,20	417.499,3	16,32	462.773,5	16,05	523.527,5	16,43
I.2.Arrecadação Liquida para Regime Geral da Previdência Social - RGPS	123.520,2	5,92	140.411,8	5,49	162.031,7	5,62	187.756,9	5,89
I.3.Receita não administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	62.921,0	3,01	62.446,2	2,44	90.975,0	3,16	97.599,8	3,06
II.TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA (empenho liquidado)	90.595,6	4,34	102.560,1	4,01	123.755,9	4,29	144.385,5	4,53
III.RECEITA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIA (I - II)	455.034,8	21,79	517.797,2	20,24	592.024,3	20,53	664.498,8	20,85
IV.DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (empenho liquidado)	410.773,4	19,67	472.127,4	18,45	529.877,7	18,38	606.540,9	19,03
IV.1.Pessoal e Encargos Sociais	107.573,6	5,15	118.361,5	4,63	134.066,1	4,65	157.019,9	4,93
IV.2.Benefícios da Previdência	166.314,3	7,96	183.075,8	7,15	200.149,3	6,94	228.642,8	7,18
IV.3.Outras Despesas Obrigatórias (*)	40.740,8	1,95	46.751,4	1,83	59.452,8	2,06	68.978,4	2,16
IV.4.Despesas Discricionárias & Projeto Piloto de Investimentos	96.144,7	4,60	123.938,6	4,84	136.209,6	4,72	151.899,8	4,77
V.RESULTADO PRIMÁRIO POR COMPETÊNCIA (III - IV)	44.261,4	2,12	45.669,9	1,78	62.146,6	2,16	57.957,9	1,82
VI.OUTROS FATORES QUE AFETAM O RESULTADO	6.025,9	0,29	7.493,4	0,29	7.225,4	0,25	5.960,5	0,19
VI.1.Empréstimos Líquidos	1.252,1	0,06	2.220,1	0,09	2.077,1	0,07	986,0	0,03
VI.2.Subsídios Implícitos e Outras Despesas Extra-Orçamentárias	4.773,8	0,23	5.273,3	0,21	5.148,4	0,18	4.974,5	0,16
VII.AJUSTE CAIXA/COMPETÊNCIA	10.656,5	0,51	19.648,4	0,77	-5.318,5	-0,18	2.541,8	0,08
VIII.RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (V - VI + VII)	48.892,0	2,34	57.824,9	2,26	49.602,7	1,72	54.539,2	1,71
IX.DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/AJUSTE METODOLÓGICO	2.459,6	0,12	1.613,8	0,06	0,0	0,00	0,0	0,00
X.RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL ABAIXO DA LINHA (VIII + IX)	51.351,6	2,46	59.438,7	2,32	49.602,7	1,72	54.539,2	1,71
XI.RECURSOS PARA O PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS - PPI	0,0	0,00	0,0	0,00	13.824,2	0,48	15.567,0	0,49
XII.RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL CONFORME ART. 3° DA LDO 2009 (X + XI)	51.351,6	2,46	59.438,7	2,32	63.426,9	2,20	70.106,2	2,20
XIII.JUROS NOMINAIS	-125.826,6	-6,03	-119.045,7	-4,65	-104.059,0	-3,61	-134.296,0	-4,21
XIV.RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (XII + XIII)	-74.475,0	-3,57	-59.607,0	-2,33	-40.632,1	-1,41	-64.189,8	-2,01
XV.RECEITAS FINANCEIRAS	641.437,6	30,72	595.900,0	23,29	669.841,9	23,23	776.161,7	24,36
XV.1.Refinanciamento da Dívida	409.061,9	19,59	350.903,1	13,71	416.355,7	14,44	525.546,6	16,49
XV.2.Emissão de Títulos	135.088,6	6,47	159.345,7	6,23	165.459,0	5,74	118.352,3	3,71
XV.3.Operações Oficiais de Crédito	40.199,2	1,93	36.216,6	1,42	32.304,4	1,12	44.053,7	1,38
XV.4.Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	25.524,0	1,22	23.503,6	0,92	19.968,2	0,69	33.720,7	1,06
XV.5.Demais	31.563,9	1,51	25.930,9	1,01	35.754,6	1,24	54.488,4	1,71
XVI.DESPESAS FINANCEIRAS	682.302,9	32,67	649.110,4	25,37	813.007,9	28,20	834.119,6	26,18
XVI.1.Juros e Encargos da Dívida	151.151,9	7,24	140.311,8	5,48	152.220,2	5,28	127.082,0	3,99
XVI.2.Amortização da Dívida	497.762,4	23,84	471.876,6	18,44	602.847,8	20,91	631.677,8	19,82
XVI.3.Demais	33.388,6	1,60	36.921,9	1,44	57.940,0	2,01	75.359,9	2,36

(*) Considera: Abono Salarial, Seguro-Desemprego, Benefícios da LOAS, Renda Mensal Vitalícia, Sentenças Judiciais, Compensação a Desoneração das Exportações, Despesa de Custeio e Capital do FCDF, Complementação ao FUNDEB, Subvenções Economicas, Subsídios, Indenizações ao PROAGRO, Créditos Extrarordinários abertos, Doações, Convênios, Reserva de Contingência, Complementos do FGTS, Transferência à ANA e Anistiados Políticos (despesas de custeio), Benefícios de Legislação Especial

6 - EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Evolução do Orçamento da Seguridade Social Discriminadas as Despesas por Programa e as Receitas por Fonte de Recursos

Quadro 12A - Evolução do Orçamento da Seguridade Social discriminadas as Receitas por Fonte de Recursos

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIII *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte		Lei + Crédito		
		2006	2007	2008
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	18.333.421.426	17.731.265.033	25.850.000.452
112	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.210.895	53.085.000	
118	CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	568.785.968	665.981.962	771.697.152
123	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	1.074.024.310	1.165.579.053	1.184.899.277
127	CUSTAS JUDICIAIS	290.993	2.687.807	
129	RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	448.488	6.662.940	1.000
130	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL	434.232		
132	JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	13.182.951	13.700.000	15.418.408
139	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	15.462.792	18.503.339	22.926.416
140	CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	11.519.687.351	12.758.331.939	14.188.893.495
141	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	504.000	1.992.816	
148	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	321.591.285	221.870.166	116.835.226
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS	7.607.500	7.132.516	
150	RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.503.852.271	2.341.041.977	2.004.813.196
151	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DAS PESSOAS JURÍDICAS	22.111.545.599	25.602.905.157	32.210.612.945
153	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	75.503.792.534	80.781.580.351	91.128.222.035
154	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	123.439.465.435	135.531.645.989	161.269.844.567
155	CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	20.323.960.082	22.752.169.085	540.769.092
156	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	5.010.662.214	6.725.157.624	6.843.495.141
169	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	6.744.330.472	9.070.474.512	10.033.526.403
174	TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	357.962.022	390.102.211	412.296.031
176	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	147.931.943	256.452.925	271.919.641
179	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	6.768.617.406	7.582.855.579	180.227.824
180	RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	10.474.893.199	10.604.586.140	9.656.479.594
182	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES		187.846.746	225.624.472
184	CONTRIBUIÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA AO TRABALHADOR E RELATIVA A DESPEDIDA DE EMPREGADO SEM JUSTA CAUSA	2.404.540.974	1.590.439.178	
194	DOAÇÕES PARA COMBATE À FOME	899.851	598.454	598.445
195	DOAÇÕES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS	3.622.858	1.483.256	
196	DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS	16.600.000	552.926	12.218.140
249	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS	14.903.320	4.747.500	
250	RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.395.248.604	1.559.486.766	1.847.557.270
280	RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	24.054.541	21.482.134	25.855.257
281	RECURSOS DE CONVÊNIOS	2.178.502	2.044.011	
282	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES		1.121.793	2.540.862
296	DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS			5.079
300	RECURSOS ORDINARIOS	807.602.137	3.702.298.500	136.280.738
321	RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA	17.330.418		
322	CONTRIBUICAO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	376.283.315		
339	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS			68.474.000
340	CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	1.433.445.000	300.366.000	211.940.432
345	FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA - FINANCEIRA			3.182.000
350	RECURSOS PROPRIOS NAO-FINANCEIROS	8.965.000		43.500.000
351	CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO DAS PESSOAS JURIDICAS	2.212.626.504	2.044.453.218	4.105.462.000
353	CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - CONFINS	2.288.034.000	1.135.626.039	2.630.806.000
354	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.817.028.116	51.919.993	
355	CONTRIBUICAO SOBRE MOVIMENTACAO FINANCEIRA	831.227.295	592.414.021	
369	CONT PATR PLANO SEG SOC SERV		1.000.195.650	49.718
374	TAXAS E MULTAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	196.136	3.000	74.500
376	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS			7.342.779
379	FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	120.000.000	1.534.700.000	2.016.457.000
380	RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS	432.627.278	402.862.130	9.652.811

Quadro 12A - Evolução do Orçamento da Seguridade Social discriminadas as Receitas por Fonte de Recursos

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIII *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte		Lei + Crédito		
		2006	*2007*	*2008*
396	DOACOES DE PESSOAS OU INSTITUICOES PRIVADAS NACIONAIS	25.400.000	29.546.261	18.012.138
650	RECURSOS PROPRIOS NAO-FINANCEIROS	2.888.413	100.000	
680	RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS	525.134	1.212.540	
	Total	**320.528.892.764**	**348.451.264.237**	**368.068.511.536**

Quadro 12B - Evolução do Orçamento da Seguridade Social Discriminadas as Despesas por Programa **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIII *Recursos de Todas as Fontes*

Programa		Lei + Crédito		
		2006	2007	2008
0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	236.688.480	284.967.582	499.482.279
0068	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	357.941.191	295.549.405	309.419.035
0073	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	57.489.839	72.718.334	69.321.820
0083	PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA	162.858.006.607	179.302.939.522	195.370.785.936
0084	ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	1.821.050	268.229.044	
0085	QUALIDADE DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	254.182.947	157.783.382	320.282.212
0086	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	14.861.980	15.795.611	7.723.481
0087	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.008.011	41.883.625	61.706.674
0088	INDENIZAÇÕES E PENSÕES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA UNIÃO	723.003.719	898.409.177	901.553.081
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	46.312.838.310	50.553.707.363	51.393.588.209
0099	INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.104.305.785	17.921.917.138	19.044.378.868
0101	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	99.322.179	120.609.509	445.117.251
0102	REDE DE PROTEÇÃO AO TRABALHO	5.550.000	5.045.000	6.045.000
0103	CRÉDITO ORIENTADO AO DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	500.000	2.018.488	5.325.178
0104	RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTÁVEIS	331.116.984	545.889.771	649.528.193
0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	155.289.300	176.365.772	213.700.951
0107	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	4.211.663	5.299.040	5.258.750
0122	SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.108.871.179	2.931.707.667	1.899.761.174
0150	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS	298.237.000	342.714.000	281.252.623
0152	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRÓ-SINASE	12.821.005	48.226.462	86.784.580
0153	SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.983.945	24.154.351	17.127.660
0154	GARANTIA E ACESSO A DIREITOS	613.324.961	873.107.800	233.000
0155	GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			5.808.140
0169	BRASIL, SOM E IMAGEM	434.232	434.232	423.239
0172	CULTURA AFRO-BRASILEIRA	95.303	123.480	70.208
0221	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	499.968	492.647	
0225	GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	34.466.741	26.600.000	
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	789.518	989.447	
0271	QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS			797.028
0272	QUALIDADE DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	733.320	993.384	767.231
0310	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	12.542.253	31.800.600	14.000.000
0352	ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR	10.355.824	11.370.000	12.226.769
0390	METROLOGIA, QUALIDADE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	1.248.297	1.486.800	1.662.067
0391	MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.260.000	1.992.816	1.109.742
0393	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	1.927.066	2.916.144	2.070.149
0464	NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE	56.952	27.720	23.769
0550	CONTROLE EXTERNO	12.167.847	13.839.848	14.407.741
0551	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL	53.615.307	71.573.595	56.975.627
0553	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	55.890.197	50.100.000	52.500.000
0565	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	8.246.907	9.182.005	9.770.880
0566	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR	4.622.123	4.622.123	4.513.267
0567	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL	10.638.635	12.000.000	13.000.000
0568	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	12.413.664	16.711.777	21.222.518
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL	70.095.376	76.714.648	101.341.440
0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL	43.592.642	45.506.262	55.091.650
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA	84.522.755	104.705.752	123.156.085
0580	DEFESA JURÍDICA DA UNIÃO	3.560.849	4.277.872	4.170.671
0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	13.646.575	23.887.427	23.150.884
0630	DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL	117.355	1.975.435	1.203.378
0637	SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS	890.828.200	952.767.269	892.705.386
0641	INTELIGÊNCIA FEDERAL	3.559.107	3.708.180	4.270.928
0647	PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO			2.701.889
0663	SEGURANÇA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS			80.000
0670	PROTEÇÃO A PESSOAS AMEAÇADAS			8.250.000
0681	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	52.204.500	51.744.700	24.786.317
0695	DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA	20.736	36.288	4.500
0750	APOIO ADMINISTRATIVO	8.453.314.948	8.900.919.320	10.103.667.246
0753	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E PRODUÇÃO GRÁFICA	1.482.936	1.177.344	1.877.240
0770	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	13.182.951	13.700.000	15.418.408
0776	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	39.447.736	43.506.084	43.506.080
0778	DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	620.000	743.400	353.808
0779	DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E CAPITALIZAÇÃO	659.820	787.248	749.952
0796	INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOCIENTÍFICAS			14.271.494
0797	PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	941.572	1.302.336	953.957
0801	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM GESTÃO PÚBLICA	71.800	83.160	45.571

Quadro 12B - Evolução do Orçamento da Seguridade Social Discriminadas as Despesas por Programa **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIII *Recursos de Todas as Fontes*

Programa		Lei + Crédito		
		2006	2007	2008
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.400.551.956	5.816.722.727	5.631.043.841
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	720.263.034	851.991.824	949.391.056
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	4.129.222	2.715.340	
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	463.109.993	229.522.793	100.416.889
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.037.429.957	2.025.327.292	38.572.362
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.611.482.132	5.672.986.225	4.131.265.258
1006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	44.989.947	52.162.038	43.995.001
1009	REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	13.877.830	17.514.032	15.662.652
1030	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA GOVERNAMENTAL	484.128	657.720	422.352
1032	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL	2.979.744	3.504.360	4.005.900
1036	INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS		46.411.600	41.792.400
1047	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO - CONVIVER	6.180.343		
1049	ACESSO À ALIMENTAÇÃO	619.050.424	626.288.346	685.986.869
1061	BRASIL ESCOLARIZADO	1.499.827.365	1.530.612.236	1.736.069.946
1073	BRASIL UNIVERSITÁRIO	434.563.241	473.492.952	470.887.215
1078	NACIONAL DE ACESSIBILIDADE	862.001	1.730.000	2.150.000
1079	EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.958.512	1.050.350	3.320.403
1086	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.442.954	7.820.000	9.468.800
1109	MASSIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL	27.760	1.200	4.275
1113	NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES	12.448.051	13.459.634	13.500.671
1115	GEOLOGIA DO BRASIL	5.750.507	7.265.868	6.272.724
1128	URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	31.258.366	575.101.960	628.551.432
1133	ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO	19.666.530	29.545.000	41.060.000
1136	FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA		25.000.000	29.786.172
1138	DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSÃO MARÍTIMA E FLUVIAL	32.741.000	139.351.856	185.659.423
1152	GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	57.750	57.960	
1163	BRASIL: DESTINO TURÍSTICO INTERNACIONAL	252.630	227.808	252.630
1166	TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO	133.500	153.000	92.232
1173	CONTROLE INTERNO, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	2.445.339	2.740.954	1.942.300
1184	SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	808.500	956.528	779.956
1185	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMENTAR	111.479.791	149.841.217	141.070.074
1186	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	784.070.524	830.267.500	
1201	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO COMPLEXO DA SAÚDE	215.582.830	241.660.488	320.353.037
1203	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.474.563.149	1.332.329.235	
1214	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.679.681.929	7.906.673.580	8.168.123.707
1215	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	21.717.645	47.852.470	
1216	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	878.548.319	1.239.728.033	
1220	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA	19.554.321.639	22.658.480.497	24.556.318.345
1279	ANÁLISE E DIFUSÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA	63.000	63.000	56.256
1287	SANEAMENTO RURAL	202.301.363	301.014.656	342.913.812
1289	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS	251.936.299	256.776.000	245.128.441
1291	SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	308.499.290	358.368.569	287.796.602
1293	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	2.639.697.377	3.460.092.643	4.470.728.608
1295	DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	9.182.898	9.983.104	9.317.292
1300	INVESTIMENTO PARA HUMANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO À SAÚDE	144.663.884	166.978.333	
1303	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS, VIOLÊNCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	308.629.579	314.339.800	
1305	REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL		36.483.842	36.483.842
1306	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	1.305.357.000	1.088.562.728	
1307	CONTROLE DA TUBERCULOSE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE	47.562.975	47.740.600	
1308	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA E DA DENGUE	66.577.677	68.131.950	
1311	EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.932.012	420.215.150	
1312	PROMOÇÃO DA CAPACIDADE RESOLUTIVA E DA HUMANIZAÇÃO NA	94.387.605	101.226.730	56.761.484

Quadro 12B - Evolução do Orçamento da Seguridade Social Discriminadas as Despesas por Programa **R$ 1,00**

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIII *Recursos de Todas as Fontes*

Programa		Lei + Crédito		
		2006	2007	2008
	ATENÇÃO À SAÚDE			
1314	PARTICIPAÇÃO POPULAR E INTERSETORIALIDADE NA REFORMA SANITÁRIA E NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	44.705.524	44.804.014	
1318	GESTÃO DO TRABALHO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.600.000	4.600.000	
1335	TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMÍLIA	8.911.703.950	9.207.844.141	10.885.357.347
1336	BRASIL QUILOMBOLA		200.000	820.764
1370	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS	9.490.000	12.850.000	
1371	VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	11.875.947	12.048.750	
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.358.523.791	14.291.144.551	16.004.909.862
1385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	159.895.839	216.741.997	232.813.986
1387	MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO	1.500.000	1.500.000	3.390.831
1389	CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO	173.376	10.000	1.249.920
1401	REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			1.188.000.551
1404	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			1.930.000
1436	APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE			384.176.237
1444	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS			2.334.440.456
1446	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE			30.762.487
1449	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS			395.976
8007	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	58.280.151	90.996.095	107.360.239
8017	PROTEÇÃO DA ADOÇÃO E COMBATE AO SEQÜESTRO INTERNACIONAL	164.538	200.000	
8028	VIVÊNCIA E INICIAÇÃO ESPORTIVA EDUCACIONAL - SEGUNDO TEMPO	11.200.000	3.305.575	1.000.000
8034	NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM			263.017.407
	Total	**320.528.892.764**	**348.451.264.237**	**368.068.511.536**

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

Quadro 13 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIV — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
02	**Senado Federal**								**5.215.500**
101	**Senado Federal**								*2.137.500*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								2.137.500
	Operações Especiais								*2.137.500*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**2.137.500**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								2.137.500
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*2.137.500*
103	**Secretaria Especial de Informática - PRODASEN**								*3.078.000*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								3.078.000
	Operações Especiais								*3.078.000*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**3.078.000**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								3.078.000
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*1.026.000*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*2.052.000*
03	**Tribunal de Contas da União**								**942.210**
101	**Tribunal de Contas da União**								*942.210*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								942.210
	Operações Especiais								*942.210*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**942.210**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								942.210
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*429.210*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*513.000*
20	**Presidência da República**								**387.315**
101	**Presidência da República**								*171.000*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								171.000
	Operações Especiais								*171.000*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**171.000**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								171.000
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*171.000*
225	**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**								*216.315*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								216.315
	Operações Especiais								*216.315*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**216.315**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								216.315
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*216.315*
22	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**								**328.354**
202	**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**								*328.354*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								328.354
	Operações Especiais								*328.354*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**328.354**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								328.354
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*328.354*
25	**Ministério da Fazenda**								**50.714.033**
101	**Ministério da Fazenda**								*32.356.388*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								32.356.388
	Operações Especiais								*32.356.388*

Quadro 13 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIV — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**32.356.388**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								32.356.388
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*8.893.047*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*23.463.341*
103	**Secretaria da Receita Federal do Brasil**								*11.830.696*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								11.830.696
	Operações Especiais								*11.830.696*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**11.830.696**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								11.830.696
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*132*	*3.111.403*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*132*	*8.719.293*
201	**Banco Central do Brasil**								*5.081.501*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								5.081.501
	Operações Especiais								*5.081.501*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**5.081.501**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								5.081.501
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*1.023.671*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*4.057.830*
203	**Comissão de Valores Mobiliários**								*1.445.448*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.445.448
	Operações Especiais								*1.445.448*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**1.445.448**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								1.445.448
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*174*	*387.300*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*174*	*1.058.148*
26	**Ministério da Educação**								**131.859.013**
101	**Ministério da Educação**								*131.234.986*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								1.910.943
	Operações Especiais								*1.910.943*
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	**F**						**1.910.943**
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								1.910.943
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*238.215*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*1.672.728*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								129.324.043
	Operações Especiais								*129.324.043*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**129.324.043**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								129.324.043
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*36.838.519*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*92.485.524*
294	**Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA**								*624.027*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								624.027
	Operações Especiais								*624.027*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**S**						**624.027**
0906 0284 0043	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - No Estado do Rio Grande do Sul - RS								624.027
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*161.506*

Quadro 13 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIV — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*462.521*
30	**Ministério da Justiça**								**59.554.546**
108	**Departamento de Polícia Federal**								*59.554.546*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								59.554.546
	Operações Especiais								*59.554.546*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**59.554.546**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								59.554.546
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*18.780.183*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*40.774.363*
32	**Ministério de Minas e Energia**								**2.992.533**
101	**Ministério de Minas e Energia**								*2.966.818*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								2.966.818
	Operações Especiais								*2.966.818*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**2.966.818**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								2.966.818
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*897.718*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*2.069.100*
202	**Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**								*25.715*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								25.715
	Operações Especiais								*25.715*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**25.715**
0906 0284 0002	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - No Exterior								25.715
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*11.854*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*13.861*
33	**Ministério da Previdência Social**								**9.069.232**
101	**Ministério da Previdência Social**								*9.069.232*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								9.069.232
	Operações Especiais								*9.069.232*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**S**						**9.069.232**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								9.069.232
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*4.062.620*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*5.006.612*
36	**Ministério da Saúde**								**72.743.655**
901	**Fundo Nacional de Saúde**								*72.743.655*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								976.174
	Operações Especiais								*976.174*
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	**S**						**976.174**
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								976.174
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*102.785*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*873.389*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								71.767.481
	Operações Especiais								*71.767.481*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**S**						**71.767.481**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								71.767.481
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*32.786.547*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*38.980.934*
42	**Ministério da Cultura**								**11.351.055**
101	**Ministério da Cultura**								*11.351.055*

Quadro 13 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIV — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								11.351.055
	Operações Especiais								*11.351.055*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**11.351.055**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								11.351.055
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*3.398.618*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*7.952.437*
44	**Ministério do Meio Ambiente**								**7.182.000**
101	**Ministério do Meio Ambiente**								*7.182.000*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								7.182.000
	Operações Especiais								*7.182.000*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**7.182.000**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								7.182.000
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*3.762.000*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*3.420.000*
47	**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**								**8.339.508**
101	**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**								*8.339.508*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								8.339.508
	Operações Especiais								*8.339.508*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**8.339.508**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								8.339.508
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*5.602.482*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*2.737.026*
49	**Ministério do Desenvolvimento Agrário**								**48.036.728**
101	**Ministério do Desenvolvimento Agrário**								*48.036.728*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								48.036.728
	Operações Especiais								*48.036.728*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**48.036.728**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								48.036.728
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*27.773.228*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*20.263.500*
52	**Ministério da Defesa**								**666.201.193**
111	**Comando da Aeronáutica**								*646.215.570*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								646.215.570
	Operações Especiais								*646.215.570*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**646.215.570**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								646.215.570
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*242.744.400*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*403.471.170*
131	**Comando da Marinha**								*8.146.835*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								8.146.835
	Operações Especiais								*8.146.835*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**8.146.835**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								8.146.835
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*1.261.496*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*6.885.339*
211	**Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**								*8.184.000*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								8.184.000

Quadro 13 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIV — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Operações Especiais								*8.184.000*
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	**F**						**8.184.000**
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								8.184.000
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*1.104.000*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*7.080.000*
221	**Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**								*3.654.788*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								3.654.788
	Operações Especiais								*3.654.788*
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	**F**						**3.654.788**
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								3.654.788
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*940.588*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*2.714.200*
53	**Ministério da Integração Nacional**								**2.257.535**
101	**Ministério da Integração Nacional**								*2.257.535*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								2.257.535
	Operações Especiais								*2.257.535*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**2.257.535**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								2.257.535
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*2.257.535*
56	**Ministério das Cidades**								**83.835.093**
101	**Ministério das Cidades**								*41.733.429*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								41.733.429
	Operações Especiais								*41.733.429*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**41.733.429**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								41.733.429
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*10.953.429*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*30.780.000*
202	**Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**								*42.101.664*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								24.943.173
	Operações Especiais								*24.943.173*
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	**F**						**24.943.173**
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								24.943.173
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*10.368.231*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*14.574.942*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								17.158.491
	Operações Especiais								*17.158.491*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**17.158.491**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								17.158.491
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*100*	*2.043.300*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*15.115.191*
71	**Encargos Financeiros da União**								**235.003.148.478**
101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**								*235.003.148.478*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								194.004.059.849
	Operações Especiais								*194.004.059.849*
0905 **0252**	**Dívida Interna decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.**	**28 843**	**F**						**96.882.887**

Quadro 13 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIV — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	496, de 1997 e MP nº 2.192, de 2001)								
0905 0252 0001	Dívida Interna decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496, de 1997 e MP nº 2.192, de 2001) - Nacional								96.882.887
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*144*	*35.281.885*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*61.601.002*
0905 **0272**	**Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)**	**28 843**	**F**						**3.800.665.328**
0905 0272 0001	Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional								3.800.665.328
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*159*	*69.822.148*
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*173*	*1.462.678.711*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*159*	*128.554.357*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*173*	*2.139.610.112*
0905 **0431**	**Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**	**28 843**	**F**						**1.739.056**
0905 0431 0001	Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista - Nacional								1.739.056
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*144*	*68.344*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*1.670.712*
0905 **0433**	**Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Programas de Apoio ao Segmento Agrícola**	**28 843**	**F**						**800.000.000**
0905 0433 0001	Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Programas de Apoio ao Segmento Agrícola - Nacional								800.000.000
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*144*	*410.000.000*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*390.000.000*
0905 **0451**	**Dívida Interna da União decorrente da Criação de Estados**	**28 843**	**F**						**321.150**
0905 0451 0001	Dívida Interna da União decorrente da Criação de Estados - Nacional								321.150
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*144*	*820*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*143*	*320.330*
0905 **0455**	**Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**	**28 843**	**F**						**182.250.316.676**
0905 0455 0001	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional								182.250.316.676
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*144*	*73.459.996.298*
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*188*	*33.720.734.293*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*5.542.844.991*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*129*	*1.000.000.000*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*152*	*23.377.000.000*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*159*	*11.939.784.606*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*162*	*320.271.974*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*173*	*22.093.328.993*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*186*	*253.146.045*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*197*	*10.543.209.476*
0905 **0811**	**Honra de Compromisso Interno decorrente de Aval concedido pela União (Lei Complementar nº 101, de 2000)**	**28 843**	**F**						**795.631.468**
0905 0811 0001	Honra de Compromisso Interno decorrente de Aval concedido pela União (Lei Complementar nº 101, de 2000) - Nacional								795.631.468
				2-JUR	*0*	*90*	*0*	*144*	*297.725.080*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*100*	*497.906.388*
0905 **09HL**	**Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150, de 2000)**	**28 843**	**F**						**6.258.503.284**
0905 09HL 0001	Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150, de 2000) - Nacional								6.258.503.284

Quadro 13 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIV — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				2-JUR	0	90	0	144	2.047.431.753
				6-AMT	0	90	0	100	4.211.071.531
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								16.698.619.019
	Operações Especiais								16.698.619.019
0906 **0262**	**Honra de Compromisso Externo decorrente de Aval concedido pela União (Decretos-Leis nº 1.928, de 1982 e 2.169, de 1984)**	**28 844**	**F**						**563.473.735**
0906 0262 0001	Honra de Compromisso Externo decorrente de Aval concedido pela União (Decretos-Leis nº 1.928, de 1982 e 2.169, de 1984) - Nacional								563.473.735
				2-JUR	0	90	0	144	228.617.030
				6-AMT	0	90	0	143	334.856.705
0906 **0371**	**Dívidas Externas decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito (Decreto nº 94. 444, de 1987)**	**28 844**	**F**						**27.353.935**
0906 0371 0001	Dívidas Externas decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito (Decreto nº 94.444, de 1987) - Nacional								27.353.935
				2-JUR	0	90	0	144	2.945.569
				6-AMT	0	90	0	143	24.408.366
0906 **0405**	**Dívida Externa da União decorrente de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista**	**28 844**	**F**						**13.198.850**
0906 0405 0001	Dívida Externa da União decorrente de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista - Nacional								13.198.850
				2-JUR	0	90	0	144	1.262.679
				6-AMT	0	90	0	143	11.936.171
0906 **0409**	**Dívida Externa da União decorrente de Acordos de Reestruturação**	**28 844**	**F**						**20.467.984**
0906 0409 0001	Dívida Externa da União decorrente de Acordos de Reestruturação - Nacional								20.467.984
				2-JUR	0	90	0	144	20.467.984
0906 **0419**	**Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos**	**28 844**	**F**						**3.855.509.426**
0906 0419 0001	Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos - Nacional								3.855.509.426
				2-JUR	0	90	0	144	1.276.015.669
				6-AMT	0	90	0	143	2.579.493.757
0906 **0425**	**Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**	**28 844**	**F**						**12.218.615.089**
0906 0425 0001	Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional								12.218.615.089
				2-JUR	0	90	0	144	11.134.623.268
				6-AMT	0	90	0	171	1.083.991.821
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								24.300.469.610
	Operações Especiais								24.300.469.610
0909 **0669**	**Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)**	**28 846**	**F**						**24.300.469.610**
0909 0669 0001	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000) - Nacional								24.300.469.610
				2-JUR	0	90	0	144	2.490.469.610
				6-AMT	0	90	0	144	21.810.000.000
75	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal**								**522.595.548.014**
101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**								522.595.548.014
0907	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna								511.274.073.528
	Operações Especiais								511.274.073.528
0907 **0365**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**	**28 841**	**F**						**511.274.073.528**
0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional								511.274.073.528

Quadro 13 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XIV *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	*Programa/Ação/Produto/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*143*	*511.274.073.528*
0908	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa								11.321.474.486
	Operações Especiais								*11.321.474.486*
0908 **0243**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**	**28 842**	**F**						**11.250.767.049**
0908 0243 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional								11.250.767.049
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*143*	*11.250.767.049*
0908 **0367**	**Refinanciamento da Dívida Pública Externa decorrente de Acordos de Reestruturação**	**28 842**	**F**						**70.707.437**
0908 0367 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Externa decorrente de Acordos de Reestruturação - Nacional								70.707.437
				6-AMT	*0*	*90*	*0*	*143*	*70.707.437*
								Juros e Encargos da Dívida	*127.081.954.195*
								Amortização da Dívida	*631.677.751.800*
								TOTAL	**758.759.705.995**

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Quadro 15 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

Quadro 15 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XV

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
Receitas Vinculadas (A)				**373.490.059.863**
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	174	P	244.728.527
1.1.2.1.20.01	Taxa por Plano de Assistência à Saúde	174	P	62.508.285
1.1.2.1.20.02	Taxa por Registro de Produto	174	P	2.029.592
1.1.2.1.20.03	Taxa por Alteração de Dados de Produtos	174	P	864.671
1.1.2.1.20.04	Taxa por Registro de Operadora	174	P	95.409
1.1.2.1.20.05	Taxa por Alteração de Dados de Operadora	174	P	554.354
1.1.2.1.20.06	Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária	174	P	869.222
1.2.1.0.01.01	Receita do Principal da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	153	P	106.414.410.685
1.2.1.0.04.00	Cota-parte da Contribuição Sindical	176	P	179.269.707
1.2.1.0.15.00	Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	123	P	1.198.194.195
1.2.1.0.18.01	Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal	118	P	24.387.708
1.2.1.0.18.02	Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	118	P	7.678.380
1.2.1.0.18.04	Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	118	P	742.309.188
1.2.1.0.18.05	Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea	118	P	17.882.220
1.2.1.0.18.08	Contribuição Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenv. do Futebol	118	P	7.098.000
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	156	P	6.083.300.401
1.2.1.0.29.09	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	156	P	1.540.303.457
1.2.1.0.29.11	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio	156	P	516.498.440
1.2.1.0.30.01	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	154	P	3.243.899.958
1.2.1.0.30.02	Contribuição Previdênciária do Segurado Assalariado	154	P	34.866.448.324
1.2.1.0.30.03	Contribuição Previdênciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	154	P	68.778.287.680
1.2.1.0.30.04	Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES	154	P	19.479.409.499
1.2.1.0.30.05	Contribuição Previdênciária sobre Espetáculo Desportivo	154	P	45.414.179
1.2.1.0.30.06	Contribuição Previdênciária sobre a Produção Rural	154	P	2.615.953.540
1.2.1.0.30.07	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	154	P	7.317.016.128
1.2.1.0.30.08	Contribuição Previdênciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	154	P	8.087.733.680
1.2.1.0.30.09	Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista	154	P	1.665.490.598
1.2.1.0.30.12	Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo	154	P	811.011.819
1.2.1.0.30.13	Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P	6.893.344
1.2.1.0.30.14	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P	2.040.338.065
1.2.1.0.30.15	Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P	14.643.517.704
1.2.1.0.30.16	Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas	154	P	1.742.779.654
1.2.1.0.30.17	Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação	154	P	13.100.732.152
1.2.1.0.30.18	Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P	1.085.605.704
1.2.1.0.30.19	Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P	287.628
1.2.1.0.30.21	Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais	154	P	1.595.501.388
1.2.1.0.30.23	Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - Contr Empregador e Trab p/ a Seg Social	154	P	3.198.747.673
1.2.1.0.37.01	Receitas dos Principais Contribuições Programas de Integração Social e Formação Patrimônio Servidor Público	140	P	16.466.143.769
1.2.1.0.38.01	Receita do Principal da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	151	P	37.581.077.390
1.7.7.2.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	194	P	398.002
1.7.7.3.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	194	P	31.287
1.7.7.4.00.00	Provenientes de Depósito Não-Identificados	194	P	169.156
1.9.1.1.36.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar	174	P	503.954
1.9.1.2.01.01	Receita de Multa e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	153	P	764.738.038
1.9.1.2.01.02	Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM da Cont. p/ Fin. Seg. Social	153	P	90.123.065
1.9.1.2.30.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	154	P	157.473.694
1.9.1.2.30.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	154	P	415.395.996
1.9.1.2.30.03	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	154	P	414.841.245
1.9.1.2.30.05	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo	154	P	206.142
1.9.1.2.30.06	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural	154	P	15.154.779

Quadro 15 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XV

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
1.9.1.2.30.07	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	154	P	822.485.412
1.9.1.2.30.08	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	154	P	48.592.178
1.9.1.2.30.09	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista	154	P	44.612.739
1.9.1.2.30.12	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo	154	P	5.119.988
1.9.1.2.30.13	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P	84.617
1.9.1.2.30.14	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P	45.138.146
1.9.1.2.30.15	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P	87.141.701
1.9.1.2.30.16	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas	154	P	21.183.094
1.9.1.2.30.17	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação	154	P	81.839.415
1.9.1.2.30.18	Multas e Juros de Mora da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P	443.244
1.9.1.2.30.21	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judic.	154	P	2.244
1.9.1.2.30.99	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Previdenciárias	154	P	123.405
1.9.1.2.31.01	Receita de Multa e Juros de Mora Contribuições Programa Integração Social Formação Patrimônio Servidor Público	140	P	134.648.495
1.9.1.2.31.02	Receita do Prog. de Recup. Fisc. e do Parc. Esp. - MJM das Contr. p/ Prog. de Int. Soc. Form. Patr. Serv. Pub.	140	P	10.718.120
1.9.1.2.32.01	Receita Multa e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	151	P	556.720.342
1.9.1.2.32.02	Receita do Prog. de Recup. Fisc. e do Parcel. Especial - MJM da Cont. Soc. s/ o Luc. das Pes. Juridica	151	P	30.936.266
1.9.1.4.01.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	153	P	75.957.161
1.9.1.4.01.02	Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa da COFINS	153	P	14.413.585
1.9.1.4.04.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrig. Contribuinte Indiv.	154	P	1.273.251
1.9.1.4.04.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	154	P	113.411.400
1.9.1.4.04.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	154	P	186.461.159
1.9.1.4.04.05	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo	154	P	511.537
1.9.1.4.04.07	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	154	P	24.900
1.9.1.4.04.08	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	154	P	23.752.358
1.9.1.4.04.11	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário	154	P	408.085
1.9.1.4.04.13	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P	1.281.327
1.9.1.4.04.14	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cont. Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P	205.045
1.9.1.4.04.15	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P	34.101.217
1.9.1.4.05.01	Multa Juros Mora Dívida Ativa Contribuições Programas Integração Social Formação Patrimônio Servidor Público	140	P	12.239.439
1.9.1.4.05.02	Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM da Dívida Ativa do PIS/PASEP	140	P	2.604.030
1.9.1.4.06.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	151	P	48.981.517
1.9.1.4.06.02	Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa CSLL	151	P	5.311.222
1.9.1.8.12.00	Multas e Juros de Mora da Receita de Alienações Bens Apreendidos	139	P	4.728

Quadro 15 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XV

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
1.9.1.9.10.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	174	P	12.823.896
1.9.1.9.16.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial	174	P	16.631.518
1.9.1.9.50.00	Multas por Auto de Infração	174	P	3.409.137
1.9.2.2.01.00	Restituições de Convênios	182	P	217.828.677
		282	P	1.732.175
1.9.2.2.02.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	154	P	325.822.826
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	182	P	38.500.000
1.9.3.2.01.01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	154	P	657.193
1.9.3.2.01.02	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	154	P	160.281.751
1.9.3.2.01.03	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	154	P	287.329.747
1.9.3.2.01.05	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo	154	P	258.641
1.9.3.2.01.07	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	154	P	42.096
1.9.3.2.01.08	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	154	P	34.775.196
1.9.3.2.01.11	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário	154	P	191.084
1.9.3.2.01.13	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P	817.599
1.9.3.2.01.14	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P	107.274
1.9.3.2.01.15	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P	25.576.767
1.9.3.2.02.01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Principal	153	P	300.841.904
1.9.3.2.05.01	Receita da Dív. Ativ.das Cont. p/ os Prog. de Integ. Soc. e de Form. do Pat. do Serv. Púb. - Principal	140	P	57.664.209
1.9.3.2.06.01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas - Principal	151	P	137.509.184
1.9.9.0.03.01	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	139	P	14.841.314
1.9.9.0.03.02	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	139	P	777.825
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS - Operações Intra-orçamentária	169	F	12.166.600.808
DEMAIS RECEITAS (B)				**14.161.633.346**
	Ministério da Fazenda			**702.746.505**
	Banco Central do Brasil			**702.746.505**
1.9.2.2.03.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	250	P	702.746.505
	Ministério da Educação			**143.226.300**
	Universidade Federal Rural de Pernambuco			**63.547**
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	63.547
	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro			**258**
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	258
	Universidade Federal de Alfenas			**247.789**
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	247.789
	Universidade Federal de São Paulo			**70.013.408**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	70.013.408
	Universidade Federal de Lavras			**31.238**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	30.781
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	457
	Fundação Universidade Federal de Viçosa			**100.544**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	100.544
	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA			**35.191.990**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	250	P	3.052.228
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	280	F	665.848
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	28.954.540
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	250	P	96.483
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	250	P	839.675
1.6.0.0.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	250	P	472.030
1.6.0.0.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	250	P	58.383

Quadro 15 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XV

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	250	P	169.127
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	250	P	49.368
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	250	P	143.798
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	250	P	250.507
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	250	P	427.590
7.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	250	P	9.130
7.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	250	P	3.283
	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia			**2.772.233**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	2.640.534
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	131.699
	Hospital Universitário Valter Cantídio			**207.448**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	206.388
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	32
7.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	250	P	1.028
	Maternidade Assis Chateaubrian			**103.724**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	103.194
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	16
7.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	250	P	514
	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais			**66.686**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	280	F	30.000
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	36.686
	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás			**935.537**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	935.537
	Hospital Universitário Antonio Pedro			**192.250**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	185.858
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	250	P	6.392
	Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais			**20.035.006**
1.6.0.0.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	250	P	29.970
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	16.004.920
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	250	P	116
1.7.6.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	281	P	4.000.000
	Hospital Universitário João de Barros Barreto			**3.428**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	3.428
	Hospital Universitário Betina Ferro Souza			**3.429**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	3.429
	Hospital Universitário Lauro Wanderley			**45.146**
1.6.0.0.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	250	P	42.612
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	2.534
	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná			**2.668.790**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	1.468.790
1.7.6.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	281	P	1.200.000
	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco			**205.234**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	205.234
	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte			**42.239**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	42.239
	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro			**81.510**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	81.510
	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago			**78.900**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	78.900
	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria			**113.749**
1.6.0.0.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	250	P	31.295
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	82.454
	Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro			**2.287**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	2.287
	Hospital Universitário Gaffree e Guinle			**952**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	952
	Hospital Universitário de Brasília			**345.924**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	345.924

Quadro 15 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XV

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
	Hospital Universitário Miguel Riet Junior			**3.278**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	3.278
	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia			**7.000.000**
1.7.6.3.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	281	P	7.000.000
	Hospital Júlio Muller			**2.080.134**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	2.080.134
	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas			**10.000**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	10.000
	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe			**148.563**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	148.563
	Hospital Universitário Maria Pedrossian			**431.079**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	431.079
	Ministério da Previdência Social			**471.665.177**
	Ministério da Previdência Social			**29.936**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	180	F	29.936
	Instituto Nacional do Seguro Social			**4.129.467**
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	250	P	4.129.359
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	250	P	108
	Fundo do Regime Geral de Previdência Social			**467.505.774**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	150	P	6.031.200
1.3.1.5.20.00	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	150	P	832.732
1.3.2.2.00.00	Dividendos	150	P	4.461.133
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	180	F	328.886.640
1.3.2.7.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	180	F	63.881.755
1.9.1.8.01.00	Multas e Juros de Mora de Aluguéis	150	P	46.453
1.9.1.9.50.00	Multas por Auto de Infração	150	P	53.623.176
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	150	P	2.483.537
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	150	P	1.259.148
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	150	P	6.000.000
	Ministério da Saúde			**2.463.147.712**
	Fundação Oswaldo Cruz			**106.515.315**
1.3.1.2.00.00	Arrendamentos	250	P	298.387
1.4.2.0.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	250	P	108.072
1.5.2.0.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	250	P	2.266.198
1.6.0.0.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	250	P	254.515
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	177.898
1.6.0.0.12.00	Serviços Tecnológicos	250	P	489.525
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	250	P	79.137
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	250	P	95.314
1.6.0.0.16.00	Serviços Educacionais	250	P	171.469
1.6.0.0.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	250	P	1.295.316
1.6.0.0.23.03	Serviços de Transferência de Tecnologia	250	P	662
1.6.0.0.25.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	250	P	17.905
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	296	P	55.000
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	250	P	6.916
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	250	P	4.332
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	250	P	30.384
1.9.2.2.06.00	Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	250	P	100.600.144
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	250	P	141.126
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	250	P	328.918
7.6.0.0.16.00	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	250	P	94.097
	Hospital Cristo Redentor S.A. - REDENTOR			**96.681**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	250	P	29.034
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	280	F	35.700
1.6.0.0.16.00	Serviços Educacionais	250	P	26.100
1.6.0.0.25.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	250	P	847
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	250	P	5.000
	Hospital Fêmina S.A. - FÊMINA			**420.631**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	250	P	10.278

Quadro 15 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XV

Código	Especificação	Fonte	RP	Valor
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	280	F	120.703
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	66.315
1.6.0.0.16.00	Serviços Educacionais	250	P	4.631
1.6.0.0.25.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	250	P	63.752
1.9.2.2.02.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	250	P	105.952
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	250	P	49.000
	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO			**9.925.904**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	250	P	64.630
1.3.2.2.00.00	Dividendos	250	P	106
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	280	F	529.322
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	28.909
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	204.575
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	250	P	348
1.6.0.0.16.00	Serviços Educacionais	250	P	72.208
1.6.0.0.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	250	P	17.066
1.6.0.0.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	250	P	150.963
1.6.0.0.25.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	250	P	190.340
1.9.2.2.02.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	250	P	90.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	250	P	8.577.437
	Fundação Nacional de Saúde			**109.202**
1.3.1.2.00.00	Arrendamentos	250	P	243
1.3.2.2.00.00	Dividendos	250	P	4.583
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	250	P	104.376
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária			**7.499.278**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	280	F	7.249.855
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	250	P	5.764
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	250	P	13.668
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	250	P	220.135
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	250	P	228
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorários de Advogados	250	P	9.628
	Agência Nacional de Saúde Suplementar			**12.091.059**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	280	F	3.544.462
1.9.2.2.05.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	250	P	99.982
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	250	P	7.948.597
1.9.9.0.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	250	P	497.985
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	250	P	33
	Fundo Nacional de Saúde			**2.326.489.642**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	150	P	50.986
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	150	P	390.979
1.9.1.5.99.01	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	150	P	103.777
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	150	P	1.395.585
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	150	P	1.988.821
1.9.2.2.02.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	150	P	2.176.115
1.9.2.2.05.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	150	P	7.937.598
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	150	P	39.183.163
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	150	P	56.790
1.9.9.0.16.00	Receita de Participação do Seguro - Dpvat - Sistema Nacional de Transito	150	P	2.273.205.828
	Ministério do Trabalho e Emprego			**10.256.865.410**
	Fundo de Amparo ao Trabalhador			**10.256.865.410**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	180	F	2.047.224.904
1.3.2.6.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	180	F	2.856.060.701
1.3.2.7.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	180	F	17.841.775
1.6.0.0.02.06	Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	180	F	5.036.669.428
1.9.2.2.02.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	150	P	297.809.440
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	150	P	167.414
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	150	P	1.091.748
	Ministério da Defesa			**69.747.902**
	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas			**15.518.409**
1.3.1.5.20.00	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	150	P	1.691.141

Quadro 15 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XV

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
1.3.3.3.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	150	P	80.268
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	150	P	120.000
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	150	P	307.000
7.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	150	P	13.320.000
	Fundo Aeronáutico			**19.096.085**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	19.080.621
7.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	250	P	15.464
	Fundo do Exército			**22.648.187**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	2.952.486
1.6.0.0.05.05	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	250	P	18.522.000
7.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	250	P	1.173.701
	Fundo Naval			**12.485.221**
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	250	P	12.485.221
	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			**54.234.340**
	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			**54.070.042**
1.3.2.7.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	180	F	29.541.646
2.2.1.2.07.02	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	150	P	24.528.396
	Fundo Nacional de Assistência Social			**164.298**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	150	P	19.169
1.3.2.7.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	180	F	60.742
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	150	P	84.387
SUBTOTAL (C) = (A + B)				**387.651.693.209**
Transferências de Recursos do Orçamento Fiscal (D)				**38.017.156.006**
	- Recursos Ordinários	100		35.558.832.437
	- Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	112		1.297.227.333
	- Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	118		17.891
	- Recursos de Concessões e Permissões	129		2.976.000
	- Juros de Mora da Receita Administrada pelo MF	132		13.680.000
	- Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	141		774.825
	- Operações de Crédito Externas - em Moeda	148		128.447.599
	- Recursos Próprios Não-Financeiros	150		4.494.336
	- Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	174		105.653.686
	- Recursos Próprios Financeiros	180		4.688.429
	- Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	196		30.060.000
	- Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	249		490.658
	- Recursos Próprios Não-Financeiros	250		866.270.837
	- Recursos Próprios Financeiros	280		3.541.984
TOTAL (E) = (C + D)				425.668.849.215

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentario

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos	**1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental**	**53000 -M. da Integração Nacional**	*86.000.000*
10LP Abastecimento Público de Água para Comunidades Rurais Dispersas, Situadas às Margens do Rio São Francisco - Água para Todos	**1287 Saneamento Rural**	**36000 -M. da Saúde**	*4.500.000*
4008 Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	**1073 Brasil Universitário**	**26000 -M. da Educação**	*15.000*
8948 Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo	**1049 Acesso à Alimentação**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*25.000.000*
2C78 Acompanhamento Psicossocial de Servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal	**0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais**	**30000 -Ministério da Justiça**	*200.000*
2003 Ações de Informática	**0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda** **0750 Apoio Administrativo**	**38000 -M. do Trabalho e Emprego** **33000 -M. da Previdência Social** **36000 -M. da Saúde** **55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*19.000.000* *25.883.399* *30.570.000* *17.448.380*
8787 Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR	**0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**20000 -Presidência da República**	*2.788.386*
2060 Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	**0068 Erradicação do Trabalho Infantil**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*306.834.000*
5140 Adequação de Instalações Médicas, Hospitalares e Odontológicas da Marinha	**0637 Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000 -M. da Defesa**	*7.936.000*
2000 Administração da Unidade	**0750 Apoio Administrativo**	**33000 -M. da Previdência Social** **36000 -M. da Saúde** **55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*2.998.634.586* *5.408.055.712* *101.888.986*
2864 Alimentação de Pessoal	**0637 Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000 -M. da Defesa**	*900.000*
8735 Alimentação e Nutrição para a Saúde	**1214 Atenção Básica em Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*49.600.000*
0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	**0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**	**26000 -M. da Educação** **33000 -M. da Previdência Social** **36000 -M. da Saúde**	*624.027* *9.069.232* *71.767.481*
0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	**0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**	**36000 -M. da Saúde**	*976.174*
8705 Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social e de Educação em Saúde	**0016 Gestão da Política de Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*25.669.000*
8707 Ampliação e Fortalecimento da Participação e Mobilização Social em Defesa do SUS	**0016 Gestão da Política de Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*7.145.912*
6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	**1289 Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços**	**36000 -M. da Saúde**	*4.730.000*
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	**1291 Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados**	**36000 -M. da Saúde**	*9.950.000*
8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços	**1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000 -M. da Saúde**	*76.900.000*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
	Especializados em Cardiologia-INC				
8758	**Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCa**	**1220**	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000 -M. da Saúde**	*213.300.000*
8759	**Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO**	**1220**	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000 -M. da Saúde**	*131.650.000*
8619	**Aperfeiçoamento, Implementação e Acompanhamento dos Processos de Planejamento e de Avaliação do Ministério da Saúde**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*40.420.000*
8788	**Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**20000 -Presidência da República**	*850.000*
10S5	**Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes**	**1128**	**Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários**	**56000 -M. das Cidades**	*1.091.697.856*
8809	**Apoio a Estudos e Pesquisas Relativos à Pessoa com Deficiência**	**1086**	**Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência**	**20000 -Presidência da República**	*200.000*
2C63	**Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência**	**0153**	**Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**20000 -Presidência da República**	*3.200.000*
20AJ	**Apoio a Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Doenças dos Trópicos - Ipepatro**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*3.260.000*
10T1	**Apoio a Projetos de Ação Social em Saneamento (PASS)**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**56000 -M. das Cidades**	*15.000.000*
8457	**Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Tradicionais**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*6.000.000*
208U	**Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência**	**8028**	**Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo**	**20000 -Presidência da República**	*7.878.781*
8791	**Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**20000 -Presidência da República**	*3.851.058*
8798	**Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos**	**0153**	**Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**20000 -Presidência da República**	*4.350.000*
8796	**Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei**	**0152**	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**	**20000 -Presidência da República**	*2.100.000*
10SC	**Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**56000 -M. das Cidades**	*477.949.058*
10SG	**Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais**	**1138**	**Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial**	**56000 -M. das Cidades**	*154.324.119*
1N08	**Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**56000 -M. das Cidades**	*903.439.967*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
	Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes				
20AF	**Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**36000 -M. da Saúde**	*15.000.000*
8628	**Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS**	**1436**	**Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*206.510.000*
8797	**Apoio aos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**0153**	**Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**20000 -Presidência da República**	*2.600.000*
8458	**Apoio à Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*12.000.000*
8744	**Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica**	**1061**	**Brasil Escolarizado**	**26000 -M. da Educação**	*2.026.625.172*
8794	**Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação**	**0152**	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**	**20000 -Presidência da República**	*51.000.000*
8629	**Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS**	**1436**	**Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*19.900.000*
8871	**Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e Revitalização dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento**	**1136**	**Fortalecimento da Gestão Urbana**	**56000 -M. das Cidades**	*4.960.000*
1P95	**Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes**	**1136**	**Fortalecimento da Gestão Urbana**	**56000 -M. das Cidades**	*9.000.000*
20AH	**Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública**	**1293**	**Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**	**36000 -M. da Saúde**	*15.225.000*
20AG	**Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**36000 -M. da Saúde**	*38.000.000*
8930	**Apoio à Implantação de Bancos de Alimentos e Mercados Públicos**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*5.721.790*
8801	**Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios**	**1086**	**Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência**	**20000 -Presidência da República**	*500.000*
8624	**Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**	**1006**	**Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*3.000.000*
2619	**Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho**	**0106**	**Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000 -M. do Trabalho e Emprego**	*99.370.000*
8929	**Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*36.950.000*
8630	**Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS**	**1436**	**Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*55.300.000*
8795	**Apoio à Municipalização e à Descentralização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**	**0152**	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**	**20000 -Presidência da República**	*3.450.000*
8893	**Apoio à Organização e Gestão do**	**1006**	**Gestão da Política de**	**55000 -M.do Des.Social e**	*7.390.000*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
	Sistema Único de Assistência Social - SUAS		**Desenvolvimento Social e Combate à Fome**		**Comb à Fome**	
8954	**Apoio Educacional a Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**26000**	**M. da Educação**	*7.800.000*
4705	**Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais**	**1293**	**Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**	**36000**	**M. da Saúde**	*2.320.000.000*
8287	**Aprimoramento, Implementação e Acompanhamento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000**	**M. da Saúde**	*33.000.000*
2798	**Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000**	**M.do Des.Social e Comb à Fome**	*622.074.625*
6161	**Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000**	**M. da Saúde**	*77.955.000*
2267	**Assistência Médica do Serviço Exterior**	**0750**	**Apoio Administrativo**	**35000**	**M. das Relações Exteriores**	*48.000.000*
00A1	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	**0903**	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**	**73000**	**Transf. Est. , DF e Municípios**	*65.322.600*
2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**	**0150**	**Proteção e Promoção dos Povos Indígenas**	**30000**	**Ministério da Justiça**	*4.633.200*
		0169	**Brasil, Som e Imagem**	**42000**	**M. da Cultura**	*453.600*
		0172	**Cultura Afro-Brasileira**	**42000**	**M. da Cultura**	*70.800*
		0271	**Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis**	**32000**	**M. de Minas e Energia**	*512.393*
		0272	**Qualidade do Serviço de Energia Elétrica**	**32000**	**M. de Minas e Energia**	*1.028.802*
		0352	**Abastecimento Agroalimentar**	**22000**	**M. Ag., Pec. e Abastecimento**	*13.354.361*
		0390	**Metrologia, Qualidade e Avaliação da Conformidade**	**28000**	**M. Desenv., Ind. Com. Exterior**	*1.116.787*
		0391	**Mineração e Desenvolvimento Sustentável**	**32000**	**M. de Minas e Energia**	*774.825*
		0393	**Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual**	**28000**	**M. Desenv., Ind. Com. Exterior**	*1.524.000*
		0464	**Nacional de Atividades Espaciais - PNAE**	**24000**	**M. da Ciência e Tecnologia**	*26.149*
		0550	**Controle Externo**	**03000**	**Tribunal de Contas da União**	*14.824.737*
		0551	**Atuação Legislativa do Senado Federal**	**02000**	**Senado Federal**	*61.660.531*
		0553	**Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados**	**01000**	**Câmara dos Deputados**	*54.500.000*
		0565	**Prestação Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal**	**10000**	**Supremo Tribunal Federal**	*10.381.560*
		0566	**Prestação Jurisdicional Militar**	**13000**	**Justiça Militar da União**	*4.619.887*
		0567	**Prestação Jurisdicional no Distrito Federal**	**16000**	**Justiça do DF e Territórios**	*14.970.060*
		0568	**Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça**	**11000**	**Superior Tribunal de Justiça**	*21.857.399*
		0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**	**12000**	**Justiça Federal**	*77.785.824*
		0570	**Gestão do Processo Eleitoral**	**14000**	**Justiça Eleitoral**	*55.055.649*
		0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**	**15000**	**Justiça do Trabalho**	*125.753.025*
		0580	**Defesa Jurídica da União**	**20000**	**Presidência da República**	*3.850.863*
		0581	**Defesa da Ordem Jurídica**	**34000**	**M. Público da União**	*23.552.460*
		0630	**Desenvolvimento da Aviação Civil**	**52000**	**M. da Defesa**	*1.343.975*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
	0641 Inteligência Federal	20000 - Presidência da República	4.170.000
	0695 Defesa Econômica e da Concorrência	30000 - Ministério da Justiça	3.330
	0750 Apoio Administrativo	20000 - Presidência da República	1.339.112
		22000 - M. Ag., Pec. e Abastecimento	63.059.133
		24000 - M. da Ciência e Tecnologia	9.898.214
		25000 - M. da Fazenda	12.840.000
		26000 - M. da Educação	435.075.819
		28000 - M. Desenv., Ind. Com. Exterior	1.238.839
		30000 - Ministério da Justiça	24.300.058
		32000 - M. de Minas e Energia	1.644.157
		33000 - M. da Previdência Social	100.077.531
		35000 - M. das Relações Exteriores	1.012.462
		36000 - M. da Saúde	220.126.386
		38000 - M. do Trabalho e Emprego	13.173.600
		39000 - M. dos Transportes	32.323.245
		41000 - M. das Comunicações	34.174.800
		42000 - M. da Cultura	6.801.600
		44000 - M. do Meio Ambiente	12.115.309
		47000 - M. do Plan. Orçamento e Gestão	6.394.648
		49000 - M. do Desenvolvimento Agrário	19.030.666
		51000 - M. do Esporte	252.000
		52000 - M. da Defesa	60.701.100
		53000 - M. da Integração Nacional	11.175.360
		55000 - M.do Des.Social e Comb à Fome	181.574
		56000 - M. das Cidades	117.480
		58000 - M. da Pesca e Aqüicultura	80.640
	0753 Divulgação dos Atos Oficiais e Produção Gráfica	20000 - Presidência da República	1.263.336
	0770 Administração Tributária e Aduaneira	25000 - M. da Fazenda	13.680.000
	0776 Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional	25000 - M. da Fazenda	48.005.494
	0778 Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários	25000 - M. da Fazenda	356.400
	0779 Desenvolvimento dos Mercados de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização	25000 - M. da Fazenda	848.000
	0796 Informações Estatísticas e Geocientíficas	47000 - M. do Plan. Orçamento e Gestão	14.619.600
	0797 Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas	20000 - Presidência da República	1.038.960
	0801 Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública	47000 - M. do Plan. Orçamento e Gestão	43.560
	1030 Democratização do Acesso à Informação Arquivística Governamental	20000 - Presidência da República	437.520
	1032 Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural	20000 - Presidência da República	4.363.008
	1109 Massificação da Certificação Digital ICP-Brasil	20000 - Presidência da República	2.016
	1113 Nacional de Atividades Nucleares	24000 - M. da Ciência e	13.640.790

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
		Tecnologia	
	1115 Geologia do Brasil	32000 -M. de Minas e Energia	6.336.000
	1163 Brasil: Destino Turístico Internacional	54000 -M. do Turismo	228.000
	1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão	54000 -M. do Turismo	115.627
	1173 Controle Interno, Prevenção e Combate à Corrupção	20000 -Presidência da República	2.761.118
	1184 Segurança e Saúde no Trabalho	38000 -M. do Trabalho e Emprego	780.000
	1185 Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	36000 -M. da Saúde	416.224
	1279 Análise e Difusão da Política Externa Brasileira	35000 -M. das Relações Exteriores	63.600
	1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	56000 -M. das Cidades	9.906.531
	1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário	10000 -Supremo Tribunal Federal	1.038.360
	1449 Estatísticas e Avaliações Educacionais	26000 -M. da Educação	394.800
6011 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios	0750 Apoio Administrativo	73000 -Transf. Est. , DF e Municípios	5.480.640
6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais	1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	36000 -M. da Saúde	545.700.000
2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	0637 Serviço de Saúde das Forças Armadas	52000 -M. da Defesa	206.400
	0750 Apoio Administrativo	33000 -M. da Previdência Social	3.149.360
		36000 -M. da Saúde	9.523.240
		55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome	57.603
	1185 Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	36000 -M. da Saúde	66.407
2274 Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência	1009 Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal	33000 -M. da Previdência Social	14.170.950
4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	1291 Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados	36000 -M. da Saúde	321.000.000
8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	36000 -M. da Saúde	23.063.000.000
8215 Atenção à Saúde das Populações Quilombolas	1336 Brasil Quilombola	36000 -M. da Saúde	1.099.371
4324 Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil	1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	36000 -M. da Saúde	7.276.000
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatorias e Hospitalares do Ministério da Saúde	1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	36000 -M. da Saúde	916.995.267
8730 Atenção Básica em Saúde Bucal	1214 Atenção Básica em Saúde	36000 -M. da Saúde	107.000.000
8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e	1201 Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde	36000 -M. da Saúde	24.750.000

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
	do Adolescente e em Doenças Infecciosas				
8736	**Atenção Especializada em Saúde**	**1220**	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000 -M. da Saúde**	*15.729.000*
8934	**Atenção Especializada em Saúde Bucal**	**1220**	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000 -M. da Saúde**	*90.950.000*
20B0	**Atenção Especializada em Saúde Mental**	**1220**	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000 -M. da Saúde**	*12.840.000*
4370	**Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis**	**1293**	**Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**	**36000 -M. da Saúde**	*1.084.000.000*
2059	**Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000 -M. da Defesa**	*209.550.239*
8708	**Auditoria do Sistema Único de Saúde**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*10.224.150*
2276	**Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos**	**1009**	**Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal**	**33000 -M. da Previdência Social**	*1.546.380*
2562	**Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos**	**0085**	**Qualidade dos Serviços Previdenciários**	**33000 -M. da Previdência Social**	*11.000.000*
2012	**Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000 -M. da Defesa**	*2.161.595*
		0750	**Apoio Administrativo**	**33000 -M. da Previdência Social**	*65.407.186*
				36000 -M. da Saúde	*166.222.061*
				55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome	*956.619*
		1185	**Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**	**36000 -M. da Saúde**	*995.762*
20AI	**Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)**	**1214**	**Atenção Básica em Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*13.210.000*
2011	**Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000 -M. da Defesa**	*899.800*
		0750	**Apoio Administrativo**	**33000 -M. da Previdência Social**	*40.055.811*
				36000 -M. da Saúde	*90.954.047*
				55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome	*441.171*
		1185	**Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**	**36000 -M. da Saúde**	*242.903*
4923	**Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**	**1006**	**Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*10.000.000*
2589	**Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia**	**1384**	**Proteção Social Básica**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*10.000.000*
0575	**Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência**	**1384**	**Proteção Social Básica**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*8.502.464.791*
0573	**Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa**	**1384**	**Proteção Social Básica**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*8.171.489.241*
0217	**Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000 -M. do Trabalho e Emprego**	*4.983.246*
2624	**Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000 -M. do Trabalho e Emprego**	*16.300.000*
6877	**Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de**	**1006**	**Gestão da Política de Desenvolvimento Social e**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*6.075.486*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
	Desenvolvimento Social e Combate à Fome		**Combate à Fome**			
8813	**Capacitação de Profissionais para a Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	**1404**	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	**20000**	**Presidência da República**	*200.000*
6247	**Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**0153**	**Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**20000**	**Presidência da República**	*5.918.100*
6246	**Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência**	**1086**	**Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência**	**20000**	**Presidência da República**	*1.000.000*
2286	**Capacitação de Servidores na Área de Previdência Complementar**	**0086**	**Previdência Complementar**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*299.400*
2278	**Capacitação de Servidores para Disseminação do Conhecimento Previdenciário**	**1079**	**Educação Previdenciária**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*1.981.250*
2635	**Capacitação de Servidores para Reconhecimento de Direitos Previdenciários**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*3.800.000*
4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000**	**M. da Saúde**	*25.365.860*
		0087	**Gestão da Política de Previdência Social**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*68.500.000*
		0637	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000**	**M. da Defesa**	*100.000*
		1006	**Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**	**55000**	**M.do Des.Social e Comb à Fome**	*420.000*
		1185	**Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**	**36000**	**M. da Saúde**	*1.412.400*
6263	**Capacitação e Especialização de Técnicos e Agentes Sociais em Acessibilidade**	**1078**	**Nacional de Acessibilidade**	**20000**	**Presidência da República**	*700.000*
4042	**Capacitação para Promoção da Saúde na Escola**	**1061**	**Brasil Escolarizado**	**26000**	**M. da Educação**	*38.632.731*
6152	**Cartão Nacional de Saúde**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000**	**M. da Saúde**	*71.814.135*
8817	**Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa**	**1404**	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	**20000**	**Presidência da República**	*700.000*
6638	**Certificação Profissional de Trabalhadores**	**0101**	**Qualificação Social e Profissional**	**38000**	**M. do Trabalho e Emprego**	*1.000.000*
4245	**Classificação Brasileira de Ocupações - CBO**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**M. do Trabalho e Emprego**	*1.930.000*
20AQ	**Coleções Biológicas e Outros Patrimônios da Ciência e da Saúde no Brasil**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**M. da Saúde**	*2.568.000*
8452	**Combate às fraudes de natureza previdenciária**	**0087**	**Gestão da Política de Previdência Social**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*5.273.381*
0531	**Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal**	**0909**	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	**01000**	**Câmara dos Deputados**	*870.307*
009W	**Compensação Previdenciária**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*379.516.148*
009K	**Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA**	**0088**	**Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*501.236.430*
6379	**Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais**	**1073**	**Brasil Universitário**	**26000**	**M. da Educação**	*130.000.000*
6179	**Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**M. da Saúde**	*24.717.000*
8662	**Concessão de Bolsa para Crianças e**	**0068**	**Erradicação do Trabalho Infantil**	**55000**	**M.do Des.Social e**	*40.000.000*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
	Adolescentes em Situação de Trabalho				**Comb à Fome**	
0354	**Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)**	**1185**	**Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**	**74000**	**-Operações Oficiais de Crédito**	*11.351.600*
8506	**Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000**	**-M.do Des.Social e Comb à Fome**	*6.960.000*
10LF	**Construção da Nova Sede Administrativa do Centro de Pesquisas René Rachou, em Belo Horizonte/MG**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*1.500.000*
10LE	**Construção da Nova Sede do Centro de Pesquisas Leônidas e Maria Deanne, em Manaus/AM**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*1.000.000*
1M36	**Construção da Sede da Diretoria Regional da Fundação Oswaldo Cruz em Brasília**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*19.000.000*
11V1	**Construção de Cisternas para Armazenamento de Água**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000**	**-M.do Des.Social e Comb à Fome**	*59.196.916*
11JM	**Construção do Anexo do Bloco C na Esplanada dos Ministérios**	**1006**	**Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**	**55000**	**-M.do Des.Social e Comb à Fome**	*15.000.000*
7676	**Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*19.000.000*
7694	**Construção do Edifício-Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	**1289**	**Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços**	**36000**	**-M. da Saúde**	*3.300.000*
12BH	**Construção do Laboratório Oficial para Análises e Pesquisas de Produtos Derivados de Tabaco**	**1289**	**Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços**	**36000**	**-M. da Saúde**	*3.638.000*
7F45	**Construção do Prédio da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre**	**1073**	**Brasil Universitário**	**26000**	**-M. da Educação**	*707.892*
0110	**Contribuição à Previdência Privada**	**0750**	**Apoio Administrativo**	**36000**	**-M. da Saúde**	*4.731.292*
		1220	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000**	**-M. da Saúde**	*435.918*
09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000**	**-M. da Defesa**	*4.160.318*
		0750	**Apoio Administrativo**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*611.521.916*
				36000	**-M. da Saúde**	*1.059.741.874*
				55000	**-M.do Des.Social e Comb à Fome**	*1.538.708*
		1185	**Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**	**36000**	**-M. da Saúde**	*7.524.452*
20CE	**Contribuição dos Servidores e Empregados para a Assistência Médica e Odontológica**	**0750**	**Apoio Administrativo**	**52000**	**-M. da Defesa**	*18.522.000*
8617	**Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**	**0103**	**Crédito Orientado ao Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*3.212.000*
2B42	**Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*4.000.000*
2631	**Coordenação e Manutenção do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**	**0106**	**Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*250.000*
2C43	**Coordenação Técnico-Administrativa do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*1.950.000*
0716	**Cumprimento de Débitos Judiciais**	**0901**	**Operações Especiais:**	**36000**	**-M. da Saúde**	*366.080*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
	Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais		**Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*85.080*
002F	**Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**	**0901**	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**36000 -M. da Saúde**	*1.113.115*
0005	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas**	**0901**	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**33000 -M. da Previdência Social** **36000 -M. da Saúde**	*3.717.578.987* *52.648.485*
0486	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual**	**0901**	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**33000 -M. da Previdência Social**	*485.000.000*
0625	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas**	**0901**	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**33000 -M. da Previdência Social**	*2.729.965.613*
0482	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual**	**0901**	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**33000 -M. da Previdência Social**	*35.000.000*
0022	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**	**0901**	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**26000 -M. da Educação** **36000 -M. da Saúde**	*1.870.000* *46.100.000*
2294	**Defesa Judicial da Previdência Social Básica**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000 -M. da Previdência Social**	*30.000.000*
10S9	**Desenvolvimento do Cadastro Nacional de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS-RPPS**	**1009**	**Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal**	**33000 -M. da Previdência Social**	*640.200*
8648	**Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde para o Aperfeiçoamento do SUS**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*6.762.000*
2B52	**Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*10.713.000*
8580	**Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa para a Melhoria da Gestão**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*21.400.000*
2C61	**Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**20000 -Presidência da República**	*500.000*
2792	**Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*69.000.000*
2784	**Educação Alimentar e Nutricional**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*6.000.000*
8541	**Educação Profissional, Educação Permanente e Pós-Graduação em Saúde e em Ciência e Tecnologia em Saúde**	**1436**	**Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*18.370.000*
10TA	**Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do São Francisco para Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**1036**	**Integração de Bacias Hidrográficas**	**36000 -M. da Saúde**	*1.500.000*
110H	**Elaboração do Projeto de Integração das Instalações do Instituto Nacional do Câncer - INCa, no Rio de**	**1220**	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000 -M. da Saúde**	*3.000.000*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
Janeiro/RJ			
0397 Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	**0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**01000 - Câmara dos Deputados** **02000 - Senado Federal**	*74.357.121* *16.000.000*
2B31 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial	**1385 Proteção Social Especial**	**55000 - M.do Des.Social e Comb à Fome**	*7.000.000*
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	**1214 Atenção Básica em Saúde**	**36000 - M. da Saúde**	*155.615.347*
2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	**1384 Proteção Social Básica**	**55000 - M.do Des.Social e Comb à Fome**	*3.000.000*
11PJ Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas	**1201 Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000 - M. da Saúde**	*8.500.000*
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	**1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000 - M. da Saúde**	*330.060.000*
3869 Estruturação de Unidades de Saúde para Atendimento à População Indígena	**0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas**	**36000 - M. da Saúde**	*16.158.364*
7690 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	**1291 Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados**	**36000 - M. da Saúde**	*50.000.000*
2A38 Estudos e Pesquisas em Acessibilidade	**1078 Nacional de Acessibilidade**	**20000 - Presidência da República**	*300.000*
2A43 Estudos e Pesquisas no Âmbito de Previdência Complementar	**0086 Previdência Complementar**	**33000 - M. da Previdência Social**	*100.000*
2304 Estudos e Pesquisas no Âmbito do Regime Geral de Previdência Social	**0087 Gestão da Política de Previdência Social**	**33000 - M. da Previdência Social**	*1.623.686*
8819 Estudos e Pesquisas para a Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	**1404 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	**20000 - Presidência da República**	*100.000*
8573 Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família	**1214 Atenção Básica em Saúde**	**36000 - M. da Saúde**	*81.748.000*
2592 Fiscalização das Entidades de Previdência Complementar	**0086 Previdência Complementar**	**33000 - M. da Previdência Social**	*3.215.141*
2B12 Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito	**1387 Microcrédito Produtivo Orientado**	**38000 - M. do Trabalho e Emprego**	*3.915.000*
6908 Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental	**0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**36000 - M. da Saúde**	*4.725.000*
2282 Formação de Disseminadores Externos das Informações Previdenciárias	**1079 Educação Previdenciária**	**33000 - M. da Previdência Social**	*900.000*
8793 Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei	**0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**	**20000 - Presidência da República**	*7.000.000*
86AD Formação de Profissionais	**8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem**	**55000 - M.do Des.Social e Comb à Fome**	*3.340.000*
8612 Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS	**1436 Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde**	**36000 - M. da Saúde**	*162.640.000*
8818 Fortalecimento Institucional da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	**1404 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	**20000 - Presidência da República**	*100.000*
4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas	**0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000 - M. do Trabalho e Emprego**	*102.000.000*
2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	**0083 Previdência Social Básica**	**33000 - M. da Previdência Social**	*529.000.000*
2290 Funcionamento do Conselho de Gestão da Previdência Complementar	**0086 Previdência Complementar**	**33000 - M. da Previdência Social**	*212.720*
2015 Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social	**0083 Previdência Social Básica**	**33000 - M. da Previdência Social**	*24.552.262*
2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	**0016 Gestão da Política de Saúde**	**36000 - M. da Saúde**	*8.816.100*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação	Programa	Órgão	Valor
8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	1006 Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55000 - M.do Des.Social e Comb à Fome	3.684.196
4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino	1073 Brasil Universitário	26000 - M. da Educação	1.579.954.228
2563 Gerenciamento da Qualidade dos Serviços Previdenciários	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários	33000 - M. da Previdência Social	5.200.000
2D15 Gestão da Melhoria Contínua Organizacional - PGA	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários	33000 - M. da Previdência Social	6.878.800
2564 Gestão de Cadastros para a Previdência Social	0083 Previdência Social Básica	33000 - M. da Previdência Social	89.155.300
10FH Gestão de Documentos Arquivísticos em Meios Analógico e Digital	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários	33000 - M. da Previdência Social	2.116.800
2272 Gestão e Administração do Programa	0016 Gestão da Política de Saúde	36000 - M. da Saúde	12.000.000
	0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	20000 - Presidência da República	300.000
	0083 Previdência Social Básica	33000 - M. da Previdência Social	5.000.000
	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários	33000 - M. da Previdência Social	2.000.000
	0086 Previdência Complementar	33000 - M. da Previdência Social	2.088.744
	0087 Gestão da Política de Previdência Social	33000 - M. da Previdência Social	11.655.168
	0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000 - M. do Trabalho e Emprego	5.200.000
	0101 Qualificação Social e Profissional	38000 - M. do Trabalho e Emprego	8.117.717
	0103 Crédito Orientado ao Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda	38000 - M. do Trabalho e Emprego	315.000
	0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	38000 - M. do Trabalho e Emprego	4.000.000
	0107 Erradicação do Trabalho Escravo	38000 - M. do Trabalho e Emprego	100.000
	0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto	36000 - M. da Saúde	75.000.000
		56000 - M. das Cidades	2.000.000
	0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	36000 - M. da Saúde	21.400.000
	0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE	20000 - Presidência da República	400.000
	0153 Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	20000 - Presidência da República	5.928.750
	0637 Serviço de Saúde das Forças Armadas	52000 - M. da Defesa	58.919.733
	1009 Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal	33000 - M. da Previdência Social	925.600
	1078 Nacional de Acessibilidade	20000 - Presidência da República	2.290.000
	1079 Educação Previdenciária	33000 - M. da Previdência Social	700.000
	1086 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	20000 - Presidência da República	2.140.360
	1185 Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	36000 - M. da Saúde	50.288.665
	1201 Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde	36000 - M. da Saúde	2.380.000
	1214 Atenção Básica em Saúde	36000 - M. da Saúde	9.040.000
	1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	36000 - M. da Saúde	15.370.000

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
		1287	**Saneamento Rural**	**36000**	**-M. da Saúde**	*25.000.000*
		1291	**Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados**	**36000**	**-M. da Saúde**	*1.060.000*
		1293	**Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**	**36000**	**-M. da Saúde**	*2.640.000*
		1312	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*3.710.000*
		1335	**Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família**	**55000**	**-M.do Des.Social e Comb à Fome**	*2.725.000*
		1387	**Microcrédito Produtivo Orientado**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*385.000*
		1404	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	**20000**	**-Presidência da República**	*400.000*
		1436	**Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*7.500.000*
		1444	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000**	**-M. da Saúde**	*33.170.000*
		1446	**Implementação da Política de Promoção da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*3.745.000*
		8034	**Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem**	**55000**	**-M.do Des.Social e Comb à Fome**	*8.867.400*
2633	**Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*40.901.018*
2553	**Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*29.235.000*
6405	**Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação**	**0101**	**Qualificação Social e Profissional**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*2.000.000*
1K09	**Implantação da Nova Sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO**	**1220**	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000**	**-M. da Saúde**	*88.875.000*
7833	**Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON**	**1220**	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000**	**-M. da Saúde**	*20.223.000*
7660	**Implantação de Farmácias Populares**	**1293**	**Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**	**36000**	**-M. da Saúde**	*7.530.000*
3921	**Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas**	**1287**	**Saneamento Rural**	**36000**	**-M. da Saúde**	*62.000.000*
7652	**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**36000**	**-M. da Saúde**	*50.000.000*
5645	**Implantação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias - SIPREV**	**1009**	**Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*2.097.900*
3883	**Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária**	**1138**	**Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial**	**36000**	**-M. da Saúde**	*24.000.000*
10GC	**Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas"**	**1287**	**Saneamento Rural**	**36000**	**-M. da Saúde**	*10.000.000*
10GD	**Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**36000**	**-M. da Saúde**	*260.000.000*
10GE	**Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes,**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**36000**	**-M. da Saúde**	*310.000.000*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
	Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)				
10GG	**Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**8007**	**Resíduos Sólidos Urbanos**	**36000 -M. da Saúde**	*20.000.000*
7656	**Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos**	**1287**	**Saneamento Rural**	**36000 -M. da Saúde**	*142.000.000*
8739	**Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*7.737.000*
8721	**Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*69.000.000*
8762	**Implementação de Ações e Serviços às Populações em Localidades Estratégicas e Vulneráveis de Agravo**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*2.140.000*
6175	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Mulher**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*8.774.000*
6181	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*2.247.000*
6178	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*4.300.000*
8527	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da População Penitenciária**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*1.070.000*
6177	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*6.420.000*
8752	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Homem**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*4.815.000*
6188	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Trabalhador**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*5.350.000*
6233	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde Mental**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*856.000*
6176	**Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Criança**	**1312**	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*9.100.000*
20AM	**Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais**	**8007**	**Resíduos Sólidos Urbanos**	**36000 -M. da Saúde**	*21.000.000*
6031	**Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*967.281.000*
20AC	**Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*155.952.500*
20AL	**Incentivo Financeiro aos Estados,**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle**	**36000 -M. da Saúde**	*1.021.000.000*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
	Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde		**de Doenças e Agravos**			
20AB	**Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária**	**1289**	**Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços**	**36000**	**-M. da Saúde**	*147.757.493*
0739	**Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002)**	**1401**	**Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos**	**47000**	**-M. do Plan. Orçamento e Gestão**	*325.700.000*
8636	**Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*104.000.000*
116V	**Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS**	**0085**	**Qualidade dos Serviços Previdenciários**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*44.181.100*
7666	**Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*129.510.000*
2528	**Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000**	**-M. da Defesa**	*23.801.258*
2887	**Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000**	**-M. da Defesa**	*804.088.645*
8415	**Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares**	**1293**	**Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**	**36000**	**-M. da Saúde**	*577.000.000*
8894	**Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000**	**-M.do Des.Social e Comb à Fome**	*15.840.000*
7674	**Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*17.300.000*
3994	**Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000**	**-M. da Saúde**	*38.370.560*
10S7	**Modernização dos Processos de Fiscalização e Autorização de Planos de Benefícios e Entidades Fechadas de Previdência Complementar**	**0086**	**Previdência Complementar**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*1.000.000*
6881	**Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*25.252.000*
8631	**Modernização e Qualificação do Trabalho no SUS**	**1436**	**Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*8.560.000*
3896	**Modernização Tecnológica para a Qualidade do Atendimento**	**0085**	**Qualidade dos Serviços Previdenciários**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*33.131.520*
8753	**Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*7.805.534*
8093	**Observatório do Mercado de Trabalho**	**0106**	**Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*750.000*
2802	**Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar**	**1049**	**Acesso à Alimentação**	**55000**	**-M.do Des.Social e Comb à Fome**	*15.400.000*
2571	**Orientação do Reconhecimento do Direito aos Segurados Referentes aos Benefícios Previdenciários**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*2.100.000*
2550	**Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*101.044.274*
4907	**Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**	**1006**	**Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**	**55000**	**-M.do Des.Social e Comb à Fome**	*17.708.580*
6182	**Ouvidoria Nacional de Saúde**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*32.321.507*
8073	**Ouvidoria-Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário do Ministério do Trabalho e Emprego**	**0106**	**Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*4.950.000*
0137	**Pagamento de Abono de Permanência em Serviço**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*8.611.860*
001O	**Pagamento de Aposentadorias - Área Rural**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*32.602.210.973*
0132	**Pagamento de Aposentadorias - Área**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**-M. da Previdência**	*103.643.800.873*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
	Urbana				**Social**	
0396	**Pagamento de Aposentadorias e Pensões**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**01000**	**Câmara dos Deputados**	*677.289.407*
				02000	**Senado Federal**	*676.942.174*
				03000	**Tribunal de Contas da União**	*323.407.955*
				10000	**Supremo Tribunal Federal**	*89.039.838*
				11000	**Superior Tribunal de Justiça**	*170.679.728*
				12000	**Justiça Federal**	*607.378.445*
				13000	**Justiça Militar da União**	*121.139.824*
				14000	**Justiça Eleitoral**	*592.305.883*
				15000	**Justiça do Trabalho**	*2.152.233.779*
				16000	**Justiça do DF e Territórios**	*203.552.472*
				34000	**M. Público da União**	*383.899.833*
0179	**Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**52000**	**M. da Defesa**	*22.130.677.565*
0181	**Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**20000**	**Presidência da República**	*563.662.485*
				22000	**M. Ag., Pec. e Abastecimento**	*897.618.395*
				24000	**M. da Ciência e Tecnologia**	*205.435.599*
				25000	**M. da Fazenda**	*6.049.043.575*
				26000	**M. da Educação**	*4.885.335.549*
				28000	**M. Desenv., Ind. Com. Exterior**	*74.527.032*
				30000	**Ministério da Justiça**	*1.992.621.744*
				32000	**M. de Minas e Energia**	*73.260.217*
				33000	**M. da Previdência Social**	*4.280.067.378*
				35000	**M. das Relações Exteriores**	*215.980.813*
				36000	**M. da Saúde**	*4.619.446.952*
				38000	**M. do Trabalho e Emprego**	*803.982.465*
				39000	**M. dos Transportes**	*1.690.186.823*
				41000	**M. das Comunicações**	*705.121.765*
				42000	**M. da Cultura**	*100.362.714*
				44000	**M. do Meio Ambiente**	*267.599.171*
				47000	**M. do Plan. Orçamento e Gestão**	*3.972.586.465*
				49000	**M. do Desenvolvimento Agrário**	*303.141.374*
				51000	**M. do Esporte**	*509.723*
				52000	**M. da Defesa**	*1.486.368.945*
				53000	**M. da Integração Nacional**	*251.291.714*
				54000	**M. do Turismo**	*16.089.213*
				55000	**M.do Des.Social e Comb à Fome**	*60.600*
0133	**Pagamento de Aposentadorias Especiais**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*7.546.981.995*
0136	**Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*22.732.953.367*
001P	**Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**M. da Previdência Social**	*1.049.731.653*
0536	**Pagamento de Benefícios de**	**0088**	**Indenizações e Pensões**	**33000**	**M. da Previdência**	*311.481.219*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
	Legislação Especial		**Especiais de Responsabilidade da União**		**Social**	
001Q	**Pagamento de Pensões - Área Rural**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*11.782.249.646*
0134	**Pagamento de Pensões - Área Urbana**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*41.691.657.899*
0055	**Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3. 887, de 1969)**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**73000**	**-Transf. Est. , DF e Municípios**	*25.860.405*
0054	**Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**73000**	**-Transf. Est. , DF e Municípios**	*22.351.934*
0053	**Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**73000**	**-Transf. Est. , DF e Municípios**	*1.424.545.243*
0436	**Pagamento de Reparação Econômica em Prestação Única ou em Prestação Mensal Permanente e Continuada (Valores não Retroativos) - Lei nº 10. 559/2002**	**1401**	**Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos**	**52000**	**-M. da Defesa**	*318.952.680*
0117	**Pagamento de Salário-Família**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*47.312.386*
001R	**Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*668.036.960*
0141	**Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana**	**0083**	**Previdência Social Básica**	**33000**	**-M. da Previdência Social**	*320.409.894*
0C01	**Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Civis nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006**	**1401**	**Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos**	**47000**	**-M. do Plan. Orçamento e Gestão**	*304.000.000*
0C00	**Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares para os Celebrantes de Termos de Adesão, conforme disposto na Lei nº 11. 354/2006**	**1401**	**Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos**	**52000**	**-M. da Defesa**	*120.465.069*
0581	**Pagamento do Benefício Abono Salarial**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*7.015.768.828*
0583	**Pagamento do Seguro-Desemprego**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*16.477.835.891*
0585	**Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal**	**0104**	**Recursos Pesqueiros Sustentáveis**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*819.030.643*
0653	**Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*20.071.779*
0686	**Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo**	**0107**	**Erradicação do Trabalho Escravo**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*11.779.749*
09LP	**Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS**	**0909**	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	**36000**	**-M. da Saúde**	*103.450.000*
8315	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*76.510.000*
6146	**Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*120.500.000*
4360	**Pesquisas Biomédicas no Centro Nacional de Primatas**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*7.768.000*
4386	**Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Medicina Tropical e Meio Ambiente no Instituto Evandro Chagas**	**1201**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	**36000**	**-M. da Saúde**	*25.348.300*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		Programa		Órgão		Valor
4363	Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Tuberculose e outras Pneumopatias no Centro de Referência Hélio Fraga	1201	Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde	36000	-M. da Saúde	8.388.800
4812	Pesquisas sobre Emprego e Desemprego - PED	0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000	-M. do Trabalho e Emprego	10.000.000
0041	Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000	-Transf. Est. , DF e Municípios	1.078.255.838
8577	Piso de Atenção Básica Fixo	1214	Atenção Básica em Saúde	36000	-M. da Saúde	3.400.000.000
20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família	1214	Atenção Básica em Saúde	36000	-M. da Saúde	5.256.400.000
8715	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	0016	Gestão da Política de Saúde	36000	-M. da Saúde	12.105.000
8706	Prevenção e Controle do Tabagismo	1446	Implementação da Política de Promoção da Saúde	36000	-M. da Saúde	7.100.000
4405	Previdência Eletrônica	0085	Qualidade dos Serviços Previdenciários	33000	-M. da Previdência Social	92.371.790
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	1201	Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde	36000	-M. da Saúde	963.000
		1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	26000	-M. da Educação	15.000
				52000	-M. da Defesa	4.377.498
6842	Produção de Informação em Estatísticas Vitais e Análise da Situação de Saúde	1444	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	36000	-M. da Saúde	5.000.000
4365	Produção de Vacinas, Reagentes para Diagnóstico e Biofármacos	1444	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	36000	-M. da Saúde	1.650.000
86AB	Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico	8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	55000	-M.do Des.Social e Comb à Fome	500.000
20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	36000	-M. da Saúde	955.000.000
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos	1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	36000	-M. da Saúde	167.600.000
8709	Promoção da Eqüidade em Saúde de Populações em Condições de Vulnerabilidade	1446	Implementação da Política de Promoção da Saúde	36000	-M. da Saúde	4.727.295
4963	Promoção da Inclusão Produtiva	1133	Economia Solidária em Desenvolvimento	55000	-M.do Des.Social e Comb à Fome	32.000.000
2284	Promoção de Ações de Conscientização e Informação Previdenciária	1079	Educação Previdenciária	33000	-M. da Previdência Social	1.400.000
8696	Promoção de Práticas Corporais e Atividades Físicas	1446	Implementação da Política de Promoção da Saúde	36000	-M. da Saúde	11.000.000
8743	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena	0150	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	36000	-M. da Saúde	340.000.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública	0068	Erradicação do Trabalho Infantil	38000	-M. do Trabalho e Emprego	200.000
		0086	Previdência Complementar	33000	-M. da Previdência Social	500.000
		0087	Gestão da Política de Previdência Social	33000	-M. da Previdência Social	20.500.000
		0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000	-M. do Trabalho e Emprego	850.000
		0101	Qualificação Social e Profissional	38000	-M. do Trabalho e Emprego	240.000
		0102	Rede de Proteção ao Trabalho	38000	-M. do Trabalho e	60.000

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
		Emprego	
	0107 Erradicação do Trabalho Escravo	38000 -M. do Trabalho e Emprego	300.000
	1006 Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome	13.500.000
	1185 Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	36000 -M. da Saúde	2.311.200
	1214 Atenção Básica em Saúde	36000 -M. da Saúde	7.461.000
	1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	36000 -M. da Saúde	12.947.000
	1287 Saneamento Rural	36000 -M. da Saúde	3.100.000
	1289 Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços	36000 -M. da Saúde	3.430.051
	1291 Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados	36000 -M. da Saúde	6.778.000
	1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	36000 -M. da Saúde	8.988.000
	1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	36000 -M. da Saúde	71.361.000
	1446 Implementação da Política de Promoção da Saúde	36000 -M. da Saúde	7.465.000
4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	1185 Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	36000 -M. da Saúde	38.695.701
4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade	0101 Qualificação Social e Profissional	38000 -M. do Trabalho e Emprego	3.000.000
4725 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)	0101 Qualificação Social e Profissional	38000 -M. do Trabalho e Emprego	206.472.841
4728 Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)	0101 Qualificação Social e Profissional	38000 -M. do Trabalho e Emprego	50.000.000
8440 Recadastramento Previdenciário	0083 Previdência Social Básica	33000 -M. da Previdência Social	10.000.000
114M Recuperação, Reforma e Modernização do Edifício-Sede do INSS	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários	33000 -M. da Previdência Social	30.000.000
0C05 Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União - Aposentadorias, Reformas e Pensões	0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	03000 -Tribunal de Contas da União	71.422.338
		10000 -Supremo Tribunal Federal	1.128.766
		11000 -Superior Tribunal de Justiça	2.462.382
		12000 -Justiça Federal	7.457.344
		13000 -Justiça Militar da União	4.044.860
		15000 -Justiça do Trabalho	48.769.234
		16000 -Justiça do DF e Territórios	4.890.381
		34000 -M. Público da União	29.462.330
8869 Reformas e Adaptações das Unidades do INSS	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários	33000 -M. da Previdência Social	67.800.000
5509 Reformulação das Unidades de Atendimento da Previdência Social	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários	33000 -M. da Previdência Social	42.000.000
8426 Regularização e Desimobilização de Imóveis do INSS	0083 Previdência Social Básica	33000 -M. da Previdência Social	1.126.000
2621 Relação Anual de Informações Sociais - RAIS	0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho	38000 -M. do Trabalho e Emprego	12.620.000

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
			e Renda			
8884	Remuneração de Agentes Financeiros Pagadores e Operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000	-M. do Trabalho e Emprego	*96.000.000*
4783	Remuneração de Agentes Operadores do Benefício do Abono Salarial	0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000	-M. do Trabalho e Emprego	*1.770.000*
4784	Remuneração de Agentes Operadores do Seguro-Desemprego	0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000	-M. do Trabalho e Emprego	*75.000.000*
2A57	Remuneração dos Serviços Postais	0083	Previdência Social Básica	33000	-M. da Previdência Social	*95.266.796*
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade	1384	Proteção Social Básica	55000	-M.do Des.Social e Comb à Fome	*535.144.286*
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	1384	Proteção Social Básica	55000	-M.do Des.Social e Comb à Fome	*1.339.369.558*
0998	Reserva de Contingência	0999	Reserva de Contingência	20000 38000	-Presidência da República -M. do Trabalho e Emprego	*777.825* *1.905.717.749*
6298	Resgate da Cidadania da Criança e do Adolescente em Situação de Risco	0154	Garantia e Acesso a Direitos	26000	-M. da Educação	*200.000*
6149	Residência de Profissionais de Saúde - SUS	1436	Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde	36000	-M. da Saúde	*44.180.936*
0554	Ressarcimento a Empregadores Não-Optantes pelo Benefício Fiscal Previsto nas Leis nº 6.321, de 1976 e 6. 542, de 1978	1184	Segurança e Saúde no Trabalho	38000	-M. do Trabalho e Emprego	*8.000*
7684	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos	1287	Saneamento Rural	36000	-M. da Saúde	*70.000.000*
8720	Saúde Ambiental	1446	Implementação da Política de Promoção da Saúde	36000	-M. da Saúde	*11.449.000*
8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	1335	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família	55000	-M.do Des.Social e Comb à Fome	*308.300.000*
8761	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192	1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	36000	-M. da Saúde	*540.000.000*
2578	Serviço de Perícia Médica	0083	Previdência Social Básica	33000	-M. da Previdência Social	*5.000.000*
2582	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios de Legislação Especial	0088	Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União	33000	-M. da Previdência Social	*720.000*
2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	0083	Previdência Social Básica	33000	-M. da Previdência Social	*360.844.700*
2583	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia	1384	Proteção Social Básica	55000	-M.do Des.Social e Comb à Fome	*23.101.069*
4388	Serviço de Processamento de Dados do Sistema Único de Saúde - DATASUS	0016	Gestão da Política de Saúde	36000	-M. da Saúde	*42.862.560*
2585	Serviço de Reabilitação Profissional	0083	Previdência Social Básica	33000	-M. da Previdência Social	*20.000.000*
2591	Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	0083	Previdência Social Básica	33000	-M. da Previdência Social	*25.000.000*
8937	Serviço de Vigilância Social no Território	1006	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	55000	-M.do Des.Social e Comb à Fome	*1.315.804*
8327	Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	1444	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	36000	-M. da Saúde	*8.900.000*
20B8	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos	8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	55000	-M.do Des.Social e Comb à Fome	*356.500.000*
20B1	Serviços de Atenção à Saúde da	1214	Atenção Básica em Saúde	36000	-M. da Saúde	*10.807.000*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
	População do Sistema Penitenciário Nacional				
8933	**Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar**	**1220**	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	**36000 -M. da Saúde**	*223.500.000*
6524	**Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda**	**1335**	**Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*240.000.000*
2587	**Serviços de Ouvidoria aos Usuários da Previdência Social**	**0085**	**Qualidade dos Serviços Previdenciários**	**33000 -M. da Previdência Social**	*4.153.066*
8806	**Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM**	**0670**	**Proteção a Pessoas Ameaçadas**	**20000 -Presidência da República**	*10.239.091*
2383	**Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*58.928.400*
8524	**Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas**	**0152**	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*24.330.648*
2A60	**Serviços de Proteção Social Básica às Famílias**	**1384**	**Proteção Social Básica**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*309.836.954*
2A65	**Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias**	**1385**	**Proteção Social Especial**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*7.448.400*
2A61	**Serviços Específicos de Proteção Social Básica**	**1384**	**Proteção Social Básica**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*167.415.640*
2A69	**Serviços Específicos de Proteção Social Especial**	**1385**	**Proteção Social Especial**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*129.021.749*
8727	**Sistema de Informação para Saúde Suplementar**	**1185**	**Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**	**36000 -M. da Saúde**	*26.660.403*
4767	**Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho - SFIT**	**0102**	**Rede de Proteção ao Trabalho**	**38000 -M. do Trabalho e Emprego**	*6.000.000*
4741	**Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego - SIGAE**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000 -M. do Trabalho e Emprego**	*16.200.000*
4380	**Sistema Nacional de Informações em Saúde**	**0016**	**Gestão da Política de Saúde**	**36000 -M. da Saúde**	*109.000.000*
4281	**Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência - CORDE**	**0155**	**Gestão da Política de Direitos Humanos**	**20000 -Presidência da República**	*130.000*
8701	**Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*19.300.000*
4382	**Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*29.960.000*
6414	**Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**	**1335**	**Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*20.000.000*
8820	**Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência**	**0155**	**Gestão da Política de Direitos Humanos**	**20000 -Presidência da República**	*6.242.000*
10SV	**Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**1036**	**Integração de Bacias Hidrográficas**	**36000 -M. da Saúde**	*20.000.000*
10SK	**Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**1036**	**Integração de Bacias Hidrográficas**	**36000 -M. da Saúde**	*8.000.000*

Quadro 16 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
10SL	**Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**1036**	**Integração de Bacias Hidrográficas**	**36000 -M. da Saúde**	*2.000.000*
2689	**Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*25.960.000*
8442	**Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)**	**1335**	**Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família**	**55000 -M.do Des.Social e Comb à Fome**	*11.434.280.000*
6140	**Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas**	**0150**	**Proteção e Promoção dos Povos Indígenas**	**36000 -M. da Saúde**	*7.523.552*
8719	**Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos**	**1289**	**Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços**	**36000 -M. da Saúde**	*119.902.920*
6138	**Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados**	**1289**	**Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços**	**36000 -M. da Saúde**	*17.000.000*
6235	**Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*21.318.000*
6185	**Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*17.644.000*
6186	**Vigilância, Prevenção e Controle da Malária**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*24.110.000*
6184	**Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*21.042.000*
8725	**Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*19.260.000*
8543	**Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*9.300.000*
6170	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos Não Transmissíveis**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*35.962.000*
6160	**Vigilância, Prevenção e Controle de Surtos, Epidemias, Calamidades Públicas e Emergências em Saúde**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*21.400.000*
8670	**Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis**	**1444**	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**36000 -M. da Saúde**	*227.122.000*
TOTAL					425.668.849.215

Ações da Seguridade Social executadas por Órgão típico do Orçamento Fiscal

Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVII

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
116F	**Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos**	**1305**	**Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental**	**53000 - M. da Integração Nacional**	*86.000.000*
4008	**Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino**	**1073**	**Brasil Universitário**	**26000 - M. da Educação**	*15.000*
2C78	**Acompanhamento Psicossocial de Servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal**	**0663**	**Segurança Pública nas Rodovias Federais**	**30000 - Ministério da Justiça**	*200.000*
2003	**Ações de Informática**	**0106**	**Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000 - M. do Trabalho e Emprego**	*19.000.000*
8787	**Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**20000 - Presidência da República**	*2.788.386*
5140	**Adequação de Instalações Médicas, Hospitalares e Odontológicas da Marinha**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000 - M. da Defesa**	*7.936.000*
2864	**Alimentação de Pessoal**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000 - M. da Defesa**	*900.000*
0284	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**0906**	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**	**26000 - M. da Educação**	*624.027*
8788	**Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**20000 - Presidência da República**	*850.000*
10S5	**Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes**	**1128**	**Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários**	**56000 - M. das Cidades**	*1.091.697.856*
8809	**Apoio a Estudos e Pesquisas Relativos à Pessoa com Deficiência**	**1086**	**Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência**	**20000 - Presidência da República**	*200.000*
2C63	**Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência**	**0153**	**Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**20000 - Presidência da República**	*3.200.000*
10T1	**Apoio a Projetos de Ação Social em Saneamento (PASS)**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**56000 - M. das Cidades**	*15.000.000*
208U	**Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência**	**8028**	**Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo**	**20000 - Presidência da República**	*7.878.781*
8791	**Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**20000 - Presidência da República**	*3.851.058*
8798	**Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos**	**0153**	**Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**20000 - Presidência da República**	*4.350.000*
8796	**Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei**	**0152**	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**	**20000 - Presidência da República**	*2.100.000*
10SC	**Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**56000 - M. das Cidades**	*477.949.058*
10SG	**Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas**	**1138**	**Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial**	**56000 - M. das Cidades**	*154.324.119*

Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVII

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
	Pluviais				
1N08	**Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes**	**0122**	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	**56000 -M. das Cidades**	*903.439.967*
8797	**Apoio aos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**0153**	**Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**20000 -Presidência da República**	*2.600.000*
8744	**Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica**	**1061**	**Brasil Escolarizado**	**26000 -M. da Educação**	*2.026.625.172*
8794	**Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação**	**0152**	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**	**20000 -Presidência da República**	*51.000.000*
8871	**Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e Revitalização dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento**	**1136**	**Fortalecimento da Gestão Urbana**	**56000 -M. das Cidades**	*4.960.000*
1P95	**Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes**	**1136**	**Fortalecimento da Gestão Urbana**	**56000 -M. das Cidades**	*9.000.000*
8801	**Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios**	**1086**	**Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência**	**20000 -Presidência da República**	*500.000*
2619	**Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho**	**0106**	**Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000 -M. do Trabalho e Emprego**	*99.370.000*
8795	**Apoio à Municipalização e à Descentralização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**	**0152**	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**	**20000 -Presidência da República**	*3.450.000*
8954	**Apoio Educacional a Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**26000 -M. da Educação**	*7.800.000*
2267	**Assistência Médica do Serviço Exterior**	**0750**	**Apoio Administrativo**	**35000 -M. das Relações Exteriores**	*48.000.000*
00A1	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	**0903**	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**	**73000 -Transf. Est. , DF e Municípios**	*65.322.600*
2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**	**0150**	**Proteção e Promoção dos Povos Indígenas**	**30000 -Ministério da Justiça**	*4.633.200*
		0169	**Brasil, Som e Imagem**	**42000 -M. da Cultura**	*453.600*
		0172	**Cultura Afro-Brasileira**	**42000 -M. da Cultura**	*70.800*
		0271	**Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis**	**32000 -M. de Minas e Energia**	*512.393*
		0272	**Qualidade do Serviço de Energia Elétrica**	**32000 -M. de Minas e Energia**	*1.028.802*
		0352	**Abastecimento Agroalimentar**	**22000 -M. Ag., Pec. e Abastecimento**	*13.354.361*
		0390	**Metrologia, Qualidade e**	**28000 -M. Desenv., Ind.**	*1.116.787*

Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVII *Recursos de Todas as Fontes*

Ação	Programa	Órgão	Valor
	Avaliação da Conformidade	Com. Exterior	
	0391 Mineração e Desenvolvimento Sustentável	32000 - M. de Minas e Energia	774.825
	0393 Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual	28000 - M. Desenv., Ind. Com. Exterior	1.524.000
	0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE	24000 - M. da Ciência e Tecnologia	26.149
	0550 Controle Externo	03000 - Tribunal de Contas da União	14.824.737
	0551 Atuação Legislativa do Senado Federal	02000 - Senado Federal	61.660.531
	0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados	01000 - Câmara dos Deputados	54.500.000
	0565 Prestação Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal	10000 - Supremo Tribunal Federal	10.381.560
	0566 Prestação Jurisdicional Militar	13000 - Justiça Militar da União	4.619.887
	0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal	16000 - Justiça do DF e Territórios	14.970.060
	0568 Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça	11000 - Superior Tribunal de Justiça	21.857.399
	0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	12000 - Justiça Federal	77.785.824
	0570 Gestão do Processo Eleitoral	14000 - Justiça Eleitoral	55.055.649
	0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista	15000 - Justiça do Trabalho	125.753.025
	0580 Defesa Jurídica da União	20000 - Presidência da República	3.850.863
	0581 Defesa da Ordem Jurídica	34000 - M. Público da União	23.552.460
	0630 Desenvolvimento da Aviação Civil	52000 - M. da Defesa	1.343.975
	0641 Inteligência Federal	20000 - Presidência da República	4.170.000
	0695 Defesa Econômica e da Concorrência	30000 - Ministério da Justiça	3.330
	0750 Apoio Administrativo	20000 - Presidência da República	1.339.112
		22000 - M. Ag., Pec. e Abastecimento	63.059.133
		24000 - M. da Ciência e Tecnologia	9.898.214
		25000 - M. da Fazenda	12.840.000
		26000 - M. da Educação	435.075.819
		28000 - M. Desenv., Ind. Com. Exterior	1.238.839
		30000 - Ministério da Justiça	24.300.058
		32000 - M. de Minas e Energia	1.644.157
		35000 - M. das Relações Exteriores	1.012.462
		38000 - M. do Trabalho e Emprego	13.173.600
		39000 - M. dos Transportes	32.323.245
		41000 - M. das Comunicações	34.174.800
		42000 - M. da Cultura	6.801.600
		44000 - M. do Meio Ambiente	12.115.309
		47000 - M. do Plan. Orçamento e Gestão	6.394.648
		49000 - M. do Desenvolvimento Agrário	19.030.666
		51000 - M. do Esporte	252.000
		52000 - M. da Defesa	60.701.100
		53000 - M. da Integração Nacional	11.175.360
		56000 - M. das Cidades	117.480
		58000 - M. da Pesca e Aqüicultura	80.640
	0753 Divulgação dos Atos Oficiais e Produção Gráfica	20000 - Presidência da República	1.263.336

Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVII — *Recursos de Todas as Fontes*

Ação	Programa	Órgão	Valor
	0770 Administração Tributária e Aduaneira	25000 -M. da Fazenda	13.680.000
	0776 Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional	25000 -M. da Fazenda	48.005.494
	0778 Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários	25000 -M. da Fazenda	356.400
	0779 Desenvolvimento dos Mercados de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização	25000 -M. da Fazenda	848.000
	0796 Informações Estatísticas e Geocientíficas	47000 -M. do Plan. Orçamento e Gestão	14.619.600
	0797 Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas	20000 -Presidência da República	1.038.960
	0801 Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública	47000 -M. do Plan. Orçamento e Gestão	43.560
	1030 Democratização do Acesso à Informação Arquivística Governamental	20000 -Presidência da República	437.520
	1032 Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural	20000 -Presidência da República	4.363.008
	1109 Massificação da Certificação Digital ICP-Brasil	20000 -Presidência da República	2.016
	1113 Nacional de Atividades Nucleares	24000 -M. da Ciência e Tecnologia	13.640.790
	1115 Geologia do Brasil	32000 -M. de Minas e Energia	6.336.000
	1163 Brasil: Destino Turístico Internacional	54000 -M. do Turismo	228.000
	1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão	54000 -M. do Turismo	115.627
	1173 Controle Interno, Prevenção e Combate à Corrupção	20000 -Presidência da República	2.761.118
	1184 Segurança e Saúde no Trabalho	38000 -M. do Trabalho e Emprego	780.000
	1279 Análise e Difusão da Política Externa Brasileira	35000 -M. das Relações Exteriores	63.600
	1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	56000 -M. das Cidades	9.906.531
	1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário	10000 -Supremo Tribunal Federal	1.038.360
	1449 Estatísticas e Avaliações Educacionais	26000 -M. da Educação	394.800
6011 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios	0750 Apoio Administrativo	73000 -Transf. Est. , DF e Municípios	5.480.640
2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	0637 Serviço de Saúde das Forças Armadas	52000 -M. da Defesa	206.400
2059 Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo	0637 Serviço de Saúde das Forças Armadas	52000 -M. da Defesa	209.550.239
2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	0637 Serviço de Saúde das Forças Armadas	52000 -M. da Defesa	2.161.595
2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	0637 Serviço de Saúde das Forças Armadas	52000 -M. da Defesa	899.800
0217 Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000 -M. do Trabalho e Emprego	4.983.246
2624 Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000 -M. do Trabalho e Emprego	16.300.000
8813 Capacitação de Profissionais para a Proteção e Defesa dos Direitos da	1404 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	20000 -Presidência da República	200.000

Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVII

Recursos de Todas as Fontes

Ação		Programa		Órgão	Valor
	Pessoa Idosa				
6247	**Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**0153**	**Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**	**20000 - Presidência da República**	*5.918.100*
6246	**Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência**	**1086**	**Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência**	**20000 - Presidência da República**	*1.000.000*
4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000 - M. da Defesa**	*100.000*
6263	**Capacitação e Especialização de Técnicos e Agentes Sociais em Acessibilidade**	**1078**	**Nacional de Acessibilidade**	**20000 - Presidência da República**	*700.000*
4042	**Capacitação para Promoção da Saúde na Escola**	**1061**	**Brasil Escolarizado**	**26000 - M. da Educação**	*38.632.731*
8817	**Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa**	**1404**	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	**20000 - Presidência da República**	*700.000*
6638	**Certificação Profissional de Trabalhadores**	**0101**	**Qualificação Social e Profissional**	**38000 - M. do Trabalho e Emprego**	*1.000.000*
4245	**Classificação Brasileira de Ocupações - CBO**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000 - M. do Trabalho e Emprego**	*1.930.000*
0531	**Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal**	**0909**	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	**01000 - Câmara dos Deputados**	*870.307*
6379	**Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais**	**1073**	**Brasil Universitário**	**26000 - M. da Educação**	*130.000.000*
0354	**Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)**	**1185**	**Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**	**74000 - Operações Oficiais de Crédito**	*11.351.600*
7F45	**Construção do Prédio da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre**	**1073**	**Brasil Universitário**	**26000 - M. da Educação**	*707.892*
09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**0637**	**Serviço de Saúde das Forças Armadas**	**52000 - M. da Defesa**	*4.160.318*
20CE	**Contribuição dos Servidores e Empregados para a Assistência Médica e Odontológica**	**0750**	**Apoio Administrativo**	**52000 - M. da Defesa**	*18.522.000*
8617	**Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**	**0103**	**Crédito Orientado ao Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda**	**38000 - M. do Trabalho e Emprego**	*3.212.000*
2631	**Coordenação e Manutenção do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**	**0106**	**Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000 - M. do Trabalho e Emprego**	*250.000*
2C43	**Coordenação Técnico-Administrativa do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000 - M. do Trabalho e Emprego**	*1.950.000*
0022	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**	**0901**	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**26000 - M. da Educação**	*1.870.000*
2C61	**Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**0073**	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	**20000 - Presidência da República**	*500.000*
0397	**Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**01000 - Câmara dos Deputados** **02000 - Senado Federal**	*74.357.121* *16.000.000*
2A38	**Estudos e Pesquisas em Acessibilidade**	**1078**	**Nacional de Acessibilidade**	**20000 - Presidência da**	*300.000*

Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVII — *Recursos de Todas as Fontes*

Ação		Programa		Órgão	Valor
				República	
8819	Estudos e Pesquisas para a Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	1404	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	20000 - Presidência da República	100.000
2B12	Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito	1387	Microcrédito Produtivo Orientado	38000 - M. do Trabalho e Emprego	3.915.000
8793	Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei	0152	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE	20000 - Presidência da República	7.000.000
8818	Fortalecimento Institucional da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	1404	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	20000 - Presidência da República	100.000
4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	38000 - M. do Trabalho e Emprego	102.000.000
4086	Funcionamento dos Hospitais de Ensino	1073	Brasil Universitário	26000 - M. da Educação	1.579.954.228
2272	Gestão e Administração do Programa	0073	Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	20000 - Presidência da República	300.000
		0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000 - M. do Trabalho e Emprego	5.200.000
		0101	Qualificação Social e Profissional	38000 - M. do Trabalho e Emprego	8.117.717
		0103	Crédito Orientado ao Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda	38000 - M. do Trabalho e Emprego	315.000
		0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	38000 - M. do Trabalho e Emprego	4.000.000
		0107	Erradicação do Trabalho Escravo	38000 - M. do Trabalho e Emprego	100.000
		0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	56000 - M. das Cidades	2.000.000
		0152	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE	20000 - Presidência da República	400.000
		0153	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	20000 - Presidência da República	5.928.750
		0637	Serviço de Saúde das Forças Armadas	52000 - M. da Defesa	58.919.733
		1078	Nacional de Acessibilidade	20000 - Presidência da República	2.290.000
		1086	Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	20000 - Presidência da República	2.140.360
		1387	Microcrédito Produtivo Orientado	38000 - M. do Trabalho e Emprego	385.000
		1404	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	20000 - Presidência da República	400.000
2633	Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000 - M. do Trabalho e Emprego	40.901.018
2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	38000 - M. do Trabalho e Emprego	29.235.000
6405	Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação	0101	Qualificação Social e Profissional	38000 - M. do Trabalho e Emprego	2.000.000
0739	Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002)	1401	Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos	47000 - M. do Plan. Orçamento e Gestão	325.700.000
2528	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas	0637	Serviço de Saúde das Forças Armadas	52000 - M. da Defesa	23.801.258
2887	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos	0637	Serviço de Saúde das Forças Armadas	52000 - M. da Defesa	804.088.645

Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVII

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
8093	**Observatório do Mercado de Trabalho**	**0106**	**Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*750.000*
2550	**Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*101.044.274*
8073	**Ouvidoria-Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário do Ministério do Trabalho e Emprego**	**0106**	**Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*4.950.000*
0396	**Pagamento de Aposentadorias e Pensões**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**01000**	**-Câmara dos Deputados**	*677.289.407*
				02000	**-Senado Federal**	*676.942.174*
				03000	**-Tribunal de Contas da União**	*323.407.955*
				10000	**-Supremo Tribunal Federal**	*89.039.838*
				11000	**-Superior Tribunal de Justiça**	*170.679.728*
				12000	**-Justiça Federal**	*607.378.445*
				13000	**-Justiça Militar da União**	*121.139.824*
				14000	**-Justiça Eleitoral**	*592.305.883*
				15000	**-Justiça do Trabalho**	*2.152.233.779*
				16000	**-Justiça do DF e Territórios**	*203.552.472*
				34000	**-M. Público da União**	*383.899.833*
0179	**Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**52000**	**-M. da Defesa**	*22.130.677.565*
0181	**Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**20000**	**-Presidência da República**	*563.662.485*
				22000	**-M. Ag., Pec. e Abastecimento**	*897.618.395*
				24000	**-M. da Ciência e Tecnologia**	*205.435.599*
				25000	**-M. da Fazenda**	*6.049.043.575*
				26000	**-M. da Educação**	*4.885.335.549*
				28000	**-M. Desenv., Ind. Com. Exterior**	*74.527.032*
				30000	**-Ministério da Justiça**	*1.992.621.744*
				32000	**-M. de Minas e Energia**	*73.260.217*
				35000	**-M. das Relações Exteriores**	*215.980.813*
				38000	**-M. do Trabalho e Emprego**	*803.982.465*
				39000	**-M. dos Transportes**	*1.690.186.823*
				41000	**-M. das Comunicações**	*705.121.765*
				42000	**-M. da Cultura**	*100.362.714*
				44000	**-M. do Meio Ambiente**	*267.599.171*
				47000	**-M. do Plan. Orçamento e Gestão**	*3.972.586.465*
				49000	**-M. do Desenvolvimento Agrário**	*303.141.374*
				51000	**-M. do Esporte**	*509.723*
				52000	**-M. da Defesa**	*1.486.368.945*
				53000	**-M. da Integração Nacional**	*251.291.714*
				54000	**-M. do Turismo**	*16.089.213*
0055	**Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3. 887, de 1969)**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**73000**	**-Transf. Est. , DF e Municípios**	*25.860.405*
0054	**Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**73000**	**-Transf. Est. , DF e Municípios**	*22.351.934*
0053	**Pagamento de Pessoal Inativo e**	**0089**	**Previdência de Inativos e**	**73000**	**-Transf. Est. , DF e**	*1.424.545.243*

Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVII

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
	Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios		**Pensionistas da União**		**Municípios**	
0436	**Pagamento de Reparação Econômica em Prestação Única ou em Prestação Mensal Permanente e Continuada (Valores não Retroativos) - Lei nº 10. 559/2002**	**1401**	**Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos**	**52000**	**-M. da Defesa**	*318.952.680*
0C01	**Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Civis nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006**	**1401**	**Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos**	**47000**	**-M. do Plan. Orçamento e Gestão**	*304.000.000*
0C00	**Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares para os Celebrantes de Termos de Adesão, conforme disposto na Lei nº 11. 354/2006**	**1401**	**Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos**	**52000**	**-M. da Defesa**	*120.465.069*
0581	**Pagamento do Benefício Abono Salarial**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*7.015.768.828*
0583	**Pagamento do Seguro-Desemprego**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*16.477.835.891*
0585	**Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal**	**0104**	**Recursos Pesqueiros Sustentáveis**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*819.030.643*
0653	**Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*20.071.779*
0686	**Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo**	**0107**	**Erradicação do Trabalho Escravo**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*11.779.749*
4812	**Pesquisas sobre Emprego e Desemprego - PED**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*10.000.000*
0041	**Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	**0903**	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**	**73000**	**-Transf. Est. , DF e Municípios**	*1.078.255.838*
2522	**Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos**	**1293**	**Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**	**26000** **52000**	**-M. da Educação** **-M. da Defesa**	*15.000* *4.377.498*
4641	**Publicidade de Utilidade Pública**	**0068** **0099** **0101** **0102** **0107**	**Erradicação do Trabalho Infantil** **Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda** **Qualificação Social e Profissional** **Rede de Proteção ao Trabalho** **Erradicação do Trabalho Escravo**	**38000** **38000** **38000** **38000** **38000**	**-M. do Trabalho e Emprego** **-M. do Trabalho e Emprego** **-M. do Trabalho e Emprego** **-M. do Trabalho e Emprego** **-M. do Trabalho e Emprego**	*200.000* *850.000* *240.000* *60.000* *300.000*
4733	**Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade**	**0101**	**Qualificação Social e Profissional**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*3.000.000*
4725	**Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)**	**0101**	**Qualificação Social e Profissional**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*206.472.841*
4728	**Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)**	**0101**	**Qualificação Social e Profissional**	**38000**	**-M. do Trabalho e Emprego**	*50.000.000*
0C05	**Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e**	**0089**	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**03000** **10000**	**-Tribunal de Contas da União** **-Supremo Tribunal**	*71.422.338* *1.128.766*

Quadro 17 - Ações da Seguridade Social incluídas no Programa de Trabalho de Órgãos que executam Ações do Orçamento Fiscal, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2009, Anexo II, inciso XVII

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*		*Valor*
	do Ministério Público da União - Aposentadorias, Reformas e Pensões				**Federal**	
				11000	**Superior Tribunal de Justiça**	*2.462.382*
				12000	**Justiça Federal**	*7.457.344*
				13000	**Justiça Militar da União**	*4.044.860*
				15000	**Justiça do Trabalho**	*48.769.234*
				16000	**Justiça do DF e Territórios**	*4.890.381*
				34000	**M. Público da União**	*29.462.330*
2621	**Relação Anual de Informações Sociais - RAIS**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**M. do Trabalho e Emprego**	*12.620.000*
8884	**Remuneração de Agentes Financeiros Pagadores e Operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**M. do Trabalho e Emprego**	*96.000.000*
4783	**Remuneração de Agentes Operadores do Benefício do Abono Salarial**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**M. do Trabalho e Emprego**	*1.770.000*
4784	**Remuneração de Agentes Operadores do Seguro-Desemprego**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**M. do Trabalho e Emprego**	*75.000.000*
0998	**Reserva de Contingência**	**0999**	**Reserva de Contingência**	**20000**	**Presidência da República**	*777.825*
				38000	**M. do Trabalho e Emprego**	*1.905.717.749*
6298	**Resgate da Cidadania da Criança e do Adolescente em Situação de Risco**	**0154**	**Garantia e Acesso a Direitos**	**26000**	**M. da Educação**	*200.000*
0554	**Ressarcimento a Empregadores Não-Optantes pelo Benefício Fiscal Previsto nas Leis nº 6.321, de 1976 e 6. 542, de 1978**	**1184**	**Segurança e Saúde no Trabalho**	**38000**	**M. do Trabalho e Emprego**	*8.000*
8806	**Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM**	**0670**	**Proteção a Pessoas Ameaçadas**	**20000**	**Presidência da República**	*10.239.091*
4767	**Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho - SFIT**	**0102**	**Rede de Proteção ao Trabalho**	**38000**	**M. do Trabalho e Emprego**	*6.000.000*
4741	**Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego - SIGAE**	**0099**	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	**38000**	**M. do Trabalho e Emprego**	*16.200.000*
4281	**Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência - CORDE**	**0155**	**Gestão da Política de Direitos Humanos**	**20000**	**Presidência da República**	*130.000*
8820	**Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência**	**0155**	**Gestão da Política de Direitos Humanos**	**20000**	**Presidência da República**	*6.242.000*
TOTAL						93.033.525.557

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" — *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 0. 0. 0.00. 00	Receitas Correntes			470.560.707.494	375.439.946.788	846.000.654.282
1. 1. 0. 0.00. 00	**Receita Tributária**			**287.824.666.620**	**311.650.060**	**288.136.316.680**
1. 1. 1. 0.00. 00	***Impostos***			***282.646.839.706***		***282.646.839.706***
1. 1. 1. 1.00. 00	Impostos Sobre o Comércio Exterior			17.890.270.152		17.890.270.152
1. 1. 1. 1.01. 00	*Imposto Sobre a Importação*			17.855.993.949		17.855.993.949
1. 1. 1. 1.01. 01	*Receita do Principal do Imposto sobre a Importação*	100	P	15.284.730.825		15.284.730.825
		112	P	2.571.263.124		2.571.263.124
1. 1. 1. 1.02. 00	*Imposto Sobre a Exportação*			34.276.203		34.276.203
1. 1. 1. 1.02. 01	*Receita do Principal do Imposto sobre a Exportação*	100	P	29.340.433		29.340.433
		112	P	4.935.770		4.935.770
1. 1. 1. 2.00. 00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda			197.868.515.036		197.868.515.036
1. 1. 1. 2.01. 00	*Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural*	100	P	170.058.199		170.058.199
		102	P	190.648.208		190.648.208
		112	P	20.590.001		20.590.001
1. 1. 1. 2.04. 00	*Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza*			197.487.218.628		197.487.218.628
1. 1. 1. 2.04. 10	*Imposto de Renda Pessoa Física*	100	P	7.200.066.999		7.200.066.999
		101	P	7.562.433.594		7.562.433.594
		112	P	992.569.408		992.569.408
1. 1. 1. 2.04. 20	*Imposto de Renda Pessoa Jurídica*	100	P	40.775.459.854		40.775.459.854
		101	P	42.827.616.461		42.827.616.461
		112	P	5.621.124.657		5.621.124.657
1. 1. 1. 2.04. 31	*Imposto de Renda Retido nas Fontes-Trabalho*	100	P	20.802.619.864		20.802.619.864
		101	P	21.849.578.828		21.849.578.828
		112	P	2.867.757.218		2.867.757.218
1. 1. 1. 2.04. 32	*Imposto de Renda Retido nas Fontes-Capital*	100	P	14.484.242.690		14.484.242.690
		101	P	15.213.208.936		15.213.208.936
		112	P	1.996.733.671		1.996.733.671
1. 1. 1. 2.04. 33	*Imposto de Renda Retido nas Fontes-Remessa ao Exterior*	100	P	4.415.852.170		4.415.852.170
		101	P	4.638.094.163		4.638.094.163
		112	P	608.749.857		608.749.857
1. 1. 1. 2.04. 34	*Imposto de Renda Retido nas Fontes-Outros Rendimentos*	100	P	2.573.417.398		2.573.417.398
		101	P	2.702.932.918		2.702.932.918
		112	P	354.759.942		354.759.942
1. 1. 1. 3.00. 00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação			66.888.054.518		66.888.054.518
1. 1. 1. 3.01. 00	*Imposto Sobre Produtos Industrializados*			44.154.178.668		44.154.178.668
1. 1. 1. 3.01. 01	*Produtos do Fumo*	100	P	1.207.074.319		1.207.074.319
		101	P	1.866.941.603		1.866.941.603
		112	P	144.848.912		144.848.912
1. 1. 1. 3.01. 02	*Imposto sobre Produtos Industrializados-Bebidas*	100	P	1.065.977.739		1.065.977.739
		101	P	1.648.712.222		1.648.712.222
		112	P	127.917.323		127.917.323
1. 1. 1. 3.01. 03	*Imposto sobre Produtos Industrializados-Automóveis*	100	P	3.178.531.739		3.178.531.739
		101	P	4.916.129.070		4.916.129.070
		112	P	381.423.802		381.423.802
1. 1. 1. 3.01. 04	*Imposto sobre Produtos Industrializados- Vinculado à Importação*	100	P	4.162.546.780		4.162.546.780
		101	P	6.438.072.336		6.438.072.336
		112	P	499.505.608		499.505.608
1. 1. 1. 3.01. 09	*Outros Produtos*	100	P	6.943.686.461		6.943.686.461
		101	P	10.739.568.384		10.739.568.384
		112	P	833.242.370		833.242.370
1. 1. 1. 3.03. 00	*Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários*			22.733.875.850		22.733.875.850
1. 1. 1. 3.03. 01	*IOF - Comercialização do Ouro*	119	P	8.370.315		8.370.315
1. 1. 1. 3.03. 09	*IOF - Demais Operações*	100	P	19.453.032.741		19.453.032.741
		112	P	3.272.472.794		3.272.472.794
1. 1. 2. 0.00. 00	***Taxas***			***5.177.826.914***	***311.650.060***	***5.489.476.974***
1. 1. 2. 1.00. 00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia			4.456.356.452	311.650.060	4.768.006.512
1. 1. 2. 1.02. 00	*Taxas de Fiscalização das Telecomunicações*	174	P	3.002.250.526		3.002.250.526
1. 1. 2. 1.03. 00	*Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos*	174	P	22.627.246		22.627.246
1. 1. 2. 1.04. 00	*Taxas do Departamento de Polícia Federal*	174	P	44.276.663		44.276.663
1. 1. 2. 1.05. 00	*Taxas de Migração*	174	P	246.386.217		246.386.217
1. 1. 2. 1.10. 00	*Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações*	174	P	4.768.130		4.768.130
1. 1. 2. 1.13. 00	*Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados Pelo Ministério do Exército*	174	P	23.913.246		23.913.246
1. 1. 2. 1.14. 00	*Taxa de Fiscalização dos Mercados de*	174	P	194.579.727		194.579.727

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	Títulos e Valores Mobiliários					
1.1.2.1.15.00	*Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta*	174	P	54.111.774		54.111.774
1.1.2.1.16.00	*Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica*	174	P	406.654.467		406.654.467
1.1.2.1.17.00	*Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária*	174	P		244.728.527	244.728.527
1.1.2.1.20.00	*Taxa de Saúde Suplementar*				66.921.533	66.921.533
1.1.2.1.20.01	*Taxa por Plano de Assistência à Saúde*	174	P		62.508.285	62.508.285
1.1.2.1.20.02	*Taxa por Registro de Produto*	174	P		2.029.592	2.029.592
1.1.2.1.20.03	*Taxa por Alteração de Dados de Produtos*	174	P		864.671	864.671
1.1.2.1.20.04	*Taxa por Registro de Operadora*	174	P		95.409	95.409
1.1.2.1.20.05	*Taxa por Alteração de Dados de Operadora*	174	P		554.354	554.354
1.1.2.1.20.06	*Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária*	174	P		869.222	869.222
1.1.2.1.21.00	*Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental*	174	P	158.069.275		158.069.275
1.1.2.1.22.00	*Taxa de Serviços Administrativos*	174	P	294.066.858		294.066.858
1.1.2.1.24.00	*Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios*	174	P	4.652.323		4.652.323
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços			721.470.462		721.470.462
1.1.2.2.01.00	*Emolumentos Consulares*	174	P	125.733.505		125.733.505
1.1.2.2.02.00	*Taxa Pedido Visto Contrato de Trabalho Estrangeiro - MTE*	175	P	1.012.382		1.012.382
1.1.2.2.03.00	*Taxa de Utiliz. do Sist. Eletrônico de Cont. de Arrec. do Adic. ao Frete p/ a Ren. da Marinha Merc. - MERCANTE*	175	P	15.895.466		15.895.466
1.1.2.2.04.00	*Taxas de Avaliação do Ensino Superior*	175	P	50.224.052		50.224.052
1.1.2.2.07.00	*Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal*	127	P	14.428.229		14.428.229
1.1.2.2.08.00	*Emolumentos e Custas Judiciais*	127	P	343.681.547		343.681.547
1.1.2.2.11.00	*Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX*	175	P	128.157.514		128.157.514
1.1.2.2.12.00	*Emolumentos e Custas Processuais Administrativas*			30.448.555		30.448.555
1.1.2.2.12.01	*Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos*	175	P	30.448.555		30.448.555
1.1.2.2.15.00	*Taxa Militar*	175	P	2.169.596		2.169.596
1.1.2.2.19.00	*Taxa de Classificação de Produtos Vegetais*	175	P	2.299.797		2.299.797
1.1.2.2.21.00	*Taxas de Serviços Cadastrais*	175	P	5.761.645		5.761.645
1.1.2.2.22.00	*Taxa de Serviços Aqüícolas*	174	P	1.658.174		1.658.174
1.2.0.0.00.00	**Receita de Contribuições**			**79.637.237.517**	**355.103.622.257**	**434.740.859.774**
1.2.1.0.00.00	***Contribuições Sociais***			69.799.280.234	355.103.622.257	424.902.902.491
1.2.1.0.01.00	*Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social*			26.603.602.665	106.414.410.685	133.018.013.350
1.2.1.0.01.01	*Receita do Principal da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social*	100	P	26.603.602.665		26.603.602.665
		153	P		106.414.410.685	106.414.410.685
1.2.1.0.02.00	*Contribuição do Salário-Educação*	113	P	10.685.719.804		10.685.719.804
1.2.1.0.04.00	*Cota-parte da Contribuição Sindical*	100	P	44.817.423		44.817.423
		176	P		179.269.707	179.269.707
1.2.1.0.05.00	*Contribuição para o Ensino Aeroviario*	100	P	17.189.231		17.189.231
		176	P	68.756.928		68.756.928
1.2.1.0.06.00	*Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo*	100	P	16.210.847		16.210.847
		176	P	64.843.402		64.843.402
1.2.1.0.09.00	*Contribuição Sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais*	100	P	222.349		222.349
		120	P	889.417		889.417
1.2.1.0.15.00	*Contribuição para o Custeio de Pensões Militares*	100	P	299.548.545		299.548.545
		123	P		1.198.194.195	1.198.194.195
1.2.1.0.17.00	*Contribuição sobre a Receita de Sorteios realizados por Entidades Filantrópicas*	100	P	26.825		26.825
		118	P	107.298		107.298
1.2.1.0.18.00	*Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos*			1.324.635.840	799.355.496	2.123.991.336
1.2.1.0.18.01	*Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal*	100	P	8.713.008		8.713.008
		118	P	10.464.312	24.387.708	34.852.020

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 0.18. 02	Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	100	P	7.843.080		7.843.080
		118	P	23.693.928	7.678.380	31.372.308
1. 2. 1. 0.18. 03	Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas	100	P	146.448		146.448
		118	P	585.768		585.768
1. 2. 1. 0.18. 04	Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	100	P	374.430.864		374.430.864
		118	P	755.414.256	742.309.188	1.497.723.444
1. 2. 1. 0.18. 05	Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea	100	P	8.128.284		8.128.284
		118	P	14.630.892	17.882.220	32.513.112
1. 2. 1. 0.18. 06	Prêmios Prescritos de Loterias Federais.	100	P	21.100.344		21.100.344
		118	P	84.401.400		84.401.400
1. 2. 1. 0.18. 08	Contribuição Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenv. do Futebol	100	P	4.436.256		4.436.256
		118	P	10.647.000	7.098.000	17.745.000
1. 2. 1. 0.29. 00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público				8.140.102.298	8.140.102.298
1. 2. 1. 0.29. 07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	156	P		6.083.300.401	6.083.300.401
1. 2. 1. 0.29. 09	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	156	P		1.540.303.457	1.540.303.457
1. 2. 1. 0.29. 11	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio	156	P		516.498.440	516.498.440
1. 2. 1. 0.30. 00	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				184.325.068.717	184.325.068.717
1. 2. 1. 0.30. 01	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	154	P		3.243.899.958	3.243.899.958
1. 2. 1. 0.30. 02	Contribuição Previdênciária do Segurado Assalariado	154	P		34.866.448.324	34.866.448.324
1. 2. 1. 0.30. 03	Contribuição Previdênciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	154	P		68.778.287.680	68.778.287.680
1. 2. 1. 0.30. 04	Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES	154	P		19.479.409.499	19.479.409.499
1. 2. 1. 0.30. 05	Contribuição Previdênciária sobre Espetáculo Desportivo	154	P		45.414.179	45.414.179
1. 2. 1. 0.30. 06	Contribuição Previdênciária sobre a Produção Rural	154	P		2.615.953.540	2.615.953.540
1. 2. 1. 0.30. 07	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	154	P		7.317.016.128	7.317.016.128
1. 2. 1. 0.30. 08	Contribuição Previdênciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	154	P		8.087.733.680	8.087.733.680
1. 2. 1. 0.30. 09	Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista	154	P		1.665.490.598	1.665.490.598
1. 2. 1. 0.30. 12	Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo	154	P		811.011.819	811.011.819
1. 2. 1. 0.30. 13	Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P		6.893.344	6.893.344
1. 2. 1. 0.30. 14	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P		2.040.338.065	2.040.338.065
1. 2. 1. 0.30. 15	Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P		14.643.517.704	14.643.517.704
1. 2. 1. 0.30. 16	Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas	154	P		1.742.779.654	1.742.779.654
1. 2. 1. 0.30. 17	Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação	154	P		13.100.732.152	13.100.732.152
1. 2. 1. 0.30. 18	Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P		1.085.605.704	1.085.605.704
1. 2. 1. 0.30. 19	Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P		287.628	287.628
1. 2. 1. 0.30. 21	Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais	154	P		1.595.501.388	1.595.501.388
1. 2. 1. 0.30. 23	Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - Contr Empregador e Trab p/ a Seg Social	154	P		3.198.747.673	3.198.747.673
1. 2. 1. 0.32. 00	Contribuições Rurais			1.202.094.920		1.202.094.920
1. 2. 1. 0.32. 01	Contribuição Industrial Rural	100	P	49.827.763		49.827.763
		176	P	199.311.063		199.311.063
1. 2. 1. 0.32. 03	Adicional à Contribuição Previdênciária	100	P	190.591.217		190.591.217
		176	P	762.364.877		762.364.877
1. 2. 1. 0.37. 00	Contribuições para os Programas de			17.838.322.412	16.466.143.769	34.304.466.181

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	Integração Soc. E de Formação do Patrimonio do Servidor Publico-pis/pasep					
1. 2. 1. 0.37. 01	Receitas dos Principais Contribuições	100	P	6.860.893.235		6.860.893.235
	Programas de Integração Social e Formação Patrimônio Servidor Público	140	P	10.977.429.177	16.466.143.769	27.443.572.946
1. 2. 1. 0.38. 00	Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Juridicas			9.395.269.344	37.581.077.390	46.976.346.734
1. 2. 1. 0.38. 01	Receita do Principal da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	100	P	9.395.269.344		9.395.269.344
		151	P		37.581.077.390	37.581.077.390
1. 2. 1. 0.47. 00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	100	P	447.404.592		447.404.592
		184	P	1.789.618.392		1.789.618.392
1. 2. 2. 0.00. 00	**Contribuições Econômicas**			9.837.957.283		9.837.957.283
1. 2. 2. 0.01. 00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - Pin	100	P	4.844.447		4.844.447
		115	P	19.377.803		19.377.803
1. 2. 2. 0.02. 00	Contribuição para o Prog. De Redist. De Terras e de Estimulo a Agroind. Do Norte e do Nord. - Proterra	100	P	3.229.629		3.229.629
		115	P	12.918.537		12.918.537
1. 2. 2. 0.03. 00	Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização			263.154.052		263.154.052
1. 2. 2. 0.03. 01	Selo Especial de Controle	100	P	36.287.933		36.287.933
		131	P	145.151.749		145.151.749
1. 2. 2. 0.03. 02	Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depositos Alfandegados	100	P	16.342.870		16.342.870
		131	P	65.371.500		65.371.500
1. 2. 2. 0.04. 00	Receita de Direitos Antidumping e dos Direitos Compensatórios	100	P	25.569.354		25.569.354
		172	P	102.277.436		102.277.436
1. 2. 2. 0.05. 00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	100	P	145.319		145.319
		172	P	581.293		581.293
1. 2. 2. 0.06. 00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional			50.652.735		50.652.735
1. 2. 2. 0.06. 01	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Remessas	100	P	129.548		129.548
		130	P	518.213		518.213
1. 2. 2. 0.06. 02	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Títulos	100	P	10.000.990		10.000.990
		130	P	40.003.984		40.003.984
1. 2. 2. 0.16. 00	Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas	100	P	99.971		99.971
		172	P	399.906		399.906
1. 2. 2. 0.18. 00	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	100	P	406.216.648		406.216.648
		135	P	1.624.866.592		1.624.866.592
1. 2. 2. 0.24. 00	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	100	P	100.748.269		100.748.269
		172	P	402.993.083		402.993.083
1. 2. 2. 0.25. 00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia	100	P	176.137.522		176.137.522
		172	P	704.550.109		704.550.109
1. 2. 2. 0.26. 00	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações			1.223.151.416		1.223.151.416
1. 2. 2. 0.26. 01	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	100	P	157.112.540		157.112.540
		172	P	628.450.174		628.450.174
1. 2. 2. 0.26. 02	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	100	P	87.517.739		87.517.739
		172	P	350.070.963		350.070.963
1. 2. 2. 0.27. 00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática			104.590.915		104.590.915
1. 2. 2. 0.27. 01	Contribuição das Empresas Instaladas na Amazônia	100	P	6.711.272		6.711.272
		172	P	26.845.098		26.845.098
1. 2. 2. 0.27. 02	Contribuição das Empresas Instaladas nas Demais Regiões	100	P	14.206.905		14.206.905
		172	P	56.827.640		56.827.640
1. 2. 2. 0.28. 00	Contrib Relativa às Atividades de Comercializaç de Petróleo e seus Derivados, Gás Nat e Álcool Carb			4.611.452.247		4.611.452.247
1. 2. 2. 0.28. 01	Contribuição Relativa às Atividades de Importação de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburant	100	P	155.064.516		155.064.516
		111	P	620.258.074		620.258.074
1. 2. 2. 0.28. 02	Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carb	100	P	767.225.930		767.225.930
		111	P	3.068.903.727		3.068.903.727

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 3. 0. 0.00. 00	**Receita Patrimonial**			**51.980.362.241**	**5.372.330.107**	**57.352.692.348**
1. 3. 1. 0.00. 00	***Receitas Imobiliárias***			***544.759.770***	***12.080.028***	***556.839.798***
1. 3. 1. 1.00. 00	Aluguéis	*100*	*P*	*4.105.655*		*4.105.655*
		150	*P*	*330.333*	*6.101.355*	*6.431.688*
		250	*P*	*61.409.418*	*3.156.170*	*64.565.588*
1. 3. 1. 2.00. 00	Arrendamentos	*100*	*P*	*10.654.376*		*10.654.376*
		150	*P*	*1.735.169*		*1.735.169*
		186	*P*	*30.000.000*		*30.000.000*
		250	*P*	*52.870.879*	*298.630*	*53.169.509*
1. 3. 1. 3.00. 00	Foros	*100*	*P*	*64.485.015*		*64.485.015*
1. 3. 1. 4.00. 00	Laudêmios	*100*	*P*	*189.795.680*		*189.795.680*
1. 3. 1. 5.00. 00	Taxa de Ocupação de Imóveis			*103.566.672*	*2.523.873*	*106.090.545*
1. 3. 1. 5.10. 00	*Taxa de Ocupação de Terrenos da União*	*250*	*P*	*25.334*		*25.334*
1. 3. 1. 5.20. 00	*Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais*	*150*	*P*	*115.630*	*2.523.873*	*2.639.503*
		250	*P*	*41.491.771*		*41.491.771*
1. 3. 1. 5.30. 00	*Taxa de Ocupação de Outros Imóveis*	*150*	*P*	*3.968.331*		*3.968.331*
		250	*P*	*57.965.606*		*57.965.606*
1. 3. 1. 9.00. 00	Outras Receitas Imobiliárias	*100*	*P*	*2.155.090*		*2.155.090*
		250	*P*	*23.651.483*		*23.651.483*
1. 3. 2. 0.00. 00	***Receitas de Valores Mobiliários***			***13.889.741.784***	***5.360.169.811***	***19.249.911.595***
1. 3. 2. 1.00. 00	Juros de Títulos de Renda	*180*	*F*	*14.046.430*		*14.046.430*
		280	*F*	*8.367.226*		*8.367.226*
1. 3. 2. 2.00. 00	Dividendos	*150*	*P*	*281.976.925*	*4.461.133*	*286.438.058*
		197	*P*	*10.543.209.476*		*10.543.209.476*
		250	*P*	*20.260.664*	*4.689*	*20.265.353*
1. 3. 2. 5.00. 00	Remuneração de Depósitos Bancários	*180*	*F*	*1.651.396.822*	*2.376.141.480*	*4.027.538.302*
		280	*F*	*1.243.468.689*	*12.175.890*	*1.255.644.579*
		293	*F*	*127.015.552*		*127.015.552*
1. 3. 2. 6.00. 00	Remuneração de Depósitos Especiais	*180*	*F*		*2.856.060.701*	*2.856.060.701*
1. 3. 2. 7.00. 00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	*180*	*F*		*111.325.918*	*111.325.918*
1. 3. 3. 0.00. 00	***Receita de Concessões e Permissões***			***3.987.268.209***	***80.268***	***3.987.348.477***
1. 3. 3. 1.00. 00	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações			*2.668.072.581*		*2.668.072.581*
1. 3. 3. 1.01. 00	*Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte*			*1.623.532.533*		*1.623.532.533*
1. 3. 3. 1.01. 01	*Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário*	*129*	*P*	*1.623.524.784*		*1.623.524.784*
1. 3. 3. 1.01. 02	*Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional*	*129*	*P*	*7.749*		*7.749*
1. 3. 3. 1.02. 00	*Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação*			*1.044.540.048*		*1.044.540.048*
1. 3. 3. 1.02. 01	*Receita de Outroga dos Serviços de Telecomunicação*	*129*	*P*	*1.004.466.612*		*1.004.466.612*
1. 3. 3. 1.02. 02	*Receita de Outroga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens*	*129*	*P*	*24.600.000*		*24.600.000*
1. 3. 3. 1.02. 03	*Receita de Outroga do Direito de Uso de Radiofrequência*	*129*	*P*	*12.484.932*		*12.484.932*
1. 3. 3. 1.02. 04	*Receita de Transferência de Concessão , de Permissão ou de Autorização de Telecomunicação*	*129*	*P*	*2.988.504*		*2.988.504*
1. 3. 3. 2.00. 00	Receita de Concessões e Permissões - Exploração de Recursos Naturais			*1.316.865.760*		*1.316.865.760*
1. 3. 3. 2.01. 00	*Receita de Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural*			*1.160.692.000*		*1.160.692.000*
1. 3. 3. 2.01. 01	*Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão*	*129*	*P*	*1.000.000.000*		*1.000.000.000*
1. 3. 3. 2.01. 02	*Pagamento pela Retençao de Área para Exploração ou Produção*	*129*	*P*	*160.692.000*		*160.692.000*
1. 3. 3. 2.02. 00	*Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos*	*116*	*P*	*34.897.716*		*34.897.716*
1. 3. 3. 2.03. 00	*Receita de Outorga de Área para Exploração e Pesquisa Mineral*	*129*	*P*	*111.028.444*		*111.028.444*
1. 3. 3. 2.04. 00	*Receita de Concessão Florestal*			*10.247.600*		*10.247.600*
1. 3. 3. 2.04. 01	*Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo*	*129*	*P*	*1.134.000*		*1.134.000*
1. 3. 3. 2.04. 02	*Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores*	*129*	*P*	*2.646.000*		*2.646.000*
1. 3. 3. 2.04. 03	*Receita Outras Concessões Florestais -*	*129*	*P*	*1.386.000*		*1.386.000*

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	Valor Mímino					
1. 3. 3. 2.04. 04	*Receita de Outras Concessões Florestais - Demais Valores*	*129*	*P*	*3.233.600*		*3.233.600*
1. 3. 3. 2.04. 05	*Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal*	*129*	*P*	*500.000*		*500.000*
1. 3. 3. 2.04. 06	*Receita de Contratos deTransição de Concessão Florestal*	*129*	*P*	*1.348.000*		*1.348.000*
1. 3. 3. 3.00. 00	Receita de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos			*2.329.793*	*80.268*	*2.410.061*
1. 3. 3. 3.01. 00	*Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública*	*150* *250*	*P* *P*	*829.468* *1.500.325*	*80.268*	*909.736* *1.500.325*
1. 3. 3. 9.00. 00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	*250*	*P*	*75*		*75*
1. 3. 4. 0.00. 00	***Compensações Financeiras***			*33.480.745.397*		*33.480.745.397*
1. 3. 4. 0.01. 00	*Utilização de recursos Hídricos - Itaipu*	*134*	*P*	*343.168.500*		*343.168.500*
1. 3. 4. 0.02. 00	*Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas*	*134*	*P*	*1.454.645.857*		*1.454.645.857*
1. 3. 4. 0.03. 00	*Exploração de Recursos Minerais*	*141*	*P*	*744.999.974*		*744.999.974*
1. 3. 4. 0.04. 00	*Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - em Terra*	*142*	*P*	*764.493.524*		*764.493.524*
1. 3. 4. 0.05. 00	*Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma*	*142*	*P*	*6.326.044.634*		*6.326.044.634*
1. 3. 4. 0.06. 00	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Terra*	*142*	*P*	*685.746.914*		*685.746.914*
1. 3. 4. 0.07. 00	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma*	*142*	*P*	*6.194.809.091*		*6.194.809.091*
1. 3. 4. 0.08. 00	*Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural*	*142*	*P*	*16.966.836.903*		*16.966.836.903*
1. 3. 9. 0.00. 00	***Outras Receitas Patrimoniais***	*100* *250*	*P* *P*	*77.762.875* *84.206*		*77.762.875* *84.206*
1. 4. 0. 0.00. 00	**Receita Agropecuária**			**22.970.250**	**108.072**	**23.078.322**
1. 4. 1. 0.00. 00	***Receita da Produção Vegetal***	*150* *250*	*P* *P*	*314.999* *13.085.569*		*314.999* *13.085.569*
1. 4. 2. 0.00. 00	***Receita da Produção Animal e Derivados***	*150* *250*	*P* *P*	*57.924* *9.478.483*	*108.072*	*57.924* *9.586.555*
1. 4. 9. 0.00. 00	***Outras Receitas Agropecuárias***	*250*	*P*	*33.275*		*33.275*
1. 5. 0. 0.00. 00	**Receita Industrial**			**651.612.697**	**2.266.198**	**653.878.895**
1. 5. 2. 0.00. 00	***Receita da Indústria de Transformação***			*651.612.697*	*2.266.198*	*653.878.895*
1. 5. 2. 0.12. 00	*Receita da Indústria Mecânica*	*250*	*P*	*501.968.719*		*501.968.719*
1. 5. 2. 0.20. 00	*Receita da Indústria Química*	*250*	*P*	*29.215.020*		*29.215.020*
1. 5. 2. 0.21. 00	*Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários*	*250*	*P*	*70.644.320*	*2.266.198*	*72.910.518*
1. 5. 2. 0.26. 00	*Receita da Indústria de Produtos Alimentares*	*250*	*P*	*2.548.280*		*2.548.280*
1. 5. 2. 0.27. 00	*Receita da Indústria de Bebidas e Destilados*	*250*	*P*	*496.826*		*496.826*
1. 5. 2. 0.29. 00	*Receita da Indústria Editorial e Gráfica*	*150* *250*	*P* *P*	*44.534.407* *726.618*		*44.534.407* *726.618*
1. 5. 2. 0.99. 00	*Outras Receitas da Indústria de Transformação*	*150* *250*	*P* *P*	*280.340* *1.198.167*		*280.340* *1.198.167*
1. 6. 0. 0.00. 00	**Receita de Serviços**			*28.440.813.464*	*5.220.165.173*	*33.660.978.637*
1. 6. 0. 0.01. 00	*Serviços Comerciais*			*79.298.420*	*358.392*	*79.656.812*
1. 6. 0. 0.01. 01	*Serviços de Comercialização de Medicamentos*	*250*	*P*		*103.877*	*103.877*
1. 6. 0. 0.01. 02	*Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade*	*150* *250*	*P* *P*	*250.145* *17.098.065*	*254.515*	*250.145* *17.352.580*
1. 6. 0. 0.01. 03	*Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários*	*250*	*P*	*279.153*		*279.153*
1. 6. 0. 0.01. 06	*Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática*	*150* *250*	*P* *P*	*41.961.007* *1.289.759*		*41.961.007* *1.289.759*
1. 6. 0. 0.01. 99	*Outros Serviços Comerciais*	*250*	*P*	*18.420.291*		*18.420.291*
1. 6. 0. 0.02. 00	*Serviços Financeiros*			*24.424.476.882*	*5.036.669.428*	*29.461.146.310*
1. 6. 0. 0.02. 01	*Juros de Empréstimos*	*159* *160* *171* *173* *180* *280*	*F* *F* *F* *F* *F* *F*	*3.795.211.837* *1.040.612.794* *413.530.878* *17.865.492.438* *1.039.194.629* *210.798.387*		*3.795.211.837* *1.040.612.794* *413.530.878* *17.865.492.438* *1.039.194.629* *210.798.387*
1. 6. 0. 0.02. 03	*Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais*	*280*	*F*	*576.370*		*576.370*
1. 6. 0. 0.02. 04	*Serviços Financeiros de Garantia da*	*150*	*P*	*50.594.347*		*50.594.347*

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" — *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	Atividade Agropecuária					
1. 6. 0. 0.02. 06	Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	180	F		5.036.669.428	5.036.669.428
1. 6. 0. 0.02. 99	Outros Serviços Financeiros	280	F	8.465.202		8.465.202
1. 6. 0. 0.03. 00	Serviços de Transporte			159.404.682		159.404.682
1. 6. 0. 0.03. 01	Serviços de Transporte Rodoviário	250	P	263.610		263.610
1. 6. 0. 0.03. 02	Serviços de Transporte Ferroviário	250	P	158.136.450		158.136.450
1. 6. 0. 0.03. 03	Serviços de Transporte Hidroviário	250	P	3.378		3.378
1. 6. 0. 0.03. 04	Serviços de Transporte Aéreo	250	P	1.001.244		1.001.244
1. 6. 0. 0.04. 00	Serviços de Comunicação	250	P	6.584.374		6.584.374
1. 6. 0. 0.05. 00	Serviços de Saúde			537.449	178.387.939	178.925.388
1. 6. 0. 0.05. 01	Serviços Hospitalares	150	P		120.000	120.000
		250	P		158.928.260	158.928.260
1. 6. 0. 0.05. 03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	250	P	537.449	714.688	1.252.137
1. 6. 0. 0.05. 05	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	250	P		18.522.000	18.522.000
1. 6. 0. 0.05. 99	Outros Serviços de Saúde	250	P		102.991	102.991
1. 6. 0. 0.06. 00	Serviços Portuários	250	P	198.228		198.228
1. 6. 0. 0.07. 00	Serviços de Armazenagem	150	P	18.944		18.944
		250	P	31.543.004		31.543.004
1. 6. 0. 0.08. 00	Serviços de Processamento de Dados	150	P	32.938.305		32.938.305
		250	P	23.331.401		23.331.401
1. 6. 0. 0.09. 00	Serviços de Socorro Marítimo	250	P	3.502		3.502
1. 6. 0. 0.11. 00	Serviços de Metrologia e Certificação			335.149.921		335.149.921
1. 6. 0. 0.11. 01	Metrologia Legal e Certificatoria Delegada	250	P	296.925.692		296.925.692
1. 6. 0. 0.11. 02	Metrologia Científica e Industrial	150	P	10.124		10.124
		250	P	1.535.323		1.535.323
1. 6. 0. 0.11. 03	Metrologia Legal	250	P	4.444.875		4.444.875
1. 6. 0. 0.11. 04	Certificação de Produtos e Serviços	150	P	2.591.377		2.591.377
		250	P	29.381.873		29.381.873
1. 6. 0. 0.11. 05	Informação Tecnológica	250	P	260.657		260.657
1. 6. 0. 0.12. 00	Serviços Tecnológicos	150	P	1.764.461		1.764.461
		250	P	5.593.964	489.525	6.083.489
1. 6. 0. 0.13. 00	Serviços Administrativos	150	P	440.062.159	697.979	440.760.138
		250	P	618.984.609	924.924	619.909.533
1. 6. 0. 0.14. 00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	250	P	110.847.331	95.314	110.942.645
1. 6. 0. 0.15. 00	Serviços de Meteorologia	150	P	368.235		368.235
		250	P	20.624		20.624
1. 6. 0. 0.16. 00	Serviços Educacionais	150	P	11.265.965		11.265.965
		250	P	144.301.724	274.408	144.576.132
1. 6. 0. 0.17. 00	Serviços Agropecuários	150	P	5.018.896		5.018.896
		250	P	241.479		241.479
1. 6. 0. 0.18. 00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	250	P	824.096		824.096
1. 6. 0. 0.19. 00	Serviços Recreativos e Culturais	150	P	302.468		302.468
		250	P	9.344.933		9.344.933
1. 6. 0. 0.20. 00	Serviços de Consultoria, Assistencia Técnica e Analise de Projetos	150	P	154.155		154.155
		250	P	42.078.847		42.078.847
1. 6. 0. 0.21. 00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	150	P	234.639		234.639
		250	P	31.470.578	489.096	31.959.674
1. 6. 0. 0.22. 00	Serviços de Estudos e Pesquisas	150	P	76.943		76.943
		250	P	49.391.734	1.504.662	50.896.396
1. 6. 0. 0.23. 00	Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia			215.781.621	662	215.782.283
		150	P	480.000		480.000
1. 6. 0. 0.23. 01	Serviços de Patentes	250	P	67.601.688		67.601.688
1. 6. 0. 0.23. 02	Serviços de Registro de Marcas	250	P	130.189.094		130.189.094
1. 6. 0. 0.23. 03	Serviços de Transferência de Tecnologia	250	P	17.303.787	662	17.304.449
1. 6. 0. 0.23. 04	Serviços de Registro de Indicações Geograficas	250	P	11.958		11.958
1. 6. 0. 0.23. 05	Serviços de Registro de Programas de Computador	250	P	675.094		675.094
1. 6. 0. 0.24. 00	Serviços de Registro do Comércio	150	P	9.028.585		9.028.585
		250	P	165.920		165.920
1. 6. 0. 0.25. 00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	150	P	36.373		36.373
		250	P	68.379.711	272.844	68.652.555
1. 6. 0. 0.26. 00	Serviços de Fornecimento de Água	250	P	5.966.509		5.966.509
1. 6. 0. 0.28. 00	Serviços de Geoprocessamento	250	P	1.597.919		1.597.919
1. 6. 0. 0.30. 00	Tarifa de Utilização de Faróis	250	P	79.159.348		79.159.348
1. 6. 0. 0.31. 00	Tarifa e Adicional Sobre Tarifa			671.823.436		671.823.436

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	Aeroportuária					
1.6.0.0.31.02	*Adicional Sobre Tarifa Aeroportuária*	*250*	*P*	*418.677.391*		*418.677.391*
1.6.0.0.31.03	*Parcela da Tarifa de Embarque Internacional*	*186*	*P*	*253.146.045*		*253.146.045*
1.6.0.0.32.00	*Serviços de Cadastro da Atividade Mineral*	*250*	*P*	*14.189.829*		*14.189.829*
1.6.0.0.33.00	*Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxilios a Navegação Aérea em Rota*			*640.000.000*		*640.000.000*
1.6.0.0.33.01	*Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxilios a Navegação Aérea em Rota*	*250*	*P*	*350.000.000*		*350.000.000*
1.6.0.0.33.02	*Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxilios a Navegação Aérea em Rota*	*250*	*P*	*290.000.000*		*290.000.000*
1.6.0.0.35.00	*Serviços de Compensação de Variações Salariais*	*150*	*F*	*13.995.410*		*13.995.410*
1.6.0.0.36.00	*Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil*			*121.635.249*		*121.635.249*
1.6.0.0.36.01	*Tarifa pelo Uso do Sistema de Informações do Banco Central*	*250*	*P*	*109.488.544*		*109.488.544*
1.6.0.0.36.02	*Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central*	*250*	*P*	*12.146.705*		*12.146.705*
1.6.0.0.37.00	*Garantias e Avais*			*230.557*		*230.557*
1.6.0.0.37.03	*Comissões pela Prestação de Garantia*	*250*	*P*	*230.557*		*230.557*
1.6.0.0.40.00	*Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações*	*150*	*P*	*53.169*		*53.169*
		250	*P*	*558.163*		*558.163*
1.6.0.0.56.00	*Certificação e Homologação da Atividade Minerária*	*250*	*P*	*2.530.000*		*2.530.000*
1.6.0.0.60.00	*Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - ICTs*			*120.000*		*120.000*
1.6.0.0.60.02	*Serviços Decorrentes de Parcerias com Outras Instituições Públicas e Privadas*	*250*	*P*	*120.000*		*120.000*
1.6.0.0.99.00	*Outros Serviços*	*250*	*P*	*29.248.713*		*29.248.713*
1.7.0.0.00.00	**Transferências Correntes**			**291.906.702**	**12.853.445**	**304.760.147**
1.7.3.0.00.00	***Transferências de Instituições Privadas***	*196*	*P*	*31.360.000*		*31.360.000*
		250	*P*	*62.964.030*		*62.964.030*
		296	*P*		*55.000*	*55.000*
1.7.4.0.00.00	***Transferências do Exterior***	*195*	*P*	*74.586.981*		*74.586.981*
1.7.5.0.00.00	***Transferências de Pessoas***	*296*	*P*	*444.000*		*444.000*
1.7.6.0.00.00	***Transferências de Convênios***			***122.551.691***	***12.200.000***	***134.751.691***
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	*181*	*P*	*16.716.486*		*16.716.486*
		281	*P*	*45.696.375*		*45.696.375*
1.7.6.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	*181*	*P*	*6.506.000*		*6.506.000*
		281	*P*	*33.371.173*	*4.000.000*	*37.371.173*
1.7.6.3.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	*181*	*P*	*315.000*		*315.000*
		281	*P*	*8.216.905*	*7.000.000*	*15.216.905*
1.7.6.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	*181*	*P*	*105.000*		*105.000*
		281	*P*	*11.624.752*	*1.200.000*	*12.824.752*
1.7.7.0.00.00	***Transferências para o Combate à Fome***				***598.445***	***598.445***
1.7.7.2.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	*194*	*P*		*398.002*	*398.002*
1.7.7.3.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	*194*	*P*		*31.287*	*31.287*
1.7.7.4.00.00	Provenientes de Depósito Não-Identificados	*194*	*P*		*169.156*	*169.156*
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**21.711.138.003**	**9.416.951.476**	**31.128.089.479**
1.9.1.0.00.00	***Multas e Juros de Mora***			***15.413.336.566***	***4.363.752.176***	***19.777.088.742***
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos			*4.987.625.574*	*503.954*	*4.988.129.528*
1.9.1.1.01.00	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação*			*93.503.497*		*93.503.497*
1.9.1.1.01.01	*Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação*	*100*	*P*	*18.700.698*		*18.700.698*
		112	*P*	*13.464.500*		*13.464.500*
		132	*P*	*25.152.442*		*25.152.442*
		158	*P*	*36.185.857*		*36.185.857*
1.9.1.1.02.00	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza*			*3.958.580.647*		*3.958.580.647*
1.9.1.1.02.01	*Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas*	*100*	*P*	*177.920.549*		*177.920.549*
		101	*P*	*427.009.308*		*427.009.308*
		112	*P*	*56.044.969*		*56.044.969*
		132	*P*	*148.652.618*		*148.652.618*
		158	*P*	*79.975.285*		*79.975.285*

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" — *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 1. 1.02. 02	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	100	P	411.571.148		411.571.148
		101	P	987.770.753		987.770.753
		112	P	129.644.909		129.644.909
		132	P	370.208.248		370.208.248
		158	P	158.660.675		158.660.675
1. 9. 1. 1.02. 03	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	100	P	94.330.439		94.330.439
		101	P	226.393.046		226.393.046
		112	P	29.714.083		29.714.083
		132	P	56.975.582		56.975.582
		158	P	64.239.027		64.239.027
1. 9. 1. 1.02. 04	Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica	100	P	84.737.845		84.737.845
		101	P	203.370.818		203.370.818
		112	P	26.692.417		26.692.417
		132	P	67.493.694		67.493.694
		158	P	41.394.434		41.394.434
1. 9. 1. 1.02. 05	Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do Parcelam. Especial - MJM Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100	P	15.535.391		15.535.391
		101	P	37.284.928		37.284.928
		112	P	4.893.646		4.893.646
		132	P	9.383.373		9.383.373
		158	P	10.579.598		10.579.598
1. 9. 1. 1.02. 06	Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - MJ M s/ IRPF	100	P	7.620.777		7.620.777
		101	P	18.289.852		18.289.852
		112	P	2.400.540		2.400.540
		132	P	6.069.949		6.069.949
		158	P	3.722.746		3.722.746
1. 9. 1. 1.03. 00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados			690.687.046		690.687.046
1. 9. 1. 1.03. 01	Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	100	P	138.137.412		138.137.412
		101	P	400.598.490		400.598.490
		112	P	31.080.914		31.080.914
		132	P	74.939.543		74.939.543
		158	P	45.930.687		45.930.687
1. 9. 1. 1.04. 00	Multa e Juros de Mora do Imp. sobre Operações de Credito Câmbio e Seguro,ou Relativas a Tit. ou Val. Mobil.			202.979.837		202.979.837
1. 9. 1. 1.04. 01	Receita de Multa e Juros de Mora Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	100	P	40.595.966		40.595.966
		112	P	29.229.093		29.229.093
		132	P	50.602.874		50.602.874
		158	P	82.551.904		82.551.904
1. 9. 1. 1.07. 00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Exportação			413.315		413.315
1. 9. 1. 1.07. 01	Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação	100	P	82.661		82.661
		112	P	59.515		59.515
		132	P	187.071		187.071
		158	P	84.068		84.068
1. 9. 1. 1.08. 00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	100	P	7.741.878		7.741.878
		102	P	19.354.711		19.354.711
		112	P	2.090.303		2.090.303
		132	P	1.428.373		1.428.373
		158	P	8.094.136		8.094.136
1. 9. 1. 1.31. 00	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	174	P	1.800.375		1.800.375
1. 9. 1. 1.32. 00	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exercito	174	P	116.928		116.928
1. 9. 1. 1.34. 00	Multas e Juros de Mora Taxa Fiscalização Mercados Seguro, da Capitalização e da Previdência Privada Aberta	174	P	35.018		35.018
1. 9. 1. 1.36. 00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar	174	P		503.954	503.954
1. 9. 1. 1.37. 00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	174	P	68.651		68.651
1. 9. 1. 1.99. 00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos			730.859		730.859
1. 9. 1. 1.99. 01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Principal	100	P	730.859		730.859
1. 9. 1. 2.00. 00	Multas e Juros de Mora das Contribuições			5.066.953.053	3.747.722.365	8.814.675.418
1. 9. 1. 2.01. 00	Multa e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social			213.715.268	854.861.103	1.068.576.371

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 1. 2.01. 01	Receita de Multa e Juros de Mora da	100	P	191.184.506		191.184.506
	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	153	P		764.738.038	764.738.038
1. 9. 1. 2.01. 02	Receita do Programa de Recuperação	100	P	22.530.762		22.530.762
	Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM da Cont. p/ Fin. Seg. Social	153	P		90.123.065	90.123.065
1. 9. 1. 2.02. 00	Multa e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação	113	P	1.330.175		1.330.175
1. 9. 1. 2.03. 00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados,			8.679.680		8.679.680
1. 9. 1. 2.03. 01	Receita de Multas e Juros de Mora da	100	P	1.735.935		1.735.935
	Contribuição Relativa às Atividades de	111	P	2.359.135		2.359.135
	Comercialização de Petróleo e seus	132	P	2.119.580		2.119.580
		158	P	2.465.030		2.465.030
1. 9. 1. 2.30. 00	Multas e Juros de Mora de Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				2.159.838.039	2.159.838.039
1. 9. 1. 2.30. 01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	154	P		157.473.694	157.473.694
1. 9. 1. 2.30. 02	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	154	P		415.395.996	415.395.996
1. 9. 1. 2.30. 03	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	154	P		414.841.245	414.841.245
1. 9. 1. 2.30. 05	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo	154	P		206.142	206.142
1. 9. 1. 2.30. 06	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural	154	P		15.154.779	15.154.779
1. 9. 1. 2.30. 07	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	154	P		822.485.412	822.485.412
1. 9. 1. 2.30. 08	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	154	P		48.592.178	48.592.178
1. 9. 1. 2.30. 09	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista	154	P		44.612.739	44.612.739
1. 9. 1. 2.30. 12	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo	154	P		5.119.988	5.119.988
1. 9. 1. 2.30. 13	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P		84.617	84.617
1. 9. 1. 2.30. 14	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P		45.138.146	45.138.146
1. 9. 1. 2.30. 15	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P		87.141.701	87.141.701
1. 9. 1. 2.30. 16	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas	154	P		21.183.094	21.183.094
1. 9. 1. 2.30. 17	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação	154	P		81.839.415	81.839.415
1. 9. 1. 2.30. 18	Multas e Juros de Mora da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P		443.244	443.244
1. 9. 1. 2.30. 21	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judic.	154	P		2.244	2.244
1. 9. 1. 2.30. 99	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Previdenciárias	154	P		123.405	123.405
1. 9. 1. 2.31. 00	Multa e Juros de Mora das Contrib para			157.480.488	145.366.615	302.847.103

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	os Prog de Integr. Social e de Form. do Patr. Serv. Público-PIS/PASEP					
1. 9. 1. 2.31. 01	Receita de Multa e Juros de Mora	100	P	56.103.536		56.103.536
	Contribuições Programa Integração Social Formação Patrimônio Servidor Público	140	P	89.765.662	134.648.495	224.414.157
1. 9. 1. 2.31. 02	Receita do Prog. de Recup. Fisc. e do	100	P	4.465.881		4.465.881
	Parc. Esp. - MJM das Contr. p/ Prog. de Int. Soc. Form. Patr. Serv. Pub.	140	P	7.145.409	10.718.120	17.863.529
1. 9. 1. 2.32. 00	Multa e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas - CSLL			146.914.146	587.656.608	734.570.754
1. 9. 1. 2.32. 01	Receita Multa e Juros de Mora da	100	P	139.180.082		139.180.082
	Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	151	P		556.720.342	556.720.342
1. 9. 1. 2.32. 02	Receita do Prog. de Recup. Fisc. e do	100	P	7.734.064		7.734.064
	Parcel. Especial - MJM da Cont. Soc. s/ o Luc.das Pes. Juridica	151	P		30.936.266	30.936.266
1. 9. 1. 2.52. 00	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte	100	P	75.725		75.725
	do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	135	P	302.895		302.895
1. 9. 1. 2.53. 00	Multas e Juros de Mora da Contribuição	100	P	3.209.198		3.209.198
	Relativa à Despedida de Emprego sem Justa Causa	184	P	12.836.794		12.836.794
1. 9. 1. 2.55. 00	Juros de mora do Fundaf - Receitas de Contribuição			4.507.194.856		4.507.194.856
1. 9. 1. 2.55. 01	Juros de Mora do FUNDAF - Receita	100	P	250.981.416		250.981.416
	da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	132	P	1.003.925.687		1.003.925.687
1. 9. 1. 2.55. 02	Juros de Mora do FUNDAF - REFIS e	100	P	186.487.257		186.487.257
	PAES da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	132	P	745.949.045		745.949.045
1. 9. 1. 2.55. 05	Juros de Mora do FUNDAF - Receita	100	P	102.904.284		102.904.284
	Contrib. Prog. Integração Social e Formação do Patrimônio do Serv. Público	132	P	411.617.150		411.617.150
1. 9. 1. 2.55. 06	Juros de Mora do FUNDAF - REFIS e	100	P	37.787.335		37.787.335
	PAES das Contribuições para o PIS/PASEP	132	P	151.149.357		151.149.357
1. 9. 1. 2.55. 07	Juros de Mora do FUNDAF - Receita	100	P	264.399.096		264.399.096
	da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	132	P	1.057.596.406		1.057.596.406
1. 9. 1. 2.55. 08	Juros de Mora do FUNDAF - REFIS e	100	P	58.879.561		58.879.561
	PAES da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	132	P	235.518.262		235.518.262
1. 9. 1. 2.99. 00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições			15.213.828		15.213.828
1. 9. 1. 2.99. 01	Multas e Juros de Mora de Outras	100	P	11.720.124		11.720.124
	Contribuições - Principal	130	P	633.936		633.936
		172	P	2.859.768		2.859.768
1. 9. 1. 3.00. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos			817.136.693		817.136.693
1. 9. 1. 3.01. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação			8.370.203		8.370.203
1. 9. 1. 3.01. 01	Receita de Multa e Juros de Mora da	100	P	1.674.038		1.674.038
	Dívida Ativa do Imposto sobre a	112	P	1.205.307		1.205.307
	Importação	158	P	5.490.858		5.490.858
1. 9. 1. 3.02. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza			608.657.304		608.657.304
1. 9. 1. 3.02. 01	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	75.908.473		75.908.473
	Ativa do Imposto sobre a Renda de	101	P	90.795.066		90.795.066
	Pessoas Físicas	112	P	11.916.849		11.916.849
		158	P	10.536.006		10.536.006
1. 9. 1. 3.02. 02	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	96.314.601		96.314.601
	Ativa do Imposto sobre a Renda das	101	P	112.129.523		112.129.523
	Pessoas Jurídicas	112	P	14.716.998		14.716.998
		158	P	10.442.059		10.442.059
1. 9. 1. 3.02. 03	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	29.054.678		29.054.678
	Ativa do Imposto sobre a Renda Retido	101	P	33.516.562		33.516.562
	nas Fontes	112	P	4.399.044		4.399.044
		158	P	2.855.888		2.855.888
1. 9. 1. 3.02. 04	Receita do Programa de Recuperação	100	P	35.559.862		35.559.862

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	Fiscal e do Parcelamento Especial -	101	P	41.398.804		41.398.804
	MJM Dívida Ativa do Imposto de	112	P	5.433.590		5.433.590
	Renda PJ	158	P	3.855.261		3.855.261
1. 9. 1. 3.02. 05	Receita do Prog. de Recup. Fiscal e do	100	P	3.849.706		3.849.706
	Parcelam. Especial - MJM Dívida Ativa	101	P	4.440.888		4.440.888
	Imp. do IRRF - Retido na Fonte	112	P	582.862		582.862
		158	P	378.397		378.397
1. 9. 1. 3.02. 06	Receita do Programa de Recuperação	100	P	8.560.097		8.560.097
	Fiscal e do Parcelamento Especial - M	101	P	9.874.645		9.874.645
	J M Dívida Ativa Pessoas Físicas	112	P	1.296.046		1.296.046
		158	P	841.399		841.399
1. 9. 1. 3.03. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados			153.938.656		153.938.656
1. 9. 1. 3.03. 01	Receita de Multa e Juros de Mora da	100	P	30.787.735		30.787.735
	Dívida Ativa do Imposto sobre	101	P	89.284.418		89.284.418
	Produtos Industrializados	112	P	6.927.236		6.927.236
		158	P	26.939.267		26.939.267
1. 9. 1. 3.04. 00	Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa do Imp. sobre Oper de Credito,Câmbio e Seguro ou Rel. a Tít. ou Val. Mob			8.879.644		8.879.644
1. 9. 1. 3.04. 01	Receita de M. e Juros de M. da Dív.	100	P	1.775.926		1.775.926
	Ativa do Imp. s/ Oper. de Créd.,	112	P	1.278.664		1.278.664
	Câmbio e Seguro ou Rel. a Tit. ou Val	158	P	5.825.054		5.825.054
	Mob					
1. 9. 1. 3.07. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação			923.222		923.222
1. 9. 1. 3.07. 01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	100	P	184.642		184.642
	do Imposto sobre a Exportação	112	P	132.941		132.941
		158	P	605.639		605.639
1. 9. 1. 3.08. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100	P	8.550.403		8.550.403
	do Imposto sobre a Propriedade	102	P	10.864.558		10.864.558
	Territorial Rural	112	P	1.173.368		1.173.368
		158	P	1.140.772		1.140.772
1. 9. 1. 3.09. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	174	P	24.969		24.969
1. 9. 1. 3.99. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100	P	9.441.458		9.441.458
	de Outros Tributos	158	P	2.350.044		2.350.044
		174	P	2.822.092		2.822.092
1. 9. 1. 4.00. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições			1.095.112.076	520.937.233	1.616.049.309
1. 9. 1. 4.01. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.			22.592.678	90.370.746	112.963.424
1. 9. 1. 4.01. 01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	100	P	18.989.286		18.989.286
	da Contribuição para o Financiamento	153	P		75.957.161	75.957.161
	da Seguridade Social					
1. 9. 1. 4.01. 02	Receita do Programa de Recuperação	100	P	3.603.392		3.603.392
	Fiscal e do Parcelamento Especial -	153	P		14.413.585	14.413.585
	MJM Dívida Ativa da COFINS					
1. 9. 1. 4.04. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Soc				361.430.279	361.430.279
1. 9. 1. 4.04. 01	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		1.273.251	1.273.251
	Ativa da Contribuição Previdenciária do					
	Segurado Obrig. Contribuinte Indiv.					
1. 9. 1. 4.04. 02	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		113.411.400	113.411.400
	Ativa da Contribuição Previdenciária do					
	Segurado Assalariado					
1. 9. 1. 4.04. 03	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		186.461.159	186.461.159
	Ativa da Contribuição Previdenciária da					
	Empresa sobre Segurado Assalariado					
1. 9. 1. 4.04. 05	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		511.537	511.537
	Ativa da Contribuição Previdenciária					
	sobre Espetáculo Desportivo					
1. 9. 1. 4.04. 07	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		24.900	24.900
	Ativa da Contribuição Previdenciária em					
	Regime de Parcelamento de Débitos					
1. 9. 1. 4.04. 08	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		23.752.358	23.752.358
	Ativa da Contribuição Previdenciária					
	para o Seguro de Acidente do Trabalho					
1. 9. 1. 4.04. 11	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		408.085	408.085

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" — *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário					
1. 9. 1. 4.04. 13	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P		1.281.327	1.281.327
1. 9. 1. 4.04. 14	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cont. Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P		205.045	205.045
1. 9. 1. 4.04. 15	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P		34.101.217	34.101.217
1. 9. 1. 4.05. 00	Multa e J. Mora da D.A. Contrib.p/ Prog. Integração Soc.de Formação do Patrim. do Servidor Púb. PIS/PASEP			16.080.416	14.843.469	30.923.885
1. 9. 1. 4.05. 01	Multa Juros Mora Dívida Ativa	100	P	5.099.764		5.099.764
	Contribuições Programas Integração Social Formação Patrimônio Servidor Público	140	P	8.159.625	12.239.439	20.399.064
1. 9. 1. 4.05. 02	Receita do Programa de Recuperação	100	P	1.085.010		1.085.010
	Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM da Dívida Ativa do PIS/PASEP	140	P	1.736.017	2.604.030	4.340.047
1. 9. 1. 4.06. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas.			13.573.177	54.292.739	67.865.916
1. 9. 1. 4.06. 01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	100	P	12.245.375		12.245.375
	da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	151	P		48.981.517	48.981.517
1. 9. 1. 4.06. 02	Receita do Programa de Recuperação	100	P	1.327.802		1.327.802
	Fiscal e do Parcelamento Especial - MJM Dívida Ativa CSLL	151	P		5.311.222	5.311.222
1. 9. 1. 4.10. 00	Multas e Juros da Dívida Ativa da Cota-	100	P	70.519		70.519
	Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	135	P	282.072		282.072
1. 9. 1. 4.12. 00	Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa das Contribuições			1.038.630.207		1.038.630.207
1. 9. 1. 4.12. 01	Juros de Mora do FUNDAF - Receita	100	P	73.222.293		73.222.293
	da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	132	P	292.889.192		292.889.192
1. 9. 1. 4.12. 02	Juros de Mora FUNDAF - Rec. do	100	P	32.382.257		32.382.257
	REFIS e do PAES da Dív. Ativa da Contrib. para o Financ. da Seguridade Social	132	P	129.529.047		129.529.047
1. 9. 1. 4.12. 05	Juros de Mora do FUNDAF - Rec. DA	100	P	22.401.124		22.401.124
	Contrib. p/ os Prog. de Integ. Social e de Formação do Patrim. Serv. Público	132	P	89.604.514		89.604.514
1. 9. 1. 4.12. 06	Juros de Mora do FUNDAF - Rec.	100	P	9.022.286		9.022.286
	REFIS PAES DA das Contrib. Prog. de Integ. Social e Form. Patrim. Serv. Público	132	P	36.089.159		36.089.159
1. 9. 1. 4.12. 07	Juros de Mora do FUNDAF - Receita	100	P	53.850.037		53.850.037
	da Dív. Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	132	P	215.400.165		215.400.165
1. 9. 1. 4.12. 08	Juros de Mora do FUNDAF - Rec. do	100	P	16.848.023		16.848.023
	REFIS e do PAES da DA da Contrib. Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	132	P	67.392.110		67.392.110
1. 9. 1. 4.99. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições			3.883.007		3.883.007
1. 9. 1. 4.99. 01	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	3.630.617		3.630.617
	Ativa de Outras Contribuições - Principal	158	P	252.390		252.390
1. 9. 1. 5.00. 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas			768.432.380	103.777	768.536.157
1. 9. 1. 5.99. 00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas			768.432.380	103.777	768.536.157
1. 9. 1. 5.99. 01	Outras Multas e Juros de Mora da	100	P	682.811.617		682.811.617
	Dívida Ativa de Outras Receitas -	133	P	6.710.731		6.710.731
	Principal	150	P		103.777	103.777
		158	P	57.638.400		57.638.400
		250	P	20.550		20.550
1. 9. 1. 5.99. 02	Programa de Recuperação Fiscal e do	100	P	20.969.495		20.969.495
	Parcelamento Especial - Outras MJM	133	P	281.587		281.587

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	da Div Ativa de Outras Receitas					
1. 9. 1. 8. 00. 00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas			176.161.785	1.707.196	177.868.981
1. 9. 1. 8. 01. 00	*Multas e Juros de Mora de Aluguéis*	100	P	15.757		15.757
		150	P	5.800	46.453	52.253
		250	P	118.065		118.065
1. 9. 1. 8. 02. 00	*Multas e Juros de Mora de Arrendamentos*	150	P	27.578		27.578
		250	P	239.033		239.033
1. 9. 1. 8. 03. 00	*Multas e Juros de Mora de Laudêmios*	100	P	1.814.640		1.814.640
1. 9. 1. 8. 04. 00	*Multas e Juros de Mora de Alienação de Domínio Útil*	100	P	153.133		153.133
1. 9. 1. 8. 05. 00	*Multas e Juros de Mora de Alienações de Outros Bens Imóveis*	100	P	5.802		5.802
		250	P	311.922		311.922
1. 9. 1. 8. 07. 00	*Multas e Juros de Mora de Foros*	100	P	4.309.766		4.309.766
1. 9. 1. 8. 08. 00	*Multas e Juros de Mora de Taxas de Ocupação*	100	P	4.537.534		4.537.534
		150	P	48		48
		250	P	2.873		2.873
1. 9. 1. 8. 11. 00	*Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos Antidumping e dos Direitos Compensatórios*	132	P	659.784		659.784
1. 9. 1. 8. 12. 00	*Multas e Juros de Mora da Receita de Alienações Bens Apreendidos*	139	P	7.094	4.728	11.822
1. 9. 1. 8. 99. 00	*Outras Multas e Juros de Mora*	133	P	14.702.966		14.702.966
		150	P	7.528.364	1.479.972	9.008.336
		174	P	11.190.876		11.190.876
		250	P	130.530.750	176.043	130.706.793
1. 9. 1. 9. 00. 00	Multas de Outras Origens			2.501.915.005	92.777.651	2.594.692.656
1. 9. 1. 9. 01. 00	*Multas Previstas na Legislação de Metrologia*	250	P	65.425.269		65.425.269
1. 9. 1. 9. 02. 00	*Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo*	174	P	2.930.364		2.930.364
1. 9. 1. 9. 03. 00	*Multa de Poluição de Águas*	174	P	100.000		100.000
1. 9. 1. 9. 06. 00	*Multas do Codigo Eleitoral e Leis Conexas*	174	P	38.422.674		38.422.674
1. 9. 1. 9. 08. 00	*Multas Previstas na Lei do Serviço Militar*	174	P	2.588.208		2.588.208
1. 9. 1. 9. 09. 00	*Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações*	174	P	96.966.715		96.966.715
1. 9. 1. 9. 10. 00	*Multas Previstas na Legislação Sanitária*	174	P		12.823.896	12.823.896
1. 9. 1. 9. 13. 00	*Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis*	174	P	16.594.442		16.594.442
1. 9. 1. 9. 14. 00	*Multas por Infração a Legislação Trabalhista*	174	P	102.515.991		102.515.991
1. 9. 1. 9. 15. 00	*Multas Previstas na Legislação de Trânsito*	174	P	442.852.287		442.852.287
1. 9. 1. 9. 16. 00	*Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial*	174	P		16.631.518	16.631.518
1. 9. 1. 9. 26. 00	*Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos*	174	P	39.469.368		39.469.368
1. 9. 1. 9. 27. 00	*Multas e Juros Previstos em Contratos*	150	P	757.482	1.988.821	2.746.303
		250	P	7.891.075	4.301.103	12.192.178
1. 9. 1. 9. 28. 00	*Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros e Cargas*	174	P	6.497.520		6.497.520
1. 9. 1. 9. 30. 00	*Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica*	174	P	633.361		633.361
1. 9. 1. 9. 31. 00	*Multa de Tarifa de Pedágio*	174	P	3.386.468		3.386.468
1. 9. 1. 9. 32. 00	*Multas Decorrentes de Sentenças Penais Condenatórias*	174	P	2.673.731		2.673.731
1. 9. 1. 9. 33. 00	*Receita de Quebra de Fiança*	174	P	187.766		187.766
1. 9. 1. 9. 35. 00	*Multas por Danos ao Meio Ambiente*	174	P	40.991.652		40.991.652
1. 9. 1. 9. 36. 00	*Multa de Segurança Privada*	174	P	3.273.038		3.273.038
1. 9. 1. 9. 38. 00	*Multas e Juros das Operações Oficiais de Crédito*	160	F	199.418.000		199.418.000
1. 9. 1. 9. 49. 00	*Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar*	100	P	104.937		104.937
1. 9. 1. 9. 50. 00	*Multas por Auto de Infração*	150	P		53.623.176	53.623.176
		174	P	34.737.409	3.409.137	38.146.546
		250	P	983.014		983.014
1. 9. 1. 9. 99. 00	*Outras Multas*	100	P	1.323.792.817		1.323.792.817
		158	P	68.376.621		68.376.621
		174	P	344.796		344.796

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" — *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.9.2.0.00.00	***Indenizações e Restituições***			***592.090.697***	***1.748.369.307***	***2.340.460.004***
1.9.2.1.00.00	Indenizações			23.211.961	174.182	23.386.143
1.9.2.1.06.00	*Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público*	150	P	17.676		17.676
		250	P	1.268.586	174.182	1.442.768
1.9.2.1.99.00	*Outras Indenizações*	150	P	53.823		53.823
		250	P	21.871.876		21.871.876
1.9.2.2.00.00	Restituições			568.878.736	1.748.195.125	2.317.073.861
1.9.2.2.01.00	*Restituições de Convênios*	182	P	5.381.545	217.828.677	223.210.222
		250	P	110.184		110.184
		282	P	104.906.672	1.732.175	106.638.847
1.9.2.2.02.00	*Restituição de Benefícios Não Desembolsados*	150	P		299.985.555	299.985.555
		154	P		325.822.826	325.822.826
		250	P	7.321.772	195.952	7.517.724
1.9.2.2.03.00	*Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares*	250	P		702.746.505	702.746.505
1.9.2.2.05.00	*Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde*	150	P		7.937.598	7.937.598
		250	P		99.982	99.982
1.9.2.2.06.00	*Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos*	250	P		100.600.144	100.600.144
1.9.2.2.07.00	*Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores*	150	P	2.957.569	2.650.951	5.608.520
		182	P	21.512.858	38.500.000	60.012.858
		250	P	11.607.741	8.168.840	19.776.581
1.9.2.2.08.00	*Ressarcimento de Pagamento de Honorários Técnico-Periciais*	100	P	8.501.616		8.501.616
1.9.2.2.09.00	*Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos*	175	P	14.393.628		14.393.628
1.9.2.2.99.00	*Outras Restituições*	100	P	325.713.409		325.713.409
		150	P	6.780.232	41.534.059	48.314.291
		250	P	59.691.510	391.861	60.083.371
1.9.3.0.00.00	***Receita da Dívida Ativa***			***2.133.374.788***	***1.006.109.435***	***3.139.484.223***
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária			1.622.011.255		1.622.011.255
1.9.3.1.01.00	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza*			418.553.222		418.553.222
1.9.3.1.01.01	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas*	100	P	57.652.315		57.652.315
		101	P	60.553.832		60.553.832
		112	P	7.947.689		7.947.689
1.9.3.1.01.02	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas*	100	P	99.505.462		99.505.462
		101	P	104.513.373		104.513.373
		112	P	13.717.377		13.717.377
1.9.3.1.01.03	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes*	100	P	34.121.078		34.121.078
		101	P	35.838.320		35.838.320
		112	P	4.703.776		4.703.776
1.9.3.1.02.00	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados*			129.488.849		129.488.849
1.9.3.1.02.01	*Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - Principal*	100	P	48.558.325		48.558.325
		101	P	75.103.530		75.103.530
		112	P	5.826.994		5.826.994
1.9.3.1.03.00	*Receita da Dívida Ativa do Imp. s/oper. de Crédito,Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliár*			2.048.141		2.048.141
1.9.3.1.03.01	*Receita da Div Ativa do Imp s/ Operações de Créd, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Val Mob. - Princ*	100	P	1.753.212		1.753.212
		112	P	294.929		294.929
1.9.3.1.04.00	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural*	100	P	680.980		680.980
		102	P	763.431		763.431
		112	P	82.445		82.445
1.9.3.1.05.00	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação*			3.454.908		3.454.908
1.9.3.1.05.01	*Receita da Dívida Ativa do Imposto de Importação - Principal*	100	P	2.957.405		2.957.405
		112	P	497.503		497.503
1.9.3.1.06.00	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Exportação*			381.547		381.547
1.9.3.1.06.01	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação - Principal*	100	P	326.609		326.609
		112	P	54.938		54.938
1.9.3.1.07.00	*Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais*	127	P	2.494.381		2.494.381
1.9.3.1.08.00	*Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações*	174	P	6.200		6.200
1.9.3.1.99.00	*Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos*			1.060.676.520		1.060.676.520
		174	P	3.380.631		3.380.631

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 3. 1.99. 01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	100	P	1.060.676.520		1.060.676.520
1. 9. 3. 2.00. 00	Receita da Dívida Ativa Não Tributaria			511.363.533	1.006.109.435	1.517.472.968
1. 9. 3. 2.01. 00	Receitas da Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				510.037.348	510.037.348
1. 9. 3. 2.01. 01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	154	P		657.193	657.193
1. 9. 3. 2.01. 02	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	154	P		160.281.751	160.281.751
1. 9. 3. 2.01. 03	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	154	P		287.329.747	287.329.747
1. 9. 3. 2.01. 05	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo	154	P		258.641	258.641
1. 9. 3. 2.01. 07	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	154	P		42.096	42.096
1. 9. 3. 2.01. 08	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	154	P		34.775.196	34.775.196
1. 9. 3. 2.01. 11	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário	154	P		191.084	191.084
1. 9. 3. 2.01. 13	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P		817.599	817.599
1. 9. 3. 2.01. 14	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P		107.274	107.274
1. 9. 3. 2.01. 15	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P		25.576.767	25.576.767
1. 9. 3. 2.02. 00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social			75.210.472	300.841.904	376.052.376
1. 9. 3. 2.02. 01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Principal	100 153	P P	75.210.472	300.841.904	75.210.472 300.841.904
1. 9. 3. 2.05. 00	Receita da Dív. Ativ.das Cont. p/ os Prog. de Integ. Soc. e de Form. do Pat. do Serv. Púb. - PIS/PASEP			62.469.555	57.664.209	120.133.764
1. 9. 3. 2.05. 01	Receita da Dív. Ativ.das Cont. p/ os Prog. de Integ. Soc. e de Form. do Pat. do Serv. Púb. - Principal	100 140	P P	24.026.752 38.442.803	57.664.209	24.026.752 96.107.012
1. 9. 3. 2.06. 00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social do Lucro das Pessoas Jurídicas.			34.377.292	137.509.184	171.886.476
1. 9. 3. 2.06. 01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas - Principal	100 151	P P	34.377.292	137.509.184	34.377.292 137.509.184
1. 9. 3. 2.08. 00	Receita de Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas.	174	P	17.399.082		17.399.082
1. 9. 3. 2.09. 00	Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.	100 135	P P	62.340 249.353		62.340 249.353
1. 9. 3. 2.16. 00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições.			399.036		399.036
1. 9. 3. 2.16. 01	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	100	P	399.036		399.036
1. 9. 3. 2.17. 00	Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista	100	P	179.964.719		179.964.719
1. 9. 3. 2.21. 00	Receita da Dívida Ativa da Atividade Mineral			23.964		23.964
1. 9. 3. 2.21. 05	Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral	250	P	23.964		23.964
1. 9. 3. 2.99. 00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.			141.207.720	56.790	141.264.510

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" — *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 3. 2.99. 01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	100	P	106.072.392		106.072.392
	de Outras Receitas - Principal	150	P	551.647	56.790	608.437
		174	P	238.320		238.320
		250	P	27.585.581		27.585.581
1. 9. 3. 2.99. 02	Programa de Recuperação Fiscal e do	100	P	6.759.348		6.759.348
	Parcel Especial - Receita da Dív Ativa	174	P	432		432
	Não-Tributária de Out Receitas					
1. 9. 9. 0.00. 00	**Receitas Diversas**			3.572.335.952	2.298.720.558	5.871.056.510
1. 9. 9. 0. 02. 00	Receita de Ônus de Sucumbência de			892.335.279	507.613	892.842.892
	Ações Judiciais					
1. 9. 9. 0.02. 01	Receita de Honorários de Advogados	157	P	806.087.310		806.087.310
		250	P	77.713	9.628	87.341
1. 9. 9. 0.02. 02	Receita de Ônus de Sucumbência	100	P	45.896.992		45.896.992
		157	P	39.888.975		39.888.975
		250	P	384.289	497.985	882.274
1. 9. 9. 0. 03. 00	Receita Decorrente de Alienação de			26.860.955	15.619.139	42.480.094
	Bens Apreendidos					
1. 9. 9. 0.03. 01	Receita de Leilões de Mercadorias	139	P	22.261.973	14.841.314	37.103.287
	Apreendidas					
1. 9. 9. 0.03. 02	Receita de Alienação de Bens	139	P	777.825	777.825	1.555.650
	Apreendidos	150	P	3.800.000		3.800.000
		250	P	21.157		21.157
1. 9. 9. 0. 04. 00	Produto de Depósitos Abandonados	100	P	716.873		716.873
	(dinheiro e/ou objetos de valor)	250	P	6.031		6.031
1. 9. 9. 0. 05. 00	Receita de Bens e Valores Perdidos em	150	P	166.686		166.686
	Favor da União					
1. 9. 9. 0. 06. 00	Receita Decorrente da não Aplicação de	150	P	3.131.423		3.131.423
	Incentivos Fiscais pela Indústria					
	Cinematográfica					
1. 9. 9. 0. 16. 00	Receita de Participação do Seguro -	150	P	250.000.000	2.273.205.828	2.523.205.828
	Dpvat - Sistema Nacional de Transito					
1. 9. 9. 0. 18. 00	Reserva Global de Reversão	150	P	45.554.941		45.554.941
1. 9. 9. 0. 19. 00	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo	250	P	763.933.662		763.933.662
	de Saúde Militar					
1. 9. 9. 0. 20. 00	Contribuição Voluntária - Montepio Civil	100	P	2.621.618		2.621.618
1. 9. 9. 0. 22. 00	Receita da "Terceirização" da Folha de	150	P	205.000.000		205.000.000
	Pagamento dos Agentes Públicos					
1. 9. 9. 0. 99. 00	Outras Receitas	100	P	1.122.676.557		1.122.676.557
		150	P	182.263.208		182.263.208
		250	P	77.068.719	9.387.978	86.456.697
2. 0. 0. 0.00. 00	Receitas de Capital			726.664.911.961	30.528.396	726.695.440.357
2. 1. 0. 0.00. 00	**Operações de Crédito**			**644.611.501.160**		**644.611.501.160**
2. 1. 1. 0.00. 00	***Operações de Crédito Internas***			***643.898.822.281***		***643.898.822.281***
2. 1. 1. 1.00. 00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro			643.898.822.281		643.898.822.281
	Nacional					
2. 1. 1. 1. 01. 00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	143	F	525.546.563.343		525.546.563.343
	Nacional - Refinanciamento da Dívida					
	Pública Federal					
2. 1. 1. 1. 02. 00	Títulos da Dívida Agrária - Tda	164	F	716.000.000		716.000.000
2. 1. 1. 1. 03. 00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	144	F	117.636.258.938		117.636.258.938
	Nacional - Outras Aplicações					
2. 1. 2. 0.00. 00	***Operações de Crédito Externas***			***712.678.879***		***712.678.879***
2. 1. 2. 3.00. 00	Operações de Crédito Externas -	148	F	427.550.392		427.550.392
	Contratuais	149	F	284.637.829		284.637.829
2. 1. 2. 9.00. 00	Outras Operações de Crédito Externas	249	F	490.658		490.658
2. 2. 0. 0.00. 00	**Alienação de Bens**			**2.539.786.808**	**30.528.396**	**2.570.315.204**
2. 2. 1. 0.00. 00	***Alienação de Bens Móveis***			***2.122.719.737***	***24.528.396***	***2.147.248.133***
2. 2. 1. 2.00. 00	Alienação de Estoques			2.110.854.632	24.528.396	2.135.383.028
2. 2. 1. 2. 01. 00	Alienação de Estoques Reguladores	160	F	820.000.000		820.000.000
	Vinculados a Política de Garantia de					
	Preços Mínimos-pgpm					
2. 2. 1. 2. 02. 00	Alienação de Estoques Estratégicos	160	F	1.120.000.000		1.120.000.000
	Vinculados a Política de Garantia de					
	Preços Mínimos-pgpm					
2. 2. 1. 2. 03. 00	Alienação de Estoques Destinados a			295.632		295.632
	Programas Sociais e Institucionais					
2. 2. 1. 2.03. 01	Alienação de Estoques Destinados a	250	P	235.776		235.776
	Programas Sociais e Institucionais -					
	Comercialização					
2. 2. 1. 2.03. 02	Alienação Estoques por Atacado -	250	P	59.856		59.856
	Comercialização					
2. 2. 1. 2. 04. 00	Alienação de Estoques Destinados à	160	F	60.000.000		60.000.000
	Vendas em Balção					

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
2.2.1.2.07.00	*Alienação de Estoques para o Combate à Fome e a Segurança Alimentar*			*50.700.000*	*24.528.396*	*75.228.396*
2.2.1.2.07.02	*Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar*	*150*	*P*	*50.700.000*	*24.528.396*	*75.228.396*
2.2.1.2.09.00	*Alienação Estoques de Café - FUNCAFÉ*			*59.859.000*		*59.859.000*
2.2.1.2.09.02	*Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ*	*150*	*P*	*59.859.000*		*59.859.000*
2.2.1.4.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	*250*	*P*	*477.901*		*477.901*
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	*100*	*P*	*490.764*		*490.764*
		150	*P*	*178.737*		*178.737*
		250	*P*	*10.717.703*		*10.717.703*
2.2.2.0.00.00	***Alienação de Bens Imóveis***			***417.067.071***	***6.000.000***	***423.067.071***
2.2.2.1.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	*250*	*P*	*23.000.000*		*23.000.000*
2.2.2.4.00.00	Alienações de Imóveis Rurais	*250*	*P*	*1.501.188*		*1.501.188*
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	*150*	*P*		*6.000.000*	*6.000.000*
		250	*P*	*60.545.078*		*60.545.078*
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	*162*	*P*	*320.271.974*		*320.271.974*
		250	*P*	*11.748.831*		*11.748.831*
2.3.0.0.00.00	**Amortização de Empréstimos**			*22.261.895.492*		*22.261.895.492*
2.3.0.0.10.00	*Amortização de Empréstimos - Bea/bib*	*171*	*F*	*13.368.720*		*13.368.720*
2.3.0.0.30.00	*Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios*	*159*	*F*	*4.550.902.726*		*4.550.902.726*
		160	*F*	*905.426.782*		*905.426.782*
		173	*F*	*7.830.125.378*		*7.830.125.378*
2.3.0.0.40.00	*Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos*	*171*	*F*	*657.092.223*		*657.092.223*
2.3.0.0.50.00	*Amortização de Empréstimos - Programa de Operações Oficiais de Crédito*	*159*	*F*	*24.517.000*		*24.517.000*
		160	*F*	*729.473.428*		*729.473.428*
2.3.0.0.70.00	*Outras Amortizações de Empréstimos*			*2.370.104.974*		*2.370.104.974*
2.3.0.0.70.02	*Amortização de Empréstimos - em Contrato*	*159*	*F*	*7.243.167*		*7.243.167*
		180	*F*	*2.362.861.807*		*2.362.861.807*
2.3.0.0.80.00	*Amortização de Financiamentos*			*366.427.923*		*366.427.923*
2.3.0.0.80.01	*Amortização de Financiamentos de Bens*	*180*	*F*	*329.825.903*		*329.825.903*
		280	*F*	*1.025.187*		*1.025.187*
2.3.0.0.80.02	*Amortização de Financiamentos de Projetos*	*180*	*F*	*33.789.277*		*33.789.277*
		280	*F*	*1.787.556*		*1.787.556*
2.3.0.0.99.00	*Amortização de Empréstimos Diversos*	*159*	*F*	*4.016.901.049*		*4.016.901.049*
		160	*F*	*4.431.099*		*4.431.099*
		180	*F*	*24.190*		*24.190*
		280	*F*	*793.100.000*		*793.100.000*
2.4.0.0.00.00	**Transferências de Capital**			**149.780.856**		**149.780.856**
2.4.6.0.00.00	***Transferências de Outras Instituições Públicas***	*150*	*P*	*19.244.004*		*19.244.004*
2.4.7.0.00.00	***Transferências de Convênios***			***130.536.852***		***130.536.852***
2.4.7.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	*181*	*P*	*70.204.407*		*70.204.407*
		281	*P*	*45.000.000*		*45.000.000*
2.4.7.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	*181*	*P*	*9.290.000*		*9.290.000*
		281	*P*	*4.919.693*		*4.919.693*
2.4.7.3.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	*181*	*P*	*60.000*		*60.000*
		281	*P*	*50.000*		*50.000*
2.4.7.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	*181*	*P*	*20.000*		*20.000*
		281	*P*	*992.752*		*992.752*
2.5.0.0.00.00	**Outras Receitas de Capital**			**57.101.947.645**		**57.101.947.645**
2.5.3.0.00.00	***Resultado do Banco Central do Brasil***	*152*	*F*	*23.377.000.000*		*23.377.000.000*
2.5.4.0.00.00	***Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional***	*188*	*F*	*33.720.734.293*		*33.720.734.293*
2.5.9.0.00.00	***Outras Receitas***	*100*	*P*	*1.389.777*		*1.389.777*
		250	*P*	*2.823.575*		*2.823.575*
7.0.0.0.00.00	Receita Intra-orçamentária			168.650.067	12.181.218.025	12.349.868.092
7.2.0.0.00.00	**Receita de Contribuição Intra-orçamentária**				**12.166.600.808**	**12.166.600.808**
7.2.1.0.00.00	***Contribuições Sociais - Op. Intra***				*12.166.600.808*	*12.166.600.808*
7.2.1.0.29.00	*Contribuição CPSS patronal - Operações Intra-orçamentarias*				*12.166.600.808*	*12.166.600.808*
7.2.1.0.29.01	*Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS - Operações Intra-orçamentária*	*169*	*F*		*12.166.600.808*	*12.166.600.808*
7.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial Intra-orçamentária**			**2.038.811**		**2.038.811**
7.3.1.0.00.00	***Receitas Imobiliárias - Op. Intra***			***2.012.378***		***2.012.378***
7.3.1.1.00.00	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	*250*	*P*	*351.381*		*351.381*

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
7. 3. 1. 2.00. 00	Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias	250	P	11.032		11.032
7. 3. 1. 5.00. 00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Operações Intraorçamentárias			1.649.965		1.649.965
7. 3. 1. 5.30. 00	*Taxa de Ocupação de Outros Imóveis*	150	P	137.536		137.536
		250	P	1.512.429		1.512.429
7. 3. 3. 0.00. 00	***Receita de Concessões e Permissões***			***26.433***		***26.433***
7. 3. 3. 3.00. 00	Receita de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos			26.433		26.433
7. 3. 3. 3.01. 00	*Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública - Operações Intra-orçamentárias*	150	P	26.433		26.433
7. 5. 0. 0.00. 00	**Receita Industrial Intra-orçamentária**			**135.171.528**		**135.171.528**
7. 5. 2. 0.00. 00	***Receita da Indústria de Transformação_OI***			135.171.528		135.171.528
7. 5. 2. 0.21. 00	*Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Operações Intra-Orçamentárias*	250	P	2.253.002		2.253.002
7. 5. 2. 0.26. 00	*Receita da Indústria de Produtos Alimentares_OI*	250	P	6.868		6.868
7. 5. 2. 0.29. 00	*Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias*	150	P	132.911.310		132.911.310
7. 5. 2. 0.99. 00	*Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias*	250	P	348		348
7. 6. 0. 0.00. 00	**Receita de Serviços Intra-orçamentária**			28.245.021	14.617.217	42.862.238
7. 6. 0. 0.01. 00	*Serviços Comercias - Operações Intraorçamentárias*			3.237.063		3.237.063
7. 6. 0. 0.01. 02	*Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias*	150	P	19.471		19.471
		250	P	2.022.333		2.022.333
7. 6. 0. 0.01. 99	*Outros Serviços Comerciais - Operações Intra-Orçamentárias*	250	P	1.195.259		1.195.259
7. 6. 0. 0.05. 00	*Serviços de Saúde - Operações Intraorçamentárias*				14.519.837	14.519.837
7. 6. 0. 0.05. 01	*Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias*	150	P		13.320.000	13.320.000
		250	P		1.199.837	1.199.837
7. 6. 0. 0.07. 00	*Serviços de Armazenagem - Operações intraorçamentárias*	250	P	3.463		3.463
7. 6. 0. 0.08. 00	*Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias*	150	P	507		507
		250	P	2.701		2.701
7. 6. 0. 0.11. 00	*Serviços Metrológicos - Operações Intraorçamentárias*			547.768		547.768
7. 6. 0. 0.11. 01	*Metrologia legal e Certificatória Delegada - Operações Intraorçamentárias*	250	P	133.461		133.461
7. 6. 0. 0.11. 02	*Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias*	250	P	47.053		47.053
7. 6. 0. 0.11. 04	*Certificação de Produtos e Serviços - Operações intraorçamentárias*	250	P	13.499		13.499
7. 6. 0. 0.11. 05	*Serviços de Informação Tecnológica - Operações Intraorçamentárias*	150	P	353.755		353.755
7. 6. 0. 0.12. 00	*Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias*	150	P	9.692		9.692
		250	P	55.301		55.301
7. 6. 0. 0.13. 00	*Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias*	150	P	756		756
		250	P	8.886.654	3.283	8.889.937
7. 6. 0. 0.16. 00	*Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias*	150	P	3.295.903		3.295.903
		250	P	9.084.565	94.097	9.178.662
7. 6. 0. 0.17. 00	*Serviços Agropecuários - Operações Intra-orçamentárias*	150	P	140.760		140.760
7. 6. 0. 0.20. 00	*Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - OI*	250	P	4.451		4.451
7. 6. 0. 0.22. 00	*Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias*	250	P	2.788.687		2.788.687
7. 6. 0. 0.23. 00	*Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia - OI*			159.084		159.084
7. 6. 0. 0.23. 01	*Serviços de Patentes - Operações Intra-orçamentárias*	250	P	146.984		146.984
7. 6. 0. 0.23. 02	*Serviços de Registro de Marcas - Operações Intraorçamentárias*	250	P	9.029		9.029
7. 6. 0. 0.23. 05	*Serviços de Registro de Programas de Computador - Operações Intra-*	250	P	3.071		3.071

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

R$ 1,00

LDO - 2009, Art. 9, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	orçamentárias					
7. 6. 0. 0. 25. 00	*Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas - Operações Intra-Orçamentárias*	*250*	*P*	*24*		*24*
7. 6. 0. 0. 99. 00	*Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias*	*250*	*P*	*27.642*		*27.642*
7. 9. 0. 0.00. 00	**Outras Receitas - Operações Intra-orçamentárias**			**3.194.707**		**3.194.707**
7. 9. 2. 0.00. 00	***IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Operações Intra-orçamentárias***			***3.194.707***		***3.194.707***
7. 9. 2. 2.00. 00	Restituições Operações Intra-orçamentárias			*3.194.707*		*3.194.707*
7. 9. 2. 2. 01. 00	*Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias*	*250* *282*	*P* *P*	*153.341* *7.148*		*153.341* *7.148*
7. 9. 2. 2. 07. 00	*Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intra-Orçamentárias*	*250*	*P*	*2.773*		*2.773*
7. 9. 2. 2. 99. 00	*Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias*	*250*	*P*	*3.031.445*		*3.031.445*
Total das Receitas Primárias(P)				443.791.547.913	365.092.718.984	808.884.266.897
Total das Receitas Financeiras(F)				753.602.721.609	22.558.974.225	776.161.695.834
Total Geral				**1.197.394.269.522**	**387.651.693.209**	**1.585.045.962.731**

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Legislação da Receita e da Despesa

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei	4320	17/03/1964
Lei	5172	25/10/1966
Decreto-lei	1735	20/12/1979
Decreto-lei	1754	31/12/1979
Decreto-lei	1755	31/12/1979
Decreto-lei	1939	20/05/1982
Lei	7348	24/07/1985
Decreto-lei	2284	10/03/1986
Decreto Legislativo / Senado Federal	77	15/12/1988
Lei	7800	10/07/1989
Emenda Constitucional	1	31/03/1992
Emenda Constitucional	3	17/03/1993
Lei Complementar	77	13/07/1993
Lei Complementar	81	14/04/1994
Lei	8876	02/05/1994
Lei	8880	27/05/1994
Lei	8901	01/07/1994
Emenda Constitucional	6	16/08/1995
Emenda Constitucional	7	16/08/1995
Emenda Constitucional	8	16/08/1995
Lei	9096	19/09/1995
Emenda Constitucional	9	10/11/1995
Emenda Constitucional	10	04/03/1996
Emenda Constitucional	11	02/05/1996
Emenda Constitucional	12	16/08/1996
Emenda Constitucional	14	12/09/1996
Lei	9424	24/12/1996
Lei	9443	15/03/1997
Lei	8876	03/05/1997
Emenda Constitucional	21	18/03/1999
Lei Complementar	102	11/07/2000
Emenda Constitucional	31	14/12/2000
Lei Complementar	111	06/07/2001
Emenda Constitucional	33	11/12/2001
Lei	10524	25/07/2002

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / REGRAS GERAIS / DIRETRIZES / CLASSIFICAÇÕES

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	200/1967	25/02/1967
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.180/2001	06/02/2001
Decreto	6.139/2007	03/07/2007
Decreto	6.183/2007	08/08/2007
Lei	11.514/2007	13/08/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Lei	11.653/2008	07/04/2008
Decreto	6.439/2008	22/04/2008
Lei	11.768/2008	14/08/2008

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN / GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - GHQ / GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES - GDAI (LEI Nº 9.883, DE 07/12/1999)

Decreto	88.777/1983	30/09/1983
Decreto	2.027/1996	11/10/1996
Lei	9.883/1999	07/12/1999
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Lei	10.502/2002	08/07/2002
Decreto	4.376/2002	13/09/2002
Lei	10.601/2002	12/12/2002
Decreto	4.513/2002	13/12/2002
Decreto	4.531/2002	19/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.693/2003	08/05/2003
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Lei	10.733/2003	11/09/2003
Decreto	4.872/2003	06/11/2003
Lei	10.826/2003	22/12/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	10.862/2004	20/04/2004
Lei	10.869/2004	13/05/2004
Decreto	5.083/2004	17/05/2004
Decreto	5.088/2004	20/05/2004
Lei	10.884/2004	17/06/2004
Decreto	5.123/2004	01/07/2004
Lei	10.933/2004	11/08/2004
Decreto	5.416/2005	07/04/2005
Lei	11.233/2005	22/12/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Decreto	5.896/2006	20/09/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	6.211/2007	18/09/2007
Decreto	6.298/2007	11/12/2007
Medida Provisória	434/2008	04/06/2008

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - ADA (MP Nº 2.145, DE 02/05/2001 ATÉ MP Nº 2.157-5, DE 24/08/2001; EXTINTA PELO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 03/01/2007) (PORTARIA Nº 1.983 DE 12/12/03 - DIVULGA AS SIGLAS E DENOMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS.)

Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.157-5/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.157/2002	12/03/2002
Decreto	4.179/2002	02/04/2002
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Decreto	4.185/2002	04/05/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Decreto	4.543/2002	26/12/2002
Decreto	4.544/2002	26/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.652/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.838-48/2003	10/12/2003
Decreto	4.984/2004	12/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0659-17/2004	02/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.077/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.196/2005	21/11/2005
Decreto	5.887/2006	06/09/2006
Decreto	5.906/2006	26/09/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei Complementar	124/2007	03/01/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Decreto	6.158/2007	16/07/2007
Decreto	6.199/2007	28/08/2007
Decreto	6.419/2008	01/04/2008

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE (MP Nº 2.145, DE 02/05/2001 ATÉ MP Nº 2.157-5, DE 24/08/2001; EXTINTA PELO ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 03/01/2007)

Lei	9.690/1998	15/07/1998
Decreto	2.885/1998	17/12/1998
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.157/2002	12/03/2002
Decreto	4.179/2002	02/04/2002
Resolução Senado Federal	4/2002	03/04/2002
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Decreto	4.185/2002	04/05/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Decreto	4.366/2002	09/09/2002
Decreto	4.367/2002	09/09/2002
Decreto	4.543/2002	26/12/2002
Decreto	4.544/2002	26/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.650/2003	27/03/2003
Lei	10.700/2003	09/07/2003
Lei	10.823/2003	19/12/2003
Decreto	4.962/2004	22/01/2004
Decreto	4.985/2004	12/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.077/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.196/2005	21/11/2005
Decreto	5.592/2005	23/11/2005
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Decreto	5.887/2006	06/09/2006
Decreto	5.906/2006	26/09/2006
Lei	11.420/2006	20/12/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei Complementar	125/2007	03/01/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Decreto	6.158/2007	16/07/2007
Decreto	6.198/2007	28/08/2007
Decreto	6.219/2007	04/10/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	6.419/2008	01/04/2008

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB (PORTARIA Nº 1. 983 DE 12/12/03 - DIVULGA AS SIGLAS E DENOMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS.)

Decreto	92.571/1986	18/04/1986
Lei	8.622/1993	19/01/1993
Lei	8.854/1994	10/02/1994
Decreto	1.332/1994	08/12/1994
Decreto	1.953/1996	10/07/1996
Lei	9.994/2000	24/07/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.915/2001	12/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.541/2002	07/11/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.718/2003	04/06/2003
Decreto	4.724/2003	09/06/2003
Lei	10.821/2003	18/12/2003
Lei	10.911/2004	15/07/2004
Lei	10.912/2004	15/07/2004
Lei	11.235/2005	22/12/2005
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Lei	11.608/2007	11/12/2007

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC (PROJETO DE LEI Nº 3.846-B, DE 14/10/2002, SANCIONADO NA LEI Nº 11.182, DE 27/09/2005)

Decreto	3.955/2001	05/10/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0036-02/2003	05/02/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.724/2003	26/11/2003
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.317/2006	05/07/2006
Lei	11.379/2006	01/12/2006
Medida Provisória	369/2007	07/05/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA (LEI Nº 9.984, DE 17/07/2000)

Lei	9.433/1997	08/01/1997
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.942/2001	27/09/2001
Decreto	4.024/2001	21/11/2001
Lei	10.410/2002	11/01/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.259-35/2002	02/04/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0566-17/2002	05/06/2002
Decreto	3.692/2002	19/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.613/2003	11/03/2003
Decreto	4.755/2003	20/06/2003
Lei	10.721/2003	19/08/2003
Lei	10.752/2003	30/10/2003
Lei	10.768/2003	19/11/2003
Decreto	4.895/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	5.069/2004	05/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Lei	10.881/2004	09/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Lei	11.094/2005	13/01/2005
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.165/2005	18/08/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	5.995/2006	19/12/2006
Decreto	6.101/2007	26/04/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Lei	11.572/2007	22/11/2007

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (LEI Nº 9.427, DE 26/12/1996)

Decreto	62.724/1968	17/05/1968
Decreto	75.887/1975	20/06/1975
Decreto	89.313/1984	24/01/1984
Lei	8.987/1995	13/02/1995
Lei	9.074/1995	07/07/1995
Lei	9.427/1996	26/12/1996
Decreto-lei	2.335/1997	06/10/1997
Decreto	2.364/1997	05/11/1997
Decreto	2.410/1997	28/11/1997
Lei	9.648/1998	27/05/1998
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Decreto	2.655/1998	02/07/1998
Lei	9.779/1999	19/01/1999
Decreto	3.393/2000	28/03/2000
Decreto	3.489/2000	26/05/2000
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Lei	9.986/2000	18/07/2000
Lei	9.991/2000	24/07/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.310-1/2000	29/08/2000
Decreto	3.653/2000	07/11/2000
Decreto	3.820/2001	22/05/2001
Decreto	3.867/2001	16/07/2001
Decreto	3.874/2001	19/07/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.198-5/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.209/2001	29/08/2001
Lei	10.275/2001	10/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.023/2001	19/11/2001
Lei	10.310/2001	22/11/2001
Decreto	4.032/2001	26/11/2001
Lei	10.313/2001	28/11/2001
Decreto	4.078/2002	09/01/2002
Decreto	4.111/2002	01/02/2002
Decreto	4.131/2002	14/02/2002
Decreto	4.192/2002	10/04/2002
Lei	10.438/2002	18/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.261/2002	06/06/2002
Lei	10.509/2002	10/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.336/2002	15/08/2002
Decreto	4.359/2002	05/09/2002
Decreto	4.413/2002	07/10/2002
Decreto	4.426/2002	16/10/2002
Decreto	4.475/2002	20/11/2002
Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Lei	10.586/2002	04/12/2002
Decreto	4.505/2002	11/12/2002
Lei	10.604/2002	17/12/2002
Decreto	3.692/2002	19/12/2002
Decreto	4.538/2002	23/12/2002

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	4.541/2002	23/12/2002
Decreto	4.550/2002	27/12/2002
Decreto	4.559/2002	30/12/2002
Lei	10.637/2002	30/12/2002
Decreto	4.562/2002	31/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Decreto	4.642/2003	21/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.667/2003	04/04/2003
Decreto	4.713/2003	29/05/2003
Decreto	4.758/2003	21/06/2003
Decreto	4.767/2003	26/06/2003
Decreto	4.768/2003	27/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0787-25/2003	02/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.712/2003	12/08/2003
Decreto	4.855/2003	09/10/2003
Decreto	4.873/2003	11/11/2003
Lei	10.762/2003	11/11/2003
Lei	10.794/2003	02/12/2003
Decreto	4.912/2003	10/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.932/2003	23/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.970/2004	30/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.848/2004	15/03/2004
Decreto	5.025/2004	30/03/2004
Decreto	5.029/2004	31/03/2004
Decreto	5.070/2004	06/05/2004
Decreto	5.081/2004	14/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Decreto	5.100/2004	03/06/2004
Lei	10.889/2004	25/06/2004
Lei	10.901/2004	15/07/2004
Decreto	5.146/2004	20/07/2004
Decreto	5.163/2004	30/07/2004
Decreto	5.175/2004	09/08/2004
Decreto	5.177/2004	12/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Lei	11.075/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.571/2005	02/11/2005
Lei	11.196/2005	21/11/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Decreto	5.826/2006	29/06/2006
Decreto	5.882/2006	31/08/2006
Decreto	5.909/2006	27/09/2006
Decreto	5.911/2006	27/09/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	6.065/2007	21/03/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Decreto	6.161/2007	20/07/2007
Decreto	6.210/2007	18/09/2007
Decreto	6.254/2007	13/11/2007
Decreto	6.265/2007	22/11/2007
Decreto	6.267/2007	22/11/2007
Decreto	6.535/2008	11/08/2008
Decreto	6.536/2008	11/08/2008

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP (LEI N º 9.478, DE 06/08/1997)

Lei	9.478/1997	06/08/1997
Decreto	2.455/1998	14/01/1998
Decreto	2.635/1998	25/06/1998
Decreto	2.705/1998	03/08/1998
Decreto	2.745/1998	24/08/1998
Decreto	2.851/1998	30/11/1998
Decreto	2.926/1999	07/01/1999
Lei	9.847/1999	26/10/1999
Decreto	3.520/2000	21/06/2000
Lei	9.986/2000	18/07/2000
Lei	9.990/2000	21/07/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.310-1/2000	29/08/2000
Lei	10.202/2001	20/02/2001
Lei	10.261/2001	12/07/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.214/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.968/2001	15/10/2001
Decreto	4.059/2001	19/12/2001
Lei	10.336/2001	19/12/2001
Decreto	4.078/2002	09/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.453/2002	13/05/2002
Decreto	4.267/2002	12/06/2002
Lei	10.530/2002	12/08/2002
Lei	10.541/2002	07/11/2002
Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Decreto	4.491/2002	29/11/2002
Lei	10.586/2002	04/12/2002
Decreto	4.505/2002	11/12/2002
Lei	10.636/2002	30/12/2002
Decreto	4.565/2003	01/01/2003
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.642/2003	21/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0787-25/2003	02/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0938-28/2003	23/07/2003
Lei	10.712/2003	12/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.760/2003	11/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Lei	10.866/2004	04/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Decreto	5.175/2004	09/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.516/2005	22/08/2005
Lei	11.188/2005	31/10/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.074-45/2006	08/11/2006
Decreto	6.129/2007	20/06/2007

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANSS (LEI Nº 9.961, DE 28/01/2000 # DECRETO Nº 3.327, DE 05/01/2000.)

Lei	9.656/1998	03/06/1998
Lei	9.784/1999	29/01/1999
Decreto	3.327/2000	05/01/2000
Lei	9.961/2000	28/01/2000
Lei	9.986/2000	18/07/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.310-1/2000	29/08/2000
Medida Provisória	2.177-44/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.044/2001	06/12/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.726/2003	09/06/2003
Decreto	4.907/2003	03/12/2003
Lei	10.798/2003	08/12/2003
Lei	10.850/2004	25/03/2004

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0458-13/2004	04/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0571/2004	26/05/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
(ART. 8º DA LEI Nº 9.472, DE 16/07/1997)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	8/1995	15/08/1995
Lei	9.472/1997	16/07/1997
Decreto	2.338/1997	07/10/1997
Lei	9.612/1998	19/02/1998
Decreto	2.592/1998	15/05/1998
Lei	9.986/2000	18/07/2000
Lei	9.994/2000	24/07/2000
Lei	9.998/2000	17/08/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.310-1/2000	29/08/2000
Decreto	3.737/2001	30/01/2001
Lei	10.250/2001	04/07/2001
Decreto	3.873/2001	18/07/2001
Decreto	3.896/2001	23/08/2001
Decreto	3.915/2001	12/09/2001
Decreto	4.037/2001	29/11/2001
Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Decreto	4.517/2002	13/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.635/2003	21/03/2003
Decreto	4.733/2003	10/06/2003
Decreto	4.769/2003	27/06/2003
Lei	10.703/2003	18/07/2003
Lei	10.760/2003	11/11/2003
Lei	10.786/2003	25/11/2003
Decreto	4.901/2003	26/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	5.055/2004	27/04/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Decreto	5.296/2004	02/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Decreto	6.155/2007	11/07/2007
Medida Provisória	398/2007	11/10/2007

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ (ART. 21 DA LEI Nº 10.233, DE 05/06/2001)

Lei	9.277/1996	10/05/1996
Lei	9.986/2000	18/07/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.310-1/2000	29/08/2000
Lei	10.233/2001	05/06/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Decreto	4.122/2002	13/02/2002
Decreto	4.135/2002	20/02/2002
Lei	10.430/2002	24/04/2002
Lei	10.489/2002	05/07/2002
Decreto	4.391/2002	26/09/2002
Lei	10.561/2002	13/11/2002
Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Lei	10.591/2002	04/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.721/2003	05/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.606-42/2003	05/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0218-07/2004	15/03/2004
Emenda Constitucional	43/2004	15/04/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Decreto	5.130/2004	07/07/2004
Decreto	5.155/2004	23/07/2004
Lei	11.094/2005	13/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Medida Provisória	369/2007	07/05/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (ART.21 DA LEI Nº 10.233, DE 05/06/2001)

Lei	9.986/2000	18/07/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.310-1/2000	29/08/2000
Lei	10.233/2001	05/06/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Decreto	4.130/2002	13/02/2002
Decreto	4.135/2002	20/02/2002
Lei	10.430/2002	24/04/2002
Lei	10.561/2002	13/11/2002
Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Lei	10.572/2002	25/11/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.721/2003	05/06/2003
Decreto	4.803/2003	08/08/2003
Lei	10.737/2003	15/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.606-42/2003	05/11/2003
Lei	10.760/2003	11/11/2003
Lei	10.785/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0218-07/2004	15/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0307-09/2004	31/03/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Decreto	5.130/2004	07/07/2004
Decreto	5.155/2004	23/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.094/2005	13/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	6.018/2007	22/01/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Decreto	6.256/2007	13/11/2007

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA
(MP Nº 1.791, DE 30/12/1998, PROMULGADA NA LEI Nº 9.782, DE 26/01/1999)

Lei	6.360/1976	23/09/1976
Lei	7.967/1989	26/12/1989
Lei	9.695/1998	20/08/1998
Lei	9.782/1999	26/01/1999

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	3.029/1999	16/04/1999
Decreto	3.141/1999	16/08/1999
Decreto	3.571/2000	21/08/2000
Medida Provisória	2.190-34/2001	23/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.143/2002	25/02/2002
Decreto	4.204/2002	23/04/2002
Decreto	4.220/2002	07/05/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.529/2002	12/08/2002
Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Lei	10.579/2002	28/11/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Decreto	4.726/2003	09/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Lei	10.741/2003	01/10/2003
Lei	10.742/2003	06/10/2003
Lei	10.798/2003	08/12/2003
Lei	10.814/2003	15/12/2003
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Lei	10.882/2004	09/06/2004
Decreto	5.109/2004	17/06/2004
Decreto	5.126/2004	01/07/2004
Decreto	5.145/2004	19/07/2004
Lei	10.948/2004	16/09/2004
Lei	10.971/2004	25/11/2004
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Lei	11.588/2007	29/11/2007

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (MP Nº 2.219, DE 04/09/2001 # MP Nº 2.219, DE 04/09/2001 # ART 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32, DE 11/09/2001)

Lei	8.685/1993	20/07/1993
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Decreto	1.760/1995	26/12/1995
Lei	9.323/1996	09/12/1996
Decreto	2.116/1997	08/01/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.121/2002	07/02/2002
Decreto	4.196/2002	11/04/2002
Lei	10.441/2002	06/05/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.452/2002	10/05/2002
Lei	10.454/2002	13/05/2002
Decreto	4.330/2002	12/08/2002
Decreto	4.456/2002	04/11/2002
Decreto	4.556/2002	30/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Lei	10.733/2003	11/09/2003
Decreto	4.858/2003	13/10/2003
Lei	10.758/2003	06/11/2003
Decreto	4.920/2003	17/12/2003
Decreto	4.945/2003	30/12/2003
Decreto	5.054/2004	23/04/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Decreto	5.135/2004	07/07/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.520/2005	24/08/2005
Decreto	5.711/2006	24/02/2006
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Lei	11.505/2007	18/07/2007
Lei	11.569/2007	22/11/2007
Decreto	6.293/2007	11/12/2007
Decreto	6.299/2007	12/12/2007
Decreto	6.304/2007	12/12/2008

AGÊNCIAS EXECUTIVAS / AGÊNCIAS REGULADORAS / CARREIRA

Lei	9.427/1996	26/12/1996
Decreto	2.344/1997	09/10/1997
Decreto	2.487/1998	02/02/1998
Decreto	2.488/1998	02/02/1998
Lei	9.637/1998	15/05/1998
Lei	9.648/1998	27/05/1998
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Lei	9.811/1999	28/07/1999
Lei	9.986/2000	18/07/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.310-1/2000	29/08/2000
Lei	10.210/2001	23/03/2001
Lei	10.261/2001	12/07/2001
Medida Provisória	2.214/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.470/2002	25/06/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Decreto	4.643/2003	24/03/2003
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Decreto	4.749/2003	17/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0787-25/2003	02/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0549-15/2004	17/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Decreto	5.136/2004	07/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Lei	11.094/2005	13/01/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.510-38/2005	05/10/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Decreto	6.062/2007	16/03/2007

AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS / AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Decreto	94.444/1987	12/06/1987
Decreto	95.364/1987	04/12/1987
Resolução Senado Federal	30/2000	04/05/2000
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Decreto	3.800/2001	20/04/2001
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.916/2003	12/12/2003
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005

AUTARQUIA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT(ART. 79 DA LEI Nº 10.273, DE 05/06/2001)

Lei	10.233/2001	05/06/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Lei	10.430/2002	24/04/2002

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0767-23/2002	17/07/2002
Lei	10.561/2002	13/11/2002
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0938-28/2003	23/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0940-28/2003	23/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.237-33/2003	03/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	511/2004	10/05/2004
Lei	11.294/2006	04/05/2006
Lei	11.314/2006	03/07/2006
Lei	11.445/2007	05/01/2007
Medida Provisória	343/2007	05/01/2007
Decreto	6.018/2007	22/01/2007
Lei	11.452/2007	27/02/2007
Medida Provisória	356/2007	07/03/2007
Lei	11.467/2007	11/04/2007
Lei	11.468/2007	17/04/2007
Lei	11.470/2007	19/04/2007
Medida Provisória	369/2007	07/05/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.188/2007	21/06/2007
Lei	11.501/2007	11/07/2007
Lei	11.503/2007	13/07/2007
Lei	11.537/2007	06/11/2007
Lei	11.544/2007	13/11/2007
Medida Provisória	402/2007	23/11/2007
Lei	11.607/2007	11/12/2007
Lei	11.610/2007	12/12/2007
Medida Provisória	406/2007	21/12/2007
Medida Provisória	407/2007	26/12/2007
Medida Provisória	408/2007	26/12/2007

BOLSA- AUXÍLIO / BOLSA-PERMANÊNCIA / BOLSA DE TUTORIA / BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ARTS. 5º, 11 13 E 14 DA MP Nº 251, DE 14/06/2005)

Lei	11.180/2005	23/09/2005

CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (DECRETO Nº 3.892, DE 20/08/2001: REVOGADO) / CARTÃO CORPORATIVO DO GOVERNO FEDERAL (DECRETO Nº 5.355, DE 25/01/2005) / CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (PORTARIA MP Nº 41, DE 04/03/2005)

Decreto	5.355/2005	25/01/2005
Decreto	6.467/2008	30/05/2008

CONTA PETRÓLEO E DERIVADOS (ART. 3º DA LEI Nº 4.452, DE 05/11/1964, COM REDAÇÃO DADA PELOS ART.S 3º E 5º DO DECRETO-LEI Nº 61, DE 21/11/1966)

Lei	4.452/1964	05/11/1964
Decreto-lei	61/1966	21/11/1966
Decreto-lei	1.505/1976	23/12/1976
Decreto-lei	1.785/1980	14/05/1980
Decreto-lei	1.912/1981	29/12/1981
Decreto-lei	2.102/1983	28/12/1983
Lei	7.451/1985	26/12/1985
Decreto	92.385/1986	06/02/1986
Decreto	238/1991	24/10/1991
Lei	9.478/1997	06/08/1997
Lei	10.453/2002	13/05/2002
Decreto	4.267/2002	12/06/2002
Decreto	4.491/2002	29/11/2002
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Lei	10.742/2003	06/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.074-45/2006	08/11/2006

CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO INCIDENTE SOBRE A IMPORTAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS, E ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL - CIDE

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Emenda Constitucional	9/1995	09/11/1995
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.336/2001	19/12/2001
Decreto	4.066/2001	27/12/2001
Decreto	4.102/2002	24/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.453/2002	13/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002
Emenda Constitucional	33/2001	11/12/2002
Decreto	4.565/2003	01/01/2003
Lei	10.653/2003	22/04/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Decreto	5.060/2004	30/04/2004
Lei	10.865/2004	30/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0654-17/2004	02/06/2004
Lei	10.890/2004	02/07/2004
Lei	10.925/2004	23/07/2004

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL INCIDENTES SOBRE A IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - COFINS- IMPORTAÇÃO (LEI Nº 10.865, DE 30/04/2004)

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.659-44/2003	12/11/2003
Lei	10.865/2004	30/04/2004
Lei	10.925/2004	23/07/2004
Decreto	5.171/2004	06/08/2004
Lei	11.033/2004	21/12/2004
Lei	11.116/2005	18/05/2005
Lei	11.196/2005	21/11/2005
Lei Complementar	123/2006	14/12/2006
Lei	11.484/2007	31/05/2007
Decreto	6.144/2007	03/06/2007
Lei	11.488/2007	15/06/2007
Decreto	6.167/2007	24/07/2007
Medida Provisória	382/2007	24/07/2007
Lei Complementar	127/2007	14/08/2007
Decreto	6.233/2007	11/10/2007
Lei	11.604/2007	05/12/2007

CONVÊNIOS / ACORDOS - DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Lei	5.508/1968	11/10/1968
Decreto	88.027/1983	07/01/1983
Decreto	89.588/1984	26/04/1984
Lei	8.854/1994	10/02/1994

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	8.928/1994	10/08/1994
Decreto	2.242/1997	02/06/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0178-12/2000	04/04/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Lei	10.748/2003	22/10/2003
Decreto	5.151/2004	22/07/2004

CONVÊNIOS / ACORDOS / AJUSTES / INSTRUMENTOS SIMILARES / CONTRATOS / CONSÓRCIOS / REPASSE

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	4.357/1964	16/07/1964
Lei	4.380/1964	21/08/1964
Lei	4.457/1964	06/11/1964
Lei	4.504/1964	30/11/1964
Decreto	55.275/1964	22/12/1964
Lei	4.829/1965	05/11/1965
Decreto	58.380/1966	10/05/1966
Lei	5.026/1966	14/06/1966
Decreto	59.170/1966	02/09/1966
Lei	5.172/1966	25/10/1966
Lei	5.173/1966	27/10/1966
Decreto	60.079/1967	16/01/1967
Decreto-lei	288/1967	12/02/1967
Decreto-lei	200/1967	25/02/1967
Decreto-lei	239/1967	28/02/1967
Decreto-lei	270/1967	28/02/1967
Lei	5.374/1967	07/12/1967
Decreto	62.235/1968	07/02/1968
Lei	5.508/1968	11/10/1968
Decreto-lei	509/1969	20/03/1969
Decreto-lei	516/1969	07/04/1969
Decreto-lei	756/1969	11/08/1969
Decreto-lei	764/1969	15/08/1969
Decreto	66.111/1970	23/01/1970
Decreto-lei	1.135/1970	03/12/1970
Lei Complementar	11/1971	25/05/1971
Decreto	69.450/1971	01/11/1971
Decreto	73.115/1973	08/11/1973
Decreto-lei	1.290/1973	03/12/1973
Decreto-lei	1.312/1974	15/02/1974
Decreto	75.627/1975	18/04/1975
Lei	6.301/1975	15/12/1975
Decreto-lei	1.439/1975	30/12/1975
Decreto-lei	1.442/1976	27/01/1976
Lei	6.385/1976	07/12/1976
Decreto	79.897/1977	30/06/1977
Lei	6.768/1979	20/12/1979
Decreto-lei	1.861/1981	25/02/1981
Decreto-lei	1.867/1981	23/03/1981
Decreto	88.027/1983	07/01/1983
Decreto-lei	2.052/1983	03/08/1983
Decreto	89.588/1984	26/04/1984
Lei	7.232/1984	29/10/1984
Lei	7.448/1985	20/12/1985
Decreto	92.222/1985	27/12/1985
Decreto	92.395/1986	12/02/1986
Decreto	92.512/1986	02/04/1986
Lei	7.565/1986	19/12/1986
Decreto	93.872/1986	23/12/1986
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Lei	7.747/1989	04/04/1989
Lei	7.764/1989	02/05/1989
Lei	7.787/1989	30/06/1989
Resolução Senado Federal	96/1989	15/12/1989
Decreto	99.202/1990	04/04/1990
Lei	8.021/1990	12/04/1990
Lei	8.032/1990	12/04/1990
Lei	8.036/1990	11/05/1990
Lei	99.378/1990	11/07/1990
Decreto	99.475/1990	24/08/1990
Decreto	99.658/1990	30/10/1990
Lei	8.137/1990	27/12/1990
Lei	8.171/1991	17/01/1991
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	20/1991	01/02/1991
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Lei	8.178/1991	01/03/1991
Decreto	206/1991	06/07/1991
Lei	8.212/1991	24/07/1991
Decreto	193/1991	21/08/1991
Lei	8.248/1991	23/10/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Lei	8.383/1991	30/12/1991
Lei	8.388/1991	30/12/1991
Lei	8.387/1991	31/12/1991
Decreto	513/1992	28/04/1992
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Lei	8.479/1992	10/11/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.694/1993	12/08/1993
Resolução Senado Federal	68/1993	27/08/1993
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Decreto	1.006/1993	09/12/1993
Decreto	1.020/1993	27/12/1993
Decreto	1.054/1994	07/02/1994
Decreto	1.070/1994	02/03/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	8.928/1994	10/08/1994
Decreto	1.232/1994	30/08/1994
Decreto	1.110/1994	13/10/1994
Decreto	1.333/1994	08/12/1994
Lei	8.987/1995	13/02/1995
Lei	9.028/1995	13/04/1995
Decreto	1.492/1995	16/05/1995
Lei	9.057/1995	06/06/1995
Decreto	1.522/1995	13/06/1995
Lei	9.074/1995	07/07/1995
Lei	9.082/1995	25/07/1995
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0540-48/1995	25/10/1995
Lei	9.143/1995	08/12/1995
Lei	9.238/1995	22/12/1995
Decreto	1.819/1996	16/02/1996
Resolução Senado Federal	14/1996	21/02/1996
Decreto	2.088/1996	04/12/1996
Decreto	2.271/1997	07/07/1997
Lei	9.472/1997	16/07/1997
Decreto	2.280/1997	24/07/1997
Decreto	2.295/1997	04/08/1997
Lei	9.478/1997	06/08/1997
Decreto	2.344/1997	09/10/1997
Decreto	2.417/1997	11/12/1997
Decreto	2.488/1998	02/02/1998
Lei Complementar	93/1998	04/02/1998
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Lei Complementar	94/1998	19/02/1998
Decreto	2.529/1998	25/03/1998
Lei	9.637/1998	15/05/1998
Lei	9.656/1998	03/06/1998
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0830-48/1998	02/12/1998
Lei	9.782/1999	26/01/1999
Decreto	3.029/1999	16/04/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0252-19/1999	19/05/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0298-21/1999	02/06/1999
Decreto	3.117/1999	13/07/1999
Lei	9.807/1999	13/07/1999
Lei	9.811/1999	28/07/1999
Lei	9.854/1999	27/10/1999
Decreto	3.281/1999	08/12/1999
Decreto	3.327/2000	05/01/2000
Decreto	3.331/2000	07/01/2000

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	9.961/2000	28/01/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.524/2000	26/06/2000
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Decreto	3.578/2000	30/08/2000
Lei Complementar	105/2001	10/01/2001
Lei	10.180/2001	06/02/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0178-12/2000	04/04/2001
Lei	10.233/2001	05/06/2001
Lei	10.261/2001	12/07/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.211/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.214/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.206-1/2001	06/09/2001
Resolução Senado Federal	18/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei Complementar	112/2001	19/09/2001
Lei Complementar	113/2001	19/09/2001
Decreto	3.934/2001	20/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0772-41/2001	26/09/2001
Decreto	3.945/2001	28/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2001	04/10/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.102/2002	24/01/2002
Lei	10.438/2002	18/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.231/2002	14/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0447-14/2002	15/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0566-17/2002	05/06/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0767-23/2002	17/07/2002
Lei	10.522/2002	19/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0962-27/2002	07/08/2002
Decreto	4.339/2002	22/08/2002
Decreto	4.418/2002	11/10/2002
Lei	10.558/2002	13/11/2002
Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Lei	10.572/2002	25/11/2002
Emenda Constitucional	33/2001	11/12/2002
Decreto	4.512/2002	12/12/2002
Decreto	3.692/2002	19/12/2002
Decreto	4.546/2002	26/12/2002
Decreto	4.564/2003	01/01/2003
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Decreto	4.584/2003	05/02/2003
Decreto	4.594/2003	13/02/2003
Decreto	4.625/2003	21/03/2003
Decreto	4.643/2003	24/03/2003
Decreto	4.663/2003	02/04/2003
Decreto	4.670/2003	10/04/2003
Decreto	4.675/2003	16/04/2003
Decreto	4.691/2003	08/05/2003
Lei	10.668/2003	14/05/2003
Lei	10.678/2003	23/05/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Decreto	4.725/2003	09/06/2003
Decreto	4.740/2003	13/06/2003
Decreto	4.749/2003	17/06/2003
Decreto	4.756/2003	20/06/2003
Decreto	4.760/2003	23/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0753-24/2003	25/06/2003
Decreto	4.767/2003	26/06/2003
Decreto	4.772/2003	02/07/2003
Decreto	4.773/2003	07/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Decreto	4.785/2003	21/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0938-28/2003	23/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.803/2003	08/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.042-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.048-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.049-30/2003	13/08/2003
Lei	10.746/2003	10/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.521-39/2003	15/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.545-40/2003	20/10/2003
Lei	10.748/2003	22/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.606-42/2003	05/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.629-42/2003	05/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.653-44/2003	12/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.664-44/2003	12/11/2003
Decreto	4.887/2003	20/11/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.858-48/2003	10/12/2003
Resolução Congresso Nacional	3/2003	11/12/2003
Resolução Congresso Nacional	3/2003	12/12/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Lei	10.826/2003	22/12/2003
Decreto	4.934/2003	23/12/2003
Lei	10.831/2003	23/12/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Decreto	4.946/2003	31/12/2003
Decreto	4.978/2004	03/02/2004
Decreto	4.984/2004	12/02/2004
Decreto	4.985/2004	12/02/2004
Decreto	4.991/2004	18/02/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Lei	10.845/2004	05/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0189-06/2004	08/03/2004
Decreto	5.010/2004	09/03/2004
Lei	10.846/2004	12/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0216-07/2004	15/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0218-07/2004	15/03/2004
Lei	10.847/2004	15/03/2004
Lei	10.850/2004	25/03/2004
Decreto	5.027/2004	31/03/2004
Lei	10.858/2004	13/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0421-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.054/2004	23/04/2004
Decreto	5.055/2004	27/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0458-13/2004	04/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0516-14/2004	10/05/2004
Decreto	5.081/2004	14/05/2004
Decreto	5.090/2004	20/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0571/2004	26/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0579-16/2004	26/05/2004
Decreto	5.094/2004	01/06/2004

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0647-17/2004	02/06/2004
Lei	10.881/2004	09/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.889/2004	25/06/2004
Decreto	5.121/2004	29/06/2004
Decreto	5.123/2004	01/07/2004
Decreto	5.139/2004	12/07/2004
Decreto	5.147/2004	21/07/2004
Decreto	5.151/2004	22/07/2004
Lei	10.931/2004	02/08/2004
Decreto	5.174/2004	09/08/2004
Lei	10.880/2004	09/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.937/2004	12/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Lei	10.940/2004	27/08/2004
Lei	10.954/2004	29/09/2004
Decreto	5.247/2004	19/10/2004
Decreto	5.278/2004	19/11/2004
Decreto	5.288/2004	29/11/2004
Lei	10.999/2004	15/12/2004
Lei	11.075/2004	30/12/2004
Lei	11.080/2004	30/12/2004
Lei	11.086/2004	31/12/2004
Decreto	5.351/2005	21/01/2005
Decreto	5.352/2004	24/01/2005
Decreto	5.352/2005	24/01/2005
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.412/2005	06/04/2005
Lei	11.110/2005	25/04/2005
Lei	11.129/2005	30/06/2005
Decreto	5.504/2005	05/08/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Decreto	5.622/2005	19/12/2005
Lei	11.284/2006	02/03/2006
Lei	11.306/2006	16/05/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Decreto	5.955/2006	07/11/2006
Decreto	5.961/2006	13/11/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.022/2007	22/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.312-3	23/03/2007
Decreto	6.087/2007	20/04/2007
Decreto	6.094/2007	24/04/2007
Decreto	6.099/2007	26/04/2007
Decreto	6.100/2007	26/04/2007
Lei	11.473/2007	10/05/2007
Medida Provisória	371/2007	10/05/2007
Lei	11.481/2007	31/05/2007
Lei	11.482/2007	31/05/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.454-4/2007	20/06/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.188/2007	21/06/2007
Decreto	6.170/2007	25/07/2007
Lei	11.515/2007	28/08/2007
Decreto	6.218/2007	04/10/2007
Decreto	6.219/2007	04/10/2007
Decreto	6.231/2007	11/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Lei	11.530/2007	24/10/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007
Decreto	6.329/2007	27/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Medida Provisória	429/2008	12/05/2008
Decreto	6.497/2008	30/06/2008

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF (DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 23/05/1996; DECRETO Nº 1.933, DE 18/06/1996) (DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 30/05/1996; DECRETO Nº 2.046, DE 24/10/1996)

Decreto	1.933/1996	18/06/1996
Decreto	2.046/1996	24/10/1996
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Lei	10.541/2002	07/11/2002
Lei	10.545/2002	12/11/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	11.237/2005	22/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006

DESPESA - AUXÍLIO / CONTRIBUIÇÃO / SUBVENÇÃO / SUBVENÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	4.762/1965	30/08/1965
Lei	4.770/1965	15/09/1965
Lei	5.025/1966	10/06/1966
Lei	5.026/1966	14/06/1966
Lei	5.173/1966	27/10/1966
Decreto-lei	200/1967	25/02/1967
Decreto-lei	239/1967	28/02/1967
Lei	5.374/1967	07/12/1967
Lei	5.508/1968	11/10/1968
Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Decreto-lei	756/1969	11/08/1969
Decreto-lei	872/1969	15/09/1969
Decreto-lei	950/1969	13/10/1969
Decreto-lei	1.290/1973	03/12/1973
Decreto	76.403/1975	08/10/1975
Lei	6.310/1975	15/12/1975
Decreto-lei	1.439/1975	30/12/1975
Decreto-lei	1.442/1976	27/01/1976
Lei	6.508/1977	19/12/1977
Lei	6.661/1979	21/06/1979
Lei	7.348/1985	24/07/1985
Decreto	93.872/1986	23/12/1986
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.800/1989	10/07/1989
Lei	8.036/1990	11/05/1990
Decreto	99.658/1990	30/10/1990
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.181/1991	28/03/1991
Lei	8.212/1991	24/07/1991
Lei	8.383/1991	30/12/1991
Lei	8.427/1992	27/05/1992
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Decreto	1.006/1993	09/12/1993
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0079-06/1994	23/02/1994
Decreto	1.080/1994	08/03/1994
Lei	8.928/1994	10/08/1994
Lei	8.970/1994	28/12/1994
Lei	9.057/1995	06/06/1995
Lei	9.082/1995	25/07/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0540-48/1995	25/10/1995
Lei	9.238/1995	22/12/1995
Decreto	1.808/1996	07/02/1996
Decreto	1.819/1996	16/02/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Lei	9.445/1997	14/03/1997

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Lei	9.479/1997	12/08/1997
Decreto	2.348/1997	13/10/1997
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Lei	9.782/1999	26/01/1999
Decreto	3.029/1999	16/04/1999
Lei	9.848/1999	26/10/1999
Lei	9.866/1999	09/11/1999
Lei	9.961/2000	28/01/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.211/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.206-1/2001	06/09/2001
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.020/2001	19/11/2001
Decreto	4.051/2001	12/12/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.453/2002	13/05/2002
Lei	10.522/2002	19/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.462/2002	07/11/2002
Decreto	4.491/2002	29/11/2002
Emenda Constitucional	33/2001	11/12/2002
Lei	10.604/2002	17/12/2002
Decreto	4.538/2002	23/12/2002
Lei	10.612/2002	23/12/2002
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Lei	10.648/2003	03/04/2003
Lei	10.668/2003	14/05/2003
Lei	10.686/2003	11/06/2003
Decreto	4.768/2003	27/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.748/2003	22/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Decreto	4.969/2004	30/01/2004
Lei	10.840/2004	11/02/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.004/2004	04/03/2004
Lei	10.847/2004	15/03/2004
Decreto	5.029/2004	31/03/2004
Lei	10.854/2004	31/03/2004
Decreto	5.121/2004	29/06/2004
Decreto	5.140/2004	13/07/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.940/2004	27/08/2004
Decreto	5.199/2004	30/08/2004
Decreto	5.247/2004	19/10/2004
Lei	10.966/2004	09/11/2004
Lei	10.973/2004	02/12/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Lei	11.076/2004	30/12/2004
Lei	11.080/2004	30/12/2004
Lei	11.096/2005	13/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.119/2005	25/03/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Decreto	5.563/2005	11/10/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.284/2006	02/03/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.099/2007	26/04/2007
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.454-4/2007	20/06/2007
Medida Provisória	398/2007	11/10/2007
Lei	11.529/2007	22/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Decreto	6.252/2007	13/11/2007
Medida Provisória	429/2008	12/05/2008

DESPESA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / ENSINO FUNDAMENTAL / ENSINO PRIMÁRIO

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.742/1989	21/03/1989
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Lei	8.928/1994	10/08/1994
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Decreto	1.966/1996	29/06/1996
Emenda Constitucional	14/1996	12/09/1996
Decreto	2.112/1996	27/11/1996
Lei	9.394/1996	20/12/1996
Lei	9.424/1996	24/12/1996
Decreto	2.264/1997	27/07/1997
Decreto	2.530/1998	26/03/1998
Decreto	2.552/1998	16/04/1998
Lei	9.766/1998	19/12/1998
Decreto	3.142/1999	16/08/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Emenda Constitucional	29/2000	13/09/2000
Decreto	3.794/2001	19/04/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.172/2001	09/01/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.689-2/2003	12/03/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.777/2003	24/11/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0004-01/2004	26/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.845/2004	05/03/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.114/2005	16/05/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.274/2006	06/02/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Emenda Constitucional	53/2006	19/12/2006
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	682-7/2007	08/03/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Lei	11.525/2007	25/09/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007
Lei	11.700/2008	13/06/2008

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

DESPESA - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES / OBRAS IRREGULARES / OBRAS INACABADAS (ACÓRDÃO TCU Nº 1.188, DE 21/06/2007)

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.188/2007	21/06/2007

DESPESA - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES / OBRAS IRREGULARES(DO TCU À COMISSÃO MISTA PERMANENTE) / OBRAS INACABADAS

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	66/1995	22/02/1995
Lei	9.692/1998	27/07/1998
Lei	9.811/1999	28/07/1999
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.306/2006	16/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	353/2007	15/03/2007
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.188/2007	21/06/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Lei	11.653/2008	07/04/2008

DESPESA - RESTOS A PAGAR / EXERCÍCIOS FINDOS / EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Súmula Supremo Tribunal Federal	383/1964	03/04/1964
Lei	4.366/1964	23/07/1964
Lei	4.504/1964	30/11/1964
Lei	5.173/1966	27/10/1966
Decreto-lei	288/1967	12/02/1967
Decreto-lei	200/1967	25/02/1967
Decreto-lei	239/1967	28/02/1967
Lei	5.537/1968	21/11/1968
Decreto-lei	429/1969	22/01/1969
Decreto-lei	725/1969	31/07/1969
Decreto-lei	872/1969	15/09/1969
Decreto	93.872/1986	23/12/1986
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.214/1997	25/04/1997
Decreto	2.441/1997	23/12/1997
Decreto	2.450/1997	30/12/1997
Decreto	2.451/1998	05/01/1998
Decreto	2.580/1998	06/05/1998
Decreto	2.773/1998	08/09/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Decreto	2.903/1998	28/12/1998
Decreto	2.921/1998	30/12/1998
Decreto	2.984/1999	05/03/1999
Decreto	3.031/1999	20/04/1999
Decreto	3.173/1999	16/09/1999
Decreto	3.254/1999	18/11/1999
Decreto	3.259/1999	23/11/1999
Decreto	3.300/1999	21/12/1999
Decreto	3.301/1999	21/12/1999
Decreto	3.309/1999	24/12/1999
Decreto	3.313/1999	28/12/1999
Decreto	3.320/1999	30/12/1999
Decreto	3.331/2000	07/01/2000
Decreto	3.337/2000	13/01/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.473/2000	18/05/2000
Decreto	3.558/2000	14/08/2000
Decreto	3.593/2000	06/09/2000
Lei	10.028/2000	19/10/2000
Decreto	3.700/2000	22/12/2000
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	3.776/2001	22/03/2001
Decreto	3.778/2001	23/03/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Decreto	4.004/2001	08/11/2001
Decreto	4.051/2001	12/12/2001
Decreto	4.063/2001	26/12/2001
Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Decreto	4.230/2002	14/05/2002
Decreto	4.309/2002	22/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.530-41/2002	13/11/2002
Lei	10.595/2002	11/12/2002
Decreto	4.526/2002	18/12/2002
Decreto	4.546/2002	26/12/2002
Decreto	4.561/2002	31/12/2002
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Decreto	4.594/2003	13/02/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.623-42/2003	04/04/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.762/2003	11/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.653-44/2003	12/11/2003
Decreto	4.900/2003	26/11/2003
Decreto	4.913/2003	11/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.935-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.936/2003	23/12/2003
Decreto	4.949/2004	07/01/2004
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.027/2004	31/03/2004
Decreto	5.094/2004	01/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0841-23/2004	07/07/2004
Decreto	5.178/2004	13/08/2004
Decreto	5.329/2004	30/12/2004
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.485/2007	13/06/2007
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.188/2007	21/06/2007
Decreto	6.331/2007	28/12/2007
Decreto	6.492/2008	27/06/2008

DESPESA - TRANSFERÊNCIAS / TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS / MODALIDADE DE APLICAÇÃO / DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO / DESTAQUES

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	200/1967	25/02/1967
Decreto-lei	872/1969	15/09/1969
Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Decreto-lei	1.290/1973	03/12/1973
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto-lei	1.442/1976	27/01/1976
Decreto-lei	1.805/1980	01/10/1980
Decreto-lei	1.833/1980	23/12/1980

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	6.962/1981	07/12/1981	Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	7.276/1984	10/12/1984	Decreto	4.024/2001	21/11/2001
Decreto-lei	2.212/1984	31/12/1984	Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto-lei	2.276/1985	18/03/1985	Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Decreto	91.236/1985	08/05/1985	Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0415-13/2002	08/05/2002
Decreto	93.872/1986	23/12/1986			
Decreto-lei	2.312/1986	23/12/1986	Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988	Decreto	4.231/2002	14/05/2002
Lei	7.742/1989	21/03/1989	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0471-49/2002	15/05/2002
Lei	7.800/1989	10/07/1989			
Lei	8.036/1990	11/05/1990	Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0566-17/2002	05/06/2002
Decreto	99.475/1990	24/08/1990			
Lei	8.080/1990	19/09/1990	Lei	10.522/2002	19/07/2002
Decreto	99.658/1990	30/10/1990	Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	8.142/1990	28/12/1990	Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0962-27/2002	07/08/2002
Decreto	20/1991	01/02/1991			
Lei	8.181/1991	28/03/1991	Lei	10.558/2002	13/11/2002
Lei	8.212/1991	24/07/1991	Decreto	4.479/2002	21/11/2002
Lei	8.383/1991	30/12/1991	Decreto	4.512/2002	12/12/2002
Lei	8.447/1992	21/07/1992	Decreto	4.546/2002	26/12/2002
Decreto	825/1993	28/05/1993	Decreto	4.550/2002	27/12/2002
Lei	8.694/1993	12/08/1993	Lei	10.640/2003	14/01/2003
Lei	8.742/1993	07/12/1993	Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Decreto	1.006/1993	09/12/1993	Decreto	4.614/2003	13/03/2003
Decreto	1.056/1994	11/02/1994	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0079-06/1994	23/02/1994			
			Decreto	4.691/2003	08/05/2003
Lei	8.928/1994	10/08/1994	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0987-29/2003	30/07/2003
Lei	8.931/1994	22/09/1994			
Resolução Congresso Nacional	2/1994	25/11/1994	Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	1.333/1994	08/12/1994	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.042-30/2003	13/08/2003
Lei	9.057/1995	06/06/1995			
Lei	9.082/1995	25/07/1995	Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	1.605/1995	25/08/1995	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.492-39/2003	15/10/2003
Decreto	1.664/1995	09/10/1995			
Decreto	1.819/1996	16/02/1996	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.640-44/2003	12/11/2003
Decreto	1.923/1996	07/06/1996			
Decreto	2.082/1996	27/11/1996	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.664-44/2003	12/11/2003
Decreto	2.088/1996	04/12/1996			
Lei	9.394/1996	20/12/1996	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	2.185/1997	24/03/1997			
Decreto	2.242/1997	02/06/1997	Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997	Decreto	4.934/2003	23/12/2003
			Lei	10.835/2004	08/01/2004
Decreto	2.264/1997	27/07/1997	Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	2.298/1997	13/08/1997	Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Lei	9.504/1997	30/09/1997	Lei	10.837/2004	16/01/2004
Decreto	2.417/1997	11/12/1997	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Decreto	2.529/1998	25/03/1998			
Decreto	2.530/1998	26/03/1998	Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	9.627/1998	13/04/1998	Lei	10.845/2004	05/03/2004
Decreto	2.552/1998	16/04/1998	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0516-14/2004	10/05/2004
Lei	9.715/1998	25/11/1998			
Lei	9.720/1998	30/11/1998	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Decreto	2.858/1998	07/12/1998			
Lei	9.782/1999	26/01/1999	Lei	10.890/2004	02/07/2004
Decreto	3.029/1999	16/04/1999	Lei	10.880/2004	09/08/2004
Lei	9.807/1999	13/07/1999	Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	3.281/1999	08/12/1999	Decreto	5.178/2004	13/08/2004
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000	Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.274-31/2004	31/08/2004
Lei	9.984/2000	17/07/2000			
Lei	9.995/2000	25/07/2000	Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Lei	10.028/2000	19/10/2000	Lei	10.966/2004	09/11/2004
Lei	10.171/2001	05/01/2001	Lei	11.033/2004	21/12/2004
Decreto	3.746/2001	06/02/2001	Lei	11.079/2004	30/12/2004
Lei	10.180/2001	06/02/2001	Lei	11.080/2004	30/12/2004
Lei	10.186/2001	12/02/2001	Lei	11.086/2004	31/12/2004
Decreto	3.877/2001	24/07/2001	Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	10.266/2001	24/07/2001	Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001	Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Medida Provisória	2.178-36/2001	24/08/2001	Decreto	5.504/2005	05/08/2005
Medida Provisória	2.211/2001	29/08/2001	Lei	11.178/2005	20/09/2005
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001	Lei	11.180/2005	23/09/2005
Medida Provisória	2.206-1/2001	06/09/2001	Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001	Decreto	5.780/2006	19/05/2006

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.027-44/2006	03/11/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.477/2007	29/05/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.454-4/2007	20/06/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.188/2007	21/06/2007
Decreto	6.170/2007	25/07/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	08/08/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	09/08/2007
Lei	11.525/2007	25/09/2007
Decreto	6.265/2007	22/11/2007
Decreto	6.329/2007	27/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DA UNIÃO - DRU (EMENDA CONSTITUCIONAL 27 DE 2000 - SUCESSORA DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL - FEF) / VINCULAÇÃO DE RECEITAS

Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000
Lei	9.969/2000	11/05/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0266-18/2001	09/05/2001
Lei	10.261/2001	12/07/2001
Medida Provisória	2.214/2001	31/08/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-41/2002	13/11/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0476-16/2003	07/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.465-38/2003	08/10/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.529-5/2007	14/06/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei	8.212/1991	24/07/1991
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Lei	9.311/1996	24/10/1996
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.536/1998	06/04/1998
Decreto	3.504/2000	13/06/2000
Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Decreto	4.327/2002	08/08/2002
Decreto	4.381/2002	17/09/2002
Decreto	4.499/2002	04/12/2002
Decreto	4.524/2002	17/12/2002
Decreto	5.003/2004	04/03/2004
Lei	11.096/2005	13/01/2005
Decreto	5.895/2006	18/09/2006
Decreto	6.308/2007	14/12/2007

ESTATUTO DA TERRA (LEI Nº 4.504, DE 30/11/1964) / PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - PNRA (DECRETO Nº 91.766, DE 10/10/1985 - 1985 A 1989)

Lei	4.504/1964	30/11/1964
Decreto	55.891/1965	31/03/1965
Decreto	56.792/1965	26/08/1965
Decreto	56.798/1965	27/08/1965
Decreto	59.428/1966	27/10/1966
Decreto-lei	1.110/1970	09/07/1970
Lei	6.001/1973	19/12/1973
Decreto	91.766/1985	10/10/1985
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Lei	7.499/25.06.1986	25/06/1986
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Lei	8.629/1993	25/02/1993
Lei	8.694/1993	12/08/1993
Decreto	1.775/1996	08/01/1996
Lei	10.406/2002	10/01/2002
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Decreto	5.033/2004	05/04/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Lei	11.443/2007	05/01/2007
Lei	11.446/2007	05/01/2007

FONTE DE RECURSOS - GRUPO DE

Decreto-lei	872/1969	15/09/1969
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Decreto-lei	2.212/1984	31/12/1984
Decreto-lei	2.276/1985	18/03/1985
Decreto	93.115/1986	14/08/1986
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.742/1989	21/03/1989
Lei	7.862/1989	30/10/1989
Decreto	99259/1990	17/05/1990
Lei	8.074/1990	31/07/1990
Lei	8.171/1991	17/01/1991
Lei	8.211/1991	22/07/1991
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Lei	8.458/1992	11/09/1992
Lei	8.694/1993	12/08/1993
Resolução Senado Federal	68/1993	27/08/1993
Lei	8.736/1993	29/12/1993
Lei	8.928/1994	10/08/1994
Resolução Congresso Nacional	2/1994	25/11/1994
Lei	9.027/1995	12/04/1995
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0540-48/1995	25/10/1995
Resolução Senado Federal	14/1996	21/02/1996
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Lei	9.293/1996	15/07/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Decreto	2.119/1997	13/01/1997
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.493/1998	09/02/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0620-38/1998	16/09/1998
Lei	9.715/1998	25/11/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Decreto	3.031/1999	20/04/1999
Lei	9.811/1999	28/07/1999
Decreto	3.232/1999	05/11/1999
Decreto	3.503/2000	12/06/2000
Decreto	3.526/2000	27/06/2000

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	9.995/2000	25/07/2000
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	3.776/2001	22/03/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0213-14/2001	18/04/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0772-41/2001	26/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0770-41/2001	03/10/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2001	04/10/2001
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.339/2002	22/08/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-41/2002	13/11/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.649-46/2002	10/12/2002
Lei	10.595/2002	11/12/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Lei	10.668/2003	14/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Resolução Congresso Nacional	3/2003	11/12/2003
Resolução Congresso Nacional	3/2003	12/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Lei	10.849/2004	23/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.316/2004	21/12/2004
Decreto	5.327/2004	30/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Lei	11.086/2004	31/12/2004
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.365/2005	03/02/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Decreto	5.925/2006	05/10/2005
Decreto	5.610/2005	12/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.861/2006	28/07/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.451/2007	07/02/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.485/2007	13/06/2007
Decreto	6.173/2007	30/07/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

FUNDO AERONÁUTICO (DECRETO-LEI Nº 8.373, DE 14/12/1945, ART.2º, E DECRETO-LEI Nº 1.252, DE 22/12/1972)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto	71.246/1972	13/10/1972
Decreto-lei	1.252/1972	22/12/1972
Decreto	71.731/1973	19/01/1973
Decreto	73.070/1973	01/11/1973
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Decreto	76.590/1975	11/11/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.787/1980	26/05/1980
Decreto	84.905/1980	14/07/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Decreto	89.165/1983	07/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Decreto	98.996/1990	05/03/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	1/1998	20/10/1998
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.170-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.535/2002	12/08/2002
Lei	10.574/2002	25/11/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0036-02/2003	05/02/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.776/2003	24/11/2003
Lei	10.915/2004	19/07/2004
Lei	10.917/2004	19/07/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.349/2005	20/01/2005
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO AEROVIÁRIO / FUNDO AEROVIÁRIO NACIONAL (DECRETO-LEI Nº 270, DE 28/02/1967, DECRETO Nº 62.105, DE 11/01/1968)

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	4.452/1964	05/11/1964
Decreto-lei	61/1966	21/11/1966
Decreto-lei	270/1967	28/02/1967
Decreto-lei	555/1969	25/04/1969
Decreto-lei	1.091/1970	12/03/1970
Lei	5.862/1972	12/12/1972
Lei	5.917/1973	10/09/1973
Lei	5.989/1973	17/12/1973
Lei	6.009/1973	26/12/1973
Decreto-lei	1.305/1974	08/01/1974
Lei	6.085/1974	16/07/1974
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Decreto	76.590/1975	11/11/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto-lei	1.490/1976	30/11/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.785/1980	14/05/1980
Decreto-lei	1.800/1980	18/08/1980
Decreto-lei	1.805/1980	01/10/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Decreto-lei	1.833/1980	23/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.896/1981	17/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Decreto	86.864/1982	21/01/1982
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Decreto-lei	2.060/1983	12/09/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Decreto-lei	2.212/1984	31/12/1984
Decreto-lei	2.237/1985	25/01/1985
Decreto-lei	2.276/1985	18/03/1985
Decreto	91.438/1985	15/07/1985
Decreto	91.783/1985	18/10/1985
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Lei	7.635/1987	14/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.920/1989	12/12/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Decreto	98.996/1990	05/03/1990
Lei	8.036/1990	11/05/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.399/1992	07/01/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.276/1996	09/05/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.443/1997	14/03/1997
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.717/2003	18/08/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Lei	11.204/2005	05/12/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007

FUNDO AMAZÔNIA (DECRETO S/Nº, DE 05/06/2008)

Decreto	6.527/2008	01/08/2008

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO (CF 1988 - LEI Nº 7.827, DE 27/09/1989)

Lei	4.504/1964	30/11/1964
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.827/1989	27/09/1989
Decreto	98.339/1989	27/10/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Lei	8.490/1992	19/11/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Lei	9.126/1995	10/11/1995
Lei	9.138/1995	29/11/1995
Lei	9.275/1996	09/05/1996
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0821-47/1998	25/11/1998
Lei	9.715/1998	25/11/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Lei	9.789/1999	23/02/1999
Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0934-78/1999	15/12/1999
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.969/2000	11/05/2000
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.121-75/2000	13/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.171/2001	05/01/2001

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	3.728/2001	12/01/2001
Lei	10.177/2001	12/01/2001
Lei	10.186/2001	12/02/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0349-22/2001	06/06/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.168-40/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0685-36/2001	12/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.105-80/2001	12/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Lei	10.437/2002	25/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.249/2002	24/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.734-20/2002	12/12/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Decreto	4.594/2003	13/02/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.931-49/2003	16/12/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Lei	10.823/2003	19/12/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Decreto	4.971/2004	30/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0381-11/2004	14/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0516-14/2004	10/05/2004
Decreto	5.095/2005	01/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Emenda Constitucional	44/2004	30/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Lei	11.420/2006	20/12/2006
Lei Complementar	125/2007	03/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.047/2007	22/02/2007
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007
Decreto	6.200/2007	28/08/2007
Decreto	6.290/2007	06/12/2007
Decreto	6.306/2007	14/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.040/2008	04/06/2008

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE (CF 1988)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	5.847/1972	06/12/1972
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.827/1989	27/09/1989
Decreto	98.339/1989	27/10/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Lei	9.126/1995	10/11/1995
Lei	9.138/1995	29/11/1995
Lei	9.275/1996	09/05/1996
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Lei	9.690/1998	15/07/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0821-47/1998	25/11/1998
Lei	9.715/1998	25/11/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Decreto	2.885/1998	17/12/1998
Lei	9.789/1999	23/02/1999
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0934-78/1999	15/12/1999
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.969/2000	11/05/2000
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.121-75/2000	13/12/2000
Lei	10.075/2000	18/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.171/2001	05/01/2001
Decreto	3.728/2001	12/01/2001
Lei	10.177/2001	12/01/2001
Lei	10.186/2001	12/02/2001
Lei	10.193/2001	14/02/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0349-22/2001	06/06/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.168-40/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0685-36/2001	12/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.105-80/2001	12/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Lei	10.437/2002	25/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.249/2002	24/05/2002
Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.734-20/2002	12/12/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Decreto	4.594/2003	13/02/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.696/2003	02/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.931-49/2003	16/12/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Lei	10.823/2003	19/12/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Decreto	4.985/2004	12/02/2004
Lei	10.849/2004	23/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0381-11/2004	14/04/2004
Emenda Constitucional	43/2004	15/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0516-14/2004	10/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Emenda Constitucional	44/2004	30/06/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Lei	11.420/2006	20/12/2006
Lei Complementar	125/2007	03/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.047/2007	22/02/2007
Decreto	6.198/2007	28/08/2007
Decreto	6.200/2007	28/08/2007
Decreto	6.219/2007	04/10/2007
Decreto	6.290/2007	06/12/2007
Decreto	6.306/2007	14/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.040/2008	04/06/2008

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO (CF 1988)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	5.847/1972	06/12/1972
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.827/1989	27/09/1989
Decreto	98.339/1989	27/10/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Lei	9.126/1995	10/11/1995
Lei	9.138/1995	29/11/1995
Lei	9.275/1996	09/05/1996
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0821-47/1998	25/11/1998
Lei	9.715/1998	25/11/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Lei	9.789/1999	23/02/1999
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0934-78/1999	15/12/1999
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.969/2000	11/05/2000
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.121-75/2000	13/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.171/2001	05/01/2001
Decreto	3.728/2001	12/01/2001
Lei	10.177/2001	12/01/2001
Lei	10.186/2001	12/02/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0349-22/2001	06/06/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.157-5/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.168-40/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0685-36/2001	12/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.105-80/2001	12/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Lei	10.437/2002	25/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.249/2002	24/05/2002
Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.734-20/2002	12/12/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Decreto	4.594/2003	13/02/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.931-49/2003	16/12/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Lei	10.823/2003	19/12/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	10.849/2004	23/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0381-11/2004	14/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0516-14/2004	10/05/2004
Decreto	5.095/2005	01/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Emenda Constitucional	44/2004	30/06/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Lei Complementar	124/2007	03/01/2007
Lei Complementar	125/2007	03/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.047/2007	22/02/2007
Decreto	6.200/2007	28/08/2007
Decreto	6.218/2007	04/10/2007
Decreto	6.290/2007	06/12/2007
Decreto	6.306/2007	14/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.040/2008	04/06/2008

FUNDO CONSTITUCIONAL DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: SERVIDOR PÚBLICO DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, DOS MILITARES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (ART. 6º DA LEI Nº 9.717, DE 27/11/1998) E PRÓPRIO DOS MILITARES - FUNDO RPPS

Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Emenda Constitucional	41/2003	19/12/2003
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF (LEI Nº 10.633, DE 27/12/2002)

Lei	6.445/1977	04/10/1977
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Decreto	3.169/1999	14/09/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.633/2002	27/12/2002
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.042-30/2003	13/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0824-23/2004	07/07/2004
Lei	10.897/2004	15/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.377/2006	01/12/2006
Lei	11.378/2006	01/12/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Medida Provisória	401/2007	13/11/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

FUNDO CONTINGENTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA - RFFSA - FC (ART. 5º DA MP Nº 353, DE 22/01/2007, SANCIONADA NA LEI Nº 11.483, DE 31/05/2007; DECRETO Nº 6.018, DE 22/01/2007; PORTARIA MF Nº 131, DE 20/05/2007)

Decreto	6.018/2007	22/01/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007

FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM (LEI Nº 3.381, DE 24/04/1958 # DECRETO Nº 47.812, DE 25/02/1960)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	37/1966	18/11/1966
Decreto-lei	244/1967	28/02/1967
Decreto-lei	325/1967	03/05/1967
Decreto-lei	790/1969	27/08/1969
Decreto-lei	1.016/1969	21/10/1969
Decreto	67.527/1970	11/11/1970
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.418/1977	30/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Decreto-lei	1.626/1978	01/06/1978
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.801/1980	18/08/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Decreto-lei	1.845/1980	30/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Decreto-lei	2.035/1983	22/06/1983
Decreto-lei	2.055/1983	19/08/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Decreto-lei	2.157/1984	14/08/1984
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.597/1987	14/04/1987
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Decreto-lei	2.404/1987	23/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.742/1989	21/03/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.032/1990	12/04/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.365/1996	16/12/1996
Lei	9.432/1997	08/01/1997
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.256/1997	17/06/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.644/1998	26/03/1998
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.183/2001	12/02/2001
Lei	10.233/2001	05/06/2001
Resolução Senado Federal	34/2001	13/12/2001
Decreto	4.418/2002	11/10/2002
Lei	10.591/2002	04/12/2002
Lei	10.595/2002	11/12/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.721/2003	05/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.737/2003	15/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0218-07/2004	15/03/2004
Lei	10.849/2004	23/03/2004
Decreto	5.095/2005	01/06/2004
Decreto	5.140/2004	13/07/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Decreto	5.269/2004	10/11/2004
Lei	11.033/2004	21/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.560/2005	07/10/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Medida Provisória	369/2007	07/05/2007
Medida Provisória	429/2008	12/05/2008

FUNDO DA RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - FGR ((ART. 29 DO DECRETO Nº 41.019, DE 26/02/1957 # LEI Nº 5.655, DE 20/05/1971)

Lei	5.655/1971	20/05/1971
Lei	5.898/1973	05/07/1973
Lei	5.993/1973	17/12/1973
Decreto-lei	1.383/1974	26/12/1974
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto-lei	2.432/1988	17/05/1988
Decreto-lei	2.432/1998	17/05/1992
Lei	8.631/1993	05/03/1993
Decreto	774/1993	18/03/1993
Lei	8.724/1993	28/10/1993
Lei	9.069/1995	29/06/1995
Decreto	1.771/1996	03/01/1996
Lei	9.496/1997	11/09/1997
Lei	9.619/1998	02/04/1998
Lei	9.648/1998	27/05/1998
Medida Provisória	2.167-53/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Lei	10.438/2002	18/04/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.604/2002	17/12/2002
Decreto	4.538/2002	23/12/2002
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Decreto	4.768/2003	27/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.873/2003	11/11/2003
Lei	10.762/2003	11/11/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.848/2004	15/03/2004
Lei	10.889/2004	25/06/2004

FUNDO DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO (ATO DO SENADO FEDERAL Nº 13, DE 30/01/1997)

Decreto-lei	200/1967	25/02/1967
Decreto-lei	900/1969	29/09/1969
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Resolução Senado Federal	009/1997	29/01/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005

FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - FAHFA (DECRETO Nº 69.846, DE 28/12/1971)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto	69.846/1971	28/12/1971
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.800/1980	18/08/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.238/1995	22/12/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União -	0401-26/1997	09/07/1997

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

TCU Plenário

Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.892/1999	10/12/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.510/2002	10/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.385/2006	14/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL - FADPMF (ART. 29 DA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto	1.250/1994	21/09/1994
Decreto	1.312/1994	18/11/1994
Lei	9.069/1995	29/06/1995
Decreto	1.980/1996	09/08/1996
Decreto	2.308/1997	21/08/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Lei	9.619/1998	02/04/1998
Lei	9.635/1998	15/05/1998
Decreto	3.082/1999	10/06/1999
Lei	9.818/1999	23/08/1999
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Decreto	3.727/2001	12/01/2001
Lei	10.184/2001	12/02/2001
Medida Provisória	2.161-35/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.162-72/2001	23/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.926/2001	19/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.398/2002	01/10/2002
Lei	10.568/2002	19/11/2002
Decreto	4.999/2004	27/02/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Medida Provisória	363/2007	18/04/2007

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT (ART. 10 DA LEI Nº 7.998, DE 11/01/1990)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.714/1988	29/12/1988
Lei	7.998/1990	11/01/1990
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Lei	8.028/1990	12/04/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Lei	8.352/1991	28/12/1991
Lei	8.398/1992	07/01/1992
Lei	8.438/1992	01/07/1992
Lei	8.458/1992	11/09/1992
Lei	8.490/1992	19/11/1992
Lei	8.561/1992	30/12/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.669/1993	30/06/1993
Decreto	858/1993	05/07/1993
Lei	8.694/1993	12/08/1993
Decreto	916/1993	08/09/1993
Lei	8.727/1993	05/11/1993
Lei	8.765/1993	21/12/1993
Lei	8.736/1993	29/12/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	8.900/1994	30/06/1994
Lei	8.904/1994	30/06/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Lei	8.992/1995	24/02/1995
Lei	8.999/1995	24/02/1995
Lei	9.004/1995	16/03/1995
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0540-48/1995	25/10/1995
Lei	9.138/1995	29/11/1995
Decreto	1.808/1996	07/02/1996
Lei	9.275/1996	09/05/1996
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.311/1996	24/10/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Lei	9.322/1996	05/12/1996
Lei	9.365/1996	16/12/1996
Lei	9.430/1996	27/12/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.191/1997	03/04/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Lei	9.493/1997	10/09/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	2.451/1998	05/01/1998
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0620-38/1998	16/09/1998
Lei	9.701/1998	17/11/1998
Lei	9.715/1998	25/11/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Lei	9.779/1999	19/01/1999
Decreto	2.961/1999	19/02/1999
Lei	9.789/1999	23/02/1999
Decreto	2.984/1999	05/03/1999
Decreto	3.031/1999	20/04/1999
Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Decreto	3.101/1999	30/06/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.872/1999	23/11/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.969/2000	11/05/2000
Resolução Senado Federal	49/2000	27/06/2000
Lei	10.052/2000	28/11/2000
Lei	10.147/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.171/2001	05/01/2001
Lei	10.183/2001	12/02/2001
Lei	10.193/2001	14/02/2001
Lei	10.199/2001	14/02/2001
Lei	10.208/2001	23/03/2001
Lei	10.209/2001	23/03/2001
Lei	10.210/2001	23/03/2001
Decreto	3.803/2001	24/04/2001

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.162-72/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.170-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Decreto	3.906/2001	04/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.051/2001	12/12/2001
Lei	10.336/2001	19/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Resolução Senado Federal	15/2002	26/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.275/2002	20/06/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.548/2002	13/11/2002
Lei	10.561/2002	13/11/2002
Lei	10.595/2002	11/12/2002
Lei	10.598/2002	11/12/2002
Decreto	10.608/2002	20/12/2002
Lei	10.632/2002	27/12/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.042-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.077-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Lei	10.723/2003	19/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Lei	10.748/2003	22/10/2003
Lei	10.779/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.800-47/2003	03/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Lei	10.823/2003	19/12/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.063/2004	03/05/2004
Lei	10.919/2004	19/07/2004
Decreto	5.165/2004	02/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.940/2004	27/08/2004
Decreto	5.199/2004	30/08/2004
Decreto	5.288/2004	29/11/2004
Lei	10.978/2004	07/12/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.110/2005	25/04/2005
Decreto	5.447/2005	20/05/2005
Lei	11.124/2005	16/06/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.370/2005	13/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.317/2006	05/07/2006
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Lei	11.388/2006	14/12/2006
Lei Complementar	123/2006	14/12/2006
Lei	11.420/2006	20/12/2006
Lei	11.445/2007	05/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Lei	11.482/2007	31/05/2007
Medida Provisória	382/2007	24/07/2007
Lei	11.529/2007	22/10/2007
Lei	11.540/2007	12/11/2007
Decreto	6.252/2007	13/11/2007
Lei	11.548/2007	19/11/2007
Lei	11.594/2007	29/11/2007
Lei	11.604/2007	05/12/2007
Lei	11.606/2007	11/12/2007
Medida Provisória	408/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Medida Provisória	429/2008	12/05/2008

FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS
(DECRETO-LEI Nº 717, DE 30/07/1969, LEI Nº 6.168, DE 09/12/1974)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	717/1969	30/07/1969
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.168/1974	09/12/1974
Decreto	75.508/1975	18/03/1975
Decreto-lei	1.405/1975	28/06/1975
Decreto	75.975/1975	17/07/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto	77.116/1976	06/02/1976
Decreto	77.774/1976	08/06/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.430/1977	07/07/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.617/1978	19/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.717/1979	12/11/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Decreto-lei	1.923/1982	20/01/1982
Decreto	86.885/1982	28/01/1982
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.856/1989	24/10/1989
Lei	7.921/1989	12/12/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.275/1996	09/05/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.188/2001	12/02/2001
Lei	10.840/2004	11/02/2004
Lei	10.859/2004	14/04/2004
Decreto	5.435/2005	26/04/2005
Lei	11.124/2005	16/06/2005
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.779/2006	18/05/2006
Decreto	5.986/2006	15/12/2006
Lei	11.474/2007	15/05/2007

FUNDO DE AVAL PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNPROGER (LEI Nº 9.872, DE 23/11/1999)

Lei	9.872/1999	23/11/1999
Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	5.288/2004	29/11/2004
Lei	11.110/2005	25/04/2005

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA /FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CONDICIONADO/ FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FINANCEIRA (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 31, DE 14/12/2000 # LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 06/07/2001)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	29/2000	13/09/2000
Emenda Constitucional	31/2000	14/12/2000
Lei Complementar	111/2001	06/07/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.206-1/2001	06/09/2001
Decreto	3.934/2001	20/09/2001
Decreto	4.051/2001	12/12/2001
Emenda Constitucional	37/2002	12/06/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.564/2003	01/01/2003
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.689/2003	13/06/2003
Decreto	4.752/2003	17/06/2003
Decreto	4.772/2003	02/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Lei	10.777/2003	24/11/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.550/2005	22/09/2005
Lei	11.269/2006	19/01/2006
Decreto	5.997/2006	21/12/2006
Decreto	6.140/2007	03/07/2007

FUNDO DE COMPENSAÇÃO ÀS EXPORTAÇÕES - TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13/09/1996, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 26/12/2002)

Lei	10.857/2004	07/04/2004
Lei	11.115/2005	18/05/2005
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.492/2007	20/06/2007

FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS (ART. 15 DA LEI Nº 4.864, DE 29/11/1965)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	4.380/1964	21/08/1964
Lei	4.595/1964	31/12/1964
Lei	4.728/1965	14/07/1965
Lei	4.864/1965	30/11/1965
Lei	5.049/1966	29/06/1966
Decreto-lei	19/1966	30/08/1966
Lei	5.127/1966	30/09/1966
Decreto-lei	70/1966	21/11/1966
Decreto-lei	73/1966	21/11/1966
Decreto-lei	262/1967	28/02/1967
Decreto-lei	296/1967	28/02/1967
Decreto	61.867/1967	07/12/1967
Lei	5.455/1968	20/06/1968
Decreto-lei	391/1968	30/12/1968
Decreto	64.024/1969	27/01/1969
Lei	5.670/1971	02/07/1971
Decreto-lei	1.188/1971	21/09/1971
Lei	5.725/1971	27/10/1971
Lei	5.741/1971	01/12/1971
Lei	5.762/1971	14/12/1971
Lei	5.764/1971	16/12/1971
Lei	6.015/1973	31/12/1973
Lei	6.045/1974	15/05/1974
Lei	6.071/1974	03/07/1974
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Decreto-lei	1.358/1974	12/11/1974
Lei	6.245/1975	02/10/1975
Lei	6.273/1975	28/11/1975
Decreto-lei	1.431/1975	05/12/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto-lei	1.491/1976	01/12/1976
Decreto-lei	1.494/1976	09/12/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Lei	6.423/1977	17/06/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Decreto-lei	1.596/1977	22/12/1977
Decreto-lei	1.608/1978	28/02/1978
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Lei	6.748/1979	10/12/1979
Lei	6.758/1979	17/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Lei	6.792/1980	11/06/1980
Lei	6.855/1980	18/11/1980

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	6.867/1980	03/12/1980	Lei	8.218/1991	29/08/1991
Decreto-lei	1.851/1981	27/01/1981	Lei	8.237/1991	30/09/1991
Lei	6.899/1981	08/04/1981	Lei	8.245/1991	21/10/1991
Lei	6.941/1981	14/09/1981	Lei	8.383/1991	30/12/1991
Decreto-lei	1.887/1981	29/10/1981	Lei	8.388/1991	30/12/1991
Lei	6.962/1981	07/12/1981	Lei	8.406/1992	09/01/1992
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981	Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto-lei	1.930/1982	18/03/1982	Lei	8.668/1993	25/06/1993
Lei	6.987/1982	13/04/1982	Lei	8.677/1993	13/07/1993
Decreto-lei	1.968/1982	23/11/1982	Lei	8.678/1993	13/07/1993
Lei	7.053/1982	06/12/1982	Lei	8.692/1993	28/07/1993
Decreto-lei	1.975/1982	20/12/1982	Lei	8.709/1993	23/09/1993
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982	Lei	8.727/1993	05/11/1993
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983	Decreto	1.068/1994	02/03/1994
Decreto-lei	2.021/1983	18/05/1983	Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto-lei	2.034/1983	20/06/1983	Decreto	1.198/1994	05/07/1994
Decreto-lei	2.045/1983	13/07/1983	Lei	8.978/1995	09/01/1995
Decreto-lei	2.046/1983	20/07/1983	Lei	9.012/1995	30/03/1995
Decreto-lei	2.058/1983	23/08/1983	Lei	9.036/1995	05/05/1995
Decreto-lei	2.065/1983	26/10/1983	Lei	9.069/1995	29/06/1995
Lei	7.155/1983	05/12/1983	Lei	9.276/1996	09/05/1996
Decreto	89.284/1984	10/01/1984	Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	7.196/1984	13/06/1984	Lei	9.443/1997	14/03/1997
Decreto-lei	2.127/1984	20/06/1984	Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto-lei	2.155/1984	30/07/1984	Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto-lei	2.164/1984	19/09/1984			
Lei	7.276/1984	10/12/1984	Lei	9.467/1997	10/07/1997
Decreto-lei	2.182/1984	11/12/1984	Lei	9.491/1997	09/09/1997
Lei	7.420/1985	17/12/1985	Lei	9.494/1997	10/09/1997
Lei	7.450/1985	23/12/1985	Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986	Lei	9.514/1997	20/11/1997
Decreto	92.698/1986	21/05/1986	Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto-lei	2.287/1986	23/07/1986	Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto-lei	2.291/1986	21/11/1986	Decreto	2.451/1998	05/01/1998
Decreto-lei	2.297/1986	21/11/1986	Lei	9.601/1998	21/01/1998
Decreto-lei	2.301/1986	21/11/1986	Lei	9.635/1998	15/05/1998
Lei	7.544/1986	03/12/1986	Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Lei	7.545/1986	03/12/1986	Decreto	2.918/1998	30/12/1998
Decreto-lei	2.349/1987	29/07/1987	Resolução Senado Federal	1/1999	25/01/1999
Lei	7.632/1987	03/12/1987	Decreto	2.961/1999	19/02/1999
Decreto-lei	2.406/1988	05/01/1988	Decreto	2.984/1999	05/03/1999
Decreto	95.924/1988	14/04/1988	Decreto	3.031/1999	20/04/1999
Decreto-lei	2.476/1988	16/09/1988	Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988	Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988	Decreto	3.473/2000	18/05/2000
			Lei	10.150/2000	21/12/2000
Lei	7.682/1988	02/12/1988	Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	7.684/1988	02/12/1988	Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	97.222/1988	14/12/1988	Lei	10.192/2001	14/02/2001
Lei	7.730/1989	31/01/1989	Lei	10.260/2001	12/07/2001
Lei	7.737/1989	28/02/1989	Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Decreto	97.548/1989	01/03/1989	Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Lei	7.738/1989	09/03/1989	Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	7.739/1989	26/03/1989	Decreto	4.051/2001	12/12/2001
Lei	7.764/1989	02/05/1989	Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Lei	7.774/1989	08/06/1989	Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	97.840/1989	19/06/1989	Decreto	4.378/2002	16/09/2002
Lei	7.799/1989	10/07/1989	Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Lei	7.976/1989	27/12/1989	Decreto	4.594/2003	13/02/2003
Lei	7.989/1989	28/12/1989	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	7.999/1990	31/01/1990			
Lei	8.003/1990	14/03/1990	Resolução Senado Federal	11/2003	23/07/2003
Lei	8.004/1990	14/03/1990	Resolução Senado Federal	21/2003	27/11/2003
Lei	8.011/1990	04/04/1990	Lei	10.859/2004	14/04/2004
Lei	8.024/1990	12/04/1990	Lei	10.885/2004	17/06/2004
Medida Provisória	184/1990	04/05/1990	Lei	11.079/2004	30/12/2004
Lei	8.036/1990	11/05/1990	Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	8.076/1990	23/08/1990	Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	8.088/1990	31/10/1990	Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	8.100/1990	05/12/1990	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Lei	8.127/1990	20/12/1990			
Lei	8.162/1991	08/01/1991	Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Lei	8.173/1991	30/01/1991	Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	8.175/1991	31/01/1991	Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	8.177/1991	01/03/1991	Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto-lei	00/1991	04/07/1991			

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA - FUNCAFÉ (DECRETO-LEI Nº 2.295/1986)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	2.295/1986	21/11/1986
Decreto	94.874/1987	15/09/1987
Decreto-lei	2.440/1988	03/06/1988
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	676/1992	03/11/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	943/1993	30/09/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.138/1995	29/11/1995
Lei	9.239/1995	22/12/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.715/1998	25/11/1998
Decreto	3.152/1999	26/08/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.866/1999	09/11/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.186/2001	12/02/2001
Medida Provisória	2.162-72/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.168-40/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Lei	10.437/2002	25/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.522/2002	19/07/2002
Decreto	4.623/2003	21/03/2003
Decreto	4.629/2003	21/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.799-47/2003	03/12/2003
Lei	10.815/2003	16/12/2003
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Lei	11.051/2004	29/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Resolução Senado Federal	28/2005	21/06/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - FDDD OU FDD (AUTORIZA - LEI Nº 7.347, DE 24/07/1985, REGULAMENTADO, SEM SER RATIFICADO NO PRAZO CONSTITUCIONAL, PELO DECRETO Nº 407, DE 27/12/1991)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	7.347/1985	24/07/1985
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.913/1989	07/12/1989
Lei	8.078/1990	11/09/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	975-3/1993	09/12/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	8.884/1994	11/07/1994
Decreto	1.306/1994	09/11/1994
Lei	9.008/1995	21/03/1995
Lei	9.240/1995	22/12/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.181/1997	20/03/1997
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Decreto	4.183/2002	04/04/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0415-13/2002	08/05/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.575/2002	25/11/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Decreto	4.991/2004	18/02/2004
Lei	11.075/2004	30/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.903/2006	20/09/2006

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA (MP Nº 2.145, DE 02/05/2001 ATÉ MP Nº 2.157-5, DE 24/08/2001 QUE FOI REVOGADA PELO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 03/01/2007, MANTENDO O FUNDO)

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Lei	10.251/2001	04/07/2001
Medida Provisória	2.157-5/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Decreto	4.652/2003	27/03/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.838-48/2003	10/12/2003
Decreto	4.984/2004	12/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei Complementar	124/2007	03/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.047/2007	22/02/2007
Decreto	6.218/2007	04/10/2007
Decreto	6.290/2007	06/12/2007

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO - FDEPM (DECRETO-LEI Nº 828, DE 05/12/1969)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	5.461/1968	25/06/1968
Decreto-lei	828/1969	05/09/1969
Decreto-lei	1.305/1974	08/01/1974
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.800/1980	18/08/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.036/1990	11/05/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	968/1993	29/10/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.432/1997	08/01/1997
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.256/1997	17/06/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Lei	11.033/2004	21/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE (MP Nº 2.145, DE 02/05/2001 ATÉ MP Nº 2.157-5, DE 24/08/2001 QUE FOI REVOGADA PELO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 03/01/2007, MANTENDO O FUNDO)

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Lei	9.690/1998	15/07/1998
Decreto	2.885/1998	17/12/1998
Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Resolução Senado Federal	4/2002	03/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Decreto	4.652/2003	27/03/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.985/2004	12/02/2004
Emenda Constitucional	43/2004	15/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.592/2005	23/11/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei Complementar	125/2007	03/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.047/2007	22/02/2007
Decreto	6.198/2007	28/08/2007
Decreto	6.219/2007	04/10/2007
Decreto	6.290/2007	06/12/2007

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (BCO. NORDESTE BRASIL)

Decreto	94.386/1987	28/05/1987

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS (DECRETO Nº 103, DE 22 DE ABRIL 1991 # LEI Nº 8.677, DE 13/07/1993)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	103/1991	22/04/1991
Decreto	103/1996	22/04/1991
Decreto	437/1992	28/01/1992
Decreto	525/1992	19/05/1992
Decreto	640/1992	26/08/1992
Lei	8.677/1993	13/07/1993
Decreto	1.081/1994	08/03/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	10.188/2001	12/02/2001
Decreto	3.907/2001	04/09/2001
Decreto	4.118/2002	07/02/2002

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	4.665/2003	03/04/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Lei	10.840/2004	11/02/2004
Lei	10.859/2004	14/04/2004
Decreto	5.435/2005	26/04/2005
Decreto	5.779/2006	18/05/2006
Decreto	5.986/2006	15/12/2006
Lei	11.474/2007	15/05/2007

FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL (ART. 16, 17, 142 DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 21/11/1966 - INCORPORA: FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO AGRÁRIO - ART 3º DA LEI 2.168, DE 11/01/1954; E FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO AGRÁRIO - ART. 3º DA LEI Nº 4.430, DE 20/10/1964)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	73/1966	21/11/1966
Decreto-lei	296/1967	28/02/1967
Decreto	60.459/1967	13/03/1967
Decreto-lei	619/1969	10/06/1969
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.276/1996	09/05/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.443/1997	14/03/1997
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.253/2001	04/07/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.802/2003	10/12/2003
Decreto	5.121/2004	29/06/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR - FIES (MP Nº 1.827, DE 27/05/1999 À MP Nº 2.094-28, DE 13/06/2001, SANCIONADA NA LEI Nº LEI Nº 10.260, DE 12/07/2001)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.436/1992	25/06/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	9.288/1996	01/07/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	2.536/1998	06/04/1998
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Decreto	3.300/1999	21/12/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.504/2000	13/06/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.207/2001	23/03/2001
Lei	10.260/2001	12/07/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0772-41/2001	26/09/2001
Decreto	4.035/2001	28/11/2001
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.545-7/2002	01/02/2002
Decreto	4.327/2002	08/08/2002
Decreto	4.381/2002	17/09/2002
Decreto	4.499/2002	04/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.493-39/2003	15/10/2003
Lei	10.846/2004	12/03/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Lei	11.096/2005	13/01/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.345/2006	14/09/2006
Lei	11.385/2006	14/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.482/2007	31/05/2007
Decreto	6.187/2007	14/08/2007
Lei	11.552/2007	19/11/2007
Decreto	6.306/2007	14/12/2007
Medida Provisória	408/2007	26/12/2007
Decreto	6.339/2008	03/01/2008

FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FISTEL (LEI Nº 5.070, DE 07/07/1966, E MANTIDO PELO ART. 15 DA LEI Nº 9.295, DE 19/07/1996)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	5.070/1966	06/07/1966
Lei	5.303/1967	03/07/1967

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	1.995/1982	29/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.276/1996	09/05/1996
Lei	9.295/1996	19/07/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Lei	9.472/1997	16/07/1997
Decreto	2.338/1997	07/10/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.994/2000	24/07/2000
Lei	10.052/2000	28/11/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Decreto	3.737/2001	30/01/2001
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Decreto	3.915/2001	12/09/2001
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - FGE (MP Nº 1.583, DE 27/08/1997 A MP Nº 1.840-25, DE 27/07/1999, PROMULGADA NA LEI Nº 9.818, DE 23/08/1999 # REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 3.937, DE 2001)

Lei	6.704/1979	26/10/1979
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Decreto	2.984/1999	05/03/1999
Lei	9.818/1999	23/08/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.937/2001	25/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0772-41/2001	26/09/2001
Decreto	4.041/2001	03/12/2001
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.545/2002	12/11/2002
Lei	10.588/2002	04/12/2002
Decreto	4.539/2002	23/12/2002
Decreto	4.643/2003	24/03/2003
Lei	10.659/2003	22/04/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.802/2003	10/12/2003
Decreto	4.929/2003	23/12/2003
Decreto	4.993/2004	18/02/2004
Lei	10.856/2004	05/04/2004
Decreto	5.086/2004	19/05/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Medida Provisória	267/2005	28/11/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.281/2006	20/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.317/2006	05/07/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Decreto	6.452/2008	12/05/2008
Medida Provisória	429/2008	12/05/2008

FUNDO DE GARANTIA DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 30/12/2004)

Emenda Constitucional	45/2004	30/12/2004

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS (LEI Nº 5.107, DE 13/09/1966, PASSA A SER REGIDO PELA LEI Nº 8.036, DE 11/05/1990)

Decreto-lei	27/1966	14/11/1966
Lei	5.406/1968	09/04/1968
Decreto-lei	368/1968	19/12/1968
Lei	5.705/1971	21/09/1971
Lei	5.958/1973	10/12/1973
Decreto-lei	1.305/1974	08/01/1974
Lei	6.185/1974	11/12/1974
Decreto	75.627/1975	18/04/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto	76.900/1975	26/12/1975
Decreto	77.242/1976	26/02/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei Complementar	31/1977	11/10/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.858/1980	24/11/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	85.845/1981	26/03/1981	Lei	9.528/1997	10/12/1997
Lei	6.919/1981	02/06/1981	Decreto	2.430/1997	17/12/1997
Lei	6.962/1981	07/12/1981	Ação Direta de Inconstitucionalidade	1.721/2003	19/12/1997
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981	Supremo Tribunal Federal - ADIN		
Lei	7.053/1982	06/12/1982	Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982	Lei	9.601/1998	21/01/1998
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983	Decreto	2.490/1998	04/02/1998
Lei	7.155/1983	05/12/1983	Decreto	2.582/1998	07/05/1998
Lei	7.231/1984	23/10/1984	Decreto	2.594/1998	15/05/1998
Lei	7.276/1984	10/12/1984	Lei	9.635/1998	15/05/1998
Decreto	90.698/1984	12/12/1984	Lei	9.649/1998	27/05/1998
Lei	7.420/1985	17/12/1985	Lei	9.650/1998	27/05/1998
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986	Lei	9.711/1998	20/11/1998
Lei	7.486/1986	06/06/1986	Lei	9.719/1998	27/11/1998
Decreto-lei	2.291/1986	21/11/1986	Lei	9.732/1998	11/12/1998
Decreto-lei	2.296/1986	21/11/1986	Decreto	2.918/1998	30/12/1998
Lei	7.544/1986	03/12/1986	Resolução Senado Federal	1/1999	25/01/1999
Lei	7.545/1986	03/12/1986	Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto-lei	2.318/1986	30/12/1986	Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987	Decreto	3.101/1999	30/06/1999
Decreto	95.247/1987	17/11/1987	Decreto	3.117/1999	13/07/1999
Lei	7.632/1987	03/12/1987	Decreto	3.361/2000	10/02/2000
Lei	7.644/1987	12/12/1987	Lei	9.964/2000	10/04/2000
Decreto-lei	2.408/1988	05/01/1988	Decreto	3.431/2000	24/04/2000
Decreto-lei	2.465/1988	31/08/1988	Decreto	3.530/2000	30/06/2000
Lei	7.670/1988	08/09/1988	Lei	9.995/2000	25/07/2000
Lei	7.713/1988	22/12/1988	Decreto	3.595/2000	08/09/2000
Lei	7.730/1989	31/01/1989	Lei	10.002/2000	14/09/2000
Lei	7.738/1989	09/03/1989	Decreto	3.614/2000	27/09/2000
Decreto	97.936/1989	10/07/1989	Lei	10.150/2000	21/12/2000
Lei	7.794/1989	10/07/1989	Lei	10.188/2001	12/02/2001
Lei	8.028/1990	12/04/1990	Lei	10.189/2001	14/02/2001
Lei	8.036/1990	11/05/1990	Lei	10.208/2001	23/03/2001
Decreto	99.266/1990	28/05/1990	Decreto	3.800/2001	20/04/2001
Lei	8.076/1990	23/08/1990	Lei Complementar	110/2001	29/06/2001
Lei	8.088/1990	31/10/1990	Lei	10.266/2001	24/07/2001
Decreto	99.664/1990	01/11/1990	Medida Provisória	2.170-36/2001	23/08/2001
Decreto	99.684/1990	08/11/1990	Medida Provisória	2.189-49/2001	23/08/2001
Lei	8.162/1991	08/01/1991	Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Decreto	5/1991	14/01/1991	Medida Provisória	2.179-36/2001	24/08/2001
Lei	8.171/1991	17/01/1991	Medida Provisória	2.180-35/2001	24/08/2001
Lei	8.177/1991	01/03/1991	Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Lei	8.406/1992	09/01/1992	Medida Provisória	2.185-35/2001	24/08/2001
Decreto	525/1992	19/05/1992	Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Decreto	640/1992	26/08/1992	Medida Provisória	2.197-43/2001	24/08/2001
Lei	8.490/1992	19/11/1992	Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Decreto	706/1992	22/12/1992	Decreto	3.906/2001	04/09/2001
Lei	8.630/1993	25/02/1993	Resolução Senado Federal	18/2001	06/09/2001
Lei	8.677/1993	13/07/1993	Decreto	3.913/2001	11/09/2001
Lei	8.678/1993	13/07/1993	Decreto	3.914/2001	11/09/2001
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993	Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	8.692/1993	28/07/1993	Decreto	3.931/2001	19/09/2001
Decreto	894/1993	16/08/1993	Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	8.727/1993	05/11/1993	Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Decreto	1.020/1993	27/12/1993	Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Lei	8.844/1994	20/01/1994	Resolução Senado Federal	3/2002	02/04/2002
Lei	8.870/1994	15/04/1994	Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	8.880/1994	27/05/1994	Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Lei	8.922/1994	25/07/1994	Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Decreto	1.339/1994	20/12/1994	Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0566-17/2002	05/06/2002
Lei	9.012/1995	30/03/1995			
Decreto	1.522/1995	13/06/1995	Decreto	4.271/2002	19/06/2002
Decreto	1.886/1996	29/04/1996	Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Decreto	2.019/1996	01/10/1996			
Lei	9.311/1996	24/10/1996	Lei	10.522/2002	19/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996	Lei	10.524/2002	25/07/2002
			Lei	10.555/2002	13/11/2002
Decreto	2.185/1997	24/03/1997	Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002
Decreto	2.256/1997	17/06/1997			
Lei	9.467/1997	10/07/1997	Decreto	4.524/2002	17/12/2002
Lei	9.477/1997	24/07/1997	Lei	10.637/2002	30/12/2002
Lei	9.491/1997	09/09/1997	Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Lei	9.496/1997	11/09/1997	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	2.388/1997	17/11/1997			
Resolução Senado Federal	117/1997	21/11/1997	Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.623-42/2003	04/04/2003
Decreto	2.416/1997	10/12/1997			

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.729/2003	09/06/2003
Decreto	4.777/2003	11/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Lei	10.748/2003	22/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.918/2003	16/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0307-09/2004	31/03/2004
Decreto	5.028/2004	31/03/2004
Lei	10.859/2004	14/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.056/2004	29/04/2004
Decreto	5.063/2004	03/05/2004
Lei	10.878/2004	08/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Decreto	5.113/2004	22/06/2004
Resolução Senado Federal	11/2004	30/06/2004
Decreto	5.139/2004	12/07/2004
Lei	10.910/2004	15/07/2004
Lei	10.931/2004	02/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.936/2004	12/08/2004
Decreto	5.178/2004	13/08/2004
Decreto	5.191/2004	19/08/2004
Lei	10.940/2004	27/08/2004
Lei	11.033/2004	21/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.435/2005	26/04/2005
Lei	11.130/2005	01/06/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Lei	11.124/2005	16/06/2005
Decreto	5.516/2005	22/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3467-7/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3473-1/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3505-3/2005	25/08/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.553/2005	03/10/2005
Decreto	5.925/2006	05/10/2005
Lei	11.186/2005	20/10/2005
Decreto	5.578/2005	08/11/2005
Decreto	5.592/2005	23/11/2005
Decreto	5.610/2005	12/12/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.779/2006	18/05/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.311/2006	13/06/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Decreto	5.861/2006	28/07/2006
Lei	11.345/2006	14/09/2006
Decreto	5.906/2006	26/09/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.027-44/2006	03/11/2006
Lei	11.371/2006	28/11/2006
Lei Complementar	123/2006	14/12/2006
Decreto	5.986/2006	15/12/2006
Resolução Senado Federal	40/2006	15/12/2006
Decreto	6.008/2006	29/12/2006
Lei	11.445/2007	05/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Decreto	6.076/2007	10/04/2007
Lei	11.474/2007	15/05/2007
Lei	11.491/2007	20/06/2007
Decreto	6.140/2007	03/07/2007
Lei	11.505/2007	18/07/2007
Decreto	6.173/2007	30/07/2007
Decreto	6.187/2007	14/08/2007
Lei Complementar	127/2007	14/08/2007
Decreto	6.208/2007	18/09/2007
Lei	11.552/2007	19/11/2007
Decreto	6.284/2007	05/12/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007
Medida Provisória	408/2007	26/12/2007
Medida Provisória	410/2007	28/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC (FUNDO DE AVAL) (LEI Nº 9.531, DE 10/12/1997)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.526/1997	08/12/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Lei	9.531/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.113/1999	06/07/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.184/2001	12/02/2001
Decreto	3.889/2001	17/08/2001
Medida Provisória	2.174-28/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Lei	10.802/2003	10/12/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Medida Provisória	363/2007	18/04/2007
Medida Provisória	408/2007	26/12/2007

FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL - FUNIN (DECRETO Nº 73. 610, DE 11/02/1974)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto	73.610/1974	11/02/1974
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.800/1980	18/08/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	666/1992	01/10/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.240/1995	22/12/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.895/1999	14/12/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.502/2002	08/07/2002
Decreto	4.521/2002	16/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.758/2003	06/11/2003
Lei	10.948/2004	16/09/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN / FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL (ATO CDSF Nº 18, DE 24/11/1976)

Lei	5.030/1966	17/06/1966
Resolução Senado Federal	58/1972	15/09/1972
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Resolução Senado Federal	31/1994	13/04/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0107-10/1995	15/03/1995
Resolução Senado Federal	009/1997	29/01/1997
Resolução Senado Federal	9/1997	29/01/1997
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA (FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO) - FINAM ((ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 1.376, DE 12/12/1974)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	4.770/1965	15/09/1965
Lei	5.847/1972	06/12/1972
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Decreto-lei	1.376/1974	12/12/1974
Decreto-lei	1.419/1975	11/09/1975
Decreto	76.509/1975	23/10/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto-lei	1.439/1975	30/12/1975
Decreto-lei	1.478/1976	26/08/1976
Decreto-lei	1.494/1976	09/12/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Decreto-lei	1.563/1977	29/07/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Decreto-lei	1.702/1979	18/10/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.752/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.898/1981	21/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.134/1983	26/10/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Decreto-lei	2.134/1984	26/06/1984
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto	93.607/1986	21/11/1986
Decreto-lei	2.304/1986	21/11/1986
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Decreto-lei	2.312/1986	23/12/1986
Decreto	93.957/1987	21/01/1987

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	7.632/1987	03/12/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	96.943/1988	12/10/1988
Decreto	97.444/1989	11/01/1989
Lei	7.742/1989	21/03/1989
Lei	7.918/1989	07/12/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.034/1990	12/04/1990
Lei	8.167/1991	16/01/1991
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Decreto	101/1991	17/04/1991
Decreto	153/1991	25/06/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	853/1993	02/07/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.126/1995	10/11/1995
Decreto	1.733/1995	07/12/1995
Decreto	1.735/1995	07/12/1995
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.232/1997	23/05/1997
Decreto	2.259/1997	20/06/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Lei	9.808/1999	20/07/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei Complementar	105/2001	10/01/2001
Lei	10.177/2001	12/01/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.157-5/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.199-14/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.212/2002	26/04/2002
Decreto	4.213/2002	26/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.838-48/2003	10/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.984/2004	12/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Decreto	5.592/2005	23/11/2005
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.027-44/2006	03/11/2006

FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FI-FGTS (MP Nº 349, DE 22/01/2007)

Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Lei	11.491/2007	20/06/2007

FUNDO DE INVESTIMENTO DO NORDESTE (FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO) - FINOR (ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 1. 376, DE 12/12/1974)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	4.770/1965	15/09/1965
Lei	5.847/1972	06/12/1972
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Decreto-lei	1.376/1974	12/12/1974
Decreto-lei	1.419/1975	11/09/1975
Decreto	76.509/1975	23/10/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto-lei	1.439/1975	30/12/1975
Decreto-lei	1.478/1976	26/08/1976
Decreto-lei	1.494/1976	09/12/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Decreto-lei	1.563/1977	29/07/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Decreto-lei	1.702/1979	18/10/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.752/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.898/1981	21/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.134/1983	26/10/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Decreto-lei	2.134/1984	26/06/1984
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto	92.344/1986	29/01/1986
Lei	7.499/25.06.1986	25/06/1986
Decreto	93.607/1986	21/11/1986
Decreto-lei	2.304/1986	21/11/1986
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Decreto-lei	2.312/1986	23/12/1986
Decreto	93.957/1987	21/01/1987
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.742/1989	21/03/1989
Lei	7.918/1989	07/12/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.034/1990	12/04/1990
Lei	8.167/1991	16/01/1991
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Decreto	101/1991	17/04/1991
Decreto	153/1991	25/06/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	853/1993	02/07/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.126/1995	10/11/1995
Decreto	1.733/1995	07/12/1995
Decreto	1.735/1995	07/12/1995
Decreto	1.923/1996	07/06/1996

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.232/1997	23/05/1997
Decreto	2.259/1997	20/06/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Lei	9.808/1999	20/07/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei Complementar	105/2001	10/01/2001
Lei	10.177/2001	12/01/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.199-14/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.212/2002	26/04/2002
Decreto	4.213/2002	26/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.985/2004	12/02/2004
Emenda Constitucional	43/2004	15/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Decreto	5.592/2005	23/11/2005
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.027-44/2006	03/11/2006

FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS - PESCA / TURISMO / FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - FISET ((ART. 2º DO DECRETO Nº 1.376, DE 12/12/1974)

Decreto-lei	221/1967	28/02/1967
Decreto-lei	880/1969	18/09/1969
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Decreto-lei	1.376/1974	12/12/1974
Decreto-lei	1.419/1975	11/09/1975
Decreto	76.509/1975	23/10/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto-lei	1.439/1975	30/12/1975
Decreto-lei	1.478/1976	26/08/1976
Decreto-lei	1.494/1976	09/12/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.514/1976	30/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Decreto-lei	1.563/1977	29/07/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Lei	6.768/1979	20/12/1979
Decreto-lei	1.752/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	6.984/1982	13/04/1982
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Decreto-lei	2.134/1984	26/06/1984
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto	93.607/1986	21/11/1986
Decreto-lei	2.304/1986	21/11/1986
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Decreto	93.957/1987	21/01/1987
Decreto	94.766/1987	11/08/1987
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Lei	7.714/1988	29/12/1988
Lei	7.918/1989	07/12/1989
Lei	8.167/1991	16/01/1991
Decreto	101/1991	17/04/1991
Decreto	153/1991	25/06/1991
Decreto	853/1993	02/07/1993
Decreto	1.735/1995	07/12/1995
Decreto	2.232/1997	23/05/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - (LEI Nº 11.494, DE 20/06/2007) / AÇÕES = 6334 - PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E 0304 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF (INCISO XII DO ART. 4º DA LEI Nº 11.100, DE 25.01.2005; INCISO XVIII DO ART. 4º DA LEI Nº 11.451, DE 07/02/2007)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	14/1996	12/09/1996
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Lei	11.385/2006	14/12/2006
Emenda Constitucional	53/2006	19/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.091/2007	24/04/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Lei	11.533/2007	25/10/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Decreto	6.439/2008	22/04/2008

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF (ART.. 60 DO ADCT 1988, INCLUÍDO PELO ART. 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12/05/1996)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Emenda Constitucional	14/1996	12/09/1996
Lei	9.394/1996	20/12/1996
Lei	9.424/1996	24/12/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.264/1997	27/07/1997
Decreto	2.440/1997	23/12/1997
Decreto	2.530/1998	26/03/1998

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	2.552/1998	16/04/1998
Lei	9.766/1998	19/12/1998
Lei	9.795/1999	27/04/1999
Decreto	3.142/1999	16/08/1999
Lei	9.846/1999	26/10/1999
Decreto	3.326/1999	31/12/1999
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000
Decreto	3.473/2000	18/05/2000
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Emenda Constitucional	29/2000	13/09/2000
Decreto	3.742/2001	01/02/2001
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Lei	10.195/2001	14/02/2001
Lei	10.210/2001	23/03/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0349-22/2001	06/06/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.178-36/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.192-70/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.287/2001	20/09/2001
Decreto	4.051/2001	12/12/2001
Resolução Senado Federal	40/2001	20/12/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Decreto	4.103/2002	24/01/2002
Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Resolução Senado Federal	5/2002	03/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Decreto	4.281/2002	25/06/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.172/2001	09/01/2003
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0476-16/2003	07/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0608-19/2003	04/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.709/2003	31/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	4.861/2003	20/10/2003
Resolução Senado Federal	20/2003	07/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.640-44/2003	12/11/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0004-01/2004	26/01/2004
Decreto	4.966/2004	30/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.857/2004	07/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.115/2005	18/05/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.252-31/2005	31/08/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Lei	11.503/2007	13/07/2007
Lei	11.525/2007	25/09/2007
Lei	11.527/2007	04/10/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

FUNDO DE PARCERIA DE BALI

Decreto	2.707/1998	04/08/1998
Decreto	4.802/2003	07/08/2003

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (APÓS CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, ART. 159)

Lei	5.172/1966	25/10/1966
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.711/1988	22/12/1988
Lei	7.742/1989	21/03/1989
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Lei	8.212/1991	24/07/1991
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.424/1996	24/12/1996
Decreto	2.109/1996	26/12/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.264/1997	27/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.639/1998	25/05/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0821-47/1998	25/11/1998
Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.846/1999	26/10/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0934-78/1999	15/12/1999
Decreto	3.326/1999	31/12/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.121-75/2000	13/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0349-22/2001	06/06/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.206-1/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0685-36/2001	12/09/2001
Decreto	3.934/2001	20/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.105-80/2001	12/12/2001
Decreto	4.103/2002	24/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.734-20/2002	12/12/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.659-44/2003	12/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.931-49/2003	16/12/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	10.866/2004	04/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0516-14/2004	10/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0654-17/2004	02/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Emenda Constitucional	44/2004	30/06/2004

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.516/2005	22/08/2005
Decreto	5.553/2005	03/10/2005
Decreto	5.578/2005	08/11/2005
Decreto	5.610/2005	12/12/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Decreto	6.076/2007	10/04/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Lei	11.527/2007	04/10/2007
Lei	11.533/2007	25/10/2007
Lei	11.651/2008	07/04/2008

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 18, DE 01/12/1965 # LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966 # ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, DE 04/10/1988)

Lei	4.770/1965	15/09/1965
Emenda Constitucional	18/1965	01/12/1965
Lei	5.172/1966	25/10/1966
Decreto	59.900/1966	30/12/1966
Decreto-lei	380/1968	23/12/1968
Decreto-lei	406/1968	31/12/1968
Decreto-lei	468/1969	14/02/1969
Decreto-lei	835/1969	08/09/1969
Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Decreto	71.618/1972	26/12/1972
Lei	6.151/1974	04/12/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto-lei	1.466/1976	10/05/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.536/1978	16/06/1978
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.805/1980	01/10/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Decreto-lei	1.833/1980	23/12/1980
Decreto-lei	1.881/1981	27/08/1981
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.453/1985	27/12/1985
Lei	7.525/1986	22/07/1986
Decreto	93.449/1986	22/10/1986
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Lei	7.635/1987	14/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.711/1988	22/12/1988
Lei	7.742/1989	21/03/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Resolução Senado Federal	3/1990	13/03/1990
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Lei	8.212/1991	24/07/1991
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Decreto	894/1993	16/08/1993
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0520-57/1993	24/11/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	8.928/1994	10/08/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.424/1996	24/12/1996
Decreto	2.109/1996	26/12/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.264/1997	27/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.639/1998	25/05/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0821-47/1998	25/11/1998
Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0934-78/1999	15/12/1999
Decreto	3.326/1999	31/12/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.121-75/2000	13/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Resolução Senado Federal	13/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.206-1/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0685-36/2001	12/09/2001
Decreto	3.934/2001	20/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0818-42/2001	10/10/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.105-80/2001	12/12/2001
Decreto	4.103/2002	24/01/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0050-03/2002	27/02/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.734-20/2002	12/12/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0196-07/2003	19/03/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.519-39/2003	15/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.659-44/2003	12/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.931-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.940-49/2003	16/12/2003
Resolução Senado Federal	22/2003	18/12/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Decreto	4.966/2004	30/01/2004
Lei	10.866/2004	04/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0654-17/2004	02/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Emenda Constitucional	44/2004	30/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0372-11/2005	13/04/2005
Decreto	5.516/2005	22/08/2005
Decreto	5.553/2005	03/10/2005
Decreto	5.578/2005	08/11/2005
Lei	11.196/2005	21/11/2005
Decreto	5.610/2005	12/12/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.748/2006	06/04/2006

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.076/2007	10/04/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.423-4/2007	16/05/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Emenda Constitucional	55/2007	20/09/2007
Lei	11.527/2007	04/10/2007
Lei	11.533/2007	25/10/2007

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP (UNIFICA APLICAÇÃO DOS FUNDOS = LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 25/06/1974)

Decreto-lei	204/1967	27/02/1967
Lei	5.727/1971	04/11/1971
Decreto	71.618/1972	26/12/1972
Lei Complementar	19/1974	25/06/1974
Lei Complementar	26/1975	11/09/1975
Decreto	76.342/1975	26/09/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto	79.459/1977	30/03/1977
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.858/1980	24/11/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Decreto-lei	2.052/1983	03/08/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986
Decreto-lei	2.303/1986	21/11/1986
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.691/1988	15/12/1988
Lei	7.713/1988	22/12/1988
Lei	7.714/1988	29/12/1988
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Lei	7.738/1989	09/03/1989
Lei	7.764/1989	02/05/1989
Decreto	97.936/1989	10/07/1989
Lei	7.859/1989	25/10/1989
Lei	7.998/1990	11/01/1990
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Lei	8.128/1990	20/12/1990
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Lei Complementar	70/1991	30/12/1991
Lei	8.398/1992	07/01/1992
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Lei	8.850/1994	29/01/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Decreto	1.608/1995	28/08/1995
Resolução Senado Federal	49/1995	09/10/1995
Lei	9.138/1995	29/11/1995
Lei	9.311/1996	24/10/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Lei	9.363/1996	13/12/1996
Lei	9.365/1996	16/12/1996
Lei	9.701/1998	17/11/1998
Lei	9.715/1998	25/11/1998
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Lei	10.183/2001	12/02/2001
Lei	10.199/2001	14/02/2001
Lei	10.208/2001	23/03/2001
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Lei	10.336/2001	19/12/2001
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.418/2002	11/10/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-41/2002	13/11/2002
Lei	10.560/2002	13/11/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.729/2003	09/06/2003
Decreto	4.751/2003	17/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0516-14/2004	10/05/2004
Decreto	5.162/2004	29/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.140/2007	03/07/2007
Medida Provisória	382/2007	24/07/2007
Decreto	6.234/2007	11/10/2007
Decreto	6.242/2007	19/10/2007
Lei	11.529/2007	22/10/2007
Lei	11.604/2007	05/12/2007
Decreto	6.309/2007	18/12/2007
Medida Provisória	436/2008	26/06/2008

FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR COM GARANTIA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO (ARTS. 76 E 84 DA LEI Nº 11.196, DE 21/11/2005)

Lei	11.196/2005	21/11/2005

FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPAS (LEI Nº 6.439, DE 10/09/1977)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.439/1977	01/09/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto-lei	1.816/1980	10/12/1980
Decreto-lei	1.861/1981	25/02/1981
Decreto-lei	1.867/1981	23/03/1981
Lei	6.950/1981	04/11/1981
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Decreto-lei	1.943/1982	01/06/1982
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Decreto-lei	2.318/1986	30/12/1986
Lei	7.604/1987	26/05/1987
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.352/1991	28/12/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.694/1993	12/08/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Medida Provisória	2.168-40/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Lei	10.712/2003	12/08/2003
Decreto	5.748/2006	06/04/2006

FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO) - FUNRES (DECRETO-LEI Nº 880, DE 18/09/1969)

Decreto-lei	880/1969	18/09/1969
Decreto	66.547/1970	11/05/1970
Decreto-lei	1.376/1974	12/12/1974
Decreto-lei	1.419/1975	11/09/1975
Decreto	76.509/1975	23/10/1975
Decreto-lei	1.439/1975	30/12/1975
Decreto-lei	1.494/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Decreto-lei	1.563/1977	29/07/1977
Decreto-lei	1.653/1978	27/12/1978
Decreto-lei	1.734/1979	20/12/1979
Decreto-lei	1.752/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto	87.508/1982	23/08/1982
Lei	7.134/1983	26/10/1983
Decreto-lei	2.134/1984	26/06/1984
Decreto	93.607/1986	21/11/1986
Decreto-lei	2.298/1986	21/11/1986
Decreto-lei	2.312/1986	23/12/1986
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.034/1990	12/04/1990
Lei	8.167/1991	16/01/1991
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Decreto	101/1991	17/04/1991
Decreto	153/1991	25/06/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	853/1993	02/07/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.126/1995	10/11/1995
Decreto	1.733/1995	07/12/1995
Decreto	1.735/1995	07/12/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.232/1997	23/05/1997
Decreto	2.259/1997	20/06/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Lei	9.808/1999	20/07/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei Complementar	105/2001	10/01/2001
Lei	10.177/2001	12/01/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.199-14/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Decreto	4.212/2002	26/04/2002
Decreto	4.213/2002	26/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Decreto	5.592/2005	23/11/2005
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.027-44/2006	03/11/2006

FUNDO DE SAÚDE - MILITARES DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (§ 3º DO ART. DA MP Nº 2.218, DE 05/09/2001, SANCIONADA NA LEI Nº 10.486, DE 04/07/2002)

Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA / BANCO DA TERRA / FTRA (LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 04/02/1998)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei Complementar	93/1998	04/02/1998
Lei	9.809/1999	21/07/1999
Decreto	3.172/1999	15/09/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Lei	10.186/2001	12/02/2001
Lei	10.683/2003	28/05/2003

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.568-41/2003	29/10/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Decreto	5.033/2004	05/04/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST (LEI Nº 9.998, DE 17/08/2000)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Lei	9.472/1997	16/07/1997
Decreto	2.338/1997	07/10/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.998/2000	17/08/2000
Decreto	3.624/2000	05/10/2000
Decreto	3.753/2001	19/02/2001
Decreto	3.754/2001	19/02/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.635/2003	21/03/2003
Decreto	4.733/2003	10/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.786/2003	25/11/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.647/2008	24/03/2008

FUNDO DO EXÉRCITO (LEI Nº 4.617, DE 15/04/1965)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	4.617/1965	15/04/1965
Lei	5.651/1970	11/12/1970
Decreto-lei	1.310/1974	08/02/1974
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto	77.095/1976	30/01/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Decreto-lei	1.590/1977	19/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.695/1979	08/10/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.855/1980	18/11/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Decreto-lei	2.455/1988	19/08/1988
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	98.044/1989	14/08/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.170-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.288/2002	27/06/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.575/2002	25/11/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.776/2003	24/11/2003
Lei	10.834/2003	29/12/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - FMD (ART. 14 DA MP Nº 1.911-9, DE 27/08/1999 À MP Nº 2.216-37, DE 31/08/2001, ALTERA A DENOMINAÇÃO DO FUNDO DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - FUNDO DO EMFA - LEI Nº 7.448, DE 20/12/1985)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0107-10/1995	15/03/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (ART. 68 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL / LEI Nº 9.717, DE 27/11/98)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.876/1999	26/11/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.259/2001	12/07/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.403/2002	08/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002
Lei	10.666/2003	08/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.712/2003	12/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.659-44/2003	12/11/2003
Lei	10.784/2003	25/11/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3467-7/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3473-1/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3505-3/2005	25/08/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei Complementar	123/2006	14/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Lei	11.481/2007	31/05/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	08/08/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	09/08/2007
Lei	11.531/2007	24/10/2007
Lei	11.545/2007	19/11/2007
Lei	11.594/2007	29/11/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

FUNDO DO SERVIÇO MILITAR - FSM (DECRETO-LEI Nº 728, DE 04/08/1969)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	4.375/1964	17/08/1964
Decreto	57.654/1966	20/01/1966
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.170-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS PARTIDOS POLÍTICOS (FUNDO PARTIDÁRIO) - FUNPAR (A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, DE 05/10/1988; LEI Nº 9.096, DE 19/09/1995)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das	1.988/1988	05/10/1988

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Disposições Constitucionais Transitórias

Lei	8.173/1991	30/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.096/1995	17/09/1995
Lei	9.098/1995	19/09/1995
Lei	9.259/1996	09/01/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Lei	9.504/1997	30/09/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.693/1998	27/07/1998
Decreto	2.814/1998	20/10/1998
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.840/1999	28/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.516/2000	20/06/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Decreto	3.786/2001	10/04/2001
Lei	10.408/2002	10/01/2002
Lei	10.418/2002	09/04/2002
Decreto	4.199/2002	16/04/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.740/2003	01/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.351-3/2006	07/12/2006
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.354-8/2006	07/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.459/2007	21/03/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO - FUNDAF (DECRETO Nº 1.437, DE 17/12/1975)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto-lei	1.437/1975	17/12/1975
Decreto-lei	1.455/1976	07/04/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.504/1976	23/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.800/1980	18/08/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Decreto-lei	2.212/1984	31/12/1984
Decreto-lei	2.276/1985	18/03/1985
Decreto-lei	2.280/1985	16/12/1985
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Decreto-lei	2.411/1988	21/01/1988
Decreto-lei	2.472/1988	01/09/1988
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.711/1988	22/12/1988
Lei	7.798/1989	11/07/1989
Decreto	98.135/1989	12/09/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.383/1991	30/12/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	839/1993	18/06/1993
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0532-58/1993	01/12/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	1.250/1994	21/09/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Lei	9.069/1995	29/06/1995
Decreto	1.910/1996	21/05/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.037/1996	16/10/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Lei	9.430/1996	27/12/1996
Lei	9.443/1997	14/03/1997
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.636/1998	15/05/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0620-38/1998	16/09/1998
Lei	9.716/1998	26/11/1998
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Lei	10.106/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0770-41/2001	03/10/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-41/2002	13/11/2002
Decreto	4.543/2002	26/12/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	10.637/2002	30/12/2002
Decreto	4.643/2003	24/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0580-19/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.720/2003	19/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.465-38/2003	08/10/2003

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.760/2003	11/11/2003
Lei	10.802/2003	10/12/2003
Decreto	5.136/2004	07/07/2004
Lei	10.948/2004	16/09/2004
Decreto	5.299/2004	07/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Decreto	5.516/2005	22/08/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.553/2005	03/10/2005
Decreto	5.925/2006	05/10/2005
Decreto	5.610/2005	12/12/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Lei	11.271/2006	26/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.861/2006	28/07/2006
Decreto	5.887/2006	06/09/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Lei	11.444/2007	05/01/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Decreto	6.173/2007	30/07/2007
Decreto	6.242/2007	19/10/2007
Decreto	6.309/2007	18/12/2007
Decreto	6.419/2008	01/04/2008

FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - FUNTREDE (DECRETO Nº 68.924, DE 15/07/1971; DECRETO Nº 73.115, DE 08/11/1971)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto	73.115/1973	08/11/1973
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.276/1996	09/05/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.443/1997	14/03/1997
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Decreto	4.643/2003	24/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Decreto	5.136/2004	07/07/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006

FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL - FUNSEN (LEI Nº 7. 432, DE 18/12/1985; ART. 4º DO ATO CDSF Nº 13, DE 30/01/1997, EXTINGUE O FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF E TRANSFERE SEUS RECURSOS PARA O FUNSEN)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Lei	7.432/1985	18/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Resolução Senado Federal	31/1994	13/04/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0107-10/1995	15/03/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.748/2006	06/04/2006

FUNDO GARANTIA-SAFRA (FUNDO SEGURO-SAFRA - LEI Nº 10.420, DE 10/04/2002, É TRANSFORMADO PELA LEI Nº 10. 700, DE 09/07/2003, CRIANDO O FUNDO GARANTIA-SAFRA)

Lei	10.420/2002	10/04/2002
Lei	10.700/2003	09/07/2003
Decreto	4.962/2004	22/01/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.039/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGP (ART. 16 DA LEI Nº 11.079, DE 30/12/2004)

Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.385/2005	04/03/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Decreto	5.977/2006	01/12/2006
Decreto	6.037/2007	07/02/2007

FUNDO GERAL DE TURISMO - FUNGETUR (CRIADO PELO ART.11 DO DECRETO-LEI Nº 1.191, DE 27/10/971 / LEI Nº 8. 181, 28/03/91 - RATIFICAÇÃO)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto	78.549/1967	11/10/1967
Decreto	63.067/1968	31/07/1968
Lei	5.759/1971	03/12/1971
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Decreto-lei	1.376/1974	12/12/1974
Decreto-lei	1.419/1975	11/09/1975
Decreto	76.509/1975	23/10/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto	78.379/1975	30/12/1975
Decreto-lei	1.439/1975	30/12/1975
Decreto-lei	1.478/1976	26/08/1976
Decreto-lei	1.494/1976	09/12/1976
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Decreto-lei	1.563/1977	29/07/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Decreto	83.032/19	15/01/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.181/1991	28/03/1991
Decreto	448/1992	14/02/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Decreto	4.898/2003	26/11/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

FUNDO GERAL DO CACAU - FUNGECAU (DECRETO Nº 86. 179, DE 06/07/1981)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Decreto	86.179/1981	06/07/1981
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.152/1999	26/08/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Decreto	4.629/2003	21/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Decreto	5.748/2006	06/04/2006

FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD (NOVA DE NOMINAÇÃO DO FUNDO DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E DE COMBATE AS DROGAS DE ABUSO - FUNCAB (LEI 7.560, DE 19.12.86, ALTERADA PELA LEI 8.764, DE 20.12.93 RATIFICADO PELA LEI 9.240, DE 22.12.95, E ALTERA A DENOMINAÇÃO NA MP Nº 1.689-5, DE 26/10/1998 À MP Nº 2. 225-45, DE 04/09/2001)

Lei	6.368/1976	21/10/1976
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	1.646/1995	26/09/1995

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.242/1997	02/06/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	2.793/1998	01/10/1998
Lei	9.804/1999	30/06/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.696/2000	21/12/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.409/2002	11/01/2002
Decreto	4.187/2002	08/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.262/2002	10/06/2002
Lei	10.502/2002	08/07/2002
Decreto	4.345/2002	26/08/2002
Decreto	4.513/2002	13/12/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.869/2004	13/05/2004
Decreto	5.083/2004	17/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (TRANSFORMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FUNAC - LEI Nº 8.742, DE 07/12/1993)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decreto	1.744/1995	11/12/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.298/1997	13/08/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Decreto	2.529/1998	25/03/1998
Decreto	2.663/1998	09/07/1998
Lei	9.720/1998	30/11/1998
Decreto	3.117/1999	13/07/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.834/1999	22/09/1999
Lei	9.856/1999	29/10/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.578/2000	30/08/2000
Decreto	3.613/2000	27/09/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.281/2001	12/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.632/2002	27/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.665/2003	23/04/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.712/2003	29/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.723/2003	19/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.741/2003	01/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0040-02/2004	02/02/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.869/2004	13/05/2004
Decreto	5.085/2004	19/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0659-17/2004	02/06/2004
Decreto	5.109/2004	17/06/2004
Decreto	5.145/2004	19/07/2004
Lei	10.919/2004	19/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.130/2005	01/06/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.370/2005	13/09/2005
Decreto	5.550/2005	22/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.895/2006	18/09/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Lei	11.547/2007	19/11/2007
Decreto	6.307/2007	14/12/2007
Decreto	6.308/2007	14/12/2007

FUNDO NACIONAL DE CULTURA - FNC (ANTERIORMENTE DENOMINADO FUNDO DE PROMOÇÃO CULTURAL - LEI N º 7. 505, DE 02/07/1986), RATIFICADO, COM ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO PELA LEI Nº 8.313, DE 23/12/1991, ART. 4º.

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	101/1991	17/04/1991
Lei	8.313/1991	23/12/1991
Decreto	745/1993	05/02/1993
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	841/1993	22/06/1993
Lei	8.685/1993	20/07/1993
Lei	8.849/1994	28/01/1994
Medida Provisória	423/1994	03/02/1994
Medida Provisória	444/1994	05/03/1994
Decreto	1.095/1994	23/03/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	1.359/1994	30/12/1994
Decreto	1.493/1995	17/05/1995
Decreto	1.494/1995	17/05/1995
Lei	9.064/1995	20/06/1995
Lei	9.065/1995	20/06/1995
Decreto	1.760/1995	26/12/1995
Lei	9.250/1995	26/12/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.312/1996	05/11/1996
Lei	9.323/1996	09/12/1996
Decreto	2.116/1997	08/01/1997
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.290/1997	04/08/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	2.585/1998	12/05/1998
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Decreto	3.183/1999	23/09/1999
Lei	9.874/1999	23/11/1999
Decreto	3.377/2000	02/03/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.999/2000	30/08/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.179/2001	06/02/2001
Medida Provisória	2.189-49/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0772-41/2001	26/09/2001
Decreto	4.110/2002	01/02/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.454/2002	13/05/2002
Decreto	4.397/2002	01/10/2002
Lei	10.541/2002	07/11/2002
Lei	10.594/2002	09/12/2002
Decreto	4.747/2003	16/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Lei	10.753/2003	30/10/2003
Lei	10.817/2003	16/12/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.520/2005	24/08/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.711/2006	24/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.437/2006	28/12/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.505/2007	18/07/2007
Medida Provisória	398/2007	11/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Decreto	6.299/2007	12/12/2007
Decreto	6.304/2007	12/12/2008

Lei	6.151/1974	04/12/1974
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.890/1981	15/12/1981
Decreto-lei	2.288/1986	23/07/1986
Decreto-lei	2.329/1987	20/05/1987
Decreto-lei	2.340/1987	26/06/1987
Decreto-lei	2.383/1987	17/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.738/1989	09/03/1989
Lei	7.764/1989	02/05/1989
Decreto	98.339/1989	27/10/1989
Lei	7.862/1989	30/10/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Decreto	193/1991	21/08/1991
Lei	8.522/1992	11/12/1992
Decreto	749/1993	08/02/1993
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.006/1995	17/03/1995
Lei	9.094/1995	14/09/1995
Resolução Senado Federal	49/1995	09/10/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto	3.031/1999	20/04/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Decreto	3.211/1999	18/10/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.162-72/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.174-28/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.987/2001	29/10/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.522/2002	19/07/2002
Lei	10.531/2002	12/08/2002
Decreto	4.418/2002	11/10/2002
Lei	10.588/2002	04/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Lei	10.719/2003	19/08/2003
Decreto	4.981/2004	06/02/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Medida Provisória	408/2007	26/12/2007

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - 2º - FND (LEI Nº 2.288, DE 23/07/1986)

Lei	4.320/1964	17/03/1964

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FNDCT. CRIADO PELO DECRETO-LEI Nº 719, DE 31/07/69, E EXTINTO TACITAMENTE PELA CF DE 1988. A LEI Nº 8.172, DE 18/01/1991, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.807, DE 26/04/2001, RESTABELECEU

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

O FUNDO COM EFEITOS RETROATIVOS A 05/10/1990. A LEI 10.197, DE 14/02/2001, ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 719/1969.

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Decreto-lei	727/1969	01/08/1969
Lei	5.628/1970	01/12/1970
Lei	5.727/1971	04/11/1971
Lei	5.753/1971	03/12/1971
Lei	5.754/1971	03/12/1971
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.119/1974	15/10/1974
Lei	6.188/1974	16/12/1974
Lei	6.266/1975	21/11/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.485/1977	06/12/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.866/1980	03/12/1980
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.154/1983	05/12/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.090/1990	13/11/1990
Lei	8.172/1991	18/01/1991
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.248/1991	23/10/1991
Lei	8.387/1991	31/12/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	1.808/1996	07/02/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	2.471/1998	26/01/1998
Decreto	2.851/1998	30/11/1998
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.869/1999	12/11/1999
Decreto	3.318/1999	30/12/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.991/2000	24/07/2000
Lei	9.992/2000	24/07/2000
Lei	9.993/2000	24/07/2000
Lei	9.994/2000	24/07/2000
Lei	10.079/2000	18/12/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.176/2001	11/01/2001
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Decreto	3.800/2001	20/04/2001
Decreto	3.807/2001	26/04/2001
Decreto	3.866/2001	16/07/2001
Decreto	3.867/2001	16/07/2001
Decreto	3.874/2001	19/07/2001
Medida Provisória	2.186-16/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.214/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.915/2001	12/09/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.143/2002	25/02/2002
Decreto	4.154/2002	07/03/2002
Decreto	4.157/2002	12/03/2002
Decreto	4.179/2002	02/04/2002
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.501/2002	08/07/2002
Decreto	4.324/2002	06/08/2002
Decreto	4.480/2002	22/11/2002
Decreto	4.544/2002	26/12/2002
Lei	10.664/2003	22/04/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.817/2003	16/12/2003
Decreto	4.944/2003	30/12/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	10.848/2004	15/03/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Lei	10.921/2004	19/07/2004
Decreto	5.252/2004	22/10/2004
Lei	10.973/2004	02/12/2004
Lei	11.077/2004	30/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.343/2005	14/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.563/2005	11/10/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.317/2006	05/07/2006
Decreto	5.906/2006	26/09/2006
Decreto	6.008/2006	29/12/2006
Lei	11.484/2007	31/05/2007
Decreto	6.158/2007	16/07/2007
Decreto	6.159/2007	17/07/2007
Decreto	6.234/2007	11/10/2007
Lei	11.540/2007	12/11/2007
Lei	11.608/2007	11/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (ART. 1º DA LEI Nº 5.537, DE 21/11/1968, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 872, DE 15/09/1969)

Lei	4.863/1965	29/11/1965
Lei	5.030/1966	17/06/1966
Lei	5.525/1968	05/11/1968
Lei	5.537/1968	21/11/1968
Decreto-lei	725/1969	31/07/1969
Decreto-lei	727/1969	01/08/1969
Decreto-lei	803/1969	28/08/1969
Decreto-lei	872/1969	15/09/1969
Decreto-lei	1.053/1969	21/10/1969
Decreto-lei	987/1969	21/10/1969
Decreto	68.702/1971	03/06/1971
Decreto	68.703/1971	03/06/1971
Lei	5.727/1971	04/11/1971
Lei	5.753/1971	03/12/1971
Lei	5.754/1971	03/12/1971
Decreto	70.025/1972	24/01/1972

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	6.188/1974	16/12/1974
Decreto-lei	1.422/1975	23/10/1975
Decreto	77.774/1976	08/06/1976
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Decreto	87.043/1982	22/03/1982
Decreto	88.374/1983	07/06/1983
Decreto	91.781/1985	15/10/1984
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.149/1990	28/12/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Decreto	734/1993	28/01/1993
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Lei	8.879/1994	20/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.424/1996	24/12/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.272/1997	09/07/1997
Decreto	2.264/1997	27/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	2.530/1998	26/03/1998
Decreto	2.552/1998	16/04/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0209-15/1998	29/04/1998
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Lei	9.703/1998	17/11/1998
Lei	9.766/1998	19/12/1998
Lei	9.795/1999	27/04/1999
Decreto	3.048/1999	06/05/1999
Decreto	3.117/1999	13/07/1999
Decreto	3.142/1999	16/08/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.856/1999	29/10/1999
Resolução Senado Federal	63/1999	25/11/1999
Decreto	3.326/1999	31/12/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0223-12/2000	05/04/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.578/2000	30/08/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.219/2001	11/04/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.162-72/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.178-36/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.103/2002	24/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.281/2002	25/06/2002
Lei	10.490/2002	05/07/2002
Decreto	4.313/2002	24/07/2002
Lei	10.529/2002	12/08/2002
Decreto	4.352/2002	27/08/2002
Lei	10.541/2002	07/11/2002
Decreto	4.467/2002	13/11/2002
Lei	10.587/2002	04/12/2002
Lei	10.594/2002	09/12/2002
Decreto	4.566/2003	01/01/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.797/2003	31/07/2003
Lei	10.709/2003	31/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.301-34/2003	08/09/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.749/2003	24/10/2003
Lei	10.761/2003	11/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.943/2003	30/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0004-01/2004	26/01/2004
Decreto	4.966/2004	30/01/2004
Lei	10.845/2004	05/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0659-17/2004	02/06/2004
Lei	10.921/2004	19/07/2004
Decreto	5.157/2004	27/07/2004
Lei	10.880/2004	09/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0254-08/2005	23/03/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.180/2005	23/09/2005
Lei	11.235/2005	22/12/2005
Lei	11.273/2006	06/02/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.800/2006	08/06/2006
Lei	11.353/2006	19/10/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Lei	11.385/2006	14/12/2006
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Lei	11.461/2007	28/03/2007
Lei	11.468/2007	17/04/2007
Decreto	6.094/2007	24/04/2007
Decreto	6.129/2007	20/06/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.188/2007	21/06/2007
Lei	11.503/2007	13/07/2007
Lei	11.507/2007	20/07/2007
Decreto	6.218/2007	04/10/2007
Decreto	6.287/2007	05/12/2007
Lei	11.608/2007	11/12/2007
Decreto	6.302/2007	12/12/2007
Decreto	6.319/2007	20/12/2007
Medida Provisória	408/2007	26/12/2007

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - FNDF (ART. 42 DO PL Nº 4.776, DE16/02/2005, SANCIONADA NA LEI Nº 11.284, DE 02/03/2006, ART. 41)

Lei	11.284/2006	02/03/2006
Decreto	6.101/2007	26/04/2007

FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - FND (LEI Nº 8.031, DE 12/04/1990 # LEI Nº 9.491, DE 09/09/1997 - ALTERA PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO, REVOGA A LEI Nº 8.031, DE 1990)

Lei	6.223/1975	14/07/1975
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.018/1990	11/04/1990
Decreto	99.464/1990	16/08/1990

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.250/1991	25/10/1991
Decreto	423/1992	14/01/1992
Decreto	572/1992	22/06/1992
Decreto	786/1993	29/03/1993
Lei	8.696/1993	26/08/1993
Decreto	1.068/1994	02/03/1994
Decreto	1.073/1994	04/03/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Decreto	1.510/1995	01/06/1995
Decreto	1.539/1995	27/06/1995
Decreto	1.647/1995	26/09/1995
Decreto	1.677/1995	18/10/1995
Decreto	1.785/1996	11/01/1996
Decreto	1.907/1996	17/01/1996
Decreto	1.818/1996	09/02/1996
Decreto	1.980/1996	09/08/1996
Lei	9.491/1997	09/09/1997
Decreto	2.422/1997	16/12/1997
Decreto	2.430/1997	17/12/1997
Decreto	2.469/1998	21/01/1998
Decreto	2.504/1998	26/02/1998
Decreto	2.594/1998	15/05/1998
Lei	9.635/1998	15/05/1998
Decreto	3.286/1999	14/12/1999
Decreto	3.401/2000	03/04/2000
Decreto	3.735/2001	24/01/2001
Lei Complementar	111/2001	06/07/2001
Medida Provisória	2.161-35/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.162-72/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.009/2001	12/11/2001
Decreto	4.016/2001	13/11/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.398/2002	01/10/2002
Decreto	4.446/2002	29/10/2002
Lei	10.568/2002	19/11/2002
Decreto	4.999/2004	27/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0656-17/2004	02/06/2004
Decreto	5.239/2004	11/10/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei Complementar	125/2007	03/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.182/2007	03/08/2007

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS (PL Nº 2.710, DE 1992, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COMO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR - FNNP # PL Nº 36, DE 2004, NO SENADO FEDERAL # SANCIONADO NA LEI Nº 11.124, DE 16/06/2005)

Lei	11.124/2005	16/06/2005
Lei	11.481/2007	31/05/2007
Lei	11.544/2007	13/11/2007
Medida Provisória	402/2007	23/11/2007
Lei	11.578/2007	26/11/2007
Decreto	6.276/2007	28/11/2007
Medida Provisória	406/2007	21/12/2007

FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - FNMA / FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (DECRETO Nº 98.161, DE 21/09/1989)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.797/1989	10/07/1989
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.028/1990	12/04/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.490/1992	19/11/1992
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0540-48/1995	25/10/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.605/1998	12/02/1998
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Lei	9.795/1999	27/04/1999
Decreto	3.179/1999	21/09/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.524/2000	26/06/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.186-16/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.281/2002	25/06/2002
Lei	10.488/2002	05/07/2002
Lei	10.541/2002	07/11/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.755/2003	20/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.101/2007	26/04/2007
Decreto	6.159/2007	17/07/2007

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS (DECRETO-LEI Nº 701, DE 24/07/1969 # DECRETO Nº 64.867, DE 24/07/1969)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	701/1969	24/07/1969
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.437/1977	20/08/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.080/1990	19/09/1990
Lei	8.142/1990	28/12/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.689/1993	27/07/1993
Lei	8.694/1993	12/08/1993
Decreto	987/1993	17/11/1993
Lei	8.765/1993	21/12/1993
Lei	8.736/1993	29/12/1993
Lei	8.853/1994	07/02/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	1.232/1994	30/08/1994
Lei	8.932/1994	20/10/1994
Lei	9.276/1996	09/05/1996
Emenda Constitucional	12/1996	15/08/1996
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Lei	9.311/1996	24/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.283/1997	24/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Lei	9.539/1997	12/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	2.493/1998	09/02/1998
Lei	9.656/1998	03/06/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0620-38/1998	16/09/1998
Emenda Constitucional	21/1999	18/03/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei	9.838/1999	27/09/1999
Lei	9.961/2000	28/01/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Emenda Constitucional	29/2000	13/09/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.174/2001	09/01/2001
Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.206-1/2001	06/09/2001
Decreto	3.934/2001	20/09/2001
Decreto	3.964/2001	10/10/2001
Lei	10.306/2001	08/11/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0143-06/2002	20/03/2002
Emenda Constitucional	37/2002	12/06/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Lei	10.490/2002	05/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.529/2002	12/08/2002
Lei	10.541/2002	07/11/2002
Lei	10.576/2002	25/11/2002
Lei	10.579/2002	28/11/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Decreto	4699/2003	19/05/2003
Decreto	4.726/2003	09/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.720/2003	19/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Lei	10.757/2003	06/11/2003
Decreto	4.878/2003	18/11/2003
Lei	10.773/2003	21/11/2003
Lei	10.777/2003	24/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.753-46/2003	26/11/2003
Lei	10.788/2003	26/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.800-47/2003	03/12/2003
Lei	10.798/2003	08/12/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Lei	10.864/2004	29/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0659-17/2004	02/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.942/2004	16/09/2004
Lei	10.948/2004	16/09/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Lei	11.266/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.345/2006	14/09/2006
Lei	11.374/2006	01/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Medida Provisória	356/2007	07/03/2007
Decreto	6.140/2007	03/07/2007
Lei	11.505/2007	18/07/2007
Decreto	6.187/2007	14/08/2007
Lei	11.588/2007	29/11/2007
Lei	11.590/2007	29/11/2007
Lei	11.609/2007	11/12/2007
Medida Provisória	408/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - FUNSET (2º) (LEI Nº 9.503, DE 23/09/1997 # LEI Nº 9.602, DE 21/01/1998)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Lei	9.503/1997	23/09/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.602/1998	21/01/1998
Decreto	2.613/1998	03/06/1998
Decreto	3.067/1999	21/05/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.627/2007	26/12/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP (ART. 1º DA MP Nº 2.029, DE 20/06/2000, PROMULGADA NA LEI Nº 10.201, DE 14/02/2001)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.071/2000	18/12/2000
Lei	10.201/2001	14/02/2001
Lei	10.599/2002	11/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.703/2003	18/07/2003
Lei	10.746/2003	10/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.640-44/2003	12/11/2003
Lei	10.776/2003	24/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0840-23/2004	07/07/2004
Lei	10.915/2004	19/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.029-28/2005	03/08/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Medida Provisória	343/2007	05/01/2007
Lei	11.467/2007	11/04/2007
Lei	11.473/2007	10/05/2007
Lei	11.503/2007	13/07/2007
Lei	11.601/2007	03/12/2007

FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA (ART. 260 DA LEI Nº 8.069, DE 13/07/1990)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.069/1990	13/07/1990
Decreto	101/1991	17/04/1991
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	392/1991	20/06/1991
Lei	8.242/1991	12/10/1991
Decreto	794/1993	05/04/1993
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.849/1994	28/01/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	1.196/1994	14/07/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Lei	9.065/1995	20/06/1995
Lei	9.250/1995	26/12/1995
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Lei	9.811/1999	28/07/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.510/2002	10/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.764/2003	12/11/2003
Decreto	5.089/2004	20/05/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.398-5/2007	25/06/2007
Lei	11.556/2007	20/11/2007
Decreto	6.304/2007	12/12/2008

FUNDO NAVAL (DECRETO Nº 20.923, DE 08/01/1932 - ALÍNEA "O" DO ART. 2º - EXTINGUE O FUNDO RIACHUELO E SEU SALDO É TRANSFERIDO PARA O FUNDO NAVAL)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	5.177/1966	01/12/1966
Decreto-lei	221/1967	28/02/1967
Lei	5.357/1967	17/11/1967
Decreto-lei	1.027/1969	21/10/1969
Decreto	70.198/1972	24/02/1972
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.276/1975	08/12/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Decreto-lei	1.678/1979	22/02/1979
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Decreto	91.848/1985	30/10/1985
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	878/1993	23/07/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Lei	9.605/1998	12/02/1998
Decreto	3.180/1999	22/09/1999

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	9.966/2000	28/04/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Medida Provisória	2.170-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.186-16/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.510/2002	10/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.776/2003	24/11/2003
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Lei	10.917/2004	19/07/2004
Lei	10.935/2004	12/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.159/2007	17/07/2007

FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA FEDERAL - FUNAPOL (ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 18/02/1997)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.381/1997	12/12/1997
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.071/2000	18/12/2000
Lei	10.534/2002	12/08/2002
Lei	10.599/2002	11/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.717/2003	18/08/2003
Decreto	4.991/2004	18/02/2004
Lei	10.917/2004	19/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.388/2006	14/12/2006
Medida Provisória	343/2007	05/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.467/2007	11/04/2007
Lei	11.549/2007	19/11/2007
Lei	11.555/2007	20/11/2007
Lei	11.568/2007	22/11/2007
Lei	11.601/2007	03/12/2007

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL (LEI N º 10.052, DE 28/11/2000; DECRETO Nº 3.737, DE 30/01/2001)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Lei	9.472/1997	16/07/1997
Decreto	2.338/1997	07/10/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.052/2000	28/11/2000
Decreto	3.737/2001	30/01/2001
Lei	10.250/2001	04/07/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.149/2002	01/03/2002
Lei	10.509/2002	10/07/2002
Lei	10.586/2002	04/12/2002
Decreto	4.635/2003	21/03/2003
Decreto	4.733/2003	10/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.725/2003	02/09/2003
Lei	10.766/2003	17/11/2003
Lei	10.786/2003	25/11/2003
Decreto	4.901/2003	26/11/2003
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.647/2008	24/03/2008

FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN (LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 7 DE JANEIRO DE 1994)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Lei	7.209/1984	11/07/1984
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.137/1990	27/12/1990
Lei	8.176/1991	08/02/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Decreto	1.093/1994	23/03/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0772-41/2001	26/09/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.534/2002	12/08/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Lei	10.776/2003	24/11/2003
Decreto	4.904/2003	01/12/2003
Decreto	4.991/2004	18/02/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	11.186/2005	20/10/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.345/2006	14/09/2006
Lei	11.367/2006	09/11/2006
Decreto	6.187/2007	14/08/2007
Lei	11.567/2007	22/11/2007
Lei	11.601/2007	03/12/2007

FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - FRCD (RESOLUÇÃO CD Nº 18, DE 07/11/1971)

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Resolução Câmara dos Deputados / Presidente	18/1971	26/11/1971
Lei	6.093/1974	29/08/1974
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Lei	6.395/1976	09/12/1976
Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Lei	6.486/1977	06/12/1977
Resolução Câmara dos Deputados / Presidente	70/1978	19/06/1978
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.730/1979	03/12/1979
Decreto-lei	1.754/1979	31/12/1979
Decreto-lei	1.755/1979	31/12/1979
Lei	6.867/1980	03/12/1980
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Lei	7.053/1982	06/12/1982
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.020/1983	13/04/1983
Lei	7.155/1983	05/12/1983
Lei	7.276/1984	10/12/1984
Lei	7.420/1985	17/12/1985
Lei	7.544/1986	03/12/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.999/1990	31/01/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.175/1991	31/01/1991
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0211-20/1993	26/05/1993
Decreto	825/1993	28/05/1993
Resolução Câmara dos Deputados / Presidente	60/1994	05/04/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.019/1996	01/10/1996
Decreto	2.185/1997	24/03/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0401-26/1997	09/07/1997
Decreto	2.388/1997	17/11/1997
Lei	9.530/1997	10/12/1997
Decreto	2.449/1997	30/12/1997
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Resolução Câmara dos Deputados / Presidente	14/2000	18/05/2000
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0889-27/2003	16/07/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.748/2006	06/04/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

FUNDO SEGURO-SAFRA (CRIADO PELA LEI Nº 10.420, DE 10/04/2002 # ALTERANDO DENOMINAÇÃO PARA FUNDO GARANTIA-SAFRA PELA LEI Nº 10.700, DE 09/07/2003)

Lei	9.690/1998	15/07/1998
Decreto	2.885/1998	17/12/1998
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.420/2002	10/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.700/2003	09/07/2003
Lei	10.939/2004	26/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004

FUNDO SETORIAL DE ENERGIA / FNDCT - CT-ENERG (LEI Nº 9.991, DE 24/07/2000; DECRETO Nº 3.867, DE 16/07/2001; INCISO V DA PORTARIA MCT Nº 529, DE 24.07/2003)

Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Decreto	1.808/1996	07/02/1996
Decreto	2.471/1998	26/01/1998
Lei	9.991/2000	24/07/2000
Lei	9.993/2000	24/07/2000
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Decreto	3.867/2001	16/07/2001
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	10.848/2004	15/03/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.540/2007	12/11/2007

FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - FUNDO NACIONAL DA CULTURA (§ 8º DO ART. 1º-A DA LEI Nº 8.685, DE 20/07/1993, COM REDAÇÃO DADA PELA MP Nº 358, DE 16/03/2007, SANCIONADA NA LEI Nº 11.505, DE 18/07/2007, ART. 6º)

Lei	8.685/1993	20/07/1993
Lei	11.437/2006	28/12/2006
Lei	11.505/2007	18/07/2007
Medida Provisória	398/2007	11/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Decreto	6.299/2007	12/12/2007
Decreto	6.304/2007	12/12/2008

FUNDO SETORIAL UNIVERSIDADE-EMPRESA / FNDCT - CT-VERDE E AMARELO (LEI Nº 10.168, DE 29/12/2000; LEI Nº 10. 332, DE 19/12/2001; DECRETO Nº 4.195, DE 11/04/2002)

Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Decreto	1.808/1996	07/02/1996
Decreto	2.471/1998	26/01/1998
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Lei	10.817/2003	16/12/2003
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.540/2007	12/11/2007

GESTÃO E CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS - MECAMINISMO DE SORTEIO PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS (PORTARIA PR/SCT/CGU Nº 247, DE 20/06/2003)

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.510-38/2005	05/10/2005

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF (ART. 165, § 9º, DA CF/1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000.)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2000	11/10/2000
Lei	10.028/2000	19/10/2000
Lei	10.148/2000	21/12/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.198-5/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.211/2001	29/08/2001
Resolução Senado Federal	18/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.917/2001	13/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0772-41/2001	26/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0980-51/2001	28/11/2001
Lei	10.331/2001	18/12/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.084-56/2001	20/12/2001
Resolução Senado Federal	40/2001	20/12/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Resolução Senado Federal	3/2002	02/04/2002
Resolução Senado Federal	5/2002	03/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0962-27/2002	07/08/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.099-31/2002	04/09/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.649-46/2002	10/12/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2003	12/02/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0130-05/2003	19/02/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.250-4/2003	02/04/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.623-42/2003	04/04/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0476-16/2003	07/05/2003
Lei	10.699/2003	09/07/2003
Decreto	4.785/2003	21/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0938-28/2003	23/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.042-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.082-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.201-32/2003	27/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.237-33/2003	03/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.492-39/2003	15/10/2003
Resolução Senado Federal	20/2003	07/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.659-44/2003	12/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.664-44/2003	12/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.800-47/2003	03/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.811-47/2003	03/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.935-49/2003	16/12/2003
Lei	10.835/2004	08/01/2004
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0038-02/2004	02/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0340-10/2004	05/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0341-10/2004	05/04/2004
Decreto	5.121/2004	29/06/2004
Decreto	5.140/2004	13/07/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.048-27/2004	04/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.944/2004	16/09/2004
Decreto	5.233/2004	07/10/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.099-49/2004	21/12/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Lei	11.129/2005	30/06/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.674-41/2005	26/10/2005
Lei	11.321/2006	07/07/2006
Lei	11.358/2006	19/10/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.027-44/2006	03/11/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.188/2007	21/06/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	08/08/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	09/08/2007
Lei	11.578/2007	26/11/2007
Decreto	6.276/2007	28/11/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Lei	11.756/2008	23/07/2008

LEI KANDIR (LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13/09/1996; LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2003) / TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS P/ COMPENSAÇÃO DA ISENÇÃO DO ICMS AOS ESTADOS EXPORTADORES

Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	1.988/1988	05/10/1988
Lei Complementar	87/1996	13/09/1996
Lei	9.424/1996	24/12/1996
Lei	9.729/1998	01/12/1998
Lei	9.789/1999	23/02/1999
Lei Complementar	99/1999	20/12/1999
Emenda Constitucional	27/2000	21/03/2000
Lei Complementar	102/2000	11/07/2000
Lei	10.171/2001	05/01/2001
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Lei	10.195/2001	14/02/2001
Lei	10.210/2001	23/03/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.192-70/2001	24/08/2001
Decreto	4.051/2001	12/12/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei Complementar	114/2002	16/12/2002
Lei Complementar	115/2002	26/12/2002
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.966/2004	30/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.857/2004	07/04/2004
Lei	10.865/2004	30/04/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.966/2004	09/11/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.115/2005	18/05/2005
Lei	11.131/2005	01/06/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.196/2005	21/11/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.289/2006	30/03/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Lei	11.512/2007	08/08/2007
Lei	11.527/2007	04/10/2007
Lei	11.533/2007	25/10/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

MILITARES - PESSOAL - BENEFÍCIOS / REMUNERAÇÃO / VANTAGENS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Lei	4.328/1964	30/04/1964
Lei	4.737/1965	15/07/1965
Lei	4.863/1965	29/11/1965
Decreto-lei	81/1966	21/12/1966
Lei	5.368/1967	01/12/1967
Decreto	64.031/1969	27/01/1969
Decreto-lei	770/1969	19/08/1969
Decreto	66.949/1970	23/07/1970
Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Lei	5.809/1972	10/10/1972
Decreto	71.353/1972	09/11/1972
Decreto	71.733/1973	18/01/1973
Decreto	74.784/1974	29/10/1974
Decreto-lei	1.390/1975	29/01/1975
Decreto	75.430/1975	27/02/1975
Decreto-lei	1.448/1976	13/02/1976
Decreto-lei	1.526/1977	28/02/1977
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto	81.249/1978	23/01/1978
Decreto-lei	1.659/1979	24/01/1979
Lei	6.683/1979	28/08/1979
Decreto	84.054/1979	05/10/1979
Decreto-lei	1.746/1979	27/12/1979
Decreto	85.148/1980	15/09/1980
Lei	6.880/1980	09/12/1980
Decreto-lei	1.954/1982	16/08/1982
Decreto-lei	1.983/1982	28/12/1982
Decreto-lei	1.992/1982	29/12/1982
Decreto	88.777/1983	30/09/1983
Lei	7.333/1985	02/07/1985
Decreto	91.985/1985	26/11/1985
Lei	7.412/1985	06/12/1985
Lei	7.418/1985	16/12/1985
Lei	7.448/1985	20/12/1985
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto	92.222/1985	27/12/1985
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986
Decreto	92.512/1986	02/04/1986
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto	95.247/1987	17/11/1987
Decreto	95.670/1988	26/01/1988
Decreto-lei	2.413/1988	10/02/1988
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.713/1988	22/12/1988
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Decreto	97.793/1989)	30/05/1989
Lei	7.799/1989	10/07/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	7.959/1989	21/12/1989
Lei	7.961/1989	21/12/1989
Lei	7.963/1989	21/12/1989
Decreto	99.188/1990	17/03/1990
Decreto	99.266/1990	28/05/1990
Decreto	99.425/1990	30/07/1990
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.159/1991	08/01/1991
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.178/1991	01/03/1991
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.237/1991	30/09/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Lei	8.457/1992	04/09/1992
Decreto	647/1992	09/09/1992
Lei	8.460/1992	17/09/1992
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Decreto	886/1993	04/10/1993
Lei	8.717/1993	14/10/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Decreto	1.133/1994	03/05/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	1.387/1995	07/02/1995
Lei	9.011/1995	30/03/1995
Lei	9.131/1995	24/11/1995
Lei	9.250/1995	26/12/1995
Decreto	2.027/1996	11/10/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Decreto-lei	2.310/1986	22/12/1996
Lei	9.442/1997	14/03/1997
Lei	9.504/1997	30/09/1997
Decreto	2.397/1997	20/11/1997
Decreto	2.488/1998	02/02/1998
Emenda Constitucional	18/1998	05/02/1998
Lei	9.633/1998	12/05/1998
Lei	9.657/1998	03/06/1998
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Decreto	2.668/1998	13/07/1998
Decreto	2.809/1998	22/10/1998
Decreto	2.880/1998	15/12/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Decreto	2.963/1999	24/02/1999
Emenda Constitucional	23/1999	02/09/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.981/2000	14/07/2000
Decreto	3.629/2000	11/10/2000
Decreto	3.643/2000	26/10/2000
Decreto	3.790/2001	18/04/2001
Lei Complementar	108/2001	29/05/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.165-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.215-10/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Decreto	3.914/2001	11/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.096/2002	22/01/2002
Lei	10.416/2002	27/03/2002
Decreto	4.184/2002	05/04/2002
Decreto	4.200/2002	17/04/2002
Lei	10.445/2002	07/05/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.288/2002	27/06/2002
Decreto	4.307/2002	18/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.346/2002	26/08/2002

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.541-9/2002	05/09/2002
Lei	10.559/2002	13/11/2002
Decreto	4.492/2002	29/11/2002
Decreto	4.531/2002	19/12/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2003	12/02/2003
Decreto	4.609/2003	26/02/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.946-5/2003	03/04/2003
Decreto	4.691/2003	08/05/2003
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Decreto	4.735/2003	11/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.808/2003	15/08/2003
Decreto	4.832/2003	05/09/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	4.853/2003	06/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.465-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.897/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.840-48/2003	10/12/2003
Emenda Constitucional	41/2003	19/12/2003
Lei	10.826/2003	22/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.968/2004	30/01/2004
Decreto	5.013/2004	11/03/2004
Lei	10.867/2004	12/05/2004
Decreto	5.083/2004	17/05/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Decreto	5.123/2004	01/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.937/2004	12/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.008/2004	17/12/2004
Lei	11.034/2004	22/12/2004
Lei	11.087/2005	04/01/2005
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Lei	11.119/2005	25/03/2005
Decreto	5.416/2005	07/04/2005
Lei	11.129/2005	30/06/2005
Decreto	5.497/2005	21/07/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Lei	11.268/2006	19/01/2006
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.311/2006	13/06/2006
Decreto	5.896/2006	20/09/2006
Lei	11.382/2006	06/12/2006
Decreto	5.992/2006	19/12/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.447/2007	05/01/2007
Lei	11.452/2007	27/02/2007
Decreto	6.089/2007	23/04/2007
Lei	11.482/2007	31/05/2007
Decreto	6.145/2007	03/07/2007
Decreto	6.147/2007	06/07/2007
Lei	11.507/2007	20/07/2007
Decreto	6.188/2007	17/08/2007
Decreto	6.207/2007	18/09/2007
Decreto	6.211/2007	18/09/2007
Decreto	6.217/2007	04/10/2007
Decreto	6.298/2007	11/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.906-7/2008	07/08/2008

ORGANISMOS INTERNACIONAIS - PARTICIPAÇÕES EM / CONTRIBUIÇÃO A ORGANISMOS NACIONAIS

Lei	4.320/1964	17/03/1964
Decreto-lei	1.312/1974	15/02/1974
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.456/2000	10/05/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0488-23/2000	14/06/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0695-34/2000	30/08/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0497-32/2001	08/08/2001
Medida Provisória	2.179-36/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.545/2002	12/11/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Decreto	4.773/2003	07/07/2003
Lei	10.719/2003	19/08/2003
Lei	10.722/2003	19/08/2003
Lei	10.733/2003	11/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.099-49/2004	21/12/2004
Lei	11.039/2004	24/12/2004
Lei	11.040/2004	24/12/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.317/2006	05/07/2006
Lei	11.387/2006	14/12/2006
Decreto	6.065/2007	21/03/2007
Lei	11.628/2007	26/12/2007

ORGANISMOS INTERNACIONAIS / ORGANISMOS MUTILATERAIS / AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS / ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP

Decreto-lei	1.312/1974	15/02/1974
Decreto-lei	1.928/1982	18/02/1982
Decreto-lei	2.169/1984	29/10/1984
Decreto	94.444/1987	12/06/1987
Decreto	95.364/1987	04/12/1987
Lei	7.800/1989	10/07/1989
Lei	8.479/1992	10/11/1992
Lei	8.642/1993	31/03/1993
Decreto	890/1993	09/08/1993
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0540-48/1995	25/10/1995
Decreto	2.119/1997	13/01/1997
Lei	9.602/1998	21/01/1998
Lei	9.782/1999	26/01/1999
Decreto	3.029/1999	16/04/1999
Decreto	3.031/1999	20/04/1999
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0178-12/2000	04/04/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.185-35/2001	24/08/2001
Decreto	3.937/2001	25/09/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Decreto	4.118/2002	07/02/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.326/2002	08/08/2002
Decreto	4.329/2002	08/08/2002
Decreto	4.339/2002	22/08/2002
Decreto	4.539/2002	23/12/2002
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Lei	10.659/2003	22/04/2003
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Lei	10.678/2003	23/05/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União -	1.143-31/2003	13/08/2003

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

TCU Plenário		
Acórdão Tribunal de Contas da União -	1.431-37/2003	01/10/2003
TCU Plenário		
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	5.086/2004	19/05/2004
Lei	10.910/2004	15/07/2004
Decreto	5.151/2004	22/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.937/2004	12/08/2004
Decreto	5.364/2005	01/02/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Decreto	5.449/2005	25/05/2005
Decreto	5.608/2005	08/12/2005
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.139/2007	03/07/2007
Decreto	6.275/2007	28/11/2007
Decreto	6.306/2007	14/12/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007
Lei	11.628/2007	26/12/2007
Decreto	6.439/2008	22/04/2008
Lei	10.855/2004	01/04/2004
Lei	10.862/2004	20/04/2004
Decreto	5.083/2004	17/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Lei	10.882/2004	09/06/2004
Decreto	5.174/2004	09/08/2004
Decreto	5.176/2004	10/08/2004
Lei	11.046/2004	27/12/2004
Lei	11.091/2005	12/01/2005
Lei	11.095/2005	13/01/2005
Lei	11.171/2005	02/09/2005
Lei	11.233/2005	22/12/2005
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.356/2006	19/10/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Lei	11.416/2006	15/12/2006
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Lei	11.501/2007	11/07/2007
Lei	11.502/2007	11/07/2007
Decreto	6.188/2007	17/08/2007
Lei	11.539/2007	08/11/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008

PESSOAL - ACESSO / INGRESSO / PROVIMENTO / ASCENSÃO / PROGRESSÃO FUNCIONAL / PROMOÇÃO

Lei	4.737/1965	15/07/1965
Lei	5.645/1970	10/12/1970
Decreto	75.399/1975	19/02/1975
Decreto	75.461/1975	07/03/1975
Decreto-lei	1.445/1976	13/02/1976
Decreto	94.664/1987	23/07/1987
Decreto	98.158/1989	21/09/1989
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.116/1990	13/12/1990
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	231-7/1992	05/08/1992
Lei	8.460/1992	17/09/1992
Lei Complementar	73/1993	10/02/1993
Lei	8.627/1993	19/02/1993
Lei	8.691/1993	28/07/1993
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.620/1998	02/04/1998
Decreto	2.565/1998	29/04/1998
Lei	9.654/1998	02/06/1998
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.975-9/1999	20/05/1999
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.984-8/1999	20/05/1999
Medida Provisória	2.229-43/2001	06/09/2001
Decreto	4.050/2001	12/12/2001
Lei	10.483/2002	03/07/2002
Decreto	4.418/2002	11/10/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	785-8/2002	13/11/2002
Decreto	4.570/2003	07/01/2003
Decreto	4.590/2003	10/02/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	960-5/2003	12/02/2003
Decreto	4.597/2003	17/02/2003
Decreto	4.609/2003	26/02/2003
Decreto	4.625/2003	21/03/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Decreto	4.779/2003	15/07/2003
Decreto	4.785/2003	21/07/2003
Lei	10.752/2003	30/10/2003
Lei	10.768/2003	19/11/2003
Decreto	4.968/2004	30/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0103-04/2004	17/02/2004

PESSOAL - ABANDONO DE CARGO / FALTAS / SUBSTITUIÇÃO/ REALIZAÇÃO DE HORA EXTRA

Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.868/1994	14/04/1994
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Decreto	3.114/1999	06/07/1999
Decreto	3.406/2000	06/04/2000
Decreto	3.545/2000	14/07/2000
Decreto	5.108/2004	17/06/2004

PESSOAL - ABONO DE PERMANÊNCIA (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 2003)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Emenda Constitucional	41/2003	19/12/2003
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.358/2006	19/10/2006
Lei	11.361/2006	19/10/2006

PESSOAL - ABONO SALARIAL / ABONO SALARIAL - (§ 3º DO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988)

Lei Complementar	7/1970	07/09/1970
Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.859/1989	25/10/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	7.998/1990	11/01/1990
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	9.365/1996	16/12/1996
Lei	10.199/2001	14/02/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.751/2003	17/06/2003
Lei	10.699/2003	09/07/2003

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.321/2006	07/07/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

PESSOAL - ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Decreto-lei	1.445/1976	13/02/1976
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	99.177/1990	15/03/1990
Lei	8.027/1990	12/04/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Decreto	2.027/1996	11/10/1996
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.541-9/2002	05/09/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.231-33/2003	03/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.840-48/2003	10/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0549-15/2004	17/05/2004
Decreto	5.497/2005	21/07/2005
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.358/2006	19/10/2006

PESSOAL - ADICIONAL / ANUÊNIO / CONTAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO / QÜINQÜÊNIO

Decreto	4.345/1964	26/06/1964
Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Lei	6.185/1974	11/12/1974
Decreto	75.627/1975	18/04/1975
Decreto	79.916/1977	07/07/1977
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Lei	6.786/1980	26/05/1980
Decreto-lei	1.798/1980	24/07/1980
Decreto-lei	2.191/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto-lei	2.465/1988	31/08/1988
Lei	7.709/1988	22/12/1988
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.854/1994	10/02/1994
Lei	9.032/1995	28/04/1995
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.624/1998	02/04/1998
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.975-9/1999	20/05/1999
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.984-8/1999	20/05/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Medida Provisória	2.169-43/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.597/2003	17/02/2003
Decreto	4.609/2003	26/02/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.586-9/2003	27/02/2003
Decreto	4.625/2003	21/03/2003
Decreto	4.785/2003	21/07/2003
Súmula Supremo Tribunal Federal	678/2003	24/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0071-03/2004	10/02/2004
Lei	11.091/2005	12/01/2005
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

PESSOAL - ADICIONAL DE FÉRIAS / ABONO DE FÉRIAS / ADICIONAL DE 1/3 (INCISO XVII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	7.963/1989	21/12/1989
Decreto	99.425/1990	30/07/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.178/1991	01/03/1991
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Lei	11.358/2006	19/10/2006
Lei	11.361/2006	19/10/2006
Lei	11.473/2007	10/05/2007

PESSOAL - ADICIONAL NOTURNO (CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, ART, 7º, IX)

Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Lei	11.358/2006	19/10/2006

PESSOAL - AFASTAMENTO DO SERVIDOR = BOLSAS / CONGRESSOS / CURSOS / SEMINÁRIOS / ATIVIDADE POLÍTICA / DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA / MISSÃO OFICIAL / PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR / CASAMENTO / FALECIMENTO / LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE - POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO / LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Decreto	96.945/1988	13/10/1988
Decreto	99.188/1990	17/03/1990
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Decreto	201/1991	26/08/1991
Decreto	1.387/1995	07/02/1995
Decreto	2.122/1997	13/01/1997
Decreto	2.349/1997	15/10/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Decreto	2.488/1998	02/02/1998
Decreto	3.025/1999	12/04/1999
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Decreto	3.935/2001	20/09/2001
Decreto	4.050/2001	12/12/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0016-01/2002	30/01/2002
Lei	10.667/2003	14/05/2003

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.862/2004	20/04/2004
Lei	10.910/2004	15/07/2004
Decreto	5.176/2004	10/08/2004
Decreto	5.207/2004	16/09/2004
Lei	11.094/2005	13/01/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0094-04/2005	21/02/2005
Lei	11.123/2005	07/06/2005
Decreto	5.572/2005	03/11/2005
Lei	11.273/2006	06/02/2006
Decreto	5.707/2006	23/02/2006
Decreto	5.800/2006	08/06/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.574-6/2007	16/05/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Lei	11.501/2007	11/07/2007
Lei	11.502/2007	11/07/2007
Lei Complementar	127/2007	14/08/2007
Decreto	6.216/2007	04/10/2007
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008
Medida Provisória	434/2008	04/06/2008
Decreto	6.532/2008	05/08/2008

PESSOAL - AGREGADO (SITUAÇÃO) (LEI Nº 1.741, DE 22/11/1952)

Decreto-lei	200/1967	25/02/1967
Lei	10.855/2004	01/04/2004
Lei	11.355/2006	19/10/2006

PESSOAL - AJUDA DE CUSTO / AUXÍLIO-MORADIA / AUXÍLIO PARA MORADIA ((ITEM IX DO ANEXO II DO DECRETO-LEI Nº 1.341, DE 22/08/1974, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 1. 445, DE 1976)

Decreto	4.345/1964	26/06/1964
Lei	5.026/1966	14/06/1966
Lei	5.368/1967	01/12/1967
Decreto-lei	1.127/1970	12/10/1970
Lei	5.809/1972	10/10/1972
Decreto	71.733/1973	18/01/1973
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto-lei	1.415/1975	20/08/1975
Decreto-lei	1.445/1976	13/02/1976
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Decreto-lei	1.798/1980	24/07/1980
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Lei	7.713/1988	22/12/1988
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	7.963/1989	21/12/1989
Decreto	99.425/1990	30/07/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Decreto	123/1991	20/05/1991
Decreto	343/1991	19/11/1991
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Decreto	1.121/1994	26/04/1994
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1995	27/04/1995
Decreto	1.656/1995	03/10/1995
Decreto	1.659/1995	05/10/1995
Decreto	1.840/1996	20/03/1996
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Decreto	2.809/1998	22/10/1998
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Lei	9.783/1999	28/01/1999
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto	3.061/1999	14/05/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Decreto	3.180/1999	22/09/1999
Decreto	3.255/1999	19/11/1999
Decreto	3.643/2000	26/10/2000
Medida Provisória	2.165-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Decreto	4.004/2001	08/11/2001
Decreto	4.040/2001	03/12/2001
Decreto	4.063/2001	26/12/2001
Decreto	4.231/2002	14/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0569-17/2002	05/06/2002
Decreto	4.691/2003	08/05/2003
Decreto	4.736/2003	11/06/2003
Decreto	4.840/2003	17/09/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0103-04/2004	17/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0413-11/2004	14/04/2004
Lei	10.861/2004	14/04/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Decreto	5.355/2005	25/01/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Decreto	5.715/2006	07/03/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.473/2007	10/05/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Decreto	6.182/2007	03/08/2007
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008

PESSOAL - ANISTIA (LEI Nº 6.683, DE 28/08/1979)

Lei	6.683/1979	28/08/1979
Decreto	84.143/1979	31/10/1979
Decreto-lei	2.258/1985	05/03/1985
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.783/1989	28/06/1989
Lei	8.878/1994	11/05/1994
Decreto	1.296/1994	26/10/1994
Decreto	1.344/1994	23/12/1994
Decreto	1.500/1995	24/05/1995
Lei	9.140/1995	05/12/1995
Decreto	2.293/1997	04/08/1997
Decreto	3.363/2000	11/02/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	156/2001	28/03/2001
Lei	10.536/2002	14/08/2002
Lei	10.559/2002	13/11/2002
Decreto	4.595/2003	13/02/2003
Lei	10.875/2004	01/06/2004
Decreto	5.115/2004	24/06/2004
Decreto	5.215/2004	28/09/2004
Decreto	6.077/2007	10/04/2007

PESSOAL - ANISTIA: REGIME DO ANISTIADO POLÍTICO (LEI Nº 10.559, DE 13/11/2002)

Decreto-lei	2.258/1985	05/03/1985
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.783/1989	28/06/1989
Lei	8.878/1994	11/05/1994
Decreto	1.296/1994	26/10/1994
Decreto	1.344/1994	23/12/1994

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	1.500/1995	24/05/1995
Lei	9.140/1995	05/12/1995
Decreto	3.363/2000	11/02/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	156/2001	28/03/2001
Lei	10.536/2002	14/08/2002
Lei	10.559/2002	13/11/2002
Decreto	4.595/2003	13/02/2003
Lei	10.875/2004	01/06/2004
Decreto	5.115/2004	24/06/2004
Decreto	5.215/2004	28/09/2004
Lei	11.354/2006	19/10/2006
Decreto	6.077/2007	10/04/2007
Lei	11.531/2007	24/10/2007

PESSOAL - ANISTIA: RETORNO AO SERVIÇO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS (LEI Nº 8.878, DE 11/05/1994 # LEI Nº 9.140, DE 04/12/1995, ART. 11)

Decreto-lei	2.258/1985	05/03/1985
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.783/1989	28/06/1989
Lei	8.878/1994	11/05/1994
Decreto	1.296/1994	26/10/1994
Decreto	1.344/1994	23/12/1994
Decreto	1.500/1995	24/05/1995
Lei	9.140/1995	05/12/1995
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Decreto	3.363/2000	11/02/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	156/2001	28/03/2001
Emenda Constitucional	34/2001	13/12/2001
Lei	10.559/2002	13/11/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Decreto	4.595/2003	13/02/2003
Decreto	4.897/2003	25/11/2003
Decreto	4.991/2004	18/02/2004
Decreto	5.115/2004	24/06/2004
Decreto	5.215/2004	28/09/2004
Lei	11.354/2006	19/10/2006
Decreto	5.954/2006	07/11/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.077/2007	10/04/2007

PESSOAL - APOSENTADORIA / PENSÃO / PENSÕES / PENSÃO ESPECIAL (BENEFÍCIOS COM LEGISLAÇÃO ESPECIAL SEM CONTRIBUIÇÃO: ACIDENTE DE ALCÂNTARA; VIÚVAS ETC)

Decreto	4.345/1964	26/06/1964
Lei	4.863/1965	29/11/1965
Lei	5.010/1966	30/05/1966
Lei	5.030/1966	17/06/1966
Decreto-lei	73/1966	21/11/1966
Decreto-lei	256/1967	28/02/1967
Decreto-lei	296/1967	28/02/1967
Lei	5.462/1968	02/07/1968
Decreto-lei	1.127/1970	12/10/1970
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto-lei	1.445/1976	13/02/1976
Decreto	1.525/1977	28/02/1977
Lei	6.433/1977	15/07/1977
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto-lei	1.709/1979	31/10/1979
Decreto-lei	1.732/1979	20/12/1979
Decreto-lei	1.746/1979	27/12/1979
Lei	6.786/1980	26/05/1980
Decreto	86.715/1981	10/12/1981
Decreto-lei	1.902/1981	22/12/1981
Lei	7.070/1982	20/12/1982
Decreto-lei	2.191/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.195/1984	26/12/1984
Lei	7.348/1985	24/07/1985
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986
Decreto	95.256/1987	18/11/1987
Decreto-lei	2.438/1988	26/05/1988
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.713/1988	22/12/1988
Decreto	97.793/1989)	30/05/1989
Lei	7.799/1989	10/07/1989
Decreto	98.158/1989	21/09/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	7.959/1989	21/12/1989
Lei	7.961/1989	21/12/1989
Lei	8.027/1990	12/04/1990
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Decreto	76/1991	02/04/1991
Lei	8.213/1991	24/07/1991
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Decreto	491/1992	09/04/1992
Lei Delegada	13/1992	27/08/1992
Lei	8.460/1992	17/09/1992
Medida Provisória	31/1992	26/11/1992
Lei	8.541/1992	04/12/1992
Lei	8.630/1993	25/02/1993
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Lei	8.647/1993	13/04/1993
Resolução Senado Federal	42/1993	06/05/1993
Resolução Senado Federal	45/1993	12/05/1993
Lei Complementar	75/1993	20/05/1993
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Lei	8.691/1993	28/07/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0662-54/1994	26/10/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0733-56/1994	01/12/1994
Resolução Senado Federal	74/1994	14/12/1994
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1995	27/04/1995
Lei	9.032/1995	28/04/1995
Lei	9.166/1995	20/12/1995
Lei	9.250/1995	26/12/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0101-14/1996	25/04/1996
Decreto	1.886/1996	29/04/1996
Decreto	2.251/1997	12/06/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0481-30/1997	06/08/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0565-35/1997	10/09/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0577-56/1997	10/09/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.528/1997	10/12/1997
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.721/2003	19/12/1997
Lei	9.620/1998	02/04/1998
Lei	9.624/1998	02/04/1998
Lei	9.625/1998	07/04/1998
Lei	9.654/1998	02/06/1998
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Decreto	2.729/1998	10/08/1998
Decreto	2.799/1998	08/10/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0748-44/1998	04/11/1998
Lei	9.711/1998	20/11/1998
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Decreto	2.880/1998	15/12/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Lei	9.783/1999	28/01/1999
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Lei	9.796/1999	05/05/1999

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0429-30/1999	14/07/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.010-2/1999	30/09/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0753-47/1999	27/10/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.591/2000	06/09/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	742/2000	13/09/2000
Decreto	3.644/2000	30/10/2000
Lei	10.187/2001	12/02/2001
Lei Complementar	108/2001	29/05/2001
Medida Provisória	2.165-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0683-61/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0595-34/2001	05/09/2001
Medida Provisória	2.229-43/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0844-44/2001	17/10/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.077-55/2001	20/11/2001
Lei	10.331/2001	18/12/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.404/2002	09/01/2002
Lei	10.405/2002	09/01/2002
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.123/2002	13/02/2002
Decreto	4.187/2002	08/04/2002
Lei	10.429/2002	24/04/2002
Lei	10.432/2002	24/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.478/2002	28/06/2002
Lei	10.479/2002	28/06/2002
Lei	10.480/2002	02/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Lei	10.484/2002	03/07/2002
Lei	10.511/2002	11/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0727-39/2002	12/11/2002
Lei	10.549/2002	13/11/2002
Lei	10.550/2002	13/11/2002
Lei	10.551/2002	13/11/2002
Lei	10.556/2002	13/11/2002
Lei	10.593/2002	06/12/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.649-46/2002	10/12/2002
Decreto	4.597/2003	17/02/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.946-5/2003	03/04/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.887-1/2003	14/05/2003
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Decreto	4.729/2003	09/06/2003
Lei	10.697/2003	02/07/2003
Lei	10.698/2003	02/07/2003
Lei	10.741/2003	01/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-39/2003	15/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.548-40/2003	20/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.619-42/2003	29/10/2003
Lei	10.769/2003	19/11/2003
Decreto	4.897/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.909-49/2003	16/12/2003
Emenda Constitucional	41/2003	19/12/2003
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0059-03/2004	10/02/2004
Lei	10.855/2004	01/04/2004
Lei	10.862/2004	20/04/2004
Lei	10.868/2004	12/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0549-15/2004	17/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0565-15/2004	17/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0603-16/2004	26/05/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Lei	10.877/2004	04/06/2004
Lei	10.882/2004	09/06/2004
Lei	10.883/2004	16/06/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Lei	10.907/2004	15/07/2004
Lei	10.908/2004	15/07/2004
Lei	10.910/2004	15/07/2004
Lei	10.923/2004	22/07/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	10.971/2004	25/11/2004
Lei	11.087/2005	04/01/2005
Lei	11.091/2005	12/01/2005
Lei	11.094/2005	13/01/2005
Lei	11.095/2005	13/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0262-08/2005	23/03/2005
Lei	11.119/2005	25/03/2005
Decreto	5.412/2005	06/04/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0589-17/2005	18/05/2005
Lei	11.123/2005	07/06/2005
Decreto	5.497/2005	21/07/2005
Lei	11.156/2005	29/07/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3467-7/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3473-1/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3505-3/2005	25/08/2005
Lei	11.171/2005	02/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.076-31/2005	06/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.076-47/2005	30/11/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.076/2005	07/12/2005
Lei	11.233/2005	22/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.311/2006	13/06/2006
Lei	11.319/2006	06/07/2006
Lei	11.344/2006	08/09/2006
Lei	11.354/2006	19/10/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.356/2006	19/10/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Lei	11.358/2006	19/10/2006
Lei	11.361/2006	19/10/2006
Lei	11.377/2006	01/12/2006
Lei	11.378/2006	01/12/2006
Lei	11.430/2006	26/12/2006
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Lei	11.452/2007	27/02/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.024-2/2007	03/05/2007
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	820/2007	10/05/2007
Lei	11.473/2007	10/05/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	11.477/2007	29/05/2007
Lei	11.482/2007	31/05/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Decreto	6.139/2007	03/07/2007
Lei	11.501/2007	11/07/2007
Decreto	6.164/2007	20/07/2007
Decreto	6.168/2007	24/07/2007
Lei	11.520/2007	18/09/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.104-0/2007	26/09/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.104/2006	26/09/2007
Lei	11.539/2007	08/11/2007
Medida Provisória	404/2007	11/12/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007
Decreto	6.438/2008	22/04/2008
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008
Medida Provisória	434/2008	04/06/2008
Lei	11.718/2008	20/06/2008
Lei	11.720/2008	20/06/2008

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA / AUXÍLIO-DOENÇA (MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ART. 222, INCISO IV E VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20/05/1993) / AUXÍLIO- ACIDENTE

Decreto-lei	1.798/1980	24/07/1980
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	9.032/1995	28/04/1995
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Decreto	2.880/1998	15/12/1998
Decreto	3.142/1999	16/08/1999
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.165-36/2001	23/08/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.978/2004	03/02/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.010/2004	09/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0458-13/2004	04/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0571/2004	26/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0579-16/2004	26/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.039/2004	24/12/2004
Lei	11.040/2004	24/12/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0094-04/2005	21/02/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3467-7/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3473-1/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3505-3/2005	25/08/2005
Lei	11.237/2005	22/12/2005
Lei	11.344/2006	08/09/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Lei	11.628/2007	26/12/2007
Medida Provisória	408/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR / AUXÍLIO-CRECHE (ATÉ 1994 - CIRCULAR-GABIN-91/007, DE 21/08/1991; E APÓS - DECRETO Nº 977, DE 10/11/993, DISCIPLINADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SAF Nº 12, DE 23/12/1993

Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988	7/1988	05/10/1988
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	8.069/1990	13/07/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Decreto	977/1993	10/11/1993
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.039/2004	24/12/2004
Lei	11.040/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Lei	11.377/2006	01/12/2006
Lei	11.378/2006	01/12/2006
Emenda Constitucional	53/2006	19/12/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.628/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - AUXÍLIO RECLUSÃO

Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0770-41/2001	03/10/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.946-5/2003	03/04/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0580-19/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0294-09/2004	31/03/2004
Decreto	6.164/2007	20/07/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - CLT (ART. 581 DO DECRETO Nº 3.000, DE 26/03/1999)

Lei	6.321/1976	14/04/1976
Decreto-lei	1.662/1979	02/02/1979
Decreto-lei	1.682/1979	07/05/1979
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Lei	7.713/1988	22/12/1988

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Decreto	5/1991	14/01/1991
Decreto	349/1991	21/11/1991
Decreto	2.101/1996	23/12/1996
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.840/2003	17/09/2003
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Lei	11.628/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Decreto	6.439/2008	22/04/2008

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (ART. 22 DA LEI Nº 8.460, DE 17/09/1992) / AUXÍLIO-REFEIÇÃO (ART. 581 DO DECRETO Nº 3.000, DE 26/03/1999)

Lei	6.321/1976	14/04/1976
Decreto-lei	2.134/1984	26/06/1984
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Lei	7.713/1988	22/12/1988
Lei	7.800/1989	10/07/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Decreto	5/1991	14/01/1991
Decreto	349/1991	21/11/1991
Lei	8.460/1992	17/09/1992
Lei	8.889/1994	21/06/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0634-30/1995	30/11/1995
Decreto	2.050/1996	31/10/1996
Lei	9.430/1996	27/12/1996
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0138-12/1999	07/04/1999
Decreto	3.142/1999	16/08/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0819-49/1999	10/11/1999
Lei	9.995/2000	25/07/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.034-48/2000	06/12/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0186-12/2000	04/04/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Decreto	3.887/2001	16/08/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0016-01/2002	30/01/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.840/2003	17/09/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.039/2004	24/12/2004
Lei	11.040/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0271-08/2005	23/03/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Lei	11.237/2005	22/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.377/2006	01/12/2006
Lei	11.378/2006	01/12/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.628/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Decreto	6.439/2008	22/04/2008

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - AUXÍLIO-ALUNO - CONCESSÃO (LEI Nº 10.429, DE 24/04/2002)

Decreto	4.123/2002	13/02/2002
Lei	10.429/2002	24/04/2002
Lei	10.853/2004	31/03/2004
Lei	11.129/2005	30/06/2005

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - AUXÍLIO-FUNERAL / AUXÍLIO NATALIDADE - SALÁRIO-MATERNIDADE / SALÁRIO-FAMÍLIA (MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ART. 222, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20/05/1993) / SALÁRIO-FUNERAL /AUXÍLIO ACIDENTE / AUXÍLO-FAMILIAR

Lei	5.368/1967	01/12/1967
Lei	5.809/1972	10/10/1972
Decreto	71.733/1973	18/01/1973
Lei	5.890/1973	11/06/1973
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Lei	6.185/1974	11/12/1974
Decreto	75.627/1975	18/04/1975
Lei	6.205/1975	29/04/1975
Lei	6.259/1975	30/10/1975
Decreto-lei	1.445/1976	13/02/1976
Lei	6.332/1976	18/05/1976
Decreto	1.525/1977	28/02/1977
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Decreto-lei	1.798/1980	24/07/1980
Decreto-lei	1.820/1980	11/12/1980
Lei	6.887/1980	12/12/1980
Decreto-lei	1.902/1981	22/12/1981
Lei	7.333/1985	02/07/1985
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.541/1992	04/12/1992
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1995	27/04/1995
Lei	9.250/1995	26/12/1995
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Lei	9.783/1999	28/01/1999
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0683-61/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.077-55/2001	20/11/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.407/2002	10/01/2002
Lei	10.421/2002	15/04/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Decreto	4.524/2002	17/12/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.946-5/2003	03/04/2003
Lei	10.710/2003	05/08/2003
Decreto	4.840/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0294-09/2004	31/03/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Lei	10.888/2004	24/06/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Decreto	6.164/2007	20/07/2007
Decreto	6.307/2007	14/12/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - AUXÍLIO-MORADIA (MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ART. 222, INCISO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20/05/1993)

Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto	79.916/1977	07/07/1977
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Decreto-lei	2.191/1984	26/12/1984
Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Decreto	4.040/2001	03/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Decreto	6.020/2007	22/01/2007

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - AUXÍLIO-TRANSPORTE - CLT (MP Nº 1.783, DE 14/12/1998 A MP Nº 2. 165-36, DE 23/08/2001, EM TRAMITAÇÃO) / VALE-TRANSPORTE (LEI Nº 7.418, DE 16/12/1985)

Resolução Câmara dos Deputados / Presidente	18/1971	26/11/1971
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Resolução Câmara dos Deputados / Presidente	70/1978	19/06/1978
Decreto-lei	1.704/1979	23/10/1979
Lei	7.418/1985	16/12/1985
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Lei	7.619/1987	30/09/1987
Decreto	95.247/1987	17/11/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Decreto-lei	2.433/1988	19/05/1988
Lei	7.713/1988	22/12/1988
Lei	7.855/1989	24/10/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Decreto	123/1991	20/05/1991
Lei	8.849/1994	28/01/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Lei	9.065/1995	20/06/1995
Lei	9.430/1996	27/12/1996
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.880/1998	15/12/1998
Lei	9.783/1999	28/01/1999
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto	3.184/1999	27/09/1999
Resolução Câmara dos Deputados / Presidente	14/2000	18/05/2000
Decreto	3.643/2000	26/10/2000
Medida Provisória	2.165-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.189-49/2001	23/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.004/2001	08/11/2001
Decreto	4.063/2001	26/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.840/2003	17/09/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.039/2004	24/12/2004
Lei	11.040/2004	24/12/2004
Decreto	5.355/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Lei	11.237/2005	22/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.715/2006	07/03/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.311/2006	13/06/2006
Lei	11.314/2006	03/07/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Lei	11.628/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Decreto	6.439/2008	22/04/2008

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - AUXÍLIO-TRANSPORTE - SERVIDOR (MP Nº 1.783, DE 14/12/1998 A MP Nº 2.165-36, DE 23/08/2001, EM TRAMITAÇÃO) / VALE-TRANSPORTE (LEI Nº 7.418, DE 16/12/1985; DECRETO Nº 2. 880, DE 15/12/1998)

Lei	7.418/1985	16/12/1985
Decreto	95.247/1987	17/11/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.880/1998	15/12/1998
Medida Provisória	2.165-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.189-49/2001	23/08/2001
Lei	10.629/2002	26/12/2002
Lei	11.237/2005	22/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.311/2006	13/06/2006
Lei	11.314/2006	03/07/2006
Lei	11.377/2006	01/12/2006
Lei	11.378/2006	01/12/2006
Lei	11.391/2006	15/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.628/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Decreto	6.439/2008	22/04/2008

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - PREVIDÊNCIA SOCIAL / BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Lei	7.070/1982	20/12/1982
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.787/1989	30/06/1989

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	97.936/1989	10/07/1989
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.213/1991	24/07/1991
Lei	8.541/1992	04/12/1992
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Lei	8.647/1993	13/04/1993
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1995	27/04/1995
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Lei	9.250/1995	26/12/1995
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Decreto	1.966/1996	29/06/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Decreto	2.112/1996	27/11/1996
Decreto	2.401/1997	21/11/1997
Resolução Senado Federal	117/1997	21/11/1997
Lei	9.528/1997	10/12/1997
Lei	9.711/1998	20/11/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Decreto	2.880/1998	15/12/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Emenda Constitucional	21/1999	18/03/1999
Lei	10.174/2001	09/01/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.306/2001	08/11/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Emenda Constitucional	37/2002	12/06/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.946-5/2003	03/04/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.741/2003	01/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Lei	10.839/2004	05/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0294-09/2004	31/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0458-13/2004	04/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0579-16/2004	26/05/2004
Lei	10.877/2004	04/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	10.999/2004	15/12/2004
Lei	11.430/2006	26/12/2006
Lei	11.720/2008	20/06/2008

PESSOAL - BENEFÍCIOS / VANTAGENS - PROGRAMA BOLSA EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS DEPENDENTES DIRETOS DOS TRABALHADORES VÍTIMAS DO ACIDENTE NA BASE DE ALCÂNTARA (LEI Nº 10.821, DE 18/12/2003) / BOLSA FEDERAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO CONTINUADA

Lei	10.821/2003	18/12/2003
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PESSOAL - CARGOS DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS / CARGOS TEMPORÁRIOS - DAS TEMPORÁRIOS / CARGOS EM COMISSÃO

Lei	5.645/1970	10/12/1970
Lei	7.596/1987	10/04/1987
Decreto	94.993/1987	02/10/1987
Decreto	95.683/1988	28/01/1988
Decreto	97.706/1989	03/05/1989
Lei	8.168/1991	16/01/1991
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.429/1992	02/06/1992
Lei	8.730/1993	10/11/1993
Decreto	1.351/1994	28/12/1994
Decreto	1.993/1996	02/09/1996
Decreto	2.122/1997	13/01/1997
Decreto	2.297/1997	11/08/1997
Decreto	2.476/1998	27/01/1998
Lei	9.654/1998	02/06/1998
Decreto	3.022/1999	07/04/1999
Decreto	3.327/2000	05/01/2000
Lei	9.961/2000	28/01/2000
Decreto	3.735/2001	24/01/2001
Decreto	4.269/2002	13/06/2002
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Decreto	4.748/2003	16/06/2003
Decreto	5.008/2004	08/03/2004
Lei	11.095/2005	13/01/2005
Decreto	5.417/2005	13/04/2005
Decreto	5.483/2005	30/06/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.076/2005	07/12/2005
Decreto	6.070/2007	28/03/2007
Medida Provisória	366/2007	26/04/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.024-2/2007	03/05/2007
Lei	11.502/2007	11/07/2007
Lei	11.539/2007	08/11/2007
Decreto	6.275/2007	28/11/2007
Decreto	6.280/2007	03/12/2007
Decreto	6.281/2007	03/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008

PESSOAL - CARREIRA GRUPO DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - DACTA / GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO AÉREO - GDASA / GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO - GECTA (MP Nº 48, DE 26/06/2002, PROMULGADA NA LEI Nº 10.551, DE 13/11/2002)

Lei	10.551/2002	13/11/2002
Decreto	4.540/2002	23/12/2002
Lei	11.034/2004	22/12/2004
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Lei	11.490/2007	20/06/2007

PESSOAL - CARREIRAS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR / DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / DELEGADO DE POLÍCIA (LEI Nº 9.264, DE 07/021996) / DE POLÍCIA CIVIL - TODOS DO DISTRITO FEDERAL

Decreto	88.777/1983	30/09/1983
Decreto	95.073/1987	21/10/1987
Decreto	4.531/2002	19/12/2002
Lei	10.937/2004	12/08/2004

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	5.416/2005	07/04/2005
Lei	11.134/2005	15/07/2005
Decreto	5.896/2006	20/09/2006
Lei	11.361/2006	19/10/2006
Decreto	6.211/2007	18/09/2007
Medida Provisória	401/2007	13/11/2007
Decreto	6.298/2007	11/12/2007
Lei	11.757/2008	28/07/2008

PESSOAL - CESSÃO DE SERVIDOR / REDISTRIBUIÇÃO / REQUISIÇÃO / REMOÇÃO / REALOCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

Lei	4.341/1964	13/06/1964
Lei	4.737/1965	15/07/1965
Decreto-lei	73/1966	21/11/1966
Decreto-lei	288/1967	12/02/1967
Decreto-lei	168/1967	14/02/1967
Decreto-lei	296/1967	28/02/1967
Decreto-lei	516/1969	07/04/1969
Decreto-lei	759/1969	12/08/1969
Decreto-lei	770/1969	19/08/1969
Decreto-lei	1.241/1972	11/10/1972
Decreto	82.726/1978	27/11/1978
Decreto	92.395/1986	12/02/1986
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto	99.188/1990	17/03/1990
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Decreto	99.229/1990	27/04/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Lei Complementar	73/1993	10/02/1993
Lei	9.028/1995	13/04/1995
Lei	9.504/1997	30/09/1997
Decreto	2.344/1997	09/10/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.536/1997	11/12/1997
Lei	9.620/1998	02/04/1998
Lei	9.624/1998	02/04/1998
Lei	9.625/1998	07/04/1998
Lei	9.637/1998	15/05/1998
Lei	9.649/1998	27/05/1998
Lei	9.782/1999	26/01/1999
Decreto	3.029/1999	16/04/1999
Decreto	3.319/1999	30/12/1999
Lei	9.961/2000	28/01/2000
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Lei	10.187/2001	12/02/2001
Medida Provisória	2.190-34/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.198-5/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.050/2001	12/12/2001
Lei	10.404/2002	09/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.260/2002	06/06/2002
Decreto	4.273/2002	20/06/2002
Lei	10.470/2002	25/06/2002
Decreto	4.294/2002	03/07/2002
Lei	10.539/2002	23/09/2002
Decreto	4.418/2002	11/10/2002
Decreto	4.493/2002	03/12/2002
Decreto	4.501/2002	06/12/2002
Lei	10.593/2002	06/12/2002
Decreto	4.540/2002	23/12/2002
Decreto	4.570/2003	07/01/2003
Decreto	4.587/2003	07/02/2003
Decreto	4.590/2003	10/02/2003
Decreto	4.597/2003	17/02/2003
Decreto	4.609/2003	26/02/2003
Decreto	4.625/2003	21/03/2003
Decreto	4.670/2003	10/04/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.735/2003	11/06/2003
Decreto	4.736/2003	11/06/2003
Decreto	4.779/2003	15/07/2003
Decreto	4.968/2004	30/01/2004
Lei	10.855/2004	01/04/2004
Lei	10.862/2004	20/04/2004
Decreto	5.056/2004	29/04/2004
Decreto	5.083/2004	17/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Lei	10.882/2004	09/06/2004
Decreto	5.174/2004	09/08/2004
Decreto	5.176/2004	10/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Decreto	5.190/2004	19/08/2004
Decreto	5.191/2004	19/08/2004
Decreto	5.207/2004	16/09/2004
Lei	10.971/2004	25/11/2004
Lei	11.034/2004	22/12/2004
Lei	11.046/2004	27/12/2004
Lei	11.095/2005	13/01/2005
Lei	11.098/2005	13/01/2005
Decreto	5.352/2005	24/01/2005
Decreto	5.364/2005	01/02/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.324-7/2004	08/05/2005
Lei	11.171/2005	02/09/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Lei	11.233/2005	22/12/2005
Lei	11.284/2006	02/03/2006
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.314/2006	03/07/2006
Lei	11.352/2006	11/10/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.356/2006	19/10/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	5.954/2006	07/11/2006
Lei	11.416/2006	15/12/2006
Lei Complementar	124/2007	03/01/2007
Lei Complementar	125/2007	03/01/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Medida Provisória	360/2007	28/03/2007
Decreto	6.077/2007	10/04/2007
Medida Provisória	369/2007	07/05/2007
Lei	11.473/2007	10/05/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Lei	11.501/2007	11/07/2007
Decreto	6.188/2007	17/08/2007
Medida Provisória	386/2007	30/08/2007
Decreto	6.217/2007	04/10/2007
Decreto	6.218/2007	04/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008
Medida Provisória	434/2008	04/06/2008

PESSOAL - CONSULTORIA E ASSISTENCIA TÉCNICA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Decreto-lei	288/1967	12/02/1967
Decreto	73.115/1973	08/11/1973
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Lei	9.961/2000	28/01/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0488-23/2000	14/06/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0695-34/2000	30/08/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0497-32/2001	08/08/2001

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.748/2003	16/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Lei	10.847/2004	15/03/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Lei	11.086/2004	31/12/2004
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

PESSOAL - CONTRATAÇÃO CERTA / CONTRATAÇÃO COM PRAZO DETERMINADO / CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA / TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL / TEMPORÁRIO / SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO / AUXILIARES LOCAIS (ART. 56 DA MP Nº 319, DE 24/08/2006)

Lei	4.749/1965	12/08/1965
Decreto	57.155/1965	03/11/1965
Lei	4.863/1965	29/11/1965
Lei	5.030/1966	17/06/1966
Decreto-lei	288/1967	12/02/1967
Decreto-lei	200/1967	25/02/1967
Decreto-lei	516/1969	07/04/1969
Decreto-lei	756/1969	11/08/1969
Decreto-lei	900/1969	29/09/1969
Decreto	74.562/1974	16/09/1974
Decreto	75.399/1975	19/02/1975
Decreto	75.627/1975	18/04/1975
Lei	6.205/1975	29/04/1975
Decreto	77.475/1976	23/04/1976
Lei	6.332/1976	18/05/1976
Decreto	79.398/1977	15/03/1977
Decreto	79.824/1977	20/06/1977
Decreto-lei	1.695/1979	17/09/1979
Decreto	84.724/1980	22/05/1980
Decreto-lei	1.798/1980	24/07/1980
Lei	6.815/1980	19/08/1980
Lei	6.950/1981	04/11/1981
Lei	6.964/1981	09/12/1981
Decreto	86.715/1981	10/12/1981
Decreto-lei	1.971/1982	30/11/1982
Decreto	91.189/1985	09/04/1985
Lei	7.418/1985	16/12/1985
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986
Decreto	94.664/1987	23/07/1987
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto	95.247/1987	17/11/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Decreto-lei	2.413/1988	10/02/1988
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.713/1988	22/12/1988
Decreto	97.936/1989	10/07/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	7.957/1989	20/12/1989
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.429/1992	02/06/1992
Lei	8.630/1993	25/02/1993
Decreto	840/1993	22/06/1993
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Lei	8.730/1993	10/11/1993
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	975-3/1993	09/12/1993
Lei	8.745/1993	09/12/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	8.891/1994	21/06/1994
Decreto	1.339/1994	20/12/1994
Lei	9.011/1995	30/03/1995
Decreto	2.028/1996	11/10/1996
Decreto-lei	2.310/1986	22/12/1996
Decreto	2.122/1997	13/01/1997
Decreto	2.271/1997	07/07/1997
Lei	9.472/1997	16/07/1997
Decreto	2.371/1997	10/11/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.599-1/1998	26/02/1998
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Lei	9.782/1999	26/01/1999
Decreto	3.029/1999	16/04/1999
Decreto	3.142/1999	16/08/1999
Lei	9.849/1999	26/10/1999
Lei	9.961/2000	28/01/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0178-12/2000	04/04/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.165-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Medida Provisória	2.229-43/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0415-13/2002	08/05/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.480/2002	02/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0767-23/2002	17/07/2002
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Decreto	4.748/2003	16/06/2003
Lei	10.691/2003	18/06/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0753-24/2003	25/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.492-39/2003	15/10/2003
Lei	10.748/2003	22/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.815-47/2003	03/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.833-48/2003	10/12/2003
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.843/2004	27/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0218-07/2004	15/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0307-09/2004	31/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0341-10/2004	05/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0549-15/2004	17/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Decreto	5.151/2004	22/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Lei	10.940/2004	27/08/2004
Decreto	5.199/2004	30/08/2004
Lei	10.973/2004	02/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0253-08/2005	23/03/2005
Decreto	5.483/2005	30/06/2005
Lei	11.137/2005	22/07/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Lei	11.204/2005	05/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.314/2006	03/07/2006
Decreto	5.893/2006	12/09/2006
Medida Provisória	329/2006	01/11/2006
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Lei	11.458/2007	19/03/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.024-2/2007	03/05/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	08/08/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	09/08/2007
Medida Provisória	398/2007	11/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Medida Provisória	407/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008

PESSOAL - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.735-46/2003	26/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.815-47/2003	03/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.833-48/2003	10/12/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0218-07/2004	15/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0307-09/2004	31/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0253-08/2005	23/03/2005

PESSOAL - DEMAIS LICENÇAS EX. LICENÇA SABÁTICA (DECRETO Nº 94.664, DE 1987), LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, E OUTRAS), LICENÇA DE FALECIMENTO (ART. 97 DA LEI Nº 8.112, DE 11/12/1990)

Decreto	77.242/1976	26/02/1976
Decreto	96.945/1988	13/10/1988
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Decreto	99.684/1990	08/11/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.691/1993	28/07/1993
Lei	9.504/1997	30/09/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Decreto	2.488/1998	02/02/1998
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0178-44/1999	06/10/1999
Medida Provisória	2.174-28/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0016-01/2002	30/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.540/2002	23/12/2002
Decreto	5.176/2004	10/08/2004
Decreto	5.190/2004	19/08/2004
Decreto	5.191/2004	19/08/2004
Decreto	5.207/2004	16/09/2004
Decreto	5.707/2006	23/02/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Lei	11.447/2007	05/01/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008
Medida Provisória	434/2008	04/06/2008

PESSOAL - DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO / RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO / RESSARCIMENTO AO ERÁRIO IMPORTÂNCIA RECEBIDA INDEVIDAMENTE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA / CORREÇÃO MONETÁRIA

Decreto	56.798/1965	27/08/1965
Decreto-lei	34/1966	18/11/1966
Lei Complementar	7/1970	07/09/1970
Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Lei	5.753/1971	03/12/1971
Decreto	70.198/1972	24/02/1972
Lei	6.009/1973	26/12/1973
Decreto-lei	1.312/1974	15/02/1974
Lei	6.188/1974	16/12/1974
Lei	6.205/1975	29/04/1975
Decreto-lei	1.460/1976	22/04/1976
Decreto-lei	1.562/1977	19/07/1977
Lei	6.485/1977	06/12/1977
Decreto-lei	1.651/1978	21/12/1978
Decreto-lei	1.687/1979	18/07/1979
Decreto-lei	1.704/1979	23/10/1979
Decreto-lei	1.707/1979	30/10/1979
Decreto-lei	1.736/1979	20/12/1979
Decreto-lei	1.756/1979	31/12/1979
Lei	6.866/1980	03/12/1980
Decreto-lei	1.899/1981	21/12/1981
Decreto	86.864/1982	21/01/1982
Decreto-lei	2.048/1983	26/07/1983
Decreto-lei	2.052/1983	03/08/1983
Lei	7.154/1983	05/12/1983
Decreto-lei	2.132/1984	26/06/1984
Decreto-lei	2.169/1984	29/10/1984
Decreto	91.848/1985	30/10/1985
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Decreto-lei	2.288/1986	23/07/1986
Lei	7.614/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988	71/1988	05/10/1988
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Lei	7.737/1989	28/02/1989
Lei	7.739/1989	26/03/1989
Lei	7.800/1989	10/07/1989
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Decreto	99259/1990	17/05/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.177/1991	01/03/1991
Lei	8.178/1991	01/03/1991
Lei	8.383/1991	30/12/1991
Decreto	525/1992	19/05/1992
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	493/1992	25/06/1992
Lei	8.446/1992	21/07/1992
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Resolução Senado Federal	42/1993	06/05/1993
Resolução Senado Federal	45/1993	12/05/1993
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0662-54/1994	26/10/1994
Resolução Senado Federal	74/1994	14/12/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0101-14/1996	25/04/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Lei	9.394/1996	20/12/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0481-30/1997	06/08/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0565-35/1997	10/09/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.572/1997	18/12/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0753-47/1999	27/10/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	742/2000	13/09/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	3.913/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0844-44/2001	17/10/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Lei	10.420/2002	10/04/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0727-39/2002	12/11/2002
Lei	10.633/2002	27/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.623-42/2003	04/04/2003
Emenda Constitucional	40/2003	29/05/2003
Decreto	4.751/2003	17/06/2003
Decreto	4.777/2003	11/07/2003
Decreto	4.785/2003	21/07/2003
Súmula Supremo Tribunal Federal	648/2003	24/09/2003
Lei	10.742/2003	06/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.909-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Lei	10.936/2004	12/08/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.999-48/2004	16/12/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0589-17/2005	18/05/2005
Lei	11.180/2005	23/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.076-47/2005	30/11/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0774-20/2006	25/05/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	820/2007	10/05/2007
Decreto	6.137/2007	28/06/2007
Lei	11.525/2007	25/09/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

PESSOAL - DÉCIMOS / QUINTOS - INCORPORAÇÃO (LEI Nº 8. 911, DE 11/07/1994)

Decreto-lei	1.746/1979	27/12/1979
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Resolução Senado Federal	42/1993	06/05/1993
Resolução Senado Federal	45/1993	12/05/1993
Lei	8.911/1994	11/07/1994
Medida Provisória	554/1994	13/07/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0662-54/1994	26/10/1994
Resolução Senado Federal	74/1994	14/12/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0101-14/1996	25/04/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0481-30/1997	06/08/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0565-35/1997	10/09/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.624/1998	02/04/1998
Lei	9.640/1998	25/05/1998
Lei	9.641/1998	25/05/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0753-47/1999	27/10/1999
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0844-44/2001	17/10/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.080-55/2001	20/12/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0727-39/2002	12/11/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.087-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.619-42/2003	29/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.999-48/2004	16/12/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0589-17/2005	18/05/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.076-47/2005	30/11/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.076/2005	07/12/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.284-49/2005	16/12/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0774-20/2006	25/05/2006
Lei	11.358/2006	19/10/2006

PESSOAL - DISPONIBILIDADE / READAPTAÇÃO / READMISSÃO / REVERSÃO / REINTEGRAÇÃO / RECONDUÇÃO / VACÂNCIA / REINCLUSÃO

Lei	5.645/1970	10/12/1970
Lei	6.683/1979	28/08/1979
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Decreto	76/1991	02/04/1991
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Lei	8.878/1994	11/05/1994
Decreto	1.296/1994	26/10/1994
Decreto	1.344/1994	23/12/1994
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Decreto	3.151/1999	23/08/1999
Decreto	3.644/2000	30/10/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0772-41/2001	26/09/2001
Lei	10.556/2002	13/11/2002
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.620-8/2007	29/11/2007

PESSOAL - EMPREGO TRANSFORMADOS EM CARGOS EFETIVOS

Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto-lei	2.280/1985	16/12/1985
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.873/2004	26/05/2004
Lei	10.907/2004	15/07/2004

PESSOAL - ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO / PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO

Lei	6.494/1977	07/12/1977
Lei	6.494/1997	07/12/1977
Decreto	87.497/1982	18/08/1982
Lei	8.859/1994	23/03/1994
Decreto	2.080/1996	26/11/1996
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0341-10/2004	05/04/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

PESSOAL - FÉRIAS

Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	9.249/1995	26/12/1995
Lei	9.525/1997	03/12/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.719/1998	27/11/1998
Lei	10.405/2002	09/01/2002
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Decreto	5.190/2004	19/08/2004
Decreto	5.191/2004	19/08/2004
Decreto	5.207/2004	16/09/2004
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.361/2006	19/10/2006
Lei	11.440/2006	29/12/2006

PESSOAL - FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA - FCT (ART. 58 DA MP Nº 2.229-43, DE 06/09/2001)

Lei	8.427/1992	27/05/1992
Medida Provisória	2.229-43/2001	06/09/2001
Lei	10.405/2002	09/01/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0295-10/2002	10/04/2002
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0542-18/2003	28/05/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Lei	10.971/2004	25/11/2004
Lei	11.046/2004	27/12/2004
Lei	11.095/2005	13/01/2005
Lei	11.171/2005	02/09/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Lei	11.233/2005	22/12/2005
Decreto	5.754/2006	12/04/2006
Lei	11.314/2006	03/07/2006
Decreto	5.829/2006	04/07/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	5.989/2006	19/12/2006
Decreto	5.990/2006	19/12/2006
Decreto	6.053/2007	01/03/2007
Lei	11.501/2007	11/07/2007
Lei	11.526/2007	04/10/2007
Medida Provisória	407/2007	26/12/2007
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008

PESSOAL - FUNÇÃO GRATIFICADA - FG (ART. 26 DA LEI Nº 8. 216, DE 13/08/1991)

Lei	8.460/1992	17/09/1992
Lei	11.526/2007	04/10/2007

PESSOAL - GERAL

Decreto-lei	368/1968	19/12/1968
Lei	5.645/1970	10/12/1970
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Lei Complementar	31/1977	11/10/1977
Decreto	82.726/1978	27/11/1978
Lei	6.597/1978	01/12/1978
Lei	6.962/1981	07/12/1981
Decreto-lei	1.909/1981	28/12/1981
Decreto-lei	1.981/1982	27/12/1982
Decreto-lei	2.212/1984	31/12/1984
Decreto-lei	2.276/1985	18/03/1985
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Lei	7.545/1986	03/12/1986
Decreto-lei	2.346/1987	23/07/1987
Decreto	95.077/1987	22/08/1987
Decreto	95.256/1987	18/11/1987
Lei	7.632/1987	03/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988	39/1988	05/10/1988
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Decreto	98.158/1989	21/09/1989
Lei	7.855/1989	24/10/1989
Decreto	98.978/1990	21/02/1990
Lei	8.027/1990	12/04/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Decreto	491/1992	09/04/1992
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	722/1992	14/04/1992
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Lei	8.647/1993	13/04/1993
Decreto	804/1993	20/04/1993
Resolução Senado Federal	42/1993	06/05/1993
Resolução Senado Federal	45/1993	12/05/1993
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0662-54/1994	26/10/1994
Resolução Senado Federal	74/1994	14/12/1994
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1995	27/04/1995
Lei	9.082/1995	25/07/1995
Decreto	1.580/1995	03/08/1995
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0634-30/1995	30/11/1995
Decreto	1.738/1995	08/12/1995
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Lei	9.454/1997	07/04/1997
Decreto	2.271/1997	07/07/1997
Decreto	2.272/1997	09/07/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0481-30/1997	06/08/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0565-35/1997	10/09/1997
Decreto	2.370/1997	10/11/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.625/1998	07/04/1998
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Decreto	2.798/1998	08/10/1998
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Lei	9.783/1999	28/01/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0138-12/1999	07/04/1999
Decreto	3.035/1999	27/04/1999
Decreto	3.142/1999	16/08/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0753-47/1999	27/10/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0819-49/1999	10/11/1999
Lei	9.962/2000	22/02/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Emenda Constitucional	29/2000	13/09/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2000	11/10/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.034-48/2000	06/12/2000
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2001	22/02/2001

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0186-12/2000	04/04/2001
Medida Provisória	2.180-35/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.229-43/2001	06/09/2001
Decreto	3.914/2001	11/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0844-44/2001	17/10/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.649-46/2002	10/12/2002
Decreto	4.547/2002	27/12/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2003	12/02/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.946-5/2003	03/04/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.623-42/2003	04/04/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.887-1/2003	14/05/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.727/2003	09/06/2003
Decreto	4.796/2003	29/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Lei	10.727/2003	02/09/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.619-42/2003	29/10/2003
Lei	10.769/2003	19/11/2003
Decreto	4.896/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Emenda Constitucional	42/2003	19/12/2003
Decreto	4.941/2003	29/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.027/2004	31/03/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Lei	10.904/2004	15/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.352/2004	24/01/2005
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Decreto	5.412/2005	06/04/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0589-17/2005	18/05/2005
Decreto	5.516/2005	22/08/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.674-41/2005	26/10/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.076-47/2005	30/11/2005
Decreto	5.610/2005	12/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.306/2006	16/05/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.350/2006	05/10/2006
Lei	11.451/2007	07/02/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	125-6/2007	09/02/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.097/2007	24/04/2007
Decreto	6.139/2007	03/07/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	08/08/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	09/08/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Decreto	6.247/2007	24/10/2007
Lei	11.612/2007	17/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Lei	11.739/2008	16/07/2008
Lei	11.740/2008	16/07/2008
Lei	11.758/2008	28/07/2008
Decreto	6.521/2008	30/07/2008
Decreto	6.534/2008	11/08/2008
Resolução Senado Federal	26/2008	12/08/2008

PESSOAL - GRATIFICAÇÃO / ADICIONAL = DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE (ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 1.352, DE 29/10/1974) / ATIVIDADES PENOSAS / DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO / POR TRABALHO COM RAIOS X

Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto	74.784/1974	29/10/1974
Decreto-lei	1.352/1974	29/10/1974
Decreto-lei	1.445/1976	13/02/1976
Decreto	79.916/1977	07/07/1977
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Lei	6.786/1980	26/05/1980
Decreto-lei	1.873/1981	27/05/1981
Decreto-lei	2.191/1984	26/12/1984
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Decreto	948/1993	05/10/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Decreto	4.840/2003	17/09/2003
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0565-15/2004	17/05/2004
Lei	11.358/2006	19/10/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.038/2008	04/06/2008

PESSOAL - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 14 DA LEI DELEGADA Nº 13, DE 27/08/1992)

Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei Delegada	13/1992	27/08/1992
Lei	8.538/1992	21/12/1992
Lei	8.622/1993	19/01/1993
Lei	9.028/1995	13/04/1995
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.624/1998	02/04/1998
Lei	9.640/1998	25/05/1998
Medida Provisória	2.229-43/2001	06/09/2001
Lei	10.556/2002	13/11/2002
Decreto	4.670/2003	10/04/2003
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.999-48/2004	16/12/2004
Lei	11.123/2005	07/06/2005

PESSOAL - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE POLICIAL / GRATIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA / GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Lei	11.361/2006	19/10/2006

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

PESSOAL - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - GDAIT (ART. 15 DA LEI Nº 11.171, DE 02/09/2005)

Lei	11.171/2005	02/09/2005

PESSOAL - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - GDATA - SERVIDORES NÃO ORGANIZADOS EM CARREIRA (LEI Nº 10. 404, DE 09/01/2002)

Lei	10.404/2002	09/01/2002
Lei	10.432/2002	24/04/2002
Decreto	4.247/2002	22/05/2002
Lei	10.480/2002	02/07/2002
Lei	10.484/2002	03/07/2002
Decreto	4.468/2002	13/11/2002
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Lei	10.862/2004	20/04/2004
Decreto	5.088/2004	20/05/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Lei	10.971/2004	25/11/2004
Lei	11.046/2004	27/12/2004
Lei	11.090/2005	07/01/2005
Lei	11.156/2005	29/07/2005
Lei	11.171/2005	02/09/2005
Lei	11.233/2005	22/12/2005
Lei	11.292/2006	26/04/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.356/2006	19/10/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Medida Provisória	434/2008	04/06/2008

PESSOAL - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (DAI / CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL E DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES- DAS (LEI Nº 9.030, DE 13/04/1995; REVOGADA PELO INCISO X DO ART. 5º DA MP Nº 375, DE 15/06/2007) / DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DI / FUNÇÃO GRATIFICADA - FG (ART. 26 DA LEI Nº 8.216, DE 13/08/1991) / GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE - GR (ART. 3º DO DECRETO Nº 53.914, DE 11/051964 ., ALTERADO PELO ART. 1º DO DECRETO Nº 57. 603, DE 07/01/1966) / CD / FAS

Lei	4.341/1964	13/06/1964
Lei	4.749/1965	12/08/1965
Decreto	57.155/1965	03/11/1965
Lei	4.863/1965	29/11/1965
Lei	5.030/1966	17/06/1966
Decreto-lei	256/1967	28/02/1967
Lei	5.368/1967	01/12/1967
Lei	5.462/1968	02/07/1968
Decreto	63.347/1968	02/10/1968
Decreto-lei	509/1969	20/03/1969
Decreto-lei	900/1969	29/09/1969
Lei	5.645/1970	10/12/1970
Lei	6.006/1973	19/12/1973
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto	75.627/1975	18/04/1975
Lei	6.228/1975	15/07/1975
Decreto	76.305/1975	19/09/1975
Decreto	76.319/1975	19/09/1975
Decreto	76.678/1975	26/11/1975
Decreto-lei	1.445/1976	13/02/1976
Lei	6.332/1976	18/05/1976
Decreto	78.170/1976	02/08/1976
Decreto	1.525/1977	28/02/1977
Decreto	79.916/1977	07/07/1977
Decreto-lei	1.574/1977	19/09/1977
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Decreto	82.726/1978	27/11/1978
Decreto-lei	1.660/1979	24/01/1979
Decreto-lei	1.695/1979	17/09/1979
Decreto-lei	1.732/1979	20/12/1979
Lei	6.799/1980	23/06/1980
Decreto-lei	1.798/1980	24/07/1980
Decreto	85.387/1980	24/11/1980
Decreto	85.401/1980	15/12/1980
Lei	6.950/1981	04/11/1981
Decreto-lei	1.928/1982	18/02/1982
Lei	6.986/1982	13/04/1982
Decreto-lei	1.971/1982	30/11/1982
Lei	7.146/1983	23/11/1983
Decreto-lei	2.074/1983	20/12/1983
Decreto	89.224/1983	22/12/1983
Decreto-lei	2.112/1984	17/04/1984
Decreto-lei	2.114/1984	23/04/1984
Decreto-lei	2.119/1984	14/05/1984
Decreto-lei	2.128/1984	20/06/1984
Decreto-lei	2.140/1984	28/06/1984
Decreto-lei	2.165/1984	02/10/1984
Decreto-lei	2.169/1984	29/10/1984
Decreto-lei	2.173/1984	19/11/1984
Decreto-lei	2.188/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.189/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.191/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.193/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.196/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.199/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.200/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.246/1985	21/02/1985
Decreto-lei	2.249/1985	25/02/1985
Decreto-lei	2.270/1985	13/03/1985
Decreto-lei	2.251/1985	02/07/1985
Decreto	91.403/1985	05/07/1985
Lei	7.407/1985	19/11/1985
Lei	7.418/1985	16/12/1985
Decreto	92.395/1986	12/02/1986
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986
Lei	7.474/1986	08/05/1986
Decreto	94.664/1987	23/07/1987
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto	94.993/1987	02/10/1987
Decreto-lei	2.365/1987	27/10/1987
Decreto-lei	2.366/1987	04/11/1987
Decreto	95.247/1987	17/11/1987
Decreto	95.256/1987	18/11/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Decreto	95.683/1988	28/01/1988
Decreto-lei	2.413/1988	10/02/1988
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.713/1988	22/12/1988
Lei	7.853/1989	24/01/1989
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Lei	7.731/1989	15/02/1989
Lei	7.735/1989	22/02/1989
Lei	7.739/1989	26/03/1989
Decreto	97.706/1989	03/05/1989
Lei	7.787/1989	30/06/1989
Lei	7.800/1989	10/07/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Decreto	99.188/1990	17/03/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.168/1991	16/01/1991
Lei	8.178/1991	01/03/1991
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Decreto	234/1991	22/10/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Decreto	491/1992	09/04/1992
Lei	8.443/1992	16/07/1992
Lei	8.460/1992	17/09/1992
Decisão Tribunal de Contas da União -	0224-48/1992	21/10/1992

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

TCU Plenário		
Lei	8.538/1992	21/12/1992
Lei	8.622/1993	19/01/1993
Lei Complementar	73/1993	10/02/1993
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Lei	8.647/1993	13/04/1993
Resolução Senado Federal	42/1993	06/05/1993
Resolução Senado Federal	45/1993	12/05/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Lei	8.854/1994	10/02/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	8.889/1994	21/06/1994
Lei	8.911/1994	11/07/1994
Medida Provisória	554/1994	13/07/1994
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0662-54/1994	26/10/1994
Resolução Senado Federal	74/1994	14/12/1994
Decreto	1.347/1994	28/12/1994
Decreto	1.351/1994	28/12/1994
Lei	9.011/1995	30/03/1995
Lei	9.028/1995	13/04/1995
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1995	27/04/1995
Decreto	1.590/1995	10/08/1995
Lei	9.165/1995	19/12/1995
Lei	9.250/1995	26/12/1995
Decreto	1.867/1996	17/04/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0101-14/1996	25/04/1996
Lei	9.366/1996	16/12/1996
Decreto-lei	2.310/1986	22/12/1996
Decreto	2.280/1997	24/07/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0481-30/1997	06/08/1997
Decreto	2.297/1997	11/08/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0565-35/1997	10/09/1997
Lei	9.504/1997	30/09/1997
Decreto	2.344/1997	09/10/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	2.488/1998	02/02/1998
Lei	9.620/1998	02/04/1998
Lei	9.624/1998	02/04/1998
Lei	9.625/1998	07/04/1998
Lei	9.640/1998	25/05/1998
Lei	9.641/1998	25/05/1998
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Decreto	2.880/1998	15/12/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Lei	9.775/1998	21/12/1998
Lei	9.782/1999	26/01/1999
Lei	9.783/1999	28/01/1999
Decreto	3.022/1999	07/04/1999
Decreto	3.134/1999	10/08/1999
Decreto	3.141/1999	16/08/1999
Decreto	3.142/1999	16/08/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Lei	9.850/1999	26/10/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0753-47/1999	27/10/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Decreto	3.643/2000	26/10/2000
Decreto	3.706/2000	27/12/2000
Decreto	3.735/2001	24/01/2001
Lei	10.187/2001	12/02/2001
Decreto-lei	2.117/1984	05/05/2001
Medida Provisória	2.165-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.190-34/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.157-5/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.174-28/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0683-61/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Medida Provisória	2.229-43/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0844-44/2001	17/10/2001
Lei	10.302/2001	31/10/2001
Decreto	4.004/2001	08/11/2001
Decreto	4.040/2001	03/12/2001
Decreto	4.050/2001	12/12/2001
Lei	10.331/2001	18/12/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Decreto	4.063/2001	26/12/2001
Lei	10.404/2002	09/01/2002
Decreto	4.121/2002	07/02/2002
Decreto	4.187/2002	08/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.470/2002	25/06/2002
Lei	10.479/2002	28/06/2002
Lei	10.480/2002	02/07/2002
Lei	10.484/2002	03/07/2002
Decreto	4.310/2002	23/07/2002
Decreto	4.352/2002	27/08/2002
Decreto	4.365/2002	06/09/2002
Decreto	4.427/2002	17/10/2002
Decreto	4.435/2002	23/10/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0727-39/2002	12/11/2002
Lei	10.550/2002	13/11/2002
Lei	10.551/2002	13/11/2002
Lei	10.593/2002	06/12/2002
Lei	10.609/2002	20/12/2002
Decreto	4.567/2003	01/01/2003
Decreto	4.597/2003	17/02/2003
Decreto	4.611/2003	27/02/2003
Lei	10.678/2003	23/05/2003
Decreto	4.718/2003	04/06/2003
Decreto	4.736/2003	11/06/2003
Lei	10.691/2003	18/06/2003
Decreto	4.756/2003	20/06/2003
Lei	10.697/2003	02/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.087-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.280-34/2003	08/09/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.619-42/2003	29/10/2003
Lei	10.752/2003	30/10/2003
Lei	10.769/2003	19/11/2003
Decreto	4.885/2003	20/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.812-47/2003	03/12/2003
Decreto	4.941/2003	29/12/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Lei	10.855/2004	01/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0341-10/2004	05/04/2004
Decreto	5.032/2004	05/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0419-12/2004	19/04/2004
Lei	10.862/2004	20/04/2004
Decreto	5.063/2004	03/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0796-22/2004	30/06/2004
Decreto	5.136/2004	07/07/2004
Lei	10.910/2004	15/07/2004
Decreto	5.176/2004	10/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	5.186/2004	17/08/2004
Decreto	5.190/2004	19/08/2004
Decreto	5.191/2004	19/08/2004
Decreto	5.196/2004	26/08/2004
Decreto	5.201/2004	02/09/2004
Decreto	5.206/2004	15/09/2004
Lei	10.943/2004	16/09/2004
Lei	10.945/2004	16/09/2004
Decreto	5.219/2004	29/09/2004
Decreto	5.220/2004	30/09/2004
Decreto	5.253/2004	25/10/2004
Decreto	5.255/2004	27/10/2004
Decreto	5.256/2004	27/10/2004
Decreto	5.257/2004	27/10/2004
Decreto	5.259/2004	27/10/2004
Decreto	5.267/2004	09/11/2004
Decreto	5.285/2004	25/11/2004
Lei	10.971/2004	25/11/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.999-48/2004	16/12/2004
Decreto	5.314/2004	17/12/2004
Lei	11.036/2004	22/12/2004
Decreto	5.323/2004	28/12/2004
Lei	11.075/2004	30/12/2004
Lei	11.087/2005	04/01/2005
Decreto	5.332/2005	06/01/2005
Lei	11.090/2005	07/01/2005
Lei	11.094/2005	13/01/2005
Lei	11.095/2005	13/01/2005
Lei	11.098/2005	13/01/2005
Decreto	5.344/2005	17/01/2005
Decreto	5.350/2005	21/01/2005
Decreto	5.351/2005	21/01/2005
Decreto	5.354/2005	24/01/2005
Lei	11.100/2005	25/01/2005
Decreto	5.362/2005	31/01/2005
Decreto	5.364/2005	01/02/2005
Decreto	5.365/2005	03/02/2005
Decreto	5.391/2005	08/02/2005
Decreto	5.369/2005	09/02/2005
Decreto	5.373/2005	17/02/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0094-04/2005	21/02/2005
Decreto	5.356/2005	27/02/2005
Decreto	5.391/2005	08/03/2005
Decreto	5.391/2205	08/03/2005
Decreto	5.403/2005	28/03/2005
Decreto	5.405/2005	28/03/2005
Decreto	5.407/2005	31/03/2005
Decreto	5.412/2005	06/04/2005
Decreto	5.417/2005	13/04/2005
Decreto	5.420/2005	13/04/2005
Decreto	5.430/2005	20/04/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0589-17/2005	18/05/2005
Decreto	5.452/2005	01/06/2005
Lei	11.123/2005	07/06/2005
Decreto	5.464/2005	10/06/2005
Decreto	5.469/2005	15/06/2005
Lei	11.129/2005	30/06/2005
Decreto	5.497/2005	21/07/2005
Lei	11.137/2005	22/07/2005
Decreto	5.498/2005	25/07/2005
Lei	11.156/2005	29/07/2005
Decreto	5.509/2005	11/08/2005
Decreto	5.513/2005	16/08/2005
Decreto	5.515/2005	18/08/2005
Decreto	5.526/2005	26/08/2005
Decreto	5.535/2005	12/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.550/2005	22/09/2005
Decreto	5.551/2005	26/09/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Decreto	5.572/2005	03/11/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.076-47/2005	30/11/2005
Lei	11.204/2005	05/12/2005
Decreto	5.657/2005	30/12/2005
Decreto	5.678/2006	18/01/2006
Decreto	5.711/2006	24/02/2006
Lei	11.284/2006	02/03/2006
Decreto	5.717/2006	13/03/2006
Decreto	5.718/2006	13/03/2006
Decreto	5.743/2006	04/04/2006
Decreto	5.751/2006	12/04/2006
Decreto	5.757/2006	13/04/2006
Decreto	5.764/2006	27/04/2006
Decreto	5.765/2006	27/04/2006
Decreto	5.776/2006	12/05/2006
Decreto	5.783/2006	24/05/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0774-20/2006	25/05/2006
Decreto	5.826/2006	29/06/2006
Lei	11.314/2006	03/07/2006
Lei	11.319/2006	06/07/2006
Decreto	5.849/2006	18/07/2006
Lei	11.344/2006	08/09/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Decreto	5.964/2006	14/11/2006
Decreto	5.967/2006	16/11/2006
Decreto	5.979/2006	06/12/2006
Lei	11.416/2006	15/12/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Decreto	6.018/2007	22/01/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Decreto	6.070/2007	28/03/2007
Medida Provisória	360/2007	28/03/2007
Decreto	6.080/2007	10/04/2007
Decreto	6.083/2007	18/04/2007
Decreto	6.099/2007	26/04/2007
Decreto	6.100/2007	26/04/2007
Decreto	6.101/2007	26/04/2007
Medida Provisória	366/2007	26/04/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.024-2/2007	03/05/2007
Medida Provisória	369/2007	07/05/2007
Lei	11.473/2007	10/05/2007
Decreto	6.116/2007	22/05/2007
Decreto	6.119/2007	25/05/2007
Decreto	6.120/2007	29/05/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Decreto	6.133/2007	26/06/2007
Decreto	6.139/2007	03/07/2007
Lei	11.501/2007	11/07/2007
Lei	11.507/2007	20/07/2007
Decreto	6.182/2007	03/08/2007
Decreto	6.188/2007	17/08/2007
Decreto	6.191/2007	20/08/2007
Decreto	6.198/2007	28/08/2007
Decreto	6.199/2007	28/08/2007
Lei	11.516/2007	28/08/2007
Decreto	6.203/2007	30/08/2007
Lei	11.518/2007	05/09/2007
Decreto	6.217/2007	04/10/2007
Decreto	6.218/2007	04/10/2007
Decreto	6.219/2007	04/10/2007
Decreto	6.220/2007	04/10/2007
Decreto	6.222/2007	04/10/2007
Lei	11.526/2007	04/10/2007
Decreto	6.228/2007	09/10/2007
Decreto	6.239/2007	16/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007

PESSOAL - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE (ITEM IV DO ANEXO DA LEI Nº 6.861, DE 26/11/1980; ART. 17 DA LEI Nº 8.270, DE 17/12/1991; DECRETO Nº 493, DE 10/04/1992) / GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

DETERMINADAS ZONAS OU LOCAIS (ART.145, ITEM V, DA LEI Nº 1.711, DE 28/10/1952; DECRETO-LEI Nº 1.127, DE 12/10/1970; ITEM VI DO ANEXO DO DECRETO-LEI Nº 1.341, DE 22/08/1974) / GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO (ITEM XXII DO ANEXO II DO DECRETO-LEI Nº 1.341, DE 22/08/1974, ACRESCIDO PELO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 1.873, DE 27/05/1981 E EXTINTA PELA LEI Nº 9.527, DE 1997)

Lei	4.863/1965	29/11/1965
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto	1.525/1977	28/02/1977
Decreto	79.916/1977	07/07/1977
Lei	6.433/1977	15/07/1977
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Decreto-lei	1.873/1981	27/05/1981
Decreto	86.539/1981	05/11/1981
Decreto-lei	2.191/1984	26/12/1984
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Decreto	4.736/2003	11/06/2003
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Lei	11.204/2005	05/12/2005

PESSOAL - GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO COM RAIO X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS COLETIVA (ARTIGO 6º, ITEM III, E ANEXO II, ITEM VII, DO DECRETO-LEI Nº 1.341, DE 22 DE AGOSTO DE 1984 - 20% / DECRETO-LEI Nº 1.445, DE 13/02/1976 - 40%)

Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Lei	9.527/1997	10/12/1997

PESSOAL - GRATIFICAÇÕES (CARREIRAS) GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE - GDP (ART. 1º DA LEI Nº 9.625, DE 1998, EXTINTA PELO ART. 8º DA MP Nº 2.229-43, DE 06/09/2001) / GRATIFICAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DE FINANÇAS E CONTROLE (ART. 7º DA LEI Nº 8.538, DE 21/12/1992, EXTINTA PELO ART. 8º DA MP Nº 2. 229-43, DE 06/09/2001) / GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DO CICLO DE GESTÃO - GCG (ART. 8º DA MP Nº 2.229-43, DE 06/09/2001) GDD, GDC, GDJ, GDI, GAF, GP, GDACTA, GDATFA

Lei	4.348/1964	26/06/1964
Lei	5.021/1966	09/06/1966
Decreto-lei	2.121/1984	16/05/1984
Decreto-lei	2.123/1984	05/06/1984
Decreto-lei	2.187/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.191/1984	26/12/1984
Decreto-lei	2.333/1987	11/06/1987
Decreto-lei	2.367/1987	05/11/1987
Decreto	95.256/1987	18/11/1987
Decreto-lei	2.379/1987	04/12/1987
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Decreto	491/1992	09/04/1992
Lei Delegada	13/1992	27/08/1992
Medida Provisória	31/1992	26/11/1992
Lei	8.538/1992	21/12/1992
Lei	8.676/1993	13/07/1993
Lei	9.625/1998	07/04/1998
Lei	9.638/1998	20/05/1998
Lei	9.641/1998	25/05/1998
Lei	9.647/1998	26/05/1998
Lei	9.651/1998	27/05/1998
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Decreto	3.390/2000	23/03/2000
Decreto	3.589/2000	06/09/2000
Decreto	3.590/2000	06/09/2000
Decreto	3.591/2000	06/09/2000
Decreto	3.610/2000	27/09/2000
Lei	10.180/2001	06/02/2001
Decreto	3.762/2001	05/03/2001
Medida Provisória	2.229-43/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.321/2002	05/08/2002
Lei	10.551/2002	13/11/2002
Lei	10.556/2002	13/11/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.887-1/2003	14/05/2003
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Lei	10.752/2003	30/10/2003
Lei	10.768/2003	19/11/2003
Lei	10.769/2003	19/11/2003
Decreto	5.009/2004	08/03/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Decreto	5.176/2004	10/08/2004
Lei	11.090/2005	07/01/2005
Lei	11.094/2005	13/01/2005
Decreto	5.914/2006	28/09/2006
Decreto	5.915/2006	28/09/2006
Decreto	5.916/2006	28/09/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Decreto	6.134/2007	26/06/2007
Decreto	6.139/2007	03/07/2007

PESSOAL - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE (ARTIGO 6º, ITEM III, E ANEXO II, ITEM XIX, DO DECRETO-LEI Nº 1.341, DE 22 DE AGOSTO DE 1984, ACRESCENTADA PELO ART. 10 DO DECRETO-LEI Nº 1.525, DE 28/02/1977) / PASSAGEM

Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto	1.525/1977	28/02/1977
Decreto	79.966/1977	14/07/1977
Decreto	80.828/1977	28/11/1977
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Decreto	83.089/1979	24/01/1979
Decreto	85.401/1980	15/12/1980
Decreto	94.500/1988	19/06/1988
Decreto	98.800/1990	05/01/1990
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.477/2007	29/05/2007
Decreto	6.124/2007	13/06/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007

PESSOAL - LICENÇA-PRÊMIO

Lei	5.413/1968	10/04/1968
Lei	6.185/1974	11/12/1974
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto-lei	2.465/1988	31/08/1988
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0178-44/1999	06/10/1999
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.887-1/2003	14/05/2003
Súmula Supremo Tribunal Federal	678/2003	24/09/2003
Decreto	5.572/2005	03/11/2005
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008
Medida Provisória	434/2008	04/06/2008

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

PESSOAL - LOTAÇÃO / ADMISSÃO / CONCURSO / CURSO DE FORMAÇÃO / CAPACITAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO /TREINAMENTO / RECICLAGEM/ ESTABILIDADE / ESTÁGIO PROBATÓRIO / EXERCÍCIO / NOMEAÇÃO / POSSE / INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Lei	4.737/1965	15/07/1965
Lei	5.122/1966	28/09/1966
Decreto-lei	73/1966	21/11/1966
Decreto-lei	288/1967	12/02/1967
Decreto-lei	168/1967	14/02/1967
Decreto-lei	296/1967	28/02/1967
Decreto-lei	759/1969	12/08/1969
Lei	5.862/1972	12/12/1972
Lei	6.185/1974	11/12/1974
Decreto	75.399/1975	19/02/1975
Decreto	75.461/1975	07/03/1975
Decreto-lei	1.873/1981	27/05/1981
Decreto	88.117/1983	22/02/1983
Decreto-lei	2.165/1984	02/10/1984
Decreto	90.698/1984	12/12/1984
Decreto-lei	2.346/1987	23/07/1987
Decreto-lei	2.347/1987	23/07/1987
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto-lei	2.367/1987	05/11/1987
Decreto-lei	2.379/1987	04/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988	39/1988	05/10/1988
Decreto	96.945/1988	13/10/1988
Decreto	98.158/1989	21/09/1989
Decreto	99.186/1990	17/03/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	231-7/1992	05/08/1992
Lei Complementar	73/1993	10/02/1993
Lei	8.691/1993	28/07/1993
Lei	8.868/1994	14/04/1994
Lei	8.878/1994	11/05/1994
Decreto	1.171/1994	22/06/1994
Decreto	1.296/1994	26/10/1994
Decreto	1.344/1994	23/12/1994
Decreto	1.368/1995	12/01/1995
Decreto	1.452/1995	11/04/1995
Lei	9.082/1995	25/07/1995
Decreto	1.580/1995	03/08/1995
Emenda Constitucional	11/1996	30/04/1996
Decreto	2.028/1996	11/10/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0577-56/1997	10/09/1997
Lei	9.504/1997	30/09/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.721/2003	19/12/1997
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.599-1/1998	26/02/1998
Lei	9.620/1998	02/04/1998
Lei	9.624/1998	02/04/1998
Lei	9.625/1998	07/04/1998
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Decreto	2.958/1999	08/02/1999
Decreto	2.983/1999	05/03/1999
Lei	9.961/2000	28/01/2000
Lei	9.981/2000	14/07/2000
Medida Provisória	2.174-28/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0595-34/2001	05/09/2001
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Medida Provisória	2.229-43/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Emenda Constitucional	34/2001	13/12/2001
Lei	10.407/2002	10/01/2002
Decreto	4.175/2002	27/03/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0295-10/2002	10/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.231/2002	14/05/2002
Lei	10.511/2002	11/07/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0542-18/2003	28/05/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Lei	10.693/2003	25/06/2003
Lei	10.727/2003	02/09/2003
Lei	10.752/2003	30/10/2003
Lei	10.768/2003	19/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.815-47/2003	03/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.833-48/2003	10/12/2003
Decreto	4.920/2003	17/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0103-04/2004	17/02/2004
Decreto	4.997/2004	26/02/2004
Lei	10.843/2004	27/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0224-07/2004	15/03/2004
Lei	10.847/2004	15/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0307-09/2004	31/03/2004
Lei	10.855/2004	01/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0341-10/2004	05/04/2004
Lei	10.862/2004	20/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0549-15/2004	17/05/2004
Lei	10.871/2004	20/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0603-16/2004	26/05/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Decreto	5.176/2004	10/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Decreto	5.190/2004	19/08/2004
Decreto	5.191/2004	19/08/2004
Decreto	5.207/2004	16/09/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.046/2004	27/12/2004
Lei	11.095/2005	13/01/2005
Decreto	5.380/2005	25/02/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0253-08/2005	23/03/2005
Decreto	5.480/2005	30/06/2005
Lei	11.137/2005	22/07/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.572/2005	03/11/2005
Decreto	5.707/2006	23/02/2006
Lei	11.314/2006	03/07/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	125-6/2007	09/02/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Medida Provisória	360/2007	28/03/2007
Decreto	6.097/2007	24/04/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.135	02/08/2007
Medida Provisória	398/2007	11/10/2007
Lei	11.539/2007	08/11/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008

PESSOAL - PAGAMENTO DE VANTAGENS / DESPESAS CONSIDERADAS ILEGAIS PELO TCU (ATRAVÉS DE INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÃO, RESSARCIMENTO,

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

RESTITUIÇÃO / PRAZO

Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto-lei	2.465/1988	31/08/1988
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0224-48/1992	21/10/1992
Decreto	2.028/1996	11/10/1996
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0429-30/1999	14/07/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	742/2000	13/09/2000
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0727-39/2002	12/11/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.431-37/2003	01/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.909-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0413-11/2004	14/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.108-29/2004	16/08/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.999-48/2004	16/12/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0774-20/2006	25/05/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	820/2007	10/05/2007

PESSOAL - PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CONSELHOS - ENTIDADES SOB CONTROLE DA UNIÃO

Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto	96.945/1988	13/10/1988
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Decreto	1.957/1996	12/07/1996
Lei	9.292/1996	12/07/1996
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.935/2001	20/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0341-10/2004	05/04/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Decreto	5.707/2006	23/02/2006

PESSOAL - PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (CLT)

Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto	95.247/1987	17/11/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	97.936/1989	10/07/1989
Lei	8.213/1991	24/07/1991
Lei	8.541/1992	04/12/1992
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Lei	9.032/1995	28/04/1995
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Decreto	1.966/1996	29/06/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Decreto	2.112/1996	27/11/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0577-56/1997	10/09/1997
Decreto	2.401/1997	21/11/1997
Lei	9.528/1997	10/12/1997
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0748-44/1998	04/11/1998
Lei	9.711/1998	20/11/1998
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Lei	9.779/1999	19/01/1999
Emenda Constitucional	21/1999	18/03/1999
Lei	9.876/1999	26/11/1999
Lei	10.174/2001	09/01/2001
Lei Complementar	108/2001	29/05/2001
Lei	10.259/2001	12/07/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.179-36/2001	24/08/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0595-34/2001	05/09/2001
Lei	10.306/2001	08/11/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Lei	10.403/2002	08/01/2002
Lei	10.426/2002	24/04/2002
Emenda Constitucional	37/2002	12/06/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.031-5/2002	03/10/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.946-5/2003	03/04/2003
Lei	10.666/2003	08/05/2003
Lei	10.699/2003	09/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.840/2003	17/09/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.465-38/2003	08/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.935-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Lei	10.839/2004	05/02/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0603-16/2004	26/05/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Lei	10.923/2004	22/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.999/2004	15/12/2004
Lei	11.033/2004	21/12/2004
Decreto	5.366/2005	03/02/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3467-7/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3473-1/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3505-3/2005	25/08/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.311/2006	13/06/2006
Lei	11.321/2006	07/07/2006

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	11.368/2006	09/11/2006
Lei Complementar	123/2006	14/12/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.042/2007	12/02/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Lei	11.482/2007	31/05/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Decreto	6.168/2007	24/07/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	08/08/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.238-5/2007	09/08/2007
Lei	11.520/2007	18/09/2007
Lei	11.530/2007	24/10/2007
Lei	11.531/2007	24/10/2007
Decreto	6.257/2007	19/11/2007
Medida Provisória	404/2007	11/12/2007
Decreto	6.438/2008	22/04/2008
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008

PESSOAL - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PSSS (ART. 183 DA LEI Nº 8.112, DE 11/12/1990)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.458/1992	11/09/1992
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Lei	8.647/1993	13/04/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1995	27/04/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0577-56/1997	10/09/1997
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1997	05/12/1997
Lei	9.650/1998	27/05/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0748-44/1998	04/11/1998
Decreto	2.867/1998	06/12/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Lei	9.783/1999	28/01/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Decreto	3.298/1999	20/12/1999
Decreto	3.452/2000	09/05/2000
Lei	9.988/2000	19/07/2000
Decreto	3.668/2000	22/11/2000
Decreto	3.688/2000	22/11/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.179-36/2001	24/08/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0683-61/2001	29/08/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0595-34/2001	05/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0770-41/2001	03/10/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.077-55/2001	20/11/2001
Decreto	4.032/2001	26/11/2001
Decreto	4.123/2002	13/02/2002
Lei	10.429/2002	24/04/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-41/2002	13/11/2002
Emenda Constitucional	33/2001	11/12/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.946-5/2003	03/04/2003
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0580-19/2003	28/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.659-44/2003	12/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0340-10/2004	05/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0603-16/2004	26/05/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004

PESSOAL - PLANO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: SERVIDOR PÚBLICO CIVIL E PRÓPRIO DOS MILITARES - RPPS

Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Lei	6.205/1975	29/04/1975
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Lei	7.418/1985	16/12/1985
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	97.936/1989	10/07/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.213/1991	24/07/1991
Lei	8.458/1992	11/09/1992
Lei	8.541/1992	04/12/1992
Lei	8.647/1993	13/04/1993
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1995	27/04/1995
Decreto	1.664/1995	09/10/1995
Decreto	1.923/1996	07/06/1996
Decreto	1.966/1996	29/06/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Decreto	2.082/1996	27/11/1996
Decreto	2.112/1996	27/11/1996
Decreto	2.401/1997	21/11/1997
Lei	9.528/1997	10/12/1997
Lei	9.711/1998	20/11/1998
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Decreto	2.858/1998	07/12/1998
Emenda Constitucional	20/1998	15/12/1998
Lei	9.783/1999	28/01/1999
Emenda Constitucional	21/1999	18/03/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.174/2001	09/01/2001
Medida Provisória	2.165-36/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.158-35/2001	24/08/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0683-61/2001	29/08/2001
Decreto	4.004/2001	08/11/2001
Lei	10.306/2001	08/11/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.077-55/2001	20/11/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Decreto	4.063/2001	26/12/2001
Emenda Constitucional	37/2002	12/06/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0677-21/2002	03/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.031-5/2002	03/10/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-41/2002	13/11/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.649-46/2002	10/12/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.946-5/2003	03/04/2003
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.840/2003	17/09/2003

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.465-38/2003	08/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.659-44/2003	12/11/2003
Emenda Constitucional	41/2003	19/12/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Lei	10.839/2004	05/02/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Resolução Senado Federal	26/2005	21/06/2005
Decreto	6.042/2007	12/02/2007
Decreto	6.257/2007	19/11/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

PESSOAL - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO (MP Nº 319, DE 29/08/2006, SANCIONADA NA LEI Nº 11.440/2006, DE 29/12/2006)

Lei	11.440/2006	29/12/2006

PESSOAL - REMUNERAÇÃO / RETRIBUIÇÃO / VENCIMENTO / VENCIMENTOS / SUBSÍDIO (MP Nº 305, DE 29/06/2006) - DEFINIÇÃO

Decreto	4.345/1964	26/06/1964
Lei	4.737/1965	15/07/1965
Lei	4.749/1965	12/08/1965
Decreto	57.155/1965	03/11/1965
Lei	4.863/1965	29/11/1965
Lei	5.010/1966	30/05/1966
Lei	5.030/1966	17/06/1966
Decreto-lei	73/1966	21/11/1966
Decreto-lei	81/1966	21/12/1966
Decreto-lei	288/1967	12/02/1967
Decreto-lei	177/1967	16/02/1967
Decreto-lei	296/1967	28/02/1967
Lei	5.368/1967	01/12/1967
Lei	5.552/1968	04/12/1968
Decreto-lei	376/1968	20/12/1968
Decreto-lei	900/1969	29/09/1969
Decreto-lei	1.025/1969	21/10/1969
Decreto-lei	1.073/1970	09/01/1970
Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Lei	5.809/1972	10/10/1972
Decreto	71.733/1973	18/01/1973
Decreto-lei	1.325/1974	26/04/1974
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Lei	6.228/1975	15/07/1975
Decreto-lei	1.445/1976	13/02/1976
Decreto	77.242/1976	26/02/1976
Decreto	1.525/1977	28/02/1977
Decreto-lei	1.574/1977	19/09/1977
Lei	6.445/1977	04/10/1977
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Decreto-lei	1.660/1979	24/01/1979
Decreto-lei	1.695/1979	17/09/1979
Decreto-lei	1.698/1979	03/10/1979
Decreto-lei	1.732/1979	20/12/1979
Decreto-lei	1.798/1980	24/07/1980
Decreto-lei	1.820/1980	11/12/1980
Decreto-lei	1.873/1981	27/05/1981
Decreto-lei	1.902/1981	22/12/1981
Decreto-lei	1.971/1982	30/11/1982
Decreto-lei	2.074/1983	20/12/1983
Decreto-lei	2.079/1983	20/12/1983
Decreto-lei	2.111/1984	04/04/1984
Decreto-lei	2.130/1984	25/06/1984
Decreto	90.698/1984	12/12/1984
Decreto-lei	2.204/1984	27/12/1984
Decreto-lei	2.228/1985	17/01/1985
Decreto-lei	2.268/1985	13/03/1985
Lei	7.319/1985	11/06/1985
Decreto-lei	2.251/1985	02/07/1985
Lei	7.333/1985	02/07/1985
Lei	7.418/1985	16/12/1985
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986
Lei	7.596/1987	10/04/1987
Decreto	94.664/1987	23/07/1987
Decreto-lei	2.347/1987	23/07/1987
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto	95.247/1987	17/11/1987
Decreto-lei	2.413/1988	10/02/1988
Decreto-lei	2.438/1988	26/05/1988
Decreto-lei	2.465/1988	31/08/1988
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988	39/1988	05/10/1988
Constituição Federal 1988 / Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	17/1988	05/10/1988
Lei	7.686/1988	02/12/1988
Lei	7.706/1988	21/12/1988
Lei	7.713/1988	22/12/1988
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Lei	7.800/1989	10/07/1989
Lei	7.814/1989	08/09/1989
Lei	7.830/1989	28/09/1989
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Lei	7.961/1989	21/12/1989
Lei	7.973/1989	22/12/1989
Lei	7.974/1989	22/12/1989
Lei	7.995/1990	09/01/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Lei	8.116/1990	13/12/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.178/1991	01/03/1991
Lei	8.181/1991	28/03/1991
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Lei	8.390/1991	30/12/1991
Lei	8.417/1992	24/04/1992
Lei Delegada	13/1992	27/08/1992
Lei	8.460/1992	17/09/1992
Medida Provisória	31/1992	26/11/1992
Decreto	706/1992	22/12/1992
Lei	8.622/1993	19/01/1993
Lei	8.645/1993	02/04/1993
Lei	8.647/1993	13/04/1993
Lei	8.659/1993	27/05/1993
Decreto	840/1993	22/06/1993
Lei	8.676/1993	13/07/1993
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Lei	8.691/1993	28/07/1993
Lei	8.730/1993	10/11/1993
Lei	8.852/1994	04/02/1994
Lei	8.854/1994	10/02/1994
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.011/1995	30/03/1995
Lei	9.028/1995	13/04/1995
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.135-9/1995	27/04/1995
Lei	9.367/1996	16/12/1996
Decreto-lei	2.310/1986	22/12/1996
Decreto	2.122/1997	13/01/1997
Resolução Senado Federal	9/1997	29/01/1997
Lei	9.504/1997	30/09/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.528/1997	10/12/1997
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	1.599-1/1998	26/02/1998
Lei	9.620/1998	02/04/1998
Lei	9.624/1998	02/04/1998
Lei	9.637/1998	15/05/1998
Decreto	2.610/1998	02/06/1998

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	9.654/1998	02/06/1998
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Decreto	2.880/1998	15/12/1998
Lei	9.783/1999	28/01/1999
Resolução Senado Federal	35/1999	02/09/1999
Lei	9.876/1999	26/11/1999
Lei	9.961/2000	28/01/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.529/2000	30/06/2000
Lei	9.988/2000	19/07/2000
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	742/2000	13/09/2000
Emenda Constitucional	30/2000	13/09/2000
Decreto	3.644/2000	30/10/2000
Lei Complementar	111/2001	06/07/2001
Medida Provisória	2.157-5/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.187-13/2001	24/08/2001
Decreto	3.900/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.302/2001	31/10/2001
Lei	10.331/2001	18/12/2001
Lei	10.405/2002	09/01/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0016-01/2002	30/01/2002
Decreto	4.123/2002	13/02/2002
Lei	10.429/2002	24/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.467/2002	11/06/2002
Lei	10.470/2002	25/06/2002
Lei	10.477/2002	27/06/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	305-4/2002	10/10/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0727-39/2002	12/11/2002
Lei	10.549/2002	13/11/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.726-3/2002	05/12/2002
Lei	10.593/2002	06/12/2002
Decreto	4.567/2003	01/01/2003
Decreto	4.584/2003	05/02/2003
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2.887-1/2003	14/05/2003
Lei	10.668/2003	14/05/2003
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Lei	10.691/2003	18/06/2003
Lei	10.693/2003	25/06/2003
Lei	10.697/2003	02/07/2003
Lei	10.698/2003	02/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.816/2003	21/08/2003
Lei	10.752/2003	30/10/2003
Lei	10.769/2003	19/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.812-47/2003	03/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.909-49/2003	16/12/2003
Emenda Constitucional	41/2003	19/12/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Lei	10.855/2004	01/04/2004
Lei	10.862/2004	20/04/2004
Lei	10.863/2004	29/04/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Lei	10.883/2004	16/06/2004
Lei	10.887/2004	18/06/2004
Lei	10.907/2004	15/07/2004
Lei	10.908/2004	15/07/2004
Lei	10.909/2004	15/07/2004
Lei	10.910/2004	15/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Decreto	5.190/2004	19/08/2004
Decreto	5.191/2004	19/08/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.999-48/2004	16/12/2004
Lei	11.046/2004	27/12/2004
Lei	11.080/2004	30/12/2004
Lei	11.091/2005	12/01/2005
Lei	11.095/2005	13/01/2005
Decreto	5.483/2005	30/06/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3467-7/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3473-1/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3505-3/2005	25/08/2005
Lei	11.169/2005	02/09/2005
Lei	11.170/2005	02/09/2005
Lei	11.171/2005	02/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.182/2005	27/09/2005
Decreto	5.571/2005	02/11/2005
Lei	11.233/2005	22/12/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0774-20/2006	25/05/2006
Lei	11.311/2006	13/06/2006
Lei	11.344/2006	08/09/2006
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.491-0/2007	27/09/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.356/2006	19/10/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Lei	11.358/2006	19/10/2006
Lei	11.362/2006	19/10/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Decreto	6.021/2007	22/01/2007
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	820/2007	10/05/2007
Lei	11.473/2007	10/05/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.599-1/2007	21/05/2007
Lei	11.477/2007	29/05/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Decreto	6.139/2007	03/07/2007
Lei	11.501/2007	11/07/2007
Lei	11.507/2007	20/07/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Lei	11.539/2007	08/11/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008
Medida Provisória	434/2008	04/06/2008
Decreto	6.479/2008	11/06/2008

PESSOAL - REMUNERAÇÃO MENSAL DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DOS PODERES DA UNIÃO (ARTS. 37, INCISO XI E 39, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.460/1992	17/09/1992
Lei	8.477/1992	29/10/1992
Lei	8.538/1992	21/12/1992
Decreto	706/1992	22/12/1992
Lei	8.622/1993	19/01/1993
Lei	8.870/1994	15/04/1994
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Lei	9.876/1999	26/11/1999
Emenda Constitucional	41/2003	19/12/2003

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3467-7/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3473-1/2005	25/08/2005
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3505-3/2005	25/08/2005

PESSOAL - RESCISÃO DE CONTRATO / DEMISSÃO / EXONERAÇÃO / DISPENSA / INTERDIÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Decreto-lei	2.465/1988	31/08/1988
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Decreto	347/1991	21/11/1991
Decreto	436/1992	28/01/1992
Lei	8.878/1994	11/05/1994
Decreto	1.296/1994	26/10/1994
Decreto	1.344/1994	23/12/1994
Lei	9.504/1997	30/09/1997
Decreto	2.344/1997	09/10/1997
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Lei	9.613/1998	03/03/1998
Medida Provisória	2.217-3/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Decreto	4.187/2002	08/04/2002
Lei	10.467/2002	11/06/2002
Decreto	4.840/2003	17/09/2003
Lei	11.440/2006	29/12/2006
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Medida Provisória	434/2008	04/06/2008

PESSOAL - RETRIBUIÇÃO E DIREITOS DO PESSOAL CIVIL E MILITAR EM SERVIÇO DA UNIÃO NO EXTERIOR - VIAGENS (LEI Nº 5.809, DE 10/10/1972)

Decreto-lei	69/1966	21/11/1966
Lei	5.809/1972	10/10/1972
Decreto	71.733/1973	18/01/1973
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto-lei	1.354/1974	05/11/1974
Decreto	75.430/1975	27/02/1975
Decreto	81.249/1978	23/01/1978
Decreto-lei	1.604/1978	22/02/1978
Lei	6.526/1978	20/04/1978
Decreto-lei	1.746/1979	27/12/1979
Decreto	85.148/1980	15/09/1980
Lei	6.980/1982	29/03/1982
Decreto	91.800/1985	18/10/1985
Decreto	95.670/1988	26/01/1988
Lei	7.795/1989	10/07/1989
Decreto	99.188/1990	17/03/1990
Lei	8.028/1990	12/04/1990
Lei	8.112/1990	11/12/1990
Decreto	825/1993	28/05/1993
Lei	8.745/1993	09/12/1993
Lei	8.829/1993	22/12/1993
Decreto	1.339/1994	20/12/1994
Decreto	1.387/1995	07/02/1995
Decreto	1.570/1995	21/07/1995
Decreto	1.656/1995	03/10/1995
Lei	9.458/1997	09/05/1997
Decreto	2.299/1997	13/08/1997
Decreto	2.301/1997	14/08/1997
Decreto	2.488/1998	02/02/1998
Decreto	2.809/1998	22/10/1998
Decreto	3.025/1999	12/04/1999
Decreto	3.643/2000	26/10/2000
Decreto	3.790/2001	18/04/2001
Decreto	4.047/2001	10/12/2001
Decreto	4.501/2002	06/12/2002
Decreto	4.691/2003	08/05/2003
Lei	10.667/2003	14/05/2003
Decreto	4.748/2003	16/06/2003
Decreto	5.013/2004	11/03/2004
Lei	10.937/2004	12/08/2004
Decreto	5.355/2005	25/01/2005
Decreto	6.534/2008	11/08/2008

PESSOAL - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANOS ECONÔMICOS

Decreto-lei	288/1967	12/02/1967
Decreto-lei	2.336/1987	15/06/1987
Lei	7.730/1989	31/01/1989
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0079-06/1994	23/02/1994
Decreto	2.984/1999	05/03/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0473-21/2000	07/06/2000
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.857-48/2003	10/12/2003
Lei	11.647/2008	24/03/2008

PESSOAL - TRANSPOSIÇÃO / TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS / RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS / PLANO DE RECLASSIFICAÇÃO (LEI Nº 3.780, DE 12/07/1960)

Decreto-lei	73/1966	21/11/1966
Decreto-lei	296/1967	28/02/1967
Decreto-lei	2.347/1987	23/07/1987
Lei	7.923/1989	12/12/1989
Decreto	98.978/1990	21/02/1990
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.270/1991	17/12/1991
Decreto	491/1992	09/04/1992
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	722/1992	14/04/1992
Lei	8.878/1994	11/05/1994
Decreto	1.296/1994	26/10/1994
Decreto	1.344/1994	23/12/1994
Lei	9.028/1995	13/04/1995
Decreto-lei	2.117/1984	05/05/2001
Medida Provisória	2.180-35/2001	24/08/2001
Lei	10.480/2002	02/07/2002
Lei	10.549/2002	13/11/2002
Lei	10.855/2004	01/04/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Lei	11.095/2005	13/01/2005
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.457/2007	16/03/2007
Lei	11.477/2007	29/05/2007
Lei	11.501/2007	11/07/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

PESSOAL - VANTAGEM DE 28,86% E REAJUSTE DO ART. 8º DA MP Nº 2.225-45, DE 04/09/2001

Lei	8.880/1994	27/05/1994
Decreto	2.693/1998	28/08/1998
Decreto	2.892/1998	22/12/1998
Decreto	2.984/1999	05/03/1999
Decreto	3.031/1999	20/04/1999
Decreto	3.473/2000	18/05/2000
Medida Provisória	2.169-43/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.174-28/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.225-45/2001	04/09/2001
Medida Provisória	2.226/2001	04/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	4.120/2002	07/02/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.328/2002	08/08/2002
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.698/2006	08/02/2006

PESSOAL - VANTAGEM PESSOAL IDENTIFICADA - VPI / VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (LEI Nº 10.698, DE 02/07/2003) / VANTAGEM DE NATUREZA INDIVIDUAL (ART. 20 DA LEI Nº 9.421, DE 24/12/1996) / VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEL (DECRETO-LEI Nº 200, DE 25/02/1967, ART. 103)

Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto	1.525/1977	28/02/1977
Lei	8.162/1991	08/01/1991
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0224-48/1992	21/10/1992
Lei	10.479/2002	28/06/2002
Lei	10.698/2003	02/07/2003
Lei	10.855/2004	01/04/2004
Lei	10.876/2004	02/06/2004
Lei	10.883/2004	16/06/2004
Lei	10.910/2004	15/07/2004
Lei	11.046/2004	27/12/2004
Lei	11.156/2005	29/07/2005
Lei	11.171/2005	02/09/2005
Lei	11.233/2005	22/12/2005
Lei	11.314/2006	03/07/2006
Lei	11.355/2006	19/10/2006
Lei	11.356/2006	19/10/2006
Lei	11.357/2006	19/10/2006
Lei	11.358/2006	19/10/2006
Lei	11.361/2006	19/10/2006
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008

PESSOAL - VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225-45, DE 04/09/2001)

Lei	6.445/1977	04/10/1977
Lei	8.216/1991	13/08/1991
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0101-14/1996	25/04/1996
Lei	10.479/2002	28/06/2002
Lei	10.549/2002	13/11/2002
Lei	10.550/2002	13/11/2002
Lei	10.551/2002	13/11/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.909-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Lei	11.094/2005	13/01/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0774-20/2006	25/05/2006
Lei	11.344/2006	08/09/2006
Lei	11.356/2006	19/10/2006
Lei	11.358/2006	19/10/2006
Lei	11.361/2006	19/10/2006
Lei	11.490/2007	20/06/2007
Medida Provisória	431/2008	14/05/2008

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DAS AUDITORIAS INTERNAS - PAINT

Decreto	4.785/2003	21/07/2003
Decreto	6.218/2007	04/10/2007
Decreto	6.219/2007	04/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007

PLANO ANUAL DE OUTORGA FLORESTAL - PAOF (ART. 11 DO PL Nº 4.776, DE 16/02/2005)

Lei	11.284/2006	02/03/2006

PLANO BRASILEIRO DE FINANCIAMENTO 1992 / PLANO BRASILEIRO DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA (BIB, BEA, DMLP E CLUBE DE PARIS) / RECEITAS DE GARANTIAS PRESTADAS PELA UNIÃO

Resolução Senado Federal	98/1992	23/12/1992
Resolução Senado Federal	90/1993	04/11/1993
Resolução Senado Federal	132/1993	22/12/1993
Lei	9.665/1998	19/06/1998
Resolução Senado Federal	12/2000	01/03/2000
Resolução Senado Federal	45/2000	16/06/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.185-35/2001	24/08/2001
Resolução Senado Federal	33/2002	28/06/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Medida Provisória	267/2005	28/11/2005
Lei	11.281/2006	20/02/2006

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (MP Nº 2.145, DE 02/05/2001 ATÉ MP Nº 2.157-5, DE 24/08/2001 QUE FOI REVOGADA PELO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 03/01/2007, ALTERANDO PARA PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA)

Medida Provisória	2.157-5/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.254/2002	31/05/2002
Decreto	4.984/2004	12/02/2004

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PDE / PAC EDUCAÇÃO (PLANO DO MINISTRO FERNANDO HADDAD - 2007)

Decreto	6.090/2007	24/04/2007
Decreto	6.091/2007	24/04/2007
Decreto	6.092/2007	24/04/2007
Decreto	6.093/2007	24/04/2007
Decreto	6.094/2007	24/04/2007
Decreto	6.095/2007	24/04/2007
Decreto	6.096/2007	24/04/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007
Decreto	6.302/2007	12/12/2007

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (MP Nº 2. 145, DE 02/05/2001 ATÉ MP Nº 2.157-5, DE 24/08/2001 QUE FOI REVOGADA PELO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 03/01/2007, ALTERANDO PARA PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE)

Lei	9.690/1998	15/07/1998

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	2.885/1998	17/12/1998
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Senado Federal	4/2002	03/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.253/2002	31/05/2002
Decreto	4.985/2004	12/02/2004

PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - PMFS / SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA (MP Nº 327, DE 31/10/2006, SANCIONADA NA LEI Nº 11.460, DE 21/03/2007

Decreto	6.040/2007	07/02/2007
Lei	11.460/2007	21/03/2007
Decreto	6.100/2007	26/04/2007

PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO (DECRETO Nº 6.094, DE 24/04/2007)

Decreto	6.094/2007	24/04/2007
Decreto	6.302/2007	12/12/2007

PLANO DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADA - PLP / PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO - PPP (LEI Nº 11.079. DE 30/12/2004)

Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.385/2005	04/03/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Decreto	5.977/2006	01/12/2006
Decreto	6.037/2007	07/02/2007

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (2003)

Lei	9.433/1997	08/01/1997
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Decreto	4.024/2001	21/11/2001
Decreto	3.692/2002	19/12/2002
Decreto	4.613/2003	11/03/2003
Lei	10.881/2004	09/06/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PLANO ECONÔMICO - PLANO CRUZEIRO / PLANO BRASIL NOVO / PLANO COLLOR - PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA (MP Nº 168, DE 15/03/1990, PROMULGADA NA LEI Nº 8.024, DE 12/04/1990)

Medida Provisória	176/1990	29/03/1990
Lei	8.024/1990	12/04/1990
Medida Provisória	183/1990	27/04/1990
Medida Provisória	184/1990	04/05/1990
Lei	8.076/1990	23/08/1990
Medida Provisória	227/1990	20/09/1990
Medida Provisória	291/1991	02/01/1991
Lei	8.178/1991	01/03/1991
Lei	8.218/1991	29/08/1991
Lei	8.238/1991	04/10/1991
Medida Provisória	304/1992	28/08/1992
Lei	8.880/1994	27/05/1994
Lei	9.069/1995	29/06/1995
Lei	10.936/2004	12/08/2004

PLANO NACIONAL DE CULTURA (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 48, DE 10/08/2005)

Emenda Constitucional	48/2005	10/08/2005
Decreto	5.520/2005	24/08/2005
Decreto	5.711/2006	24/02/2006

PLANO NACIONAL DE DEFESA PERMANENTE CONTRA AS CALAMIDADES PÚBLICAS / PLANO NACIONAL DE DEFESA CONTRA CALAMIDADES PÚBLICAS (ART. 8º, ITEM XII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1967 # DECRETO-LEI Nº 950, DE 13/10/1969 # ART. 36 DO ADCT DE 1988 # DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 18/12/1990)

Decreto-lei	950/1969	13/10/1969
Decreto-lei	2.061/1983	19/09/1983
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto	1.080/1994	08/03/1994
Decreto	4.980/2004	04/02/2004

PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PNDRS (2001)

Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.854/2003	08/10/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Decreto	4.895/2003	25/11/2003
Decreto	5.011/2004	11/03/2004
Decreto	5.033/2004	05/04/2004
Decreto	5.079/2004	11/05/2004

PLANO NACIONAL DE DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS / PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PRODES (RESOLUÇÃO ANA Nº 06, DE 20/03/2001)

Lei	9.433/1997	08/01/1997
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Decreto	4.024/2001	21/11/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.259-35/2002	02/04/2002
Decreto	3.692/2002	19/12/2002
Decreto	4.613/2003	11/03/2003
Lei	10.881/2004	09/06/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (ART. 22, XXIV E 214, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05/10/1988)

Decreto	69.450/1971	01/11/1971
Lei	5.855/1972	07/12/1972
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Decreto	888/1993	04/08/1993

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	9.131/1995	24/11/1995
Emenda Constitucional	14/1996	12/09/1996
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Emenda Constitucional	26/2000	14/02/2000
Emenda Constitucional	29/2000	13/09/2000
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.172/2001	09/01/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0004-01/2004	26/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.861/2004	14/04/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (LEI Nº 10.172, DE 09/01/2003)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	14/1996	12/09/1996
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Emenda Constitucional	26/2000	14/02/2000
Lei	10.172/2001	09/01/2003

PLANO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO - PNGC / SUBSISTEMA GERENCIAMENTO COSTEIRO

Lei	7.661/1988	16/05/1988
Decreto	5.300/2004	07/12/2004

PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (RESOLUÇÃO 7, DE 13 DE ABRIL DE 2007 - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS)

Lei	7.853/1989	24/01/1989
Lei	10.048/2000	08/11/2000
Lei	10.098/2000	19/12/2000
Lei	10.741/2003	01/10/2003
Decreto	5.296/2004	02/12/2004
Decreto	5.645/2005	28/12/2005
Decreto	5.762/2006	27/04/2007

PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS - P2R2 (DECRETO Nº 5. 098, DE 03/06/2004)

Decreto	5.098/2004	03/06/2004

PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PLANFOR/FAT (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.709, DE 27/11/1998)

Decreto	3.298/1999	20/12/1999
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.042-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.077-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.852-48/2003	10/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.296/2004	02/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - PNRA / PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA (LEI Nº 4.504, DE 30/11/1964); DECRETO Nº 91.766, DE 10/10/1985)

Lei	4.504/1964	30/11/1964
Decreto	55.891/1965	31/03/1965
Lei	4.947/1966	11/04/1966
Decreto	59.428/1966	27/10/1966
Decreto-lei	57/1966	21/11/1966
Decreto-lei	582/1969	15/05/1969
Decreto-lei	1.110/1970	09/07/1970
Decreto-lei	1.146/1970	31/12/1970
Lei	5.868/1972	14/02/1972
Lei	5.954/1973	03/12/1973
Lei	6.001/1973	19/12/1973
Decreto-lei	1.414/1975	18/08/1975
Lei	6.383/1976	07/12/1976
Lei	6.431/1977	11/07/1977
Lei	6.746/1979	12/12/1979
Decreto	91.766/1985	10/10/1985
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Lei	7.499/25.06.1986	25/06/1986
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.257/1991	26/11/1991
Lei	8.629/1993	25/02/1993
Lei Complementar	76/1993	06/07/1993
Lei	8.847/1994	28/01/1994
Decreto	1.775/1996	08/01/1996
Lei	9.393/1996	19/12/1996
Lei Complementar	88/1996	23/12/1996
Lei	9.526/1997	08/12/1997
Decreto	2.680/1998	17/07/1998
Lei	9.781/1999	19/01/1999
Lei	9.871/1999	23/11/1999
Lei	10.164/2000	27/12/2000
Medida Provisória	2.183-56/20001	24/08/2001
Lei	10.267/2001	28/08/2001
Lei	10.279/2001	12/09/2001
Lei	10.363/2001	28/12/2001
Lei	10.406/2002	10/01/2002
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	2332 - 2 /2002	22/08/2002
Decreto	4.854/2003	08/10/2003
Lei	10.787/2003	25/11/2003
Decreto	5.033/2004	05/04/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.189/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Lei	11.284/2006	02/03/2006
Resolução Senado Federal	19/2007	25/10/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

PLANO NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO (PORT. INTER.SAÚDE/JUSTIÇA Nº 1.777, DE 09/09/2003)

Decreto	4.991/2004	18/02/2004

PLANO NACIONAL DO DESPORTO / SISTEMA BRASILEIRO DO DESPORTO

Lei	9.615/1998	25/03/1998
Lei	9.981/2000	14/07/2000
Decreto	3.659/2000	14/11/2000
Lei	10.264/2001	16/07/2001
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Decreto	3.944/2001	28/09/2001
Decreto	4.201/2002	18/04/2002
Lei	10.672/2003	15/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.932-49/2003	16/12/2003
Decreto	5.000/2004	01/03/2004
Decreto	5.139/2004	12/07/2004
Lei	11.118/2005	19/05/2005

PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CAPÍTULO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 03/01/2007)

Lei Complementar	124/2007	03/01/2007

PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (CAPÍTULO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 03/01/2007)

Lei Complementar	125/2007	03/01/2007

PLANO SAFRA

Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Lei	10.420/2002	10/04/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Decreto	5.698/2006	08/02/2006

PLANOS DE ÁREAS PARA O COMBATE A POLUIÇÃO POR MEIO DE ÓLEO EM ÁGUAS (DEC. Nº 4.871, DE 06/11/2003)

Decreto	4.871/2003	06/11/2003

PLANOS DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA DOS PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS BRASILEIROS (DECRETO Nº 1.507, DE 30/05/1995)

Decreto	1.507/1995	30/05/1995
Decreto	1.972/1996	30/07/1996

POLÍTICA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL (LEI Nº 9.712, DE 20/11/1998)

Lei	9.712/1998	20/11/1998
Medida Provisória	371/2007	10/05/2007
Lei	11.515/2007	28/08/2007

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO / REDES DE COMPUTADORES

Decreto	3.505/2000	13/06/2000
Decreto	5.110/2004	18/06/2004

POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR - PITCE (RESOLUÇÃO CC/PR 1, DE 17/11/2004)

Decreto	5.353/2005	24/01/2005
Decreto	5.532/2005	06/09/2005
Lei	11.510/2007	20/07/2007
Decreto	6.199/2007	28/08/2007
Decreto	6.500/2008	02/07/2008

POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - PNPIR (DECRETO Nº 4.886, DE 20/11/2003)

Decreto	4.885/2003	20/11/2003
Decreto	4.886/2003	20/11/2003
Decreto	4.887/2003	20/11/2003
Decreto	4.919/2003	17/12/2003

POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS (DECRETO Nº 4.345, DE DE 26/08/2002)

Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Decreto	4.345/2002	26/08/2002

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE) - RESOLUÇÃO MS/CNS Nº 338, DE 06/05/2004)

Lei	10.858/2004	13/04/2004
Decreto	5.090/2004	20/05/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005

POLÍTICA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - PAC AVIAÇÃO CIVIL (RESOLUÇÃO MD/CONAC Nº 18, DE 30/10/2003 ; RESOLUÇÃO MD/CONAC Nº 12, DE 20/07/2007)

Decreto	3.564/2000	17/08/2000
Decreto	3.955/2001	05/10/2001
Medida Provisória	367/2007	30/04/2007
Decreto	6.165/2007	23/07/2007

POLÍTICA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE / SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE - SISBIO (INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA/IBAMA Nº 154, DE 01/03/2007)

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	2.519/1998	16/03/1998
Lei	9.985/2000	18/07/2000
Medida Provisória	2.186-16/2001	23/08/2001
Decreto	4.284/2002	26/06/2002
Decreto	4.339/2002	22/08/2002
Decreto	4.340/2002	22/08/2002
Decreto	4.755/2003	20/06/2003
Decreto	4.946/2003	31/12/2003
Lei	11.105/2005	24/03/2005
Lei	11.132/2005	04/07/2005
Decreto	5.758/2006	13/04/2006
Decreto	6.040/2007	07/02/2007
Lei	11.460/2007	21/03/2007
Decreto	6.159/2007	17/07/2007

POLÍTICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - PNB (LEI Nº 11. 105, DE 24/03/20056)

Lei	11.105/2005	24/03/2005

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (DECRETO Nº 5.707, DE 23/02/2006)

Decreto	96.945/1988	13/10/1988
Lei	9.527/1997	10/12/1997
Decreto	5.707/2006	23/02/2006

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PNDR (DECRETO Nº 6.047, DE 22/02/2007)

Decreto	4.793/2003	23/07/2003
Decreto	5.235/2004	07/10/2004
Decreto	6.047/2007	22/02/2007
Decreto	6.198/2007	28/08/2007
Decreto	6.199/2007	28/08/2007
Decreto	6.218/2007	04/10/2007
Decreto	6.219/2007	04/10/2007
Decreto	6.290/2007	06/12/2007

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PNEA (LEI Nº 9.795, DE 27/04/1999; DECRETO Nº 4.281, DE 25/06/2002)

Lei	9.795/1999	27/04/1999
Decreto	4.281/2002	25/06/2002
Decreto	6.101/2007	26/04/2007

POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS (PORTARIA MS Nº 3.916, DE 30/10/1998) / SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LEI Nº 6.360, DE 23/09/1976)

Lei	6.360/1976	23/09/1976
Decreto	79.094/1977	05/01/1977
Lei	9.787/1999	10/02/1999
Medida Provisória	2.190-34/2001	23/08/2001
Decreto	3.961/2001	10/10/2001
Decreto	4.937/2003	29/12/2001
Lei	10.742/2003	06/10/2003

POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS - PNPDDH / PLANO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS (DECRETO Nº 6.044, DE 12/02/2007)

Decreto	6.044/2007	12/02/2007

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (1995) / SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (ART. 22 DA LEI Nº 9.433, DE 08/01/1997) PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - PNRH (INCISO IX DO ART. 35 DA LEI Nº 9.433/1997)

Lei	9.433/1997	08/01/1997
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Decreto	4.024/2001	21/11/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0566-17/2002	05/06/2002
Decreto	3.692/2002	19/12/2002
Decreto	4.613/2003	11/03/2003
Lei	10.881/2004	09/06/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.665-41/2005	26/10/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.758/2006	13/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

POLÍTICA NACIONAL DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS (LEI Nº 10.205, DE 21/03/2001)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	10.205/2001	21/03/2001
Decreto	3.990/2001	30/10/2001
Decreto	5.045/2004	08/04/2004
Lei	10.972/2004	02/12/2004
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.512-6/2006	15/02/2006
Lei	11.366/2006	09/11/2006
Decreto	6.172/2007	30/07/2007

POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (DECRETO Nº 5.074, DE 11/05/2004) / PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 2004/2007

Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.869/2004	13/05/2004
Decreto	5.550/2005	22/09/2005

POLÍTICA NACIONAL DE TURISMO (DECRETO-LEI Nº 55, DE 18/11/1966; LEI Nº 8.181, DE 28/03/1991)

Decreto-lei	81/1966	21/12/1966
Decreto-lei	157/1967	10/02/1967
Decreto	78.549/1967	11/10/1967
Decreto	63.067/1968	31/07/1968
Lei	5.759/1971	03/12/1971
Decreto	83.032/19	15/01/1979
Decreto	84.910/1980	15/07/1980
Decreto	84.934/1980	21/07/1980

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	87.348/1982	29/06/1982
Decreto	89.707/1984	25/05/1984
Decreto	90.396/1984	07/11/1984
Decreto-lei	2.294/1986	21/11/1986
Lei	8.181/1991	28/03/1991
Decreto	448/1992	14/02/1992
Medida Provisória	2.216-37/2001	31/08/2001
Decreto	4.898/2003	26/11/2003

POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO (LEI Nº 8.842, DE 04/01/1994; LEI Nº 10.741, DE 01/10/2003 - ESTATUTO DO IDOSO)

Lei	8.842/1994	04/01/1994
Decreto	1.948/1996	03/07/1996
Lei	10.048/2000	08/11/2000
Lei	10.098/2000	19/12/2000
Lei	10.741/2003	01/10/2003
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Decreto	5.109/2004	17/06/2004
Lei	10.936/2004	12/08/2004
Decreto	5.296/2004	02/12/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.645/2005	28/12/2005
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	5.762/2006	27/04/2007
Ação Direta de Inconstitucionalidade Supremo Tribunal Federal - ADIN	3.768-4/2007	19/09/2007

POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - PNMA / SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA (LEI Nº 6.938, DE 31/08/1981) SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O MEIO AMBIENTE SINIMA / CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA

Lei	6.938/1981	31/08/1981
Lei	7.661/1988	16/05/1988
Lei	7.804/1989	18/07/1989
Decreto	99.274/1990	06/06/1990
Decreto	122/1991	17/05/1991
Lei	9.795/1999	27/04/1999
Lei	9.984/2000	17/07/2000
Decreto	3.942/2001	27/09/2001
Decreto	4.281/2002	25/06/2002
Lei	10.650/2003	16/04/2003
Decreto	5.098/2004	03/06/2004
Lei	11.105/2005	24/03/2005
Decreto	6.101/2007	26/04/2007
Decreto	6.469/2008	30/05/2008

POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOAL PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (DECRETO Nº 3.298, DE 20/12/1999)

Lei	7.853/1989	24/01/1989
Decreto	3.298/1999	20/12/1999
Decreto	5.174/2004	09/08/2004
Decreto	5.296/2004	02/12/2004

POLÍTICA NACIONAL PARA OS RECURSOS DO MAR - PNRM

Lei	7.661/1988	16/05/1988
Decreto	3.939/2001	26/09/2001
Decreto	4.815/2003	20/08/2003

PROGER - PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Lei	8.427/1992	27/05/1992
Decreto	2.113/1996	30/11/1996
Lei	9.848/1999	26/10/1999
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Lei	10.648/2003	03/04/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Decreto	5.063/2004	03/05/2004
Decreto	5.288/2004	29/11/2004
Lei	11.030/2004	21/12/2004
Lei	11.076/2004	30/12/2004
Lei	11.110/2005	25/04/2005
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006

PROGER EXPORTAÇÃO - PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - LINHA DE CRÉDITO DE ESTÍMULO À EXPORTAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Decreto	2.113/1996	30/11/1996
Decreto	4.892/2003	25/11/2003

PROGER RURAL - PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA RURAL - PROGRAMA DE INVESTIMENTO (RESOLUÇÃO Nº 3.090, DE 25/06/2003, DIVULGADO PELA RESOLUÇÃO 3.132, DE 31/10/2003)

Lei	8.427/1992	27/05/1992
Decreto	2.113/1996	30/11/1996
Lei	9.848/1999	26/10/1999
Lei	10.648/2003	03/04/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Lei	10.933/2004	11/08/2004
Lei	11.076/2004	30/12/2004
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006

PROGER RURAL / PROGER PESCADOR - PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA RURAL - LINHA DE CRÉDITO PROGER PESCADOR (ART 1º DA RESOLUÇÃO Nº 373, DE 26/11/2003 # LEI Nº 8.427, DE 27/05/1992)

Medida Provisória	298/2006	19/06/2006
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Lei	11.351/2006	11/10/2006
Lei	11.453/2007	28/02/2007

PROGER RURAL / PROGER PISCICULTURA - PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA RURAL - LINHA DE CRÉDITO PROGER PISCICULTURA (ART 1º DA RESOLUÇÃO Nº 373, DE 26/11/2003 # LEI Nº 8.427, DE 27/05/1992)

Medida Provisória	298/2006	19/06/2006
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Lei	11.351/2006	11/10/2006
Lei	11.453/2007	28/02/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

PROGER RURAL FAMILIAR - PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA RURAL FAMILIAR (ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 3.091, DE 25/06/2003)

Lei	8.427/1992	27/05/1992
Decreto	2.113/1996	30/11/1996
Lei	9.848/1999	26/10/1999
Lei	10.648/2003	03/04/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Lei	11.076/2004	30/12/2004
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006

PROGER TURISMO - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Decreto	2.113/1996	30/11/1996
Decreto	4.892/2003	25/11/2003

PROGER URBANO - PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Decreto	2.113/1996	30/11/1996
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Lei	10.840/2004	11/02/2004

PROGRAMA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0781 (2004 E 2005) (ALTERADO PELO ANEXO III DA LEI Nº 11.044, DE 24/12/2004), 2006 (PL DE REVISÃO DO PPA 2004-2007, DE 31/08/2005) (2007 ; 2008)

Lei	10.914/2004	19/07/2004
Lei	10.933/2004	11/08/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Lei	11.318/2006	05/07/2006
Lei	11.554/2007	20/11/2007
Lei	11.625/2007	26/12/2007

PROGRAMA AUXÍLIO-REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL PARA PACIENTES ACOMETIDOS DE TRANSTORNOS MENTAIS EGRESSOS DE INTERNAÇÕES - PROGRAMA "DE VOLTA PARA CASA" (LEI Nº 10.708, DE 31/07/2003)

Lei	10.708/2003	31/07/2003
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA DE FACILITAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO

Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003

PROGRAMA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (RESOLUÇÃO Nº 014, DE 16/05/2001)

Decreto	5.157/2004	27/07/2004
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007

PROGRAMA FAT - EMPREENDEDOR POPULAR - PROGRAMA BRASIL EMPREENDEDOR (RESOLUÇÃO MTE/CODEFAT Nº 286, DE 23/07/2002)

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.042-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003

PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À SECA - PROSECA (ART 1º DA LEI Nº 10.638, DE 06/01/2003)

Lei	10.638/2003	06/01/2003

PROGRAMA / PROJETO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (PORTARIA MPAS/ SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS Nº 1.111, DE 06/06/2000)

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Decreto	3.769/2001	08/03/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA "AUXÍLIO-GÁS" (MP Nº 18, DE 28/12/2001 / LEI Nº 10.453, DE 13/05/2002 - UNIFICADO NA MP Nº 132, DE 20/10/2003, SANCIONADA NA LEI Nº 10.836, DE 09/01/2004 - CRIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) - PROGRAMA REMANESCENTE

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	9/1995	09/11/1995
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.336/2001	19/12/2001
Decreto	4.066/2001	27/12/2001
Decreto	4.102/2002	24/01/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.453/2002	13/05/2002

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.524/2002	25/07/2002
Emenda Constitucional	33/2001	11/12/2002
Decreto	4.551/2002	27/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA "BOLSA-ATLETA" (LEI Nº 10.891, DE 09/07/2004)

Lei	10.891/2004	09/07/2004
Lei	11.096/2005	13/01/2005
Lei	11.118/2005	19/05/2005

PROGRAMA "NOSSA TERRA - NOSSA ESCOLA" (ART. 5º DA MP Nº 1.901-30, DE 24/09/1999 A MP Nº 2.183-56, DE 24/08/2001)

Medida Provisória	2.183-56/20001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Resolução Senado Federal	4/2007	17/04/2007

PROGRAMA "O HOMEM E A BIOSFERA" - COBRAMAB (DECRETO DE 21/09/1999)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	2.519/1998	16/03/1998
Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Lei	9.985/2000	18/07/2000
Decreto	4.339/2002	22/08/2002
Decreto	4.340/2002	22/08/2002
Lei	11.132/2005	04/07/2005
Decreto	5.758/2006	13/04/2006
Lei	11.460/2007	21/03/2007

PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR

Lei	4.829/1965	05/11/1965
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Lei	10.313/2001	28/11/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	5.033/2004	05/04/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Lei	10.933/2004	11/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.011/2004	20/12/2004
Lei	11.039/2004	24/12/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006

PROGRAMA ANCINE DE INCENTIVO À QUALIDADE DO CINEMA BRASILEIRO (§ 1º DO ART.. 1º DA MP Nº 2.228-1, DE 06/09/2001, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.454, DE 13/05/2002; IN ANCINE/DC Nº 56, DE 25/09/2006)

Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Lei	10.454/2002	13/05/2002

PROGRAMA ANTÁRTICO BRASILEIRO - PROANTAR (DECRETO Nº 86.829, DE 12/01/1982 # DECRETO Nº 123, DE 20/05/1991)

Decreto	86.829/1982	12/01/1982
Decreto	123/1991	20/05/1991
Decreto	3.416/2000	19/04/2000
Decreto	3.939/2001	26/09/2001
Decreto	4.815/2003	20/08/2003
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Medida Provisória	343/2007	05/01/2007
Lei	11.467/2007	11/04/2007

PROGRAMA ANUAL DE REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA HOSPITALAR NO SUS - 2004 (PORTARIA MS Nº 52, DE 20/01/2004)

Lei	10.216/2001	06/04/2001
Lei	10.708/2003	31/07/2003
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - PAISM

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Lei	11.178/2005	20/09/2005

PROGRAMA ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (ART. 203 DA CF 1988 # ART. 20 DA LEI Nº 8.742, DE 07/12/1993) - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.028/1990	12/04/1990
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decreto	1.744/1995	11/12/1995
Decreto	2.298/1997	13/08/1997
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0209-15/1998	29/04/1998

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Lei	9.720/1998	30/11/1998
Decreto	3.613/2000	27/09/2000
Decreto	3.769/2001	08/03/2001
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.712/2003	29/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.130/2005	01/06/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Decreto	6.307/2007	14/12/2007
Decreto	6.308/2007	14/12/2007

PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA / PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA / BOLSA FAMÍLIA (MP Nº 132, DE 20/10/2003, SANCIONADA NA LEI Nº 10.836, DE 09/01/2004) UNIFICA PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (BOLSA-ESCOLA /BOLSA-ALIMENTAÇÃO/AUXÍLIO-GÁS/PNAA/CADASTRAMENTO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL =PROGRAMA REMANESCENTE

Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Decreto	4.303/2002	15/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.623-42/2003	04/04/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.869/2004	13/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.939/2004	26/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.550/2005	22/09/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.749/2006	11/04/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.388/2006	14/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.157/2007	16/07/2007
Decreto	6.491/2008	26/08/2008

PROGRAMA BOLSA-RENDA (MP Nº 30, DE 13/02/2002 /LEI Nº 10.458, DE 14/05/2002 - UNIFICADO NA MP Nº 132, DE 20/10/2003, SANCIONADA NA LEI Nº 10.836, DE 09/01/2004 - CRIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) - PROGRAMA REMANESCENTE

Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.213-1/2001	30/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.983/2001	25/10/2001
Lei	10.313/2001	28/11/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.458/2002	14/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.675/2003	19/05/2003
Lei	10.689/2003	13/06/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (DEC. Nº 4.834, DE 08/09/2003)

Decreto	4.834/2003	08/09/2003
Lei	10.921/2004	19/07/2004
Lei	10.880/2004	09/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	6.093/2007	24/04/2007

PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO (DECRETO Nº 6.302, DE 12/12/2007)

Decreto	6.094/2007	24/04/2007
Decreto	6.302/2007	12/12/2007

PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO/FGTS (RESOLUÇÃO FGTS Nº 460, DE 14/12/2004; RESOLUÇÃO FGTS Nº 475, DE 31/05/2005)

Decreto	3.746/2001	06/02/2001

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC (ART. 1º DO DECRETO Nº 6.025, DE 22/01/2007)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	10.933/2004	11/08/2004
Decreto	5.435/2005	26/04/2005
Decreto	5.467/2005	15/06/2005
Lei	11.196/2005	21/11/2005
Decreto	5.602/2005	06/12/2005
Decreto	5.779/2006	18/05/2006
Lei	11.318/2006	05/07/2006
Lei Complementar	123/2006	14/12/2006
Decreto	5.986/2006	15/12/2006
Decreto	6.018/2007	22/01/2007
Decreto	6.019/2007	22/01/2007
Decreto	6.020/2007	22/01/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	6.021/2007	22/01/2007
Decreto	6.022/2007	22/01/2007
Decreto	6.023/2007	22/01/2007
Decreto	6.024/2007	22/01/2007
Decreto	6.025/2007	22/01/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.077/2007	10/04/2007
Lei	11.469/2007	17/04/2007
Decreto	6.098/2007	25/04/2007
Lei	11.474/2007	15/05/2007
Lei	11.478/2007	29/05/2007
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Lei	11.484/2007	31/05/2007
Decreto	6.144/2007	03/06/2007
Lei	11.485/2007	13/06/2007
Lei	11.488/2007	15/06/2007
Lei	11.491/2007	20/06/2007
Lei	11.504/2007	12/07/2007
Decreto	6.167/2007	24/07/2007
Lei	11.514/2007	13/08/2007
Lei Complementar	127/2007	14/08/2007
Lei	11.578/2007	26/11/2007
Decreto	6.276/2007	28/11/2007
Lei	11.610/2007	12/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Lei	11.653/2008	07/04/2008
Decreto	6.459/2008	19/05/2008

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BPC/LOAS (PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL MEC/MDACF/MS/SEDH Nº 18, DE 24/04/2007)

Decreto	6.214/2007	26/09/2007

PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO - PROSEGE (DECRETO Nº 481, DE 26/03/1992)

Decreto	1.675/1995	13/10/1995

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - PROAP (ART. 36 DA MP Nº 1.567, DE 14/02/1997, E REEDIÇÕES E SANCIONADA NA LEI Nº 9.636, DE 15/05/1998, ART. 37)

Lei	9.636/1998	15/05/1998
Lei	9.821/1999	23/08/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0295-10/2002	10/04/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0542-18/2003	28/05/2003

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT (ART. 11 DO DECRETO Nº 5, DE 14/01/1991 - REGULAMENTA A LEI Nº 6.321, DE 14/04/1976, REVOGA O DECRETO Nº 78. 676, DE 08/11/976)

Lei	6.297/1975	15/12/1975
Lei	6.321/1976	14/04/1976
Lei	6.542/1978	28/06/1978
Decreto-lei	1.898/1981	21/12/1981
Decreto-lei	2.134/1984	26/06/1984
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Lei	7.619/1987	30/09/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Decreto-lei	2.434/1988	19/05/1988
Decreto-lei	2.451/1988	29/07/1988
Lei	7.855/1989	24/10/1989
Decreto	5/1991	14/01/1991
Decreto	349/1991	21/11/1991
Lei	8.849/1994	28/01/1994
Lei	9.065/1995	20/06/1995
Decreto	2.101/1996	23/12/1996
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Decreto	5.063/2004	03/05/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0737-20/2005	15/06/2005

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO - PRODAV (ART. 4º DA LEI Nº 11. 437, DE 28/12/2006)

Lei	8.685/1993	20/07/1993
Lei	11.437/2006	28/12/2006
Medida Provisória	398/2007	11/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Decreto	6.299/2007	12/12/2007
Decreto	6.304/2007	12/12/2008

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO CINEMA NACIONAL - PRODECINE

Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.454/2002	13/05/2002
Lei	11.437/2006	28/12/2006
Medida Provisória	398/2007	11/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Decreto	6.299/2007	12/12/2007

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO (ART. 18 DA LEI Nº 8. 348, DE 23/10/1991

Decreto	5.906/2006	26/09/2006

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO NA AMAZÔNIA (§ 18 DO ART. 2º DA LEI Nº 8.387, DE 1991: ART. 7º DO DECRETO Nº 6.008, DE 29/12/2006)

Decreto-lei	288/1967	12/02/1967
Decreto-lei	1.435/1975	16/12/1975
Lei	11.077/2004	30/12/2004
Decreto	6.008/2006	29/12/2006
Lei	11.452/2007	27/02/2007

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA A TV DIGITAL - PATVD (ART. 12 DA MP Nº 352, DE 22/01/2007)

Lei	11.484/2007	31/05/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	6.234/2007	11/10/2007

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÕGICO DA INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES - PADIS (ART. 1º DA MP Nº 352, DE 22/01/2007)

Decreto	6.008/2006	29/12/2006
Lei	11.484/2007	31/05/2007
Decreto	6.233/2007	11/10/2007

PROGRAMA DE APOIO AO SETOR AÉREO - PROAR (MP Nº 67, DE 04/09/2002, PROMULGADA NA LEI Nº 10.560, DE 13/11/2002)

Lei	10.560/2002	13/11/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002

PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA (ART 1º DA MP Nº 173, DE 16/03/2004, CONVERTIDA EM LEI Nº 10.880, DE 09/06/2004; RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 25, DE 16/06/2005)

Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Lei	10.172/2001	09/01/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Lei	10.880/2004	09/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007

PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO - PROAP (PORTARIA MEC-CAPES Nº 53, DE 26 DE MAIO DE 2000; PORTARIA MEC-CAPES Nº 10, DE 27/03/2002)

Lei	10.793/2003	01/12/2003
Lei	11.129/2005	30/06/2005
Decreto	5.622/2005	19/12/2005

PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (LEI Nº 7. 976, DE 27/12/1989 - ART. 1º: DÍVIDA EXTERNA; ART. 6º - DÍVIDA INTERNA; LEI Nº 9.496, DE 11/09/1997 - CONSOLIDAÇÃO) E MP Nº 2.192, DE 2001) E DOS MUNICÍPIOS

Lei	4.770/1965	15/09/1965
Lei	7.976/1989	27/12/1989
Decreto	99.167/1990	13/03/1990
Decreto	99.619/1990	18/10/1990
Lei	9.496/1997	11/09/1997
Lei	9.717/1998	27/11/1998
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.192-70/2001	24/08/2001
Resolução Senado Federal	18/2001	06/09/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Resolução Senado Federal	3/2002	02/04/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.661/2003	22/04/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.712/2003	12/08/2003
Resolução Senado Federal	19/2003	05/11/2003
Lei	10.966/2004	09/11/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Resolução Senado Federal	32/2006	12/07/2006
Resolução Senado Federal	40/2006	15/12/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA (CRIAÇÃO = ART. 19 DA LEI Nº 10.696, DE 02/07/2003)

Lei Complementar	111/2001	06/07/2001
Lei	10.689/2003	13/06/2003
Decreto	4.752/2003	17/06/2003
Decreto	4.772/2003	02/07/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Decreto	5.550/2005	22/09/2005
Lei	11.269/2006	19/01/2006
Lei	11.316/2006	05/07/2006

PROGRAMA DE ARRENDAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

Lei	8.630/1993	25/02/1993
Lei	9.277/1996	10/05/1996
Lei	9.309/1996	02/10/1996
Decreto	4.391/2002	26/09/2002

PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PAR (MP Nº 1.823, DE 29/04/1999 E REEDIÇÕES, PROMULGADA NA LEI Nº 10.188, DE 12/02/2001, ALTERADA PELA MP Nº 150, DE 16/12/2003, CONVERTIDA NA LEI Nº 10.859, DE 14/04/2004)

Lei	10.188/2001	12/02/2001
Decreto	4.918/2003	16/12/2003
Lei	10.859/2004	14/04/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.435/2005	26/04/2005
Decreto	5.779/2006	18/05/2006
Decreto	5.986/2006	15/12/2006
Lei	11.474/2007	15/05/2007
Lei	11.481/2007	31/05/2007

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO EQÜITATIVO E SUSTENTÁVEL - PACE (PORTARIA MF Nº 258, DE 16/09/2004)

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0178-12/2000	04/04/2001
Decreto	5.151/2004	22/07/2004

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (ART. 203 DA CF 1988 # ART. 20 DA LEI Nº 8.742, DE 07/12/1993)- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decreto	1.744/1995	11/12/1995
Decreto	2.298/1997	13/08/1997
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0209-15/1998	29/04/1998
Lei	9.720/1998	30/11/1998
Decreto	3.613/2000	27/09/2000
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.712/2003	29/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Decreto	6.214/2007	26/09/2007
Decreto	6.307/2007	14/12/2007
Decreto	6.308/2007	14/12/2007

PROGRAMA DE BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENÉTICOS - GENOMA (LEI Nº 10.332, DE 19/12/2001)

Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.154/2002	07/03/2002
Decreto	4.724/2003	09/06/2003
Lei	10.815/2003	16/12/2003
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA DE BOLSAS PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO (ART. 14 DA MP Nº 238, DE 1º/02/2005)

Lei	11.129/2005	30/06/2005

PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O AGRONEGÓCIO (LEI Nº 10.332, DE 19/12/2001)

Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.157/2002	12/03/2002
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.817/2003	16/12/2003
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005

PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR AERONÁUTICO (LEI Nº 10.332, DE 19/12/2001)

Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Lei	10.934/2004	11/08/2004

PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - PAED(ART 1º DA MP Nº 139, DE 21/11/2003 / LEI Nº 10.845, DE 05/03/2004)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.028/1990	12/04/1990
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decreto	1.744/1995	11/12/1995
Decreto	2.298/1997	13/08/1997
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0209-15/1998	29/04/1998
Lei	9.720/1998	30/11/1998
Decreto	3.613/2000	27/09/2000
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.712/2003	29/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.845/2004	05/03/2004
Decreto	5.174/2004	09/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.130/2005	01/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.307/2007	14/12/2007
Decreto	6.308/2007	14/12/2007

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (DECRETO Nº 5.289, DE 29/11/2004)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Lei	10.201/2001	14/02/2001
Decreto	5.289/2004	29/11/2004
Decreto	6.189/2007	20/08/2007
Lei	11.530/2007	24/10/2007

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NIPO-BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - "TAXA DE SUPERVISÃO DO PRODECER 1998/PROGRAMA PRIVADO DA COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA (ETAPAS II E III)

Medida Provisória	2.196-3/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.297/2001	26/10/2001

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.437/2002	25/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005

PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO - PCE (LEI Nº 8.436, DE 25/06/1992)

Lei	8.436/1992	25/06/1992
Lei	9.288/1996	01/07/1996
Lei	10.260/2001	12/07/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0772-41/2001	26/09/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.043-30/2003	13/08/2003
Lei	11.552/2007	19/11/2007

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO SETOR ESPACIAL (LEI Nº 9.994, DE 24/07/2000 # DECRETO Nº 3.915, DE 12/09/2001)

Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Lei	9.994/2000	24/07/2000
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Decreto	3.915/2001	12/09/2001
Decreto	4.838/2003	11/09/2003
Decreto	4.994/2004	19/02/2004
Decreto	5.093/2004	27/05/2004

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRÓPICO ÚMIDO - SCT (ART. 10 DO DECRETO Nº 563, DE 05/06/1992)

Resolução Senado Federal	68/1993	27/08/1993
Resolução Senado Federal	14/1996	21/02/1996
Decreto	2.119/1997	13/01/1997
Decreto	4.326/2002	08/08/2002
Decreto	4.927/2003	23/12/2003

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS (RESOLUÇÃO MDA Nº 42, DE 13/04/2004)

Decreto	5.033/2004	05/04/2004

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL - PDTI (DECRETO Nº 96.760, DE 22/09/1988; DECRETO Nº 949, DE 05/10/1993)

Decreto	949/1993	05/10/1993

PROGRAMA DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE BAIXO CUSTO - PROTECH (DECRETO S/Nº, DE 28 DE JULHO DE 1993, SEQUÊNCIA 002 DO DOU DE 29/07/1999)

Decreto	1.036/1994	04/01/1994
Lei	8.941/1994	25/11/1994
Lei	10.188/2001	12/02/2001
Lei	10.859/2004	14/04/2004

Decreto	5.435/2005	26/04/2005
Decreto	5.779/2006	18/05/2006
Decreto	5.986/2006	15/12/2006
Lei	11.474/2007	15/05/2007

PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS - PRODEA

Lei	8.735/1993	25/11/1993
Lei	8.858/1994	17/03/1994
Lei	8.939/1994	25/11/1994
Lei	8.944/1994	25/11/1994
Lei	8.990/1995	24/02/1995
Lei	9.082/1995	25/07/1995
Lei	9.293/1996	15/07/1996
Lei	9.473/1997	22/07/1997
Lei	10.210/2001	23/03/2001
Lei Complementar	111/2001	06/07/2001

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET (ART. 12 DA MP Nº 251, DE 14/06/2005, SANCIONADA NA DA LEI Nº 11. 180, DE 23/09/2005, ART. 12)

Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.180/2005	23/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006

PROGRAMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (ART. 80 DA LEI Nº 9. 394, DE 20/12/1996); DECRETO Nº 2.484, DE 10/02/1998)

Lei	9.394/1996	20/12/1996
Lei	10.172/2001	09/01/2003
Decreto	5.622/2005	19/12/2005
Lei	11.525/2007	25/09/2007
Decreto	6.303/2007	12/12/2007

PROGRAMA DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DE CANA-DE-AÇUCAR PARA A REGIÃO NORDESTE

Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.453/2002	13/05/2002
Decreto	4.267/2002	12/06/2002
Decreto	4.491/2002	29/11/2002

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

Decreto	5.157/2004	27/07/2004

PROGRAMA DE ESTÍMULO À INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA PARA O APOIO À INOVAÇÃO (ART 1º DA LEI Nº 10. 168, DE 29/12/2000 # ART. 5º DA LEI Nº 10.332, DE 19/12/2001)

Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Lei	11.452/2007	27/02/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	11.484/2007	31/05/2007	29/12/2006)

PROGRAMA DE EXPANSÃO DE MERCADOS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS - PEM / PROGRAMA DE EXPANSÃO DE MERCADOS - PEM (BANCO DO NORDESTE BRASIL) (RESOLUÇÃO SF Nº 8, DE 05/06/2001; RESOLUÇÃO SF Nº 8, DE 16/07/2003)

Resolução Senado Federal	8/2003	16/07/2003

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES - PROEX INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.187, DE 1º/06/1991 ; LEI Nº 10.184, DE 2001 - SUBSTITUI AO FUNDO DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO - FINEX - LEI Nº 5.025, DE 10/06/1966)

Resolução Senado Federal	96/1989	15/12/1989
Lei	8.388/1991	30/12/1991
Lei	8.440/1992	10/07/1992
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Lei	8.449/1992	23/07/1992
Lei	8.694/1993	12/08/1993
Decreto	916/1993	08/09/1993
Resolução Senado Federal	17/2000	22/03/2000
Resolução Senado Federal	45/2000	16/06/2000
Lei	10.179/2001	06/02/2001
Lei	10.184/2001	12/02/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Decreto	4.632/2003	21/03/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.758/2003	06/11/2003
Lei	10.802/2003	10/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.993/2004	18/02/2004
Lei	10.856/2004	05/04/2004
Decreto	5.086/2004	19/05/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Medida Provisória	267/2005	28/11/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.281/2006	20/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.949/2006	31/10/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Medida Provisória	363/2007	18/04/2007

PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA EM SAÚDE (LEI Nº 10.332, DE 19/12/2001)

Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.143/2002	25/02/2002
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Lei	10.817/2003	16/12/2003
Lei	11.178/2005	20/09/2005

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - PRÓ-LETRAMENTO (RESOLUÇÃO MEC/FNDE/CD Nº 48, DE

Lei	11.273/2006	06/02/2006
Decreto	5.800/2006	08/06/2006

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 12, DE 24/04/2007)

Lei	11.494/2007	20/06/2007

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PORTARIA MED Nº 1.403, DE 09/06/2003)

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.301-34/2003	08/09/2003
Emenda Constitucional	53/2006	19/12/2006
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Lei	11.502/2007	11/07/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP (LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 03/12/1970)

Lei Complementar	8/1970	03/12/1970
Lei	5.754/1971	03/12/1971
Decreto	71.618/1972	26/12/1972
Lei Complementar	19/1974	25/06/1974
Decreto	74.333/1974	30/07/1974
Lei Complementar	26/1975	11/09/1975
Lei	6.279/1975	09/12/1975
Decreto	76.900/1975	26/12/1975
Decreto	79.459/1977	30/03/1977
Decreto-lei	2.052/1983	03/08/1983
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto-lei	2.303/1986	21/11/1986
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	97.936/1989	10/07/1989
Lei	7.856/1989	24/10/1989
Lei	7.859/1989	25/10/1989
Lei	7.894/1989	24/11/1989
Lei	7.998/1990	11/01/1990
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Decreto	193/1991	21/08/1991
Lei	8.850/1994	29/01/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Lei	9.363/1996	13/12/1996
Lei	9.365/1996	16/12/1996
Lei	9.430/1996	27/12/1996
Resolução Senado Federal	117/1997	21/11/1997
Lei	10.199/2001	14/02/2001
Lei	10.208/2001	23/03/2001
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Resolução Senado Federal	18/2001	06/09/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Resolução Senado Federal	3/2002	02/04/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.418/2002	11/10/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-41/2002	13/11/2002
Lei	10.560/2002	13/11/2002
Decisão Tribunal de Contas da União -	1.600-45/2002	04/12/2002

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

TCU Plenário

Decreto	4.524/2002	17/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.648/2003	03/04/2003
Decreto	4.751/2003	17/06/2003
Lei	10.699/2003	09/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Decreto	4.943/2003	30/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Decreto	5.139/2004	12/07/2004
Decreto	5.162/2004	29/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.321/2006	07/07/2006
Resolução Senado Federal	40/2006	15/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.066/2007	21/03/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM MUSEOLOGIA DA POLÍTICA DE MUSEUS / PROJETO BAHIA (PORTARIA MC/IPHAN Nº 200, DE 01/06/2007)

Lei	7.853/1989	24/01/1989
Decreto	3.298/1999	20/12/1999
Decreto	5.296/2004	02/12/2004

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO (LEI Nº 5.969, DE 11/12/1973 - POLÍTICA AGRÍCOLA # ARTS. 59 A 66 DA LEI Nº 8.171, DE 17/01/1991 - PROAGRO NOVO)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.171/1991	17/01/1991
Decreto	175/1991	10/05/1991
Decreto	1.947/1996	28/06/1996
Lei	10.246/2001	02/07/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.162-72/2001	23/08/2001
Lei	10.327/2001	12/12/2001
Decreto	4.236/2002	17/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.623/2003	21/03/2003
Decreto	4.629/2003	21/03/2003
Decreto	4.772/2003	02/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.185/2004	17/08/2004
Decreto	5.363/2005	31/01/2005
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.110/2005	25/04/2005
Decreto	5.502/2005	29/07/2005
Lei	11.189/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.388/2006	14/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007

PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA - PGRM

Lei	9.533/1997	10/12/1997
Decreto	3.578/2000	30/08/2000
Decreto	3.769/2001	08/03/2001
Lei	10.219/2001	11/04/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Decreto	4.313/2002	24/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.623-42/2003	04/04/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	5.074/2004	11/05/2004

PROGRAMA DE GARANTIA MÍNIMA DE PREÇOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PGPAF (LEI Nº 11.326, DE 24/07/2006; ART. 13 DA LEI Nº 11.322, DE 13/07/2006; DECRETO Nº 5.996, DE 20/12/2006)

Lei	11.322/2006	13/07/2006
Decreto	5.869/2006	03/08/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Decreto	5.996/2006	20/12/2006
Lei	11.420/2006	20/12/2006
Lei	5.996/2006	20/12/2006

PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR / PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NORMAS GERAIS

Lei	7.486/1986	06/06/1986
Lei	7.499/25.06.1986	25/06/1986
Emenda Constitucional	3/1993	17/03/1993
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.247/2004	19/10/2004
Lei	11.124/2005	16/06/2005

PROGRAMA DE INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - PIPS / CVM (LEI Nº 10. 735, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003 / ART. 4º DA MP Nº 122, DE 25/06/2003 / LEI 10.735, DE 11/09/2002 / DECRETO Nº 5. 004, DE 04/03/2004)

Lei	6.445/1977	04/10/1977
Lei	10.735/2003	11/09/2003
Decreto	4.961/2004	20/01/2004
Decreto	5.004/2004	04/03/2004
Lei	11.079/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA DE INCENTIVO À REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA - PROES (1998) (MP Nº 2.192-70, DE 2001)

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Resolução Senado Federal	1/1999	25/01/1999
Resolução Senado Federal	17/1999	10/06/1999
Decreto	3.337/2000	13/01/2000
Resolução Senado Federal	30/2000	04/05/2000
Resolução Senado Federal	18/2001	06/09/2001
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.530-41/2002	13/11/2002
Resolução Senado Federal	21/2003	27/11/2003
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA ELÉTRICA - PROINFA (LEI Nº 10.438, DE 26/04/2002)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.987/1995	13/02/1995
Lei	9.648/1998	27/05/1998
Decreto	2.655/1998	02/07/1998
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Medida Provisória	2.198-5/2001	24/08/2001
Decreto	3.900/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.209/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.210/2001	29/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Lei	10.438/2002	18/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.336/2002	15/08/2002
Lei	10.595/2002	11/12/2002
Lei	10.604/2002	17/12/2002
Decreto	4.541/2002	23/12/2002
Decreto	4.550/2002	27/12/2002
Decreto	4.562/2002	31/12/2002
Decreto	4.667/2003	04/04/2003
Decreto	4.713/2003	29/05/2003
Decreto	4.758/2003	21/06/2003
Decreto	4.767/2003	26/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.855/2003	09/10/2003
Lei	10.762/2003	11/11/2003
Lei	10.794/2003	02/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Decreto	4.970/2004	30/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.848/2004	15/03/2004
Decreto	5.025/2004	30/03/2004
Decreto	5.081/2004	14/05/2004
Lei	10.889/2004	25/06/2004
Decreto	5.175/2004	09/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.075/2004	30/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.571/2005	02/11/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	5.826/2006	29/06/2006
Decreto	5.882/2006	31/08/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.191/2007	20/08/2007
Decreto	6.265/2007	22/11/2007

PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (LEI Nº 8.142, DE 28/12/1990)

Lei	8.142/1990	28/12/1990
Lei	8.689/1993	27/07/1993
Lei	8.694/1993	12/08/1993
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.878/2003	18/11/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA DE INOVAÇÃO PARA COMPETITIVIDADE (LEI Nº 10.332, DE 19/12/2001)

Decreto-lei	719/1969	31/07/1969
Lei	8.849/1994	28/01/1994
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Lei	10.168/2000	29/12/2000
Lei	10.197/2001	14/02/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Lei	10.817/2003	16/12/2003
Lei	11.178/2005	20/09/2005

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN (DECRETO-LEI Nº 1.106, DE 16/06/1970)

Decreto-lei	1.106/1970	16/06/1970
Decreto-lei	1.179/1971	06/07/1971
Decreto	1.932/1982	30/03/1982
Decreto-lei	2.134/1984	26/06/1984
Decreto	91.766/1985	10/10/1985
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto	93.615/1986	21/11/1986
Decreto-lei	2.312/1986	23/12/1986
Decreto	3.000/1999	26/03/1999

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 07/09/1970)

Decreto-lei	204/1967	27/02/1967
Lei Complementar	7/1970	07/09/1970
Decreto-lei	1.125/1970	17/09/1970
Lei Complementar	19/1974	25/06/1974
Decreto	74.333/1974	30/07/1974
Decreto-lei	1.341/1974	22/08/1974
Decreto-lei	1.376/1974	12/12/1974
Decreto-lei	1.419/1975	11/09/1975
Lei Complementar	26/1975	11/09/1975
Decreto	76.509/1975	23/10/1975
Decreto	76.900/1975	26/12/1975
Decreto-lei	1.439/1975	30/12/1975
Decreto	79.459/1977	30/03/1977
Decreto-lei	2.052/1983	03/08/1983
Lei	7.450/1985	23/12/1985
Decreto-lei	2.303/1986	21/11/1986
Decreto-lei	2.355/1987	27/08/1987
Decreto-lei	2.397/1987	21/12/1987
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	97.936/1989	10/07/1989
Lei	7.856/1989	24/10/1989
Lei	7.859/1989	25/10/1989
Lei	7.894/1989	24/11/1989
Lei	7.998/1990	11/01/1990
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Lei	8.850/1994	29/01/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Lei	9.363/1996	13/12/1996
Lei	9.365/1996	16/12/1996
Lei	9.430/1996	27/12/1996
Resolução Senado Federal	117/1997	21/11/1997
Lei	9.701/1998	17/11/1998
Lei	10.199/2001	14/02/2001
Lei	10.208/2001	23/03/2001
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Resolução Senado Federal	18/2001	06/09/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Resolução Senado Federal	3/2002	02/04/2002
Lei	10.522/2002	19/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.418/2002	11/10/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-41/2002	13/11/2002
Lei	10.560/2002	13/11/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002
Decreto	4.524/2002	17/12/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.729/2003	09/06/2003
Decreto	4.751/2003	17/06/2003
Lei	10.699/2003	09/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.143-31/2003	13/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Lei	10.837/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004
Decreto	5.139/2004	12/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.321/2006	07/07/2006
Resolução Senado Federal	40/2006	15/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.066/2007	21/03/2007
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DA INDÚSTRIA NACIONAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - PROMINP (DECRETO Nº 4. 925, DE 19/12/2003)

Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.925/2003	19/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.665-41/2005	26/10/2005

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL NACIONAL - MODERMAQ (ART 1º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 197, DE 07/07/2004, SANCIONADA NA LEI Nº 10.978, DE 07/12/2004)

Decreto	5.165/2004	02/08/2004
Lei	10.978/2004	07/12/2004

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEX (ART. 8º DA LEI 11. 131, DE 01/06/2005)

Lei	11.131/2005	01/06/2005

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ACADÊMICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS (2001)

Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Resolução Senado Federal	29/2002	13/06/2002
Resolução Senado Federal	47/2002	08/08/2002
Resolução Senado Federal	48/2002	08/08/2002

PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM - PROFAE (ART. 1º DA MP Nº 21, DE 08/01/2002, PROMULGADA NA LEI Nº 10.429, DE 24/04/2002)

Decreto	4.123/2002	13/02/2002
Lei	10.429/2002	24/04/2002
Lei	10.853/2004	31/03/2004
Lei	11.129/2005	30/06/2005

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PROGRAMA QUALI-SUS-URGÊNCIA (PORTARIA MS Nº 3.125, DE 07/12/2006)

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS (MP Nº 1. 923, DE 06/10/990 À MP Nº 2.004-6, DE 10/03/2000, SANCIONADA NA LEI Nº 9.964, DE 10.4.2000)

Lei	9.964/2000	10/04/2000
Decreto	3.431/2000	24/04/2000
Decreto	3.530/2000	30/06/2000
Lei	10.002/2000	14/09/2000
Decreto	3.614/2000	27/09/2000
Lei	10.189/2001	14/02/2001
Lei	10.260/2001	12/07/2001
Decreto	4.271/2002	19/06/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.600-45/2002	04/12/2002
Lei	10.637/2002	30/12/2002
Lei	10.648/2003	03/04/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.623-42/2003	04/04/2003
Lei	10.736/2003	15/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.659-44/2003	12/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.711-45/2003	19/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.935-49/2003	16/12/2003
Lei	10.833/2003	29/12/2003
Lei	11.186/2005	20/10/2005
Lei	11.311/2006	13/06/2006
Lei	11.345/2006	14/09/2006
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	2.027-44/2006	03/11/2006
Lei	11.371/2006	28/11/2006
Lei Complementar	123/2006	14/12/2006
Decreto	6.187/2007	14/08/2007

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	11.552/2007	19/11/2007

PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - PREMAR (RESOLUÇÃO SF Nº 9, DE 08/08/2007)

Resolução Senado Federal	9/2007	08/08/2007

PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE (DECRETO Nº 6.286, DE 05/12/2007)

Decreto	6.286/2007	05/12/2007

PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH (MP. Nº 2.212,DE 30/08/2001, REVOGADA PELA MP Nº 200, DE 20/07/2004, SANCIONADA NA LEI Nº 10.998, DE 15/12/2004)

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Medida Provisória	2.211/2001	29/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Lei	10.840/2004	11/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.247/2004	19/10/2004
Lei	10.998/2004	15/12/2004
Decreto	5.345/2005	18/01/2005
Lei	11.578/2007	26/11/2007
Decreto	6.276/2007	28/11/2007

PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL (DECRETO Nº 5.121, DE 29/06/2004)

Decreto	5.121/2004	29/06/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE (MP 1.784, DE 14/12/1998 A MP 2.178-36, DE 24/08/2001)

Decreto	2.896/1998	23/12/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0223-12/2000	05/04/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.178-36/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.749/2003	24/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.845/2004	05/03/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA (ART. 203 DA CF 1988 # ART. 20 DA LEI Nº 8.742, DE 07/12/1993)- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.028/1990	12/04/1990
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decreto	1.744/1995	11/12/1995
Decreto	2.298/1997	13/08/1997
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0209-15/1998	29/04/1998
Lei	9.720/1998	30/11/1998
Decreto	3.613/2000	27/09/2000
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Lei	10.436/2002	24/04/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.712/2003	29/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.130/2005	01/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Decreto	6.307/2007	14/12/2007
Decreto	6.308/2007	14/12/2007

PROGRAMA EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL (ART. 203 DA CF 1988 # ART. 20 DA LEI Nº 8.742, DE 07/12/1993)- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.028/1990	12/04/1990
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decreto	1.744/1995	11/12/1995
Decreto	2.298/1997	13/08/1997
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0209-15/1998	29/04/1998
Lei	9.720/1998	30/11/1998
Decreto	3.613/2000	27/09/2000
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.712/2003	29/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.130/2005	01/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Decreto	6.307/2007	14/12/2007
Decreto	6.308/2007	14/12/2007

PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI (DECRETO Nº 2.829, DE 29/10/1998) / (BOLSA CRIANÇA CIDADÃ - PORTARIA MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Decreto	3.934/2001	20/09/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0271-10/2003	26/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.665/2003	23/04/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.042-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0102-04/2004	17/02/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Decreto	5.085/2004	19/05/2004
Lei	10.919/2004	19/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA ESPECIAL DE CRÉDITO PARA A REFORMA AGRÁRIA - PROCERA

Lei	8.941/1994	25/11/1994
Lei	10.186/2001	12/02/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Lei	10.823/2003	19/12/2003
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006

PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE TERESINA (ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei Complementar	112/2001	19/09/2001
Decreto	4.367/2002	09/09/2002
Lei	10.934/2004	11/08/2004

PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL (LEI COMPLEMNTAR Nº 94, DE 19/02/1998; ART. 8º DO DECRETO 2.710, DE 04/08/1988)

Lei Complementar	94/1998	19/02/1998
Decreto	2.710/1998	04/08/1998
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Lei	10.934/2004	11/08/2004

PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO PÓLO PETROLINA/PE E JUAZEIRO/BA (ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001)

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei Complementar	113/2001	19/09/2001
Decreto	4.366/2002	09/09/2002
Lei	10.934/2004	11/08/2004

PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PEHP (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 133, DE 23/10/2003, SANCIONADA NA LEI Nº 10.840, DE 11/02/2004)

Lei	10.840/2004	11/02/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004

PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - PEEE

Medida Provisória	2.198-5/2001	24/08/2001
Decreto	3.900/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.209/2001	29/08/2001
Medida Provisória	2.210/2001	29/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.131/2002	14/02/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.261/2002	06/06/2002
Decreto	4.505/2002	11/12/2002
Decreto	5.571/2005	02/11/2005
Decreto	5.826/2006	29/06/2006
Decreto	6.191/2007	20/08/2007

PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (MP Nº 154, DE 23/12/2003, SANCIONADA NA LEI Nº 10.858, DE 13 /04/ 2004, REGULAMENTADA PELO ART 1º DO DECRETO Nº 5.090, DE 20/05/2004)

Lei	10.858/2004	13/04/2004
Decreto	5.090/2004	20/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004

PROGRAMA FAT - PNMPO - PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO (ART. 1º DA MP Nº 226, DE 29/11/2004, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5. 288, DE 29/11/2004, SANCIONADA NA LEI Nº 11.110, DE

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

25/04/2005)

Lei	10.194/2001	14/02/2001
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.288/2004	29/11/2004
Lei	11.110/2005	25/04/2005

PROGRAMA FAT - REFINANCIAMENTO RURAL

Medida Provisória	372/2007	22/05/2007

PROGRAMA FEDERAL DE AUXÍLIO A AEROPORTOS - PROFAA (LEI Nº 8.399, DE 07/01/1992)

Lei	6.009/1973	26/12/1973
Decreto-lei	1.896/1981	17/12/1981
Decreto	86.864/1982	21/01/1982
Lei	7.920/1989	12/12/1989
Lei	8.399/1992	07/01/1992
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0036-02/2003	05/02/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.723/2003	26/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.724/2003	26/11/2003

PROGRAMA FOME ZERO / PROGRAMA FOME ZERO / PROJETO FOME ZERO - UMA PROPOSTA DE POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA O BRASIL (EDITADO PELO INSTITUTO CIDADANIA EM OUT/2001)

Decreto	807/1993	24/04/1993
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.669/2003	09/04/2003
Lei	10.675/2003	19/05/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Decreto	4.779/2003	15/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Decreto	4.848/2003	29/09/2003
Decreto	4.854/2003	08/10/2003
Lei	10.761/2003	11/11/2003
Decreto	4.887/2003	20/11/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0259-08/2004	19/03/2004
Decreto	5.024/2004	23/03/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0423-12/2004	19/04/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.939/2004	26/08/2004

PROGRAMA FOMENTO À INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA BRASILEIRA (ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA / CASA CIVIL / AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE Nº 15, DE 04/08/2003)

Lei	11.505/2007	18/07/2007

PROGRAMA GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL (ART 1º DA LEI Nº 10.466, DE 29/05/2002)

Lei	10.466/2002	29/05/2002
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004

PROGRAMA INCLUIR: ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR (PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 14, DE 24/04/2007)

Lei	7.853/1989	24/01/1989
Decreto	3.298/1999	20/12/1999
Decreto	5.296/2004	02/12/2004

PROGRAMA INTERIORIZAÇÃO DE TRABALHO EM SAÚDE - PITS

Decreto	3.745/2001	05/02/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.272-34/2003	08/09/2003

PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA - PNBE (ART. 1º DA PORTARIA 584, DE 28/04/1997 # ART. 63 DA PORTARIA Nº 2.511, DE 28/10/2004)

Decreto-lei	1.552/1977	20/05/1977
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.301-34/2003	08/09/2003
Lei	10.753/2003	30/10/2003

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE (ART. 67 DO DECRETO Nº 02/12/2004)

Lei	7.853/1989	24/01/1989
Lei	10.048/2000	08/11/2000
Lei	10.098/2000	19/12/2000
Lei	10.741/2003	01/10/2003
Decreto	5.296/2004	02/12/2004
Decreto	5.645/2005	28/12/2005
Decreto	5.762/2006	27/04/2007

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO À ALIMENTAÇÃO - PNAA / "CARTÃO-ALIMENTAÇÃO" (ART 1º DO DECRETO Nº 4.675, DE 16/04/2003) (MP Nº 108, DE 27/03/2003 / LEI Nº 10.689, DE 13/06/2003 - UNIFICADO NA MP Nº 132, DE 20/10/2003, SANCIONADA NA LEI Nº 10.836, DE 09/01/2004 - CRIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) - PROGRAMA REMANESCENTE

Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.675/2003	16/04/2003
Lei	10.689/2003	13/06/2003
Decreto	4.772/2003	02/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.919/2004	19/07/2004

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA NACIONAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Decreto	4.228/2002	13/05/2002
Decreto	4.651/2003	27/03/2003
Lei	10.678/2003	23/05/2003

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (MP 1.784, DE 14/12/1998 A MP 2.178-36, DE 24/08/2001; RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 32, DE 10/08/2006 ; PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 08/05/2006)

Lei	9.293/1996	15/07/1996
Decreto	2.113/1996	30/11/1996
Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Lei	9.811/1999	28/07/1999
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0223-12/2000	05/04/2000
Lei Complementar	101/2000	04/05/2000
Decreto	3.769/2001	08/03/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.178-36/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0254-08/2005	23/03/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE (ART 1º DA MP Nº 173, DE 16/03/2004, CONVERTIDA EM LEI Nº 10.880, DE 09/06/2004)

Decreto	5.157/2004	27/07/2004
Lei	10.880/2004	09/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Medida Provisória	382/2007	24/07/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007
Lei	11.604/2007	05/12/2007

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA - PRONAC (LEI Nº 8.313, DE 23/12/1991)

Lei	7.505/1986	02/07/1986
Lei	8.313/1991	23/12/1991
Lei	8.685/1993	20/07/1993
Decreto	1.494/1995	17/05/1995
Decreto	1.760/1995	26/12/1995
Lei	9.250/1995	26/12/1995
Lei	9.312/1996	05/11/1996
Lei	9.323/1996	09/12/1996
Decreto	2.116/1997	08/01/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Decreto	3.298/1999	20/12/1999
Lei	9.999/2000	30/08/2000
Medida Provisória	2.228-1/2001	06/09/2001
Lei	10.454/2002	13/05/2002
Decreto	4.397/2002	01/10/2002
Decreto	4.483/2002	25/11/2002
Decreto	4.747/2003	16/06/2003
Decreto	5.520/2005	24/08/2005
Decreto	5.711/2006	24/02/2006
Lei	11.483/2007	31/05/2007
Medida Provisória	398/2007	11/10/2007
Decreto	6.246/2007	24/10/2007
Decreto	6.304/2007	12/12/2008

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS (RESOLUÇÃO MEC/FNDE/CD Nº 12, DE 21/03/2002)

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PNAGE (PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 83, DE 18/06/2003)

Lei	11.131/2005	01/06/2005
Lei	11.194/2005	01/09/2005
Resolução Senado Federal	17/2006	19/04/2006

PROGRAMA NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE / POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPACIAIS - PNDAE (LEI N º 8.854, DE 10/02/1994 # DECRETO Nº 1.332, DE 08/12/1994)

Decreto	92.571/1986	18/04/1986
Lei	8.854/1994	10/02/1994
Decreto	1.332/1994	08/12/1994
Decreto	1.953/1996	10/07/1996
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	4.718/2003	04/06/2003
Lei	10.765/2003	13/11/2003
Lei	10.817/2003	16/12/2003
Lei	10.821/2003	18/12/2003
Lei	10.911/2004	15/07/2004
Lei	10.912/2004	15/07/2004
Lei	10.933/2004	11/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Lei	11.235/2005	22/12/2005
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - PNCT

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Decreto	4.229/2002	13/05/2002

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - PND (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 155, DE 15/03/1990, SANCIONADA NA LEI Nº 8.031, DE 12 ABRIL DE 1990)

Lei	6.223/1975	14/07/1975
Decreto	96.623/1988	31/08/1988
Resolução Senado Federal	96/1989	15/12/1989
Decreto	99.464/1990	16/08/1990
Lei	8.173/1991	30/01/1991
Lei	8.250/1991	24/10/1991
Lei	8.250/1991	25/10/1991
Decreto	317/1991	30/10/1991
Lei	8.388/1991	30/12/1991
Decreto	572/1992	22/06/1992
Resolução Senado Federal	98/1992	23/12/1992
Decreto	786/1993	29/03/1993
Decreto	844/1993	24/06/1993
Decreto	870/1993	13/07/1993
Lei	8.681/1993	13/07/1993
Lei	8.696/1993	26/08/1993
Decreto	916/1993	08/09/1993
Lei	8.712/1993	28/09/1993
Resolução Senado Federal	90/1993	04/11/1993
Resolução Senado Federal	132/1993	22/12/1993
Decreto	1.068/1994	02/03/1994
Decreto	1.073/1994	04/03/1994
Decreto	1.312/1994	18/11/1994
Decreto	1.322/1994	02/12/1994
Lei	8.981/1995	23/01/1995
Decreto	1.485/1995	09/05/1995
Decreto	1.503/1995	25/05/1995
Decreto	1.510/1995	01/06/1995
Decreto	1.539/1995	27/06/1995
Decreto	1.647/1995	26/09/1995
Decreto	1.677/1995	18/10/1995
Decreto	1.785/1996	11/01/1996
Decreto	1.907/1996	17/01/1996
Decreto	1.990/1996	29/08/1996
Lei	9.430/1996	27/12/1996
Lei	9.491/1997	09/09/1997
Lei	9.532/1997	10/12/1997
Lei	9.619/1998	02/04/1998
Lei	9.635/1998	15/05/1998
Resolução Senado Federal	1/1999	25/01/1999
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto	3.019/1999	06/04/1999
Lei	9.819/1999	23/08/1999
Decreto	3.277/1999	07/12/1999
Decreto	3.286/1999	14/12/1999
Decreto	3.292/1999	15/12/1999
Decreto	3.393/2000	28/03/2000
Decreto	3.401/2000	03/04/2000
Decreto	3.489/2000	26/05/2000
Lei	10.150/2000	21/12/2000
Decreto	3.735/2001	24/01/2001
Decreto	3.764/2001	06/03/2001
Decreto	3.785/2001	06/04/2001
Lei Complementar	111/2001	06/07/2001
Lei	10.266/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.161-35/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.167-53/2001	23/08/2001
Medida Provisória	2.181-45/2001	24/08/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	4.016/2001	13/11/2001
Decreto	4.023/2001	19/11/2001
Decreto	4.109/2002	30/01/2002
Lei	10.413/2002	12/03/2002
Decreto	4.192/2002	10/04/2002
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decreto	4.398/2002	01/10/2002
Decreto	4.426/2002	16/10/2002
Decreto	4.446/2002	29/10/2002
Lei	10.568/2002	19/11/2002
Decreto	4.643/2003	24/03/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.606-42/2003	05/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Lei	10.848/2004	15/03/2004
Decreto	5.070/2004	06/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0656-17/2004	02/06/2004
Decreto	5.103/2004	11/06/2004
Decreto	5.146/2004	20/07/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.184/2004	16/08/2004
Decreto	5.385/2005	04/03/2005
Decreto	5.411/2005	06/04/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	6.020/2007	22/01/2007
Decreto	6.139/2007	03/07/2007
Decreto	6.161/2007	20/07/2007
Decreto	6.182/2007	03/08/2007
Decreto	6.205/2007	14/09/2007
Decreto	6.254/2007	13/11/2007
Decreto	6.256/2007	13/11/2007
Decreto	6.267/2007	22/11/2007
Decreto	6.306/2007	14/12/2007
Decreto	6.339/2008	03/01/2008
Decreto	6.415/2008	28/03/2008
Decreto	6.535/2008	11/08/2008
Decreto	6.536/2008	11/08/2008

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - PNDH (DECRETO Nº 1.904, DE 13/05/1996, E DECRETO Nº 4.229, DE 13/05/2002, REVOGA O ANTERIOR) (VERSÃO 1996 E VERSÃO 2002)

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Decreto	3.087/1999	21/06/1999
Decreto	3.413/2000	14/04/2000
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.683/2003	28/05/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Decreto	5.174/2004	09/08/2004

PROGRAMA NACIONAL DE DIVERSIDADE BIOLÓGICA - PRONABIO

Decreto	4.284/2002	26/06/2002
Decreto	4.339/2002	22/08/2002
Decreto	4.703/2003	21/05/2003
Decreto	4.987/2004	12/02/2004

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PRONEA (LEI Nº 9.795, DE 27/04/1999; DECRETO Nº 4.281, DE 25/06/2002)

Lei	9.795/1999	27/04/1999
Decreto	4.281/2002	25/06/2002

PROGRAMA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - PNEFA (LEI Nº 10.297, DE 26/10/2001)

Medida Provisória	265/2005	27/10/2005

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	11.270/2006	19/01/2006
Lei	11.290/2006	12/04/2006
Decreto	5.991/2006	19/12/2006

PROGRAMA NACIONAL DE FINANCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA PESQUEIRA NACIONAL - PROFROTA PESQUEIRA (MP. Nº 140, DE 25/11/2003, SANCIONADA NA LEI Nº 10.849, DE 23/03/2004)

Lei	10.849/2004	23/03/2004
Decreto	5.095/2005	01/06/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.543/2005	20/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA NACIONAL DE FLORESTAS - PNF (DECRETO Nº 3.420, DE 20/04/2000)

Decreto	3.420/2000	20/04/2000
Decreto	4.864/2003	24/10/2003
Lei	11.098/2005	13/01/2005
Decreto	6.101/2007	26/04/2007

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (DECRETO Nº 1.946, DE 28/06/1996; LEI Nº 10.186, DE 12/02/2001)

Decreto	2.025/1996	09/10/1996
Lei	9.321/1996	05/12/1996
Lei	9.393/1996	19/12/1996
Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Lei	10.186/2001	12/02/2001
Decreto	3.769/2001	08/03/2001
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Decreto	3.991/2001	30/10/2001
Lei	10.313/2001	28/11/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Lei	10.414/2002	21/03/2002
Lei	10.437/2002	25/04/2002
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.772/2003	02/07/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Decreto	4.854/2003	08/10/2003
Lei	10.751/2003	29/10/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.962/2004	22/01/2004
Decreto	5.033/2004	05/04/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.039/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.116/2005	18/05/2005
Lei	11.163/2005	11/08/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Lei	11.189/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Medida Provisória	331/2006	04/12/2006
Lei	11.420/2006	20/12/2006
Lei	5.996/2006	20/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.455/2007	08/03/2007
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007
Decreto	6.200/2007	28/08/2007

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF AGROINDÚSTRIA (PORTARIA MF Nº 192, DE 19 DE JULHO DE 2004)

Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF ALIMENTOS

Lei	9.321/1996	05/12/1996
Lei	9.393/1996	19/12/1996
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Medida Provisória	331/2006	04/12/2006
Lei	11.455/2007	08/03/2007
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007
Decreto	6.200/2007	28/08/2007

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF FCO-RURAL

Lei	9.321/1996	05/12/1996
Lei	9.393/1996	19/12/1996
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.322/2006	13/07/2006
Lei	11.324/2006	19/07/2006
Medida Provisória	317/2006	16/08/2006
Medida Provisória	331/2006	04/12/2006
Lei	11.455/2007	08/03/2007
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007
Decreto	6.200/2007	28/08/2007

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF FLORESTA (RESOLUÇÃO CMN/BACEN Nº 3.001, DE 24/07/2002)

Medida Provisória	372/2007	22/05/2007

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF INVESTIMENTO

Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007
Decreto	6.200/2007	28/08/2007

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF MULHER (PORTARIA MF Nº 192, DE 19 DE JULHO DE 2004)

Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF REFORMA AGRÁRIA (LEI Nº 10.186, DE 12/02/2001)(PLANTA BRASIL) - FCO RURAL

Lei	9.321/1996	05/12/1996
Lei	9.393/1996	19/12/1996
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Decreto	4.892/2003	25/11/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.718-42/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Medida Provisória	331/2006	04/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.455/2007	08/03/2007
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007

PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA E DESBUROCRATIZAÇÃO - GESPÚBLICA (ART. 1º DO DECRETO Nº 5.378, DE 23/02/2005)

Decreto	5.378/2005	23/02/2005
Decreto	6.139/2007	03/07/2007

PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - DST(ART 1º DA PORTARIA Nº 2313/GM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002)

Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO EFICIENTE - RELUZ (ESTABELECIDO COM BASE NA LEI Nº 9.991, DE 24 DE JULHO DE 2000)

Lei	9.991/2000	24/07/2000
Medida Provisória	2.185-35/2001	24/08/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Resolução Senado Federal	3/2002	02/04/2002
Resolução Senado Federal	19/2003	05/11/2003
Lei	10.848/2004	15/03/2004
Lei	11.131/2005	01/06/2005
Resolução Senado Federal	49/2007	21/12/2007

PROGRAMA NACIONAL DE INCENTIVO À LEITURA - PROLER (DECRETO Nº 519, DE 13/05/1992)

Decreto	519/1992	13/05/1992
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.301-34/2003	08/09/2003
Decreto	5.038/2004	07/04/2004

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM / PROJOVEM (ART. 1º DA MP Nº 238, DE 1º/02/2005, SANCIONADA NA LEI Nº 11.129, DE 30/06/2005 - VALIDADE PELO PRAZO DE 2 ANOS; LEI 11.692, DE 10/06/2008)

Decreto	5.364/2005	01/02/2005
Lei	11.129/2005	30/06/2005

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	11.628/2007	26/12/2007

PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA (DECRETO Nº 5.840, DE 13/07/2006)

Decreto	5.840/2006	13/07/2006
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007

PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE (LEI Nº 6.938, DE 31/08/1981) / POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

Lei	7.499/25.06.1986	25/06/1986
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0540-48/1995	25/10/1995
Lei	9.795/1999	27/04/1999
Decreto	4.281/2002	25/06/2002

PROGRAMA NACIONAL DE RENDA MÍNIMA VINCULADA À EDUCAÇÃO - "BOLSA-ESCOLA" (LEI Nº 10.219, DE 11/04/2001 - UNIFICADO NA MP Nº 132, DE 20/10/2003, SANCIONADA NA LEI Nº 10.836, DE 09/01/2004 - CRIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) - PROGRAMA REMANESCENTE

Lei	10.219/2001	11/04/2001
Lei Complementar	111/2001	06/07/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Decreto	3.934/2001	20/09/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Decreto	4.303/2002	15/07/2002
Decreto	4.313/2002	24/07/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.623-42/2003	04/04/2003
Decreto	4.741/2003	13/06/2003
Lei	10.689/2003	13/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA NACIONAL DE RENDA MÍNIMA VINCULADA À SAÚDE - "BOLSA-ALIMENTAÇÃO" (SUBSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS) (MP Nº 2.206, DE 10/08/2001 - UNIFICADO NA MP Nº 132, DE 20/10/2003, SANCIONADA NA LEI Nº 10.836, DE 09/01/2004 - CRIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) - PROGRAMA REMANESCENTE

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Decreto	3.769/2001	08/03/2001
Lei Complementar	111/2001	06/07/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.206-1/2001	06/09/2001
Emenda Constitucional	32/2001	11/09/2001
Decreto	3.934/2001	20/09/2001
Resolução Congresso Nacional	1/2002	08/05/2002
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.689/2003	13/06/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.836/2004	09/01/2004
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0102-04/2004	17/02/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.209/2004	17/09/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS (INCISO IV DO ART. 40 DA PORTARIA MS Nº 204, DE 29/01/2007

Lei	10.205/2001	21/03/2001

PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE DOS CAPRINOS E OVINOS - PNSCO

Decreto	4.629/2003	21/03/2003

PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - PNAVSEC

Decreto	3.564/2000	17/08/2000
Decreto	3.955/2001	05/10/2001
Medida Provisória	367/2007	30/04/2007
Decreto	6.165/2007	23/07/2007

PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI (PAC DA SEGURANÇA) (MP Nº 384, DE 20/08/2007

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Emenda Constitucional	19/1998	04/06/1998
Lei	10.201/2001	14/02/2001
Decreto	5.289/2004	29/11/2004
Decreto	6.189/2007	20/08/2007
Lei	11.530/2007	24/10/2007
Decreto	6.490/2008	19/06/2008
Lei	11.707/2008	19/06/2008

PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ENERGIA ELÉTRICA - LUZ PARA TODOS (ART. 1º DO DECRETO Nº 4.873, DE 11/11/2003)

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.171/2001	05/01/2001
Decreto	4.873/2003	11/11/2003
Lei	11.178/2005	20/09/2005

PROGRAMA NACIONAL DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PORTARIA MED Nº 2. 135, DE 07/08/2003)

Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Decreto	3.655/2003	05/12/2003
Emenda Constitucional	53/2006	19/12/2006
Lei	11.494/2007	20/06/2007
Decreto	6.253/2007	13/11/2007

PROGRAMA NACIONAL DO ÁLCOOL - PROÁLCOOL (DECRETO Nº 76.593, DE 14/11/1975 ; DECRETO Nº 80.762, DE 18/11/1977; DECRETO Nº 83.700, DE 05/07/1979; DECRETO-LEI Nº 1.785, DE 15/05/1980)

Decreto-lei	1.505/1976	23/12/1976
Decreto-lei	1.691/1979	02/08/1979
Decreto-lei	1.785/1980	14/05/1980
Decreto-lei	1.912/1981	29/12/1981
Decreto-lei	2.102/1983	28/12/1983
Lei	7.451/1985	26/12/1985
Decreto	92.385/1986	06/02/1986
Lei	7.486/1986	06/06/1986
Decreto	238/1991	24/10/1991
Lei	8.522/1992	11/12/1992
Lei	10.453/2002	13/05/2002
Decreto	4.267/2002	12/06/2002
Decreto	4.491/2002	29/11/2002
Lei	10.696/2003	02/07/2003
Lei	10.742/2003	06/10/2003

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD (ART 1º DO DECRETO Nº 91.542, DE 19/08/1985 # ART. 38 DA PORTARIA MEC, INTERINO Nº 1.627, DE 03/11/1999 # ART. 63 DA PORTARIA Nº 2.511, DE 28/10/2004)

Lei	10.753/2003	30/10/2003

PROGRAMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL (ART. 8º DO DECRETO Nº 3.551, DE 04/08/20000)

Decreto	3.551/2000	04/08/2000
Decreto	5.040/2004	07/04/2004

PROGRAMA NACIONAL PARA COOPERAÇÃO NO REGRESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BRASIL. SEQUESTRADOS INTERNACIONALMENTE

Decreto	3.951/2001	04/10/2001

PROGRAMA PARCELAMENTO ESPECIAL - PAES (ARTS. 1º E 5º DA LEI N 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003)

Lei	11.033/2004	21/12/2004
Lei	11.186/2005	20/10/2005
Lei	11.345/2006	14/09/2006
Lei	11.371/2006	28/11/2006
Decreto	6.187/2007	14/08/2007

PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DE FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL - PPG7 (DECRETO Nº 563, DE 05/06/1992 # DECRETO Nº 4.326, DE 08/08/2002 - DESTINA OS RECURSOS AO PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA - ARPA # ACORDO DE DOAÇÃO, EM NEGOCIAÇÃO ENTRE O KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU - KFW E O GOVERNO BRASILEIRO - PORTARIA MP/SOF Nº 9, DE 30/06/2004)

Decreto	99.193/1990	27/03/1990
Decreto	99.246/1990	10/05/1990
Lei	8.171/1991	17/01/1991
Resolução Senado Federal	68/1993	27/08/1993
Resolução Senado Federal	14/1996	21/02/1996
Decreto	2.119/1997	13/01/1997
Decreto	4.284/2002	26/06/2002
Decreto	4.326/2002	08/08/2002
Decreto	4.339/2002	22/08/2002
Decreto	4.927/2003	23/12/2003
Lei	10.852/2004	29/03/2004
Decreto	6.101/2007	26/04/2007

PROGRAMA PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA

Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA / PROGRAMA DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Decreto	3.769/2001	08/03/2001
Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.798/2003	08/12/2003
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006

PROGRAMA PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS NA AMAZÔNIA LEGAL - (DECRETO Nº 2.662, DE 08/07/1998 E DECRETO Nº 2959, DE 10/02/1999)

Decreto	2.959/1999	10/02/1999

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	4.055/2001	14/12/2001
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0061-03/2004	10/02/2004

PROGRAMA PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DA AIDS

Resolução Senado Federal	21/1994	28/02/1994
Lei	9.313/1996	13/11/1996
Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Resolução Senado Federal	85/1998	04/11/1998
Lei	9.970/2000	17/05/2000
Decreto	3.769/2001	08/03/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.579/2002	28/11/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.757/2003	06/11/2003
Lei	10.798/2003	08/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.463/2005	13/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA PRIORITÁRIO DE TERMELETRICIDADE - PPT / PROGRAMA PRIORITÁRIO DE TERMELÉTRICAS - PPT (DECRETO Nº 3.371, DE 24/02/2000)

Decreto	3.371/2000	24/02/2000
Lei	10.312/2001	27/11/2001
Decreto	4.067/2001	27/12/2001
Decreto	4.562/2002	31/12/2002

PROGRAMA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Lei	10.751/2003	29/10/2003
Lei	10.758/2003	06/11/2003
Lei	10.815/2003	16/12/2003

PROGRAMA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2004) (ART. 203 DA CF 1988 - ART. 20 DA LEI Nº 8.742, DE 07/12/1993) - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	7.853/1989	24/01/1989
Lei	8.028/1990	12/04/1990
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decreto	1.744/1995	11/12/1995
Decreto	2.298/1997	13/08/1997
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0209-15/1998	29/04/1998
Lei	9.720/1998	30/11/1998
Decreto	3.613/2000	27/09/2000
Lei	10.048/2000	08/11/2000
Lei	10.098/2000	19/12/2000
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.712/2003	29/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Lei	10.741/2003	01/10/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Decreto	5.296/2004	02/12/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Lei	11.130/2005	01/06/2005
Decreto	5.645/2005	28/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Decreto	5.762/2006	27/04/2007
Decreto	6.307/2007	14/12/2007
Decreto	6.308/2007	14/12/2007

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (ART. 203 DA CF 1988 - ART. 20 DA LEI Nº 8.742, DE 07/12/1993) - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.742/1993	07/12/1993
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decreto	1.744/1995	11/12/1995
Decreto	2.298/1997	13/08/1997
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0209-15/1998	29/04/1998
Lei	9.720/1998	30/11/1998
Decreto	3.613/2000	27/09/2000
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Decreto	4.712/2003	29/05/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.130/2005	01/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Decreto	6.307/2007	14/12/2007
Decreto	6.308/2007	14/12/2007

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR - PLANFOR (ART.476-A À CLT (DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º/05/1943, INCLUIDO PELA MP Nº 1.709-4, DE 27/11/1994 A MP Nº 2.164-41, DE 24/08/2001)

Decreto	2.113/1996	30/11/1996
Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Decreto	3.298/1999	20/12/1999

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.042-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.296/2004	02/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007

PROGRAMA REASSENTAMENTO DE OCUPANTES NÃO ÍNDIOS DE TERRAS INDÍGENAS / PROGRAMA REASSENTAMENTO DE OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS DE TERRAS INDÍGENAS (DECRETO Nº 1.775, DE 08/01/1996; PORTARIA CONJUNTA INCRA/MDA 9, DE 27/10/2004)

Lei	4.504/1964	30/11/1964
Decreto	59.428/1966	27/10/1966
Lei	6.001/1973	19/12/1973
Decreto	91.766/1985	10/10/1985
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.629/1993	25/02/1993
Decreto	1.775/1996	08/01/1996
Lei	10.406/2002	10/01/2002

PROGRAMA RENDA BÁSICA DE CIDADANIA (LEI Nº 10.835, DE 08/01/2004) // RENDA BÁSICA INCONDICIONAL / RENDA DE CIDADANIA (PL SF Nº 266 DE 2001 E PL CD Nº 254, DE 2003)

Lei	10.835/2004	08/01/2004
Decreto	5.550/2005	22/09/2005

PROGRAMA RENDA MENSAL VITALÍCIA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (ART. 2º DA LEI Nº 6.179, DE 11/12/1974)

Lei	6.179/1974	11/12/1974
Lei	9.032/1995	28/04/1995
Decreto	1.605/1995	25/08/1995
Decreto	1.744/1995	11/12/1995
Decreto	2.298/1997	13/08/1997
Lei	9.604/1998	05/02/1998
Lei	9.720/1998	30/11/1998
Decreto	3.613/2000	27/09/2000
Decreto	4.712/2003	29/05/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0137-05/2004	01/03/2004
Decreto	5.074/2004	11/05/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.248/2004	20/10/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.130/2005	01/06/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007

PROGRAMA RESPOSTA AOS DESASTRES (MP Nº 190, DE 31/05/2004, SANCIONADA NA LEI Nº 10.954, DE 29.9.2004) / AUXÍLIO FINANCEIRO - PROJOVEM (ART. 5º DA MP Nº 238, DE 01/02/2005, SANCIONADA NA LEI Nº 11.129, DE 30/06/2005) / AUXÍLIO-ALUNO (ART. 1º DA LEI Nº 10.429, DE 24/04/2002)

Lei	10.933/2004	11/08/2004
Lei	10.939/2004	26/08/2004
Lei	10.954/2004	29/09/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Lei	11.163/2005	11/08/2005
Lei	11.189/2005	31/10/2005
Lei	11.267/2006	19/01/2006

PROGRAMA RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO (LEIS NºS 9.432, DE 08/01/1997, 10.893, DE 13/07/2004, E 11.482, DE 31/05/2007)

Lei	9.432/1997	08/01/1997
Decreto	5.140/2004	13/07/2004
Lei	10.893/2004	13/07/2004
Decreto	5.560/2005	07/10/2005
Lei	11.482/2007	31/05/2007
Decreto	6.439/2008	22/04/2008

PROGRAMA SANEAMENTO RURAL - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 1287 (2004 E 2005) (ALTERADO PELO ANEXO III DA LEI Nº 11.044, DE 24/12/2004) (2006, PL DE REVISÃO DO PPA 2004-2007, DE 31/08/2005) 2007 ; 2008

Lei	10.933/2004	11/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	11.044/2004	24/12/2004
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Lei	11.272/2006	02/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.318/2006	05/07/2006
Lei	11.544/2007	13/11/2007
Decreto	6.276/2007	28/11/2007
Medida Provisória	406/2007	21/12/2007

PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - PSF (PORTARIA MS Nº 2. 607, DE 10/12/2004)

Decreto	2.829/1998	29/10/1998
Decreto	3.769/2001	08/03/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Lei	10.757/2003	06/11/2003
Lei	10.788/2003	26/11/2003
Lei	10.798/2003	08/12/2003
Lei	10.934/2004	11/08/2004

PROGRAMA SECUNDÁRIO DE ÁUDIO (ART. 52 DO DECRETO Nº 02/12/2004)

Lei	7.853/1989	24/01/1989

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	10.048/2000	08/11/2000
Lei	10.098/2000	19/12/2000
Lei	10.741/2003	01/10/2003
Decreto	5.296/2004	02/12/2004
Decreto	5.645/2005	28/12/2005
Decreto	5.762/2006	27/04/2007
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.321/2006	07/07/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Lei	11.456/2007	08/03/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008

PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO (ART. 25 DO DECRETO-LEI Nº 2.284, DE 10/03/1986 # INCISO II DO ART. 7º, O INCISO IV DO ART. 201 E O ART.239, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/LEI Nº 7.998, DE 1990 - REGULAMENTAÇÃO)

Lei	5.889/1973	08/06/1973
Decreto-lei	2.284/1986	10/03/1986
Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Decreto	97.936/1989	10/07/1989
Lei	7.998/1990	11/01/1990
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Lei	8.352/1991	28/12/1991
Lei	8.438/1992	01/07/1992
Lei	8.447/1992	21/07/1992
Lei	8.458/1992	11/09/1992
Lei	8.541/1992	04/12/1992
Decreto	706/1992	22/12/1992
Lei	8.561/1992	30/12/1992
Lei Complementar	75/1993	20/05/1993
Lei	8.669/1993	30/06/1993
Decreto	858/1993	05/07/1993
Lei Complementar	77/1993	13/07/1993
Decreto	916/1993	08/09/1993
Lei	8.736/1993	29/12/1993
Lei	8.900/1994	30/06/1994
Lei	8.904/1994	30/06/1994
Lei	8.992/1995	24/02/1995
Lei	9.250/1995	26/12/1995
Lei	9.275/1996	09/05/1996
Lei	9.311/1996	24/10/1996
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0746-46/1996	20/11/1996
Decreto	2.113/1996	30/11/1996
Lei	9.365/1996	16/12/1996
Decreto	3.000/1999	26/03/1999
Decreto	3.746/2001	06/02/2001
Lei	10.199/2001	14/02/2001
Lei	10.208/2001	23/03/2001
Decreto	3.877/2001	24/07/2001
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001
Decreto	3.934/2001	20/09/2001
Resolução Senado Federal	43/2001	21/12/2001
Decreto	4.229/2002	13/05/2002
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Lei	10.595/2002	11/12/2002
Decreto	10.608/2002	20/12/2002
Lei	10.640/2003	14/01/2003
Decreto	4.591/2003	10/02/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0240-08/2003	27/03/2003
Lei	10.699/2003	09/07/2003
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.046-30/2003	13/08/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Lei	10.779/2003	25/11/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.919-49/2003	16/12/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.935-49/2003	16/12/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0015-01/2004	26/01/2004
Decreto	5.063/2004	03/05/2004
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	0751-21/2004	21/06/2004

PROGRAMA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS RURAIS

Decreto	4.873/2003	11/11/2003

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI / PROUNI (MP Nº 213, DE 10/09/2004, SANCIONADA NA LEI Nº 11.096, DE 13/01/2005)

Lei	11.096/2005	13/01/2005
Lei	11.128/2005	28/06/2005
Decreto	5.493/2005	18/07/2005
Lei	11.180/2005	23/09/2005
Decreto	3.794/2005	27/10/2005
Decreto	4.034/2005	24/11/2005
Lei	11.482/2007	31/05/2007
Lei	11.509/2007	20/07/2007
Lei	11.552/2007	19/11/2007

PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO A CARGO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES (ART. 239, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO) - NORMAS GERAIS

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	8.019/1990	11/04/1990
Lei	9.365/1996	16/12/1996
Lei	10.199/2001	14/02/2001
Medida Provisória	2.162-72/2001	23/08/2001
Lei	10.524/2002	25/07/2002
Decisão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.511-41/2002	13/11/2002
Lei	10.707/2003	30/07/2003
Decreto	4.841/2003	17/09/2003
Acórdão Tribunal de Contas da União - TCU Plenário	1.459-38/2003	08/10/2003
Decreto	4.959/2004	16/01/2004
Decreto	4.992/2004	18/02/2004
Decreto	5.165/2004	02/08/2004
Lei	10.934/2004	11/08/2004
Lei	10.978/2004	07/12/2004
Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.306/2007	14/12/2007
Decreto	6.339/2008	03/01/2008
Medida Provisória	429/2008	12/05/2008

PROGRAMAS DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO AGROPECUÁRIO - PDTA (LEI Nº 8.661, DE 02/06/93; DECRETO Nº 949, DE 05/10/1993)

Decreto	949/1993	05/10/1993
Lei	8.849/1994	28/01/1994

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO - 2009, Art. 9, inciso IV

Lei	9.532/1997	10/12/1997
Lei	10.297/2001	26/10/2001
Lei	10.332/2001	19/12/2001
Decreto	4.195/2002	10/04/2002
Lei	10.817/2003	16/12/2003
Lei	11.196/2005	21/11/2005

PROJETO "CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM PRODUÇÃO INTEGRADA / MANEJO DE PRAGAS E DOENÇAS DE FRUTAS TROPICAIS E DE ESPÉCIES AMAZÔNICAS E ANDINAS" (AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO BÁSICO ENTRE BRASIL/EQUADOR, DE 04/04/2007)
PROJETO DO SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM

Lei	9.849/1999	26/10/1999
Lei	10.682/2003	28/05/2003
Lei	10.683/2003	28/05/2003

PROJETO ESCOLA DE FÁBRICA / PROGRAMA ESCOLA DE FÁBRICA (ART. 1º DA MP Nº 251, DE 14/06/2005, SANCIONADA NA LEI Nº 11.180, DE 23/09/2005)

Lei	11.180/2005	23/09/2005

PROJETO INTEGRAÇÃO - PROGRAMA DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E DE 2º GRAU REGULAR E SUPLETIVO / PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL (DECRETO Nº 66. 546, DE 11/05/1970; LEI Nº 6.494, DE 07/12/1977; DECRETO Nº 87.497, DE 18/08/1982)

Lei	6.494/1977	07/12/1977
Decreto	87.497/1982	18/08/1982
Lei	8.859/1994	23/03/1994
Decreto	2.080/1996	26/11/1996
Medida Provisória	2.164-41/2001	24/08/2001

PROJETO MINHA GENTE

Lei	8.479/1992	10/11/1992
Lei	8.642/1993	31/03/1993
Decreto	1.056/1994	11/02/1994
Lei	9.082/1995	25/07/1995
Lei	9.293/1996	15/07/1996

PROJETO OLHAR BRASIL (PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 15, DE 24/04/2007)
PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS - PPI (INCISO VII DO ART. 11 DA LEI Nº 11.306, DE 16/05/2006) / PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

Lei	11.178/2005	20/09/2005
Decreto	5.655/2005	29/12/2005
Decreto	5.698/2006	08/02/2006
Lei	11.306/2006	16/05/2006
Decreto	5.780/2006	19/05/2006
Lei	11.439/2006	29/12/2006
Lei	11.451/2007	07/02/2007
Decreto	6.046/2007	22/02/2007
Decreto	6.098/2007	25/04/2007
Acórdão Tribunal de Contas da União -	1.188/2007	21/06/2007

TCU Plenário

Lei	11.629/2007	26/12/2007
Lei	11.647/2008	24/03/2008
Lei	11.653/2008	07/04/2008

PROJETOS DESPORTIVOS E PARA ESPORTIVOS (LEI Nº11. 438, DE 29/12/2006)

Lei	11.438/2006	29/12/2006
Medida Provisória	342/2006	29/12/2006
Lei	11.472/2007	02/05/2007
Decreto	6.180/2007	03/08/2007
Decreto	6.304/2007	12/12/2008

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (§ 1ºDO ART. 9º DA LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 11.318, DE 5 DE JULHO DE 2006; ART. 8º DECRETO Nº 5.233, DE 06/10/2004) / GESTÃO DO PPA / AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PPA

Constituição Federal 1988	1.988/1988	05/10/1988
Lei	10.933/2004	11/08/2004
Decreto	5.233/2004	07/10/2004
Lei	11.318/2006	05/07/2006
Lei	11.514/2007	13/08/2007

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - SISOSP (DECRETO Nº 5. 961, DE 13/11/2006)

Decreto	5.961/2006	13/11/2006

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED (DECRETO Nº 6.022, DE 22/01/2007)

Medida Provisória	2.200-2/2001	24/08/2001
Decreto	6.022/2007	22/01/2007

SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB (DECRETO Nº 5.800, DE 08/06/2006)

Decreto	5.800/2006	08/06/2006

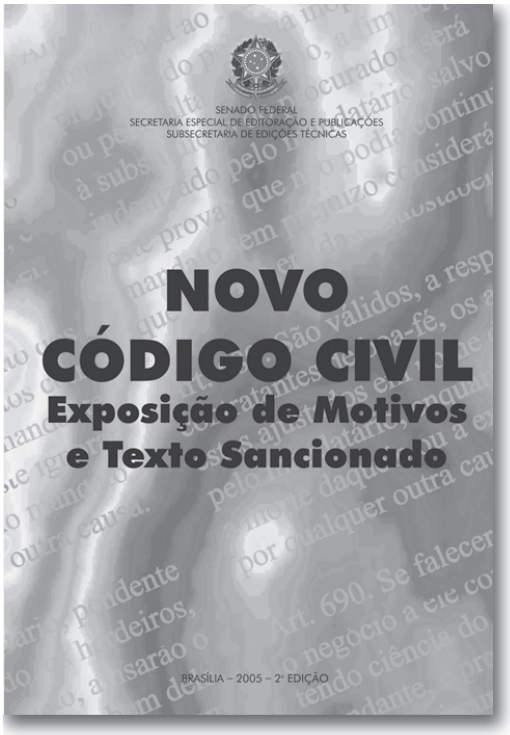
SUBPROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO MAIS (RESOLUÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL Nº 3.234, DE 31/08/2004)

Decreto	5.379/2005	25/02/2005
Decreto	5.502/2005	29/07/2005
Lei	11.189/2005	31/10/2005
Lei	11.206/2006	10/01/2006
Medida Provisória	372/2007	22/05/2007

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Novo Código Civil Brasileiro

Texto da Lei nº 10.406, sancionada pelo Poder Executivo em 12 de janeiro de 2002, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, datada de 1975.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 720 PÁGINAS

15139/2008